



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 29ª SESSÃO À 32ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 16
29 MAR. A 31 MAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PMR – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Reginaldo Duarte*^S
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra *
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotônio Vilela Filho **

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
Sem partido – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ANAC)		ção de 14 de março de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	168
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Arthur Virgílio.	77	Transcrição de matéria intitulada “Agricultura tem o pior resultado em seis anos”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 18 de março de 2006. Senador João Batista Motta.	169
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Aloizio Mercadante.	78	Transcrição de artigo intitulado “Acinte e mansidão na CPI”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 17 de março de 2006. Senador Sérgio Guerra.	170
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador José Agripino.	78	Transcrição de matéria intitulada “Carteirada do general Albuquerque fica impune”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de março de 2006. Senador Leonel Pavan.	171
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Ney Suassuna.	78	Transcrição do artigo intitulado “A lei da mordada do PT”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 18 de março de 2006. Senador Alvaro Dias.	172
ARTIGO DE IMPRENSA		Transcrição de matéria intitulada “Ex-presidente do STF critica recentes decisões do tribunal”, de autoria do jornalista Luiz Orlando Carneiro, publicada pelo <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 20 de março de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	174
Leitura de trecho do artigo do jornalista Janio de Freitas, intitulado “Algumas Sobras”. Senador César Borges.	70	Transcrição da matéria intitulada “PIB do agropêgocio tem queda de 4,66%”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 18 de janeiro de 2006. Senador Papaléo Paes.	175
Registro da matéria intitulada “Brasil perde posição no ranking de TI”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 29 de 2006. Senador Eduardo Azeredo.	162	Transcrição de artigo intitulado “Democracia ou democracia!”, de autoria do empresário Osmar Zogbi, publicado no caderno de Economia do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	177
Transcrição de artigo intitulado “Além da mediocridade de nossos políticos”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 18 de março de 2006. Senador Luiz Pontes.	164	Comentários ao artigo intitulado “Cobertor curto e imagem puída”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 30 de março de 2006. Senador Efraim Morais.	474
Transcrição de matéria intitulada “PF pede quebra de sigilo de caseiro, que acusa Lula de esconder ‘o chefe’”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de março de 2006. Senador Arthur Virgílio.	165	Registro de artigo intitulado “Intolerável Resignação”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> ,	
Transcrição do editorial intitulado “Pib abaixo da nota”, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de março de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	167		
Transcrição de artigo intitulado “O projeto revolucionário do MST”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edi-			

	Pág.		Pág.
edição de 25 de março de 2006. Senador Arthur Virgílio.	498	edição de 19 de março de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	611
Transcrição de matéria intitulada “Em Maceió, mais um aposentado morre na fila”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 9 de março de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	502	Registro de matéria intitulada “Enfim o Anti-Lula”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 20 de março de 2006. Senador João Batista Motta. ..	612
Transcrição de matéria intitulada “Alckmin terá QG Brasília para atenuar imagem paulista”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 24 de março de 2006. Senador João Batista Motta. ..	506	Transcrição de matéria intitulada “PF rastreia empresas que receberam dólares de Duda”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 22 de fevereiro de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	617
Transcrição de matéria intitulada “Banco Popular tenta fugir do calote”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 20 de março de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	508	Transcrição da matéria intitulada “Governo gasta com a máquina quatro vezes o que investe”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 20 de março de 2006. Senador Sérgio Guerra.	619
Transcrição de matéria intitulada “PT mereceu Oscar do fingimento, diz Danuza”, publicada no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006. Senador Leonel Pavan.	509	Transcrição de artigo intitulado “Por que Nil-do iria mentir?”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 19 de março de 2006. Senador Alvaro Dias.	621
Transcrição de matéria intitulada “Depoimento de caseiro abre crise entre Poderes e Palocci balançada”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 17 de março de 2006. Senador Alvaro Dias.	510	Registro das matérias intituladas “O inferno de Palocci” e “O sigilo do caseiro”, publicadas, respectivamente, nas revistas <i>Época</i> e <i>IstoÉ</i> , em suas edições de 27 e 29 de março de 2006. Senador Leonel Pavan.	622
Transcrição de matéria intitulada “Candidato em tempo integral”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 23 de fevereiro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	513	Transcrição do editorial intitulado “O Ministro e o caseiro”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006. Senador Papaléo Paes.	624
Transcrição de matéria intitulada “Lula é responsável por ministro”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	514	Transcrição da matéria intitulada “Em um mês, MST fez 78 invasões em 15 Estados”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 23 de março de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	625
Transcrição de matéria intitulada “Quem está dizendo a verdade”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 20 de março de 2006. Senador Papaléo Paes.	515	Transcrição de matéria intitulada “Presidente Alckmin - isso é possível?”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 24 de março de 2006. Senador Arthur Virgílio.	627
Transcrição de matéria intitulada “A economia segundo Alckmin”, de autoria da jornalista Elaine Cotta, publicada pela revista <i>IstoÉ Dinheiro</i> , edição de 19 de março de 2006. Senadora Lúcia Vânia. .	518	Registro do artigo intitulado “Eleitores, por favor, leiam este artigo”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 21 de março de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	628
Transcrição de matéria intitulada “MP aciona Palocci por improbidade; Lula garante que ele fica no governo”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de março de 2006. Senador Luiz Pontes.	519		
Transcrição de matéria intitulada “Lula omite origem de verba social para SP”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 25 de fevereiro de 2006. Senador Luiz Pontes.	609	ATUAÇÃO	
Transcrição de artigo intitulado “Ação, experiência e narração em FHC”, de autoria do ex-Ministro das Relações Exteriores, professor Celso Lafer, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> ,		Esclarecimentos acerca de informações recebidas pelo Presidente Lula, quando em visita ao Estado de Santa Catarina, sobre matéria relativa a depósitos na conta do caseiro Francenildo dos Santos, publicada no site da revista <i>Época</i> . Senadora Ideli Salvatti.	70
		Comentários sobre o gesto da Deputada Angela Guadagnin, no episódio de absolvição do Deputado João Magno. Senador Sibá Machado.	83
		Comentários sobre o gesto da Deputada Angela Guadagnin, no episódio de absolvição do	

Pág.	Pág.
Deputado João Magno. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Magno Malta.	85
Anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Senadora Ana Júlia Carepa.	440
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senadora Ideli Salvatti.	441
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Magno Malta.	442
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Eduardo Suplicy.	443
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Heráclito Fortes. ...	443
Considerações a respeito da atuação parlamentar do Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes.	630
BANCO	
Considerações a respeito da probidade do Banco do Brasil. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Mão Santa.	602
CALAMIDADE PÚBLICA	
Preocupação com a estiagem que se agrava nos municípios localizados no semi-árido do Estado de Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares. ...	79
CORRUPÇÃO	
Comentários ao artigo de autoria do ex-Ministro José Dirceu, publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 31 de março de 2006, a respeito da quebra de sigilo bancário. Senador Arthur Virgílio.	588
Reflexão a respeito de desvio de dinheiro usado pelo Senhor Marcos Valério. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Batista Motta.	633
(CPI)	
Esclarecimentos sobre episódio ocorrido em 28 de março de 2006, durante depoimento, na Corregedoria do Senado, do caseiro Francenildo dos Santos. Senador Eduardo Suplicy.	41
Comentários ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy sobre episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado. Senador Leonel Pavan.	42
Entendimentos com o Presidente da OAB, Doutor Roberto Busato, sobre a elaboração de um manual que oriente os trabalhos das CPIs. Senador Antonio Carlos Magalhães.	66
Sugere audiência com o Presidente da Petrobrás a fim de instaurar uma CPI para explicar as questões levantadas sobre o alcance, pela Petrobrás, de produção superior à demanda. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador José Jorge.	84
Esclarecimento a respeito do episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado. Senador Eduardo Suplicy.	148
Comentários a respeito do episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado. Senador Romeu Tuma.	148
Comentários a respeito do episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado. Senador Tião Viana.	148
Contesta o relatório final da CPI dos Correios no que diz respeito ao tratamento dado ao Presidente Lula. Senadora Heloísa Helena.	452
Comentários a respeito do relatório final da CPI dos Correios no que diz respeito ao tratamento dado ao Presidente Lula. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Arthur Virgílio.	454

	Pág.		Pág.
Considerações a respeito do relatório final da CPI dos Correios no que diz respeito ao tratamento dado ao Ministro Luiz Gushiken. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Eduardo Suplicy.	454	Comentários a respeito das investigações da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio.	485
Comentários a respeito do envolvimento do Chefe de Gabinete do Ministro Palocci na CPI dos Bingos, Senhor Ademirson Ariovaldo da Silva. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Garibaldi Alves Filho.	475	Comentários a respeito das investigações da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Edison Lobão.	487
Comentários a respeito do envolvimento do Chefe de Gabinete do Ministro Palocci na CPI dos Bingos, Senhor Ademirson Ariovaldo da Silva. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Heráclito Fortes. ..	476	Comentários a respeito das investigações da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes.	489
Comentários a respeito da quebra de sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Sibá Machado. ..	476	Considerações ao relatório final da CPMI dos Correios. Senador Arthur Virgílio.	526
Comentários a respeito da quebra de sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador José Agripino.	478	Considerações a respeito da abordagem do relatório final da CPMI dos Correios quanto à vinculação do Banco do Brasil com o pagamento do chamado "mensalão". Senador Edison Lobão.	601
Considerações ao depoimento do caseiro Francenildo dos Santos na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senadora Heloísa Helena.	479	Comentários ao pronunciamento do Senador Alvaro Dias, que pede o indiciamento do Presidente da República no âmbito das conclusões da CPMI dos Correios. Senador Mão Santa.	606
Comentários à quebra de sigilo bancário nas investigações da CPI dos Bingos. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sibá Machado.	488	Posicionamento ao Relatório Final da CPMI dos Correios, apresentado pelo Deputado Osmar Serraglio. Senador Arthur Virgílio.	629
Comentários ao depoimento do Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Alvaro Dias.	632	Comentários acerca do Relatório Final da CPMI dos Correios, apresentado pelo Deputado Osmar Serraglio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Heloísa Helena.	631
Esclarecimento a respeito do envolvimento do Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino.	633		
Comentários a respeito de documento apresentado pelo Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sibá Machado.	633	CRISE POLÍTICA	
Comentários a respeito de documento apresentado pelo Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Efraim Morais.	634	Reflexão sobre a crise vivida pelo país, desencadeada pelo Partido dos Trabalhadores - PT. Senador Heráclito Fortes.	494
(CPMI)		DIPLOMACIA	
Registro da leitura, em 29 de março de 2006, do relatório final da CPMI dos Correios. Senador César Borges.	60	Registro da visita do Embaixador do Japão ao Brasil, Takahiko Horimura. Senador Arthur Virgílio.	498
Considerações à apresentação do relatório final da CPMI dos Correios. Senador Antonio Carlos Magalhães.	66	DIREITOS HUMANOS	
Comentários ao Relatório Final da CPMI dos Correios. Senador José Agripino.	484	Importância da videoconferência realizada no Senado Federal, em 29 de março de 2006, sobre o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Senador Paulo Paim.	157
		Comentários a respeito da aprovação do PAED – Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, que apóia diretamente o trabalho das Apaes. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sérgio Zambiasi.	158
		Registra a presença da Presidente da Federação das APAEs do Estado do Amazonas, Maria	

	Pág.		Pág.
do Perpétuo Socorro Castro Gil. Senador Arthur Virgílio.	450	PSDB à Presidência da República. Senador João Batista Motta.	149
DISCRIMINAÇÃO RACIAL		Comentários à indicação do Governador Geraldo Alckmin para concorrer como candidato do PSDB à Presidência da República. Aparte ao Senador João Batista Motta. Senador Paulo Octávio.	150
A importância do debate e trabalho no combate ao preconceito e a discriminação racial. Senador Valmir Amaral.	179	ESPORTE	
DISTRITO FEDERAL		Críticas ao Programa Segundo Tempo, gerido pela Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte. Senador Efraim Morais.	523
Exalta a administração do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, que deixou o cargo para candidatar-se às eleições de 2006. Senador Paulo Octávio.	430	FORÇAS ARMADAS	
Comentários a respeito do afastamento do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Senador Marco Maciel.	430	Análise a respeito de dados publicados pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , sobre a crescente saída de oficiais das Forças Armadas. Senador Romeu Tuma.	500
EDUCAÇÃO		GOVERNO ESTADUAL	
Preocupação a respeito de questões relacionadas ao Fundeb. Senador Rodolpho Tourinho. ...	55	Justifica requerimento que solicita Voto de Aplauso ao Estado de Sergipe, na pessoa do Governador João Alves, pelo brilhante desempenho à frente do Estado. Senador José Agripino.	68
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Flexa Ribeiro.	56	GOVERNO FEDERAL	
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador César Borges.	56	Afirma que o Governo Lula transformou o Brasil em um Estado totalitário, fascista, intolerante e antidemocrático. Senador Almeida Lima.	470
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Garibaldi Alves Filho.	57	Considerações sobre o governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Heráclito Fortes.	471
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Paulo Paim.	58	HOMENAGEM	
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Mão Santa.	58	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Aloizio Mercadante.	1
Registro da expansão da Universidade Federal do Acre, conhecida como Universidade Floresta. Senador Sibá Machado.	481	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Antonio Carlos Magalhães.	3
ELEIÇÕES		Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador José Jorge.	4
Intenção de S.Exa. em candidatar-se a deputado estadual, nas eleições de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	51	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Fernando Bezerra.	5
Defesa da extinção do instituto da reeleição. Senador Osmar Dias.	59	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Edison Lobão.	6
Regozijo com a indicação do Governador Geraldo Alckmin para concorrer como candidato do			

	Pág.		Pág.
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Pedro Simon.	7	Cumprimentos ao pugilista Eder Jofre que completou 70 anos. Senador Magno Malta.	472
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Sérgio Zambiasi.	9	Homenagem aos 80 anos do grande poeta da Floresta Amazônica, Thiago de Mello. Senador Arthur Virgílio.	492
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Paulo Paim.	9	Homenagem aos 80 anos do grande poeta Thiago de Mello. Senadora Heloísa Helena.	492
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Antônio Carlos Valadares.	10	Homenagem ao poeta Thiago de Mello. Senador Heráclito Fortes.	494
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Arthur Virgílio.	11	Saudação pelo transcurso do Dia Mundial do Meteorologista, no dia 23 de março. Senador Valmir Amaral.	521
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador José Sarney.	12	Homenagem ao Banco do Brasil pelos 90 anos de presença no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	586
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Ney Suassuna.	14	Transcurso do Dia de Combate à Tuberculose, em 24 de março. Senador Valmir Amaral.	629
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Sibá Machado.	15	Voto de Aplauso à Senhora Maria de Lourdes Abadia, que assume, em 31 de março de 2006, o cargo de Governadora do DF. Senador Arthur Virgílio.	629
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Magno Malta.	16	Homenagem ao astronauta brasileiro Marcos Pontes. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.	632
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador José Agripino.	16		
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Garibaldi Alves Filho.	17	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Senador Flexa Ribeiro.	19	Homenagem de Pesar pelo falecimento de Adriano de Souza Batista, dirigente estadual do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos na Paraíba. Senadora Heloísa Helena.	491
Homenagem ao aniversário de fundação da cidade de Salvador. Senador Arthur Virgílio.	70	IMPrensa	
Satisfação com a classificação da estudante catarinense da cidade de Concórdia, Karla Isabella Klaus, de 10 anos, ficando entre as três melhores do Brasil em um concurso de redação. Senador Leonel Pavan.	429	Registro de <i>show</i> intitulado “O dia em que Mão Santa perdeu o emprego”, do humorista João Cláudio Moreno. Senador Magno Malta.	481
Homenagem ao povo de Pernambuco, pelos oito anos de administração do Governador Jarbas Vasconcelos. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Heráclito Fortes.	434	JUDICIÁRIO	
Requerimento de Aplauso ao Prefeito Adnair Demachki que recebeu o prêmio de primeiro lugar de Prefeito Empreendedor pelo SEBRAE. Senador Flexa Ribeiro.	451	Críticas à atuação do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Senador Almeida Lima.	151
		Comentários ao artigo, de autoria de Leonel Brizola, intitulado “A fraude de Nelson Jobim”, que alude à má atuação do Ministro Nelson Jobim. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Mão Santa. ..	152
		JUVENTUDE	
		Comentários ao resultado da pesquisa do Datafolha, que mostra que na lista de temores infantis aparecem, entre os principais destaques, a	

Pág.	Pág.
<p>violência urbana e o desemprego. Senador Leonel Pavan.</p> <p>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</p> <p>Mensagem nº 108, de 2006 (nº 196/2006, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Romeu Donizete Rufino para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANELL.</p> <p>Mensagem nº 109, de 2006 (nº 197/2006, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANELL. ..</p> <p>Mensagem nº 110, de 2006 (nº 179/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005 (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”, sancionando e transformado na Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006.</p> <p>Mensagem nº 111, de 2006 (nº 180/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Hélio Magalhães de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.</p> <p>Mensagem nº 112, de 2006 (nº 181/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia. ..</p> <p>Mensagem nº 113, de 2006 (nº 182/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>Balanço positivo sobre a atuação do Ministro Palocci no Ministério da Fazenda. Senador Eduardo Suplicy.</p>	<p>429</p> <p>371</p> <p>375</p> <p>529</p> <p>529</p> <p>536</p> <p>548</p> <p>459</p> <p>461</p> <p>(MST)</p> <p>444</p> <p>445</p> <p>446</p> <p>447</p> <p>ORÇAMENTO</p> <p>150</p> <p>451</p> <p>451</p> <p>481</p> <p>588</p> <p>589</p> <p>590</p>

	Pág.		Pág.
PARECER			
Parecer nº 270, de 2006 – PLEN, sobre Medida Provisória nº 270, de 15 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 825.908.968,00 em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para os fins que especifica”. Senador Tião Viana.	107	os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, no dia 22 de junho de 1995. Senador José Agripino.	136
Parecer nº 271, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 271, de 26 de dezembro de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	119	Parecer nº 276, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2006 (nº 1.062/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de dezembro de 2002. Senador Marcelo Crivella.	138
Parecer nº 272, de 2006 – PLEN (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2006 (nº 2308/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999. Senador Aelton Freitas. .	130	Parecer nº 277, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2006 (nº 3-3-2003, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no art. 22 da Convenção das Nações Unidas contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção. Senador José Jorge.	139
Parecer nº 273, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República de El Salvador sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002. Senador Aelton Freitas.	131	Parecer nº 278, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2006 (nº 1.628/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003. Senadora Serys Slhessarenko.	140
Parecer nº 274, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2006 (nº 228/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília. Senador Mozarildo Cavalcanti.	132	Parecer nº 279, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2006 (nº 2.015/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002. Senadora Serys Slhessarenko.	141
Parecer nº 275, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2006 (nº 757/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova		Parecer nº 280, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2006, que aprova o texto do acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002. Senador Jefferson Péres.	143

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 281, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2006 (nº 1.545/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003. Senador Jefferson Péres.</p>	<p>em 2005, em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil – BMB. Senador Jefferson Péres. ..</p>
<p>Parecer nº 282, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2006 (nº 1.735/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004. Senador Mozarildo Cavalcanti.</p>	<p>420</p> <p>Parecer nº 287, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Requerimento nº 43, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre o histórico das aquisições de certificados de depósitos bancários emitidos pelo BMG por parte dos fundos de investimentos administrados pela Caixa Econômica Federal, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2005. Senador Jefferson Péres.</p>
<p>Parecer nº 283, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2006 (nº 1.736/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004. Senador Mozarildo Cavalcanti. ..</p>	<p>423</p> <p>Parecer nº 288, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. Senador Edison Lobão. ..</p>
<p>Parecer nº 284, de 2006 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre Aviso nº 20, de 2003 (nº 967/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 637/2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria de inventariança extrajudicial da extinta Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Senador Ney Suassuna.</p>	<p>578</p> <p>PECUÁRIA</p> <p>Sugestões de políticas públicas para o setor leiteiro do País. Senador Aelton Freitas.</p>
<p>Parecer nº 285, de 2006 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre Aviso nº 2.200 – SGS - TCU – Plenário, de 2005, do Tribunal de Contas da União, sobre Acórdão nº 616/20 proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente à auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS). Senador Ney Suassuna.</p>	<p>74</p> <p>(PI)</p> <p>Insensibilidade do Governo Federal que não libera recursos para a execução de importantes obras para o Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.</p>
<p>Parecer nº 286, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Requerimento nº 36, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda cópias integrais dos processos, bem como os respectivos contratos, de aquisição de carteiras de crédito consignado firmados pela Caixa Econômica Federal</p>	<p>150</p> <p>POLÍTICA AGRÍCOLA</p> <p>A crise da agropecuária nacional. Sugestões de medidas a serem adotadas pelo Governo Lula para minorar o problema. Senador Jonas Pinheiro.</p> <p>Comentários sobre o agronegócio brasileiro. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Senador Antero Paes de Barros.</p> <p>Comentários sobre as condições dos produtores rurais brasileiros. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Senador Leonel Pavan.</p> <p>Manifesto em defesa dos pequenos produtores rurais. Senador Mão Santa.</p> <p>Considerações sobre os pequenos produtores rurais. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador César Borges.</p>

	Pág.		Pág.
Crise na agroindústria do Paraná. Senador Alvaro Dias.	172	POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	
Apelo ao Governador do Paraná, Roberto Requião, para que permita o escoamento da safra de soja transgênica pelo Porto de Paranaguá. Senador Osmar Dias.	450	Manifestação contrária a Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Senador Juvêncio da Fonseca.	51
Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre a crise da agricultura no Paraná. Senador Alvaro Dias.	468	Considerações ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Mozarildo Cavalcanti.	52
Acusa a política econômica adotada pelo Governo Lula de ser responsável pela redução no percentual da safra agrícola do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	495	Considerações ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Jonas Pinheiro. ...	52
Comentários ao pronunciamento do Senador Mão Santa, sobre a política econômica adotada pelo Governo Lula no tocante à redução no percentual da safra agrícola do Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes. ...	496	Alerta às pessoas que vivem no Pantanal, para que impeçam a criação do Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Augusto Botelho.	53
Necessidade de providências do Governo Federal para evitar demissões em massa devidas à crise gerada pela gripe aviária. Senador Paulo Paim.	593	Considerações ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Flexa Ribeiro.	53
Comentários a respeito de necessidade de providências do Governo Federal para evitar demissões em massa, devido à crise gerada pela gripe aviária. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Edison Lobão.	596	Comentários a respeito da 8ª Conferência das Partes da Convenção da Biodiversidade da Organização das Nações Unidas (COP-8), realizada em Curitiba. Senador Marco Maciel.	432
POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		POLÍTICA ENERGÉTICA	
Solicitação de maior atenção do Governo Federal para as áreas de educação, ciência e tecnologia. Senador Marco Maciel.	432	Anúncio de investimentos da Petrobrás para a implementação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj). Senador Sibá Machado.	83
Saudação ao Tenente Coronel Aviador Marcos Pontes, por ser o primeiro astronauta brasileiro a chegar à órbita terrestre. Senador Sibá Machado.	481	Repúdio às declarações do Senhor Louis Michel, Comissário Europeu do Desenvolvimento, contrárias à liderança do Brasil no setor do biocombustível. Senador Valdir Raupp.	178
POLÍTICA DE EMPREGO		POLÍTICA EXTERNA	
Surpresa com o recurso interposto ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2005, de autoria de S.Exª., que institui o Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes (PNETE), já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Senador Paulo Paim.	438	Realização, no Estado de Rondônia, do Congresso Internacional de Integração dos Parlamentos Latinos-Americanos. Senador Amir Lando.	152
Comentários a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2005, de autoria de S.Exª., que institui o Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes (PNETE), já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy.	439	Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre investimentos da Petrobrás na Bolívia. Senador Alvaro Dias.	468
		POLÍTICA FISCAL	
		Cobrança de repasse dos recursos devidos aos exportadores, em decorrência da chamada Lei Kandir. Senador Leonel Pavan.	80
		Comentários a respeito da cobrança de repasse dos recursos devidos aos exportadores,	

	Pág.	XI	Pág.
em decorrência da chamada Lei Kandir. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Flexa Ribeiro. ..	81	Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.	210
POLÍTICA INDIGENISTA			
Considerações sobre as alegações inverídicas da Funai da identificação e indenização das comunidades que ocupam terras localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.	43	Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2006 (nº 1.558/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.	220
Comentários a respeito da retirada de famílias que ocupam terras localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.	45	Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (nº 1.572/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.	235
Considerações sobre as injustiças cometidas contra as comunidades indígenas que ocupam terras localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Juvêncio da Fonseca.	45	Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2006 (nº 1.731/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004. .	248
POLÍTICA INDUSTRIAL			
Regozijo pela inauguração, em 24 de março de 2006, no Município de Barcarena, do projeto de ampliação da fábrica da Alunorte. Senador Flexa Ribeiro.	71	Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006 (nº 1.758/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.	258
POLÍTICA SALARIAL			
A questão do salário mínimo e dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	593	Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.	263
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto de Legislativo nº 197, de 2006 (nº 119/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993. .	190	Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2006 (1.799/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção para Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965. .	276
Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2006 (nº 1.424/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.	199	Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006 (1.839/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.	310
Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006 (nº 1.548/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de		Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2006 (nº 1.897/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da República Federativa do Brasil e	

	Pág.		Pág.
o Governo da República da África do Sul para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.	320	entre a cidade de Caceres- MT e a fronteira com a Venezuela.	565
Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2006 (nº 1.913/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004. .	332	Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto Internacional de Macapá- Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.	566
Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2006 (nº 1.942/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.	333	Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2006 (nº 1.797/2003, na Casa de origem), que acrescenta o art. 521-A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.	567
Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2006 (nº 1.976/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.	336	Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2006 (nº 1.811/2003, na Casa de origem), que acrescenta o art. 258-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	568
Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2006 (nº 1.064/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo – Quadro sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.	341	Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006 (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento.	569
Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2006 (nº 1.068/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.	355	Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2006 (nº 3.952/2004, na Casa de origem), que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.	569
Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2006 (nº 1.551/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pró – Saúde de Feijó – AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre. .	367	Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as mulheres.	572
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2006 (nº 4.707/2004, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da Cofins não cumulativa.	573
Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2006 (nº 7.458/2002, na Casa de origem), que altera o inciso II do caput: do art. 282 e art. 1.211-3 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, e acresce o art. 1.211-D à referida lei.	564	Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2006 (nº 4.918/2005, na Casa de origem), que determina o envio de cópia da sentença penal mediante carta registrada ao ofendido ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, descendentes ou ascendentes.	575
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a Rodovia BR-174,		Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2006 (nº 5.245/2005, na Casa de Origem), que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	576
		PROJETO DE LEI DO SENADO	
		Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2006, que revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, alterado pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que trata das locações dos imóveis urbanos. Senador João Alberto de Souza.	39

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2006, que denomina “Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua” o trecho da rodovia BR–482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais. Senador Gerson Camata.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, que altera o caput do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e a dá outras providências. Senador Valdir Raupp.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2006, que torna obrigatória na redação dos atos e comunicações oficiais no âmbito do Poder Público, o emprego da expressão “servidor” ou “servidora” após o pronome de tratamento dispensado a todos os servidores públicos. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>REQUERIMENTO</p> <p>Requerimento nº 344, de 2006, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 3 de maio de 2006, destinada a comemorar a auto-suficiência brasileira de petróleo, atingida recentemente pela PETROBRÁS, tendo como convidado o seu Presidente, o Senhor José Sérgio Gabrielli. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Requerimento nº 345, de 2006, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que providencie, no estrito termo do prazo constitucional, informação sobre os valores transferidos da contribuição de intervenção no domínio econômico sobre petróleo e seus derivados e álcool combustível (CIDE – combustíveis) ao Estado do Tocantins no ano de 2005. Senador Eduardo Siqueira Campos.</p> <p>Requerimento nº 346, de 2006, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre possíveis pressões feitas pelos Estados Unidos ao Brasil, para que não se exportasse aviões Super Tucano, fabricados pela Embraer, para a Venezuela. Senador Roberto Saturnino.</p> <p>Requerimento nº 347, de 2006, que requer que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ciclista goiano Wanderley Magalhães, apresentando condolências à família. Senador Ney Suassuna.</p> <p>Requerimento nº 348, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Wanderley Magalhães, ex-ciclista e Diretor da Liga Goiana de ciclismo, ocorrido no dia 28 de março de 2006,</p>	<p>na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres.</p> <p>Requerimento nº 349, de 2006, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre o atraso na construção do gasoduto UrucuCoari – Manaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não aproveitamento do gás extraído de Urucu. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 350, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Prefeito de Paragominas pelo recebimento do prêmio, em 1º lugar, de Prefeito empreendedor. Senador Flexa Ribeiro.</p> <p>Requerimento nº 351, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Igreja Adventista do Sétimo dia, pela campanha “Projeto + Vida”, para doação de sangue. Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Requerimento nº 352, de 2006, que requer apresentação de condolências à família de Adriano de Souza Batista, fundador do PSOL na Paraíba, pelo seu falecimento. Senadora Heloísa Helena. .</p> <p>Requerimento nº 353, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao boxeador Éder Jofre, 50 vezes vitorioso por nocaute em lutas memoráveis, no Brasil e no mundo, que neste mês, completou 70 anos de idade. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 354, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Nelson Dantas, ocorrido em 19 de março de 2006, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 355, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao cardiologista e pesquisador José Carlos Quinaglia, do Hospital de Base de Brasília, que participou de grupo de seis médicos, em pesquisa, concluída com êxito, sobre cardiologia, chefiada pela Universidade de Harvard e, no Brasil, coordenada pelo Incor de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 356, de 2006, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca de aquisição de terras na região de Manicoré, no Amazonas, por empresário sueco. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 357, de 2006, que solicita informações ao Senhor Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre edição de publicação intitulada “CPI Dos Correios – Secom/Gushiken – Fatos & Verdades”. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 358, de 2006, que requer Voto de Regozijo pelos 80 anos de Thiago de Mello, o grande poeta da Floresta Amazônica, detentor de uma das mais autênticas obras literárias do Brasil e reconhecida no mundo inteiro pela sua qualidade e significado. Senador Arthur Virgílio.</p>
425	38
425	39
425	428
427	464
	465
36	465
37	465
37	466
38	466
	467

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 359, de 2006, que requer a inserção em ata de Voto de Congratulações para o Tenente Coronel Marcos Pontes que, no dia 29 de março de 2006, se tornou o primeiro astronauta brasileiro a viajar ao espaço; a bordo da nave russa Soyus TMA-8, lançada da base de Baikonur, no Cazaquistão. Senador Sibá Machado.	496	ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre atraso na construção do gasoduto UrucuCoari Manaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não – aproveitamento do gás extraído em Urucu, outro que solicita informação à Ministra do Meio Ambiente, sobre a compra da Amazônia, por cidadão estrangeiro. Senador Arthur Virgílio.	147
Requerimento nº 360, de 2006, que encaminha Voto de Aplauso ao Tenente Coronel Aviador Marcos César Pontes por ser o primeiro astronauta brasileiro a chegar à órbita terrestre, lançado pela espaçonave russa Soyus, contribuindo, assim, para a abertura de novas fronteiras ao programa da Agência Espacial Brasileira. Senadora Ideli Salvatti.	498	SAÚDE	
Requerimento nº 361, de 2006, que requer Voto de Congratulações à Senhora Maria de Lourdes Abadia, pela sua posse, em 31 de março de 2006, como Governadora do Distrito Federal. Senador Arthur Virgílio.	586	Apelo para que o Governo não libere a propaganda de cigarros no Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 de 2006. Senador Papaléo Paes.	175
Requerimento nº 362, de 2006, que requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do 19º aniversário da morte do Senador Arthur Virgílio Filho. Senador Mão Santa.	593	Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Igreja Adventista do Sétimo dia, pela campanha “Projeto + Vida”, para doação de sangue. Senadora Heloísa Helena.	464
		Registro da passagem do Dia da Saúde e da Nutrição, no dia 31 de março. Senador Augusto Botelho.	520
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO		SEGURANÇA PÚBLICA	
Encaminhamento à Mesa de dois requerimentos de informação, um que solicita informação		Leitura e comentários a e-mails recebidos por S.Exa., de pessoas preocupadas com a segurança pública e a violência no País. Senador Magno Malta.	154

Ata da 29ª Sessão Especial, em 29 de março de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 33 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que, em atendimento ao **Requerimento nº 316**, dos nobres Senadores Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.

Ao meu lado, tenho a honra e a satisfação de contar com a presença do Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra de convidar o Exmº Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para compor a Mesa. (*Palmas.*)

Convido, com muita satisfação, a Exmª Srª Ministra Ellen Gracie, Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal. (*Palmas.*)

Tenho a honra de convidar, também para compor a Mesa, o Ilmº Sr. Roberto Antônio Busato, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. (*Palmas.*)

Convido, também para compor a Mesa, o Exmº Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. (*Palmas.*)

Eu gostaria de registrar as honrosas presenças dos Exmºs Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Exmºs Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Exmºs Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União e dos Exmºs Srs. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, um dos autores do requerimento.

V. Exª dispõe de até cinco minutos para a sua intervenção, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal; Presidente Aldo Rebelo, da Câmara dos Deputados; Presidente Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal; Ministra Ellen Gracie, Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal; Sr. Roberto Busato, Presidente da OAB; Mi-

nistro Vantuil Abdala, do Tribunal Superior do Trabalho; demais Ministros dos órgãos superiores da magistratura; Srªs e Srs. Senadores, convidados e convidadas, o Senado Federal reúne-se hoje para uma cerimônia singular: homenagear um magistrado que se afasta do exercício das funções jurisdicionais, no mais elevado Tribunal do nosso País, tendo como perspectiva ou possibilidade voltar a militar na política.

Não se trata propriamente de uma novidade. Em tempos recentes, diversos foram os Ministros do Supremo Tribunal Federal que, convocados, deixaram a toga para exercitar funções de natureza política. À guisa de ilustração, poderíamos mencionar os nomes de Francisco Rezek, que foi chamado a dirigir o Itamaraty; Célio Borja e Oscar Dias Correa, que, em distintos governos, conduziram o Ministério da Justiça; Leitão de Abreu, que deixou o STF para chefiar a Casa Civil da Presidência da República.

Na República Velha, Amaro Cavalcanti, Ministro do STF, veio a tornar-se Prefeito do Distrito Federal e, depois, Ministro da Fazenda.

Na *débâcle* do Estado Novo, coube a José Linhares o comando supremo da Nação, até que se restabelecesse a normalidade democrática.

Outros também encontraram na política o prolongamento da dedicação da vida republicana. Cunha Peixoto, após a aposentadoria compulsória, aceitou o desafio do então Governador Tancredo Neves e assumiu a delicada área de segurança pública do Estado de Minas Gerais, ainda no regime de exceção.

Mas Nelson Azevedo Jobim afasta-se para fazer política, em sua forma mais depurada no regime democrático. Poderá, novamente, buscar o mandato popular. A bem da verdade, não inaugura precedente. Epitácio Pessoa, com apenas 47 anos, desvencilhou-se da Suprema Corte para candidatar-se ao Senado, de onde, posteriormente, saiu para assumir a Presidência da República.

A política está no sangue do Ministro Nelson Jobim. Segue os passos do avô, o Governador Walter Jobim, do Partido Social Democrático (PSD). Não quer isso significar que, no exercício da magistratura, não tenha sabido distinguir o legítimo papel político de nosso Tribunal Constitucional, o guardião da Constituição, dos interesses político-partidários.

A ele se aplica, sem restrições, os ensinamentos de Alexander Hamilton, nos cadernos “Federalistas”:

O poder do povo é superior ao poder judiciário e ao poder legislativo e, quando a vontade do legislativo, expressa em suas leis, entra em oposição à vontade do povo, expressa na Constituição, os juizes devem ser governados por esta última, e não pelas primeiras. Devem regular suas decisões pelas leis fundamentais, não pelas que não são fundamentais.

A passagem de Nelson Jobim pelo STF será marcada por seu denodado esforço em aprovar a Reforma do Judiciário – Emenda Constitucional nº 45, de 2003 – que derrapava há dez anos no Congresso Nacional.

Todos nesta Casa sabem que a Reforma do Judiciário só foi possível, só foi concretizada na velocidade em que ocorreu nesta legislatura pela presença determinante, pela capacidade de articulação e de elaboração, pela credibilidade jurídica do Ministro Jobim no Plenário do Senado Federal. Sem ele, seguramente, não teríamos conseguido aprovar uma reforma tão fundamental para a vida democrática, para a eficiência da economia e para os direitos da cidadania. Nosso Relator, Senador José Jorge, é testemunha, como eu, do esforço e da presença determinante do Ministro Nelson Jobim.

À frente do Tribunal Superior Eleitoral, dirigiu o pleito de 2002 com inacatável isenção, não obstante preconceituosas objeções oriundas até de seu próprio Partido.

Presidindo o Conselho Nacional de Justiça, conduziu-o à adoção de resoluções corajosas, reafirmando o caráter republicano de nossas instituições judiciárias, de que são exemplos o combate ao nepotismo e a fixação do teto remuneratório dos magistrados. Mais uma decisão de imensa coragem política e imprescindível ao avanço do Poder Judiciário no Brasil.

Como Chefe do Poder Judiciário, buscou ainda encontrar uma saída equilibrada para o grave problema dos precatórios, solução que, hoje, já se vê consubstanciada na Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, que tem o Senador Renan Calheiros como primeiro signatário e que conta com o apoio de todos os Líderes desta Casa. Uma proposta ansiosamente esperada, eu diria, por Prefeitos, Governadores e credores do Estado brasileiro, diante de um volume de dívida que ultrapassa R\$62 bilhões e que não teve até então uma solução satisfatória. É mais uma contribuição inestimável do Ministro Nelson Jobim.

O mais importante, contudo, é que o período de Nelson Jobim na Presidência do Supremo Tribunal significou a afirmação da autoridade da Suprema Corte quanto ao controle dos atos processuais legislativos,

com base em uma compreensão adequada do paradigma do Estado Direito Democrático. Vale dizer, da compreensão do lícito exercício, pelo Supremo Tribunal Federal, do controle judicial mais efetivo do processo legislativo, superando a dimensão eminentemente político-deliberativa dos trabalhos do Parlamento, para neles ver também caráter de juridicidade, ou seja, de necessidade de respeito às funções orgânico-institucionais inscritas na Constituição e de observância do princípio da razoabilidade, inserto na cláusula do devido processo legal.

Na gestão de Nelson Jobim, o Supremo Tribunal Federal repudiou tentativas de desrespeito às normas constitucionais e regimentais; obstaculizou medidas que colocavam em risco não somente os direitos de minorias parlamentares, mas também solertes manobras de quebra da operacionalidade da ordem democrático-constitucional.

Valendo-nos dos ensinamentos de Habermas, podemos sustentar que a presença de Nelson Jobim no Supremo Tribunal Federal fortificou a Jurisdição Constitucional, no sentido de referir-se às condições procedimentais do processo legislativo constitucionalmente estruturado, de acordo com o qual os cidadãos, no exercício de seu direito de autodeterminação, tanto na esfera pública, como na privada, perseguem condições de vida mais justas – ou “buscam a felicidade”, para usarmos uma expressão de Thomas Jefferson – frente ao poder administrativo do Estado e às vertentes do poder econômico e ideológico, de que nos fala Bobbio.

Seu nome ficará gravado na história do Supremo Tribunal Federal, junto ao de tantos eminentes magistrados gaúchos, tais como Herculano de Freitas, Plínio Casado, Carlos Maximiliano, Armando de Alencar, Eloy Rocha, Thompson Flores, Leitão de Abreu, Néri da Silveira e Paulo Brossard, para não falar da Ministra Ellen Gracie, gaúcha por adoção, que deixou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, para assumir uma vaga na Suprema Corte e, agora, a Presidência.

Nelson Jobim, orador de quilate ímpar, deixou Santa Maria da Boca do Monte para abrilhantar, na Assembleia Nacional Constituinte, e frustrar-se na Revisão Constitucional, ocasião em que, como João Batista, parecia pregar no deserto. Mais tarde, não sem antes denunciar, à exaustão, a falência do nosso sistema eleitoral proporcional de lista aberta, deixaria transparecer ter-se tomado pelo espírito de candango e querer deitar raízes no Planalto Central, longe das lides políticas.

Agora, se achar oportuno, poderá a procurar a representação política de seus concidadãos, desde Santa Maria, coração do Rio Grande do Sul. Santa Maria, é

certo, continuará presente na Suprema Corte pelo trabalho concreto e seguro do Ministro Eros Grau.

Mas lá, na terra que dá equilíbrio à gente meridional, onde os pampas encontram as terras altas gaúchas, no sítio equidistante do Guaíba e do Uruguai, lá onde o amor entrelaçou os sangues minuanos e portugueses, na paixão de Imembuí e Rodrigo, o Morotim, a política volta a chamar Nelson Jobim.

A vida tem lá suas motivações, mesmo para os homens profundamente marcados pela lógica e pela razão.

Não permitiu o destino que Hélivio Jobim, decano dos advogados gaúchos, testemunhasse o gesto ousado do filho: descer os degraus do Excelso Pretório, para, humildemente, pedir apoio político a sua gente.

Gesto ousado e inusitado que faria, uma vez mais, o saudoso Hélivio encher-se de orgulho do filho radicalmente comprometido com os ideais democráticos que embalsamaram os republicanos de Piratini, deixando lições de liberdade e independência para todos os cidadãos.

Ministro Nelson Jobim, termino dizendo que foi uma imensa alegria e um grande aprendizado ter convivido com V. Ex^a como Deputado Federal na Câmara dos Deputados. Tivemos momentos muito importantes na vida pública e republicana. Desde lá, sou testemunha da competência, do espírito público, da seriedade, da ética com que V. Ex^a sempre se pautou na vida parlamentar. Como Senador, mais uma vez, quero testemunhar perante o Plenário do Senado Federal e ao País que a presença de V. Ex^a à frente do Supremo Tribunal Federal foi absolutamente decisiva para que a Reforma do Judiciário finalmente acontecesse, depois de décadas, e que a gestão do sistema judiciário no Brasil, o aprimoramento administrativo, o enfrentamento de problemas fundamentais para a credibilidade do poder, como o fim do nepotismo e o teto salarial, tarefas difíceis, mas que V. Ex^a, mais uma vez, com a coragem pública que sempre marcou a sua vida, tiveram êxito e deixaram uma herança muito promissora para a continuidade da Reforma do Judiciário.

Por tudo isso, deixo um abraço fraternal. Desejo-lhe muitas felicidades nessa próxima etapa. Sei que o Brasil ganha novamente um grande advogado, e espero que a vida pública possa ter de volta um grande político.

Um grande abraço e felicidades. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Exm^o Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, representando o Tribunal de Contas nesta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Ministro Nelson Jobim, ainda Presidente do Supremo Tribunal; Presidente eleita Ellen Gracie Northfleet; Dr. Roberto Busato; Dr. Vantuil Abdala, ilustre representante do Tribunal de Contas da União; Sr^{as} e Srs. Senadores; minhas senhoras e meus senhores, e, em particular, eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, no ano em que completará 60 anos, Nelson Jobim, gaúcho de Santa Maria, completa mais uma etapa da sua carreira vencedora. Advogado há quase 40 anos, exerceu a profissão. Foi professor e ocupou postos de destaque em todos os Poderes da República.

No Legislativo, foi Deputado Federal de 1987 a 1995. Líder do Partido, na Constituinte, em 1998, presidiu a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados; no Executivo, foi Ministro da Justiça de Fernando Henrique Cardoso, de onde saiu para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nomeado em 7 de abril de 1997.

No Judiciário, ocupou o mais alto cargo que um jurista do seu porte pode aspirar na República. Tornou-se, portanto, Presidente do Supremo Tribunal.

Sua participação em momentos importantes da vida nacional é marcante: na Constituinte, na reforma do Judiciário e na criação do Conselho de Justiça.

Se eu dissesse, Sr. Ministro Presidente, nesta hora, que V. Ex^a só fez acertar no Supremo, eu não estaria representando a unanimidade da Casa. Importante é dizer, como digo agora, que V. Ex^a elevou o Supremo Tribunal a um ponto que, realmente, honra os seus colegas e, principalmente, os seus amigos. V. Ex^a, na Presidência do Supremo, deu grandeza àquela Casa e foi um comandante eficiente, capaz e que até introduziu algumas novidades, como falar do plenário da Câmara e os Parlamentares falarem do plenário do Supremo. Tudo isso é do seu espírito democrático.

Eu já o conheço por tradição. V. Ex^a foi um dos melhores amigos do meu filho Luís Eduardo, que aprendeu muito nessa convivência, e isso serviu muito para o êxito que ele teve na vida pública.

Tenho por V. Ex^a profunda admiração e, por isso mesmo, tive a iniciativa de pedir esta sessão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a humildade de pedir ao Líder Aloizio Mercadante que assinasse em primeiro lugar e eu, em segundo, para que hoje pudéssemos fazer esta homenagem a V. Ex^a e sobretudo também ao Supremo Tribunal Federal.

V. Ex^a será substituído por uma pessoa que tem mostrado a maior capacidade, o maior respeito e dignidade na vida do Judiciário, a Dr^a Ellen Gracie, que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mostrou uma capacidade muito grande e um poder de diálogo que parecia até ter aprendido um pouco com V. Ex^a.

V. Ex^a é um lutador. A reforma do Judiciário só saiu pela nossa vontade, é verdade, mas sobretudo pela sua presença. A presença de V. Ex^a e de muitos dos seus companheiros, que nos deram sugestões excepcionais para que fizéssemos não só a reforma do Judiciário e o tão almejado pela sociedade Conselho Nacional de Justiça.

V. Ex^a deixa o Tribunal antes, talvez, da hora, embora muitos quisessem que V. Ex^a continuasse, mas V. Ex^a o deixa com a frente erguida e com o trabalho realizado. V. Ex^a deixa um ônus muito grande para sua notável substituta, porque dialogou permanentemente com esta Casa – não o suficiente, por mais que quisesse – para haver a harmonia, que sei que haverá com sua sucessora, entre o Legislativo e o Judiciário.

Ainda há pouco, conversava com o Dr. Roberto Busato e pedia, a partir de uma idéia que tive ontem do Ministro Cezar Peluso, para fazermos um trabalho conjunto do Supremo Tribunal Federal e do Legislativo, inclusive para regulamentação e normatização, já com as decisões do Supremo e desta Casa, e um manual para o funcionamento das CPIs, que tanto têm criado problema. Vamos fazer isso com pessoas competentes, com isenção e também com humildade. Tanto o Legislativo quanto do Supremo têm de ter a humildade de fazer o melhor para o Brasil. Esse é o nosso propósito. Essa também será uma herança sua porque era a sua vontade.

Presidente Nelson Jobim, V. Ex^a deixa a mais alta Corte do País, mas sai consagrado pela sua atuação. Como lhe disse, na vida, nada é completo. Ninguém pode tudo. V. Ex^a não pôde fazer tudo o que queria nem lhe foi possível realizar tudo o que queríamos que V. Ex^a fizesse. Mas V. Ex^a criou um caminho que, tenho certeza, será seguido pela sua sucessora, tendo em vista sua grande atuação no Supremo.

Hoje o Supremo Tribunal Federal cresceu e V. Ex^a é muito responsável por esse crescimento. Não vamos lamentar o que não foi feito; vamos fazer coisas para que não lamentemos no futuro. Esse é o nosso propósito; essa é a nossa luta. Mesmo fora do Supremo, V. Ex^a será um colaborador decisivo tanto de uma Casa quanto de outra – pois a ambas V. Ex^a pertenceu – para que cheguemos a bom termo.

Quero desejar-lhe toda a felicidade na carreira que V. Ex^a abraçar, seja política, seja advocatícia. Tenho certeza de que a sua substituta saberá honrar o Supremo Tribunal Federal, como tem honrado até aqui,

e criar um ambiente cada vez mais agradável entre legisladores e Ministros da mais alta Corte.

Com esses votos de plena felicidade e de amizade, em meu nome e em nome do meu filho, quero me dirigir a V. Ex^a agradecendo tudo o que tem feito pelo Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Srs. Ministros; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim; Sr^a Ministra Ellen Gracie, futura Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal; Sr. Presidente da OAB, Dr. Roberto Busato; Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; demais Ministros do Supremo Tribunal Federal; Sr^{as} e Srs. Deputados; demais autoridades presentes; família do Ministro Nelson Jobim, gostaria de dizer que é com emoção que venho hoje à tribuna participar desta homenagem ao Ministro Nelson Jobim.

Conheço o Ministro Nelson Jobim há muitos anos. Numa das etapas importante da sua carreira, quando o Ministro Nelson Jobim foi Deputado Federal, eu era seu colega na Câmara dos Deputados; colega e amigo. E devo dizer que o Ministro Nelson Jobim, naquela época, já era um dos Deputados mais preparados na Câmara Federal. Estive sempre junto de S. Ex^a, principalmente na relatoria, na presidência das comissões, de tal maneira que aprendi muito com S. Ex^a. Inclusive eu brincava sempre, dizendo-lhe que ele sabia demais para ser Deputado. E como, na Câmara, o trabalho é muito coletivo, com muitas pessoas participando, aquele que sabe muito sempre passa por algumas dificuldades – caso do Ministro Jobim –, porque tem que dialogar com os demais. Então, nós estivemos sempre juntos e eu pude ver o seu valor e o seu trabalho.

No Governo Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Nelson Jobim foi Ministro e eu também, só que em épocas diferentes. Como Deputado e, depois, como Senador, já que eu apoiava o Governo, acompanhei o trabalho de S. Ex^a e comprovar a importância que teve no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Posteriormente, o Ministro Nelson Jobim foi eleito Presidente do Supremo Tribunal Federal, e eu fui escolhido pelo então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Edison Lobão, apoiado pelo Líderes da Casa, para relatar, a reforma do Judiciário. Para mim, essa era uma tarefa difícilíssima, pois nem advogado sou; sou engenheiro. Relutei para aceitar. O

Ministro Nelson Jobim soube e me disse que eu devia aceitar aquela tarefa. Eu lhe disse que aceitava, mas que se algo ficasse errado a culpa seria dele. Esse foi o acordo que fiz com ele. Daí em diante, trabalhei junto não apenas com o Ministro Nelson Jobim, mas também com os assessores desta Casa e os demais Senadores e diversos outros Ministros do Supremo Tribunal Federal como a Ministra Ellen Gracie e o Ministro Gilmar e outros. Assim elaboramos o relatório, de que o Senador Aloizio Mercadante e o Ministro Márcio Thomaz Bastos também participaram. Assim foi aprovada a reforma do Judiciário. Conseguimos aprovar uma PEC que há 12 anos tramitava no Congresso Nacional.

Como relator, tenho que ressaltar, como outros já fizeram, que a presença do Ministro e a sua colaboração técnica na elaboração daquele projeto foram fundamentais. Então, o Brasil fica devendo ao Ministro Nelson Jobim, muito mais do que a mim, o mérito da aprovação da reforma do Judiciário.

Em segundo lugar, eu gostaria também de ressaltar que, passada essa fase da reforma do Judiciário, todos sabíamos não ser ela o bastante; era necessário entrar na legislação ordinária. Então, novamente o Ministro Nelson Jobim, juntamente com o Executivo e com as duas Casas legislativas, assinou um pacto no Palácio do Planalto, exatamente para que pudéssemos, em conjunto, aprovar toda uma legislação para agilizar o Judiciário e torná-lo mais aberto, a fim de que todas as pessoas pudessem utilizá-lo. Esse pacto foi assinado, e foram escolhidos, se não me engano, 26 projetos, que tramitavam na Câmara e no Senado, alguns dos quais já foram aprovados, mas a maioria deles hoje está na Câmara; aqueles que tramitavam no Senado foram também aprovados. Posteriormente, foi criada uma comissão para regulamentar a reforma do Judiciário. Havia três aspectos fundamentais: a súmula vinculante, a repercussão geral e a federalização dos crimes contra os direitos humanos. Eram três projetos de regulamentação, de que fui Relator, que foram aprovados no Senado e estão na Câmara.

Eu não poderia deixar de dar esse testemunho, tendo em vista que, por ter sido o Relator de tantos projetos, vi de perto a colaboração que o Ministro Nelson Jobim deu a essa modernização do Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça já está funcionando. Estão presentes o Dr. Joaquim Falcão, indicado pelo Senado, e o Dr. Alexandre de Moraes, indicado pela Câmara. Na realidade havia uma grande polêmica se poderiam pessoas de fora compor ou não o Conselho Nacional de Justiça, mas eles participaram e testemunhamos agora que tanto o Senado quanto a Câmara escolheram dois grandes representantes. Eu temia que fosse indicado alguém que não tivesse o nível de co-

nhecimentos desejado para lidar com matéria tão grave para o Judiciário, mas o Senado e a Câmara, graças a Deus, escolheram dois bons representantes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que tudo isso que estamos fazendo aqui tem a colaboração de todos os Senadores, principalmente do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros; do ex-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Edison Lobão e o do atual Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. Na verdade, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça é que opera todo esse sistema.

O papel do Ministro Jobim foi fundamental para esse trabalho. Tenho certeza de que agora, mesmo fora do Supremo, continuará ajudando – aliás, a esposa dele, Adriane, já me disse que ele poderá continuar ajudando. E nós, com a colaboração dele e a de todos, vamos procurar modernizar o Judiciário.

Gostaria de encerrar dizendo o seguinte: Ministro Nelson Jobim, V. Ex^a em tudo que fez até agora, sempre se revelou um grande brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador José Jorge.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Líder Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Exm^o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie; Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala; Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, aqui representando o seu Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Sr^{as} e Srs. Deputados; autoridades; minhas senhoras e meus senhores, o Senado da República reúne-se nesta manhã de outono, um outono que se inaugura sob o signo da turbulência, para prestar justa e devida homenagem a um dos mais destacados homens públicos de sua geração, o nobre Ministro, meu amigo, Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em sessão especial, temos a honra de receber este bravo gaúcho de Santa Maria. É o Brasil, por meio de seus representantes, que reconhece os seus méritos e o saúda pela bem-sucedida carreira pública e destaca os predicados que sempre pontificaram em

cada uma das funções exercidas por S. Ex^a dentro do Estado brasileiro.

A trajetória do Ministro Jobim é caracterizada, sobretudo, pela originalidade de sua inserção e atuação no espaço público e pela amplitude de sua ação. Deputado Constituinte em primeiro mandato, na segunda metade dos anos 80, foi relator-adjunto da Comissão de Sistematização da Carta Política de 1988. Pouco depois, em sua recondução à Câmara dos Deputados, foi o relator titular da Revisão Constitucional, levada a efeito entre 1993 e 1994. No ano seguinte, sondado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para assumir a Advocacia-Geral da União, como revela o ex-Presidente em seu “A Arte da Política”, o Ministro Jobim preferiu o Ministério da Justiça. Como titular dessa Pasta, prestou serviços relevantes ao País, em especial ao tratar de temas sensíveis, como os direitos humanos, o combate ao tráfico de drogas e as questões afetas à criança e ao adolescente.

Cumprida sua missão na Esplanada dos Ministérios, distinguido, ainda uma vez, pelo Presidente da República, Jobim, com seu talento jurídico e inegável competência intelectual, atravessa a Praça dos Três Poderes e torna-se o décimo sexto filho do Rio Grande do Sul a ganhar assento na mais alta instância do Judiciário brasileiro.

Quero destacar aqui, Sr. Presidente, e prezado amigo Ministro Nelson Jobim, o modo como V. Ex^a marcou a vida nacional contemporânea. A opinião pública sempre foi destinatária de seu mais profundo respeito e consideração. Contudo, V. Ex^a nunca tentou mimá-la, porque jamais a subestimou. O paternalismo não faz parte de suas vocações. Seu elevado discernimento permitiu-lhe olhar a sociedade brasileira em toda a sua rica complexidade e compreender os mais caros reclamos e necessidades dos brasileiros.

Nelson Jobim examina o interesse coletivo de maneira adulta, madura, adotando decisões que vão buscar fundamentação em alternativas e soluções produtivas e proveitosas para a Nação. Nunca postulou o reconhecimento pela aproximação demagógica da realidade.

Na liderança do Supremo Tribunal Federal, nosso homenageado conseguiu dar vida e vigência a algumas das facetas mais importantes e impactantes da Reforma do Judiciário. Desencadeou, assim, uma das mais fundas mudanças experimentadas por esse Poder em sua história. Na presidência do Conselho Nacional de Justiça, começou o firme combate ao nepotismo, estimulou a democratização das relações do cidadão com as instâncias judiciárias, além de propugnar um novo ritmo, mais célere, para a prestação jurisdicional.

Contudo, penso que o maior legado de V. Ex^a, Ministro Jobim, terá sido a mudança de mentalidade

em nossa Corte Suprema, que, de resto, se vai expandir por todo o Judiciário. Gradualmente, o Supremo começa a aproximar-se mais da sociedade brasileira, levando em conta as manifestações da opinião pública. Supera, igualmente, os excessos e o artificialismo de um certo formalismo em direito, traço antigo, ainda remanescente em muitas instituições brasileiras.

Nos últimos anos, e com mais intensidade durante a gestão de V. Ex^a, o Supremo Tribunal Federal passou a interagir, a dialogar mais intensamente, com grandeza e independência, com os Poderes da República. Transmuta-se a tradicional discrição dos magistrados, em favor da intervenção política em sua acepção maiúscula, **coram populo**, à vista do público e em favor do público. Daí sua dignidade, sua magnitude.

Ministro Nelson Jobim, V. Ex^a cumpriu, de maneira singular, suas distintas missões no serviço público brasileiro. Entretanto, deixa agora nossa mais alta Corte de justiça com a lídima opção de retomar – assim espero –, logo a seguir, à vida pública, de novo pelo voto, sua mais profunda e sincera vocação.

A contribuição de V. Ex^a à vida institucional brasileira é modelar e, por isso, se transforma em verdadeiro paradigma para os brasileiros. Natureza e cultura forjaram-no como homem do debate, do confronto de idéias, do enfrentamento cavalheiresco de inteligências. O Brasil e os brasileiros merecem continuar fruindo desse conjunto de talentos e habilidades que V. Ex^a aporta à vida pública, Sr. Ministro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo; Sr^a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie; Presidente Vantuil Abdala, do Tribunal Superior do Trabalho; Presidente Walton Alencar Rodrigues, do Tribunal de Contas; Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados, Dr. Busato; meu estimado Presidente e amigo Nelson Jobim; Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; Sr^{as} e Srs. Senadores, não pode haver maior honra para um jurista brasileiro do que a de alçar-se ao Supremo Tribunal Federal como um de seus integrantes. Além de merecer a indicação do Presidente da República, sob a atenção de uma opinião pública exigente, o futuro Ministro tem de obter a aprovação do Senado, após ser sabatinado pela nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A 18 de março de 1997, foi essa a missão que nesta Casa nos coube por determinação constitu-

cional, e o fizemos com justificada satisfação, pois iríamos apreciar, como apreciamos, o nome de uma personalidade de cujo notório saber jurídico e ilibada reputação nós próprios, Senadores e Deputados, éramos as mais pertinentes testemunhas.

Como Constituinte de 1988, Líder de Bancada, ou como Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, e, em 1993 e 1994, Relator da Revisão Constitucional, os Parlamentares tiveram a oportunidade de uma enriquecida convivência com Nelson Jobim, observando e admirando, no dia-a-dia congressual, o seu talento como jurista e político.

A indicação de Nelson Jobim para a nossa mais Alta Corte de Justiça foi de uma grande felicidade para o Brasil, e o período em que exerceu as funções de magistrado veio confirmar o acerto da sua indicação. S. Ex^a, juntando-se aos demais Juristas que integram essa Corte, ofereceu importante contribuição para a continuidade do prestígio e respeito que envolvem os Ministros dessa relevante Instância.

Exerceu a Presidência em período político dos mais conturbado do nosso País, nos quais as paixões fazem esmaecer a prudência e a serenidade, muitas vezes.

Cada decisão tomada pelo Ministro Nelson Jobim na direção do Supremo foi um ato de coragem. Sempre apoiado pelos seus dignos Pares, fez prevalecer, nos pleitos sob a sua responsabilidade, a razão jurídica sobre as motivações pessoais, não raro contrariando antigos colegas e amigos que gostaria de não ter contrariado.

É essa a principal dificuldade de um Magistrado, notadamente daquele que se alçou à Magistratura não por um destino de uma carreira de Juiz, mas pelos méritos de uma vida pública ilibada na política. A cada uma das suas decisões, sempre importantes e decisivas, haveria de estar preparado para enfrentar os que, com motivações embora calcadas em idealismo e no patriotismo, foram contrariados nos objetivos que julgavam justos e legítimos.

Dífíceis, pois, as missões atribuídas ao Ministro Nelson Jobim, todas desempenhadas com grande correção e espírito público marcadas pelo talento do Jurista e a obediência à lei, o que é fundamental e indispensável.

Outros oradores, nesta solenidade, deram destaque a Nelson Jobim como Ministro da Justiça de 1995 a 1997, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, jurista, professor universitário, advogado e conferencista brilhante.

Eu me ateno à figura do homem público Nelson Jobim, o gaúcho de Santa Maria, cujos aguerridos conterrâneos nele vislumbraram a personalidade que tanto iria honrar o torrão surgido em tempos antanhos dos acampamentos de tropas imperiais, e que se tornou a

cidade das universidades e faculdades, justo orgulho do Rio Grande do Sul.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Ministros, Nelson Jobim teve uma participação que ficará marcada seguramente na história do Poder Judiciário brasileiro. Fizemos, recentemente, a reforma da Constituição no Capítulo do Poder Judiciário. Temos um Poder Judiciário que é honrado, é operoso, mas a Justiça se faz com extrema lentidão neste País. É tarda a Justiça e, por ser tarda, acaba por ser injusta também. Mas fizemos aqui o nosso papel no Congresso Nacional, votando a emenda constitucional que procura garantir celeridade às decisões do Judiciário. E Nelson Jobim, Presidente do Poder, aqui veio muitas vezes, com humildade e sem nenhuma afetação, para nos ajudar nessa tarefa tão pesada sobre os ombros do Poder Legislativo.

Fizemos esse trabalho e estou no convencimento de que foi um bom trabalho. Eu era o Presidente da Comissão de Justiça e pude nomear o Senador José Jorge Relator para a elaboração da nossa emenda constitucional. Agora, estamos cuidando dos códigos de processo. Tenho a convicção, estou na persuasão pessoal, de que, concluídos os trabalhos dos códigos, nós, aí sim, teremos um Judiciário rápido e capaz de cumprir o seu papel transcendental na vida política e social do nosso País.

Ministro Nelson Jobim, receba meu abraço, o abraço dos Senadores do PFL, pelos quais também falaram o Senador Antonio Carlos Magalhães e José Jorge. Daqui para frente, seguramente, a vida ainda lhe reservará funções importantes em benefício de todos os brasileiros.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara, Deputado Aldo Rebelo; Sr^a Vice-Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie; Sr. Presidente da OAB, Dr. Roberto Busato; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil; Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas; Sr. Presidente e nosso homenageado, prezado amigo Nelson Jobim, não há dúvida nenhuma de que nós estamos aqui homenageando uma pessoa excepcional, detentora de qualidades, méritos e tributos que a fazem se impor ao respeito da sociedade brasileira.

Como Deputado Federal, encantou o Congresso desde o início. O velho Dr. Ulysses Guimarães apaixonou-se por ele, porque via nele tudo aquilo que ele

imaginava – e isso ele dizia várias vezes – que devia ter um homem público: capacidade, consciência, cultura, seriedade, honradez, capacidade de comando.

Foi um grande Deputado. Foi um grande membro da Assembléia Nacional Constituinte. Líder da nossa Bancada, Relator substituto, teve um desempenho muito importante na Assembléia Nacional Constituinte, na luta interna do meu Partido e no apoio que deu a esse grande homem que foi o companheiro Ulysses Guimarães.

Poderia continuar e ser Ministro tantas vezes quantas quisesse. Não concorreu. E foi escolhido por Fernando Henrique para ser seu Ministro da Justiça. Não há como deixar de reconhecer sua atuação de coragem. Foi o primeiro a olhar para o problema dos direitos políticos, o problema dos cassados, o problema dos direitos humanos, o problema da criança. Foi realmente uma atuação exemplar e muito significativa como Ministro da Justiça.

No Supremo, olhou, e lembro-me de quando S. Ex^a dizia: “É claro que muito depende da mudança da lei, da mudança da Constituição, mas muita coisa já pode ser feita se tivermos essa disposição de fazer”.

Eu dizia a S. Ex^a que eu não conseguia entender, e a sociedade toda imaginava que o Supremo era supremo e que juiz e desembargador de qualquer outro Tribunal estaria sujeito às decisões do Supremo. E vejo, com alegria, que S. Ex^a foi o grande responsável e conseguiu criar o Conselho Federal da Magistratura, órgão que, sob sua Presidência, já teve um desempenho excepcional com relação a veto de parentesco, coisa que, diga-se de passagem – justiça seja feita – o Supremo sempre vinha fazendo. Era o único, aliás, que fazia. Hoje, a Magistratura, os promotores, os procuradores nos dão exemplo a ser seguido.

Além disso, o teto. É importante haver um teto. Pela primeira vez, há um teto. Imagino não terem sido fáceis para V. Ex^a e para os Conselhos as decisões que tomou.

Quando vejo um Tribunal com a tradição, com a história e com a biografia do Tribunal de Minas Gerais entrar em greve por causa dos salários, vejo como as coisas não são fáceis e como a luta realmente é difícil.

Disseram aqui os que me antecederam que V. Ex^a foi o grande responsável pela mudança da reforma do Judiciário. Não fora V. Ex^a, a reforma ficaria mais 12 anos parada onde estava. A grande verdade é que esse é talvez o primeiro grande passo para que aconteça aquilo que esperamos.

Tenho o maior respeito pela Justiça do Brasil. De modo especial, nós, do Rio Grande do Sul, temos o maior respeito pela Justiça do nosso Estado, por sua seriedade, dignidade e correção.

Mas a grande verdade é que a justiça que tarda transforma este País praticamente em um País de impunidade. Nessas CPIs, vemos como é difícil querer executar e como é difícil vermos alguém de colarinho branco na cadeia.

Por isso, as modificações feitas permitirão que a Justiça aja com mais vigor.

Creio que a ilustre Ministra Ellen Gracie terá o papel facilitado, embora difícil, e haverá de executar um grande trabalho na presença da Justiça, com rapidez e com firmeza.

Disse bem o Senador Antonio Carlos Magalhães: se se dissesse que o Ministro Nelson Jobim foi como Deus, só acertou – aliás, Deus também errou em muita coisa –, não se estaria dizendo toda a verdade. Suas ações levantaram dúvidas e interrogações.

Eu mesmo, que sou um defensor apaixonado das comissões parlamentares de inquérito, ao contrário de muitos Parlamentares que entendem que ela faz o que deve ser realizado na delegacia de polícia, penso que realizam uma grande ação, um grande trabalho. É verdade que, pela primeira vez, estou vendo, nos meus 24 anos nesta Casa, que elas não estão agindo com aquela isenção com que sempre agiram, mesmo as mais difíceis. Mas fazem seu papel. Vamos ter de encontrar uma forma de entendimento. Que o Supremo tenha um pouco mais de carinho com a nossa missão. E que a comissão tenha o devido respeito pelo Supremo.

A verdade é que não sou jurista, como é V. Ex^a, mas não consegui entender a suspensão daquele depoimento do caseiro e impedir que ele voltasse a depor. E nós, para ouvi-lo, tivemos de ir à Corregedoria. E, mais uma vez, como o motorista, no *impeachment* do Presidente Collor, foi o grande responsável, Francenildo, na sua singeleza, foi o dedo de Deus que agiu para mostrar o que, ou não encontrávamos ou parecia não querermos encontrar.

Meu amigo Jobim, meu carinho e meu abraço, meu respeito muito grande por V. Ex^a. É com grande alegria que acompanhei o início da sua caminhada, empurrado, a rigor, pela OAB, que, como V. Ex^a queria uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva e fazia uma campanha para que ela fosse criada; e, não tendo sido criada, a OAB o indicou para representá-la. Veio o progresso impressionante de V. Ex^a, na sua cultura, no seu conhecimento jurídico, na sua capacidade política, na sua imensa liderança. V. Ex^a é um homem hoje com o respeito de toda a sociedade. Nunca um Presidente do Supremo teve tanto debate, tanta manchete, tanta discussão, tanta ação e tanta realização.

Parece mentira. Com 60 anos, muitas pessoas estão entrando na vida pública, estão se candidando a deputado ou coisa parecida. V. Ex^a, com 60

anos, passou pela Assembléia Nacional Constituinte, onde foi líder, foi Relator da Revisão da Constituição, foi Ministro da Justiça, foi Presidente do Supremo Tribunal Federal. Com essa biografia, V. Ex^a volta ao Rio Grande do Sul para reiniciar o seu trabalho, onde V. Ex^a e Deus nos indicarão logo ali. Meu abraço, muito carinhoso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, que falará pelo PTB.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie; Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala; Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, representando seu Presidente, é uma responsabilidade enorme falar depois do pronunciamento do Senador Pedro Simon, mas eu não poderia perder, Presidente Renan Calheiros, esta oportunidade de falar um pouquinho com meu coração para uma pessoa que é muito especial para o Brasil, mas talvez mais especial ainda para nosso Rio Grande do Sul. E são exatamente do coração essas palavras. Por que é que elas saíram um pouquinho, inclusive, da linha dos pronunciamentos? Porque quero falar um pouco da experiência pessoal, como pessoa pública, Ministro Jobim, que vivi com V. Ex^a, com o Ministro Jobim, com a pessoa, com o ser humano, com o cidadão. Sua presença por onde passa é realmente muito forte. É tão forte, tão marcante, que é importante lembrar os caminhos, os sonhos, os desafios que foram enfrentados lá atrás, Senador Simon, lá no Morro da Cruz, e que seguramente fortalecem suas convicções em cada instante, em cada importante decisão tomada na condição não apenas de Parlamentar, mas como Ministro da Justiça, como Ministro do Supremo e seu Presidente.

Lembro-me, meu querido líder Simon, daquela histórica caminhada que fizemos juntos em 1986. V. Ex^a, candidato a Governador do Estado do Rio Grande do Sul; eu, a Deputado Estadual, e nosso homenageado disputando uma vaga, uma cadeira aqui no Congresso Nacional, na Câmara Federal. Algumas cenas a gente não esquece: não faltavam muitos dias para as eleições e estávamos todos – era um sábado pela manhã – caminhando pelas estreitas ruelas do Morro da Cruz. Foi ali que conheci o Ministro Jobim, naquelas caminhadas.

Foi lá, por suas estreitas ruelas daquele morro, à época uma das regiões mais violentas da capital gaúcha. As únicas referências daquele povo excluído socialmente eram o saudoso Padre Ângelo e a irmã Neli. E, do outro lado, o comandante do tráfico: o “anão”. Lá estávamos nós, Ministro, entre aquele povo que nos recebia com o coração cheio de esperança.

Hoje dá para dizer que, graças àquelas iniciativas pioneiras implantadas lá pelo Senador Pedro Simon e que foram depois implementadas por seus sucessores, no Governo de Estado e na Prefeitura, a condição de vida daquelas pessoas, daquelas famílias melhorou.

Não tenho nenhuma dúvida de que aquelas caminhadas foram muito importantes nas suas reflexões, Ministro Jobim, sobre decisões duras, nem sempre compreendidas por todos nós, na solidão daqueles momentos para os quais temos que dar um parecer, como assinar um documento que impacta a sociedade, que tem uma expectativa diferente daquela que o nosso jurista vai tomar.

Enfim, imagino que aquelas caminhadas foram importantes para essas reflexões também. Acredito que o pé no barro, Ministro, o abraço do pobre, a esperança do excluído, não tenho nenhuma dúvida, pesaram em cada decisão do grande homem público. Como gaúcho, Ministro Jobim, seu admirador, espero, como muitos, que agora, amanhã, depois, liberado das grandes responsabilidades que suas atividades lhe impuseram, passando o bastão para a Ministra Ellen Gracie, que também tem uma história tão bonita lá com o nosso Estado do Rio Grande do Sul, que nos orgulha tanto – a Ministra é um pouco carioca, um pouco gaúcha, talvez hoje mais gaúcha; afinal, temos tanto orgulho disso! –, o nosso Ministro Jobim possa dedicar agora um pouco mais do seu tempo para aquele seu povo, para o seu Estado, para o nosso Rio Grande do Sul, que, não tenho dúvidas, o aguarda de braços abertos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, Sr^a vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato, Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, representando o Presidente, se me permite meu amigo

Nelson Jobim, eu quero falar um pouquinho da nossa caminhada na Assembléia Nacional Constituinte. Quero dar aqui um testemunho. Eu, jovem sindicalista, sem nenhuma experiência no Parlamento, cheguei à Assembléia Nacional Constituinte e aqui passei a conviver com alguns gigantes da política brasileira. Houve alguns que coordenaram a Assembléia Nacional Constituinte, pelos quais eu aprendi a ter enorme respeito.

Se me permite meu amigo Nelson Jobim, quero citar aqui o lendário e já falecido Mário Covas. Podem ter certeza de que todos nos orgulhamos da história de Mário Covas, com quem aprendi muito. Aprendi muito com o inesquecível Ulysses Guimarães. Aprendi muito também com o Relator Bernardo Cabral. Mas, Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, era com V. Ex^a que eu tinha mais intimidade, por isso tenho que dar este testemunho.

Falavam que a Constituição seria muito detalhista, mas precisávamos assegurar, naquele momento, o capítulo Da Ordem Social, e foi dialogando com V. Ex^a, por inúmeras vezes, que tive espaço para atuar nesse capítulo tão importante para o conjunto do povo brasileiro. Foi dialogando com V. Ex^a, talvez muitos não saibam, o capítulo da reforma agrária, numa noite quase que histórica. Debates com gigantes da Constituinte e lá redigimos uma saída. Lembro-me do direito de greve, que está colocado na Carta Magna, e quão delicado foi. E foi Jarbas Passarinho, depois de um longo debate entre nós, quem defendeu da tribuna a redação construída – que foi uma grande saída! – pelo conjunto dos trabalhadores deste País. Jarbas Passarinho foi à tribuna e defendeu construção da lavra de V. Ex^a.

Presidente Nelson Jobim, tenho certeza de que o Supremo Tribunal Federal neste momento perde a presença de V. Ex^a, mas o Rio Grande e o Brasil terão na vida pública, no grande debate político, este gigante que se chama Nelson Jobim.

Presidente Nelson Jobim, eu poderia dizer: o Rio Grande o espera de braços abertos, volte para casa. Mas eu não direi isso. O Brasil o espera, Presidente Nelson Jobim, e V. Ex^a estará na Casa de todos os brasileiros, continuando essa caminhada bonita da qual tive a alegria de participar junto com V. Ex^a.

Encerro dizendo: vida longa a V. Ex^a, Presidente Nelson Jobim! Vida longa a nossa Ministra Ellen, que assume a Presidência do Supremo Tribunal Federal! É muito bom – podem ter certeza – estar aqui com V. Ex^{as} neste momento histórico da vida nacional. Esta sessão de homenagem quero estender não somente a V. Ex^a; se me permitirem todos, na figura de Nelson Jobim, quero também estender uma homenagem carinhosa de quem viveu momentos muito bonitos na Assembléia Nacional Constituinte. Vida longa, Nelson

Jobim! E aplausos à memória de Ulysses Guimarães e Mário Covas! Com eles, eu também aprendi muito.

Um abraço a todos. (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares pelo PSB.

Tem a palavra S. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato, Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, Dr^a Adriane Jobim, esposa e companheira dileta do Ministro Nelson Jobim, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus senhores e minhas senhoras, não é preciso neste instante se fazer um extenso arrazoado sobre a vida e a carreira profissional do Ministro Nelson Jobim. O Brasil inteiro aprendeu a admirá-lo pela sua competência, pelo seu comprometimento com o nosso País. A sua passagem na luta pelo direito, seja como advogado, seja como Constituinte na Câmara dos Deputados, seja como Ministro do Supremo Tribunal Federal, demonstra competência, sabedoria, espírito público, visão de um Brasil moderno. E esta é a razão maior, sem dúvida alguma, da homenagem merecida que ora fazemos a essa figura respeitada por todos os brasileiros. S. Ex^a, na sua ação como Ministro, na defesa intransigente da democracia, da liberdade, dos postulados da nossa Constituição, em função do fortalecimento do Direito, do fortalecimento das liberdades, deu um exemplo dignificante de como deve agir um homem público.

O nosso Código de Processo Civil assinala princípios que nós enalteçemos nesta hora, que fazem parte da personalidade ímpar do nosso Ministro: assegurar às partes igualdade de tratamento, velar pela rápida solução do litígio, prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da Justiça, tentar a qualquer tempo conciliar as partes. Esses princípios é que denotam a força e a pujança do trabalho realizado pelo Dr. Jobim, principalmente à frente do Supremo Tribunal Federal, onde, mesmo encontrando resistências, não apenas nos seus pares, mas nas pessoas que não queriam mudar, conseguiu, com sua luta e com a ajuda do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aprovar a chamada Reforma do Judiciário.

Naturalmente S. Ex^a agiu como ser humano, como homem que pensou não apenas nas duas partes – e este, o contraditório, é o princípio inalienável e inafastável do Direito –, mas pensou, certamente, no direito que tem o autor de ganhar com rapidez, se tiver razão, e em não dar ao réu o direito de postergar a sua ação até o tempo que queira, fazendo com que o direito assegurado ao autor pela Constituição seja negado.

Charles Chaplin, no seu último discurso, afirmou: “Juizes, não sois máquinas!” Quando disse isso, ele quis interpretar o seguinte: que o juiz é juiz, o ministro é ministro, mas, acima de tudo, são seres humanos; devem pensar naqueles que têm o privilégio do dinheiro, do capital, porque a Constituição assegura a todos os mesmos direitos, mas deve pensar, acima de tudo, nos desafortunados, nos excluídos, nos mais pobres, que gritam por justiça e pela realização da tutela jurisdicional.

O Código Geral da Suécia reza o seguinte: mais vale um juiz bom e prudente do que uma lei boa. Com um juiz mal e injusto, uma lei boa de nada serve, porque ele a verga e a torna injusta a seu modo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, posso dizer, nesta hora, que o Ministro Nelson Jobim assegurou a sua passagem no Supremo Tribunal Federal como um juiz bom, um juiz prudente, um juiz que granjeou o respeito da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal; Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados; Exm^o Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exm^a Sr^a Ministra Ellen Gracie, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exm^o Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Exm^o Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União representando neste ato o Presidente daquela Corte; Ilm^o Sr. Roberto Antônio Busato, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil; Sr^{as} e Srs. Parlamentares; senhoras e senhores, com muita honra, menos por exercer a função de Líder do PSDB e mais por representar essa Bancada de qualidade que compõe o meu Partido, compareço a esta tribuna para homenagear o Ministro Nelson Jobim. E o faço pelo ângulo através do qual o vejo.

O Ministro Nelson Jobim, de carreira parlamentar fulgurante, brilhante, marcando com sua presença

substantiva os trabalhos de elaboração da Carta Constitucional de 1988; o jurista que foi guindado, com toda a justiça, à Suprema Corte do País, deixa, a meu ver, três marcas indeléveis. Uma é a verticalização – há quem seja contra, eu sou a favor –, que propõe o estabelecimento de partidos políticos verdadeiros em lugar de partidos políticos de mentira; partidos políticos que dêem a clara idéia ao País de que ele não é um conjunto de ilhas, mas é um todo, e esse todo não deve permitir alianças que destoem do que cada partido tem como projeto nacional, ou nenhum partido terá projeto nacional e o País perderia a perspectiva de ele próprio compor um brilhante projeto para o seu povo, para a sua sociedade.

Outra marca da gestão do Ministro Nelson Jobim é, sem dúvida alguma, a última, o golpe de morte no nepotismo. No que tange às desculpas, às escusas todas quanto à competência dos parentes, é claro, trata-se daquela velha história de a mãe nascer alfabetizada – impossível, analfabeta a de todos nós –, aquela velha história de ter parentes competentes e incompetentes. Eu diria que, neste recinto, todos temos parentes, e todos temos parentes divididos em duas categorias: os competentes e os incompetentes. Mas nem os competentes nem os incompetentes devem ser nomeados por alguém que, parente deles, detenha o poder de fazê-lo. Creio que esse é um avanço civilizatório a ser registrado pela sociedade brasileira e é uma conquista da qual participou, de maneira forte e expressiva, o Ministro Nelson Jobim.

A maior marca da passagem do Ministro Jobim pela Presidência do Supremo Tribunal Federal foi a Reforma do Judiciário. Se olharmos pelo ângulo econômico, eis aí um dos gargalos a superarmos com vista a ganharmos competitividade sistêmica para a nossa economia. Se olharmos pelo ângulo das angústias dos cidadãos que querem decisões rápidas, que querem justiça – e a justiça começa com a rapidez da decisão, o inocente que seja proclamado inocente com rapidez, o culpado que seja declarado culpado com rapidez, observada claramente a prudência ao se julgar –, é isso que faz a Suprema Corte brasileira, essa primeira etapa da Reforma do Judiciário é uma marca consagrada para o Ministro Nelson Jobim.

Alguém aqui se referiu a acertos e a erros, meu prezado Nelson Jobim. V. Ex^a sabe a estima que lhe dedico e a admiração pública que tenho pela sua atuação. Identifico, na sua gestão, a meu ver, erros e acertos. Reporto-me aos acertos por entendê-los capazes de casamento com a eternidade. Erros são os que eu cometo todos os dias, até porque falo muito mais que Nelson Jobim. Vou à tribuna 20 vezes por dia, devo errar 18 e acertar 2. Quem sabe? Então, não se trata de

nada tão grave. Trata-se do fato, Ministra Ellen Gracie, que assume agora a Presidência do Supremo Tribunal Federal, de termos uma imperiosa necessidade, a partir do contato de V. Ex^a, profundo, sério, fraterno, franco com o Presidente Renan Calheiros – a quem já provoqueei, no melhor dos sentidos, aqui da tribuna desta Casa –, de uma conversa que seja definitiva para que se acertem os limites de cada Poder, para que nenhum Poder avance amesquinhando ou diminuindo as prerrogativas do outro, para que se acertem de vez por todos os limites de ação desses dois pilares da democracia, sem o que se tem um Executivo hipertrofiado e sem o que se tem, sem dúvida alguma, uma democracia menos realizada, menos completa, menos brilhante.

Tudo o que o Congresso não pode é se antagonizar com o Supremo Tribunal Federal e tudo o que o Congresso não vai fazer é se antagonizar com o Supremo Tribunal Federal. Tudo o que o Supremo Tribunal Federal não pode fazer, não deve fazer e certamente não vai fazer é se antagonizar com o Congresso Nacional, até porque é incompleta essa perspectiva da democracia se não tivermos, repito, esses dois pilares de pé, se não tivermos esses dois pilares a sustentar a necessidade de, cada vez mais, consagrado o regime de liberdades, poderemos nós pensar com seriedade, com profundidade em conquistas sociais e econômicas – econômicas para o País; e conquistas sociais para o nosso povo, para a nossa gente.

Saúdo, portanto, o meu prezado amigo ilustre Ministro Nelson Jobim, com muito respeito, com muita fraternidade, com muito acatamento. Tenho certeza absoluta da valia da sua vida para o País em qualquer atividade a que se dedique daqui para frente, o parecerista notável, o advogado de nomeada, o homem público, que poderá ser homem público até porque o é, para onde quer que ele dirija a sua vocação brilhante e irrecusável.

Homenagear Nelson Jobim, portanto, não é nem um pouco difícil para mim. Eu o faço com prazer. E faço com mais prazer ainda por ter tido a ocasião de passar exatamente o que me vem ao cérebro, o que me vem ao coração sobre o momento delicado que vivemos.

A crise que estamos vivendo, a meu ver – com violação de sigilos e coisas parecidas –, afeta a democracia. Há sempre denúncias de corrupção, o que não afeta democracia coisa alguma. Corrupção deve ser detectada e punida; inocentes, proclamados culpados ou inculcados. Agora, qualquer arranhão à Constituição pela via da violação de direitos essenciais da pessoa humana, que foram arrancados nas ruas pela bravura de pessoas como Nelson Jobim, arrancados nas ruas pela bravura de pessoas como Luiz Inácio Lula da Silva, arrancados nas ruas pela bravura de pessoas como Ulysses Guimarães, arrancados nas ruas pela modéstia

de pessoas como este orador, esses fatos servem para nos preocupar fundamente. Esses fatos servem para que criemos um quadro tal em torno deles de modo a que não possam se repetir, não possam virar gênero, não possam sequer mais ser reproduzidos como espécie. Este é um momento grave, delicado.

Tenho certeza de que essas duas pernas da democracia brasileira responderão com muita altivez ao momento e responderão a isso unidas, entendidas e bem compreendidas entre si. Refiro-me ao Congresso Nacional, a que pertença, a que pertence o Presidente Renan Calheiros, e refiro-me ao Supremo Tribunal Federal, que foi tão honrado pelo Ministro Nelson Jobim e que, com certeza, haverá de ser igualmente tratado com honra, com lealdade e com decência por essa figura insigne de pessoa pública que é a Ministra Ellen Gracie.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie; Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala; Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, que aqui representa o Presidente; Srs. Ministros; colegas Senadoras e Senadores; minhas senhoras e meus senhores, o formato protocolar desta sessão não me permitia ser um dos oradores. Aqui falaram os Líderes em nome de seus Partidos, falaram os rio-grandenses em nome do Rio Grande do Sul. Mas, por benevolência do Sr. Presidente da Casa, pedi que pudesse expressar algumas palavras, e o fiz porque achava que era um dever de consciência que foi se construindo ao longo desta sessão na minha pessoa.

Por isso, resolvi dizer a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, que não falo invocando o dever da amizade. Podia invocá-lo. Mas não é esta tribuna o local de cumprirmos deveres de amizade.

Quero, sobretudo, oferecer o meu testemunho, como um dos mais antigos Parlamentares desta Casa – talvez o mais antigo, remanescente da Legislatura de 1955 –, de que poucas vezes convivi com um homem no qual eu pudesse expressar que reconheci as virtudes que reconheço em V. Ex^a, Sr. Ministro Nelson Jobim. Nos contatos que temos há aquela marca,

sempre, do homem preocupado com o País, com a vida pública.

V. Ex^a cumpre uma vida notável. Como advogado, no Rio Grande do Sul, foi um advogado de grande êxito, de grande renome; na Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul, fechou grandes causas.

Como político, a sua passagem pela Câmara Federal, sem dúvida, foi marcante. V. Ex^a foi uma voz sensata na Constituinte. V. Ex^a sabia, como jurista, o que significava a construção e a votação de uma Constituinte. V. Ex^a compreendia perfeitamente que aquilo não podia ser, para usar uma expressão popular religiosa, a bacia das almas, onde todo o mundo, por meio de reivindicações, alcançasse a felicidade eterna.

Assim, V. Ex^a passou pela Constituinte, com o testemunho dos seus colegas, com uma passagem marcante. V. Ex^a foi político e, como político, foi Ministro da Justiça e, por onde esteve, deixou a marca dessa sua personalidade.

Sem dúvida alguma, quero dizer que foi no Supremo Tribunal Federal que V. Ex^a teve o ponto mais alto da sua vida, porque V. Ex^a teve que conjugar estas duas coisas que parecem difíceis: ser oriundo da política e ser um grande magistrado. Mas o exemplo que tem o Supremo Tribunal Federal é que os grandes políticos que saíram da política para ocuparem lugar no Supremo Tribunal Federal sempre foram grandes juízes. Tiveram sempre a noção do que significava a Justiça. E como eles foram bons aplicadores da Justiça!

Cito, só para lembrar pessoas ainda recentes, Hermes Lima, Aliomar Baleeiro, Prado Kelly, Adauto Lúcio Cardoso, que deu aquele exemplo extraordinário: no dia em que a sua consciência de político não permitia que ele exercesse a sua função de magistrado, tirou a toga, colocou-a sobre a cadeira e saiu, porque sentia que, perante a lei, não podia ser o político que ele concebia sob seus ideais políticos. Quando esses conflitaram, ele não teve dúvida de deixar de ser magistrado e voltar ao combate político.

Não acredito que V. Ex^a esteja deixando o Supremo Tribunal Federal para encerrar um ciclo de sua vida ou que deseje apenas continuar na política. Não. Acredito – e V. Ex^a não vai revelar a nenhum de nós, nem quero que o revele – que V. Ex^a apenas teve a noção de que encerrou um ciclo de sua vida com chave de ouro. V. Ex^a marcou a Presidência do Supremo Tribunal Federal com uma função indelével, que envolveu a reforma da magistratura, com a coragem de enfrentar o espírito classista e criar o conselho de controle externo. Sei como V. Ex^a sofreu naquele tempo, como enfrentou as incompreensões. Mas tinha a consciência – e essa consciência era resultante da visão de estadista – de que era necessário, para o funcionamento da demo-

cracia brasileira, que aquela etapa fosse cumprida. E V. Ex^a dedicou todo o seu esforço para isso. Reconheço, como vários colegas nossos aqui disseram, que, se não fosse a iniciativa de V. Ex^a, dia e noite tratando do assunto, talvez até hoje não tivéssemos votado a Reforma do Judiciário. Tudo foi resultado da ação de V. Ex^a, que coroou aquilo que tinha que coroar, e sabe que, a partir dali, haveria muitas incompreensões. V. Ex^a abriu frentes de batalhas que talvez pudessem impedir, ou não, mas pelo menos diminuir o brilho de sua função de magistrado a continuar dentro do Supremo.

Evidentemente que V. Ex^a volta à vida comum, a ser cidadão comum. Não diria que V. Ex^a volta para entrar na política, mas para ser cidadão comum.

O Supremo Tribunal Federal tem uma história longa. Com o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal nunca teve atritos. As crises que o Supremo viveu não foram com o Congresso Nacional. No passado, o Supremo enfrentou muitas crises, todas com o Poder Executivo. Tenho dito aqui, algumas vezes, que essas pequenas incompreensões não significam crise entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal, pois o Supremo Tribunal Federal é a garantia máxima daqueles que fazem política, porque é o império da lei. O Congresso Nacional é um poder desarmado, e só temos para nos defender o império da lei que o Supremo nos assegura. Pois a ele foi destinada a grande competência de ser o guardião da Constituição, e é a função mais importante que tem.

Não vejo os momentos que estamos vivendo como momentos em que o mundo esteja a desabar, com as incompreensões em relação ao Supremo. A democracia é um regime de conflitos. Esta é a essência da democracia: um regime de conflitos. Cabe a todos nós harmonizar esses conflitos. Esta é a função máxima da vida pública: tentar harmonizar os conflitos.

V. Ex^a, quando assumiu o Supremo Tribunal Federal, teve a oportunidade de dizer – nunca esqueci isso – uma coisa muito importante e, ao mesmo tempo, muito verdadeira: que nós, políticos, criamos a idéia, depois da Constituição de 88, e V. Ex^a condenou isso como muito errado, de que o Supremo Tribunal era uma terceira via para a solução das crises políticas. Não! Com relação a isso, temos errado, recorrendo freqüentemente ao Supremo Tribunal Federal para decidir questões que são nossas. É um erro, e representa certa diminuição de visão da função política. Em um momento em que nos sentimos incapazes de decidir, de harmonizar os nossos conflitos, vamos pedir ao Supremo Tribunal Federal que resolva os conflitos políticos que somos incapazes de resolver. Essa parte V. Ex^a enfatizou em seu discurso, e faz parte dos momentos que vivemos.

Realçando o meu testemunho, ressalto que falo aqui como um acólito das palavras de todos aqueles que falaram para dar este testemunho do apreço e da admiração por sua competência, seu espírito público, sua grande qualidade de juiz, sua grande honradez pessoal e intelectual. Sem dúvida alguma, V. Ex^a será substituído, no Supremo Tribunal Federal, pela nossa Ministra Ellen Gracie, que, com o carisma simples que tem, iniciará uma outra etapa do Judiciário, com a presença da mulher na vida do Judiciário brasileiro, assim como na vida pública.

Encerro, Sr. Ministro Nelson Jobim, dizendo que, no Maranhão, Godofredo Viana, intelectual e também grande político, quando desceu, com grande popularidade, no final de seu Governo, as escadas do Palácio, disse: “Descer como estou descendo, cercado de toda essa multidão, não é descer, é subir”. V. Ex^a não está descendo as escadas do Supremo Tribunal – até porque o Supremo Tribunal não tem escadas de descida, tem sempre esse plano comum com o País –; V. Ex^a está atravessando a rua, voltando a ser cidadão comum com uma coisa que todos desejam: respeito e admiração de seus compatriotas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie; Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala; Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, representando o Presidente nesta solenidade; Sr^{as} e Srs. Senadores; minhas senhoras e meus senhores, todos que me antecederam falaram muito bem sobre o brilhantismo e a inteligência do Ministro Jobim – o que é muito fácil. A vida do Ministro Nelson Jobim sempre honrou as categorias por onde passou, seja como advogado, seja como Parlamentar pelo Rio Grande do Sul, seja nos tempos gloriosos e inovadores da Assembléia Constituinte, quando a sociedade, liberta do julgo da ditadura, aspirava e transpirava a construção da democracia, seja como Revisor que foi desta Constituição.

E há algo bastante interessante: o Ministro sempre teve criatividade, persistência e muita coragem. Sempre enfrentou os problemas, nunca deixando que o dragão dos problemas o visse de costas; pelo contrário, sempre enfrentou frontalmente as dificuldades. Quem não se lembra daquela figura quando a Constituição estava sendo feita? Muitos brilharam, mas, dentre eles, o Ministro Jobim se destacava pelo seu porte, pelo seu discurso, pelas suas ações, pela sua coragem, sempre buscando a melhor forma e maior conciliação.

Como Parlamentar gaúcho, o Ministro foi sempre brilhante, e para nós do PMDB, uma alegria, pois sempre pertenceu aos quadros do nosso PMDB. Foi um quadro qualificado que o PMDB cedeu ao Judiciário.

Depois de ter sido Ministro da Justiça, chega o Ministro Nelson Jobim ao principal posto da Justiça no País. Assume esse posto num momento de intensa ebulição social e de crescente demanda pela distribuição da Justiça no País. Ele instou-nos, nós, do Congresso, a modificações necessárias para a Reforma do Judiciário. S. Ex^a, com grande capacidade didática, constantemente se reunia conosco, sempre mostrando o porquê das coisas, nos encantava a todos nós. Ai de nós se não tivéssemos o Ministro Jobim nos auxiliando, nos orientando. Por isso, nesta Casa e no Congresso Nacional, todos nós o estimamos.

Quem administra a Justiça é por vezes incompreendido porque sempre tem de tomar decisões, e, ao fazê-lo, agrada um lado e desagrade o outro. No caso do Ministro Jobim, podem até reclamar, mas por pouco tempo, pois, em seguida, terminam se curvando à medida que ele determinou, chegando à conclusão que era necessária.

Então, o PMDB tem muito orgulho de S. Ex^a. Eu sempre brinquei, dizendo que ele era um Ministro peemedebista. É um Ministro que sempre teve a capacidade de inovar. Em relação aos precatórios, por exemplo, nos deixou convencido de que precisávamos tomar medidas corajosas.

Eu queria comentar a honra adicional que o destino e a boa estrela reservaram ao Ministro Nelson Jobim, como no caso de sua substituição pela Ministra Ellen Gracie, primeira mulher a comandar o Supremo Tribunal Federal no Brasil. A estrela do Ministro é tão boa que até esse fato lhe acontece.

Enfim, o Ministro sai desta missão aplaudido por todo o Brasil. Tenho certeza de que sua missão não se exaure aí, pois o PMDB o espera de braços abertos. Os quadros do nosso Partido vão recebê-lo para novas conquistas e novas vitórias.

Parabéns, Ministro. Parabéns a todo o Judiciário.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Câmara Federal, Deputado Aldo Rebelo; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Dr^a Ellen Gracie; Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala; Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, aqui representando o Presidente do Tribunal de Contas da União; Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Convidados, antes de mais nada, eu queria lembrar a Dr^a Ellen Gracie que, no final da década de 1980, eu assisti aos debates do movimento sindical brasileiro sobre a obrigatoriedade de 20% a 30% dos cargos de direção dos sindicatos do Brasil serem ocupados por mulheres. Essa decisão foi acatada. Em seguida, iniciou-se essa mesma discussão no âmbito dos partidos políticos – lembro-me que o PT acatou de pronto essa idéia. Na década de 1990, se não me engano, houve avanços no sentido de que fossem oferecidas obrigatoriamente, nas eleições, 30% de vagas no Legislativo para as mulheres.

E eu ainda acho possível o Judiciário brasileiro acatar essa opinião, para que tenhamos também em todas as instâncias deste Poder a participação mínima das mulheres. Parabéns a V. Ex^a.

Presidente Nelson Jobim, aceitei o desafio de vir aqui em virtude da impossibilidade de nossa Líder, Senadora Ideli Salvatti, estar presente, por ser hoje o dia da leitura do Relatório da CPMI dos Correios. S. Ex^a incumbiu-me de vir representá-la. Confesso que fiquei até assustado, porque represento aqui não apenas a Liderança do PT, mas a história da minha própria vida. É quanto a esse último aspecto que gostaria de dizer algumas palavras.

Eu assistia aos debates da Constituinte brasileira pela televisão e observava o papel de Nelson Jobim, que nos passava tranqüilidade a cada entrevista que concedia, a cada pronunciamento de S. Ex^a sobre a Carta Constitucional brasileira, que, segundo ele, seria a mais ampla possível para os interesses da nossa sociedade. Naquele momento, eu imaginava como seria o olhar de uma pessoa com a incumbência de julgar. Eu sempre imaginei que julgar pressupõe dois olhares: o olhar da lei e o olhar da janela da realidade. Penso que é exatamente por esse olhar, da janela da realidade, que se criou o instituto da jurisprudência.

Em dado momento, o juiz ou a juíza, por não encontrar na lei a solução para dirimir determinado conflito, acaba sendo sensível ao que a realidade impõe como melhor solução para um conflito.

E imagino que cabe a esta Casa, ao Congresso Nacional, também o papel de legislar, mas sendo aqui nada menos que um julgador de conflitos de interesses – interesse pessoal, do cidadão, da cidadã, da cidadania; o interesse coletivo, o do âmbito familiar, o empresarial, o das categorias etc. Neste caso, fomos agraciados por ter V. Ex^a como Presidente do Supremo Tribunal Federal.

V. Ex^a deve saber que, quando éramos da Oposição, o meu Partido achava que, em determinados momentos, V. Ex^a estava “puxando a brasa para a sardinha” do Governo da época. Mas, hoje, em alguns momentos, vemos a preocupação da atual Oposição, que também acha que V. Ex^a, em alguns momentos, está puxando a brasa para a sardinha de alguém. Tudo isso mostra a força da circunstância, da conjuntura, mas também mostra a tranqüilidade, a seriedade de V. Ex^a ao julgar.

Gostaria de ler alguns trechos do meu discurso.

Quis a vida que à natural temperança desse filho da terra santa-mariense, ao senso pessedista do berço, aqui mencionado pelo Senador Aloizio Mercadante, viessem se somar laços de família com nobre gente mineira, da cidade de Serro Frio, vocacionada para a concórdia e o entendimento. Seu sogro, Raul Bernardo, também de estirpe pessedista, honrou a Câmara dos Deputados representando o povo de Minas Gerais, especialmente as populações das cabeceiras do Jequitinhonha. Serviu com dedicação e fidelidade ao Governador Israel Pinheiro, o construtor da Nova Capital, filho de João Pinheiro, nascido no Serro Frio, e também Governador das Minas Gerais, por duas vezes, no início da República.

Lá, na mesma Vila do Príncipe do Serro Frio, nasceu Pedro Lessa, também Ministro do Supremo Tribunal Federal, a quem Rui Barbosa se referia como “o Justice John Marshall brasileiro”, o grande arquiteto da teoria brasileira do **habeas corpus**, da qual derivou o mandado de segurança.

A ironia da vida nos leva a recordar que foi ainda aos pés do Pico de Itambé, na Vila do Príncipe do Serro Frio, a que hoje, por sentimento, se liga o Ministro Nelson Jobim, que nasceu Teófilo Otoni, o Senador do Povo, o Luzia, o grande herói da Revolução Liberal de 1842, contra a Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1832. Pois foi Teófilo Otoni – o grande apaixonado pela república norte-americana e, pelas circunstâncias, advogado da sujeição do regime monárquico a um texto constitucional emanado de ato de soberania

popular – quem finalmente demoveu Davi Canabarro do prosseguimento da Revolução Farrroupilha em nome da unidade nacional.

A trajetória de Nelson Jobim, o conterrâneo de Canabarro, é, curiosamente, sinal de revigoração da saga de Teófilo Otoni, um homem obcecado pela liberdade, pelo amor à soberania popular, mas dotado da necessária e justa ponderação quando se trata de preservar a integridade do Brasil, sua gente, seu território, sua cultura e seu Estado Nacional.

Que fiquem aqui estas palavras singelas como registro da minha homenagem a Nelson Jobim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, antes do homenageado, Senador Magno Malta.

S. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr. Presidente da Câmara, Aldo Rebelo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, Sr^a Vice-Presidente e Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato, Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Ministro Vantuil Abdala, Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, representando o Presidente.

Serei sucinto, breve, Sr. Presidente, até porque a frase de V. Ex^a calou fundo o meu peito: “Não vamos transformar uma sessão de homenagem numa sessão de tortura”.

Não vou repetir o que está na Internet nem o que todo mundo já falou, nem vou citar o seu currículo, nem repetir o seu Município de nascimento, mas preciso falar porque sou seu amigo, lhe admiro, respeito, e na minha fala sucinta gostaria de ressaltar que o me compunge tanto a admirá-lo – e a minha insistência em falar hoje – é exatamente a sua postura corajosa. Covarde não sobrevive.

Presidente Nelson Jobim, sua postura diante das suas crenças, suas posições são o que fazem do Ministro o homem que é. Quem não tem posição não escreve nada e nada tem para revelar para a história. Já dizia minha mãe, Dona Dadá, analfabeta profissional: “Um homem precisa ter posição”. V. Ex^a tem. Suas posições são em nome das suas crenças, não importa a manchete que vai lhe valer no outro dia, se boa ou ruim, se vão gostar ou desgostar. Mas o seu traço mais forte e que conduz este seu amigo a lhe admirar tanto é a sua postura corajosa diante da sua crença.

Lembro-me que, aos 17 anos de idade, um tio meu, em Recife, me deu uma oportunidade, me colocou dentro da sua casa para me ajudar, sentou-me à mesa, olhou para mim e disse: “Meu filho, o homem é aquilo que ele escolhe ser”.

Minha mãe, Dona Dadá, contou-me uma história com a qual encerro meu discurso: em uma comunidade muito simples gerou-se um moço muito inteligente que estudou, foi para o exterior fazer doutorado, depois outro doutorado. Voltou um dia para falar a sua comunidade. Entrou tão onipotente com um livro embaixo do braço, alguns anéis nos dedos, com o nariz empinado, passou no meio daquele povo simples, da comunidade que o pariu, como se ali não existisse ninguém. Fez uma explanação cheia de termos difíceis, colocações incompreensíveis; não dava para entender onde ele queria chegar. Mas ele era um doutor. Ao final fez um apelo ao coração da comunidade, e ninguém reagiu porque também ninguém entendeu. Ele desceu da plataforma cabisbaixo com o livro quase encostando no joelho, olhando para o chão. Ao chegar lá fora disse-lhe uma senhora bem velhinha: “Meu filho, se você tivesse entrado como está saindo, certamente estaria saindo como você entrou”.

Ministro Nelson Jobim, o senhor está saindo do Tribunal desta forma: homenageado pelos seus amigos, pelo Poder Legislativo, cantado, decantado pelos seus compatriotas, por quem o conhece – e olhe que nem prestei tanta atenção em você na época da nossa Constituinte. Não conheço tanto da sua história como muitos conhecem, mas, a partir de travada amizade, a admiração cresceu. Acompanhei sua chegada ao Supremo e depois à Presidência, vi a simplicidade com que entrou e com que tratava indoutos como eu que pouco conhecem e têm pouco saber jurídico; vi o abraço afetivo, a sinceridade de quem tem posição. Por isso, meu amigo, é que hoje o amigo recebe tantas homenagens, saindo exaltado por conta da maneira simples e humilde com que assumiu. A Bíblia diz que aqueles que se humilham de fato, esses, sim, são exaltados. Orgulha-me muito a sua amizade, orgulha-me muito conhecer a sua coragem, orgulha-me muito conhecer a sua simplicidade, que é marca significativa na vida, no caráter e na história de um homem.

Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL no Senado Federal.

Tem a palavra S. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Presidente Jobim, Presidente Ellen Gracie, Srs. Ministros, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades, estou

meio ofegante porque dei uma carreira para vir aqui dirigir uma palavrinha rápida ao meu amigo Nelson Jobim, ao líder forte Nelson Jobim, ao competente Relator-adjunto da Constituinte Nelson Jobim, líder forte que desperta paixões e ódios. Vamos ser claros: pelo fato de ter temperamento forte e posições claras, desperta oposições e desperta adesões. É assim que o vejo ao longo de sua vida pública e no exercício da Presidência do Supremo.

Eu tinha a obrigação de vir aqui para fazer o registro da sua importância na reforma do Judiciário. Há fatos dos quais as pessoas não se apercebem. A reforma do Judiciário era uma tarefa importante que tinha de ter o primeiro passo, a escolha do Relator, o balizamento dos trabalhos, o estabelecimento de normas, de comportamento e de audiências.

Muito embora hoje se fale muito no confronto entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, esse começo foi traçado a duas, três, quatro mãos. E a mão mais importante foi a do Ministro Nelson Jobim, que teve a humildade de vir ao Senado. Eu tive a oportunidade de fazer as primeiras *démarches* e estabelecer os primeiros contatos para definirmos juntos o **modus faciendi**, em que teríamos de nos deter por mais tempo para que a reforma do Judiciário pudesse nascer. Era preciso que isso ficasse claro.

No desempenho do mandato de Ministro do Supremo e de Presidente do Supremo, V. Ex^a tem muitas marcas, mas a mais importante delas é a pilotagem da reforma do Judiciário. Esse mérito, digo com a autoridade de quem participou do nascedouro dessas primeiras conversas, esse mérito é de V. Ex^a e ninguém lhe tira. Assim como tem o mérito importante de ter sido Relator-adjunto da Constituinte, de ter tido um papel importantíssimo na elaboração da Constituição.

Agora vem V. Ex^a se despedir, recebe a homenagem do Senado e se faz acompanhar de um símbolo, que é a Ministra Ellen Gracie.

No dia em que aqui esteve para fazer sua sabatina, eu disse à Ministra: “V. Ex^a tem um papel importante. Estamos vivendo dias difíceis, alguns momentos de confronto entre Poderes. Isso é um perigo. Precisamos ter responsabilidade. E o perfil de V. Ex^a é recomendável para o momento, pois é um perfil de equilíbrio, de bom senso, de autoridade moral e jurídica para discutir os fatos, de bom relacionamento e bom trânsito nas duas Casas do Congresso”.

Com essas palavras, cumpro aqui o dever de consciência de homenagear o grande brasileiro que é Nelson Jobim e de cumprimentar a dupla que aqui vem: a Ministra Ellen Gracie, nova Presidente, e o Ministro que se despede, Nelson Jobim, com o aplauso de meu Partido. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr^a Ministra Ellen Gracie, atual Vice-Presidente e já eleita Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo; Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, não se trata de uma questão de concorrência. Não vim à tribuna por que estou sucedendo a um conterrâneo meu, o ilustre Senador José Agripino; eu vim, na verdade, também fazer justiça ao Senador Nelson Jobim. E se meu testemunho não tem a autoridade de muitos outros prestados nesta Casa, inclusive, pelo nosso ex-Presidente José Sarney e tantos outros, ele está cheio da admiração que testemunhei quando da posse do Ministro Nelson Jobim na Presidência do Supremo Tribunal Federal, quando dizia eu neste plenário não nos parecer despropositada a grande expectativa nacional com que estava cercada, ou se cercava, tal investidura.

De fato, a eleição e a posse do Ministro Nelson Jobim não foi vista pela Nação apenas como a reiteração da austera rotina de rodízio e de respeito à tradição a qual sempre marcou a troca da direção da nossa mais alta Corte de Justiça. Nesse sentido, Sr. Presidente, a passagem do Ministro Nelson Jobim pela Presidência do Supremo Tribunal Federal nada teria de extraordinário, se fosse apenas a confirmação dessa tradicional regra: as investidas do Ministro Nelson Jobim na Presidência, empossado na Corte, aos 15 de abril de 1997, e o mais antigo entre os que ainda não tinham sido Presidente; e a da Ministra Ellen Gracie, na vice-Presidência, seguinte ao Ministro Nelson Jobim na ordem de antiguidade, empossada no Supremo Tribunal Federal aos 14 de dezembro de 2000.

O Ministro Nelson Jobim substituiu na Presidência do STF o outrora Senador Mauricio Corrêa, a quem o Senado Federal também deve suas homenagens: honrou S.Ex^a o tirocínio político exercitado nesta Casa, dignificando também com esse tirocínio, a mais alta Magistratura do País.

Quando neste plenário expressei a minha saudação, ao Ministro Nelson Jobim por sua posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal, referi-me, à sua capacidade de discernimento político, aperfeiçoada na Câmara dos Deputados em vários mandatos, em cuja Casa pôde todas as vicissitudes de nossa experiência

constitucional recente, tendo, inclusive, sido o Relator da Revisão Constitucional de 1993.

Agora que o Ministro Nelson Jobim deixa a Suprema Corte, peço licença para fazer uma reflexão acerca do modelo de Supremo Tribunal que temos no Brasil, modelo posto em polêmico mas fecundo debate nos últimos tempos.

É certo, Sr. Presidente, que o modelo desenhado pela Constituição da República de 1988, quanto ao Supremo Tribunal Federal, manteve suas linhas tradicionais de Corte judicial, como vem sendo usada desde seu berço com a primeira Constituição republicana de 1891.

Observo, entretanto, que o modelo inspirador do Tribunal Federal que então nascia, a Suprema Corte dos Estados Unidos da América, foi seguido no Brasil de uma forma muito tênue, o que levou nosso Supremo a se hipertrofiar em algumas de suas funções, notadamente as puramente judiciais, e a se encolher quanto à sua função política, verdadeiro poder político em pé de igualdade com a Presidência da República e o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, ao longo dos anos, o sistema jurídico brasileiro terminou por tornar o Supremo Tribunal uma terceira e até quarta instância judicial, com interferência em todos os assuntos e praticamente em todas as causas, mesmo as civis e as comerciais, que abarrotam o Judiciário brasileiro.

A Constituição de 1988 procurou iniciar uma reforma, e a criação de um outro Tribunal Federal, como Corte judicial sem atribuições de Poder de Estado, certamente foi um passo no rumo certo. O Superior Tribunal de Justiça, para glória da Nação, nessa sua ainda curta vida tem dado provas de que o caminho é por aí, e a solução dos conflitos privados, e mesmo aqueles que envolvam o cidadão e a Administração Pública devem findar naquele Corte, eminente e exclusivamente judicial.

Mas persistem graves distorções. E é por constatar essas distorções que a consciência política nacional cercou com tantas e tão alvissareiras expectativas a posse do Ministro Nelson Jobim na Presidência do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, S. Ex^a o Ministro Nelson Jobim, como já foi dito aqui, começou como advogado no Rio Grande do Sul, inclusive com participação ativa na direção da Ordem dos Advogados, quer na Subseção de Santa Maria, quer na vice-presidência do Conselho Regional do Estado. Durante 25 anos exerceu a advocacia, e a prática forense diária certamente lhe deu a perfeita dimensão dos ingentes problemas do sistema judiciário brasileiro.

Não só a prática do foro lhe terá dado tal percepção, mas o magistério que também exerceu, inclusive

na Universidade Federal de Santa Maria, naturalmente lhe deu os fundamentos teóricos de uma formação humanística e jurídica sólida e consistente.

Eleito Deputado para a Assembléia Nacional Constituinte, nela teve participação ativa e importante, inclusive como titular da Comissão de Sistematização, e um de seus Relatores-Adjuntos.

Na Câmara dos Deputados, foi líder partidário e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Reeleito para a 49^a Legislatura, entre outras destacadas atribuições, foi Relator da Comissão Especial do **impeachment** do Presidente da República, e também, como já disse, Relator da Revisão Constitucional de 1993/1994.

Ainda na política e na Administração Pública, foi Ministro de Estado da Justiça, até ser nomeado para o Supremo Tribunal Federal.

Talvez a Corte não tenha contado em sua história mais recente com alguém com tanta experiência da íntima realidade jurídica e política do País como o Ministro Nelson Jobim.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado testemunhou o empenho do Ministro Nelson Jobim para que o Congresso implementasse a Reforma do Judiciário. S. Ex^a, embora certamente consciente das limitações do que politicamente era então possível fazer, deu provas de seu arrojo, abandonando o tradicional conservadorismo da Magistratura para externar sua percepção política das circunstâncias e causas das agruras do sistema judiciário brasileiro.

Foi o Ministro Jobim um verdadeiro paladino de temas controversos e apaixonantes como a instituição do controle externo do Judiciário, bem como da súmula vinculante e de mecanismos impeditivos da infinidade de recursos que eternizam os processos e frustram e negam a justiça aos brasileiros.

Mesmo contrariando a opinião de muitos juizes, inclusive de alguns de seus ilustres Colegas de Tribunal, o Ministro Nelson Jobim revolucionou o debate, dando firme apoio ao Congresso Nacional, especialmente ao Senado, na busca da modernização e eficiência do Poder Judiciário do Brasil.

Todos sabemos que tudo isso, por mais meritório que seja, foi apenas um primeiro passo. Mas o primeiro passo tem a grande virtude de evitar a fuga das dificuldades, já que ficar parado também é uma forma de fugir.

A presença do Conselho Nacional de Justiça na vida nacional, e o respeito com que já o cerca a Nação, talvez seja o penhor do acerto da intransigente lula do Ministro Nelson Jobim pela modernização do nosso Poder Judiciário.

Deixando o Ministro Nelson Jobim suas atividades judiciárias, dele ainda muito espera a Nação, que, por nosso intermédio, lhe devota admiração e apreço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero pedir desculpas ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, porque, quando me aproximei dele, eu disse que ia fazer um discurso de cinco minutos. Quero pedir desculpas ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, porque não fiz a citação devida, mas tenho por V. Ex^a o maior apreço e a maior admiração; ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala; ao Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, representando o Presidente.

E espero, Sr. Presidente, que a nossa futura Presidente, Ministra Ellen Gracie, continue na mesma trilha, no mesmo caminho, e possamos dizer que vamos avançar, que o Poder Judiciário vai avançar cada vez mais para fazer justiça no nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, minhas saudações aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Aloizio Mercadante pela brilhante iniciativa de requererem a realização desta sessão especial, destinada a homenagear uma das maiores figuras da história republicana brasileira: o Ministro Nelson Azevedo Jobim.

Como cidadão e como homem público, o Ministro Jobim sempre se mostrou ardoroso defensor do Estado Democrático de Direito e de seu mais robusto pilar: as liberdades e garantias individuais e coletivas. Talvez deva seu caráter libertário e democrático ao curso universitário de Ciências Jurídicas e Sociais, concluído, ironicamente, no auge da repressão militar a essas mesmas liberdades e garantias: era o ano de 1968!

Nunca abandonou a academia. Foi Professor da Universidade Federal de Santa Maria, da Escola Superior de Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul e da Escola Superior do Ministério Público daquele Estado. Atualmente, é Professor-Adjunto da Fundação Universidade de Brasília.

Como homem público, atuou como poucos, militando com destaque nos três Poderes da República. No Poder Legislativo, ingressou em 1987, como Deputado Federal Constituinte. Durante a elaboração da nova Constituição, o Deputado Nelson Jobim exer-

ceu papéis proeminentes. Foi Relator-Substituto na elaboração do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte e membro titular e Relator-Adjunto da Comissão de Sistematização.

Reeleito Deputado Federal, teve atuação marcante como Relator da Comissão Especial incumbida de analisar a denúncia contra o então Presidente Fernando Collor pela prática de crime de responsabilidade. Todos sabemos que o relatório lavrado pelo Ministro Jobim foi peça fundamental para a aceitação da denúncia pela Câmara dos Deputados, fato que precipitou a saída de Collor do poder.

Após brilhante trabalho como Relator da Revisão Constitucional, foi convidado, em 1995, pelo Presidente Fernando Henrique, para assumir o Ministério da Justiça, onde teve excelente atuação. Como Ministro de Estado, participou de diversos eventos internacionais, em que se destacou pela intransigente defesa dos direitos humanos e pelo combate sistemático ao crime organizado.

Como reconhecimento pela magnífica gestão à frente do Ministério da Justiça, e por seu notório saber jurídico, foi nomeado, em 1997, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Foi escolhido pelo STF para integrar o quadro de Ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão que viria a presidir em 2001. Como Presidente do TSE, comandou, de forma irretocável, o processo eleitoral de 2002, arrancando elogios de todas as correntes políticas nacionais.

Em 2004, foi eleito Presidente do STF, Tribunal que conduz com maestria até os dias de hoje. A Nação brasileira deve à gestão do Ministro Jobim, entre inúmeras outras realizações, a criação do Conselho Nacional de Justiça, órgão que tem se mostrado fundamental ao funcionamento e à modernização do Poder Judiciário.

O fim do nepotismo e a ampla aplicação do teto constitucional à remuneração dos membros do Judiciário, medidas que sempre foram defendidas pelo Ministro Jobim, são decisões históricas do Conselho Nacional de Justiça. Mais do que isso: são conquistas importantes de toda a sociedade brasileira.

Como Parlamentar e como cidadão, gostaria de parabenizar o Ministro Nelson Jobim por sua atuação impecável como membro dos três Poderes de nossa República. No momento em que deixa o cargo de Ministro do STF para dedicar-se à advocacia, desejo-lhe duas coisas: muito sucesso e um até breve! Até breve, pois a vida pública de nosso País não pode ser privada de um homem de sua envergadura!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senhoras e senhores, vamos agora ouvir o pro-

nunciamento do nosso homenageado, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.

Antes, porém, quero comunicar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Conselho da Ordem do Congresso Nacional, criado por meio do Decreto Legislativo nº 70, de 23 de novembro de 1972, decidiu agraciar S. Ex^a com a insígnia da Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional. A Ordem do Congresso Nacional tem por fim galhardear as pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras que se tenham tornado dignas de especial reconhecimento do Poder Legislativo. (*Palmas.*)

O Sr. Presidente Nelson Jobim foi admitido inicialmente na Ordem do Congresso Nacional no grau de Grande Oficial e, por promoção, recebe agora a Grã-

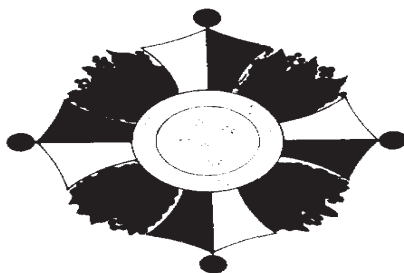
Cruz, que é reservada aos Chefes de Estado, Chefes de Governo, Presidentes da República, Presidentes do Supremo Tribunal Federal e outras personalidades de hierarquia equivalente.

Nessas condições, convido o Exm^o Presidente da Câmara dos Deputados e Chanceler da Ordem, Deputado Aldo Rebelo, para, juntamente comigo, apor a condecoração e fazer a entrega do respectivo diploma ao Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. (*Pausa.*)

(*Outorga do diploma.*)

É o seguinte o diploma:

Ordem do Congresso Nacional



Diploma

O Conselho da Ordem do Congresso Nacional houve por bem conferir a Sua Excelência, o Senhor **Nelson Azevedo Jobim** o grau de **Grã-Cruz** da mesma Ordem, em sessão realizada a 29 de março de 2006

Brasília, D.F., 29 de março de 2006



[Assinatura]
Grão-Mestre

[Assinatura]
Chanceler



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM
DO CONGRESSO NACIONAL,
REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2006**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e seis, às nove horas, por convocação, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Ordem do Congresso Nacional, no Gabinete do Presidente do Senado Federal e Grão-Mestre da Ordem, Senador Renan Calheiros, presentes o Chanceler, Deputado Aldo Rebelo, e os Senhores Conselheiros: Senadores Tião Viana, Antero Paes de Barros, Efraim Morais, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Eduardo Siqueira Campos, Ney Suassuna, José Jorge e Antonio Carlos Magalhães; e Deputados José Thomaz Nonô, Ciro Nogueira, Inocêncio Oliveira, Nilton Capixaba, João Caldas, Henrique Fontana, Rodrigo Maia, Antonio Carlos Biscaia e Aroldo Cedraz. Constatado o *quorum* regimental, o Grão-Mestre deu início aos trabalhos, esclarecendo que a finalidade da reunião, de acordo com o art. 6º do Decreto Legislativo nº 70, de 1972, era apreciar proposta, de sua autoria, apresentada nos termos do art. 10 do mesmo Decreto, para promover ao grau de Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional o Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, pelos méritos pessoais e profissionais e seus relevantes serviços prestados à Nação, tanto como Deputado Federal Constituinte quanto como Ministro de Estado da Justiça e Presidente do Supremo Tribunal Federal, que o tornam amplamente merecedor do reconhecimento do Poder Legislativo. A proposta apresentada é a seguinte:

“Brasília, 22 de março de 2006

Prezados Conselheiros,

A Ordem do Congresso Nacional destina-se a galardoar as pessoas “que se tenham tomado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Brasil”, nos termos do Decreto Legislativo nº 70, de 1972.

Este me parece ser, sem a menor sombra de dúvida, o caso do Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal Ministro Nelson Jobim, pelos méritos pessoais e profissionais e seus relevantes serviços prestados aos três Poderes da República Federativa do Brasil: como Deputado Federal Constituinte, Ministro de Estado da Justiça, Ministro e, finalmente, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

No Poder Legislativo, foi Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul em duas Legislaturas, inclusive durante a Assembléia Nacional Constituinte, tendo exercido, também, dentre muitas funções importantes, as de Vice-Líder e, posteriormente, Líder do PMDB, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e Relator da Revisão Constitucional de 1993/1994. Em 17 de dezembro de 1990, foi admitido na Ordem do Congresso Nacional, no grau de Grande Oficial.

No Poder Executivo, exerceu o cargo de Ministro de Estado da Justiça, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 1997.

Finalmente, no Poder Judiciário, foi nomeado e tomou posse no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em abril de 1997, tendo sido eleito Vice-Presidente, em 2003, e, finalmente, Presidente, em 2004. Integrou, também, o Tribunal Superior Eleitoral, do qual foi Vice-Presidente e depois Presidente, período em que presidiu, com eficiência e justiça, o processo eleitoral de outubro de 2002.

*Assim, o Congresso Nacional estará cumprindo um dever de justiça ao homenagear o ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal, promovendo-o ao grau de **Grã-Cruz** da Ordem do Congresso Nacional, de acordo com o art. 8º do Decreto Legislativo nº 70, de 1972, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao País, no exercício de todos os mandatos e cargos que exerceu.*

A minha sugestão encontra respaldo no art. 10 do citado Decreto Legislativo, que assegura aos integrantes do Conselho a competência privativa para propor a admissão de membros.

Cordialmente,

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Grão-Mestre da Ordem do Congresso Nacional

Na seqüência dos trabalhos, foi indicado, pelo Grão-Mestre e pelo Chanceler da Ordem, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo n 70, de 1972, e art. 6º do Regimento Interno do Conselho da Ordem, para a função de Secretário, o Deputado Inocêncio Oliveira, membro nato do Conselho. Em seguida, o Grão-Mestre da Ordem designou relator da matéria o Chanceler da Ordem e Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo. S. Ex^a, usando da palavra, leu o currículo do indicado, a seguir transcrito, oferecendo, em seguida, seu parecer oral, em que exaltou a trajetória do agraciado no campo da política e das ciências jurídicas do País, como exemplar Parlamentar, atuante Ministro de Estado da Justiça, emérito Magistrado e jurista. É o seguinte o currículo lido:

NELSON AZEVEDO JOBIM

NELSON AZEVEDO JOBIM nasceu em 12 de abril de 1946, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, filho de Hélivio Jobim e D. Namy Azevedo Jobim.

Na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, obteve o diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (1964-1968).

Após a formatura, dedicou-se ao exercício da advocacia, foi Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Maria-RS, no biênio 1977-1978, e Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, no biênio 1985-1986. Também foi membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e do Instituto dos Advogados Brasileiros, sediado no Rio de Janeiro. Advogou de 1969 até 1994.

Professor Adjunto do Departamento de Direito da UFSM/RS em Direito Processual Civil, Introdução ao Direito e Filosofia do Direito.

No magistério, foi Professor da Escola Superior de Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, lecionando Direito Processual Civil, Introdução ao Direito e Filosofia do Direito (1980-1986). Também lecionou na Escola Superior do Ministério Público da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, até 1986. É Professor-Adjunto da Fundação Universidade de Brasília.

Na Política, foi Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, para a 48ª Legislatura (1987-1991). Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, foi Relator-Substituto na elaboração do Regimento Interno da ANC; Suplente da Subcomissão do Poder Legislativo; Suplente da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo; membro titular da Comissão de Sistematização; Relator-Adjunto da Comissão de Sistematização. Exerceu as funções de Vice-Líder e, posteriormente, Líder do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Presidiu a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, em 1989.

Reeleito Deputado Federal para a 49ª Legislatura (1991-1995), foi Relator da Comissão de Reestruturação da Câmara dos Deputados (1991), Relator da Comissão Especial relativa à denúncia contra o Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello, pela prática de crime de responsabilidade (1992) e Relator da Revisão Constitucional (1993-1994).

Exerceu o cargo de Ministro de Estado da Justiça, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante o período de 1º de janeiro de 1995 a 7 de abril de 1997.

Desempenhou, então, as seguintes missões oficiais: Chefe da Delegação Brasileira na Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Produtos da Atividade Criminosa, realizada em Buenos Aires, Argentina, em 1º de dezembro de 1995; Palestrante no Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável, Floresta Amazônica e o Papel do Direito, realizado na Universidade do Texas, EUA, em 29 de fevereiro de 1996; membro da Delegação Brasileira na 52ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, realizada em Genebra, Suíça, em 25 de março de 1996; Chefe da Delegação Brasileira na V Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa, realizada em Maputo, Moçambique, em 10 de maio de 1996; Chefe da Delegação Brasileira na III Reunião Ministerial Americana sobre Infância e Política Social, realizada em Santiago do Chile, em 8 de agosto de 1996; Integrante da Comitativa presidencial em viagem à República Italiana, ocasião em que foi firmado o Acordo para Combate às Drogas e ao Crime Organizado, em Roma, Itália, em 12 de fevereiro de 1997.

Participou, ainda, já como integrante do Supremo Tribunal Federal, da Comisión Binacional sobre Medidas de Confianza Mútua y Seguridad e Acuerdo para la Fijación de Medidas para Asegurar el Funcionamiento Eficaz del Canal de Zoramilla, 8 de outubro de 1998, Peru/Equador.

Foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, por decreto de 7 de abril de 1997, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Rezek, havendo tomado posse em 15 de abril de 1997.

Escolhido pelo Supremo Tribunal Federal, integrou o Tribunal Superior Eleitoral como Juiz Substituto (1º de julho de 1997 a 8 de fevereiro de 1999), passando a Efetivo em 9 de fevereiro de 1999. Em 6 de março de 2001 tomou posse no cargo de Vice-Presidente e, em 11 de junho seguinte, no de Presidente do Tribunal, escolhido por seus pares. Presidiu o processo eleitoral de outubro de 2002, no qual foram eleitos o Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores de Estados, deputados federais estaduais e do Distrito Federal e renovados dois terços da composição do Senado Federal.

Em sessão plenária de 9 de abril de 2003, foi eleito Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, tomando posse no cargo a 5 de junho seguinte.

Em sessão de 19 de maio de 2004, foi eleito Presidente do Supremo Tribunal. Assumiu a Presidência do Tribunal em sessão solene realizada em 3 de junho de 2004.

Proferiu as seguintes conferências e palestras: Palestra proferida em evento promovido pela Associação do Ministério Público — Núcleo 7, OAB — Subseção de Alegrete e Fundação Educacional de Alegrete, no mês de agosto de 1978; Conferência na Aula Inaugural no Semestre I/90, na Escola Superior do Magistério Público, Porto Alegre, Março de 1990; Palestra “Estatuto da Magistratura Nacional”, 5 de junho de 1992; “As Tendências do Direito e do Poder Judiciário no Brasil e no Mundo”, no Conselho da Justiça Federal, Brasília, 1995; “V Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa”, Maputo, 7 a 10 de maio de 1996; “Conferência Sobre a Política do Ministério da Justiça”, na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, Rio de Janeiro, 28 de junho de 1996; Aula Magna Universidade Estácio de Sá, proferida em 3 de setembro de 1996; Conferência do 1º Ciclo de Estudos de Política e Estratégia da ADESG, Tocantins, 22 de setembro de 1997; Palestra “Organização Judiciária Brasileira”, na Universidade de Franca, Franca — SP, 19 de junho de 1998; Palestra sobre “Lavagem de Dinheiro”, IASP, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, 25 de setembro de 1998; Palestra no “I Congresso Brasileiro de Direito Constitucional — Os 10 anos da Constituição Federal em Debate: Balanço e Perspectivas”, no Instituto Brasileiro de Direito Público, 22 a 24 de outubro de 1998; Escola Nacional da Magistratura/Instituto dos Advogados de São Paulo, 30 de outubro a 2 de novembro de 1998; Palestra “O Papel do Supremo Tribunal Federal no Processo Decisório Nacional”, no Curso de Formação em Inteligência na Casa Militar da Presidência da República, em Brasília, 5 de abril de 1999; Conferência “Lavagem de Dinheiro”, Grupo Mission, São Paulo, 30 de abril de 1999; Palestra “Globalização e o Poder Judiciário”, no V Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, em Mangaratiba, RJ, no IBCB, 1999; Palestra “As Reformas Constitucionais frente à atualidade brasileira”, Decreto nº 1.691/99 declara o Ministro Nelson Jobim Hóspede Oficial do Município de Tupanciretã; “V Simpósio Intersindical de Relações

do Trabalho”, FIERGS/CONTRAB, em Canela - RS, 3 a 5 de junho de 1999; Conferência no XI Encontro Nacional de Procuradores de Assembléias Legislativas, ANPAL, em Gramado, RS, 8 e 9 de maio de 2000; Palestra de abertura do “Seminário Internacional sobre Todas as Formas de Discriminação no Mercado de Trabalho”, Tema: Introdução a Ação Afirmativa no Brasil, no Auditório do MPDFT, em Brasília, 15 de maio de 2000; Palestra “Direitos Humanos”, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Minas Gerais, 9 de junho de 2000; Palestra “Ação de Investigação Judicial Eleitoral para apuração de abuso de poder”, UFBA, II Simpósio Nacional de Direito Eleitoral — Eleições 2000 — Salvador-BA, 28 de julho de 2000; Palestra “Abuso nas campanhas eleitorais e cassação de registro”, na Faculdade Cândido Mendes, em Nova Friburgo-Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2000; 9º Encontro Nacional de Direito Constitucional & 1º Congresso de Constitucionalistas do Mercosul, 24, 25 e 26 de agosto de 2000, USP, na Associação Brasileira dos Constitucionalistas — Instituto Pimenta Bueno; Presidente das Mesas de Trabalhos — “O Poder Judiciário Laboral”, no I Encontro de Escolas da Magistratura do Trabalho — “O Direito do Trabalho na Sociedade Contemporânea”, no Hotel Intercontinental, São Paulo, 27 de agosto de 2000; Palestra de encerramento do Congresso da Academia Internacional de Direito e Economia, Projeto de Lei do Código de Defesa do Contribuinte, 4 de setembro de 2000, no Centro de Convenções do Gran Meliá Hotel, São Paulo.

Participou dos seguintes seminários: Seminário “A Reforma do Poder Judiciário”, 1997, no CEUB; Seminário “Aspectos Jurídicos e Econômicos do Sistema de Financiamento Imobiliário”, na Escola Nacional da Magistratura, Bahia, 13 de março de 1999; Seminário “Mercosul e Planos de Saúde”, na Escola Nacional da Magistratura, Santiago do Chile, 6 de setembro de 1999; Seminário Internacional — “O Tribunal Penal Internacional e a Constituição Brasileira” (Presidente da Mesa), no Conselho da Justiça Federal, em Brasília, 1º de outubro de 1999; Seminário Internacional sobre Lavagem de Dinheiro, em Brasília, 29 a 30 de novembro de 1999; “I Seminário Nacional de Perícia Contábil”, na Associação dos Peritos Criminais Federais — APCF, em Brasília, 22 de março de 2000.

Teve participação nos seguintes congressos, convenções e simpósios: 1ª Semana Jurídica de São Gabriel, 16 a 20 de setembro de 1977; V Congresso Latino-Americano de Magistrados, em Porto Alegre, 24 de abril de 1987; 4ª Semana Jurídica de São Gabriel, 17 de setembro de 1989; 2ª Jornada de Estudos Contábeis e Jurídicos no Centro de Ensino Superior de Erechim, Maio de 1990; III Congresso Nacional das Justiças Militares Estaduais, no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 19 de junho de 1993; 34ª Convenção Nacional do Comércio Lojista e 45º Seminário Nacional dos Serviços de Proteção ao Crédito, em Natal — RN, 24 a 27 de outubro de 1993; Simpósio Internacional sobre Formación Judicial, Poder Judicial de Salta, Escuela de La Magistratura, Ciudad de Salta, 14, 15 y 16 de agosto de 1997; Orientador do Trabalho: “A Defesa do Consumidor no âmbito do Mercosul”, apresentado no 5º Congresso de Iniciação Científica da UnB, 26 e 27 de agosto de 1999; Orientador do Trabalho: “O Mercosul e a Defesa do Consumidor”, apresentado no 5º Congresso de Iniciação Científica da UnB, 26 e 27 de agosto de 1999; 8º Encontro Nacional de Direito Constitucional, Associação Brasileira dos Constitucionalistas, na USP, 26 a 28 de agosto de 1999; V Congresso de Estudos Jurídicos e III Encontro dos Advogados do Estado do Tocantins, 19 a 22 de outubro de 1999; VI Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, Escola Nacional da Magistratura e

Instituto dos Advogados de São Paulo, em Recife, 28 de abril a 1º de maio de 2000; Curso “Direito e Economia para Magistrados”, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo — RS, 25 a 28 de maio de 2000; Participante do AEI World Forum, Beaver Creek, Colorado, EUA, 15 a 18 de junho de 2000.

Publicou a monografia *As Tendências do Direito e do Poder Judiciário no Brasil e no Mundo*, Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários — Brasília: CJF, 1997, Volume 14, e os seguintes artigos: In *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, Ed. Forense, 10ª edição, 1988, p. 40, “Penas Alternativas: Pontos para Reflexão”; *O Estado de São Paulo*, 9 de julho de 1993, “Mais uma ‘década perdida’?”; *O Estado de São Paulo*, 24 de setembro de 1993, “A revisão é indispensável”; *O Estado de São Paulo*, 1º de outubro de 1993, “Revisão deve buscar rapidez e qualidade”; *O Estado de São Paulo*, 9 de outubro de 1993, “Crise e disputa de poderes”; *O Estado de São Paulo*, 15 de outubro de 1993, “As dúvidas do rito sumário”; *O Estado de São Paulo*, 23 de outubro de 1993, “O regimento da revisão constitucional”; *O Estado de São Paulo*, 30 de outubro de 1993, “CPI e revisão devem andar juntas”; *O Estado de São Paulo*, 5 de novembro de 1993, “CPI não absolve nem condena: investiga”; *O Estado de São Paulo*, 18 de novembro de 1993, “CPI do Orçamento x Eleições de 1994”; *O Estado de São Paulo*, 23 de novembro de 1993, “Federação x República”; *O Estado de São Paulo*, 30 de novembro de 1993, “Acusados devem ser afastados”; *O Estado de São Paulo*, 7 de dezembro de 1993, “Distorções no sistema eleitoral”; *O Estado de São Paulo*, 14 de dezembro de 1993, “A incoerência da nossa Federação”; *O Estado de São Paulo*, 21 de dezembro de 1993, “Da disputa dos poderes”; *O Estado de São Paulo*, 28 de dezembro de 1993, “Controle externo do Judiciário”; *O Estado de São Paulo*, 4 de janeiro de 1994, “PMDB: falta unidade para 94”; *O Estado de São Paulo*, 11 de janeiro de 1994, “Da legislação eficaz e da governabilidade”; *O Estado de São Paulo*, 26 de janeiro de 1994, “Reeleição com limites é avanço”; *O Estado de São Paulo*, 1º de fevereiro de 1994, “Em torno de um sistema eleitoral misto”; *O Estado de São Paulo*, 31 de maio de 1994, “No caminho da revisão, as eleições”. Publicou, ainda, *Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias* — Organizadores: Nelson Jobim e Walter Costa Porto — Senado Federal — Subsecretaria de Biblioteca — 1996.

Mereceu as seguintes homenagens: Diploma de Cidadania por participar da campanha da Constituinte 86; Defensor da Liberdade e da Justiça Social, Prefeitura Municipal de Cuiabá, outubro de 1988, Homenagem dos Advogados de Goiás, Anápolis, 22 de outubro de 1988, Felicíssimo José de Sena, Presidente da OAB — GO; Reconhecimento pelo trabalho desenvolvido no Congresso Nacional, Julho de 1989, PMDB de Santa Maria; Reconhecimento da comunidade por meio de seus representantes, Santa Maria, 7 de maio de 1991, Ver, Elias Pacheco, Presidente; Elaboração da Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo, 2 de agosto de 1991, Poder Legislativo, Ver, Juarez Alves Lemos, Presidente; Homenagem dos Acadêmicos, Faculdade de Direito, 1992, Santo Ângelo-RS, 4º ano de Direito; Colaboração prestada ao CPEAEX/ECEME no apoio às atividades de ensino, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 31 de maio de 1993; Relator da Revisão Constitucional (1993 e 1994) Homenagem da FMU — Faculdade de Direito; Homenagem da Polícia Rodoviária Federal, Formatura da Turma I/94; Pela Magnânima e brilhante participação como parlamentar na Câmara dos Deputados, Oficiais da BM, Santa Maria, Junho de 1994; Homenagem da Escola de Comando

Estado-Maior do Exército, 31 de março de 1995; Homenagem e agradecimento da Prefeitura Municipal e Associação Comercial e Industrial de Faxinal do Soturno-RS, 10 de julho de 1995; Título de Cidadão Valenciano, Seminário Internacional e Capacitação nos Sistemas Penitenciários, Valença-RJ, 31 de agosto de 1995; Participação do Ministro da Justiça no 1º Fórum Nacional sobre Polícia Interativa, Guaçuí-ES, 30 de agosto de 1995, Prefeitura Municipal; Homenagem ao Ministro da Justiça, Presidente de Honra do II ENAC, setembro de 1995; Agradecimento dos Delegados da Polícia Federal ao Ministro da Justiça, São Paulo, 3 de outubro de 1995; Homenagem ao Ministro da Justiça da Turma Galeno Lacerda — Direito Noturno — CEUB, dezembro de 1995; Ministro da Justiça, Patrono dos formandos de Direito Diurno do CEUB, 2º semestre de 1996; Agradecimento pela colaboração prestada aos estudos da escola em 1996, Escola Superior de Guerra, 1996; Certificate of Appreciation United States Coast Guard, International Training Division. U.S. Cost Guard/U.S. Customs Service Port Security and Safety Seminar, Rio de Janeiro, 29nd day of March 1996; Congratulações pelo Lançamento do “Plano Nacional de Direitos Humanos”, Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 13 de maio de 1996; Instalação da Câmara de Arbitragem e Associação Comercial do Paraná — ARBITAC — Ministro da Justiça, Curitiba, 18 de junho de 1996; Homenagem pela visita à cidade de Goiás, Prefeitura Municipal, Julho de 1996; Agradecimento pela participação na Semana do Advogado, OAB — Minas Gerais, 13 de agosto de 1996; Ministro da Justiça, Paraninfo dos formandos de Direito da UFSC, 17 de agosto de 1996; SICREDI — RS, pelo apoio institucional ao desenvolvimento do cooperativismo de crédito, Porto Alegre, 6 de dezembro de 1996; Título de Professor **Honoris Causa**, concedido pelo Conselho Superior das Faculdades Integradas da Sociedade Educacional Tuiuti, Curitiba-Paraná, em 11 de março de 1997; Título de Irmão Honorário, Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, Pelotas-RS, 6 de dezembro de 1997; Dante de Oliveira; Diploma de Acadêmico, Academia Internacional de Direito e Economia, 4 de dezembro de 1998; Homenagem do Tribunal Constitucional em Madrid, 1998; Diploma de Honra ao Mérito pelos serviços prestados às Populações Negras, Cedine/MS, Campo Grande, 21 de março de 2000; Patrono da Turma Ministro Nelson Jobim, Turma de Direito da Fiplac — 2º Semestre de 1999, 19 de maio de 2000; Patrono dos Bacharelados em Administração — Comércio Exterior, 1º Semestre/2000 — UNEB, Brasília, julho de 2000.

Foi agraciado com as seguintes medalhas: Medalha: II Ministero Dell' Interno (Itália); Medalha: Brigada Militar 150 anos, 2 de outubro de 1988; Colégio Ruy Barbosa, A cultura liberta. A ignorância escraviza; Inauguração da Sede da OAB, Brasília, 19 de novembro de 1990; Visita do Presidente Henrique Cardoso, República da Venezuela, 1995; Prêmio Direitos Humanos, Brasília, dezembro de 1995; Visita do Presidente Henrique Cardoso, República da África do Sul, 1996; Estratégia Antidrogas, em El Hemisferio, Montevideo, Uruguay, 3 de dezembro de 1996; Medalha: Polícia Judiciária; Polícia Federal; Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1934-1994, 60 anos; Instituto dos Advogados Brasileiros, 150 anos; Marinha do Brasil, Navio-Escola Brasil; Ministerio del Interior, Uruguay; Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Mérito Tiradentes, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, 10 de dezembro de 1997; Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul — 20 anos realizando justiça — 1979/1999; Associação dos Peritos Criminais Federais, I Seminário Nacional de Perícia Contábil, Brasília, 23 de março de 2000; Alfinete de lapela com a logomarca oficial da UFRGS, membro da Comissão Honorífica do Centenário, 21 de junho de 2000.

No exterior, foi agraciado com as seguintes condecorações: Estados Unidos da América: Honorary Texan, The State of Texas, 29th day of february, A.D. 1996; Scientific Merit Award, Institute for Inter-American Legal Studies, Barry University of Orlando School of Law, Orlando, Florida, United States of America, May 19, 1999. Itália: Cavaliere di Gran Croce, Dell'Ordine Al Merito Della Repubblica Italiana, Roma, 11 de febbraio 1997. França: Grand Officier de La Légion D'Honneur, Ordre National de La Légion D'Honneur, Paris, le 3 septembre 1997. Argentina: Miembro Honorario del Instituto del Derecho Comparado y de la Integración, Universidad Notarial Argentina, Buenos Aires, 12 de junho de 1996.

No Brasil recebeu diversas condecorações:

Poder Judiciário: Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça, 1974; Grande Oficial, Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, 11 de agosto de 1989; Ordem do Mérito Juiz Classista, Associação Nacional dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho, 6 de setembro de 1993; Condecoração de Alta Distinção, Ordem do Mérito Judiciário Militar, 10 de novembro de 1993; Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, 11 de agosto de 1995; Colar do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1996.

Poder Legislativo: Grande Oficial, Ordem do Congresso Nacional, 17 de dezembro de 1990; Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmin, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 1º de agosto de 1996.

Poder Executivo: Título de Sócio Benemérito pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados aos Procuradores da Fazenda Nacional, em Brasília, 4 de julho de 1989; Mérito Universitário, na Universidade Federal de Santa Maria, 29 de setembro de 1989; Grã-Cruz, Ordem do Mérito, em Tocantins, 9 de março de 1991; Mérito Tamandaré, Ordem do Mérito Naval, em Brasília, 13 de dezembro de 1992; Grande-Oficial da Ordem do Mérito Naval, em Brasília, 11 de junho de 1993; Comendador da Ordem do Mérito Militar, em Brasília, 25 de agosto de 1993; Grande-Oficial, Ordem do Mérito Militar, em Brasília, 19 de abril de 1995; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, em Brasília, 27 de abril de 1995; Grande-Oficial da Ordem do Mérito Forças Armadas, 25 de julho de 1995; Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, em Brasília, 23 de outubro de 1995; Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, 1º de abril de 1996; Título de Homenageado Especial, Academia Brasileira de Direito Criminal, ABDCRIM, em São Paulo, 12 de dezembro de 1996; Grã-Cruz da Ordem do Mérito Marechal Rondon, em Rondônia, 28 de fevereiro de 1997; Grã-Cruz da Ordem do Ponche Verde, em Porto Alegre, 9 de maio de 1997; Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Dom Bosco, em Brasília, 2 de setembro de 1997; Medalha do Mérito Tiradentes, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, 10 de dezembro de 1997; Comenda de Cavaleiro recebida pela notável contribuição ao Estado do Paraná, em Curitiba, 13 de dezembro de 1997; Grau de Cavaleiro da Boca Maldita, em Curitiba, 13 de dezembro de 1997; Grande-Oficial, Ordem da Estrela do Acre, em Rio Branco, 11 de agosto de 1999.

Participou do I Encontro Nacional sobre Administração Judiciária, promovido pelo Supremo Tribunal Federal em parceria com o Centro de Estudos de Justiça das Américas, ocorrido nos dias 21 e 22.11.2003, no STF, onde realizou o encerramento do evento.

Submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, _____, Deputado Inocêncio Oliveira, Secretário da Ordem do Congresso Nacional, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Grão-Mestre da Ordem, _____, Senador Renan Calheiros.

ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL LISTA DE PRESENÇA

PRESIDENTE

Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)

PRESIDENTE

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Tião Viana (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)

2º VICE-PRESIDENTE

Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

1º SECRETÁRIO

Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)

1º SECRETÁRIO

Senador Efraim Morais (PFL-PB)

2º SECRETÁRIO

Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)

2º SECRETÁRIO

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

4º SECRETÁRIO

Deputado João Caldas (PL-AL)

3º SECRETÁRIO

Senador Paulo Octávio (PFL-DF)

LÍDER DA MAIORIA

Deputado Henrique Fontana (PT-RS)

4º SECRETÁRIO

Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)

LÍDER DA MINORIA

Deputado Rodrigo Maia (PFL-RJ)

LÍDER DA MAIORIA

Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)

LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA

Senador José Jorge (PFL-PE)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Exm^o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal. (*Palmas.*)

O SR. NELSON JOBIM – Exm^o Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado e do Congresso Nacional; Exm^o Sr. Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados; eminente Ministra Ellen Gracie; Ministro Vantuil Abdala; eminente Ministro Walton Rodrigues, representante do TCU; caro Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato, creio que esta homenagem, meus caros colegas, membros do Supremo Tribunal Federal, meus caros Senadores, minhas senhoras, meus senhores, não é uma homenagem à pessoa individual e, sim, ao Tribunal. Mostra, isto sim, o reconhecimento do Senado Federal ao Tribunal Maior do País, a Corte Constitucional brasileira.

Creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, que as palavras que aqui ouvimos eu as recebo com humildade. Humildade daquele que tentou acertar, que cometeu erros. Mas só comete erros quem faz; quem não faz, não comete erros: crítica.

O que precisamos ter presente, meu caro Presidente, é que, no exercício da Presidência do Supremo Tribunal e tendo em vista a minha experiência parlamentar, fiz o diálogo constante com esta Casa. Saí do Supremo para vir a esta Casa exatamente debater, democraticamente, com as Sr^{as} e os Srs. Senadores a forma pela qual poderíamos construir e iniciar um processo efetivo de reforma do Judiciário brasileiro. É evidente que a muitos não interessava esse processo porque iria atingir certas situações do passado, mas a circunstância mostra que, historicamente, estávamos certos.

O processo iniciou – meramente iniciou. O eminente Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, juntamente com o Senador José Jorge, Relator, foram extraordinários na compreensão daquilo que é vital no processo legislativo: ninguém é relator de si mesmo. E toda vez que alguém pretende, no processo legislativo, produzir resultados através das suas intuições e dos seus desejos acaba se dando mal, porque o processo legislativo é a união, o conjunto de derrotas individuais, na construção de uma vitória coletiva. É essa experiência que me levou e trouxe da Câmara dos Deputados.

Lembro-me – e aqui faço uma referência especial ao início desta caminhada toda, a qual debito exclusivamente ao Senador Pedro Simon – de que foi o Pedro que, naquela forma que todos conhecem

de circular, de falar, de que foi o Pedro que resolveu me empurrar para a vida pública, em 1986. Estava lá também o então Deputado Cezar Schirmer, que havia sido meu aluno na Faculdade de Direito de Santa Maria e que também ajudou no sentido de que eu pudesse ingressar.

Portanto, aquele desafio, aquela ousadia de Simon acabou produzindo a minha possibilidade de entrar na vida pública e circular. Circular para aprender. Aprender fundamentalmente com Ulysses Guimarães, no sentido de mostrar que a construção do País é sempre uma visão de futuro e não uma retaliação com o passado, sempre na perspectiva de que a política se constrói no debate e de que a política é exatamente a administração do dissenso e não a construção exclusiva do consenso. É o respeito ao dissenso a regra do processo democrático. É exatamente pelo dissenso que nós construímos o futuro, e não é pelo mero acordo ou pelo consenso que se produza na racionalidade exclusiva da Academia, mas pelo dissenso que se produza exatamente nas tensões claras e nítidas dos cantões do País que aqui se representam.

É por isso, meu caro Senador e Presidente José Sarney, que creio que nós precisamos meditar muito nitidamente e lembrar que, em muitos casos, diversos casos, principalmente a partir de 1988, a incompreensão, a distensão, o tensionamento político acaba não se encerrando dentro das Casas políticas, porque, às vezes e muitas vezes, alguns políticos tentam levar e prosseguir o seu debate de derrotados dentro das Casas judiciárias. Se o Supremo veio a tomar decisões em relação a esta Casa política, foi exatamente porque algum político lá foi chamar o Supremo para assim fazê-lo. Não agimos de ofício, Sr. Presidente. Agimos provocados, e, quando provocados, temos de resolver, temos de enfrentar o problema.

É exatamente aí que temos de pensar, meditar claramente naquilo que o Presidente Sarney referiu. Precisa a classe política, o Congresso Nacional, lembrar que o local da solução dos seus conflitos é exatamente a Casa política. E aqui vem um problema grave, porque, se o paradigma da solução do conflito político é o entendimento, a conveniência, o paradigma da solução dos conflitos judiciários é a legalidade. Se a solução da legalidade não convém a certas situações políticas, não se cobre isso do Supremo, porque o nosso compromisso é com a Constituição e com a legalidade. Se algum dos senhores vai ao Supremo tentando prosseguir o debate político derrotado, terá de se submeter a um juízo diverso que o juízo político da conveniência e do momento e se submeter ao

juízo da legalidade e da constitucionalidade. Essa é a tensão existente.

Não peçam, não peçam porque trairão a memória republicana que o Supremo tenha outro paradigma que não a Constituição. Os republicanos resolveram isso em 1891; instituíram esse tribunal para esse fim e é exatamente este o critério que temos, que é o critério que dá garantia a todos, porque aqueles que podem ser vitoriosos no momento podem ser derrotados no futuro. As regras da Constitucionalidade, as regras da legalidade, são exatamente a construção e o compromisso do Tribunal.

Meu caro Pedro Simon, quando V. Ex^a referiu-se às questões relativas a Comissões Parlamentares de Inquérito e às decisões do Tribunal, suspendendo algumas, negando outras, está exatamente a linha do conflito entre a conveniência política e a legalidade. Imagine só, Pedro, imagine só V. Ex^a sendo convocado para depor perante o Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria em processo relativo a terceiros que não tem nada a ver com o objeto da denúncia. É a denúncia que constrói o limite, são os desenhos do conflito que estabelecem as pertinências e as compatibilidades.

É por isso, Pedro, é por isso, Pedro, que o Ministro César Peluso, ao determinar a suspensão ou a não-audiência daquele cidadão, fez uma mera comparação entre o fato que conhecia e que dizia que conhecia, porque público já era, considerando as matérias do jornal, e o objeto de uma ação parlamentar. Não havendo compatibilidade entre isso, sair disso é ir além daquilo que se estabeleceu como sendo objeto.

Lembro que foi exatamente, Simon, este Tribunal que assegurou a instalação de CPI que V. Ex^a pretendia instalar. E foi V. Ex^a que foi ao Tribunal, junto com outros Parlamentares, pretender a instalação da CPI. E o que fez o Supremo? O Supremo não examinou conveniências políticas de instalação de CPIs. O Supremo não examinou a conveniência favorável a esta ou aquela posição política. O Supremo somente decidiu da necessidade de prosseguir-se num direito constitucional de instalação.

É esta a regra, é este o tipo de entendimento. E o problema grave que foi referido na tribuna é que nós precisamos – e os senhores precisam – exatamente disciplinar as regras das CPIs, estabelecendo uma legislação que defina o que não pode e o que pode fazer e os limites do poder fazer. Por quê? Porque está o Supremo, desde a CPI do Governo Collor, a construir aquilo que pertence, e nomina, de uma doutrina da CPI. Estamos construindo no caso concreto, que é o único lugar onde podemos construir.

Portanto, é dever dos senhores, enquanto a CPI que se transformou a partir do Governo Collor não mais em um instrumento de mera perquirição de situações objetivas para instruir a legislação constitucional e a elaboração de leis, mas se transformou em um instrumento também de exame e de investigação, definir – é o momento – de este debate iniciar. É o momento deste debate iniciar e compreender que não há conflito entre os Poderes; há, isto sim, o exame de determinadas condutas **vis-à-vis** à Constituição, condutas que podem ser do cidadão, que podem ser de Casas Legislativas, que podem ser da sociedade.

Sr. Presidente do Senado Federal e Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, é fundamental que os senhores possam construir regramentos não em cima do caso concreto, porque nós sabemos, perfeitamente, que, ao se criarem regramentos em cima do conflito concreto, as decisões são tomadas da perspectiva daquilo que se quer no caso concreto. Precisamos afastar os casos concretos e iniciar um debate nacional para saber até onde podemos ir e até onde não devemos ir.

Fiquem sabendo, claramente, que o Supremo, na Presidência de Ellen Gracie, saberá exatamente contribuir para esse debate, porque longe já se foi o tempo em que a Magistratura nacional não queria circular por dentro desta Casa; longe está o momento do distanciamento absoluto do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores de Brasília, como também na Magistratura nacional, de circular por dentro das Casas Legislativas. Nós sabemos que se circulava aqui exclusivamente para se conseguir mudança nos Orçamentos dos Tribunais, exclusivamente isso. Não se circulava aqui para o debate da funcionalidade do sistema judiciário.

Tive oportunidade de vir aqui diuturnamente incomodar Senadores e Deputados por telefone, com documentos, com debates, com reuniões, como se referiu o Senador Agripino, porque este é o local para a construção de regras. E as regras se constroem dentro das relações de humildade e de transparência, mas fundamentalmente de compromissos com o futuro.

Não quero me alongar, Sr. Presidente. Faça um apelo aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados, aos homens políticos deste País: lembrem-se de que aqueles que não têm condição de esgotar e superar as suas dissidências e as suas dificuldades e que apelam para terceiros não merecem consideração; merecem, isto sim, lembrar que estão renunciando àquilo que a República lhes impôs: solucionar problemas dentro das Casas Legislativas, sem a neces-

sidade absoluta de intervenções de outras Casas que têm outros paradigmas do processo decisório que não o paradigma político da conveniência e da construção do futuro.

Faço esse apelo porque me lembro de que – e Pertence examinava isso muito atentamente – quando, por exemplo, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, aqueles que perderam a ação e perderam o debate político promovem as Ações Diretas, mas não promovem ações políticas porque querem resultado, mas querem o prosseguimento do debate político.

O tapete azul do Senado não é o tapete vermelho do Supremo. Eles não se confundem. Portanto, aquilo que é da competência exclusiva desta Casa e desta cor, que a mim não é simpática porque sou do Rio Grande. É-me simpática a outra cor. Esta é a cor para o Madeira e outros. Estou falando do Grêmio e do Internacional. Não obstante isso, no Tribunal, sempre haverá a construção de tudo isso.

Meu caro Presidente, eu agradeço a outorga desta grã-cruz.

Peço licença a todos para parafrasear Ulysses. Estou saindo do Supremo, mas, como disse o velho Ulysses, não vou morrer de pijama. Ah, não vou! Mesmo porque, se eu resolvesse fazer isso, a Adriane me corria de casa porque eu ia incomodar muito.

O fato verdadeiro é que sempre me expus. Cobrem-me erros, mas não me cobrem omissões. Não há reticências. Há, isto sim, exposições. Temperamento? Talvez. Mas há um ponto também que eu deixaria claro: se me expus, sempre aceitei com absoluta tranqüilidade e, às vezes, com humor. É fundamental, na construção da vida pública, o humor, de forma tal que possa receber as críticas, compreendendo o objeto das críticas e, inclusive, as acusações mais agudas para que não percamos tempo com o passado que quer se enquistar e posamos construir este País.

Presidente Sarney, agradeço a sua amizade, o seu reconhecimento e a possibilidade de tê-lo como amigo. A construção das personalidades se dá exatamente pelos desafios que enfrentam. Sabemos quem somos sendo no mundo, e não fazendo afirmações sobre o que poderíamos fazer. A História vai lembrar de nós pelo que fizemos, repito. Com relação ao que nós fizemos e deixamos de fazer a História nem pensará; ela vai nos julgar pelo que fizemos e também, eventualmente, pela covardia que tivemos.

A conciliação fundamental nessa atividade são duas: de um lado, a coragem, de outro, a cautela na construção da segurança que possa dar-lhes a coragem.

É bom ter presente o velho ensinamento do Dr. Ulysses de que, em política, até a guerra é combinada, até a raiva é ajustada e definidos os seus espaços. Aliás, caro Senador Antonio Carlos, exatamente como aquilo que fazíamos com o Luisinho. Com Luís Eduardo Magalhães era exatamente assim: telefonávamos e acertávamos o cenário do plenário. Dizia Luís: “Pode ir tranqüilo. Não vamos criar problema; ou, Jobim, esse assunto vai ser ferro e ferro baiano, a *la* Antonio Carlos”. E era ferro mesmo, mas sabíamos o que estávamos fazendo, o desempenho do papel que tínhamos.

Não havia ódios. Não havia, absolutamente, ódios, porque a atividade política não é um local de ódios. O ódio não constrói. O que constrói é exatamente a exposição no momento para superar os equívocos do passado.

Agradeço penhoradamente, caros Presidentes do Senado e da Câmara. Agradeço a todos os oradores que aqui falaram e também à minha classe de advogados. Peço licença para referir os advogado na figura do eminente Dr. Célio Silva, um histórico advogado de Brasília que sabe realmente como circular na sua atividade profissional.

Meu caro Ministro Rafael Mayer, com quem recebíamos, eu, como amanuense, à época da Constituinte, recados de Ulysses como este: “Olha, o Rafael mandou este bilhete. Toma conta”. Era exatamente o Presidente de então, o Ministro amigo de então, que exatamente contribuía para a elaboração dos trabalhos.

Nada é individual; tudo é coletivo, como coletivo é o nosso Tribunal. O nosso Tribunal é de uma riqueza imensa, liderados hoje pelo eminente decano, o Ministro Sepúlveda Pertence, que tem a qualidade de se expor com a sabedoria mineira de ocultar. Sabará é exatamente a linha de construção do nosso Sepúlveda Pertence, extraordinariamente competente, e é o símbolo, hoje, do nosso Tribunal. É o símbolo do nosso Tribunal que se renova. E todo mundo fica inquieto pela renovação. Mas a renovação é a história.

Eu disse na posse do eminente Ministro Levandowski: lá está o Brasil. Temos negros ou afrodescendentes, italianos, “pêlos duros”, como Gilmar – “pêlo duro” é uma expressão para o brasileiro, no Rio Grande –; polacos, como Levandowski; poetas, como Britto; eruditos extensos, como Celso; aguerridos contrários, como Marco Aurélio, enfim, temos o País. E a renovação de um tribunal nada mais é do que a demonstração de que os indivíduos não valem, mas que valem exatamente as composições e as construções que o futuro nos dá.

Muito obrigado. Peço escusa a todos, mas agradeço fundamentalmente ao Senador Pedro Simon,

que viabilizou que aqui eu chegasse e daqui saísse. Muito obrigado, Pedro. Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Aldo Rebelo. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, Sr^a Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, Sr. Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Roberto Busato, Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, do Tribunal de Contas da União, Sr^s e Srs. Senadores, Sr^s e Srs. Deputados, minhas senhoras, meus senhores, não falarei da vida ou da biografia do homenageado não porque os oradores anteriores tenham esgotado os feitos e as glórias da vida do Dr. Nelson Jobim. Não falarei também porque longe estaria ainda de esgotar e de cantar as realizações da trajetória de nosso homenageado. Falarei, Sr. Presidente, de como vejo a figura de nosso homenageado a partir de sua história, de suas raízes, de seu passado, de seu presente e também de seu futuro.

No Brasil, e principalmente no Rio Grande, os caminhos do Direito e da política cruzam-se há muito tempo. Não esqueçamos que o Rio Grande é uma terra de fronteira e, portanto, os cruzamentos se incorporam ao imaginário e à psicologia de seus filhos: do Direito para a política, da política para o Direito, do Direito para a vida militar, da vida militar para a política, essa tem sido a história dos líderes e dos próceres do Rio Grande do Sul. Hoje, felizmente, aposentaram-se as lanças, e a existência dos chefes militares e os cruzamentos reduziram-se à política e ao Direito. E, para marcar essa regra, surgem as exceções de médicos, como Batista Luzardo, que da Medicina saíram para a política e para a própria atividade militar.

Creio que o que mais torna feliz a existência de um homem é ser a metáfora de sua gente e de sua terra. E o Ministro Nelson Jobim consegue, em vida, ser a metáfora do Rio Grande e do povo gaúcho. Consegue, em sua trajetória, expressar exatamente os traços particulares, singulares e próprios da vida e da existência do Rio Grande. O gaúcho é quase sempre um cavaleiro errante em busca da virtude e da glória, nem sempre significando alcançá-las quando procura pelos mais diversos meios, os da guerra, no passado, da vida militar, da política ou da atividade intelectual,

que marca também a trajetória de muita gente lá da nossa fronteira sul.

Creio, portanto, Ministro Nelson Jobim, que homenageá-lo de forma mais profunda e duradoura é reconhecer em V. Ex^a exatamente as virtudes e as qualidades do gaúcho, do Rio Grande. Habitado a ter intimidade e familiaridade com o perigo e o risco, sem afrontá-lo, sem fazer bravata, mas também sem recuar quando ele se apresenta; a tratar, com distância e com frieza, a questão séria da futilidade. Não transformar a futilidade em assunto sério e não transformar assunto sério em futilidade. Essa é uma das marcas da vida, da história, dos momentos decisivos e das encruzilhadas da vida e da existência do Rio Grande do Sul.

Portanto, felicito V. Ex^a por ser a metáfora dessa trajetória, a metáfora dessa existência, das grandes virtudes, das grandes qualidades civilizatórias do Rio Grande e que são, ao mesmo tempo, qualidades civilizatórias e virtudes regionais, mas que são também qualidades e virtudes que vão sendo incorporadas ao povo brasileiro e à Nação brasileira.

Por essa razão, não necessitaria felicitá-lo e desejar-lhe um futuro feliz, porque V. Ex^a, com as qualidades que tem, naturalmente já o terá assegurado.

Parabéns, Ministro Nelson Jobim. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Deputado Aldo Rebelo, Exm^o Ministro Nelson Jobim, Exm^a Sr^a Ministra Ellen Gracie, Exm^o Dr. Roberto Antonio Busato, Ministro Vantuil Abdala, Ministro Walton Alencar, eu a todos gostaria de cumprimentar, cumprimentando também todos os Ministros dos Tribunais Superiores deste País e os membros do Conselho Nacional de Justiça.

Srs. Presidentes dos Partidos políticos Michel Temer, do PMDB, Jorge Bornhausen, do PFL, e Tasso Jereissati, do PSDB, Srs. Líderes, Sr^s e Srs. Senadores, Sr^s e Srs. Deputados, autoridades presentes, convidados, é uma honra – e todos aqui o disseram – para todos nós a oportunidade de, reunidos no Senado Federal, prestar a merecida homenagem a um dos homens mais ilustres de nossa Magistratura.

O Ministro Nelson Jobim despede-se do Supremo Tribunal Federal no vigor de sua capacidade intelectual – o que há pouco demonstrou sobejamente –, numa trajetória brilhante como juiz, advogado, professor e parlamentar.

Já era o Ministro Nelson Jobim jurista consagrado quando chegou ao Congresso Nacional, em 1987, como Deputado Federal pelo meu Partido, PMDB, representando o povo do Rio Grande do Sul. E, como disse o nosso querido Senador Simon, des-

de que chegou à Câmara, o então Deputado Jobim a todos encantou.

Na Constituinte, imprimiu a marca de um homem público aguerrido que o acompanharia em todos os momentos de sua atuação política. Foi com esse espírito que exerceu a Liderança do PMDB, a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e, mais tarde, sempre pelo PMDB, a relatoria da revisão constitucional.

Advogado renomado e Parlamentar atuante, Nelson Jobim exerceu com singular competência o honroso cargo de Ministro da Justiça.

Em 1997, foi nomeado para a mais alta Corte de Justiça do País, onde se destacou como defensor incansável da modernização do Poder Judiciário e da melhoria da qualidade da prestação jurisdicional. Foi um interlocutor qualificado na reforma do Judiciário – invoco o testemunho de todos de que isso na verdade aconteceu, principalmente do Senador José Jorge, que, como relator, esteve representando a Casa à altura dessa interlocução.

Lembro que, como alguns já disseram aqui – o Senador Antonio Carlos Magalhães falou com toda ênfase –, essa reforma jamais teria saído do papel sem o diálogo franco e permanente entre os dois Poderes e sem a participação do Ministro Jobim. Essa harmonia permite que a reforma do Judiciário se realize – o Senador José Jorge, há pouco, afirmou isso aqui com todas as letras – também no campo infraconstitucional.

Como Presidente do Senado Federal, fiz questão de subscrever a proposta dos precatórios com base nas sugestões do Ministro Jobim, da mesma forma que compreendo – como sempre compreendi – todas as decisões do Supremo Tribunal Federal com relação aos diferentes processos investigatórios que passaram ou que passam por esta Casa; decisões ora contestadas pela Oposição, ora criticadas pela Bancada do Governo, mas sempre, sempre mesmo, chamando a atenção do Congresso Nacional para um fato que não podemos esquecer: se temos poder judicante, se podemos investigar, sim, o fato determinado, temos de seguir o processo legal e atermo-nos a ele.

Não podemos deixar de ressaltar a atuação do Ministro Nelson Jobim à frente do Conselho Nacional

de Justiça, um instrumento da maior importância para o aperfeiçoamento do próprio Poder Judiciário.

Senhoras e senhores, todos sabemos a situação delicada que o País atravessa hoje. A crise política, a onda de denúncias e as investigações do Ministério Público, da Polícia Federal, do Congresso, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, não podem, no entanto, desviar-nos de nosso verdadeiro foco: o desenvolvimento econômico e a justiça social no País.

Neste momento, mais do que nunca, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos ter a nobreza de estar acima das disputas e dos interesses políticos e de exercitar o equilíbrio e a serenidade na defesa da ética e da democracia. É nesse sentido também que precisamos preservar, acima de quaisquer eventuais desentendimentos, de leves conflitos, de inegáveis tensões, de divergências eventuais, a autonomia e a harmonia entre os Poderes. E para isso – todos aqui disseram – todos os Poderes precisam fazer sua parte dentro dos limites de sua competência constitucional.

Tomei posse aqui na Presidência do Senado Federal dizendo isto: na democracia, acontece o pior – porque, como consequência, acontece o conflito – quando o Governo legisla, quando o Legislativo governa ou quando qualquer um dos Poderes expande sua competência constitucional.

Relembro aqui a mensagem de V. Ex^a, Ministro Jobim, na abertura do nosso Ano Legislativo de 2006: “os Poderes nacionais devem ser parceiros na empreitada de edificar um País socialmente justo e institucionalmente republicano, parceiro no aprofundamento da democracia, na construção do desenvolvimento nacional”. Faço minhas essas suas palavras.

Parabéns por tudo. E obrigado pelo relevante serviço que V. Ex^a tem prestado ao Judiciário, à democracia, ao Supremo Tribunal Federal e ao Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 36 minutos.)

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de março de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Morais, Augusto Botelho,
Magno Malta, Paulo Paim e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/3/2006 07:19:50 até 29/3/2006 19:56:59

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X		Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X		PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						

Compareceram: 69 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 29/3/2006 21:01:01



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 5

29/03/2006

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas que conste a minha presença. Não estou conseguindo indicá-la, pois há algum problema no sistema. Quero que fique bem clara a minha presença na sessão, para alguma votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DE MINISTRO DE ESTADO**

– Nº 109/2006, de 22 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta

ao Requerimento nº 104, de 2006, do Senador Jorge; e

– Nº 295/2006, de 17 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.386, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas em cópia aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

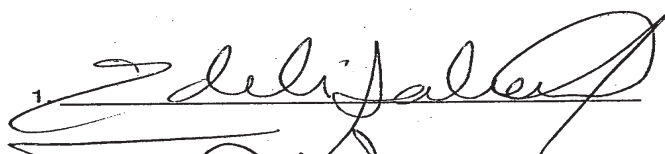
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.


É lido o seguinte:


REQUERIMENTO Nº 344, de 2006

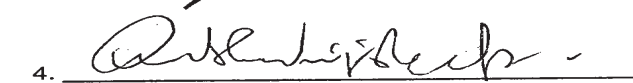
Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 3 de maio próximo, destinada a comemorar a auto-suficiência brasileira de petróleo, atingida recentemente pela PETROBRÁS, tendo como convidado o seu Presidente, o Sr. JOSÉ SERGIO GABRIELLI.


Sala das Sessões, em 29, de março de 2006


1. 


2. 

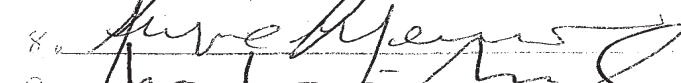
3. 


4. 

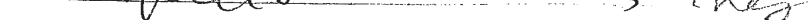
5. 

6. 

7. 

8. 

9. 

10. 

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 345, DE 2006

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que providencie, no estrito termo do prazo constitucional, informação contendo os:

- 1) valores transferidos da contribuição de intervenção no domínio econômico sobre petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE – combustíveis) ao Estado do Tocantins no ano de 2005.

Justificação

A Lei nº 10.336, de 2001, instituiu a contribuição de intervenção no domínio econômico sobre petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE – combustíveis), conforme previsto pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001.

Por ocasião da votação da Reforma Tributária – Emenda Constitucional nº 42, de 2003 – decidiu-se repartir 25% da CIDE – combustíveis com os estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei. Com a Emenda Constitucional nº 44, de 2004, esse percentual foi elevado para 29%. Esses recursos serão destinados ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes. Do montante de recursos que cabe a cada estado, 25% serão destinados aos seus municípios.

Dada à relevância desses recursos, torna-se imprescindível dar maior transparência a essas informações. Ademais, o quadro de carência de investimentos em infra-estrutura, especialmente na área de transportes, torna ainda mais relevante essa questão. A atual situação das estradas brasileiras, sem dúvida, é um dos maiores entraves ao aumento da nossa produtividade econômica.

Por fim, cabe lembrar que o art. 49 da Constituição Federal confere ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. A fim de que esta Casa possa exercer essa atribuição constitucional, torna-se básico que sejam encaminhadas, o mais celeremente possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2006. – Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

REQUERIMENTO Nº 346, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, e considerando as declarações feitas pelo Presidente Hugo Chávez, da Venezuela, sobre a frustração de importação, por seu país, de aviões Super Tucanos do Brasil, em razão de pressão exercida pelos Estados Unidos da América, requeiro sejam prestadas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

- 1) foram feitas pressões pelos Estados Unidos ao Brasil, para que não exportasse aviões Super Tucano, fabricados pela Embraer, para a Venezuela?
- 2) em caso positivo, dirigidas a quem? Em que termos e com quais fundamentos?
- 3) já houve outras ameaças similares pelos Estados Unidos contra exportações levadas a cabo pela Embraer, por exemplo, para o Irã? Se afirmativo, quais foram as circunstâncias e os motivos dessas ameaças?

Justificação

No dia 10 de janeiro deste ano, o presidente venezuelano Hugo Chávez afirmou que os Estados Unidos impediram a Embraer de vender aviões Super Tucano para a Venezuela, a fim de evitar a modernização das forças armadas daquele país. Hugo Chávez chegou a afirmar não saber o que iria se passar com o Brasil, pois teríamos limitações na nossa liberdade negociadora e necessitaríamos de permissão dos Estados Unidos para efetuar a venda das aeronaves.

Essa obstrução estava baseada na ameaça de os Estados Unidos não mais fornecerem componentes para os aviões Embraer, inclusive os de índole civil. O Super Tucano, por exemplo, tem sua hélice fabricada pela empresa americana **Hartzell** e o motor pela **Pratt & Whitney** Canadá, subsidiária da empresa americana **United Technologies**.

Sean McCormack, porta-voz do Departamento de Estado norte-americano, afirmou que os vetos americanos à exportação de aviões com componentes de origem dos Estados Unidos não se devem ao fato de se desejar a desestabilização da América Latina. Essa conduta basear-se-ia na Lei de Controle de Exportação de Armamentos dos Estados Unidos, que exige licença específica para exportação de equipamentos com tecnologia americana. Raciocínio similar poderia estar sendo posto em prática para evitar a venda de aeronaves da Embraer para países em

atrito diplomático com os Estados Unidos, como é o caso do Irã.

É, portanto, do interesse da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal tomar ciência exata desses fatos e de outros similares.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006.

– Senador **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Marco Maciel**, Presidente em Exercício – **Rodolpho Tourinho** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heráclito Fortes** – **Valdir Raupp** – **Álvaro Dias** – **Eduardo Suplicy** – **José Jorge** – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 347, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentada pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ciclista goiano Wanderley Magalhães, apresentando condolências à família.

Justificação

O Brasil foi surpreendido na última terça-feira, com o falecimento do maior ícone do esporte de Goiás: o ciclista Wanderley Magalhães. Aos 39 anos de idade, muito jovem, vítima de complicações causadas por um câncer.

A história de Wanderley Magalhães se confunde com a própria história do ciclismo goiano. Foram 15 anos de carreira repleta de vitórias em grandes competições nacionais e internacionais. O desportista ganhou provas renomadas pelo mundo, mas a força de suas pedaladas não foi suficiente para ajudá-lo a escapar do câncer.

Entre os títulos conquistados, estão os de bicampeão goiano e campeão do Torneio Centro-Oeste em 1982. Conquistou o 10º lugar no Mundial de Ciclismo Júnior da França, quando fez estágio na equipe Peugeot. Foi campeão da Taça Brasil, do Brasileiro de Resistência e Pista e bicampeão dos 100km de Brasília, em 1984. Campeão da Copa Amazônia Internacional, vice-paulista de resistência, campeão da Volta do Chile, vice do Pan no Uruguai e fez estágio na Renault, em 1985. Campeão das Rutas de América, no Uruguai, campeão do GP de Interlagos, 3º lugar na Volta Internacional do Chile, em 1986. Vitórias em provas na Europa, participação no Mundial da Áustria, 4º lugar no Pan de Indianápolis, nos Estados Unidos, em 1987, e participou dos Jogos

Olímpicos de Seul, na Coréia, em 1988. Um campeão nato, orgulho dos goianos e dos brasileiros.

O martírio de Wanderley começou há um ano. Depois de passar uma semana em Caldas Novas, onde promovia a 5ª Edição da Volta Ciclística. Em 17 de março último, Wanderley foi internado e submetido a uma sessão de quimioterapia. Mesmo sob observação no hospital, ele quis participar, no sábado, do Projeto Esporte Cidadania, no Sesi Vila Canaã, em Goiânia. Ele contou suas experiências na carreira e falou aos jovens sobre o papel do esporte na educação. Ele foi liberado pelos médicos por apenas 40 minutos para a palestra. Não queria perder a oportunidade de falar sobre a importância do esporte na formação do homem.

Wanderley abriu caminho e foi fonte de inspiração para a maioria dos competidores da atual geração de ciclistas de Goiás, incluindo as irmãs Janildes e Clemilda Fernandes. Além de vitorioso nas pistas, as quais deixou em 1994, Wanderley tomou-se empresário, sempre ligado ao esporte. Ele foi presidente da Federação Goiana de Ciclismo e criou a Liga Goiana de Ciclismo, da qual era diretor.

Idealizou a Volta de Goiás, que neste ano chega à 6ª Edição, além do Desafio Internacional de Ciclismo, que completa sua 10ª Edição.

Neste momento de dor, quero me solidarizar com a esposa, Marlene, e os filhos Anselmo, de 14 anos, e Tiago, de 12, quando todos nós goianos e brasileiros compartilhamos o pesar pela partida de Wanderley Magalhães.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome, do Senador Maguito Vilela e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse destacado atleta brasileiro.

Sala das Sessões, 29 de março de 2006. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB e da Maioria no Senado.

REQUERIMENTO Nº 348, DE 2006

Requeiro, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Senhor Wanderley Magalhães, ex-ciclista e Diretor da Liga Goiana de ciclismo, ocorrido no dia 28 de março de 2006, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

a) inserção em ata de voto de profundo de pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 29 de março de 2006. – Senador **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 349, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre o atraso na construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não aproveitamento do gás extraído de Urucu.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre o atraso na construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não aproveitamento do gás extraído de Urucu:

1. Quais as justificativas para o atraso na construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus?
2. Qual o prejuízo acumulado pelo não aproveitamento do gás extraído de Urucu?
3. Os recursos subtraídos do projeto no final do ano passado (R\$110 milhões) serão integralizados ao orçamento deste ano para conclusão da obra?
4. O Orçamento Geral da União – OGU/2006 contemplará a integralidade dos recursos necessários para a conclusão da obra?

Justificação

O jornal **Gazeta Mercantil** de 28 de março do corrente publicou matéria intitulada “Petrobras vai tirar mais petróleo na Amazônia” mostrando que “Enquanto a Petrobras busca mais óleo na região, milhões de reais são perdidos, porém, devido ao não aproveitamento do gás tirado de Urucu. O prejuízo deve-se ao atraso na construção do gasoduto Coari-Manaus”.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento sobre o fato acima citado.

Sala das Sessões, 29 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

- Ofício nº 9, de 2006-CN (Presi-2006/387, do Presidente do Banco do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, as Demonstrações Contábeis de 31-12-2005, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2006

Revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, alterado pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que trata das locações dos imóveis urbanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre o bem de família, alterado pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre o bem de família, não integrava o projeto original e, desde a sua inserção, destoa do propósito da lei, que é o de proteger o imóvel que serve de residência à família.

De par com a disposição exótica do referido inciso, relativamente ao texto a que foi aditado, é inaceitável que o locatário que não honre os seus compromissos encontre proteção na lei, enquanto os seus fiadores passem a arcar com dívida que não contraíram e, mais grave ainda, sujeitem-se a perder a morada da família.

É evidente que existe, nessa norma, uma inversão de valores no que tange ao fiador do locatário, pois o instituto da fiança é importantíssimo nas transações comerciais e está presente em quase todos os contratos de

locação, mas a Lei 8.009, de 1990, com a alteração sofrida em 1991, transformou esse instituto em medida temerária, porquanto superdimensiona o risco da fiança.

Desta forma, a referida lei, com a atual redação dada ao inciso VII do art. 3º, dificulta, e muito, a vida dos que necessitam alugar imóvel e dependem de fiadores. Acredita-se que a retirada do referido inciso mitigará a dificuldade enfrentada pelos que contratam a locação de imóveis e corrigirá a injustiça de proteger-se o locatário que assume o encargo para punir o fiador, a quem tal ônus não aproveita.

Sala das Sessões, 29 de março de 2006. – Senador **João Alberto de Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 3º A impenhorabilidade é disponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III – pelo credor de pensão alimentícia;

IV – para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos Imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 3º.....

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador Flexa Ribeiro e, posteriormente, aos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim, Leonel Pavan e Eduardo Suplicy.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem.) – Solicito a V. Exª inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição, Sr. Presidente, como Líder para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, mas pediria a compreensão dos Srs. Senadores, diante dos episódios havidos ontem, para falar após o pedido de inscrição de todos, por se tratar de um esclarecimento relevante para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concederei a palavra a V. Exª imediatamente após os Senadores que a solicitaram pela ordem.

Concedo a palavra ao Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, também queria me inscrever para uma comunicação inadiável, mas, pelo que estou vendo, já estão inscritos os Senadores Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy e Paulo Paim. Qual é a minha colocação?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a fica inscrito como primeiro suplente, apesar de eu estar inscrito como segundo suplente e ter abdicado em função dos meus colegas. Falarei após V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, posso abrir mão dessa inscrição, porque V. Ex^a é prioridade. De qualquer forma, quero requerer minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB, após a Ordem do Dia. Porém, não quero estar inscrito como reserva, pois humildemente aceito falar após os meus queridos Pares.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Nos termos do art. 14, o Senador Eduardo Suplicy fará uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para

uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero muito importante que eu possa esclarecer alguns episódios relacionados ao depoimento do Sr. Francenildo Santos Costa, realizado ontem perante o Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, na presença de inúmeros Senadores. Também agora há pouco fui convidado pelo Senador Romeu Tuma para estar presente e formular perguntas quando aqui estiveram os Srs. João Gustavo de Abreu Coutinho e o Sr. Enéas Alencastro, funcionário do Senado.

Por que razão avalio ser importante esta explicação? Para esclarecer os seguintes episódios. No dia 16 de março de 2006, quando Francenildo Santos Costa estava por prestar um depoimento, eu tinha dialogado com uma pessoa, não do Senado e não da vida política, que me havia alertado sobre a possibilidade de ter o Sr. Francenildo eventualmente recebido um pagamento, por que estava havendo muitos comentários a respeito.

Naquela manhã, tive reunião com alguns Senadores do PT, na sala do Senador Aloízio Mercadante, e comentamos a respeito de como seria importante que o depoimento de Francenildo dos Santos Costa pudesse ser realizado de maneira reservada, como inclusive

havia sido objeto de meu diálogo na véspera com o Senador Antonio Carlos Magalhães, no Senado.

Mais tarde, ali, na própria CPI dos Bingos, argumentei, ao votar favoravelmente ao depoimento, sobre a possibilidade de ele ser feito reservadamente, mas, diante da proposta do Senador José Agripino, Líder do PFL, avaliei que poderia confiar que essa seria a decisão da Mesa dos trabalhos, presidida pelo Senador Efraim Morais, tendo o Senador Mozarildo Cavalcanti como Vice e o Senador Garibaldi Alves como Relator.

Houve um debate na ocasião, e a Mesa decidiu por fazê-lo aberto, especialmente depois de ter tomado o conhecimento da iniciativa do Senador Tião Viana de sustar aquela oitiva, conforme acabou acontecendo por decisão do Ministro Cezar Peluso, naquele dia, a partir das duas e pouco da tarde.

Pois bem. Pouco depois daquela reunião, instantes depois, diante dos comentários que eu mesmo havia feito – “olha, é possível que tenha havido algum pagamento” –, então, um Senador do Partido dos Trabalhadores comentou comigo reservadamente que ele tinha tomado conhecimento de que, de fato, o Sr. Francenildo havia recebido um pagamento e de que alguém havia tomado conhecimento disso, o que, obviamente, preocupou a todos nós.

Eu, inclusive, tinha o propósito e anunciei aos meus colegas que iria fazer perguntas ao Sr. Francenildo se porventura ele tinha recebido pagamento de quem quer que fosse; sobre quem afinal o estaria assistindo; sobre por quem eram remunerados os advogados que o assistiam, e assim por diante. Não chegou a minha vez de perguntar. O Sr. Senador Antero Paes de Barros foi o último, eu seria o seguinte.

Logo após, fui ao Sr. Francenildo e, perante seus dois advogados, perguntei-lhe quem os estava eventualmente remunerando. Os dois advogados esclareceram que eles estavam fazendo o trabalho voluntariamente diante do pedido de João Gustavo de Abreu Coutinho – agora nós sabemos o nome –, aquele corretor que, nos últimos três anos, trabalhava na casa do Lago Sul – SHIS, QI-1, Conjunto 4, Casa 5. Porque ele, volta e meia, ia àquela casa em que Francenildo era o caseiro. Então, era ele quem levava potenciais clientes interessados na casa, que, em 2003, foi alugada pelo Sr. Vladimir Poletto e, mais recentemente, até o final do ano passado, pela Embaixada do Zimbábue. Por essa razão, é que esse corretor, João Gustavo de Abreu Coutinho, conforme acaba de esclarecer agora ao Corregedor Romeu Tuma, tendo eu participado desse diálogo, resolveu, segundo esclareceu há pouco e agora sabemos melhor, falar com o seu amigo Enéas Alencastro, que trabalha como servidor do Senado – trabalhava com o Senador Teotônio Vilela, pai, e hoje trabalha com o

Senador Teotônio Vilela Filho –, e perguntou a ele se poderia recebê-lo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, dada a relevância do tema, peço mais um pouco de tempo para completar, porque é muito importante.

Ele, então, perguntou a Enéas Alencastro se poderia recebê-lo. Enéas Alencastro resolveu recebê-lo em uma lanchonete, uma padaria do Gilberto Salomão. Tendo ouvido a história, ligou para o seu Senador, Teotônio Vilela Filho, que não estava presente. Então, ligou para o Senador Arthur Virgílio, que não estava presente naquela tarde. Por isso, achou por bem ligar para o Senador Antero Paes de Barros, do seu Partido, membro da CPI, para dizer que havia um depoimento possivelmente importante. Foi então que, naquela manhã,...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– ...Enéas Alencastro trouxe a informação para o gabinete do Senador Antero Paes de Barros que, por sua vez, tinha um vôo às 10h30min. Por isso, S. Ex^a o ouviu de maneira relativamente rápida, e resolveu chamar a jornalista Rosa Costa.

Essa, portanto, foi a história, o que levou o Senador Romeu Tuma, em princípio, a concluir que, com respeito à hipótese de que teria o Sr. Francenildo obtido qualquer benefício para relatar a história que nos contou, pelo menos até agora, nada comprova que isso pudesse ter ocorrido. Ontem, perguntei ao Sr. Francenildo se porventura, diante do relato de que teria recebido recursos de seu pai, depositados em sua conta, que ele retirara para, possivelmente, adquirir uma casa no Paranoá ou em São Sebastião, alguém poderia ter visto ou relatado que ele retirara esse dinheiro ou tivesse recebido um pagamento, e quem sabe uma pessoa das suas relações, da sua interação. Ele disse que conversou, dentre outras pessoas, com um jardineiro e outra pessoa que poderiam ter tomado conhecimento de que recebera um volume de dinheiro. E essa pessoa pode ter transmitido a outras, o que fez chegar ao conhecimento, por exemplo, de algum Senador, que nos transmitiu.

Eu mesmo recebi uma informação,...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– ...não tão precisa quanto a desse outro Senador, companheiro, amigo meu, que disse: “Olha, é possível que tenha havido isso. Então, nós avaliamos como prudente examinar”.

Quando estivermos de posse de todos esses elementos, prezado Senador Leonel Pavan, tudo ficará

mais claro. Como o próprio Sr. Francenildo mencionou que, dentre outras pessoas, ele havia dialogado com um jardineiro e outra pessoa, será que não foi o jardineiro, quem sabe, que teria transmitido que ele teria recebido uma soma?

Senador Leonel Pavan, na sexta-feira passada, esclareci ao Ministro Antonio Palocci que a hipótese de alguém ter visto o Sr. Francenildo com uma soma de dinheiro pode ter chegado ao conhecimento de alguém que, transmitindo a um Senador, fez com que ele naturalmente levantasse a hipótese. Mas esse Senador, quero deixar muito claro, inclusive esclareceu a mim, pessoalmente, disse que não foi ele. Eu até pressupus que esse Senador tivesse avisado, pessoalmente, ao Ministro Antonio Palocci. E esse Senador me esclareceu, pessoalmente, que não foi a pessoa que alertou o Ministro Antonio Palocci sobre o fato. Inclusive diversas pessoas souberam disso. Esse Senador, portanto, não tem qualquer responsabilidade, e nunca falaria a respeito da necessidade de se quebrar o sigilo de Francenildo dos Santos Costa.

Deixo isso muito claro, e pretendo colaborar com todos os Senadores e Senadoras para esclarecer inteiramente o episódio. É o que espero, que os possíveis mal-entendidos de ontem sejam esclarecidos. V. Ex^a estava lá, Senador Leonel Pavan, e peço até o seu testemunho nesse sentido.

Sr. Presidente, agradeço muito a oportunidade de poder ter dado este esclarecimento.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pelo art. 14. Eu estava no episódio ontem e fui citado por diversas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Então, é para uma explicação pessoal também?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pelo art. 14.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Por ter sido citado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Por ter sido citado por três vezes.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, para uma explicação pessoal.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Por isso, quero dar um testemunho, pelo art. 14. Depois, estou inscrito para outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – V. Ex^a tem a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, de tranquilizar

zar o Senador Eduardo Suplicy. Ontem, apresentei a mesma preocupação que o Senador Eduardo Suplicy apresentou aqui.

Estávamos discutindo com o réu, Francenildo, que não deveria ser o réu...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Com a testemunha.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Com a testemunha no caso. Não, mas ontem quem estava sendo...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Era testemunha.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Testemunha, Francenildo. Era testemunha do fato.

O fato levantado pelo Senador Eduardo Suplicy foi, a meu ver, até para tentar ajudar a testemunha, porque alguém poderia tê-lo visto com dinheiro nas mãos na hora em que foi depositar na conta bancária. E quem viu acabou comunicando esse fato, que poderia ter originado inclusive a quebra ilegal do sigilo bancário de Francenildo.

O fato apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy, de que um outro Senador lhe havia comunicado, com certeza, não é nada proposital por parte de S. Ex^a tentar envolver alguém. O que eu disse é que o seu pronunciamento, a sua colocação e o que falou Francenildo, depois, poderia até desviar o foco do que até hoje está sendo levantado. Daqui a pouco, vai para outro rumo a investigação.

Quero dizer que, até agora, continuo acreditando nas suas palavras, a não ser que surjam fatos novos. Tudo que V. Ex^a me disse foi no intuito de elucidar o caso. Foi isso. V. Ex^a tentou isso. Depois, saí, e outros Senadores tentaram, com todo o direito, saber quem era o Senador que havia se comunicado com V. Ex^a.

Qualquer assunto que vier a ser discutido agora poderá desviar o foco. E não é o que queremos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

S. Ex^a tem a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas vezes pedi a palavra para uma comunicação urgente que tenha tanta urgência como esta que farei hoje.

Há dias usei esta tribuna para denunciar, trazendo inclusive um documento oficial da Fundação Nacional do Índio, que a Funai não havia concluído o levantamento das propriedades dos não-índios dentro da reserva Raposa Serra do Sol e também não tinha promovido a indenização das benfeitorias, todas de boa-fé – lógico

–, edificadas ao longo de séculos pelas pessoas que moram naquela região, nas chamadas vilas do Mutum, do Socó, do Surumu, da Água Fria, além de outras localidades de colonos, de pequenos criadores e dos rizicultores do meu Estado, que respondem...

Sr. Presidente, eu gostaria muito de silêncio para que eu pudesse falar. Não estou conseguindo me concentrar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – É um assunto muito sério para o meu Estado e, conseqüentemente, para o Brasil, porque fica na fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guiana.

A Funai é o órgão “irresponsável” pela tutela dos índios no Brasil. Leiam a **Veja** da última semana para ver isso com clareza. Nesse documento passado, a Funai informa claramente que não concluiu os trabalhos de identificação, muito menos a indenização dessas pessoas, que, embora vítimas de um decreto equivocado, errado e negligente do Presidente da República, terão de sair no dia 15 do mês que vem, segundo o decreto, se não for revogado até lá ou modificado pelo próprio Presidente, se tiver juízo.

Ora, a Funai nos dá essa informação, e a Polícia Federal, Sr. Presidente – V. Ex^a, que é do meu Estado, conhece o problema muito de perto –, manda um ofício ao Governador do Estado, cuja íntegra vou ler e peço que seja transcrito como parte do meu pronunciamento.

Vou esperar que, a partir daqui, o Supremo Tribunal Federal dê andamento à ação impetrada por mim e V. Ex^a e em que o Governo do Estado entrou como litisconsorte, para que não haja essa expulsão, à *la Rússia* do tempo da cortina de ferro, de moradores brasileiros, índios, não-índios e mestiços de índios que estão lá. Não se trata de uma reserva indígena qualquer, não. É uma reserva indígena de 1,7 milhão de hectares, onde estão situadas quatro pequenas cidades e que abrange três Municípios do meu Estado, um dos quais é Normandia, que tem como prefeito um índio, que suspendeu as solenidades folclóricas tradicionais no seu Município em protesto contra esse ato arbitrário do Governo Federal; o outro Município é Uiramutã, dirigido por uma neta de índio e que tem vários vereadores índios; o terceiro, Pacaraima, é onde fica outra vila, cujo vice-prefeito é índio e tem vários vereadores índios.

O que diz o documento da Funai?

Serviço Público Federal

MJ – Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em Roraima

Data: 27 de março – portanto, anteontem

–, dirigido a S. Ex^a o Sr. Ottomar de Souza Pinto, Governador do Estado de Roraima.

Assunto: Solicitação de apoio de pessoal da Secretaria de Segurança Pública para garantia da segurança e ordem na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Senhor Governador,

A Presidência da República, por meio de Decreto, homologou a Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, confirmando critérios estabelecidos pela Portaria 534 – isso é mentira, porque essa portaria não foi publicada no momento em que o Supremo julgou, portanto, não deveria ter servido de base para o decreto do Presidente –, do Ministério da Justiça, sob o fundamento de integração e preservação cultural e ambiental da região – integração, não; deveriam ter escrito desintegração regional –, defendendo questões de interesse nacional, de segurança das fronteiras e do princípio federativo.

Nunca vi tanta mentira em um parágrafo só de um artigo de um órgão federal.

Com a homologação, fica proibido o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos de não-índios dentro do perímetro da reserva, ressalvadas a presença e ação de autoridades federais – ele está pedindo apoio federal –, bem como a de particulares especialmente autorizados.

É um **apartheid** dentro do Brasil. Nós estamos criando aqui uma área que vai ficar à parte do Brasil.

A retirada de colonos e rizicultores não-índios da área ficou estabelecida para um prazo não superior a um ano a partir da data da homologação (15/04/2005) – em 15/04/06, ele já está dizendo que precisa tirar todo mundo –, por meio de trabalho conjunto entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) acerca da identificação, indenização por benfeitorias e assentamentos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Eu gostaria que V. Ex^a me concedesse um prazo porque é um assunto da maior gravidade e urgência para o meu Estado.

Então, não foi feita nem a identificação, Sr. Presidente, nem a indenização pelas benfeitorias e muito menos assentamento. Porque assentamento mesmo nunca foi feito em nenhuma reserva indígena no meu Estado. Essa de que estou falando é a 35ª reserva demarcada. Já tinham sido demarcadas 34 outras reservas indígenas.

Restando menos de um mês para o mencionado prazo, cumpre informar que 90% (noventa por cento) da área homologada encontra-se identificada para regular indenização e assentamento, todavia, os ocupantes da parcela restante notoriamente vêm demonstrando flagrante hostilidade e disposição para inviabilizar o processo executado por Funai e Incra.

É outra mentira. Não há 90% das comunidades identificadas nem indenizadas.

A Polícia Federal, por este motivo, foi acionada para garantir a segurança nos locais, que correspondem precisamente à Vila do Surumu e oito fazendas na mesma região.

Essas oito fazendas são de propriedade de colonos do Paraná e do Rio Grande do Sul, produtores de arroz, que respondem por 25% do Produto Interno Bruto do meu Estado. Veja bem, Senador Flexa Ribeiro, são oito fazendas, segundo palavras dele – o que também não é verdade – produtoras de arroz para o consumo interno e também para exportação, para Manaus e para a Venezuela. Essa produção corresponde a 25% do PIB do meu Estado e é responsável por mais de 8 mil empregos diretos e indiretos. Evidentemente, essas pessoas têm o direito legal de recorrer à Justiça para não obedecer a decreto menor do Presidente da República.

Em razão deste trabalho preliminar de segurança e identificação, venho por meio deste solicitar o apoio da Polícia Militar nesta empreitada de 14 (quatorze) dias, auxiliando este órgão na garantia da ordem, disponibilizando, se possível, um pelotão da Companhia Independente de Operações Especiais.

Assina o documento Ivan Herrero Fernandes, Delegado Regional Executivo da Polícia Federal.

Os paradoxos são de toda ordem. Primeiro, quando foi para demarcar, eles não pediram a opinião do Estado, nem levaram em consideração os argumentos do Estado. Sequer a Comissão Externa do Senado foi considerada. A Comissão, que teve como Relator o Senador Delcídio Amaral, foi ao Estado e ofereceu uma alternativa de demarcação que evitaria perfeitamente esse conflito. Já se gastaram lá, numa pseudo-operação preventiva, mais de 200 milhões de reais com Polícia Federal, Exército, para impedir qualquer manifestação contra a demarcação da Raposa Serra do Sol.

Sr. Presidente, me admira que este Governo permita manifestação de todo tipo; estamos vendo aí o MST depredando, invadindo, queimando, e tudo é considerado legítimo porque é um movimento social que se opõe à forma como o Governo vem fazendo a reforma agrária. Em compensação, lá no meu Estado, gastam-se milhões de reais para evitar que algumas famílias que moram lá há séculos possam protestar,

quer dizer, usa-se um método ditatorial para manietar, e agora vão-se gastar outros milhões para expulsar das casas aqueles moradores. Não aceito isso. Já entramos, eu e o Senador Augusto Botelho, com uma ação no Supremo para evitar isso porque o mérito da questão não foi resolvido pelo Supremo. Lamentavelmente, o Ministro Carlos Ayres Britto, que foi muito rapidinho quando tratou de derrubar a Portaria 820 e dizer que a 534 estava valendo, sem ser publicada, declarou a perda de objeto das demais ações. Entramos com embargos, estamos lutando e entramos com a ação agora para que essa infâmia não seja cometida contra os moradores daquela região.

Sr. Presidente, tenho aqui justamente o ofício da FUNAI a que fiz referência, desmentindo o ofício do senhor delegado da Polícia Federal: “O resultado final dos trabalhos de campo não foram concluídos com a sintetização das informações já levantadas junto aos interessados, o que deverá estar ocorrendo nesta etapa dos trabalhos (...)”.

Vejam que são dois órgãos oficiais do mesmo Governo Federal que não se entendem, que na verdade prestam um desserviço ao Governo Lula e ao País. O Governo Lula se deixa levar por pressões de ONGs e não ouve o povo do Estado, não ouve os Senadores do Estado – pelo menos falo por mim e pelo Senador Augusto –, que estamos exaustivamente aqui denunciando essas medidas. Recentemente, quando a Vila do Surumu, que é uma das vilas que está dentro da reserva, completava 61 anos formais de existência, o delegado da Funai em Roraima mandou um ofício suspendendo as festividades.

Para concluir, Sr. Presidente, quero pedir providências do Senado para que se respeite o relatório da Comissão Externa do Senado, que não acatou isto aqui. Ao Senador Juvêncio, que é o Relator de um projeto de decreto legislativo de minha autoria, que visa derrubar esse decreto do Presidente da República; que votemos rápido.

Apelo para a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, para ouvir o aparte do Senador Augusto Botelho, que é parte diretamente interessada nesta questão.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Mozarildo, faço um aparte a V. Ex^a só para deixar bem claro e lembrar que essas 600 famílias que vão ser retiradas do Mutum, Socó, Água Fria e Vila Pereira são pessoas pobres. As casas dessas pessoas, quando forem avaliadas – casas de taipa –, não vão valer três mil, quatro mil reais ou cinco mil; e essas famílias estão ali há duas, três gerações; vivem em comunidade. Eles moram ali, fazem uma roça pertinho e vivem dessa roça; têm sua criação de carneiro, de galinha. São núcleos municipais já instalados e existentes. Os antropólogos falsificam os laudos e não os citam. Quer dizer, esse decreto do Presidente foi baseado em um laudo antro-

pológico falso. Espero que o Presidente seja iluminado e não cometa uma injustiça, porque serão 600 famílias sem terras em Roraima; famílias sem terra, sem casas, sem empregos, sem coisa nenhuma.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sem saúde e sem paz.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Sem saúde e sem paz. Há ainda o perigo de uma reação, porque o pessoal já sabe que das 35 áreas indígenas demarcadas no Estado nenhuma família foi reassentada, e as que receberam indenização conseguiram isso quinze, vinte, trinta anos depois. O valor pago foi irrisório, não era nem um décimo do que valia a terra quando dela saíram. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Ouço o Senador Juvêncio da Fonseca, com a permissão do nosso Presidente.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – Senador Mozarildo, o trabalho de V. Ex^a nesta Casa é constante em defesa do seu Estado, em defesa da sua gente, em defesa do índio, em defesa da boa demarcação das terras indígenas. Eu estou com o projeto de V. Ex^a para relatar já há algum tempo. Se nós não chegamos ainda ao final do parecer é porque estamos em busca de uma documentação que complete os documentos que estão apostos ao projeto. V. Ex^a já satisfaz parcialmente essa documentação, e está na hora de fechar para que possamos dar um parecer substancial. O que aconteceu na Raposa Serra do Sol é uma injustiça muito grande contra a etnia indígena que está lá e contra os brancos que habitam aquela região, principalmente aqueles que produzem na área do Estado de V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Juvêncio, pois acompanhou inclusive o trabalho da Comissão Externa do Senado e é o Relator desse projeto de decreto legislativo que visa a suspender o malfadado decreto do Presidente da República. O que se quer, para resumir, para as pessoas que estão no Sul, no Sudeste, no litoral do Brasil e que não conseguem compreender muito bem essa questão indígena, é tirar 320 mil hectares de 1,7 milhão de hectares. A reserva vai continuar com 1,4 milhão de hectares. Cabem vários Estados de Sergipe e Alagoas dentro. Ninguém está querendo o contrário. E o que é mais importante e alarmante, Senador Paim, é que os índios que moram lá não querem esse tipo de demarcação porque é um *apartheid*, pois vão-se tirar parentes deles, que são casados com não-índios. Para citar um exemplo, o Secretário do Índio de Roraima, um índio macuxi, é casado com uma não-índia. Isso é o simbolismo do Brasil real.

Entretanto, os “ongueiros” querem fabricar um Brasil, irreal – aliás, a revista **Veja** desta semana coloca muito bem –, como se Pedro Álvares Cabral tivesse acabado de chegar à Bahia. E não é verdade.

Nós temos índios que são doutores, que têm mestra-
do, índios que sabem o que querem. Agora, tem gente
querendo impor aos índios o que eles não querem. O
que eles querem é dignidade humana, saúde, educa-
ção e oportunidade de trabalho.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, só para concluir, peço que sejam
transcritos, na íntegra, os documentos aqui citados.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

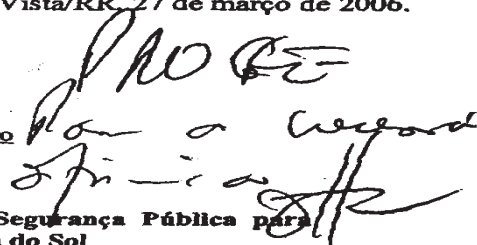
(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e §2º, do Regimento Interno.)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

OFÍCIO Nº 1217/2006 - DREX/SR/DPF/RR

Boa Vista/RR, 27 de março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico, s/nº, centro
Boa Vista/RR



Assunto: **Solicitação de apoio de pessoal da Secretaria de Segurança Pública para
garantia de segurança e ordem na Terra Indígena Raposa Serra do Sol**

Senhor Governador,

A Presidência da República, por meio de Decreto,
homologou a Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, confirmando critérios estabelecidos pela
Portaria 534 do Ministério da Justiça, sob o fundamento de integração e preservação cultural e
ambiental na região, defendendo questões de interesse nacional, de segurança nas fronteiras e
do princípio federativo.

Com a homologação, fica proibido o ingresso, o trânsito e
a permanência de pessoas ou grupos de não-índios dentro do perímetro da reserva, ressalvadas
a presença e ação de autoridades federais, bem como a de particulares especialmente
autorizados.

A retirada de colonos e rizicultores não-índios da área
ficou estabelecida para um prazo não superior a um ano a partir da data de homologação da
demarcação (15/04/2005), por meio de trabalho conjunto entre a Fundação Nacional do
Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) acerca de
identificação, indenização por benfeitorias e assentamento.

Restando menos de um mês para o término do
mencionado prazo, cumpre informar que quase 90% (noventa por cento) da área homologada
encontra-se identificada para regular indenização e assentamento, todavia, os ocupantes da
parcela restante notoriamente vêm demonstrando flagrante hostilidade e disposição para
inviabilizar o trabalho executado por Funai e Incra.

A Polícia Federal, por este motivo, foi acionada para
garantir a segurança nos locais, que correspondem precisamente à Vila Surumú e oito
fazendas na mesma região.

Em razão deste trabalho preliminar de segurança e
identificação, venho por meio deste solicitar o apoio da Polícia Militar nesta empreitada de 14
(quatorze) dias, auxiliando este órgão na garantia da ordem, disponibilizando, se possível, um
pelotão da Companhia Independente de Operações Especiais.

Atenciosamente,



IVAN HERREIRO FERNANDES
Delegado Regional Executivo
DREX/SR/DPF/RR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Assuntos Fundiários
SEP Quadra 702 Sul Bloco A Edifício Lex 3º Andar
(61) 3226-7168 / daf@funai.gov.br

Memo nº 91/DAF

Brasília, 06 de Março de 2006

Ao: Senhor PAULO PIRES DE CAMPOS
Assessor Especial do Ministro da Justiça
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: presta informações referentes ocupantes Terra Indígena Raposa Serra do Sol

Senhor Assessor,

Em atenção ao **Memo nº 175/GM/ASPAR, de 09/02/2006**, encaminhamos em anexo quadro resumo dos ocupantes não-índios já cadastrados pela FUNAI e INCRA, contendo informações a respeito das benfeitorias edificadas de boa-fé já indenizadas pela União/FUNAI, de acordo com as normas vigentes, e dos ocupantes ainda não indenizados, por município e localidade, com vistas subsidiar resposta ao **Senhor Senador da República – Mozarildo Cavalcante**,

Na oportunidade, informamos Vossa Senhoria, que serão retomados através dos técnicos da FUNAI e INCRA, em conformidade com a Portaria nº 180/PRES, de 21 de fevereiro de 2006, os trabalhos de levantamento fundiário e sócio-econômico dos ocupantes não-índios ainda não cadastrados pela FUNAI em levantamentos anteriores.

O resultado final dos trabalhos de campo não foram concluídos com a sintetização das informações já levantadas junto aos interessados, o que deverá estar ocorrendo nesta etapa dos trabalhos, objetivando cumprir as determinações previstas na Portaria nº 534, de 13/04/2005, desse MJ, no que tange a retirada dos não-índios incidentes na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor de Assuntos Fundiários

QUADRO DEMONSTRATIVO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS												
TERRA INDÍGENA: RAPOSA SERRA DO SOL												
MUNICÍPIO: NORMANDIA, UIRAMUTÁ e PACARAÍMA - RR												
Nº PROCESSO: 2624/92												
Nº DE ORD.	LETRA	NOME DO OCUPANTE	NOME DO IMÓVEL	LOCALIDADE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DA OCUPAÇÃO	RESIDE NO IMÓVEL	TEMPO DE OCUP. (mes)	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	Nº FAMÍLIA	Nº PESSOAS	ÍNDENIZ SIM/NÃO
01	B	JOEL DE SOUZA CORTES	FAZENDA MURURU	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	2	1500,00	1	2	NÃO
02	B	ELÁDIO MATOS MARTINS	FAZENDA JACÓ	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	7	300,00	1	4	NÃO
03	C	Espólio de MANOEL DA SILVA MOTA	FAZ. QUIKADÁ	BALÇO COTINGO	NORMANDIA	x	NÃO	x	2500,00	1	6	NÃO
04	B	ELÁDIO MATOS MARTINS	NOVO PARAÍSO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	8	700,00	x	x	NÃO
05	C	Espólio de MANOEL DA SILVA MOTA	FAZ. LEMBRANÇA	BALÇO COTINGO	NORMANDIA	x	NÃO	x	2500,00	1	3	NÃO
06	B	VALTER PEREIRA DA SILVA	FAZENDA PILÃO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	22	2000,00	1	3	NÃO
07	C	RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO SOBRINHO	FAZENDA UNIÃO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	12	1500,00	1	3	NÃO
08	A	ALTAMIR LIRA DE QUEROZ	FAZ. NOVA AMIZADE	RAPOSA	NORMANDIA	x	NÃO	x	x	x	x	NÃO
09	C	RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO SOBRINHO	NOVA ESPERANÇA	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	23	1800,00	1	3	NÃO
10	C	CELINA SOARES CARDOSO	FAZ. AMAZONAS	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	x	500,00	x	x	NÃO
11	B	FRANCISCO DE ASSIS PINTO	FAZ. SERRINHA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	12	2000,00	1	4	NÃO
12	B	JOSÉ FÉLIX CORREA	FAZ. CASA VERDE	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	SIM	9	847,30	1	3	NÃO
13	A	JACQUELINE MAGALHÃES LIMA	FAZENDA RECIFE	RAPOSA	NORMANDIA	x	SIM	12	2000,00	1	3	NÃO
14	06	JOSÉ WILSON DA SILVA	SÍTIO SÃO JOSÉ	NORMANDIA	NORMANDIA	x	x	x	x	x	x	NÃO
15	09	ABDIAS DE OLIVEIRA LIRA	FAZ. NOVA OLINDA	NORMANDIA	NORMANDIA	PROP.	SIM	43	2000,00	1	02	NÃO
16	10	JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO	FAZ. UBERLÂNDIA	NORMANDIA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	19	2000,00	1	01	NÃO
17	19	MARIA TEREZA COSTA DE MAGALHÃES	FAZ. TATU	NORMANDIA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	26	1600,00	x	x	NÃO
18	20	SEBASTIÃO CRUZ LIMA	FAZ. MENSOL	NORMANDIA	NORMANDIA	POSSE	SIM	30	2000,00	2	06	NÃO
19	23	Esp. MERCIAS DO NASCIMENTO SOUZA	FAZ. IGARAPÉ AZUL	NORMANDIA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	24	2000,00	1	01	NÃO
20	24	Esp. MANOEL JOAQUIM DE MORAES	FAZ. BANDEIRA BRANCA	NORMANDIA	NORMANDIA	POSSE	NÃO			x	x	NÃO
21	26	DEOLINDA DE OLIVEIRA PEIXOTO	FAZ. NOVA									
22	12	DOMÍCIO DE SOUZA CRUZ	MORADA(FORRÓ)	NORMANDIA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	25	300,00	x	x	NÃO
23	01	ELOISA PAES DA SILVA	FAZ. 13 DE MAIO	NORMANDIA	NORMANDIA	PROP.	SIM	26	2028,00	2	05	NÃO
24	02	JOSÉ VIEIRA DE ALBUQUERQUE	FAZENDA EMPRESA	SURUMU	PACARAÍMA	POSSE	NÃO	31	2000,00	1	4	NÃO
25	02	SEVERIANO BRAGA DE MORAES	FAZENDA NITEROI	SURUMU	PACARAÍMA	PROP.	SIM	10	1400,00	2	6	NÃO
26	21	IDELFONSO GARCIA LOPES	SÍTIO LAGO VERDE	SURUMU	PACARAÍMA	PROP.	NÃO	15	100,00	1	05	NÃO
27	25	JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	UIRAMUTÁ	UIRAMUTÁ	POSSE	NÃO	8	2000,00	x	x	NÃO
28	07	MARIA BIAJA CARVALHO	FAZ. FORTUNA	UIRAMUTÁ	UIRAMUTÁ	POSSE	NÃO	18	2000,00	x	x	NÃO
29	03	EDMILTON DAS NEVES BANANEIRA	SÍTIO 14 DE AGOSTO	NORMANDIA	NORMANDIA	POSSE	SIM	20	50,00	1	05	P
30	04	ANA DA SILVA	FAZ. SÃO BORGES	SURUMU	PACARAÍMA	POSSE	SIM	22	1200,00	1	2	P
31	13	ELZA PARACAT COSTA	FAZENDA SÃO JOSÉ	SURUMU	PACARAÍMA	POSSE	NÃO	x	2000,00	1	2	P
			FAZ. PERFEIÇÃO	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	74	2750,00	x	x	SIM

TERRA INDÍGENA: RAPOSA SERRA DO SOL										MUNICÍPIO: NORMANDIA, URAMUTÁ e PACARAÍMA - RR										Nº PROCESSO: 2624/92									
Nº DE ORD.	Nº DO LV	LETRA	NOME DO OCUPANTE	NOME DO IMÓVEL	LOCALIDADE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DA OCUPAÇÃO	RESIDE NO IMÓVEL	TEMPO DE OCUP. (anos)	ÁREA DO IMÓVEL (ha)	Nº FAMILIA	Nº PESSOAS	INDENIZ SIM/NÃO																
32	14		ELZA PARACAT COSTA	FAZ. DESERTO	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	82	3150,00	x	x	SIM																
33	15		ONÉZA COSTA MORATILLE	FAZ. SÃO FELIPE	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	77	2500,00	x	x	SIM																
34	16		ELZA PARACAT COSTA	FAZ. VIZELA	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	82	1600,00	x	x	SIM																
35	17		ELZA PARACAT COSTA	FAZ. RESERVA	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	80	2000,00	x	x	SIM																
36	02	C	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	FAZ. HAVAIANA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	25	150,00	1	2	SIM																
37	03	C	OVIDIO DE MELO LIRA	FAZENDA IMBAUBA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	20	2000,00	1	6	SIM																
38	04	C	MÁRIO J. CORREA DE MELO	FAZENDA CEDRO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	25	2000,00	1	6	SIM																
39	05	A	ELZIO PINHO PEREIRA	FAZENDA PLACA	CONTÃO	NORMANDIA	POSSE	NÃO	6	38,00	1	3	SIM																
40	05	B	JOSÉ ANTÃO DE SALES	BOUQUEIRÃO DA LUJA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	22	2000,00	1	2	SIM																
41	05	C	ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	FAZ. TRÊS LAGOAS	SURUMU	NORMANDIA	POSSE	NÃO	73	1500,00	1	2	SIM																
42	06	A	DEOLINDA DE O. PEIXOTO	FAZ. FELIZ ENCONTRO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	73	2000,00	x	x	SIM																
43	06	B	CÍCERO JORGE DA COSTA	FAZ. TEMEREM	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	15	1800,00	x	x	SIM																
44	06	C	VALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	FAZENDA JACARÉ	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	13	1199,64	x	6	SIM																
45	07	A	JESUS NAZARENO SOUZA CRUZ	FAZ. AVIAQUÁRIA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	41	1000,00	x	x	SIM																
46	07	B	COSME ROSAS	FAZ. MANGA BRAVA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	12	1000,00	1	8	SIM																
47	08	A	GUARACY DE PINHO CRUZ	FAZ. ARATANHA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	72	1000,00	x	x	SIM																
48	09	A	JOSÉ AUZENIR CRUZ LIMA	FAZ. ALVORADA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	33	2000,00	1	3	SIM																
49	10	A	EDMIR CORDEIRO DE MELO	FAZENDA BALA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	18	2000,00	x	x	SIM																
50	10	B	CANDECE KAREN LUIS VERAS	FAZENDA MIAMI	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	10	x	1	5	SIM																
51	10	C	EDMILSON CORDEIRO DE MELO	FAZENDA GUARIBA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	9	2000,00	1	6	SIM																
52	11	A	ESTÁCIO PEREIRA DE MELO FILHO	FAZ. COLORADO	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	x	2000,00	x	x	SIM																
53	12	B	JOSÉ AJUDI TEIXEIRA JUNIOR	FAZ. TRÊS IRMÃOS	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	7	500,00	1	6	SIM																
54	13	A	JOSÉ SARAIVA	FAZ. NOVA VIDA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	x	x	x	x	SIM																
55	13	B	ARIETE LEITE PINHO	FAZENDA CAFÉ	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	12	1000,00	1	4	SIM																
56	14	A	JOSÉ ANDRADE PEIXOTO	FAZ. FIDEL CASTRO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	23	300,00	1	4	SIM																
57	14	B	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	SÃO FRANCISCO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	5	300,00	1	4	SIM																
58	15	A	LALY DE OLIVEIRA LIRA	FAZ. MANGUEIRA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	38	1000,00	1	3	SIM																
59	15	B	JOSÉ VIEIRA DE BULHÕES	FAZ. IARAGUÁ	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	13	2000,00	1	5	SIM																
60	16	A	ROBERTO JOSÉ COSTA NETO	FAZ. MARAVILHA	RAPOSA	NORMANDIA	PROP.	NÃO	50	999,59	2	9	SIM																
61	16	B	SEBASTIÃO DA SILVA LEITE	FAZ. CAMPO VERDE	RAPOSA*	NORMANDIA	POSSE	SIM	8	950,00	1	4	SIM																
62	17	A	FRANCISCO PEIXOTO FILHO	FAZENDA CRAVINA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	34	1500,00	1	2	SIM																
63	18	A	ALBERTO L. DE PINHO CRUZ	FAZ. PLANALTO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	10	2000,00	1	3	SIM																
64	19	A	JOSÉ PEIXOTO	FAZ. PANTANAL	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	10	2500,00	1	2	SIM																
65	19	B	ROBERTO JOSÉ COSTA NETO	LAGOA 3 IRMÃOS	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	x	x	x	x	SIM																
66	20	A	JESUS NAZARENO SOUZA CRUZ	FAZ. SEBRINHA	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	SIM	21	1000,00	1	2	SIM																
67	21	A	GENINOS LEITE PEREIRA	FAZENDA MACARICO	RAPOSA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	12	1600,00	x	x	SIM																
68	03		OLINDO DE SOUZA	FAZ. CAUÁ	NORMANDIA	NORMANDIA	POSSE	NÃO	14	x	x	x	SIM																

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

S. Ex^a dispõe de até doze minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu projeto político no Estado do Mato Grosso do Sul não é de reeleição a Senador, é de eleição a Deputado Estadual. Por uma questão de estratégia política de grupo, a partir do ano que vem vamos tomar o poder do PT, que precisa perdê-lo, e a organização da administração no nosso Estado; vamos recuperá-lo. Dentro dessa estratégia, sou candidato a Deputado Estadual. Muitos dizem o seguinte: deixar de ser Senador para ser Deputado Estadual? Vejam bem a tarefa que vou cumprir aqui em âmbito federal; essa mesma tarefa eu quero cumprir como Deputado Estadual para liderar um grande movimento que vou apresentar para o Senado Federal.

O eminente Deputado Federal Fernando Gabeira, que sabemos tem uma história política brilhante, extremamente preocupado com o Pantanal, preocupado com a sua preservação, entrou com Projeto de Decreto Legislativo criando o Território do Pantanal. E de que maneira? Tirando do Estado de Mato Grosso cinco Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul 17 Municípios, compondo esse Território com 22 Municípios e com praticamente 500 mil habitantes. Porém o objetivo, que é justamente a preservação da maior área úmida do mundo, não pode ser alcançado com a criação de um território. Já existiram vários Territórios dentro do território nacional – tivemos os Territórios de Pontaporã, Rondônia, Roraima, Guaporé, Fernando de Noronha, que deixou de ser Território com a Constituição de 1988 e se incorporou ao Estado de Pernambuco –, que tinham como motivação principal a preservação da integridade do território nacional e o exercício da soberania nacional e não a preservação ambiental. Mesmo que tivesse esse objetivo, imaginem os senhores o que significaria o Território do Pantanal, com 200.000km² mais ou menos e com a necessidade imensa da preservação, ser administrado por alguém que não seria eleito pelo povo. O Governador do Território é nomeado pelo Presidente da República. Fica, então, o povo à mercê da vontade do Presidente da República, nem

sempre afinada com a vontade do Estado, que pode nomear quem bem entender para governar o Território Federal. Isso acontecendo, o povo perde o controle, pelo menos da indicação de quem vai realmente gerir aquele santuário que se chama Pantanal.

Vejam V. Ex^a que o projeto tira de Mato Grosso os Municípios Barão de Melgaço, Cárceres, Poconé, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio do Leverger; de Mato Grosso do Sul, Aquidauana, Bonito – que não está nem no Pantanal –, Corumbá, Coxim, Jardim, Miranda, Porto Murtinho, Sonora, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Ladário, São Gabriel do Oeste, Pedro Gomes, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Rio Negro e Bodoquena. É um universo muito grande para ser um Território.

Se o objetivo é realmente preservação ambiental, basta cumprir a legislação que fala das unidades de conservação da natureza, a qual eu fui Relator aqui no Senado Federal e hoje é a Lei nº 9.985, de 2000.

Essa legislação trata das unidades de preservação. Pode perfeitamente o Pantanal ser contemplado com uma dessas unidades, se é que o Governo Federal tem interesse em preservar o Pantanal.

Senador José Maranhão, o projeto do Pantanal, financiado pelo Bird foi aprovado e já estava sendo executado, tendo sido licitadas todas as pequenas obras. Era um projeto de preservação e de desenvolvimento sustentado.

Esse Governo Federal que aí está, comandado pelo PT, engavetou o Projeto, deixou vencer o prazo de todas as obrigações federais e estaduais e o Projeto Pantanal acabou – US\$400 milhões com financiamento em longo prazo. Ora, se a disposição é essa, como é que nós podemos falar, agora, no território do Pantanal e ficarmos à mercê dessas opções político-administrativas, que não sabem para que lado atira? É uma grande dificuldade. As unidades de conservação são importantes, mas imaginem os Srs. Senadores que nós temos diversas unidades de conservação da natureza, como lá, também, em Mato Grosso do Sul, temos o Parque Nacional da Bodoquena, junto ao Município de Bonito – que é aquele santuário impressionante. Em Bodoquena é a mesma coisa. É uma região com um paisagismo maravilhoso, com vegetação, com águas cristalinas e fauna espetacular, que levou à criação do Parque Nacional da Bodoquena.

Um parque nacional precisa ter um gestor. É necessário desapropriar todas as áreas do parque e tudo ficar sob a administração do Governo Federal, como no caso de um Território. Sabem o que aconteceu com o parque Nacional de Bodoquena? Até hoje não se tem um tostão, até hoje não se desapropriou terra alguma. Está na mesma situação da desapropriação

ou demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol, que tem 1.700.000 hectares, no Estado dos Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, e continua lá, abandonado, sem nenhuma iniciativa do Governo Federal. E o que se faz, como está ocorrendo lá, é evacuar as pessoas que têm propriedades ali dentro sem receber a sua indenização. Portanto, precisamos ter muito cuidado. Esse projeto do Deputado Fernando Gabeira tem seu objetivo, que – tenho certeza – é o de preservar esse santuário, que é o Pantanal sul-mato-grossense e o Pantanal Mato-grossense, mas temos de adequar a conservação dessa área a uma medida jurídico-administrativa que possa ter resultados objetivos, positivos. Imaginem os Senhores, só para dar um exemplo, se hoje criássemos o território nacional do Pantanal e fosse nomeado para lá um desses representantes fundamentalistas do Ibama ou mesmo do Ministério do Meio Ambiente, sairia de Brasília para administrar o novo território. Essa é a realidade. O governo Federal não colocaria a administração daquele santuário na mão de um corumbaense, ou de um coxinense, ou de um aquidauanense, ou de um bonitense, mas na mão de um homem ou de uma mulher de Brasília ou de outro Estado, como aconteceu com Mato Grosso do Sul, quando foi dividido o Estado do Mato Grosso. O primeiro Governador de Mato Grosso Sul, como aquela época era um tanto autoritária, foi um homem que nem era político de lá – nem era mato-grossense do sul, nem era mato-grossense do norte –, mas era um homem das ante-salas do Palácio.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Juvêncio, eu diria que o pronunciamento de V. Ex^a completa o meu, que foi pontual. Participamos de uma comissão que esteve em Roraima, em Rondônia, em Mato Grosso do Sul e em Santa Catarina analisando a questão indígena e a questão fundiária sob outros aspectos, como o do Incra. Vemos hoje, se analisarmos a Amazônia e o Pantanal, por exemplo, que praticamente tudo é federal, pois o que não é reserva ecológica é corredor ecológico; o que não é reserva ecológica nem corredor ecológico é reserva indígena e o que não é nenhuma dessas coisas, inventaram uma nova terminologia que denominaram de unidade de conservação ambiental. Na verdade está-se fazendo no Brasil neste momento, no Governo Lula, verdadeira intervenção federal branca na medida em que se cria todas essas áreas federais, fora das terras do Incra, que também são federais. Há pouco, o Governo aprovou na marra, felizmente com apenas 39 votos no Senado, portanto não foi com a maioria do Senado, e com emendas que o Presidente vetou, as tais florestas nacionais, que, no

fundo, são florestas que serão alugadas para estrangeiros. Essa é a verdade. Dizer que está na lei que não pode ser estrangeiro... A Coca-Cola, em tese, não é estrangeira. Então, V. Ex^a faz muito bem em chamar a atenção para esse problema. Nós precisamos, como Casa da Federação, discutir essa questão federativa com mais profundidade, senão daqui a pouco nós seremos um Estado unitário, onde apenas o Presidente da República apita.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Sr. Presidente, gostaria de uma tolerância de tempo para conceder um aparte, primeiro, ao Senador Jonas Pinheiro de Mato Grosso e em seguida a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

Ouço o Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Juvêncio da Fonseca, este assunto interessa muito a Mato Grosso. Não se trata nem de criação ainda, é um referendo que se vai fazer à população tanto dos Municípios do Estado de Mato Grosso quanto dos Municípios de Mato Grosso do Sul sobre a criação desse território. Evidentemente, Senador, não vai avançar porque, com a possível criação desse território, a sede seria Corumbá. Qual a ligação que tem Santo Antonio do Leverger, de onde sou, que está à 20 km de Cuiabá, com a capital do território, que ficaria em Corumbá, que não tem nenhuma ligação com a área de Corumbá e Santo Antonio do Leverger, que é o Município a que estou me referindo? Portanto, qualquer intenção que o Deputado Fernando Gabeira tenha a respeito disso, cai por terra. Não é apenas o Senador Juvêncio, do Mato Grosso do Sul, contrário a isso, mas também a população dos dois Estados, porque ficaria completamente deslocado de onde hoje cada Município tem a sede, dentro dos respectivos Estados, tanto Mato Grosso do Sul, que tem como capital Campo Grande, como Mato Grosso, cuja capital é Cuiabá.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Agradeço o esclarecedor aparte. Não haveria integração física territorial entre as cidades do extremo norte com o extremo sul porque, longitudinalmente, falando em norte e sul, há a Serra de Maracaju; no poente, a oeste, é o Pantanal; a leste, o planalto. As ligações são mais no planalto do que na planície úmida do Pantanal. Ficaria sem integração.

Concedo o aparte, Sr. Presidente, ao nobre Senador Augusto Botelho. E depois, se der tempo...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Comunico a V. Ex^a que seu tempo encerrou. Vou conceder mais um minuto para que ele possa fazer o aparte e V. Ex^a possa encerrar. Serve um minuto?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Por último, o aparte do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Dois minutos servem?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Dois minutos.

Senador Augusto.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Juvêncio, faço um aparte a V. Ex^a só para alertar as pessoas que vivem no Mato Grosso do Sul, principalmente as que vivem na região do Pantanal, onde estão pretendendo fazer um território. Respeito muito o Deputado Gabeira, sei que a intenção dele é a melhor possível, mas o meu Estado de Roraima já foi um território. Eu alerto as pessoas que habitam a região do Pantanal: não concordem em virar território. Território é uma ditadura.

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Não tenho nenhuma lembrança agradável do tempo de território no Estado de Roraima. As pessoas eram nomeadas aqui, em Brasília. No início, era no Rio de Janeiro, depois mudou para cá, Brasília. Chegavam lá sem saber nada, sem conhecer ninguém, faziam arbitrariedades, levavam até o motorista daqui. Nós temos capacidade de nos gerir. É um desrespeito com os Estados. Temos de evoluir para que os próprios Municípios e Estados sejam gerentes das áreas de conservação porque, como V. Ex^a falou, foi criada aquela área lá e até hoje não fizeram nada, porque estão esperando que, de Brasília, façam. Acho que esses “ongueiros” querem mesmo é congelar as áreas, tirar as pessoas de dentro, como fizeram com as 35 áreas indígenas do meu Estado de Roraima. Os índios têm direito as suas terras, mas as pessoas que vivem lá têm o direito a um pedaço de terra também. Alerto o povo do seu Estado, Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso, que não aceitem território, que não aceitem a União intervir para dividir o Estado de vocês. Se as pessoas da região...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Encerro já, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Obrigado, Senador Augusto Botelho, pelo conselho de gente que tem experiência em razão da criação de um território do Norte.

Concedo o aparte ao eminente Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a está de parabéns pelo brilhante pronunciamento que faz neste instante, como também o Senador Mozarildo Cavalcanti. Se prestarmos atenção, todas as ações do Governo Federal são na Amazônia brasileira, entrando pelo Centro-Oeste,

que são as duas regiões de fronteiras novas para o desenvolvimento. Então, V. Ex^a tem toda razão. No meu Estado do Pará, 80% da sua área já é administrada pelo Governo Federal. Agora mesmo, cinco novas reservas foram criadas pela área ambiental e temos, Senador Juvêncio, um projeto de zoneamento econômico-ecológico aprovado por unanimidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Juvêncio da Fonseca, já estamos indo para o terceiro minuto, depois daquele que eu já lhe dei.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ...aprovado por unanimidade na Assembléia Legislativa do Estado. Espero que o Ministério do Meio Ambiente aprove pelo Conama esse zoneamento, até para poder indicar o rumo do nosso Estado. Ainda hoje, Senador Juvêncio, a imprensa local do meu Estado noticia que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte foi novamente paralisada pela Justiça Federal, atendendo aos Procuradores, porque a área de influência da hidroelétrica atinge áreas indígenas. O decreto legislativo aprovado nesta Casa foi suspenso pela Justiça, não para implantar a Belo Monte, mas para não se realizarem as audiências públicas marcadas para amanhã. Imaginem isso! Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Muito obrigado.

Encerro, Sr. Presidente. Espero que o bom senso do Congresso Nacional não autorize a criação do Território do Pantanal. Aquela área é um patrimônio nosso, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Brasil e do mundo. Não cerceiem a nossa liberdade de visitaçao ao Pantanal. Os rios Paraguai, Aquidauana, Miranda, tantos rios bonitos, e aquela fauna e aquela flora, que embelezam aquela grande área úmida que se chama Pantanal, é para nós, uma relíquia cênica importantíssima. Não nos tirem das mãos e não nos deixem sem usufruir o Pantanal com uma medida como essa, embora aplaudamos aqui a iniciativa do Deputado Gabeira. Na verdade, S. Ex^a deseja a preservação do Pantanal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2003**

(Do Sr. Fernando Gabeira)

**Dispõe sobre a realização de plebiscito
para a criação citação do Território Federal
do Pantanal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na forma do art. 49, inciso XV, e do art. 18, § 3º, da Constituição Federal, fica convocado plebiscito em todos os municípios do Estado do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, para que a população se manifeste sobre a criação do Território Federal do Pantanal.

Parágrafo único. O Território Federal do Pantanal será formado pelos seguintes municípios: Barão de Melgaço, Cáceres, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Aquidauana, Bonito, Corumbá, Coxim, Jardim, Miranda, Porto Gomes, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Rio Negro e Bodoquena.

Art. 2º Proclamado o resultado do plebiscito e em caso de manifestação favorável, será apresentado projeto de lei complementar, em uma das Casas do Congresso Nacional, propondo a criação do Território Federal do Pantanal, conforme estabelecem os § 2º e 3º do art. 18 da Constituição Federal e de acordo com o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.709, de 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

O Pantanal Mato-Grossense é uma das maiores extensões úmidas do planeta, totalizando 138.183 km², dos quais 65% referem-se ao Estado do Mato Grosso do Sul e 35% referem-se ao Estado do Mato Grosso. A região é uma planície aluvial influenciada por rios que drenam a bacia do Alto Paraguai, na qual se desenvolve uma fauna e flora de rara beleza e abundância, influenciada por quatro grandes biomas: Amazônia, Cerrado, Chaco e Mata Atlântica.

O Pantanal, na verdade, contempla uma diversidade de biótipos, com características próprias de solo, vegetação e clima. Estudo da Embrapa identifica onze sub-regiões: Cáceres, Poconé, Barão de Melgaço, Paraguai, Paiaguás, Nhecolândia, Abobral, Aquidauana, Miranda, Nabileque e Podo Murinho.

As terras baixas, áreas inundáveis, compreendem a maior parte do Pantanal. Por marcar-se como uma zona de transição entre ambientes aquáticos e terrestres, a região apresenta alta diversidade biológica.

A Embrapa já identificou no Pantanal quase duas mil espécies de plantas. Já foram inventariadas na área 95 espécies de mamíferos, 665 espécies de aves, 162 espécies de répteis e 40 espécies de anfíbios. Por ser uma das mais exuberantes e diversificadas reservas naturais do Planeta, inclusive, a região foi reconhecida pela Unesco como Reserva da Biosfera.

Fatores de ordem geofísica foram preponderantes nos aspectos sociais e culturais da ocupação da planície do Pantanal. O homem que lá fixou-se, conhecido por “pantaneiro” possui determinadas características bastante específicas. Ele é, por essência um preservador. E foi dessa forma que a ocupação de uma região com tão delicado e complexo ecossistema foi possível. Os homens que tiveram coragem e disposição para fixarem-se no Pantanal findaram por desenvolver uma linguagem própria, com sua descrição da fauna e da flora bastante específica, como também com atividades, comportamento e alimentação peculiares.

A cultura que se formou no Pantanal é baseada na moral do trabalho, bastante diferente da visão extrativista colonial brasileira. O homem que povoou aquelas planícies estava interessado em relacionar-se com o seu meio, mesmo sendo ele tão inóspito. A perspectiva de médio e longo prazo desses homens e mulheres tornou possível que a região não tenha sido devastada como outros biomas do nosso território, tornou possível que o Pantanal esteja, ainda, praticamente inalterado. A caça e a pesca só se realizavam para subsistência e novas técnicas de manejo do gado e de plantio de pastagem mantiveram-se por muitos anos afastadas do Pantanal, pela distância e dificuldade de comunicação.

A partir dos anos 70, começa a haver uma tentativa de implantar na região alguns tipos de pastagem não nativas e algumas inovações no manejo de gado. Tais técnicas tiveram de ser adaptadas, alterando muito pouco a paisagem e o sistema mais tradicional da criação de gado. O resultado de tal situação é o estado de preservação da região. Não obstante, para os padrões de produtividade do mundo moderno, a atividade econômica hoje desenvolvida na região deixa muito a desejar em termos de índices. Isso se constitui em um fator de risco à população local, à sua cultura e ao sistema tradicional preservacionista da criação de gado.

Observamos, contudo, que há um crescente interesse mundial pelo Pantanal, com a valorização da questão ecológica e da chamada “carne orgânica”. Descobriu-se que o Pantanal é o grande celeiro desse tipo de produto e que devido a sua extensão e ao número de cabeças seu mercado consumidor pode ainda ser bastante ampliado.

A preservação do Pantanal como uma unidade cultural significa a preservação do homem pantaneiro que, intuitivamente, sempre resguardou essa que é uma das mais belas regiões do mundo, tornando possível que, hoje, essa cultura mais primitivamente ligada à natureza exerça tão grande sedução sobre o mundo moderno.

Constata-se, todavia, que, nas últimas décadas, esse importante bioma vem sofrendo graves agressões por diversas atividades antrópicas, praticadas sobretudo nos planaltos adjacentes. Infelizmente, são comuns na área a utilização excessiva e descontrolada de agrotóxicos, o uso de mercúrio na exploração mineral, a derrubada de áreas florestadas para agricultura e pecuária sem a adoção de práticas de conservação do solo e outros cuidados do ponto de vista da proteção ambiental, bem como o lançamento de efluentes sanitários não tratados nos corpos d'água.

Os técnicos do setor, os ambientalistas e, principalmente, a população local apontam a relação entre esse quadro de problemas e a inexistência de um planejamento ambiental consistente que assegure padrões sustentáveis de desenvolvimento para a região, a partir do respeito à sua dinâmica hídrica e biológica, e às suas especificidades socioeconômicas e culturais.

Com o intuito de reverter essa situação e assegurar a valorização do Pantanal como o patrimônio nacional e mundial que ele é, propõe-se aqui a criação do Território Federal do Pantanal. A Nação brasileira, com essa medida, estará reconhecendo que a região apresenta-se como uma unidade geopolítica, geoeconômica, ecológica e cultural que deve ser respeitada e protegida pela sua importância para as presentes e futuras gerações de brasileiros.

Deve-se ter presente que as mais importantes representações políticas dos pantaneiros, que, considerando os municípios abrangidos pelo presente projeto, totalizam mais de 500 mil pessoas, dão pleno apoio a essa iniciativa.

Entendendo que o instituto jurídico dos territórios aplica-se exatamente a situações que demandam uma atenção especial da União, como é o caso do Pantanal, conto, desde já, com o pleno apoio dos membros desta Casa na rápida aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, de de 2003. – **Deputado Fernando Gabeira**

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Cumprimento as galerias. Nossos visitantes queridos, sejam bem-vindos.

Passo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho por dez minutos, prorrogáveis por mais dois minutos. Se V. Ex^a não conseguir concluir nesse tempo, ainda darei a V. Ex^a mais dois minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a falar de educação, da questão do Fundeb, fundo que virá a substituir, se aprovado, o Fundef, que cobria o ensino fundamental. O Fundeb cobrirá também parte do ensino médio e das creches.

Tenho sido muito procurado pelas prefeituras do meu Estado da Bahia, que trazem uma preocupação muito grande em relação a algumas questões que passo a explicar.

Em primeiro lugar, os Municípios têm receio porque todos os recursos, tanto para o ensino infantil, fundamental e médio, estão colocados em um só fundo. A proposta deles é que sejam três fundos, para que não possa haver nenhum tipo de contaminação por problemas de uma área para outra. Esse seria o primeiro ponto. Aparentemente, aquilo que está previsto para as creches infantis, incluídas durante o processo de discussão na Câmara, não constava do projeto original e contará com um aporte de recursos muito pequeno: cerca de R\$200 milhões. O custo da creche é muito alto em relação tanto ao ensino médio quanto ao fundamental. A preocupação dos Municípios tem razão de ser, mesmo porque, ao longo do tempo, no Fundef, o Governo Federal, quer seja este Governo ou o anterior, nunca cumpriu sua parte, nunca fez o que devia: atualizar o valor médio nacional por aluno. E, com isso, criou um grande problema para os Estados, ocasionando efetivamente uma perda para todos eles. Essa perda hoje, em valores corrigidos desde a criação do Fundef, está estimada em cerca de R\$33 bilhões. Mas eu diria que grande parte dessa perda está no Nordeste, cerca de R\$26 bilhões – dos quais boa parte é do Estado da Bahia. Mas a preocupação dos Municípios tem razão de ser, volto a dizer, em relação a essa questão de não existir um Fundo separado para cada área.

A segunda preocupação, nesse documento que me foi encaminhado por algumas Prefeituras e que reflete uma posição da Confederação Nacional dos Municípios, é de que, como os recursos dos Estados e Municípios serão redistribuídos de acordo com o peso diferenciado por aluno em cada etapa e modalidade do ensino, existe a possibilidade de os valores de

creche e pré-escola serem menores que os do ensino fundamental e de o valor do ensino médio ser maior, causando com isso um problema muito grande.

O terceiro ponto colocado pelos Municípios é que – e isto está previsto no relatório aprovado pela própria Câmara – os Municípios financiarão o ensino médio, que é de responsabilidade dos Governos Estaduais, mas, ao mesmo tempo, não poderão ofertar as suas vagas. Um ponto extremamente importante colocado pelos Municípios também é a indefinição de fontes de recursos para a complementação da União. Como se sabe, a União terá que complementar esse Fundo. E, no quinto ano, passará a ser uma complementação de 10% do valor da soma de recursos, mas não há indicação de fontes.

O que os municípios temem, com muita razão, é que aconteça em relação a isso o que aconteceu em relação ao Fundef, ou seja, o não cumprimento da União das suas obrigações. Outro ponto que é importante é que, não havendo indicação da fonte, nós venhamos a ter uma nova Lei Kandir, um tipo de nova Lei Kandir, onde existe o comando constitucional, mas que não é cumprido, exatamente por falta de não se ter uma identificação clara das fontes.

Os Municípios também se preocupam – e esse é o último ponto – com a proposta de fixação de um piso salarial profissional nacional. Eles dizem que existem diferentes regiões no País, desigualdades no País, e que isso deveria ser estudado caso a caso. Entendo que esse assunto deve ser discutido, sobretudo porque tanto no Fundeb quanto no Fundef havia a provisão de que 60% dos recursos do Fundo seriam colocados para pagamento de salários.

Entendo muito a preocupação revelada por esses pontos todos colocados pelos Municípios. Na verdade, essa preocupação me parece importante, na medida em que hoje há um crescimento, conforme Censo de 2002/2005. Nesse Censo verificamos no ensino fundamental o número de matrículas caindo 5,8%, o que até pode ser um bom indicador, mas o ensino médio crescendo 4,6%. No caso específico da Bahia, com relação a esse crescimento do ensino médio, nós tivemos até um desempenho melhor, porque cresceu quase 10%, o que obriga lá hoje o Governador Paulo Souto a investir em educação mais de 30%, quando a obrigação é de 25%.

Outro ponto que também é importante analisar neste momento é a questão da complementação, que não foi colocada claramente pelos Municípios. Quero aqui colocar como um ponto de discussão básico essa questão do Fundeb, porque no primeiro ano a contribuição do Governo Federal seria de 2 bilhões e atingiria 4,5 bilhões no quarto ano. Ora, o Governo

Federal já anuncia em todas as televisões do País, em primeiro lugar, que o Fundeb já foi aprovado. O Senador César Borges teve oportunidade de verificar isso também e de ter falado sobre esse assunto. E mais: não só que tivesse sido aprovado – porque não foi; a matéria está em discussão aqui no Senado e será melhorada, como sempre ocorre –, mas dá impressão nessa propaganda enganosa do Governo Federal que os 4,5 bilhões que são devidos no quarto ano já estariam sendo alocados para o ensino fundamental, médio e para as creches, no caso do Fundeb, o que é uma propaganda enganosa.

Então, já que existe essa propaganda, entendo também que deveríamos fazer uma emenda aqui, no sentido de que esse valor já passasse a valer a partir do primeiro ano. Atende, no fundo, a essa propaganda enganosa, mas ao mesmo tempo vai permitir essa transição no Fundeb, porque, hoje, a alteração introduzida na Câmara traz alguma interrogação para o sucesso desse programa.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro, com muito prazer.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a, com muita competência e propriedade, trata de um assunto da maior importância. Também estou sendo instado pelos prefeitos do meu Estado do Pará com relação à preocupação que eles têm na implantação do Fundeb. E os pontos levantados por eles coincidem com os que V. Ex^a aqui colocou. Digo que todos nós somos favoráveis ao Fundeb, apenas, como V. Ex^a colocou, não é preciso que o Governo fique fazendo uma propaganda eleitoral, informando que ele já está aprovado, quando ele está em discussão no Senado e será, como V. Ex^a colocou, melhorado. Agora, é importante que se atenda às necessidades que os Prefeitos estão levantando para que não se tenha, como V. Ex^a bem colocou, uma nova Lei Kandir. Está aí o Orçamento da União, ainda em fase de aprovação na Comissão Mista de Orçamento. E, na semana passada, tivemos a desagradável surpresa de a base do Governo retirar de 21 Estados brasileiros R\$1,8 bilhão do Orçamento da União. Aí, com relação ao Fundeb, é só ver no Orçamento da União: não existem os recursos necessários para a implantação. Se não me falha a memória, Senador Tourinho, existe apenas algo em torno de R\$500 milhões para o Fundeb no exercício de 2006. Parabéns pelo esclarecimento e pelo alerta que V. Ex^a faz à Nação brasileira.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado Senador Flexa Ribeiro.

Concedo o aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, a minha preocupação seria maior com

relação a essa questão do Fundeb, se não soubesse que está em muito boas mãos aqui no Senado o relato. V. Ex^a é o Relator do Fundeb aqui no Senado. ...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu estou estudando o assunto, mas não sou Relator, não.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – E eu tinha certeza de que V. Ex^a estaria estudando e já relatando esse assunto. A minha preocupação é muito maior ainda, porque, estando em suas mãos, sei que o assunto estaria em muito boas mãos. Não sei quem é o Relator desse projeto aqui no Senado, mas, com certeza, ele terá em suas mãos uma responsabilidade muito grande. Nós sabemos que o Fundeb é extremamente necessário, principalmente para atender ao ensino médio. Isso porque, como sabe V. Ex^a, todo o custo do ensino médio é arcado pelos Estados brasileiros. Quer dizer, a entidade federativa Estado praticamente arca com quase todo o ensino médio, com mais de 90%. Isso representa um sacrifício orçamentário muito grande para os Estados brasileiros. Entretanto, nós sabemos que o Fundef, que é um grande programa, é sustentado pelos Estados e Municípios. Há quem pense que o Fundef vem de recursos federais. Mas não há absolutamente nada disso, porque esses recursos são estaduais e municipais. E o Governo Federal, muito pelo contrário, não tem cumprido a legislação, não tem feito correções e, com isso, tem trazido um prejuízo imenso no Fundef, principalmente aos Estados, às entidades federativas Estados. Eu queria colocar isso. A outra questão é essa que está colocando. Eu, há pouco tempo, chamei de cleptomania administrativa o que o PT faz, ou seja, faz propaganda do que não é dele, do que ele não fez. No caso específico, quando tratei de cleptomania administrativa, fazia referência ao aeroporto de Salvador. Sabe V. Ex^a que foi inaugurado em 2002, o Estado bancou metade, junto com a Infraero, a Embratur bancou a outra metade, e o Presidente Lula anuncia como sendo uma obra realizada, entre outras, para a melhoria da infra-estrutura do Nordeste, obra inaugurada em 2002, feita a partir de 1998. Portanto, agora o governo, mais uma vez, está fazendo uma propaganda do Fundeb, algo que sequer foi aprovado ainda no Senado, nas comissões, e vai passar ainda por este plenário. V. Ex^a menciona as preocupações dos prefeitos, que são justíssimas, pois, se não houver as dotações orçamentárias, como foi dito pelo Senador Flexa Ribeiro, se não houver segurança dos recursos desde o primeiro ano, será mais uma farsa. Ou seja, o Governo Federal, utilizando recursos de Estados e Municípios, vai dizer que está auxiliando o ensino médio no Brasil. Portanto, V. Ex^a faz muito bem em voltar a este assunto, pois já ouvi V. Ex^a falando sobre isso e

esta é a segunda oportunidade, e acho que nós temos que estar muito atentos no Senado para que esse projeto venha ao encontro das necessidades da educação, do ensino médio, do ensino fundamental, da pré-escola, de todos os segmentos educacionais, mas que não se faça disso simplesmente uma fórmula de iludir a população, principalmente dizendo que o dinheiro é federal. Não é. O Governo Federal não está dando o aporte que deveria dar para criação do Fundeb. Parabéns V. Ex^a e destaque esses pontos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges. Essa preocupação com os municípios é um assunto que já vem sendo levantado aqui no Senado, inclusive pelo Senador Osmar Dias, mas nós temos sido instados pelos Municípios baianos, pelas viagens todas que temos feito no fim de semana aos Municípios da Bahia, com essa grande preocupação dos prefeitos.

Neste momento o assunto tem que ser discutido, ele vai ter que ser analisado. Não pode haver pressa na aprovação desse projeto, mesmo porque o grande problema que pode ocorrer, é que, com o avanço ou com o desequilíbrio entre as três áreas: área de creche – e sobretudo esta, porque há outros desequilíbrios, para não falar deles –, área do fundamental e do médio, pode-se ter aquilo que é o maior perigo em relação ao Fundeb, ou seja, uma queda na qualidade do ensino. Essa queda é a preocupação de toda a sociedade, mesmo porque isso irá ou não permitir o acesso às universidades dessa camada da população que depende basicamente do ensino público.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, apenas para dar a informação de que o Relator é o Senador José Jorge, que é ex-secretário de educação. É um Senador que conhece profundamente essa questão. V. Ex^a, assim como os demais Senadores, devemos estar juntos ao Senador José Jorge para que ele aprimore, melhore e proporcione um projeto que realmente venha ao encontro das necessidades da educação brasileira.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador.

Para terminar, concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Rodolpho Tourinho é apenas para informar a V. Ex^a que a Confederação Nacional dos Municípios, representada pelo seu Presidente, Paulo Ziulkoski, e acompanhado de membros da diretoria, já esteve num debate na Comissão de Educação, e acompanhei este debate por conta da Subcomissão dos Municípios aqui no Senado, e os prefeitos apresentaram um quadro extremamente negativo aos Municípios. Mostraram uma

preocupação muito grande na maneira como o Fundeb está colocado diante do Senado Federal.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves.

Para concluir, Sr. Presidente, o último ponto é que talvez fosse preciso se definirem coeficientes em cada nível de ensino para que não haja a possibilidade de existir problema numa área e – repito o que disse antes – contaminar as outras áreas. Mas entendo que é um projeto extremamente importante para a educação no País. Somos favoráveis a esse projeto, mas temos de reconhecer que existem problemas – não são poucos – a serem solucionados.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Rodolpho Tourinho, quero cumprimentá-lo. V. Ex^a sabe do apreço que tenho por seu trabalho. V. Ex^a foi o Relator da PEC Paralela, foi um dos Relatores – e o Senador César Borges também – do Estatuto da Igualdade Racial. V. Ex^a agora é Relator de um projeto importantíssimo, que vai tentar construir uma política de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Vi-me na obrigação de fazer um aparte a V. Ex^a neste momento, quanto ao Fundeb, porque as entidades dos professores e as centrais sindicais – e V. Ex^a sabe da minha ligação com o movimento social organizado, e fiz pronunciamento nesse sentido – pedem que o aprovemos. Quero prestar o depoimento para não dar a impressão de que V. Ex^a é contra o Fundeb.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, sou a favor.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a é totalmente a favor do Fundeb. Já falei com V. Ex^a...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ... V. Ex^a apenas me explicava que tem de haver correções no projeto é que terá naturalmente o seu apoio. Porque, senão, às vezes, dá a impressão de que os Partidos da Base do Governo apóiam o Fundeb e os que não são da Base do Governo não apóiam. Não é verdade. Eu quero dar esse testemunho. Acho que todos nós queremos a aprovação do Fundeb. Eu assisti aqui aos Senadores César Borges e Flexa Ribeiro. Só acho que tem que haver alguns ajustes. Então, esclareço para que fique bem claro: todos nós queremos aprovar o Fundeb o mais rápido possível, com os devidos ajustes, para que, efetivamente, os Prefeitos, enfim, não se sintam incapazes de um projeto aprovado ser, na íntegra, adotado. Então, faço esses esclarecimentos para todas as entidades que mandam *e-mail*, enfim: está se construindo. Esta Casa é isto mesmo. Às ve-

zes, digo que o Congresso não é uma padaria na qual chegamos e buscamos o pão quente. Por isso que é fundamental o debate que está acontecendo, que vai melhorar o Fundeb, e nós haveremos de aprová-lo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Concedo por fim o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Magno Malta, V. Ex^a fica muito bem aí. V. Ex^a, na Presidência, e a sua mãe, Dada, no céu. Então, permita-me. Rodolpho Tourinho, V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, é uma das inteligências mais privilegiadas aqui do Senado, da história do Senado. Foi um Ministro extraordinário, foi Secretário de Fazenda, mas, neste assunto, quero ensinar ao País, ao PT. Fui prefeitinho e, como César Borges ali, dirigimos, governamos um Estado. Isso aqui é uma panacéia que é uma enrolada. Olha, V. Ex^a é engenheiro, eu sou médico. O médico dá valor à etiologia, à origem das coisas, às suas causas, e às vezes dá certo. Juscelino foi como eu. Mas, atentai bem: o erro é fundamental. E isto aí vai agonizar os prefeitos. Nós temos um organograma. O País existe desde as capitâneas hereditárias, governadores gerais e tal. Então, a Constituição é para dividir o bolo. Eu quero demonstrar a V. Ex^a porque eu sofri com as preocupações quando se implantou o Fundef. O Governo Federal não dá nada ao Fundef. Nós, governantes, somos obrigados a aplicar 25% da educação. Desses 25%, eles tiram 15 e colocam no bolso: o dos Governadores dos Estados e o dos Prefeitos. E daquele bolo de dinheiro no fundo do bolso, nós vamos pescar por aluno. Quem tem mais aluno leva mais dinheiro. Atentai bem: o Governador, então, precisa ter mais matrículas, e o Prefeito... é de acordo com o número de alunos. Atentai bem: o erro está na causa – desobediência à Constituição. A Constituição tem um sentido. Quando pegaram o bolão de dinheiro da Receita, os que fizeram a Constituição disseram que 53% seria do Governo Federal – do Lula, hoje – e 22,5% dos Governadores dos Estados, 21,5% dos municípios e que, hoje, baixou para 14%, pelo aparecimento de contribuição. Todos os Prefeitos, então, estão compromissados, argolados. Eles têm obrigação de 25% para a Educação, 15% estão incluídos no Fundef; e mais 12% a 14% para a Saúde. As suas folhas de pagamentos não são pequenas, nenhuma; todos eles estão argolados na dívida com a Previdência.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Mão Santa, peço que encerre.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Já terminarei, Sr. Presidente. Todos têm uma folha de pagamento

que é 50%. Há o Parlamento, que é caro, 6%; o Judiciário, 6%; o Ministério Público, 12%, e todos têm uma dívida externa. Então, isso fica nas letras. O agente administrativo tem de ressarcir o que a Constituição manda. Ele, do bolo, tem 21,5%, e hoje os prefeitos só recebem 14%.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Só quero dizer, em primeiro lugar, que sou favorável ao Fundef, que sou favorável à valorização do magistério e sou favorável ao Fundeb, mas é preciso que se façam algumas modificações. Essas modificações devem ser feitas por todas as preocupações mostradas aqui. No fundo, são para proteger o aluno da escola pública para que amanhã não venha a cair a qualidade do ensino e que ele possa efetivamente ter acesso às universidades.

Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é a questão toda colocada pelos Municípios.

Quero agradecer, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Agradeço ao Senador Rodolpho Tourinho.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – V. Ex^a pode usar da palavra agora ou depois do próximo orador inscrito, que será o Senador Garibaldi Alves Filho, Relator da CPI dos Bingos, por permuta com o Senador César Borges.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu falo agora então.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT, por cinco minutos.

Em seguida falará o Senador César Borges.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, eu já disse aqui várias vezes o mal que o Congresso fez ao País ao aprovar a emenda da reeleição. Governador que tem a perspectiva de reeleição é mais candidato do que Governador. Presidente da República que tem a perspectiva de se reeleger é mais candidato a Presidente do que Presidente. As pessoas se esquecem de governar e passam a atuar como candidatos. E isso começa já no meio do mandato. Quando o sujeito se elege, passa o primeiro ano

ambientando-se à máquina administrativa. No segundo ano, quando era para estar em vigor o programa, o cumprimento dos compromissos, das promessas feitas durante a campanha eleitoral, ele se esquece daquelas e passa a fazer novas promessas pensando na reeleição.

O gasto com publicidade, então, Sr. Presidente, dobra. É só pegar os dados dos Estados. O Governador que gastou R\$70 milhões, por exemplo, no primeiro ano, em publicidade, gastou R\$140 milhões em 2005 e já deve ter um orçamento de R\$180 milhões para gastar em 2006. Administração direta e indireta, onde as empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica, as empresas de saneamento passam a ser as financiadoras da propaganda não do governo, mas do governante, ou do Governador ou do Presidente. E a prova disso está aqui em minhas mãos. A imprensa, hoje, publica em uma matéria o seguinte:

Governo quintuplica gasto com investimento. Comparado com os anos anteriores, o Governo Lula, que gastava no primeiro bimestre em torno de R\$110 milhões, gastou este ano R\$560 milhões.

E o Governo teve uma despesa com juros de 30% a mais no primeiro bimestre deste ano, em comparação com o primeiro bimestre do ano passado.

A soma desses dois fatores é um veneno para aquilo que é o maior problema do nosso País: o déficit público. É ano de eleição, então o Governo começa a gastar. Até agora valia a política fiscal, a redução dos investimentos públicos para economizar e formar um superávit primário que pudesse corresponder às expectativas dos organismos financeiros internacionais. Mas no ano de eleição vale tudo, e aí o Governo põe tudo a perder. Tudo o que construiu nos anos anteriores vai por água abaixo.

O Governo pagou no primeiro bimestre, em dois meses, Senador Jonas Pinheiro, R\$31.275.000.000,00 com juros da dívida. Vou repetir o dado: R\$31.275.000.000,00. E o Senador Jonas Pinheiro esteve aqui, na tribuna, se não me engano nesta semana ainda ou na semana passada, dizendo que todos os agricultores do Brasil estão pedindo R\$2 bilhões para a comercialização da safra. Dois bilhões! E o Governo faz reunião, chama as Lideranças, chama os Parlamentares e reúne-se com as Comissões de Agricultura da Câmara e do Senado para resolver se vai colocar R\$2 bilhões para comercializar a safra de quase 120 milhões de toneladas.

Parece uma brincadeira, mas é uma brincadeira de mau gosto, quando se somam R\$31 bilhões da dívida com os investimentos quintuplicados e principalmente os gastos com programas assistenciais, que não trazem benefício futuro nenhum, porque são: distribuição de uma cesta básica, distribuição de Bol-

sa-Família, distribuição de não sei o quê. E há muita gente que prefere ficar sem o emprego para se beneficiar dos programas do Governo, criando uma cultura ruim no País, de que parece ser melhor ficar sem trabalhar e receber do Governo do que ter um emprego e sustentar com dignidade a sua família. O Governo simplesmente vai colocando dinheiro nesses programas assistenciais que já atingem 16% dos lares, das casas espalhadas por esse Brasil afora. Dezesseis por cento das casas já recebem algum tipo de ajuda do Governo Federal, que, somado aos governos estaduais, vai fazendo programas assistencialistas sem pensar no futuro. Não resolve o problema estrutural nem conjuntural, e não resolve o problema que é crônico neste País: o desemprego. Essas pessoas que recebem esses donativos, essa “caridade” do Governo vão continuar desempregadas e, sem emprego, não vão garantir a dignidade no futuro.

É preciso acabar com a possibilidade de reeleição no País. Ela tem feito os governos desviarem o foco do que é prioritário para a sociedade, para somente investirem no que é prioritário para a reeleição daqueles que estão em seus respectivos cargos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Osmar Dias.

Mais uma vez cumprimento as galerias. Hoje, há muitas pessoas e famílias se revezando. Sejam bem-vindos! A Casa é nossa.

Senador Efraim Morais, qual é o horário da reunião da CPI dos Bingos? (Pausa.) Às 16 horas.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, está sendo lido o relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que está sendo apresentado em dois volumes – o Volume I contém os Tomos I e II e o Volume II completa o relatório final. Este relatório será apreciado a partir da terça-feira da próxima semana. Vejamos o que aconteceu.

O relatório é de responsabilidade do Deputado Osmar Serraglio, Relator escolhido pela CPMI dos Correios e que tem sofrido todo tipo de pressões, vindas de vários setores. Para que essas pressões e qual o destino delas? Deseja-se tirar nomes de figuras que estão, de forma insofismável, ligadas a todo esse escândalo que, há mais de um ano, vem sendo do conhecimento do País e que começou com a questão do Waldomiro Diniz, ocasião em que a CPI dos Bingos não foi instalada – somente o foi a partir de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Depois das denún-

cias que apareceram por conta de uma fita gravada nos Correios, mais uma vez, o Governo usou toda a força que tem neste Congresso Nacional na tentativa de impedir que a CPMI dos Correios fosse implantada – sabe V. Ex^a disso. Fez-se todo tipo de pressão. Durante todo esse período, de maio do ano passado até hoje, após a instalação da CPMI, houve pressão sobre pressão, de todo tipo.

Primeiro, disseram que desconheciam qualquer anormalidade, depois, tentaram desmerecer qualquer depoimento, mas as coisas foram aparecendo: Marcos Valério, “valerioduto”, Henrique Pizzolato, Visanet, Duda Mendonça, Luiz Gushiken, Marcelo Sereno, José Genoio. Tantas figuras apareceram, que os nomes desses denunciados – a maioria deles perdeu o cargo – constam de três páginas só de providências tomadas por outras instituições, mas originárias das investigações da CPMI dos Correios. Ministros caíram dois: José Dirceu, Ministro da Casa Civil, e Luiz Gushiken. Do PT saíram: José Genoio, Sílvio Pereira – aquele da Land Rover –, Delúbio Soares, José Nobre Guimarães, Marcelo Sereno, Valmir Lacerda, Danilo Camargo. Além disso, caiu o Diretor de Furnas; diversos assessores foram demitidos; na Casa da Moeda, o Presidente foi demitido; na Abin, o Diretor foi demitido; na Eletronorte, também houve demissão do Presidente; no IRB, cujo Presidente também foi substituído, agora sai o outro Presidente, Sr. Marcos Lisboa; na Secom também houve demissões, além do rebaixamento de Luiz Gushiken; Deputados foram indicados à Comissão de Ética da Câmara dos Deputados; no Banco do Brasil, a lista começa por Henrique Pizzolato, que era Diretor de Marketing, ganhando R\$50 mil por mês. Também foram citados: Cobra, uma empresa de informática ligada ao Banco do Brasil; os Correios; e providências que foram adotadas no Coaf e na Receita Federal.

Sr. Presidente, veja que tudo isso foi resultado de uma CPI da qual o PT dizia que não havia necessidade, e o Governo Federal pressionou para que ela não existisse. Mas aqui está o resultado. Esse resultado saiu fácil, Sr. Presidente? Não. Só nós podemos saber e imaginar – a imprensa noticiou – as pressões sofridas pelo Deputado Osmar Serraglio, Relator da CPMI. Quero parabenizá-lo. S. Ex^a iniciou o seu trabalho sob a suspeição de que era uma chapa branca. No entanto, mostrou seriedade, competência, determinação, hombridade e está apresentando esse relatório.

Até o chefe da Controladoria-Geral da União, Sr. Waldir Pires, fez pressão sobre o Deputado Osmar Serraglio. Ele escreveu para S. Ex^a dizendo que o relatório feito pela CGU não devia ser levado em conta quanto ao Sr. Luiz Gushiken, porque se poderia incriminá-lo de forma indevida. Ou seja, o Sr. Waldir Pires, que é

o Controlador-Geral da União, desmereceu o próprio relatório da CGU e dos seus técnicos.

Ontem, nesta Casa, o Senador Pedro Simon disse que até ameaça de morte o Deputado Serraglio recebeu. E não podemos duvidar do Senador Pedro Simon. Felizmente, o Deputado Serraglio mostrou que a dança da *pizza*, Sr. Presidente, não chegou à CPMI dos Correios. Ela ficou lá, na dança da petista Angela Guadagnin, mostrando como o PT se portou durante todo esse episódio, porque assistimos sempre ao mesmo esquema, à mesma formulação – parece que o autor intelectual é o mesmo – em que todos saem dizendo: “Queremos apuração até o final. Vamos verificar. Vamos indiciar Palocci. A Polícia Federal vai até o fim”. E sabemos que tudo isso é para inglês ver, porque, no fundo, à medida que o assunto sai da mídia, à medida que o assunto não é mais recorrente, o que acontece? O esquecimento, e nada se faz.

Então, Sr. Presidente, o que posso dizer é que o Deputado Serraglio fez o seu trabalho, a ponto, inclusive, de inserir no relatório aquilo que eles tanto temiam, que era a menção ao Presidente Lula, e ele foi citado. O Presidente Lula tinha conhecimento, porque quem esteve na CPI afirmou, de forma insofismável, que lhe havia dado conhecimento. Isso está na página 767 – é até a numeração de um Boeing –, a qual vou ler, Sr. Presidente:

A Ciência do Presidente Lula

Uma das questões mais recorrentes nesta CPMI é a ciência que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha sobre o envolvimento de Parlamentares com os ilícitos investigados.

A imprensa tem arrolado ocasiões em que o fato teria sido a ele informado. Esta CPMI, nos limites da constatação que lhe foi oportunizada, recolheu prova testemunhal que incide sobre esse foco consoante se atenta pelas afirmações seguintes provenientes de diversas fontes. Disse Roberto Jefferson, em depoimento na CPMI dos Correios, em 30 de junho de 2005: (...)

O ex-Deputado Roberto Jefferson relatou um segundo encontro com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no qual tentou alertar novamente o que estava ocorrendo. Nesta oportunidade, esteve em companhia do Deputado José Múcio, que confirmou o teor da conversa em depoimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em 14/06/2005.

(...)

Em depoimento do Deputado Aldo Rebelo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em 13.09.2005, confirma o fato:

(...)

Lembre-se que o Deputado Aldo Rebelo é o atual Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente solicitou, ao então Ministro Aldo Rebelo, que tomasse providências.

Como é de sabença, não incide, aqui, responsabilidade objetiva do Chefe Maior da Nação, simplesmente, por ocupar a cúspide da estrutura do Poder Executivo, o que significaria ser responsabilizado, independentemente de ciência ou não. Em sede de responsabilidade subjetiva, não parece que havia dificuldade para que pudesse lobrigar a anormalidade com que a maioria parlamentar se forjava. Contudo, não se tem qualquer fato que evidencie haver se omitido.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador César Borges, vou lhe dar mais um minuto.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço.

Sr. Presidente, além de dar a notícia ao Plenário desta Casa – a Nação brasileira deve estar acompanhando também este momento –, quero dizer que não tenho dúvida de que, lá na CPMI dos Correios, a partir de agora, vai ocorrer uma briga política muito grande. O PT vai tentar – veja bem o que estou dizendo, Sr. Presidente – desqualificar o relatório do Deputado Osmar Serraglio, que é conclusivo, que cita e que pede indiciamento de muitos nomes. Essa pressão, essa batalha política existirá, e, mais uma vez, o Governo Federal usará em sua defesa o fato de que se trata de ano eleitoral, de interesse partidário e de estarmos às vésperas de uma eleição.

Não é o caso, Sr. Presidente. Não podemos desmoralizar o instituto da CPI. Veja o trabalho que a CPI dos Bingos tem feito – ali está o Presidente Efraim Morais. Tentaram desqualificar a CPI, dizendo que era do fim do mundo.

Pois bem, cai o Ministro da Fazenda por um trabalho que teve início ali na CPI dos Bingos, e a CPI, com certeza, vai cumprir o seu papel.

Não é possível que possamos aceitar que – aí, sim – os interesses político-partidários do Partido dos Trabalhadores atinjam a CPMI dos Correios, com o objetivo de diminuir a importância desse relatório, um relatório corajoso do Deputado Osmar Serraglio.

Está chegando ao plenário o Presidente Delcídio Amaral, que tem tido uma postura extremamente correta na CPMI.

Não queremos, Sr. Presidente, que, a partir de agora, se trave uma batalha campal, partidária, para tentar desqualificar esse relatório.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador César, vou lhe dar mais um minuto.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Esse relatório é fruto de muito trabalho, de muita perseverança dos membros da CPMI, dos sub-relatores, do Relator Osmar Serraglio, do Presidente Delcídio Amaral.

Estamos fazendo um alerta. O Presidente Delcídio Amaral teve uma palavra muito sensata a respeito, ao dizer que é obrigação e responsabilidade de todos nós, perante a Nação brasileira, fazermos o que é correto, o que a Nação espera de todos nós.

Utilizei a palavra neste momento para fazer um alerta no sentido de que não se pode transformar a CPMI num campo de disputas meramente eleitoreiras, disputas político-partidárias, para se tentar defender A, B ou C. Mas que ali seja um campo para se trazer à tona a verdade que a Nação brasileira espera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra, por dez minutos, ao guerreiro da agricultura de Mato Grosso, Senador Jonas Pinheiro. Em seguida, ao Senador Alberto Silva. Se não estiver, permutarei com outro do Piauí.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no passado, era muito bom subir a esta tribuna e falar sobre a agricultura. Hoje, infelizmente, as informações sobre a agricultura são as piores possíveis. Nesta oportunidade, volto ao assunto sobre a crise por que passa a agropecuária nacional para trazer a V. Ex^{as} mais alguns números que a demonstram muito bem e, ao mesmo tempo, quero sugerir as principais medidas que precisam ser adotadas pelo Governo para minimizar os efeitos danosos que essa crise produzirá sobre os produtores rurais, sobre a economia do País e sobre os consumidores.

Em 2005, a renda dos produtores rurais brasileiros sofreu uma diminuição de R\$16,6 bilhões. Por causa dessa queda, o PIB da agropecuária caiu de R\$170 bilhões, em 2004, para R\$153 bilhões, em 2005, uma redução, portanto, de 9,8%. Essa diminuição da renda dos produtores rurais afetou drasticamente tanto a sua capacidade de pagamento quanto a de realizar investimentos.

A safra de grãos e de fibras, inicialmente estimada em 123 milhões de toneladas, caiu para 113 milhões, o que concorreu também para a redução da renda dos produtores.

Além disso, a maioria dos produtos agropecuários está sendo comercializada por um preço menor do que o do custo de sua produção, e isso é mais um fato que está colaborando para aumentar o prejuízo dos produtores rurais. O algodão está com o preço 38,4%

abaixo do seu custo de produção; o arroz irrigado, com 44%; o trigo, com 103%; a soja, com 24%; e o milho, com 27% abaixo do custo de produção.

Esses números, por si sós, já demonstram a crítica depreciação dos principais produtos da safra de grãos e de fibras.

Essa grave queda na renda do setor rural afetou, por conseguinte, os segmentos da atividade econômica que fornecem insumos e bens de capital para a agropecuária, bem como os segmentos que processam os produtos agropecuários.

Sr. Presidente, o PIB do agronegócio brasileiro caiu 4,7%, o que representa uma redução de R\$26,3 bilhões na renda da economia nacional. A participação nesse prejuízo foi maior da porteira para dentro, já que os produtores rurais arcaram com um déficit de R\$16,6 bilhões, enquanto os segmentos que ficam de fora da porteira arcaram com R\$9,7 bilhões.

Como a agropecuária participa do PIB da economia brasileira com 30%, essa queda no PIB do agronegócio provocou uma redução de 1,41% do PIB brasileiro e atingiu com grande impacto a arrecadação de tributos e o nível de emprego, sobretudo naquelas regiões em que agropecuária é o suporte da sua economia.

Sr. Presidente, para reduzir os efeitos nefastos dessa grave crise da agropecuária, as instituições que representam esse setor econômico, sob a coordenação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, têm apelado ao Governo Federal para que esse viabilize, em curto prazo, as seguintes medidas:

1) alongar, em até dez anos, com dois de carência, o prazo para pagamento das parcelas dos financiamentos de custeio e de investimento agropecuário com vencimento previsto para 2005 e 2006, e securitizar essas parcelas;

2) prorrogar o prazo de pagamento das parcelas das dívidas, já securitizadas e alongadas pelo Pesa, tanto das vencidas em 2005 quanto das que ainda vão vencer neste ano de 2006, de modo que o seu pagamento fique para depois do vencimento da última parcela, uma vez que não há renda este ano para pagamento dessas dívidas;

3) prorrogar também o prazo para pagamento dos financiamentos pecuários e o limite de financiamento do FCO, com a finalidade de prover capital de giro para os pecuaristas;

4) autorizar que os recursos do FAT Giro Rural sejam utilizados pelos produtores rurais para resgate de CPR junto às instituições financeiras e para pagamento aos fornecedores de insumos;

5) proceder, por meio de critérios estabelecidos entre o setor privado e o Governo, à reavaliação das garantias vinculadas às operações de renegociação

das dívidas agropecuárias, com o objetivo de liberar garantias excedentes a fim de aumentar a capacidade de financiamento dos produtores rurais;

6) assegurar crédito adicional no Orçamento da União para 2006 no valor de R\$2,2 bilhões, a fim de que o montante destinado a custear as operações da Política de Garantia de Preço Mínimo atinja R\$2,8 bilhões e a estocagem de 7,8 milhões de toneladas de grãos possa ser viabilizada, bem como a aquisição de 13,8 milhões de toneladas sob a modalidade de contrato de opção de produtos agrícolas;

7) estabelecer o seguro rural e agilizar a aprovação para o uso, na agricultura, de organismos geneticamente modificados.

Sr. Presidente, essas medidas são de cunho emergencial e são imprescindíveis para possibilitar que os produtores rurais brasileiros compatibilizem as suas baixas receitas de agora com os seus compromissos financeiros imediatos, e o setor rural brasileiro possa atravessar este momento de dificuldades com certa dignidade e sem provocar maiores danos aos consumidores em geral e à economia brasileira em particular.

Desse modo, é importante ressaltar que a crise no campo brasileiro se deve, em grande parte, à queda do dólar em relação ao real, que foi bem acentuada; à elevada taxa de juros; aos custos decorrentes da degradação da infra-estrutura; à ausência do seguro-rural e ao uso restrito de OGMs na agricultura.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Jonas Pinheiro, cumprimento V. Ex^a, que traz um assunto relevante a esta Casa. E não é relevante apenas para o setor produtivo, para o setor que promove o desenvolvimento rural brasileiro, mas para o Brasil, que precisa tomar providências com relação ao refinanciamento das dívidas, porque se os produtores quiserem pagar, eles não terão condições de fazê-lo. Infelizmente, é esta a realidade do agronegócio brasileiro, responsável pelo fator positivo da nossa balança comercial. V. Ex^a, portanto, traz um assunto dos mais relevantes a esta Casa. Já tive a oportunidade de conversar com o Líder Aloizio Mercadante, e esperamos que o Governo brasileiro adote uma medida no sentido de proteger o setor que é um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento do País. Parabéns, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Antero Paes de Barros. V. Ex^a, que

tem percorrido o Estado de Mato Grosso e tem mantido contato com os produtores, tem sentido a dificuldade que todos enfrentam para o pagamento da dívida. Eles querem pagar, mas, infelizmente, não podem.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Sr. Presidente Magno Malta, permita-me fazer um aparte, porque acompanhamos o Senador Jonas Pinheiro há três anos e pouco no Senado Federal, o trabalho que S. Ex^a vem desenvolvendo a fim de fazer com que os agricultores, produtores do País, sejam no mínimo respeitados. Recebi hoje inúmeros documentos, apelos, e-mails...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a tem mais um minuto.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Vou encerrar, Sr. Presidente. Recebi apelos de agricultores do Estado de Santa Catarina. Eles querem honrar suas dívidas, querem pagar, mas precisam que o Governo pelo menos negocie, encontre uma alternativa no sentido de que possam cumprir com esse compromisso. Eles não conseguem nem produzir nem pagar o que devem. Se não houver uma alternativa para os produtores, para os agricultores, eles vão falir e não mais pagarão as dívidas. É preciso que o Governo se conscientize de que tem que haver duas mãos no jogo agricultor e Governo. E só o Governo poderá salvar a agricultura do País.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, eminente Senador Leonel Pavan, ilustre representante de Santa Catarina, Estado que tem sentido também as conseqüências da política econômica perversa contra o agronegócio brasileiro.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. PL – ES) – Senador Jonas Pinheiro, concederei um minuto para V. Ex^a encerrar.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

É preciso também ressaltar que esses fatores são, sem dúvida, conseqüência da política econômica adotada pelo Governo Federal. Por isso, a ação governamental se faz tão necessária para minimizar os efeitos desta crise, porque ela não dependeu da vontade do produtor rural. É preciso prevenir, enquanto há tempo, que o momento de dificuldade do setor agropecuário não se agrave ainda mais e provoque maiores

danos à economia brasileira e, por conseguinte, aos consumidores.

Concluo dizendo que já passamos por outras crises e tivemos como resolver todas elas. Esta é a mais difícil porque não encontramos o apoio do Governo Federal.

Resta ainda, Sr. Presidente, uma comunicação do Sr. Ministro da Agricultura, que ontem conversou com o Presidente da República, e Sua Excelência garantiu que durante esta semana ou até segunda-feira vai anunciar um pacote de medidas a favor da agricultura brasileira.

Estamos aguardando que isso aconteça para salvar a galinha dos ovos de ouro da economia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. PL – ES)

– Com a palavra o cirurgião, poeta de cordel, ex-prefeitinho e ex-Governador do Piauí, por cessão do Senador João Alberto Souza, nobre Francisco Mão Santa.

A seguir, os Senadores Antonio Carlos Magalhães, João Batista Motta, Heráclito Fortes, Almeida Lima e a Senadora Heloísa Helena.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. PL – ES)

– Depois do Senador Mão Santa, V. Ex^a terá a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Magno Malta, que com brilho preside esta sessão de 29 de março, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, tudo muda. Se tomarmos banho em um rio hoje, amanhã a água terá mudado, será nova.

Senador Jonas Pinheiro, Cícero, lá no Senado romano, como grande orador, chegou à conclusão: nunca fale depois de um grande orador.

Senador Paulo Paim, eu vou falar depois do grande homem, orador e Senador Jonas Pinheiro. Pelo contrário, as coisas mudam. Ele é que me inspirou ao tema, mas ninguém melhor, e nós conhecemos os 81 Senadores, ninguém tem mais a cara do campo, a cara da produção, do que o Senador Jonas Pinheiro nesta Casa.

Entendo isso, Senador Jonas Pinheiro, porque estive no seu Estado e vi a deferência e o carinho que o homem do campo tem com V. Ex^a. Senadora Heloísa Helena, ele clamava pelo apoio que deve ser dado ao campo.

Senador Magno Malta, V. Ex^a me apresentou com o passado de prefeitinho, de que muito me orgulho,

Governador do Estado. Mas quero levar ao PT uma experiência bem maior do que a minha, que é bem maior do que toda a experiência do PT.

Franklin Delano Roosevelt, Senador Magno Malta, foi apenas quatro vezes Presidente dos Estados Unidos; na guerra, no pós-guerra, na recessão. Ele ensinou... Ó, Lula, aprenda pelo amor de Deus! eu lhe disse que o núcleo duro era burro. Isso eu disse há três anos. Nenhum deles chegaria aqui. Profeta. E acabou o núcleo duro, que acabou nos envergonhando, plantando corrupção. Atentai, Jonas, a primeira carta, de que Heloísa Helena sempre fala, para mostrar que a corrupção já estava na carta e também na agricultura. Nesta terra, tudo que se planta dá. Desde aí, atentai Magno Malta, o Piauí, Arthur Virgílio, é que veio derrubar a corrupção com um caseiro. E agora apresento aqui uma solução.

Franklin Delano Roosevelt disse – atentai bem, Magno Malta – que as cidades podem ser destruídas porque elas ressurgirão do campo. Mas, se o campo for abandonado, como está, destruído, como está, as cidades perecerão. Ele disse de fome, mas essa violência é isso. O homem do campo não tem condições de sobreviver e vem enfrentar a vida na cidade grande.

Senador Magno Malta, o Senador Jonas Pinheiro apresentou os números e retratou a gravidade, a realidade, a seriedade, a dedicação, o amor, o sofrimento da agricultura, e a dívida rural. E nós o que precisamos fazer?

Ah, se o Presidente do Congresso, e V. Ex^a, que está aí deixasse nessa cadeira a coragem que lhe passou pela genética a santa Dada... Nós precisamos de coragem porque está avacalhado o Congresso brasileiro. Nunca antes esteve tão desmoralizado, porque não obedece à lei e à Constituição.

Senadora Heloísa Helena, está na Constituição que nós podemos derrubar o veto do Presidente. Cadê a coragem do Presidente deste Congresso? Ah, se Deus nos permitisse e V. Ex^a passasse uma semana na Presidência!

Atentai bem! Este Congresso estendeu uma dívida do homem do campo. Ó, Magno Malta, eu sei o que é isso. Não sabem esses que vivem e se locupletam com o mensalão.

Senadora Heloísa Helena, de repente, eu fui prefeitinho da minha cidade. Eu tinha Cheque Ouro do Banco do Brasil. Heloísa Helena, pergunte à minha Adalgisa, sua amiga. Senadora Ana Júlia Carepa, ela disse que nossa família nunca passou tanta dificuldade como quando eu era Prefeito. Atentai bem! Deus me permitiu ser um bom cirurgião. Como, naquele tempo, as tabelas eram boas, eu ganhava bem. De repente, dediquei-me à Prefeitura e deixei de ter os vencimen-

tos de cirurgião. Eu tinha o Cheque Ouro. Pergunte a Adalgisinha, Heloísa Helena, como foi para colocar as contas em dia: foi tempo, foi difícil e foi com o sacrifício dela e da minha família. Eu era Prefeito e médico-cirurgião. Estou dizendo como é difícil pagar dívida, Senador Jonas Pinheiro.

Ó Lula, V. Ex^a tem o “Tacamoto”, o “Hacamoto”, esse desgraçado para pagar a sua conta. Eu não tinha um “Hacamoto” na minha vida. Eu lá vou decorar o nome dessa miséria?

Senadora Heloísa Helena, pergunte à sua amiga o que passei para pagar um cheque ouro – um, dois, três.

Agora sofrem os trabalhadores rurais, que nos alimentaram, que produziram o que comemos na nossa mesa farta. Eles entraram nessa esparrela de banco. Foi o banco que fez aquele negócio de judeu, aquela guerra de confusão. Banqueiros, como a Senadora Heloísa Helena diz, são gigolôs do dinheiro.

Senador César Borges – atentai bem! –, esse pessoal não paga porque não pode. Esse pessoal da zona rural... Vocês viram o caseiro, pessoa honesta e honrada da zona rural. O Francenildo, do Piauí, com seis ou sete anos, plantava feijão e milho. Esse pessoal é trabalhador, é honrado.

Senador Magno Malta, fui médico-cirurgião de uma Santa Casa, trabalhava no antigo Funrural. Abdicávamos do convênio para manter o hospital filantrópico da Santa Casa. Quando eu saía, via lá o pobre trabalhador rural com uma galinha, um peru, um carneirinho. No convênio, nós dispensávamos o recurso para ficar no convênio nas Santas Casas. É um povo que paga, é um povo honrado e honesto. Mas entrou nessas esparrelas aí de bancos. Então, estão aí com dívidas.

Este Congresso não foi só aquela dança macabra da safadeza do mensalão, não. Noites indormidas, a CAE, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Agricultura. Estudamos um ano: vai para a Câmara, volta; só quatro se curvaram ao núcleo duro e burro, hoje desmoralizado, do País. Só quatro contam. Todo mundo votou: aprovado. Todo mundo deste Congresso numa negociação justa, correta, tem que ter uma carência.

Ó, Lula! Está precisando do quê? De massa encefálica. Pensa que é só botar cocar, chapéu, não sei o quê? Cabeça não é só para isso não, Lula! Botar boné! É para ter inteligência, Lula! Saiu daqui... três anos. Então, tiramos a carência. Se o ruralista não está pagando, ele precisa de carência, Lula! Engana-se todo mundo! Fostes para o cimento de São Paulo, nunca plantastes! Então, ele precisa de tempo para colher, para ganhar um dinheiro e pagar. Essa é a verdade.

Nós colocamos a carência. Eles tiraram a carência. Então, não vão pagar. Nós colocamos uma taxa de juros para aqueles que devem até 50 mil reais, 1,5%; entre 50 e 100 mil, 3%; mais de 100 mil, 5%.

Não se pode servir a dois senhores. Eles não servem ao trabalho, ao trabalhador; eles servem ao dinheiro, aos banqueiros. Acabaram com isso tudo. César Borges, olhai a grandeza em que se fortaleceu a República para servir o povo! Só nos resta ter a coragem de derrubar o veto do Presidente da República. E por que não derrubamos? Senador Jonas, Senador Paim, eu governei o Estado do Piauí. Derrubaram muito veto meu. Daí a democracia. Temos que entender que os Poderes são independentes e harmônicos. Então falta coragem a este Congresso! Ou então eles que façam uma medida provisória que se emende aí. Todos nós devemos colocar emendas, modificando, aproximando aquela que serve ao homem do campo. Sabe o que vai acontecer, César Borges? Vão executar, vão tomar as fazendas dos pobres coitados, os carros-de-boi, os móveis. Que humilhação o homem do campo vai sofrer, no campo, produzindo e alimentando a todos nós há 30 anos, o carro-de-boi no leilão, a fazenda sendo executada...

Com a palavra esse homem do Nordeste, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Prezado amigo Senador Mão Santa, eu queria, primeiro, auxiliá-lo a não mais esquecer o nome de Paulo Okamoto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Mão Santa, Senador César Borges, vou conceder mais um minuto a V. Ex^{as}.

O SR. César Borges (PFL – BA) – Basta V. Ex^a decorar, como médico, que ele é doador universal, então é “O”, Okamoto. É “O” positivo, sempre está doando para pagar as contas do Presidente Lula. Começa e termina com “o”.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um instante, a D. Dadá deu uns conselhos ao Senador Magno Malta. E minha mãe disse: “Tire coisa ruim de sua cabeça!”

O SR. César Borges (PFL – BA) – Não, mas V. Ex^a voltará a esta tribuna muitas vezes para falar Okamoto, porque Okamoto tem muito o que contar de suas relações espúrias com o Presidente da República, de como ele pagou essas contas do Presidente. Em segundo lugar, quero me solidarizar com V. Ex^a quando defende os pequenos produtores do Nordeste, mas lamento que dificilmente V. Ex^a atinja o coração do Presidente Lula, que, como disse V. Ex^a, está cimentado. Não é mais coração de nordestino, mas um coração simplesmente de cimento que ele adquiriu, lamentavelmente, no ABC paulista.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É, sempre contestei. Eu dizia que o núcleo duro estava errado. Na cabeça, o que pensa é o encéfalo, que é mole, oxigenado. Mas a queda do dólar, a elevada taxa de juros, a ausência do seguro rural, o leite... O leite, que é um símbolo, a vaquinha do campo, custa 35 centavos de real! Que política tem este País? E a água Perrier nos bacanais? Quantos litros de água Perrier naquela casa malsinada, de bacanais, de *lobbies*? Custa R\$6,75. O leite? É R\$0,35. Isso traduz o desrespeito ao trabalho no campo.

Os Estados Unidos, Senador César Borges, são fortes não pela produção de carro, de relógio – japonês faz; é porque eles têm seiscentos milhões de toneladas de grãos do campo.

Agora o Piauí, Magno Malta, que trouxe a verdade!

Presidente, vou terminar com a mensagem do Piauí.

Senador Jonas, Heráclito, fui ao sul do Estado, em Uruçuí, do nosso Deputado Francisco Filho, que é Prefeito. Os caras me receberam em carros que tinham adesivo com a cara do Lula. Digo: está errado esse negócio. Olhei ali um bocado de carro com a cara. Digo: estão querendo me gozar. Eu me aproximei e li. Estava escrito: “Lula, a maior praga da agricultura”

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Ordem do Dia estava prevista para 16 horas. Quinze minutos antes da Ordem do Dia temos as comunicações inadiáveis.

Eu, que estou inscrito para uma comunicação inadiável, pergunto que procedimento V. Ex^a adotará?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Após a fala do Senador Antonio Carlos Magalhães, pela lista de inscrição, passarei a chamar os oradores inscritos para comunicações inadiáveis.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Aelton.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Eu queria aproveitar este momento para apresentar nosso amigo Mr. Jenfei Fan, de Taiwan, que se faz presente, veio visitar esta Casa, é assessor do Presidente de Taiwan.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Obrigado, Mr. Fan. Seja bem-vindo. Somos fãs de vocês também.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a tem a palavra por dez minutos; em seguida, falará o Senador Agripino, pela Liderança do PFL, depois o Senador Motta pela inscrição; Senador Flexa Ribeiro, que é o primeiro das comunicações inadiáveis, Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Paim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os que não acreditavam nas CPIs devem estar hoje entristecidos e, mais do que isso, arrependidos.

O relatório que ainda há pouco vi, do Deputado Osmar Serraglio, é de grande imparcialidade, mas nem por isso de menor gravidade. Tudo aquilo que nós falávamos e que era contestado está se provando a cada momento. Ninguém fica feliz com a desgraça das instituições nacionais, principalmente com o desastre moral do Governo do Presidente Lula. Todos nós desejávamos o contrário. Entretanto, a cada dia nós sentimos que o Governo apresenta pontos que marcam a vida política do Brasil como das mais tristes em todos os tempos.

O Presidente já não governa; ele finge que governa. O Presidente não fala a verdade; mente. O Presidente não zela pelos cofres públicos; ao contrário, ele os deixa abertos para que todos possam trazer alguma coisa, numa desmoralização completa da Administração Pública.

Isso leva à posição de nós não podermos ficar indiferentes a esta grave situação. Por isso mesmo, visando encontrar caminhos, inclusive com o Poder Judiciário, entrei em entendimento com o Dr. Roberto Busato para que possamos não só com a Consultoria do Senado, mas, sobretudo, com a consultoria jurídica da Ordem dos Advogados, ter um manual para que as nossas CPIs possam funcionar sem a intromissão daqueles que não podem ser investigados.

Quero ter – tenho e com certeza vou ter – o apoio do Presidente Renan Calheiros e do próprio Supremo Tribunal. A idéia não foi minha; foi do próprio Ministro Peluso para que assim, com um manual, não se possa evitar que os okamottos da vida, os silvinhos pereira, os lulinhas venham depor. Todos têm que vir depor, todos têm que vir até aqui, perante o tribunal da opinião pública, que vão ser as CPIs. As CPIs não poderão evidentemente exagerar, mas não poderão, de modo nenhum, calar-se diante da falsidade daqueles que vão depor mentindo, como provamos as últimas vezes.

Quantos elementos do próprio PT me procuravam para pedir apoio para coisas que depois ficaram

visivelmente, escancaradamente, tidas como verdadeiras. Nós não queremos isso. Queremos um governo decente para este País. Por isso temos de saudar o PSDB pela decisão de lançar Geraldo Alckmin candidato à Presidência da República, porque com ele sei que o Brasil vai melhorar bastante.

Essa situação é de acanhamento para os petistas; dificilmente vão à tribuna defender o indefensável. Fazem bem, porque o silêncio é de quem aceita a realidade e vê, contristado, que o País está caminhando para os piores lugares em toda a República.

Quero dizer, Sr. Presidente, que em cinquenta anos de vida pública me ensinaram que crises políticas, ainda que algumas no início possam ser balizadas pela cor ideológica e pelo confronto entre Governo e Oposição, quando são verdadeiramente graves, ultrapassam essas fronteiras e tornam-se imprevisíveis e avassaladoras. É o que acontece agora, quando poucos, mesmo sendo da base de sustentação do Governo, ainda têm coragem de defendê-lo, mas são tão poucos que o próprio Governo já se julga sem defesa.

Ontem comentei desta tribuna o artigo do jornalista Boris Casoy, um profissional de imprensa respeitado e impiedoso com aqueles que agridem a moralidade pública, ou seja, contra aqueles que participam desse Governo.

Logo que cheguei a esta Casa disse que não poderia dar certo um Governo de tantos incompetentes e tantos derrotados. O derrotado traz a amargura da derrota e não se sente responsável pelos erros que pratica na Administração Pública.

Hoje trago outro exemplo de homem público, que tem compromisso com a profissão e constante aperfeiçoamento do Estado de Direito. Refiro-me ao Dr. Roberto Busato, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que, em brilhante palestra proferida esta semana em um seminário internacional que discutia ações contra a corrupção, afirmou, com autoridade de quem preside a OAB:

Desconheço outro momento da História do Brasil democrático em que o Estado tenha sido tão explícito em sua truculência, tão invasivo na privacidade do cidadão quanto nesse episódio de violação de sigilo bancário.

E concluiu, o Dr. Busato:

Stalin não faria isso!

Não posso deixar de registrar que o ilustre Presidente da OAB repete o que disse também Boris Casoy e que eu estou repetindo, há tanto tempo, desta tribuna sem que tenha o êxito necessário:

Esse é um Governo que mistura o público com o privado, que confunde as razões do Estado com os in-

teresses de quem os ocupa, que persegue e que tenta desqualificar os que apontam os seus erros.

O acerto virá com as eleições. Assim como aconteceu com o caso do caseiro, vencerá, não tenho dúvida, a seriedade. Vencerão aqueles que querem a cidadania respeitada neste País.

Por que o PT e o Presidente da República não mandam Paulo Okamoto abrir o seu sigilo bancário? Por que o Presidente da República não manda o seu filho Lulinha ou aqueles da Telemar que alimentaram os cofres...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – ...abrir o sigilo bancário, fiscal e telefônico? Evidentemente porque tem um responsável e esse responsável por tudo o que acontece no País se chama Luiz Inácio Lula da Silva.

Pare de enganar o povo, Presidente. Viva a realidade do seu Governo desastroso, onde mente desbragadamente, como vai mentir agora, no caso da Petrobras, no caso da produção do petróleo.

Ainda domingo, o jornal **O Globo** apresentava um gráfico indiscutível, mostrando que a produção do petróleo cresceu mais no Governo Ernesto Geisel e no Governo Fernando Henrique. Esses milhões de reais que já estão separados, 36 milhões de reais, para falar sobre a auto-suficiência do petróleo, mas não vão falar que foi Geisel, que foi Fernando Henrique que mais trabalharam na Petrobras e que mais conseguiram aumentar a produção de petróleo.

É preciso, Sr. Presidente, que o dinheiro público seja gasto não com mentiras, mas com verdades, e as verdades, infelizmente, são muito ruins contra o atual Governo.

Quero dizer neste instante, quando vem chegando a esta Casa o Presidente da Comissão de Orçamento, que nós não somos contra o Orçamento; somos contra a maneira como que é feito o Orçamento, que é feito...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Antonio Carlos Magalhães, vou dar mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

Somos contra a maneira como é feito o Orçamento para permitir que se roube. Rouba-se na feitura e rouba-se no contingenciamento. Rouba-se no pagamento e rouba-se nas obras superfaturadas. Sobre o caminho que estão traçando eu advirto, inclusive aos Partidos aos quais estou ligado: fiquemos atentos, porque tudo vai se repetir como o “valerioduto”. Vamos aproveitar esta hora em que o País está alerta contra

as roubalheiras para traçar um caminho de seriedade, e não cedermos em nada em relação a um Governo cuja corrupção é o lema principal e que está infelicitando o Brasil.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra, como Líder do PFL, ao Senador José Agripino, candidato a Vice-Presidente da República.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mãos cópia de um requerimento que apresentei e que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para receber parecer, e, com certeza, será aprovado. Trata-se de requerimento de minha autoria, solicitando voto de aplauso ao Estado de Sergipe, na pessoa do seu Governador, João Alves, pelo brilhante desempenho à frente do Governo daquele Estado.

Faço isso, Sr. Presidente, não pelo fato de o Governador João Alves ser do meu Partido, o PFL. Sou amigo de João Alves há muito tempo e fui colega Governador de S. Ex^a. Tenho por S. Ex^a a maior admiração. Mas o que me leva a apresentar o requerimento não é uma atitude de cunho pessoal. É o fato de o Estado de Sergipe, governado pelo Governador João Alves, estar sendo objeto de considerações extremamente positivas por revistas de circulação nacional e de prestígio internacional. Refiro-me à reportagem publicada pela revista **Forbes Brasil**, na edição de fevereiro do corrente ano, intitulada “Olho Vivo no Futuro”, referindo-se a Sergipe, apresentando o que o Estado de Sergipe está pondo em prática em matéria de execução administrativa e da perspectiva de futuro que se abre para um pequeno Estado do Nordeste, em função da qualidade de uma administração.

A revista **Forbes** dá-se ao trabalho de, na sua capa, fazer o registro de aplauso, de elogio a uma administração estadual de um dos menores Estados da Federação, nem por isso dos menos importantes, governado por um Governador do meu Partido, que está fazendo uma bela administração, fundando investimentos importantíssimos para levar Sergipe a uma perspectiva muito mais venturosa no futuro.

Mais do que isso, na revista **Veja**, edição desta semana, dia 29 de março, o articulista Cláudio de Moura Castro, que é economista, escreve um artigo intitulado “Em se plantando, dá”, referindo-se, Senador Sibá Machado, à qualidade do trabalho no campo da Educação que o Estado de Sergipe está levando a efeito.

Nem o articulista Cláudio de Moura Castro é dependente de qualquer coisa que seja menor, nem muito menos a revista **Forbes** faria um elogio público

de uma administração se não fosse absolutamente procedente o elogio e o relevo que se está dando a um Estado e a uma administração.

Por essa razão, apresento o requerimento, que tenho certeza será aprovado e, evidentemente, fará jus a uma administração séria, limpa e competente, no Estado de Sergipe, do Governador João Alves.

Em contrapartida, Senador Mão Santa – e aí vai a minha revolta –, o Estado de Sergipe está sendo perseguido, politicamente perseguido. Senador Antonio Carlos Magalhães, vou falar uma coisa para V. Ex^a, para o Senador César Borges, para o Senador Rodolpho Tourinho, de um Estado vizinho de Sergipe, que V. Ex^{as} talvez não tenham conhecimento e que me foi comunicado e que me traz à tribuna hoje. Pena que a Senadora Maria do Carmo Alves não esteja presente, mas é possível que aqui chegue. O Estado de Sergipe pleiteou ao BNDES um empréstimo para construção ou conclusão de uma ponte de fundamental importância para o desenvolvimento do turismo do Estado e para o desenvolvimento econômico do Estado de Sergipe, obra que está sendo executada com recursos próprios, complementados com empréstimo solicitado.

Tivemos a oportunidade de falar sobre esse empréstimo, que foi aprovado meio na marra pelo BNDES. Não que não tivesse todas as pré-condições; as tinha todas; mas, já naquele momento, colocaram dificuldades de ordem política. Mesmo assim o PMDB, o Senado, o Presidente José Sarney, o Presidente Renan Calheiros, os seus companheiros de PFL deram apoio e o projeto foi aprovado na Diretoria do BNDES.

A matéria veio para ser contratada e ser submetida aos trâmites do Ministério da Fazenda. E, aí, Senador Mestrinho, a nossa surpresa. O Estado de Sergipe cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal englobando todos os gastos com pessoal no limite de 60%. Resguardado por uma emenda à Constituição de Sergipe, a Assembléia Legislativa, vinha gastando 5% – resguardado em uma lei.

Há muito tempo, desde 2000, que todos os empréstimos ou as transferências devidas ao Estado de Sergipe eram concedidas, eram efetivadas sem qualquer questionamento desse problema dos 5% de dispêndio com a Assembléia, englobados dentro de um dispêndio global de 60%.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Em 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, sem problema nenhum, sem nenhum questionamento. Quando o projeto, objeto de obstaculização política para a construção legítima de uma ponte de interesse do povo de Aracaju e do povo do Estado de Sergipe, chega aqui, mais uma vez se

manifesta a pressão política, a má vontade, a indisposição, a perversidade com o Estado de Sergipe.

Aí inventaram, Senador Mão Santa, que a Constituição do Estado de Sergipe não teria direito a fazer a modificação. O Governador do Estado, João Alves, comprometeu-se a, esquecendo que o próprio Governo tinha feito em 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, transferindo normalmente sem questionar os 5%, a baixar de 5% a 3% os gastos com a Assembléia. Assumiu compromisso e mandou todas as peças...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador José Agripino, mais um minuto para V. Ex^a concluir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Perfeito.

Todas as peças que se faziam necessárias, ou seja, a interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a emenda constitucional do Estado de Sergipe, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Sergipe, Lei Orçamentária do Estado de Sergipe e execução orçamentária. Mandou tudo pactuado com a STN. A STN pedia, ele atendia; pedia, ele atendia.

Ao final, deram a informação: não, a STN vai esquecer todo o seu procedimento do passado e vai breçar a concessão do empréstimo. Perversamente, vai breçar.

Eu só encontro uma explicação, explicação de ordem política, perseguição política. E as reuniões foram feitas com o ex-Secretário Executivo, o Sr. Murilo Portugal, e com o Sr. Jorge Khalil Miski, da Secretaria do Tesouro Nacional, que, ao final, levaram a negativa do Governo.

Qual é o pecado do Estado de Sergipe? É ser governado pelo Governador João Alves, laureado pela **Forbes**, laureado pelo articulista que fala bem da educação...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Vice-Presidente, mais um minuto e o senhor encerra?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a e me comprometo a fazê-lo.

E penalizado pelo Governo Federal, que insiste em bloquear as verbas da ponte de Sergipe.

Venho aqui dizer claramente que perseguição política, Senador Sérgio Guerra, é uma coisa que identificamos com muita clareza e para a qual temos remédio: “Olho por olho, dente por dente”. Não perdemos por esperar. Eles estão mesquinhamente atingindo um Estado pelo fato de o Governador ser do Partido da Frente Liberal. Eles vão ter, até porque esperam,

o necessário troco. Nós não temos alternativa senão, em legítima defesa, agirmos. E o PFL agirá.

Ouç com prazer, em um rápido aparte, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Agripino, quero dar um testemunho sobre o Governador de Sergipe, que, pela terceira vez, faz um trabalho extraordinário. Considero-o...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...um dos homens mais competentes da política do Nordeste. Não há um livro igual ao que ele escreveu sobre o Nordeste. Eu o li, estudei e o tenho na minha mesa de cabeceira. Tanto é verdade que condecerei João Alves, membro do Partido de V. Ex^a – que era meu adversário no Piauí –, na cidade de Oeiras, cujo Prefeito está aqui, Tiel, com um Deputado de Oeiras, Tapety, e outros. Condecreei-o com a comenda maior: a “Grã-Cruz da Ordem da Renascença, pelo reconhecimento à sua capacidade e ao que ele representa para o Nordeste.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Mão Santa, esse mesmo Governador ao qual me referi e a quem V. Ex^a condecorou está sendo penalizado. Os méritos dele e da sua administração, reconhecidos pela revista **Forbes**, pela revista **Veja**, pelo Banco Mundial, pelo Banco Interamericano, de nada valem...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – ...diante de um Governo cuja ordem é perseguir adversários.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Menos de um minuto. Quero, neste instante, apresentar, em nome da Bancada baiana, Senadores César Borges e Rodolpho Tourinho, um voto de congratulações à cidade de Salvador pelos seus 457 anos e que seja comunicado ao Governador do Estado, ao Prefeito, à Assembléia Legislativa e à Câmara de Vereadores de Salvador.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – A Mesa se encarregará dessa providência, Senador Antonio Carlos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de maneira bastante breve, a Bancada do PSDB, pela palavra do seu Líder, solidariza-se com a moção do Senador Antonio Carlos, da Bancada da Bahia, homenageando, assim, a tradição libertária do 2 de julho, homenageando o Estado que sintetiza, na sua cultura, as nossas raças, os nossos credos e a nossa eterna capacidade de resistir. Terra de grandes poetas, de grandes artistas plásticos, de grandes escritores, terra de Jorge Amado.

A Bahia é, de fato, um encantamento aos olhos de todos nós e merece a admiração do Senado como um todo, e Salvador, portanto, recebe o nosso abraço mais carinhoso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – A manifestação de V. Ex^a será encaminhada juntamente com a moção do Senador Antonio Carlos.

Também quero abraçar a Bahia – sou baiano de origem – nesta data tão festiva e significativa para o Estado, para a nossa Bahia, que é de Deus.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero deixar aqui o registro da nota cuja leitura vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Um minuto, Senadora!

Desculpe-me, Senador Flexa, é só por um momento.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Falarei rapidamente, Senador Flexa Ribeiro.

Quando de sua visita ao Estado de Santa Catarina, dia 17 de março, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu a informação de que o *site* da revista **Época** publicara matéria sobre depósitos na conta do Sr. Francenildo dos Santos Costa. Como Senadora catarinense, acompanhei toda a agenda presidencial e estava com o Presidente quando ele recebeu a referida informação, por volta das 19 horas. Em nenhum momento, o Presidente fez qualquer declaração sobre o fato.

No dia seguinte, na reunião do Diretório Nacional do PT, relatei a jornalistas uma interpretação minha sobre a reação do Presidente Lula diante da notícia. Sua expressão foi de quem viu na matéria a explicação para o depoimento do Sr. Francenildo. Daí a con-

cluir que o Presidente saberia da quebra de sigilo do Sr. Francenildo vai uma infinita distância. A distância entre o fato e a versão, que procura colocar palavras na boca de quem não as disse; entre a realidade e o interesse político em distorcê-la para forçar a tese de quem busca, de qualquer forma, atingir o Presidente da República.

Estou encaminhando este documento à Mesa por escrito para que fique registrado nos autos e para que, de uma vez por todas, terminemos com esse verdadeiro episódio de “telefone sem fio” e de que “quem conta um conto sempre aumenta um ponto”.

Essa é a verdade dos fatos, isso foi o que aconteceu entre os dias 17 e 18 de março.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SR^a SENADORA IDELI SALVATTI.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando de sua visita ao Estado de Santa Catarina, dia 17 de março, o Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, recebeu a informação de que o *site* da revista **Época** publicara matéria sobre depósitos na conta do Sr. Francenildo dos Santos Costa.

Como Senadora catarinense, acompanhei toda a agenda presidencial e estava com o Presidente quando ele recebeu a referida informação por volta das 19 horas.

Em nenhum momento o Presidente fez qualquer declaração sobre o fato.

No dia seguinte, na reunião do Diretório Nacional do PT, relatei a jornalistas uma interpretação minha sobre a reação do Presidente Lula diante da notícia. Sua expressão foi de quem viu na matéria a explicação para o depoimento do Sr. Francenildo.

Daí a concluir que o Presidente saberia da quebra de sigilo do Sr. Francenildo, vai uma infinita distância. A distância entre o fato e versão, que procura colocar palavras na boca de quem não as disse. Entre a realidade e o interesse político em distorcê-la para forçar a tese de quem busca, de qualquer forma, atingir o Presidente da República.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma que V. Ex^a teve a compreensão para que a Senadora Ideli falasse, quero ler aqui um trecho do artigo de Janio de Freitas, intitulado “Algumas Sobras”.

Mesmo que só no domingo ou na segunda Lula tenha sabido a maneira como foi conhecida a conta de Francenildo, há indicações de que já conhecia os depósitos altos na conta desde a quinta-feira, 16. Alguns petistas tiveram também a informação, revelando-se ao se gabarem de esperadas reversões da situação em futuro próximo.

A Senadora Ideli Salvatti, então, feliz com a revelação de depósitos na conta de Francenildo, chegou a narrar sua dedução, na sexta-feira, dia 17, de que Lula já sabia da descoberta. A dedução viera do sorriso, apenas um sorriso, com que Lula respondeu à referência da Senadora à grave revelação que o *site* da **Época** estava fazendo dos tais depósitos incriminadores.

Isso é o que está aqui, na coluna do respeitado jornalista Janio de Freitas, Sr. Presidente.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citada, segundo o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Senadora Ideli, V. Ex^a já fez o seu registro; o Senador César, também. Vamos respeitar o tempo, há um orador na tribuna.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal.) – Mas, Sr. Presidente, é exatamente por causa das interpretações, ilações, adjetivações e de uma série de deturpações que acontecem fatos como esse. Por isso, fiz questão absoluta de fazer o registro dos fatos como aconteceram e como foram reproduzidos. E como sistematicamente vêm sendo deformados...

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... colocados de forma a recheiar teses que só são convenientes a quem interessa, como já disse na nota escrita.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, quero me inscrever para fazer uma comunicação pela Liderança do P-SOL, desculpando-me com o Senador Flexa.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – V. Ex^a está inscrita.

O SR^a ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, como Corregedor da Casa e pelas providências tomadas, eu gostaria de, quando oportuno, também fazer um relato de cinco minutos sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES) – Eu darei a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, após o Senador Flexa Ribeiro.

Senador Flexa, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Magno Malta, Sr^{as} e Srs. Sena-

dores, venho hoje falar sobre uma notícia auspiciosa para o meu Estado.

A Companhia Vale do Rio Doce inaugurou, na última sexta-feira, 24, no Município de Barcarena, a 30 quilômetros de Belém, o projeto de ampliação da fábrica da Alunorte para a produção de óxido de alumínio, a alumina, utilizada na produção de alumínio.

Os investimentos da Vale na ampliação da Alunorte chegaram a R\$2 bilhões.

Foram instaladas, nessa fase, duas novas linhas de produção, que permitirão à Alunorte elevar a sua capacidade nominal de produção das atuais 2,5 milhões de toneladas/ano para 4,4 milhões de toneladas/ano, tornando-se a maior fabricante mundial de alumina – *commodity* muito valorizada no mercado, com ampla variedade de aplicações de matéria-prima para a produção de alumínio e até componentes para instrumentos de precisão.

Com a expansão que foi inaugurada na última sexta-feira, a Alunorte passará a ser a maior refinaria de alumina do mundo, gerando divisas para o Brasil, onde a Vale já se destaca como a maior exportadora privada do País.

A expansão da Alunorte gerou sete mil empregos no pico das obras e agora, a partir da inauguração, criará 860 novos empregos diretos, beneficiando principalmente a população de Barcarena e municípios vizinhos.

No início de 2003, a Vale do Rio Doce já havia inaugurado a terceira linha de produção da Alunorte, que incrementou o volume exportado pela empresa de 730 mil toneladas de alumina para 1,4 milhão de toneladas em 2003.

Gostaria, nesta oportunidade, de cumprimentar o Presidente-Executivo da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, e o Diretor-Presidente da Alunorte, Ricardo Carvalho, que não mediram esforços para assegurar que os investimentos na ampliação da Alunorte fossem feitos dentro de cronograma previamente determinado.

No segmento de alumínio, a Vale também está investindo na implantação de um mineroduto de 244 quilômetros, que ligará a mina de bauxita do Município de Paragominas, sudeste do Estado, a Barcarena, abastecendo a fábrica da Alunorte.

A bauxita de Paragominas será fundamental para garantir a expansão da Alunorte, que refina alumina, produto intermediário e base da fundição de alumínio primário.

Em Paragominas, cerca de 600 empregos diretos serão criados com a implantação do mineroduto.

O investimento total da Vale do Rio Doce nesses projetos, Sr. Presidente, chega a R\$2,6 bilhões, mon-

tante a ser gasto na exploração da mina de bauxita de Paragominas, na construção do mineroduto e na ampliação da Alunorte, que foi inaugurada.

O Conselho de Administração da Vale do Rio Doce já aprovou a expansão três da Alunorte, garantindo uma produção de 6,2 milhões de toneladas/ano de alumina até 2008. É a terceira expansão da Alunorte a partir de 2003. Uma delas foi inaugurada em 2003; essa segunda, na sexta-feira passada em 2006; e a próxima é a terceira expansão, elevando a produção de alumina para 6,2 milhões de toneladas/ano, consolidando a Alunorte como a maior refinaria de alumina do nosso planeta.

A expansão de uma empresa como a Alunorte significa para o Estado do Pará o crescimento da economia, pois gera empregos e atrai investimentos que também serão capitalizados com a rede paraense de promoção de investimentos, o Investe Pará.

O Investe Pará, para registro neste plenário, foi lançado, na semana passada, na Federação das Indústrias do Estado do Pará – Fiepa e tem como objetivo identificar as potencialidades paraenses para atração de investimentos nacionais e internacionais.

É importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que seja dito que o Investe Pará tem por objetivo a verticalização da produção mineral em nosso Estado, para que deixe de ser exportador de matérias-primas, como minério de ferro, alumínio, bauxita e cauim, e passe a agregar valor aos seus produtos exportados.

Assim como a expansão da Alunorte, o Investe Pará deverá gerar cerca de 490 mil empregos diretos em um período de 10 anos, além de desenvolver tecnologia e prever a contratação de mão-de-obra local qualificada.

A rede investirá mais de R\$5 bilhões no Estado e o comando ficará a cargo do meu amigo e Presidente da Fiepa, José Conrado dos Santos. O Investe Pará fará investimentos na atração de empreendimentos que possam, como eu disse, verticalizar as nossas matérias-primas.

Quero parabenizar também a Federação da Agricultura do Estado do Pará (Faepa), o Sebrae, a Associação Comercial do Pará, a Fecomércio e as várias secretarias estaduais que fazem, como outras entidades, parte do Investe Pará, sob o comando do Governo do Estado. O Governador Simão Jatene presenciou e participou da implantação do Investe Pará, na semana passada, na Federação das Indústrias.

Finalizando, devo dizer que aguardo esperançoso a aprovação de uma zona de livre comércio no Pará, nos Municípios de Almeirim, Santarém e Barcarena, conforme entendimento já mantido com o Senador José Sarney, autor do projeto que tramita na Câmara dos

Deputados e virá para o Senado Federal. Com certeza, em função do acordo feito, ele deverá ser aprovado.

A implantação das zonas de livre comércio contribuirá para a dinamização do pólo industrial de Barcarena, atraindo mais indústrias e gerando mais empregos para a população do meu querido Estado do Pará.

Antes de concluir, quero registrar minha homenagem ao Ver-o-Peso e aos feirantes que ali trabalham, cartão postal da minha querida cidade de Belém, do meu Estado e também do Brasil.

O Ver-o-Peso é a maior feira a céu aberto da América Latina e completou, na última segunda-feira, 379 anos. A comemoração foi comandada pelo Prefeito de Belém, Duciomar Costa, que vem cuidando com muito carinho daquele importante espaço paraense, por meio da oferta de cursos de capacitação aos feirantes e com investimentos na infra-estrutura local para fomentar o turismo e tornar o complexo que compreende o mercado e a feira, cada vez mais, um dos principais roteiros turísticos nacionais e internacionais.

Muito obrigado. Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Magno Malta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

Faço um apelo à Casa para que, em seguida, passemos à Ordem do Dia. A expectativa que temos é de que teremos uma Ordem do Dia rapidíssima. Vamos votar os itens 1, 2 e 3 e não votaremos o quarto item, porque não há consenso em relação a ele. Depois, retomaremos as discussões.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é o seguinte: essa votação do primeiro item trata da criação de milhares de cargos. Se V. Ex^a encontrar um meio regimental de separar as coisas, aí talvez fique mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já foram feitos três destaques que suprimem as tabelas que, conseqüentemente, criam cargos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas se vamos fazer um acordo, a Oposição tem de aceitar também as nossas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida, é claro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Portanto, quero que V. Ex^a entenda, porque teremos de votar contra, e não quero criar nenhum problema para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu sei. Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro do raciocínio do Senador Antonio Carlos Magalhães, fiz uma proposta, na semana passada, à própria Relatora para que aprovássemos o corpo da medida provisória, conforme mensagem original, criando a Anac – Agência Nacional de Aviação Civil, com o seu corpo funcional e os recursos para que ela opere. Retiraríamos a taxa da Anac e os penduricalhos que entraram em seguida, que não foram objeto da mensagem inicial: a criação de cargos no Inmetro, no Inpi, no Itamaraty e na Fiocruz, fora mais de 100 cargos de livre provimento, cargos em comissão.

Se assim for feito, e a Relatora pode fazê-lo e encaminhar, em seguida, projetos de lei específicos para os cargos da carreira de diplomata, do Inpi, poderemos fazer um acordo e aprovar por voto de Lide-rança, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo ao Senador Aloizio Mercadante para que venha ao plenário, a fim de que possamos dar início a essa conversação com relação à modalidade que adotaremos para a votação da Ordem do Dia de hoje, pelo menos até o quarto item da pauta.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas que conste a minha presença. Não estou conseguindo indicá-la, pois há algum problema no sistema. Quero que fique bem clara a minha presença na sessão, para alguma votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – Abin; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas agências reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na carreira de diplomata, no plano de cargos para a área de ciência e tecnologia, do grupo – direção e assessoramento superiores – das Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de

janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Parecer sob nº 206, de 2006-Plen, em substituição à Comissão Mista, Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide, favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com a Emenda nº 38-Plen, que apresenta.

Prazo final: 13.4.2006.

Consulto os Srs. Líderes partidários se evoluímos com relação ao acordo que se propôs fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir uma orientação ao Senador José Agripino, para saber como votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu gostaria de comunicar, com muita satisfação, a presença aqui dessas jovens misses, representantes da beleza da mulher brasileira, especificamente representantes da beleza de cada Estado da Federação.

Muito obrigado pela presença de vocês.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a, atendendo à solicitação do Senador Antonio Carlos Magalhães, que propus ao Líder Mercadante, ao Senador Tião Viana e à Senadora Fátima Cleide, Relatora da matéria, que votássemos os três primeiros itens da pauta de forma consensual. De que forma? O Item 1 da pauta trata da medida provisória que cria a Anac, com seus cargos e fundos. Nessa medida provisória, foi incluída a criação de 2.611 cargos, parte de livre provimento, parte de provimento por concurso público. Para que pudesse haver uma tramitação rápida, conforme desejo de V. Ex^a e da Casa, propus que seguissemos a orientação original, que votássemos a proposta original, a criação da Anac, pura e simplesmente, e que os penduricalhos que entrassem em seguida fossem retirados do texto.

Com isso, votaríamos por consenso. Estaríamos votando a criação de uma agência, a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, com seu corpo funcional e a sua estrutura de recursos e mais dois créditos suplementares, que estão chegando com a medida provisória.

Se a Base do Governo estiver de acordo e a Relatora acolher a sugestão, poderemos fazer essa votação creio que de comum acordo e de forma bastante rápida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Líderes do Governo sobre a proposta feita pelo Senador José Agripino.

Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente, estamos dispostos sempre a buscar o entendimento, especialmente porque, no Senado, estamos há mais de um mês sem votar nenhuma matéria. É muito importante que mantenhamos a produção legislativa.

A criação da ANAC é essencial à aviação civil brasileira. Não pode ser postergada. Existem acordos internacionais no âmbito da Organização Mundial do Comércio que exigem a constituição desse instrumento.

Entendo, portanto, a proposta do Senador José Agripino no sentido de manter a ANAC em sua integridade, com todas as funções e cargos que lá estão.

Quero ainda ponderar que, em relação aos cargos de carreira, previstos na medida provisória, em alguns órgãos são indispensáveis ao funcionamento da administração pública. E gostaria de conversar agora um pouco para ver se é possível construirmos um acordo, retirando os cargos de confiança e mantendo os concursos públicos, os cargos de carreira, que são indispensáveis à administração pública do Estado.

Peço cinco minutos à Presidência, para tentar encaminhar esse acordo. Já conversei com o Senador Antonio Carlos Magalhães e, agora, gostaria de conversar com os Senadores Arthur Virgílio e José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Enquanto prossegue a conversação sobre a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas últimas semanas, vim a esta tribuna para tratar da crise da pecuária leiteira, pois tenho sido um intransigente defensor principalmente dos pequenos e médios produtores de leite do meu Estado de Minas Gerais.

A complexidade do tema, com todas as suas inegáveis e sérias implicações para aqueles que se dedicam à atividade primária nesse seguimento, exige participação não apenas de Governos na definição das estratégias. Os produtores e os consumidores são agentes diretamente interessados, que merecem

e devem ser ouvidos regularmente por intermédio de suas entidades e por seus representantes políticos, legítimos porta-vozes de suas reivindicações.

E aqui faço questão de mencionar e agradecer a presença do Prefeito de Nova Ponte, Lindon; do Vice-Prefeito, que são os legítimos representantes do produtor rural, principalmente do Triângulo Mineiro.

É por isso a insistência com que venho abordando o tema, que já foi alvo de três discursos específicos. Em cada um procurei destacar diferentes aspectos que dificultam e comprometem a produção e a comercialização do leite, em bases adequadas, notadamente no Estado de Minas Gerais.

Principal produtor brasileiro de leite, responsável por 30% da produção nacional, Minas merece a devida atenção nessa questão que envolve um número bastante expressivo de produtores rurais.

No primeiro pronunciamento, Sr. Presidente, fiz um balanço do quadro da produção leiteira e apontei as principais dificuldades que os produtores enfrentam, sobretudo devido à desvalorização do produto no mercado. O leite tipo C, por exemplo, é comercializado hoje pelo preço mais baixo dos últimos sete anos e meio.

Em meu segundo discurso, enfatizei as perdas acumuladas pelos produtores e destaquei o papel e a atuação presente dos órgãos públicos, explorando possíveis cenários futuros para o leite em nosso País.

A verdade, Sr. Presidente, é que houve na última década e meia aceleradas transformações, que implicaram profundas mudanças no meio rural brasileiro, afetando também o setor leiteiro. A desregulação do mercado nacional, aliada ao crescente processo de interdependência da economia mundial, estabeleceu um cenário inteiramente novo, cuja característica principal é a extrema competitividade. Assim, sugeri no meu último pronunciamento, ou seja, no terceiro, que o socorro adequado aos produtores de leite passa pela ampliação do cooperativismo, da assistência técnica regular e intensiva e necessita também de respaldo governamental nas esferas estadual e federal.

Agora, buscando manter uma linha coerente de reflexão, trago, neste pronunciamento, sugestões de políticas públicas para o setor, pois precisamos politizar mais essa questão para assegurar maior visibilidade pública e capturar a atenção das autoridades, que devem adotar adoções devidas e incrementar iniciativas já em curso.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, destaco que o alto grau de profissionalização e mecanização que se verifica no campo impõe modernização contínua, seja em equipamentos, seja no melhoramento genético do rebanho, seja em sanidade animal, seja em higiene na ordenha. Tudo isso implica gastos elevados – e muito

elevados –, razão pela qual o crédito oficial precisa ser ampliado a baixos custos e em condições verdadeiramente favoráveis para o tomador.

É preciso atentar ainda para o fato de que muitos pequenos produtores de leite não conseguem alcançar uma escala produtiva e comercial competitiva. São penalizados por uma conjuntura de preços baixos e custos elevados. Uma alternativa viável, hoje, é a diversificação da produção, que requer assistência técnica apta a mostrar as oportunidades de mercado, garantindo acompanhamento do investimento em uma nova atividade produtiva.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero destacar, dentre as medidas que podem contribuir para melhorar a situação dos produtores de leite de Minas, os programas de incentivos governamentais. Já estão em execução iniciativas oficiais que visam a estimular o consumo do leite, tanto por parte do Governo do Estado de Minas Gerais quanto por iniciativa do Governo Federal. O primeiro lançou, recentemente, o Programa Minas Leite, a partir de estudos sobre a proposta de criação do Funleite – Fundo de Apoio e Desenvolvimento à Cadeia Láctea do Estado de Minas Gerais –, apresentada pelo Conselho Estadual de Política Agrícola. Uma vez aprovada, essa iniciativa deverá significar um grande avanço para todo o setor.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, peço a V. Ex^a mais três minutos para que eu possa concluir o meu raciocínio.

Já o Governo Federal desenvolve também ações relevantes, que apoiamos, como o Projeto Hungria, voltado para o desenvolvimento da bovinocultura de leite, e o Proleite, uma linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a aquisição de máquinas e equipamentos voltados para a modernização da pecuária leiteira. Há também o Pronaf, Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que, no Plano Safra 2005/2006, garante aos produtores recursos variáveis entre R\$2,5 mil e R\$28 mil, com juros entre 2% e 7,25% ao ano. Para investimentos, com juros semelhantes, os valores de financiamento situam-se entre R\$13,5 mil e R\$36 mil, sendo concedidos bônus pela adimplência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar das iniciativas mencionadas, tanto no âmbito estadual quanto no âmbito federal, os produtores mineiros que atuam na pecuária leiteira ainda enfrentam sérias dificuldades. Penso que, sem prejuízo das ações que já vêm sendo implementadas e que podem ser incrementadas, cabe aos governos prestar mais atenção aos problemas vividos por esses milhares de brasileiros que se dedicam ao segmento dos lácteos.

Temos de analisar, sim, a possível criação e adoção de mecanismos reguladores de preço e estoque de leite. Em nome da moderna tese do Estado mínimo, não se pode permitir, pura e simplesmente, o estrangulamento de um setor importante, vital para as economias local e regional, bem como para milhares de famílias que dele tiram o seu sustento. A crise que os produtores mineiros de leite experimentam na atualidade não é ficção; é dura realidade que precisa ser trabalhada e solucionada.

Era o que tinha a dizer, contando com o apoio desta Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR AELTON FREITAS.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG, Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas últimas semanas vim a esta tribuna para tratar da crise da pecuária leiteira, pois tenho sido um intransigente defensor dos pequenos e médios produtores de leite de Minas Gerais.

A complexidade do tema, com todas as suas inegáveis e sérias implicações para aqueles que se dedicam à atividade primária nesse segmento, exige participação não apenas de Governos na definição de estratégias. Os produtores e os consumidores são agentes diretamente interessados, que merecem e devem ser ouvidos regularmente por intermédio de suas entidades e por seus representantes políticos, legítimos porta-vozes de suas reivindicações.

É por isso a insistência com que venho abordando o tema, que já foi alvo de três discursos específicos. Em cada um procurei destacar diferentes aspectos que dificultam e comprometem a produção e a comercialização do leite, em bases adequadas, notadamente no Estado de Minas Gerais. Principal produtor brasileiro de leite, responsável por 30% da produção nacional, Minas merece a devida atenção nessa questão que envolve um número bastante expressivo de produtores rurais.

No primeiro pronunciamento, fiz um balanço do quadro da produção mineira de leite e apontei as principais dificuldades que os produtores enfrentam, sobretudo devido à desvalorização do produto no mercado. O leite tipo C, por exemplo, é comercializado hoje pelo preço mais baixo dos últimos sete anos e meio.

Em meu segundo discurso, enfatizei as perdas acumuladas pelos produtores e destaquei o papel e a atuação presente dos órgãos públicos, explorando possíveis cenários futuros para o leite em nosso País.

A verdade é que houve, na última década e meia, aceleradas transformações, que implicaram profundas

mudanças no meio rural brasileiro, afetando também o setor leiteiro. A desregulação do mercado nacional, aliada ao crescente processo de interdependência da economia mundial, estabeleceu um cenário inteiramente novo, cuja característica principal é a extrema competitividade.

Assim, sugeri em meu último pronunciamento que o socorro adequado aos produtores de leite passa pela ampliação do cooperativismo, da assistência técnica regular e intensiva, e pelo respaldo governamental, nas esferas federal e estadual.

Agora, buscando manter uma linha coerente de reflexão, trago neste pronunciamento sugestões de políticas públicas para o setor, pois precisamos politizar mais a questão, para assegurar maior visibilidade pública e capturar a atenção das autoridades, que devem adotar ações devidas e incrementar iniciativas já em curso.

Em primeiro lugar, destaco que o alto grau de profissionalização e mecanização que se verifica no campo impõe a modernização contínua, seja em equipamentos, seja no melhoramento genético do rebanho, em sanidade animal e em higiene na ordenha. Tudo isso implica gastos elevados, razão pela qual o crédito oficial precisa ser ampliado a baixos custos e em condições verdadeiramente favoráveis para o tomador.

É preciso atentar, ainda, para o fato de que muitos pequenos produtores de leite não conseguem alcançar uma escala produtiva e comercial competitiva. São penalizados por uma conjuntura de preços baixos e custos elevados. Uma alternativa viável é a diversificação da produção, que requer assistência técnica apta a mostrar as oportunidades de mercado, garantindo acompanhamento do investimento em uma nova atividade produtiva.

Enfim, quero destacar, dentre as medidas que podem contribuir para melhorar a situação dos produtores de leite de Minas, os programas de incentivos governamentais. Já estão em execução iniciativas oficiais que visam estimular o consumo de leite, tanto por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, quanto por iniciativa do Governo Federal. O primeiro lançou recentemente o *Programa Minas Leite*, a partir dos estudos sobre a proposta de criação do Funleite – Fundo de Apoio e Desenvolvimento à Cadeia Láctea do Estado de Minas Gerais, apresentada pelo Conselho Estadual de Política Agrícola. Uma vez aprovada, essa iniciativa deverá significar um grande avanço para o todo o setor.

Já o Governo Federal desenvolve também ações relevantes, que apoiamos, como o “Projeto Hungria”, voltado para o desenvolvimento da bovinocultura de leite, e o Proleite, uma linha de financiamento do Ban-

co Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a aquisição de máquinas e equipamentos voltados para a modernização da pecuária leiteira. Há também o Pronaf, Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que, no Plano Safra 2005/2006, garante aos produtores recursos variáveis entre R\$2,5 mil reais e R\$28 mil reais, com juros entre 2% e 7,25% ao ano. Para investimentos, com juros semelhantes, os valores de financiamento situam-se entre R\$13,5 mil reais e R\$36 mil reais, sendo concedidos bônus pela adimplência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar das iniciativas mencionadas, tanto no âmbito estadual, quanto federal, os produtores mineiros que atuam na pecuária leiteira ainda enfrentam sérias dificuldades. Penso que, sem prejuízo das ações que já vêm sendo implementadas e que podem ser incrementadas, cabe aos governos prestar mais atenção aos problemas vividos por esses milhares de brasileiros que se dedicam ao segmento dos lácteos.

Temos de analisar sim a possível criação e adoção de mecanismos reguladores de preço e estoque do leite. Em nome da moderna tese do Estado mínimo, não se pode permitir, pura e simplesmente, o estrangulamento de um setor importante, vital para as economias local e regional, bem como para milhares de famílias que dele tiram seu sustento. A crise que os produtores mineiros de leite experimentam na atualidade não é ficção; é dura realidade que precisa ser trabalhada e solucionada.

O que defendo aqui é a adoção de uma política séria, equilibrada e consciente de regulação de preços, que não venha a castigar o consumidor final ou revogar a lei da oferta e da procura, mas que confira e assegure um mínimo de retorno aos produtores. Isso porque, além do impacto direto e imediato sobre os produtores, suas famílias e dependentes, certamente não seria positivo, para a economia como um todo, a extinção da pecuária leiteira de pequeno e médio porte.

É preciso que se garanta estoques do produto compatíveis com a demanda interna, o que exige repensar limites claros e reais para a importação. Os acordos e entendimentos internacionais muitas vezes não levam em conta os prejuízos que a eventual vantagem para um setor econômico acaba impondo para outro. Portanto, é preciso cuidado, muito cuidado, quando o País abre largas avenidas de importação, especialmente junto aos blocos econômicos regionais, sem dimensionar o impacto que isso representa para setores mais vulneráveis, como a pecuária leiteira.

Enfim, eram essas ponderações, sugestões e alertas que queria fazer. Os produtores de leite de Minas Gerais merecem e, por isso mesmo, esperam com

postura legítima, mais atenção e respeito por parte das autoridades responsáveis por tão importante setor da economia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem Senador Arthur Virgílio, Senador Aloizio Mercadante, Senador José Agripino e Senador Ney Suassuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, qualquer um de nós quatro poderia fazer o comunicado que V. Ex^a ora me dá a honra de proclamar.

Creio que foi um bom acordo. Retiramos da primeira matéria do Projeto de Lei de Conversão que está sendo examinado todos os cargos comissionados, a taxa, em nome de não se aumentar mais a carga tributária; dos 400 cargos solicitados pelo Itamaraty – e ele tem necessidade, o Ministro Celso Amorim me explicou isso de maneira muito detida, muito consciente, muito conseqüente, tem necessidade dos 400 cargos ao longo de quatro anos – o acordo que foi possível aqui foi conceder-se ao Itamaraty 100 cargos, um quarto dos 400 cargos; ao mesmo tempo, todos nos sensibilizamos com a explicação que foi dada pelo competente Embaixador Roberto Jaguaribe, Presidente do Inpi, a respeito das necessidades daquele órgão e, evidentemente, com as demandas da Fiocruz.

Então, atende-se Fiocruz, atende-se um quarto do Itamaraty, atende-se Inpi, atende-se Inmetro, retira-se tudo que é cargo comissionado, disso aí não há necessidade, a nosso ver, e foi um acordo entre as Lideranças do Governo e da Oposição, e, ao mesmo tempo, votaremos os Itens 1, 2 e 3. Acredito que com uma economia para os cofres públicos e, ao mesmo tempo, com sensibilidade para que a máquina pública não pare de se movimentar.

Parece-me que se não foi o ideal para o Governo e se não foi o ideal para o que a Oposição imaginava, parece um bom acordo que viabiliza que façamos uma sessão rápida até para voltarmos ao debate sobre a questão nacional. Votação rápida e voltaremos ao debate sobre essa palpitante questão nacional que aí está a inquietar a todos os brasileiros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a por apontar o caminho do entendimento.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero reforçar o acordo que fizemos, que é basicamente aprovar a constituição da Anac, aspecto fundamental dessa medida provisória e uma questão de urgência e relevância, porque temos acordos internacionais, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, que estabelecem prazos para a constituição da Agência Nacional de Aviação Civil, além de ser um setor que precisa ser fiscalizado, acompanhado e ter um padrão, porque diz respeito à segurança das pessoas, à qualidade, ao desempenho, às rotas e tudo mais da aviação civil.

De outro lado, alguns órgãos públicos precisam de concurso para poder manter seu desempenho. No caso da Fundação Oswaldo Cruz, na área da saúde pública, que produz medicamentos de baixo custo para o Sistema Único de Saúde, são cargos para os quais foi exigido concurso pelo Tribunal de Contas da União. A Fundação não tem como prosseguir sem a realização dos concursos. Então, pactuamos a autorização para esses cargos concursados.

Da mesma forma em relação ao Inpi e ao Inmetro. O Inpi está fazendo um grande programa para acelerar o reconhecimento de patentes, porque o Brasil está perdendo *royalties* internacionais por falta de agilidade da burocracia pública e de estímulos para que os pesquisadores reconheçam as suas patentes. O Inmetro tem uma função também decisiva na aprovação de produtos que hoje são cada vez mais diversificados por parte da indústria e que precisam do parecer do Inmetro para serem colocados na prateleira do consumidor. Chegamos ao acordo de manter todos os cargos de carreira.

E, no caso do Itamaraty, são 400 cargos, a serem implantados em quatro anos. Então, estamos fazendo a implantação da primeira fase, que são 100 cargos que seriam imediatamente implementados. Com isso, retiraríamos a taxa da Anac por acordo.

Acredito que temos um acordo razoável que mantém os aspectos mais relevantes da medida provisória e permite que retomemos as votações, votando essa medida provisória e as outras duas que estão na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa sugere que V. Ex^{as} enviem as proposições correspondentes, que são, no caso, emendas de Relator, ou destaques.

Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que V. Ex^a acaba de dizer é fundamental e vai demandar um tempo, inclusive, para que não votemos aqui gato por lebre, porque há alguns acordos em curso.

O primeiro deles: a retirada da taxa da Anac. Não é por mesquinha, não é por nenhum confronto desnecessário. É que essa taxa é inócua. Ela não resolve o problema do *funding* da Anac. Vamos aprovar uma sobretaxa, um aumento de carga tributária para não resolver o problema de funcionamento da Anac. Então, retira-se e cuida-se, num segundo momento, dos meios para se prover o funcionamento da Agência Nacional de Aviação Civil.

Segundo ponto: foi-nos dada a informação, que nos convenceu, de que Fiocruz, que é uma entidade de pesquisa respeitável, terceirizou serviços e que, se o provimento por concurso público dos cargos previstos nessa MP não ocorrer em curto prazo, o instituto, que presta serviços para o Brasil inteiro, sofrerá solução de continuidade. Jamais passaria pela cabeça da Oposição criar dificuldade a um instituto que presta serviço à coletividade. O mesmo raciocínio se faz para o Inmetro e para o Inpi. Concordamos, portanto. Fizemos um acordo, do qual participaram o PFL, o PSDB e creio que também o PMDB, que falará em seguida, no sentido de, subtraindo a taxa da Anac, aprovarmos a estrutura de funcionamento da Anac, o seu corpo funcional; aprovarmos a proposta de criação dos cargos da Fiocruz, do Inpi, do Inmetro e, no caso do Itamaraty, 100, dos 400 cargos previstos, ou seja, ¼ deles, a serem implantados no próximo ano, e retirarmos 100% da criação dos cargos de livre provimento, os cargos em comissão.

Feito isso e redigido o texto que contenha essas idéias básicas, o PFL votará a favor.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, pela ordem. Em seguida, peço à Relatora que apresente as proposições.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo foi exatamente nesse sentido. Tivemos, durante esta semana, os presidentes do Inpi e do Inmetro indo a cada Liderança e explicando as dificuldades.

No caso do Inpi, não são somente as patentes: as patentes e as marcas. Hoje, enquanto um Relator de um País como os Estados Unidos está relatando pouco mais de cem processos por mês, aqui, se fôssemos relatar a entrada, seria mais de mil e seiscentos. Realmente, estamos sem pessoal.

Não é diferente no Inmetro, que cuida do peso, da qualidade e da composição, que faz todas essas verificações dos produtos disponibilizados para a sociedade.

Quanto ao Ministério das Relações Exteriores, o Ministro telefonou para cada Liderança explicando as dificuldades, e acredito que dessa forma se atende.

Em relação à Fundação Oswaldo Cruz, em um mundo tão propenso à ação de vírus grassando de quando em quando, precisando das vacinas, ele é imprescindível ao interesse nacional.

Retirada a taxa, todos nós concordamos e, desta forma, o acordo é para votarmos os itens 1, 2 e 3 da pauta que hoje temos pela frente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Relatora, Senadora Fátima Cleide.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com as negociações aqui feitas, o nosso relatório tem uma emenda de relatoria que pede a supressão do art. 1º, do PLV que cria a taxa de fiscalização da aviação civil. No art. 11, reduz para 105 o número de cargos para o Ministério das Relações Exteriores. E a supressão do art. 13, que cria cargos comissionados para diversos órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa aguarda que V. Ex^a mande as emendas e o requerimento correspondente.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Já estamos providenciando as emendas por escrito para encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Enquanto V. Ex^a prepara as emendas, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PSB. Antes, pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar um esclarecimento ao Líder do Governo, se esse relatório, sobre o qual hoje estamos fazendo acordo, envolve também a Câmara dos Deputados e a própria Presidência da República; ou se é um acordo acerca do qual se pode vetar ou coisa assim.

O Líder está presente e poderia me responder se o acordo envolve a tramitação geral do projeto ou se é apenas a parte do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para responder o questionamento do Líder Senador José Jorge.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos todo interesse em fazer um acordo, para que a Câmara vote imediatamente o texto do Senado, e vamos trabalhar nessa perspectiva. Se os demais Partidos de Oposição reforçarem essa possibilidade, a nossa intenção é aprovar o mais urgente possível a medida provisória.

Agora, é evidente que o Governo não vai vetar a medida provisória que promulgou, pois não há nenhum adendo novo feito pelo Senado ou pela Câmara. Basicamente, estamos fazendo uma restrição na constituição da estrutura desses cargos. Trata-se somente de cargos de carreira, indispensáveis ao funcionamento da máquina pública.

Portanto, a nossa expectativa é aprovar o mais rapidamente possível esse texto na Câmara. Mas nós, como sempre, não temos o controle sobre os Parlamentares. São duas Casas. Nós somos Casa revisora, e a palavra final será dos Deputados. Tenho certeza de que S. Ex^{as} entenderão o espírito da proposta que estamos acordando.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve e obedecerei ao Regimento.

Sr. Presidente, registro a minha preocupação, que é a de tantos outros Senadores do Nordeste do Brasil, com relação à estiagem que se está agravando em muitos Municípios da nossa região.

Eu mesmo posso testemunhar que, visitando pessoalmente muitos Municípios do meu Estado de Sergipe, situados no Semi-árido daquele Estado, encontrei uma situação desesperadora, uma situação grave, envolvendo produtores rurais, a sociedade como um todo, com falta de água e de alimentos, e a pobreza sofrendo por causa dos efeitos danosos da seca, dessa estiagem.

Municípios como Tobias Barreto, Simão Dias, Poço Verde, Boquim, Pedrinhas, já na zona sul do Estado, não integrantes do Semi-árido, mas Municípios como Poço Redondo, Nossa Senhora da Glória, Canindé de São Francisco, Monte Alegre de Sergipe, Porto da Folha e tantos outros também estão sendo atingidos por essa longa estiagem, fazendo com que os seus moradores, a população residente e os prefeitos municipais estejam reclamando das autoridades constituídas – do Governo do Estado, do Governo Federal, do Presidente Lula – providências imediatas para o socorro a essas populações.

Os decretos de estado de emergência já foram assinados pela maioria dos prefeitos. O Governo Estadual, na pessoa do Governador João Alves Filho, já tem conhecimento dessa situação. O Governo Federal também está sendo cientificado diretamente por intermédio dos prefeitos sobre essa situação reinante em nosso Estado.

Ainda no último domingo, numa reunião do Sindicato dos trabalhadores e produtores rurais do Município de Boquim, onde compareci, pude constatar que há realmente uma tristeza, uma preocupação muito grande daqueles produtores rurais, daqueles trabalhadores, com o prosseguimento dessa longa estiagem.

Portanto, Sr. Presidente, a minha palavra é tão somente para registrar a minha preocupação.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço o Senador Ney Suassuna com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Essa situação que V. Ex^a narra com tanta precisão também se estende ao meu Estado. Ali, embora várias regiões estejam molhadas – já choveu –, a situação, especialmente em Curimataú e em parte do Cariri, é aflitiva. Ainda hoje, o Prefeito de uma Cidade chamada Algodão de Jandaíra me ligou pedindo, pelo amor de Deus, um carro-pipa, porque não há abastecimento de água em parte da cidade nem na zona rural.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a essa informação que vem reforçar a minha preocupação com relação aos problemas causados pela estiagem na nossa região.

O Município de Boquim, grande produtor de laranja, bem como todos os Municípios circunvizinhos estão passando por essa mesma aflição. Essa região emprega mais de 50 mil pessoas somente nessa área, produzindo mais de 600 mil toneladas de laranja. Com o agravamento das secas, há o desemprego generalizado e a necessidade, portanto, imperiosa de o Poder Público vir em socorro dessas populações. Não basta estabelecer-se a distribuição de carros-pipa, Sr. Presidente – infelizmente, essa é a tônica ainda do Nordeste –, mas também a distribuição de cestas básicas, porque muita gente está passando fome. A situação é aflitiva; merece a nossa solidariedade, o nosso apoio e o registro nos Anais desta Casa. Os Municípios atingidos pelas secas são motivo de debate no âmbito do Senado Federal.

Como Senador de Sergipe, conclamo o Presidente Lula e o nosso Ministro da Integração, Ciro Gomes, e o Governador do Estado, João Alves, que intensifiquem

os seus esforços para o atendimento às populações atingidas pelas secas não só no Estado de Sergipe, como em todo o Nordeste do Brasil.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto se o Senador Leonel Pavan deseja fazer uso da palavra por cinco minutos. É o tempo que resta para que possamos concluir essa negociação, antes de passarmos à Ordem do Dia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, permita-me uma pergunta: gostaria de saber se está sendo seguida a lista de inscritos ou se é uma lista de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estávamos seguindo a lista dos Líderes inscritos que se encontra sobre a Mesa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Se houver algum tempo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Ex^a com muita satisfação.

Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho recebido inúmeros *e-mails* de empresários de Santa Catarina sobre a questão da Lei Kandir, assunto que tem sido, por diversas vezes, discutido aqui nesta Casa e que já começa a cansar a todos, principalmente os nossos empresários. Segundo os empresários, entra ano, sai ano, e é a mesma novela: o Governo Federal insiste em reter repasses da Lei Kandir. Com isso, sacrifica enormemente os Estados exportadores, asfixia as forças produtivas do País e põe em risco o pacto federativo.

Promulgada em fins de 1996, a Lei Kandir desonerou da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), as exportações de produtos primários e semi-elaborados. A lei representou, sem sombra de dúvida, um avanço. Contudo, a falta de regulamentação tem provocado intensos atritos entre os Estados exportadores e a União. Neste ano, creio termos atingido o momento mais tenso e mais inquietante. Simplesmente, não foi possível votar a Lei Orçamentária até agora – pelo menos até há pouco não se tinha conhecimento disso –, por inépcia dos articuladores políticos do PT e pela intransigência da área econômica.

Quero mostrar, em pequena escala, as decorrências práticas desse impasse. Em meu Estado, Santa

Catarina, há um setor exportador, outrora dinâmico e crescente, que vem sofrendo as agruras decorrentes da falta dos repasses advindos da Lei Kandir: trata-se do setor moveleiro, radicado no entorno das cidades de Rio Negrinho e São Bento do Sul.

Desde o ano passado, venho alertando para a crise na região, que responde por mais de 50% das exportações brasileiras de móveis. Não é difícil supor que a situação se repita de norte a sul do Brasil. A verdade é que os setores exportadores já vinham sendo fustigados, vinham sendo castigados pela política cambial e pela ausência de incentivos. Como resultado, muitos agentes exportadores – responsáveis pelo equilíbrio das contas do Governo – ameaçam quebrar.

Calculemos o impacto em perda de divisas, o impacto negativo na inserção estratégica em mercados internacionais, o impacto terrível nas economias de dezenas e dezenas de municípios com perfil exportador, o impacto, por fim, no número de empregos e no bem-estar de milhares de famílias de trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, o Governo Federal enxerga na polêmica, no impasse e no choque entre os entes federativos a possibilidade de solucionar os problemas advindos dos repasses da Lei Kandir. Para usar uma expressão que andou na boca dos negociadores petistas, a estratégia seria radicalizar para conseguir uma solução definitiva.

Trata-se de uma verdadeira comédia, e os bufões não perdem a oportunidade de postar-se sob os holofotes. Não percebem os riscos dessa estratégia insana! Não percebem que arriscam a harmonia e o equilíbrio entre os níveis da Federação! Eles apostam no caos e na paralisia. É, sem dúvida alguma, de sua natureza...

Nada mais me surpreende nesse Governo, mas seria de se esperar, ao menos, a boa vontade em negociar, seja para solucionar o problema imediato do montante devido aos Estados, seja para tentar equacionar, em termos definitivos, as perdas da Lei Kandir, talvez por meio do estabelecimento de um mecanismo constitucional de compensação aos Estados exportadores. O que não dá, Sr^{as} e Srs. Senadores, é eximir-se da missão de governar, radicalizando sobre o nada, tentando passar à opinião pública a imagem de que a Oposição não quer deixar o Governo Federal trabalhar.

É uma infâmia, um desrespeito! Além de, literalmente, não pagar a conta que deve, o Governo do Presidente Lula opera para nos desqualificar. Basta! Não podem os governadores dos Estados ficar à mercê do Governo, com o pires na mão, como pedintes, mendigos.

Senador Flexa Ribeiro, as empresas do setor moveleiro, do setor calçadista e de outros setores estão passando por sérias dificuldades, porque não há mais como continuarem trabalhando, produzindo para exportar. Não há o devido respeito por parte do Governo Federal com os empresários e com as empresas que orgulham o nosso País. Elas estão se empobrecendo devido à falta de atenção deste Governo.

Se me permite, Sr. Presidente, concedo um aparte ao eminente Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a, como candidato ao Governo de Santa Catarina que, com certeza, será eleito...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Vá espalhando! Quem sabe pega!

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a trata de um assunto da maior importância, que é a forma como o Governo Federal, na Comissão de Orçamento, tratou a questão da Lei Kandir. É um direito dos Estados exportadores terem de volta os impostos estaduais, como o ICMS, que não são cobrados nas suas exportações. Esses impostos não devem realmente ser cobrados já que não se exporta imposto, mas os Estados têm de ser ressarcidos desses impostos de que eles abrem mão. Só para V. Ex^a ter uma idéia, 21 Estados brasileiros iriam se beneficiar dos recursos alocados no Orçamento de 2006 da Lei Kandir. Lamentavelmente, o Governo, quebrando um acordo de lideranças, acordo escrito e assinado que já fiz com que fosse inserido nos Anais do Senado, volta atrás e faz emendas para retirar da Lei Kandir, como efetivamente foram retiradas na semana passada, R\$1,8 bilhão e jogá-los nas emendas de comissões e de bancada que, nós sabemos, não serão distribuídas aos Estados nem às comissões porque serão contingenciados pelo Ministro da Fazenda. Então, V. Ex^a tem realmente de tocar neste assunto – como V. Ex^a o fez – para mostrar à Nação brasileira que isso inviabiliza as empresas. Os créditos de ICMS na cadeia produtiva devidos às empresas não lhes são ressarcidos porque os Estados que não têm o repasse, o retorno pelo Governo Federal, e não podem cumprir a sua obrigação com as empresas. Ou seja, cria-se um círculo vicioso que faz com que os segmentos exportadores estejam todos em fase de falência. O presidente da Comissão, o nobre Senador Gilberto Mestrinho, fez um esforço sobre-humano para cumprir o compromisso das lideranças, mas lamentavelmente não foi atendido. Na reunião que houve na semana passada, ele não deveria ter admitido as emendas que retiraram os recursos da Lei Kandir, e o fez jogando para o Plenário da Comissão. Lamentavelmente, a base do Governo derrubou essas emendas e fez com que os Estados não tivessem esses recursos. Vamos

corrigir, Senador Pavan, Senador Gilberto Mestrinho e todos os Senadores, vamos corrigir esse erro da Comissão de Orçamento – do Plenário da Comissão e não de seu presidente, quero deixar aqui registrado – no plenário do Congresso Nacional para retornarmos com os recursos da Lei Kandir.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Flexa Ribeiro, na verdade, os Estados cumpriram em parte seus compromissos e querem continuar a cumpri-los. Falo dos Estados, dos governos. E estão na expectativa, na esperança, de que o Governo Federal cumpra a sua parte.

Houve um compromisso, mas os Estados, agora, estão parando de cumpri-lo, porque o Governo Federal, mais uma vez, mentiu. Mentiu não só para a população brasileira, mas até para os seus próprios aliados. Muitos governos, até da base aliada, não estão recebendo aquilo que lhes é de direito.

Lamentavelmente, o Governo Federal entrou pela porta da frente e, creio, vai sair pela porta dos fundos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Convido a Senadora Fátima Cleide a vir ao plenário. Vamos retomar a Ordem do Dia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, neste momento S. Ex^a está redigindo os pontos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu gostaria de fazer-lhe uma consulta. Poderíamos abreviar a votação se essa consulta puder ser respondida.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É sobre a inversão dos itens da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É exatamente sobre o que concretizará esse acordo: a retirada da Emenda nº 38.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É melhor falar com a Relatora, Sr. Presidente. Deixe-me ver se a encontro. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Fátima Cleide, gostaria de fazer uma consulta a V. Ex^a. Seria importante que os Líderes partidários ouvissem a consulta que vamos fazer à Relatora.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, consulto a Senadora Fátima Cleide se o acordo significaria, primeiro, a retirada da Emenda nº 38 da Relatora e, segundo, a redução, no art. 11 do PLV, do número de cargos de 400 para 105.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acho que há alguma alteração, sim: art. 38...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou só querendo confirmar.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Dar corpo a essa redação do acordo é algo que está sendo um tanto quanto difícil. Estamos, inclusive, pedindo à Mesa que, se possível, nos conceda um pouco mais de tempo, porque já está sendo redigida. A emenda é feita no art. 1º, para suprimir a redação dada ao art. 29, que cria a taxa de fiscalização da aviação civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – A segunda emenda é feita no art. 2º, para suprimir a inserção do art. 29-A, também com relação à taxa da aviação civil. Em seguida, a questão dos cargos está no art. 13, e se cria também um novo artigo para dar nova redação em relação ao número de cargos para o Ministério das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Que é o art. 11.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sim, reduzindo de 400 para 105 cargos, que é a necessidade imediata do Ministério das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente. É exatamente isso que está sendo proposto.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – É isso que li há pouco tempo. Fiz o relatório oral. Só estamos fazendo essa redação por escrito para entregar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sibá Machado, precisávamos apenas receber as emendas e os destaques, para procedermos à votação, a não ser que V. Ex^a...

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, estou entendendo que, após esse acordo, não haverá votação dos destaques, porque, afinal de contas, é como se tivéssemos acatado os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Todos os itens precisam ser votados mediante emenda ou destaque.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Certo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, se conceder a palavra a mais um orador, com certeza, teremos o tempo suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o nobre Líder da Minoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que, logo que abirmos a pauta, com a aprovação dessas medidas provisórias, possamos votar uma emenda constitucional, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em relação à questão da nomeação dos diretores das Agências. V. Ex^a sabe também que as Agências mais importantes – vou citar três: Aneel, Anatel e ANP – estão com apenas três diretores, quando, na verdade, são necessários cinco diretores para que a diretoria possa reunir-se de forma completa.

Temos essa emenda constitucional, que foi aprovada por consenso, inclusive com apoio dos Senadores Aloizio Mercadante e Romero Jucá, dos demais Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e do Presidente Antonio Carlos Magalhães, para que, quando o Governo não mandar os nomes dos diretores das Agências para serem aprovados pelo Senado Federal até 90 dias após o fim do mandato – que já é um prazo até muito longo –, o Senado, então, faça a designação.

Essa emenda constitucional já passou por todas as etapas de discussão. Gostaríamos que, na próxima sessão em que houver votação, possamos votá-la, com o apoio de V. Ex^a e dos demais Líderes. Não é que queiramos usá-la. Essa emenda é só uma salvaguarda. Queremos que o Governo mande os nomes. Sabendo que há um prazo, penso que nenhum outro Governo fará como este, deixando de mandar os nomes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Jorge, eu queria comunicar a V. Ex^a e à Casa que a prioridade que V. Ex^a acaba de propor para a Proposta de Emenda à Constituição nº 66 já está na nossa Ordem do Dia. Essa matéria consta do décimo primeiro item de votação. Nove medidas provisórias estão trancando a pauta. Há uma outra proposta de emenda à Constituição e, em seguida, essa a que se refere V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Petrobras anuncia o maior investimento dos últimos 20 anos. A Petrobras

e seus parceiros – o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o grupo Ultra – apresentaram ontem, dia 28, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os resultados dos estudos técnicos para a implementação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), com capacidade para processar 150 mil barris por dia de petróleo pesado nacional e para produzir matéria-prima petroquímica e derivados. O Complexo será construído nos Municípios de Itaboraí e de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, região que apresentou as melhores condições para a implantação do empreendimento.

A localização está fundamentada em amplos estudos técnicos, econômicos, ambientais e sociais, conduzidos por grupos de trabalho conjuntos, que viabilizaram a idéia de implantação do Complexo e definiram sua localização. Entre esses fundamentos, está a disponibilidade de infra-estrutura portuária, dutoviária e rododiferroviária para recebimento de matéria-prima e para escoamento da produção.

A Petrobras vai implantar, com seus parceiros, a Unidade Petroquímica Básica, integrante do Complexo, com investimentos totais estimados em US\$3,5 bilhões. Essa unidade será a base para o desenvolvimento de um extraordinário parque industrial, reunindo uma central de utilidades e empresas de produção de produtos de segunda geração como o polietileno, o estireno, o polipropileno, o paraxilenos e o etileno-glicol.

O projeto prevê a construção, em São Gonçalo, do Centro de Inteligência do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro e de uma Central de Escoamento de Produtos Líquidos para o armazenamento intermediário, tendo como objetivo otimizar o escoamento entre Itaboraí e os terminais de carregamento da Baía de Guanabara.

Investimentos e empregos

O investimento total no Complexo, que será de US\$6,5 bilhões, viabilizará também a implantação, na região, de empresas de terceira geração que utilizam os petroquímicos para produzir itens para os mais diversos segmentos de consumo, desde utensílios de plástico até componentes para veículos, aviões e navios. Além dos vetores econômicos, dos aspectos logísticos e de infra-estrutura, a área escolhida precisa dispor de espaço para a instalação do parque de terceira geração, o que elevará ainda mais os investimentos, a abertura de empregos e a arrecadação de impostos para aquele Estado.

Estima-se que, na fase de operação das três gerações industriais da cadeia petroquímica, serão abertos cerca de 50 mil novos postos de trabalho. Durante as obras de construção do Complexo, as estimativas são

de abertura de cerca de 212 mil empregos (diretos, indiretos e efeito renda). Na implantação das empresas de segunda geração, deverão ser incorporados outros 212 mil empregos nas mesmas condições.

Economia de divisas

Com a utilização de petróleo pesado produzido pela Petrobras no Brasil como insumo para gerar produtos petroquímicos, substituindo a nafta que ainda é, em parte, importada, estima-se que o País deverá economizar mais de US\$2 bilhões em divisas, quando o Complexo começar a operar.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Gostaria de aproveitar as palavras de V. Ex^a no sentido de apresentar aqui uma questão de que ontem tratei na Comissão de Educação do Senado Federal.

No dia 7 de fevereiro, fizemos um requerimento, aprovado na Comissão de Educação e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para a realização de uma audiência conjunta com o Presidente da Petrobras. S. S^a deveria explicar as questões levantadas por V. Ex^a, a campanha publicitária com Duda Mendonça, os contratos com a GDK, o alcance pela Petrobras de produção superior à demanda etc. Isso foi feito há dois meses. Desde essa época, a Secretaria da Comissão tenta trazer aqui o Presidente da Petrobras, mas S. S^a diz que não tem tempo. No entanto, teve tempo para gravar a propaganda eleitoral do PT, por exemplo. O Presidente tem de vir dar uma satisfação. O que eu disse ontem vou repetir agora: se até quarta-feira da semana que vem, dia marcado para a reunião – ele já cancelou outras duas datas –, S. S^a não puder vir, recolherei assinaturas para instalar uma CPI, para que seja obrigado a vir. Aproveito o discurso de V. Ex^a para registrar minha decisão, que já foi comunicada à Senadora Ideli Salatti e ao Senador Tião Viana. Espero que possamos ter o Presidente da Petrobras aqui, não para fazer nada contra ele, evidentemente, mas para solicitar-lhe os esclarecimentos necessários. V. Ex^a pode ajudar também.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador José Jorge. Com certeza, ajudarei.

Então, Sr. Presidente, essa economia será obtida pela substituição da exportação de petróleo pesado, de menor valor no mercado, pela exportação de produtos de maior valor agregado, que serão produzidos no Complexo.

Essas foram as principais motivações que levaram à idealização desse empreendimento, uma vez

que o Brasil consome aproximadamente dez milhões de toneladas de nafta e precisa importar cerca de 30% desse volume. Os restantes 70% são atendidos pela produção das refinarias já existentes.

Na outra mão do mercado, a Petrobras vem aumentando a exportação de petróleo pesado produzido na Bacia de Campos, que tem cotação inferior ao tipo *Brent*. Atualmente, a Petrobras exporta cerca de 300 mil barris/dia desse óleo, volume que deverá aumentar para 500 mil até o ano de 2010.

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Ao processar 150 mil barris desse óleo por dia no Complexo Petroquímico, a Petrobras estará agregando maior valor à sua produção.

Sr. Presidente, aproveitando que a Relatora ainda não chegou, faço um breve comentário a respeito da nossa Deputada Federal Angela Guadagnin. Em uma conversa, o Senador Magno Malta fez uma referência que realmente eu não havia percebido.

Muitos são os *e-mails* que nos chegam dando conta da preocupação das pessoas que viram as imagens da nossa Deputada comemorando a absolvição do Deputado João Magno.

Sr. Presidente, esta é a defesa de uma pessoa que teve a oportunidade de conversar tanto com o Deputado João Magno quanto com a Deputada Angela Guadagnin. Com certeza, aquela reação foi a expressão de uma pessoa que tinha absoluta confiança no Deputado João Magno.

Quando eu estava na CPMI dos Correios e na CPI da Compra de Votos e os nomes dos 18 Deputados foram encaminhados ao Conselho de Ética da Câmara, eu sabia, de antemão, que havia casos e casos a serem considerados. Tanto é que o Conselho de Ética resolveu tratá-los separadamente.

O Deputado João Magno provou, com todas as letras, que não teve qualquer participação naquele episódio e principalmente no que foi dito lá, se foi ou não recursos de caixa dois, recursos não-contabilizados. O Deputado recebeu aqueles recursos inocentemente e contabilizou-os. Seria uma injustiça cassá-lo por ter feito isso.

E, talvez, na força da expressão, a Deputada Angela tenha feito aquela manifestação, que seria cabível de um reconhecimento de excesso, por parte dela. Mas nunca poderíamos tratá-la da forma como tenho visto nos *e-mails*. Acredito que a Deputada irá à tribuna daquela Casa e fará suas justificativas. Tenho absoluta certeza de que, quando a Deputada Angela Guadagnin chegar à sua cidade natal, São José dos

Campos, em São Paulo, e fizer um comunicado à sua sociedade, esta entenderá, e a Deputada reconhecerá que aquele gesto foi inapropriado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Se o Sr. Presidente for tolerante com o tempo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Sr. Presidente é um democrata. Senador Sibá Machado, pela admiração e pelo respeito que tenho por V. Ex^a, gostaria de entender uma coisa: V. Ex^a está aprovando a atitude da Deputada em plenário?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, ao contrário! Absolutamente ao contrário!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ao contrário.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, ninguém pode tolerar um gesto daquele como uma coisa correta.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a então está pedindo que a sociedade tenha paciência e clemência para com a companheira?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, estou pedindo que a Deputada Angela Guadagnin exponha o verdadeiro motivo que a levou àquele gesto, que, por si só, não pode ser aceito.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A verdade é que não há nada que o justifique.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Estou dizendo que o Deputado João Magno não merece ter o seu mandato cassado, porque é uma das pessoas que provou, com todas as letras, que não participou daquilo que estava sendo acusado. Então, acho que, no afã de entender que foi feita justiça no Conselho de Ética, a Deputada acabou se excedendo e fazendo aquele gesto, que é abominável e jamais poderá ser considerado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Deputado Juruna, que era um aculturado, tirou a camisa nas dependências da Câmara, exatamente na sala do cafezinho, e teve de responder processo por falta de decoro parlamentar.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu compreendo V. Ex^a.

Estou fazendo um pedido para que a Deputada Angela Guadagnin explique melhor o episódio, pois aquela justificativa estava carregada de emoção. Acho que ela deve fazer um esclarecimento lúcido sobre aquele gesto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Entendi agora V. Ex^a.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa solicita aos apartes que sejam objetivos, porque há outros oradores querendo falar.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço o Senador José Jorge e, depois, o Senador Magno Malta.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Pergunto a V. Ex^a se, depois daquilo que a mídia chamou – não fomos nós – de “dança da pizza”, a Deputada Angela Guadagnin ainda deveria representar o PT no Conselho de Ética da Câmara. Qual é a opinião de V. Ex^a sobre isso?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu vou respeitar, primeiro, o pensamento dela e, em seguida, o da minha Bancada. Com certeza, a nossa Bancada na Câmara dos Deputados saberá tratar muito bem dessa questão e, com certeza, vão entender o motivo do que ocorreu.

Acho que, neste momento, fica muito ruim a presença da Deputada. É uma opinião minha, mas a Bancada tem autonomia, seriedade e competência para tratar da matéria.

Ouçó o aparte do Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Sibá Machado, realmente conversei com V. Ex^a sobre a reação da sociedade. E a sociedade reage mesmo. As imagens da Deputada dançando – e até que ela tem um gingado bacana – estão sendo repetidas toda hora, toda hora. A classe política, principalmente quem disputará eleição ou reeleição de Deputado Federal, pagará um preço extremamente alto. Acho que essas imagens serão repetidas, porque não sairão do inconsciente das pessoas. Quando ela pediu desculpas, ficou pior: “É só porque sou gorda, não pinto o cabelo”. Se ela dissesse: “A imprensa e a sociedade, que estão acompanhando o Conselho de Ética e o meu comportamento, já perceberam que, desde o primeiro momento, defendo meus companheiros. Acredito nelas e seria mais do que natural que eu vibrasse com isso”. Mas ela não falou com essa força. Disse apenas que estava sendo perseguida. Eu dizia ontem na CPI dos Bingos que um forrozeiro famoso estava gravando um forró, chamado Forró do Mensalão, e ligou para o meu celular, dizendo: “É o forró do mensalão, meteram a mão, pode roubar, que moda é ladrão, a Deputada Angela Guadagnin zombou de mim, cuspiu em mim, me chamou de Zé Povinho, é a dança do mensalão...”

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Esse cara vai fazer um sucesso enorme endeusando essas imagens que vão perdurar. O Senador José Jorge e o Senador Heráclito Fortes não participaram da conversa que tive com V. Ex^a, que, muito pelo contrário, repro-

vava esse gesto, achando que ela não havia refletido ao ter aquela atitude, trazendo um grande prejuízo à classe política como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Sibá Machado, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só para ficar bem claro. V. Ex^a realmente reporta o sentido da nossa conversa.

Realmente a Deputada Ângela Guadagnin, ou qualquer outra pessoa, não podia, em nenhum momento, seja de alegria ou raiva, demonstrar sinal de excesso numa manifestação que desaprovasse a sua conduta e a conduta da Casa. Nesse caso tem de ser garantida a reprovação. Mas, de novo, a resposta de S. Ex^a foi carregada de emoção. E tenho absoluta certeza de que a Deputada voltará à tribuna daquela Casa para reportar ao que realmente a levou a fazer aquele gesto. Acredito muito na Deputada como também acredito no Deputado João Magno. Acho que os dois, nesse caso, merecem um pouco mais de atenção e cuidado por parte das pessoas que tratem de matéria dessa natureza.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há entendimento entre a Relatora e a matéria. Voltamos à Ordem do Dia.

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências

Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Parecer sob nº 206, de 2006-Plen, em substituição à Comissão Mista, Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide, favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com a Emenda nº 38-Plen, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última terça-feira, quando deixou de ser votada por falta de quorum.

Na sessão de terça-feira, dia 21, foram lidos e aprovados os seguintes requerimentos de destaque para votação em separado:

- do art. 29, constante do art. 1º do PLV;
- do art. 29-A, constante do art. 2º do PLV;
- do art. 11 do PLV;
- do art. 12 do PLV;
- do art. 13 do PLV;
- da Emenda nº 6;
- da Emenda nº 7; e
- da Emenda nº 8.

O Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, proveniente da Medida Provisória 269, de 2005, encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Concedo a palavra à Relatora para apresentar de forma escrita o resultado do entendimento.

ADENDO AO PARECER Nº 206, DE 2006–PLEN

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para a leitura do parecer:) – Sr. Presidente, de acordo com

as negociações ocorridas, apresentamos várias emendas de Plenário:

Emenda nº 1: Suprimam-se as alterações sugeridas ao art. 29 da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006. – trata-se da criação da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, TFAC.

Emenda nº 2: também para dar cabo ao acordo de lideranças – para supressão da inserção do art. 29-A, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo Art. 2º do PLV 2/2006.

Emenda nº 3: No art. 11 do PLV nº 2/2006, onde se lê “...400(quatrocentos)...”, leia-se “...105(cento e cinco)...”.

Emenda nº 4: Suprima-se o art. 13 do PLV 2/2006, que trata da criação de cargos comissionados no Governo Federal.

Emenda nº 5: Dê-se ao art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, a seguinte redação.

É uma emenda de autoria nossa que já constava no parecer anterior e que dá ao Governo o prazo de 180 dias para enviar ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre o quadro de pessoal das agências reguladoras.

Emenda nº 6: Suprima-se no art. 18 do PLV 02/2006 a expressão “...e as seguintes linhas do Anexo III da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005.”

É esse o relatório, Sr. Presidente, ressaltando que a Emenda nº 5 só recebeu este número por conta da adequação do relatório, mas ela não foi objeto de discussão do acordo de lideranças aqui.

É o seguinte o adendo na íntegra:

ADENDO AO PARECER Nº 206, DE 2006

De Plenário, em Substituição à Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, referente à Medida Provisória nº 269, de 2005, que Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas —ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência

Nacional de Aviação Civil – ANAC; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 2004, e dá outras providências.

Relatora-Revisora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem ao exame desta Casa o texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 269, de 2005, com a ementa transcrita na epígrafe.

Decorrente da apreciação da MP na Casa de origem, o PLV sob exame dispõe sobre diversos assuntos relativos à temática de recursos humanos na área da Administração Pública Federal, abrangendo quantitativo de cargos, níveis de remuneração e política de carreiras em diversos órgãos públicos. Como exceção temática ao fio condutor das modificações na área de recursos humanos, a MP promove a instituição da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, TFAC, em substituição a previsão de cobrança genérica instituída na lei que criou a ANAC, aproveitando o ensejo das demais modificações na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Em relação ao texto original da MP, quatro modificações foram introduzidas na Câmara dos Deputados, como será examinado adiante.

Conteúdo da MP mantido no texto do PLV

Arts. 1º e 2º Introduzem alterações na Lei nº 11.182, de 2005, que criou a Agência Nacional de Aviação Civil, envolvendo normas de gestão de pessoal e criação da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC).

Arts. 3º e 4º Alteram e acrescentam dispositivos concernentes à política de remuneração de pessoal na Lei nº 10.871, de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das Agências Reguladoras.

Art. 5º Modifica a redação do art. 16 da Lei nº 9.986, de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, para determinar que a requisição de servidores para as Agências deverá ser ressarcida aos órgãos de origem.

Art. 6º Modifica a redação do art. 11 da Lei nº 10.768, de 2003, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), para dar nova

regência ao pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividades de Recursos Hídricos.

Art. 7º Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 10.862, de 2004, que cria o plano especial de cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), para dispor sobre critérios de pagamento de gratificações.

Art. 8º Dá nova formatação e modifica os valores constantes dos Anexos I a V da Lei nº 10.871, de 2004, para estabelecer novos quantitativos, estrutura e remuneração dos cargos efetivos das Agências Reguladoras.

Art. 9º Cria os Anexos VI e VII da Lei nº 10.871, de 2004, relativos aos cargos comissionados da ANAC, e das gratificações de exercício de militares na ANAC, incluindo os respectivos custos.

Art. 10. Contém autorização ao Executivo para prorrogar, até 31 de março de 2007, observada a disponibilidade orçamentária, contratos temporários de servidores, cuja substituição por servidores efetivos será feita de acordo com cronograma a ser aprovado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 11. Cria quatrocentos cargos efetivos da Carreira de Diplomata no Serviço Exterior Brasileiro.

Art. 12. Cria dois mil e vinte cargos efetivos nas Carreiras de Ciência e Tecnologia do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – LNPI, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 13. Cria cento e noventa e um cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores no âmbito do Poder Executivo.

Art. 14. Determina que a implementação da Lei no tocante a criação de cargos e funções observará o que determina o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Arts. 15 e 16. Incluídos na Casa de origem, serão tratados no próximo tópico.

Arts. 16 e 17. Fixam a cláusula de vigência e de revogação de disposições legais específicas.

Resultado da apreciação na Casa de origem

Como desfecho da apreciação da MP na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, tendo o parecer de plenário concluído pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MP, com incorporação plena de duas das trinta e sete emendas apresentadas, e de duas outras contribuições do relator naquela Casa, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

As emendas aprovadas na Casa de origem têm o sentido indicado a seguir.

A primeira emenda acatada teve o propósito de corrigir incongruência na redação do art. 6º da MP, que incluía, na redação do **caput** do art. 11 da Lei que se propunha alterar, percentual máximo (35%) de gratificação divergente do mencionado no inciso II, **b**, do mesmo artigo (40%).

A segunda emenda aditou ao texto da MP novo parágrafo a ser acrescentado ao art. 10, determinando que “ato do Ministro do Planejamento estabelecerá cronograma para o provimento de cargos efetivos compatível com o termo da prorrogação dos contratos temporários tratada no mesmo artigo”. O objetivo da emenda aprovada é criar óbice à alegada procrastinação da realização de concursos para preenchimento dos cargos efetivos das agências reguladoras.

Dos novos artigos aditados pelo Relator da matéria, o art. 15 estabelece o prazo de 360 dias para que o Poder Executivo encaminhe proposição ao Congresso Nacional dispendo sobre o reenquadramento remuneratório dos servidores federais redistribuídos para as agências reguladoras. Segundo o relatório aprovado, “a medida é indispensável para que se faça justiça aos servidores que foram redistribuídos para as agências a partir da sua implantação e que se encontram atualmente em situação de notória desvantagem salarial frente aos que nelas ingressaram posteriormente, mediante concurso”.

Note-se que dependendo de como venha a ser implementado o preceito, poder-se-á incorrer em inconstitucionalidade, tendo em vista a jurisprudência pacífica sobre a vedação de modalidades de mudança de cargo sem prévio concurso público.

O novo art. 16 altera a Lei nº 9.074, de 1995, que “estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências”. Segundo o relatório aprovado, trata-se de “ampliar as atividades permitidas às cooperativas de eletrificação rural, contribuindo para sua viabilização econômica, e para determinar regulamentação própria do processo de regularização de suas atividades”.

Note-se que a alteração da Lei nº 9.074, incluída posteriormente, deveria ter sido expressa na ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 2, o que não foi feito. A omissão, portanto, deverá ser corrigida na revisão do Senado, por ocasião da redação final.

II – Análise

Determina o art. 8º da Norma Regimental que o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito, o atendimento ou não dos pressu-

postos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

No que respeita aos pressupostos de relevância e urgência, consideramos que foram atendidos, em face das razões expendidas na longa exposição de motivos que acompanha a Mensagem presidencial.

Sobre a adequação orçamentária e financeira do ato normativo sob exame, além do parecer favorável recebido da Casa de origem, deve ser levado em conta que, segundo a exposição de motivos, o acréscimo de despesas decorrente da Medida será absorvido pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, sendo o montante apurado compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, não há qualquer reparo a fazer. O ato legislativo sob exame, foi editado de acordo com o procedimento previsto no art. 62 da Carta Política, e seu conteúdo material não esbarra em nenhum dos limites fixados no § 1º do mesmo artigo e no art. 246 do Estatuto Supremo. Também em relação ao PLV não há qualquer objeção de natureza jurídico-constitucional.

Cabe, ainda, ressaltar que se trata de diploma legal que dispõe sobre organização e funcionamento de órgãos da Administração, planos de carreira e remuneração de servidores públicos da União, matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, **a**, **c** e **e**, da Lei Maior).

Quanto ao mérito, resta sobejamente justificado neste caso, pois as normas constantes do presente ato inserem-se na política de fortalecimento das agências reguladoras federais.

Cabe, entretanto, assinalar que a importante correção feita na Câmara dos Deputados, com o aditamento do art. 15, incorreu em omissão que, a nosso ver, fere o princípio do tratamento isonômico dos servidores federais cedidos às Agências Reguladoras, além de fixar prazo excessivamente longo para a providência ali determinada. Com efeito, a redação do PLV deixa fora da redistribuição um conjunto de servidores cedidos que, por justiça, devem também poder optar por permanecer nos Quadros Específicos das Agências, razão pela qual estamos propondo nova redação para o referido art. 15, de forma a contemplar isonomicamente todos os servidores cedidos. Ao mesmo tempo, estamos propondo na mesma emenda salvaguardas para prevenir a proliferação de requisições e redistribuição de novos servidores para as Agências.

III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do texto do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, com as emendas a seguir, restando prejudicada a Medida Provisória nº. 269, de 2005.

EMENDA Nº 39-PLEM

Suprimam-se as alterações sugeridas ao art. 29 da Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo art. 1º do PLV nº 2/2006.

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a supressão proposta.

EMENDA Nº 40-PLEN

Suprima-se a inserção do art. 29-A à Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo art. 2º do PLV 2/2006.

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a supressão proposta.

EMENDA Nº 41-PLEN

No art. 11 do PLV 2/2006, onde se lê "...400 (quatrocentos)...", leia-se "... 105 (cento e cinco)...".

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a redução dos cargos destinados ao Ministério das Relações Exteriores. Com a redução do número de cargos toma-se necessária a adequação do Anexo VIII aos novos quantitativos. Solicito, portanto, à mesa que, Na redação final das emendas, proceda a devida correção.

EMENDA Nº 42-PLEN

Suprima-se o art. 13 do PLV 2/2006.

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a supressão proposta.

EMENDA Nº 43 (Artigo 38)

Dê-se ao art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, a seguinte redação:

Art. 15 O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até cento e oitenta dias a contar da data de publicação desta Lei, projeto de lei dispondo sobre:

I – a reestruturação da remuneração dos servidores públicos federais integrantes dos Quadros Específicos das Agências Reguladoras;

II – a inclusão, nos respectivos Quadros Específicos das Agências Reguladoras, mediante redistribuição, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de

1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, ou ocupantes de cargos efetivos da Carreira de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e cujas atribuições sejam compatíveis com as dos cargos integrantes daqueles Quadros Específicos, cedidos às agências reguladoras ou por elas requisitados até 20 de maio de 2004, e que tenham permanecido nessa condição ininterruptamente, até a data de publicação desta Lei.

§ 1º O somatório dos cargos efetivos, providos, no Quadro de Pessoal Efetivo de cada Agência Reguladora, com os cargos efetivos do respectivo Quadro Específico, decorrente da aplicação do disposto no inciso II, não poderá ser superior aos quantitativos totais de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, até a data de publicação desta Lei.

§ 2º A partir da data de publicação desta Lei, somente poderão ser requisitados pelas Agências Reguladoras servidores ou empregados públicos para exercer cargos comissionados de níveis equivalentes ou superior aos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-4.

§ 3º Fica vedada, a partir da data da publicação desta Lei, a redistribuição de servidores para Agências Reguladoras.

EMENDA Nº 44-PLEN

Suprima-se no art. 18 do PLV nº 02/2006 a expressão "...e as seguintes linhas do Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005."

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a alteração proposta.

Sala das Sessões, 29 de março de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer conclui pela apresentação das emendas nºs 39 a 44.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas 39 a 44, da Relatora-Revisora.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovadas as emendas, ficam prejudicados os Requerimentos nºs 305 a 312, de 2006, além das

emendas aprovadas perante a Comissão Mista e Medida Provisória.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006 (Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)

Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências Reguladoras, 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas agências Reguladoras, 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece norma, para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2004, revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º, 21, 22, 29, 36, 37 e 46 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o parágrafo único do art. 37 transformado em § 1º:

Art. 8º

.....

XLII – administrar os cargos efetivos, os cargos comissionados e as gratificações de que trata esta lei;

.....”(NR)

“Art. 21. Ficam criados, para exercício exclusivo na ANAC, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA o de assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos – CCT, nos quantitativos constantes da Tabela B do Anexo I desta Lei.”(NR)

“Art. 22. Ficam criadas as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança e de Representação pelo Exercício de Função, privativas dos militares da Aeronáutica a que se refere o art. 46 desta lei, nos quantitativos e valores previstos no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. As gratificações a que se refere o **caput** deste artigo serão pagas àqueles militares designados pela Diretoria da ANAC para o exercício das atribuições dos cargos de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e Cargos comissionados Técnicos da estrutura da ANAC e extinguir-se-ão gradualmente na forma do § 1º do art. 46 desta lei.”(NR)

“Art. 29. Fica instituída a Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC.

§ 1º O fato gerador da TFAC é o exercício do poder de polícia decorrente das atividades de fiscalização, homologação e registros, nos termos do previsto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

§ 2º São sujeitos passivos da TFAC as empresas concessionárias, permissionárias e autoritárias de prestação de serviços aéreos comerciais, os operadores de serviços aéreos privados, as exploradoras de infra-estrutura aeroportuária, as agências, de carga aérea, pessoas jurídicas que explorem atividades de fabricação, manutenção, reparo ou revisão de produtos aeronáuticos e demais pessoas físicas e jurídicas que realizem atividades fiscalizadas pela ANAC.

§ 3º Os valores da TFAC são os fixados no Anexo III desta lei.”(NR)

“Art. 36

§ 2º O ingresso no quadro de que trata este artigo será feito mediante redistribuição, sendo restrito aos servidores que, em 31 de dezembro de 2004, se encontravam em exercício nas unidades do Ministério da Defesa cujas competências foram transferidas para a ANAC.

.....

§ 4º Aos servidores das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia redistribuídos na forma do § 2º deste artigo será devida a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, prevista na Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, como se em exercício estivessem nos órgãos ou entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.”(NR)

“Art. 37

§ 2º Os empregados das entidades integrantes da administração pública que na data da publicação desta lei estejam em exercício nas unidades do Ministério da Defesa cujas competências foram transferidas para a ANAC poderão permanecer nessa condição, inclusive no exercício de funções comissionadas, salvo devolução do empregado à entidade de origem ou por motivo de rescisão ou extinção do contrato de trabalho.

§ 3º Os empregados e servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública requisitados até o término do prazo de que trata o § 1º deste artigo poderão exercer funções comissionadas e cargos comissionados técnicos, salvo devolução do empregado à entidade de origem ou por motivo de rescisão ou extinção do contrato de trabalho. “(NR)

“Art. 46. Os militares da Aeronáutica da ativa em exercício nos órgãos do Comando da Aeronáutica, correspondente às atividades atribuídas à ANAC passam a ter exercício na ANAC, na data de sua instalação, sendo considerados como em serviço de natureza militar.

..... ”(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 29-A. A TFAC não recolhida no prazo e na forma estabelecida em regulamento será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II – última de mora de 20% (vinte por cento), reduzida a 10% (dez por cento), caso o pagamento seja efetuado até o último dia do mês subsequente ao do seu vencimento, e

III – encargo de 20% (vinte por cento), substitutivo da condenação do devedor em

honorários, advocatícios, calculado sobre o total do débito inscrito em Dívida Ativa, que será reduzido para 10% (dez por cento) caso o pagamento seja efetuado antes do ajuizamento da execução.

Parágrafo Único. Os débitos de TFAC poderão ser parcelados na forma da legislação aplicável aos tributos federais.

Art. 38-A. O quantitativo de servidores ocupante. Dos cargos. do Quadro de Pessoal Específico, acrescido dos servidores ou empregados requisitado., não poderá exceder o afinara da órgão efetivos.”

Art. 44-A. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir e utilizar para a INAC as dotações orçamentárias aprovadas em favor das unidades orçamentárias, do Ministério da Defesa, na lei orçamentária vigente no exercício financeiro da instalação da INAC relativos às funções por ela absorvidas, desde que mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria da programação em seu menor nível. Conforme definido na lei de diretrizes orçamentárias inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesas, fonte, de recursos, modalidades de aplicação e identificadores do uso.”

Art. 3º Os arts. 1º, 2º, 3º, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 26 da Lei nº 10.071, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

XIX – Regulação e Fiscalização de Aviação Civil, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Aviação Civil, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da aviação civil, dos serviços aéreos dos serviços auxiliares, da infra-estrutura aeroportuária civil e dos demais sistemas que compõem a infra-estrutura aeronáutica, bem como a implementação de políticas e a realização de estudos e pesquisas respectivos a essa atividade, e

XX – Suporte e Regulação e Fiscalização de Aviação Civil, composta de cargo. De nível intermediário de Técnico em Regulação de Aviação Civil, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização

e controle da aviação civil, dos serviços aéreos, dos serviços auxiliares, da infra-estrutura aeroportuária civil. e dos demais sistemas que confiam a infra-estrutura aeronáutica, bem como à implementação de políticas e a realização de estudos. Pesquisas respectivas a essas atividades (NR)

Art. 2º São atribuições específicas dos cargos de nível superior referidos nos incisos I a IX e XIX do art. 1º desta lei:

.....NR)

Art. 3º São atribuições comuns do cargo referidos nos incisos I a XVI, XIX e XX do art. 1º desta lei:

Parágrafo Único. No exercício das atribuições de natureza fiscal ou decorrentes do poder de polícia, são asseguradas aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a XVI, XIX e XX do art. 1º desta lei as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produto., e da requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, a caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções. (NR)

Art. 14.

§ 6º Fará parte obrigatória do concurso, para os cargos referidos nos incisos I a XX o XXX do art. desta Lei, curso de formação específica, com efeito eliminatório e classificatório. (NR)

Art. 15

I – vencimento básico e Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação – GDAR para os cargos a que se referem os incisos I a XVI e XIX do art. 1º desta lei;

.....

III – Gratificação de Qualificação – GQ para os cargos referidos. Nos incisos I a IX, XVII e XIX do art. 1º desta lei, observadas as disposições. específicas fixadas no art. 22 desta lei.

..... (NR)

“Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação GDAR, devida aos ocupantes dos cargos a que se referem os incisos. 1 a XVI, XIX e XX do art. 1º desta lei, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições’ do respectivo cargo nas Agencias Reguladoras referidas no

anexo I desta lei, observando-se a seguinte composição e limites:

I – a partir de 1º de dezembro de 2005 até 31 de dezembro de 2005:

a) até 22% (vinte e dois, por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e

b) até 29% (vinte e nove por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional

II – a partir de 1º de janeiro de 2006.

a) até 35% (trinta e cinco por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

..... ”(NR)

“Art. 17. O titular de cargo efetivo referido nos incisos I a XVI, XIX e XX do art. 1º desta lei, a exercício na Agência Reguladora a que esteja lotado, quando investido em cargo a comissão ou função de confiança fará jus GDAR, nas seguintes condições:

..... ”(NR)

“Art. 18. O titular de cargo efetivo referido nos incisos I a XVI, XIX e XX do art. 1º desta lei que não as encontre a exercício na entidade de lotação, excepcionalmente, fará jus à GDAR nas seguintes situações:

..... ”(NR)

“Art. 19. Enquanto não foram editados os atos referidos nos §§ 1º e 2º do art. 16 desta lei, e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAR responderá:

I – a 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, a partir de 1º de dezembro até 31 de dezembro de 2005;

II – a 63% (sessenta e três por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, a partir de 1º de janeiro de 2006.

..... ”(NR)

“Art. 22. É instituída a Gratificação de Qualificação – GQ – devida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a II, XVII e XIX do art. 1º desta lei, bem como aos ocupantes dos

cargos de Especialista a Geoprocessamento, Especialista em Recursos Hídricos e Finalistas Administrativos da ANA, em retribuição ao cumprimento dos requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

..... ”(NR)

“Art. 26. Para fins de progressão e promoção na carreira, os ocupantes dos cargos referidos no art. V serão submetidos anualmente à avaliação de desempenho funcional, obedecendo ao disposto nesta lei, na forma do regulamento.

..... ”(NR)

Art. 4º A Lei nº 10.971, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 20-A. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação – CLATR, devida aos ocupantes dos cargos de Analista Administrativo e Técnico Administrativo de que trata as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, e 10.071, de 20 de maio de 2004, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos nas Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.071, de 20 de maio de 2004.”

“Art. 20-B. A GDATR será atribuída a função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional de cada Agência, para os respectivos servidores referidos no art. 20-A desta lei.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDATR, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta lei.

§ 2º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDATR serão estabelecidos no ato específico da Diretoria Colegiada de cada entidade referida no Anexo I da Lei nº 10.071, de 20 de maio de 2004, observada a legislação vigente.

§ 3º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho de servidor, no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na sua contribuição individual para o alcance das metas institucionais.

§ 4º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho no alcance das metas institucionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, alia de outras características específicas de cada entidade.

§ 5º Caberá ao Conselho Diretor ou a Diretoria de cada entidade referida no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, definir, na forma de regulamento específico, no prazo de até 120 (cento e vinte dias) a partir da definição do critério a que se refere o II deste artigo, a seguinte:

I – as normas, os procedimentos, os critérios específicos, os mecanismos, de avaliação e os controles necessários à implementação da gratificação da que trata o **caput** deste artigo; e

II – as metas, sua quantificação e revisão a cada ano civil.

§ 6º A GDATR será paga com observância dos seguintes limites:

I – até 20% (vinte por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, a decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e

II – até 15% (quinze por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 7º Aplica-se á GDATR o aos servidores que a ela fazem jus o disposto nos arts. 17, 18 e 20 da Lei nº 10.821, de 20 de maio de 2004.”

“Art. 20-C. A GDATR será implantada de acordo com os seguintes percentuais e prazos de vigência.

I – até 31 de dezembro da 2005, até 9% (nove por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor. a decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e até 7% (sete por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II – a partir 1º de janeiro de 2006, até 20% (vinte por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor a decorrência dos

resultados da avaliação de desempenho individual, e até 15% (quinze, por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

Art. 20-D. A partir de 1º de dezembro de 2005 e até que seja editados os atos referidos nos §§ 1º e 2º do art. 20-E desta Lei e processados os resultados do primeiro período de avaliação 4. desempenho, a GDATR será paga som valor correspondentes a 10 (dez) pontos percentuais, observados a classe e o padrão de vencimento do servidor.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do primeiro período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no **Diário Oficial da União** do ato de fixação das metas de desempenho institucional constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus: a GDATRS”

Art. 5º O art. 16 da Lei nº 9.906, do 19 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As Agências Reguladoras poderão requisitar servidores e empregado de órgãos e entidades integrantes da administração pública.

.....
§ 4º Observar-se-á, relativamente ao ressarcimento ao órgão ou à entidade do origem do servidor ou do empregado requisitado das despesas com sua remuneração e obrigações patronais, o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.”(HR)

Art. 6º O art. 11 da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os ocupantes dos cargos de Especialista em Recursos Hídricos e Especialista em Geoprocessamento farão jus à Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos – GDRH, observando-se a seguinte composição e limites:

I – a partir de 1º de dezembro de 2005 até 31 de dezembro de 2005:

a) até 22% (vinte e dois por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 29% (vinte e nove por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II – a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) até 35% (trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.” (NR)

Art. 7º O art. 12 da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 1º

I – até 31 de dezembro de 2005:

a) até 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II – até 1º de janeiro de 2006:

a) até 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor – decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II – a partir da 1º de janeiro de 2006:

a) até 40% (quarenta e oito por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação do desempenho individual; e

b) até 43% (quarenta e três por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

.....

Art. 8º Os anexos I a V da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar com a redação dos anexos I a V desta lei.

Art. 9º Os quadros **b** e **c** do anexo II da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passam a vigorar com a redação constante dos anexos VI e VII desta lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de março de 2007, observada a disponibilidade orçamentária, os contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1904 ou no art. 30 incluindo o seu § 7º, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1º Ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerá cronograma, compatível com o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, para o provimento de cargos efetivos destinados a suprir as necessidades das respectivas entidades.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput deste artigo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelecerá o período de vigência das respectivas prorrogações, bem como à adequação ao cronograma a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 11. Ficam criados, no Serviço Exterior Brasileiro, 400 (quatrocentos) cargos efetivos da Carreira de Diplomata, regidos pela Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1906, passando o anexo da referida lei a vigorar na forma do anexo VIII desta lei.

Art. 12. Ficam criados, nas carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia; de Desenvolvimento Tecnológico; e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 6.691, de 28 de julho de 1993, distribuídos pelas respectivas Carreiras na forma dos anexos IX, X e XI desta lei:

I – 440 (quatrocentos e quarenta) cargos no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – XIII;

II – 580 (quinhentos e oitenta) cargos no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; e

III – 1.000 (mil) cargos no Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 13. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, ou seguintes cargos a comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS: 10 (dez) DAS-5; 29 (vinte e nove) DAS-4; 30 (trinta) DAS-3; 30 (trinta) DAS-2; 39 (trinta e nove) DAS-I; e 53 (cinquenta e três) Funções Gratificadas FG-1.

Art. 14. A implementação do disposto nesta lei no tocante à criação de cargos públicos e de funções

gratificadas observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e às normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, dispondo sobre o reenquadramento remuneratório dos servidores públicos federais redistribuídos às agências reguladoras.

Art. 16. Os arts. 4º e 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o parágrafo único do art. 23 transformado em § 1º:

“Art. 4º.....

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º deste artigo às concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e às cooperativas de eletrificação rural:

II – no atendimento ao seu mercado próprio, desde que seja inferior a 500 (quinhentos) GWH/ano e a totalidade da energia gerada seja a ele destinada;

.....”(NR)

“Art. 23.....

§ 1º Constatado, em processo administrativo, que a cooperativa exerce em situação de fato ou com base e permissão anteriormente outorgada, atividade de comercialização de energia elétrica a público indistinto localizado em sua área de atuação é facultado ao poder concedente promover a regularização da permissão, preservado o atual regime jurídico próprio das cooperativas.

§ 2º O processo de regularização das cooperativas de eletrificação rural será definido em regulamentação própria, preservando suas peculiaridades associativas.”

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se, em relação ao art. 1º desta Lei, no ponto em que dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o disposto nas alíneas **b** e **c** do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 18. Revogam-se os incisos II, III e IV do art. 2º da Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973; o art. 3º e o Anexo da Lei nº 9.888, de 8 dezembro de 1999; o § 1º do arts. 23 e 24 da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e as seguintes linhas do anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005:

SEGUNDA VIA DA GUIA DE MULTAS	0,91
RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS	70,12
RECURSO A INDEFERIMENTO A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DE ATA AGO/AGE DE EMPR. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS	20,95
PEDIDO DE CÓPIAS DE DOC. CONSTANTE DE PROCESSOS DE FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E DE AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA, BEM COMO CÓPIAS DE INTEIRO TEOR DOS MESMOS.	20,99
CONFEÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	318,11
CONFEÇÃO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EMPRESA AÉREA NÃO-REGULAR	318,02

ALTERAÇÃO NAS TARIFAS AÉREAS DE PASSAGEM E DE CARGA	35,66
INTRODUÇÃO DE NOVAS TARIFAS DE PASSAGEM E DE CARGA	41,90
PEDIDOS REFERENTES A CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE AÉREO	27,33

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de fevereiro de 2006.



ANEXO I
(ANEXO I DA LEI Nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

ANEXO I

AUTARQUIA ESPECIAL	CARGO	QUANT.
ANATEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	720
	Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	485
	Analista Administrativo	250
	Técnico Administrativo	235
ANCINE	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	150
	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	20
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	20
ANEEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	365
	Analista Administrativo	200
	Técnico Administrativo	200
ANP	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	435
	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	50
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	50
	Analista Administrativo	165
	Técnico Administrativo	80
ANSS	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	50
	Analista Administrativo	100
	Técnico Administrativo	70
ANTAQ	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	220
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	130
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	50

ANTT	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	590
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	860
	Analista Administrativo	105
	Técnico Administrativo	150
ANVISA	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	150
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	100
ANA	Técnico Administrativo	45
ANAC	Especialista em Regulação de Aviação Civil	922
	Técnico em Regulação de Aviação Civil	394
	Analista Administrativo	307
	Técnico Administrativo	132

ANEXO II

(Anexo II da Lei n° 10.971, de 20 de maio de 2004)

ANEXO II**CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS
AGÊNCIAS REGULADORAS**

AUTARQUIA ESPECIAL	QUANTIDADE
ANA	20
ANATEL	70
ANCINE	15
ANEEL	35
ANP	40
ANS	40
ANTAQ	20
ANTT	55
ANVISA	40
ANAC	50

ANEXO III
(Anexo III da Lei n° 10.871, de 20 de maio de 2004)

ANEXO III

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
1. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	III
2. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		II
3. Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		I
4. Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	B	V
5. Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		IV
6. Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		III
7. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		II
8. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	A	I
9. Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		V
10. Especialista em Regulação de Aviação Civil		IV
11. Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		III
12. Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		II
13. Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária		I
14. Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		V
15. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		IV
16. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		III
17. Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		II
18. Técnico em Regulação de Aviação Civil	I	
19. Analista Administrativo		
20. Técnico Administrativo		

ANEXO IV
(Anexo IV da Lei n° 10.871, de 20 de maio de 2004)

ANEXO IV

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (em R\$)
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Especialista em Regulação de Saúde Suplementar Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Especialista em Regulação de Aviação Civil Analista Administrativo	ESPECIAL	III	5.151,00
		II	4.949,11
		I	4.755,13
	B	V	4.362,51
		IV	4.191,52
		III	4.027,24
		II	3.869,40
	A	I	3.717,74
		V	3.410,77
		IV	3.277,09
		III	3.148,64
		II	3.025,24
		I	2.906,66

ANEXO V
(Anexo V da Lei n° 10.871, de 20 de maio de 2004)

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (em R\$)
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.555,30
		II	2.458,46
		I	2.362,10
	B	V	2.265,74
		IV	2.169,38
		III	2.073,02
		II	1.976,67
		I	1.880,31
		V	1.783,95
	A	IV	1.687,59
		III	1.591,23
		II	1.494,88
		I	1.399,10

ANEXO VI
(Quadros "b" e "c" do Anexo I da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005)

ANEXO I

.....

b) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

UNIDADE	CARGOS N°	DENOMINAÇÃO CARGO	CD/CGE/CA/CAS/CCT
DIRETORIA	1	Diretor-Presidente	CD I
	4	Diretor	CD II
	5	Assessor Especial	CA I
	6	Assistentes	CAS I
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CGE II
	4	Assistente	CAS II
ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM USUÁRIOS			
	1	Chefe	CGE III
	1	Assessor	CA III
ASSESSORIA PARLAMENTAR	1	Chefe	CGE III
	1	Assessor	CA III
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe	CGE III
	1	Assessor	CA III
ASSESSORIA TÉCNICA	1	Chefe	CGE II
	1	Assessor Técnico	CA II
	1	Assistente	CAS II
OUVIDORIA	1	Ouvidor	CGE II
	1	Assistente	CAS II
CORREGEDORIA	1	Corregedor	CGE II
	1	Assessor Técnico	CA II
	1	Assistente	CAS II
PROCURADORIA	1	Procurador	CGE II
	3	Assessor Técnico	CA II
	1	Assistente	CAS II
GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES			
	1	Gerente-Geral	CGE II
	2	Gerente	CGE III
	1	Assistente	CAS II
SUPERINTENDÊNCIA	6	Superintendente	CGE I

	6	Assessor Técnico	CA II
	6	Assistente	CAS I
GERÊNCIA-GERAL	18	Gerente-Geral	CGE II
	6	Assistente	CAS I
	12	Assistente	CAS II
	26	Gerente	CGE III
GERÊNCIA REGIONAL	8	Gerente	CGE III
	8	Assistente	CAS II
Gerência	24	Gerente Técnico	CGE IV
Técnico-operacional	50	Assistente	CAS II
Serviço de Aviação Civil	75		CCT-V
	61		CCT-IV
	44		CCT-III

**c) QUADRO-RESUMO DOS CUSTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO**

CÓDIGO	VALOR (R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL
CD I	8.362,80	1	8.362,80
CD II	7.944,66	4	31.778,64
CGE I	7.526,52	6	45.159,12
CGE II	6.690,24	24	160.565,76
CGE III	6.272,10	39	244.611,90
CGE IV	4.181,40	24	100.353,6
CA I	6.690,24	5	33.951,20
CA II	6.272,10	11	68.993,10
CA III	1.881,63	3	5.644,89
CAS I	1.568,03	18	28.224,45
CAS II	1.358,96	79	107.357,84
SUBTOTAL 1		214	834.502,90
CCT-V	1.589,98	75	119.248,68
CCT-IV	1.161,90	61	70.875,90
CCT-III	699,86	44	30.793,84
SUBTOTAL 2		180	220.918,63
TOTAL (1 + 2)		394	1.055.421,53

ANEXO VII

(Anexo II da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005)

ANEXO II

**a) QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES DE EXERCÍCIO EM CARGO DE
CONFIANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - OFICIAIS-
GERAIS E OFICIAIS**

CÓDIGO	VALOR (R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo 0001 (A)	791,34	35	27.696,90
Grupo 0002 (B)	719,20	77	55.378,40
Grupo 0005 (E)	540,45	97	52.423,65
TOTAL		209	135.498,95

b) QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - GRADUADOS

CÓDIGO	VALOR (R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL (R\$)
Nível III	413,10	44	18.176,40
Nível V	527,42	136	71.729,12
TOTAL		180	89.905,52

ANEXO VIII

(Anexo da Lei n° 7.501, de 27 de junho de 1986)

ANEXO

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
	N° DE CARGOS (Lei n° 9.888, de 8 de dezembro de 1999)	N° DE CARGOS
Ministro de Primeira Classe	98	122
Ministro de Segunda Classe	129	169
Conselheiro	170	226
Primeiro-Secretário	600	880
Segundo-Secretário		
Terceiro-Secretário		
TOTAL	997	1.397

ANEXO IX

INPI

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Pesquisador	Nível Superior	240
Tecnologista	Nível Superior	60
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	55
Assistente em Ciência e Tecnologia	Nível Intermediário	30
Técnico	Nível Intermediário	55
TOTAL		440

ANEXO X

INMETRO

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Pesquisador	Nível Superior	90
Tecnologista	Nível Superior	270
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	150
Técnico	Nível Intermediário	70
TOTAL		580

ANEXO XI**FIOCRUZ**

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Pesquisador	Nível Superior	150
Tecnologista	Nível Superior	457
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	213
Técnico	Nível Intermediário	180
TOTAL		1.000

EMENDA Nº 39-PLEN

Suprimam-se as alterações sugeridas ao art. 29 da Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo Art. 1º do PLV 2/2006.

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a supressão proposta.

EMENDA Nº 40-PLEN

Suprima-se a inserção do art. 29-A à Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo Art. 2º do PLV 2/2006.

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a supressão proposta.

EMENDA Nº 41-PLEN

No art. 11 do PLV 2/2006, onde se lê "...400 (quatrocentos)...", leia-se "...105 (cento e cinco)...".

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a redução dos cargos destinados ao Ministério das Relações Exteriores. Com a redução do número de cargos torna-se necessária a adequação do Anexo VIII aos novos quantitativos. Solicito, portanto, à mesa que, na redação final das emendas, proceda a devida correção.

EMENDA Nº 42-PLEN

Suprima-se o art. 13 do PLV 2/2006.

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a supressão proposta.

**EMENDA Nº 43-PLEN
(Artigo 38)**

Dê-se ao art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, a seguinte redação:

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até cento e oitenta dias a contar da data de publicação desta lei, projeto de lei dispendo sobre:

I – a reestruturação da remuneração dos servidores públicos federais integrantes dos Quadros Específicos das Agências Reguladoras;

II – a inclusão, nos respectivos Quadros Específicos das Agências Reguladoras, mediante redistribuição, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, ou ocupantes de cargos efetivos da Carreira de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e cujas atribuições sejam compatíveis com as dos cargos integrantes daqueles Quadros Específicos, cedidos às agências reguladoras ou por elas requisitados até 20 de maio de 2004, e que tenham permanecido nessa condição ininterruptamente, até a data de publicação desta lei.

§ 1º O somatório dos cargos efetivos, providos, no Quadro de Pessoal Efetivo de cada Agência Reguladora, com os cargos efetivos do respectivo Quadro Específico, decorrente da aplicação do disposto no inciso II, não poderá ser superior aos quantitativos totais de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, até a data de publicação desta lei.

§ 2º A partir da data de publicação desta lei, somente poderão ser requisitados pelas Agências Reguladoras servidores ou empregados públicos para exercer cargos comissionados de níveis equivalentes ou superior aos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-4.

§ 3º Fica vedada, a partir da data da publicação desta lei, a redistribuição de servidores para as Agências Reguladoras.

EMENDA Nº 44-PLEN

Suprima-se no art. 18 do PLV 2/2006 a expressão "...e as seguintes linhas do Anexo III da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005."

Justificação: tendo em vista acordo firmado entre as lideranças, a relatoria concorda com a alteração proposta.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora que oferece redação final à matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

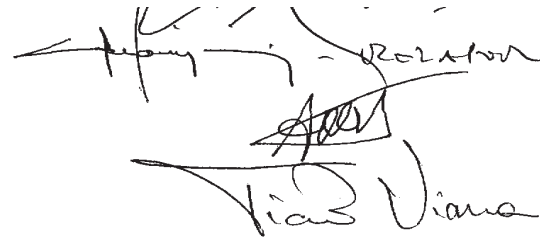
PARECER Nº 269, DE 2006 (Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (Medida Provisória nº 269, de 2005).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras: 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – Abin; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas agências reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que "cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro

de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de março de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 269, DE 2006

Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas agências reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que "cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 39 – Relator-Revisor)

Suprimam-se as alterações sugeridas ao art. 29 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 40 – Relator-Revisor)

Suprima-se a inserção do art. 29-A à Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na redação dada pelo art. 2º do Projeto.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 41 – Relator-Revisor)

No art. 11 do Projeto, onde se lê "... 400 (quatrocentos) ...", leia-se "... 105 (cento e cinco) ...".

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 42 – Relator-Revisor)

Suprima-se o art. 13 do Projeto.

EMENDA Nº 5

(Corresponde às Emendas nºs 38 e 43 – Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 15 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, projeto de lei dispendo sobre:

I – a reestruturação da remuneração dos servidores públicos federais integrantes dos Quadros Específicos das Agências Reguladoras;

II – a inclusão, nos respectivos Quadros Específicos das Agências Reguladoras, mediante redistribuição, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não-integrantes de carreiras estruturadas, ou ocupantes de cargos efetivos da Carreira de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, regidos pela Lei nº 8.112, de

11 de dezembro de 1990, e cujas atribuições sejam compatíveis com as dos cargos integrantes daqueles Quadros Específicos, cedidos às Agências Reguladoras ou por elas requisitados até 20 de maio de 2004, e que tenham permanecido nessa condição ininterruptamente, até a data de publicação desta lei.

§ 1º O somatório dos cargos efetivos, providos, no Quadro de Pessoal Efetivo de cada Agência Reguladora, com os cargos efetivos do respectivo Quadro Específico, decorrente da aplicação do disposto no inciso II, não poderá ser superior aos quantitativos totais de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, até a data de publicação desta Lei.

§ 2º A partir da data de publicação desta lei, somente poderão ser requisitados pelas Agências Reguladoras servidores ou empregados públicos para exercer cargos comissionados de níveis equivalentes ou superiores aos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-4.

§ 3º Fica vedada, a partir da data da publicação desta lei, a redistribuição de servidores para as Agências Reguladoras."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 44 – Relator-Revisor)

Suprima-se do art. 18 do Projeto a expressão "... e as seguintes linhas do Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

SEGUNDA VIA DA GUIA DE MULTAS	0,91
RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS	70,12
RECURSO A INDEFERIMENTO A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DE ATA AGO/AGE DE EMPR. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS	20,95
PEDIDO DE CÓPIAS DE DOC. CONSTANTE DE PROCESSOS DE FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E DE AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA, BEM COMO CÓPIAS DE INTEIRO TEOR DOS MESMOS.	20,99
CONFECÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	318,11
CONFECÇÃO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO – EMPRESA AÉREA NÃO-REGULAR	318,02
ALTERAÇÃO NAS TARIFAS AÉREAS DE PASSAGEM E DE CARGA	35,66
INTRODUÇÃO DE NOVAS TARIFAS DE PASSAGEM E DE CARGA	41,90
PEDIDOS REFERENTES A CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE AÉREO	27,33

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Solicito ao Senador Efraim Morais ou a outro membro da Mesa que assuma a Presidência, porque sou relator da próxima matéria.

O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– **Item 2.**

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 270, de 2005

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 270, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 24 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Gervásio Oliveira (PMDB-AP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 11 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 31 de janeiro;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 30 de janeiro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 4, de 2006, e se esgotará no dia 14 de abril;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de fevereiro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 270, DE 2006–PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria dispõe recursos para setores da administração pública como: Câmara dos Deputados, R\$208.708.068,00; Senado Federal, R\$ 139.200.000,00; Secretaria Especial de Informática/Prodasen, R\$ 15.800.000,00; Gabinete da Presidência da República, R\$ 62.200.000,00; Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade de Fiscalização, R\$ 200 milhões; Ministério da Integração Nacional, R\$ 70 milhões, e Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, R\$ 130 milhões, num total de R\$ 825.908.968,00, despesas para custeio, investimento, nas modalidades GND-3 e GND-4, pautadas com completo amparo regimental e constitucional.

Temos entendimento de que os aspectos de constitucionalidade em análise podem ser admitidos como concordantes com os mandamentos da Constituição Federal, a nossa Lei Maior. Está em plena consonância com o Orçamento-Geral da União e com as diretrizes financeiras das políticas públicas.

Portanto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 270, de 15 de dezembro de 2005, na forma aprovada na Câmara dos Deputados, rejeitando-se, em consequência, todas as emendas apresentadas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº _____ de 2006

De **Plenário**, sobre a Medida Provisória nº 270, de 15 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 825.908.968,00 em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**.

Relator: Senador **Tiã Viana**

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 158/2005–CN (nº 824/2005, na origem), a Medida Provisória nº 270, de 15 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 825.908.968,00, para os fins que especifica”, conforme resumido a seguir:

Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
01101 – Câmara dos Deputados	208.708.968
02101 – Senado Federal	139.200.000
02103 – Secretaria Especial de Informática – PRODASEN	15.800.000
20101 – Gabinete da Presidência da República	62.200.000
25902 – Fundo Especial de Desenv. e Aperf. das Atividades de Fiscalização	200.000.000
53101 – Ministério da Integração Nacional	70.000.000
73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	130.000.000
Total	825.908.968

Fonte: Anexos I à MP.

As dotações para a Câmara dos Deputados, para o Senado Federal e para o PRODASEN, perfazendo o valor total de R\$ 357.708.968,00, têm por objetivo atender a despesa com pessoal e encargos sociais, conforme discriminado no Anexo I, correspondente a cada unidade orçamentária. Também se destina ao pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais a dotação alocada à unidade orçamentária 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda –, no valor de R\$ 130.000.000,00, beneficiando servidores inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977. Em todos esses casos, trata-se de despesa de caráter obrigatório.

Já as dotações alocadas ao Gabinete da Presidência da República, ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) e ao Ministério da Integração Nacional destinam-se ao atendimento de despesa de custeio (GND-3), sob gestão da Presidência da República e do FUNDAF, e de investimento (GND-4) – esta sob administração do Ministério da Interação Nacional.

A Exposição de Motivos, que acompanha a medida provisória, assim justifica a abertura do crédito extraordinário:

1) na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, "o crédito proposto destina-se a complementar os valores necessários para pagamento da folha de pessoal e encargos sociais referentes ao mês de dezembro, em virtude da incorporação de acréscimos salariais não previstos quando da elaboração do orçamento corrente";

2) na Presidência da República, "destina-se a ações de aceleração da aprendizagem de jovens e adultos, em razão do ingresso dos alunos passíveis de atendimento por meio de auxílio financeiro ter sido alterado por solicitação dos Municípios parceiros do "ProJovem", para ajuste em seus cronogramas, o que ocasionou a necessidade de manutenção das atuais ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem aos 200.000 jovens, nas 26 capitais dos estados brasileiros e no Distrito Federal";

3) no FUNDAF, unidade vinculada ao Ministério da Fazenda, "o crédito objetiva viabilizar o pagamento dos serviços prestados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, à Secretaria da Receita Federal com sistemas informatizados, ressaltando que não há mais dotação orçamentária correspondente para fazer face ao pagamento de passivo nem à renovação contratual, o que pode pôr em risco serviços essenciais do governo com os sistemas de arrecadação federal, o IRPF, IRPJ, RECEITANET, entre outros";

4) no Ministério da Integração Nacional, "os recursos destinam-se à implementação do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Pratagy, no Estado de Alagoas, tendo em vista a ocorrência de suspensões frequentes dos serviços de abastecimento de água nos bairros de maior densidade populacional da cidade de Maceió, tais como o de Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Jacintinho e Feitosa. Apesar dos esforços já efetuados na execução de medidas para evitar o iminente colapso do sistema de abastecimento de água local não foi obtido êxito, sendo necessária a intervenção imediata da União";

5) no âmbito das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda "o crédito destina-se a atender passivos da União com o Estado de Mato Grosso, referente a despesas com inativos e pensionistas, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977".

O Executivo oferece como fonte de financiamento os recursos advindos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 705.108.968,00, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 120.800.000,00.

Foram apresentadas 24 emendas à medida provisória, no prazo regimental, propondo o remanejamento de dotações no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

Submetida à deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, consoante o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01, de 2002-CN, a medida provisória foi acolhida nos termos propostos pelo Poder Executivo, com a conseqüente rejeição de todas as emendas apresentadas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em atenção às determinações constantes do art. 7º da sobredita Resolução, a matéria vem a esta Casa para que sobre ela delibere, devendo manifestar-se, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, além da apreciação sobre as emendas apresentadas, os quais passamos a examinar.

II.1. Exame dos Aspectos de Constitucionalidade

A teor do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, *“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública observado o disposto no art. 62.”*

Por sua vez, o art. 62, § 1º, inciso I, alínea d, veda *“a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes*

orçamentárias, orçamento e créditos adicionais¹ e suplementares, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º.”

As despesas albergadas pela medida provisória, além de não atenderem aos pré-requisitos da imprevisibilidade – embora sua urgência possa ser admissível, sob ótica de avaliação mais ampla – suplementam dotações constantes do orçamento vigente, o que colide com os dispositivos constitucionais sob alusão.

Não obstante esse fato, poder-se admitir que a imprevisibilidade das despesas, no caso em tela, associa-se a seu montante, uma vez que os valores alocados em cada uma das ações se mostraram insuficientes para atender integralmente a tais encargos.

Demais disso, a relevância e urgência das dotações destinada aos órgãos constantes do crédito podem ser constatadas, em face do atendimento de despesas obrigatórias, tais como pagamento de despesas de pessoal afetas aos órgãos do Poder Legislativo, e a suprir despesas consideradas como necessárias à continuidade de serviços essenciais, como a manutenção dos sistemas de arrecadação e auditoria de tributos federais.

Assim, é nosso entendimento que os aspectos de constitucionalidade sob análise podem ser admitidos como concordantes com os mandamentos da Lei Maior.

II.2. Exame da Adequação Financeira e Orçamentária

Consoante o § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002-CN, “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Os recursos para atender às despesas especificadas na medida provisória são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 e de anulação parcial da Reserva de Contingência, não contrariam a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

¹ Não obstante o texto constitucional referir-se a “créditos adicionais e suplementares”, a interpretação da norma leva a compreensão de que se trata de “créditos especiais e suplementares”, tendo em vista que créditos adicionais constituem gênero do qual são espécies os créditos especiais, os suplementares e os extraordinários.

Da análise levada a efeito na medida provisória conclui-se não haver impedimento de ordem legal que inviabilize sua aprovação, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o plano plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11.08.2004) e alterações posteriores; com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 31.08.2004) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), ou com sua adequação à lei orçamentária para 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005).

II.3. Verificação do cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN, prevê que "*No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.*"

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência no mencionado dispositivo, acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

II.4. Exame do mérito

Uma vez que as despesas previstas na medida provisória são de importância significativa para a manutenção de serviços essenciais e ao pagamento de despesas obrigatórias, sua não conversão em lei poderia acarretar prejuízos à parcela da população beneficiária das ações sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional e da Presidência da República, conforme enfatiza a Exposição de Motivos. Por isso, entendemos ser meritória a edição da medida provisória.

II.5. Exame das Emendas Apresentadas

À presente medida provisória foram apresentadas 24 emendas propondo remanejar recursos no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

Em que pese o mérito implícito em cada uma das emendas, não podemos acolhê-las tendo em vista as razões apresentadas na Exposição de

Motivos, que indica quais conseqüências poderão advir caso a programação indicada pelo Poder Executivo não possa ser implementada.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 270, de 15 de dezembro de 2005, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, rejeitando-se, em conseqüência, todas as emendas apresentadas.

Sala das Sessões, em 2^o de março de 2006.

Relator



O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– O parecer é favorável.

O parecer preliminar do Relator-revisor, Senador Tião Viana, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 270, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos

Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$825.908.968,00, (oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Município, no valor global de R\$825.908.968,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorra de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$705.108.968,00 (setecentos e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentária, no valor de R\$120.800.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 0000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
 UNIDADE : 0001 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO : CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (PLP IDENTIFICAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/CLASSE/INSTRUMENTO PRODUTO	RECURSOS						VALOR
			1	2	3	4	5	6	
0000 PREVIDENCIA DE INATIVAS E PENSÕES/RETAS DA UNIAO									400.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0000 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							100.000.000
09 272	0000 0390 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	100.000.000
0003 ATUACAO LEGISLATIVA NA CAMARA DOS DEPUTADOS									100.000.000
ATIVIDADES									
01 000	0003 0001	PROCESSO LEGISLATIVO							100.000.000
01 010	0003 0001 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	100.000.000
TOTAL - FISCAL									400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000.000
TOTAL - GERAL									500.000.000

ORGÃO : 0000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 0100 - SENADO FEDERAL

ANEXO : CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (PLP IDENTIFICAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/CLASSE/INSTRUMENTO PRODUTO	RECURSOS						VALOR
			1	2	3	4	5	6	
0001 PREVIDENCIA DE INATIVAS E PENSÕES/RETAS DA UNIAO									43.200.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0001 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							43.200.000
09 272	0001 0390 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	43.200.000
0001 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									96.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 020	0001 0000	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS							20.000.000
04 021	0001 0000 0000	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	0	0	0	0	0	20.000.000
ATIVIDADES									
01 000	0001 0001	PROCESSO LEGISLATIVO							76.000.000
01 010	0001 0001 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	76.000.000
TOTAL - FISCAL									96.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									43.200.000
TOTAL - GERAL									139.200.000

ORGÃO : 3200 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 2003 - FUNDO ESPECIAL DE DESMOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ELEMENTOS DE NÍVEL DE DETALHE					VALOR
			E	C	M	P	F	
070 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ASSEMBLEIA 200.000,00								
ATIVIDADES								
04 130	070 200 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)					100.000,00	
04 130	070 200 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL					200.000,00	
TOTAL - FISCAL							200.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL GERAL							200.000,00	

ORGÃO : 3200 - MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 3201 - MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ELEMENTOS DE NÍVEL DE DETALHE					VALOR
			E	C	M	P	F	
084 PRODUÇÃO DE MATERIAL 70.000,00								
PROJETOS								
16 504	084 1001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO PRATARY NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)					70.000,00	
16 504	084 1001 0001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (PRATARY) NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS					70.000,00	
TOTAL - FISCAL							70.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL GERAL							70.000,00	

ORGÃO : 3200 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITOS FEDERAIS E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 7201 - SUBSÍDIO PARA FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ELEMENTOS DE NÍVEL DE DETALHE					VALOR
			E	C	M	P	F	
004 PREVENÇÃO DE FOMENTO E PROMOTIVIDADE IMBNAO 131.000,00								
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
00 200	004 0001	PAGAMENTO DE FOMENTO, IMBNAO E PROMOTIVIDADE NO ESTADO DO MATO GROSSO (LAI. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 1974) (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)					130.000,00	
00 200	004 0001 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL IMBNAO E PROMOTIVIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO (LAI. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 1974) (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO					130.000,00	
TOTAL - FISCAL							0	
TOTAL - SEGURIDADE							131.000,00	
TOTAL GERAL							131.000,00	

ORGÃO : 9100 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 0101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ELEMENTOS DE NÍVEL DE DETALHE					VALOR
			E	C	M	P	F	
005 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS 41.000,00								
PROJETOS								
01 100	005 1001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO BRASILEIRO - NACIONAL					1.000,000	
01 100	005 1001 0001	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO BRASILEIRO - NACIONAL					1.000,000	
04 100	005 1002	REDESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNCIONAIS DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DE TRABALHADORES DA MESA-DEA DOS DEPUTADOS - EM BRASÍLIA - DF					33.000,000	
04 100	005 1002 0001	REDESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNCIONAIS DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DE TRABALHADORES DA MESA-DEA DOS DEPUTADOS - EM BRASÍLIA - DF					33.000,000	
TOTAL - FISCAL							44.000,000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL GERAL							44.000,000	
085 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMACÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL 1.000,000								
PROJETOS								
04 100	085 1001	IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO INTERNACIONAL					1.000,000	
04 100	085 1001 0001	IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO INTERNACIONAL - NACIONAL					1.000,000	
TOTAL - FISCAL							1.000,000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL GERAL							1.000,000	

ORGÃO : 0300 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 0310 - SENADO FEDERAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/ITEM/TÍTULO/PRODUTO	E	C	O	B	M	D	L	P	F	VALOR
0301 ATUAÇÃO LEGISLATIVA NO SENADO FEDERAL												6.900.000
ATIVIDADES												
01 031	0304 0301	PROCESSO LEGISLATIVO										4.000.000
01 031	0311 0304 0301	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL										4.000.000
		PROCESSO LEGISLATIVO - APRECIADA (CONTINUAÇÃO 030)	2	4	3	20	0	0	0	0	0	1.000.000
PROJETOS												
01 122	0301 7122	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DE										200.000
01 122	0311 7122 0101	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DE - MEMBRASILELA - UF	7	2	2	20	0	0	0	0	0	200.000
TOTAL - FISCAL												6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												6.000.000

ORGÃO : 0300 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 0300 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PROBASEM

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/ITEM/TÍTULO/PRODUTO	E	C	O	B	M	D	L	P	F	VALOR
0301 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL												1.700.000
ATIVIDADES												
01 126	0304 0304	GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA										1.700.000
01 126	0311 0304 0301	GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL	7	1	7	20	0	0	0	0	0	1.700.000
			7	1	7	20	0	0	0	0	0	1.000.000
TOTAL - FISCAL												1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.700.000

ORGÃO : 3000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 3010 - CABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/ITEM/TÍTULO/PRODUTO	E	C	O	B	M	D	L	P	F	VALOR
0304 NACIONAL DE JUVENTUDE												61.200.000
ATIVIDADES												
14 200	0304 2000	SERVIÇOS DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO E CRIAÇÃO DE BENEFÍCIO AOS JOVENS DO PROGRAMA NACIONAL DE JUVENTUDE										61.200.000
14 200	0314 2000 0301	SERVIÇOS DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO E CRIAÇÃO DE BENEFÍCIO AOS JOVENS DO PROGRAMA NACIONAL DE JUVENTUDE - NACIONAL	7	1	3	20	0	0	0	0	0	14.200.000
			7	1	3	20	0	0	0	0	0	47.000.000
TOTAL - FISCAL												61.200.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												61.200.000

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– **Item 3:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 271, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Relator revisor: Senador Wellington Salgado Oliveira.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas duas emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Betinho Rosado (PFL-RN), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 10 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 13 de fevereiro;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 10 de fevereiro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 5, de 2006, e se esgotará no dia 25 de abril;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de fevereiro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado de Oliveira, Relator-Revisor da matéria.

PARECER Nº 271, DE 2006–PLEN

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MP) nº 271, de 26 de dezembro

de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

A referida Medida Provisória foi aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 13 de fevereiro de 2006, nos termos do parecer proferido pelo ilustre Deputado Betinho Rosado. O parecer conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MP nº 271, de 2005, e das emendas a elas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e rejeição das emendas.

A MP contém seis artigos e um anexo. O art. 1º autoriza a União a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios R\$900 milhões a título de fomento às exportações, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos na própria MP.

O art. 2º determina que a repartição dos recursos entre os Estados e o Distrito Federal, inclusive seus Municípios, obedecerá à tabela constante do anexo, que atribui a cada unidade da Federação um percentual de participação no total dos recursos a serem transferidos.

O art. 3º dispõe sobre a repartição dos recursos entre cada Estado e os respectivos Municípios, determinando, à imagem e semelhança da repartição do montante arrecadado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que 25% do total serão entregues aos Municípios, segundo os respectivos coeficientes individuais de participação vigentes no ano de 2005.

O **caput** do art. 4º determina que sejam considerados os valores das dívidas vencidas e não pagas por cada unidade da Federação, contraídas junto à União ou com garantia dela, para fins de cálculo dos recursos a serem transferidos. O parágrafo único faculta, caso existam dívidas vencidas e não pagas junto a órgãos da Administração Federal que não o Tesouro Nacional, a transferência dos recursos por meio de títulos da dívida da respectiva unidade federada pertencentes à carteira do Tesouro Nacional.

O art. 5º prevê que a União efetuará a compensação entre o montante destinado a cada ente e as dívidas mencionadas no art. 4º ou transferirá obrigações do Tesouro Nacional de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remuneradas a taxa equivalente ao custo médio das dívidas do respectivo

ente junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das dívidas dos Entes junto à União. O parágrafo único determina que a diferença positiva, se existir, entre os recursos a serem entregues aos entes federados e às dívidas destes, mencionadas no art. 4º, será paga sob a forma de crédito na conta bancária do beneficiário.

O art. 6º estabelece a vigência da MP a partir da data da sua publicação.

A Exposição de Motivos ministerial reconhece que o esforço empreendido pelo Governo Federal para elevar as exportações tem ocasionado perdas significativas de receitas para os entes federados, devido à imunidade concedida aos produtos exportados relativamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A Exposição de Motivos afirma que o atual modelo de ressarcimento aos entes federados, baseado na Lei Complementar nº 87/96 ("Lei Kandir"), não tem atingido satisfatoriamente seus objetivos e que as alternativas ora em estudo ainda não atingiram a maturidade necessária para sua implementação. Por isso, o Governo Federal oferece, como solução provisória, o auxílio financeiro complementar de que trata a MP nº 271, de 2005.

A MP nº 271, de 2005, resulta de acordo celebrado entre o Poder Executivo Federal e os Estados, do qual também se originaram as MPs nºs 193, de 2004, e 237, de 2005, convertidas, respectivamente, nas Leis nºs 10.966, de 2004, e 11.131, de 2005, todas com o mesmo conteúdo e objetivo, exceto pelos dispositivos das leis citadas, que tratam de outros temas que não o ressarcimento aos Estados exportadores. Há apenas duas diferenças relevantes entre esses diplomas legais: a primeira é a alteração dos percentuais atribuídos a cada unidade da Federação; a segunda, a ampliação dos pagamentos relativos ao ano de 2005, de R\$900 milhões para R\$1,8 bilhão, o que caracteriza a MP nº 271, de 2005, como uma complementação dos recursos previstos na MP nº 237, de 2005. Convém registrar que as transferências previstas já foram realizadas.

Foram apresentadas duas emendas à MP. A primeira, de autoria do Deputado José Roberto Arruda, propunha que a participação dos Municípios no total dos recursos fosse aumentada para 30%. A segunda, do Deputado Anivaldo Vale, sugeria a elevação do percentual do Pará de 7,7427% para 14,7427% do montante transferido, a ser compensada pela redução em sete pontos do percentual atribuído ao Estado de São

Paulo. As duas emendas foram rejeitadas na Câmara dos Deputados.

Passamos à análise.

A MP nº 271, de 2005, atende aos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência. É inegável que trata de matéria importante – a prestação, pela União, de auxílio financeiro ao Distrito Federal e aos Estados e Municípios exportadores – e urgente – a aplicação de recursos orçamentários relativos ao ano de 2005, que, na data da edição da Medida, estava próximo ao seu encerramento.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer vício na proposição. O Senhor Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna sem incorrer nas limitações materiais constantes no § 1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à técnica legislativa, a medida observa os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores, em particular ao não incluir dispositivos estranhos a seu tema.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, convém ressaltar que a operação conta com a devida dotação orçamentária e cumpre exigências da Lei Complementar nº 101, de 2001, (a Lei de Responsabilidade Fiscal). A Lei nº 11.100, de 2005, (Lei Orçamentária para o ano de 2005) consigna o montante de R\$900 milhões para transferências aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações. Além disso, as metas fiscais relativas ao ano de 2005 foram cumpridas com folga, de forma que não havia óbice orçamentário às transferências na época de sua realização.

O mérito da iniciativa é inegável, pois o rápido crescimento das exportações nos últimos anos tem sido fonte de elevação da renúncia tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem que os valores a eles repassados na forma da Lei Kandir tenham sido capazes de promover a devida compensação. A forma para efetuar esse repasse, bem como o montante a ser repassado e sua repartição, corresponde aos termos do acordo celebrado entre os Estados, o Distrito Federal e o Poder Executivo. Trata-se de matéria que resultou do consenso e cuja implementação é ansiosamente aguardada pelas unidades da Federação.

Voto.

Assim, à vista do exposto, manifesto-me pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação, na íntegra, da Medida Provisória nº 271, de 2005.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 271, de 26 de dezembro de 2005, que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

RELATOR-REVISOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 271, de 26 de dezembro de 2005, que *autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

A referida Medida Provisória foi aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 13 de fevereiro de 2006, nos termos do parecer proferido pelo ilustre Deputado **BETINHO ROSADO**. O parecer conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 271, de 2005, e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e rejeição das emendas.

A MPV contém seis artigos e um anexo. O art. 1º autoriza a União a transferir aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios R\$ 900 milhões, a título de fomento às exportações, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos na própria MPV.

O art. 2º determina que a repartição dos recursos entre os estados e o Distrito Federal, inclusive seus municípios, obedecerá a tabela constante do anexo, que atribui a cada unidade da Federação um percentual de participação no total dos recursos a serem transferidos.

O art. 3º dispõe sobre a repartição dos recursos entre cada estado e os respectivos municípios, determinando, à imagem e semelhança da repartição do montante arrecadado do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), que 25% do total serão entregues aos municípios, segundo os respectivos coeficientes individuais de participação vigentes no ano de 2005.

O *caput* do art. 4º determina que sejam considerados os valores das dívidas vencidas e não pagas por cada unidade da Federação, contraídas junto à União ou com garantia dela, para fins de cálculo dos recursos a serem transferidos. O parágrafo único faculta, caso existam dívidas vencidas e não pagas junto a órgãos da administração federal que não o Tesouro Nacional, a transferência dos recursos por meio de títulos da dívida da respectiva unidade federada pertencentes à carteira do Tesouro Nacional.

O art. 5º prevê que a União efetuará a compensação entre o montante destinado a cada ente e as dívidas mencionadas no art. 4º ou transferirá obrigações do Tesouro Nacional de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remuneradas a taxa equivalente ao custo médio das dívidas do respectivo ente junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das dívidas dos entes junto à União. O parágrafo único determina que a diferença positiva, se existir, entre os recursos a serem entregues aos entes federados e as dívidas destes, mencionadas no art. 4º, será paga sob a forma de crédito na conta bancária do beneficiário.

O art. 6º estabelece a vigência da MPV a partir da data da sua publicação.

A Exposição de Motivos ministerial reconhece que o esforço empreendido pelo Governo Federal para elevar as exportações tem ocasionado perdas significativas de receitas para os entes federados, devido à imunidade concedida aos produtos exportados relativamente ao imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). A Exposição de Motivos afirma que o atual modelo de ressarcimento aos entes federados, baseado na Lei Complementar 87/96 (“Lei Kandir”), não tem atingido satisfatoriamente seus objetivos e que as alternativas ora em estudo ainda não atingiram a maturidade necessária para sua implementação. Por isso, o Governo Federal oferece, como solução provisória, o auxílio financeiro complementar de que trata a MPV nº 271, de 2005.

A MPV nº 271, de 2005, resulta de acordo celebrado entre o Poder Executivo Federal e os estados, do qual também se originaram as MPVs nº 193, de 2004 e 237, de 2005, convertidas, respectivamente, nas Leis nºs 10.966, de 2004, e 11.131, de 2005, todas com o mesmo conteúdo e objetivo, exceto pelos dispositivos das Leis citadas que tratam de outros temas que não o ressarcimento aos estados exportadores. Há apenas duas diferenças relevantes entre esses diplomas legais. A primeira é a alteração dos percentuais atribuídos a cada unidade da Federação; a segunda, a ampliação dos pagamentos relativos ao ano de 2005, de R\$ 900 milhões, para R\$ 1,8 bilhão, o que caracteriza a MPV nº 271, de 2005, como uma complementação dos recursos previstos na MPV nº 237, de 2005. Convém registrar que as transferências previstas já foram realizadas.

Foram apresentadas duas emendas à MPV. A primeira, de autoria do Dep. José Roberto Arruda, propunha que a participação dos municípios no total dos recursos fosse aumentada para 30%. A segunda emenda, do Dep. Anivaldo Vale, sugeria a elevação do percentual do Pará de 7,7427% para 14,7427% do montante transferido, a ser compensada pela redução em sete pontos do percentual atribuído ao Estado de São Paulo. As duas emendas foram rejeitadas na Câmara dos Deputados.

II – ANÁLISE

A MPV nº 271, de 2005, atende os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência. É inegável que trata de matéria importante – a prestação, pela União, de auxílio financeiro ao Distrito Federal e aos estados e municípios exportadores – e urgente – a aplicação de recursos orçamentários relativos ao ano de 2005, que, na data da edição da Medida, estava próximo ao seu encerramento.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer vício na proposição. O Senhor Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à técnica legislativa, a Medida Provisória observa os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores, em particular ao não incluir dispositivos estranhos a seu tema.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, convém ressaltar que a operação conta com a devida previsão orçamentária e cumpre as exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000, a “Lei de Responsabilidade Fiscal”). A Lei nº 11.100, de 2005 (Lei Orçamentária para o ano de 2005), consigna o montante de R\$ 900 milhões para transferências aos estados, Distrito Federal e aos municípios para fomento das exportações. Além disso, as metas fiscais relativas ao ano de 2005 foram cumpridas com folga, de forma que não havia óbice orçamentário às transferências, na época de sua realização.

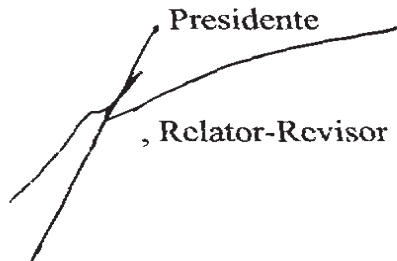
O mérito da iniciativa é inegável, pois o rápido crescimento das exportações nos últimos anos tem sido fonte de elevação da renúncia tributária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem que os valores a eles repassados na forma da Lei Kandir tenham sido capazes de prover a devida compensação. A forma para efetuar esse repasse, bem como o montante a ser repassado e a sua repartição correspondem aos termos do acordo celebrado entre os estados, o Distrito Federal e o Poder Executivo. Trata-se de matéria que resultou do consenso e cuja implementação era ansiosamente esperada pelas unidades da Federação.

III – VOTO

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação na íntegra da Medida Provisória nº 271, de 2005.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2006

Presidente
Relator-Revisor



O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O parecer preliminar do Relator-Revisor Senador Wellington Salgado de Oliveira é favorável, no sentido do atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 271, DE 2005

Autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a entregar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), referente o exercício de 2005, com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo em os critérios, prazos e condições previstos nesta lei.

Art. 2º O montante previsto no art. 1º desta lei será distribuído a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal proporcionalmente aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta lei.

Parágrafo único. O montante previsto no art. 1º desta lei será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a 2 (duas) parcelas de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) em dezembro de 2005 e a 2ª (segunda) em janeiro de 2006.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% (setenta e cinco por cento) e aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O rateio das parcelas dos Municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, a serem aplicados no exercício de 2005.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º desta lei, serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurado no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

I – contraídas com o Tesouro Nacional pela unidade federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

II – contraídas pela unidade federada com garantia da União, inclusive dívida externa, vencidas e não pagas, computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta, e

III – contraídas pela unidade federada com os demais entes da administração federal, direta e indireta, vencidas e não pagas, computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I – a inclusão, como mais na opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva unidade federada na carteira da União, inclusive entes de

sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele a que serão entregues os recursos; e

II – a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo disposto no inciso III do **caput** deste artigo, quando não estiveram disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º os recursos referentes a cada parcela, a serem entregues à unidade federada, equivalente, ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º desta lei serão satisfeitos pela União das seguintes formas:

I – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a 10 (dez) anos, remunerados por taxa igual ao

custo médio das dívidas da respectiva unidade federada para com o Tesouro Racional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II – correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos referentes a cada parcela, a serem entregues à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º desta lei e liquidada na forma do inciso II deste artigo serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Quadro de Coeficientes Individuais de Participação

AC	0,1561%	PB	0,6928%
AL	2,0939%	PE	1,2035%
AM	1,7969%	PI	0,5381%
AP	0,6160%	PR	9,5810%
BA	3,9770%	RJ	4,6085%
CE	1,7539%	RN	0,9184%
DF	0,5402%	RO	0,5580%
ES	6,0419%	RR	0,1148%
GO	1,8362%	RS	9,1467%
MA	2,6272%	SC	4,9851%
MG	10,5698%	SE	0,2616%
MS	1,3984%	SP	21,3433%
MT	4,5844%	TO	0,3136%
PA	7,7427%	BR	100,0000%

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP.

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais para os fins que especifica.

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 275, de 2005, que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dispõe que o prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2006), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 277, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 277, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores, no valor de setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais, para os fins que especifica.*

10

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2005 (nº 5.788/2001, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla.*

Parecer favorável, sob nº 2.249, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador

Augusto Botelho, com a Emenda 1-CE, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado.*

Parecer favorável, sob nº 2.148, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

14

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003 (nº 2.677/2000, naquela Casa), que *inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria.*

Parecer favorável, sob nº 200, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wellington Salgado.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2006 (nº 1.396/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 189, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2006 (nº 1.154/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 199, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

17

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 14, DE 2005**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 2.202, de 2005, Relator: Senador Tião Viana), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica.*

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).*

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

19

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390,
DE 2005-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que *altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro.*

21

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 272, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 2006 (n° 2308/2002, na câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator Ad Hoc Senador **Jefferson Peres**

I – Relatório

Esta Casa é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 2006 (PDC 2308, de 2002, na origem), que aprova o texto da Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma prevista pela Constituição e pelo Regimento Interno daquela Casa, tendo passado pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Viação e Transportes, Defesa do Consumidor, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha a proposição a Mensagem n° 1.398, de 2001, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos n° 00358/MRE, de 28 de novembro de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

“Preparado pelo Grupo Especial do Comitê Jurídico da OACI, em atendimento à solicitação do Conselho, na seqüência das iniciativas tomadas desde a 31ª Assembléia da Organização, entre os meses

de setembro e outubro de 1995, o texto em epígrafe consolida em um único instrumento legal o chamado “Sistema de Varsóvia”. Este é integrado pelos seguintes acordos, negociados ao longo do tempo, sempre no intuito de garantir melhor indenização a vítimas de acidentes aéreos: Convenção de Varsóvia de 1929, Protocolo de Haia de 1955, Convenção de Guadalajara de 1961, Protocolo de Guatemala de 1971 e Protocolos de Montreal de 1975.”

A Exposição de Motivos informa, ainda, que, entre os benefícios incorporados ao novo texto, destaca-se a noção de responsabilidade ilimitada do transportador em caso de morte ou lesão de passageiros, em contraposição aos montantes fixos estabelecidos pela Convenção de Varsóvia. O documento registra, finalmente, que o Comandante da Aeronáutica enviou ao senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores correspondência segundo a qual considera a Convenção em apreço de sumo interesse público e governamental.

II – Análise

A Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) foi criada em 1944 com o objetivo de promover o desenvolvimento seguro e ordenado da aviação civil em todo o mundo. Trata-se de instituição especializada da Organização das Nações Unidas e tem por competência produzir normas e regulamentos internacionais necessários à segurança, eficácia e regularidade do transporte aéreo. Atualmente, a organização conta com mais de 180 Estados-membros e contribui para a cooperação no âmbito da aviação civil.

O tratado em apreço tem por objetivo fundamental a unificação de regulamentos já existentes relacionados ao transporte aéreo internacional. Seu texto envolve normas sobre documentação e obrigações das Partes relativas a transporte de passageiros, bagagens e cargas; responsabilidade e medidas de indenização em caso de morte e lesões de passageiros, danos a bagagens e a cargas e atrasos na prestação dos serviços de transporte aéreo. Trata, ainda, de questões referentes a reclamações, cláusulas contratuais, jurisdição e ações contra companhias aéreas, dentre outros aspectos fundamentais para as relações comerciais e de consumo envolvendo a aviação civil.

No caso do Brasil, país com importante frota aérea civil, o tratado em apreço vai ao encontro dos interesses brasileiros, ao inserir o País em um regime mais moderno de regulamentação do transporte aéreo de cargas e passageiros.

III – Voto

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. –

Roberto Saturnino, Presidente – **Aelton Freitas** – **Sérgio Zambiasi** – **Jefferson Péres**, Relator “Ad Hoc” – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Agripino** – **Alvaro Dias** – **Marco Maciel** – **Romeu Tuma** – **Sery SShessarenko**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 273, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República de El Salvador sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relator **Ad Hoc** Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados em 17 de dezembro de 2002, por intermédio da Mensagem do Poder Executivo nº 1.124, de 2002, tendo sido analisado e aprovado pelas Comissões de Relações Exteriores; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e pela então denominada Comissão de Constituição Justiça e de Redação.

Nesta Casa do Parlamento, este ato internacional foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 18 de janeiro do corrente ano.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O Acordo, de cinco artigos, visa facultar aos dependentes de pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, quando acompanhando-os em missão no exterior, a possibilidade de exercerem atividade remunerada durante período coincidente com o prazo da missão, salvo caso em que o beneficiado pelo Acordo tiver que estender sua relação de trabalho, por período posterior razoável e não superior a três meses.

O Acordo ressalva a preeminência do ordenamento jurídico interno na imposição de outros quesitos para o exercício da atividade remunerada, sobretudo por questões de segurança nacional e nos casos em que a atividade somente possa ser exercida por nacional.

Para o criterioso estabelecimento das relações trabalhistas e da responsabilidade dos beneficiados, o Acordo suspende, em caráter irrevogável, as imunidades cível e administrativa dos beneficiados pelo Acordo que efetivamente exercerem atividades remuneradas, bem como determina que a suspensão da imunidade penal seja objeto de consideração por parte do Estado do qual o beneficiado seja nacional.

Por fim, destaque-se que as obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes dessas atividades deverão ser ordinariamente cumpridas por aqueles que se ampararem pelo Acordo.

II – Análise

Esta Casa Parlamentar escrutinou diversos acordos semelhantes em objeto e termos. O diploma reflete a tendência moderna de tentar integrar cada vez mais os contingentes estrangeiros ao cotidiano do país no qual tenham que viver, ainda que temporariamente.

Para além dos benefícios e da justiça econômica e profissional que são garantidos aos beneficiários deste Acordo, a integração por ele facilitada, balizada por normas de responsabilidade, ajuda na formação de maior identidade do estrangeiro com o país no qual reside, auxiliando no processo de harmonização para com o novo ambiente, necessária tanto para a saúde psicológica do estrangeiro como para a saúde das relações sociais por ele urdidas no país de residência temporária.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006.

Roberto Saturnino, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eduardo Suplicy** – **Sérgio Zambiasi**, Relator **Ad Hoc** – **Jefferson Péres** – **Serys Slhessa-renko** – **José Agripino** – **Alvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Marco Maciel**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 274, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2006 (nº 228/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para a Prevenção, Investigação e Combate

às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2006, oriundo da Câmara dos Deputados (nº 228, de 2003), que aprova a Convenção referenciada à epígrafe e sujeita à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

A Mensagem Presidencial nº 1.247, de 30 de dezembro de 2002, que submeteu ao referendo do Congresso Nacional o texto do ato internacional sob exame, se fez acompanhar da Exposição de Motivos (EM) nº 426 do Ministro das Relações Exteriores, segundo a qual a Convenção:

a) atende à recomendação da Organização Mundial das Aduanas (OMA) de prestação de assistência mútua pelos países membros;

b) procura dar efetividade aos acordos celebrados no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) para o combate ao narcotráfico;

c) visa a atender aos interesses brasileiros na área aduaneira, obedecendo aos padrões previstos nos demais acordos semelhantes que o Brasil tem negociado com outros países;

d) contribui para uma maior aproximação com importante parceiro político, econômico e comercial do País.

O Ministro das Relações Exteriores realça que a decisão de concluir a presente Convenção com a Holanda levou em consideração a importância desse país como investidor no Brasil, e a do porto de Rotterdam para o comércio do Brasil com países europeus.

A Convenção de que se trata está articulada da seguinte forma:

Capítulos	Matéria	Artigos
I	Definições	1º
II	Âmbito da Convenção	2º
III	Âmbito da Assistência	3º e 4º
IV	Instâncias Especiais de Assistência	5º a 8º
V	Informação	9º
VI	Peritos e Testemunhas	10
VII	Comunicação de Pedidos	11
VIII	Cumprimento dos Pedidos	12 e 13
IX	Confidencialidade da Informação e da Inteligência	14 e 15
X	Exclusões	16
XI	Custos	17
XII	Implementação da Convenção	18
XIII	Aplicação	19
XIV	Entrada em Vigor e Denúncia	20 e 21

O art. 1º define, para os fins da Convenção, os seguintes termos: administração aduaneira; legislação aduaneira; infração aduaneira; direito aduaneiro; pessoa; dados pessoais; produtos entorpecentes e substâncias psicotrópicas; informação; inteligência; administração requerente e administração requerida. Para o Brasil, administração aduaneira significa a Secretaria da Receita Federal. Informação significa: “quaisquer dados, documentos, relatórios, ou outras comunicações sob qualquer formato, incluindo o eletrônico, assim como suas cópias certificadas ou autenticadas”. E inteligência: “informação que tenha sido processada e/ou analisada no sentido de fornecer uma indicação relevante para uma infração aduaneira”.

As administrações aduaneiras deverão prestar-se, mutuamente, quer mediante solicitação, quer por sua própria iniciativa, informações que contribuam para assegurar a aplicação adequada da legislação aduaneira – inclusive a cobrança dos direitos aduaneiros – e a prevenção, investigação e combate às infrações aduaneiras (art. 3º, § 1º). Toda assistência prestada deverá ser realizada em conformidade com as disposições legais e administrativas de cada Parte Contratante, observados os limites de competência e de recursos disponíveis das suas administrações aduaneiras (art. 2º, § 2º). A administração requerida fornecerá informações sobre: a) a legislação e procedimentos aduanei-

ros aplicáveis; b) novas técnicas de cumprimento da legislação aduaneira cuja eficácia tenha sido comprovada; c) novas tendências, meios ou métodos de se praticarem infrações aduaneiras (art. 4º).

O Capítulo IV (art. 5º a 8º) diz respeito às principais modalidades de assistência, que obrigam a administração requerida a:

a) informar a legalidade ou ilegalidade da importação ou exportação de bens de ou para o território aduaneiro da outra Parte (art. 5º);

b) manter vigilância especial sobre pessoas, mercadorias, meios de transporte, instalações e meios de pagamento, relacionados com infrações ou objeto de suspeição (art. 6º);

c) fornecer informações e inteligência sobre transações, concluídas ou planejadas, que constituam ou pareçam constituir uma infração aduaneira (art. 7º).

O art. 6º possibilita, mediante mútuo acordo, a importação, a exportação ou o trânsito, através do território aduaneiro dos respectivos países, de mercadorias envolvidas em tráfico ilícito, de modo a suprimir esse mesmo tráfico.

O art. 8º, combinado com o art. 18, § 2º, prevê a possibilidade de assistência mútua na cobrança de direitos aduaneiros no futuro, desde que ambas as Partes Contratantes tenham implantado os necessários dispositivos legais e administrativos.

O art. 9º indica os tipos de informação que deverão ser fornecidos, limitando-as, geralmente, a cópias autenticadas ou certificadas de registro, restringindo as informações originais a casos em que aquelas não sejam suficientes.

O art. 10 permite a autorização para que agentes de uma administração atuem como peritos e testemunhas em procedimentos judiciais ou administrativos em outro Estado.

O art. 11 especifica a forma como os pedidos de assistência serão formulados e o art. 12, como serão cumpridos. O art. 13 descreve o **modus operandi** dos agentes, designados pela administração requerente, junto à administração requerida. Tais agentes usufruirão da mesma proteção dispensada aos seus homólogos pela outra Parte Contratante e serão responsáveis por qualquer infração que venham a cometer.

Os arts. 14 e 15 resguardam a confidencialidade da informação e da inteligência e limitam a utilização de qualquer informação ou inteligência recebida para os fins da Convenção e pelas administrações aduaneiras que a solicitaram. Entretanto, a administração aduaneira fornecedora pode aprovar sua utilização para outros fins, inclusive penais, ou por outras autoridades. Nessa hipótese, a administração recebedora se sujeitará às restrições estipuladas por aquela. O intercâmbio de dados pessoais fica condicionado a acordo entre as Partes Contratantes que garanta um nível de proteção que satisfaça às exigências da legislação nacional da Parte fornecedora.

O art. 16 resguarda a Parte Contratante de fornecer assistência, quando esta infringir sua soberania, segurança, política pública ou outro interesse nacional substantivo, ou ainda for inconsistente com sua legislação ou envolver a violação de um segredo industrial, comercial ou profissional. Quando for o caso, os motivos da recusa ou do adiamento devem ser explicados.

O art. 17 impede as administrações aduaneiras de cobrarem pelos serviços prestados, uma à outra, por seus servidores, mas a administração requerente é responsável pelos custos incorridos com peritos, testemunhas, tradutores ou intérpretes que não sejam funcionários governamentais. Ressalva-se, ainda, que despesas substanciais ou extraordinárias serão objeto de acordos prévios visando definir de que forma serão suportados.

O art. 18 prevê a celebração de acordos adicionais pormenorizados, a serem decididos pelas administrações aduaneiras, de modo a facilitar a implementação da Convenção.

O art. 19 define o espaço de aplicação da Convenção: o território aduaneiro brasileiro e o território

holandês na Europa. Sua aplicabilidade às possessões das Antilhas Holandesas ou de Aruba fica condicionada à troca de documentos por meio dos canais diplomáticos.

O art. 20 define a data para entrada em vigor e o art. 21 regulamenta a denúncia, que poderá ser feita a qualquer tempo, mediante notificação por via diplomática.

A Convenção foi redigida em português, holandês e inglês. Em caso de divergência quanto à interpretação do texto, prevalecerá a versão em língua inglesa.

II – Análise

O Supremo Tribunal Federal decidiu que os tratados internacionais são incorporados ao nosso ordenamento jurídico com o **status** de lei ordinária, devendo, pois, adequar-se, formal e materialmente, à Constituição, sob pena de incorrer em inconstitucionalidade.

Formalmente, não há qualquer vício a ser apontado, uma vez que foram atendidos os arts. 21, I, 84, VIII, e 49, I, da Carta Magna, que prescrevem, respectivamente: a competência exclusiva da União de manter relações com Estados Estrangeiros; atribuição privativa do Presidente da República de celebrar convenções internacionais; obrigatoriedade de referendo do Congresso Nacional.

Materialmente, a Convenção ajusta-se aos princípios que regem as relações internacionais do País, inseridos no art. 4º em especial os da independência nacional, prevalência dos direitos humanos, igualdade entre os Estados e cooperação entre os povos (incisos I, II, V e IX).

O mérito pode ser aferido pela relevância da Convenção, que visa, declaradamente, prevenir e reprimir infrações aduaneiras e o tráfico de entorpecentes, espécies em extinção, materiais perigosos e resíduos tóxicos. Tais crimes, por sua característica de ultrapassar as fronteiras de um País, exigem repressão uniforme e cooperação internacional. O intercâmbio de informações e inteligência e até mesmo a ação conjunta de agentes aduaneiros, preconizados na Convenção, instrumentalizarão o combate a delitos do gênero que se alastram pelo mundo, mercê da ação igualmente coordenada de organizações criminosas multinacionais.

Dois dispositivos podem parecer polêmicos, a saber: a) o art. 6º, § 2º; e b) o art. 8º. O art. 6º, § 2º, possibilita o adiamento da ação de combate ao tráfico ilícito. É de observar, contudo, que o procedimento deverá conformar-se à legislação nacional de cada País, Essa providência é semelhante à prevista na Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995¹, que assim dispõe:

Art. 2º Em qualquer fase de persecução criminal são permitidos, sem prejuízo dos já previstos em lei, os seguintes procedimentos de investigação e formação de provas:

.....

¹Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

II – a ação controlada, que consiste em retardar a interdição policial do que se supõe ação praticada por organizações criminosas ou a ela vinculado, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz do ponto de vista da formação de provas e fornecimento de informações;

O art. 8º permite, em tese, que uma Parte Contratante possa vir a cobrar direitos aduaneiros para a outra. A permissão está revestida das seguintes condicionalidades: 1) a de que a cobrança se dê em conformidade com suas respectivas disposições legais e administrativas, para a cobrança de seus próprios impostos aduaneiros, desde que ambas as Partes Contratantes tenham implementado os necessários dispositivos legais e administrativos; 2) e seja precedida de acordo adicional pormenorizado. A própria exposição de motivos do ministro plenipotenciário que firmou o acordo em nome do Brasil interpreta o dispositivo como uma possibilidade a ser exercida “no futuro, caso a legislação brasileira venha a permitir tal forma de cooperação”. Tratando-se de **lege ferenda**, não se pode prejudicar a sua juridicidade ou injuridicidade, em face do Código Tributário Nacional (CTN) (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que tem **status** de lei complementar), em especial dos seguintes artigos:

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

.....
Art. 119. Sujeito ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o seu cumprimento.

Advirta-se, preliminarmente, que o fato de o § 3º do art. 18 da Constituição de 1946 – cuja remissão é

feita no art. 7º, **caput in fine** – não ter correspondente expresso na atual Constituição não invalida o citado art. 7º do CTN. Com efeito, a competência para instituir tributo é privativa das pessoas políticas – União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, que as exercita por meio do respectivo Poder Legislativo, em conformidade com a discriminação de rendas estabelecida na Carta Magna. Já as funções de arrecadar ou fiscalizar tributos ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária ou a de exigir o cumprimento da obrigação tributária são típicas da Administração Tributária, nesta incluída a Administração Aduaneira. O sujeito ativo da obrigação tributária não tem que ser, necessariamente, o ente político-administrativo competente para instituir o tributo. Assim, se, no futuro, o Brasil e a Holanda decidirem pela implementação da “assistência mútua no sentido de cobrança dos direitos aduaneiros”, não estarão abdicando de sua soberania, ínsita no poder de tributar, mas apenas delegando, reciprocamente, a função administrativa de fiscalizar e arrecadar tributos, um em favor do outro, em situações excepcionais.

Cumpra observar que o formato da Convenção atende à recomendação da OMA, sucessora do Conselho de Cooperação Aduaneira, órgão internacional sediado em Bruxelas, criado em 15 de dezembro de 1950, especializado no estudo das questões relativas à cooperação aduaneira, à técnica aduaneira, com vistas à sua harmonização e uniformização em âmbito mundial. A Holanda é membro-fundador da OMA e o Brasil nela ingressou, em 11 de março de 1981, após a aprovação do Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, e a promulgação do Decreto Legislativo nº 85.801, de 10 de março de 1981.

II – Voto

Diante do exposto, considerando ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, votamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2006 (PDC nº 228, de 2003), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para a Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Presidente – **Sérgio Zambiasi** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Serys Shessarenko** – **Alvaro Dias** – **José Agripino** – **Marco Maciel** – **Romeu Tuma**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;

.....
V – igualdade entre os Estados;

.....
IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

.....
Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....
Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

.....
Art. 119. Sujeito ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento.

LEI Nº 9.034, DE 3 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

Art. 2º Em qualquer fase de persecução criminal são permitidos, sem prejuízo dos já previstos em lei, os seguintes procedimentos de investigação e formação de provas: (Redação dada pela Lei nº 10.217, de 11-4-2001)

.....
II – a ação controlada, que consiste em retardar a interdição policial do que se supõe ação praticada por organizações criminosas ou a ela vinculado, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz do ponto de vista da formação de provas e fornecimento de informações;

PARECER Nº 275, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28 de 2006 (nº 757/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, 22 de junho de 1995

Relator: Senador **José Agripino**

Relator “Ad Hoc” Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, 22 de junho de 1995

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados 4 de julho de 2003, por intermédio do Aviso nº 683, da Casa Civil, que encaminha a Mensagem Presidencial nº 306, da mesma data.

Na Casa Iniciadora, os textos, tornados Projeto de Decreto Legislativo na sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi escrutinado, ainda, pela Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público e pela então denominada Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nesta Casa do Parlamento, o ato internacional foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 18 de janeiro do corrente ano.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o qual lembra que “os textos se

coadunam, de acordo com a Comissão Permanente Nacional de Mineração (CPNMin), do Ministério do Trabalho e Emprego, com o capítulo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sobre segurança e medicina do trabalho, e vêm contribuir para o aperfeiçoamento das condições laborais no Brasil.

A Convenção nº 176 define os marcos gerais do conteúdo das obrigações e responsabilidades acerca do trabalho em minas, as quais deverão ser consubstanciadas em legislação nacional, conforme exigência do Artigo 4º, parágrafo 1, do Ato, a despeito do vigor de legislação ordinária que tem o Decreto Legislativo que aprova ato internacional.

Dispõe seja investida uma autoridade das competências de vigiar e regular os diversos aspectos de segurança e saúde nas minas, inspeção, notificação e investigação de acidentes fatais, compilação e publicação de estatísticas sobre os acidentes, suspensão ou restrição das atividades mineradoras, estabelecimento de procedimentos eficazes que garantam o exercício dos direitos dos trabalhadores e seus representantes, primeiros socorros e serviços médicos adequados, medidas de proteção, quesitos para o armazenamento, transporte e eliminação de substâncias perigosas, facilitação e manutenção em condições higiênicas de um número suficiente de equipamentos sanitários.

Determina, ainda, que os empregadores devam analisar os riscos e mitigá-los, senão controlá-los e reduzi-los. Para tanto, deverá assegurar-se de que a mina é desenhada, construída e dotada de equipamentos elétricos, mecânicos ou de outra índole, incluindo sistema de comunicação; de que seja posta em serviço, explorada, mantida e clausurada de modo a que os trabalhadores possam realizar tarefas encomendadas sem pôr em perigo sua segurança e saúde; adotar medidas para manter a estabilidade do terreno; estabelecer, preferencialmente, duas vias de saída; assegurar a vigilância; elaborar plano de ação emergencial; adotar medidas e precauções adequadas a índole da exploração mineradora para prevenir, detectar e combater o início e a propagação de incêndios e explosões; e garantir a interrupção das atividades de evacuação dos trabalhadores para lugar seguro em caso de grave perigo.

Além dessas obrigações, a Convenção cuida para que trabalhadores tenham informação a eles inteligível sobre riscos e normas de segurança e treinamento adequado para se valerem das medidas de prevenção e segurança garantidas pelos empregadores.

Aos trabalhadores serão garantidos os direitos de notificar os acidentes, incidentes e riscos ao empregador e à autoridade estatal competente; pedir e obter que sejam efetuadas inspeções e investigações; conhecer

os riscos existentes em seu local de trabalho; obter informações sobre sua segurança e saúde; retirar-se de qualquer setor da mina quando houver motivos razoavelmente fundados para fazê-lo; eleger, coletivamente, representantes de saúde e segurança.

Esses representantes integrarão equipes de inspeção e investigação, recorrerão a conselheiros e peritos independentes, consultarão o empregador acerca das questões relativas à sua segurança, bem como às autoridades competentes, e receberão notificação dos acidentes e incidentes perigosos.

A Recomendação 183 sobre Segurança e Saúde nas Minas complementa a Convenção. Traz como ineditismo a obrigação de que a legislação nacional inclua medidas referentes à utilização e manutenção da aparelhagem de controle à distância, em condições de segurança; à proteção dos trabalhadores que realizam suas tarefas sozinhos ou isolados; vigilância e controle de sedimentos; eficaz sustentação da cobertura (abóbada), paredes e solo das obras; vigilância e controle das paredes das minas a céu aberto; segurança de que as represas, depósitos de decantação de resíduos e quaisquer outros sejam bem planejados.

A Recomendação enumera os riscos para os quais as minas deverão contar com eficaz sistema de alarme: incêndios e explosões, escapamento instantâneo de gás, irrupção de água e de materiais semi-sólidos, desprendimento de rochas, movimentos sísmicos, falha na ventilação e outros relacionados aos trabalhos nas proximidades de escavações perigosas.

O treinamento de auto-salvamento e os equipamentos para este fim deverão contemplar como fatores de risco a poeira ambiental, gases inflamáveis, tóxicos, nocivos; vapores e substâncias perigosas; gases de escapamento de motores a diesel; falta de oxigênio; radiações procedentes dos estratos rochosos, dos equipamentos e de outras fontes; ruído e vibrações; temperaturas extremas; excesso de umidade; insuficiência de iluminação ou de ventilação; os resultantes de trabalhos a grandes Alturas e profundidades, ou espaços confinados; os associados à manipulação de ferramentas ou equipamentos; os relacionados com a utilização de máquinas e com instalações elétricas; os decorrentes da combinação de qualquer dos riscos mencionados.

A co-responsabilidade do empregado é marcada no artigo 30.1 da Recomendação, que determina que a todos cumpre o dever de utilizar corretamente dos dispositivos de segurança.

II – Análise

A proibição ao trabalho degradante já é matéria constitucional e penal no ordenamento jurídico pátrio. O

labor degradante, considerado aquele no qual o trabalhador é submetido a condições atentam contra a sua higidez física e mental, não sendo, entre outros fatores, respeitadas condições de segurança, é tratado no artigo 5º, inciso III, da Lei Magna. Contrapõe-se ao princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado Democrático de Direito, por ineditismo da Constituição de 1988, sob efeitos do constitucionalismo germânico.

Os diplomas internacionais em apreço, portanto, dito materialidade à proibição constitucional e consagram o princípio constitucional alicerçador ao versarem sobre a forma com que condições honradas de trabalho deverão ser atingidas no ofício da mineração.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Eduardo Suiply** – **Jose Agripino** – **Marco Maciel** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Álvaro Dias** – **Sérgio Zambiasi** – **Romeu Tuma**, Relator “Ad Hoc” – **Jefferson Péres** – **Serys Shessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
III – ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 276, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2006 (nº 1.062/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, 12 de dezembro de 2002.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator: **Ad Hoc** Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2006, que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, 12 de dezembro de 2002.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados 11 de setembro de 2003, por intermédio da Mensagem do Poder Executivo nº 454, de 2003, tendo sido analisado e aprovado pelas Comissões de Relações Exteriores; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e pela então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

Nesta Casa do Parlamento, o ato internacional foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 18 de janeiro do corrente ano.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual se destaca que o Brasil firmou, com mais de uma dezena de países, diplomas semelhantes ao Acordo ora em análise, o que é marca distintiva de uma tendência internacional de facultar aos familiares dos membros de missões diplomáticas o exercício de atividade remunerada enquanto os estiverem acompanhando no exterior.

O sucinto acordo, de seis artigos, permite que os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designados para exercer missão oficial na outra, como membro de missão diplomática ou repartição consular, e que vivam com um membro do corpo diplomático, consular, administrativo ou técnico do Estado acreditante, sejam autorizados a exercer atividade remunerada no Estado acreditado.

Para fins do Acordo, são considerados dependentes o cônjuge ou companheiro permanente, filhos e filhas solteiros menores de 21 anos, filhos e filhas solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando

em horário integral em curso que propicie qualificação substantiva em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado, e os filhos e filhas solteiros com deficiências físicas ou mentais.

A permissão de exercer atividade remunerada finda com o final da missão do membro da Missão Diplomática ou Repartição Consular de que forem dependentes, ou por um período razoável após o encerramento dessa missão, o qual não poderá exceder três meses.

A autorização poderá ser negada, caso a atividade afete a segurança nacional ou se o empregador for o próprio Estado acreditado e seus órgãos e entidades, e não implicará a isenção de quaisquer requisitos que possam ser ordinariamente aplicados a qualquer emprego, **inter alia**, relacionados com características pessoais, profissionais, comerciais.

Eventuais imunidades de jurisdição civil e administrativa não se aplicarão a nenhum ato ou omissão que resulte da atividade remunerada e que esteja previsto na legislação civil ou administrativa do Estado acreditado. Em caso de ofensa penal, o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido escrito no sentido de renunciar à imunidade, se houver.

Aos beneficiários deste Acordo recairão, regularmente, todas as obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da atividade exercida, como se nacionais fossem.

II – Análise

O Acordo visa a minorar os custos da renúncia coletiva feita pelos dependentes de membros de pessoal diplomático e consular, quando removidos para outro país.

No passado, os dependentes ficavam em situação de estagnação profissional enquanto estivessem acompanhando o parente removido, o que lhes causava empobrecimento profissional e, por vezes, acadêmico, situação que os colocava em situação de desvantagem competitiva no mercado de trabalho de seus países de origem.

Dessarte, o Projeto é de todo oportuno e conveniente, não lhe cabendo reparos.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, e por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2006

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Marco Maciel** – **Mozaildo Cavalcanti** – **Sérgio Zambiasi** – **Jefferson Peres** – **Serys Slhessarenk** – **Aelton Freitas**, Relator **Ad Hoc** – **José Agripino** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 277, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2006 nº 3-3-2003, na Câmara dos Deputados, que aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no art. 22 da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 579, de 4 de julho de 2002, submeteu ao Congresso Nacional o texto que aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no art. 22 da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, assinada em Nova York, a 10 de dezembro de 1984, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.

A solicitação foi apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pela então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Acompanha o ato internacional sob exame, exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual se informa que o Brasil assinou, em 23 de setembro de 1985, a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, adotada em Nova York, a 10 de dezembro de 1984. Tal Convenção, que já se encontra ratificadas e promulgada pelo Decreto nº 40 de 15 de fevereiro de 1991, prevê, em seu art. 22, o depósito facultativo de declaração reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar petições individuais contendo denúncias de violações de dispositivos da Convenção. Aduz ainda a Exposição de Motivos em apreço:

O reconhecimento da competência do Comitê, nos termos do art. 22, aperfeiçoa a atuação do Estado em área dos direitos humanos de grande importância e vai ao encontro de manifestações de organizações não-governamentais nacionais e internacionais; reforça ademais o compromisso que o Brasil vem assumindo

com a defesa e a promoção dos direitos humanos e com a plena inserção do País na arquitetura internacional de direitos humanos.

II – Análise

Ato internacional de particular interesse para o Brasil, o reconhecimento da competência que se pleiteia no Projeto de Decreto Legislativo aqui examinado, permitindo ao Comitê contra a Tortura receber e examinar pleitos provenientes diretamente de pessoas lesadas em seus direitos e garantias fundamentais é de todo oportuno e conveniente aos interesses nacionais.

Vocacionado a aderir de forma plena ao intento da tutela internacional dos direitos humanos, o Brasil tem buscado realizar institucionalmente o **mandamus** constitucional de ser esta República plenamente comprometida com o humanitarismo jurídico internacional.

Sem que se verifique qualquer comprometimento da jurisdição estatal em seu poder de conhecer e julgar violações de direitos humanos ocorridas internamente, de resto, violações também do ordenamento jurídico pátrio, a eventual atuação do Comitê contra a Tortura, criado no âmbito da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, adotada em Nova York, a 10 de dezembro de 1984, tem natureza complementar ao direito dos Estados e só atuam após a devida exaustão dos remédios locais. Essa é, de fato, a **rationale** da tutela internacional dos direitos humanos, concebida pelos Estados amigos da democracia, para atuar na inação ou na omissão dos Países aderentes ao concerto humanitário internacional.

Não há porque países que possuem constituições francamente adesivas aos direitos humanos, reflexo da expressão cultural de seu povo, como no caso do Brasil, devam rejeitar instrumentos internacionais complementares da tutela dos direitos humanos, não contra o Estado nacional, mas ao lado dele, na sempre difícil missão de perseguir e proscrever as violações de direitos e de garantias fundamentais, mesmo que perpetradas por maus agentes públicos.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser conveniente e oportuna aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versada em boa técnica legislativa, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2006 (PDC nº 3003, de 2003, na origem), que aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no art. 22 da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, assinada em Nova Iorque, a 10 de dezembro de 1984, reconhe-

cendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator **ad hoc** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Alvaro Dias** – **José Agripino** – **Eduardo Suplicy** – **Sérgio Zamblasi** – **Jefferson Péres** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 278, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2006 (nº 1.628/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Esta comissão é chamada a se pronunciar sobre o projeto de decreto legislativo que aprova o texto Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados em 14 de outubro de 2004, por intermédio da Mensagem nº 682, de 2004, tendo sido analisado e aprovado pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário daquela Casa e subseqüentemente remetido ao Senado Federal.

A proposição, nesta Casa, foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 10 de janeiro de 2006, e, na Comissão, a esta Relatora, em 21 de fevereiro.

II – Análise

Cuida-se aqui de um ato internacional para instituir cooperação bilateral, entre os Governos da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em assuntos relativos à defesa, principalmente nas áreas de desenvolvimento e pesquisa, produção, transferência internacional de material de defesa e suporte logístico. Trata, ainda, da permissão para troca de experiências

militares, tanto no campo das operações para manutenção de paz, quanto na área científico-tecnológica.

O Protocolo garante em seu artigo 6 que as informações não serão repassadas a alguma terceira parte sem prévia autorização por escrito da Parte que as originou.

É importante destacar que a Ucrânia vem despontando como uma das mais promissoras economias do Leste Europeu. É o segundo maior país da Europa, atrás apenas da Rússia, e conta com população de aproximadamente 53 milhões de habitantes.

Desde a independência da Ucrânia, as relações bilaterais vêm bastante atenção do governo brasileiro. Inúmeros foram os acordos assinados entre os dois países, principalmente na área de tecnologia espacial.

Para o Brasil é de grande importância este permanente incremento das relações diplomáticas, por ser a Ucrânia um parceiro estratégico no Leste Europeu, e principalmente, por ser um dos maiores países da Europa, com grande mercado consumidor, destino em potencial de nossas exportações.

Desde que ocorreu o desmembramento da União Soviética, em 1991, os líderes ucranianos mantiveram ligações estreitas com a Rússia, que continuou sendo o principal parceiro comercial do País. Paralelamente, os países bálticos desenvolveram ligações muito mais profundas com a Europa Ocidental, passando a integrar a União Européia e a Otan.

A Ucrânia, contudo, tem desempenhado um papel ativo em um programa da Otan, o “Parceria pela Paz”, e declarou que passar a integrar a União Européia é um objetivo estratégico.

Assim sendo, este protocolo de intenções vem ao encontro deste objetivo, a fim de fortalecer seu papel internacionalmente na questão de defesa e manutenção da paz. Do mesmo modo que o Brasil busca se firmar no cenário mundial para conseguir assento no Conselho de Segurança da ONU.

Portanto, o protocolo em tela cumpre papel importante de consolidação dos esforços de ambos os países. Assim como fortalecer a cooperação dos dois países e incrementar ainda mais as relações diplomáticas.

III – Voto

Em face do exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Serys Silhessarenko**, Relatora – **Sérgio Zambiasi** – **Marco Maciel** – **Mozaril-**

do Cavalcanti – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma – José Agripino – Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais Que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 279, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2006 (nº 2.015/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Relatora: Senadora **Serys Silhessarenko**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 125, de 2006, que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados, em 4 de julho de 2003, por intermédio da Mensagem nº 219, de 2 de abril de 2002.

Na Casa Iniciadora, o texto, tomado Projeto de Decreto Legislativo na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi escrutinado, ainda, pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nesta Casa do Parlamento, o ato internacional foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 10 de fevereiro de 2006.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o qual destaca, como sendo o principal objetivo da Convenção, proporcionar a previsibilidade e a segurança jurídica necessárias para fazer face ao crescente fluxo de pessoas, capitais e serviços. Recorda, ainda, que o País é signatário de atos de conteúdo semelhante com mais de vinte países.

A Convenção, de 29 artigos, visa a isentar as pessoas físicas e jurídicas residentes ou instaladas em um ou ambos Estados contratantes – essas últimas quando mantenham sede de direção, sucursal, escritório, fábrica, oficina, instalação ou estrutura para a exploração de recursos naturais, minas, poços de petróleo ou gás, pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais ou depósito ou estrutura utilizada como ponto de venda – da possibilidade da bitributação, no que tange aos impostos sobre a renda ou quaisquer outros, idênticos ou substancialmente semelhantes.

Lucros gerais das empresas, lucros decorrentes da operação de embarcações ou aeronaves no tráfego internacional, dividendos, juros, **royalties**, ganhos de capital, serviços pessoais independentes, serviços pessoais dependentes, honorários de diretores, ganhos por atividades artísticas e desportivas, pensões, remuneração pelo desempenho de funções públicas e de funções de docência e pesquisa, pagamentos recebidos por estudantes, são diretamente disciplinados pelo Ato em exame.

Os lucros de empresa de um dos Estados Contratantes serão apenas tributáveis nesse Estado, a menos que exerça suas atividades no outro por meio de estabelecimento permanente, caso em que lhe serão atribuídos os lucros que viria a auferir caso constituísse empresa distinta e separada, deduzidas as despesas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente.

Os lucros decorrentes da operação de embarcações ou aeronaves no tráfego internacional serão tributáveis no Estado Contratante em que a sede de direção efetiva esteja localizada e, não se situando em nenhuma das Partes Contratantes, no Estado no qual tenha residência.

Não estão amparados pelo Acordo, ou isentados de tributação, os rendimentos provenientes de bens imóveis, conforme definido pelas legislações nacionais, inclusive os decorrentes de atividades agrícolas e comerciais; os lucros de empresas associadas, ou seja, de empresas que participem, direta ou indiretamente,

da direção, controle ou do capital da empresa de outro Estado Contratante; o pagamento de dividendos por sociedade residente em um Estado Contratante a residente de outro Estado Contratante; os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a residente do outro Estado Contratante; **royalties**.

Os rendimentos obtidos por residente de um dos Estados Contratantes pela prestação de serviços profissionais independentes serão tributáveis, a menos que sejam pagos por residentes do outro Estado Contratante. Salários, ordenados e outras remunerações auferidas por residentes de um dos Estados Contratantes no desempenho de função regular, em razão de emprego, serão tributáveis apenas no Estado de residência, salvo se o emprego for exercido no outro Estado. Honorários de diretores e outras remunerações assemelhadas em razão de participação em diretoria ou órgão congênere em empresa domiciliada no outro Estado Contratante poderão ser tributados nesse outro Estado.

Pensões serão tributáveis apenas no Estado de residência do beneficiário, bem como o serão as remunerações pagas por um Estado Contratante em razão de serviços prestados por pessoa física a esse Estado.

II – Análise

O Acordo visa a afastar a possibilidade de bitributação, aplicando, às hipóteses aventadas e amparadas de tributação sobre rendimentos, o princípio de que mais de um tributo não pode recair sobre o mesmo fato gerador, o que é um princípio de justiça econômica.

A densificação das relações bilaterais brasileiro-ucranianas exige que esse tipo de Acordo seja aventado e sacramentado, com vistas a estimular o livre trânsito de pessoas, serviços e capitais.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, e por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Serys Shessarenko**, Relatora – **Sérgio Zambiasi** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** – **Marco Maciel** – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **José Agripino** – **Alvaro Dias** .

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
 Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
 VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 280, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2006 (nº 2.411/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator Ad Hoc: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 331, de 6 de maio de 2002, submete ao Congresso Nacional o texto do acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

O Acordo foi apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha o ato internacional sob exame, exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o que segue:

Trata-se de importante instrumento da cooperação jurídica entre o Brasil e a Ucrânia, que permite tomar mais eficaz o combate ao crime, e em especial ao crime organizado transnacional. Incorpora, ademais, modernos instrumentos jurídicos, como o sistema de Autoridades Centrais, que fixa, nos Ministérios da Justiça de ambos os países signatários, o ponto focal para a tramitação dos pedidos de extradição, o que permite tornar mais ágil o atendimento às solicitações de extradição. Representa, por fim, o aprofundamento das relações jurídicas com aquele país da Europa do Leste.

II – Análise

Ato internacional bilateral vocacionado a prover a cooperação judiciária interestatal, o presente Acordo firmado com a Ucrânia é de grande interesse e conveniência aos interesses nacionais, incidindo de forma substancial no combate ao crime organizado.

A cooperação judiciária entre Estados soberanos é, modernamente, a forma mais efetiva e inteligente de oposição a crimes transnacionais, como o terrorismo, o tráfico de drogas e armas e o contrabando, cada vez mais nocivo e insidioso, particularmente em Países com imensos bolsões de pobreza e de marginalidade. E esse é o caso tanto do Brasil, como da Ucrânia.

Contra a idéia do crime organizado há que se fazer contrapor a idéia de Estados organizados e devidamente preparados para o enfrentamento. O ato internacional ora examinado é exemplo de ação política interestatal de notória efetividade, em condições de fazer face aos sempre renovados desafios da criminalidade internacional.

Versado em onze artigos, o Acordo possui caráter instrumental, provendo as instituições policiais e judiciárias dos Estados signatário de meios facilitadores para a persecução criminal, incidindo contra a globalização do crime e o fortalecimento das redes internacionais de delinqüência.

A atuação do Brasil em busca de cooperação judiciária internacional é sempre iniciativa a ser aplaudida, mormente quando voltada à repressão de crimes transfronteiriços envolvendo importantes países, como é o caso que aqui apreciamos.

Importante para nossa política externa que se busque sempre incrementar as relações bilaterais com a Ucrânia, emergente nação oriunda do desmembramento da ex-União Soviética, com a qual possuímos laços substanciais, derivados também da presença, no Brasil, de significativo contingente de emigrantes ucranianos e de seus descendentes, especialmente no Estado do Paraná.

Potencial parceira do Brasil em fóruns multilaterais, como, por exemplo, nas difíceis negociações comerciais internacionais, como as que são levadas a cabo na Organização Mundial do Comércio, OMC, a Ucrânia tende a ser grande aliada do Brasil.

III – Voto

Com base no exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2006 (nº 2.411, de 2002, na origem), que aprova o texto do acordo de Assistência Judiciária em Matéria

Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Jefferson Péres** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Serys Shhessarenko**, Relatora Ad Hoc – **Mozarildo Cavalcanti** – **Alvaro Dias** – **Sérgio Zambiasi** – **Marco Maciel** – **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 281, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesas Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2006 nº 1.545/de 2004, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 727 de 28 de outubro de 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

O Acordo foi apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha o ato internacional sob exame, Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o que segue:

Trata-se de importante instrumento da cooperação jurídica entre o Brasil e a Ucrânia, que permite tornar mais eficaz o combate ao crime, e em especial ao crime organizado transnacional. Incorpora, ademais, modernos instrumentos jurídicos, como o sistema de Autoridades Centrais, que fixa, nos Ministérios da Justiça de ambos os países signatários, o ponto focal para a tramitação dos pedidos de extradição, o que permite tornar mais ágil o atendimento às solicitações de extradição. Representa, por fim, o aprofundamento das relações jurídicas com aquele país da Europa do Leste.

II – Análise

Como se depreende da Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores acima referida, o Acordo em tela corresponde a valioso instrumento da cooperação entre Estados, prevenindo a impunidade e colaborando eficazmente com o combate ao crime organizado, especialmente insidioso em Países como o Brasil e a Ucrânia, haja vista os imensos problemas sociais e econômicos que possuem.

Portanto, como ato internacional bilateral vocacionado a prover a cooperação judiciária interestatal, o presente Acordo firmado com a Ucrânia é de grande interesse e conveniência aos interesses nacionais, em prol da otimização da cooperação judiciária bilateral e da prevenção da impunidade.

Tem-se como assente ser, modernamente, a cooperação judiciária entre Estados a forma mais eficaz de combate ao crime organizado, ferramentas com o instituto da extradição se constituindo como uma de suas mais valiosas.

No que concerne à Ucrânia, trata-se de importante e emergente País oriundo do desmembramento da ex-União Soviética, com o qual possuímos laços substanciais, derivados da presença de significativo contingente de emigrantes e de seus descendentes, especialmente no Estado do Paraná.

É importante para nossa política externa que se busque sempre incrementar as relações bilaterais com a Ucrânia, potencial parceira do Brasil em fóruns multilaterais, como, por exemplo, nas difíceis negociações comerciais internacionais, como as que são levadas a cabo na Organização Mundial do Comércio.

III – Voto

Com base no exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2006 (PDC nº 1.545, de 2003, na origem), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Serys Shhessarenko** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sérgio Zambiasi** – **Alvaro Dias** – **Marco Maciel** – **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 282, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2006 nº 1.735/2005, na Câmara dos Deputados, que aprova o

texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 89, de 17 de fevereiro de 2005, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

A solicitação foi apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha o ato internacional, sob exame, Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

2. O Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815/80 –, no seu Artigo 21, regulamentado pelo Decreto nº 86.715/81, Artigos 62 e 63, já previa a possibilidade de que os nacionais de países limítrofes, de cidades contíguas ao território brasileiro, pudessem habilitar-se a transitar pelos municípios de fronteira, eventualmente freqüentando estabelecimento de ensino ou mesmo exercendo atividade remunerada, em condições semelhantes às do estrangeiro residente. Tal testemunho de fraternidade entre povos distintos vem se consubstanciar reciprocamente no presente Acordo, que reafirma e consolida a tradição de irmandade das duas Nações.

II – Análise

Ato internacional de particular interesse bilateral, o reconhecimento da possibilidade de nacionais de ambos os países poderem transitar e se estabelecer para fins de estudo e trabalho no território contíguo à fronteira do país vizinho é altamente positivo. Além de neutralizar a clandestinidade inevitável de cidadãos que vivem em regiões de fronteira, ao legalizar-se a presença estrangeira, esvazia-se espaço de potencial criminalidade e marginalização.

A livre circulação de pessoas, com direito de estabelecimento e exercício profissional continua sendo o grande ideal de nossa integração regional, em campo onde, ainda, tudo resta por fazer. As assimetrias entre os países latino-americanos, as diferenças macroeconômicas aparentemente insuperáveis, a desarmonia legislativa e as corrosivas burocracias de Estado impedem, no entanto, a adoção de políticas públicas favoráveis aos fluxos de trabalhadores. Infelizmente, o livre comércio que todos parecem querer adotar não vem acompanhado da liberdade de circulação de pessoas, o que poderia constituir a face humana e elogiável da globalização.

As facilidades transfronteiriças a trabalhadores locais não é novidade, havendo já quadro semelhante acordado entre Brasil e Uruguai. A República da Bolívia é o Estado estrangeiro com o qual o Brasil possui a maior fronteira, havendo, particularmente, na região de Corumbá-Puerto Suave, grande densidade de população fronteiriça, que agora poderá se beneficiar das facilidades trazidas pelo Acordo ora apreciado.

Consoante ao querer constitucional, que propugna no Art 4º, Parágrafo Único da Lei Maior que o Brasil buscará prioritariamente a integração regional com seus vizinhos da América Latina, a matéria aqui apreciada é conveniente e oportuna aos interesses nacionais, e poderia ser estendida às demais fronteiras brasileiras, em prol do combate à criminalidade e do fortalecimento da própria da cidadania.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser conveniente e oportuna aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versada em boa técnica legislativa, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2006 (PDC nº 1.735, de 2005, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Marco Maciel** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Sérgio Zambiasi** – **Álvaro Dias** – **Heráclito Fortes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

LEI Nº 6.815. DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Art. 21. Ao natural de país limítrofe, domiciliado em cidade contígua ao território nacional, respeitados os interesses da segurança nacional, poder-se-á permitir a entrada nos municípios fronteiriços a seu respectivo país, desde que apresente prova de identidade.

**DECRETO Nº 86.715,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981**

Regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências.

Art. 62. O estrangeiro, natural de país limítrofe, domiciliado em localidade contígua ao território nacional, cuja entrada haja sido permitida mediante a apresentação de carteira de identidade e que pretenda exercer atividade remunerada ou freqüentar estabelecimento de ensino em município fronteiriço ao local de sua residência, respeitados os interesses da segurança nacional, será cadastrado pelo Departamento de Polícia Federal e receberá documento especial que o identifique e caracterize sua condição.

Art. 63 - A Delegacia Regional do Trabalho, ao fornecer a Carteira de Trabalho e Previdência Social, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 60, quando for o caso, e no artigo 62, nela procura o carimbo que caracterize as restrições de sua validade ao Município, onde o estrangeiro haja sido cadastrado pelo Departamento de Polícia Federal.

PARECER Nº 283, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2006 (1.736/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Brasil, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2006, que “aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em fevereiro de 2006, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo em apreço “estabelece mecanismos institucionais de cooperação, a fim de contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos naturais renováveis dos dois Países. Entre os objetivos específicos do Acordo, destaca-se a capacitação de técnicos e especialistas para atuar nas áreas de reflorestamento, controle do tráfico de espécies da fauna e da flora, gestão e manejo dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade e controle do comércio ilegal de madeiras.”

Segundo dispõe o Artigo II do ato internacional em exame, ficam designados, pelo Peru, a Agência Peruana de Cooperação Internacional (APCI) e o Instituto Nacional de Recursos Naturais (INIRENA); e, pelo Brasil, o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Instituto

Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para a coordenação, a implementação e o seguimento do Acordo Complementar e pelas ações dele resultantes.

O Acordo Complementar prevê, em seu Artigo V, as seguintes modalidades de cooperação entre as Partes: intercâmbio, visitas e capacitação em gestão de recursos naturais e meio ambiente de técnicos e especialistas; pesquisa e desenvolvimento, com a valorização econômica dos recursos naturais renováveis da Amazônia; fortalecimento das instituições que atuam em programas relacionados com o aproveitamento sustentável dos recursos naturais; supervisão e controle a respeito do cumprimento das normas ambientais e relativas aos recursos naturais renováveis.

II – Análise

Conforme assinalou o Relator do projeto em epígrafe, o Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Baltazar, quando de sua tramitação na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, “a área ocupada pelo grande bioma amazônico perfaz cerca de 7,6 milhões de quilômetros quadrados, distribuídos por nove países, incluída a Guiana Francesa. O Brasil abriga quase 5 milhões de quilômetros quadrados do bioma, correspondentes a 65,7%, e o Peru, quase 1 milhão de quilômetros quadrados, que correspondem a 12,6% da Amazônia. Somados, portanto, os territórios amazônicos brasileiro e peruano perfazem quase 80% do mais importante bioma terrestre do mundo, o qual detém a maior diversidade biológica e a maior reserva de recursos hídricos do Planeta”.

A cooperação técnica e científica entre Brasil e Peru remonta a 1975, avultando-se, neste contexto, a cooperação ambiental, tema sobre o qual as posições dos dois países são convergentes. O diploma internacional complementa o Acordo para a conservação e o uso sustentável da fauna e da flora silvestres dos territórios amazônicos, firmado em novembro de 1975.

São de suma importância os objetivos específicos relacionados no Acordo, como a capacitação de técnicos e especialistas para atuar nas áreas de reflorestamento, na gestão e no manejo de recursos hídricos e na conservação da biodiversidade, justificando plenamente a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

III – Voto

Diante de todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **José Agripino** – **Marco Maciel** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Sérgio Zambiasi** – **Alvaro Dias** – **Heráclito Fortes**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador João Batista Motta, se V. Ex^a desejar usar da palavra, esta Presidência prorrogará a sessão por mais dez minutos e os concederá a V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa dois requerimentos de informação. Num deles, solicito informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o atraso na construção do gasoduto UrucuCoariManaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não-aproveitamento do gás extraído em Urucu.

O segundo é um requerimento de informações à Ministra Marina. Eu me dirigirei da tribuna, amanhã, pedindo informações também ao Governador do meu Estado, a respeito de uma notícia muito estranha: um cidadão estrangeiro diz que com US\$50 bilhões compra a Amazônia inteira e se diz lesado pelo Governo do Amazonas, porque já comprou, por não sei quantos milhões de dólares, uma gleba, sem a documentação correta.

Quero saber que transação é essa. Que história é essa de se vender a Amazônia? Estou, realmente, estupefato e voltarei à tribuna, amanhã, com muita consciência e com muitos dados sobre isso, dirigindo-me ao Governador do meu Estado e à Ministra Marina Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A Mesa recebe o requerimento de V. Ex^a.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, complementando o que disse o Senador Arthur Virgílio, estou surpreso, embora não seja para mim uma novidade, com a matéria publicada no **Correio Brasileiro** de hoje. Espero também, amanhã, detalhar essa questão e chamar a atenção do Senado para a gravidade da questão da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Comunico aos Srs. Senadores que estou prorrogando a sessão por dez minutos improrrogáveis.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em adendo ao esclarecimento que fiz no início da sessão de hoje, informo que na manhã do dia 16, depois de eu próprio haver recebido uma informação de que poderia ter havido um pagamento ao Sr. Francenildo dos Santos Costa, o Senador Tião Viana e outros Senadores souberam que isso poderia ter ocorrido. Eu, então, preocupado com isso, tinha, inclusive, disposto-me a perguntar ao Sr. Francenildo – aliás, como o próprio Senador Arthur Virgílio fez, e V. Ex^a é testemunha – se teria recebido pagamento de quem quer que fosse.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador, é pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Esclareço, definitivamente, que o Senador Tião Viana não tomou qualquer iniciativa de falar ao Ministro Palocci a respeito dessa hipótese. Portanto, não cabe a preocupação de alguns Senadores e jornalistas, que estavam dizendo que o Senador Tião Viana teria sido responsável pela quebra de sigilo de Francenildo dos Santos Costa. Eu também não fui responsável por isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Suplicy, agradeço e informo a V. Ex^a que, amanhã, haverá reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, a partir das 10 horas, quando V. Ex^a poderá dar continuidade aos esclarecimentos, para tentar convencer os Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem, como Corregedor.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Pela ordem, vou conceder a palavra ao Senador Romeu Tuma, com a paciência e a tolerância do nosso estimado companheiro, Senador João Batista Motta.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço licença pela oportunidade da colocação que fez o Senador Eduardo Suplicy.

Conforme ficou decidido, diante dos dois requerimentos da Senadora Ideli Salvatti – um foi retirado e o outro, indeferido pelo Presidente – lançando a suspeita sobre Senadores de manipulação do depoimento do Francenildo, o Senador Almeida Lima requereu que a Corregedoria fizesse uma investigação.

Isso foi feito com a participação de vários Senadores e solicitei-lhes que, em hipótese alguma, fizessem referência ao caso que a CPI está investigando, em razão da medida liminar que foi concedida a pedido do Senador Tião Viana. No entanto, poderiam ser

feitos questionamentos sobre alguns aspectos da sua visita ao Senado.

Praticamente, hoje encerramos a segunda parte, com a participação do Senador Eduardo Suplicy. Ontem, S. Ex^a fez uma colocação que trouxe agravação à situação e angústia a todos os participantes. O Senador relatou à Corregedoria que tinha falado ao Ministro Palocci sobre o fato de o menino ter dinheiro e, provavelmente, tê-lo recebido do pai, mas que não havia indicativos de que fosse necessária a quebra de sigilo. Disse também que conversou com um Senador que afirmou já saber da mesma história, ou seja, os dois sabiam, mas se recusou a relatar o nome.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Hoje ele vai dar o nome.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Insisti que ele falasse, mas parece que, agora, ele disse que é o Senador Tião, que não fez uso algum da informação. Pelo menos foi o que entendi.

Quero que isso, realmente, vá por escrito, porque vai ficar na conclusão da investigação, já que as suspeitas da Ideli não caracterizaram afirmativa alguma ...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Sr. Corregedor, esse é um assunto encerrado. Não foi o menino que derrubou o Palocci, não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estava encerrado, ele que o despertou.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Não foi o menino que derrubou o Palocci e o nosso querido Mattoso. Eles mesmos se derrubaram. O menino não fez nada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas quem levantou a suspeita foi a Ideli, que merece o meu respeito. O Senador Almeida Lima pediu a investigação, como eu vou ficar quieto? Ou sou Corregedor, ou o senhor requer a minha substituição, o que não vai fazer, porque sei que é meu amigo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem, para que não paire qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem, Senador Tião Viana, mais uma vez com a tolerância do Senador João Batista Motta.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para que não paire qualquer dúvida diante dos esclarecimentos do Senador Suplicy e do Senador Romeu Tuma, e não permaneça qualquer tipo de especulação, devo informar que

não levei adiante a informação, que me foi apresentada por cinco pessoas, de que haveria uma eventual testemunha que falaria a respeito do caso, porque a testemunha não apareceu.

Se não tenho a informação e se não tenho a testemunha, não posso levar adiante uma suposição. O assunto parou aí e foi devidamente encerrado. Além disso, é especulação. Inúmeros outros Senadores souberam, isso correu à boca pequena nos quatro cantos da Casa e talvez eu tenha sido um dos últimos a saber.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu prefiro acreditar nos Senadores e quero as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço os esclarecimentos de V. Ex^{as}.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Com todo o respeito ao meu correligionário do Espírito Santo, eu queria pedir a V. Ex^a que prorrogasse a sessão por 30 minutos, porque estou inscrito e presidi a sessão até começar a Ordem do Dia. Respeitei a lista para fazer meu pronunciamento. Espero que V. Ex^a me dê oportunidade de falar por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Vou atender a três dos Srs. Senadores. Vamos prorrogar a sessão até às 19 horas.

O Senador João Batista Motta, pela sua paciência, terá direito a sete minutos. Depois, concederei cinco minutos para o Senador Paulo Paim, cinco minutos para o Senador Amir Lando e cinco minutos para V. Ex^a, Senador Magno Malta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Não estou fazendo nenhum pronunciamento para conceder aparte, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, após o Senador João Batista Motta, estou inscrito como oitavo orador. V. Ex^a pulou minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a se conforma com cinco minutos?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Conformo-me com esse latifúndio que V. Ex^a me oferece.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Está certo. Então, V. Ex^a será o próximo orador, por

cinco minutos; depois, Senador Paulo Paim, por cinco minutos; Senador Amir Lando, por cinco minutos; e, em seguida, o Senador Magno Malta, por cinco minutos. A sessão será encerrada às 19 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta por dez minutos. Obrigado pela paciência.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que eu possa concluir dentro de sete minutos, mas, se ultrapassá-los, eu queria que V. Ex^a tivesse um pouquinho de contemplação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria, hoje, fazer um relato que é do conhecimento de todos, principalmente daqueles que têm uma idade mais avançada.

No século passado, vivemos apenas turbulências: ditadura Vargas, deposições de Presidentes, Governos ruins, suicídio de Vargas, Governos militares e, finalmente, retorno à democracia. Então, houve mais turbulências: morte de Tancredo, deposição de Collor. E o Brasil sempre esteve patinando.

Em 1970, o Brasil exportou US\$25 bilhões, e a China, outros US\$25 bilhões; empataram. Em 2005, as exportações brasileiras chegam à casa dos US\$100 bilhões, e as da China, à do US\$1 trilhão. Mas, para a nossa felicidade, não perdemos o século todo. O período de 1955 a 1960, quando Juscelino Kubitschek de Oliveira governou este País, valeu por 50 anos, salvou o século. Foi quando racionalizamos o País com a construção de Brasília. E, partindo de Brasília, a construção de todas as estradas existentes hoje nos levou à interiorização. Ao longo de cada estrada aberta por Juscelino, nasceu um celeiro neste País.

Estamos começando um novo século, e JK já se foi. Perdemos o grande gerente, mas, por causa dele, temos hoje energia, aço, vidro, tratores, caminhões, ônibus e automóveis, sem falar que, antes de JK, o MST não teria nem foices nem martelos nacionais para destruir propriedades pelo Brasil afora.

Sr. Presidente, JK governou o Brasil exatamente no meio do século passado: de 1955 a 1960. Por isso, hoje, aqui estou cheio de alegria e de muitas esperanças. Tenho alegria, porque, logo no começo do novo século, o PSDB tirou dos seus quadros um gerente como JK para ser sufragado pelo povo brasileiro como nosso Presidente.

O Presidente Tasso Jereissati, com firmeza e determinação, auxiliado pelo Governador Aécio Neves e por outros nomes, pôde contar com a compreensão e com o desprendimento do Prefeito José Serra e premiar o povo brasileiro com um candidato digno, sim-

ples, operoso, companheiro de Covas e, sobretudo, o melhor gerente do País, como tem provado como Governador de São Paulo.

Veja, Sr. Presidente, as semelhanças existentes entre Juscelino e Geraldo Alckmin. Ambos foram médicos. Ambos foram prefeitos: JK, de Belo Horizonte; e Alckmin, de Pindamonhangaba. Os dois foram Deputados Federais; em seguida, ambos foram Governadores de seus respectivos Estados. JK foi Presidente ontem, e Alckmin será Presidente amanhã. E o que mais importa é que Alckmin, como JK, é determinado, corajoso, democrata, humilde, ético, humano e desenvolvimentista.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador João Batista Motta, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Perfeitamente, Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Cumprimento V. Ex^a pelo feliz pronunciamento que faz em boa hora, no momento em que o PSDB lança seu candidato a Presidente da República. Essas coincidências da vida são bem lembradas. Há uma ou duas semanas, no encontro que promovemos para comemorar os 50 anos da posse de JK, tive a oportunidade de ligar para o candidato à Presidência da República Geraldo Alckmin, que me disse ter sido JK seu inspirador a candidatar-se Vereador em 1976. Justamente no ano em que JK faleceu, vítima de acidente na Via Dutra, Geraldo Alckmin lançou-se candidato, inspirado na história de JK. Até lhe pedi que, como Governador do Estado, construísse um monumento na Via Dutra, no local do acidente, o qual seria bem visto por esta Casa. O Governador prometeu-nos a obra, e a estamos aguardando. Seria uma bela homenagem que São Paulo faria ao nosso inesquecível Presidente JK. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo excelente pronunciamento que faz!

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Paulo Octávio.

Também fui inspirado por JK a candidatar-me Prefeito do meu Município, Serra, no Estado do Espírito Santo, época em que pude expressar a mesma vontade de trabalhar que tinha o ex-Presidente.

Sr. Presidente, para completar a alegria que demonstro desta tribuna, hoje, o PFL, parceiro do PSDB, está-nos dando, como companheiro de chapa do Sr. Geraldo Alckmin, o Senador José Agripino, outro gerente de primeira grandeza: nordestino, responsável, ao lado do Senador Garibaldi Alves Filho, pelo grande surto de desenvolvimento do Rio Grande do Norte. Com os dois, o povo brasileiro sabe que venceremos as desigualdades regionais e, se Deus quiser, as desigualdades sociais. E, se nossos problemas são por falta de gerenciamento, desta vez dois extraordinários

gerentes estarão na mesma chapa a serviço do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos. Ouviremos ainda o Senador Amir Lando, por mais cinco minutos; o Senador Magno Malta, também por cinco minutos. Eu também falarei pelo mesmo tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu caro Senador Mão Santa, a crise que abate o País há mais de um ano e meio faz com que uma agenda positiva pare completamente. Não temos discutido aqui os problemas das nossas bases, os problemas do nosso Estado e da nossa região, os problemas do País.

Fiquei muito feliz, Senador Paulo Paim, quando o vi, salvo engano, no primeiro dia desta semana, fazendo um relato sobre a viagem que V. Ex^a fez, na semana anterior, ao Rio Grande do Sul, citando algumas obras estruturantes em andamento e as que seriam iniciadas no seu Estado.

Lamentavelmente, Senador Mão Santa, o Piauí não pode comemorar obras estruturantes de iniciativa do Governo Federal. Apesar de ser governado por um petista, correligionário do Presidente e da maioria dos Ministros da base, a insensibilidade para com o Piauí tem sido gritante: promessas muitas, expectativas várias, realidade igual a do Fome Zero.

Falo no momento em que estamos votando o Orçamento. É preciso atenção especial para essa importante peça. O Orçamento da União tem sido a tábua de salvação do Governador do Estado, que, às vezes, recebe emendas da Bancada e que, outras vezes, se apropria delas indevidamente, como o caso do desvio da emenda destinada à revitalização do centro urbano de Teresina. Numa atitude sem qualquer ética, o Sr. Governador, usando a abertura que tem no Governo Federal, apropriou-se dessa emenda, não cumprindo o acordo havido entre S. Ex^a e a Bancada Federal.

Chamo a atenção para o Orçamento deste ano. Não podemos perder o espaço nem a oportunidade de levar para o Piauí recursos importantes para nosso Estado.

O Presidente da República esteve em Parnaíba, Senador Mão Santa, terra de V. Ex^a. Quando se esperava que ali Sua Excelência fosse anunciar novas obras

ou reativação de obras importantes para aquela região, Sua Excelência reconheceu um aeroporto inaugurado na época do Presidente Médici por Reis Velloso e foi a um **campus** universitário criado também lá atrás, tanto é que leva o nome do Ministro Velloso, e revitalizado por V. Ex^a, quando Governador do Piauí. Esperava-se que falasse do porto, dos tabuleiros litorâneos. Qual nada. Nada de concreto, nada de novo.

Pois bem. Apresentei uma emenda ao Orçamento da União, de R\$15 milhões, para possibilitar a reativação da estrada que liga Teresina a Parnaíba e a Luís Correia e, para isso, tive o apoio dos Senadores Mão Santa e Alberto Silva, meus companheiros de representação no Senado Federal. Espero que não apareçam donos para essa emenda e que não haja apropriação indevida nesse caso. Apresentei também emenda para recuperação da navegabilidade do Parnaíba e a construção das eclusas da barragem da Boa Esperança.

Conto com a união da Bancada do Piauí para que esses recursos não sejam frustrados, e exigi, conseguindo inclusive o compromisso de três Ministros do Governo Federal para o cumprimento desse acordo, que os recursos, há tanto tempo questionados, fossem finalmente liberados para a aquisição das plataformas de incêndio, para proteção dos habitantes de Teresina.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Mais um minuto para concluir, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Recursos no valor de R\$14 milhões. Teresina é uma cidade que se verticalizou numa rapidez gritante, tendo mais de 500 prédios, todos com exigência de salvamento moderno no caso de sinistro. E não temos, meu caro Presidente, Senador Paulo Paim, nenhum equipamento que atenda a essas necessidades.

Portanto, conto e espero que, nessa peça orçamentária que está pronta para ser votada, o Piauí não seja, mais uma vez, penalizado. O que vemos, Senador Magno Malta, é, mais uma vez, o Nordeste discriminado. Se examinarmos alguns Estados nordestinos – chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e dos Deputados Federais –, veremos que a maioria deles, neste ano, foi menos atendida do que no ano passado.

Dito isso, faço o meu registro, com a certeza de que haveremos de aprovar um Orçamento que não seja nem do Norte, nem do Sul, nem do Leste, nem do Nordeste, mas do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima,

como orador inscrito, por cinco minutos. Em seguida, falarão os Senadores Amir Lando e Magno Malta. Eu ficarei por último, quando o Senador Magno Malta me substituirá na Presidência.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 7 de outubro de 2003, da tribuna desta Casa, registrei um voto de censura a todos quantos participaram de um ato que considerei não correto para a História da República Brasileira e que diz respeito à inclusão de dispositivos na Constituição Federal, como obra do então Deputado Federal, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, sem que os dispositivos tivessem sido deliberados pela Assembléia Nacional Constituinte.

O fato recebeu imensas críticas, publicadas por vários veículos de comunicação do nosso País: **Correio Braziliense, Folha de S.Paulo, O Estado de S. Paulo** e tantos outros.

No dia 14 de setembro de 2005, da tribuna desta Casa, fiz pronunciamento, mostrando que as decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal, por intermédio do Ministro Nelson Jobim, estavam levando a classe política ao descrédito, ao desrespeito público: as concessões de liminares para que corruptos confessos não pudessem vir às CPIs, que têm procedimentos idênticos aos do Poder Judiciário, ou que viessem com direito a mentir, a calar e a se omitir, o que considerei um absurdo. Todos esses pronunciamentos, com repercussão na imprensa do nosso País.

No dia 28 de novembro de 2005, retornei à tribuna para comentar o comportamento do mesmo Ministro, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, que comandou a sessão em que se julgou a ação proposta pelo ex-Ministro José Dirceu, que pretendia suspender o seu processo de cassação. A imprensa, nos dias que se seguiram àquela sessão, criticou veementemente a forma como o Presidente do STF conduzia os trabalhos. E eu dizia: “É nesse contexto, Sr. Presidente, que requeiro que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que possam constar dos Anais do Senado Federal”.

O Estado de S.Paulo, em 21 de outubro de 2005, sob manchete: “Ministros do Supremo criticam a atuação de Jobim”, em que os próprios Ministros da mais alta Corte criticavam a postura do então Presidente e Ministro Nelson Jobim. Pedi, inclusive, em pronunciamento, a transcrição nos Anais desta Casa.

O jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, de 29 de julho de 2005, traz matéria em que a Esquerda faz ato contra Lula e critica Jobim, com citação a pronunciamento do Presidente do PPS, Deputado Roberto

Freire, de Pernambuco, que também criticou o Presidente do Supremo Tribunal Federal, quando dizia que, hoje, ele, Jobim, faz as vezes de um analista político, e essa não é uma posição que deva assumir, até porque pode vir a ser chamado para presidir uma sessão do Senado, para se discutir o *impeachment* do Presidente da República. É uma possibilidade. Acho que ele deveria se calar.

Idêntico pronunciamento fez o Presidente do PDT, Carlos Luppi.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Faço um apelo ao Senador Mão Santa para que seja bem breve, a fim de que o Senador Almeida Lima tenha direito ao minuto a mais que a Presidência permitiu.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, só queria trazer para V. Ex^a um artigo de Leonel Brizola, um extraordinário estadista do Rio Grande do Sul: “A fraude de Nelson Jobim”. Foi condenado por Brizola e ele termina, só o fim: “A pretensão de S. Ex^a é tanta que se julga acima da ética e da lei, e que ter fraudado a Constituição deve ser algo impune apenas porque o fraudador é ele próprio? Se as instituições políticas e jurídicas deste País aceitarem que isto fique sem conseqüências, então estarão estimuladas as práticas de todo tipo de fraudes, porque nenhuma poderá ser maior que a que se fez contra a Lei das leis.” “A fraude de Nelson Jobim”, condenado pelo santo estadista do Rio Grande do Sul Leonel Brizola.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, eu agradeço ao nobre Senador Mão Santa.

A **Folha de S. Paulo** do dia 2 de fevereiro deste ano diz, pela jornalista Eliane Cantanhêde:

Menos um: Jobim

Brasília - Brasília está dividida ao meio, a favor e contra Nelson Jobim, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que teima em anunciar decisões polêmicas e depois dar risadas quando o mundo cai na sua cabeça. “Não aceito patrulhamentos”. Essa é sua frase predileta, inclusive agora, depois de dar liminar contra a quebra de sigilo bancário e fiscal de Paulo Okamoto, presidente do Sebrae, amigo de Lula e tesoureiro da campanha dele em 1989. A CPI dos Bingos pediu a quebra, Jobim negou.

Sr. Presidente, concluo, deixando de fazer citação a outros pronunciamentos que fiz da tribuna desta Casa e a inúmeras matérias que foram publicadas pela imprensa do nosso País. E assim faço para deixar bem claro que este foi o meu posicionamento durante todo o período em que exerço o meu mandato de Senador da República e em relação ao comportamento e às ações do então Ministro Nelson Jobim.

Portanto, quero deixar claro – sem qualquer nodo e sem qualquer crítica ao Senado Federal, diante da sessão solene realizada no dia de hoje, que prestou homenagens ao Ministro do Supremo Tribunal Federal – e registrado que o meu comportamento nunca foi de homenageá-lo, sobretudo por entender que não agia dentro dos ditames dos princípios republicanos como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Por essa razão, pretendia no dia de ontem fazer este registro, mas não tive oportunidade por falta de tempo regimental para o meu pronunciamento. Lamentavelmente, não pude vir à tribuna na sessão de ontem, nesta Casa, mas o faço na noite de hoje, porque gostaria de deixar registrado para os Anais desta Casa – diante de toda a população brasileira, sem qualquer reparo à decisão da maioria desta Casa e da realização da sessão solene de homenagem ao Ministro – a minha posição pessoal contrária à homenagem, à prestação de qualquer honraria, por entender que S. Ex^a não se comportou como um verdadeiro magistrado deve se comportar.

Não gostaria que essa data passasse sem que este registro eu deixasse aqui marcado para a história brasileira, para a história do Senado e para a minha própria biografia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Amir Lando, pelo tempo de cinco minutos. Em seguida, ao Senador Magno Malta, como último orador inscrito.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preliminarmente, quero invocar à Mesa o direito à isonomia. Que me dê o tratamento com a dilação de prazo que todos tiveram, porque aqui uns têm o privilégio de falar o quanto querem, sem referência alguma ao orador que usou o seu tempo com pequena tolerância. Eu gostaria de ter essa tolerância, porque, senão, teremos aqui Senadores de primeira, de segunda, de terceira e de quarta categoria!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a pode ter certeza de que a mesma tolerância que tive com o Senador que o antecedeu terei com V. Ex^a. Não tenha dúvida disso! Ele entrou com cinco minutos, e dei uma tolerância de um minuto, por três vezes; deve ter falado em torno de oito a nove minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Quero dizer que outros oradores falaram aqui durante quinze, vinte minutos!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz hoje a esta tribuna é uma questão relativa ao Estado de Rondônia e à América Latina. Todavia, sinto-me

no dever, como Parlamentar que tem uma consciência jurídica e cívica, formada na reflexão política e jurídica, de registrar que estamos vivendo um momento perigoso para as instituições democráticas. Tudo se alimenta pelo ódio. Tudo se alimenta pela disputa do poder.

É normal que as eleições se travem diante do público, mas, dentro do Congresso, poderíamos tratar também da disputa política, por meio de teses, de propostas, de superação de crises, de diferenças que podem assumir um ou outro partido. Infelizmente, há um clima de beligerância! Lembro-me de Hobbes no *Leviatã*, lembro-me sobretudo dessa luta brutal de todos contra todos.

Ora, os Poderes da República são independentes e harmônicos entre si, mas há um conflito claro de poderes, há um desrespeito constante e permanente de um Poder pelo outro, ou do outro pelo um.

Quero deixar clara a minha discordância, quero deixar aqui registrada a minha discordância desse momento que não engrandece, não engalana a história republicana. Não quero fazer críticas absolutamente a ninguém, porque o que se estabelece aqui é algo superior a um partido ou a determinados Parlamentares. Não, não é isso que quero dizer.

Quero dizer que, se não construirmos com equilíbrio a relação entre os poderes, estaremos quebrando a coesão que deve ligar todas as instâncias institucionais, e isso é muito perigoso, porque esse descrédito chegará às ruas e o desrespeito chegará diante do povo, e aí o povo poderá buscar uma solução fora da ordem. Fora da ordem, fora da lei não há salvação, dizia o nosso patrono Rui. Mas é exatamente isso que me preocupa, que hoje podíamos discutir teses, claro, fazer críticas à conduta de um ou de outro membro dos poderes. Poderíamos aqui, sobretudo, tratar do que deveria ser a função do Poder Legislativo de maneira mais clara. Mas, não! O Poder Legislativo, às vezes, quer julgar e, muitas vezes, o Poder Judiciário quer legislar, e o Poder Executivo quer julgar e legislar. Essa é a distorção extremamente ameaçadora à vida democrática.

Eu poderia fazer aqui um discurso filosófico, invocando Montesquieu, mas entendo que neste momento, neste apagar das luzes, não há o que se falar sobre essa questão. Mas também não podia passar despercebido. Quero deixar aqui registrada a minha preocupação, que é uma preocupação de preservação da vida democrática, das instituições democráticas, da inteireza e da grandeza dessas instituições.

Mas, Sr. Presidente, agora usarei o tempo da tolerância para registrar o que pretendia ser a minha participação primordial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio da sua Escola do Legislativo, inclusive interligada a todos os Municípios do Estado – uma interação perfeita hoje via aquilo que a modernidade oferece, aquilo que realmente é uma participação virtual de toda a sociedade –, é um exemplo do que é democratização da informação, do acesso à informação no Estado de Rondônia com todos os Municípios. Todas as Câmaras de Vereadores poderão ter acesso ao acervo e, por outro lado, no Interlegis, chegar ao Congresso Nacional. Realmente, Rondônia saiu na frente, mais uma vez, como em tantas outras inovações institucionais.

Quero registrar que, por intermédio dessa escola, está-se realizando o Congresso Internacional de Integração dos Parlamentos Latino-Americanos. Ora, os parlamentos não são apenas o Parlamento Federal, mas também os Legislativos Estaduais. E é isso que temos que buscar, essa interação, essa integração na América Latina por meio não apenas das ações do Executivo, mas sim do Legislativo, porque o Legislativo é o povo em assembléia. É exatamente essa representação fidedigna da vontade popular que faz com que a integração se situe num plano maior, mais abrangente.

O evento é uma idéia oportuna e louvável; é uma idéia, sobretudo, que vai materializando aquilo que queremos por meio do Mercosul, da integração da América Latina: uma América para todos os americanos, uma América voltada para os interesses da sua gente e da sua terra.

Sr. Presidente, vamos tratar, sobretudo, das nossas relações mais próximas entre o Brasil e a Bolívia; vamos tratar de aspectos concernentes ao Tratado de Petrópolis, que estabeleceu cláusulas de relacionamento, inclusive comercial, de áreas de livre comércio, em que essa integração se situa principalmente em terras tão remotas, em páramos longínquos, onde temos de estabelecer uma convivência pacífica e especialmente solidária, porque todos pertencemos ao gênero humano. A Bolívia e o Brasil, naquele ponto, se limitam pelo rio Guaporé – e é exatamente uma pequena distância, onde o talvegue passa, que separa os dois países.

A integração daquelas comunidades é muito importante. Por isso, estamos fazendo um apelo para que essas relações sejam estabelecidas de maneira clara com o Fisco Federal, com o Ministério da Agricultura. Ainda recorri recentemente ao Ministro da Agricultura, para que esse comércio, quando relativo a produtos agrícolas, tenha o respeito integral daquilo que estabelecem as cláusulas do Tratado de Petrópolis.

Sr. Presidente, é muito importante que essa integração surja. Temos de discutir as nossas relações com

a Europa, com o Nafta para os países da América do Norte. Então, tudo isso vai acontecendo no momento em que a Alca também se edifica sobre contestações. Precisamos buscar um lugar de consenso. Afinal, Sr. Presidente, entre os homens de bem, homens com espírito público, sempre há lugar para o consenso, sempre há um terreno comum onde se possa negociar; só não se transige o crime com a virtude. Aí, não se pode de maneira alguma transigir ou acordar. Contudo, fora daí, a cooperação e a solidariedade desses povos remotos que lá vivem merecem uma reflexão.

O papel do legislador é integrar definitivamente a América Latina. Vamos dar um exemplo ao Brasil, de que é importante essa reunião que se faz no âmbito internacional. A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia sai, neste ponto, solidificada, mostrando ao Brasil que temos de tratar dos interesses comuns; precisamos tratar da integração num nível mais alto, no nível da cooperação, no nível de construção da amizade e, sobretudo, das relações sócio-culturais.

É importante que possamos discutir a cultura. Afinal, nascemos no mesmo vale. Vivemos um certo tempo no espaço. O nosso destino é comum, as nossas aspirações também o são, até porque visamos à sobrevivência do ser humano. É isto o que queremos: a integração, com a valorização do homem, em que, afinal, as nossas esperanças ecoem no mesmo estuário – o estuário da fé, da dignidade e do respeito à dignidade humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a ainda dispõe de cinco minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, se tenho todo esse tempo, prossigo, porque entendo que é esta a tarefa dos homens que têm a responsabilidade pública, dos homens que têm, sobretudo, o espírito voltado para o interesse geral. Onde o interesse coletivo predomina e rege as nossas condutas, temos que olhar de maneira altaneira, temos que olhar para o horizonte, para o futuro, para a construção do amanhã, porque o estadista não é aquele que faz uma gestão de caixa de cada dia, mas aquele que constrói o futuro para a perpetuação da raça humana e das regras de convivência pacífica, da construção de um mundo para todos. Queremos um mundo para todos, onde a igualdade realmente seja realidade e não uma farsa, uma mentira; um mundo em que se tratem todos como iguais, sem desdém, sem desprezo, sem discriminação, sejam eles de cores diferentes, de cre-

dos diversos, de origens diferentes, ou seja o que for, porque todos pertencemos à comunidade humana, e Deus nos fez iguais. E, nesse ponto, a lei também consagra a mesma igualdade que temos diante da perspectiva divina.

Por isso, Sr. Presidente, nesta tarde, evoco este evento como um evento de comunhão de interesses, um momento de unidade e, sobretudo, de integração. Nós, que vivemos naqueles confins, talvez possamos, distantes dessas disputas imediatas, constantes e ferrenhas – às vezes mais movidas pelo ódio do que pela compreensão, mais movidas pelos interesses individuais do que da construção nacional –, reconhecer que o Brasil é maior do que todos nós. Rondônia é maior do que os rondonienses, e certamente a América Latina é maior do que o Brasil e do que todos os países latino-americanos.

É isso que precisamos ter em mente: construir esse amanhã de paz, de fraternidade, de amizade e, sobretudo, de progresso, bem-estar e qualidade de vida compatível com a raça humana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Consultando a lista de oradores, está inscrito o Senador Magno Malta, pelo Estado do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, da terra de João Cláudio, o maior humorista do Brasil. Talento! E falo isso porque é minha crença com relação ao talento de João Cláudio, que considero o maior humorista do Brasil. Lá do Piauí, Senador Paulo Paim. Hoje, é Vereador. Ele é aquele humorista que trabalhou na Globo, no programa do Chico Anysio, fazendo o papel de Caetano Veloso. Talento inquestionável! Seu amigo, não é, Presidente? Seu amigo. Aliás, o Nordeste é o celeiro. Os grandes humoristas do País têm origem e raízes nordestinas. Ao meu amigo João Cláudio, o meu abraço.

Senador Mão Santa, Senador Paulo Paim, o que me traz a esta tribuna é uma decisão que tomei de, todos os dias, passar a ler alguns *e-mails* – recebo centenas do Brasil inteiro. As pessoas tratam do tema de que falo aqui: a segurança pública. Impressiona-me, quando falo sobre a questão – principalmente sobre a redução da maioria penal –, que, entre 200, 300 *e-mails*, recebo apenas meia discordância. Sobre a questão das Forças Armadas na rua houve, também, meia discordância.

De Saulo (sauolo@pop.com.br): “Fiquei feliz por ver o seu trabalho [...] e concordo com o senhor... [nas mudanças a serem feitas no Estatuto da Criança e do Adolescente]”.

Liane Rose de Campos dos Santos, da Casa de Recuperação: "(...) Estou precisando saber o endereço, o número do telefone da casa de recuperação [que o senhor coordena]".

Há pessoas necessitadas, pessoas drogadas, alcoólatras, viciados de toda a ordem. Quando falamos em drogados e afirmamos que o bêbado é um drogado, este fica ofendido; quem fuma também é drogado. Mão são drogados, sim!

"O cidadão concorda com o Senador quando defende a maioria aos 14 anos". É de Marcos Antônio de Oliveira. Recebi agora.

"(...) Fiquei emocionado com suas palavras, discorriam sobre assuntos atuais e principalmente sobre segurança pública..." É de Mário F. Silva. Recebi-o na terça-feira.

"Ao assistir a TV Senado às 15 horas... Parabéns, pois sua proposta condiz com as necessidades da atualidade..." – é preciso mudar o Estatuto da Criança.

Menoridade. "Acabo de ouvir o seu pronunciamento [...] Menor que pratica crime deve ser tratado judicialmente como qualquer maior delinqüente [...]".

"[...] assistindo seu pronunciamento na TV Senado na data de hoje confesso ter ficado arrepiado [...]. Como bem o Senador colocou, escola, professores, polícia e governo não foram criados para educar filhos de ninguém [...]" – educar filho é um bem da família.

Ademar Francisco: "Gostaria imensamente de parabenizá-lo pelo brilhantismo do discurso feito por V. Ex^a na tribuna do Senado [...]" – redução da maioria penal.

Murilo, Rio Branco, Acre, 18 anos: "Achei muito interessante sua opinião sobre a maioria penal [...]".

E assim vai.

Esse é o de agora, Senador Paim.

A minha opinião sobre a redução da maioria penal já foi questionada por algumas pessoas. Elas dizem: "Mas nós vamos pegar um menor, uma criança" – tem gente que chama homem de 17 anos de criança – "e colocar num presídio cheio de marginais? Ele vai ficar um bandido pior". Claro, até porque esses centros de ressocialização não ressocializam, o sujeito vira um bandido pior. Mas quando falo em redução da maioria penal, penso num conjunto de mudanças. A propósito, quero mais uma vez parabenizar a Rede TV! pelo debate a respeito da redução da maioria penal a que assisti anteontem no programa da Luciana Gimenez. Senador Mão Santa, precisamos mexer no sistema penitenciário brasileiro. Para mexer na redução da maioria penal é preciso que tenhamos presídios especializados de modo a dar condições a essas pessoas desde a possibilidade de assinar seu

nome até fazer universidade, presídios terceirizados onde o indivíduo possa trabalhar, sustentar-se e ressarcir o Estado e a família da vítima.

E não é preciso ir longe, Senador Mão Santa, a roda já foi inventada. Na época em que Giovanni Falcone se levantou na Itália, Senador Paulo Paim, e deu impulso ao movimento para dismantlar a máfia italiana, criou-se a 41 bis, instituiu-se a prisão perpétua. As prisões da Itália, Senador Mão Santa, são ambientes arejados. Fui a um presídio onde não há beliches: há camas em um ambiente onde ficam quatro presos, com banheiro e fogareiro. Os presos comem e não são abrigados como bichos – em um lugar onde cabem oito, ficam 80; onde cabem 12, ficam 120, e comendo em cima de um vaso sanitário; não estou falando de depósitos de seres humanos.

O indivíduo agride a sociedade, mas tem direito de pagar a sua pena com dignidade, trabalhando, estudando. É preciso mudar o sistema penitenciário brasileiro, terceirizá-lo, para que o preso possa trabalhar. Mas a moda é muito legal, porque aqui o preso faz rebelião, queima o colchão e somos obrigados a comprar outro para ele. Ele arrebenta a parede e somos obrigados a fazer outra. Se o preso queimar o colchão, ele vai ter de dormir no chão e trabalhar até poder comprar outro colchão – aí ele vai saber dar valor ao colchão ou ao beliche que ele queimou.

A toda ação corresponde uma reação, não é, Senador Paulo Paim? A pena do sujeito venceu, o sujeito não tem advogado, o sujeito cumpriu dois, três anos além de sua pena: as rebeliões vêm. No lugar onde deviam ficar dez presos, ficam 100, 200; uns dormem em pé – eles se revezam em redes feitas com lençol. A situação é sub-humana. Nós temos de cobrar que o indivíduo pague para a sociedade, mas é importante que se mude essa lógica infame. O presídio tem de dar-lhe condições dignas.

Lá na Itália os presídios são construídos de forma a permitir que a luz do sol entre na cela. O sujeito não precisa ir para o pátio, até porque a cela tem um tamanho bom; ele pode andar, a luz do sol entra ali. E não se registra fuga, não se registra rebelião. Nos lugares onde o juiz atende, o juiz vê o preso, mas o preso não vê o juiz, e os vidros são à prova de bala. Não é preciso colocar em camburão, sair pelo meio da rua para o sujeito ser resgatado, trocar bala no meio da rua com a polícia. Ora, isso já foi inventado, pelo amor de Deus! Onde estamos, Senador?

As Unip (Unidade de Internação Provisória) e as Febem (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor), instituições do meio do mundo, são verdadeiros bolsões para adolescentes, fábricas de marginais. É preciso construir centros e postos de ressocialização

e entregar isso não à iniciativa privada – cabe à iniciativa privada criar fábricas nos presídios para que eles possam trabalhar –, mas entregar isso à iniciativa religiosa, Senador Mão Santa. Para tratar com gente, é preciso ter sentimento sacerdotal, é preciso que haja uma disposição interior do indivíduo que lhe dê condições de investir a sua vida na vida dos outros. Só faz isso quem tem vocação sacerdotal.

Sabem o que fico pensando? O Governador de São Paulo poderia contar quantos meninos temos na Febem. Quantas igrejas temos em São Paulo? Quero falar só do segmento onde professo a minha fé. Poderíamos chamar os pastores e dizer: “Na nossa conta, para cada dois meninos na Febem, há uma igreja. Dá dois meninos para cada um de vocês, e eu gostaria que vocês ficassem com dois meninos”. Isso é mole, mais mole do que mastigar água. Sabe o que iria acontecer, Senador Paim? Eles iriam querer os meninos.

Falando nisso, Senador Mão Santa, aqui quero agradecer à Marloco, uma empresa do meu Estado que está confeccionando roupa para os meus meninos, para as crianças da minha instituição que praticam boxe. A Marloco está fazendo a roupa, o calção, e eu comprei luvas novas esta semana em São Paulo. Eu tenho metido na cabeça deles que eles serão campeões do mundo. Mandei fazer uma camisa assim: “Campeão do Mundo” e, nas costas: “Me aguarde!” São meus filhos. Ninguém me paga nada, é o exercício sacerdotal. É o exercício da misericórdia. É o que dizia Dadá, minha mãe, embora fosse analfabeta funcional: “A vida só tem um valor, e o único valor que a vida tem é quando você investe a sua vida na vida dos outros”. Esse é o meu maior prazer. Estou levando luvas novas para os meus meninos para vê-los crescer.

Se as igrejas assumissem as crianças, as Febem seriam esvaziadas. Dois meninos só? Dois só? É verdade que tem os de alta periculosidade, que não são meninos, são homens feitos. Com 16 ou 17 anos, estupram, matam, chamam pai de família de vagabundo, tomam o cartão de crédito dele, fazem seqüestro relâmpago, entram na casa dele, amordaçam a filha na frente dele, algemam o pai, estupram a filha, vão embora e dizem: “Ninguém põe a mão em mim porque sou criança”. Que história é essa? Que história é essa? Que história é essa, Senador Mão Santa de “ninguém põe a mão em mim porque sou criança”? Aí, amigo, os humanos é que não têm direitos.

Um homem desse de 17 anos estupra, mata, estupra criança. Você viu a tragédia na televisão? Um menino de 15 anos estuprou um de 3 anos. A mãe foi à delegacia, e ele disse: “Não vou ficar aqui não, eu tenho 15 anos, sou menor”. A mulher, indignada, o esfaqueou na frente de todo mundo. Sabe por que, Senador Paulo

Paim? Porque um abismo chama outro abismo. Quem estupra uma mãe de família... Com 16 anos, você vai me dizer que é criança? Com 17 anos, quem põe um trabalhador no porta-malas de um carro e o chama de vagabundo – ele já começa a morrer só de ouvir essa palavra –, você vai me dizer que é criança?

A minha proposta, Brasil, você que tem me mandado *e-mail*: vou começar a passar os *e-mails* de vocês para outras pessoas que estão me mandando *e-mail* também para que vocês comecem a se falar e formemos uma grande corrente. A minha proposta é que não seja 13, 12 nem 10: que seja zero. Zero! Todo cidadão brasileiro, a partir de zero, que atentar contra a integridade física de seu semelhante, com crime de sangue, de natureza hedionda, crime de estupro de natureza moral, perderá o direito à menoridade, será considerado maior para pagar as penas da lei.

É por isto que a violência avassala este País: porque a impunidade, Senador Mão Santa, é o adubo da violência. E não estou falando de filho de pobre, não. Estou falando dos carecas de São Paulo, dessas gangues de filhos dos ricos, dos “mauricinhos” que se alcoolizam, que se drogam na madrugada, que fazem pega. Falo desse tipo de “mauricinho” que colocou fogo no índio aqui, em Brasília. Depois, disseram que estavam brincando. Brincando?! Engana-me, que eu gosto! Já vi tanta coisa na minha vida, que, agora, só me falta ver chover para cima! Colocaram fogo no índio e estavam brincando?!

A impunidade, senhores que estão nas galerias, é o adubo da violência. E aí, Senador Paulo Paim, o bandido cresce na briga.

O Exército nos deu um grande exemplo: foi às ruas do Rio. E foram dez dias sem bala perdida. Os traficantes ficaram acuados. Deram um golpe no tráfico. E o golpe maior no tráfico é o dinheiro. O morro não estava vendendo. E, quando falo do morro, falo de meia dúzia de facínoras que põe a sociedade de bem, a gente trabalhadora, honesta e decente que vive no morro com medo, amedrontada. Mas o Exército nos deu a lição de que realmente as Forças Armadas podem estar nas ruas, mas com uma tática de guerra bem delineada.

Se eu fosse Presidente da República, Senador Paulo Paim, eu mapeava esses morros. Eu lá subia, desapropriava a cabeça do morro, tirava essas famílias e fazia um bairro novo para elas. E, lá em cima, eu fazia um quartel. Eu colocava ali o Exército, a Marinha, a Aeronáutica; colocava ali soldados das Forças Armadas e helicóptero, juntamente com as Polícias Federal, Militar e Civil, e vigiava a cidade de cima. Ficava de olho neles.

Eu dizia aqui, na semana passada, que precisávamos rever e rediscutir o conceito de segurança nacional. Se eu fosse Presidente da República, chamaria a Governadora do Rio de Janeiro, o Governador de São Paulo, o Governador de Minas Gerais e faria um orçamento conjunto com o Mato Grosso do Sul e com o Mato Grosso para gastarmos apenas com a fronteira. Se fosse Presidente da República, eu criaria uma guarda de fronteira, porque é muito melhor investir o dinheiro onde está entrando a droga e a arma do que depois ficar desesperado nos grandes centros, onde as pessoas não podem andar, não podem ir ao *shopping*, não podem andar de carro, porque não sabem se, ao sair de casa, vão voltar. É preciso ter coragem de tomar essas medidas.

Por fim, eu faria da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) um Ministério, para tratar só de prevenção, investindo na família, na escola. Colocaria em prática a Lei nº 6.368, que manda instituir o estudo sobre drogas nas escolas do Brasil. Essa lei tem 30 anos, Senador Mão Santa. Fico pensando que, se, há 30 anos, um garoto de 10 anos tivesse aprendido os malefícios morais, físicos, psicológicos, sociológicos e familiares das drogas – o caráter de um homem é formado com base na informação que recebe; um homem sem informação vive a deformidade, e a deformidade da sociedade é a falta de informação –, hoje, ele seria um pai de família com 40 anos e teria passado a informação que recebeu para os filhos. Assim, haveria um número infinitamente menor de usuários de drogas na sociedade.

Vou encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, porque o Senador Paulo Paim ainda vai falar, mas este é um assunto de que quero voltar a tratar sempre e sempre.

Quero também agradecer pelos *e-mails* que tenho recebido e dizer que respondo a todos eles. Vou continuar lendo todos e dando os nomes dos seus autores aqui da tribuna, repassando de um para o outro, para fazermos uma grande corrente, porque, quem sabe, um dia, vamos deixar de ser a voz dos que clamam no deserto e vamos ver iniciativas serem tomadas na área da segurança pública no Brasil, para que a sociedade viva com mais segurança!

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Magno Malta, o País todo ficou atento ao pronunciamento de V. Ex^a.

Quis Deus que eu estivesse presidindo esta sessão, pois gostaria de agradecer, em nome do Piauí, a referência que fez aos homens extraordinários de lá: Francenildo; Petrônio Portella, que foi quem melhor governou esta Casa; João Paulo dos Reis Veloso, que foi quem de melhor houve no Planejamento; Carlos

Castello Branco e João Cláudio, que é o melhor humorista deste País, como V. Ex^a disse, e que se compara a Carlitos, a Cantinflas e a Jerry Lewis. É o melhor do País! Ninguém melhor do que ele para imitar Luiz Gonzaga, Caetano Veloso e Dercy Gonçalves! E ele é político, é Vereador! Queira Deus que ele tenha uma perspectiva invejável na política do Piauí e do Brasil! Senador Magno Malta, V. Ex^a é evangélico, mas São Francisco é um irmão bom e dizia “onde há tristeza, leve alegria”, e isso é o que faz João Cláudio.

Anunciamos como último orador o Senador Paulo Paim. Como está no livro de Deus que os últimos serão os primeiros, S. Ex^a realmente é o primeiro em dedicação exemplar a esta Casa e é o primeiro hoje no Estado do Rio Grande do Sul, o eterno defensor do trabalhador e do seu salário. É o Martin Luther King do nosso Brasil!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Magno Malta, Senador Sérgio Zambiasi, eu não ia falar do salário mínimo, mas quero deixar registrado aqui meu protesto, tanto na Câmara quanto no Senado. Infelizmente, essa matéria veio por meio de projeto de lei, não foi votada e terá de vir aqui de novo por meio de medida provisória, para entrar em vigor a partir de 1º de abril.

Sr. Presidente, quero mesmo falar da importância da videoconferência realizada hoje no Senado. Para tanto, cumprimento todos os profissionais do Interlegis. Foi uma videoconferência em que se debateu o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Essa videoconferência foi coordenada pelo Senador Flávio Arns, que é um estudioso, um mestre nessa área, é um guru do Congresso Nacional sobre um tema tão importante como esse. Foi o Senador Flávio Arns quem coordenou essa videoconferência, junto com o Senador Eduardo Azeredo, que é o Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Pessoa Com Deficiência.

Ao mesmo tempo em que cumprimento ambos, quero cumprimentar também o Deputado Leonardo Matos, que preside uma Subcomissão, uma Comissão Especial na Câmara, e o Deputado Celso Russomano, que é o Relator do Estatuto naquela Casa.

Quero dizer também, Senador Mão Santa, que foi muito importante o resultado do Relatório Azul – Garantias e Violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul – 2005/2006, publicado este mês, que teve sua décima edição lançada no dia 21 de março, dia internacional da luta contra qualquer tipo de preconceito. Seu objetivo é permitir aos cidadãos mecanismos para monitorar a eficácia das políticas desenvolvidas pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

Quero destacar, Sr. Presidente, que a iniciativa desse projeto foi do ex-Deputado Marcos Rolim, que, para mim, é um símbolo no Brasil da luta pelos direitos humanos.

Quero também, no dia de hoje, em que se fala tanto nesses 24 milhões de brasileiros que possuem algum tipo de deficiência, destacar o trabalho da CNBB com as suas Campanhas da Fraternidade. A Campanha da Fraternidade foi criada em dezembro de 1963. Em 1996, o tema foi “Justiça e Paz”, para buscar uma vida melhor para toda a nossa gente.

Em 1998, Senador Magno Malta – V. Ex^a é evangélico e sabe que tenho filhos evangélicos –, a CNBB chamou atenção para o tema “Fraternidade e Educação”, sob o lema “A Serviço da Vida e da Esperança”.

Em 1999, a Campanha da Fraternidade foi baseada no lema “Sem Trabalho... Por quê?” Ou seja, abordava as políticas de emprego.

O tema de 2001 faz-me lembrar novamente de V. S^a, Senador Magno Malta, pelos brilhantes pronunciamentos que tem feito seguidamente contra todas as drogas. Digo sempre a V. Ex^a e quero reafirmar: o álcool é um droga gravíssima. Sobre isso V. Ex^a tem falado, e quero assinar em baixo. Em 2001, a campanha foi “Vida Sim, Drogas Não!”

Com o tema “Fraternidade e Pessoas Idosas – Vida, Dignidade e Esperança”, tive apoio não só da CNBB, como também de toda a comunidade evangélica – V. Ex^a participou de um evento que aqui fizemos –, e conseguimos aprovar o Estatuto do Idoso.

Em 2004, a Campanha da Fraternidade trouxe o questionamento sobre o respeito à natureza com o lema “Água, Fonte da Vida”.

Neste ano, temos a felicidade de ver que o tema da Campanha da Fraternidade é “Pessoas com Deficiência” e o lema é “Levanta-te, vem para o meio”.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, destaco todos os setores – leigos, evangélicos, católicos – que se têm dedicado à luta em defesa da valorização daquele homem, mulher ou criança que tem algum tipo de deficiência.

Dou um destaque especial, se assim V. Ex^{as} me permitirem, ao Senador Flávio Arns, que está fazendo um belíssimo trabalho. S. Ex^a é o Relator do projeto que apresentei, já fez milhares de reuniões em todo o País e apresentou o seu relatório hoje na videoconferência, apontando caminhos de inclusão, de participação daquele homem ou daquela mulher que tenha algum tipo de deficiência.

É um momento muito importante, e fiz questão de citar que o Deputado Leonardo Mattos, o Deputado Celso Russomano e tantos outros também estão trabalhando na mesma linha.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Sérgio Zambiasi, é com alegria que concedo a V. Ex^a um aparte neste momento, porque sei que V. Ex^a tem também um projeto interessantíssimo na área da pessoa com deficiência.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de interferir em sua manifestação. Também não deixo de me referir ao forte pronunciamento do Senador Magno Malta, que há pouco falava da sua preocupação com jovens que, infelizmente, entram na delinquência e tem enormes dificuldades de sair. O Estado é incapaz de solucionar essa questão, e muitas vezes são entidades como as que o Senador Magno Malta mantém em seu Estado que conseguem resgatar para a cidadania garotos que, em consequência da violência, por vezes acabam tornando-se portadores de deficiência. Vejam só como as coisas se encontram. O meu aparte deve-se à observação oportuna do Senador Magno Malta e à sua referência, Senador Paulo Paim, ao nosso querido companheiro, o Senador Flávio Arns. Tenho um projeto que tramita nesta Casa e que está nas mãos do Senador Flávio Arns para emitir relatório. Sei que o Relator é favorável e está promovendo discussões com as assessorias do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, porque procura corrigir uma grande injustiça que se está praticando especialmente com aqueles jovens, aqueles alunos, aquelas pessoas especiais que estão sendo atendidas pelas Apaes. O Senador Flávio Arns é uma referência nacional das Apaes. Hoje, conversamos com o Deputado Marquinhos Lang, do Rio Grande do Sul, e com o Deputado Paulo Brum. Acho que é a assembléia daquele Estado é única do Brasil que tem em sua representação dois cadeirantes, dois Deputados Estaduais em cadeiras de rodas, trabalhando essas questões junto àquele Parlamento. Hoje, o Deputado Paulo Brum esteve aqui conosco, com V. Ex^a, mostrando seu trabalho nas escolas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estivemos reunidos no cafezinho do Senado. V. Ex^a e eu recebemos a delegação.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Junto com o Deputado Onyx Lorenzoni, tivemos a oportunidade de discutir o que considero uma injustiça. Nós tivemos a aprovação do PAED, o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência. E aqui está o aspecto de apoio direto ao trabalho especialmente das Apaes, que estão desaparelhadas, vivem, muitas vezes, da caridade alheia e têm uma enorme responsabilidade de inclusão social dessas pessoas,

por quem temos tanto respeito e que motivarem, este ano, a campanha da CNBB. Veja, Senador Paim, que a disparidade de tratamento era enorme. Enquanto para as escolas públicas especializadas o custo/aluno previsto, mínimo, é de R\$564,00, para as escolas especializadas privadas e sem fins lucrativos, exatamente aquelas das Apaes em que estão milhares de crianças, de jovens, de adolescentes e até de adultos que precisam desse atendimento, o custo previsto é de apenas R\$33,50. Isso corresponde a 6,2% do custo mínimo atribuído ao aluno beneficiário do Fundef. Esse projeto que está tramitando tem o objetivo de trabalhar uma equiparação, valores equivalentes. Com isso, daremos condições de um atendimento digno a essas crianças, a esses jovens, inclusive adultos, que, na falta de vaga na escola pública, acabam buscando espaço nas Apaes e em escolas privadas sem fins lucrativos, que dão esse atendimento a essas crianças. Então, Senador Paulo Paim, o pronunciamento de V. Ex^a vem em uma hora muito especial. Entendo que o trabalho de V. Ex^a nessa área, reconhecido nacionalmente, deverá nos ajudar muito nesse debate. Sei que a assessoria do Ministério da Educação nos deu todo o apoio e a do Ministério da Fazenda ainda tem alguns aspectos a serem definidos, mas, quem sabe, logo à frente, com seu apoio, com a força desta Casa, das Apaes e do País, conseguiremos aprovar o projeto na Comissão de Educação. Agradeço a V. Ex^a pela generosidade de me permitir invadir um espaço que é de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Foi uma alegria receber o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Sua generosidade, Senador Paulo Paim, abre-me as portas para que eu possa informar ao Brasil que estamos preocupados em esse tema e que estamos trabalhando intensamente. O Senador Mão Santa, que preside a sessão, haverá de ter a necessária paciência para que possamos concluir informações importantes para aqueles que estão nos acompanhando neste momento. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço-lhe, Senador Sérgio Zambiasi.

De fato, hoje pela manhã, Senador Mão Santa, recebemos uma delegação do Rio Grande do Sul, da qual participavam o Deputado Estadual Marquinhos Lang, a Deputada Estadual Floriza dos Santos e o Deputado Federal Onyx Lorenzoni, que nos entregaram um relatório final da Subcomissão de Escolas Especiais do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, de nossa autoria, cujo Relator é o Senador Flávio Arns.

Temos recebido contribuições como essa, por exemplo, que vêm em um projeto paralelo. Vamos torcer

para que sejam aprovados os dois: a contribuição para as Apaes e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Destaco, portanto, Sr. Presidente, o brilhante trabalho feito pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que nos entregou hoje esse documento.

Ressalto o trabalho da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente, Deputado Dionilso Marcon e de todos aqueles que participam da Comissão de Direitos Humanos daquela Casa.

Ressalto, ainda, o trabalho consciente desenvolvido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul nessa área, fortalecendo todos aqueles que caminham ao lado das pessoas com deficiência.

Terminaria, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, pedindo a V. Ex^a que considere como lido na íntegra o meu pronunciamento.

Agradeço, neste momento, principalmente o Senador Azeredo, que preside a Subcomissão e o Relator, Senador Flávio Arns.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento o ex-Presidente José Sarney pelo apoio que tem dado aqui na questão da acessibilidade da pessoa com deficiência; bem como o atual Presidente, o Senador Renan Calheiros, que tem aberto as portas, incentivado e trabalhado conosco no sentido de fortalecer a pessoa com deficiência.

Concluo com uma frase que não é de minha autoria: “Aqueles que ignoram as pessoas com deficiências precisam de nossa solidariedade, pois, afinal, eles padecem de um mal muito grande, que é o mal do egoísmo.”

Senador Mão Santa, cheguei aqui, hoje, às duas horas da tarde e aguardei até este momento para falar, e vou encerrar nesses quinze segundos que faltam, V. Ex^a não precisa ampliar o meu tempo. Estão de parabéns todos aqueles que caminham e lutam em defesa das pessoas com deficiência!

Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mão Santa, e a todos os funcionários da Casa pela tolerância.

SEGUE NA ÍNTEGRA PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS)
Paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento proferido em 29 de março por ocasião da Vídeo Conferência sobre PPD.

Gostaria de fazer um agradecimento ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que está sempre disposto a abrir espaço para a questão das pessoas portadoras de deficiência.

Da mesma forma cumprimento ao ex-presidente desta Casa, Senador José Sarney, que enquanto presidia esta Casa, sempre deu todas as condições para trabalhar o Estatuto da Pessoa Portadora de deficiência.

Parabenizo ao nosso mestre e amigo, Senador Flávio Arns, relator do projeto que institui o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que é um grande articulador deste assunto nesta Casa e na sociedade brasileira.

Registro ainda meus cumprimentos ao Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Pessoa Com Deficiência, Senador Eduardo Azeredo.

E quero também deixar registrados meus cumprimentos à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil por todas suas Campanhas da Fraternidade, pelo que elas representam e pela campanha deste ano que muito contribui com esta luta justa e urgente.

Cumprimento ainda os demais Senadores, deputados autoridades e todos os cidadãos e cidadãs que estão participando durante todo dia de hoje no auditório do Interlegis da Vídeo Conferência que está interligando todas as Assembléias Legislativas do País em torno do tema Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

Momentos como este reforçam nossa credibilidade na boa vontade, na garra e na perseverança dos seres humanos.

Eu olho para vocês e imagino quantas expectativas se desenham por trás destes olhares, quanta vontade de ver acontecer mudanças, de criar um novo jeito de viver e conviver.

Me perco um pouco pensando em como a gente chega lá. Como a gente constrói este mundo que em princípio não seria tão difícil de edificar.

Vejamos: Termina-se com as gritantes desigualdades sociais. Resgatam-se valores como amor, respeito, solidariedade, tolerância. Extirpa-se da humanidade os fatores geradores da degradação humana, ou seja, o álcool, as drogas, todo tipo de violência contra nosso bem estar físico. Respeita-se a vida humana, presente que nos foi dado, tornando-se inconcebíveis coisas como assassinato, estupro.

Respeitam-se as diferenças de condições físicas, de raça, cor, sexo, idade, religião, enfim, todas as diferenças, que não passam disso: diferenças. Não são defeitos, não são menos, ou menor, ou feio, ou errado, são o que são, diferenças.

As pessoas portadoras de deficiência são seres humanos que tão e somente apresentam condições físicas diferentes das não-portadoras de deficiência.

Alguém que não consegue se locomover continua pensando, se alimentando, se vestindo, tendo vontades, tomando decisões, tendo fé ou não, estudando ou não, praticando esportes ou não, convivendo com a família ou não, enfim, fazendo suas próprias escolhas e conduzindo sua vida.

Assim também é com aqueles que não enxergam, ou que não falam, ou que não ouvem. Eles fazem determinadas coisas de modo diferente dos outros, tal como ler em braille, praticar basquete com cadeira de rodas, **mas, repito**, é apenas um **modo diferente** de fazer coisas.

É claro que existem as limitações. Mas quem não tem limitações de alguma natureza nesta vida?

Aprender a conviver com as diferenças é a chave, é o nosso elo, é o nosso ponto de encontro.

Nós todos queremos ser felizes e viver plenamente. É nosso dever fazer o melhor por nós mesmos e pelos outros. É nosso dever conviver de tal forma que todos se sintam integrados, atuantes, plenos com aquilo que são, com suas diferenças que os tornam ímpares. Afinal, NINGUÉM É IGUAL A NINGUÉM!

Os cidadãos e cidadãs portadores de deficiência são parte integrante da nossa sociedade e grande tem sido a luta deles para que sejam respeitados como tal, para que a sociedade pratique a integração, não como uma forma de complacência, mas como uma prática do direito legítimo que cabe aos mesmos.

Eles enfrentam uma série de dificuldades em seu dia-a-dia que eu nem preciso citar, pois já são de conhecimento público.

Mas, mesmo diante de um quadro desfavorável, vários são os exemplos de obstinação, coragem e força de vontade que eu poderia citar para demonstrar que as pessoas com deficiência estão lutando pela conquista de espaço, estão se sobrepondo às suas dificuldades e servindo de modelo de cidadania.

As Paraolimpíadas, segundo maior acontecimento esportivo do mundo, ilustram bem essa garra.

É preciso salientar também, a relevância de diversos programas que vêm sendo empreendidos na área de desportos, na área da tecnologia, buscando a inclusão digital, na área da reabilitação, da inclusão social associada ao meio ambiente, da inserção no mercado de trabalho, todos eles no sentido de promover mudanças.

É importante por exemplo o acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular a fim de que as crianças, partilhando o cotidiano umas com as outras, dividindo estranhamentos, dificuldades, peculiaridades, tenham uma visão totalmente nova sobre convivência social e vivenciem o fortalecimento de sentimentos como justiça, respeito

às diferenças, aos direitos de cada um e pratiquem a inclusão.

Ressalto ainda o Relatório Azul – Garantias e Violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul – 2005/2006, que teve sua 10ª edição lançada no dia 21 de março. Seu objetivo é permitir aos cidadãos mecanismos para monitorar a eficácia das políticas desenvolvidas pela União, estados e municípios, denunciando casos que atentem contra os direitos humanos.

Conforme definiu muito bem o ex-Deputado Marcos Rolim, idealizador do Projeto, o relatório é um forte instrumento de reflexão e um documento poderoso na construção de alternativas na luta pelos direitos humanos do Rio Grande do Sul.

Senhoras e Senhores, eu faço questão de abordar as Campanhas da Fraternidade, fonte capaz de gerar o despertar das pessoas para questões por demais significativas:

Criada em dezembro de 1963, a Campanha da Fraternidade é atividade de evangelização desenvolvida para ajudar os cristãos e as pessoas de boa vontade a viverem a fraternidade em compromissos concretos no processo de transformação da sociedade a partir de um problema específico que exige a participação de todos na sua solução.

Essas Campanhas tem viajado por temas que dizem respeito a todos nós, que chamam a sociedade para uma tomada de atitude.

Em 1996, por exemplo, o tema foi Fraternidade e Política, com o lema “**Justiça e Paz se abraçarão**”

Os objetivos daquela Campanha foram entre outros:

- **contribuir** para a formação política dos cristãos para que exercessem sua cidadania sendo sujeitos da construção de uma sociedade justa e solidária.

- **ampliar** o conceito de política para além de processos eleitorais oferecendo elementos para um novo exercício da política a partir do pobre e do excluído;

- **incentivar** as pessoas a se tornarem sujeitos da ação política na promoção do bem comum;

- **estimular** a militância política e o exercício de cargos públicos revisando permanentemente a prática do poder.

Em 1998, a CNBB chamou a atenção para o tema Fraternidade e Educação sob o lema “**A Serviço da Vida e da Esperança**”

No ano de 1999, eles abordaram a questão do desemprego com o tema Fraternidade e os Desesperados, cujo lema foi “**Sem trabalho... Por quê?**”

Em 2001, foi a vez das drogas, quando a CNBB levantou o lema “Vida Sim, Drogas Não!”

Com o tema Fraternidade e Pessoas Idosas — “Vida, dignidade e esperança” veio, em 2003, o enfrentamento sobre a forma como estavam sendo tratados nossos idosos.

Este enfrentamento em muito colaborou para a aprovação do Estatuto do Idoso.

Em 2004, a CNBB trouxe o questionamento sobre o respeito à natureza com o lema “Água, Fonte da Vida”.

Neste ano, nós temos a felicidade de ver a CNBB abordar o tema Pessoas com Deficiência e o lema para tanto é: “Levanta-te, vem para o meio”.

Conforme disse Dom Odilo P. Scherer, esta é a palavra de Jesus dita a um homem com uma deficiência na mão. Tudo leva a pensar que aquele homem era desprezado e deixado sozinho com seu problema. Talvez até já tivesse aceito, sem mais reclamar, que valia pouco, que não era mesmo ninguém e só podia depender da boa vontade e da comiseração dos outros.

Jesus o vê com outro olhar, chama-o para o meio de todos. Aí é seu lugar, no meio dos outros. O gesto e a atitude de Jesus traduzem a acolhida respeitosa e encorajadora daquela pessoa; ao mesmo tempo que denuncia e supera a exclusão daquele homem, Jesus restitui-lhe a dignidade. A Campanha da Fraternidade de 2006 é uma proposta de inclusão efetiva para todas as pessoas com deficiência.

No texto deste ano, na parte que trata do agir, apontam-se diversas pistas para a maior inclusão social e religiosa das pessoas com deficiência; as ações sugeridas envolvem a denúncia de situações discriminatórias e de exclusão; tratam da ação da família, da prevenção das várias formas de deficiência e da promoção de atitudes fraternas.

É realmente uma alegria ver este tema sendo trazido à luz!

Os direitos dos cidadãos e cidadãs portadores de deficiência! Volto a insistir na importância de garantir e ampliar os direitos destas pessoas, volto a insistir na importância da aprovação do **Projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência**.

Ele é um instrumento que deseja se somar a esta luta pela inclusão.

O Estatuto, que traz em seu bojo o princípio da inclusão social, contempla uma série de direitos e garantias nas várias áreas da atuação pública e social.

No campo da saúde, por exemplo, determina como dever do estado a promoção da saúde integral da pessoa com deficiência que prevê o fornecimento de medicamentos, de próteses e órteses, bem como o direito a habilitação e à reabilitação.

Na área da educação prioriza a educação inclusiva, mas deixa para a família a escolha do tipo de ensino, se em escola regular da rede ou em escola especial. Estipula cotas para o ingresso na universidade. Prevê também para o ingresso no ensino superior, em razão da igualdade de condições a adaptação de provas.

A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho também está contemplada com medidas como o regime de cotas no serviço público, estipulando também uma cota mínima em empresas com 50 empregados.

Na assistência social dá à família do deficiente que não tem condições de se manter o direito de receber o benefício da LOAS.

Nas áreas do desporto, do turismo e do lazer a pessoa com deficiência tem assegurada a acessibilidade aos ambientes desportivos e culturais, através da eliminação das barreiras arquitetônicas, bem como incentivar a participação de pessoas que possuem deficiência em concursos de prêmios, nos campos das letras e das artes.

A Pessoa com Deficiência tem o direito ao transporte adequado as suas necessidades através da adaptação de veículos e locais de embarque, de acordo com as normas vigentes. Como também o direito à reserva de vagas no transporte coletivo interestadual e a gratuidade se a renda familiar per capita não ultrapassar a 2 salários mínimos.

Será incentivada a pesquisa, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias de informação e comunicação como instrumento para superação de limitações e acesso à comunicação e à educação.

Enfim, várias são as propostas nas mais diversas áreas para trazer melhores condições de vida para essa parcela da nossa população.

Senhor Presidente.

Hoje pela manhã recebi em meu Gabinete o Deputado estadual Marquinho Lang, a Deputada estadual Floriza dos Santos e o Deputado Federal Onyx Lorenzoni, Deputados do Rio Grande do Sul.

O Deputado Lang veio entregar cópia do relatório final da SubComissão das Escolas Especiais e do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Quero destacar o excelente trabalho da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, através do seu Presidente Dionilso Marcon e de todas as Assembléias Legislativas dos estados brasileiros que estão trabalhando arduamente integradas com o estatuto pelo bem dessa parcela da população.

Vale ressaltar também o trabalho consciente do Ministério Público do RS e de todo o País em prol das pessoas portadoras de deficiência.

Meus amigos e minhas amigas que estão atentos à questão de pessoa com deficiência e, aos que não estão atentos também, eu enfatizo: **“A Lei é muito importante, mas junto com a Lei deve vir a conscientização para que as pessoas reconheçam a Lei”**.

O Legislador cumpre sua função, se preocupa em dar instrumentos de direitos aos cidadãos mas, estes por sua vez, devem tomar consciência e lutar, mediante a Lei, para fazer valer seus direitos.

Meus caros, eu peço a vocês: “Vamos mudar nosso comportamento coletivo”.

Como fazemos isso? Vamos nos conscientizar de que as mudanças internas precisam ser feitas a fim de que as externas encontrem terreno fértil para se solidificar.

Vamos parar com esses olhares de soslaio, com os comentários piedosos, com a postura do ignorar o que acontece a minha volta.

Vamos unir nossos corações incomparáveis a outros seres de corações incomparáveis também.

Cada um de nós é único neste Universo!

Repita dentro do seu coração a cada novo dia: “Eu vou agir de forma inclusiva, eu vou abrir meu coração para as diferenças.”

Vamos nos relacionar de seres para seres humanos, sem julgamentos, atitudes positivas. Vamos Agir de Forma Inclusiva!

Humanos mas com

E vocês, meus amigos e amigas portadores de deficiência, não se intimidem, sejam firmes e mostrem a que vieram!!!

E não esqueçam: “Aqueles que ignoram vocês precisam da sua solidariedade, pois afinal, eles sim, padecem de um mal, o mal do egoísmo”

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 29 de março de 2006. – Senador **Paulo Paim**, (PT – RS).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esta sessão, de 29 de março de 2006, iniciou-se às 14 horas. São 19h52 e estamos há praticamente seis horas mostrando a dedicação do Senado da República à Pátria.

O povo do Brasil, por meio da minha pessoa, agradece a competência e dedicação do Dr. Raimundo Carreiro Silva, nosso Secretário-Geral da Mesa; da Dr^a Cláudia Lyra e de todos os funcionários da Casa. São seis horas de sessão contínua e todos dedicados a servir ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Azeredo, Luiz Pontes, Arthur Virgílio, Lúcia Vânia, Juvêncio da Fonseca, João Batista Motta, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Alvaro Dias, Antero Paes de Barros, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Valdir Raupp e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para registrar matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, de 29/03/2006, intitulada “Brasil perde posição no ranking de TI”. O texto aborda relatório do Fórum Econômico Mundial e nos dá a triste notícia de que o país caiu seis posições no ranking de tecnologia da informação, ficando na 52ª posição e sendo superado pela China, Índia e África do Sul.

A matéria, assinada pelo jornalista Jamil Chade, correspondente do Estadão em Genebra, aponta que “o ambiente de mercado, o ônus do governo, a facilidade de abrir novas empresas, assim como a estrutura de regulamentação das tecnologias da informação e a independência judicial” foram, de acordo com o relatório

do Fórum, os fatores que mais prejudicaram a posição do Brasil. Além disso, o país enfrenta problemas como "o sistema educacional fraco".

O texto informa ainda que este foi o segundo ano consecutivo em que o Brasil perdeu posições no ranking de tecnologia da informação. Por outro lado, destaca que o país chegou a melhorar no quesito das tecnologias mais modernas na sociedade, passando da 43ª para a 38ª posição. "Isso significa que há um número cada vez maior de brasileiros com acesso à internet, computadores e telefones", diz a matéria, ressaltando que, ainda assim, o Brasil está cada vez

mais longe dos líderes e do Chile – primeiro na América Latina.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada e que encaminho agora seja considerada parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	29 mar. 06	Economia	B	8-3

TECNOLOGIA

Brasil perde posição no ranking de TI

Jamil Chade
CORRESPONDENTE
GENÈBRA

Prejudicado pela falta de um ambiente apropriado para negócios, o Brasil caiu seis posições no ranking de tecnologia da informação (TI). O relatório publicado pelo Fórum Econômico Mundial traz o Brasil este ano na 52ª posição, superado tanto pela China quanto pela Índia e África do Sul. Embora seja o segundo colocado na América Latina, superado só pelo Chile, o relatório destaca que problemas como a falta de um sistema forte de educação impedem o Brasil de ter melhor posição.

O ranking mede a capacidade de 115 países de usar a tecnologia de informação para incentivar a competitividade global. O Brasil caiu pelo terceiro ano seguido. A liderança é dos Estados Unidos, seguido por Cingapura e Dinamarca.

O estudo analisa as condições da tecnologia da informação em três dimensões: ambiente macroeconômico, situação regulatória e infra-estrutura. As condições no governo, empresas e particulares são avaliadas para verificar como o país usa as novas tecnologias e benefícios.

No caso do Brasil, o relatório aponta que o "ambiente de mercado, o ônus do governo, a facilidade de abrir novas empresas, assim como a estrutura de regulamentação das tecnologias de informação e a independência judicial" são fatores que prejudicam a posição do País, além dos

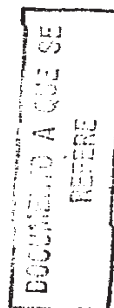
altos impostos e burocracia.

Outro elemento que impede uma melhor posição do Brasil é o "sistema educacional fraco". Para o Fórum, isso "mina o potencial do País de criar um ambiente de inovação tecnológica". Outro fator é a falta de capital de risco, fundamental para o desenvolvimento do setor.

"A comunidade empresarial reclama do excesso de regulamentação, das dificuldades de iniciar empreendimentos e do sistema educacional, que ainda não produz as habilidades necessárias para a inserção de trabalhadores numa economia moderna. Esses pontos fracos precisam ser combatidos para que o Brasil consiga usar o poder da tecnologia da Informação para melhorar a competitividade e a qualidade de vida da população", disse Augusto Lopez-Claros, diretor da Rede de Competitividade Global do Fórum.

Quanto ao ambiente para negócios, o desempenho fraco do País pode estar ligado ao fato de que a pesquisa com empresas foi feita quando foram revelados os escândalos de corrupção no governo, em 2005.

O Brasil chegou a melhorar no ranking que mede a penetração das tecnologias mais modernas na sociedade, passando da 43ª para a 38ª posição. Isso significa que há um número cada vez maior de brasileiros com acesso à Internet, computadores e telefone. Ainda assim, o País está cada vez mais longe dos líderes e do Chile, primeiro entre os latino-americanos.



No geral, a América Latina vem perdendo posições para a Ásia nos últimos anos. O Fórum sugere reforma das leis para o desenvolvimento do setor e medidas como reduzir a burocracia, dar prioridade ao desenvolvimento tecnológico e aumentar a qualidade do sistema educacional.

Nos EUA, líder no ranking, há um ambiente adequado para negócios. O país é o primeiro em inovação tecnológica e tem um sistema de ensino forte. "Os EUA também se destacam pela disponibilidade de capital de risco, fator fundamental para a prosperidade e desenvolvimento de novas empresas em um setor considerado de risco", conclui o relatório. ●

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Além da mediocridade de nossos políticos”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 18 de março do corrente.

O autor do artigo, jornalista Mauro Chaves, explica como um país com uma estrutura industrial competitiva e uma agricultura diversificada, ainda consegue conviver com altos índices de pobreza e subdesenvolvimento. Ele afirma que o crescimento ocorre, mas é interrompido por erros econômicos e outros acontecimentos políticos no país. Faz também uma observação sobre

a modernidade da agricultura brasileira, alcançada em função de uma gigantesca evolução em tecnologia e organização empresarial.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	Senador Luiz Pontes	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIAL	CADERNO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO		18 mar. 06	Espaço Aberto	A	2

Além da mediocridade de nossos políticos

Mauro Chaves

“Por que o Brasil continua subdesenvolvido se foi capaz de criar a agricultura mais dinâmica e flexível do mundo? Como é tão pobre se possui uma estrutura industrial competitiva que o habilita a exportar produtos sofisticados como automóveis, aviões e equipamentos industriais? Por que há tantas carências se existem, em paralelo, estruturas de serviços comparáveis às dos países ricos? A resposta a essas perguntas cruciais começa pela constatação da mediocridade da maioria de nossos políticos e administradores públicos, mas vai além disso, chegando a uma seqüência de erros econômicos que impediram o crescimento do País. Os últimos 25 anos serão conhecidos como a época da grande crise do Brasil, a sua noite do desenvolvimento, quando se perdeu a esperança no futuro e o sonho quase acabou. A essa noite, entretanto, deve seguir-se o alvorecer, trazido por mudanças importantes, como o crescimento – em plena crise – da agricultura empresarial. A agricultura foi

tecimentos desastrosos. Para nos fixarmos apenas na evolução dos últimos 100 anos no Brasil, tivemos os seguintes eventos, para o mal: o nosso crescimento econômico no início do século XX foi abortado pela crise de 1929. Conseguimos contornar essa crise com o crescimento da indústria, mas ocorreu nova paralisação durante a 2ª Guerra Mundial. O surto de desenvolvimento dos anos 50 foi abortado pela renúncia de Jânio Quadros e a instabilidade política que desembocou no golpe militar de 64. A partir de 1968, os governos militares conseguiram também criar um surto de desenvolvimento, que foi abortado pela crise cambial causada pela alta do petróleo.”

“Essa crise ajudou a tirar os militares do poder, mas, quando se pensou que tudo ia melhorar com Tancredo Neves na presidência, sua comóvete morte antes da posse deixou os assuntos políticos à deriva, resultando em mais crise e na confusa Constituição de 88, que estamos reformando até hoje. Depois de uma década perdida, nova oportunidade surgiu com o sucesso do Plano Real e o estancamento da hiperinflação. Estávamos, novamente, diante de uma dessas encruzilhadas econômicas cruciais, com duas tendências conflitantes dentro do governo: os que queriam segurar a cotação do dólar com medo da volta da inflação e os que achavam que a estabilização da moeda era só o primeiro passo, sendo preciso seguir em frente com as reformas econômicas para desenvolver o País. Lamentavelmente, tomou-se a decisão errada e a oportunidade foi perdida. Fizermos aqui, de forma mais branda, o mesmo engessamento que levou a Argentina a seu mais recente desastre: manteve-se o real artificialmente valorizado, e os juros altos. Criou-se uma enorme dívida para manter a valorização e, pior ainda, o governo federal emitiu muitos bilhões de dólares em títulos internos com correção cambial, para garantir aos investidores que não ocorreria a desvalorização do real. Quando a desvalorização ocorreu, forçada pelo mercado, em 1999, a dívida referente

a esses papéis aumentou substancialmente.”

“De nada adiantou segurar artificialmente o câmbio porque a desvalorização acabou acontecendo de forma desordenada, forçada pelas circunstâncias. Os responsáveis pelo erro foram alijados do poder e substituído o PT de Lula, que herdou um país assombrado pela dívida e pela permanente ameaça da nossa mais antiga praga: a crise cambial. O novo governo manteve, inicialmente, a economia engessada para acalmar os mercados, mas depois, por não ter projeto e temer a mudança, passou a repetir os mesmos erros, obtendo como resultado um crescimento econômico medíocre, semelhante ao do governo anterior.(...) Nossos dirigentes parecem ignorar ter sido a agricultura, e não o governo, que salvou o Brasil da bancarrota. A situação econômica recente só melhorou timidamente porque as exportações do Brasil deram um salto sem volta para cima e esse salto ocorreu, principalmente, devido às exportações do agronegócio. (...) Ignora-se também que a agricultura brasileira só pôde criar esse boom de produção e exportações porque teve uma gigantesca evolução em tecnologia e organização empresarial. Essa evolução agrícola não ocorreu da noite para o dia.”

Reproduzi aqui alguns trechos de um livro ainda não publicado, *A Agricultura Empresarial*, de Antonio José de Oliveira Costa, um bem-sucedido empresário do agronegócio em Piracicaba. Com sensibilidade de aviação, nutrida pela própria experiência, ao descrever o agronegócio brasileiro e as seqüências de seu sucesso o autor alarga seu foco de iluminação (talvez sem o pretender) e exhibe, por contraste, o que está além da mediocridade da classe política cabocla.

Por sobre as reflexões eleitoreiras devem pairar as brasileiras.■

Mauro Chaves é jornalista, advogado, escritor, administrador de empresas e produtor cultural.
E-mail: mauro.chaves@attglobal.net

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PF pede quebra de sigilo de caseiro, que acusa Lula de esconder ‘o chefe’”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 24 de março de 2006.

A matéria destaca que o governo reagiu às revelações do caseiro Francenildo dos Santos Costa, promovendo uma devassa em sua vida e transformando o denunciante em investigado. Depois de ter sua conta bancária violada na Caixa Econômica Federal (CEF), Nildo foi informado ontem, ao chegar para depor na

Polícia Federal, que já tinha sido pedido à Justiça a quebra do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REPÚBLICA DE RIBEIRÃO: A CASA DO LAGO SUL

PF pede quebra de sigilo de caseiro, que acusa Lula de esconder ‘o chefe’

A pedido de órgão ligado ao Ministério da Fazenda, polícia solicita à Justiça quebra de sigilo de Nildo

Vannildo Mendes
BRASÍLIA

O governo reagiu às revelações do caseiro Francenildo Santos Costa, o Nildo, promovendo uma devassa em sua vida e transformando o denunciante em investigado. Depois de ter sua conta bancária violada na Caixa Econômica Federal (CEF), Nildo foi informado ontem, ao chegar para depor na Polícia Federal, que já tinha sido pedida à Justiça a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e telefônico. A iniciativa justificou-se a PF, foi tomada a pedido do Conselho de Controle das Atividades Financeiras (Conaf), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda.

A intenção não declarada é descobrir uma conspiração política por trás das acusações de caseiro ao ministro Antonio Palocci – ao qual, em última instância, o Conaf deve obrigação. O conselho solicitou a devassa na sexta-feira, um dia depois de o caseiro confirmar a CPI dos Bingos o que dissera antes ao Estado: Palocci frequentava uma mansão de Brasília indagada por ex-assessores de Ribeirão Preto para partilhar dinheiro e proporcionar festas. Palocci nega a acusação, CCI que tem a custódia, mas por algumas vezes na mansão.

O Conaf alega ter considerado estranho e incompatível com o salário do caseiro o volume de dinheiro movimentado no começo do ano e acionou a polícia. Na representação nº 6259, encaminhada à PF, o conselho trata Nildo como suspeito de crime financeiro, ao falar de suas movimentações financeiras: “Embora não sejam consideradas ilícitas, evidenciam situações de atipicidade

que constituem, em tese, indicação prática de crime de lavagem de dinheiro ou outro ilícito.”

De acordo com fontes da própria PF, o objetivo é apurar com quem Nildo vem se relacionando e qual a origem dos R\$ 25 mil movimentados em sua conta entre janeiro e março. Não se levou em conta o fato de que o caseiro já apresentou uma versão confirmada por

Francenildo Santos Costa
“Caseiro”

“Uma o troco que estou recebendo. Ele (Lula) está escondendo o chefe”

Wlício Chaveiro
Advogado

“Faz todo sentido: a mãe dele é lavadeira” (ao ironizar o fato de seu cliente ser investigado por suspeita de lavagem de dinheiro)

sua mãe, a de que o dinheiro foi depositado por seu pai biológico, pura não assumir a paternidade: CCI e cruzamento de telefonemas e dos dados bancários e fiscais, a polícia quer saber se Nildo foi instruído pela oposição para dar declarações capazes de desestabilizar o governo.

No depoimento à PF, o caseiro – que já abriu mão de seu sigilo bancário – sustentou a versão de que o dinheiro foi depositado por seu pai biológico e reafirmou que Palocci frequentava a mansão. Após falar por quase quatro horas, saiu decepcionado com a descoberta de que estava sob investigação. Seu advogado, Wlício Chaveiro Nascimento, protestou: “Faz todo sentido. A mãe dele é lavadeira.”

Nildo sugeriu que o governo deveria quebrar também seu sigilo eleitoral e revelou ter votado em 2002 no então candidato do PT, o hoje presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Indagado se votaria novamente no petista, respondeu que não. “Olha o troco que estou recebendo. Ele está escondendo o chefe”, disse o caseiro, referindo-se a Palocci. Chefe, segundo disse ao Estado, era o tratamento exigido por Palocci nas visitas à mansão.

Além da pressão policial e fiscal, Nildo foi apertado pelos jornalistas. Um deles chegou a perguntar se o caseiro não se envergonhava de receber dinheiro do suposto pai biológico.

Caixa entrega à polícia nomes de dois suspeitos

A Polícia Federal recebeu ontem os nomes dos dois funcionários da Caixa Econômica Federal que operavam a máquina em que foi violado o sigilo do caseiro Francenildo Santos Costa, o Nildo. Eles serão intimados a depor e explicar de quem foi a ordem de violação.

Intimado ontem pela PF, o presidente da Caixa, Jorge Mattoso, cancelou o depoimento alegando motivos pessoais, mas mandou dois advogados entregarem a documentação relativa ao caso ao delegado Rodrigo Carneiro Gomes, encarregado do Inquérito.

Os peritos da PF, então, rapidamente identificaram os responsáveis. O delegado preferiu, porém, buscar orientação da Justiça Federal antes de fazer revelações. Para o senador Romeu Tuma (PFL-SP), a PF tem de divulgar imediatamente os nomes. “Se o Palocci vai calar ou não é problema do presidente”, disse. ● V.M. E VÂNIA CRISTINO

Coaf, ligado à Fazenda, pediu investigação

Devassa na conta do caseiro começou na sexta-feira

Ricardo Noblat

Na última sexta-feira, menos de 24 horas depois de o caseiro Francenildo dos Santos Costa, o Nildo, dizer à CPI dos Bingos que Antônio Palocci era um assíduo frequentador da mega mansão da república de Ribeirão, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, entrou em ação.

Em ofício assinado por seu presidente Antônio Gustavo Rodrigues, pediu à Polícia Federal abertura de inquérito para apurar a origem do dinheiro que Nildo tinha em conta poupança na agência do Lago Sul da Caixa Econômica Federal.

O pedido cita a movimentação financeira da conta do caseiro entre outubro de 2005 e março de 2006. Diz que ela não representa "necessariamente atividades ilícitas", mas aponta "atipicidades". De acordo com a Coaf, o saldo da conta de Nildo era de R\$ 1.016 em outubro, R\$ 827 em

novembro e de R\$ 120 em dezembro. Entre janeiro e meados de março, a conta recebeu depósitos que totalizaram R\$ 25 mil.

De onde veio o dinheiro? Quer saber o Coaf.

Em entrevista coletiva, o caseiro esclareceu na última sexta-feira que os R\$ 25 mil foram depositados em sua conta por Eurípedes Soares, dono de linhas de ônibus no Piauí, a quem aponta como pai. O em presário confirmou os depósitos, embora evite admitir que é pai do caseiro.

Para defender Palocci, Ciro chama 'Estado' de golpista

... O ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, acusou ontem publicamente o Estado de ser "golpista". A acusação se deu logo depois de Ciro dizer que, no Brasil, está ocorrendo "abuso sobre abuso", numa referência às denúncias contra o ministro Antônio Palocci e à violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa.

"É o jornal mais provinciano e fascista do Brasil", afirmou Ciro. "Um jornal que defende no seu

editorial que o Congresso deva se sobrepor à decisão do Supremo Tribunal Federal é golpista. Está defendendo o golpismo", declarou, numa crítica ao editorial *Hora de o Congresso dizer basta!*.

"O jornal O Estado de S. Paulo não é nenhuma instituição. Instituição é o Supremo. Conheço bem o jornal." Segundo o ministro, o Supremo prevalece sobre os outros Poderes e tem, portanto, a "última palavra". ● DENISE CHRISPIM MARIN

pedes Soares, dono de linhas de ônibus no Piauí, a quem aponta como pai. O em presário confirmou os depósitos, embora evite admitir que é pai do caseiro.

A mãe de Nildo, Benta, quemora em Teresina, contou ao Estado que tinha 15 anos quando conheceu Eurípedes. Dorelacionamento, nasceu Nildo. Em dezembro, Nildo esteve com Eurípedes. Queria ser reconhecido como filho dele.

Eurípedes ofereceu R\$ 25 mil a Nildo para que ele o deixasse em paz. E assim foi.

O zelo demonstrado no caso de Nildo faltou ao Coaf quando R\$ 55,8 milhões foram sacados em espécie por parlamentares e assessores deles da conta da agência de publicidade SMPB de Marcos Valério no Banco Rural, em Brasília. O Coaf recebeu do Banco Central as relações de cheques de Valério, apontado como operador de mensalão, de julho de 2003 a maio de 2005. Identificou valores muito elevados e enorme frequência de saques.

Quando estourou o escândalo, as autoridades garantiam que seria fácil o Coaf manter a movimentação, pois a lei de combate à lavagem de dinheiro determina que as operações acima de R\$ 100 mil sejam informadas pelo banco à Receita Federal. Não foi o que aconteceu. Até hoje o Coaf não repassou aos órgãos competentes os dados para ser investigados em inquérito. ●

Oposição vê plano para desmoralizar Nildo

'É coisa de governo de bandidos', reage Heloísa Helena

Rosa Costa
BRASÍLIA

Provocou reações indignadas no Senado a devassa promovida pelo governo na vida do caseiro Francenildo dos Santos Costa, com sua inclusão entre os suspeitos pela prática de crimes financeiros. Após ouvir técnicos do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) a senadora Heloísa Helena (PSOL-AL) subiu à tribuna para denunciar uma operação para desmoralizar o caseiro.

Para a senadora, ficou claro que houve "orquestração criminosa" com o objetivo de amedrontar e desmoralizar Nildo.

"A Caixa tem de explicar isso muito bem explicado; isso é coisa de um governo de bandidos."

"E hoje (ontem), quando era ouvido como testemunha da Polícia Federal, descobriu que estava sendo investigado por lavagem de dinheiro. Logo ele, um filho de lavadeira que quis lavar a podridão do País", criticou. Heloísa Helena questionou a "agilidade" demonstrada pelo Coaf, ao encaminhar, ainda na manhã da sexta-feira, o alerta sobre o caseiro para a Polícia Federal e o Ministério Público.

Segundo ela, a Caixa tem agora de explicar também por

que prevaricou, ao enviar suas suspeitas ao Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen) somente agora, após Nildo ter acusado Palocci. "E não em janeiro e fevereiro, quando seu pai biológico, Eurípedes Soares, já tinha feito duas remessas de R\$ 10 mil para sua conta. Não me venham dizer que foi coincidência", advertiu a senadora.

Em aparte, o senador Pedro Simon (PMDB-RS) lembrou que nada parecido aconteceu com o motorista Eriberto França, que denunciou o então presidente Fernando Collor. "Se aconteceu alguma coisa com esse menino, o responsável é o

presidente Lula; se o ministro Palocci não se afastar, ele (Lula) vai pagar um preço muito caro", alertou Simon.

O líder do PFL, senador José Agripino (RN), apoiou Heloísa Helena. Segundo ele, o governo está tentando mudar o debate "para figuras menos importantes, como o presidente da Caixa, enquanto o presidente Lula mantém o ministro Palocci escondundo no Palácio do Planalto".

No entender do senador Jefferson Péres (PDT-AM), é "lão incrível e imoral o que está acontecendo, que se fosse num regime parlamentarista, o governo teria caído há muito tempo". ●

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial do jornal **Folha de S.Paulo** intitulado “Pib abaixo da nota”, publicado no dia 02 de março do corrente ano.

O editorial alerta para o alto custo fiscal da política do governo Lula que busca acelerar a melhora na percepção de risco externo sobre o Brasil. O editorial informa ainda que a Standart & Poors, uma das principais agências de classificação de solvência, acaba de elevar a nota atribuída à dívida brasileira em moeda forte. Mas afirma que esse sucesso parcial da finança externa se mostra minúsculo diante do resultado pífio

do PIB em 2005. Isso acaba refletindo na capacidade de investimento na área social do governo, que acaba tendo menos dinheiro para educação e saúde, mantendo assim o ciclo de pobreza no país.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A Z quinta-feira, 2 de março de 2006

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★
Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO,

JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI,

CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES,

LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

PIB ABAIXO DA NOTA

VAI SURTINDO efeito a política da Fazenda visando a acelerar a melhora na percepção de risco externo sobre o Brasil. A Standard & Poors, uma das principais agências de classificação de solvência, acaba de elevar a nota atribuída à dívida brasileira em moeda forte. Com mais dois movimentos no mesmo sentido, o país entrará na lista de nações com “grau de investimento”.

Alguns grandes gestores de poupança internacionais hoje estão impedidos, seja por normas de seus países-sede seja por regulamento interno, de comprar papéis de nações que não detenham grau de investimento. Se o Brasil for alçado a esse patamar — em que estão, por exemplo, o México, o Chile e a China —, abrirá as portas a esses aplicadores, entre os quais figuram poderosos fundos de pensão e seguradoras.

A intenção da equipe econômica brasileira é a de que esse afluxo de novos compradores de papéis do Brasil ajude a alongar os prazos da dívida e a derrubar os juros cobrados do país. Se há demanda crescente por um título, seu ofertante aumenta

sua chance de reduzir seus encargos, pois há mais compradores dispostos a receber retornos menores.

A quitação antecipada de débitos com o FMI e com o mercado global, a emissão de dívida externa em reais e a isenção de Imposto de Renda a estrangeiros que comprarem títulos domésticos do Tesouro foram as principais ações do governo almejando o grau de investimento.

Se essa política segue na direção correta, tem custo fiscal alto demais. Os dólares para quitar débitos externos foram comprados no Brasil com a emissão de dívida interna nova, que remunera o investidor à taxa mais alta do planeta. São esses juros básicos nas alturas que atraem capital especulativo externo em excesso. E o governo incorre em mais prejuízos ao tentar conter seus efeitos no câmbio.

O fato é que esse sucesso parcial na pilotagem da finança externa se mostra minúsculo diante do resultado pífio do PIB em 2005. E seguirá assim enquanto a política econômica mantiver-se incapaz de converter a bonança global em mais produção, renda e emprego para os brasileiros.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “O projeto revolucionário do MST”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** de 14 de março deste ano.

O artigo trata da entrevista concedida no último dia 12 ao jornal O Estado de S. Paulo pelo principal dirigente do MST, João Pedro Stédile, na qual o dirigente declarou apoio à invasão promovida pela Via Campesina à empresa Aracruz Celulose. Segundo o artigo, “Depois de suas declarações, ninguém com um grão de honestidade intelectual poderá ainda subscrever a falácia de que o MST é um movimento apolítico volta-

do para o combate ao que entender ser a iniquidade social no campo”.

O artigo termina com a seguinte afirmação: “O partido revolucionário chamado MST escarnece do Estado que o financia”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2006 | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

Conselho de Administração:
Presidente
Roberto C. Mesquita
Membros
Famã Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Julio César Mesquita
Mara Cecília V. C. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita



Fundado em 1975
Julio Mesquita (1991-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1969-1997)
Jose Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1998)

Julio de Mesquita Neto (1998-1998)
Lux Vieira de Carvalho Mesquita (1998-1997)
Américo de Campos (1997-1984)
Nestor Rangel Pezama (1971-1933)
Pino Barreto (1927-1959)

WWW.estado.com.br

Publicação de S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Celso Alvarés, 55 - CEP 02338-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2840

NOTAS E INFORMAÇÕES

O projeto revolucionário do MST

Pela primeira vez, o principal dirigente do Movimento dos Sem-Terra (MST), João Pedro Stédile, descreveu com todas as letras e nenhum subterfúgio o objetivo último da sua organização. Em entrevista ao repórter Rolão Armada, publicada domingo neste jornal, descobriu o DNA desse que é irrefutavelmente um partido revolucionário. Depois de suas declarações, ninguém com um grão de honestidade intelectual poderá ainda subscrever a falácia de que o MST é um movimento apolítico voltado para o combate ao que entender ser a iniquidade social no campo – e que, no máximo, deve ser contido por seus meios, não por seus fins.

Na realidade, meus fins imediatos e médios fazem parte de uma mesma e articulada lógica insurrecional. Por exemplo, as pressões pelo assentamento das 140 mil famílias acampadas à espera da terra prometida pelo governo, segundo os números do MST, têm apenas importância tática, restrita. Para Stédile, a expansão do agronegócio de ampla base tecnológica tornou obsoleto o modelo das reformas agrárias clássicas. Já não se trata de distribuir lotes aos que deles precisam pa-

ra sobreviver: isso é detalhe. Hoje, a reforma agrária “ressurgiu um novo projeto político para o País”, diz Stédile. “Necessariamente”, faz questão de enfatizar: “A reforma agrária não se viabiliza no modelo neoliberal.” A partir dessas palavras, é imperativo encantar cada uma e todas as ações legais, pára-legais ou francamente ilegais – do MST como etapas da construção de um processo que, em nome da “democratização da sociedade”, privilegia “novos mecanismos de participação popular” por oposição aos mecanismos da institucionalidade democrática: direitos individuais, liberdade de expressão, pluripartidarismo, eleições livres e regulares, alternância no poder e respeito às decisões do Judiciário.

O processo é revolucionário na medida em que presume implicitamente que aqueles “noivos mecanismos” requerem a violência para se impor. Ato de selvageria como a destruição de um centro de pesquisas agrícolas da Aracruz no Rio Grande do Sul são legitimados pelo fato de a empresa ser “o símbolo do modelo do agronegócio neoliberal” e do capitalismo

internacional. Como todo revolucionário quando confrontado com a questão da violência para atingir os seus alvos, Stédile a julga assunto menor perto do que seria o principal: “Ela é consequência do processo da imposição de um modelo.”

A violência como parte da História já serviu de pretexto para a substituição de um modelo produtivo e de propriedade por outro, supostamente mais racional, apoiado na ciência e suas aplicações. O comunismo, dizia Lenin, são os soviets mais a electricidade. No caso do MST e congêneres do exterior com os quais está aliado, como a Via Campesina e ONGs comunitárias de viagem, a violência serve ao retrocesso – a desmodernização da economia rural e a virtual abolição do comércio internacional de produtos agrícolas. Em vez disso, o Elen da agricultura familiar, quando não o comunismo primitivo, que de há muito as populações indígenas que praticavam já descartaram.

Essencialmente, como diria Stédile, não há diferença entre esse delírio e aqueles que conduziram aos inomináveis massacres da

Revolução Cultural na China e do Khmer Vermelho no Camboja, décadas atrás. Nos dois casos, o inimigo era o conhecimento, a tecnologia, o progresso e o conforto material. Pol Pot, do Khmer, um revolucionário que estudou em Paris, queria simplesmente erradicar as cidades. Na China e no Camboja de então, uma Embrapa – matriz da moderna agricultura brasileira – teria o mesmo destino do centro gaúcho de pesquisas vandalizadas pela descrevada massa de manobra do MST.

A infantaria de Stédile é decerto a primeira vítima da sua estratégia criminoso. Afinal, quanto mais violento o MST e menor o apoio da opinião pública aos seus métodos, menor a eficácia das pressões legítimas para acelerar os assentamentos. Em perspectiva ampla, porém, o que conta é o desafio empedreado ao poder do Estado: foi assim no governo Fernando Henrique, que o enfrentou com tibiaza que estufou sua ovidia. E assim no governo atual, com Lula, seu aliado ostensivo, fazendo questão de entregar publicamente o seu principal símbolo: o boné vermelho.

O partido revolucionário chamado MST, escarnece do Estado que o financia.



EX-LIBRIS
O ESTADO DE S. PAULO

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Agricultura tem o pior resultado em seis anos”, publicado pelo jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 18 de março deste ano.

A seqüência de maus resultados fez com que a atividade no campo alcançasse em 2005 seus piores números em seis anos. Os produtores estão pessimistas. Na avaliação da CNA é a maior crise rural nas últimas 3 décadas. Aliada a falta de incentivos e a cada

vez menos investimentos, há a falta de eficiência na aplicação.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

AGRONEGÓCIO *Senador João Batista Motta*
Entidade que representa os produtores avalia que desempenho ruim se deve à falta de eficiência na aplicação das medidas de incentivo rural

Agricultura tem o pior resultado em seis anos

LUCIANO PIRES
DA EQUIPE DO CORREIO

A seqüência de maus resultados, aliada à frustração de expectativas otimistas para o setor, fez com que a atividade no campo amargasse em 2005 seus piores resultados em seis anos. Estatísticas apresentadas ontem pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) reforçam ainda que, em 2006, quem planta ou cria terá chances mínimas de recuperar o prejuízo. Tudo, segundo analistas, por causa da manutenção do cenário desfavorável, que marcou a trajetória da agropecuária no ano passado.

Na avaliação da CNA, a maior crise rural dos últimos 30 anos prejudica o crescimento do país. Tomando por base o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio nacional — ganhos produzidos em todas as cadeias econômicas do segmento, incluindo bens e serviços ofertados além da porteira da fazenda —, os reflexos sobre o PIB total do Brasil podem ser bastante negativos. “A participação do agronegócio na geração de riqueza é enorme”, disse Getúlio Pernambuco, chefe do departamento econômico da CNA.

Nas contas de Pernambuco, o campo respondeu por perdas de 1,4% no PIB brasileiro, o que forçaria uma revisão para baixo do índice divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). “Isso nos leva a acreditar que o país só cresceu 0,9% no ano passado”, disse. O IBGE divulgou que o PIB de 2005 foi de 2,3%. O PIB do agronegócio brasileiro chegou a R\$ 537,63 bilhões no ano passado (queda de 4,66% em relação aos R\$ 563,89 bilhões obtidos em 2004). Em valores nominais, a perda foi de R\$ 26,26 bilhões.

O pessimismo tem sido uma marca das entidades que representam os produtores. Há pelo menos um ano e meio, federações e sindicatos rurais protestam contra a falta de incentivos do governo e alertam para as fortes quedas de renda do empresário do campo. Comparado com 2004, a diferença entre a riqueza produzida dentro da fazenda (PIB agropecuário) no ano passado caiu 9,79% — de R\$ 169,65 bilhões para R\$ 153,04 bilhões —, uma perda de renda do produtor de R\$ 16,6 bilhões. “É um verdadeiro desastre”, resumiu Getúlio

EXPORTAÇÃO DE GRÃOS: VALOR EXPORTADO CAIRÁ ESTE ANO, SEGUNDO A CNA

OS NÚMEROS DO CAMPO		
Estimativas apontam para um agravamento da crise instalada no setor desde o ano passado		
SUPERÁVIT DA BALANÇA DO AGRONEGÓCIO (em US\$ bilhões)		
2005	2006	
38,4	37*	
EXPORTAÇÕES (em US\$ bilhões)		
2005	2006	
43,6	43,6*	
IMPORTAÇÕES (em US\$ bilhões)		
2005	2006	
5,18	6*	
GERAÇÃO DE RIQUEZA (Produto Interno Bruto da agropecuária em R\$ bilhões)		
2004	2005	2006
169,65	153,04*	não há estimativa
(*) previsão		
FONTE: Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)		

Pernambuco. O técnico cobrou mais eficiência na aplicação de medidas de incentivo e novas prorrogações de dívidas de custeio. “O que poderia reverter essa crise no curto prazo seriam um mau desempenho da safra americana e mudanças na política econômica”, completou.

Balança Comercial
No ritmo do câmbio fraco e das negociações tímidas, as expectativas são de que o saldo co-

mercial do agronegócio sofra um considerável recuo: enquanto em 2005 o resultado foi de US\$ 38,4 bilhões, este ano ficará, segundo a CNA, em US\$ 37 bilhões. “As exportações estão perdendo fôlego”, afirmou Antônio Donizeti Beraldo, chefe do departamento de comércio exterior da entidade. Cálculos da CNA demonstram que as vendas ao exterior devem repetir a performance de 2005, ou seja, fechar o ano em US\$ 43,6 bilhões. Já as importações do agronegócio, devem crescer de US\$ 5,18 bilhões para US\$ 6 bilhões.

Para fugir das perdas, e devido à redução da área plantada, haverá este ano uma espécie de efeito cascata sobre os investimentos nas fazendas. Isso significa menos aplicação de tecnologia e baixo uso de insumos e fertilizantes — riscos para a produtividade e para as exportações. Com o real mais valorizado do que o dólar, os produtores não encontrarão preços atraentes para seus produtos, problema que já preocupa os analistas.

CRÉDITO PARA MILHO

A pedido do Ministério da Agricultura, o Banco do Brasil vai liberar uma linha de crédito de R\$ 300 milhões para o financiamento da estocagem de milho como forma de minimizar os efeitos da gripe aviária sobre os criadores de frango. A queda das exportações de carne de aves, decorrente do temor dos consumidores no exterior, levou a diminuição da produção brasileira. Com isso, o consumo de milho também caiu. Segundo a Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frangos (Abef) as exportações brasileiras caíram 13% em fevereiro. Com a maior oferta do frango no mercado interno, os preços caíram até 30%. Para ajudar os criadores de frango e conter a possível queda dos preços do milho, que deve ter excelente safra, o BB vai liberar o dinheiro e ajudar os donos de granjas a aproveitar o custo baixo do alimento das aves.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Acinte e mansidão na CPI”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** de 17 de março de 2006.

O artigo faz uma crítica séria e equilibrada dos **habeas corpus** costumeiramente concedidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) àqueles chamados a se explicar em inquéritos parlamentares.

Segundo o artigo, a ida do publicitário Duda Mendonça à CPI dos Correios foi “uma palhaçada”, já que existe farta documentação liberada pelas autoridades americanas que atestam que ele mentiu no seu outro depoimento, quando admitiu ter apenas uma conta

não declarada no exterior, a Dusseldorf. Outras quatro, segundo o artigo, já foram identificadas. O silêncio debochado dos depoentes protegidos por habeas-corpus impede uma CPI de indiciar o acusado, no seu relatório final.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

de corrupção com a sua “impropriedade terminológica” (no caso do uso de um ardo alagado pelo PT). Um motorista e um caseiro, insuspeitos, salvo prova em contrário, de agir por motivos espúrios, asseguraram que ele esteve, sim, na sede da República de Ribeirão Preto, em Brasília, por onde circulavam moedas correntes e damas da noite.

Em duas entrevistas, uma ao **Estado**, outra coletiva, Francinillo, o caseiro, contou com riqueza de detalhes as visitas do ministro à mansão do Lago Sul onde nunca teria posto os pés, como afirmou categoricamente à CPI os Birgos. Confirmou tudo ontem à mesma CPI, antes de seu depoimento ser suspenso por uma liminar do STF. Na segunda entrevista, Francinillo lembrou que certa vez Palocci lhe pediu ajuda pelo interior porque não conseguia sair do caseiro – acabou saindo pela porta dos fundos, providencialmente aberta pelo empregado. Eis uma metáfora perfeita para as atribuições do ex-pretérito de Ribeirão Preto: ele não consegue sair da encerrada em que mergulhou com a sua negativa à CPI.

A menos grave das acusações que pesam contra ele é a que está complicando mais a sua vida.

que ele mentiu no seu outro depoimento, quando admitiu ter apenas uma conta não declarada, a Dusseldorf, no exterior. Outras quatro já foram identificadas.

A questão, em última análise institucional, que se coloca é a do poder do Congresso para elucidar crimes capitulados em lei, ainda mais contra o patrimônio público. Decerto nem a mentira aberta nem o silêncio debochado impedem uma CPI de indiciar o acusado, no seu relatório final. Mas isso não é o problema de alcance das decisões judiciais que voltem a apuração dos fatos pelo Legislativo. Antecipem, numa situação literalmente extrema, o presidente da CPI dos Correios e os seus pares perderam uma ótima oportunidade de testar os limites da proteção concedida pelo STF a uma figura cuja imagem nem o melhor dos marqueteiros, a esta altura, seria capaz de recompor.

As vezes, único delito caracterizado de um suspeito pode ser o de falar com a verdade. Tome-se o caso do acusado ministro da Fazenda, Antonio Palocci – que já contribuiu para o léxico da temporada 2005/2006 das denúncias

de que o torraxia invulnervel, Duda fez de sua nova ida à CPI uma palhaçada.

Mas não foi ele o palhaço. Papel infeliz tiveram os seus práticos inquiridores – que, mesmo sabendo que as suas perguntas não seriam respondidas, se exibiam perante a mídia – e, por falta de pulso, o indignado presidente da comissão, senador Delcídio Amaral. Como obteve ontem neste jornal a colunista Dora Kramer, ele alertou para os perigos da situação em que um deputado, de posse de um habeas-corpus, se nega a falar seja o que for, sob o cético pretexto de não saber distinguir quais respostas poderiam ou não incriminá-lo. Mas Delcídio deveria ter ido ao fim da linha.

Não tomando ele próprio a iniciativa, os membros da CPI que se dão ao respeito exigiram que desse voz de prisão ao ex-marqueteiro de Paulo Maluf e Lula da Silva quando se recusou a dizer quantos filhos tem – ou em qualquer outra passagem similar do seu espetáculo desmoralizador para a comissão de inquérito. Sobre o pseudodepoente poucas dúvidas há. É farta a documentação liberada pelas autoridades americanas que ates-

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2006 | ESTADO DE S. PAULO | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

Conselho de Administração:

Presidente
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Julio César Mesquita
Marta Cecília V. C. Mesquita
Pálfica Maria Mesquita

Fundado em 1975

Julio Mesquita (191-1971)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Lair Carlos Mesquita (1932-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1954-1988)

Julio de Mesquita Neto (1989-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1939-1977)
Américo de Campos (1975-1984)
Nestor Rangel Pezaro (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1956)

www.estado.com.br

Publicação de S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3696-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3656-6940

NOTAS & INFORMAÇÕES

Acinte e mansidão na CPI

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Carteirada do general Albuquerque fica impune”, publicada no jornal **O Globo** do dia 22 de março do corrente.

A matéria destaca o resultado da Comissão de Ética Pública da Presidência sobre a carteirada do general. Segundo a Comissão, o general Francisco de Albuquerque recebeu sim tratamento privilegiado para entrar num voo lotado, mas não foi recomendada nenhuma punição.

É realmente mais um episódio infeliz deste governo.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

Carteirada do general Albuquerque fica impune

Comissão de Ética diz que houve tratamento privilegiado para embarque no voo lotado, mas não há prova de uso do cargo

Luiza Damé

• BRASÍLIA. A Comissão de Ética Pública da Presidência concluiu ontem que o comandante do Exército, general Francisco de Albuquerque, recebeu tratamento privilegiado para embarcar num voo lotado da TAM, na Quarta-feira de Cinzas, mas não recomendou qualquer punição.

O argumento é que nas notas da TAM e do Departamento de Aviação Civil (DAC), assim como na sindicância da Infracero, não há elementos que mostrem que o general se valeu do cargo para receber esse tratamento, embora a comissão reconheça a difi-

culdade de separar “o cidadão Francisco de Albuquerque do comandante do Exército, general Francisco de Albuquerque”.

“O tratamento sempre receberá influência do cargo”

Para a comissão, o general, que embarcou num avião depois de interromper procedimento de decolagem, não faltou com a ética. Por sugestão do relator, Marçílio Marques Moreira, a comissão recomendou que o comandante, os ministros e demais altas autoridades federais, ao encaminharem demandas particulares em entidades e órgãos públicos ou privados, del-

xem claro que agem como cidadãos e recusem qualquer precedência em razão do cargo.

A comissão afirmou que “é forçoso reconhecer que, dada a importância e visibilidade do cargo público que (o general) ocupa, o tratamento que lhe é dispensado sempre receberá influência daquele cargo”. O comportamento das autoridades deve se pautar pela “clareza de posições e decoro, para motivar o respeito e a confiança do público”, diz o texto, encaminhado ao Exército, que só se manifestará após receber o comunicado.

Na Quarta-Feira de Cinzas, Albuquerque interrompeu em

Campanas a decolagem do voo 3874 da TAM alegando compromissos em Brasília. O avião taxilava para decolar quando foi chamado de volta ao terminal para que ele embarcasse com a mulher. A TAM pagou para duas pessoas cederem lugar ao casal. A carteirada do general foi divulgada na coluna de Elio Gaspari no GLOBO. Albuquerque admitiu que se identificou como comandante do Exército, mas negou ter dado ordem ou pedido para interromper a decolagem. A Infracero admitiu que um controlador de voo recebeu ordem para fazer o avião voltar. ■

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A lei da mordada do PT”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 18 de março do corrente.

O artigo destaca a atitude do Partido dos Trabalhadores que, quando era oposição, tinha o discurso moralista, onde todos os procedimentos adotados pelos governantes deveriam ser tomados às claras. No entanto, ao assumir a Presidência da República, o Partido mudou radicalmente de atitude. Atualmente todo o esforço do PT se concentra em blindar os escândalos, mantendo-se conivente com os esquemas de corrupção e de desvios de dinheiro público que permeiam todos os escalões administrativos do país.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que

A crise vivenciada pela agroindústria do Paraná é um tema recorrente de nossas intervenções no plenário desta Casa. O drama enfrentado pelo setor paranaense, deflagrado após a longa estiagem no início do ano passado, que provocou a quebra da safra de inúmeros produtos – entre eles, a soja –, foi agravado pela queda da cotação das **commodities** no mercado internacional. Nesse contexto, sob o impacto do endividamento crescente, os produtores rurais não renovaram os maquinários, e a indústria de equipamentos agrícolas – incluindo tratores, implementos e colheitadeiras – entrou numa fase de ostensiva desaceleração. Esse foi o início de uma conjuntura adversa que vem se agravando a cada dia.

A manutenção de uma política cambial questionável comprometeu aqueles setores que dependem preponderantemente do mercado externo, os quais sofreram seus efeitos. Cito o setor madeireiro que, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho, demitiu 4.720 pessoas entre fevereiro do ano passado e janeiro de 2006.

Gostaria de reproduzir a avaliação do presidente da Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal (APRE), Roberto Gava: “é a Encaminhado à pior crise do setor, sem dúvida. Segundo ele, cerca de 80% das chapas de madeira, compensado e móveis produzidos no Paraná são exportados, principalmente para os Estados Unidos e países da Europa. Como ainda destaca o representante das empresas de base flores-

tal, no ano passado, “a luz verde já começou a piscar. Depois acendeu a amarela e agora a vermelha”.

É mister ressaltar outro grave problema que vem infligindo perdas ao o setor madeireiro, qual seja, o chamado “apagão” florestal: redução do estoque de florestas plantadas. Conforme diagnóstico de especialistas, as empresas de médio e pequeno porte não encontram madeira disponível porque não mantiveram a base florestal, que diminuiu bastante.

De acordo com o presidente da Apre, em 1998 havia 305 serralherias em Curitiba e Região Metropolitana. Hoje, somam apenas 80. “As pequenas e médias estão sofrendo pela falta de madeira e as grandes também pela madeira, mas principalmente pela oscilação do dólar.”

O agravamento da situação pode ser dimensionado, inclusive, pela intensidade dos protestos. Os produtores rurais do Paraná vivenciam uma situação de insolvência que justifica, por exemplo, o clamor feito há alguns dias às margens da rodovia PR-323, estrada que liga Londrina a Assis. Os agricultores de Sertanópolis, no Norte do Estado, com dívidas de aproximadamente R\$25 milhões, sem condições de honrar os seus compromissos, reivindicam a rolagem das dívidas e um seguro agrícola. Tenho protestado e denunciado a Encaminhado à falta de sensibilidade do governo federal diante do cenário que vive a agricultura no meu Estado, o Paraná.

Senhor Presidente: as reivindicações dos agricultores de Sertanópolis traduzem em grande medida e de forma fiel o drama enfrentado pelos produtores rurais do meu Estado.

Gostaria de concluir enfatizando que o nosso pronunciamento retrata uma pequena vertente do quadro caótico da agricultura no Paraná. É inadiável o estabelecimento de uma política de preços mínimos justa e compatível com a produção; a rolagem das dívidas (mais prazo); e a suspensão de algumas execuções que já ocorrem, no mencionado município, em razão da inadimplência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. – **Alvaro Dias**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador Alvaro Dias

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIÁ/MÊS/ANO:

18 mar. 06

EDITÓRIA:

Notas e
Informações

CADERNO:

A

A lei da mordação do PT

Era uma vez um partido que empunhou a bandeira da ética para seduzir a "burguesia" brasileira, avessa às suas atávicas tendências carbonárias, simbolizadas pela então façanhuda figura do seu líder máximo, o Lula "hoje não tô bom". O estratagema funcionou: enquanto, como se viria a saber, o PT agia à semelhança de "tudo que está aí", conforme o seu jargão, nos governos municipais e estaduais que vinha conquistando, mais se excediam suas lideranças na invocação da moralidade pública como arma eleitoral para ascender ao comando do País.

E era uma vez um presidente da República que, diante das evidências incontestáveis de que um certo Waldomiro Diniz, braço direito do seu segundo no Planalto, José Dirceu, era no mínimo um extorsionário, jurou aos brasileiros que todos os eventuais ilícitos do assessor parlamentar do ministro da Casa Civil seriam apurados às últimas conseqüências. Enquanto isso, com a conivência do então presidente do Senado, José Sarney, o Planalto conseguia impedir o funcionamento da CPI dos Bingos, pedida pela oposição para apurar o escândalo em todas as suas ramificações. Só

depois de mais de um ano, graças a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), ela pôde ser instalada.

A essa altura, o mesmo presidente decerto já tinha perdido a conta das vezes em que prometera que os sinais de corrupção na administração federal direta e indireta - trazidos à luz no flagrante de suborno de um funcionário de segundo escalão dos Correios - e o pagamento sistemático de propinas a deputados, denunciado pelo petebista Roberto Jefferson, também seriam investigados em toda a sua extensão, "doa a quem doer". Enquanto isso, em perfeita sintonia com o Planalto, o PT e os seus igualmente inescrupulosos companheiros de viagem faziam o que sabiam e mais alguma coisa para matar no nascedouro a CPI dos Correios, ou ao menos emasculá-la para que não destampasse o lodo do governo que "não rouba, nem deixa roubar".

Numa frente da batalha pelo abafa e a impunidade, o governo se saiu bem. Outra CPI, a do Mensalão, morreu em surdina, sem produzir nem sequer o devido relatório de suas investigações. Em contrapartida, a comissão dos bin-

gos, na qual a oposição prevalece, partiu do fato determinado que lhe deu origem para buscar outras peças que a ele se ligavam no vasto quebra-cabeça da corrupção petista. Passou a ser chamada, por isso, a CPI do fim do mundo. E foi ela que, inicialmente pisando em ovos, incluiu entre os seus objetivos o de apurar os ilícitos de que o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, era acusado, remontando aos seus tempos de prefeito em Ribeirão Preto e de coletor-sênior de fundos para a campanha presidencial de Lula.

A barragem rebentou com a entrevista ao *Estado* de Francenildo Santos Costa, caseiro do clube privé da cupinchada amiga do chefe, como ele fazia questão de ser chamado ali. O moço relatou - e reafirmou

numa entrevista coletiva - o que ouviam naquela mansão do Lago Sul os Burattis, Poletos e Barquetos, entre um repasse e outro de dinheiro vivo e entre um conagraçamento e outro com as atendedoras de madame Jeany Mary Corner. Anteontem, por fim, nos 55 minutos que teve para falar à CPI dos Bingos, antes que fosse amordaçado por uma limi-

nar impetrada no STF por um senador petista, a mando pessoal do presidente Lula, ele reiterou "até morrer" tudo o que dissera da presença de Palocci na sede da República de Ribeirão.

Ao pulverizar com superabundante fartura de detalhes as negativas do ministro, o comprometeu irremediavelmente - nem tanto pelo que fez ou deixou de fazer no casarão, mas porque mentiu à CPI - como mentira antes sobre o avião "alugado pelo PT" e sobre os contratos do lixo. Seria o caso de dizer que, ao pedir ao Supremo - por intermédio do PT - que amordaçasse o caseiro Francenildo, o presidente Lula também deixou escancarado o seu comprometimento com a mentira, o engodo e a corrupção - qualquer o sentido que se dê à palavra.

Dolorosa é a descoberta da existência de dois Paloccis - o dr. Jekyll e o mr. Hyde. O primeiro é uma cabeça privilegiada, um ministro da Fazenda como poucos o Brasil teve - e que se cercou no ministério de uma equipe de excepcional qualidade. O segundo, um político municipal que se fez cercar por uma máfia de desqualificados, a cujas bandalheiras nunca terá estado alheio - para dizer o menos.

DOCUMENTO A QUE SE

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria do jornalista Luiz Orlando Carneiro, publicada pelo **Jornal do Brasil**, no dia 20 de março do corrente.

A reportagem, “Ex-presidente do STF critica recentes decisões do tribunal”, comenta declarações do ex-presidente do STF, ministro aposentado Maurício Corrêa:

“Ultimamente, tem havido uma certa exacerbação na concessão, pelo tribunal, de medidas com

implicações políticas, principalmente com relação ao Congresso e à Presidência da República”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL DO BRASIL

Ex-presidente do STF critica recentes decisões do tribunal

Maurício Corrêa discorda de repetidas decisões com implicações políticas

LUIZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA - Em meio a reações às sucessivas limitações que têm restringido a força de investigação do Poder Legislativo, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro aposentado Maurício Corrêa, disse que, “ultimamente, tem havido uma certa exacerbação na concessão, pelo tribunal, de medidas com implicações políticas, principalmente com relação ao Congresso e à Presidência da República”.

Maurício Corrêa exerceu o cargo de ministro do STF de dezembro de 1994 a maio de 2004 quando se aposentou por limite de idade, como presidente da Corte. Ele ressalva seu “respeito às decisões proferidas pelos atuais ministros, baseadas no poder discricionário de cada juiz”, mas pondera ser “recomendável que as questões que tocam mais de perto a economia interna do Congresso deveriam

ser mais bem avaliadas, de modo a não interferirem tanto no Parlamento”.

Salvo aquelas questões que dizem respeito diretamente ao contraditório e à ampla defesa das pessoas que se julgam constrangidas por um determinado ato – acrescenta.

O ministro não quis comentar diretamente a polêmica decisão do ministro Cezar Peluso, que suspendeu o depoimento na CPI dos Bicos do caseiro Francenildo Costa – que afirmou que o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, fez visitas a uma mansão em Brasília usada para lobby. Maurício Corrêa também não opinou sobre as limitações concedidas ontem pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça, Edson Vidigal, para suspender as prévias do PMDB que vão escolher o candidato do partido a Presidência da República.

Com relação à questão do “fato determinado” objeto de investigação das CPIs, entende que, muitas vezes, é perti-

nente e fundamental o exame de fatos aparentemente não correlatos ao objeto inicial de investigação de uma CPI. A seu ver, a interpretação do “fato determinado” não deve ser por demais literalista.

Antes mesmo da decisão do ministro Peluso, o Congresso já demonstrava bastante irritação com outras decisões judiciais que conseguiram tirar o poder das CPIs dos Correios e dos Bicos. Duda Mendonça, o marquês do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por exemplo, presidiu depoimento na CPI dos Correios amparado por habeas corpus concedido pelo STF. Entrou bastante os parlamentares ao dizer que não responderia a nenhuma pergunta. Outra decisão que deixou os parlamentares à beira de um ataque de nervos foi a suspensão, também pelo Supremo, do pedido feito pela CPI dos Bicos de quebra de sigilo do presidente do Sebrae Paulo Okamoto, amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O próprio Maurício Corrêa protagonizou várias polêmi-

cas com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva nos 11 meses em que presidiu o Supremo. Em sua posse, em junho de 2003, Corrêa conclamou juizes a se mobilizar contra a reforma da Previdência. Os dois também se enfrentaram na discussão sobre o controle externo do Judiciário.

A mais relevante das polêmicas decorreu das críticas feitas ao Executivo quando este defendeu o controle externo do Judiciário por meio da criação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Na queda-de-braço, Lula chegou a pedir “agilidade” do Judiciário nos casos de corrupção e disse que os juizes não o impediriam de fazer com que o país assumisse um papel de destaque. Corrêa reagiu criticando o “centralismo stalinista” do governo, os “impropérios”, as “manipulações políticas” e o “deslumbramento” do presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “PIB do agronegócio tem queda de 4,66%”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 18 de janeiro do corrente.

A matéria destaca o fracasso do atual governo no setor agrícola. Segundo estudos da Confederação Nacional da Agricultura e da Pecuária do Brasil, o agronegócio registrou em 2005 uma queda de 4,66% em comparação com 2004, e a agricultura isoladamente teve uma redução de 15,46%. Os dados da CNA confirmam erro nos resultados divulgados pelo IBGE e que mostravam crescimento.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer o seguinte:

Foi com estupor que li, no início de fevereiro, uma matéria do jornal **Folha de S. Paulo** intitulada “Cigarro tenta Brecha no Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 de 2006”. Fiquei com a sensação de já ter assistido a esse filme. Este ano, o GP do Brasil está programado para o dia 22 de outubro, fechando a temporada. Porém, fontes do Ministério da Saúde confirmaram que já há pressões pela liberação da publicidade.

Em nível mundial, retrocessos semelhantes podem estar em gestação. Notícias davam conta de que a Federação Internacional de Automobilismo havia decidido, após acordo com a Organização Mundial de Saúde, proibir a propaganda de cigarro e outros produtos fumíferos na Fórmula 1, a partir do fim de 2006. Contudo, não seria a primeira vez que a entidade, dirigida pelo inglês Max Mosley, tentaria mudar o rumo da conversa: em 2004, em vez de obrigar as equipes e os promotores de corridas a não mais exporem em seus carros e autódromos marcas de cigarros, como já estava acordado, Mosley passou a defender o “destímulo” a esse tipo de propaganda.

Sou médico de formação. E, como tal, inquietamente sobremaneira os malefícios advindos do consumo de tabaco. Um estudo da Consultoria Legislativa do Senado, amparado em dados do Ministério da Saúde, mostra que, em nosso País, o tabagismo é a toxicomania de mais alta prevalência: são consumidos, por ano, cerca de 97 bilhões de cigarros; um em cada três adultos fuma; metade desses usuários de tabaco irá desenvolver uma doença tabaco-associada; e mais de 200 mil brasileiros morrerão em decorrência do fumo.

Há quem alegue que a indústria do fumo aporta considerável soma de recursos à caixa do Tesouro, daí a dificuldade em contrariar seus interesses tão poderosos. De fato, a estimativa é de que o Governo brasileiro arrecada por ano, em impostos sobre o tabaco, algo próximo de 6 bilhões de reais, além de, pelo menos,

outro bilhão em divisas, uma vez que somos o maior exportador de tabaco do mundo.

Todavia, Senhor Presidente, os números precisam ser considerados em seu conjunto. Pergunto: quanto o Sistema Único de Saúde gasta com o tratamento das doenças tabaco-associadas (principalmente doenças pulmonares obstrutivas crônicas, câncer, e angina e infarto agudo do miocárdio)? Quanto a Previdência Social tem de arcar em decorrência do tabagismo? Quanto custa ao País as perdas de produtividade e as mortes precoces? Estes são os números que, seguramente, contrabalançam os anteriores.

Sou médico, volto a frisar. Mas sou também um político, e como tal aprendi a avaliar os diversos ângulos de uma política pública.

Proibir a propaganda é um bom remédio? – poder-se-ia perguntar. E eu respondo, sem hesitar: um estudo inglês revisou as evidências de que a publicidade de tabaco afeta a demanda agregada de produtos do tabaco. Quatro países (Noruega, Finlândia, Canadá e Nova Zelândia) foram escolhidos para a análise, pois haviam promulgado leis restritivas à publicidade. Em todos eles foi possível avaliar cientificamente o efeito da proibição da publicidade. As principais conclusões são as de que a proibição da publicidade foi seguida de uma queda de consumo, queda esta não explicável por outras causas.

E isso não é tudo, Senhor Presidente. Cinco anos mais tarde, os dados foram reexaminados. Nos quatro países avaliados, a queda do consumo per capita para pessoas com mais de 15 anos variou de 14% a 37%, após a proibição total da publicidade de tabaco. Quero crer, Senhoras e Senhores Senadores, que tais dados justificam inteiramente o banimento da publicidade do tabaco!

É conhecida a tática publicitária de associar-se a eventos esportivos, shows de música e entretenimento para a juventude. A indústria fumageira alega que seu mercado é “maduro”, ou seja, a propaganda não faz com que o consumo aumente, apenas resulta em redistribuições nas fatias de mercado, na disputa do chamado **share market**. A verdade, porém, é que passar uma imagem saudável, vencedora, vibrante é a estratégia para renovar o mercado consumidor de tabaco. Defendo, portanto, a proibição total da publicidade de cigarros e produtos fumíferos em todos os níveis e, em especial, nos eventos destinados aos jovens.

Por outro lado, há uma gama de estudos a provar que, para ser efetiva, a proibição da propaganda e dos patrocínios tem de ser abrangente. A experiência internacional mostra que proibição parcial e auto-regulamentação surtem poucos efeitos sobre a redução do consumo. Vedar a publicidade direta ou a propaganda nos meios de comunicação é insuficiente, pois logo a criatividade e o poder econômico se fazem valer. A indústria busca alternativas publicitárias e promocionais, anulando os resultados obtidos.

Aliás, essa conduta matreira tem sido a regra. A indústria e seus lobistas contratam advogados para escarafunchar eventuais brechas na legislação, com o objetivo único e exclusivo de burlá-la. Foi assim em 2004, quando o Governo editou Medida Provisória para liberar a propaganda de cigarros no Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, sob o argumento de que o contrato internacional entre os organizadores da corrida e a Prefeitura de São Paulo havia sido firmado antes da promulgação da Lei nº 10.167, de dezembro de 2000.

Senhor Presidente, apelo para que o Governo não esmoreça como o fez daquela feita, cedendo às pressões do lobby da indústria do fumo, da rede de televisão hegemônica, da então Prefeitura petista de São Paulo, e do próprio Ministro de Estado dos Es-

portes. Foi deprimente ver o Ministro da Saúde e os dirigentes da Agência de Vigilância Sanitária, a Anvisa, dobrarem-se, humilhados, diante do lobby.

Rogo para que, ao menos desta vez, ainda sob o impacto benéfico da recente assinatura da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, as autoridades deste País tenham vergonha na cara e não voltem a cometer semelhante comédia de erros.

Pela atenção de todos, o meu muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

INDICADORES Setor agrícola recua 15,46% em 2005, apura CNA; câmbio e quebra da safra são motivos
PIB do agronegócio tem queda de 4,66%

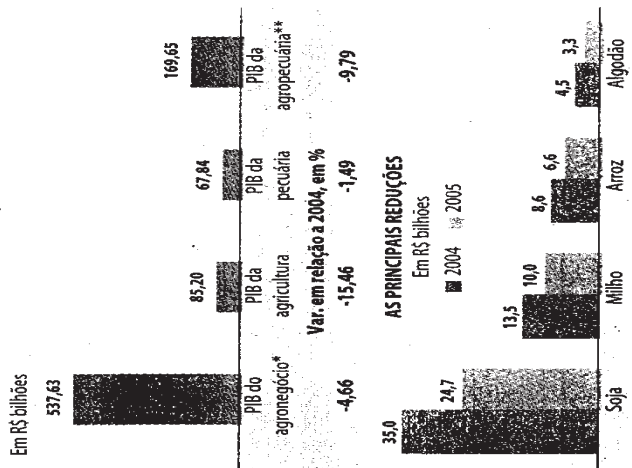
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O PIB (Produto Interno Bruto) do agronegócio brasileiro registrou em 2005 uma queda de 4,66% em comparação com 2004, segundo estudo divulgado ontem pela CNA (Confederação da Agricultura e da Pecuária do Brasil).

Pelo estudo, o agronegócio, que engloba agricultura, pecuária e os segmentos de insumos e distribuição, teve PIB de R\$ 537,63 bilhões. Isoladamente, a agricultura foi o segmento que apresentou as maiores perdas no ano passado, com redução de 15,46%, passando de R\$ 100,78 bilhões em 2004 para R\$ 85,20 bilhões.

A CNA explica que os prejuízos da agricultura foram causados pela quebra da safra em razão da estiagem, pela elevação da oferta internacional dos produtos agrícolas, o que provocou a queda dos preços, e pelo câmbio desfavorável. "Com o real valorizado, a produção brasileira teve a competitividade bastante reduzida", disse o chefe do departamento econômico da CNA, Gentílio Pernambuco. A previsão da safra de grãos no ano passado era de 132 milhões de toneladas, mas os problemas climáticos reduziram a produção para 113 milhões de toneladas. Os produtos que tiveram redução de faturamento em 2005 foram soja,

O AGRONEGÓCIO EM 2005



*Inclui além de agricultura e pecuária, insumos e distribuição. Fonte: CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil)

Para IBGE, dado diverge devido a metodologias

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) afirmou que a diferença entre seu dado, que indica que a agropecuária cresceu 0,8% em 2005, e da CNA/Cepea, retração de 9,79%, acontece por diferença de metodologia.

"Calculamos o PIB em termos do volume que foi produzido, sem considerar, neste primeiro momento, a variação de preços", explicou a gerente de contas trimestrais do órgão, Rebeca País. "O que nosso dado mostra é que o volume da

agricultura cresceu 0,8% em termos reais, sem levar em conta a variação de preços".

Por isso, o IBGE informa que são dados totalmente diferentes e não permitem a afirmação da CNA de que será necessária uma revisão para baixo do PIB.

O IBGE informou que a divulgação com a variação de preços, metodologia adotada pela CNA, deve acontecer até o final deste mês. "Aí, pode até ser que seja registrada queda na agricultura", disse País.

Para Gentílio Pernambuco, da CNA, essa diferença de metodologia não explica dados tão discrepantes. "Eles não acertaram nem a sinalização", disse Pernambuco, que reafirmou que o IBGE terá de rever seu PIB (do país e do setor agropecuário) para baixo.

PIB de R\$ 153,04 bilhões, queda de 9,79% em relação aos R\$ 169,65 bilhões registrados em 2004.

"Uma queda de quase 10% é um desastre para qualquer economia. É extremamente negativa", afirmou Pernambuco.

Embora sejam calculados com metodologias diferentes, a CNA diz que os dados divulgados con-

firmam que o IBGE teria errado ao divulgar um crescimento de 0,8% da agropecuária em 2005. Além da retração no PIB no ano passado, a CNA avalia que o cenário deve prosseguir em 2006.

"O setor está perdendo dinamismo", afirmou o chefe do Departamento de Comércio Exterior da CNA, Antônio Beraldo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

FELIX S. B. L.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. SEM APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO.) – Sr. Presidente, sr^{as} e srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “democracia ou democracia!”, De autoria do empresário osmar zogbi, presidente da associação brasileira de celulose e papel (bracelpa), publicado no caderno de economia do jornal **O Estado de S. Paulo**, de 22 de março do corrente.

O autor lembra que o Brasil vive sob Estado de Direito, “que estabelece a ordem e permite que a sociedade brasileira conviva e logre alcançar o seu desenvolvimento” e, portanto, qualquer reivindicação deve seguir o rito das iniciativas conciliatórias e obedientes ao direito. Mas, lamenta o autor, não é isso o que vemos quando das reivindicações do MST. O artigo criti-

ca a ação promovida por mulheres da Via Campesina que invadiu as instalações da Aracruz Celulose no Rio Grande do Sul e destruiu um milhão de mudas prontas para o plantio e de um laboratório, desmantelando assim décadas de pesquisa genética.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	22 mar. 06	Economia	B	237

Democracia ou democracia

Osmar Zogbi*

Hoje o Brasil vive sob o regime democrático. Como tal, erigiu e aplica um conjunto de leis que conferem a cada cidadão direitos e deveres. E é da natureza das instituições democráticas privilegiar as saídas pacíficas para qualquer tipo de conflito ou disputa.

Assim, é o chamado Estado de Direito que estabelece a ordem e permite que a sociedade brasileira conviva e logre alcançar o seu desenvolvimento. Neste caso, não há substituto para a democracia: as diferenças de opinião não podem ser simplesmente tratadas à margem da lei e por meio da violência. Qualquer movimento ou qualquer reivindicação devem seguir o rito das iniciativas conciliatórias e obedientes ao direito.

Lamentavelmente, não foi o que aconteceu no recente episódio de invasão das instalações da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, no Rio Grande do Sul, por um grupo de 2 mil mulheres sob a bandeira da organização Via Campesina. De forma oportunista, até por se tratar do Dia Internacional da Mulher, o grupo invadiu as instalações da empresa, deixando um rastro de destruição, após render os funcionários encarregados do acesso ao local.

Naturalmente, por suas características de extrema desfaçatez e gratuidade, o ato repercutiu intensamente nos meios de comunicação local e internacionais: a que causa serve uma manifestação que fere os direitos de propriedade e põe em risco a vida dos trabalhadores?

E aí cabe uma outra questão: qual a extensão do dano de imagem do País no exterior? É forçoso reconhecer que o prejuízo é apreciável e pode ajudar a desligar toda uma história de sucesso que o setor brasileiro de celulose, papel e florestas plantadas vem construindo ao longo do tempo. As imagens, por si só, são eloquentes: a destruição de um viveiro de produção de mudas de eucalipto e a perda de 1 milhão de mudas prontas para plantio e de um laboratório, com o desmantelamento de um trabalho de décadas de pesquisa genética. Importante frisar que o Brasil ostenta a posição de líder mundial em manejo florestal exatamente por realizar pesquisas de ponta. Para tanto o setor se utiliza apenas de florestas plantadas, que coexistem em harmonia com as florestas nativas. Isso significa que, diferentemente do que se possa pensar, a cultura do eucalipto ajuda a preservar as florestas nativas e sua biodiversidade, e não o contrário. Tanto é assim que as empresas do setor mantêm uma área de 2,6 milhões de hectares de florestas nativas preservadas, enquanto a área utilizada para a cultura do eucalipto e do pinus ocupa 1,6 milhão de hectares, destinados à produção da matéria-prima da celulose e do papel. E o papel é, sem dúvida, um dos insumos mais importantes para o dia-a-dia das pessoas, nas suas múltiplas aplicações: nas embalagens, na imprensa, no uso gráfico, na produção de livros e cadernos, nos produtos de higiene pessoal e nos reciclados.

Em paralelo, o setor mantém programas regulares de fomento florestal, por intermédio de parcerias com pequenos e médios produtores rurais, que passam também a desenvolver o plantio do eucalipto e do pinus lado a lado com outras atividades econômicas, como culturas agrícolas e a pecuária: uma forma de estimular o empreendedorismo, tão necessário ao progresso da Nação. Outros dados relevantes: gera mais de 100 mil empregos diretos, recolhe aos cofres públicos impostos da ordem de R\$ 2 bilhões (2005) e tem investimentos superiores a US\$ 14 bilhões no período de 2003 a 2012, além de exportações no montante de US\$ 3,4 bilhões em 2005. Ao final, o setor atinge hoje uma participação de 1,4% no produto interno bruto do País.

Todo esse esforço redundava em expressivas divisas para o Brasil, além de contribuir decisivamente para o desenvolvimento regional. A exemplo de Barra do Ribeiro (RS), o setor está presente em outras regiões carentes de investimentos e de oportunidades de crescimento para milhares de brasileiros, como o norte do Espírito Santo, o sul da Bahia e novas fronteiras como o Amapá, além de outras regiões em Santa Catarina, no Paraná, em São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

Em cada lugar em que atua, pauta a sua conduta não somente por cumprir as obrigações legais, mas por investir maciçamente no desenvolvimento sustentável, que une ao desempenho econômico as ações de responsabilidade social e ambiental. Tudo porque o setor acredita que a democracia garante os direitos individuais e coletivos, bem como propicia o melhor ambiente para a solução de conflitos de maneira pacífica. Só assim será possível imaginar uma sociedade desenvolvida e cuja prosperidade decorrerá, em parte, da iniciativa privada. Acima de tudo, dependerá de planejamento e de políticas públicas mais incisivas no enfrentamento das questões sociais.

*Osmar Zogbi é presidente da Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa)

O SR VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil foi surpreendido, dias atrás, com declarações do Sr. Louis Michel, Comissário Europeu do Desenvolvimento, contrárias à liderança de nosso País no setor do biocombustível.

Entre outras sandices, Sr. Presidente, o Comissário Europeu do Desenvolvimento disse que “o Brasil apresentou uma desvantagem grave no desenvolvimento deste tipo de produto em países menos avançados, como por exemplo nas Ilhas Maurício, que tentaram impulsionar o bioetanol e não conseguiram competir com o combustível brasileiro”. E o senhor Louis Michel reforçou sua acusação insistindo naquele que, em sua opinião, é o grande dano, provocado pelo biocombustível brasileiro, aos demais países do mundo: “ele tem vantagens competitivas enormes”.

A acusação seria apenas cômica, Sr^{as} e Srs. Senadores, se não revelasse uma série de outras características: petulância, inveja e, pior que tudo, desconhecimento dos níveis mínimos de diplomacia e civilidade exigidos do ocupante de um cargo como o de Comissário Europeu do Desenvolvimento.

Então, Sr. Presidente, um País é criticado exatamente por ter direcionado sua política energética, ao longo de décadas, para a busca de fontes renováveis? Mas não seria essa, no campo da energia, a receita do sucesso? Ou o que devemos condenar, simplesmente, é o sucesso, com o argumento tosco de que os bem-sucedidos atrapalham o progresso dos mal-sucedidos? A ser válida tal posição, seria o caso de condenarmos o Japão pelo sucesso de sua indústria automobilística? Ou os Estados Unidos, pelo sucesso na área de informática?

No Brasil, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, temos seguramente nossas mazelas. Muito temos pecado pela falta de planejamento e visão estratégica. No que se refere, porém, à matriz energética – e observem que falo apenas de matriz energética, do balanço entre fontes renováveis e não renováveis de energia –, não fomos dos mais imprevidentes.

Já na década de 1920, o Instituto Nacional de Tecnologia testava combustíveis alternativos aos derivados do petróleo, como o álcool da cana-de-açúcar. Décadas mais tarde, a necessidade de fazer frente às crises do petróleo nos levou ao Pró-Álcool, que, digam o que disserem, foi, sim, um programa bem-sucedido.

Hoje, Sr. Presidente, todos os caminhos se abrem ao *biodiesel*. O que só confirma, por sinal, as palavras proféticas do doutor Rudolf Diesel, que desenvolveu o motor que leva seu nome em 1895, o qual, por sua vez, foi exibido na mostra mundial de Paris em 1900, usando óleo de amendoim como combustível. Pois

bem! Em 1911, Rudolf Diesel afirmou que “o motor *diesel* pode ser alimentado com óleos vegetais e ajudará consideravelmente o desenvolvimento da agricultura dos países que o usarão”.

No Brasil, as cadeias produtivas dos diferentes óleos estão sendo avaliadas, para que, em pouco tempo, as matérias-primas típicas de cada Região sejam completamente exploradas. A soja, Sr^{as} e Srs. Senadores, poderá ser fonte de *biodiesel* em todo o País. Na Região Norte, utilizaremos também o dendê, o babaçu e a gordura animal; no Nordeste, além desses, a mamona, o algodão, o coco e o óleo de peixe. Nas demais regiões, muitas dessas fontes serão usadas, abrindo-se espaço ainda para o girassol e, no caso específico da Região Sul, para a colza.

Todo esse esforço, evidentemente, trará benefícios econômicos a nosso País: a substituição total do *diesel* importado, hoje ainda na faixa de 10% do consumo; a geração de milhares de empregos diretos e indiretos, em especial nas regiões menos desenvolvidas; e reflexos positivos na balança comercial, na medida em que formos capazes de exportar nossa produção excedente para os países interessados.

Não menos importantes, porém, são os impactos ambientais, e aqui passamos a falar de algo que interessa não apenas ao Brasil, mas ao Planeta como um todo. Ao investir pesadamente no biocombustível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso País não fará nada mais que confirmar sua vocação para o desenvolvimento sustentável. Nunca é demais lembrar que no Brasil, atualmente, 44% da energia gerada provém de fontes renováveis. Isso, enquanto no resto do mundo, vejam só, 85% da energia consumida é de origem fóssil. Em artigo publicado na revista *Eco 21*, a pesquisadora Ivonice Campos alerta que “a contribuição do Brasil na emissão de gás carbônico para a atmosfera é de 0,41%, enquanto que a dos Estados Unidos, China, Alemanha, Rússia e Japão soma 65%”.

Em síntese, Sr. Presidente: nessa questão da matriz energética, estamos no caminho certo. E, justamente por estarmos no caminho certo, o de que menos precisamos, neste momento, são puxões de orelha ou chamamentos à sabotagem de nosso trabalho.

Faria melhor o Sr. Louis Michel se seguisse o exemplo do economista Ignacy Sachs, defensor da idéia de que o biocombustível traz “uma chance histórica para o Brasil, que tem experiências acumuladas ao longo de trinta anos com o Pró-Álcool e a maior biodiversidade do mundo, com amplas reservas de solos produtivos, recursos hídricos e climas diversificados”.

Faria melhor o Sr. Louis Michel se seguisse o exemplo de Bono Vox, vocalista da banda U2, que

veio a Brasília há poucos dias e elogiou os esforços do Brasil no desenvolvimento do *biodiesel*.

Se não quiser seguir tais exemplos, que ao menos nos deixe em paz, para que possamos, soberanamente, cuidar de nosso desenvolvimento econômico e contribuir para a preservação do meio ambiente em escala mundial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, No dia 21 de março de 1960, ocorreu, na cidade de Sharpeville, na África do Sul, uma manifestação contra a Lei do Passe, que obrigava os negros sul-africanos a portarem um cartão para se locomover. Nesse documento, estava apontado o local ou locais aonde se poderia ir. Na prática, tratava-se de um instrumento limitador de um direito fundamental, que fazia com que os negros fossem considerados estrangeiros em seu próprio País.

Em protesto, cerca de cinco mil manifestantes reuniram-se em Sharpeville e marcharam pacificamente. A polícia do *apartheid* não contemporizou e, brutalmente, disparou rajadas de metralhadoras contra os ativistas. Morreram 69 negros, e cerca de 180 ficaram feridos.

A opinião pública mundial ficou estarrecida com a brutalidade da repressão e, pouco a pouco, se foi desvendando a condição de subcidadania em que viviam os negros, mulatos e descendentes de indianos na África do Sul. A Organização das Nações Unidas decidiu, em consequência, instituir, no dia 21 de novembro de 1969, o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, que passou a ser comemorado todo dia 21 de março, a partir do ano seguinte.

Atualmente, o tema do racismo, do preconceito e da xenofobia voltou a ocupar lugar de destaque nas agendas de governos de diversas partes do mundo. No Marrocos ou na França, Indonésia ou na Alemanha, em Israel ou no Sudão, em todos os quadrantes, viceja ainda uma vez a chaga do ódio racial.

No nosso caso, é preciso considerar a enorme dívida da nação brasileira para com os cidadãos negros. Uma dívida de caráter histórico, pois não custa lembrar que fomos o último País do mundo a abolir o regime da escravatura. Ainda hoje persiste a discriminação, pois todos os indicadores sociais da população negra encontram-se em patamar inferior ao da população branca.

Vejamos, Senhor Presidente, os dados extraídos do “Atlas Racial Brasileiro”, publicado pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas – PNUD, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, com base em pesquisas do Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE. É bem verdade que os indicadores melhoraram desde 1991, mas mesmo com o progresso entre os negros, as diferenças não diminuíram:

- 50% dos negros ou pardos são pobres (enquanto 25% dos brancos estão nessa condição);
- os negros representam, ainda, 60% dos pobres e 70% dos indigentes;
- quanto à expectativa de vida, a diferença entre as duas populações permanece alta. Um menino negro nascido em 2000 deve viver, em média, 5,3 anos a menos que um branco, Meninas negras vivem, em média, 4,3 anos a menos que as brancas;
- A mesma desproporção é encontrada quando se compara a mortalidade infantil. Uma criança negra tem 66% mais chances de morrer no primeiro ano de vida do que uma branca;
- Entre 1991 e 2000, a mortalidade infantil caiu 28,9% entre filhos de mães brancas e 32,9% entre as de negras.

Senhoras e Senhores Senadores, parte das diferenças materiais verificadas entre os segmentos constitutivos da sociedade brasileira deriva, é preciso dizê-lo, do racismo que a permeia.

O mito da democracia racial, de um país multiétnico e cordial, popularizado por Gilberto Freyre, não resistiu às investidas da moderna ciência sociológica. Ao que parece, mesmo o cidadão comum se apercebeu da inconsistência factual dessa tese, pois pesquisas mostram que, enquanto 89% dos entrevistados consideravam que o brasileiro é racista, apenas 10% disseram ser eles próprios racistas. Tais resultados chamam a atenção por dois motivos básicos: primeiro, pela amplitude da percepção do racismo pelo brasileiro; segundo, pela dificuldade em perceber-se como racista.

E é precisamente aqui que reside o valor de um símbolo como o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial. Na raiz da atitude discriminatória está o preconceito – uma expressão de sentimentos negativos ou a manifestação de comportamentos hostis contra terceiros.

E o preconceito é sorrateiro e dissimulado, invade corações e mentes que, inadvertidamente, tendem a renegá-lo, dificultando ainda mais a sua percepção. E eu pergunto, Senhor Presidente, como combater algo de que não percebemos como real? Algo que não nos damos conta?

Extinguir o preconceito e a discriminação racial é, portanto, um trabalho lento e cansativo, mas verda-

deiramente indispensável. Não por acaso tivemos há pouco, no Senado Federal, a visita de representantes dos movimentos negros, que lutam pela adoção da política de cotas no ensino superior e querem a votação do Estatuto da Igualdade Racial.

Sabemos todos que são temas complexos e polêmicos. Particularmente, as ações afirmativas e as cotas continuam a suscitar as mais intensas paixões.

O debate não cessa de causar feridas, mas sua importância é imensa, pois, no limite, põe em contraste a defesa da igualdade formal, base do Estado de direito moderno, versus a interpretação de que a igualdade substantiva constitui um princípio mais abrangente,

capaz de ensejar a ampliação do conceito de cidadania, considerada a determinante central de um Estado igualitário e justo.

Enfrentemos o debate!

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente!

Muito obrigado. – Senador **Valmir Amaral**
– PTB/DF.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

1

REQUERIMENTO Nº 915, de 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 915, de 2005, do Senador Alvaro Dias, que requer seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a fim de investigar os contratos daquele Banco com empresas no exterior.

2

REQUERIMENTO Nº 40, de 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 2006, do Senador Eduardo Siqueira Campos, que requer seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria nos recursos da CIDE aplicados no Estado de Tocantins.

3

REQUERIMENTO Nº 203, de 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 2006, do Senador Alvaro Dias, que requer que sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre a adoção das providências relativas à operação tapa-buracos promovida pelo Governo Federal, através do DNIT, com relação à execução de obras sem contratos no Estado do Paraná e em Minas Gerais.

4

REQUERIMENTO Nº 210, de 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2006, do Senador Antero Paes de Barros, que requer ao Tribunal de Contas da União que seja realizada auditoria sobre a obra do Fórum da Justiça Federal em Mato Grosso, dirigida pelo Sr. Julier Sebastião da Silva.

5

REQUERIMENTO Nº 211, de 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2006, do Senador Antero Paes de Barros, que requer ao Tribunal de Contas da União que seja realizada auditoria sobre o Fórum da Justiça Federal em Mato Grosso, dirigido pelo Sr. Julier Sebastião da Silva, a respeito de publicação de revista autopromocional relativa à inauguração do Fórum 8 de abril, na cidade de Cuiabá.

6

REQUERIMENTO Nº 213, de 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 2006, do Senador Jonas Pinheiro, que requer informações ao Tribunal de Contas da União sobre a adoção das providências relativas à operação tapa-buracos promovida pelo Governo Federal por intermédio do DNIT, com relação a execução de obras no Estado de Mato Grosso.

7

REQUERIMENTO Nº 217, de 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 2006, da Senadora Serys Slhessarenko, que requer informações ao Tribunal de Contas da União referentes à existência de procedimentos de fiscalização, auditorias ou inspeções realizadas em relação aos gastos do Ministério das Relações Exteriores com a manutenção de representações brasileiras no exterior, no período de 1994 a 2002.

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que *altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das*

Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial - GDAMP.

Relator revisor: Senador Sérgio Guerra.

Prazo final: 25.4.2006

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador João Ribeiro.

Prazo final: 26.4.2006

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Romero Jucá.

Prazo final: 28.4.2006

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 275, de 2005, que *altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dispõe que o prazo a que se refere o art. 2º da*

Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.

Relator revisor: Senador Jefferson Péres

Prazo final: 28.4.2006

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2006), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 1º.5.2006

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 277, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 277, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores, no valor de setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais, para os fins que especifica.* (Apoio à população atingida pela febre aftosa)

Relator revisor:

Prazo final: 18.5.2006

7

SUBSTITUTIVO À

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a*

competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 66, DE 2005

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2005 (nº 5.788/2001, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla.*

Parecer favorável, sob nº 2.249, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Augusto Botelho, com a Emenda 1-CE, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado.*

Parecer favorável, sob nº 2.148, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

11
EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003 (nº 2.677/2000, naquela Casa), que *inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria*.

Parecer favorável, sob nº 200, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wellington Salgado.

12
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2006 (nº 1.396/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 189, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2006 (nº 1.154/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 199, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

14
REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 2.202, de 2005, Relator: Senador Tião

Viana), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica.*

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).*

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

- da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 390, DE 2005-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que *altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro.*

18

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)

Ata da 31ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de março de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Efraim Moraes, Paulo Octávio,
Mão Santa, e da Srª Heloísa Helena*

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Sessão deliberativa ordinária às 14 horas de ~~30~~ de março de 2006

Partido	UF	Nome	Presente
Min-PFL	BA	Rodolpho Tourinho	X
Min-PFL	BA	Antonio Carlos Magalhães	X
Min-PFL	BA	César Borges	X
PMR	RJ	Marcelo Crivella	X
Min-PFL	MA	Edison Lobão	X
PMDB	PA	Luiz Otávio	X
Bloco-PT	PA	Ana Julia Carepa	X
Min-PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
Min-PFL	PE	José Jorge	X
Min-PFL	PE	Marco Maciel	X
Min-PSDB	PE	Sérgio Guerra	X
Bloco-PT	SP	Eduardo Suplicy	X
Bloco-PT	SP	Aloizio Mercadante	X
Min-PFL	SP	Romeu Tuma	X
PL	MG	Aelton Freitas	X
Min-PSDB	MG	Eduardo Azeredo	X
PMDB	MG	Wellington Salgado Oliveira	X
Min-PFL	GO	Demóstenes Torres	X
Min-PFL	MT	Jonas Pinheiro	X
PMDB	RS	Pedro Simon	X
Bloco-PT	RS	Paulo Paim	X
PTB	RS	Sérgio Zambiasi	X
Min-PSDB	CE	Luiz Pontes	X
PMDB	PB	Ney Suassuna	X
Min-PFL	PB	Efraim Moraes	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
Min-PSDB	ES	João Batista Motta	X
PMDB	ES	Gerson Camata	X
PL	ES	Magno Malta	X
Min-PFL	PI	Heráclito Fortes	X
PMDB	PI	Mão Santa	X
PTB	RN	Fernando Bezerra	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
Min-PFL	RN	José Agripino	X
Bloco-PT	SC	Ideli Salvatti	X
Min-PSDB	SC	Leonel Pavan	X
P-SOL	AL	Heloísa Helena	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PMDB	SE	Almeida Lima	X
Bloco-PSB	SE	Antonio Carlos Valadares	X

Partido	UF	Nome	Presente
PMDB	AM	Gilberto Mestrinho	X
Min-PSDB	AM	Arthur Virgílio	X
PDT	AM	Jefferson Péres	X
Min-PSDB	PR	Alvaro Dias	X
Bloco-PT	PR	Flávio Arns	X
PDT	PR	Osmar Dias	X
Bloco-PT	AC	Tião Viana	X
PMDB	AC	Geraldo Mesquita Júnio	X
Bloco-PT	AC	Sibá Machado	X
Bloco-PT	MS	Delcídio Amaral	X
PMDB	MS	Ramez Tebet	X
PTB	DF	Valmir Amaral	X
Min-PFL	DF	Paulo Octávio	X
PL	TO	João Ribeiro	X
PC do B	TO	Leomar Quintanilha	X
PMDB	AP	José Sarney	X
PMDB	AP	Gilvam Borges	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PTB	RR	Mozarildo Cavalcanti	X
PDT	RR	Augusto Botelho	X

Compareceram: 60 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o computador de votação onde é registrado o comparecimento à Casa está desligado, em virtude de variação de rede elétrica.

Como medida de segurança e de forma a garantir a integridade dos dados e dos equipamentos, o computador de votação permanecerá desligado para regularização da rede elétrica.

A Presidência informa que o registro de comparecimento será feito de forma tradicional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 197, DE 2006**

(Nº 119/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993, com reserva à primeira parte do parágrafo 20 do artigo VII, relativa à redução dos períodos de prisão ou de cumprimento alternativo da pena.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 164, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49; inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993, para reexame, pelo Congresso Nacional, da ressalva feita ao parágrafo 2 do seu Artigo VII.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 00066/MRE

Brasília, 05 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de reexame da adesão do Brasil à Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, a qual foi celebrada na cidade de Manágua, Nicarágua, em 9 de junho de 1993, e cuja versão em português encaminho em anexo.

2. Do ponto de vista jurídico, a Convenção em apreço visa a permitir que as sentenças impostas em um dos Estados Partes a nacionais de outro Estado Parte sejam cumpridas pela pessoa sentenciada no Estado da qual seja nacional.

3. O referido diploma já foi aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 268, de 29.12.2000, com reserva ao parágrafo 2º do artigo VII, tendo o Governo brasileiro depositado o instrumento de ratificação da Convenção, que passou a vigorar no plano internacional em 26 de maio passado.

4. No entanto, verificou-se posteriormente que a reserva à Convenção deveria, na realidade, limitar seu alcance apenas à primeira parte do parágrafo 2º do artigo VII, que

prevê hipóteses de redução dos períodos de prisão ou de cumprimento alternativo da pena. Essas hipóteses contrariam o sentido da Convenção e têm sido rejeitadas pelo Brasil em negociações bilaterais sobre o tema. O estabelecimento da mencionada reserva no que respeita à totalidade do parágrafo 2º do artigo VII, tal como efetuado, implicaria a possibilidade de uma pena sentenciada no Brasil ser prolongada em outro país e, assim, de se contrariar garantias constitucionais, a exemplo do disposto no artigo V, LXXV, da Constituição Federal. O inciso em apreço estabelece que: "O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença".

5. Tendo em vista a determinação contida no Decreto Legislativo nº 268/2000, relativa à reserva à íntegra do parágrafo 2º do artigo VII, tornar-se-ia necessária uma nova decisão do Congresso Nacional, a fim de permitir que a Convenção entre em vigor no País com reserva unicamente à primeira parte do referido parágrafo 2º do artigo VII. Da mesma forma, dever-se-ia manifestar, quando da adesão, que o Governo brasileiro exclui a incidência da lei do Estado receptor sobre os períodos de prisão ou de cumprimento alternativo da pena do condenado transferido, entendendo que, ao mesmo tempo, são aplicados exclusivamente a lei e os eventuais benefícios legais oferecidos pelo Estado sentenciador.

6. A proposta de adesão do Brasil à citada Convenção objetiva, em última instância, acompanhar a evolução da legislação internacional a respeito, com vistas a ampliar e

intensificar a cooperação judiciária do país com seus parceiros externos no tocante à transferência de presos.

7. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a questão da transferência de pessoas condenadas passou a ter tratamento universalista, sucedendo-se a assinatura e/ou a negociação de Acordos bilaterais entre o Brasil e o Canadá, Chile, Argentina, Grã-Bretanha, França, Portugal, Paraguai, Espanha, África do Sul, Alemanha, Áustria e Itália.

8. Os esforços de entendimento bilateral nessa área importante, cuja presença na agenda externa do país tem crescido de forma acelerada, seriam seguramente facilitados pela adesão do Brasil a esse instrumento de cooperação multilateral. Tal adesão contemplaria, por exemplo, a transferência de presos entre o Brasil e os Estados Unidos da América, país que é signatário da Convenção e que não se dispõe a assinar Acordos bilaterais sobre a matéria.

9. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre Acordos, nos termos do inciso I do Artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter, igualmente em anexo, o projeto de Mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe a proposta de reexame da adesão ao referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

CELSO LAFER
Ministro de Estado das Relações Exteriores

**Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior
Os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos.**

Considerando que um dos propósitos essenciais da Organização dos Estados Americanos é, de conformidade com o artigo 2, alínea e, da Carta da OEA, "procurar a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surgirem entre os Estados membros";

Animados do desejo de cooperar a fim de assegurar melhor administração da justiça mediante a reabilitação social da pessoa sentenciada;

Persuadidos de que, para o cumprimento desses objetivos, é conveniente que se possa conceder à pessoa sentenciada a oportunidade de cumprir a sua pena no país do qual é nacional; e

Convencidos de que a melhor maneira de obter esses resultados é mediante a transferência da pessoa sentenciada,

Resolvem aprovar a seguinte Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior:

**Artigo I
Definições**

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por:

1. Estado sentenciador: o Estado Parte do qual a pessoa sentenciada tenha de ser transferida.
2. Estado receptor: o Estado Parte para o qual a pessoa sentenciada tenha de ser transferida.
3. Sentença: a decisão judicial definitiva mediante a qual se imponha a uma pessoa, como pena pela prática de um delito, a privação da liberdade ou a restrição da mesma, em regime de liberdade vigiada, pena de execução condicional ou outras formas de supervisão sem detenção. Entende-se que uma sentença é definitiva se não estiver pendente apelação ordinária contra a condenação ou sentença no Estado Sentenciador, e se o prazo previsto para a apelação estiver expirado.
4. Pessoa sentenciada: a pessoa que, no território de um dos Estados Partes, venha a cumprir ou esteja cumprindo uma sentença.

**Artigo II
Princípios Gerais**

De conformidade com as disposições desta Convenção:

- a) as sentenças impostas em um dos Estados Partes a nacionais de outro Estado Parte poderão ser cumpridas pela pessoa sentenciada no Estado do qual seja nacional; e
- b) os Estados Partes comprometem-se a prestar a mais ampla cooperação no tocante à transferência de pessoas sentenciadas.

Artigo III

Condições para a Aplicação da Convenção

Esta Convenção aplicar-se-á unicamente nas seguintes condições:

1. Que exista sentença firme e definitiva na forma como foi definida no artigo I, parágrafo 3 desta Convenção.
2. Que a pessoa sentenciada concorde expressamente com a transferência, tendo sido previamente informada a respeito das conseqüências jurídicas da mesma.

3. Que o ato pelo qual a pessoa tenha sido condenada configure delito também no Estado receptor. Para esse efeito, não se levarão em conta as diferenças de denominação ou as que não afetem a natureza do delito.

4. Que a pessoa sentenciada seja nacional do Estado receptor.

5. Que a pena a ser cumprida não seja pena de morte.

6. Que a duração da pena ainda a ser cumprida seja, no momento da solicitação, de pelo menos seis meses.

7. Que a aplicação da sentença não seja contraditória com o ordenamento jurídico interno do Estado receptor.

Artigo IV

Prestação de Informação

1. Cada Estado Parte informará a respeito do conteúdo desta Convenção qualquer pessoa sentenciada que esteja compreendida nas disposições da mesma.

2. Os Estados Partes manterão informada a pessoa sentenciada a respeito do trâmite de sua transferência.

Artigo V

Procedimento para a Transferência

A transferência da pessoa sentenciada de um Estado para outro estará sujeita ao seguinte procedimento:

1. O trâmite poderá ser promovido pelo Estado sentenciador ou pelo Estado receptor. Em ambos os casos, requer-se que a pessoa sentenciada haja expressado seu consentimento ou, quando cabível, formulado a solicitação.

2. A solicitação de transferência será tramitada por intermédio das autoridades centrais indicadas conforme o artigo XI desta Convenção ou, na falta desta pela via diplomática ou consular. De conformidade com seu direito interno, cada Estado Parte informará as autoridades que considerar necessário a respeito do conteúdo desta Convenção. Além disso, procurará criar mecanismos de cooperação entre a autoridade central e as demais autoridades que devam intervir na transferência da pessoa sentenciada.

3. Se a sentença tiver sido proferida por um Estado ou província com jurisdição penal independente do Governo Federal, requerer-se-á para a aplicação deste procedimento de transferência a aprovação do respectivo Estado ou província.

4. Na solicitação de transferência, deverá ser proporcionada a informação que acredite o cumprimento das condições dispostas no artigo III.

5. Antes de efetuar-se a transferência, o Estado sentenciador permitirá ao Estado receptor verificar, se assim o desejar e por meio de um funcionário por este designado, se a pessoa sentenciada deu seu consentimento com pleno conhecimento das conseqüências jurídicas da mesma.

6. Ao decidir quanto à transferência de uma pessoa sentenciada, os Estados Partes poderão considerar, entre outros fatores, a possibilidade de contribuir para a sua reabilitação social; a gravidade do delito; conforme o caso, os antecedentes penais da pessoa sentenciada; seu estado de saúde; e os vínculos familiares, sociais ou de outra natureza com o Estado sentenciador e o Estado receptor.

7. O Estado sentenciador proporcionará ao Estado receptor cópia certificada da sentença, inclusive informação sobre o tempo já cumprido pela pessoa sentenciada e o que lhe deva ser creditado por motivos tais como trabalho, boa conduta ou prisão preventiva. O Estado receptor poderá solicitar qualquer informação adicional que considerar pertinente.

8. A entrega da pessoa sentenciada pelo Estado sentenciador ao Estado receptor será efetuada em local acordado pelas autoridades centrais. O Estado receptor será responsável pela custódia da pessoa sentenciada desde o momento em que esta lhe for entregue.

9. Todas as despesas relacionadas com a transferência da pessoa sentenciada até a entrega para sua custódia ao Estado receptor correrão por conta do Estado sentenciador.

10. O Estado receptor será responsável por todas as despesas em que se incorra na transferência da pessoa sentenciada desde o momento em que esta ficar sob sua custódia.

Artigo VI

Denegação de Transferência

Quando um Estado não aprovar a transferência de uma pessoa sentenciada, comunicará imediatamente sua decisão ao Estado solicitante e explicará o motivo de sua denegação, quando isto for possível e conveniente.

Artigo VII

Direito da Pessoa Sentenciada Transferida e Forma de Cumprimento da Sentença

1. A pessoa sentenciada que for transferida conforme previsto nesta Convenção não poderá ser detida, processada ou condenada novamente no Estado receptor pelo mesmo delito que motivou a sentença imposta pelo Estado sentenciador.

2. Salvo o disposto no artigo VIII desta Convenção, a pena de uma pessoa sentenciada transferida será cumprida de acordo com as leis e procedimentos do Estado receptor, inclusive a aplicação de quaisquer disposições relativas à redução de períodos de prisão ou do cumprimento alternativo da pena. Nenhuma sentença será executada pelo Estado receptor de modo a prolongar a duração da pena para além da data em que expiraria, de acordo com os termos da sentença do tribunal do Estado sentenciador.

3. As autoridades do Estado sentenciador poderão solicitar, por meio das autoridades centrais, informações sobre a situação corrente do cumprimento da pena de qualquer pessoa sentenciada transferida ao Estado receptor, de acordo com esta Convenção.

Artigo VIII

Revisão de Sentença e Efeitos no Estado Receptor

O Estado sentenciador conservará sua plena jurisdição para a revisão das sentenças proferidas por seus tribunais. Além disso, conservará a faculdade de conceder indulto, anistia ou perdão à pessoa sentenciada. O Estado receptor, ao receber notificação de qualquer decisão a respeito, deverá adotar imediatamente as medidas pertinentes.

Artigo IX

Aplicação da Convenção em Casos Especiais

Esta Convenção também poderá ser aplicada a pessoas sujeitas à vigilância ou a outras medidas de acordo com as leis de um Estado Parte relacionadas com infratores menores de idade. Para a transferência, obter-se-á consentimento de um representante legalmente autorizado.

Se o acordarem as Partes e para efeitos de seu tratamento no Estado receptor, poderá aplicar-se esta Convenção a pessoas que a autoridade competente houver declarado inimputáveis. As partes acordarão, de conformidade com o seu direito interno, o tipo de tratamento a ser dispensado às pessoas transferidas. Para a transferência deverá obter-se o consentimento de quem estiver legalmente facultado a concedê-lo.

Artigo X Trânsito

Se a pessoa sentenciada, ao ser transferida, tiver que atravessar o território de um terceiro Estado Parte nesta Convenção, este deverá ser notificado, mediante o envio da decisão que concedeu a transferência pelo Estado sob cuja custódia se efetuará a citada transferência. Em tais casos, o Estado Parte de trânsito poderá ou não consentir no trânsito da pessoa sentenciada por seu território.

A mencionada notificação não será necessária quando se utilizarem os meios de transporte aéreo e não estiver prevista qualquer aterragem de escala no território do Estado Parte a ser sobrevoado.

Artigo XI Autoridade Central

Os Estados Partes, ao assinar ou ratificar esta Convenção ou ao aderir a ela, notificarão à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos a designação da autoridade central encarregada de exercer as funções previstas nesta Convenção. A Secretaria-Geral distribuirá aos Estados Partes nesta Convenção uma lista das designações que tiver recebido.

Artigo XII Alcance da Convenção

Nada do previsto nesta Convenção será interpretado no sentido de restringir outros tratados bilaterais ou multilaterais ou outros acordos assinados entre as Partes.

Artigo XIII Cláusulas Finais

Esta Convenção estará aberta à assinatura dos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo XIV

Esta Convenção estará sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo XV

Esta Convenção permanecerá aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo XVI

Os Estados Partes poderão formular reservas a esta Convenção ao aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que não sejam incompatíveis com o objetivo e propósito da Convenção e se refiram a uma ou mais disposições específicas.

Artigo XVII

Esta Convenção entrará em vigor para os Estados ratificantes no trigésimo dia contado a partir da data em que tiver sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

Para o Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que houver o Estado depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo XVIII

Esta Convenção vigorará indefinidamente, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la em qualquer momento. A denúncia será comunicada à Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano a partir da data da denúncia, a convenção cessará em seus efeitos para o Estado denunciante.

Não obstante, suas disposições permanecerão em vigor para o Estado denunciante em relação às pessoas condenadas que, ao amparo das mesmas, houverem sido transferidas, até o término das respectivas penas.

Os pedidos de traslado que se encontrem em trâmite no momento da denúncia desta Convenção serão complementados até sua completa execução, a menos que as Partes decidam o contrário.

Artigo XIX

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto, para o respectivo registro e publicação, ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados membros da referida Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, de adesão e de denúncia, bem como as reservas que houver.

Em fé do que, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinam esta Convenção, que se denominará "Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior".

Feito na cidade de Manágua, Nicarágua, em nove de junho de mil novecentos e noventa e três.

Aviso nº 184 - C. Civil.

Brasília, 12 de março de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993, para reexame, pelo Congresso Nacional, da ressalva feita ao parágrafo 2 do seu Artigo VII.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2006
(nº 1.424 / 2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

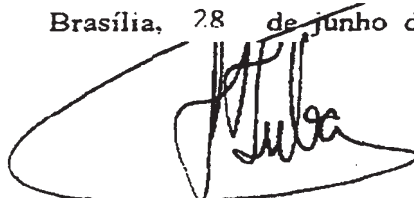
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 355, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Brasília, 28 de junho de 2004.



EMI Nº 00113 MRE/MCT ETEC/BRAS-AFRS

Brasília, 29 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo "Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica", celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

2. Trata-se do primeiro acordo de cooperação em ciência e tecnologia entre a África do Sul e um país latino-americano. O Acordo visa reforçar a cooperação entre os dois países, alçando-a a novo patamar, compatível com o interesse estratégico conferido ao relacionamento bilateral pelo Governo de Vossa Excelência.

3. O Acordo faz parte de um conjunto de iniciativas visando aproximar os dois países, e inspira-se na percepção das similaridades existentes. Brasil e África do Sul são países com relativo desenvolvimento em ciência e tecnologia e que ainda enfrentam deficiências na área social.

4. As principais áreas da cooperação bilateral identificadas pelo Acordo são processamento agrícola, tecnologia industrial, biodiversidade, biotecnologia, energia, tecnologia limpa, tecnologia da informação, pesquisa de materiais e conhecimentos tradicionais. São campos em que os dois países possuem expressivo potencial, e que estão entre as prioridades das respectivas agendas internacionais, no âmbito da ciência e tecnologia. Consagrou-se, também, o interesse de ambas as partes em desenvolver a cooperação nas áreas da ciência espacial e da astronomia.

5. A assinatura do Acordo reforça a convergência entre os dois países em relação à implementação de projetos científicos orientados ao desenvolvimento econômico nacional e à melhoria da qualidade de vida. Consolida a necessidade de a ciência e a tecnologia integrarem-se ao projeto político nacional, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico de modo mais efetivo e perceptível para a sociedade.

6. Ressaltamos que o presente acordo insere-se também no contexto da criação do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul, que pretende estimular a cooperação trilateral e intensificar o diálogo Sul-Sul, buscando desenhar novos paradigmas de desenvolvimento e melhorar a geografia econômica global.

7. Resguardou-se, no Acordo, a possibilidade de terceiros países virem a integrar-se à cooperação Brasil-África do Sul.

8. Uma vez que a ratificação do presente Acordo depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permitimo-nos submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim, Eduardo Campos

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA SUL NO CAMPO DA COOPERAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

P R E Â M B U L O

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da África do Sul
(ambos doravante denominados "Partes" e, no singular, "Parte");

Reconhecendo a importância da ciência e tecnologia no desenvolvimento de suas economias nacionais e na melhoria de seus padrões sócio-econômicos de vida;

Considerando que o desenvolvimento das relações científicas e tecnológicas será de benefício mútuo para ambos os países;

Desejosos do fortalecimento da cooperação entre os dois países, particularmente nos campos de ciência e tecnologia; e

Considerando ainda que tal cooperação promoverá o desenvolvimento das relações amigáveis já existentes entre os dois países;

Acordam o seguinte:

ARTIGO
Objetivo

1. O objetivo deste Acordo é contribuir para o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica com base na igualdade e vantagens mútuas.
2. Neste Acordo o termo "cooperação científica e tecnológica" inclui pesquisa conjunta nos campos das ciências humanas, sociais e naturais.

3. Detalhes e procedimentos sobre as atividades de cooperação específicas ao amparo deste Acordo serão estabelecidos em ajustes complementares ou protocolos, em separado.

ARTIGO 2

Modalidades de Cooperação

1. A cooperação entre as Partes nos campos da ciência e tecnologia pode ser implementada por meio de:

- a) desenvolvimento de programas e projetos conjuntos de pesquisa científica e tecnológica, com intercâmbio de materiais de pesquisa e equipamentos, conforme necessário;
- b) intercâmbio de estudantes, cientistas, pesquisadores, especialistas e estudiosos para o desenvolvimento de programas, projetos e outras atividades de cooperação científica e tecnológica;
- c) intercâmbio de informação científica e tecnológica e documentação, por meio eletrônico ou outros meios;
- d) organização de seminários científicos e tecnológicos, conferências, grupos de trabalho e cursos em áreas de interesse mútuo;
- e) identificação conjunta de problemas científicos e tecnológicos, formulação e implementação de pesquisas e programas de desenvolvimento conjuntos, e aplicação do conhecimento resultante dos mesmos; e
- f) outras modalidades de cooperação científica e tecnológica, como acordado pelas Partes.

2. As atividades referidas no item 1 podem ser realizadas por universidades, centros de pesquisa e instituições públicas e privadas, conforme a legislação nacional aplicável.

ARTIGO 3
Autoridades Competentes

O Governo da República Federativa do Brasil designa o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Governo da República de África do Sul designa o Departamento de Ciência e Tecnologia como suas respectivas Autoridades Competentes responsáveis pela facilitação da implementação deste Acordo.

ARTIGO 4
Áreas de Cõoperação

1. Inicialmente, a cooperação ao amparo deste Acordo concentrar-se-á nas seguintes áreas gerais:

- i) Ciência, Pesquisa e Política Tecnológica
- ii) Pesquisa básica, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia
- iii) Desenvolvimento do Capital Humano

nas seguintes campos específicos:

- a) Processamento Agrícola;
- b) Tecnologia Industrial;
- c) Biodiversidade;
- d) Biotecnologia;
- e) Energia;
- f) Tecnologia Limpa;
- g) Tecnologias da Informação e Comunicação;
- h) Pesquisa de Materiais;

- i) Ciência Espacial e Astronomia; e
 - j) Conhecimentos Tradicionais.
2. Outras áreas de cooperação podem ser definidas em conjunto pelas Partes.

ARTIGO 5
Comitê Conjunto de Cooperação Científica
e Tecnológica

1. Para facilitar a implementação deste Acordo, as Autoridades Competentes referidas no Artigo 3 designarão um Comitê Conjunto, que se reunirá, conforme determinado, alternadamente no Brasil e na África do Sul, em datas a serem acordadas por meio do canal diplomático. Este Comitê Conjunto será co-presidido por representantes designados de cada lado, e seus membros serão indicados pelas respectivas Partes.
2. As funções do Comitê Conjunto serão:
- a) analisar e avaliar os principais assuntos relacionados à implementação deste Acordo, com vistas a elaborar as diretrizes prospectivas acordadas;
 - b) examinar o progresso das atividades relacionadas a este Acordo;
 - c) identificar novos campos de cooperação com base na informação produzida pelas instituições de cada país e as políticas nacionais de ciência e tecnologia;
 - d) criar condições favoráveis para a implementação deste Acordo, bem como dos programas e projetos conjuntos;
3. O Comitê Conjunto pode constituir, sempre que necessário, grupos de trabalho em áreas específicas de cooperação, bem como designar peritos para examinar assuntos específicos.
4. Decisões urgentes relacionadas a estas funções, que possam surgir em períodos intermediários às reuniões do Comitê Conjunto, serão tomadas por meio do canal diplomático.

ARTIGO 6

Ajustes Complementares e Protocolos

1. As Partes promoverão a cooperação entre suas respectivas organizações públicas e privadas, empresas e instituições relacionadas à ciência e tecnologia, instituições de ensino superior e outras organizações de pesquisa e desenvolvimento (doravante denominadas “entidades de cooperação”). Com este propósito, as Partes poderão concluir Ajustes Complementares e Protocolos, se necessário, relativos a projetos e programas no âmbito deste Acordo.
2. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no item 1 será acordada conforme a legislação nacional aplicável.
3. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no item 1 incluirá, onde aplicável, cláusulas sobre propriedade intelectual, o uso de resultados de pesquisa e projetos de desenvolvimento conjuntos, ajustes financeiros e outros assuntos pertinentes.
4. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no item 1 incluirá programas de cooperação e prazos acordados para sua implementação, com a definição de detalhes das atividades de cooperação.

ARTIGO 7

Direitos de Propriedade Intelectual

1. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no Artigo 6(1) assegurará a proteção adequada, efetiva e justa distribuição dos direitos de propriedade intelectual de natureza proprietária resultantes das atividades de cooperação ao amparo deste Acordo. As Partes promoverão consultas recíprocas com este propósito, conforme necessário.
2. A proteção dos direitos de propriedade intelectual será exercida de acordo com as legislações nacionais das Partes e em conformidade com os acordos internacionais assinados pelas Partes em vigor em ambos os países. Os meios e condições para a implementação de acordos relativos a direitos de propriedade intelectual serão detalhados em cada programa individual, projeto ou atividade empreendidos no âmbito deste Acordo, pelas entidades de cooperação.

ARTIGO 8

Equipamento e Maquinaria

Com respeito às condições de fornecimento e entrega dos equipamentos necessários às pesquisas conjuntas estabelecidas para a execução deste Acordo, cada Parte, sujeita às suas obrigações internacionais e leis nacionais com base no princípio da reciprocidade, deve:

- a) facilitar a entrada e saída de seu território do pessoal envolvido, ou de equipamento utilizado pela outra Parte, nos programas e projetos ao amparo do presente Acordo;
- b) facilitar a entrada e saída de seu território de materiais e equipamentos necessários para a implementação de projetos de cooperação ao amparo deste Acordo.

ARTIGO 9

Terceiras Partes e a Troca de Informações

1. Nenhuma das Partes divulgará informação obtida por si ou seu pessoal no âmbito deste Acordo para qualquer terceira parte sem o consentimento específico da outra Parte.
2. Cientistas, pesquisadores, peritos técnicos, estudiosos e instituições de terceiros países ou organizações internacionais podem ser convidados, com consentimento das entidades de cooperação referidas no Artigo 6(1), para participar em programas e projetos implementados ao amparo deste Acordo. O custo de tal participação será arcado pela terceira parte, a menos que as Partes acordem de modo contrário, por escrito.
3. Resultados científicos e tecnológicos e qualquer outra informação derivada de atividades de cooperação ao amparo deste Acordo serão anunciados, publicados ou comercialmente explorados com o consentimento de ambas as Partes, de acordo com o direito internacional relativo à propriedade intelectual.

4. A menos que estipulado em contrário nos Ajustes Complementares, as comunidades científicas e tecnológicas de ambos os países terão acesso à informação resultante de atividades de cooperação relacionadas a este Acordo, desde que esta informação:

- a) não pertença exclusivamente a uma Parte, ou não seja protegida por direitos de propriedade intelectual;
- b) não seja objeto de segredo comercial ou industrial;
- c) não seja tema de segurança nacional.

ARTIGO 10

Assuntos Financeiros

1. Despesas de viagem entre os dois países para o pessoal designado serão arcadas pela Parte que envia, enquanto as outras despesas serão arcadas de acordo com as condições acordadas, por escrito, entre as Partes.

2. Despesas relativas à cooperação entre as entidades de cooperação referidas no Artigo 6(1) serão custeadas segundo as condições acordadas, por escrito, entre as entidades de cooperação.

ARTIGO 11

Assistência e Facilidades

Cada Parte, sujeita à legislação nacional e obrigações internacionais, proverá aos cidadãos da outra Parte que permanecerem em seu território assistência e facilidades para o cumprimento das tarefas que lhes forem confiadas conforme as condições deste Acordo.

ARTIGO 12

Assuntos Médicos

1. A Parte que envia, ou as entidades de cooperação, deverão assegurar que todo o pessoal em visita ao outro país no âmbito deste Acordo terá os recursos necessários, ou que os mecanismos apropriados estarão disponíveis para cobrir todas as despesas em caso de enfermidade súbita ou lesão pessoal.

2. Para executar o item 1, o pessoal visitante será aconselhado a fazer seguro médico em seu país de origem pela duração da permanência no território da outra Parte.
3. Especificações relativas ao tratamento médico e à cobertura de despesas médicas podem ser incluídos em Ajustes Complementares entre as Partes.

ARTIGO 13

Entrada em Vigor e Denúncia

1. Este Acordo entrará em vigor na data em que cada Parte notificar a outra por escrito, pelos canais diplomáticos, de sua adequação às exigências constitucionais de cada Parte, necessárias à implementação deste Acordo. A data de entrada em vigor será a data da última notificação.
2. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos durante o qual estará sujeito à revisão pelas Partes. Será prorrogado automaticamente por um período adicional de cinco anos, a menos que seja denunciado por qualquer uma das Partes, mediante notificação escrita, com antecedência de seis meses, pelos canais diplomáticos, sobre suas intenções de denunciar este Acordo.
3. A denúncia deste Acordo não afetará as atividades que ainda estejam sendo implementadas, a menos que as Partes acordem em contrário.

ARTIGO 14

Emenda ao Acordo

1. Este Acordo poderá ser emendado, por escrito, mediante consentimento mútuo das Partes, por meio de Troca de Notas entre as Partes, por intermédio do canal diplomático.
2. Uma emenda acordada pelas Partes entrará em vigor na data em que uma das Partes notificar a outra pelos canais diplomáticos de sua adequação às exigências constitucionais necessárias para a implementação da emenda pertinente.

ARTIGO 15
Solução de Controvérsias

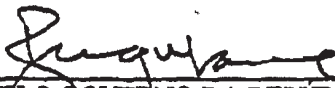
1. Qualquer disputa entre as Partes que surgir da interpretação ou implementação deste Acordo será resolvida amigavelmente entre as Partes por consulta ou negociação.

Em Testemunho do que os abaixo-assinados, estando propriamente autorizados por seus respectivos Governos, firmam o presente Acordo em dois originais nos idiomas Português e Inglês, ambos os textos sendo igualmente autênticos.

Feito em Pretória, em 8 de novembro de 2003.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Roberto Amaral
Ministro da Ciência e
Tecnologia


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA ÁFRICA DO SUL

Ben Ngubane
Ministro de Artes, Cultura,
Ciência e Tecnologia

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

l - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.
.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199 , DE 2006
(nº 1.548 / 2004 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

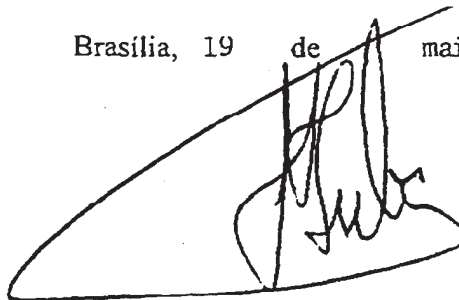
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 257, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Brasília, 19 de maio de 2004.



EM Nº 00116 AEC/DAI/DAF II/AFEPA MRE ETEC BRAS CPLP

Brasília, 29 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em 30 de julho de 2002, em Brasília.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição dos Governos de desenvolver a cooperação técnica na área de HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis, no contexto da redução da pobreza absoluta, como um dos princípios da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e dos seus Estados Membros.
3. Para a implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA, serão celebrados Acordos específicos que terão sempre a CPLP representada pelo seu Secretariado Executivo, como uma das Partes Contratantes. A CPLP, representada pelo Secretariado Executivo, poderá estabelecer acordos com organismos similares e outros parceiros internacionais visando a materialização do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.
4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

IV CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Brasília, 31 de julho e 1º de agosto de 2002

ACORDO

DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS MEMBROS DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA SOBRE
O COMBATE AO HIV/SIDA

A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, tendo em conta:

A Declaração sobre o HIV/SIDA feita pelos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, na sua III Conferência, realizada em Maputo;

O Acordo Geral de Cooperação no Âmbito da CPLP;

A necessidade de promover o desenvolvimento de uma cooperação mutuamente vantajosa na base do respeito pelos princípios da igualdade soberana dos Estados, do primado da Democracia; do Estado de Direito, e do respeito pelos Direitos Humanos e da justiça social;

O interesse em intensificar a cooperação existente entre os Estados Membros, visando o desenvolvimento e o progresso dos seus Povos;

As proporções pandêmicas que o HIV/SIDA alcançou em várias regiões do Mundo, particularmente em África, onde, além de ser uma grave questão de saúde pública, passou a ser considerada uma barreira ao desenvolvimento;

Os objectivos fixados na Declaração Constitutiva da CPLP;

Acordam o seguinte:

Artigo 1º

1. Declarar o combate ao HIV/SIDA e a outras doenças sexualmente transmissíveis, no contexto da redução da pobreza absoluta, como um dos objectivos principais da CPLP e dos seus Estados Membros.
2. Colaborar na implementação dos Programas Nacionais de Combate ao HIV/SIDA, no âmbito do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.
3. Determinar como áreas prioritárias de intervenção do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA:
 - a) apoio na elaboração e implementação dos Programas Nacionais de Combate ao HIV/SIDA, com especial atenção à implementação e reforço dos sistemas de vigilância epidemiológica;
 - b) apoio à implementação de estruturas que permitam o diagnóstico precoce das DST e do HIV/SIDA, incluindo segurança transfusional nos bancos de sangue;
 - c) apoio ao desenvolvimento de estruturas básicas de saúde que permitam assegurar o regular e sustentado tratamento e acompanhamento das pessoas infectadas pelo HIV/SIDA;
 - d) acesso a preservativos e outros materiais de prevenção, e a medicamentos, inclusive anti-retrovirais, reagentes e tecnologias, que garantam um combate eficaz ao HIV/SIDA, incluindo à tuberculose e outras infecções oportunistas;

- e) formação e capacitação de profissionais e outros agentes nacionais para a incorporação das novas práticas de luta contra o HIV/SIDA;
- f) informação, educação e comunicação para o desenvolvimento da competência pessoal na prevenção e combate ao HIV/SIDA;
- g) promover uma política de defesa dos direitos humanos face à discriminação e estigma associados ao HIV/SIDA.

Artigo 2º

Para a implementação bem sucedida do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA, os Estados Membros acordam igualmente o seguinte:

1. concentrar de forma prioritária esforços e recursos no combate ao HIV/SIDA;
2. participar na implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA, maximizando e conjugando os recursos nacionais e da CPLP;
3. disponibilizar, de acordo com as possibilidades de cada um, competências nacionais em benefício dos Estados Membros da CPLP;
4. dar prioridade, no Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA, a acções concretas e integradas que apontem para a auto-sustentabilidade e auto-suficiência nacionais;

5. desenvolver uma estratégia internacional activa e concertada de negociação para a aquisição de medicamentos, preservativos, reagentes e tecnologias, a preços acessíveis;
6. desenvolver uma estratégia internacional activa e concertada de negociação para a mobilização de recursos financeiros para o Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

Artigo 3º

O Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA será orientado pelas questões do género e sua inter-relação com a epidemia do HIV/SIDA.

Artigo 4º

O Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA prestará particular atenção à Mulher e à Criança, procurando limitar a transmissão vertical e garantindo o acompanhamento das mães com HIV/SIDA.

Artigo 5º

O Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA deverá estimular os Estados Membros a promoverem a transversalidade das acções em HIV/SIDA nos diferentes âmbitos governamentais, bem como o activo envolvimento e participação da sociedade civil nas respostas nacionais.

Artigo 6º

O Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA será revisto de dois em dois anos pelos Estados Membros.

Artigo 7º

O Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA deverá ser criada uma base de dados permanente da CPLP sobre o HIV/SIDA.

Artigo 8º

O Secretariado Executivo da CPLP, em colaboração com as Entidades dos Estados Membros competentes no âmbito da luta contra o HIV/SIDA e os Pontos Focais de Cooperação da CPLP, coordenará a definição, estabelecimento, acompanhamento e avaliação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

Artigo 9º

As entidades competentes no âmbito da luta contra o HIV/SIDA dos Estados Membros serão responsáveis pela implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA nos respectivos países.

Artigo 10º

As entidades competentes no âmbito da luta contra o HIV/SIDA dos Estados Membros, os Pontos Focais de Cooperação da CPLP e o Secretariado Executivo da CPLP realizarão um balanço anual da implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

Artigo 11º

Para a implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA serão celebrados Acordos específicos que terão sempre a CPLP, representada pelo seu Secretariado Executivo, como uma das Partes Contratantes.

Artigo 12º

A CPLP, representada pelo seu Secretariado Executivo, poderá estabelecer Acordos com organismos similares e outros parceiros internacionais visando a materialização do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

Artigo 13º

O Fundo Especial da CPLP deverá conter uma rubrica especial sobre o HIV/SIDA.

Artigo 14º

O presente Acordo não prejudica a existência e o estabelecimento de outros acordos entre os Estados Membros.

Artigo 15º

1. As divergências relacionadas com a interpretação ou implementação do presente Acordo serão esclarecidas entre as entidades competentes no âmbito da luta contra o HIV/SIDA dos Estados Membros.
2. Caso não seja possível esclarecer quaisquer divergências por negociação, cada Estado Membro poderá solicitar que as mesmas sejam submetidas à decisão do Conselho de Ministros da CPLP, após consulta ao Comité de Concertação Permanente da CPLP.

Artigo 16º

1. O presente Acordo poderá ser alterado por proposta de um dos Estados Membros;
2. A proposta de emenda será objecto de negociações entre os Estados Membros, com vista a obter um texto final;

3. O texto resultante das negociações acima referidas será encaminhado ao Conselho de Ministros, onde será adoptado por consenso;
4. As emendas entrarão em vigor nos termos previstos no artigo 17º.

Artigo 17º

1. Qualquer Estado Membro poderá denunciar o presente Acordo, mediante notificação ao Secretariado Executivo que, por sua vez, comunicará de imediato aos demais Estados Membros.
2. A denúncia produzirá efeito 60 dias após a data da recepção da notificação.

Artigo 18º

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que três Estados Membros da CPLP tenham depositado na sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, os respectivos instrumentos, de ratificação ou documentos equivalentes que os vinculem ao Acordo.
2. Para cada um dos Estados Membros que vier a depositar posteriormente, na sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, o respectivo instrumento de ratificação ou documento equivalente que o vincule ao Acordo, o mesmo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data do depósito.

Artigo 19º

O texto original do presente Acordo será depositado na sede da CPLP, junto do Secretariado Executivo, que enviará cópias autenticadas do mesmo aos Estados Membros.

Feito e assinado em Brasília, em 30 de Julho de 2002

Pelo Governo da República de Angola

.....

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

.....

Pelo Governo da República de Cabo Verde

.....

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau

.....

Pelo Governo da República de Moçambique

.....

Pelo Governo da República Portuguesa

.....

Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200 , DE 2006
(nº 1.558 / 2005 , na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

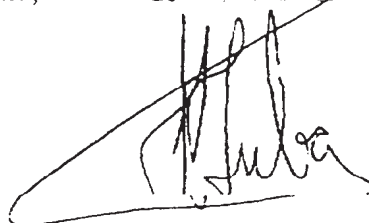
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 550, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim em 24 de maio de 2004.

Brasília, 1º de setembro de 2004.



EM Nº 00225/MRE - PAIN-BRAS-CHIN

Brasília, em 23 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China.

2. O Tratado em apreço, exemplo de uma das modalidades de colaboração mais tradicionais que se prestam os Estados soberanos, representa um importante avanço na cooperação judiciária entre Brasil e China, ao tornar mais efetiva a atuação dos dois países em matéria penal, com base no respeito mútuo pela soberania e igualdade em benefício de ambas as nações.

3. Ao mencionar os casos em que as partes se obrigam a prestar cooperação mútua - em matéria de investigação, inquérito, ação penal e processos relacionados a delitos de natureza criminal-, o Tratado contempla a confidencialidade e restrição ao uso e também a possibilidade de prestação de assistência ampliada, baseada em dispositivos de outros Acordos internacionais aplicáveis, ou de conformidade com as respectivas leis nacionais. Em parágrafo específico, o instrumento desobriga as Partes a prestarem assistência judiciária mútua com base na ausência de dupla incriminação. Entretanto, a Parte Requerida pode decidir fornecer assistência de forma discricionária independentemente da conduta constituir-se ou não em ofensa sob a lei interna do Estado Requerido.

4. O Tratado estabelece, além das regras e formalidades, a faculdade de as Autoridades Centrais comunicarem-se diretamente para as finalidades estipuladas no Acordo.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA
POPULAR DA CHINA SOBRE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
MÚTUA EM MATÉRIA PENAL

A República Federativa do Brasil

e

A República Popular da China
(doravante denominadas "Partes"),

Com propósito de promover cooperação efetiva entre os dois países acerca de assistência judiciária mútua em matéria penal com base em respeito mútuo pela soberania e igualdade e benefício mútuo,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

Alcance da Assistência

1. As Partes se obrigam a prestar assistência mútua, nos termos do presente Tratado, em matéria de investigação, inquérito, ação penal e processos relacionados a delitos de natureza criminal.
2. A assistência incluirá:
 - a) entrega de documentos;
 - b) tomada de depoimentos ou declarações de pessoas;
 - c) obtenção e fornecimento de avaliação por peritos;
 - d) fornecimento de documentos, registros, e meios de prova, inclusive registros bancários, financeiros, corporativos ou empresariais;
 - e) localização ou identificação de pessoas, ativos ou meios de prova;
 - f) condução de inspeção judicial ou exame de locais e objetos;
 - g) disponibilização de pessoas para fornecimento de provas ou auxílio nas investigações;
 - h) transferência de pessoas sob custódia para prestar depoimento ou provas;

- i) execução de pedidos de rastreamento, busca, imobilização e apreensão;
- j) disposição de produtos ou instrumentos de crime;
- k) notificação de resultados de procedimentos criminais e fornecimento de registros criminais e outros;
- l) troca informações sobre a legislação; e
- m) qualquer outra forma de assistência não proibida pelas leis do Estado Requerido.

3. As Partes podem recusar-se a prestar assistência judiciária mútua de acordo com este Artigo com base na ausência de dupla incriminação. Entretanto, quando julgar apropriado, a Parte Requerida pode decidir fornecer assistência de forma discricionária independentemente da conduta constituir-se ou não em ofensa sob a lei interna do Estado Requerido.

ARTIGO 2

Autoridades Centrais

1. Cada Parte designará uma Autoridade Central para enviar e receber solicitações em observância ao presente Acordo. As Autoridades Centrais se comunicarão diretamente para as finalidades estipuladas neste Tratado.
2. Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça. No caso da República Popular da China, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça.
3. Caso qualquer Parte mude sua Autoridade Central designada, deverá informar à outra Parte da mudança por canal diplomático.

ARTIGO 3

Restrições à Assistência

O Estado Requerido poderá negar assistência se:

- a) a solicitação referir-se a delito militar;
- b) o atendimento à solicitação prejudicar sua soberania, segurança, ordem pública ou outros interesses essenciais;

- c) a Parte Requerida já tiver dado julgamento ou decisão final sobre a mesma pessoa pelo mesmo delito relacionado na solicitação;
- d) a solicitação referir-se a delito político;
- e) existir motivos substanciais para a Parte Requerida acreditar que a solicitação foi feita com intuito de investigar, processar, punir ou proceder de qualquer outra forma contra uma pessoa por causa de sua raça, sexo, religião, nacionalidade ou opinião política, ou que a posição daquela pessoa possa ser prejudicada por qualquer daquelas razões; ou
- f) a solicitação não for feita de conformidade com este Tratado.

2. A Parte Requerida pode adiar o fornecimento da solicitação se o atendimento da solicitação interferir em uma investigação, processo ou qualquer outro procedimento em curso na Parte Requerida.

3. Antes de negar a assistência com base no disposto neste Artigo, a Autoridade Central do Estado Requerido deverá consultar a Autoridade Central do Estado Requerente para avaliar se a assistência pode ser prestada sob as condições consideradas necessárias. Caso o Estado Requerente aceite essa assistência condicionada, tais condições deverão ser respeitadas.

4. Caso a Autoridade Central do Estado Requerido negue ou adie a assistência, deverá informar a Autoridade Central do Estado Requerente sobre as razões da denegação ou adiamento.

ARTIGO 4

Forma e Conteúdo das Solicitações

1. A solicitação de assistência deverá ser feita por escrito, a menos que a Autoridade Central do Estado Requerido acate solicitação sob outra forma, em situações de urgência. Nesse caso, se a solicitação não tiver sido feita por escrito, deverá ser a mesma confirmada, por escrito, no prazo de quinze dias, a menos que a Autoridade Central do Estado Requerido concorde que seja feita de outra forma.

2. A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) o nome da autoridade que conduz a investigação, o inquérito, a ação penal ou outro procedimento relacionado com a solicitação;

- b) a descrição da matéria e da natureza da investigação, do inquérito, da ação penal ou de outros procedimentos, incluindo, os dispositivos da lei aplicáveis ao caso ao qual a solicitação se refere;
- c) a descrição da assistência pretendida e do propósito e relevância para qual a assistência é pretendida; e
- d) o tempo limite dentro do qual deseja-se que a solicitação seja atendida.

Quando necessário e possível, a solicitação deverá também conter:

- a) informação sobre a identidade e a localização de qualquer pessoa (física ou jurídica) de quem se busca uma prova;
- b) informação sobre a identidade e a localização de uma pessoa (física ou jurídica) a ser intimada, o seu envolvimento com o processo e a forma de intimação cabível;
- c) informação sobre a identidade e a localização de uma pessoa a ser encontrada;
- d) descrição do local ou pessoa a serem revistados e dos meios de prova ou ativos a serem bloqueados ou apreendidos;
- e) descrição do local ou objeto a serem inspecionados ou examinados;
- f) descrição da forma sob a qual qualquer depoimento ou declaração deva ser tomado e registrado;
- g) lista das perguntas a serem feitas à testemunha;
- h) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;
- i) descrição da necessidade de confidencialidade e suas razões;
- j) informações quanto à ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas a que a pessoa tem direito quando convocada a comparecer perante o Estado Requerente; e
- k) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento do Estado Requerido, para facilitar o cumprimento da solicitação.

4. Caso a Parte Requerida considere o conteúdo da solicitação insuficiente para permitir que se lide com a solicitação, pode-se requerer informações adicionais.

ARTIGO 5

Língua

1. As solicitações e documentos de apoio produzidos de acordo com este Tratado serão acompanhados de tradução na língua oficial da Parte Requerida.
2. A Parte Requerida pode usar sua língua oficial quando fornecer assistência à Parte Requerente.
3. As Autoridades Centrais das Partes podem comunicar-se em inglês.
4. As traduções referidas neste Artigo não precisam ser juramentadas.

ARTIGO 6

Cumprimento das Solicitações

1. A Autoridade Central do Estado Requerido atenderá imediatamente à solicitação de acordo com sua lei interna.
2. Na medida em que não seja contrária à sua lei interna, a Parte Requerida pode atender à solicitação da forma solicitada pela Parte Requerente.
3. A Autoridade Central do Estado Requerido providenciará tudo o que for necessário para a representação na Parte Requerida da Parte Requerente em quaisquer procedimentos que se originem de solicitação de assistência prevista neste Tratado.
4. O Estado Requerido deverá informar imediatamente o Estado Requerente sobre o resultado do atendimento à solicitação. Caso a solicitação não possa ser cumprida, o Estado Requerido informará ao Estado Requerente das razões.

Artigo 7

Confidencialidade e Restrições ao Uso

1. A Parte Requerida manterá confidencial uma solicitação, inclusive seu conteúdo, documentos de apoio e quaisquer medidas tomadas de acordo com a solicitação, se requisitado pela Parte Requerente. Se a solicitação não puder ser cumprida sem infringir o caráter confidencial, a Parte Requerida informará o fato ao Estado Requerente que decidirá se insiste no pedido.

2. A Parte Requerente manterá confidencial qualquer informação ou prova fornecida pela Parte Requerida, se requisitado pela Parte Requerida, ou usará tais informações ou provas apenas em virtude dos termos e condições especificadas pela Parte Requerida.

3. A Parte Requerente não empregará qualquer informação ou prova obtida em virtude deste Tratado para qualquer propósito que não seja o previsto na solicitação, sem consentimento prévio da Parte Requerida.

ARTIGO 8

Custos

1. A Parte Requerida será responsável por todos os custos regulares da execução do pedido no seu território, exceto nas seguintes hipóteses, quando tais custos correrão por conta da Parte Requerente:

- a) despesas e honorários de peritos;
- b) custos de viagem ou outras despesas relacionadas ao transporte de pessoas do território de uma Parte para o da outra para o propósito deste Tratado; e
- c) despesas de tradução, interpretação e transcrição.

2. A Parte Requerente, se solicitada, pagará adiantado as despesas, ajudas de custo e honorários com os quais deverá arcar.

3. Caso a execução da solicitação implique em custos de caráter extraordinário, as Partes deverão consultar-se a fim de determinar os termos e condições sob as quais a assistência poderá ser fornecida.

ARTIGO 9

Entrega de Documentos

1. A Parte Requerida, de acordo com sua lei interna e mediante solicitação, providenciará a entrega dos documentos transmitidos pela Parte Requerente.

2. A Parte Requerida, após providenciar a entrega, fornecerá à Parte Requerente o comprovante de entrega que incluirá a descrição da data, local e forma de entrega e será anexado a assinatura ou o selo da autoridade que entregou o documento. Se a entrega não puder ser providenciada, a Parte Requerente deverá ser notificada e informada das razões.

ARTIGO 10

Tomada de Depoimento

1. A Parte Requerida, de acordo com sua lei interna e mediante solicitação, tomará depoimento para transmiti-lo à Parte Requerente.
2. Quando a solicitação envolver a transmissão de documentos ou registros, a Parte Requerida pode transmitir cópias autenticadas ou fotocópias. Entretanto, caso a Parte Requerente explicitamente solicite a transmissão dos originais, a Parte Requerida deverá atender a esta condição na medida do possível.
3. Na medida em que não seja contrário às leis internas da Parte Requerida, os documentos e outros materiais a serem transmitidos à Parte Requerente, nos termos deste artigo, deverão ser autenticadas, nos termos em que for solicitado, pela Parte Requerente com intuito de fazê-las admissíveis perante as leis internas da Parte Requerente.
4. Na medida em que não seja contrário às suas leis internas, a Parte Requerida permitirá a presença de pessoas como especificadas na solicitação durante a execução do pedido, e permitirá que tais pessoas façam perguntas, por meio da autoridade judicial, à pessoa de quem o depoimento está sendo tomado. Para tal propósito, a Parte Requerida informará prontamente a Parte Requerente da hora e do local da execução da solicitação.

ARTIGO 11

Recusa de prestar depoimento

1. Uma pessoa que é solicitada a prestar depoimento, nos termos deste Tratado, pode recusar-se a fazê-lo se a lei interna da Parte Requerida permite à pessoa não prestar depoimento em circunstâncias similares em processos originados na jurisdição da Parte Requerida.
2. Caso a pessoa solicitada a prestar depoimento, nos termos deste Tratado, alegue condição de imunidade, incapacidade ou privilégio prevista nas leis do Estado Requerente, o depoimento ou prova deverá, não obstante, ser tomado, e a alegação levada ao conhecimento da Autoridade Central do Estado Requerente, para decisão das autoridades daquele Estado.

ARTIGO 12

Depoimento e Assistência em Investigação na Parte Requerente

1. Quando a Parte Requerente solicita o comparecimento no seu território de uma pessoa como testemunha ou perito, a Parte Requerida convidará a pessoa a comparecer perante autoridade competente na Parte Requerente. A Parte Requerente determinará o montante das despesas a ser coberto. A Autoridade Central do Estado Requerido informará imediatamente a Autoridade Central do Estado Requerente sobre a resposta da pessoa.

2. A Parte Requerente transmitirá qualquer solicitação para entrega de documento exigindo o comparecimento de pessoa perante autoridade da Parte Requerente com antecedência mínima de sessenta dias antes da data prevista para o comparecimento, a menos que, em caso de urgência, a Autoridade Central da Parte Requerida tenha concordado com um período mais curto de tempo.

ARTIGO 13

Traslado de Pessoas sob Custódia

1. Uma pessoa sob custódia da Parte Requerida, cuja presença na Parte Requerente seja solicitada para fins de assistência, nos termos do presente Tratado, será trasladada da Parte Requerida à Parte Requerente para aquele fim, caso a pessoa consinta, e se as Autoridades Centrais de ambos as Partes também concordarem.

2. Uma pessoa sob custódia da Parte Requerente, cuja presença na Parte Requerida seja solicitada para fins de assistência, nos termos do presente Tratado, poderá ser trasladada da Parte Requerente para a Parte Requerida, caso a pessoa consinta, e se as Autoridades Centrais de ambos os Estados também concordarem.

3. Para fins deste Artigo:

- a) a Parte receptora terá competência e obrigação de manter a pessoa trasladada sob custódia, salvo autorização em contrário pela Parte remetente;
- b) a Parte receptora devolverá a pessoa trasladada à custódia da Parte remetente tão logo o depoimento for tomado, ou conforme entendimento contrário acordado entre as Autoridades Centrais de ambas as Partes;
- c) a Parte receptora não requererá à Parte remetente a abertura de processo de extradição para o regresso da pessoa trasladada; e
- d) o tempo em que a pessoa for mantida sob custódia na Parte receptora será computado no cumprimento da sentença a ela imposta na Parte remetente.

ARTIGO 14

Proteção de Testemunhas e Peritos

1. Qualquer testemunha ou perito presente no território da Parte Requerente não será investigado, processado, detido, punido ou sujeito a qualquer outra restrição de liberdade pessoal pela Parte Requerente por quaisquer atos ou omissões que precederam a entrada daquela pessoa no seu território, nem será aquela pessoa obrigada a prestar depoimento ou auxiliar em qualquer investigação, processo ou procedimento além daquele a que se refere o pedido de comparecimento, exceto com o prévio consentimento da Autoridade Central da Parte Requerida e daquela pessoa.
2. A aplicação do parágrafo 1 deste Artigo cessa se a pessoa aqui referida permanecer no território da Parte Requerente por mais de quinze dias após ter sido oficialmente notificada que sua presença não é mais requisitada ou, após sua saída, tenha voluntariamente retornado. Este período, entretanto, não incluirá tempo o qual a pessoa não deixa o território da Parte Requerente por razões fora de seu controle.
3. A pessoa que recusar-se a prestar depoimento ou auxiliar nas investigações de acordo com os Artigos 12 ou 13 não será sujeita a qualquer penalidade ou restrição compulsória da liberdade pessoal por tal recusa.

ARTIGO 15

Localização ou Identificação de Pessoas, Bens ou Elementos de Prova

O Estado Requerido se empenhará ao máximo no sentido de precisar a localização ou a identidade de pessoas, bens ou elementos de prova discriminados na solicitação.

ARTIGO 16

Rastreamento, busca, bloqueio e apreensão

1. A Parte Requerida, na medida em que as suas leis internas permitirem, executará a solicitação para rastreamento, busca, bloqueio e apreensão de material, artigos e bens.
2. A Parte Requerida fornecerá à Parte Requerente informações solicitadas a respeito dos resultados da execução da solicitação, inclusive informações sobre os resultados do rastreamento ou busca, o local e circunstância do bloqueio ou apreensão e a subsequente custódia de tais materiais, artigos ou bens.

3. A Parte Requerida pode transmitir os materiais, artigos ou bens apreendidos à Parte Requerente se a Parte Requerente concordar com os termos e condições para tal transmissão tal como proposto pela Parte Requerida.

ARTIGO 17

Devoição de Documentos, Registros e Elementos de Prova da Parte Requerida

A pedido da Autoridade Central da Parte Requerida, a Parte Requerente deverá, logo que possível, devolver àquela os originais dos documentos ou registros e elementos de prova fornecidos por esse, em conformidade com este Tratado.

ARTIGO 18

Produtos e Instrumentos do Crime

1. A Parte Requerida, mediante solicitação, empenhar-se-á para determinar se qualquer produto de atividades criminosas ou instrumentos de crime localizam-se dentro do seu território e notificará a Parte Requerente do resultado das investigações. Ao fazer a solicitação, a Parte Requerente informará à Parte Requerida as razões para inferir que produtos ou instrumentos podem estar depositados no território do último.
2. Uma vez que os produtos ou instrumentos de crime suspeitos forem encontrados, de acordo com o parágrafo 1 deste Artigo, a Parte Requerida, mediante solicitação da Parte Requerente, adotará medidas para bloquear, apreender e confiscar tais produtos ou instrumentos de acordo com a lei interna.
3. Mediante solicitação da Parte Requerente, a Parte Requerida pode, na medida permitida por sua lei interna e nos termos e condições acordadas entre as Partes, transferir o produto ou instrumentos de crime na sua totalidade ou em parte, ou o produto da venda de tais bens, para a Parte Requerente.
4. Ao aplicar este Artigo, os direitos e interesses legítimos da Parte Requerida e terceiros a tais produtos ou instrumentos serão respeitados nos termos da lei interna da Parte Requerida.

ARTIGO 19

Notificação dos Resultados dos Procedimentos em Matéria Penal

1. A Parte que fez a solicitação à outra Parte nos termos deste Tratado, mediante solicitação, informará o último dos resultados dos procedimentos criminais aos quais a solicitação de assistência relaciona-se.
2. Qualquer Parte, mediante solicitação, informará à outra Parte os resultados dos procedimentos criminais instituídos contra um nacional do último.

ARTIGO 20

Fornecimento de Registros Criminais ou Outros

1. A Parte Requerida, mediante solicitação, fornecerá à Parte Requerente os antecedentes criminais e informação sobre sentença imputada contra a pessoa investigada ou processada em matéria penal no território da Parte Requerente, caso a pessoa envolvida tenha sido objeto de processo penal na Parte Requerida.
2. A Parte Requerida fornecerá à Parte Requerente cópias de registros, documentos ou informações de qualquer forma disponíveis ao público que estejam em sua posse.
3. A Parte Requerida pode fornecer cópias de registros, documentos ou informações de qualquer forma que esteja, sob a guarda de autoridades na Parte Requerida, mas que não disponíveis ao público, da mesma forma e nas mesmas condições pelas quais esses documentos se dispõem a suas próprias autoridades policiais, judiciais ou do Ministério Público. A Parte Requerida pode, a seu critério, negar, no todo ou em parte, solicitação baseada neste parágrafo.

ARTIGO 21

Troca de Informações sobre a Lei

As Partes, mediante solicitação, fornecerão mutuamente informações sobre as leis vigentes ou leis revogadas e informações sobre prática judicial em seus respectivos territórios relacionados à implementação deste Tratado.

ARTIGO 22
Autenticação e Legalização

Para o propósito deste Tratado, qualquer documento transmitido de acordo com seus termos não exigirá qualquer forma de autenticação ou legalização a menos que o Tratado disponha em contrário.

ARTIGO 23
Outros Compromissos

Os termos de assistência e demais procedimentos contidos neste Tratado não constituirão impedimento a que uma Parte preste assistência à outra com base em dispositivos de outros acordos internacionais aplicáveis, ou de conformidade com suas leis nacionais. As Partes podem também prestar-se assistência nos termos de qualquer Acordo, Ajuste ou outra prática bilateral cabível.

ARTIGO 24
Consultas

As Autoridades Centrais das Partes realizarão consultas, quando apropriado, no sentido de promover o uso mais eficaz deste Tratado. As Autoridades Centrais podem também estabelecer acordo quanto a medidas práticas que se tornem necessárias com vistas a facilitar a implementação deste Tratado.

ARTIGO 25
Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia que surja da interpretação e aplicação deste Tratado será resolvida por meio de consulta pelos canais diplomáticos caso as Autoridades Centrais não consigam chegar a um acordo.

ARTIGO 26
Aplicação

Este Tratado será aplicado a qualquer solicitação apresentada após a data de sua entrada em vigor, ainda que os atos ou omissões que constituam o delito tenham ocorrido antes daquela data.

ARTIGO 27

Ratificação, Vigência, Emenda e Denúncia


1. O presente Tratado estará sujeito a ratificação e entrará em vigor a partir do trigésimo dia após a data de troca dos instrumentos de ratificação

2. As Partes podem emendar este Tratado por consentimento mútuo e qualquer emenda entrará em vigor mediante a troca de Notas, por escrito, por canais diplomáticos após todas as exigências domésticas para sua vigência tenham sido cumpridas.

3. Cada uma das Partes poderá denunciar este Tratado por meio de notificação por escrito para a outra Parte, através dos canais diplomáticos. A denúncia produzirá efeito no centésimo octogésimo dia após a data da notificação.

Em fé do que os representantes dos dois Governos, devidamente autorizados, assinaram e selaram o presente Tratado

Feito em Pequim, em 24 de maio de 2004, em dois exemplares originais, nos idiomas português, chinês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês deverá prevalecer.



PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
CELSO AMORIM
Ministro de Estado das
Relações Exteriores



PELA REPÚBLICA POPULAR
DA CHINA
LI ZHAOXING
Ministro dos Negócios
Estrangeiros

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201 , DE 2006
(nº 1.572 / 2005 , na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

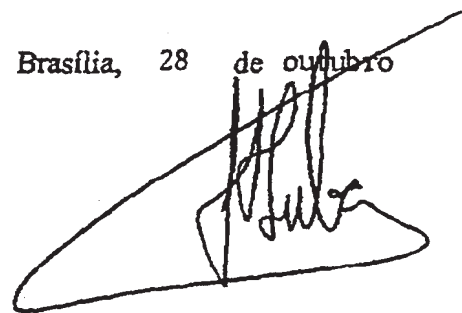
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 729, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

Brasília, 28 de outubro de 2004.



EM Nº 00229/DJ/DAI/DCC-MRE – PAIN BRAS RDO

Brasília, em 27 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de levar a alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

2. Trata-se de importante instrumento da cooperação jurídica entre o Brasil e a República Dominicana, que permite tornar mais eficaz o combate ao crime e, em especial, ao crime organizado transnacional. Permitirá ele a agilização da cooperação jurídica entre os dois Estados signatários que, no que se refere à extradicação, é ainda realizada com base na reciprocidade. Se bem mantenha a via diplomática para a tramitação de pleitos dessa natureza, o Acordo permite que os pedidos de prisão preventiva para fins de extradicação sejam encaminhados por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e, posteriormente, transmitidos pela via diplomática. O recurso ao canal INTERPOL confere rapidez, em benefício do combate ao crime.
3. O Ministério da Justiça participou das negociações do Tratado em apreço e aprovou seu texto final.
4. Com vista ao encaminhamento do Tratado à aprovação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado.

Respeitosamente,

**TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DOMINICANA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Dominicana
(doravante denominados “Partes”),

DESEJANDO tornar mais efetivos os esforços envidados pelas Partes
no combate ao crime;

OBSERVANDO os princípios do respeito pela soberania e não-
ingerência nos assuntos internos de cada uma das Partes, assim como as normas do
Direito Internacional; e

CONSCIENTES da necessidade de empreenderem a mais ampla
cooperação para a extradição de pessoas que estejam sendo processadas ou tenham
sido condenadas pelas autoridades competentes das Partes,

CONCLUEM o presente Tratado nos termos que se seguem:

CAPÍTULO I
Da Obrigação de Extraditar

ARTIGO 1º

As Partes obrigam-se reciprocamente à entrega, de acordo com as
condições estabelecidas no presente Tratado, e de conformidade com as normas
internas de cada uma delas, das pessoas que respondam a processo penal ou
tenham sido condenadas pelas autoridades judiciárias de uma das Partes e se
encontrem no território da outra, para execução de uma pena que consista em
privação de liberdade.

CAPÍTULO II Da Admissibilidade

ARTIGO 2º

1. Para que se proceda à extradição, é necessário que:
 - a) a Parte requerente tenha jurisdição para julgar sobre os fatos nos quais se fundamenta o pedido de extradição, cometidos ou não em seu território;
 - b) as leis de ambas as Partes imponham penas mínimas privativas de liberdade de um ano, independentemente das circunstâncias e da denominação do crime; e
 - c) a parte da pena ainda não cumprida seja igual ou superior a um ano, no caso de extradição para execução de sentença.
2. Quando o pedido de extradição referir-se a mais de um crime, e algum deles não cumprir com os requisitos deste artigo, a extradição poderá ser concedida se pelo menos um dos crimes preencher as referidas exigências.
3. A extradição é cabível quanto a autores, co-autores e cúmplices, qualquer que seja o grau de participação no crime, de acordo com as disposições do presente Tratado.
4. Os fatos previstos em acordos multilaterais devidamente ratificados pelas Partes envolvidas no pedido, autorizam igualmente a extradição.
5. Em matéria de crimes tributários ou contra a ordem econômica, financeira e monetária, a extradição será concedida com observância deste Tratado e da legislação da Parte requerida. A extradição não poderá ser negada em razão de a lei da Parte requerida não estabelecer o mesmo tipo de imposto ou tributo, ou estes não serem regulamentados da mesma forma na lei de ambas as Partes.

CAPÍTULO III Da Inadmissibilidade

ARTIGO 3º

1. Não será concedida a extradição:
 - a) quando, pelo mesmo fato, a pessoa reclamada já tenha sido julgada, anistiada ou indultada na Parte requerida;

- b) quando a pessoa reclamada tiver que comparecer, na Parte requerente, perante Tribunal ou Juízo de exceção;
 - c) quando a infração penal pela qual é pedida a extradição for de natureza estritamente militar;
 - d) quando a infração constituir crime político ou fato conexo;
 - e) quando a Parte requerida tiver fundados motivos para supor que o pedido de extradição foi apresentado com a finalidade de perseguir ou punir a pessoa reclamada por motivo de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas, bem como supor que a situação da mesma seja agravada por esses motivos.
2. A qualificação do crime caberá exclusivamente às autoridades da Parte requerida.
3. A alegação do fim ou motivo político não impedirá a extradição se o fato constituir, principalmente, infração da lei comum. Neste caso, a concessão da extradição ficará condicionada ao compromisso formal da Parte requerente de que o fim ou motivo político não concorrerá para o agravamento da pena.
4. Para os efeitos deste Tratado, considerar-se-ão crimes estritamente militares as infrações penais que encerrem atos ou fatos estranhos ao direito penal comum e que derivem, unicamente, de uma legislação especial aplicável aos militares e tendente à manutenção da ordem ou da disciplina nas Forças Armadas.
5. A simples alegação de uma finalidade política na prática de um crime não o qualifica como delito de tal natureza.

ARTIGO 4º

Para os efeitos deste Tratado, não serão consideradas infrações de natureza política:

- a) os atentados contra a vida de um Chefe de Estado ou Governo estrangeiro, ou contra membros de sua família;
- b) o genocídio, os crimes de guerra e os cometidos contra a paz e a segurança da humanidade;
- c) os atos de terrorismo, tais como:
 - I- os atentados contra a vida, a integridade física ou a liberdade das pessoas que tenham direito a uma proteção internacional, incluídos os agentes diplomáticos;

- II- a tomada de reféns ou o seqüestro de pessoas;
- III- os atentados contra pessoas ou bens cometidos mediante o emprego de bombas, granadas, foguetes, minas, armas de fogo, explosivos ou dispositivos similares;
- IV- os atos de captura ilícita de barcos ou aeronaves;
- V- a tentativa de prática de crimes previstos neste artigo ou a participação, como co-autor ou cúmplice, de uma pessoa que cometa ou tente cometer ditos crimes; e
- VI- qualquer ato de violência não compreendido entre os anteriores e que esteja dirigido contra a vida, a integridade física, a liberdade das pessoas, ou que vise a atingir instituições.

ARTIGO 5º

Para qualificar a natureza política do crime, a Parte requerida poderá ter em conta as circunstâncias de que a Parte requerente esteja revestida da forma democrática representativa de governo.

CAPÍTULO IV Da Denegação Facultativa

ARTIGO 6º

1. Quando a extradição for procedente de acordo com o disposto no presente Tratado, a nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a extradição, salvo se uma disposição constitucional estabelecer o contrário. A Parte que por essa razão não entregar seu nacional promoverá, a pedido da Parte requerente, seu julgamento, mantendo-a informada sobre o andamento do processo e, finalizado este, remeterá cópia da sentença.
2. Para os efeitos deste Artigo, a condição de nacional será determinada pela legislação da Parte requerida, apreciada no momento da decisão sobre a extradição, e sempre que a nacionalidade não tenha sido adquirida com o propósito fraudulento de impedi-la.

ARTIGO 7º

A prescrição da ação ou da pena dos crimes pelos quais se solicita a extradição regular-se-á pela lei da Parte requerente. A Parte requerida, todavia, poderá denegar a extradição se a ação ou a pena estiverem prescritas segundo sua legislação.

ARTIGO 8º

Poderá ser denegada a extradição se a pessoa reclamada estiver sendo julgada no território da Parte requerida, pelos fatos que fundamentam a solicitação.

CAPÍTULO V

Das Garantias à Pessoa Extraditada

ARTIGO 9º

A pessoa extraditada em virtude deste Tratado não poderá:

- a) ser entregue a terceiro país que a reclamar, salvo mediante concordância da Parte requerida; e
- b) ser processada e julgada por qualquer outra infração cometida anteriormente, podendo, contudo, a Parte requerente solicitar a extensão da extradição concedida.

ARTIGO 10

À pessoa reclamada será garantida ampla defesa, assistência de um defensor e, se necessário, a de um intérprete, de acordo com a legislação da Parte requerida.

ARTIGO 11

Quando a qualificação do fato imputado vier a modificar-se durante o processo, a pessoa reclamada somente será processada ou julgada na medida em que os elementos constitutivos do crime que correspondam à nova qualificação permitam a extradição.

ARTIGO 12

A extradição não será concedida sem que a Parte requerente ofereça garantia de que será computado o tempo de prisão que tiver sido imposto à pessoa reclamada na Parte requerida, por força da extradição.

ARTIGO 13

Quando a infração determinante de pedido de extradição for punível com pena de morte, prisão perpétua ou penas atentatórias à integridade física e tratamentos desumanos ou degradantes, a Parte requerida poderá condicionar a extradição à garantia prévia, dada pela Parte requerente, por via diplomática, de que, em caso de condenação, tais penas não serão aplicadas, convertendo-se as duas primeiras na pena máxima privativa de liberdade prevista na legislação da Parte requerida.

CAPÍTULO VI Do Procedimento

ARTIGO 14

1. O pedido de extradição será feito por via diplomática, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) quando se tratar de pessoa não condenada: original ou cópia autêntica do mandado de prisão ou de ato de processo criminal equivalente, emanado da autoridade estrangeira competente;
 - b) quando se tratar de pessoa condenada: original ou cópia autêntica da sentença condenatória e certidão de que a mesma não foi totalmente cumprida e do tempo que faltou para seu cumprimento.
2. *As peças ou documentos apresentados deverão conter a indicação precisa do fato imputado, a data e o lugar em que foi praticado, bem como dados ou antecedentes necessários à comprovação da identidade da pessoa reclamada. Deverão ainda ser acompanhadas de cópias dos textos da lei aplicada à espécie na Parte requerente, dos que fundamentem a competência desta, bem como das disposições legais relativas à prescrição da ação penal ou da condenação.*
3. A Parte requerente apresentará, ainda, indícios e provas de que a pessoa reclamada ingressou ou permanece no território da Parte requerida.

4. Se o pedido de extradição não estiver devidamente formalizado e instruído, a Parte requerida solicitará à Parte requerente que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação, supra as deficiências observadas. Decorrido esse prazo, o pedido será julgado à luz dos elementos disponíveis.

ARTIGO 15

Os documentos que instruírem o pedido de extradição serão acompanhados de tradução para o idioma da Parte requerida.

ARTIGO 16

Não será exigida a legalização quando os documentos tramitarem por via diplomática.

ARTIGO 17

Em caso de recusa da extradição, a decisão deverá ser fundamentada, não cabendo novo pedido com base nos mesmos fatos que originaram o anterior.

ARTIGO 18

A Parte requerente que obtiver a extradição comunicará à Parte requerida a decisão final proferida sobre a causa que deu origem ao pedido de extradição, se tal decisão inocentar o reclamado.

CAPÍTULO VII Da Prisão Preventiva

ARTIGO 19

1. A Parte requerente poderá solicitar, em caso de urgência, a prisão preventiva da pessoa reclamada, assim como a apreensão dos objetos relativos ao crime.
2. Efetivada a prisão, o Estado requerente deverá formalizar o pedido no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso não seja formalizado o pedido no prazo indicado, a pessoa reclamada será colocada em liberdade e só se admitirá novo pedido de prisão pelo mesmo fato se retomadas todas as formalidades exigidas neste Tratado.

ARTIGO 20

O pedido de prisão preventiva para extradição poderá ser apresentado pela Parte requerente à requerida por via diplomática ou por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, podendo ser transmitido por correio, fax ou outro meio que permita a comunicação por escrito.

CAPÍTULO VIII Da Entrega da Pessoa Reclamada

ARTIGO 21

1. Concedida a extradição, a Parte requerida comunicará imediatamente à Parte requerente que a pessoa reclamada se encontra a sua disposição.
2. Se, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação, a pessoa reclamada não tiver sido retirada pela Parte requerente, a Parte requerida dar-lhe-á liberdade e não a prenderá novamente pelo mesmo fato delituoso.
3. A entrega da pessoa reclamada ficará adiada, sob custódia da Parte requerida, sem prejuízo da efetivação da extradição, quando:
 - a) enfermidade grave impedir que, sem perigo de vida, seja ela transportada para a Parte requerente;
 - b) estiver sujeita a ação penal na Parte requerida, por outro delito. Caso esteja sendo processada, sua extradição poderá ser adiada até o fim do processo, e, em caso de condenação, até o cumprimento da pena.

ARTIGO 22

A Parte requerente poderá enviar à Parte requerida, com prévia aquiescência desta, agentes devidamente autorizados, para auxiliarem no reconhecimento da identidade da pessoa reclamada e para conduzi-la ao território do primeiro. Esses agentes não poderão exercer atos de autoridade no território da Parte requerida e ficarão subordinados às autoridades desta. Os gastos realizados correrão por conta da Parte requerente.

CAPÍTULO IX Do Trânsito da Pessoa Reclamada

ARTIGO 23

1. O trânsito, pelo território de qualquer das Partes, de uma pessoa entregue por terceiro Estado a uma delas e que não seja nacional do país de trânsito, será permitido independentemente de qualquer formalidade judiciária. Para tanto, bastará simples solicitação feita por via diplomática, acompanhada da apresentação, em original ou cópia autêntica, do documento pelo qual o Estado de refúgio tiver concedido a extradição.
2. O trânsito poderá ser recusado por graves razões de ordem pública, ou quando o fato que determinou a extradição seja daqueles que, segundo este Tratado, não a justificaria.
3. Não será necessário solicitar o trânsito da pessoa reclamada quando se empregarem meios de transporte aéreo que não prevejam pouso no território do Estado de trânsito, salvo o caso de aeronaves militares.

CAPÍTULO X Dos Custos

ARTIGO 24

Correrão por conta da Parte requerida os custos decorrentes do pedido de extradição, até o momento da entrega da pessoa reclamada aos agentes devidamente habilitados da Parte requerente, correndo por conta desta os que se seguirem, inclusive as despesas de traslado.

CAPÍTULO XI Dos Documentos, Objetos e Valores

ARTIGO 25

1. Ressalvados os direitos de terceiros, e atendidas as disposições da legislação da Parte requerida, todos os documentos, objetos e valores que se relacionem com o crime e que, no momento da prisão, tenham sido encontrados em poder da pessoa reclamada, serão entregues, com esta, à Parte requerente.
2. Os documentos, objetos e valores em poder de terceiros, e que tenham igualmente relação com o crime, serão também apreendidos, mas somente serão entregues depois de resolvidas as exceções opostas pelos interessados.

3. Atendidas as ressalvas anteriores, a entrega dos referidos documentos, objetos e valores à Parte requerente será efetuada, ainda que a extradição, já concedida, não tenha sido efetivada por motivo de fuga ou morte da pessoa reclamada.

4. Caso os documentos, objetos e valores se façam necessários à instrução de processo em andamento, a Parte requerida poderá conservá-los pelo tempo necessário.

CAPÍTULO XII Da Recondução da Pessoa Extraditada

ARTIGO 26

A pessoa extraditada que, depois de entregue por uma Parte à outra, lograr subtrair-se à ação da justiça e retornar ao território da Parte requerida, será presa mediante simples pedido feito por via diplomática, e entregue, novamente, sem outra formalidade, à Parte à qual já fora concedida a sua extradição.

CAPÍTULO XIII Do Concurso de Pedidos

ARTIGO 27

Quando a extradição de uma mesma pessoa for pedida por mais de um Estado, proceder-se-á da seguinte maneira:

- a) quando se tratar do mesmo fato, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território o delito houver sido cometido;
- b) quando se tratar de fatos diferentes, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território houver sido cometido o delito mais grave, a juízo da Parte requerida;
- c) quando se tratar de fatos distintos, mas que a Parte requerida repute de igual gravidade, será dada preferência ao pedido que for apresentado em primeiro lugar.

CAPÍTULO XIV Da Solução de Controvérsias

ARTIGO 28

As controvérsias que surjam entre as Partes sobre as disposições contidas no presente Tratado, serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

CAPÍTULO XV Disposições Finais

ARTIGO 29

O pedido de extradição poderá ser denegado pela Parte requerida por razões de soberania nacional, de segurança, de ordem pública interna ou outros interesses fundamentais.

ARTIGO 30

O presente Tratado é sujeito a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão trocados em São Domingos.

ARTIGO 31

O presente Tratado entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca dos instrumentos de ratificação e vigorará por tempo indeterminado.

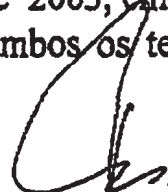
ARTIGO 32

Cada Parte poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Tratado, pela via diplomática. A denúncia terá efeito 6 (seis) meses após a data em que a outra Parte tenha recebido a respectiva notificação. Os pedidos de extradição em trâmite não serão afetados pela denúncia.

Feito em Brasília, em 17 de novembro de 2003, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DOMINICANA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

- 1 - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que adirjam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2006**

(Nº 1.731/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental

do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de Abril de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

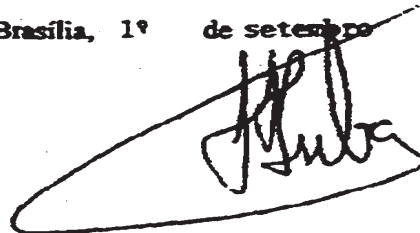
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 549, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco em 14 de abril de 2004.

Brasília, 1º de setembro de 2004.



EM Nº 00224/MRE - PAIN-BRAS-URUG

Brasília, em 23 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional pelo qual se solicita a aprovação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, em anexo. O Acordo foi celebrado em 14 de abril de 2004, na cidade de Rio Branco, no Uruguai.

2. **O Acordo estabelece mecanismos que facilitam o intercâmbio de informações entre as autoridades policiais dos dois países, bem como a execução, em coordenação, de atividades investigativas e diligências necessárias à prevenção e ao combate ao crime. O Acordo proverá a região da fronteira entre os dois países de valioso instrumento para coibir a prática de delitos como abigeato, furto de veículos, tráfico de drogas e de armas. O fortalecimento da segurança, para o que deverá contribuir o Acordo, é fundamental para o desenvolvimento econômico e social e a aproximação entre as comunidades fronteiriças brasileiras e uruguaias.**

3. **Nesse contexto, permito-me sugerir a Vossa Excelência encaminhar ao Congresso Nacional a anexa Mensagem, pela qual se submete à consideração do legislativo o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos.**

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

**ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A
REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI SOBRE COOPERAÇÃO POLICIAL
EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE
FATOS DELITUOSOS**

A República Federativa do Brasil

e

A República Oriental do Uruguai,
adiante denominadas "Partes":

Desejosas de contribuir com o desenvolvimento das relações bilaterais;

Interessadas em fortalecer a cooperação policial entre as autoridades competentes das Partes;

De acordo com o espírito de amizade e cooperação manifestado pela autoridades dos dois países no âmbito da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço:

Acordam:

CAPÍTULO I
Abrangência do Acordo

Artigo 1

As Partes, para efeito do presente Acordo, por intermédio das autoridades policiais e no marco de suas respectivas jurisdições e competências, prestar-se-ão cooperarão para prevenir e/ou investigar fatos delituosos, sempre que tais atividades não estejam reservadas pelas leis do Estado requerido a outras autoridades e que o solicitado não viole sua legislação processual ou de fundo.

Artigo 2

Para efeitos do presente Acordo entender-se-á por autoridades competentes as autoridades policiais compreendidas no Anexo I.

Artigo 3

1. A assistência e cooperação compreenderá as situações de interesse mútuo relacionadas com as tarefas de polícia, nas zonas limítrofes.
2. Considera-se compreendido na cooperação policial prevista neste Acordo, todo fato que constitua delito tanto no Estado requerente como no Estado requerido.

Artigo 4

A cooperação será prestada de conformidade com a legislação interna das Partes e compreenderá, nos termos do presente Acordo, a:

- a. O intercâmbio de informações sobre atos preparatórios ou execução de delitos que possam interessar a outra Parte, bem como sobre o *modus operandi* detectado, documentações e certidões para o fim de prevenção de atos ilícitos.
- b. A execução de atividades investigativas e diligências sobre situações ou pessoas imputadas ou presumivelmente vinculadas a fatos delituosos, que serão levadas a cabo pela Parte requerida.

CAPÍTULO II

Intercâmbio de Informações

Artigo 5

1. Cada uma das Partes designará um Coordenador Policial de Fronteira pertencentes às Autoridades Policiais, os quais:
 - a. Receberão e darão encaminhamento às solicitações de cooperação policial e intercâmbio de informações contempladas no presente Acordo;
 - b. Supervisionarão e avaliarão periodicamente o funcionamento dos mecanismos estabelecidos;
 - c. Planificarão e proporão às autoridades competentes de seus respectivos Estados os projetos necessários para fortalecer e alcançar uma maior eficácia das medidas contempladas neste Acordo.
2. Será de competência dos Coordenadores a entrega das informações solicitadas, cumprindo suas obrigações em conformidade com as instruções das Partes requerida e requerente, comunicando as autoridades competentes de seus respectivos Estados, sendo-lhes vedada qualquer atuação de forma independente.

Artigo 6

1. O intercâmbio de informação policial a que se refere o artigo precedente será feito através do Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do MERCOSUL (SISME), devendo em tal caso ser ratificado por documento original, firmado dentro dos 10 (dez) dias seguintes ao pedido inicial.
2. Até que se implemente o intercâmbio de informação referido acima, as solicitações serão enviadas aos respectivos Coordenadores Policiais de Fronteira por meio de telex, fac-símile, correio eletrônico ou similar.
3. O Coordenador Policial de Fronteira da Parte requerida dará seguimento à solicitação imprimindo o trâmite urgente, por meio dos mecanismos possíveis.
4. O Ministério da Justiça do Brasil e o Ministério do Interior do Uruguai informarão reciprocamente a designação dos Coordenadores Policiais de Fronteira, bem como as modificações que ocorrerem, mantendo informadas as Autoridades Policiais de seus respectivos países.

Artigo 7

A informação requerida nos termos do presente Acordo será prestada, de conformidade com as respectivas legislações, nas mesmas condições que as Partes proporcionem a suas próprias autoridades policiais.

Artigo 8

Sem prejuízo do disposto no Artigo 7, a autoridade competente da Parte requerida poderá aprazar o cumprimento da solicitação, ou condicioná-la, nos casos em que interfira com uma investigação em curso no âmbito de sua jurisdição.

Artigo 9

As Partes deverão:

- a. A pedido da Parte requerente, manter o caráter confidencial da solicitação e de sua tramitação. Se não for possível tramitar a solicitação sem violar a confidencialidade, a Parte requerida informará a Parte requerente, que decidirá se mantém a solicitação.
- b. Da mesma forma, a autoridade competente da Parte requerida poderá solicitar que a informação obtida a partir da solicitação tenha caráter confidencial. Neste caso, o requerente deverá respeitar tais condições. Se

não puder aceitá-las comunicará à Parte requerida, que decidirá sobre a prestação ou não da colaboração.

Artigo 10

A pedido do Coordenador Policial de Fronteira da Parte requerente, o Coordenador da Parte requerida informará, com a brevidade possível, sobre o estágio de cumprimento da solicitação em trâmite.

Artigo 11

As autoridades policiais da Parte requerente, salvo consentimento prévio das autoridades da Parte requerida, somente poderá empregar a informação obtida em virtude do presente Acordo na investigação ou procedimento policial indicado na solicitação.

Artigo 12

A solicitação deverá ser redigida no idioma da Parte requerente e será acompanhada de tradução no idioma da Parte requerida. Por sua vez, as informações originadas como consequência da referida solicitação serão redigidas unicamente no idioma da Parte requerida.

CAPÍTULO III

Perseguição de Delinquentes

Artigo 13

As autoridades policiais das Partes que, em seu próprio território, estejam perseguindo uma ou mais pessoas que para eludir a ação das autoridades ultrapassem o limite fronteiriço, poderão ingressar no território da outra Parte somente para o efeito de requerer à autoridade policial mais próxima o procedimento legal correspondente. De tal solicitação dever-se-á lavrar ata por escrito.

Artigo 14

Efetuada a detenção e/ou apreensão preventiva das pessoas motivo da perseguição, as autoridades policiais da Parte requerida comunicarão o fato, com urgência, às autoridades da Parte requerente. As pessoas detidas e/ou apreendidas preventivamente permanecerão nesta situação conforme as disposições legais estabelecidas no país de detenção.

Artigo 15

No desenvolvimento da investigação de um delito ou na vigilância de uma ou mais pessoas que tenham presumivelmente participado de um fato delituoso e que possam ser objeto de extradição, as autoridades policiais de uma das Partes poderão atuar como observadores no território da outra Parte, mediante prévia solicitação, devidamente autorizada.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Artigo 16

O presente Acordo não restringirá a aplicação total ou parcial de outros que sobre a mesma matéria tiverem sido firmados ou venham a ser assinados entre as Partes, desde que suas cláusulas sejam mais favoráveis para fortalecer a cooperação mútua em assuntos vinculados às tarefas de polícia em zonas limítrofes.

Artigo 17

1. As controvérsias que surjam entre as Partes por motivo da aplicação, interpretação ou descumprimento das disposições contidas no presente Acordo, serão resolvidas por negociações diretas entre o Ministério da Justiça do Brasil e o Ministério do Interior do Uruguai, em um prazo de 90 (noventa) dias.

2. Se decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a controvérsia não tiver sido resolvida através das negociações diretas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo, ela será solucionada por via diplomática.

Artigo 18

As partes, através das Autoridades Policiais, se comprometem a estabelecer e manter, nas zonas de fronteira, os sistemas de comunicações mais adequados para os fins do presente Acordo.

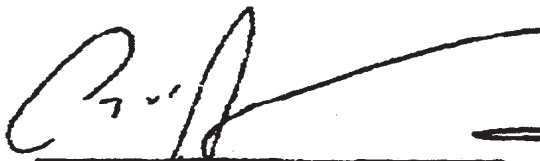
Artigo 19

O presente Acordo entrará em vigor (60) sessenta dias após a data em que as Partes trocarem os respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo 20

Quaisquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo, mediante notificação escrita, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data de sua formalização.

Feito em Rio Branco, República Oriental do Uruguai, em 14 de abril de 2004, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro de Estado das
Relações Exteriores



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ORIENTAL DO URUGUAI

Didier Opertti Badán
Ministro das Relações
Exteriores

ANEXO I

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO POLICIAL NA INVESTIGAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE FATOS DELITUOSOS, ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Coordenadores do Fronteira

- República Federativa do Brasil
Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Justiça
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 428
CEP 70064-900, Brasília - DF
- República Oriental do Uruguai
Ministério do Interior, Direção Nacional de Informação e Inteligência
Endereço: Maldonado 1121, Montevideo - Uruguai

ANEXO II

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO POLICIAL NA INVESTIGAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE FATOS DELITUOSOS, ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Nome das Autoridades Policiais comprometidas com os termos do presente Acordo:

Pela República Federativa do Brasil:

- Polícia Federal do Brasil;
- Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul

Pela República Oriental do Uruguai

- Polícia Nacional do Uruguai.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul é chamada a opinar sobre o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco (Uruguai), em 14 de abril de 2004.

Por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, o diploma internacional em pauta é submetido ao exame preliminar desta Representação, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN. O objetivo dos dispositivos supramencionados é o de fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais Comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando-a no contexto da integração regional consubstanciada no Mercosul.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Exceletíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, "o Acordo estabelece mecanismos que facilitam o intercâmbio de informações entre as autoridades policiais dos dois países, bem como a execução, em coordenação, de atividades investigativas e diligências necessárias à prevenção e ao combate ao crime".

Convém ressaltar que, ainda conforme a Exposição de Motivos, o Acordo proverá a região de fronteira entre os dois países de valioso instrumento para coibir a prática de delitos como o furto de gado, o furto de veículos, o tráfico de drogas e de armas. Ademais, ao fortalecer a segurança, o referido Acordo contribuirá para o desenvolvimento econômico e social e a aproximação entre as comunidades fronteiriças brasileiras e uruguaias.

Em face do exposto, e tendo em vista a importância de que se reveste o presente instrumento internacional para o bom êxito na cooperação em área tão importante quanto a segurança pública, e considerando que o estabelecimento do referido Acordo muito contribui para o fortalecimento do processo de integração regional do MERCOSUL, recomendamos a aprovação pelas Comissões temáticas do Congresso Nacional às quais for distribuído o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco (Uruguai), em 14 de abril de 2004.

Sala da Comissão,

Doutor Rosinha, Presidente



Sérgio Zambiasi, Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, em reunião ordinária realizada hoje, **APROVOU**, unanimemente, o Relatório favorável do Senador Sérgio Zambiasi oferecido à **MENSAGEM 549, de 2004 - do Poder Executivo que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco em 14 de abril de 2004.**

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputado Dr. Rosinha, Presidente; Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral - Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Peres e Sérgio Zambiasi; Deputados Inácio Arruda, Oliveira Filho, Osmar Serraglio, Edison Andrino e Júlio Redecker.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2004



Deputado DR. ROSINHA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.
.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2006**

(Nº 1.758/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em damasco, em 3 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Go-

verno da República Árabe Síria sobre Cooperação no campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

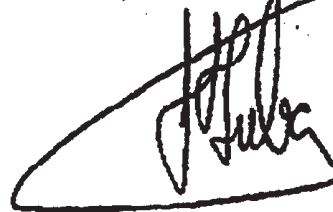
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1:001, de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em 3 de dezembro de 2003, em Damasco.

Brasília, 30 de dezembro de 2004.



EM Nº 00034/DOC/DAI/DOP I - MRE/KDAC-BRAS-SIRI

Brasília, 16 de fevereiro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em 3 de dezembro de 2003, em Damasco.

2. O Acordo em Matéria de Turismo concluído com a República Árabe da Síria lança as bases para o desenvolvimento e a ampliação da cooperação bilateral na área do turismo, objetivando incrementar o fluxo de turistas, bem como intercambiar experiências para a melhoria da qualidade do setor turístico de ambos os países.

3. Dentre os principais pontos cobertos pelo Acordo destacam-se:

a) a troca de informações sobre suas respectivas legislações, inclusive sobre leis de proteção e preservação dos patrimônios natural e cultural de cada país;

b) o estímulo ao intercâmbio de estudantes e de acadêmicos entre suas respectivas instituições de formação e treinamento;

c) a apresentação de atrações turísticas mediante a participação em exposições e conferências organizadas pela outra Parte. Cada uma das Partes deverá encorajar visitas recíprocas de agentes de viagem, operadores turísticos, profissionais de imprensa e especialistas da mídia;

d) a estímulo a investimentos recíprocos no setor turístico dos dois países, e, para tanto, deverá ser promovido o intercâmbio de informações incentivos para investimentos nos dois países;

e) a cooperação no âmbito da Organização Mundial de Turismo – OMT e de outras Organizações Internacionais que tratem, em seus programas de trabalho, do tema Turismo, atestando para o devido cumprimento do Código Mundial de Ética da OMT, e de conformidade com suas regras.

4. O Ministério do Turismo participou das negociações e aprovou o texto final do Acordo.

5. Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, permito-me submeter-lhe o anexo projeto de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente,

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA ÁRABE SÍRIA SOBRE COOPERAÇÃO
NO CAMPO DO TURISMO**

O Governo da República Federativa do Brasil,

e

O Governo da República Árabe Síria
(doravante denominados "As Partes"),

Considerando que o desenvolvimento turístico é de interesse mútuo;

Desejosos de estabelecer uma cooperação mais profunda entre os dois países no contexto das boas relações existentes entre seus povos,

Concordam quanto ao que se segue:

ARTIGO 1

As Partes, em conformidade com seus respectivos ordenamentos legais, implementarão as medidas necessárias para promover e expandir o intercâmbio turístico recíproco entre os dois países.

ARTIGO 2

As Partes trocarão informações sobre suas legislações, inclusive sobre suas leis de proteção e preservação dos patrimônios natural e cultural de seus países.

ARTIGO 3

As Partes deverão encorajar o intercâmbio de estudantes e de acadêmicos entre suas respectivas instituições de formação e treinamento.

ARTIGO 4

Em face da intensificação da troca de conhecimentos e projetos para o desenvolvimento da cooperação, as Partes concordam em:

- a) facilitar o intercâmbio de especialistas da área de turismo

- b) trocar pesquisas, estatísticas e outras informações básicas sobre questões turísticas internas e externas.

ARTIGO 5

As Partes encorajarão, simultaneamente, a promoção turística mútua mediante a troca de publicações turísticas, brochuras, filmes e outros materiais promocionais, de forma a manter seus povos informados sobre as facilidades oferecidas por cada um dos países.

ARTIGO 6

As Partes, dentro de suas possibilidades, deverão apresentar suas atrações turísticas mediante a participação em exposições e conferências organizadas pela outra Parte. Cada uma das Partes deverá encorajar visitas recíprocas de agentes de viagem, operadores turísticos, profissionais de imprensa e especialistas da mídia.

ARTIGO 7

As Partes deverão encorajar investimentos recíprocos no setor turístico dos dois Países e, para tanto, deverão promover o intercâmbio de informações sobre incentivos para investimentos nos dois Países.

ARTIGO 8

As Partes deverão criar um Grupo de Trabalho, composto pelos representantes e peritos do setor de turismo de cada governo, para dar seguimento aos programas decorrentes do presente Acordo.

As reuniões do Grupo de Trabalho, devem ser realizadas em cada um dos Países, alternadamente, em cada lugar a serem previamente acordados pelas Partes.


ARTIGO 9

As Partes deverão cooperar no âmbito da Organização Mundial de Turismo - OMT e de outras Organizações Internacionais que tratam, em seus programas de trabalho, do tema Turismo, atentando para o devido cumprimento do Código Mundial de Ética do Turismo da OMT, e de conformidade com suas regras de conduta.

ARTIGO 10

1. Cada Parte notificará à outra o cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, a qual se dará na data do recebimento da segunda notificação.
2. O presente Acordo terá validade de 5 (cinco) anos, sendo tacitamente renovado por sucessivos períodos de igual duração salvo se uma das Partes notificar à outra, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação ao término do prazo de vigência.
3. Em caso de denúncia deste Acordo, os programas e projetos desenvolvidos durante a vigência do Acordo continuarão válidos, salvo quando as Partes convierem de outra forma.

Feito em Damasco, em 3 de dezembro de 2003, em dois exemplares originais nas línguas árabe, portuguesa e inglesa, sendo todos os texto igualmente autênticos. Em caso de divergência, a versão inglesa prevalecerá.


 PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL
 WLFRIDO MARES GUIA
 Ministro de Estado do
 Turismo


 PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
 ÁRABE SÍRIA
 SAADALLAH AGHA AL-KAL' A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
 Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

(Nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla

Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 29 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 330, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final, assinados em Brasília em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Brasília, 10 de julho de 2003.



EM Nº 00046 DSF/DAI/DE-I-MRE - EFIN/PAIN

Brasília, em 14 de fevereiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Celebrou-se em Brasília, em 20 de novembro último, a Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final, de 23/06/1972, entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica.

2. A Convenção Adicional atualiza a Convenção e o Protocolo concluídos em junho de 1972, encerrando negociações iniciadas em 1993. Sua finalidade é incorporar tanto mudanças fundamentais ocorridas nas legislações tributárias de ambos os países desde a década de 70 quanto novos elementos introduzidos nos acordos dessa espécie, com base na experiência de negociações de teor similar. Mantém-se, com limitações e adaptações, os incentivos aos investimentos belgas no Brasil constantes da Convenção original, em consonância com a tradição de tais investimento no País.
3. Numa conjuntura mundial em que os fluxos comerciais, financeiros e de investimentos crescem aceleradamente e em que a presença de "paraisos fiscais" ainda é expressiva, ambas as administrações tributárias concordaram em incluir no texto dispositivos que visam a dificultar práticas de planejamento fiscal que possam ocasionar perdas para as receitas públicas, além de reforçar o dispositivo sobre a troca de informações como forma de combater a evasão fiscal.
4. Considero, por conseguinte, que o texto final atende aos interesses de ambas as partes e encerra negociações que não deixavam de trazer insegurança ao curso normal dos negócios.
5. O texto da Convenção foi devidamente avaliado e aprovado pelos órgãos competentes da Administração Pública Federal, em particular pela Secretaria da Receita Federal. A Consultoria Jurídica deste Ministério não encontrou óbices jurídicos à sua assinatura.
6. Elevo, portanto, à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final, de 23/06/1972, entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrada em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimarães Neto

**CONVENÇÃO ADICIONAL ALTERANDO A CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DA BÉLGICA PARA EVITAR A DUPLA
TRIBUTAÇÃO E REGULAR OUTRAS QUESTÕES EM MATÉRIA DE IMPOSTOS
SOBRE A RENDA E O PROTOCOLO FINAL, ASSINADOS EM
BRASÍLIA EM 23 DE JUNHO DE 1972**

O Presidente da República Federativa do Brasil

e

Sua Majestade o Rei dos Belgas,

Desejosos de concluir uma Convenção adicional modificando a Convenção entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica para evitar a dupla tributação e regular outras questões em matéria de impostos sobre a renda e o Protocolo final, assinados em Brasília em 23 de junho de 1972 (doravante denominados respectivamente "a Convenção" e "o Protocolo Final"),

Nomearam para essa finalidade seus Plenipotenciários, a saber:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil,
O Senhor Celso Lafer,
Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil;

Pelo Governo do Reino da Bélgica,
O Senhor Jean-Michel Veranneman de Watervliet,
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino da Bélgica no
Brasil,

Os quais, após haverem trocado seus plenos poderes, reconhecidos em boa e devida forma, convieram nas disposições seguintes:

ARTIGO I

As disposições do artigo 2 da Convenção são suprimidas e substituídas pelas disposições seguintes:

"1. A presente Convenção se aplica aos impostos sobre a renda recebidos por um Estado Contratante, qualquer que seja o sistema de arrecadação.

2. Os impostos atuais aos quais se aplica a Convenção são:

a) no caso da Bélgica:

1) o imposto de pessoas físicas;

2) o imposto de sociedades;

3) o imposto de pessoas jurídicas;

4) o imposto de não-residentes;

5) a contribuição complementar de crise, incluindo os "précomptes", os centésimos adicionais a tais impostos e "précomptes", assim como as taxas adicionais ao imposto de pessoas físicas (doravante denominado "imposto belga").

b) no caso do Brasil: o imposto federal sobre a renda e proventos de qualquer natureza (doravante denominado "imposto brasileiro").

3. A Convenção também se aplica aos impostos de natureza idêntica ou análoga estabelecidos após a data de assinatura da Convenção e que venham a acrescer aos impostos atuais ou a substituí-los. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações importantes ocorridas em suas respectivas legislações fiscais".

ARTIGO II

O artigo 4, parágrafo 1, da Convenção é suprimido e substituído pelas seguintes disposições:

"1. No sentido da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da

legislação desse Estado, está aí sujeita ao imposto, em razão de seu domicílio, de sua residência, de sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga.”

ARTIGO III

As disposições do artigo 10 da Convenção são suprimidas e substituídas pelas seguintes:

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.
2. Todavia, tais dividendos podem ser tributados no Estado Contratante de que for residente a sociedade que paga os dividendos e em conformidade com a legislação desse Estado, mas o imposto assim estabelecido não pode exceder:
 - a) 10% do montante bruto dos dividendos se o beneficiário efetivo é uma sociedade que detém diretamente ao menos 10% do capital da sociedade que paga os dividendos;
 - b) 15% do montante bruto dos dividendos, em todos os outros casos.

As disposições do presente parágrafo não limitam a tributação da sociedade com referência aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.

3. O termo "dividendos", usado neste artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outras partes beneficiárias, com exceção dos créditos. Este termo designa igualmente os rendimentos - mesmo atribuídos sob a forma de juros

- sujeitos ao mesmo regime fiscal que os rendimentos de ações pela legislação do Estado de que é residente a sociedade que os distribui.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão quando o beneficiário dos dividendos, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que for residente a sociedade que paga os dividendos, um estabelecimento permanente a que estiver efetivamente ligada a participação que dá origem aos dividendos. Neste caso, serão aplicáveis as disposições do Artigo 7.

5. Quando uma sociedade residente da Bélgica tiver um estabelecimento permanente no Brasil, esse estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto retido na fonte em conformidade com a legislação brasileira, mas esse imposto não poderá exceder 10% do montante do lucro do estabelecimento permanente, determinado depois do pagamento do imposto sobre as sociedades referente a esses lucros."

ARTIGO IV

O artigo 12, parágrafo 2, b) é suprimido e substituído pela seguinte disposição:

"b) 20% do montante bruto dos "royalties" pagos pelo uso de uma marca de fábrica ou de comércio;"

ARTIGO V

As disposições do artigo 16 da Convenção são suprimidas e substituídas pelas disposições seguintes:

"1. As remunerações de direção, os "jetons" de presença e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante receba em sua qualidade de membro do conselho de

administração ou fiscal ou de um órgão similar de uma sociedade residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

Esta disposição se aplica também às remunerações recebidas em razão do exercício de funções que, em virtude da legislação do Estado Contratante de que a sociedade é residente, são tratadas como funções de natureza similar às exercidas por uma pessoa indicada na referida disposição.

2. As remunerações que uma pessoa visada no parágrafo 1 receba de uma sociedade residente de um Estado Contratante em razão do exercício de uma atividade diária de direção ou de caráter técnico assim como as remunerações que um residente de um Estado Contratante obtenha de sua atividade pessoal como associado de uma sociedade, que não seja uma sociedade por ações, residente de um Estado Contratante, são tributáveis em conformidade com as disposições do artigo 15, como remunerações que um empregado obtenha de um emprego assalariado e como se o empregador fosse a sociedade."

ARTIGO VI

O artigo 17 da Convenção é completado pelo seguinte parágrafo 2, com o texto atual desse artigo tornando-se o parágrafo 1:

- "2. Quando os rendimentos de atividades pessoais exercidas por um profissional de espetáculos ou um desportista, nessa qualidade, forem atribuídos não ao próprio profissional de espetáculos ou desportista, mas a outra pessoa, esses rendimentos poderão ser tributados no Estado Contratante em que são exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista, não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15."

ARTIGO VII

As disposições do artigo 18 da Convenção são suprimidas e substituídas pela disposições seguintes:

- "1. Ressalvadas as disposições do Artigo 19, as pensões ou rendas pagas a um residente de um Estado Contratante somente são tributáveis nesse Estado.**
- 2. O termo "pensões", empregado no parágrafo i, designa pagamentos periódicos efetuados em razão de um emprego anterior ou a título de compensação por danos sofridos no exercício de tal emprego.**
- 3. Todavia, as pensões e outros benefícios, periódicos ou não, pagas em decorrência da legislação social de um Estado Contratante ou no âmbito de um regime geral organizado por esse Estado para completar as vantagens previstas pela referida legislação, são tributáveis nesse Estado.**
- 4. O termo "rendas" designa uma quantia determinada pagável periodicamente a prazo fixo, a título vitalício ou por um período de tempo, determinado ou determinável, em virtude de um compromisso de efetuar os pagamentos em contrapartida de uma prestação equivalente em dinheiro ou avaliável em dinheiro."**

ARTIGO VIII

As disposições do artigo 23 da Convenção são suprimidas e substituídas pelas seguintes:

- "1. No caso do Brasil, a dupla tributação será evitada da seguinte forma:**

Ressalvadas as disposições da legislação brasileira relativas à imputação sobre o imposto brasileiro dos impostos pagos no estrangeiro, quando um residente do Brasil receber um rendimento tributável na Bélgica em conformidade com as disposições da presente Convenção, o Brasil concederá, na aplicação de seu imposto, um crédito equivalente ao imposto pago na Bélgica.

Todavia, o montante desse crédito não poderá exceder à fração do imposto brasileiro correspondente à participação desse rendimento no total dos rendimentos tributáveis no Brasil.

2. No caso da Bélgica, a dupla tributação será evitada da seguinte forma:

- a) Quando um residente da Bélgica receber rendimentos tributáveis no Brasil em conformidade com as disposições da presente Convenção, com exceção daquelas contidas nos artigos 10, parágrafos 2 e 6, 11, parágrafos 2, 3, b) e 8, e 12, parágrafos 2 e 6, a Bélgica isentará esses rendimentos do imposto, mas poderá, para calcular o montante de seus impostos sobre o restante dos rendimentos desse residente, aplicar a mesma alíquota que aplicaria se esses rendimentos não tivessem sido isentos;
- b) Ressalvadas as disposições da legislação belga relativas à imputação sobre o imposto belga de impostos pagos no estrangeiro, quando um residente da Bélgica receber rendimentos que estejam compreendidos em seu rendimento global sujeito ao imposto belga e que consistam em dividendos tributáveis em conformidade com o artigo 10, parágrafos 2 ou 6, e não isentos do imposto belga em virtude do c) adiante, em juros tributáveis em conformidade com o artigo 11, parágrafos 2, 3, b) ou 8, ou em "royalties" tributáveis em conformidade com o artigo 12, parágrafos 2 ou 6, o imposto brasileiro pago sobre tais rendimentos será imputado sobre o imposto belga correspondente aos referidos rendimentos.

Todavia, no que concerne aos referidos rendimentos que se beneficiam de uma imputação na Bélgica em conformidade com a alínea precedente e que são pagos em razão de investimentos que estejam diretamente ligados a projetos de desenvolvimento industrial, comercial, turístico ou agrícola no Brasil, essa imputação será calculada como se o imposto brasileiro tivesse sido pago a uma alíquota de 5 % mais elevada que a alíquota efetivamente aplicada. Esta disposição aplicar-se-á igualmente quando o Brasil renunciar, em virtude de sua

legislação interna, a tributar os rendimentos em questão. A imputação cessará de ser calculada como se o imposto brasileiro tivesse sido pago a uma alíquota de 5% mais elevada no que concerne aos impostos belgas devidos sobre rendimentos de períodos tributáveis que comecem a partir de 1º de janeiro de 2012. A presente alínea não será aplicável aos "royalties" indicados no artigo 12, parágrafo 2, b).

- c) Quando uma sociedade residente da Bélgica tiver a propriedade de ações ou partes de uma sociedade residente do Brasil, os dividendos no sentido do artigo 10, parágrafo 3, que lhe foram pagos por esta última sociedade ficarão isentos, até 95% de seu montante, do imposto de sociedades na Bélgica, nas condições previstas pela legislação belga.
- d) Não obstante as disposições do a) acima, os rendimentos que foram tributados no Brasil em conformidade com os artigos 13, parágrafo 3, ou 22 e que estão compreendidos nos rendimentos passíveis do imposto belga estarão sujeitos a esse imposto de acordo com as modalidades previstas pela legislação fiscal belga no que concerne aos rendimentos profissionais realizados e tributados no estrangeiro.
- e) Quando, em conformidade com a legislação belga, perdas sofridas por uma empresa explorada por um residente da Bélgica em um estabelecimento permanente situado no Brasil forem efetivamente deduzidas dos lucros dessa empresa para sua tributação na Bélgica, a isenção prevista no a) não se aplicará na Bélgica aos lucros de outros períodos tributáveis que forem imputáveis a esse estabelecimento, na medida em que esses lucros tiverem também sido isentos de imposto no Brasil em razão de sua compensação com as referidas perdas."

ARTIGO IX

O artigo 24, parágrafo 4 da Convenção é suprimido e substituído pela disposição seguinte:

"4. Salvo no caso de aplicação do artigo 9, do artigo 11, parágrafo 8 ou do artigo 12, parágrafo 6, os juros, "royalties" e outras despesas pagas por uma empresa de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante serão dedutíveis, para a determinação dos lucros tributáveis dessa empresa, nas mesmas condições que seriam se tivessem sido pagas a um residente do primeiro Estado."

ARTIGO X

O artigo 26, parágrafo 1 da Convenção é suprimido e substituído pela disposição seguinte:

"As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar as disposições da presente Convenção ou as das leis internas relativas aos impostos de qualquer natureza ou denominação recebidos pelos ou por conta dos Estados Contratantes na medida em que a tributação nelas prevista não for contrária à Convenção. A troca de informações não estará restrita pelos artigos 1 e 2. As informações recebidas por um Estado Contratante serão consideradas secretas da mesma forma que as informações obtidas na aplicação da legislação interna desse Estado e somente poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (inclusive tribunais e órgãos administrativos) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos mencionados na primeira frase, ou dos procedimentos ou do ajuizamento de ações relativas a delitos referentes a esses impostos, ou das decisões de recursos correspondentes a esses impostos. Tais pessoas ou autoridades somente utilizarão essas informações para os referidos fins."

ARTIGO XI

No artigo 27 da Convenção os parágrafos 1 e 2 são suprimidos, com os parágrafos 3, 4, 5 e 6 desse artigo tomando-se respectivamente os parágrafos, 1, 2, 3 e 4.

ARTIGO XII

Os pontos 3 e 4 do Protocolo final são suprimidos e substituídos pelas disposições seguintes:

"3. Ad Artigo 2, parágrafo 2, b:

Fica entendido que os impostos visados no artigo 2, parágrafo 2, b), compreendem a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), criada pela Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988."

"4. Ad Artigo 10, parágrafo 2, Artigo 11, parágrafo 2 e Artigo 12, parágrafo 2:

Fica entendido que o benefício das alíquotas reduzidas previstas nessas disposições é concedido, pelo Estado Contratante do qual provêm os rendimentos visados, somente aos residentes do outro Estado Contratante que sejam os beneficiários efetivos desses rendimentos."

"5. Ad Artigo 10, parágrafo 5:

O imposto visado no artigo 10, parágrafo 5 somente pode ser cobrado sobre o montante dos lucros do estabelecimento permanente que é efetivamente transferido ou creditado à matriz da sociedade residente da Bélgica."

"6. Ad Artigo 12, parágrafos 2 e 3:

Fica entendido que as disposições do artigo 12, parágrafo 3, visam os pagamentos recebidos por assistência técnica ou pelo fornecimento de serviços técnicos. O imposto estabelecido sobre essas remunerações não pode exceder 10% de seu montante bruto."

"7. Ad Artigo 23, parágrafo 2, b, 1ª alínea:

No que concerne aos rendimentos que se beneficiam de uma imputação na Bélgica, a referência à legislação belga no artigo 23, parágrafo 2, b, 1ª alínea não pode ter o efeito de limitar essa imputação a um montante inferior ao imposto belga proporcionalmente relativo ao rendimento de fonte brasileira, quando o montante do imposto efetivamente pago no Brasil é igual ou superior ao referido imposto belga."

"8. Ad Artigo 26, parágrafo 1:

No que diz respeito ao Brasil, fica entendido que o Artigo 26, parágrafo 1 se aplica somente aos impostos arrecadados pela União."

ARTIGO XIII

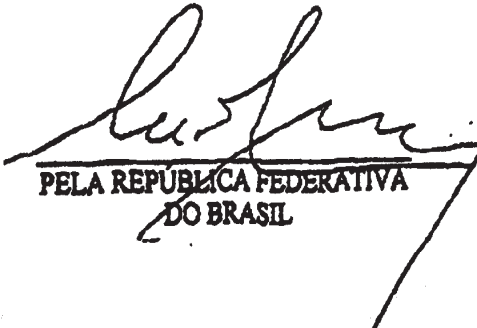
1. Cada Estado Contratante notificará ao outro Estado Contratante o cumprimento dos procedimentos exigidos por sua legislação para a entrada em vigor da presente Convenção Adicional. A Convenção Adicional entrará em vigor no dia seguinte àquele da recepção da segunda dessas notificações.
2. As disposições da Convenção Adicional aplicar-se-ão pela primeira vez:
 - a) aos impostos recebidos por via de retenção na fonte cujo fato gerador ocorrer a partir de primeiro de janeiro do ano imediatamente posterior ao da entrada em vigor;
 - a) aos outros impostos devidos sobre os rendimentos de períodos fiscais que comecem a partir de primeiro de janeiro do ano imediatamente posterior ao da entrada em vigor."

ARTIGO XIV

A presente Convenção Adicional é parte integrante da Convenção e do Protocolo Final e permanecerá em vigor enquanto a Convenção e o Protocolo Final forem aplicáveis.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários dos dois Estados assinaram a presente Convenção Adicional e nela apuseram seus respectivos selos.

Feito em Brasília, em 20 de novembro de 2002, em dois exemplares, em língua portuguesa, francesa e neerlandesa, os três textos fazendo igualmente fé.



PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



PELO REINO DA BÉLGICA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2006

(Nº 1.799/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem

encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 809, DE 2004

Senhor Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossa Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 320 DMAE/DAI/DNU/MRE-MARE

Brasília, 28 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional (FAL), 1965, foi adotada por uma Conferência Internacional realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.

2. Esta Convenção foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 73, de 29 de junho de 1977 e promulgada pelo Decreto nº 80172 de 7 de novembro de 1977 – **DOU** de 9 de novembro de 1977, tendo entrado em vigor, para o Brasil, em 21 de outubro de 1977.

3. A Convenção foi estabelecida com o propósito de facilitar o transporte marítimo, simplificando e minimizando as formalidades, as exigências de documentos e de procedimentos associados com a chegada, estadia e partida de navios engajados em viagens internacionais. Ela foi originariamente desenvolvida para atender à crescente preocupação internacional sobre documentações excessivas exigidas para o Transporte Marítimo. Tradicionalmente, vários documentos eram exigidos pelas autoridades alfandegárias, imigração, saúde e outras autoridades públicas concernentes ao navio, sua tripulação e passageiros, bagagens, carga e correspondência postal.

4. Embora muitos países tenham sistemáticas próprias, de um modo geral todos aplicam exigências que se apóiam em uma documentação prevista no anexo da referida Convenção Internacional, que se encontra em vigor desde 5 de março de 1967, e que contém as Normas e Práticas Recomendadas sobre as formalidades, exigências documentárias e procedimentos relacionados com a chegada, estadia e partida dos portos pelos navios.

5. Considerando-se a constante evolução tecnológica, fizeram-se necessárias adaptações e/ou alterações na Convenção e seu Anexo, que são, em última análise, um aprimoramento dos requisitos para a sua aplicação. Dentro deste enfoque, as Partes Contratantes da Convenção, incluindo o Brasil, adotaram as Emendas abaixo. Pelo ofício nº 10-131/2004 EMA, a Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional solicitou ao Itamaraty o encaminhamento dessas Emendas à aprovação legislativa, com vistas à atualização do referido Ato Internacional do qual somos signatários:

– Emenda de 28 de novembro de 1969 da Organização Marítima Internacional (IMO), que trata da inclusão de diversas Normas e Práticas Recomendadas;

- Emenda de 10 de novembro de 1977, que trata da inclusão de novas definições-Normas e Práticas Recomendadas;
- Emenda de 5 de março de 1986, que trata da incorporação de novas definições, Normas e Práticas Recomendadas;
- Emenda de 17 de setembro de 1987, através da Resolução da IMO – FAL. I(17), que incorpora uma atualização de recomendações às Práticas e Normas Recomendadas;
- Emenda de 3 de maio de 1990, através da Resolução da IMO – FAL. 2(19), que incorpora a adição de uma série de requisitos com o propósito de incrementar as medidas protetoras contra o tráfico de drogas;
- Emenda de 1º de maio de 1992, através da Resolução da IMO – FAL. 3(21), que contém uma série de alterações ao Anexo da Convenção no que diz respeito à reestruturação de definições tanto nas disposições gerais como na seção relativa à Entrada, Permanência no Porto e Saída do Navio;
- Emenda de 29 de abril de 1993, através da Resolução da IMO – FAL. 4(22), que contém uma série de alterações ao Anexo da Convenção no que diz respeito a exigências aplicadas à Chegada, Permanência no Porto e Saída do Navio;
- Emenda de 11 de janeiro de 1996, através da Resolução da IMO – FAL. 5(24), que contém uma série de alterações ao Anexo da Convenção no que diz respeito a exigências aplicadas à Chegada, Permanência no Porto e Saída do Navio;
- Emenda de 9 de setembro de 1999, através da Resolução da IMO – FAL. 6(27), que contém uma série de alterações ao Anexo da Convenção no que diz respeito a definições e disposições aplicáveis às técnicas de processamento de dados eletrônicos e à Chegada, Permanência no Porto e Saída do Navio;
- Emenda de 10 de janeiro de 2002, através da Resolução da IMO – FAL. 7(29), que contém Emendas ao Anexo da Convenção com a introdução de normas aplicáveis ao tratamento de clandestinos e à Chegada, Permanência e Saída do Navio.

6. Em virtude da importância para o aperfeiçoamento do comércio marítimo internacional, as autoridades governamentais, a quem dizem respeito às diversas Emendas, as implementaram, de forma provisória, até que seja concluído o processo formal de intimação pelo Congresso Nacional.

7. Em face do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o documento anexo, que consubstancia a proposta de intimação das referidas

Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo e seu Anexo, por considerar que atende aos interesses brasileiros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO
SOBRE FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO
INTERNACIONAL, 1965, PROPOSTAS EM 28 DE
NOVEMBRO DE 1969 PARA ACEITAÇÃO PELOS
GOVERNOS CONTRATANTES, DE ACORDO COM
O ARTIGO VII(2) DA CONVENÇÃO**

1. SEÇÃO

1 – Definições e Disposições Gerais

A. Definições

Imediatamente após a definição de “Membro da tripulação”, acrescentar a seguinte definição nova:

Navio de cruzeiro é um navio que está realizando uma viagem internacional, transportando passageiros que estão participando de um programa em grupo e alojados a bordo, com a finalidade de fazer visitas turísticas programadas e temporárias a um ou mais portos diferentes, e que durante a viagem normalmente não:

(a) embarque ou desembarque quaisquer outros passageiros;

(b) receba nem descarregue qualquer carga.

2. SEÇÃO

3 – Chegada e Partida de Pessoas

Imediatamente após a Prática Recomendada 3.15.1, acrescentar a nova Sub-Seção.

C. Facilitação para Navios Empenhados em Cruzeiros e para Passageiros de Navios de Cruzeiro

Introduzir nesta nova Sub-Seção as seguintes Normas e Práticas Recomendadas novas:

3.16.1 Norma. Os poderes públicos deverão autorizar a um navio de cruzeiro que se comunique com a terra através do rádio quando, com base em informações recebidas dele antes da sua chegada, a autoridade de saúde do porto em que ele pretende chegar for de opinião de que a sua chegada não resultará na introdução ou na disseminação de uma doença que exija quarentena.

3.16.2 Norma. Para os navios de cruzeiro, a Declaração Geral, a Lista de Passageiros e a Lista de Tripulantes só deverão ser exigidas

no primeiro porto de chegada e no porto final de partida de um país, desde que não tenha havido qualquer alteração nas circunstâncias da viagem.

3.16.3 Norma. Para os navios de cruzeiro, a Declaração de Provisões do Navio e a Declaração de Pertences da Tripulação só deverão ser exigidas no primeiro porto de chegada a um país.

3.16.4 Norma. Os passaportes ou outros documentos de identidade oficiais deverão permanecer o tempo todo em poder dos passageiros do navio de cruzeiro.

3.16.5 Prática Recomendada. Se um navio de cruzeiro permanecer num porto por menos de 72 horas, não será preciso que os seus passageiros tenham vistos, exceto em situações especiais, estabelecidas pelos Poderes Públicos competentes.

Observação: É intenção desta Prática Recomendada que cada Estado Contratante possa entregar a estes passageiros, ou aceitar deles por ocasião da sua chegada, alguma forma de indicar que eles tem permissão para entrar no território.

3.16.6 Norma. Os passageiros de navios de cruzeiro não devem ser retardados indevidamente pelas medidas de controle exercidas pelos poderes públicos.

3.16.7 Norma. De um modo geral, exceto com a finalidade de estabelecer a identidade, os passageiros de navios de cruzeiro não deverão ser submetidos a inspeções pessoais pelas autoridades de imigração.

3.16.8 Norma. Se um navio de cruzeiro fizer escalas consecutivamente em mais de um porto no mesmo país, os passageiros só deverão, de um modo geral, ser inspecionados pelos poderes públicos no primeiro porto de chegada e no último porto de saída.

3.16.9 Prática Recomendada. Para facilitar o seu desembarque com rapidez, o controle de entrada de passageiros de um navio de cruzeiro deverá ser feito, quando possível, a bordo, antes da chegada ao local de desembarque.

3.16.10 Prática Recomendada. Os passageiros de navios de cruzeiro que desembarcarem num porto e voltarem para o mesmo navio em outro porto do mesmo país devem ter as mesmas facilidades que os passageiros que desembarcam e voltam para um navio de cruzeiro no mesmo porto.

3.16.11 Prática Recomendada. A Declaração Marítima de Saúde deve ser o único controle de saúde necessário para os passageiros de navios de cruzeiro.

3.16.12 Norma. Deve ser permitido o funcionamento das lojas **duty-free** a bordo dos navios, para os passageiros de cruzeiro, durante a estadia do navio no porto.

3.16.13 Norma. Não deverá ser exigido que os passageiros de navios de cruzeiro apresentem uma declaração por escrito à Alfândega.

3.16.14 Prática Recomendada. Os passageiros de navios de cruzeiro não devem ser submetidos a qualquer controle de moeda.

3.16.15 Norma. Os cartões de embarque/desembarque não deverão ser necessários para os passageiros de navios de cruzeiro.

3.16.16 Prática Recomendada. Exceto quando o controle de passageiros basear-se unicamente na Lista de Passageiros, os Poderes Públicos não devem insistir no preenchimento dos seguintes detalhes na Lista de Passageiros:

- Nacionalidade (coluna 6)
- Data e local de nascimento (coluna 7)
- Porto de embarque (coluna 8)
- Porto de desembarque (coluna 9)

**EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO
SOBRE FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO
INTERNACIONAL, 1965, ADOTADAS PELOS
GOVERNOS CONTRATANTES
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1977**

Introduzir na SEÇÃO 1 – DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS, Sub-Seção A. DEFINIÇÕES, a seguinte definição nova, após a definição de “Correio”:

Passageiro em trânsito. Um passageiro que chegue de navio, procedente de um país estrangeiro, com a finalidade de prosseguir a sua viagem de navio, ou por algum outro meio de transporte, para um país estrangeiro.

Após a definição de “Provisões do navio”, incluir:

Permissão para ir à terra: Permissão para um membro da tripulação ir à terra durante a estadia do navio no porto, dentro dos limites geográficos ou de tempo, se houver algum, que possam ser estabelecidos pelos poderes públicos.

Introduzir na SEÇÃO 2 – CHEGADA, PERMANÊNCIA E SAÍDA DO NAVIO, Sub-Seção E. MEDIDAS PARA FACILITAR A LIBERAÇÃO DA CARGA, DOS PASSAGEIROS, DA TRIPULAÇÃO E DA BAGAGEM, o seguinte:

2.12.2 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem incentivar os armadores e/ou operadores das docas de carga e dos armazéns a fornecer instalações especiais de armazenamento para as cargas sujeitas a um alto risco de furto, e a proteger aquelas áreas em que a carga deve ser armazenada, seja temporariamente ou a longo prazo, antes do seu embarque para outros locais ou da sua entrega local, contra o acesso de pessoas não autorizadas.

2.12.3 Norma. Os poderes públicos deverão, sujeito ao cumprimento das suas respectivas normas, permitir a importação temporária de “containers” e de “pallets” sem o pagamento de taxas alfandegárias e de outras taxas ou encargos, e deverão facilitar a sua utilização no tráfego marítimo.

2.12.4 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem estabelecer em suas normas, mencionadas na Norma 2.12.3, a aceitação de uma única declaração afirmando que os “containers” e “pallets” importados temporariamente serão exportados novamente dentro do prazo estabelecido pelo Estado envolvido.

2.12.5 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem permitir que os “containers” e “pallets” que entrarem no território de um Estado de acordo com o disposto na Norma 2.12.3 ultrapassem os limites do porto de chegada para a liberação de carga importada e/ou carregamento de carga exportada de acordo com os procedimentos de controle simplificados e com um mínimo de documentação.

Introduzir na SEÇÃO 2 – CHEGADA, PERMANÊNCIA NO PORTO E SAÍDA DO NAVIO, Sub-Seção G. PERFEIÇÃO DOS DOCUMENTOS, as seguintes frases adicionais, no fim da Norma 2.15:

Devem ser aceitos os documentos produzidos por técnicas de processamento eletrônico de dados e por outras técnicas de processamento automático de dados numa forma legível e compreensível

Introduzir na SEÇÃO 2 – CHEGADA, PERMANÊNCIA NO PORTO E SAÍDA DO NAVIO. Uma nova Sub-Seção:

H. MEDIDAS DE FACILITAÇÃO ESPECIAIS PARA NAVIOS QUE FAZEM ESCALA NOS PORTOS PARA DESEMBARCAR MEMBROS DA TRIPULAÇÃO, PASSAGEIROS OU OUTRAS PESSOAS DOENTES OU FERIDAS, PARA TRATAMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA

2.17 Norma. Os poderes públicos devem procurar obter a cooperação dos armadores para assegurar que, quando um navio pretender fazer escala num porto com a única finalidade de desembarcar membros da tripulação, passageiros ou outras pessoas doentes ou feridas, para tratamento médico de emergência, o comandante informe aos poderes públicos, com a maior antecedência possível, aquela intenção, fornecendo o maior número de detalhes possível sobre a doença ou o ferimento e sobre a identidade e as condições das pessoas.

2.18 Norma. Os poderes públicos deverão informar ao comandante, via rádio sempre que possível, mas de qualquer modo pelos canais mais rápidos disponíveis, antes da chegada do navio, a documentação e os procedimentos necessários para desembarcar rapidamente as pessoas doentes ou feridas e para liberar o navio sem demora.

2.19 Norma. Com relação aos navios que fazem escala nos portos com esta finalidade e pretendendo sair imediatamente, os poderes públicos deverão dar prioridade de atracação, se o estado da pessoa doente ou o estado do mar não permitir um desembarque seguro no fundeadouro ou nas vias de acesso ao porto.

2.20 Norma. Com relação aos navios que fazem escala nos portos com esta finalidade e pretendendo sair imediatamente, os poderes públicos não deverão exigir normalmente os documentos mencionados na Norma 2.1, com exceção da Declaração Marítima de Saúde e, se for indispensável, da Declaração Geral.

2.21 Norma. Quando os poderes públicos exigirem a Declaração Geral, este documento não deverá conter mais informações do que as mencionadas na Prática Recomendada 2.2.2 e, sempre que possível, deverão conter menos.

2.22 Norma. Quando os poderes públicos empregarem medidas de controle relativas à chegada de um navio antes das pessoas doentes ou feridas serem desembarcadas, o tratamento médico de emergência deverá ter precedência sobre estas medidas de controle.

2.23 Norma. Quando forem exigidas cauções ou garantias com relação aos custos do tratamento ou de uma eventual remoção ou repatriação da pessoa envolvida, o tratamento médico de emergência não deverá ser recusado ou retardado enquanto estiverem sendo obtidas estas cauções ou garantias.

2.24 Norma. O tratamento médico de emergência e as medidas para a proteção da saúde pública deverão ter precedência sobre quaisquer medidas de controle que os poderes públicos possam adotar para as pessoas doentes ou feridas que estiverem sendo desembarcadas.

Introduzir na SEÇÃO 3 – CHEGADA E SAÍDA DE PESSOAS,

Sub-Seção B. MEDIDAS PARA FACILITAR A LIBERAÇÃO DA CARGA, DOS PASSAGEIROS, DA TRIPULAÇÃO E DA BAGAGEM, o seguinte:

3.15.2 Prática Recomendada. Para facilitar e acelerar o tráfego marítimo internacional, os poderes públicos devem adotar, ou quando o assunto fugir à sua jurisdição recomendar às autoridades responsáveis em seus países que adotem, sinais e símbolos internacionais padronizados, elaborados ou aceitos pela Organização com cooperação com outras organizações internacionais adequadas, para utilização nos terminais marítimos e a bordo dos navios, que sejam, na medida do possível, comuns a todas as modalidades de transporte.

Introduzir na SEÇÃO 3 – CHEGADA E SAÍDA DE PESSOAS, depois da Prática Recomendada 3.16.16, uma nova Sub-Seção:

D. MEDIDAS ESPECIAIS PARA A FACILITAÇÃO DE PASSAGEIROS EM TRÂNSITO

3.17.1 Norma. Um passageiro em trânsito que permanecer a bordo do navio em que chegou e em que vai partir não deverá normalmente ser submetido pelos poderes públicos ao controle de rotina.

3.17.2 Prática Recomendada. Deverá ser permitido a um passageiro em trânsito que fique em poder do seu passaporte ou de outro documento de identidade.

3.17.3 Prática Recomendada. Não deverá ser exigido de um passageiro em trânsito que preencha um Cartão de Desembarque/Embarque.

3.17.4 Prática Recomendada. Normalmente deverá ser dada autorização para ir temporariamente para terra durante a estadia do navio no porto a um passageiro em trânsito, que vá continuar a sua viagem saindo do mesmo porto no mesmo navio, se ele assim desejar.

3.17.5 Prática Recomendada. Não deve ser exigido de um passageiro em trânsito, que vá continuar a sua viagem saindo do mesmo porto no mesmo navio, que tenha um visto, exceto em situações especiais estabelecidas pelos poderes públicos competentes.

3.17.6 Prática Recomendada. Normalmente não deve ser exigido de um passageiro em trânsito, que vá continuar a sua viagem saindo do mesmo porto no mesmo navio, que apresente uma Declaração por escrito à Alfândega.

3.17.17 Prática Recomendada. Um passageiro em trânsito, que deixe o navio num porto e embarque no mesmo navio num outro porto do mesmo país, deve gozar das mesmas facilidades que um passageiro que chegue e parta no mesmo navio, no mesmo porto.

Introduzir na SEÇÃO 3 – CHEGADA E SAÍDA DE PESSOAS, depois da Prática Recomendada 3.17.7, uma nova Sub-Seção:

E. MEDIDAS DE FACILITAÇÃO PARA NAVIOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS CIENTÍFICOS

3.18 Prática Recomendada. Um navio empregado em serviços científicos leva a bordo pessoas que estão necessariamente sendo empregadas no navio com a finalidade científica específica daquela viagem. Se identificadas, devem ser concedidas a estas pessoas facilidades pelo menos tão favoráveis quanto as concedidas aos membros da tripulação daquele navio.

Introduzir na SEÇÃO 3 – CHEGADA E SAÍDA DE PESSOAS, depois da Prática Recomendada 3.18, uma nova Sub-Seção:

F. OUTRAS MEDIDAS DE FACILITAÇÃO PARA ESTRANGEIROS PERTENCENTES ÀS TRIPULAÇÕES DE NAVIOS EMPREGADOS EM VIAGENS INTERNACIONAIS – AUTORIZAÇÃO PARA IR PARA TERRA

3.19 Norma. Os membros estrangeiros da tripulação deverão ser autorizados pelos poderes públicos a ir para terra enquanto o navio em que tiverem chegado estiver no porto, desde que tenham sido cumpridas as formalidades na chegada do navio e que os poderes públicos não tenham motivos para recusar a permissão para irem para terra por razões relativas à saúde pública, à segurança pública ou à ordem pública.

3.19.1 Norma. Não deverá ser exigido que os membros da tripulação levem consigo um visto com a finalidade de ir para terra em licença.

3.19.2 Prática Recomendada. Normalmente os membros da tripulação não devem ser submetidos a inspeções pessoais antes de ir para terra em licença, ou ao voltar de terra.

3.19.3 Norma. Não deverá ser exigido que os membros da tripulação recebam uma autorização especial, por exemplo, um passe para ir para terra, com a finalidade de ir para terra em licença.

3.19.4 Prática Recomendada. Se for exigido que os membros da tripulação levem consigo documentos de identidade quando estiverem em terra de licença, estes documentos devem restringir-se aos mencionados na Norma 3.10.

Introduzir na SEÇÃO 5 – DISPOSIÇÕES DIVERSAS, uma nova Sub-Seção:

E. TRABALHO DE ALÍVIO A DESASTRES NATURAIS

5.11 Norma. Os poderes públicos deverão facilitar a chegada e a partida de navios empregados no trabalho de alívio a desastres naturais.

5.12 Norma. Os poderes públicos deverão, na medida do possível, facilitar a entrada e a liberação de pessoas e da carga que chegarem nos navios a que se refere a Norma 5.11.

Elevar as Seguintes Práticas Recomendadas a Normas:

2.3.2

2.7.6

2.11.1
3.12
3.15.1
4.1
4.4.1
4.9
5.4.1

Introduzir na Prática Recomendada 4.1, “Normas Internacionais de Saúde”, em lugar de “Normas Sanitárias Internacionais”.

Introduzir na Prática Recomendada 4.2, “Artigo 98 das Normas Internacionais de Saúde”, em lugar de “Normas Sanitárias Internacionais”

**EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO
SOBRE FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO
INTERNACIONAL, 1965, PROPOSTAS EM 5 DE
MARÇO DE 1986 PARA ACEITAÇÃO PELOS
GOVERNOS CONTRATANTES, DE ACORDO
COM O ARTIGO VII (2) DA CONVENÇÃO**

SEÇÃO 1A – Definições

São acrescentadas as seguintes definições:

Documento. Portador de dados contendo lançamentos de dados.

Portador de Dados. Meio destinado a transmitir registros de lançamentos de dados.

SEÇÃO 1B – Disposições Gerais

É acrescentada uma nova Prática Recomendada 1.1.1 após a atual Norma 1.1, com a seguinte redação:

1.1.1 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem levar em consideração as implicações relativas à facilitação que possam resultar da introdução do processamento automático de dados e das técnicas de transmissão, e analisar esta questão com o concurso dos armadores e de todas as outras partes interessadas.

As atuais exigências de informações e os atuais procedimentos de controle devem ser simplificados, e deverá ser dada atenção à conveniência de obter a compatibilidade com outros sistemas de informações pertinentes.

**SEÇÃO 2B –
Teor e Propósito dos Documentos**

A Norma 2.2.3 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.2.3 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma Declaração Geral, datada e assinada pelo comandante do navio, pelo agente do navio ou por alguma outra pessoa devidamente autorizada pelo comandante, ou autenticada de um modo que seja aceitável para o poder público envolvido.

A Norma 2.3.3 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.3.3 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma Declaração Geral, datada e assinada pelo comandante do navio, pelo agente do navio ou por alguma outra pessoa devidamente autorizada pelo comandante, ou autenticada de um modo que seja aceitável para o poder público envolvido.

A Prática Recomendada 2.3.4 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.3.4 Prática Recomendada. Os poderes públicos poderão aceitar, em lugar de um Manifesto de Carga, uma cópia do manifesto do navio, desde que contenha todas as informações exigidas de acordo com a Prática Recomendada 2.3.1 e com a Norma 2.3.2, e que esteja datada e assinada, ou autenticada de acordo com a Norma 2.3.3.

Como uma alternativa, os poderes públicos poderão aceitar uma cópia do conhecimento de embarque assinada ou autenticada de acordo com a Norma 2.3.3, ou certificada como sendo uma cópia autêntica, se a natureza e a quantidade da carga tornarem isto possível, e desde que qualquer informação exigida de acordo com a Prática Recomendada 2.3.1 e com a Norma 2.3.2 que não conste daqueles documentos seja também fornecida em outro lugar e devidamente certificada.

A Norma 2.4.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.4.1 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma Declaração das Provisões do Navio, datada e assinada pelo comandante ou por algum outro oficial do navio devidamente autorizado pelo comandante e que tenha conhecimento pessoal dos fatos relacionados com as provisões do navio, ou autenticada de uma maneira que seja aceitável para o poder público envolvido.

A primeira frase da Norma 2.5.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.5.1 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma Lista de Pertences da Tripulação, datada e assinada pelo comandante ou por algum outro oficial devidamente autorizado pelo comandante, ou autenticada de uma maneira que seja aceitável para o poder público envolvido.

A Norma 2.6.2 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.6.2 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma Lista de Tripulantes, datada e assinada pelo comandante ou por algum outro oficial devidamente autorizado pelo comandante, ou autenticada de uma maneira que seja aceitável para o poder público envolvido.

É acrescentada a Norma 2.6.3, passando a ter a seguinte redação:

2.6.3 Norma. Os poderes públicos não deverão exigir normalmente que seja apresentada uma Lista de Tripulantes sempre que um navio, cumprindo uma programação, escalar novamente no mesmo porto dentro de pelo menos 14 dias e quando não tiver havido qualquer mudança na tripulação, devendo neste caso ser apresentada uma declaração de “Sem Alterações”, de uma maneira que seja aceitável para o poder público envolvido.

É acrescentada a Prática Recomendada 2.6.4, passando a ter a seguinte redação:

2.6.4 Prática Recomendada. Nas situações mencionadas na Norma 2.6.3, mas quando tiver havido pequenas alterações na tripulação, os poderes públicos não devem exigir normalmente que seja apresentada uma nova Lista de Tripulantes completa, mas devem aceitar a Lista de Tripulantes existente, com as alterações indicadas.

A Prática Recomendada 2.7.4 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.7.4 Prática Recomendada. Deve ser aceita uma lista elaborada pelas empresas de navegação para o seu próprio uso, em lugar da Lista de Passageiros, desde que contenha pelo menos as informações exigidas de acordo com a Prática Recomendada 2.7.3 e que esteja datada e assinada, ou autenticada, de acordo com a Norma 2.7.5.

A Norma 2.7.5 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.7.5 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma Lista de Passageiros datada e assinada pelo comandante do navio, pelo agente do navio ou por alguma pessoa devidamente autorizada pelo comandante, ou autenticada de uma maneira que seja aceitável para o poder público envolvido.

SEÇÃO 2E – Medidas para Facilitar a Liberação da Carga, dos Passageiros, da Tripulação e da Bagagem

Após a atual Prática Recomendada 2.12.1, é acrescentada a nova Prática Recomendada 2.12.2, com a seguinte redação:

2.12.2 Prática Recomendada. Os Governos Contratantes devem facilitar a admissão temporária de equipamentos especializados no manuseio de carga que chegar ao navio e que for utilizada em terra, nos portos de escala, para carregamento, descarregamento e manuseio de carga.

A atual Prática Recomendada 2.12.2 é renumerada como 2.12.3.

A atual Norma 2.12.3 é renumerada como 2.12.4.

A atual Prática Recomendada 2.12.4 é renumerada como 2.12.5 e a referência nela contida é alterada, de “Norma 2.12.3” para “Norma 2.12.4”.

A atual Prática Recomendada 2.12.5 é renumerada como 2.12.6 e a referência nela contida é alterada, de “Norma 2.12.3” para “Norma 2.12.4”.

SEÇÃO 2G – Perfeição dos Documentos

A Norma 2.15 é alterada, passando a ter seguinte redação:

2.15 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar as informações transmitidas através de qualquer meio legível e compreensível, inclusive documentos manuscritos à tinta ou a lápis indelével, ou produzido por técnicas de processamento automático de dados.

É acrescentada a nova Norma 2.15.1, com a seguinte redação:

2.15.1 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar uma assinatura, quando for exigida, manuscrita, em fac-símile, perfurada, carimbada, em símbolos ou feita através de qualquer outro meio mecânico ou eletrônico, se esta aceitação não for incompatível com a legislação nacional. A autenticação das informações apresentadas num meio que não seja o papel

deverá ser feita de uma maneira que seja aceitável para o poder público envolvido.

SEÇÃO 5B – Erros na Documentação e Penalidades por Isto

A Norma 5.3 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

5.3 Norma. Se forem encontrados erros nos documentos previstos neste Anexo, que tenham sido assinados por uma armador ou comandante, ou em seu nome, ou autenticados de outra maneira, nenhuma penalidade deverá ser imposta até que tenha sido dada uma oportunidade para convencer os poderes públicos de que os erros foram cometidos inadvertidamente, que não são graves, que não foram devidos a negligência reincidente, nem feitos com a intenção de violar leis ou normas.

Nas Normas 2.3.2, 2.7.6, 2.11.1, 3.12, 3.15.1, 4.1, 4.4, 4.4.1, 4.9 e 5.4.1, a palavra “deve” é substituída pela palavra “deverá”.

RESOLUÇÃO FAL.1(17)

Adotada em 17 de setembro de 1987

ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO

TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, 1965, COMO EMENDADA

O COMITÊ DE FACILITAÇÃO,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

RELEMBRANDO AINDA as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

TENDO ANALISADO, em sua décima sétima sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VII(2)(a) daquela Convenção,

1. ADOTA, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, emendas às Normas 5.11 e 5.12 e às Práticas Recomendadas 2.3.4, 2.6.1 e 5.4 do Anexo da Convenção, cujos textos são apresentados no Anexo da presente Resolução;

2. OBSERVA que, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, as emendas acima mencionadas entrarão em vigor em 1º de Janeiro de 1989, a menos que, antes de 10 de outubro de 1988, pelo menos um terço

dos Governos Contratantes da Convenção tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. SOLICITA ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada;

4. SOLICITA Ainda ao Secretário-Geral que informe prontamente a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

EMENDAS DE 1987 AO ANEXO DA CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, 1965, COMO EMENDADA

A Prática Recomendada 3.3.4 é elevada a Norma e emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.3.4 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar, em lugar da Declaração de Carga, um exemplar do manifesto do navio, desde que ele contenha pelo menos as informações exigidas de acordo com a Prática Recomendada 2.3.1 e a Norma 2.3.2 e esteja assinado, ou autenticado e datado de acordo com a Norma 2.3.3.

É acrescentada uma Nova Prática Recomendada 2.3.4.1, com a seguinte redação:

2.3.4.1 Prática Recomendada. Como alternativa à Norma 2.3.4, os poderes públicos podem aceitar uma cópia do documento de transporte assinada ou autenticada de acordo com a Norma 2.3.3, ou autenticada como cópia autêntica, se a natureza e a quantidade da carga tornarem isto possível, e desde que qualquer informação exigida pela Prática Recomendada 2.3.1 e pela Norma 2.3.2 que não conste daqueles documentos seja também fornecida em outro lugar, e seja devidamente certificada.

A Prática Recomendada 2.6.1 é elevada a Norma e emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.6.1 Norma. Na Lista da Tripulação, os poderes públicos deverão exigir apenas as seguintes informações:

- nome e nacionalidade do navio
- sobrenome
- nome
- nacionalidade

- posto ou graduação
- data e local de nascimento
- natureza e número do documento de identidade
- porto e data da chegada
- procedência.

A Prática Recomendada 5.4 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

5.4 Prática Recomendada. Os serviços habituais dos poderes públicos num porto devem ser prestados gratuitamente durante o horário normal de trabalho. Os poderes públicos devem estabelecer as horas normais de trabalho para os seus serviços nos portos de modo que sejam compatíveis com os períodos em que a carga de trabalho seja considerável.

A Seção 5F é emendada, passando a ter a seguinte redação:

“F.” ASSISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA

5.11 Norma. Os Poderes Públicos deverão facilitar a chegada e a partida dos navios engajados no trabalho de socorro a desastres, no combate ou na prevenção da poluição marinha ou em outras operações de emergência necessárias para assegurar a segurança marítima, a segurança da população ou a proteção do meio ambiente marinho.

5.12 Norma. Os poderes públicos deverão, na medida do possível, facilitar a entrada e liberação das pessoas, cargas, materiais e equipamentos necessários para lidar com as situações mencionadas na Norma 5.11.

RESOLUÇÃO FAL.2(19)

Adotada em 3 de Maio de 1990

ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, 1965, COMO EMENDADA

O Comitê de Facilitação,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

Relembrando ainda as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

Tendo Analisado, em sua décima nona sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VH(2)(a) daquela Con-

venção, 1. ADOTA, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, emendas à Seção 1 B, Disposições Gerais, às Normas 3.16.7 e 3.17.1 e às Práticas Recomendadas 2.12, 2.12.1, 3.9.1, 3.11 e 3.11.1 e às novas Práticas Recomendadas 1.3, 2.7.6.1, 3.11.2, 3.11.3, 3.11.4, 3.11.5, 5.13 e 5.14 do Anexo da Convenção, cujos textos são apresentados no Anexo da presente resolução;

2. Estabelece, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, que as emendas entrarão em vigor em 1º de Setembro de 1991, a menos que, antes de 1º de Junho de 1991, pelo menos um terço dos Governos Contratantes tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. Solicita ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes;

4. Solicita ainda ao Secretário-Geral que informe a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

Emendar a seção 1 B. Disposições Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

“B.” Disposições gerais

Juntamente com o parágrafo 2 do artigo V da Convenção, as disposições deste Anexo não deverão impedir os poderes públicos de tomar as medidas adequadas, inclusive o pedido de outras informações que possam ser necessárias nos casos de suspeita de fraude, nem de lidar com problemas específicos que constituam um risco grave à ordem pública (**ordre public**), à segurança pública ou à saúde pública, tais como atos ilegais contra a segurança ou ao tráfego marítimo e o tráfico ilegal de drogas contendo narcóticos, ou de impedir a introdução ou a propagação de doenças ou pestes que afetem os animais ou as plantas.

É acrescentada uma nova Prática Recomendada 1.3, com a seguinte redação:

1.3 Prática Recomendada. As medidas e os procedimentos impostos pelos Governos Contratantes com o propósito de obter segurança ou o controle de narcóticos devem ser eficientes e, quando possível, utilizar técnicas avançadas, inclusive o Processamento Automático de Dados (PAD). Estas medidas devem ser cumpridas de modo a causar a

mínima interferência ou atrasos desnecessários aos navios, às pessoas ou aos bens que estiverem a bordo.

É acrescentada uma nova Prática Recomendada 2.7.6.1, com a seguinte redação:

2.7.6.1 Prática Recomendada. Quando um clandestino possuir documentos inadequados, os poderes públicos devem, sempre que for possível e na medida do que for compatível com a legislação nacional e com as exigências relativas à segurança, fornecer uma carta explicativa contendo uma fotografia do clandestino e qualquer outra informação importante. A carta, autorizando o retomo do clandestino ao porto de origem através de qualquer meio de transporte e estabelecendo quaisquer outras condições impostas pelas autoridades, deverá ser entregue ao armador ou ao operador responsável pela retirada do clandestino. Esta carta deverá conter as informações exigidas pelas autoridades nos pontos de escala e no ponto de embarque original.

Observação: Esta recomendação não se destina a impedir que os poderes públicos investiguem mais um clandestino para a possível abertura de um processo e/ou para a sua deportação. Além disto, nada do contido nesta recomendação deve ser interpretado como contrariando o disposto na Convenção das Nações Unidas, de 28 de Julho de 1951, Relativa à Situação dos Refugiados, que trata da proibição da expulsão ou da devolução de um refugiado.

A Prática Recomendada 2.12 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.12 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem, com o concurso dos armadores e das administrações portuárias, tomar as medidas adequadas no sentido de que o período de permanência no porto possa ser mantido no mínimo necessário, tomar as medidas adequadas para que o fluxo do tráfego no porto seja satisfatório e examinar freqüentemente todos os procedimentos relacionados com a chegada e a partida de navios, tomando inclusive medidas para o embarque, desembarque, carregamento, descarregamento, manutenção e serviços semelhantes, bem como as medidas de segurança associadas a estas operações. Devem tomar também medidas através das quais os navios de carga e a sua carga possam

entrar e ser liberados, na medida do possível, dentro da zona de carga e descarga.

A Prática Recomendada 2.12.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.12.1 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem, com o concurso dos armadores e das administrações portuárias, tomar as medidas adequadas com relação ao fluxo do tráfego no porto, de modo que os procedimentos de manuseio e liberação da carga sejam fáceis e simples. Estas medidas devem abranger todas as fases, desde o momento da chegada do navio ao cais para o descarregamento, o despacho alfandegário e, se for necessário, a armazenagem e a reexpedição. Deve haver um acesso cômodo e direto entre os armazéns de carga e a zona da alfândega, que deve estar localizada próximo ao cais, e deve haver, sempre que possível, equipamentos mecânicos para o transporte da carga.

A Prática Recomendada 3.9.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.9.1 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem, sempre que possível, dispensar as inspeções da bagagem acompanhada dos passageiros que estiverem saindo, levando na devida consideração a possível necessidade de impor medidas apropriadas de segurança.

A Prática Recomendada 3.11 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.11 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem, com a cooperação dos armadores e das administrações portuárias, providenciar para que sejam tomadas medidas apropriadas no sentido de assegurar um fluxo de tráfego satisfatório no porto, de modo que os passageiros, a tripulação e a bagagem possam ser rapidamente liberados, fornecendo pessoal adequado e assegurando que haja instalações adequadas, tendo uma atenção especial ao embarque e ao desembarque da bagagem e aos meios de transporte (inclusive a utilização de sistemas mecanizados) e aos pontos em que os passageiros corram o maior risco de demoras. Devem ser tomadas medidas, quando necessário, para que o trajeto entre o navio e o ponto em que seja feito o controle dos passageiros e da tripulação seja coberto. Estas medidas e estas instalações devem ser flexíveis e capazes de serem

ampliadas para atender a medidas de segurança mais rigorosas em situações em que as ameaças sejam maiores.

A Prática Recomendada 3.11.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.11.1 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem:

(a) com a cooperação dos armadores e das administrações portuárias, adotar medidas adequadas, tais como:

(i) um método individual e contínuo de despacho dos passageiros e da bagagem;

(ii) um sistema que permita que os passageiros identifiquem e retirem facilmente a sua bagagem já verificada, logo que seja colocada num local em que possa ser solicitada;

(iii) assegurar que haja instalações e serviços para atender às necessidades dos passageiros idosos e deficientes;

(b) assegurar que as administrações portuárias tomem todas as medidas necessárias no sentido de que:

(i) haja um acesso fácil e rápido para os passageiros e para suas bagagens aos meios de transporte locais, e deles proveniente;

(ii) se for necessário que a tripulação se apresente às instalações portuárias para fins governamentais, estas instalações devem ser facilmente acessíveis e estar o mais próximo possível umas das outras.

São acrescentadas as novas Práticas Recomendadas 3.11.2, 3.11.3, 3.11.4 e 3.11.5, com a seguinte redação:

3.11.2 Prática Recomendada. Devem ser tomadas medidas no sentido de assegurar que todas as informações necessárias com relação ao transporte e à segurança sejam prontamente fornecidas aos passageiros com deficiência auditiva ou visual.

3.11.2 Prática Recomendada. Deve haver pontos reservados no prédio do terminal, o mais próximo possível das entradas principais, para os passageiros idosos ou deficientes que estiverem chegando ou saindo do terminal. Estes pontos devem estar claramente marcados com símbolos adequados. As vias de acesso devem estar livres de obstáculos.

3.11.4 Prática Recomendada. Quando o acesso aos serviços públicos for limitado, devem ser envidados todos os esforços no sentido de fornecer serviços de transportes públicos

acessíveis e com preços razoáveis, adaptando os serviços atuais e planejados, ou tomando medidas especiais para os passageiros que tiverem dificuldade de locomoção.

3.11.5 Prática Recomendada. Devem ser providenciadas instalações adequadas nos terminais e nos navios, como for apropriado, para permitir o embarque e o desembarque com segurança de passageiros idosos e deficientes.

A Norma 3.16.7 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.16.7 Norma. De um modo geral, exceto por razões de segurança e com a finalidade de verificar a sua identidade e a sua autorização para entrar no país, os passageiros não deverão ser submetidos a uma inspeção pessoal realizada pelas autoridades públicas responsáveis pelo controle da imigração.

A Norma 3.17.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.17.1 Norma. Um passageiro em trânsito, que fique a bordo do navio no qual chegou e vai partir, não deverá normalmente ser submetido ao controle de rotina pelas autoridades públicas, exceto por razões de segurança.

É acrescentada uma nova seção 5G, com a seguinte redação:

G. COMISSÕES NACIONAIS DE FACILITAÇÃO

5.13 Prática Recomendada. Todos os Governos Contratantes devem, quando considerarem esta medida necessária e adequada, criar um programa nacional de facilitação do transporte marítimo, baseado nas prescrições relativas à facilitação contidas neste Anexo, e assegurar que o propósito do seu programa de facilitação seja adotar todas as medidas possíveis para facilitar a movimentação dos navios, da carga, das tripulações, dos passageiros, da correspondência e das provisões, eliminando obstáculos e demoras desnecessárias.

5.14 Prática Recomendada. Todos os Governos Contratantes devem criar uma comissão nacional de facilitação do transporte marítimo, ou um órgão coordenador nacional semelhante, para incentivar a adoção e o cumprimento de medidas de facilitação entre departamentos, órgãos governamentais e outras organizações envolvidas nos diversos aspectos do tráfego marítimo internacional, ou responsáveis por

ele, bem como com as administrações portuárias, armadores e operadores.

Observação: Ao criar uma comissão nacional de facilitação do transporte marítimo, ou um órgão coordenador nacional semelhante, solicitamos aos Governos Contratantes que levem em consideração as Diretrizes apresentadas na FAL.5/Circ.2.

RESOLUÇÃO FAL.3(21)
Adotada em 1º de maio de 1992

**ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE
A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO
INTERNACIONAL, 1965, COMO EMENDADA**

O Comitê de Facilitação,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

RELEMBRANDO ainda as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

TENDO ANALISADO, em sua vigésima primeira sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VII(2)(a) daquela Convenção,

1. ADOTA, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, as emendas à Convenção cujos textos são apresentados no Anexo da presente resolução;

2. ESTABELECE, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, que as emendas entrarão em vigor em 1º de Setembro de 1993, a menos que, antes de 1º de junho de 1993, pelo menos um terço dos Governos Contratantes tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. SOLICITA ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes;

4. SOLICITA AINDA ao Secretário-Geral que informe a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

Na seção 1, Definições e Disposições Gerais, acrescentar abaixo de

A. Definições:

Medidas de Segurança. Medidas acordadas internacionalmente, destinadas a melhorar a segurança a bordo dos navios e nas áreas portuárias, para im-

pedir atos ilícitos contra passageiros e tripulações a bordo dos navios.

É feita referência à Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima, 1988 e à Circ. 443, de 26 de Setembro de 1985, do MSC, sobre “Medidas para impedir atos ilícitos contra passageiros e tripulações a bordo dos navios”.

Documento de Transporte. Documento comprovando a existência de um contrato de transporte entre um armador e um consignatário, tal como uma guia de embarque, conhecimento de embarque ou conhecimento de transporte multimodal.

Na Seção 2, Entrada, Permanência no Porto e Saída dos Navios:

A Prática Recomendada 2.3.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.3.1 Prática Recomendada. Na Declaração de Carga, os poderes públicos devem exigir apenas as seguintes informações:

(a) na chegada

– nome e nacionalidade do navio

– nome do comandante

– porto de origem

– porto em que foi feita a declaração

– marcas e números; quantidade e tipos

de embalagens; quantidade e descrição das mercadorias

– número do conhecimento da carga a ser descarregada no porto em questão

– portos nos quais será descarregada a mercadoria que permanecer a bordo

– portos originais de embarque das mercadorias embarcadas com conhecimento de

transporte multimodal ou com conhecimentos de embarque

(b) na saída

– nome e nacionalidade do navio

– nome do comandante

– porto de destino

– com relação às mercadorias embarcadas no porto em questão, marcas e números;

quantidade e tipos de embalagens; quantidade e descrição das mercadorias

– número do conhecimento para a carga a ser embarcada no porto em questão.”

A Observação feita à Prática Recomendada 2.7.6.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

Observação: Esta recomendação não destina-se a impedir que os poderes públicos investiguem mais um clandestino para a possível abertura

de um processo e/ou para a sua deportação. Além disto, nada do contido nesta recomendação deve ser interpretado como contrariando o disposto na Convenção das Nações Unidas, de 28 de Julho de 1951, Relativa à Situação dos Refugiados, nem o Protocolo, de 31 de Janeiro de 1967, Relativo à Situação dos Refugiados, que tratam da proibição da expulsão ou da devolução de um refugiado.

A Prática Recomendada 2.12.6 é elevada a Norma 2.12.6 e emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.12.6 Norma. Os poderes públicos deverão permitir que os **containers** e **pallets** que entrem no território de um Estado com base no disposto na Norma 4.8 saiam dos limites do porto de chegada para o desembarço da carga importada e/ou para o carregamento da carga exportada, sendo submetidos a procedimentos de controle simplificados e com um mínimo de documentação.

As Normas 2.12.7 e 2.12.8 são emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.12.7 Norma. Os Governos Contratantes deverão permitir a importação temporária de peças componentes de **containers**, sem o pagamento das taxas alfandegárias e de outras taxas e encargos, quando estas peças forem necessárias para o reparo de **containers** já admitidos com base na Norma.

2.12.8 Norma. Os poderes públicos deverão, sujeito à obediência a quaisquer proibições ou restrições nacionais e a quaisquer medidas exigidas com relação à segurança portuária ou ao controle de narcóticos, dar prioridade ao desembarço de animais vivos, mercadorias perecíveis e outros despachos de natureza urgente.

Na Seção 3 Chegada e Saída de Pessoas:

As Práticas Recomendadas 3.2 e 3.3 são elevadas a Normas 3.2 e 3.3 e emendadas, passando a ter a seguinte redação:

3.2 Norma. Os poderes públicos deverão tomar providências no sentido de que os passaportes, ou documentos de identidade oficiais que sejam aceitos em seu lugar, dos passageiros dos navios só precisem ser inspecionados uma vez pelas autoridades de imigração, no momento da chegada e uma vez

no momento da partida. Além disto, pode ser exigido que estes passaportes ou documentos de identidade oficiais sejam apresentados para fins de verificação ou identificação, juntamente com outras formalidades alfandegárias, no momento da entrada e da saída.

3.3 Norma. Depois da apresentação de cada passaporte, ou documento de identidade oficial que seja aceito em seu lugar, os poderes públicos deverão restituir imediatamente estes documentos após examiná-los, e não retê-los com a finalidade de obter um controle adicional, a menos que exista algum obstáculo com relação à admissão de um passageiro ao território.

A Norma 3.7 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.7 Norma. Nos casos em que seja exigido que as pessoas que se encontram a bordo de um navio apresentem provas de estarem protegidas contra a febre amarela, os poderes públicos deverão aceitar o Certificado Internacional de Vacinação ou de Revacinação, nas formas previstas pelas Regras Internacionais de Saúde.

É acrescentada a nova Prática Recomendada 3.11.6, com a seguinte redação:

3.11.6 Prática Recomendada. Os poderes públicos deverão considerar, como meio de assegurar a rápida liberação, a introdução do sistema de canal duplo* para a liberação dos passageiros, da sua bagagem e dos seus veículos rodoviários particulares.

A Norma 3.14 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.14 Norma. Os poderes públicos deverão, sem causar demoras desnecessárias, aceitar pessoas a bordo de um navio para que sejam submetidas ao controle com vistas à sua admissão no território do Estado.

Na Seção 4, Saúde Pública, e Quarentena, incluindo Medidas Sanitárias para Animais e Plantas:

A Prática Recomendada 4.2 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

*É feita referência à Prática Recomendada 11 a ao Apêndice II do Anexo F3 da Convenção de Kioto.

4.2 Prática Recomendada. Os Governos Contratantes que tiverem determinados interesses comuns em virtude das suas condições sanitárias, geográficas, sociais ou econômicas, devem concluir acordos especiais nos termos do Artigo 85 do Regulamento Sanitário Internacional, sempre que estes acordos facilitarem o cumprimento daquele Regulamento.

Na Seção 5, Disposições Diversas:

A Norma 5.9 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

5.9 Norma. Os poderes públicos não deverão exigir que um armador forneça informações especiais para uso daqueles poderes num documento de transporte, ou numa cópia daquele documento, a menos que o armador seja o importador ou o exportador, ou que esteja trabalhando para ele.

Na Seção 5, Disposições Diversas, é acrescentado:

H. PROCESSAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS/INTERCÂMBIO DE DADOS ELETRÔNICOS (EDP/EDI)

5.15 Prática Recomendada. Ao introduzir o processamento de dados eletrônicos e o intercâmbio de dados eletrônicos para facilitar a liberação dos navios, os Governos Contratantes devem incentivar os poderes públicos e as partes privadas envolvidas a trocar dados eletronicamente, de acordo com as normas internacionais.

5.16 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar qualquer dos documentos exigidos para a liberação dos navios quando forem apresentados através de processamento de dados eletrônicos ou técnicas de intercâmbio que atendam as normas internacionais, desde que contenham as informações exigidas.

5.17 Norma. Os Poderes Públicos, ao introduzir o processamento de dados eletrônicos ou as técnicas de intercâmbio para a liberação dos navios, deverão restringir as informações que exigirem às previstas nas disposições deste anexo.

5.18 Prática Recomendada. Ao planejar, introduzir ou modificar o processamento de dados eletrônicos ou as técnicas de intercâmbio para a liberação dos navios, os poderes públicos devem procurar:

(a) dar às partes interessadas, desde o início, a oportunidade de consultarem umas às outras;

(b) avaliar os procedimentos existentes e eliminar os que forem desnecessários;

(c) estabelecer quais destes procedimentos devem ser informatizados;

(d) utilizar o mais possível as Recomendações das Nações Unidas (ONU) e as Normas 180 pertinentes;

(e) adaptar estas técnicas para aplicações multimodais; e

(f) tomar as medidas adequadas para reduzir ao mínimo, para os operadores e para outras partes privadas, os custos de implementação destas técnicas.

5.19 Norma. Os poderes públicos, ao introduzir o processamento de dados eletrônicos ou as técnicas de intercâmbio para a liberação dos navios, deverão incentivar, mas não exigir, a sua utilização pelos operadores marítimos e por outras partes interessadas.

I. PACOTES CONTENDO PRESENTES PESSOAIS E AMOSTRAS GRATIS

5.20 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem estabelecer procedimentos simplificados para a rápida liberação de pacotes contendo presentes pessoais e amostras grátis que não ultrapassem um determinado valor ou uma determinada qualidade, que deve ser estabelecido no nível mais alto possível.

J. FORMALIDADES E TAXAS CONSULARES

5.21 Norma. Os Governos Contratantes não deverão exigir formalidades consulares, encargos ou taxas relacionados com os documentos para a liberação dos navios.

K. ENVIO DE INFORMAÇÕES ANTES DA IMPORTAÇÃO

5.22 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem elaborar procedimentos para permitir o envio de informações antecipadas, antes da chegada da carga, para facilitar o desembarço alfandegário.

L. LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS

5.23 Norma. Os poderes públicos deverão liberar rapidamente os equipamentos especializados necessários para tomar medidas de segurança.

M. DOCUMENTOS FALSIFICADOS

5.24 Norma. Todos os Governos Contratantes deverão assegurar que os poderes públicos apreendam os documentos de viagem fraudulentos, falsificados ou adulterados, de pessoas cuja admissão não seja autorizada. Estes documentos deverão ser retirados de circulação e restituídos às autoridades competentes, quando possível.

Em lugar dos documentos apreendidos, o Estado que os apreendeu deverá fornecer uma carta explicativa, anexando uma fotocópia dos documentos de viagem falsificados, se existir, bem como qualquer informação importante. A carta explicativa e os seus anexos deverão ser entregues ao operador que estiver providenciando a retirada da pessoa cuja admissão não foi autorizada. Ela servirá para dar informações às autoridades dos locais de trânsito e/ou do ponto de embarque original.

Observação: A Norma acima não deverá ser interpretada como anulando o direito dos poderes públicos dos Governos Contratantes verificarem se a posse propriamente dita do documento fraudulento, dependendo de cada caso, constitui ou não motivo para a recusa da admissão e a imediata retirada do território do Estado envolvido. Nada do disposto nesta Norma deve ser interpretado como contrariando o disposto na Convenção da ONU, de 28 de Julho de 1951, Relativa à Situação dos Refugiados e o Protocolo da ONU, de 31 de Janeiro de 1967, Relativo à Situação dos Refugiados, que tratam da proibição de expulsar ou restituir um refugiado.

EMENDAS VISANDO A RESTRUTURAÇÃO DO ANEXO DA CONVENÇÃO FAL

Reestruturação das seções e subseções

Na Seção 1, é acrescentada a subseção “C”, com a seguinte redação: “Técnicas de Processamento de Dados Eletrônicos

Na Seção 2, é suprimida a subseção “E” e acrescentada uma nova subseção G, com a seguinte redação:

G. ERROS NA DOCUMENTAÇÃO E PENALIDADES IMPOSTAS A ELES.

As letras “F” e “G” dos subtítulos são substituídas por “E” e “F”.

Na Seção 2, o título da subseção B é emendado, passando a ter a seguinte redação:

B. MEDIDAS PARA FACILITAR A LIBERAÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULAÇÃO E BAGAGENS.

Na Seção 3, é acrescentada a subseção “C”, com a seguinte redação:

C. Instalações especiais para o transporte marítimo de passageiros idosos e deficientes.

As letras “C”, “D”, “E”, e “F” dos subtítulos são substituídas por “D”, “E”, “F” e “G”.

A Seção 4 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

Seção 5 – Saúde Pública e quarentena, inclusive medidas sanitárias para animais e plantas

É acrescentada uma nova Seção 4, com a seguinte redação:

Seção 4 – Chegada, permanência no porto e partida da carga e de outros artigos

Na nova Seção 4, são acrescentadas subseções com os seguintes títulos:

- A. Generalidades
- B. Liberação de carga exportada
- C. Liberação de carga importada
- D. “Containers” e “pallets”
- E. Carga não desembarcada no porto a que estava destinada
- F. Limitações da Responsabilidade dos armadores

A Seção 5 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

Seção 5 – Disposições diversas

Na nova Seção 6, são suprimidas as subseções **B, D, E, H, I, J, K, L e M.**

As letras C, F e G dos subtítulos são substituídas por B, C e D.

Reordenamento das Normas e Práticas Recomendadas nas subseções

Acrescentar na Seção 1, subseção B:

Norma 1.1; e

Práticas Recomendadas 1.1.1, 1.2 e 1.3.

Acrescentar na Seção 1, subseção C:

Normas 5.16, 5.17 e 5.19; e

Práticas Recomendadas 5.15 e 5.18.

Acrescentar na Seção 2, subseção A:

Normas 2.1 e 5.21.

Acrescentar na Seção 2, subseção B:

Normas 2.2, 2.2.3, 2.3, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.4, 2.4.1, 2.5, 2.5.1, 2.6, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.7, 2.7.5, 2.7.6, 2.8 e 2.9; e

Práticas Recomendadas 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1, 2.3.4.1, 2.3.5, 2.5.2, 2.6.4, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 2.7.4 e 2.7.6.1

Acrescentar na Seção 2, subseção C:

Norma 2.10.

Acrescentar na Seção 2, subseção D

Normas 2.11, 2.11.1 e 2.11.3; e

Prática Recomendada 2.11.2.
 Acrescentar na Seção 2, subseção E:
 Prática Recomendada 2.13.
 Acrescentar na Seção 2, subseção F:
 Normas 2.15, 2.15. 1 e 2.16; e
 Prática Recomendada 2.14.
 Acrescentar na Seção 2, subseção G:
 Normas 5.2 e 5.3.
 Acrescentar na Seção 2, subseção H:
 Normas 2.17, 2.18, 2.19, 2.10, 2.21, 2.22, 2.23
 e 2.24.
 Acrescentar na Seção 3, subseção A:
 Normas 3.1, 3.2, 3.3, 5.24, 3.7, 3.10, 3.10.1 e
 3.10.2; e
 Práticas Recomendadas 3.1.1, 3.4, 3.5, 3.6, 3.8,
 3.9, 3.9.1, 3.9.2 e 3.10.3.
 Acrescentar na Seção 3, subseção B:
 Normas 3.12, 3.14, 3.15 e 3.15.1; e
 Práticas Recomendadas 3.11, 3.11.1, 3.11.6,
 3.13 e 3.15.2.
 Acrescentar na Seção 3, subseção C:
 Práticas Recomendadas 3.11.2, 3.11.3, 3.11.4
 e 3.11.5.
 Acrescentar na Seção 3, subseção D:
 Normas 3.16.1, 3.16.2, 3.16.3, 3.16.4, 3.16.6,
 3.16.7, 3.16.8, 3.16.12, 3.16.13 e 3.16.15; e
 Práticas Recomendadas 3.16.5, 3.16.9, 3.16.10,
 3.16.11, 3.16.14 e 3.16.16.
 Acrescentar na Seção 3, subseção E:
 Norma 3.17.1; e
 Práticas Recomendadas 3.17.2, 3.17.3, 3.17.4,
 3.17.5, 3.17.6 e 3.17.7.
 Acrescentar na Seção 3, subseção F:
 Prática Recomendada 3.18.
 Acrescentar na Seção 3, subseção G:
 Normas 3.19, 3.19.1 e 3.19.3; e
 Práticas Recomendadas 3.19.2 e 3.19.4.
 Acrescentar na Seção 4, subseção A:
 Práticas Recomendadas 2.12, 2.12.1, 2.12.3 e
 5.20.
 Acrescentar na Seção 4, subseção C:
 Norma 2.12.8; e
 Práticas Recomendadas 2.12.2 e 5.22.
 Acrescentar na Seção 4, subseção D:
 Normas 2.12.4, 2.12.6 e 2.12.7; e
 Prática Recomendada 2.12.5.
 Acrescentar na Seção 4, subseção E:
 Normas 5.7 e 5.8.
 Acrescentar na Seção 4, subseção F:
 Normas 5.9 e 5.10.
 Acrescentar na Seção 5:
 Normas 4.1, 4.4.1, 4.5, 4.7, 4.9 e 4.10; e

Práticas Recomendadas 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, 4.8
 e 4.11.
 Acrescentar na Seção 6, subseção A:
 Prática Recomendada 5.1.
 Acrescentar na Seção 6, subseção B:
 Normas 5.4.1, 5.4.2 e 5.5; e
 Práticas Recomendadas 5.4, 5.4.3 e 5.6.
 Acrescentar na Seção 6, subseção C:
 Normas 5.11, 5.12 e 5.23.
 Acrescentar na Seção 6, subseção D:
 Práticas Recomendadas 5.13 e 5.14.

Renumeração das “Normas” e “Práticas Recomendadas”

A Prática Recomendada 5.15 é renumerada para
 1.4
 A Norma 5.16 é renumerada para 1.5
 A Norma 5.17 é renumerada para 1.6
 A Prática Recomendada 5.18 é renumerada para
 1.7
 A Norma 5.19 é renumerada para 1.8
 A Norma 5.21 é renumerada para 2.1.1
 A Norma 5.2 é renumerada para 2.17
 A Norma 5.3 é renumerada para 2.18
 A Norma 2.17 é renumerada para 2.19
 A Norma 2.18 é renumerada para 2.20
 A Norma 2.19 é renumerada para 2.21
 A Norma 2.20 é renumerada para 2.22
 A Norma 2.21 é renumerada para 2.23
 A Norma 2.22 é renumerada para 2.24
 A Norma 2.23 é renumerada para 2.25
 A Norma 2.24 é renumerada para 2.26
 A Norma 5.24 é renumerada para 3.3.1
 A Prática Recomendada 3.11.6 é renumerada
 para 3.11.2
 A Prática Recomendada 3.11.2 é renumerada
 para 3.16
 A Prática Recomendada 3.11.3 é renumerada
 para 3.17
 A Prática Recomendada 3.11.4 é renumerada
 para 3.18
 A Prática Recomendada 3.11.5 é renumerada
 para 3.19
 A Norma 3.16.1 é renumerada para 3.20
 A Norma 3.16.2 é renumerada para 3.21
 A Norma 3.16.3 é renumerada para 3.22
 A Norma 3.16.4 é renumerada para 3.23
 A Prática Recomendada 3.16.5 é renumerada
 para 3.24
 A Norma 3.16.6 é renumerada para 3.25
 A Norma 3.16.7 é renumerada para 3.26
 A Norma 3.16.8 é renumerada para 3.27

A Prática Recomendada 3.16.9 é renumerada para 3.28

A Prática Recomendada 3.16.10 é renumerada para 3.29

A Prática Recomendada 3.16.11 é renumerada para 3.30

A Norma 3.16.12 é renumerada para 3.31

A Norma 3.16.13 é renumerada para 3.32

A Prática Recomendada 3.16.14 é renumerada para 3.33

A Norma 3.16.15 é renumerada para 3.34

A Prática Recomendada 3.16.16 é renumerada para 3.25

A Norma 3.17.1 é renumerada para 3.36

A Prática Recomendada 3.17.2 é renumerada para 3.37

A Prática Recomendada 3.17.3 é renumerada para 3.38

A Prática Recomendada 3.17.4 é renumerada para 3.39

A Prática Recomendada 3.17.5 é renumerada para 3.40

A Prática Recomendada 3.17.6 é renumerada para 3.41

A Prática Recomendada 3.17.7 é renumerada para 3.42

A Prática Recomendada 3.18 é renumerada para 3.43

A Norma 3.19 é renumerada para 3.44

A Norma 3.19.1 é renumerada para 3.45

A Prática Recomendada 3.19.2 é renumerada para 3.46

A Norma 3.19.3 é renumerada para 3.47

A Prática Recomendada 3.19.4 é renumerada para 3.48

A Prática Recomendada 2.12 é renumerada para 4.1

A Prática Recomendada 2.12.1 é renumerada para 4.2

A Prática Recomendada 2.12.3 é renumerada para 4.3

A Prática Recomendada 5.20 é renumerada para 4.4

A Norma 2.12.8 é renumerada para 4.5

A Prática Recomendada 2.12.2 é renumerada para 4.6

A Prática Recomendada 5.22 é renumerada para 4.7

A Norma 2.12.4 é renumerada para 4.8

A Prática Recomendada 2.12.5 é renumerada para 4.9

A Norma 2.12.6 é renumerada para 4.10

A Norma 2.12.7 é renumerada para 4.11

A Norma 5.7 é renumerada para 4.12

A Norma 5.8 é renumerada para 4.13

A Norma 5.9 é renumerada para 4.14

A Norma 5.10 é renumerada para 4.15

A Norma 4.1 é renumerada para 5.1

A Prática Recomendada 4.2 é renumerada para

5.2

A Prática Recomendada 4.3 é renumerada para

5.3

A Prática Recomendada 4.4 é renumerada para

5.4

A Norma 4.4.1 é renumerada para 5.4.1

A Norma 4.5 é renumerada para 5.5

A Prática Recomendada 4.6 é renumerada para

5.6

A Norma 4.7 é renumerada para 5.7

A Prática Recomendada 4.8 é renumerada para

5.8

A Norma 4.9 é renumerada para 5.9

A Norma 4.10 é renumerada para 5.10

A Prática Recomendada 4.11 é renumerada para

5.11

A Prática Recomendada 5.1 é renumerada para

6.1

A Prática Recomendada 5.4 é renumerada para

6.2

A Norma 5.4.1 é renumerada para 6.3

A Norma 5.4.2 é renumerada para 6.4

A Prática Recomendada 5.4.3 é renumerada

para 6.5

A Norma 5.5 é renumerada para 6.6

A Prática Recomendada 5.6 é renumerada para

6.7

A Norma 5.11 é renumerada para 6.8

A Norma 5.12 é renumerada para 6.9

A Norma 5.23 é renumerada para 6.10

A Prática Recomendada 5.13 é renumerada para

6.11

A Prática Recomendada 5.14 é renumerada para

6.12

RESOLUÇÃO FAL.4(22)

Adotada 29 de abril de 1993

ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, DE 9 DE ABRIL DE 1965, COMO EMENDADA

O Comitê de Facilitação,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida

como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

Relembrando ainda as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

Tendo analisado, em sua vigésima segunda sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VII(2)(a) daquela Convenção,

1. Adota, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, as emendas à Convenção cujos textos são apresentados no anexo da presente resolução;

2. Estabelece, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, que as emendas entrarão em vigor em 1º de Setembro de 1994, a menos que, antes de 1º de Junho de 1994, pelo menos um terço dos Governos Contratantes tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. Solicita ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes;

4. Solicita ainda ao Secretário-Geral que informe a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO

1. SEÇÃO 2.

Chegada, Permanência no Porto e Saída do Navio

1. A Prática Recomendada 2.3.5 é elevada a Norma 2.3.5 e emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.3.5 Norma. Os poderes públicos deverão permitir que os volumes não constantes do manifesto que estejam em poder do comandante não figurem na Declaração de Carga, desde que as informações relativas a estes volumes sejam fornecidas em separado.

Observação: As informações relativas aos volumes não constantes do manifesto devem ser fornecidas num formulário separado e devem conter os dados normalmente apresentados na Declaração de Carga. Pode ser utilizada a Declaração de Carga da IMO, com o seu título alterado, por exemplo, para “Lista de Volumes não Constantes do Manifesto.

2. A Prática Recomendada 2.7.6.1 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.7.6.1 Prática Recomendada. Quando um clandestino possuir documentos inadequados, os poderes públicos devem, sempre que for possível e na medida do que for compatível com a legislação nacional e com as exigências relativas à segurança, fornecer uma carta explicativa contendo uma fotografia do clandestino e qualquer outra informação importante. A carta, autorizando o retorno do clandestino ao seu país de origem ou ao ponto em que ele deu início à sua viagem, como for adequado, através de qualquer meio de transporte e estabelecendo quaisquer outras condições impostas pelas autoridades, deverá ser entregue ao armador ou ao operador responsável pela retirada do clandestino. Esta carta deverá conter as informações exigidas pelas autoridades nos pontos de escala e/ou no ponto de desembarque.

Observação: Esta recomendação não se destina a impedir que os poderes públicos investiguem mais um clandestino para a possível abertura de um processo e/ou para a sua deportação. Além disto, nada do contido nesta recomendação deve ser interpretado como contrariando o disposto na Convenção das Nações Unidas, de 28 de Julho de 1951, relativa à Situação dos.. Refugiados e no Protocolo de 31 de Janeiro de 1967, relativo à Situação dos Refugiados, que tratam da proibição da expulsão ou da devolução de um refugiado.

2. Seção 4 – Chegada, Permanência no Porto e Saída de Carga e de Outros Artigos:

1. A Prática Recomendada 4.9 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

4.9 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem prever em suas normas, mencionadas na Norma 4.8, a aceitação de uma simples declaração afirmando que os “containers” e “pallets” temporariamente importados serão exportados novamente dentro de um prazo estabelecido pelo Estado envolvido.

2. A Norma 4.10 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

4.10 Norma. Os poderes públicos deverão permitir que os “containers” e “pallets” que entrem no território de um Estado com base no disposto na Norma 4.8 saiam dos limites do porto de chegada para o desembarque da carga importada e/ou para o carregamento da carga exportada, sendo submetidos a proce-

dimentos de controle simplificados e com um mínimo de documentação.

RESOLUÇÃO FAL. 5(24)

Adotada em 11 de Janeiro de 1996

ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, DE 9 DE ABRIL DE 1965, COMO EMENDADA

O comitê de Facilitação,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

Relembrando ainda as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

Tendo Analisado, em sua vigésima quarta sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VII(2)(a) daquela Convenção,

1. Adota, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, as emendas à Convenção cujos textos são apresentados no anexo da presente resolução;

2. Estabelece, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, que as emendas entrarão em vigor em 1º de Maio de 1997, a menos que, antes de 1º de Fevereiro de 1997, pelo menos um terço dos Governos Contratantes tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. Solicita ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes;

4. Solicita Ainda ao Secretário-Geral que informe a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARITIMO INTERNACIONAL, DE 9 DE ABRIL DE 1965, COMO EMENDADA

1. SEÇÃO 2 – ENTRADA, PERMANÊNCIA NO PORTO E SAÍDA DO NAVIO

.1 A Prática Recomendada 2.7.4 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

2.7.4 Prática Recomendada. Pode ser aceita uma lista elaborada pelos armadores

para o seu próprio uso em lugar da Lista de Passageiros, desde que contenha pelo menos as informações exigidas de acordo com a Prática Recomendada 2.7.3, e que esteja datada e assinada, ou autenticada, de acordo com a Norma 2.7.5.

.2 É acrescentada uma nova observação à Norma 2.7.6, com a seguinte redação:

Observação: A informação sobre clandestinos pode ser feita, por exemplo, através de uma nota na área de “Observações” da Declaração Geral, ou utilizando uma lista de Passageiros ou da Tripulação, com o título alterado para “lista de clandestinos”.

2. Seção 6 – Disposições Diversas

A Prática Recomendada 6.12 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

6.12 Prática Recomendada. Todos os Governos Contratantes devem criar uma comissão nacional de facilitação do transporte marítimo, ou um órgão coordenador nacional semelhante, para incentivar a adoção e o cumprimento das medidas de facilitação entre departamentos governamentais, órgãos e outras organizações envolvidas com os vários aspectos do tráfego marítimo internacional, ou responsáveis por ele, bem como entre as administrações portuárias e armadores.

Observação: Ao criar uma comissão nacional de facilitação do transporte marítimo, ou um órgão coordenador nacional semelhante, solicitamos aos Governos Contratantes que levem em consideração as Diretrizes apresentadas na FAL.5/Circ.2.

3. Seção 4 – Informações Anteriores à Importação

A Prática Recomendada 4.7 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

4.7 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem criar procedimentos, que podem incluir o intercâmbio eletrônico de dados (EDI), para permitir o envio antecipado de informações antes da chegada da carga, para possibilitar a utilização de técnicas de seletividade, inclusive a análise de riscos, para facilitar o desembaraço alfandegário.

4. Seção 3 – Passageiros de Navios de Passageiros

A Norma 3.32 é emendada, passando a ter a seguinte redação:

3.32 Norma. Normalmente não deverá ser exigido que os passageiros de navios de passageiros forneçam uma declaração escrita informando os seus pertences pessoais. Entretanto, no caso de artigos que envolvam um elevado valor de taxas alfandegárias e de outras taxas e encargos, pode ser exigida uma declaração por escrito e uma garantia”.

5. Seção 3 – Pessoas cuja Entrada no País não tiver sido Autorizada

São acrescentadas novas Normas, com a seguinte redação:

.1 3.3.2 Norma. Os Governos Contratantes deverão aceitar para inspeção uma pessoa que estiver sendo restituída do seu ponto de embarque ou de desembarque, após ter sido verificado que a sua entrada no país não está autorizada, se aquela pessoa tiver embarcado em seu território. Os Governos Contratantes não deverão restituir uma pessoa ao país em que anteriormente não tiver sido autorizada a sua entrada.

Observação 1: Este dispositivo não tenciona impedir que os poderes públicos inspecionem mais uma pessoa cuja entrada no país não tenha sido autorizada e que esteja sendo restituída, para verificar uma eventual autorização para a sua entrada no Estado, ou para tomar as medidas necessárias para a sua transferência, retirada ou deportação para um Estado do qual ela seja cidadã, ou em que de outro modo seja autorizada a sua entrada. Quando for verificado que uma pessoa cuja entrada no país não tiver sido autorizada tiver perdido ou destruído o seu documento de viagem, um Governo Contratante aceitará em seu lugar um documento atestando as circunstâncias do embarque e da chegada, expedido pelos poderes públicos do Governo Contratante em que não tiver sido autorizada a entrada daquela pessoa.

Observação 2: Nada do disposto nesta Norma ou na Observação 1 deverá ser interpretado como contrariando o disposto na Convenção das Nações Unidas, de 28 de Julho de 1951, Relativa à Situação dos Refugiados, e no Protocolo, de 31 de Janeiro de 1967, relativo à Situação dos Refugiados, que tratam da proibição da expulsão ou da devolução de um refugiado.

.2 3.3.3 Norma. A obrigação que tem um armador de transportar qualquer pessoa para retirá-la do território de um Estado deve-

rá cessar a partir do momento em que aquela pessoa tiver sido definitivamente admitida naquele Estado.

.3 3.3.4 Norma. Os Governos Contratantes e os armadores deverão cooperar, quando possível, para verificar a validade e a autenticidade dos passaportes e vistos.

6. Seção 3 – Liberação pela Imigração Antes da Chegada

É acrescentada uma nova Prática Recomendada, com a seguinte redação:

3.49 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem criar um sistema de liberação antes da chegada, para permitir que as tripulações dos navios que entrem regularmente em seus portos obtenham uma aprovação antecipada para receber autorização temporária para ir à terra. Quando um navio não tiver qualquer registro adverso com relação à imigração, e for representado naquele local por um armador ou por um agente bem conceituado do armador, os poderes públicos podem permitir normalmente, após analisar satisfatoriamente as informações que possam exigir que sejam fornecidas antes da chegada, que o navio vá diretamente para o seu local de atracação e que não seja submetido a quaisquer outras formalidades rotineiras de imigração, a menos que seja exigido em contrário pelos poderes públicos.

RESOLUÇÃO FAL. 6(27)

Adotada em 9 de Setembro de 1999

ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, 1965, COMO EMENDADA O COMITÊ DE FACILITAÇÃO,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

Relembrando ainda as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

Tendo Analisado, em sua vigésima sétima sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VII(2)(a) daquela Convenção,

1. Adota, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, as emendas à Convenção cujos textos são apresentados no Anexo da presente resolução;

2. Estabelece, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, que as emendas entrarão em vigor em 1º de Janeiro de 2001, a menos que, antes de 1º de Outubro de 2000, pelo menos um terço dos Governos Contratantes tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. Solicita ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes;

4. Solicita ainda ao Secretário-Geral que informe a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO FAL, COMO EMENDADA

SEÇÃO 1

Definições e Disposições Gerais

C. Técnicas de processamento de dados eletrônicos

1 Elevar a Prática Recomendada 1.4 a uma Norma e emendá-la, passando a ter a seguinte redação:

1.4 Norma. Ao introduzir técnicas de intercâmbio de dados eletrônicos (EDI) para facilitar os processos de liberação, os Governos Contratantes deverão incentivar os poderes públicos e as outras partes envolvidas (armadores, operadores, portos e/ou agentes de carga, etc.) para realizarem o intercâmbio de dados de acordo com as normas pertinentes da ONU, inclusive as normas da ONU para o Intercâmbio de Dados Eletrônicos para Administração, Comércio e Transportes (UN/EDIFACT).

2 Emendar a Norma 1.5 existente, que passa a ter a seguinte redação:

1.5 Norma. Os poderes públicos deverão aceitar qualquer dos documentos exigidos para o processo de liberação sob a forma de papel, quando forem apresentados através de técnicas de processamento de dados em papel comum, desde que sejam legíveis, estejam de acordo com o formato dos documentos aprovados na Convenção FAL e que contenham as informações exigidas.

3 Emendar a Norma 1.6 existente, que passa a ter a seguinte redação:

1.6 Norma. Os poderes públicos, ao introduzir técnicas de intercâmbio de dados ele-

trônicos (EDI) para os processos de liberação, deverão restringir as informações que exigem dos armadores e de outras partes envolvidas às exigidas pela Convenção FAL.

4. Emendar o primeiro item da Prática Recomendada 1.7 existente, que passa a ter a seguinte redação:

1.7 Prática Recomendada. Ao planejar, introduzir ou modificar as técnicas de intercâmbio de dados eletrônicos (EDI) para os processos de liberação, os poderes públicos deverão:

5. Emendar a Norma 1.8 existente, que passa a ter a seguinte redação:

1.8 Norma. Os poderes públicos, ao introduzir técnicas de intercâmbio de dados eletrônicos (EDI) para auxiliar os processos de liberação, deverão incentivar a sua utilização pelos operadores marítimos e por outras partes envolvidas, mas não deverão reduzir os níveis do serviço prestado aos operadores que não utilizarem tais técnicas.

6. Acrescentar um novo Capítulo D. Tráfico de drogas ilícitas, com a seguinte redação:

D. Tráfico de drogas ilícitas. Os poderes públicos devem procurar criar medidas de cooperação com os armadores e com outras partes envolvidas para melhorar a sua capacidade de combater o contrabando de drogas, proporcionando ao mesmo tempo uma maior facilitação. Estas medidas deverão basear-se no Memorando de Entendimento do Conselho* Alfandegário de Cooperação e nas diretrizes a ele associadas.

1.10 Norma. Quando, como parte das medidas de cooperação, os poderes públicos, armadores e outras partes envolvidas tiverem acesso a informações comerciais e outras que sejam sensíveis, essas informações deverão ser tratadas confidencialmente.

1.11 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem utilizar a análise de risco para melhorar a sua capacidade de detectar a movimentação de drogas ilícitas, facilitando com isto a circulação legítima de pessoas e mercadorias.

* Conhecida desde 1994 como Organização Alfandegária Mundial.

SEÇÃO 2

Entrada, Permanência no Porto e Saída dos Navios

B. Teor e propósito dos documentos

1. Na Prática Recomendada 2.3.1, acrescentar as palavras “identificação do ‘container,’ quando for adequado;”, antes das palavras “marcas e números”, na quinta linha do item (a) e na quarta linha do item (b).

2. Acrescentar a seguinte observação ao texto da Prática Recomendada 2.3.1:

Observação: Com o propósito de indicar adequadamente a quantidade e o tipo de volumes na declaração de carga, os armadores e outras partes envolvidas devem assegurar que a unidade utilizada seja a embalagem externa das mercadorias. Se as mercadorias estiverem acondicionadas em “pallets”, deverá ser declarada a quantidade de volumes existente no(s) “pallet(s)”. Se as mercadorias acondicionadas no “pallet” não estiverem embaladas, deverá ser utilizada a quantidade e a descrição das mercadorias existentes no “pallet.”

3. Emendar a Prática Recomendada 2.5.2, que passa a ter a seguinte redação:

2.5.2 Prática Recomendada. Normalmente os poderes públicos só devem exigir informações relativas à bagagem da tripulação que não estiver livre do pagamento de impostos e de taxas alfandegárias, ou que estiver sujeita a proibições ou restrições.

4. Substituir o texto constante do Retângulo 2 do Formulário 4 da FAL pelo seguinte:

“Bagagem que não estiver livre do pagamento de impostos e taxas alfandegárias, ou que estiver sujeita a proibições ou restrições.”

SEÇÃO 3

Chegada e Saída de Pessoas

A. Chegada e saída de pessoas

1. Acrescentar uma nova Norma 3.3.3 e uma nova Prática Recomendada 3.3.3, com a seguinte redação:

3.3.3 Norma. Antes dos passageiros e a tripulação serem aceitos para serem submetidos a inspeção para verificar a sua admissibilidade ao Estado, a responsabilidade pela sua custódia e pela sua proteção continua sendo do armador.

3.3.4 Prática Recomendada. Após a aceitação dos passageiros e da tripulação

para serem submetidos a inspeção, seja ela condicional ou incondicional, e se as pessoas envolvidas estiverem sob o controle físico dos poderes públicos, estes poderes públicos serão responsáveis pela sua custódia e pela sua proteção, até que a sua entrada seja autorizada ou que seja negada.

2 Renumerar a Norma 3.3.3 existente para 3.3.5 e acrescentar uma nova Norma 3.3.6, com a seguinte redação:

3.3.6 Norma. Quando tiver sido negada a autorização para uma pessoa ser admitida no país, os poderes públicos deverão, sem que haja uma demora indevida, informar ao armador e consultá-lo com relação às providências para a retirada daquela pessoa. O armador é responsável pelos custos da retirada de uma pessoa cuja admissão no país não tiver sido autorizada e, caso esta pessoa seja transferida de volta para a custódia do armador, este será responsável por realizar a sua imediata retirada para:

- o país de embarque; ou
- qualquer outro lugar em que seja autorizada a admissão daquela pessoa.

3 Renumerar a Norma 3.3.4 existente para 3.3.7.

B. Medidas para facilitar o despacho das formalidades relativas à carga, aos passageiros, à tripulação e à bagagem

1 Substituir a Norma 3.15.1 pela seguinte:

3.15.1 Norma. Os poderes públicos deverão incentivar os armadores a tomarem as precauções necessárias no ponto de embarque, no sentido de assegurar que todos os passageiros estejam de posse de todos os documentos exigidos para fins de controle pelos Estados recebedores ou de trânsito.

2 Acrescentar uma nova Norma 3.15.2, com a seguinte redação:

3.15.2 Norma. Quando for negada a autorização para a admissão de uma pessoa, e ela for retirada do território do Estado, o armador não deverá ser impedido de recuperar, daquela pessoa, quaisquer custos decorrentes da não autorização para a sua admissão.

3 Renumerar a Prática Recomendada 3.15.2 para 3.15.3.

SEÇÃO 4

Chegada, Permanência no Porto e Saída de Carga e de outros Artigos**A. Generalidades**

1 Emendar a Prática Recomendada 4.3, que passa a ter a seguinte redação:

4.3 Prática Recomendada. Os poderes públicos deverão incentivar os armadores e/ou os operadores dos terminais marítimos de carga a dotá-los de instalações de armazenamento para cargas especiais (ex.: mercadorias valiosas, cargas perecíveis, restos mortais humanos, mercadorias radioativas e outras mercadorias perigosas, bem como animais vivos), como for adequado. As áreas dos terminais marítimos de carga em que, antes do embarque para transporte por mar, forem armazenadas cargas gerais e especiais e correspondência devem ser permanentemente protegidas contra o acesso de pessoas não autorizadas.

2 Acrescentar uma nova Norma 4.4, com a seguinte redação:

4.4 Norma. Um Governo Contratante que continue a exigir licenças ou guias de exportação, de importação e de transbordo de carga para certos tipos de mercadorias deverão criar procedimentos simples através dos quais estas licenças ou guias possam ser obtidas e renovadas rapidamente.

3 Acrescentar uma nova Prática Recomendada 4.5, com a seguinte redação:

4.5 Prática Recomendada. Quando a natureza de uma consignação puder atrair a atenção de diferentes órgãos de liberação, como por exemplo, Alfândega e órgãos de controle veterinário ou sanitário, os Governos Contratantes devem delegar autoridade à Alfândega ou a um dos outros órgãos para realizar a liberação ou, quando isto não for viável, tomar todas as medidas necessárias para assegurar que a liberação seja realizada simultaneamente, num único lugar e com o mínimo de demora.

4 Renumerar a Prática Recomendada 4.4 para 4.6.

B. Liberação de carga para exportação

1 Substituir os títulos “B. Liberação de carga para exportação” e “C. Liberação de carga importada” por “B. Liberação de carga”.

2 Renumerar os atuais títulos “D”, “E” e “F” para “C”, “D” e “E”, respectivamente.

3 Substituir a Prática Recomendada 4.7 pela seguinte:

4.7 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem elaborar procedimentos para utilizar as informações recebidas antes da chegada, para facilitar o processamento das declarações alfandegárias e para permitir a liberação antes da chegada da carga.

4 Acrescentar as seguintes Normas e Práticas Recomendadas novas na Seção 4B:

4.8 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem elaborar procedimentos para a liberação da carga, com base nas disposições pertinentes da Convenção Internacional sobre a Simplificação e Harmonização dos Procedimentos Alfandegários – a Convenção de Kioto, e das diretrizes relacionadas com aquela Convenção.

4.9 Prática Recomendada. Os poderes públicos deverão restringir as intervenções físicas ao mínimo necessário para assegurar o cumprimento da lei, utilizando a avaliação de risco para selecionar a carga a ser inspecionada.

4.10 Prática Recomendada. Na medida em que os recursos permitirem, os poderes públicos devem, com base em solicitações válidas, realizar a inspeção física da carga, quando for necessário, no ponto em que for embarcada nos seus meios de transporte e enquanto este embarque estiver sendo realizado, seja no cais ou, no caso de cargas transportadas em “containers”, no local em que o “container” for carregado e lacrado.

4.11 Norma. Os poderes públicos deverão assegurar que as exigências feitas para a coleta de dados estatísticos não reduzam significativamente a eficiência do comércio marítimo.

4.12 Prática Recomendada. Os poderes públicos devem utilizar as técnicas de intercâmbio de dados eletrônicos (EDI) com a finalidade de obter informações para acelerar e simplificar os processos de liberação.”

5 Renumerar as Normas e Práticas Recomendadas existentes para 4.5 a 4.15, de acordo com as suas categorias.

RESOLUÇÃO FAL.7(29)

Adotada em 10 de Janeiro de 2002

ADOÇÃO DE EMENDAS À CONVENÇÃO SOBRE A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL, 1965, COMO EMENDADA

O Comitê de Facilitação,

Relembrando o Artigo VII(2)(a) da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, 1965, como emendada, daqui por diante referida

como “a Convenção”, relativo aos procedimentos para emendar o Anexo da Convenção,

Relembrando ainda as atribuições que a Convenção confere ao Comitê de Facilitação para o exame e a adoção de emendas à Convenção,

Tendo analisado, em sua vigésima nona sessão, emendas ao Anexo da Convenção, propostas e divulgadas de acordo com o Artigo VII(2)(a) daquela Convenção,

1. Adota, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, as emendas à Convenção cujos textos são apresentados no anexo da presente resolução;

2. Estabelece, de acordo com o Artigo VII(2)(b) da Convenção, que as emendas entrarão em vigor em 1º de Maio de 2003, a menos que, antes de 1º de Fevereiro de 2003, pelo menos um terço dos Governos Contratantes tenha informado por escrito ao Secretário-Geral que não aceita as mencionadas emendas;

3. Solicita ao Secretário-Geral, de acordo com o Artigo VII(2)(a) da Convenção, que transmita as emendas contidas no Anexo a todos os Governos Contratantes;

4. Solicita ainda ao Secretário-Geral que informe a todos os Governos Signatários a adoção e a entrada em vigor das emendas.

ANEXO

EMENDAS AO ANEXO DA CONVENÇÃO FAL, COMO EMENDADA

SEÇÃO 1

Definições e Disposições Gerais

A. Definições

1 Acrescentar as seguintes definições:

Pretense clandestino. Uma pessoa que esteja escondida num navio, ou numa carga que seja posteriormente embarcada num navio, sem o consentimento do armador, do comandante ou de qualquer outra pessoa responsável, e que seja descoberta a bordo do navio antes que ele tenha saído do porto.

Porto. Qualquer porto, terminal, terminal ao largo (“offshore”) estaleiro ou fundeadouro que seja normalmente utilizado para o carregamento, descarregamento, reparo e fundeio de navios, ou qualquer outro local em que um navio possa fazer escala.

Clandestino. Uma pessoa que esteja escondida num navio, ou numa carga que seja posteriormente embarcada num navio, sem o consentimento do armador, do comandante ou de qualquer outra pessoa responsável, e que seja descoberta a bordo do navio depois que ele tenha saído do porto, ou na carga enquanto ela estiver sendo descarregada no porto de chegada,

e que seja informada pelo comandante ou pelas autoridades competentes como sendo um clandestino.

SEÇÃO 2

Chegada, Permanência no Porto e Saída do Navio

2 Na Norma 2.1 deve ser acrescentada uma observação, com a seguinte redação:

Observação: Foram elaborados os seguintes formulários FAL, como apresentados no Apêndice 1:

- Declaração Geral – Formulário FAL 1
- Declaração de Carga – Formulário FAL 2
- Declaração de Provisões do Navio – Formulário FAL 3
- Declaração dos Pertences da Tripulação – Formulário FAL 4
- Lista de Tripulantes – Formulário FAL 5
- Lista de Passageiros – Formulário FAL 6
- Manifesto de Mercadorias Perigosas – Formulário FAL 7.

3 Após o atual parágrafo 2.7.5, acrescentar dois novos parágrafos renumerados, com a seguinte redação:

2.8 O Manifesto de Mercadorias Perigosas deverá ser o documento básico para fornecer aos poderes públicos as informações relativas às mercadorias perigosas.

2.8.1 Os poderes públicos não deverão exigir que o Manifesto de Mercadorias Perigosas contenha mais do que as seguintes informações:

- Nome do navio
- Número da IMO
- Nacionalidade do navio
- Nome do comandante
- Referência da viagem
- Porto de carregamento
- Porto de descarregamento
- Agente do navio
- Número de referência/registro
- Marcas e números:
 - N° do(s) “container(s).”
 - N° da(s) placa(s) do(s) veículo(s).
- Quantidade e tipo dos volumes
- Nome correto da mercadoria embarcada
- Classe
- Número da ONU
- Grupo de embalagem
- Risco(s) envolvido(s)
- Ponto. de fulgor (em °C, c.c.)

- Poluente Marinho
- Massa (kg) – bruta/líquida
- EmS
- Local de armazenamento a bordo

4 Renumerar os parágrafos 2.8 a 2.26 para 2.9 a 2.27 e emendar as notas de rodapé referente ao parágrafo 2.13.

5 Suprimir os parágrafos 2.7.6 e 2.7.6.1 e as observações relativas a eles.

6 No parágrafo renumerado como Norma 2.11, acrescentar uma nova linha com a seguinte redação:

- 1 cópia do Manifesto de Mercadorias Perigosas

7 No parágrafo renumerado como Norma 2.12, acrescentar uma nova linha com a seguinte redação:

- 1 cópia do Manifesto de Mercadorias Perigosas

8 Na nota de rodapé relativa ao parágrafo 3.3.1, substituir “apêndice 4” por “apêndice 2”.

9 Deve ser acrescentada uma nova Seção 4, com a seguinte redação: “Seção 4 Passageiros Clandestinos”

A. Princípios Gerais

4.1 Norma. As disposições desta seção deverão ser aplicadas de acordo com os princípios internacionais de proteção estabelecidos nos instrumentos internacionais, como a Convenção da ONU, de 28 de Julho de 1951, relativa à Situação dos Refugiados e o Protocolo da ONU, de 31 de Janeiro de 1967, relativo à Situação dos Refugiados e com a legislação pertinente. *

4.2 Norma. Os poderes públicos, as administrações portuárias, os armadores e seus representantes e os comandantes dos navios devem cooperar o máximo possível para impedir incidentes envolvendo clandestinos e para solucionar rapidamente os casos em que haja clandestinos envolvidos e assegurar que estes clandestinos sejam prontamente restituídos ou repatriados em segurança. Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar situações em que os clandestinos tenham que permanecer indefinidamente a bordo dos navios.

*Além disto, os poderes públicos podem desejar considerar a conclusão não obrigatória do Comitê Executivo da UNHCR sobre Clandestinos que Procuram Obter Asilo (1988, Nº 53 (XXXLX))

B. Medidas Preventivas

4.3. Medidas preventivas tomadas pelo Navio/Porto

4.3.1 Administração do porto/terminal

4.3.1.1 Norma. Os Governos Contratantes deverão assegurar que seja criada a infra-estrutura necessária e que sejam tomadas medidas operacionais e de segurança em todos os seus portos, com a finalidade de impedir que as pessoas que estiverem a bordo de navios como clandestinos tentem obter acesso às instalações portuárias e a outros navios, levando em consideração ao elaborar estas medidas, o tamanho do porto e o tipo de carga que é embarcada naquele porto. Isto deve ser feito em conjunto com os poderes públicos pertinentes, com os armadores e com as entidades de terra, com o propósito de impedir ocorrências envolvendo clandestinos naquele porto.

4.3.1.2 Prática Recomendada. As medidas operacionais e/ou os planos de segurança devem tratar, entre outras coisas, dos seguintes aspectos, quando for adequado:

a) patrulhamento regular das áreas portuárias;

b) criação de instalações de armazenamento especiais para as cargas sujeitas a um grande risco de acesso de clandestinos, e um monitoramento contínuo, tanto das pessoas como das cargas que entram nestas áreas;

c) inspeção de armazéns e de áreas de armazenamento de carga;

d) realização de buscas na própria carga, quando houver claros indícios da presença de clandestinos;

e) cooperação entre poderes públicos, armadores, comandantes e entidades de terra pertinentes, para elaborar as medidas operacionais;

f) cooperação entre as administrações dos portos e outras autoridades pertinentes (ex.: polícia, alfândega, imigração) para impedir o contrabando de seres humanos;

g) estabelecimento e cumprimento acordados com estivadores e outras entidades de terra que operem nos portos nacionais, para assegurar que somente pessoas autorizadas por estas entidades participem da colocação/retirada de cargas nos armazéns, ou do carregamento/descarregamento dos navios ou de outras atividades relacionadas com a permanência dos navios no porto;

h) estabelecimento e cumprimento acordados com estivadores e outras entidades de

terra, para assegurar que o seu pessoal que tiver acesso ao navio seja facilmente identificado, e o fornecimento de uma lista contendo os nomes das pessoas que provavelmente serão necessárias a bordo do navio durante as realizações das suas tarefas; e

i) incentivo aos estivadores e a outras pessoas que trabalhem na área portuária para que informem à administração do porto a presença de quaisquer pessoas aparentemente não autorizadas a estar naquela área.

4.3.2 Armador/Comandante do navio

4.3.2.1 Norma. Os Governos Contratantes deverão exigir que os armadores e seus representantes no porto, os comandantes, bem como outras pessoas responsáveis, adotem medidas de segurança que impeçam, na medida do possível, a entrada a bordo de pessoas que pretendam viajar como clandestinos e, se isto não funcionar, que sejam detectadas, na medida do possível, antes do navio deixar o porto.

4.3.2.2 Prática Recomendada. Ao entrar nos portos, e durante a sua permanência nos portos, quando houver o risco do embarque de clandestinos, as providências relativas à segurança deverão conter, pelo menos, as seguintes medidas preventivas:

- todas, as portas, escotilhas e meios de acesso aos porões ou aos paióis, que não estiverem sendo utilizadas durante a permanência do navio no porto, deverão estar trancadas;

- deve ser mantido um número mínimo de pontos de acesso ao navio, e estes deverão estar adequadamente vigiados;

- os locais do navio voltados para o mar deverão estar adequadamente vigiados;

- deverá ser mantido um serviço de quarto adequado no convés;

- os embarques e os desembarques devem, quando possível, ser registrados pela tripulação dos navios ou, mediante acordo com o comandante do navio, por outras pessoas;

- devem ser mantidos meios de comunicações adequados;

- à noite, deve ser mantida uma iluminação adequada, tanto no interior do navio como em todo o costado.

4.3.2.3 Norma. Os Governos Contratantes deverão exigir que os navios autorizados a arvorar a sua bandeira, exceto navios de passageiros, ao sair de um porto em que haja o risco de embarque de clandestinos tenham realizado uma busca rigorosa, realizada de acordo com um plano ou programa específico, sendo dada prioridade aos locais em que os clandestinos possam se esconder.

Não devem ser utilizados métodos de busca que tenham a possibilidade de ferir os clandestinos.

4.3.2.4 Norma. Os Governos Contratantes deverão exigir que a fumigação ou a vedação dos navios autorizados a arvorar a sua bandeira não seja realizada até que tenha sido feita uma busca, que seja a mais minuciosa possível, dos locais a serem fumigados ou vedados, para assegurar que não haja clandestinos naqueles locais.

4.3.3 Sanções Nacionais

4.3.3.1 Norma. Quando for adequado, os Governos Contratantes deverão, de acordo com a sua legislação nacional, processar os clandestinos, pretensos clandestinos e pessoas que ajudarem os clandestinos a obter acesso aos navios.

C. TRATAMENTO DO CLANDESTINO ENQUANTO ESTIVER A BORDO

4.4 Princípios gerais – Tratamento humano

4.4.1 Norma. Os incidentes envolvendo clandestinos devem ser tratados de acordo com os princípios humanitários, inclusive com os mencionados na Norma 4.1. A segurança operacional do navio e a segurança e o bem estar do clandestino devem ser sempre levados na devida consideração.

4.4.2 Norma. Os Governos Contratantes deverão exigir que os comandantes dos navios autorizados a arvorar a sua bandeira tomem as medidas adequadas para garantir a segurança, a saúde em geral, o bem estar e a segurança do clandestino enquanto ele/ela estiver a bordo, inclusive fornecendo-lhe alimentação, acomodação, cuidados médicos e instalações sanitárias adequadas.

4.5 Trabalho a bordo

4.5.1 Norma. Não deverá ser exigido que os clandestinos trabalhem a bordo do navio, exceto em situações de emergência, ou com relação às suas acomodações a bordo.

4.6 Interrogatório e informação prestada pelo comandante do navio

4.6.1 Norma. Os Governos Contratantes deverão exigir que os comandantes dos navios envidem todos os esforços no sentido de verificar a identidade, inclusive a nacionalidade/cidadania do clandestino e o seu porto de embarque, e que informem a existência de clandestinos, juntamente com os detalhes pertinentes, aos poderes públicos do primeiro porto de escala programado. Estas informações deverão ser fornecidas também ao armador, aos poderes públicos do porto de embarque, ao Estado da bandeira e aos próximos portos de escala, se for pertinente.

4.6.2 Prática Recomendada. Ao obter os detalhes pertinentes para enviar as informações, o comandan-

te do navio deve utilizar o formulário apresentado no apêndice 3.

4.6.3 **Norma.** Os Governos Contratantes deverão instruir os comandantes dos navios autorizados a arvorar a sua bandeira no sentido de que quando o clandestino declarar ser um refugiado, esta informação deverá ser tratada como confidencial, na medida em que isto for necessários para a segurança do clandestino.

4.7. Informação à Organização Marítima Internacional

4.7.1 Prática Recomendada. Os poderes públicos deverão informar todos os incidentes envolvendo clandestinos ao Secretário Geral da Organização Marítima Internacional.

D. DESVIO DA ROTA PLANEJADA

4.8 Norma. Os poderes públicos deverão exortar todos os armadores que operam navios autorizados a arvorar a sua bandeira a instruir os seus comandantes no sentido de não se desviarem da rota planejada para procurar desembarcar os clandestinos encontrados a bordo do navio após ele ter saído das águas territoriais do país em que o clandestino embarcou, a menos que:

- seja dada autorização pelos poderes públicos do Estado para cujo porto o navio vai se desviar, para desembarcar os clandestinos; ou
- tenha sido providenciada em qualquer outro lugar a repatriação, com uma documentação suficiente e com a permissão para o desembarque; ou
- haja motivos atenuantes, de segurança, de saúde ou de compaixão.

E. DESEMBARQUE E RETORNO DE UM CLANDESTINO

4.9. O Estado do primeiro porto de escala de acordo com o plano da viagem

4.9.1 Norma. Os poderes públicos do país do primeiro porto em que o navio deverá fazer escala depois da descoberta de um clandestino deverão decidir, de acordo com a legislação nacional, se autorizam a entrada do clandestino naquele Estado.

4.9.2 **Norma.** Os poderes públicos do país do primeiro porto em que o navio deverá fazer escala depois da descoberta de um clandestino deverão autorizar o desembarque do clandestino, quando este estiver de posse de documentos de viagem válidos para o retorno e quando os poderes públicos estiverem convencidos de foram tomadas, ou serão tomadas, as medidas adequadas para o repatriamento e que todas as exigências relativas ao seu trânsito foram, ou serão, atendidas.

4.9.3 Norma. Quando for adequado, e estiver de acordo com a legislação nacional, os poderes públicos

do país do primeiro porto em que o navio deverá fazer escala depois da descoberta de um clandestino deverão autorizar o desembarque do clandestino quando estiverem convencidos de que eles ou o armador irão obter os documentos de viagem válidos, tomar as medidas adequadas para o repatriamento do clandestino e atender a todas as exigências relativas ao seu trânsito. Além disso, os poderes públicos deverão considerar favoravelmente a possibilidade de desembarcar o clandestino quando for impossível fazer a sua retirada no porto de chegada do navio, ou quando existirem outros fatores que impeçam a sua retirada do navio. Estes fatores podem incluir, mas não se restringirem a situações em que:

- o caso não tenha sido solucionado no momento da partida do navio; ou
- a presença do clandestino a bordo possa colocar em risco a operação segura do navio, a saúde da tripulação ou do clandestino.

4.10. Portos de escala subseqüentes

4.10.1 Norma. Quando não tiver sido efetuado o desembarque de um clandestino no primeiro porto em que o navio tiver feito escala depois da sua descoberta, os poderes públicos dos portos de escala seguintes deverão examinar o clandestino com vistas ao seu desembarque, de acordo com as Normas 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3.

4.11 Estado de nacionalidade ou em que tenha Direito de Residência

4.11.1 Norma. Os poderes públicos deverão, de acordo com a legislação internacional, aceitar o retorno do clandestino que possua nacionalidade/cidadania plena, ou aceitar o retorno de um clandestino que, de acordo com a sua legislação nacional, tenha o direito de residência no seu Estado.

4.11.2 Norma. Os poderes públicos deverão, quando possível, ajudar a verificar a identidade e a nacionalidade/cidadania dos clandestinos que afirmarem ser cidadãos do seu Estado, ou de ter o direito de residência naquele Estado.

4.12 Estado em que ocorreu o Embarque

4.12.1 Norma. Quando tiver sido verificado de modo a que fiquem convencidos de que os clandestinos embarcaram num navio num porto do seu Estado, os poderes públicos deverão aceitar para exame aqueles clandestinos que estiverem sendo restituídos do seu local de desembarque após ter-lhes sido negada a autorização para a admissão naquele local. Os poderes públicos do Estado em que ocorreu o embarque não deverão restituir aqueles clandestinos ao país que anteriormente negou-lhes autorização para admissão.

4.12.2 Norma. Quando tiver sido verificado de modo a que fiquem convencidos de que pretensos clandestinos embarcaram num navio num porto do

seu Estado, os poderes públicos deverão aceitar o desembarque dos pretensos clandestinos e dos clandestinos encontrados a bordo do navio enquanto ela ainda estiver em suas águas territoriais ou, se for aplicável de acordo com a legislação nacional daquele Estado, num local de jurisdição da imigração daquele Estado. Não deverá ser imposta ao armador qualquer penalidade ou encargos com relação aos custos relativos à detenção ou à retirada.

4.12.3 Norma. Quando um pretense clandestino não tiver sido desembarcado no porto de embarque, ele/ela deve ser considerado um clandestino, de acordo com as regras desta seção.

4.13 O Estado da Bandeira

4.13.1 Norma. Os poderes públicos do Estado da bandeira do navio devem ajudar e cooperar com o comandante/armador, ou com os poderes públicos competentes dos portos de escala em:

- identificar o clandestino e verificar a sua nacionalidade;
- officiar aos poderes públicos competentes para que auxiliem na retirada do clandestino do navio na primeira oportunidade; e
- tomar providências para a retirada ou para o repatriamento do clandestino.

4.14. Retorno de clandestinos

4.14.1 Prática Recomendada. Quando um clandestino possuir documentos inadequados, os poderes públicos devem, sempre que for possível e na medida do que for compatível com a legislação nacional e as exigências relativas à segurança, expedir uma carta de esclarecimento, com a fotografia do clandestino e com outras informações importantes. A carta, autorizando o retorno do clandestino ao seu país de origem ou ao local em que deu início à sua viagem, como for adequado, por qualquer meio de transporte e especificando quaisquer outras condições impostas pelas autoridades, deverá ser entregue ao operador que estiver realizando a retirada do clandestino. Esta carta deverá conter as informações exigidas pelas autoridades dos locais de trânsito e/ou do local do desembarque.

4.14.2 Prática Recomendada. Os poderes públicos do Estado em que o clandestino tiver desembarcado devem entrar em contato com os poderes públicos competentes dos locais de trânsito durante o retorno de um clandestino, para informá-los a situação do clandestino. Além disto, os poderes públicos dos países de trânsito durante o retorno de qualquer clandestino devem autorizar, sujeito às exigências normais de visto e às questões de segurança, o trânsito através dos seus portos e aeroportos do clandestino que estiver viajando de acordo com as instruções ou

determinações dos poderes públicos do país, ou da administração do porto de desembarque.

4.14.3 Prática Recomendada. Quando um Estado do porto tiver recusado o desembarque de um clandestino, aquele Estado deve, sem qualquer demora indevida, informar ao Estado da bandeira do navio que estiver transportando o clandestino os motivos para recusar o desembarque.

4.15 Custo do retorno e da manutenção dos clandestinos

4.15.1 Prática Recomendada. Os poderes públicos do Estado em que um clandestino tiver sido desembarcado devem normalmente informar ao armador em cujo navio foi encontrado o clandestino, ou ao seu representante, na medida do possível, o nível dos custos decorrentes da sua detenção e do seu retorno, se o armador tiver que arcar com estes custos. Além disto, os poderes públicos devem reduzir estes custos ao mínimo, na medida do possível e de acordo com a legislação nacional, se eles tiverem que ser arcados pelo armador.

4.15.2 Prática Recomendada. O período durante o qual os armadores forem considerados pelos poderes públicos do Estado em que o clandestino tiver sido desembarcado como responsáveis por arcar com os custos de manutenção daquele clandestino deve ser reduzido ao mínimo.

4.15.3 Norma. Os poderes públicos deverão, de acordo com a legislação nacional, considerar a possibilidade de conceder um abrandamento das penalidades contra os navios cujo comandante tiver informado corretamente às autoridades competentes do porto de chegada a existência de um clandestino, e tiver demonstrado ter tomado todas as medidas preventivas razoáveis para impedir que o clandestino obtivesse acesso ao navio.

4.15.4 Prática Recomendada. Os poderes públicos deverão, de acordo com a legislação nacional, considerar a possibilidade de conceder um abrandamento das penalidades, que de outro modo poderiam ser impostas, quando os armadores tiverem cooperado com as autoridades responsáveis pelo controle, de modo a satisfazer àquelas autoridades, com relação às medidas destinadas a impedir o transporte de clandestinos.”

10 As seções 4, 5 e 6, e os parágrafos correspondentes devem ser renumeradas como seções 5, 6 e 7.

11 Nos parágrafos 5.16, 5.17 e 5.18 renumerados, substituir “Norma 4.8” por “Norma 5.15”.

12 No parágrafo 7.5 renumerado, substituir “Norma 6.2” por “Norma 7.2”.

13 No parágrafo 7.9 renumerado, substituir “Norma 6.2” por “Norma 7.8”.

14 Os Apêndices devem ser renumerados da seguinte maneira:

1 O Apêndice 1 deve ser mantido como Apêndice 1;

2 O Apêndice 2 passa a ser Apêndice 6;

3 O Apêndice 3 passa a ser Apêndice 4;

4 O Apêndice 4 passa a ser Apêndice 2;

5 O Apêndice 5 deve ser mantido como Apêndice 5; e

6 O Apêndice 6 passa a ser Apêndice 7;

15 Acrescentar o seguinte Apêndice 3 novo – Formulário mencionado na Prática Recomendada 4.6.2:

“APÊNDICE 3

Formulário para Detalhes Relativos ao Clandestino, mencionado na Prática Recomendada 4.6.2

<p>DETALHES RELATIVOS AO NAVIO</p> <p><i>Nome do navio:</i></p> <p><i>Número da IMO:</i></p> <p><i>Bandeira:</i></p> <p><i>Empresa:</i></p> <p><i>Endereço da empresa:</i></p> <p><i>Agente no próximo porto:</i></p> <p><i>Endereço do agente:</i></p> <p><i>IRCS:</i></p> <p><i>Número do INMARSAT:</i></p> <p><i>Porto de registro:</i></p> <p><i>Nome do Comandante:</i></p> <p>DETALHES RELATIVOS AO CLANDESTINO</p> <p><i>Data/hora em que foi encontrado a bordo:</i></p> <p><i>Local do embarque:</i></p> <p><i>País do embarque:</i></p> <p><i>Data/hora do embarque:</i></p> <p><i>Destino final pretendido:</i></p> <p><i>Motivos declarados para ter embarcado no navio:</i></p> <p><i>Sobrenome:</i></p> <p><i>Nome:</i></p> <p><i>Nome pelo qual é conhecido:</i></p>	<p><i>Identidade - tipo do documento, ex.: N° do Passaporte:</i></p> <p><i>N° da Carteira de ID, ou N° do livro de Marítimos:</i></p> <p><i>Se possuir,</i></p> <p><i>Data da emissão:</i></p> <p><i>Local da emissão:</i></p> <p><i>Data do término da validade:</i></p> <p><i>Emitido por:</i></p> <p><i>Fotografia do clandestino:</i></p> <p><i>Descrição física geral do clandestino:</i></p>
---	--

<i>Sexo:</i>	<i>Primeiro idioma:</i>
<i>Data de nascimento:</i>	<i>Falado:</i>
<i>Local de nascimento:</i>	<i>Lido:</i>
<i>Nacionalidade declarada:</i>	<i>Escrito:</i>
<i>Endereço residencial:</i>	<i>Outros idiomas:</i>
<i>País de domicílio</i>	<i>Falado:</i>
	<i>Lido:</i>
	<i>Escrito:</i>

* Se o clandestino declarar-se um refugiado, ou estar procurando obter asilo, esta informação deverá ser tratada como confidencial na medida do necessário à sua segurança.

Outros detalhes:

1) *Método de embarque, inclusive outras pessoas envolvidas (ex.: tripulação, trabalhadores portuários, etc.) e se o clandestino estava oculto no meio da carga/num "container", ou escondido no navio:*

2) *Inventário dos pertences do clandestino:*

3) *Declaração prestada pelo clandestino:*

4) *Declaração prestada pelo Comandante (inclusive qualquer observação sobre a credibilidade das informações prestadas pelo clandestino).*

Data(s) da(s) entrevista(s):

Assinatura do clandestino:

Assinatura do Comandante:

Data:

Data: “

17 No fim do Formulário 6 no Apêndice 1, suprimir todo o texto começando com “Exemplo de um formulário . . .”

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1977

Aprova o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluído em Londres, a 9 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1977. – **Petrônio Portella**, Presidente.

DO, 30 Jun. 1977.

CONVENÇÃO PARA A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERNACIONAL

Os governos contratantes,

Desejando facilitar o tráfego marítimo, através da simplificação e redução ao mínimo dos procedimentos, formalidades e documentos requeridos para a entrada, estadia e saída dos navios que efetuem viagens internacionais.

Convieram nas disposições seguintes:

ARTIGO I

Conforme as disposições da presente convenção e de seu anexo, os governos contratantes se comprometem a adotar todas as providências apropriadas no sentido de facilitar e acelerar o tráfego marítimo internacional, bem como de evitar os atrasos inúteis aos navios, pessoas e bens que se encontrem a bordo.

ARTIGO II

1. Os governos contratantes se comprometem a cooperar, conforme as disposições da presente convenção, na elaboração e aplicação de providências destinadas a facilitar a chegada, permanência no porto e saída dos navios. Tais providências serão, na medida do possível, tão favoráveis, pelo menos, quanto as que vigoram para outros modos de transporte internacional, embora venham a diferir segundo as condições particulares de cada um deles.

2. As providências destinadas a facilitar o tráfego marítimo internacional, previstas nesta convenção e em seu anexo, aplicam-se igualmente aos navios de

estados ribeirinhos ou não do mar, cujo governo seja parte da presente convenção.

3. As disposições da presente convenção não se aplicam nem aos navios de guerra, nem aos iates de passeio.

ARTIGO III

Os governos contratantes se comprometem a cooperar na uniformização, sempre que possível, dos procedimentos, formalidades e documentos em todos os campos em que tal uniformização possa facilitar e melhorar o tráfego marítimo internacional, bem como a reduzir ao mínimo as modificações julgadas necessárias para responder às exigências de ordem interna.

ARTIGO IV

A fim de atingir os objetivos enunciados nos artigos precedentes da presente convenção, os governos contratantes se comprometem a cooperar entre si, ou por intermédio da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, (de agora em diante denominada “a Organização”), nas questões relativas aos procedimentos, formalidades e documentos requeridos, bem como à sua aplicação no tráfego marítimo internacional.

ARTIGO V

1. Nenhuma das disposições da presente convenção, ou de seu anexo, deve ser interpretada como obstáculo à aplicação de providências mais favoráveis, que um dos governos contratantes tome ou possa tomar, no sentido de beneficiar o tráfego marítimo internacional, em virtude de sua legislação nacional ou de disposições de qualquer outro acordo internacional.

2. Nenhuma das disposições da presente convenção, ou de seu anexo, deve ser interpretada como obstáculo a um dos governos contratantes para a aplicação de medidas temporárias que se julguem necessárias à preservação da moralidade, segurança e ordem pública, ou para impedir a introdução ou propagação de doenças ou pestes que ameacem a saúde pública, animais ou vegetais.

3. Todos os assuntos que não sejam objeto de prescrições expressas presente convenção, serão regidos pela legislação dos governos contratantes.

ARTIGO VI

Para os fins de aplicação da presente convenção e de seu anexo, entende-se:

a) por “normas”, as disposições julgadas possíveis e necessárias serem aplicadas, uniformemente, pelos governos contratantes,

segundo convenção, a fim de facilitar o tráfego marítimo internacional;

b) por “práticas recomendadas”, as disposições julgadas desejáveis serem aplicadas pelos governos contratantes para facilitar o tráfego marítimo internacional.

ARTIGO VII

1. O anexo da presente convenção pode ser modificado pelos governos contratantes, seja por iniciativa de um deles, seja por ocasião de uma conferência reunida para tal.

2. Qualquer governo contratante pode propor emendas ao anexo, dirigindo um projeto de emenda ao Secretário-Geral da Organização (de agora em diante denominado “o Secretário-Geral”).

a) Qualquer emenda proposta de acordo com o presente parágrafo examinada pelo “comitê para a simplificação das formalidades da Organização”, com a condição de haver sido divulgada no mínimo três meses antes da reunião do dito comitê. Se a emenda for aprovada por dois terços dos governos contratantes presentes e votantes, o Secretário-Geral a comunicará a todos os governos contratantes.

b) Qualquer emenda ao anexo adotada de acordo com o presente parágrafo entrará em vigor quinze meses depois de comunicada a proposição todos os governos contratantes pelo Secretário-Geral, salvo no caso de, pelo menos, um terço dos governos contratantes haver, nos doze meses subsequentes à comunicação, notificado por escrito ao Secretário-Geral sua não aceitação da dita proposição.

c) O Secretário-Geral informará a todos os governos contratantes qualquer notificação recebida de acordo com a alínea **b**, assim como data de entrada em vigor.

d) Os governos contratantes que não aceitem uma emenda ou não estão por ela obrigados, mas devem seguir os procedimentos definidos pelo artigo VIII da presente convenção.

3. O Secretário-Geral convocará uma conferência dos governos contratantes destinada a examinar as emendas ao anexo, sempre que, pelo menos, um terço dos governos o solicite. Qualquer emenda adotada, quando de uma tal conferência, por uma maioria de dois terços dos governos contratantes presentes e votantes, entra em vigor seis meses após a data em que o Secretário-Geral notificar, aos governos contratantes, a emenda dotada.

4. O Secretário-Geral informará no mais breve prazo possível, a todos os governos signatários, da adoção e entrada em vigor de qualquer emenda adotada em conformidade com o presente artigo.

ARTIGO VIII

1. Qualquer governo contratante que julgue impossível conformar-se a qualquer das normas através da adaptação de seus procedimentos, formalidades e documentos ou que estime necessário, por razões de ordem particular, exigir dispositivos diferentes dos previstos na dita norma, deverá informar o Secretário-Geral sobre a situação e sobre as diferenças existentes com relação à norma. Tal notificação deve ser feita o mais rápido possível depois da entrada em vigor da presente convenção, em relação ao governo interessado, ou logo que este haja tomado à decisão de exigir os procedimentos, formalidades e documentos diferentes dos prescritos pela norma.

2. Em se tratando de emenda a uma norma, ou de norma recentemente adotada, a existência de diferenças deve ser notificada ao Secretário-Geral o mais rápido possível depois da data de entrada em vigor dessas modificações, ou depois de tomada à decisão de exigir procedimentos, formalidades e documentos diferentes. Qualquer governo contratante pode indicar, ao mesmo tempo, as providências que se propõe tomar para a adaptação dos procedimentos, formalidades e documentos que ele exige às disposições da norma emendada ou nova.

3. Os governos contratantes são instados a adaptar, na medida do possível, os procedimentos, formalidades e documentos que exige, às práticas recomendadas, informando o Secretário-Geral dessa adaptação.

4. O Secretário-Geral informará os governos contratantes, de qualquer notificação que lhe seja feita em obediência aos parágrafos precedentes do presente artigo.

ARTIGO IX

O Secretário-Geral convocará uma conferência dos governos contratantes para a revisão ou emenda da presente convenção, sempre que para tal, for solicitado, pelo menos, um terço dos governos contratantes. As disposições revistas ou as emendas serão adotadas pela conferência por uma maioria de dois terços; elas serão objeto de cópias autenticadas e dirigidas, em seguida, pelo Secretário-Geral a todos os governos contratantes para aprovação. Um ano após terem sido as disposições revistas ou as emendas aprovadas por

dois terços dos governos contratantes, cada revisão ou emenda entrará em vigor para todos os governos contratantes, exceto aqueles que, antes de sua entrada em vigor, tenham declarado não a aprovarem. A conferência poderá, por decisão de maioria de dois terços, decidir, no momento da adoção de um texto revisto ou de uma emenda, que eles são de natureza tal que todo governo que tenha feito àquela declaração e que não aprove a revisão ou emenda dentro do prazo de um ano, a partir de sua entrada em vigor, deixará, vencido tal prazo, de fazer parte da convenção.

ARTIGO X

1. A presente convenção estará aberta à assinatura durante seis meses a partir desta data e ficará em seguida aberta a adesão.

2. Os governos dos estados membros da Organização das Nações Unidas, de qualquer dos organismos especializados, da Agência Internacional de Energia Atômica, ou que sejam parte no Estatuto da Corte Internacional de Justiça, podem vir a ser parte na presente convenção, por:

- a) assinatura sem reservas quanto à aprovação;
- b) assinatura com reservas quanto à aprovação, seguida de aprovação;
- c) a adesão.

A aprovação ou a adesão serão efetuadas mediante depósito de um instrumento junto ao Secretário-Geral.

3. O governo de qualquer estado não habilitado a se tornar parte da convenção, em virtude do parágrafo 2 do presente artigo, pode dirigir pedido ao Secretário-Geral. Esse estado poderá ser admitido como parte na convenção, em conformidade com as disposições do parágrafo 2, com condição de que seu pedido tenha sido aprovado por dois terços dos membros da organização que não sejam membros associados.

ARTIGO XI

A presente convenção entra em vigor sessenta dias depois da data em que os governos de pelo menos dez estados a tenham assinado sem reservas quanto à aprovação, ou tenham depositado seu instrumento ou adesão. Ela entrará em vigor, para todos os governos que a aprovem que a ela adiram ulteriormente, sessenta dias depois de depositado o instrumento de aprovação ou adesão.

ARTIGO XII

Após vigorar, para um governo contratante, durante três anos, a presente convenção, pode esse governo denunciá-la mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral que, por sua vez, comunicará a todos os outros governos contratantes do teor e da data de qualquer notificação desta natureza. Esta denúncia surtirá efeito um ano após o dia em que o Secretário-Geral tenha recebido a notificação, ou ao término de qualquer período mais longo que, porventura, seja especificado pela referida notificação.

ARTIGO XIII

1. a) As Nações Unidas, ao assumirem a responsabilidade de administração de um território, ou qualquer governo contratante encarregado assegurar as relações internacionais de um território, deverão, logo que possível, proceder a consultas com aquele território no sentido de que lhe seja estendida a aplicação da presente convenção, e poderão, a qualquer momento, por intermédio de notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral, declarar estendida a convenção a um território dado.

b) A aplicação da presente convenção se estende ao território designado na notificação, a partir da data da recepção desta, ou de outra qualquer da nela indicada.

c) As disposições do artigo VIII da presente convenção serão aplicadas todos os territórios aos quais a convenção se estenda em conformidade com o presente artigo. A expressão "seus procedimentos, formalidades documentos" compreende, neste caso, as disposições em vigor no território em questão.

d) A presente convenção cessará sua aplicação em qualquer território depois de um prazo de um ano a partir da data do recebimento de uma notificação dirigida para este fim ao Secretário-Geral, ou ao término qualquer outro período mais longo que venham especificado na notificação.

2. O Secretário-Geral notificará, a todos os governos contratantes, da extensão da presente convenção a qualquer território em virtude das disposições do parágrafo 1 do presente artigo, especificando, em cada caso, a data a partir da qual a presente convenção será aplicável.

ARTIGO XIV

O Secretário-Geral dará a conhecer a todos os governos signatários da convenção, a todos os governos contratantes e a todos os membros da organização:

- a) a situação das assinaturas apostas a presente convenção e sua data;
- b) o depósito dos instrumentos de aprovação e de adesão, bem como suas respectivas datas de depósito;
- c) a data em que a convenção entrará em vigor em conformidade com o artigo XI;
- d) as notificações recebidas de acordo com os artigos XII e XIII, bem como suas datas;
- e) a convocação de qualquer das conferências previstas nos artigos VII e IX.

ARTIGO XV

A presente convenção e seu anexo ficarão depositados junto ao Secretário-Geral, que transmitirá cópias autenticadas aos governos signatários e a todo e qualquer governo que venha a aderir a presente convenção. Quando começar a entrar em vigor a convenção o Secretário-Geral a registrará, de acordo com as disposições do artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO XVI

A presente convenção e seu anexo estão redigidos nas línguas inglesa e francesa, sendo os dois textos igualmente dignos de fé. Far-se-ão traduções oficiais nas línguas russa e espanhola, que serão depositadas juntamente com os textos originais assinados.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

- I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2006

(Nº 1.839/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 853, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 282/DJ/DAÍ/DCC

Brasília, 13 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de levar à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado sobre Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Brasil e a Suíça, assinado em Berna, em 12 de maio de 2004.

2. Trata-se de moderno instrumento destinado a ampliar a cooperação jurídica penal bilateral, para o combate às mais diferentes formas do crime organizado transnacional. Para tornar mais ágil dita cooperação, o Tratado adota o sistema de Autoridades Centrais, que fixa nos Ministérios da Justiça de ambos os países signatários o ponto focal para a tramitação dos pedidos de cooperação. Esses pedidos, como é sabido, coexistirão com o tradicional sistema das cartas rogatórias,

indispensáveis para a tramitação de determinados atos jurídicos. Não obstante, o sistema de pedidos de cooperação permite tramitação mais fluida das solicitações e do fornecimento de provas e depoimentos.

3. O Tratado incorpora, ademais, modernos instrumentos jurídicos, com as audiências por videoconferência e o traslado de peritos e testemunhas residentes no Estado solicitado para fins de depoimento no Estado solicitante. Admite também a possibilidade de que o Estado solicitado restitua ao Estado solicitante os recursos obtidos ilícitamente neste e depositado naquele.

4. O Ministério da Justiça participou das negociações do Tratado em apreço e aprovou seu texto final. Da parte brasileira, o Tratado foi firmado pelo Senhor Ministro da Justiça, Doutor Márcio Thomaz Bastos.

5. Com vista ao encaminhamento do Tratado à aprovação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**TRATADO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA
EM MATÉRIA PENAL ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA**

A República Federativa do Brasil

e

A Confederação Suíça

(doravante denominados Estados Contratantes),

No intuito de concluir um Tratado de cooperação jurídica em matéria penal e de cooperar de forma mais eficiente na investigação, persecução e repressão de delitos,

Chegaram ao acordo seguinte:

TÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO PRIMEIRO

Obrigações de Conceder a Cooperação

1. Os Estados Contratantes comprometem-se a conceder um ao outro, conforme as disposições do presente Tratado, a mais ampla cooperação jurídica em qualquer investigação ou procedimento judiciário relativos a delitos cuja repressão é da jurisdição do Estado Requerente.

2. Os Estados Contratantes trocarão, por suas Autoridades Centrais, a lista das autoridades compe-

tentes para apresentar pedidos de cooperação jurídica para os fins do presente Tratado.

3. A cooperação jurídica abrange as seguintes medidas, tomadas em favor de um procedimento penal no Estado Requerente:

a) tomada de depoimentos ou outras declarações;

b) entrega de documentos, registros e elementos de prova, inclusive os de natureza administrativa, bancária, financeira, comercial e societária;

c) restituição de bens e valores;

d) troca de informações;

e) busca pessoal e domiciliar;

f) busca, apreensão, seqüestro e confisco de produtos de delito;

g) intimação de atos processuais;

h) transferência temporária de pessoas detidas para fins de audiência ou acareação;

i) quaisquer outras medidas de cooperação compatíveis com os objetivos deste Tratado e que sejam aceitáveis pelos Estados Contratantes.

ARTIGO 2

Inaplicabilidade

O presente Tratado não se aplica aos seguintes casos:

a) busca, detenção ou prisão de uma pessoa processada ou julgada penalmente com o intuito de obter a sua extradição;

b) execução de sentenças penais.

ARTIGO 3

**Motivos para Recusar
ou Adiar a Execução do Pedido**

1. A cooperação jurídica poderá ser recusada:

a) se o pedido de cooperação se referir as infrações consideradas pelo Estado Requerido como delitos políticos ou conexos a delitos políticos;

b) se o pedido referir-se a delitos militares que não constituam delitos de direito comum;

c) se o pedido referir-se a infrações fiscais; no entanto o Estado Requerido poderá atender a um pedido se a investigação ou o procedimento visar fraude em matéria fiscal. Se o pedido referir-se somente em parte a infrações fiscais, o Estado Requerido tem a possibilidade de limitar, nesta parte, a uti-

lização das informações e meios de prova fornecidos;

d) se o Estado Requerido julgar que a execução do pedido pode atentar contra a sua soberania, segurança, ordem pública ou outros interesses essenciais do Estado, conforme determinados por sua autoridade competente;

e) se existirem razões sérias para acreditar que o pedido de cooperação foi apresentado com a intenção de processar ou punir uma pessoa por razões ligadas à sua raça, religião, origem étnica, sexo ou opiniões políticas, ou para acreditar que dar seguimento ao pedido prejudicaria a pessoa por qualquer uma das razões rêfomencionadas;

f) se existirem razões sérias para acreditar que o procedimento penal contra a pessoa processada não respeita as garantias estipuladas nos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos, particularmente no Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis e Políticos, de 16 de dezembro de 1966.

2. O Estado Requerido pode adiar a cooperação jurídica se a execução do pedido prejudicar um procedimento penal em andamento neste Estado.

3. Antes de recusar ou de adiar a cooperação conforme o presente artigo, o Estado Requerido:

a) Informará imediatamente o Estado Requerente sobre o motivo que o leva a recusar ou a adiar a cooperação jurídica, e

b) Informará ao Estado Requerente as condições em que a assistência poderá ser prestada, as quais se aceitas, deverão ser respeitadas.

4. Qualquer recusa de cooperação jurídica, total ou parcial, será fundamentada.

ARTIGO 4 **Ne Bis in Idem**

1. A cooperação jurídica será recusada se o pedido visar fatos pelos quais a pessoa processada foi definitivamente absolvida quanto ao mérito, ou condenada, no Estado Requerido, por um delito essencialmente correspondente, desde que a sanção eventualmente imposta esteja em fase de execução ou já tenha sido executada.

2. No entanto, a cooperação jurídica poderá ser concedida:

a) Se os fatos visados pelo julgamento foram cometidos, no todo ou em parte, no território do Estado Requerente, a menos que, nesse último caso, tenham sido cometidos igualmente em parte no território do Estado Requerido;

b) Se os fatos visados pelo julgamento constituam delito contra a segurança ou contra outros interesses essenciais do Estado requerente;

c) Se os fatos visados pelo julgamento foram cometidos por funcionário do Estado Requerente com violação dos seus deveres funcionais.

3. De qualquer maneira, o parágrafo 1 não se aplicará se:

a) o procedimento aberto no Estado Requerente não for dirigido somente contra a pessoa visada pelo parágrafo 1; ou

b) a execução da demanda tiver o objetivo de inocentá-la.

TITULO II **Pedidos de Cooperação Jurídica**

ARTIGO 5 **Direito Aplicável**

1. O pedido é executado conforme direito do Estado Requerido.

2. Se o Estado Requerente desejar que um procedimento específico seja aplicado na execução do pedido de cooperação jurídica, deverá solicitá-lo expressamente; o Estado Requerido o atenderá, se não for contrário ao seu direito.

ARTIGO 6 **Medidas Coercitivas**

A execução de pedido envolvendo medidas de coerção poderá ser recusada se os fatos nele descritos não corresponderem aos elementos objetivos de um delito tipificado pelo direito do Estado Requerido, supondo-se que tenha sido cometido neste Estado.

ARTIGO 7 **Medidas Cautelares**

1. A pedido expresso do Estado Requerente, e caso o procedimento visado pelo pedido não pareça manifestamente inadmissível ou inoportuno segundo o direito do Estado Requerido, medidas cautelares serão ordenadas pela autoridade competente do Estado

Requerido, a fim de manter uma situação existente, de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova.

2. Quando houver perigo na demora e se as informações fornecidas permitirem examinar se as condições para conceder as medidas cautelares foram cumpridas, essas medidas poderão ser igualmente ordenadas desde o anúncio de um pedido. As medidas cautelares serão revogadas se o Estado Requerente não apresentar o pedido de cooperação jurídica no prazo determinado para esse fim.

ARTIGO 8

Presença de Pessoas que Participam do Procedimento

1. Se o Estado Requerente o solicitar expressamente, a Autoridade Central do Estado Requerido o informará sobre a data e o local de execução do pedido de cooperação jurídica.

2. O Estado Requerido autorizará, a pedido do Estado Requerente, que os representantes das autoridades desse último e as pessoas que participarem do procedimento, bem como seus advogados, a assistir à execução do pedido no seu território.

3. Tais pessoas poderão, conforme previsto no parágrafo 1, ser autorizadas em particular a formular perguntas e a consultar os autos processuais. Poderão também sugerir, às autoridades do Estado Requerido, a formulação de perguntas ou a tomada de medidas complementares.

4. Essa presença não pode ter como consequência que os fatos sigilosos sejam levados ao conhecimento dessas pessoas antes que a autoridade competente tenha decidido pela concessão e extensão da cooperação.

ARTIGO 9

Depoimentos de Testemunhas no Estado Requerido

1. As testemunhas serão ouvidas conforme o direito do Estado Requerido. No entanto, elas poderão também recusar-se a testemunhar, caso o direito do Estado Requerente o permitir.

2. Se a recusa de testemunhar basear-se no direito do Estado Requerente, os autos lhe serão encaminhados pelo Estado Requerido para decisão, que deverá ser fundamentada.

3. A testemunha que se valer do direito de recusar-se a testemunhar não poderá sofrer nenhuma sanção legal por esse motivo no Estado Requerente.

ARTIGO 10

Entrega de Documentos, Autos ou Elementos de Prova

1. O Estado Requerido entregará ao Estado Requerente, a pedido deste, objetos, documentos, autos ou elementos de prova.

2. O Estado Requerido poderá enviar cópias dos documentos, autos ou elementos de prova solicitados. Caso o Estado Requerente peça expressamente o envio dos originais, o Estado Requerido atenderá ao pedido, na medida do possível.

3. O Estado Requerente tem a obrigação de restituir os originais daquelas peças, com a maior brevidade possível, no mais tardar até o encerramento do procedimento, a menos que o Estado Requerido a eles renuncie.

4. Os direitos invocados por terceiros sobre objetos, documentos, autos ou elementos de prova no Estado Requerido não impedem sua entrega ao Estado Requerente.

ARTIGO 11

Autos Judiciais ou de Investigação

1. Caso solicitado, o Estado Requerido colocará à disposição das autoridades do Estado Requerente seus autos judiciais ou de investigação, inclusive os julgamentos e decisões, se essas peças forem importantes para um procedimento judiciário ou de investigação.

2. As peças, autos e meios de prova somente serão entregues se disserem respeito exclusivamente a um procedimento encerrado ou, caso não esteja encerrado, na medida considerada admissível pela Autoridade Central do Estado Requerido.

ARTIGO 12

Restituição de Bens e Valores

1. Os bens e valores que constituam produtos de delito, cometido e processado no Estado Requerente, e que tenham sido apreendidos pelo Estado Requerido, assim como os bens de substituição cujo valor corresponda a esses produtos, podem também ser restituídos ao Estado Requerente para fins de confisco, resguardados os direitos invocados por terceiro de boa fé sobre esses bens e valores.

2. A restituição ocorrerá, como regra geral, com base em decisão definitiva e executória do Estado Requerente; no entanto, o Estado Requerido terá a possibilidade de restituir em estágio anterior do procedimento.

ARTIGO 13

Utilização Restrita

1. As informações, documentos ou objetos obtidos pela via da cooperação jurídica não podem, no Estado

Requerente, ser utilizados em investigações, nem ser produzidos como meios de prova em qualquer procedimento penal relativo a um delito em relação ao qual a cooperação jurídica não possa ser concedida.

2. Qualquer outra utilização está subordinada à aprovação prévia da Autoridade Central do Estado Requerido. Esta aprovação não é necessária quando:

a) Os fatos que originaram o pedido representam um outro delito em relação ao qual a cooperação jurídica pode ser concedida;

b) O procedimento penal estrangeiro for instaurado contra outras pessoas que participaram do delito; ou

c) O material for usado para uma investigação ou procedimento que se refira ao pagamento de indenização relacionada a procedimento para o qual a cooperação jurídica foi concedida.

TITULO III

Intimação e Comparecimento

ARTIGO 14

Intimação de Atos Procedimentais e de Decisões Judiciais

1. O Estado Requerido realizará, conforme sua legislação, a intimação dos atos procedimentais e das decisões judiciais que lhe forem enviadas, para tal fim, pelo Estado Requerente.

2. Esta intimação poderá ser realizada por meio de simples envio do ato ou da decisão ao destinatário. Se o Estado Requerente o solicitar expressamente, o Estado Requerido efetuará a intimação segundo uma das maneiras previstas na sua legislação para as comunicações análogas ou de forma especial compatível com essa legislação.

3. A prova da intimação será feita por meio de recibo datado e assinado pelo destinatário, ou de declaração do Estado Requerido atestando o fato, a forma e a data da intimação. Qualquer desses documentos será imediatamente transmitido ao Estado Requerente. A pedido deste, o Estado Requerido especificará se a intimação foi efetuada conforme seu direito. Se não houver a possibilidade de realizar a intimação, o Estado Requerido dará imediatamente ciência do motivo ao Estado Requerente.

4. A solicitação de intimação para o comparecimento de uma pessoa processada que se encontre no Estado Requerido deverá chegar até a Autoridade Central desse Estado no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para o comparecimento.

ARTIGO 15

Comparecimento de Testemunhas ou Peritos ao Estado Requerente

1. Se o Estado Requerente julgar que o comparecimento pessoal de uma testemunha ou de um perito diante de suas autoridades competentes é particularmente necessário, ele terá de mencioná-lo no pedido de intimação e o Estado Requerido convidará essa testemunha ou perito a comparecer perante o Estado Requerente.

2. O destinatário será convidado a atender à intimação. O Estado Requerido dará conhecimento da resposta do destinatário ao Estado Requerente sem demora.

ARTIGO 16

Indenizações

As indenizações, assim como as despesas de viagem e de estada serão pagas pelo Estado Requerente à testemunha ou ao perito, calculadas a partir do local de sua residência e concedidas segundo valores no mínimo iguais àqueles previstos nas tarifas e regulamentos em vigor no país onde a audiência deve acontecer.

ARTIGO 17

Falta de Comparecimento

A testemunha ou perito que, intimado, deixar de comparecer, não deverá sofrer quaisquer sanções ou medidas coercitivas, mesmo que cominadas na intimação, a menos que, posteriormente, ingresse de forma voluntária no território do Estado Requerente e ali seja de novo regularmente intimado.

ARTIGO 18

Salvo-Conduto

1. Nenhuma testemunha ou perito, qualquer que seja sua nacionalidade, que, em decorrência de uma intimação, comparecer perante as autoridades competentes do Estado Requerente, poderá ser processado, detido ou submetido a qualquer outra restrição de sua liberdade individual no território desse Estado por fatos ou condenações anteriores à sua partida do território do Estado Requerido.

2. Nenhuma pessoa, qualquer que seja sua nacionalidade, intimada para comparecer perante as autoridades competentes do Estado Requerente para responder por fatos pelos quais é processada, poderá ser submetida a processo, detenção ou qualquer outra restrição de sua liberdade individual por fatos ou condenações anteriores a sua partida do território do Estado Requerido e não visados pela intimação.

3. A proteção prevista no presente artigo cessará quando a pessoa beneficiada, não obstante tenha tido a possibilidade de deixar o território do Estado Requerente, durante 30 (trinta) dias consecutivos depois que sua presença não era mais necessária, permaneceu nesse território ou a ele retomou após havê-lo deixado.

ARTIGO 19

Testemunho no Estado Requerente

1. A pessoa que comparecer ao Estado Requerente em decorrência de intimação não poderá ser forçada a testemunhar ou a produzir meios de prova quando o direito de um dos Estados Contratantes permitir que ela se recuse a fazê-lo.

2. Os artigos 9, parágrafos 2 e 3, e 13, parágrafo 1, aplicam-se a este artigo, no que couber.

ARTIGO 20

Transferência Temporária de Pessoas Detidas

1. Qualquer pessoa detida, cujo comparecimento pessoal, na qualidade de testemunha ou para fins de acareação, for solicitado pelo Estado Requerente, será transferida temporariamente para o território do Estado onde a audiência deverá acontecer, sob condição seu reenvio no prazo indicado pelo Estado Requerido, sem prejuízo das disposições do artigo 18, na medida em que possam ser aplicadas.

2. A transferência poderá ser recusada:

- a) se a pessoa detida não consentir;
- b) se a sua presença for necessária em procedimento penal em trâmite no território do Estado Requerido;
- c) se a transferência puder prolongar a sua detenção, ou
- d) se outras considerações imperiosas opuserem-se à sua transferência ao Estado Requerente.

3. A pessoa transferida deverá permanecer detida no território do Estado Requerente, a menos que o Estado Requerido peça que ela seja posta em liberdade.

4. O tempo em que a pessoa estiver detida fora do território do Estado Requerido será computado para efeito de prisão preventiva ou de cumprimento da pena.

ARTIGO 21

Audiência por Videoconferência

1. Se uma pessoa que estiver no território do Estado Requerido tiver que ser ouvida como testemunha ou perito diante das autoridades competentes do Estado Requerente, este pode solicitar se inoportuno ou impossível o comparecimento pessoal no seu

território, a realização da audiência por meio de videoconferência.

2. O Estado Requerido terá a faculdade de concordar com a realização da audiência por videoconferência. Se concordar, a audiência será regulada pelas disposições do presente artigo.

3. Os pedidos de audiência por videoconferência conterão, além das informações mencionadas no artigo 24, a razão pela qual não é desejável ou não é possível que a testemunha ou o perito compareça pessoalmente à audiência, o nome da autoridade competente e das pessoas que conduzirão a audiência.

4. A autoridade competente do Estado Requerido intimará para comparecimento a pessoa a ser ouvida conforme o seu direito.

5. As regras seguintes aplicam-se à audiência por videoconferência:

a) a audiência acontecerá na presença da autoridade competente do Estado Requerido, assistida, caso necessário, por um intérprete. Essa autoridade também será responsável pela identificação da pessoa ouvida e pelo respeito aos princípios fundamentais do direito do Estado Requerido. Se a autoridade competente do Estado Requerido julgar que os princípios fundamentais do direito do Estado Requerido não estiverem sendo respeitados durante a audiência, ela tomará imediatamente as providências necessárias para assegurar o prosseguimento da audiência conforme os referidos princípios;

b) as autoridades competentes dos Estados Requerente e Requerido acordarão, se for o caso, as medidas relativas à proteção da pessoa a ser ouvida;

c) a audiência será realizada diretamente pela autoridade competente do Estado Requerente, ou sob sua direção, conforme o seu direito interno;

d) a pedido do Estado Requerente ou da pessoa a ser ouvida, o Estado Requerido providenciará que essa pessoa seja assistida por um intérprete, se necessário;

e) a pessoa a ser ouvida poderá invocar o direito de não testemunhar que lhe seria reconhecido pela lei do Estado Requerido ou do Estado Requerente.

6. Sem prejuízo das medidas acordadas quanto à proteção das pessoas, a autoridade competente do Estado Requerido redigirá, após o encerramento da audiência, uma ata indicando a data e o local da audiência, a identidade da pessoa ouvida, a identidade e qualifi-

cação das demais pessoas do Estado Requerido que participaram da audiência, os eventuais compromissos ou juramentos e as condições técnicas sob as quais a audiência ocorreu. Esse documento será transmitido pela autoridade competente do Estado Requerido à autoridade competente do Estado Requerente.

7. Cada Estado Contratante tomará as providências necessárias para que, quando testemunhas ou peritos forem ouvidos em seu território conforme o presente artigo e se recusarem a testemunhar, se obrigados a fazê-lo, ou prestarem falso testemunho, seja aplicado o seu direito interno da mesma forma que se a audiência tivesse ocorrido no âmbito de um procedimento nacional.

8. Os Estados Contratantes poderão, se desejarem, aplicar também as disposições do presente artigo, caso cabível e com a concordância de suas autoridades competentes, às audiências por vídeo-conferência das quais participa a pessoa processada ou investigada penalmente. Nesse caso, a decisão de realizar a vídeo-conferência e o seu desenvolvimento deverão ser objeto de acordo entre os Estados Contratantes e estar conforme o seu direito interno e aos instrumentos internacionais em vigor na matéria, em particular ao Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis e Políticos, de 16 de dezembro de 1966. As audiências das quais participa a pessoa processada ou investigada penalmente só podem ocorrer com o seu consentimento.

TÍTULO IV

Registros Criminais e Intercâmbio de Informações sobre Condenações

ARTIGO 22

Registros Criminais e Intercâmbio de Informações sobre Condenações

1. O Estado Requerido transmitirá ao Estado Requerente, na medida em que suas próprias autoridades poderiam obtê-los em caso semelhante, os extratos do registro criminal e quaisquer informações relativas a esses registros que lhe sejam solicitados pelo Estado Requerente para atender às necessidades de um procedimento penal.

2. Nos casos não previstos no parágrafo 1 do presente artigo, os pedidos serão atendidos nos termos da legislação, dos regulamentos ou da prática do Estado Requerido.

3. Ao menos uma vez por ano, cada um dos Estados Contratantes fornecerá ao outro Estado relatórios sobre sentenças penais e medidas posteriores relativas aos nacionais deste Estado que foram inscritos nos registros criminais.

TÍTULO V

Procedimento

ARTIGO 23

Autoridades Centrais

1. Para os fins do presente Tratado, as Autoridades Centrais são, para o Brasil, a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério de Justiça, e, para a Suíça, o Departamento Federal da Justiça do Ministério Federal de Justiça e Polícia, por intermédio das quais serão apresentados e recebidos os pedidos de cooperação jurídica dos seus tribunais e das suas autoridades.

2. As Autoridades Centrais dos Estados Contratantes comunicam-se diretamente entre si. A tramitação por via diplomática poderá, no entanto, ser utilizada, caso necessário.

ARTIGO 24

Conteúdo do Pedido

1. O pedido de cooperação jurídica deverá conter as seguintes informações:

a) o nome da autoridade que apresenta o pedido e, se for o caso, da autoridade encarregada do procedimento penal no Estado Requerente;

b) o objeto e o motivo do pedido;

c) na medida do possível, o nome completo, o local e data do nascimento, a nacionalidade, a filiação e o endereço das pessoas a que se refere o procedimento penal no momento da apresentação do pedido;

d) a razão principal pela qual as provas ou as informações são requeridas, assim como uma descrição dos fatos (data, local e circunstâncias nas quais foi cometido o delito) que originaram as investigações no Estado Requerente, a menos que se trate de um pedido de intimação nos termos do artigo 14.

2. O pedido também conterá:

a) Na hipótese do artigo 5, parágrafo 2, o texto das disposições legais aplicáveis no Estado Requerente e a razão de sua aplicação;

b) em caso de participação das pessoas referidas no artigo 8, parágrafo 2, a designação dessas pessoas e o motivo de sua presença;

c) em caso de intimação de atos processuais (artigos 14 e 15), o nome e o endereço do destinatário das peças e das intimações a serem entregues;

d) em caso de intimação a testemunhas ou peritos (artigo 15), a indicação de que o Estado

Requerente arcará com as despesas de viagem e estada, bem como com as indenizações;

e) em caso de transferência temporária de pessoas detidas (artigo 20), os respectivos nomes;

f) em caso de audiência por vídeo-conferência (artigo 21), por que motivo é inoportuno ou impossível à testemunha ou ao perito comparecerem, bem como os nomes da autoridade competente e das pessoas que conduzirão a audiência.

ARTIGO 25

Execução do Pedido

1. Se o pedido de cooperação jurídica não estiver em conformidade com as disposições do presente Tratado, a Autoridade Central do Estado Requerido informará imediatamente a Autoridade Central do Estado Requerente, pedindo-lhe que o modifique ou complete. A solicitação, pelo Estado Requerido, para modificar ou completar o pedido de cooperação jurídica não prejudicará eventuais medidas cautelares adotadas com base no artigo 7.

2. Se o pedido parecer estar em conformidade com o Tratado, a Autoridade Central do Estado Requerido deverá encaminhá-lo imediatamente à autoridade competente para execução.

3. Após a execução do pedido, a autoridade competente deverá restituí-lo à Autoridade Central do Estado Requerido, acompanhado das informações e dos elementos de prova obtidos. A Autoridade Central assegurar-se-á da execução completa e fiel e comunicará os resultados à Autoridade Central do Estado Requerente.

4. O parágrafo 3 não impede a execução parcial do pedido de cooperação jurídica.

ARTIGO 26

Dispensa de Legalização, Autenticação e outras Formalidades

1. Os documentos, autos, depoimentos ou elementos de prova encaminhados em cumprimento ao presente Tratado estão dispensados de legalização, autenticação e outras formalidades.

2. Os documentos, autos, depoimentos ou elementos de prova encaminhados pela Autoridade Central do Estado Requerido serão aceitos como meios de prova sem outra formalidade ou atestado de autenticidade.

3. O ofício de encaminhamento da Autoridade Central garante a autenticidade dos documentos transmitidos.

ARTIGO 27

Idioma

1. Os pedidos de cooperação jurídica, assim como seus anexos, serão redigidos no idioma do Es-

tado Requerente e acompanhados de tradução para o idioma do Estado Requerido indicado em cada caso pela Autoridade Central.

2. Compete ao Estado Requerente a tradução dos documentos elaborados ou obtidos no âmbito da execução do pedido.

ARTIGO 28

Despesas Relativas à Execução do Pedido

1. O Estado Requerente arcará, por solicitação do Estado Requerido, apenas com as seguintes despesas decorrentes da execução de um pedido:

a) indenizações, despesas de viagem e estada das testemunhas;

b) despesas referentes ao transporte de pessoas detidas;

c) honorários, despesas de viagem e estada de peritos;

d) custos com o estabelecimento da conexão para videoconferência, bem como os custos ligados à sua disponibilização no Estado Requerido, a remuneração dos intérpretes que proporciona e as indenizações pagas às testemunhas, bem como seus gastos de deslocamento no Estado Requerido, a menos que os Estados Contratantes acordem de outra maneira.

2. Se ficar aparente que a execução do pedido irá ocasionar despesas extraordinárias, o Estado Requerido informará tal fato ao Estado Requerente, a fim de determinar as condições a que estará sujeita a execução do pedido.

TÍTULO VI

Encaminhamento Espontâneo e Notícia para Fins de Processos e Confisco

ARTIGO 29

Encaminhamento Espontâneo de Meios de Prova e Informações

1. Por intermédio das Autoridades Centrais, e nos limites de seu direito interno, as autoridades competentes de cada Estado Contratante podem, sem que um pedido tenha sido apresentado neste sentido, trocar informações e meios de prova envolvendo fatos penalmente puníveis, se avaliarem que esse encaminhamento pode permitir ao outro Estado Contratante:

a) apresentar um pedido de cooperação jurídica nos termos do presente Tratado;

b) iniciar procedimento penal;

c) ou facilitar o desenvolvimento de uma investigação penal em curso.

2. A Autoridade competente que fornecer informações com base neste artigo poderá, conforme o seu direito interno, condicionar o uso de tais informações. As condições estabelecidas deverão ser respeitadas.

ARTIGO 30

Notícia para Fins de Processo e Confisco

1. Qualquer notícia dirigida por um Estado Contratante com vistas à instauração de um procedimento penal perante os tribunais do outro Estado Contratante ou ao confisco dos bens produtos de delitos, será objeto de comunicação entre as Autoridades Centrais.

2. A Autoridade Central do Estado Requerido informará sobre a continuidade dada a essa notícia e transmitirá, se for o caso, cópia da decisão adotada.

3. As disposições do artigo 26 serão aplicadas às notícias previstas neste artigo.

ARTIGO 31

Tradução

O encaminhamento espontâneo de meios de prova e informações, assim como a notícia serão traduzidos conforme o artigo 27. Os documentos e provas anexados a urna transmissão espontânea de meios de prova e informações, bem como a uma notícia, são dispensados de tradução.

TÍTULO VII

Disposições Finais

ARTIGO 32

Outros Acordos ou Ajustes

1. As disposições do presente Tratado não impedirão uma cooperação jurídica mais ampla que tenha sido, ou venha a ser, acordada entre os Estados Contratantes em outros acordos ou ajustes, ou que resultem do seu direito interno.

2. Revoga-se o artigo XVII do Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Suíça.

ARTIGO 33

Solução de Controvérsias

1. As controvérsias entre os Estados Contratantes no que diz respeito à interpretação ou à aplicação das disposições do presente Tratado serão resolvidas por via diplomática.

2. Se os Estados Contratantes não conseguirem chegar a uma solução nos doze primeiros meses a contar do surgimento da controvérsia, esta será submetida, a pedido de um ou do outro Estado Contratante, a um tribunal arbitral formado por três membros. Cada Estado Contratante designará um árbitro. Ambos os

árbitros assim designados nomearão um presidente, que deverá ser nacional de um terceiro Estado.

3. Se um dos Estados Contratantes não designar seu árbitro, nem atender ao convite feito pelo outro Estado Contratante de realizar em menos de dois meses essa designação, o árbitro será nomeado, a pedido deste Estado Contratante, pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça.

4. Se os dois árbitros não conseguirem chegar a um acordo quanto à escolha do presidente em dois meses após sua designação, este será nomeado, a pedido de um ou do outro Estado Contratante, pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça.

5. Se, nos casos previstos nos parágrafos 3 e 4 do presente artigo, o Presidente da Corte Internacional de Justiça for impedido de exercer o seu mandato, ou se for nacional de um dos Estados Contratantes, as nomeações serão feitas pelo Vice-Presidente e, se este for impedido ou for nacional de um dos Estados Contratantes em questão, as nomeações serão feitas pelo membro mais antigo da Corte, desde que não seja nacional de nenhum dos Estados Contratantes.

6. A menos que os Estados Contratantes decidam proceder de outra forma, o tribunal arbitral definirá suas próprias regras de procedimento.

7. As decisões do tribunal arbitral serão definitivas e obrigatórias para os Estados Contratantes.

ARTIGO 34

Entrada em Vigor e Denúncia

1. O presente Tratado entrará em vigor no sexagésimo dia após a data na qual os Estados Contratantes se notificaram reciprocamente sobre o cumprimento dos respectivos procedimentos constitucionais necessários para esse fim.

2. Qualquer dos Estados Contratantes poderá denunciar o presente Tratado a qualquer momento, transmitindo ao outro Estado Contratante, por via diplomática, uma comunicação escrita. A denúncia terá efeito seis meses após a data de recebimento da comunicação. A denúncia não alcançará os casos de cooperação jurídica em curso.

Em fé de que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinaram o presente Tratado.

Feito em Berna, Suíça, em 12 de maio de 2004, em dois exemplares, em português e em francês, os dois textos fazem igualmente fé.

PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

– **Marcio Thomaz Bastos**, Ministro da Justiça.

PELA CONFEDERAÇÃO SUIÇA. – **Christoph Blocher**, Ministro da Justiça.

TRATADO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIA PENAL ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO PRIMEIRO OBRIGAÇÃO DE CONCEDER A COOPERAÇÃO

ARTIGO 2 INAPLICABILIDADE

ARTIGO 3 MOTIVOS PARA RECUSAR OU ADIAR A EXECUÇÃO DO PEDIDO

ARTIGO 4 NE BIS IN IDEM.....

TÍTULO II - PEDIDOS DE COOPERAÇÃO JURÍDICA

ARTIGO 5 DIREITO APLICÁVEL.....

ARTIGO 6 MEDIDAS COERCITIVAS

ARTIGO 7 MEDIDAS CAUTELARES.....

ARTIGO 8 PRESENÇA DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DO PROCEDIMENTO

ARTIGO 9 DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS NO ESTADO REQUERIDO.....

ARTIGO 10 ENTREGA DE DOCUMENTOS, AUTOS OU ELEMENTOS DE PROVA.....

ARTIGO 11 AUTOS JUDICIAIS OU DE INVESTIGAÇÃO.....

ARTIGO 12 RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES

ARTIGO 13 UTILIZAÇÃO RESTRITA

TÍTULO III - INTIMAÇÃO E COMPARECIMENTO

ARTIGO 14 INTIMAÇÃO DE ATOS PROCEDIMENTAIS E DE DECISÕES JUDICIAIS.....

ARTIGO 15 COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHAS OU PERITOS AO ESTADO
REQUERENTE.....

ARTIGO 16 INDENIZAÇÕES

ARTIGO 17 FALTA DE COMPARECIMENTO

ARTIGO 18 SALVO-CONDUTO

ARTIGO 19 TESTEMUNHO NO ESTADO REQUERENTE

ARTIGO 20 TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE PESSOAS DETIDAS

ARTIGO 21 AUDIÊNCIA POR VÍDEO-CONFERÊNCIA

TÍTULO IV - REGISTROS CRIMINAIS E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE
CONDENAÇÕES.....

ARTIGO 22 REGISTROS CRIMINAIS E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE
CONDENAÇÕES

TÍTULO V - PROCEDIMENTO

ARTIGO 23 AUTORIDADES CENTRAIS

ARTIGO 24 CONTEÚDO DO PEDIDO

ARTIGO 25 EXECUÇÃO DO PEDIDO.....

ARTIGO 26 DISPENSA DE LEGALIZAÇÃO, AUTENTICAÇÃO E OUTRAS FORMALIDADES

ARTIGO 27 IDIOMA.....

ARTIGO 28 DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PEDIDO

TÍTULO VI - ENCAMINHAMENTO ESPONTÂNEO E NOTÍCIA PARA FINS DE
PROCESSO E CONFISCO.....

ARTIGO 29 ENCAMINHAMENTO ESPONTÂNEO DE MEIOS DE PROVA E INFORMAÇÕES

ARTIGO 30 NOTÍCIA PARA FINS DE PROCESSO E CONFISCO.....

ARTIGO 31 TRADUÇÃO

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 32 OUTROS ACORDOS OU AJUSTES

ARTIGO 33 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.....

ARTIGO 34 ENTRADA EM VIGOR E DENÚNCIA.....

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2006

(Nº 1.897/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em pretória, em 8 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da África do Sul para evitar a dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que nos termos do inciso I do Art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 185, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações exteriores, o texto da convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República África do Sul para evitar a dupla Tributação e prevenir

a evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Brasília, 4 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 33/DAI/DSF – MRE-ETEL

Brasília, 16 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda e seu Protocolo.

2. A negociação de uma convenção de dupla tributação com a África do Sul levou em conta a prioridade atribuída ao país em questão pela política externa brasileira – trata-se de procurar favorecer um maior intercâmbio entre dois países com níveis de desenvolvimento relativamente próximos sobretudo no que diz respeito à promoção dos fluxos de comércio (incluindo a prestação de serviços em sentido amplo) e investimentos recíprocos.

3. A conclusão de uma convenção deste gênero certamente ajudará a reforçar os laços entre Brasil e África do Sul, já que apresenta as seguintes vantagens recíprocas:

proporciona segurança jurídica e fiscal necessária para atrair capitais e incentivar o comércio; elimina a dupla tributação sobre os rendimentos originários das operações entre os dois países; impede a tributação discriminatória entre os residentes dos dois países; restringe as oportunidades para a prática da elisão fiscal; facilita a cooperação entre as administrações nacionais para o combate à evasão fiscal, pela troca de informações, e reparte de forma mais equilibrada as receitas tributárias entre os dois países.

4. A consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, no Parecer CJ/CGDI/n. 113/2003, indicou posição favorável à constitucionalidade e juridicidade da Convenção em questão

5. À luz do exposto, elevo à consideração de Vossa Excelência Projeto de Mensagem e, anexas, cópias autênticas, em português, da Convenção, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, possa encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA AFRICA DO SUL
PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E
PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM RELAÇÃO
AOS IMPOSTOS SOBRE A RENDA
PREÂMBULO

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da África do Sul,
Desejosos de concluir uma Convenção para evitar
a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em maté-
ria de impostos sobre a renda,
Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

Pessoas Visadas

A presente Convenção aplicar-se-á às pessoas
residentes de um ou de ambos os Estados Contra-
tantes.

ARTIGO 2

Impostos Visados

1. A presente Convenção aplicar-se-á aos impos-
tos sobre a renda exigíveis por cada um dos Estados
Contratantes.

2. Considerar-se-ão impostos sobre a renda to-
dos aqueles que gravarem a totalidade da renda ou
partes da mesma.

3. Os impostos atuais aos quais se aplicará a
Convenção são:

a) no Brasil:

- i) o imposto federal sobre a renda;
(doravante denominado “imposto brasi-
leiro”); e

b) na África do Sul:

- i) o imposto normal;
- ii) o imposto secundário sobre as socie-
dades; e
- iii) o imposto na fonte sobre “royalties”;
(doravante denominados “imposto sul africa-
no”).

4. A Convenção aplicar-se-á também a quais-
quer impostos idênticos ou substancialmente simila-
res que forem introduzidos após a data da assinatura
da mesma, seja em adição aos acima mencionados,
seja em sua substituição. As autoridades competentes
dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modi-
ficações significativas ocorridas em suas respectivas
legislações fiscais.

ARTIGO 3

Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser
que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo “Brasil” significa o território
continental e insular da República Federativa
do Brasil, inclusive seu mar territorial, confor-
me definido na Convenção das Nações Unidas
sobre a Lei do Mar, e os correspondentes leito
e subsolo, assim como qualquer área marítima
além do mar territorial, inclusive o leito e
o subsolo, na medida em que o Brasil exerça
direitos soberanos em tal área relativamente à
exploração e utilização dos recursos naturais
de acordo com o Direito Internacional; e

b) o termo “África do Sul” significa a Re-
pública da África do Sul e, quando usado num
sentido geográfico, inclui o seu mar territorial,
assim como qualquer área além do mar terri-
torial, inclusive a plataforma continental, que
tenha sido ou possa vir a ser designada, sob
as leis da África do Sul e em conformidade
com o Direito Internacional, como uma área
na qual a África do Sul possa exercer direitos
soberanos ou jurisdição;

c) as expressões “um Estado Contratante”
e “o outro Estado Contratante” significam Brasil
ou África do Sul, de acordo com o contexto;

d) o termo “sociedade” significa qualquer
pessoa jurídica ou qualquer entidade conside-
rada pessoa jurídica para fins fiscais;

e) a expressão “autoridade competente”
significa:

i) no Brasil, o Ministro de Estado da Fa-
zenda, o Secretário da Receita Federal ou
seus representantes autorizados; e

ii) na África do Sul, o Comissário para o
Serviço da Receita Sul Africano ou um repre-
sentante autorizado;

f) as expressões “empresa de um Estado
Contratante” e “empresa do outro Estado Con-
tratante” significam, respectivamente, uma em-
presa explorada por um residente de um Estado
Contratante e uma empresa explorada por um
residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão “tráfego internacional” sig-
nifica qualquer transporte efetuado por um na-
vio ou uma aeronave operados por uma empre-
sa de um Estado Contratante, exceto quando
tal transporte se realize somente entre pontos
situados no outro Estado Contratante;

h) o termo “nacional” significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante; e

i) o termo “pessoa” inclui uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro grupo de pessoas tratado como uma entidade para fins fiscais.

2. Para a aplicação das disposições da Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, prevalecendo os efeitos atribuídos a esse termo ou expressão pela legislação tributária desse Estado sobre o significado que lhe atribuem outras leis desse Estado.

ARTIGO 4

Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão “residente de um Estado Contratante” significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita a imposto nesse Estado em razão de seu domicílio, residência, sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui esse Estado e qualquer subdivisão política ou autoridade local.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) essa pessoa será considerada como residente apenas do Estado em que dispuser de uma habitação permanente; se ela dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada como residente apenas do Estado, com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se a residência exclusiva não puder ser determinada de acordo com as disposições da alínea (a), essa pessoa será considerada como residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles,

será considerada como residente apenas do Estado de que for nacional;

d) se essa pessoa for nacional de ambos os Estados ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa, que não seja uma pessoa física, for residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente apenas do Estado em que estiver situada a sua sede de direção efetiva.

ARTIGO 5

Estabelecimento Permanente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão “estabelecimento permanente” significa uma instalação fixa de negócios por meio da qual as atividades de uma empresa são exercidas no todo ou em parte.

2. A expressão “estabelecimento permanente” inclui especialmente:

a) uma sede de direção;

b) uma filial;

c) um escritório;

d) urna fábrica;

e) uma oficina, e

6. Não se considerará que urna empresa de um Estado Contratante tenha um estabelecimento permanente no outro Estado pelo simples fato de aí exercer sua atividade por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um “status” independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito normal de suas atividades.

7. O fato de que uma sociedade residente de um Estado Contratante controle ou seja controlada por urna sociedade residente do outro Estado Contratante, ou desenvolva sua atividade nesse outro Estado (quer por intermédio de um estabelecimento permanente quer de outro modo), não caracterizará, por si só, qualquer dessas sociedades como um estabelecimento permanente da outra.

ARTIGO 6

Rendimentos Imobiliários

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha de bens imóveis, inclusive os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais, situados no outro Estado Contratante poderão ser tributados nesse outro Estado.

2. A expressão “bens imóveis” terá o significado que lhe for atribuído pela legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados.

A expressão incluirá, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade de bens imóveis, o usufruto de bens imobiliários e os direitos a pagamentos variáveis ou fixos pela exploração ou concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais. Navios e aeronaves não serão considerados bens imóveis.

3. As disposições do parágrafo 1 aplicar-se-ão aos rendimentos oriundos do uso direto, da locação, ou do uso, sob qualquer outra forma, de bens imóveis.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 3 aplicar-se-ão, igualmente, aos rendimentos provenientes de bens imóveis de uma empresa e aos rendimentos provenientes de bens imóveis usados na prestação de serviços independentes..

ARTIGO 7

Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante serão tributáveis apenas nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros poderão ser tributados no outro Estado, mas somente no tocante à parte dos lucros atribuível a esse estabelecimento permanente.

2. Ressalvadas as disposições do parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos, em cada Estado Contratante, a esse estabelecimento permanente, os lucros que obteria se fosse uma empresa distinta e separada, que exercesse atividades idênticas ou similares, em condições idênticas ou similares, e tratasse com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. Para a determinação dos lucros de um estabelecimento permanente, será permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos fins desse estabelecimento permanente, inclusive as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim incorridos.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo simples fato da compra de bens ou mercadorias, por esse estabelecimento permanente, para a empresa.

5. Quando os lucros incluírem rendimentos tratados separadamente em outros Artigos da presente

Convenção, as disposições desses Artigos não serão afetadas pelas disposições do presente Artigo.

ARTIGO 8

Transporte Marítimo e Aéreo

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante provenientes da operação de navios ou aeronaves no tráfego internacional serão tributáveis apenas nesse Estado.

2. Para os fins do presente Artigo, os lucros provenientes da operação de navios ou aeronaves no tráfego internacional incluirão:

a) os lucros provenientes do aluguel de embarcações ou aeronaves sem tripulação; e

b) os lucros provenientes do uso, manutenção ou aluguel de “containers” (inclusive reboques e equipamentos afins para o transporte de “containers”) utilizados para o transporte de bens ou mercadorias quando esse aluguel ou esse uso, manutenção ou aluguel, conforme o caso, forem acessórios à operação dos navios ou aeronaves no tráfego internacional.

3. As disposições do parágrafo 1 aplicar-se-ão também aos lucros provenientes da participação em um grupo de empresas, um consórcio ou uma agência de operações internacionais, mas somente à parte dos lucros assim obtidos atribuível à referida participação.

ARTIGO 9

Empresas Associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante, e, em qualquer dos casos, condições forem estabelecidas ou impostas entre as duas empresas em suas relações comerciais ou financeiras que difiram daquelas que seriam estabelecidas entre empresas independentes, então quaisquer lucros que teriam sido obtidos por uma das empresas, mas que, em virtude dessas condições, não o foram, poderão ser acrescentados aos lucros dessa empresa e como tal tributados.

ARTIGO 10

Dividendos

1. Os dividendos pagos por urna sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante poderão ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos poderão também ser tributados no Estado Contratante em que reside a sociedade que os paga e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos dividendos for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 10 por cento do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efetivo for uma sociedade que detiver pelo menos 25 por cento do capital da sociedade que pagar os dividendos; ou

b) 15 por cento do montante bruto dos dividendos em todos os demais casos.

O presente parágrafo não afetará a tributação da sociedade com referência aos lucros que derem origem ao pagamento dos dividendos.

3. O termo “dividendos”, conforme usado no presente Artigo, significa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição,, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros, com exceção de créditos, assim como rendimentos de outras participações de capital sujeitos ao mesmo tratamento tributário que os rendimentos de ações pela legislação do Estado Contratante em que a sociedade que os distribui é residente.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, atividade empresarial por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de uma instalação fixa aí situada, e a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

5. Quando um residente de um Estado Contratante mantiver um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante, esse estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação desse outro Estado Contratante. Todavia, esse imposto não poderá exceder 10 por cento do montante bruto dos lucros desse estabelecimento permanente, determinado após o

pagamento do imposto de renda de sociedades referente a esses lucros.

6. Quando urna sociedade residente de um Estado Contratante receber lucros ou rendimentos do outro Estado Contratante, esse outro Estado não poderá cobrar nenhum imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados nesse outro Estado, nem exigir nenhum imposto a título de tributação dos lucros não distribuídos da sociedade, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem, total ou parcialmente, de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

7. As disposições do presente Artigo não se aplicarão se o principal propósito, ou um dos principais propósitos, de qualquer pessoa envolvida com a criação ou transferência das ações ou outros direitos em relação aos quais o dividendo for pago tiver sido o de tirar proveito do presente Artigo mediante tal criação ou transferência.

ARTIGO 11

Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante poderão ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros poderão também ser tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos juros for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não poderá exceder 15 por cento do montante bruto dos juros.

3. O termo “Juros”, conforme usado no presente Artigo, significa os rendimentos de créditos de qualquer natureza, acompanhados ou não de garantias hipotecárias ou de uma cláusula de participação nos lucros do devedor, e, em particular, os rendimentos da dívida pública, de títulos ou debêntures, inclusive ágios e prêmios vinculados a esses títulos, obrigações ou debêntures, assim como quaisquer outros rendimentos que a legislação tributária do Estado Contratante de que provenham assimile aos rendimentos de importâncias emprestadas.

4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2:

a) os juros provenientes de um Estado Contratante e tendo como beneficiários efetivos o Governo do outro Estado Contratante, uma de suas subdivisões políticas, o Banco Central ou qualquer agência (inclusive uma

instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou subdivisão política, serão isentos de imposto no primeiro Estado mencionado;

b) ressalvadas as disposições da alínea **(a)**, os juros de obrigações, títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado Contratante, por unia de suas subdivisões políticas ou por qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou subdivisão política, serão tributáveis apenas nesse Estado.

5. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provenham os juros, atividade empresarial por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de uma instalação fixa aí situada, e o crédito em relação ao qual os juros forem pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

6. A limitação da alíquota do imposto estabelecida no parágrafo 2 não se aplicará aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

7. Os juros considerar-se-ão provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Quando, entretanto, a pessoa que pagar os juros, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou instalação fixa em relação ao qual haja sido contraída a obrigação que der origem ao pagamento dos juros e caiba a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses juros, esses serão então considerados provenientes do Estado em que o estabelecimento permanente ou instalação fixa estiver situado.

8. Quando, em consequência de um relacionamento especial entre o devedor e o beneficiário efetivo, ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante dos juros pagos, considerando o crédito pelo qual forem devidos, exceder o que teria sido acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tal relacionamento, as disposições do presente Artigo serão aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

9. As disposições do presente Artigo não se aplicarão se o principal propósito, ou um dos principais propósitos, de qualquer pessoa envolvida com a criação ou atribuição do crédito em relação ao qual os juros forem pagos tiver sido o de tirar proveito do presente Artigo mediante tal criação ou atribuição.

ARTIGO 12

Royalties

1. Os **royalties** provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante poderão ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses **royalties** poderão também ser tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos **royalties** for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 15 por cento do montante bruto dos **royalties** provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou de comércio;

b) 10 por cento do montante bruto dos **royalties** em todos os demais casos.

3. O termo **royalties**, conforme empregado no presente Artigo, significa os pagamentos de qualquer espécie recebidos como remuneração pelo uso, ou o direito de uso, de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (inclusive filmes cinematográficos e filmes, fitas ou discos para transmissão por rádio ou televisão), de qualquer patente, marca de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secretos, assim como pelo uso, ou direito de uso, de equipamento industrial, comercial ou científico, ou por informações relativas à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo dos **royalties**, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provem os **royalties**, atividade empresarial por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de uma instalação fixa aí situada, e o direito ou o bem em relação ao qual os **royalties** forem pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

5. Os **royalties** serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Quando, entretanto, a pessoa que pagar os **royalties**, residente ou não de um Es-

tado Contratante, tiver, num Estado Contratante, um estabelecimento permanentes ou instalação fixa em relação ao qual houver sido contraída a obrigação de pagar os **royalties**, e caiba a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses **royalties**, esses serão então considerados provenientes do Estado em que o estabelecimento permanente ou instalação fixa estiver situado.

6. Quando, em consequência de um relacionamento especial entre o devedor e o beneficiário efetivo, ou entre ambos e qualquer outra pessoa; o montante dos “royalties”, tendo em conta o liso, direito ou informação pelo qual são pagos, exceder o que teria sido acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tal relacionamento, as disposições do presente Artigo serão aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

7. As disposições do presente Artigo não se aplicarão se o principal propósito, ou um dos principais propósitos, de qualquer pessoa envolvida, com a criação ou atribuição de direitos em relação aos quais os “royalties” forem pagos tiver sido o de tirar proveito do presente Artigo mediante tal criação ou atribuição.

ARTIGO 13

Ganhos de Capital

1. Os ganhos obtidos por um residente de um Estado Contratante da alienação de bens imóveis, conforme referidos no Artigo 6, situados no outro Estado Contratante, poderão ser tributados nesse outro Estado.

2. Os ganhos decorrentes da alienação de bens móveis que fizerem parte do ativo de um estabelecimento permanente que urna empresa de um Estado Contratante mantiver no outro Estado Contratante ou de bens móveis que fizerem parte de uma instalação fixa que um residente de um Estado Contratante mantiver no outro Estado Contratante para a prestação de serviços de caráter independente, inclusive os ganhos decorrentes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, poderão ser tributados nesse outro Estado.

3. Os ganhos de uma empresa de um Estado Contratante decorrentes da alienação de navios ou aeronaves operados no tráfego internacional ou de bens móveis alocados à operação de tais navios ou aeronaves serão tributáveis apenas no Estado Contratante em que a empresa estiver sujeita a imposto de acordo com o Artigo 8.

4. Os ganhos decorrentes da alienação de ações do capital de uma sociedade cujo patrimônio consistir, direta ou indiretamente, principalmente de propriedade imobiliária situada em um Estado Contratante poderão ser tributados nesse Estado.

5. Os ganhos decorrentes da alienação de quaisquer bens diferentes dos mencionados nos parágrafos precedentes do presente. Artigo e provenientes do outro Estado Contratante poderão ser tributados nesse outro Estado.

ARTIGO 14

Serviços Independentes

1. Os rendimentos que uma pessoa residente de um Estado Contratante obtiver pela prestação de serviços profissionais, ou em decorrência de outras atividades de caráter independente, serão tributáveis apenas nesse Estado, a não ser que:

a) a remuneração por esses serviços ou atividades for paga por um residente do outro Estado Contratante ou couber a um estabelecimento permanente ou instalação fixa aí situado. Nesse caso, os rendimentos poderão também ser tributados nesse outro Estado; ou

b) aquela pessoa, seus empregados ou qualquer outra pessoa por conta daquela pessoa estiverem presentes, ou os serviços ou atividades continuarem, no outro Estado Contratante por um período ou períodos que excederem, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses que começar ou terminar no ano fiscal em questão. Nesse caso, somente a parte dos rendimentos decorrente dos serviços prestados ou atividades desempenhadas nesse outro Estado poderá ser tributada nesse outro Estado; ou

c) os serviços ou atividades forem prestados ou desempenhados no outro Estado Contratante por intermédio de uma instalação fixa regularmente disponível para aquela pessoa nesse outro Estado para o fim de prestar seus serviços ou desempenhar suas atividades. Nesse caso, somente a parte dos rendimentos atribuível àquela instalação fixa poderá ser tributada nesse outro Estado.

2. A expressão “serviços profissionais” inclui, especialmente, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, assim como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

ARTIGO 15

Rendimentos de Emprego

1. Ressalvadas as disposições dos Artigos 16, 18 e 19, os salários, ordenados e outras remunerações similares percebidas por um residente de um Estado Contratante em razão de um emprego somente serão tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro. Estado Contratante. Nesse caso, as remunerações correspondentes poderão ser tributadas nesse outro Estado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as remunerações percebidas por um residente de um Estado Contratante em razão de um emprego exercido no outro Estado Contratante serão tributáveis somente no primeiro Estado mencionado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excederem, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses que começar ou terminar no ano fiscal em questão, e

b) as remunerações forem pagas por um empregador, ou em nome de um empregador, que não for residente do outro Estado, e

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador mantiver no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes do presente Artigo, as remunerações percebidas em razão de um emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave operados no tráfego internacional por uma empresa de um Estado Contratante poderão ser tributadas nesse Estado.

ARTIGO 16

Remunerações de Direção

As remunerações de direção e outras retribuições similares recebidas por um residente de um Estado Contratante na qualidade de membro da diretoria ou de qualquer conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante poderão ser tributadas nesse outro Estado.

ARTIGO 17

Profissionais de Espetáculos e Desportistas

1. Não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15, os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante de suas atividades pessoais exercidas no outro Estado Contratante na qualidade de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou como músico, ou

na qualidade de desportista, poderão ser tributados nesse outro Estado.

2. Quando os rendimentos de atividades pessoais exercidas por um profissional de espetáculos ou um desportista, nessa qualidade, forem atribuídos não ao próprio profissional de espetáculos ou desportista, mas a outra pessoa, esses rendimentos poderão, não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15, ser tributados no Estado Contratante em que forem exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista.

3. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão aos rendimentos provenientes de atividades exercidas em um Estado Contratante por profissionais de espetáculos ou desportistas se a visita a esse Estado for custeada, inteiramente ou principalmente, por fundos públicos do outro Estado Contratante ou de uma de suas subdivisões políticas ou autoridade local. Nesse caso, os rendimentos somente serão tributados no Estado Contratante do qual o profissional de espetáculos ou o desportista for um residente.

ARTIGO 18

Pensões, Anuidades e Pagamentos do Sistema de Seguridade Social

1. Ressalvadas as disposições do parágrafo 2 do Artigo 19, as pensões e outras remunerações similares decorrentes de um emprego anterior, assim como as anuidades, provenientes de um Estado Contratante e pagas a um residente do outro Estado Contratante poderão ser tributadas no primeiro Estado mencionado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as pensões e outros pagamentos efetuados sob um esquema público que seja parte do sistema de seguridade social de um Estado Contratante ou uma de suas subdivisões políticas ou autoridade local serão tributáveis somente nesse Estado.

ARTIGO 19

Funções Públicas

1. a) Os salários, ordenados e outras remunerações similares, excluídas as pensões, pagas por um Estado Contratante ou uma de suas subdivisões políticas ou autoridade local a uma pessoa física por serviços prestados a esse Estado ou subdivisão ou autoridade serão tributáveis somente nesse Estado.

b) Todavia, esses salários, ordenados e outras remunerações similares serão tributáveis somente no outro Estado Contratante se os serviços forem prestados nesse Estado e a pessoa física for um residente desse outro Estado que:

i) possua a nacionalidade desse Estado; ou

ii) não se tenha tornado um residente desse Estado unicamente com a finalidade de prestar os serviços.

2. a) Qualquer pensão paga por um Estado Contratante, por urna de suas subdivisões políticas, ou por uma autoridade local, ou com fundos por eles constituídos, a uma pessoa física por serviços prestados a esse Estado, ou subdivisão política, ou autoridade local, será tributável somente nesse Estado.

b) Todavia, essa pensão será tributável somente no outro Estado Contratante se a pessoa física for residente e nacional desse Estado.

3. As disposições dos Artigos 715, 16, 17 e 18 aplicar-se-ão aos salários, ordenados e outras remunerações similares, assim como às pensões, pagas em razão de serviços prestados no âmbito de urna atividade empresarial exercida por um Estado Contratante ou uma de suas subdivisões políticas ou uma autoridade local.

ARTIGO 20

Professores e Pesquisadores

Uma pessoa física que for, ou tenha sido, em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, residente do outro Estado Contratante e que, a convite do Governo do primeiro Estado mencionado ou de uma universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu, ou outra instituição cultural do primeiro Estado mencionado, ou no âmbito de um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado por um período não superior a dois anos consecutivos, com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado pela remuneração dessa atividade, desde que o pagamento de tal remuneração provenha de fora desse Estado.

ARTIGO 21

Estudantes e Aprendizes

1. Um estudante ou aprendiz que estiver presente em um Estado Contratante somente para fins de educação ou treinamento e que for, ou tenha sido no período imediatamente anterior, residente do outro Estado Contratante será isento de imposto no primeiro Estado mencionado em relação aos pagamentos recebidos de fontes externas a esse primeiro Estado mencionado para fins de educação ou treinamento do referido estudante ou aprendiz.

2. Em relação a subvenções, bolsas de estudo e remunerações de emprego não abrangidas pelo parágrafo 1, um estudante ou aprendiz de que trata o parágrafo 1 terá direito, ademais, durante esse período de educação ou treinamento, às mesmas isenções, abatimentos ou reduções de impostos de que gozarem os residentes do Estado que estiver visitando.

ARTIGO 22

Outros Rendimentos

1. Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante, de onde quer que provenham, não tratados nos Artigos anteriores da presente Convenção serão tributáveis apenas nesse Estado.

2. As disposições do parágrafo 1 não se aplicarão aos rendimentos, exceto aqueles resultantes de bens imóveis conforme definidos no parágrafo 2 do Artigo 6, se o beneficiário desses rendimentos, sendo residente de um Estado Contratante, exercer atividades empresariais no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços independentes nesse outro Estado Contratante por meio de urna instalação fixa aí situada, e o direito ou o bem em relação ao qual os rendimentos forem pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

3. Não obstante as disposições dos parágrafos 71 e 2, os rendimentos de um residente de um Estado Contratante não tratados nos Artigos anteriores da Convenção e provenientes do outro Estado Contratante poderão também ser tributados nesse outro Estado.

ARTIGO 23

Eliminação da Dupla Tributação

1. A dupla tributação será eliminada como a seguir:

a) quando um residente do Brasil receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, puderem ser tributados na África do Sul, o Brasil admitirá, de acordo com as disposições de sua legislação relativa à eliminação da dupla tributação, como dedução do imposto incidente sobre os rendimentos desse residente, um montante igual ao imposto sobre os rendimentos pago na África do Sul. Todavia, essa dedução não excederá a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que puderem ser tributados na África do Sul;

b) na África do Sul, observadas as disposições da legislação da África do Sul relativas à dedução, do imposto pagável na África do Sul, do imposto pagável em qualquer país que não a África do Sul, o imposto brasileiro pago por residentes da África do Sul com respeito a rendimentos tributáveis no Brasil, de acordo com as disposições da presente Convenção, será deduzido dos impostos devidos conforme a legislação fiscal sul africana. Todavia, essa dedução não excederá um montante que corresponda, em relação ao total do imposto pagável na África do Sul, à mesma proporção a que correspondam os rendimentos em questão em relação aos rendimentos totais.

2. Quando, em conformidade com qualquer disposição da presente Convenção, os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante estiverem isentos de imposto nesse Estado, esse Estado poderá, todavia, ao calcular o montante do imposto incidente sobre os demais rendimentos desse residente, levar em conta os rendimentos isentos.

ARTIGO 24

Não-Discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não estarão sujeitos, no outro Estado Contratante, a qualquer tributação, ou exigência com ela conexa, diversa ou mais onerosa do que a tributação e as exigências com ela conexas às quais os nacionais desse outro Estado, nas mesmas circunstâncias, estiverem ou puderem estar sujeitos, em particular com relação à residência.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante não será determinada de modo menos favorável nesse outro Estado do que a das empresas desse outro Estado que exerçam as mesmas atividades. Esta disposição não pode ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções para efeitos fiscais em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. Salvo nos casos aos quais se aplicarem as disposições do Artigo 9, parágrafo 8 do Artigo 11, ou parágrafo 6 do Artigo 12, os juros, royalties e outras despesas pagas por uma empresa de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante serão, para fins de determinação dos lucros tributáveis dessa empresa, dedutíveis nas mesmas condições como se tivessem sido pagos a um residente do primeiro Estado mencionado.

4. As empresas de um Estado Contratante cujo capital seja, total ou parcialmente, direta ou indireta-

mente, detido ou controlado por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não estarão sujeitas, no primeiro Estado mencionado, a qualquer tributação, ou exigências com ela conexas, diversa ou mais onerosa do que aquela a que estiverem ou puderem estar sujeitas outras empresas similares do primeiro Estado mencionado.

5. As disposições do presente Artigo aplicar-se-ão apenas aos impostos visados pela presente Convenção.

ARTIGO 25

Procedimento Amigável

1. Quando uma pessoa considerar que as ações de um ou ambos os Estados Contratantes resultam, ou poderão resultar; em relação a si, em uma tributação em desacordo com as disposições da presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos na legislação interna desses Estados, submeter seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que seja residente. O caso deverá ser submetido dentro dos prazos previstos na legislação interna do Estado Contratante.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e se ela própria não estiver em condições de lhe dar solução satisfatória, esforçar-se-á para resolver a questão mediante acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação não conforme com a Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão para resolver, mediante acordo amigável, quaisquer dificuldades ou dúvidas quanto à interpretação ou aplicação da Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a um acordo no sentido dos parágrafos anteriores.

ARTIGO 26

Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar as disposições da presente Convenção ou da legislação interna relativas a impostos de qualquer espécie e descrição exigidos por conta dos Estados Contratantes, na medida em que a tributação em questão não seja contrária à Convenção. A troca de informações não estará restrita pelos Artigos 1 e 2. Qualquer informação recebida por um Estado Contratante será considerada secreta da mesma maneira que uma informação obtida sob a legislação interna desse Estado e será comunicada apenas às pessoas

ou autoridades (incluindo tribunais e órgãos administrativos) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos referidos acima, da execução ou instauração de processos sobre infrações relativas a esses impostos, ou da apreciação de recursos a eles correspondentes. Essas pessoas ou autoridades utilizarão as informações somente para esses fins.

2. Em nenhum caso as disposições do parágrafo 1 serão interpretadas no sentido de impor a um Estado Contratante a obrigação de:

- a) tornar medidas administrativas contrárias às suas leis e práticas administrativas ou às do outro Estado Contratante;
- b) fornecer informações que não possam ser obtidas com base na sua legislação ou no curso normal da administração desse ou do outro Estado Contratante;
- c) fornecer informações que revelariam qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional, ou de processo comercial, ou informações cuja revelação seria contrária à ordem pública ("ordre public").

ARTIGO 27

Membros de Missões Diplomáticas e Postos Consulares

Nenhuma disposição da presente Convenção afetará os privilégios fiscais de agentes diplomáticos ou autoridades consulares, em conformidade com as normas gerais de direito internacional ou com as disposições de acordos especiais.

ARTIGO 28

Disposições Gerais

1. Se, após a assinatura da presente Convenção, um Estado Contratante adotar uma legislação segundo a qual os rendimentos do exterior obtidos por uma sociedade:

- a) da atividade de navegação;
- b) da atividade bancária, financeira, seguradora, de investimento, ou de atividades similares; ou
- c) em razão de ser a sede, o centro de coordenação ou uma entidade similar que preste serviços administrativos ou outro tipo de apoio a um grupo de sociedades que exerça atividade empresarial principalmente em outros Estados,

não forem tributados nesse Estado ou forem tributados a uma alíquota significativamente inferior à alíquota aplicada aos rendimentos obtidos de atividades similares no próprio território, o outro Estado Contra-

tante não estará obrigado a aplicar qualquer limitação imposta pela presente Convenção sobre seu direito de tributar os rendimentos obtidas pela sociedade dessas atividades no exterior ou sobre seu direito de tributar os dividendos pagos pela sociedade.

ARTIGO 30

Denúncia

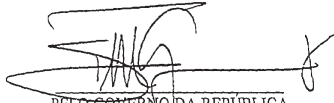
1. A presente Convenção permanecerá em vigor indefinidamente, mas qualquer um dos Estados Contratantes poderá denunciar a Convenção por meio do canal diplomático, mediante a entrega ao outro Estado Contratante de um aviso escrito de denúncia até 30 de junho de qualquer ano calendário que comece cinco anos após o ano em que a Convenção tiver entrado em vigor.

Nesse caso, a Convenção deixará de aplicar-se:

- a) no tocante aos impostos retidos na fonte, em relação às importâncias pagas, remetidas ou creditadas após o fim do ano calendário em que o aviso de denúncia for entregue; e
- b) no tocante aos demais impostos, em relação aos rendimentos produzidos nos anos fiscais que comecem após o fim do ano calendário em que o aviso de denúncia for entregue.

Em testemunho do que os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram e selaram a presente Convenção.

Feito em Pretória, aos 8 dias de novembro de 2003, em duplicata, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticas.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA ÁFRICA DO SUL

PROTOCOLO

No momento da assinatura da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da África do Sul para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados, acordaram as seguintes disposições, que constituem parte integrante da Convenção.

1. Com referência ao Artigo 7

Fica entendido que as disposições do parágrafos 3 do Artigo 7 aplicar-se-ão às despesas incorridas tanto

no Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado quanto em outra parte.

2. Com referencia ao Artigo 11

Fica entendido que os juros pagos como “remuneração sobre o capital próprio” de acordo com a legislação tributária brasileira são também considerados juros para os fins do parágrafo 3 do Artigo 11, desde que dedutíveis na determinação dos rendimentos da pessoa jurídica.

3. Com referencia ao Artigo 12

Fica entendido que as disposições do parágrafo 3 do Artigo 12 aplicar-se-ão a pagamentos de qualquer espécie recebidos em razão da prestação de serviços técnicos e assistência técnica.

4. Com referencia ao Artigo 13

Se, em uma convenção para evitar a dupla tributação que possa subseqüentemente ser concluída entre o Brasil e um terceiro Estado não localizado na América Latina, os ganhos da alienação de qualquer propriedade referida no parágrafo 5 do Artigo 13 forem tributáveis somente no Estado Contratante do qual o alienante for residente, tratamento similar aplicar-se-á automaticamente no tocante à presente Convenção.

5. Com referencia ao artigo 16

Fica entendido que a palavra “conselho” mencionada no Artigo 16 se refere aos conselhos administrativos e fiscal instituídos no Capítulo XII, Seção 1, e no Capítulo XIII, respectivamente, da lei brasileira das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76, conforme alterações).

6. Com referencia ao Artigo 24

a) Fica entendido que, com relação ao Artigo 24, exigências adicionais razoáveis que não o pagamento de impostos não constituirão discriminação como considerada nos parágrafos 1 e 4.

b) Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo 10 não estão em conflito com as disposições do parágrafo 2 do Artigo 24.

c) Fica entendido que as disposições da legislação tributária brasileira que não permitem que os “royalties” conforme definidos no parágrafo 3 do Artigo 12, pagos por um estabelecimento permanente situado no Brasil a um residente da África do Sul que desenvolva uma atividade empresarial no Brasil por meio desse estabelecimento permanente, seja dedutível no momento da determinação dos rendimentos tributáveis desse estabelecimento permanente

não estão em conflito com as disposições do parágrafo 3 do Artigo 24.

d) Fica entendido que, como as filiais da África do Sul de sociedades que têm sua sede de direção efetiva fora da África do Sul estão isentas do imposto secundário sobre as sociedades, nada contido no presente Artigo impedirá a África do Sul de instituir, sobre os lucros atribuíveis a um estabelecimento permanente na África do Sul de uma sociedade residente do Brasil, um imposto a uma alíquota que não exceda a alíquota do imposto normal sobre as sociedades de mais que cinco pontos percentuais.

e) Fica ademais entendido que, se a África do Sul abolir o imposto secundário sobre as sociedades sem substituí-lo por um imposto similar, as disposições da alínea (d) deixarão de produzir efeitos a partir da data em que o imposto secundário sobre as sociedades for abolido.

f) Fica entendido que as disposições do Artigo 24 não impedem um Estado Contratante de aplicar as disposições de sua legislação interna a respeito das sociedades controladas no exterior ou da subcapitalização.

Em testemunho do que os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram e selaram o presente Protocolo.

Feito em Pretória, aos 8 dias de novembro de 2003, em duplicata, nas línguas portuguesa e inglesa, senda ambos os textos igualmente autênticas. – **Samuel Pinheiros Guimarães**, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, Pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Trevor Manuel**, Ministro das Finanças, Pelo Governo da República da África do Sul.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2006**

(Nº 1.913/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Coope-
ração na Área de Turismo entre o Governo
da Republica Federativa do Brasil e o Go-
verno do Reino do Marrocos, celebrado em
Brasília, em 26 de novembro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos á aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que nos termos do inciso I do Art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 314, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no Art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto á elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Interino das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.

Brasília 23 de maio de 2005. –



EM Nº 119/ MRE

Brasília, 28 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.

2. O Acordo de Cooperação concluído com o Reino do Marrocos fundamenta-se em estratégias de

ambos os países para o desenvolvimento da atividade turística, objetivando, entre outros aspectos, incrementar o fluxo de turistas e de investimentos entre ambos os países.

3. O Ministério do Turismo participou das negociações e aprovou o texto final do Acordo.

4. Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do Artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, permito-me submeter-lhe o anexo projeto de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente. – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

**ACORDO DE COOPERACAO NA ÁREA DE
TURISMO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO
REINO DO MARROCOS**

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Reino do Marrocos (doravante denominados “As Panes”),

Desejosos de reforçar as relações de amizade e o entendimento mútuo entre os dois países;

Reconhecendo a importância do turismo para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural;

Baseando-se nos princípios da igualdade e dos benefícios recíprocos,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

As Partes se comprometem, conforme respectivos ordenamentos jurídicos internos e disponibilidades orçamentárias, a promover a cooperação, o desenvolvimento e o intercâmbio turístico entre os dois países, assim como melhorar o conhecimento recíproco da cultura e da história dos mesmos.

ARTIGO 2

As Partes deverão encorajar o intercâmbio de profissionais do setor de turismo com o propósito de intensificar a atividade turística em seus respectivos países, bem como a comercialização de projetos turísticos e a prestação de serviços e operações voltadas a promoção do turismo.

ARTIGO 3

As Partes deverão explorar as possibilidades de cooperação visando a investimentos no setor turístico e, para tanto, deverão trocar informações referentes a suas legislações nacionais sobre turismo, à organização deste setor, às políticas nacionais e regionais de turismo.

ARTIGO 4

Tendo em vista o objetivo de incrementar o fluxo de turistas entre os dois países, as Partes buscarão simplificar ao máximo as formalidades de viagem exigidas por suas respectivas autoridades para a entrada, permanência e saída de turistas provenientes do outro país.

ARTIGO 5

Cada uma das Partes facilitará e estimulará a abertura de escritórios de representação turística do outro país em seu respectivo território, os quais deverão ser administrados, preferencialmente, por representantes diplomáticos do país de origem.

ARTIGO 6

1. As Partes concordam em estabelecer uma Comissão de Turismo Brasil-Marrocos, com vistas a promover o diálogo regular entre elas, coordenar atividades referentes a relações turísticas Brasil-Marrocos, fomentar a adoção de modelos e práticas conducentes à facilitação da atividade turística, bem como fixar um programa periódico de atividades de interesse de ambos os países.

2. A citada Comissão de Turismo Brasil-Marrocos será integrada por representantes governamentais das áreas de turismo e relações exteriores de cada país e devem se reunir a cada não, alternadamente no Brasil e no Marrocos.

ARTIGO 7

1. As Partes procurarão cooperar no âmbito da Organização Mundial do Turismo e de outras Organizações Internacionais que tratem, em seus programas de trabalho, do tema Turismo, á tentando para o devido cumprimento do Código Mundial de Ética do Turismo/OMT.

2. As Partes se comprometerão a, obedecidas leis e regulamentos internos, envidar esforços a fim de coibir as atividades turísticas relacionadas com os abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana.

ARTIGO 8

Cada Parte notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pelo seu ordenamento jurídico interno para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias após a data da última notificação.

ARTIGO 9

O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos. Poderá ser denunciado

a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito e via diplomática, de uma Parte à outra. No caso, a denúncia surtirá efeito 06 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

ARTIGO 10

O término do presente Acordo não afetará os programas e projetos que estiverem sendo desenvolvidos no momento do ato, a menos que as Partes estipulem o contrário.

Firmado em Brasília, em 26 de novembro de 2004, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Caso haja controvérsias quanto à interpretação dos mesmos, prevalecerá a versão inglesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Mohamed Benaissa, pelo Governo do Reino do Marrocos, Ministro de Assuntos Estrangeiros e da Cooperação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2006

(Nº 1.942/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resul-

tar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 534, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.

Brasília, 11 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 200/ABC/DAI/DAF III/MRE-PAIN-BRAS-SUDA

Brasília, 15 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Sudão, assinado em Brasília em 11 de maio de 2005, por ocasião da visita do Ministro de Relações Exteriores daquele país.

2. O Acordo em pauta, de especial importância por ser o primeiro instrumento celebrado entre o Brasil e o Sudão, visa sistematizar a cooperação técnica entre os dois países, como apoio aos esforços internos para concretizar os objetivos de desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, ressalta a implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum.

3. A cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, poderão ser convocadas reuniões entre as partes, quando necessário, para assegurar a implementação do Acordo.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SUDÃO

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República do Sudão

(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Reconhecendo o interesse de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo de aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes de uma cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado “Acordo”, tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes Contratantes, que serão oportunamente determinadas.

ARTIGO II

1. A implementação da cooperação técnica sob a égide deste Acordo será feita em conformidade com programas, projetos e atividades de cooperação técnica, objeto de ajustes complementares.

2. Igualmente, por meio de ajustes complementares, serão definidas as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos mencionados programas, projetos e atividades.

3. As Partes Contratantes poderão considerar a participação de instituições dos setores público e privado, assim como de organizações não-governamentais de ambos os países nos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo.

4. As Partes Contratantes poderão, em conjunto ou separadamente, buscar o financiamento necessário à execução dos programas, projetos e atividades aprovados a fundos próprios de organismos internacionais, fundos, programas regionais e internacionais e outros doadores.

ARTIGO III

1. Serão convocadas reuniões entre representantes das Partes Contratantes para tratar de assuntos

pertinentes aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, tais como:

- a) avaliar e definir áreas comuns prioritárias em que seria viável a implementação de cooperação técnica;
- b) definir mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes Contratantes;
- c) examinar e aprovar Plano de Trabalho;
- d) analisar, aprovar e implementar programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e
- e) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo.

2. O local e data das reuniões mencionadas no parágrafo anterior serão definidos por via diplomática.

ARTIGO IV

Cada urna das Partes Contratantes garantirá que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo não sejam divulgados, nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte Contratante.

ARTIGO V

Cada uma das Partes Contratantes assegurará ao pessoal enviado ao seu território pela outra Parte Contratante, no âmbito do presente Acordo, todo o apoio logístico necessário, bem como aquele relativo à sua instalação, facilidades de transporte e acesso à informação indispensável para o cumprimento de suas funções específicas.

ARTIGO VI

Cada Parte Contratante concederá ao pessoal designado pela outra Parte Contratante para exercer suas funções no seu território, no âmbito do presente Acordo, bem como aos seus dependentes legais, desde que não sejam nacionais do País anfitrião, nem nele residam em caráter permanente:.

- a) visto oficial, solicitado por via diplomática, com emissão de carteira de identidade para seu portador, quando este permanecer por mais de 180 (cento e oitenta) dias no País anfitrião, no âmbito de suas atribuições na cooperação técnica;
- b) isenção de tributos aduaneiros, desde que não constituam despesas de armazenagem, transporte e outras relativas a serviços análogos, dos bens de uso doméstico e pes-

soais, destinados à primeira instalação, assim como um veículo para uso pessoal, trazido em seu nome, sendo que este direito pode ser substituído pelo da aquisição livre de impostos, de veículo de fabricação nacional. A fruição da isenção prevista nesta alínea condiciona-se à permanência no País anfitrião por prazo superior a 180 dias. A transferência, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com base na isenção prevista nesta alínea está condicionada à observância da legislação do País anfitrião;

c) idêntica isenção àquela prevista na alínea b deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos quanto a salários a cargo da instituição da Parte Contratante que os enviou. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes Contratantes;

e) facilidades de repatriação em situação de crise;

f) imunidade de jurisdição por palavras faladas ou escritas e por todos os demais atos praticados no exercício de suas funções; e

g) isenção de responsabilidade civil que, de conformidade com suas leis, puderem surgir por danos que causarem a terceiros em seus respectivos territórios por atos praticados no desempenho das funções que lhes tiverem sido atribuídas em cumprimento do presente Acordo e dos Ajustes Complementares, exceto em caso de dolo ou culpa. A referida isenção de responsabilidade civil não é extensiva às ações por danos e prejuízos causados por acidente em que esteja envolvido veículo de sua propriedade ou que utilize. De acordo com as leis e regulamentos do País anfitrião, tais veículos deverão ter seguro contra terceiros.

ARTIGO VII

1. A seleção do pessoal será feita pela Parte Contratante que o envie e deverá ser aprovada pela Parte Contratante que o recebe.

2. O pessoal enviado por uma Parte Contratante ao território de outra Parte Contratante no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada programa, projeto ou atividade e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território

do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VI do presente Acordo.

ARTIGO VIII

1. Serão isentos dos tributos aduaneiros, desde que não constituam despesas de armazenamento, transporte e outras relativas a serviços análogos, os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes Contratantes à outra, para execução de programas, projetos e atividades desenvolvidos no âmbito deste Acordo.

2. Ao término dos programas, projetos e atividades, todos aqueles equipamentos e materiais que não tiverem sido doados pela Parte Contratante que os forneceu, serão reexportados com a isenção prevista neste artigo.

3. A transferência, a qualquer título, dos bens importados com isenção prevista neste artigo fica condicionada à observância da legislação do País anfitrião.

ARTIGO IX

1. O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste à outra Parte Contratante, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses depois da data de recebimento da respectiva notificação.

2. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas, projetos e atividades em execução não serão afetados, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente, por escrito.

ARTIGO X

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra Parte Contratante, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data de recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser emendado, de comum acordo entre as partes contratantes, e em conformidade com os termos do parágrafo I deste Artigo.

ARTIGO XI

As controvérsias surgidas na implementação do presente Acordo serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre as Partes Contratantes.

Feito em Brasília, 11 de maio de 2005, em dois exemplares originais, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês deverá prevalecer. – **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores, Pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Mustafá Osman Ismail**, Ministro das Relações Exteriores, Pelo Governo da República do Sudão.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2006

(Nº 1.976/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

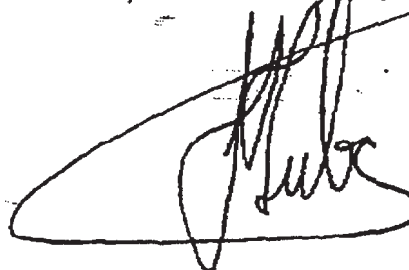
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 438, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.

Brasília, 11 de julho de 2005.



EM Nº 00213/DA/DIM/DE II - PAIN-BRAS-CROA

Brasília, em 23 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Zagreb, em 25 de fevereiro último.

2. A assinatura do referido Acordo reflete o interesse dos dois governos em intensificar o relacionamento bilateral, contemplando isenção de vistos para nacionais brasileiros e croatas que se desloquem ao território do outro país para fins de turismo, trânsito ou negócios.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação legislativa, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias do Acordo em pauta.

Respeitosamente,

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA CROÁCIA SOBRE A ISENÇÃO PARCIAL DE
VISTOS PARA PORTADORES DE PASSAPORTES COMUNS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Croácia
(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Considerando o interesse em fortalecer as relações de amizade existentes e o desejo de facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

1. Nacionais da República Federativa do Brasil, portadores de passaportes comuns válidos, estarão isentos de Visto para entrar, permanecer e sair do território da República da Croácia com o propósito de turismo, trânsito ou negócios, desde que uma única estada ou múltiplas estadas sucessivas não excedam 90 (noventa) dias, durante um período de 6 (seis) meses contados da data da primeira entrada.
2. Nacionais da República da Croácia, portadores de passaportes comuns válidos, estarão isentos de Visto para entrar, permanecer e sair do território da República Federativa do Brasil com o propósito de turismo, trânsito ou negócios, por um período que não exceda 90 (noventa) dias, renovável desde que a duração total da estada não exceda 180 (cento e oitenta) dias por ano.
3. Visita de negócios fica aqui entendida como visita levada a cabo para os propósitos de deliberação durante a qual os nacionais de uma Parte Contratante não estejam empregados no território da outra Parte Contratante.
4. Nacionais das Partes Contratantes, portadores de passaportes comuns válidos, que pretendam permanecer no território da outra Parte Contratante mais do que os períodos previstos nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo, ou pretendam engajar-se em atividades remuneradas devem obter Visto ou outra autorização necessária com antecedência, de conformidade com suas respectivas legislações.

ARTIGO 2

Nacionais de cada uma das Partes Contratantes, portadores de passaportes comuns válidos, poderão entrar, transitar e sair do território da outra Parte Contratante por todos os pontos de fronteira abertos ao tráfego internacional de passageiros.

ARTIGO 3

1. A isenção de visto introduzida pelo presente Acordo não isenta os nacionais das Partes Contratantes da obrigação de cumprir as leis e regulamentos vigentes no território da outra Parte Contratante relativos à entrada, permanência e saída de estrangeiros.

2. As Partes Contratantes devem, tão logo quanto possível, mutuamente informar-se, por canais diplomáticos, a respeito de qualquer alteração nas suas respectivas leis e regulamentos concernentes a entrada, permanência e saída de estrangeiros.

ARTIGO 4

As Partes Contratantes devem readmitir seus nacionais aos territórios de seus respectivos Estados sem formalidades ou despesas adicionais.

ARTIGO 5

Este Acordo não limita o direito de qualquer das Partes Contratantes de negar a entrada ou reduzir a estada de nacionais da outra Parte Contratante considerados indesejáveis.

ARTIGO 6

Por motivos de segurança nacional, ordem ou saúde pública, qualquer das Partes Contratantes poderá suspender temporariamente a aplicação deste Acordo no todo ou em parte. Tal suspensão, antecipadamente ou já em vigor, deverá ser notificada à outra Parte Contratante, no mais breve prazo possível, através de canais diplomáticos.

ARTIGO 7

1. As Partes Contratantes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus passaportes comuns válidos e documentos de viagem em não mais do que 30 (trinta) dias depois da assinatura deste Acordo.
2. Caso haja modificação dos passaportes comuns, as Partes Contratantes intercambiarão seus novos espécimes acompanhados de informação detalhada sobre seu uso, por canais diplomáticos, em não mais do que 30 (trinta) dias antes de sua aplicação.

ARTIGO 8

1. Este Acordo será válido por tempo indefinido e entrará em vigor 30 (trinta) dias depois da data da última Nota diplomática, pela qual as Partes Contratantes se informam mutuamente a respeito do cumprimento das formalidades internas para sua entrada em vigor.
2. Este Acordo poderá ser emendado caso ambas as Partes Contratantes assim desejem; as emendas entrarão em vigor conforme se menciona no parágrafo 1 deste Artigo.
3. Ambas as Partes Contratantes poderão denunciar este Acordo, por canais diplomáticos. A denúncia terá efeito 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

Feito em Zagreb em 25 de fevereiro de 2005, em dois exemplares originais, nos idiomas Português, Croata e Inglês, todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em Inglês.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA
Embaixador em Viena



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA CROÁCIA

ZORAN JASIC
Embaixador da Croácia
em Viena

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 211, DE 2006**

(Nº 1.064/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço

Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo-Quadro bem como quaisquer ajustes complementares, que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

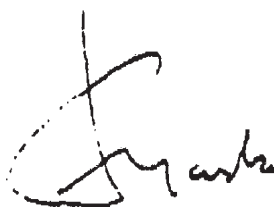
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 2.027, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

Brasília, 27 de dezembro de 2000.



EM N° - 07 /MRE.

Brasília, em -14 de janeiro de 2000 .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

2. O Acordo tem por objetivo estabelecer uma moldura básica para o desenvolvimento de projetos concretos de cooperação em matéria espacial, a serem executados no âmbito de ajustes complementares e programas de cooperação específicos. Consoante o texto do Acordo, os projetos de cooperação deverão abarcar as seguintes áreas:

- ciência básica espacial, meteorologia, sensoriamento remoto, geofísica e espaço, radio-ciência, aeronomia, biotecnologia espacial, ionosfera e plasma espacial;

- instrumentação científica espacial e tecnológica;

- desenvolvimento de microssatélites e minissatélites para fins científicos e comerciais;

- pesquisa e desenvolvimento de sistema de bordo para fins de sensoriamento remoto;

- telecomunicações espaciais;

- sistema de transporte espacial;

- atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento, construção, fabricação, lançamento, operação e utilização de veículos lançadores, satélites e outros sistemas espaciais;

- infra-estrutura de solo de sistemas espaciais, inclusive centros de lançamento, e

- outras áreas de cooperação espacial que venham a ser acordadas pelos dois países.

3. A assinatura de um Acordo-Quadro dessa natureza com os ucranianos representa ponto de inflexão de nossa cooperação espacial e termina por refletir a qualidade das relações atuais entre os dois países. O Acordo inscreve-se, ademais, em um amplo esforço, por parte do Governo brasileiro, no sentido de consolidar o quadro institucional de sua cooperação internacional na área do espaço exterior mediante a conclusão de instrumentos semelhantes com países tais como: República Popular da China, Estados Unidos, Argentina, Rússia e França.

4. Uma vez que a ratificação do presente Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial, para encaminhamento do referido Acordo à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

**ACORDO-QUADRO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O GOVERNO DA UCRÂNIA SOBRE A COOPERAÇÃO
NOS USOS PACÍFICOS DO ESPAÇO EXTERIOR**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Ucrânia
(doravante denominados as “Partes”),

Desejosos de fortalecer as tradicionais relações de amizade e cooperação entre os dois países;

Levando em consideração o interesse mútuo no fomento da utilização do espaço exterior para fins pacíficos;

Empenhados na manutenção do espaço exterior para fins exclusivamente pacíficos e aberto à ampla cooperação internacional;

Considerando os termos do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, de 27 de janeiro de 1967, bem como os termos de outros Tratados e Acordos Multilaterais sobre a exploração e o uso do espaço exterior, dos quais ambos os Estados sejam partes;

Reconhecendo seus compromissos na qualidade de membros do Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR);

Desejosos de estabelecer formas efetivas de cooperação bilateral no campo das atividades espaciais, em benefício da promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural dos povos de seus países;

Com vistas a encorajar a cooperação comercial e industrial entre os setores privados de ambos os países no setor espacial,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1º
Legislação Aplicável

Em conformidade com as respectivas legislações nacionais e com as normas e princípios de Direito Internacional universalmente aceitas, as Partes promoverão a cooperação entre os dois países na área da pesquisa espacial e nos usos do espaço exterior para fins pacíficos.

ARTIGO 2º
Agências Executoras

1. As Partes designam respectivamente a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Agência Espacial Nacional da Ucrânia (NSAU) como as Agências Executoras responsáveis pelo desenvolvimento, coordenação e controle da cooperação prevista pelo presente Acordo.

2. As Partes ou as Agências Executoras, nos limites de suas competências, poderão designar outras instituições para desenvolver programas de cooperação nas áreas enumeradas no Artigo 3 abaixo.

ARTIGO 3º
Áreas de Cooperação

1. A cooperação no âmbito do presente Acordo poderá ser desenvolvida nas seguintes áreas:
 - a) ciência básica espacial, meteorologia, sensoriamento remoto, geofísica e espaço, radio-ciência, aeronomia, biotecnologia espacial, ionosfera e plasma espacial;
 - b) instrumentação científica espacial e tecnológica;
 - c) desenvolvimento de microssatélites e minissatélites para fins científicos e comerciais;

- d) pesquisa e desenvolvimento de sistemas de bordo para fins de sensoriamento remoto;
 - e) telecomunicações espaciais;
 - f) sistemas de transporte espacial;
 - g) atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento, construção, fabricação, lançamento, operação e utilização de veículos lançadores, satélites e outros sistemas espaciais;
 - h) infra-estrutura de solo de sistemas espaciais, inclusive centros de lançamento.
2. Outras áreas de cooperação espacial deverão ser determinadas por acordo mútuo entre as Partes.

ARTIGO 4º Formas de Cooperação

1. A cooperação levada a cabo no âmbito do presente Acordo poderá assumir as seguintes formas:
- a) planejamento e execução de projetos espaciais conjuntos;
 - b) realização de programas de treinamento de pessoal e assistência à participação de equipes científicas, técnicas e de engenharia em projetos conjuntos,
 - c) intercâmbio de cientistas e técnicos;
 - d) intercâmbio de equipamentos, documentação, dados, resultados de experimentos e informações científicas e tecnológicas;
 - e) desenvolvimento de programas comerciais e industriais nas áreas de estudo e utilização de sistemas espaciais e serviços de lançamento;
 - f) utilização de veículos lançadores e de outros sistemas espaciais para a realização de atividades conjuntas;
 - g) organização de simpósios e outras reuniões científicas conjuntas.

2. Outras formas de cooperação deverão ser determinadas por acordo mútuo entre as Partes.

ARTIGO 5º

Ajustes Complementares e Programas de Cooperação

1. Para a implementação do presente Acordo, as Partes poderão celebrar Ajustes Complementares.

2. As Agências Executoras e outras instituições designadas poderão, em observância aos procedimentos estabelecidos pelas respectivas legislações nacionais, estabelecer Programas de Cooperação específicos, os quais determinarão os princípios, as regras e os procedimentos relativos à organização, execução e, se necessário, o financiamento de tais programas.

3. De comum acordo, as Partes, as Agências Executoras e as outras instituições designadas poderão prever a participação de instituições privadas e governamentais, firmas e pessoas naturais de terceiros países nos Programas de Cooperação realizados ao abrigo do presente Acordo.

ARTIGO 6º

Grupos de Trabalho

Para a consecução dos objetivos do presente Acordo, as Partes ou, devidamente por elas autorizadas, as Agências Executoras e as outras instituições designadas, poderão, caso julguem necessário, estabelecer grupos de trabalho técnicos bilaterais.

ARTIGO 7º

Participação do Setor Privado

As Partes favorecerão o estabelecimento e o desenvolvimento da cooperação nas áreas de pesquisa e dos usos do espaço exterior para fins pacíficos, bem como na aplicação de sistemas espaciais, entre as empresas ou organizações comerciais e industriais, públicas ou privadas, dos dois países, assegurando condições adequadas para a sua participação nos Programas de Cooperação desenvolvidos ao abrigo do presente Acordo.

ARTIGO 8º Princípios de Financiamento

1. As Agências Executoras principais e as outras instituições designadas serão responsáveis pelo financiamento dos custos dos seus respectivos encargos parciais nos Programas de Cooperação desenvolvidos no âmbito do presente Acordo.

2. Os Programas de Cooperação previstos pelo presente Acordo levarão em consideração o interesse das Partes e Agências Executoras, suas respectivas políticas industrial e comercial, e estarão sujeitos à disponibilidade de fundos.

ARTIGO 9º Propriedade Intelectual

A menos que seja acordado diversamente pelas Partes, suas Agências Executoras e outras instituições designadas nos Ajustes Complementares e nos Programas de Cooperação, o tratamento da propriedade intelectual criada ou repassada no curso das atividades conjuntas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo será regido pelo Anexo do presente Acordo, que passa a constituir parte integrante deste.

ARTIGO 10º Intercâmbio de Informações

1. Em observância às condições de confidencialidade previstas no Anexo, as Partes, suas Agências Executoras e as outras instituições designadas deverão garantir acesso, em base de reciprocidade e dentro de prazos razoáveis, aos resultados das pesquisas científicas e atividades conjuntas realizadas ao abrigo do presente Acordo. Para tanto, deverão encorajar o intercâmbio das informações e dados científicos e técnicos correspondentes, os quais não poderão ser transferidos a terceiros por uma das Partes sem o prévio consentimento mútuo.

2. As Partes, por intermédio de suas Agências Executoras e de acordo com as respectivas legislações nacionais sobre informação de acesso restrito, facilitarão o intercâmbio mútuo de informações relativas às diretrizes básicas dos respectivos programas espaciais nacionais.

ARTIGO 11º**Regulamento Aduaneiro e Intercâmbio de Pessoal**

1. De acordo com as respectivas legislações nacionais, cada Parte:
 - a) providenciará a isenção de direitos aduaneiros sobre a entrada do equipamento necessário para a implementação dos Programas de Cooperação realizados ao abrigo do presente Acordo;
 - b) tomará, no que diz respeito ao intercâmbio de pessoal, as medidas necessárias para facilitar a documentação relativa à entrada, permanência e saída de nacionais da outra Parte que entrem, permaneçam e saiam de seu território com o objetivo de realizar as atividades previstas nos Programas de Cooperação estabelecidos no marco do presente Acordo.
2. Tais disposições dar-se-ão na base da total reciprocidade.

ARTIGO 12º**Responsabilidade**

1. As Partes e suas respectivas Agências Executoras comprometem-se com o estabelecimento, como parte de cada Ajuste Complementar e Programa de Cooperação, de um sistema específico de responsabilidade pelas perdas e danos respectivos. As Partes deverão garantir, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais, que contratantes, subcontratantes e outras entidades a elas associadas tomem parte nesse sistema de responsabilidade específico.
2. Na eventualidade de queixas derivadas da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, de 29 de março de 1972, as Partes consultar-se-ão prontamente sobre a aplicação dos artigos relevantes da mencionada Convenção.

ARTIGO 13º**Solução de Controvérsias**

Todas as divergências relativas à interpretação ou à implementação do presente Acordo serão dirimidas por meio de negociação direta entre as Partes ou por quaisquer outros meios acordados pelas Partes e reconhecidos pelo Direito Internacional.

ARTIGO 14º
Cláusulas Finais

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação de conclusão pelas Partes dos procedimentos legais internos necessários à sua entrada em vigor.
2. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 10 (dez) anos e será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 10 (dez) anos. Este Acordo pode ser denunciado por qualquer uma das Partes, por intermédio de Nota diplomática. A denúncia terá efeito 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.
3. No caso de denúncia do presente Acordo, suas disposições deverão continuar prevalecendo para todos os programas e projetos em andamento, salvo se as Partes convierem de outra maneira. A cessação de vigência do presente Acordo não poderá servir de base para a revisão ou cancelamento das obrigações de natureza contratual ou financeira ainda em vigor, bem como não afetará os direitos e obrigações de pessoas jurídicas e cidadãos os quais tenham sido contraídos antes do término do presente Acordo.

Feito em Kiev, em 18 de novembro de 1999, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, ucraniana e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, a versão em inglês prevalecerá.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Ronaldo Mota Sardenberg
Ministro de Estado da Ciência
e Tecnologia


PELO GOVERNO DA UCRAÍNA

Alexandr Negoda
Diretor Geral da Agência
Espacial Nacional

ANEXO

Propriedade Intelectual

Para os fins do presente Acordo, a expressão “propriedade intelectual” terá o significado que lhe é atribuído pelo Artigo 2 da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, celebrada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

Para os propósitos do presente Anexo, a expressão “organismos de cooperação” referir-se-á às Agências Executoras e às outras instituições designadas.

As Partes assegurarão a efetiva proteção da propriedade intelectual obtida no âmbito de projetos de cooperação realizados ao abrigo do presente Acordo.

Os organismos de cooperação deverão informar uns aos outros, em um prazo razoável, sobre quaisquer invenções ou trabalhos sujeitos a direito autoral que sejam gerados no âmbito do presente Acordo, bem como deverão buscar proteger tal propriedade intelectual no prazo mais curto possível.

I. Escopo

A. O presente Anexo aplica-se a todas as formas de atividade de cooperação realizadas no âmbito do presente Acordo, a menos que as Partes acordem diversamente, por escrito.

B. O presente Anexo rege a atribuição de direitos entre as Partes ou os organismos de cooperação. Cada Parte assegurará que a outra Parte ou os organismos de cooperação da outra Parte possam adquirir os direitos de propriedade intelectual a que façam jus de acordo com os termos do presente Anexo.

C. Este Anexo não altera ou afeta a atribuição de direitos entre uma Parte e seus participantes, a qual será determinada pela legislação e a prática nacionais daquela Parte. Da mesma forma, o presente Anexo não altera as relações entre os organismos de cooperação de cada Parte e a relação entre as Partes e esses organismos. Ele não afetará, tampouco, as obrigações internacionais das Partes.

D. Todos os direitos de propriedade intelectual adquiridos previamente ou resultantes de pesquisas independentes não serão alterados pelos termos do presente Anexo.

E. As controvérsias relativas a propriedade intelectual que surjam no âmbito do presente Acordo deverão ser resolvidas por meio de discussões amigáveis entre os organismos de cooperação ou, caso se julgue necessário, entre as Partes ou seus designados. No caso de tal controvérsia não ter solução no prazo de seis meses subseqüentes à solicitação das discussões e na ausência de acordo mútuo com relação a outros métodos de solução de controvérsia, ela deverá ser encaminhada, a pedido de uma das Partes, para a decisão final de um tribunal de arbitragem composto da seguinte forma: um árbitro nomeado pela Parte que iniciou o processo de arbitragem, um segundo árbitro nomeado pela outra Parte e um terceiro, que deverá presidir o tribunal de arbitragem, a ser escolhido conjuntamente pelos dois primeiros árbitros. Se uma Parte não nomear um árbitro em um período de 60 dias subseqüentes à nomeação do árbitro da outra Parte, ou se os árbitros designados pelas Partes não chegarem a acordo sobre o terceiro árbitro em um prazo de 60 dias subseqüentes à sua própria nomeação, o Presidente da Corte Internacional de Justiça, a pedido de uma das Partes, poderá proceder às designações necessárias. As decisões do tribunal de arbitragem serão finais e não estarão sujeitas a protesto. Cada Parte cobrirá as despesas de seu árbitro e de seu advogado durante a tramitação do processo. As despesas relativas ao presidente do tribunal de arbitragem e outras despesas serão cobertas por ambas as Partes, de forma eqüitativa.

F. A denúncia ou expiração do presente Acordo não afetará os direitos e obrigações previamente adquiridos nos marcos do presente Anexo.

II. Atribuição de Direitos

A. Salvo nos casos em que as Partes, suas Agências Executoras e Programas de Cooperação estipulem em contrário, os direitos de propriedade intelectual serão alocados levando em consideração a contribuição econômica, científica e tecnológica de cada Parte para a criação de tal propriedade intelectual.

B. Os direitos autorais devem ser estendidos às publicações. As Partes ou suas Agências Executoras terão direito a uma licença não-exclusiva, irrevogável e isenta de "royalty" em todos os países para traduzir, reproduzir e distribuir publicamente relatórios, livros e artigos científicos e técnicos que sejam fruto direto de cooperação realizada ao abrigo do presente Acordo. Todas as cópias distribuídas publicamente de um trabalho coberto por direito autoral preparado sob este dispositivo indicarão o(s) nome(s) do(s) autor(es) do referido trabalho.

C. Os direitos a todas as formas de propriedade intelectual, distintos daqueles descritos na seção II-A acima, serão atribuídos da seguinte maneira:

1. Todos os direitos de propriedade intelectual que resultem de atividades de indivíduos realizadas ao abrigo do presente Acordo deverão ser atribuídos, bem como os “royalties” respectivos deverão ser distribuídos, ou bem às respectivas instituições ou a eles próprios, com base no licenciamento da propriedade e de acordo com as leis e regulamentos de cada Parte.

2. No que diz respeito à propriedade intelectual gerada ao longo de atividades conjuntas com a participação das duas Partes, cada Parte terá a prerrogativa de obter todos os direitos e lucros no seu próprio país;

3. Os direitos e lucros em terceiros países serão determinados em Ajustes Complementares ou Programas de Cooperação específicos celebrados de acordo com os termos do Artigo 5 do presente Acordo.

4. Se uma atividade ou pesquisa não for designada como “pesquisa conjunta” ou “atividade conjunta” nos Ajustes Complementares ou Programas de Cooperação específicos celebrados de acordo com os termos do Artigo 5 do presente Acordo, os direitos à propriedade intelectual gerada por tal atividade ou pesquisa serão objeto de acordos a serem negociados entre as Partes ou seus organismos de cooperação.

5. No caso em que um projeto de pesquisa conjunta realizada nos marcos do presente Acordo leve à criação ou atribuição de um tipo de propriedade intelectual que não esteja protegido pela legislação vigente de uma das Partes, as Partes deverão prontamente entabular negociações com vistas a encontrar uma solução mutuamente aceitável.

III. Softwares

A. A totalidade dos direitos de propriedade em relação a “softwares” desenvolvidos conjuntamente e/ou financiados conjuntamente no âmbito de atividades de cooperação deverá ser distribuída entre os organismos de cooperação, levando em consideração sua respectiva contribuição para a sua elaboração e financiamento.

B. A alocação de remuneração gerada pelo uso comercial de “software” desenvolvido conjuntamente e/ou financiado conjuntamente também pode ser determinada por acordos ou contratos em separado.

IV. Informação Confidencial

A. As informações confidenciais deverão ser designadas como tal de maneira adequada. A responsabilidade por tal designação será da Parte ou do organismo de cooperação que requer tal confidencialidade. Cada Parte ou organismo de cooperação deverá proteger tal informação, em conformidade com as leis e regulamentos em vigor em seu Estado.

B. O termo "informação confidencial" deverá referir-se a qualquer "know-how", dado técnico ou informação financeira, independentemente da forma ou do meio físico na qual é transferida, que seja útil para os propósitos de desenvolver uma atividade no âmbito do presente Acordo, devendo preencher as seguintes condições:

- 1) a posse dessa informação pode assegurar ganhos, em particular de natureza econômica, científica ou técnica, os quais se configurem em uma vantagem na competição com pessoas que não os possuam;
- 2) essa informação não é do conhecimento geral e não está disponível publicamente a partir de outras fontes;
- 3) essa informação não foi previamente divulgada por seu proprietário para uma terceira pessoa sem a obrigação prévia de manutenção da sua confidencialidade;
- 4) essa informação não está já à disposição do receptor sem que tenha havido a obrigação prévia de manutenção da sua confidencialidade.

D. A informação confidencial pode ser repassada pelas Partes ou pelos organismos de cooperação para seus respectivos funcionários, salvo disposição em contrário nos acordos ou contratos em separado. A informação repassada dessa forma poderá ser usada somente nos marcos dos limites da aplicação dos Ajustes Complementares e dos Programas de Cooperação, os quais deverão prever as condições e os limites temporais válidos na aplicação de tais dispositivos de confidencialidade.

E. As Partes e os organismos de cooperação estão obrigados a tomar todas as medidas necessárias com relação aos seus empregados, seus encarregados pelo trabalho e seus subcontratantes para garantir a observância das obrigações de salvaguarda da confidencialidade acima determinada.

V. Terceiras Partes

A cessão dos resultados das pesquisas conjuntas a terceiros deverá ser objeto de entendimentos por escrito entre as Partes ou seus respectivos organismos de cooperação. Tais entendimentos determinarão as regras de divulgação para terceiros de tais resultados obtidos.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 212, DE 2006

(Nº 1.068/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

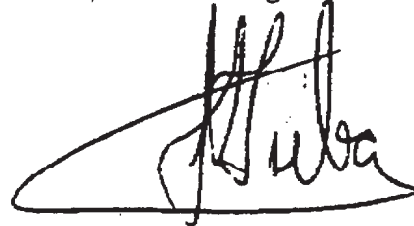
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 396, de 2003.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.

Brasília, 19 de agosto de 2003.



EM Nº 00145 DAI/ DE II/ DJ/ CJ MRE RUSS

Brasília, 19 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, assinado em 14 de janeiro de 2002 por meu antecessor e pelo Ministro da Justiça da Federação da Rússia, Iuri Iakovlevitch Tchaika.

2. O Tratado em questão regulamenta o processo de extradicação de pessoas acusadas de crimes em um dos dois países, de acordo com as regras do Direito Internacional e as legislações domésticas das Partes.

3. Do lado Brasileiro, o Ministério da Justiça, que exerceu papel relevante nas negociações do ato e em sua aprovação, é designado como autoridade competente para aplicar os dispositivos do Tratado, devendo a comunicação com a contraparte russa dar-se por via diplomática.

4. Nessas condições, com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia.

Respeitosamente.

**TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A FEDERAÇÃO DA RÚSSIA**

A República Federativa do Brasil,

e

A Federação da Rússia
(doravante denominadas “Partes”),

Desejando tornar mais efetivos os esforços envidados pelas Partes no combate ao crime,

Observando os princípios do respeito pela soberania e não-ingerência nos assuntos internos de cada uma, assim como as normas do Direito Internacional,

Concluem o presente Tratado nos termos que se seguem:

ARTIGO 1

Obrigações de Exatradiação

As Partes obrigam-se, nas condições previstas pelo presente Tratado e em conformidade com suas respectivas legislações internas, a extraditar reciprocamente, a pedido, pessoas presentes em seus territórios para que respondam a processo penal ou para execução de uma sentença que imponha pena privativa de liberdade.

ARTIGO 2

Crimes Passíveis de Exatradiação

1. Em conformidade com o presente Tratado, serão entendidos como crimes passíveis de extradição atos definidos nas legislações de ambas as Partes como crimes passíveis de punição na forma de privação da liberdade por prazo não inferior a um ano ou de pena mais grave.

2. A extradição para efeitos de execução da sentença ocorrerá se o prazo de pena a ser cumprida sob forma de privação de liberdade não for inferior a um ano.

ARTIGO 3 Condições para a Extradicação

1. Consoante o estipulado no presente Tratado, a extradicação ocorrerá no caso de crimes com as seguintes características:

- a) o ato atende à definição dada no Artigo 2 do presente Tratado;
- b) o ato é definido como crime tanto pela legislação da Parte Requerente quanto pela legislação da Parte Requerida;
- c) existe processo penal em curso ou sentença vigente na Parte Requerente;
- d) a prisão foi decretada por juiz, tribunal ou autoridade competente da Parte Requerente.

2. Se a qualificação do ato imputado tiver mudado durante o processo, a pessoa, cuja extradicação foi requerida, poderá ser processada ou condenada na medida em que a nova qualificação for adequada às condições de extradicação.

3. A diferença de terminologia jurídica não impedirá a avaliação de um pedido de extradicação se o ato pelo qual foi requerida a extradicação for crime segundo as legislações de ambas as Partes.

4. Caso o pedido de extradicação especifique vários crimes, dos quais alguns não preencham os requisitos previstos no presente Tratado, a extradicação ocorrerá se pelo menos um dos crimes especificados atender aos seus dispositivos.

5. A definição da natureza do crime é da exclusiva competência da Parte Requerida.

ARTIGO 4 Da Violação da Legislação Financeira

De conformidade com as disposições do presente Tratado, a extradicação poderá ocorrer no caso de crimes de natureza financeira, inclusive questões referentes a impostos, direitos alfandegários, controle cambial e outras questões relativas às finanças públicas. Caso o ato pelo qual a extradicação for requerida seja crime previsto pela legislação da Parte Requerida, a extradicação não poderá ser negada em razão de a legislação da Parte Requerida não prever a mesma espécie de imposto ou taxa ou não ter um regulamento fiscal, tarifário, aduaneiro ou cambial idêntico ao previsto pela legislação da Parte Requerente.

ARTIGO 5

Crimes Cometidos fora do Território da Parte Requerente

Caso um crime tenha sido cometido fora do território da Parte Requerente, a extradição ocorrerá se a legislação da Parte Requerida prever uma punição por um crime cometido fora de seu território em circunstâncias semelhantes. A extradição ficará a critério da Parte Requerida se sua legislação for omissa a respeito.

ARTIGO 6

Recusa da Extradição

1. A extradição poderá ser negada nos seguintes casos:
 - a) se o crime em relação ao qual foi encaminhado o pedido de extradição está afeto à jurisdição de ambas as Partes;
 - b) se no território da Parte Requerida a pessoa cuja extradição for solicitada estiver respondendo a processo penal pelo mesmo crime.

2. A extradição não poderá ser concedida nos seguintes casos:
 - a) se a pessoa cuja extradição é solicitada for nacional da Parte Requerida;
 - b) se a pessoa cuja extradição for requerida tiver sido condenada, absolvida, indultada ou anistiada no território da Parte Requerida pelo mesmo crime que fundamenta a solicitação;
 - c) se na ocasião do recebimento do pedido de extradição, segundo a lei de uma das Partes, houver ocorrido a prescrição do crime ou da execução da sentença que tenha imposto a pena privativa de liberdade;
 - d) se a pessoa requerida para a extradição tiver sido condenada ou dever ser julgada na Parte Requerente por um Tribunal de exceção ou "ad hoc";
 - e) se o ato pelo qual a extradição tiver sido requerida for de natureza exclusivamente militar;
 - f) se o ato for de natureza política;

- g) se a Parte Requerida tiver importantes razões para julgar que a extradição de uma pessoa foi requerida com vistas a sua perseguição ou punição por motivos raciais, religiosos ou étnicos ou por suas convicções políticas; ou que a situação dessa pessoa poderá agravar-se por aqueles motivos;
- h) se a Parte Requerida possuir acordo com um terceiro país dispondo que a pessoa reclamada só poderá ser extraditada ao estado do qual é nacional.

3. Para fins do presente Tratado, por “crimes militares” serão entendidos atos cuja essência não atenda à legislação penal comum e que decorram de uma legislação especial aplicada para a manutenção da ordem e disciplina nas Forças Armadas.

4. A invocação de objetivos ou motivos políticos não poderá impedir a extradição se ato pelo qual a extradição foi requerida representar uma violação da legislação penal comum. Neste caso, a extradição deverá ser condicionada a um compromisso oficial da Parte Requerente de que os objetivos e motivos políticos não agravarão a pena a ser aplicada.

5. Não serão considerados como políticos os seguinte crimes:

- a) atentado contra a vida do Chefe de Estado ou Chefe de Governo ou seus familiares;
- b) ato terrorista;
- c) genocídio, crimes de guerra ou crimes contra a paz e a humanidade.

ARTIGO 7

Conseqüência da Não-Extradição de Nacionais

1. Se a extradição for negada por motivo da nacionalidade da pessoa (art. 6, parágrafo 2, item a), a Parte Requerida, com base em solicitação da Parte Requerente, instaurará contra essa pessoa um procedimento penal nos termos de sua legislação. Para tanto, a Parte Requerente entregará à Parte Requerida os materiais e provas disponíveis. O resultado do processo penal será comunicado à Parte Requerente.

2. A nacionalidade de uma pessoa cuja extradição for requerida deverá ser definida conforme o previsto na legislação da Parte Requerida no momento da decisão sobre a extradição, na condição de que a referida cidadania não tenha sido obtida com o objetivo de evitar a extradição ou o processo penal.

ARTIGO 8

Garantias dos Direitos da Pessoa Extraditada

1. A pessoa extraditada conforme o previsto no presente Tratado não poderá ser:

- a) extraditada a um terceiro país sem consentimento da Parte Requerida;
- b) punida ou condenada por um crime cometido anteriormente, a não ser com o consentimento expresso da Parte Requerida.

2. A extradição não se concretizará caso a Parte Requerente não apresente garantias de que, ao determinar o prazo de privação de liberdade, incluirá nele o tempo de permanência que a pessoa, a cujo respeito foi feito o requerimento de extradição, tenha ficado presa, no território da Parte Requerida, em função do processo de extradição.

3. Na formalização dos pedidos de extradição, a Parte Requerente apresentará garantias de que as pessoas extraditadas em conformidade com o presente Tratado não serão submetidas a pena de morte ou a prisão perpétua. Caso a pessoa extraditada já tenha sido condenada a pena de morte ou a prisão perpétua, essas penas serão comutadas pelo prazo máximo de privação da liberdade previsto pela legislação da Parte Requerente.

ARTIGO 9

O Pedido de Extradição e os Documentos Apostos

1. O pedido de extradição será encaminhado por via diplomática acompanhado dos seguintes documentos:

- a) se a pessoa não foi condenada – cópia autenticada do mandado de prisão ou um documento criminal-processual equivalente, expedido por um órgão competente da Parte Requerente;
- b) se a pessoa foi condenada – cópia autenticada da sentença, bem como um documento atestando que a sentença não foi executada integralmente e indicando o prazo da pena ainda por cumprir.

2. Os documentos apostos deverão estar devidamente autenticados, conter informação exata sobre o crime imputado, sua data e local, assim como dados necessários à identificação da pessoa procurada para a extradição. O pedido de extradição deverá ser acompanhado de cópias autenticadas dos dispositivos da lei que estabeleçam a responsabilidade penal pelo crime que o fundamenta, bem como sobre sua prescrição.

3. O pedido de extradição será acompanhado de tradução para o idioma da Parte requerida.

4. Sempre que possível, a Parte Requerente apresentará prova de que a pessoa cuja extradição foi solicitada entrou ou se encontra no território da Parte Requerida.

ARTIGO 10

Procedimento de Comunicação e Autoridades Competentes

Para efeitos do presente Tratado, as autoridades competentes das Partes se comunicarão por via diplomática. As autoridades competentes para aplicação do presente Tratado serão a Procuradoria-Geral da Federação Russa e o Ministério da Justiça do República Federativa do Brasil.

ARTIGO 11

Informação Suplementar

A Parte Requerida poderá exigir documentos ou dados adicionais ao requerimento de extradição, que deverão ser entregues em prazo não superior a 90 dias. Vencido o referido prazo, a decisão da extradição será tomada com base nos documentos e dados disponíveis.

ARTIGO 12

Da Prisão para Fins de Extradição

1. Em casos de urgência, a Parte Requerente poderá encaminhar o pedido de prisão da pessoa a ser reclamada para extradição até que seja recebido o pedido formal. Sendo apresentado o pedido, a prisão será mantida até o julgamento da extradição.

2. O pedido de prisão preventiva deverá conter informações sobre o crime cometido e ser fundamentado com o mandado de prisão, decisão judicial ou sentença de condenação ou, ainda, documento que comprove fuga da pessoa mantida sob custódia, se for o caso.

3. O pedido de prisão deverá conter informação sobre a disponibilidade dos documentos citados no art. 9 do presente Tratado. O pedido oficial de extradição, elaborado em conformidade com o mencionado art. 9, deverá ser apresentado em um prazo não superior a 90 dias, a contar a partir da efetivação da prisão.

4. A pessoa presa em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo deverá ser posta em liberdade se durante o prazo mencionado no parágrafo 3 não tiver chegado da Parte Requerente o pedido de extradição, acompanhado de todos os documentos necessários. Um novo pedido de prisão pelo mesmo crime somente poderá ser aceito se apresentado com todos os documentos mencionados no art. 9.

5. O pedido de prisão preventiva também poderá ser apresentado à Parte Requerida através da Organização Internacional da Polícia Criminal – INTERPOL, desde que seja paralelamente confirmada pela via diplomática.

ARTIGO 13

Notificação sobre a Autoridade da Extradição

Deferido o pedido de extradição, a Parte Requerida deverá notificar imediatamente a Parte Requerente de que a pessoa reclamada para extradição poderá ser-lhe entregue.

Indeferido o pedido de extradição, a Parte Requerida deverá igualmente notificar imediatamente a Parte Requerente de que a extradição da pessoa reclamada foi negada, expondo os motivos da negativa.

ARTIGO 14

Prazo de Extradição

A Parte Requerente deverá levar a pessoa extraditada do território da Parte Requerida no prazo de 60 dias a partir da data do recebimento da informação sobre a anuência na extradição. Se a pessoa extraditada não for levada dentro do referido prazo, a Parte Requerida colocar-la-á em liberdade e poderá negar um novo requerimento de extradição pelo mesmo crime.

ARTIGO 15 Adiamento da Extradicação

Mantendo-se em vigor a decisão da extradicação, a entrega da pessoa passível de extradicação poderá ser adiada:

- a) em caso de doença grave da pessoa sujeita à extradicação desde que seu transporte para o território da Parte Requerente represente uma ameaça a sua vida ou saúde, até que esteja em condições de saúde para ser extraditado;
- b) Se a pessoa passível de extradicação estiver respondendo a processo criminal ou tiver sido condenada por outro crime no território da Parte Requerida, até que seja proferida a sentença ou cumprida a pena imposta pelo tribunal.

ARTIGO 16 Segunda Transferência da Pessoa Passível de Extradicação

Se a pessoa passível de extradicação, uma vez transferida de uma das Partes para a outra, fugir ao procedimento penal e regressar ao território da Parte Requerida, ela será detida até que se receba o respectivo pedido por via diplomática e será entregue pela segunda vez, sem quaisquer formalidades, para a Parte em favor da qual havia sido autorizada a extradicação dessa pessoa.

ARTIGO 17 Conseqüências da Recusa da Extradicação

Uma vez recusada a extradicação, nenhum outro requerimento de extradicação da mesma pessoa pelo mesmo motivo poderá ser aceito. A recusa deverá ser fundamentada.

ARTIGO 18 Entrega do Extraditando

Deferida a extradicação, as autoridades competentes de ambas as Partes se entenderão sobre os procedimentos de entrega do extraditando, empreendendo a necessária cooperação para tal fim.

ARTIGO 19

Despesas

A Parte Requerida assumirá as despesas decorrentes da extradição até o momento da entrega do extraditando à escolta da Parte Requerente, enquanto que a Parte Requerente assume as despesas após a entrega, inclusive as de transporte.

ARTIGO 20

Entrega de Objetos

1. Salvo os objetos aos quais têm direito terceiras pessoas e observada a legislação correspondente da Parte Requerida, todos os objetos, valores e documentos obtidos em razão do crime pelo qual a extradição foi requerida, encontrados em poder da pessoa a ser extraditada no momento de sua prisão, serão entregues juntamente com essa pessoa à Parte Requerente.

2. Os objetos, valores e documentos em poder de terceiros e relacionados ao crime pelo qual a extradição foi requerida também deverão ser apreendidos e entregues à Parte Requerente, de acordo com as condições previstas na legislação da Parte Requerida, uma vez satisfeitas as pretensões de terceiros interessados.

3. Os objetos, valores e documentos acima mencionados serão entregues à Parte Requerente mesmo quando a extradição não tenha sido possível devido à fuga ou morte do extraditando.

ARTIGO 21

Trânsito

1. Será autorizado o trânsito, pelo território de cada uma das Partes, da pessoa entregue por um terceiro Estado a uma das Partes e que não seja nacional da Parte por cujo território ela será transportada, em conformidade com o pedido de trânsito formalizado por via diplomática, acompanhado de cópia autenticada do documento comprobatório da extradição dessa pessoa por terceiro Estado, assim como de relação com os nomes dos integrantes da escolta.

2. O pedido de trânsito da pessoa extraditada é apenas necessário nos casos de transporte aéreo com conexão no Estado de trânsito ou uso da aviação militar.

ARTIGO 22
Pedido Concorrentes

Se a extradição de uma mesma pessoa tiver sido requerida por vários Estados, as preferências da extradição serão dadas na seqüência abaixo:

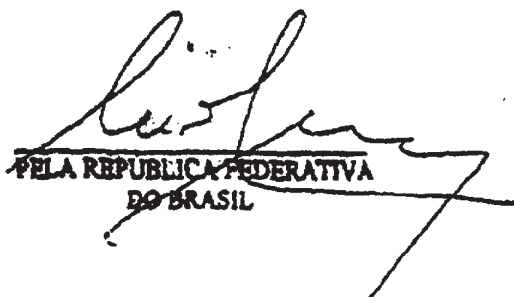
- a) à Parte em cujo território o crime foi cometido caso os requerimentos de extradição se fundamentem no mesmo crime;
- b) à Parte em cujo território, na opinião da Parte Requerida, foi cometido um crime mais grave;
- c) à Parte cujo pedido de extradição chegou primeiro quando se tratar de atos diferentes de igual grau de gravidade, na opinião da Parte Requerida;
- d) à Parte com a qual houver Tratado de Extradição;
- e) à Parte em cujo território a pessoa a ser extraditada nasceu ou reside, se os requerimentos de sua extradição chegarem ao mesmo tempo.

2. Nos demais casos, a Parte Requerida definirá, a seu critério, a ordem de preferência a ser adotada na concessão da extradição.

ARTIGO 23
Disposições Finais

1. O presente Tratado tem prazo de vigência indefinido.
2. O presente Tratado deverá ser ratificado conforme as leis internas de cada país.
3. O presente Tratado entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao mês em que tiverem sido trocadas as Cartas de Ratificação.
4. Cada uma das Parte poderá denunciar o presente Tratado a qualquer momento. O presente Tratado deixará de vigorar seis meses após a data de recebimento da notificação da denúncia pela outra Parte.

Feito na cidade de Moscou, aos 14 dias do mês de janeiro de 2002 em duas vias autênticas nos idiomas português e russo, fazendo todos os textos igualmente fé.



**PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**



PELA FEDERAÇÃO DA RUSSIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
 Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2006

(Nº 1.551/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Ato que autoriza a Associação Pró- Saúde de Feijó – AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere à Portaria nº 147, de 26 de março de 2001, autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó – AC a executar por três anos sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 624, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001 – ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, na cidade de Senhora dos Remédios – MG;

2 – Portaria nº 88, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Iapuenense de Radiodifusão, na cidade de Iapu – MG;

3 – Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos, na cidade de Campo do Meio – MG;

4 – Portaria nº 93, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural Serra das Galés, na cidade de Paraúna – GO;

5 – Portaria nº 139, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana, na cidade de Taquarana – AL;

6 – Portaria nº 140, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), na cidade de São Tiago – MG;

7 – Portaria nº 141, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, na cidade de Frutal – MG;

8 – Portaria nº 142, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Município de Upanema – RN, na cidade de Upanema – RN;

9 – Portaria nº 143, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS, na cidade de Ajuricaba – RS;

10 – Portaria nº 144, de 26 de março de 2001 – Associação Verde Vida, na cidade de Candoí – PR;

11 – Portaria nº 145, de 26 de março de 2001 – Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, na cidade de Telêmaco Borba – PR;

12 – Portaria nº 146, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), na cidade de Jacutinga – MG;

13 – Portaria nº 147, de 26 de março de 2001 – Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, na cidade de Feijó – AC;

14 – Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, na cidade de Guapiaçú – SP; e

15 – Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista – SP.

Brasília, 22 de junho de 2001. – **Marco Maciel**.

MC Nº 245 EM

Brasília, 17 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Pró Saúde de Feijó/AC, com sede na cidade de Feijó, Estado do Acre, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em con-

formidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53600.000009/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE MARÇO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53600.000009/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, com sede na Avenida Plácido de Castro, s/nº, na cidade de Feijó, Estado do Acre, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º09'54"S e longitude em 70º21'11"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 80/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53600000009/99, de 12-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Pró-Saúde de Feijó, localidade de Feijó, Estado do Acre.

I – Introdução

1. A Associação Pró-Saúde de Feijó, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 05.488.044/0001-26, no Estado do Acre, com sede na Av. Plácido de Castro s/nº, cidade de Feijó – AC, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 03 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios.

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o servi-

ço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 148, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Plácido de Castro s/nº, na cidade de Feijó, Estado do Acre, de coordenadas geográficas em 08º09’54”S de latitude e 70º21’11”W de longitude. Ocorre que o endereço proposto foi alterado, mediante solicitação datada de 26 de março de 1999, desta forma o local referente ao sistema irradiante proposto passou a ser: Rua Coronel Barroso s/nº, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 69 a 72 e 101, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, III, V, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98, (fls. 79 a 148).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 140, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 142 e 143. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Pró-Saúde de Feijó;

– **quadro diretivo**

Coordenador Geral: Iolando Ferreira Bastos

Vice-presidente: Ana Ruth Serra de Souza

Secretária: Marirlete Braga Cunha Sousa

Tesoureiro: Júnior de oliveira Sousa

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Rua Coronel Barroso s/nº, cidade de Feijó, Estado do Acre;


– **coordenadas geográficas**

08º09’54” de latitude e 70º21’11”, de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 142 e 143, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 140 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Pró-Saúde de Feijó, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53600000009/99, de 12 de março de 1999.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de fevereiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 197 a 212, de 2006**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida

Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2006**, lido anteriormente, tramitará com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, o Projeto lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo*.

Ao Projeto foi apresentada uma emenda, que passo a ler.

É lida a seguinte:

EMENDA (de Plenário) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2005, QUE ALTERA A LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966, PARA ESTENDER AOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, REGULARMENTE INSCRITOS NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, O PISO SALARIAL MÍNIMO

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 7º-A, constante do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, a seguinte redação:

Art. 7-A. O piso salarial devido aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e nos Conselhos Regionais de Química, corresponderá ao valor mínimo mensal de R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), a partir de 1º de abril de 2006.

Parágrafo único. A partir de 1º de abril de 2006 o valor do piso salarial fixado neste artigo corresponderá a sessenta e seis por cento do valor fixado para os profissionais relacionados na alínea **b**, do art. 4º da Lei nº 4.950-A, de 2 de abril de 1966.

Justificação

A presente emenda objetiva corrigir uma omissão, relativamente aos profissionais técnicos de nível médio da área química, que têm tratamento isonômico com os profissionais da área de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, nos termos do disposto na Lei nº 4.950-A, de 2 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, mas são fiscalizados por Conselho Profissional próprio e, além disso, dispor que o valor fixado nesta proposição é valor mínimo do salário devido pelo período de um mês, atualizado em face do aumento do salário mínimo para R\$350,00 a partir de 10 de abril de 2006.

Acrescentamos um parágrafo único objetivando manter a mesma correlação remuneratória entre profissionais de nível técnico e de nível superior ao longo de períodos anuais posteriores a 2006.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – **Arthur Virgílio Neto**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – A emenda, juntada ao processado da referida matéria, vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 24, de 2006**, que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sobre a mesa, Mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 108, DE 2006

(Nº 196/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal, De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Romeu Donizete Rufino para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 28 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

RESUMO DO CURRICULUM VITAE

Romeu Donizete Rufino
Dezembro de 2005

I – DADOS PESSOAIS

Nome: ROMEU DONIZETE RUFINO
Identidade: 003.551 – SSP – DF.
CPF: 143.921.601-06

Filiação: Antônio Rufino
 Maria das Dores

Naturalidade: Coromandel – MG

Data de Nascimento: 23/05/1956

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: SQN 206 Bloco “E” Apartamento 403 – Brasília – DF

Telefone: 2192-8801 (trabalho), 3273-4271 (residencial), 8449-9710 (celular).

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Superior

Instituição: Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF
Curso: Ciências Contábeis
Período: 1978-1982
Local: Brasília – DF

Cursos de Pós-graduação

Instituição: Fundação Getúlio Vargas – FGV
Curso: Contabilidade Gerencial
Período: abril a dezembro de 1996
Local: Brasília – DF

Instituição: Fundação Dom Cabral – FDC e Kellogg Graduate School of Management
Curso: Skills, Tools & Competencies – STC
Período: junho a agosto de 2004
Local: Belo Horizonte – MG (1ª etapa)
 Chicago – USA (2ª etapa)

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Período: março de 1998 até hoje.

Local: Brasília – DF

Função: Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

Principais atividades

- Responsável pela fiscalização do desempenho econômico e financeiro das concessionárias de serviço público de energia elétrica;
- Responsável pela fiscalização e validação das diversas informações para o processo de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de serviço público de energia elétrica;
- Responsável pela definição e supervisão dos procedimentos contábeis adotados pelos agentes do setor elétrico;
- Responsável pela análise e manifestação prévia da ANEEL sobre ações dos agentes do setor elétrico nos seguintes pontos:
 - Contratações com partes relacionadas (prestação de serviço, compra e venda de energia, empréstimos e financiamentos etc.).
 - Alteração do controle societário e do estatuto social.
 - Reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação e desverticalização).
 - Captações financeiras junto aos agentes financiadores e mercado de capitais
- Contribuição com a equipe do Ministério de Minas e Energia na elaboração do novo modelo do setor elétrico.
- Participação em diversos eventos do setor elétrico brasileiro, como palestrante sobre temas relacionados com a ANEEL.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE

Período: Janeiro de 1983 a março de 1998.

Local: Brasília – DF

Funções: Analista Financeiro promovido a Contador em 1985
Coordenador do Setor de Patrimônio de 1984 a 1985
Gerente da Divisão de Contabilidade-geral de 1986 a 1989
Gerente do Departamento de Contabilidade de 1990 a 1996
Assistente do Diretor Financeiro de 1997 a março de 1998

Principais atividades

- Responsável pelo controle do patrimônio da ELETRONORTE;
- Responsável pelos procedimentos fiscais e societários da empresa;
- Responsável pela implantação da cobrança do ICMS no setor elétrico, no âmbito da ELETRONORTE, em decorrência da constituição de 1988;
- Responsável pela contabilidade da empresa; e
- Responsável pelo gerenciamento financeiro com os grandes clientes e fornecedores da ELETRONORTE.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

Período: maio de 1996 à março de 1998

Local: Brasília – DF

Função: Membro e Presidente do Conselho Fiscal da Companhia

PREVINORTE – Fundação de Previdência Complementar

Período: abril de 1991 à novembro de 1997

Local: Brasília – DF

Função: membro do conselho fiscal da fundação

PRICE WATERHOUSE – AUDITORES INDEPENDENTES

Nova razão social: PRICEWATERHOUSECOOPERS.

Período: setembro de 1978 à dezembro de 1982

Local: Brasília – DF

Função: Assistente, Sênior e Supervisor de Auditoria

Principais atividades

- Trabalho de auditoria e consultoria nas áreas societária, fiscal, contábil e financeira em diversas empresas nos seguimentos da indústria, instituição financeira, setor elétrico e entidades públicas.

IV – PRINCIPAIS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Instituição: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO e EDUCAÇÃO

Curso: APG AMANA MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL

Período: 1997 e 1999

Local: São Paulo – SP

Instituição: Equipe de consultores contratados pela ELETRONORTE

Curso: Jornada de Integração Gerencial – Habilidades Humanas, Habilidades Gerenciais e Ferramentas Gerenciais

Período: setembro a dezembro de 1992

Local: Brasília – DF

Instituição: Fundação Christiano Ottoni

Curso: Gerência de Qualidade Total

Período: outubro de 1991

Local: Brasília – DF

Instituição: Price Waterhouse Auditores Independentes

Cursos: Diversos na área de auditor nos âmbitos contábil, societário, tributário, avaliação de investimentos, trabalhista e outros. (Total: 876 horas.)

Período: setembro de 1978 a dezembro de 1982

Local: São Paulo – SP

Brasília, 07 de DEZEMBRO de 2005.


Romeu Donizete Rufino

Aviso nº 292 – C. Civil

Brasília, 28 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Romeu Donizete Rufino para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 109, DE 2006

(Nº 197/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, f, da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 28 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Curriculum Vitae Resumido

Dr. José Guilherme Silva Menezes Senna

José Guilherme Silva Menezes Senna

Endereço

Rua Nassau nº217 apartamento 101
12245 – 170 São José dos Campos / SP

Telefone: (12) 39135716 /
39476976
Celular: (12) 81222627
E-Mail: sennajg@ita.br

Idade: 49 Anos, nascido a 28/01/1956
Natural de: Piracanjuba, GO
Identidade: RG 272.011 – SSP – DF
CPF 186.188.631-49
CREA 2.727 / D Reg. Nº. 2727 Brasília, DF

Filiação Célia Silva Menezes Senna
José Menezes Senna

Estado Civil Casado com Clidenora Z. M. Senna

Filhos Teo M. Z. M. Senna e Eli M. Z. M. Senna

Formação Acadêmica

Graduação

Engenheiro de Mecânica
Concluído – julho de 1978
Instituição – Universidade de Brasília - UNB
País – Brasil
Cidade – Brasília / DF

Pós-Graduação no Brasil

Mestrado em Ciências Térmicas
Concluído – 01/12/1981
Instituição – Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA
País – Brasil
Cidade-São José dos Campos /SP

Pós-Graduação no Exterior

Engenheiro-Doutor em Engenharia Nuclear
Concluído – 01/09/1985
Instituição – Massachusetts Institute of Technology-MIT
País - Estados Unidos da América
Cidade - Cambridge / MA - EUA

Experiência Profissional

Cargos já ocupados na ANEEL

SRE - Superintendência de Regulação Econômica

Vínculo: Requisitado

Cargo: **Assessor de Superintendência – CCT-V**

Período: 13/04/1999 a 01/11/2001

SEM - Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado

Vínculo: Requisitado

Cargo: **Assessor de Superintendência – CA II**

Período: 01/11/2001 a 28/02/2005

Vínculos Profissionais

ITA- Instituto Tecnológico de Aeronautica

Vínculo: Funcionário de Carreira

Cargo: Pesquisador Titular e Professor na Graduação e Pós-Graduação do Departamento de Energia da Divisão de Engenharia Mecânica do ITA

Período: 01/01/1992 até hoje.

IEAv- Instituto de Estudos Avançados do CTA - Centro Técnico Aeroespacial

Vínculo: Funcionário de Carreira

Cargo: Pesquisador

Período: 01/01/1981 a 01/01/1992

Realizações Relevantes

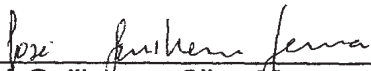
- Participante, como pesquisador, do **Projeto do Motor Automotivo a Álcool**, desenvolvido pelo PMO - CTA compreendendo o estudo de materiais, otimização de parâmetros operacionais e especificações técnicas do combustível para permitir a utilização economicamente viável do álcool hidratado como combustível automotivo.
- Membro convidado de grupos técnicos da **Comissão Nacional de Energia** e também da Comissão Nacional de Combustíveis.
- Bolsista do projeto **Pro-Nuclear** onde pesquisou aspectos de gerenciamento de combustível e de otimização e controle de sistemas híbridos de geração de energia elétrica.
- Pesquisador do projeto de desenvolvimento do **Reator Rápido** do IEAv, atuando como engenheiro líder de equipe.
- **Professor** de Graduação e Pós-Graduação do Departamento de Energia do ITA, lecionando cursos de:

- Termodinâmica,
 - Transferência de Calor e
 - Avaliação Multicriterial de Projetos de Energia,
- Pesquisador e orientador de teses e artigos científicos nas áreas da regulação e da avaliação de projetos, incluindo:
 - **Balanceamento de riscos** e regulação na área da saúde;
 - **Equilíbrio-econômico-financeiro** de concessões públicas no Brasil;
 - Regulação econômica e o poder de **oligopólio** na área do transporte;
 - Consideração de estudos de impacto **ambiental** na avaliação de projetos de energia.
 - Como Assessor da Superintendência de Regulação Econômica, entre outras atividades destacam-se:
 - Acompanhamento do extinto **MAE – Mercado Atacadista de Energia**, com as funções de representar a ANEEL no que tange à fiscalização, esclarecimento e orientações técnicas sobre os dispositivos legais e regulatórios desenvolvidos à época.
 - Membro do grupo de ligação e coordenação da cooperação **ANEEL – World Bank – Economic Development Institute**.
 - Coordenador de sessões técnicas e de painéis específicos em **Audiências Públicas** promovidas pela ANEEL para definir novas normas regulatórias de reajustes e revisões tarifárias.
 - Participante dos comitês de análise de inúmeros pleitos de **revisão tarifária e de reajuste tarifário** submetidos por empresas, principalmente dos segmentos de distribuição e transmissão de energia.
 - Autor de estudos internos da ANEEL que subsidiaram o estabelecimento das chamadas receitas máximas permitidas nos **leilões** de construção e concessão de linhas de transmissão de energia.
 - Autor de estudos internos da ANEEL que subsidiaram o estabelecimento das **metodologias e parâmetros de reajuste tarifário** e das considerações de equilíbrio econômico financeiro das concessões.
 - Representante da ANEEL indicado para participar, junto ao Ministério das Minas e Energia, das negociações e discussões relativas às **mudanças no modelo de leilões**, de concessões e de políticas de desenvolvimento do setor de Energia no Brasil, a partir de 2003.

Outros Cursos e Especializações

- **UADE – Universidade Argentina de la Empresa**
Economia da Regulação dos Serviços Públicos
Argentina, 2001 e 2004
- **OERA – Oxford Economic Research Association**
Metodologias de Regulação Tarifária
Reino Unido, 2002
- **PURC – Public Utility Research Center - University of Florida**
Sexto Programa de Treinamento Internacional em Regulação de
Serviços Públicos e Estratégia
Brasília, DF Brasil

São José dos Campos 09 de dezembro de 2005



José Guilherme Silva Menezes Senna

Aviso nº 293 – C. Civil

Brasília, 28 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– As mensagens vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 287, de 2006**, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 361.554.596,00 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas (OF/SF nº 17/2006).

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 287

Publicação no DO	29-3-2006
Emendas	até 4-4-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	29-3-2006 a 11-4-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-4-2006
Prazo na CD	de 12-4-2006 a 25-4-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-4-2006
Prazo no SF	26-4-2006 a 9-5-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	9-5-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	10-5-2006 a 12-5-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13-5-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	27-5-2006 (60 dias)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 195/06 – LPL

Brasília, 16 de março de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Partido Liberal indica o Deputado Medeiros (PL/SP), como titular, e o Deputado Neucimar Fraga (PL/ES), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2005
(Nº 5.855/2005, naquela Casa)

Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade.”

“Art. 18. No pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que fardo por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei.

..... “(NR)

“Art. 21. O candidato é solidariamente responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas. “(NR)

“Art. 22.

.....

§ 3º o uso de recursos financeiros para pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica de que trata o caput deste artigo implicará a desaprovação da prestação de contas do partido ou candidato; comprovado abuso de poder econômico, será cancelado o registro da candidatura ou cassado o diploma, se já houver sido outorgado.

§ 4º Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral para os fins previstos

no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”(NR)

“Art. 23.

§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta lei por meio de:

I – cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos;

II – depósitos em espécie devidamente identificados até o limite fixado no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 5º Ficam vedadas quaisquer doações em dinheiro, bem como de troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie feitas por candidato, entre o registro e a eleição, a pessoas físicas ou jurídicas.”(NR)

“Art. 24.

VIII – entidades beneficentes e religiosas;

IX – entidades esportivas que recebam recursos públicos;

X – organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

XI – organizações da sociedade civil de interesse público.”(NR)

“Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei:

IX – a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura;

XI – (Revogado);

XIII – (Revogado);

XVII – produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral.”(NR)

“Art. 28.

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doa-

dos somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei.”(NR)

“Art. 30.

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação.

..... “(NR)

“Art. 30-A. Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos.

§ 1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no que couber.

§ 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado.”

“Art. 35-A. É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação, a partir do 15º (décimo quinto) dia anterior até as 18 (dezoito) horas do dia do pleito.”

“Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cesso ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes.

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no **caput** deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º Em bens particulares, somente será permitida a propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, cartazes e adesivos.

..... “(NR)

“Art. 39.

§ 3º O funcionamento de alto-falante, amplificador, carro de som, trio elétrico ou semelhantes, ressalvada a hipótese contemplada

§ 4º deste artigo, somente é permitido entre as 8 (oito) e as 22 (vinte e duas) horas, com potência limitada a até 2.000 (dois mil) watts RMS, sendo vedados a instalação e o uso desses equipamentos em distancia inferior a 200m (duzentos metros):

.....
 § 4º A realização de comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização fixa são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º

II – a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário.

§ 6º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

§ 7º É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral por meio de operadora comercial de telemarketing.

§ 9º É vedada a propaganda eleitoral mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) UFIR.

§ 10. A limitação constante do § 3º deste artigo não se aplica a comícios e áreas destinadas a reuniões eleitorais.”(NR)

“40-A. Incorre em crime quem imputar falsamente a outrem conduta vedada nesta lei.

Parágrafo único. O infrator sujeitar-se-á às mesmas sanções previstas para as condutas falsamente imputadas.”

“Art. 42. (Revogado)”(NR)

“Art. 43. É vedada a divulgação na imprensa escrita de propaganda eleitoral de candidato, partido ou coligação.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos

veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.”(NR)

“Art. 45.

§ 1º A partir do resultado da convenção, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

..... “(NR)

“Art. 73.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”(NR)

“Art. 90-A. É crime veicular pela internet documento injurioso, calunioso ou difamante, referente a parlamentar no exercício do mandato, a candidato, partido ou coligação, sujeitando o infrator a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais).”

“Art. 94-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais:

I – fornecer informações na área de sua competência;

II – ceder funcionários no período de 3 (três) meses antes a 3 (três) meses depois de cada eleição.”

“Art. 94-B. É vedado aos órgãos do Poder Executivo realizar qualquer atividade de natureza eleitoral não mencionada neste artigo, bem como praticar atos envolvendo eleições e o processo eleitoral.”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções objetivando a aplicação desta Lei às eleições a serem realizadas no ano de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os incisos XI e XIII do art. 26 e o art. 42 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 1

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
	Altera a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre o processo e o financiamento eleitoral.	Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:	Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.	“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período entre 20 e 31 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.” (NR)	
Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.	“Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19 (dezenove) horas do dia 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.” (NR)	
Art. 16. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a	“Art. 16. Até 30 (trinta) dias antes das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias	

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.

<p>Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997</p>	<p>Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.</p>	<p>Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.</p>
<p>referência ao sexo e ao cargo a que concorrerem.</p>	<p>e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrerem.” (NR)</p>	<p>“Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade.”</p>
<p>Art. 18. Juntamente com o pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão à Justiça Eleitoral os valores máximos de gastos que farão por candidatura em cada eleição em que concorrerem.</p>		<p>“Art. 18. No pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei.</p>
<p>Art. 19.</p>	<p>“Art. 19.</p>	<p>.....” (NR)</p>
<p>§ 3º Os comitês financeiros serão registrados, até cinco dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.</p>	<p>§ 3º Os comitês financeiros, aos quais compete fazer o registro dos candidatos, devendo obrigatoriamente indicar o responsável pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos destinados a cada campanha eleitoral, serão</p>	

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 3

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>Art. 21. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.</p>	<p>registrados, até 5 (cinco) dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral.</p> <p>§ 4º A pessoa indicada nos termos do § 3º é responsável, inclusive judicialmente, por todos os eventos relativos à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos relativos às campanhas eleitorais." (NR)</p>	<p>"Art. 21. O candidato é <i>solidariamente</i> responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta Lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas." (NR)</p>
<p>Art. 22. É obrigatório para o partido e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.</p>	<p>Parágrafo único. Havendo pessoa designada pelo candidato, na forma do art. 20, esta também assinará a prestação de contas." (NR)</p> <p>"Art. 22.</p>	<p>"Art. 22.</p>
<p>§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º, é vedada a utilização de recursos oriundos de outra conta que não seja a referida no caput.</p>	<p>§ 4º O uso de recursos oriundos de fontes diversas das previstas nesta Lei implica a nulidade das contas do candidato e consequente impugnação do registro de sua candidatura." (NR)</p>	<p>§ 3º O uso de recursos financeiros para pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica de que trata o caput deste artigo implicará a desaprovção da prestação de contas do partido ou candidato; comprovado abuso de poder econômico, será cancelado o registro da candidatura ou cassado o diploma, se já houver sido outorgado.</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 4

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei.</p>	<p>“Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas e jurídicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei.</p>	<p>§ 4º Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”(NR)</p>
<p>§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:</p> <p>I -</p> <p>II -</p>	<p>§ 1º</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>III - no caso de pessoa jurídica ou grupo de sociedades, a 2% (dois por cento) da receita bruta, auferida no último exercício financeiro.</p> <p>.....</p>	<p>“Art. 23.</p>
<p>§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.</p>	<p>§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o <i>doador</i> ao pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) a 100 (cem) vezes a quantia em excesso.</p>	
<p>§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.</p>	<p>.....</p>	<p>§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta Lei por meio de:</p> <p>I - cheques cruzados e nominais ou</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 5

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
		<i>transferência eletrônica de depósitos;</i> II - depósitos em espécie devidamente identificados até o limite fixado no inciso I do § 1º deste artigo.
	§ 5º Até 30% (trinta por cento) dos valores doados poderão ser objeto de benefício fiscal, conforme dispuser lei específica sobre a matéria.	
		§ 5º Ficam vedadas quaisquer doações em dinheiro, bem como de troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie feitas por candidato, entre o registro e a eleição, a pessoas físicas ou jurídicas.”(NR)
	§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 3º, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no inciso III do § 1º deste artigo, estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com a Administração Pública no prazo de 5 (cinco) anos, por determinação da Justiça Eleitoral, após processo em que seja assegurada ampla defesa.” (NR)	
Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:	“Art. 24. É vedado a partido e a candidato receber, direta e indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:	“Art. 24.

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 6

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
VI - entidade de classe ou sindical;	VI – revogado.	
VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.	VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos;	
	VIII – sociedades beneficentes;	VIII – entidades beneficentes e religiosas;
	IX – sociedades esportivas;	IX – entidades esportivas que recebam recursos públicos;
	X – organização não-governamental.” (NR)	X – organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.	“Art. 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação dos recursos fixados nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário por 3 (três) anos , sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso de poder econômico.” (NR)	XI – organizações da sociedade civil de interesse público.”(NR)
Art 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei, dentre outros:	“Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei:	“Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei:
IV - despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;	IV – despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas;	
IX - produção ou patrocínio de espetáculos	Revogado, conforme art. 3º do Projeto.	IX – a realização de comícios ou eventos

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 7

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
ou eventos promocionais de candidatura;		destinados à promoção de candidatura;
XI - pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral;	Revogado, conforme art. 3º do Projeto.	XI – (Revogado);
XIII - confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;	Revogado, conforme art. 3º do Projeto.	XIII – (Revogado);
		XVII – produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral. “(NR) “Art. 28.
	<p>Parágrafo único. Os partidos políticos, coligações e os candidatos são obrigados a divulgar na rede mundial de computadores (internet), ou, sendo inviável esse instrumento, mediante outro meio definido pela Justiça Eleitoral:</p> <p>I – diariamente, o relatório discriminando valores e fontes dos recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral e a destinação desses recursos;</p>	<p>§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei.” (NR)</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 8

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
	<p>II – em até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado da eleição, a escrituração contábil de seus gastos, discriminados por diretório e por candidato, com identificação dos valores e fontes dos recursos, considerando-se, para todos os fins legais e jurídicos, essa veiculação como declaração oficial do partido, ao qual se imputa integral responsabilidade pela veracidade das informações, sob as penas da Lei.</p>	
	<p>III – se houver segundo turno, até 10 (dez) dias após a divulgação do seu resultado, as informações a que se refere o inciso II.” (NR)</p>	
	<p>“Art. 26-A. Constitui crime eleitoral, punível com detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de cassação do registro do candidato beneficiado e perda do fundo partidário, o não-registro ou contabilização de doações ou contribuições em dinheiro ou estimáveis em dinheiro.”</p>	
<p>Art. 30. § 1º A decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, será publicada em sessão, até oito dias antes da diplomação.</p>		<p>“Art. 30. § 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação.” (NR)</p>
		<p>“Art. 30-A Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral</p>

9
Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.		relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos. § 1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no que couber. § 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado.”
	“Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º, e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.” (NR)	
	“Art. 35-A. É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais, por qualquer meio de comunicação, a partir do décimo quinto dia anterior até as 18 (dezoito) horas do dia do pleito.”	“Art. 35-A. É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação, a partir do 15º (décimo quinto) dia anterior até as 18 (dezoito) horas do dia do pleito.”
Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.	“Art. 36. A propaganda eleitoral é permitida a partir de 1º agosto do ano da eleição.” (NR)	
Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele	“Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele	“Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>pertencem, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.</p>	<p>pertencem, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.</p>	<p>pertencem, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.</p>
<p>§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.</p>	<p>§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável à restauração do bem e a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</p>	<p>§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no <i>caput</i> deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).</p>
<p>§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.</p>		<p>§ 2º Em bens particulares, somente será permitida a propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, cartazes e adesivos.</p>
<p>Art. 39.</p>	<p>.....” (NR)</p>	<p>.....” (NR)</p>
<p>Art. 39.</p> <p>§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos</p>	<p>“Art. 39.</p>	<p>Art. 39.</p> <p>§ 3º O funcionamento de alto-falante, amplificador, carro de som, trio elétrico ou assemelhados, ressalvada a hipótese contemplada no § 4º deste artigo, somente é permitido entre as 8 (oito) e as 22 (vinte e duas) horas, com potência limitada a até 2.000</p>

Elaborado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 11

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>metros:</p> <p>.....</p>		<p><i>(dois mil) watts RMS</i>, sendo vedados a instalação e o uso desses equipamentos em distância inferior a 200m (duzentos metros):</p> <p>.....</p>
<p>§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.</p>	<p>.....</p>	<p>§ 4º A realização de comícios e a utilização de <i>aparelhagem de sonorização fixa</i> são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas.</p>
<p>§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:</p>	<p>§ 5º Constitui crime, punível com detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além da cassação do registro do candidato beneficiado, observado, no processo respectivo, o rito a que se refere o art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no dia da eleição:</p> <p>.....</p>	<p>§ 5º</p>
<p>II - a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.</p>	<p>II - <i>arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;</i></p>	<p>II - <i>a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;</i></p>
	<p>III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisetas, bonés, buttons ou disticos em vestuário;</p>	<p>III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisetas, bonés, <i>broches</i> ou disticos em vestuário.</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 12

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
	IV – abrir postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos e de seus candidatos.	
	§ 6º A simulação do delito a que se refere o § 5º para imputar falsamente o crime a outrem, sujeita o infrator à pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	
	§ 7º Comprovado o envolvimento de outro candidato no ilícito a que se refere o § 6º, este terá o registro cassado, além de sujeitar-se às demais penas cabíveis.	
	§ 8º É vedada, na campanha eleitoral, a distribuição de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, brindes e afins, assim como de qualquer outro bem que possa proporcionar vantagens ou utilidades ao eleitor.	§ 6º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
	§ 9º É proibida a apresentação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios e reuniões eleitorais.” (NR)	§ 7º É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.
		§ 8º É vedada a propaganda eleitoral por meio de operadora comercial de telemarketing.

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 13

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
		<p>§ 9º É vedada a propaganda eleitoral mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) UFIRs.</p> <p>§ 10. A limitação constante do § 3º deste artigo não se aplica a comícios e áreas destinadas a reuniões eleitorais.”(NR)</p>
		<p>“40-A. Incorre em crime quem imputar falsamente a outrem conduta vedada nesta Lei. Parágrafo único. O infrator sujeitar-se-á às mesmas sanções previstas para as condutas falsamente imputadas.”</p>
<p>Art. 42. A propaganda por meio de <i>outdoors</i> somente é permitida após a realização de sorteio pela Justiça Eleitoral.</p> <p>§ 1º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal.</p> <p>§ 2º Os locais destinados à propaganda eleitoral deverão ser assim distribuídos:</p> <p>I - trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Presidente da República;</p> <p>II - trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Governador e a Senador;</p> <p>III - quarenta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;</p> <p>IV - nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a</p>	<p>“Art. 42.</p>	<p>“Art. 42. (Revogado)”(NR)</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 14

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>Prefeito e metade entre os que tenham candidato a Vereador.</p> <p>§ 3º Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão dividir-se em grupos equitativos de pontos com maior e menor impacto visual, tantos quantos forem os partidos e coligações concorrentes, para serem sorteados e usados durante a propaganda eleitoral.</p>		
<p>§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no parágrafo anterior deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais, nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 25 de junho do ano da eleição.</p>	<p>§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no § 3º deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais, nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 1º de agosto do ano da eleição.</p>	
<p>§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, na imprensa oficial, até o dia 8 de julho, a relação de partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o <i>caput</i> ser realizado até o dia 10 de julho.</p>	<p>§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, até o dia 8 de agosto, a relação dos partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o <i>caput</i> ser realizado até o dia 10 de agosto.</p>	
<p>§ 6º Para efeito do sorteio, equipara-se a coligação a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem.</p> <p>§ 7º Após o sorteio, os partidos e coligações deverão comunicar às empresas, por escrito, como usarão os <i>outdoors</i> de cada grupo dos mencionados no § 3º, com especificação de tempo e quantidade.</p> <p>§ 8º Os <i>outdoors</i> não usados deverão ser redistribuídos entre os demais concorrentes interessados, fazendo-se novo sorteio, se necessário, a cada renovação.</p> <p>§ 9º Os partidos e coligações distribuirão, entre</p>	<p>.....” (NR)</p>	

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 15

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>seus candidatos, os espaços que lhes couberem.</p> <p>§ 10. O preço para a veiculação da propaganda eleitoral de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial.</p> <p>§ 11. A violação do disposto neste artigo sujeita a empresa responsável, os partidos, coligações ou candidatos, à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.</p>	<p>“Art. 43. É permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.</p> <p>.....” (NR)</p>	<p>“Art. 43. É vedada a divulgação na imprensa escrita de propaganda eleitoral de candidato, partido ou coligação.</p>
<p>Art. 43. É permitida, até o dia das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.</p>	<p>.....” (NR)</p>	<p>Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.”(NR)</p>
<p>Parágrafo único. A inobservância dos limites estabelecidos neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados, a multa no valor de mil a dez mil UFIR ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.</p>	<p>“Art. 45. A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e de televisão, em sua programação normal e no noticiário:</p> <p>.....</p>	<p>Art. 45.</p>
<p>§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da</p>	<p>.....</p>	<p>§ 1º A partir do resultado da convenção, é</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da
Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 16

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
eileição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.	vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.	vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.
Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.	"Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão, os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 e as rádios comunitárias reservarão, nos 35 (trinta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral e gratuita:	" (NR)
§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.	§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição.	" (NR)
Art. 52. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.	"Art. 52. A partir do dia 8 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborar plano de mídia, nos termos do art. 51, para o uso da parcela do horário eleitoral a que tenham direito, garantida a todos a participação nos horários de maior e de menor audiência." (NR)	" (NR)
Art. 54. Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação poderá	"Art. 54. Os programas de rádio e de televisão e as inserções a que se refere o art. 51 serão arquivados em estúdio e dadas somente	" (NR)

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 17

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
<p>participar, em apoio aos candidatos desta ou daquele, qualquer cidadão não filiado a outra agremiação partidária ou a partido integrante de outra coligação, sendo vedada a participação de qualquer pessoa mediante remuneração.</p>	<p><i>51 serão gravados em estúdio e deles somente poderão participar o candidato e filiados ao seu partido, sendo vedadas as gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados, efeitos especiais e conversão para vídeo de imagens gravadas em películas cinematográficas.</i></p>	
<p>Parágrafo único. No segundo turno das eleições não será permitida, nos programas de que trata este artigo, a participação de filiados a partidos que tenham formalizado o apoio a outros candidatos.</p>	<p><i>Parágrafo único. A infração ao disposto no caput deste artigo é punida com a suspensão do acesso do candidato infrator ao horário eleitoral gratuito por 10 (dez) dias.” (NR)</i></p>	
<p>Art. 73.</p>	<p>“Art. 73.</p>	<p>Art. 73.</p>
<p>VI - nos três meses que antecedem o pleito:</p>	<p>VI - nos 6 (seis) meses que antecedem o pleito:</p>	
	<p>IX - estabelecer, no ano da eleição, convênio em que sejam partes a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a execução de obras não detalhadas na Lei Orçamentária.</p>	
<p>§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.</p>	<p>§ 3º As vedações das alíneas ‘b’ e ‘c’ do inciso VI do caput aplicam-se a todos os agentes públicos, ainda que a respectiva esfera</p>	

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 18

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
	<i>administrativa não tenha cargos em disputa na eleição.</i>	
	
<p>Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.</p> <p>§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.</p> <p>§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.</p> <p>§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.</p>	<p>§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução, casos em que o Ministério Público promoverá o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.” (NR)</p>	<p>§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”(NR)</p>
	Revogado, conforme art. 3º do Projeto.	

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 19

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
		<p>“Art. 90-A. É crime veicular pela internet documento injurioso, calunioso ou difamante, referente a parlamentar no exercício do mandato, a candidato, partido ou coligação, sujeitando o infrator a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”</p>
		<p>“Art. 94-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais:</p> <p>I - fornecer informações na área de sua competência;</p> <p>II - ceder funcionários no período de 3 (três) meses antes a 3 (três) meses depois de cada eleição.”</p>
		<p>“Art. 94-B. É vedado aos órgãos do Poder Executivo realizar qualquer atividade de natureza eleitoral não mencionada neste artigo, bem como praticar atos envolvendo eleições e o processo eleitoral.”</p>
		<p>Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções objetivando a aplicação desta Lei às eleições a serem realizadas no ano de 2006.</p>
	<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Quadro Comparativo entre a Lei nº 9.504, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005 e o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005. 20

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005.
	Art. 3º Revogam-se o inciso VI do art. 24 , os incisos IX, XI e XIII do art. 26 e o art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.	Art. 4º Revogam-se os incisos XI e XIII do art. 26 e o art. 42 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E
ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO**

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre o processo e o financiamento eleitoral

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período entre 20 e 31 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

.....” (NR)

“Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19 (dezenove) horas do dia 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....” (NR)

“Art. 16. Até 30 (trinta) dias antes das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.” (NR)

“Art. 19.

§ 3º Os comitês financeiros, aos quais compete fazer o registro dos candidatos, devendo obrigatoriamente indicar o responsável pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos destinados a cada campanha eleitoral, serão registrados, até 5 (cinco) dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral.

§ 4º A pessoa indicada nos termos do § 3º é responsável, inclusive judicialmente, por todos os eventos relativos à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos relativos às campanhas eleitorais.” (NR)

“Art. 21. O candidato é, solidariamente com a pessoa indicada na forma do § 3º do art. 19, responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo pessoa designada pelo candidato, na forma do art. 20, esta também assinará a prestação de contas.” (NR)

“Art. 22.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º, é vedada a utilização de recursos oriundos de outra conta que não seja a referida no caput.

§ 4º O uso de recursos oriundos de fontes diversas das previstas nesta Lei implica a nulidade das contas do candidato e conseqüente impugnação do registro de sua candidatura.” (NR)

“Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas e jurídicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei.

§ 1º.....

III – no caso de pessoa jurídica ou grupo de sociedades, a 2% (dois por cento) da receita bruta, auferida no último exercício financeiro.

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o doador ao pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) a 100 (cem) vezes a quantia em excesso.

§ 5º Até 30% (trinta por cento) dos valores doados poderão ser objeto de benefício fiscal, conforme dispuser lei específica sobre a matéria.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 3º, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no inciso III do § 1º deste artigo, estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com a Administração Pública no prazo de 5 (cinco) anos, por determinação da Justiça Eleitoral, após processo em que seja assegurada ampla defesa.” (NR)

“Art. 24. É vedado a partido e a candidato receber, direta e indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

VI – revogado.

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos;

VIII – sociedades beneficentes;

IX – sociedades esportivas;

X – organização não-governamental.” (NR)

“Art. 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação dos recursos fixados nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário por 3 (três) anos, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso de poder econômico.” (NR)

“Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei:

.....
IV – despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas;

.....
Parágrafo único. Os partidos políticos, coligações e os candidatos são obrigados a divulgar na rede mundial de computadores (internet), ou, sendo inviável esse instrumento, mediante outro meio definido pela Justiça Eleitoral:

I – diariamente, o relatório discriminando valores e fontes dos recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral e a destinação desses recursos;

II – em até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado da eleição, a escrituração contábil de seus gastos, discriminados por diretório e por candidato, com identificação dos valores e fontes dos recursos, considerando-se, para todos os fins legais e jurídicos, essa veiculação como declaração oficial do partido, ao qual se imputa integral responsabilidade pela veracidade das informações, sob as penas da Lei;

III – se houver segundo turno, até 10 (dez) dias após a divulgação do seu resultado, as informações a que se refere o inciso II.” (NR)

“Art. 26-A. Constitui crime eleitoral, punível com detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de cassação do registro do candidato beneficiado e perda do fundo partidário, o não-registro ou contabilização de doações ou contribuições em dinheiro ou estimáveis em dinheiro.”

“Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º, e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.” (NR)

“Art. 35-A. É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais, por qualquer meio de comunicação, a partir do décimo quinto dia anterior até as 18 (dezoito) horas do dia do pleito.”

“Art. 36. A propaganda eleitoral é permitida a partir de 1º agosto do ano da eleição.

.....” (NR)

“Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros

equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável à restauração do bem e a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

.....” (NR)
 “Art. 39.

.....
 § 5º Constitui crime, punível com detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além da cassação do registro do candidato beneficiado, observado, no processo respectivo, o rito a que se refere o art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no dia da eleição:

.....
 II – arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, buttons ou dísticos em vestuário;

IV – abrir postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos e de seus candidatos.

§ 6º A simulação do delito a que se refere o § 5º para imputar falsamente o crime a outrem, sujeita o infrator à pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 7º Comprovado o envolvimento de outro candidato no ilícito a que se refere o § 6º, este terá o registro cassado, além de sujeitar-se às demais penas cabíveis.

§ 8º É vedada, na campanha eleitoral, a distribuição de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, brindes e afins, assim como de qualquer outro bem que possa proporcionar vantagens ou utilidades ao eleitor.

§ 9º É proibida a apresentação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios e reuniões eleitorais.” (NR)

“Art. 42.

.....
 § 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no § 3º deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais, nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 1º de agosto do ano da eleição.

§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, até o dia 8 de agosto, a relação dos partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o caput ser realizado até o dia 10 de agosto.

.....” (NR)

“Art. 43. É permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.

.....” (NR)

“Art. 45. A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e de televisão, em sua propaganda normal e no noticiário:

.....” (NR)

“Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão, os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 e as rádios comunitárias reservarão, nos 35 (trinta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral e gratuita:

.....
 § 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição.

.....” (NR)

“Art. 52. A partir do dia 8 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborar plano de mídia, nos termos do art. 51, para o uso da parcela do horário eleitoral a que tenham direito, garantida a todos a participação nos horários de maior e de menor audiência.” (NR)

“Art. 54. Os programas de rádio e de televisão e as inserções a que se refere o art. 51 serão gravados em estúdio e deles somente poderão participar o candidato e filiados ao seu partido, sendo vedadas as gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados, efeitos especiais e conversão para vídeo de imagens gravadas em películas cinematográficas.

Parágrafo único. A infração ao disposto no caput deste artigo é punida com a suspensão do acesso do candidato infrator ao horário eleitoral gratuito por 10 (dez) dias.” (NR)

“Art. 73.

.....
 VI – nos 6 (seis) meses que antecedem o pleito:

.....
IX – estabelecer, no ano da eleição, convênio em que sejam partes a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a execução de obras não detalhadas na Lei Orçamentária.
.....

.....
§ 3º As vedações das alíneas ‘b’ e ‘c’ do inciso VI do caput aplicam-se a todos os agentes públicos, ainda que a respectiva esfera administrativa não tenha cargos em disputa na eleição.
.....

.....
§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e em execução, casos em que o Ministério Público promoverá o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.” (NR)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso VI do art. 24, os incisos IX, XI e XIII do art. 26 e o art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Senado Federal, em 1 de setembro de 2005

**Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal**

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
 Art. 17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, ou de seus candidatos, e financiadas na forma desta lei.

Art. 18. Juntamente com o pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão à Justiça Eleitoral os valores máximos de gastos que farão por candidatura em cada eleição em que concorrerem.

§ 1º Tratando-se de coligação, cada partido que a integra fixará o valor máximo de gastos de que trata este artigo.

§ 2º Gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

.....

Art. 21. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

Art. 22. É obrigatório para o partido e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

§ 1º Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta de qualquer partido ou candidato escolhido em convenção, destinada à movimentação financeira da campanha, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em Municípios onde não haja agência bancária, bem como aos casos de candidatura para vereador em municípios com menos de vinte mil eleitores.

Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta lei.

.....

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

.....

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta lei, dentre outros:

.....

IX – produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

.....

XI – pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral;

.....

XIII – confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;

XIV – aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV – custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI – multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

.....

Art. 28. A prestação de contas será feita:

I – no caso dos candidatos às eleições majoritárias, na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral;

II – no caso dos candidatos às eleições proporcionais, de acordo com os modelos constantes do Anexo desta lei.

§ 1º As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias serão feitas por intermédio do comitê financeiro, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha

e da relação dos cheques recebidos, com a indicação dos respectivos números, valores e emitentes.

§ 2º As prestações de contas dos candidatos às eleições proporcionais serão feitas pelo comitê financeiro ou pelo próprio candidato.

§ 3º As contribuições, doações e as receitas de que trata esta lei serão convertidas em UFIR, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

Art. 29. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos às eleições majoritárias e dos candidatos às eleições proporcionais que optarem por prestar contas por seu intermédio, os comitês deverão:

III – encaminhar à Justiça Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização das eleições, o conjunto das prestações de contas dos candidatos e do próprio comitê, na forma do artigo anterior, ressalvada a hipótese do inciso seguinte;

IV – havendo segundo turno, encaminhar a prestação de contas dos candidatos que o disputem, referente aos dois turnos, até o trigésimo dia posterior a sua realização.

Art. 30. Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre a sua regularidade.

§ 1º A decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, será publicada em sessão, até oito dias antes da diplomação.

Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Art. 42. A propaganda por meio de *outdoors* somente é permitida após a realização de sorteio pela Justiça Eleitoral.

§ 1º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal.

§ 2º Os locais destinados à propaganda eleitoral deverão ser assim distribuídos:

I – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Presidente da República;

II – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Governador e a Senador;

III – quarenta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;

IV – nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os que tenham candidato a Vereador.

§ 3º Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão dividir-se em grupos eqüitativos de pontos com maior e menor impacto visual, tantos quantos forem os partidos e coligações concorrentes, para serem sorteados e usados durante a propaganda eleitoral.

§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no parágrafo anterior deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais, nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 25 de junho do ano da eleição.

§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, na imprensa oficial, até o dia 8 de julho, a relação de partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o **caput** ser realizado até o dia 10 de julho.

§ 6º Para efeito do sorteio, equipara-se a coligação a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem.

§ 7º Após o sorteio, os partidos e coligações deverão comunicar às empresas, por escrito, como usarão os *outdoors* de cada grupo dos mencionados no § 3º, com especificação de tempo e quantidade.

§ 8º Os *outdoors* não usados deverão ser redistribuídos entre os demais concorrentes interessados, fazendo-se novo sorteio, se necessário, a cada renovação.

§ 9º Os partidos e coligações distribuirão, entre seus candidatos, os espaços que lhes couberem.

§ 10. O preço para a veiculação da propaganda eleitoral de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial.

§ 11. A violação do disposto neste artigo sujeita a empresa responsável, os partidos, coligações ou

candidatos, à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.

Art. 43. É permitida, até o dia das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.

Parágrafo único. A inobservância dos limites estabelecidos neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados, a multa no valor de mil a dez mil UFIR ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III – veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI – divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a ree-

leição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas **b** e **c**, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28-9-1999)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no **caput** caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

Art. 90. Aos crimes definidos nesta Lei, aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, respondem penalmente pelos partidos e coligações os seus representantes legais.

§ 2º Nos casos de reincidência, as penas pecuniárias previstas nesta Lei aplicam-se em dobro.

Art. 94. Os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juízes de todas

as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo desta Lei, em razão do exercício das funções regulares.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui crime de responsabilidade e será objeto de anotação funcional para efeito de promoção na carreira.

§ 3º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições regulares.

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão notificados para os feitos de que trata esta Lei com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ainda que por fax, telex ou telegrama.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

Mensagem de voto

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Mensagem de veto Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, *ex officio* ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo s por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII – no Tribunal, o Procuradoria-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 284, DE 2006

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2003, (nº 967/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 637/2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria de inventariança extrajudicial da extinta Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Relatora **Ad Hoc**: Senadora **Serys Slhessarenko**.

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Aviso nº 20, de 2003 (nº 967/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 637/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria na inventariança extrajudicial da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), realizada em cumprimento à determinação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

O Aviso nº 20, de 2003, chegou ao Senado Federal em 13 de junho de 2003 e, no dia 17 seguinte, foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle para designação do relator.

Em 24 de maio de 2005, o Aviso 20/2003 foi distribuído a este relator.

A auditoria realizada circunscreveu-se às seguintes questões: envolvimento de servidores da extinta Sudene nas ilicitudes verificadas pela CPI; atuação da extinta Sudene/Adene e do BNB na apuração de responsabilidade e recuperação dos valores aplicados em projetos excluídos do Sistema Finor; e a atuação das entidades citadas para se habilitarem a receber as indenizações a que o Finor teria direito no caso de desapropriação pelo Poder Público de empreendimentos por ele beneficiados.

Quanto ao envolvimento de servidores da autarquia nas irregularidades, observou-se que a extinta Sudene efetuou regularmente a apuração da conduta ilegal da servidora apontada pela CPI. Entretanto, registrou-se que as Comissões de Sindicância não estavam investigando a eventual conivência das equipes de fiscalização dos projetos.

No tocante à desapropriação de imóveis rurais que faziam parte do Sistema Finor, foram constatados apenas dois casos irregulares, tendo um sido devidamente apurado, para fins de encaminhamento à Advocacia Geral da União e, o outro, obtido o compromisso da empresa em dar continuidade ao projeto em outro imóvel rural.

Os Ministros do TCU, em 4 de junho de 2003, acordaram em acolher as justificativas dos responsáveis e em determinar à Inventariança extrajudicial da extinta Sudene prazo de 120 (cento e vinte) dias para informar as medidas adotadas em relação à apuração das irregularidades ou regularização dos projetos de

nove beneficiários, bem como incluir, expressamente, nas portarias de designação de Comissão de Sindicância para apuração da malversação de recursos do Finor, a necessidade de averiguação da participação de servidores da extinta autarquia.

II – Análise

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), foi instalada em 18 de abril de 2000 e teve seus trabalhos encerrados em 15 de maio de 2001.

A CPI apurou que, dos 3.052 projetos aprovados entre os anos de 1974 e 2000, 653 foram empreendimentos malsucedidos, os quais envolveram recursos no montante de R\$1,430 bilhão. Dos 653 projetos malsucedidos, 531 haviam sido excluídos por irregularidade.

Em seu Relatório Final, a CPI do Finor determinou ao TCU que realizasse auditoria em todos aqueles projetos e investigasse os motivos por que os projetos receberam recursos públicos e, ao serem excluídos do Sistema Finor, não foram instados a devolvê-los.

O Acórdão nº 637/03-TCU (Plenário), de 4 de junho de 2003, refere-se somente aos empreendimentos irregulares com localização no Estado de Pernambuco, listados pela CPI do Finor. Uma vez que já se esgotou o prazo assinalado pelo TCU para que a Inventariança extrajudicial da extinta Sudene prestasse informações a respeito das medidas adotadas em relação à apuração das irregularidades ou regularização dos projetos, cabe solicitar o envio dessas informações ao Senado Federal.

III – Voto

Diante do exposto, considerando que o TCU, no item 9.2.1 do acórdão em análise, fixou prazo para que fossem informadas as medidas adotadas em relação à apuração das irregularidades constatadas ou à regularização dos projetos, propomos que esta Comissão:

- a) tome conhecimento da matéria aqui relatada;
- b) solicite ao TCU que mantenha o acompanhamento do cumprimento do item 9.2.1 do Acórdão nº 637/2003-TCU-Plenário e mantenha informada esta Comissão sobre o assunto; e
- c) remeta o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 20 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>J. Cristóvão</i>	
RELATOR: <i>Serys Slhessarenko</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL <i>mlp</i>
JONAS PINHEIRO – PFL	3-ROSEANA SARNEY – PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB <i>flexa</i>	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA <i>gcamata</i>	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP <i>valdir</i>	4-AMIR LANDO
DOMAR QUINTANILHA <i>domar</i>	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT <i>anjulia</i>	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT <i>siba machado</i>	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB <i>nezinho</i>	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT <i>serys</i>	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO <i>augusto</i>	1-OSMAR DIAS

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Ofício nº 60/2005-CMA

Brasília, 16 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Parecer ao Aviso nº 20/2003, proveniente dessa Corte de Contas, que “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 637/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria na inventariança extrajudicial da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, realizada em cumprimento à determinação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, destinada a investigar a aplicação irregular dos recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (TC – 003.133/2001-9)”.

Desta forma, encaminho a Vossa Excelência cópia da matéria para as providências cabíveis.

Reitero, nesta oportunidade, meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente da CMA.

Aviso nº 6.745-GP/TCU

Brasília, 30 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 60/2005-CMA, de 16-8-2005, dessa procedência, comunico a Vossa Excelência que a Inventariança Extrajudicial da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) atendeu à determinação contida no item 9.2.1 do Acórdão nº 637/2003-TCU – Plenário e informou, por meio do Ofício nº 1.125/2003, de 3-11-2003, as medidas adotadas em relação aos projetos tratados naquela Decisão.

Em síntese, a Inventariança da Sudene informou que:

a) foram instaurados Procedimentos Administrativos referentes aos projetos das empresas Metalúrgica 4 de Maio S.A., Incon Produtos Alimentícios S.A., Tok Hidrometalúrgica S.A. e Companhia de Hotéis Turísticos S.A.;

b) o projeto da empresa Maísa Indústria e Comércio S.A. foi indicado para ser submetido a Procedimento Administrativo;

c) os problemas identificados no projeto da Xilolite S.A. estavam em análise na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Projeto, “inclusive com programação de visita à base física do projeto no segundo semestre de 2003”;

d) o projeto da Itagarana S.A. encontrava-se em fase de implantação;

e) o projeto da empresa Comar (Companhia Maranhense de Roupas S.A.) foi visitado por equipe de fiscalização e acompanhamento, que concluiu “pela regularidade na implantação do empreendimento, concedendo-lhe o Certificado de Empreendimento Implantado – CEI”;

f) o projeto da empresa Caprinos e Bovinos do Ceará S.A. solicitou a realocação do empreendimento e que a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento estava analisando o pleito da empresa.

Dando continuidade ao acompanhamento das medidas adotadas pela Inventariança, identificou-se, nas contas do extinto Fundo de Investimento do Nordeste referentes ao exercício de 2003, que o Procedimento Administrativo relativo à Metalúrgica 4 de Maio S.A. foi encerrado o que o projeto da Empresa Xilolite S.A. foi visitado pelo setor de fiscalização e acompanhamento da Inventariança, que concluiu pela regularidade do empreendimento.

Por fim, informo que no Plano de Auditoria do 2º semestre de 2005 foi incluída inspeção na Unidade de Gerenciamento de Investimento (Ugfin), unidade do Ministério da Integração que assumiu as competências atinentes ao extinto Finor após o término dos trabalhos da Inventariança Extrajudicial da Sudene, oportunidade em que serão atualizadas as informações sobre as empresas arroladas no item 9.2.1 do citado Acórdão nº 637/2003.

Atenciosamente, – **Adylson Motta**, Presidente.

Ofício nº 1.125/03

Recife, 3 de novembro de 2003

Assunto: Atendimento a comunicação

Senhora Secretária,

Cumprimentando Vossa Senhoria, faço referência aos Ofícios nºs 620/2003 e 621/2003, ambos expedidos em 16-6-2003, respectivamente, ao Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional e ao Auditor-Chefe da Adene, relativos ao processo nº

003.133/2001-9, o qual determina que, em 120 dias, esta Inventariança informe as medidas adotadas em relação a apuração das irregularidades ou regularização dos projetos envolvendo os seguintes beneficiários: Metalúrgica 4 de Maio S/A; Incon Produtos Alimentícios S/A; Tok Hidrometalúrgica S/A; COMTUR – Companhia de Hotéis Turísticos S/A; Maísa Indústria e Comércio S/A; Xilolite S/A; Itagarana S/A; COMAR – Companhia Maranhense de Roupas S/A; e, Caprinos e Bovinos do Ceará S/A.

2. Sobre o assunto, inicialmente registramos as dificuldades para a constituição das comissões por falta de servidores legalmente habilitados, para eliminar a pendência, procedemos tentativas junto a então Corregedoria-Geral da União para conseguirmos técnicos de outros órgãos, porém até o momento, não obtivemos o sucesso esperado, vide cópia do expediente enviado à CGU/PR pela Inventariança Extrajudicial da Extinta Sudene.

3. Apresentamos a situação em que se encontram os mencionados projetos em relação a apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos liberados pelo Finor:

– **Metalúrgica 4 de Maio S/A** – Procedimento Administrativo concluído, processo na Coordenadoria Jurídica da extinta Sudene para adoção de providências para execução de cobrança judicial;

– **Incon Produtos Alimentícios S/A; Tok Hidrometalúrgica S/A; COMTUR – Companhia de Hotéis Turísticos S/A** – Procedimentos Administrativos temporariamente suspensos, por falta de estrutura de pessoal acarretada pela redistribuição de servidores a outros órgãos, agravado pelo fato citado no parágrafo anterior;

– **Maísa Indústria e Comércio S/A** – Indicada para ser submetida a Procedimento Administrativo, aguardando a constituição de comissão;

– **Xilolite S/A** – Problemas apontados estão em análise na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Projeto, inclusive com programação de visita a base física do projeto no segundo semestre/2003.

– **Itagarana S/A** – Aprovado para usufruir dos benefícios oferecidos pelo art. 9º da Lei nº 8.167. Conforme registros na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Projetos, o empreendimento encontra-se em

fase de implantação. É oportuno informar que está em análise, na Coordenadoria jurídica da extinta Sudene, o pleito de mudança para se beneficiar dos incentivos com base no art. 5º da mesma lei.

– **Comar** – Companhia Maranhense de Roupas S/A – Através de visita **in loco** para realização de trabalhos de fiscalização e acompanhamento de projeto, a equipe designada, concluiu pela regularidade na implantação do empreendimento, concedendo-lhe o Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.

– **Caprinos e Bovinos do Ceará S/A** – Projeto desapropriado pelo Incra, há pleito de realocação do empreendimento em análise na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Projetos.

4. Com relação a inclusão, nas portarias de designação de Comissão de Procedimento Administrativo para apuração de malversação de recursos do Finor, da necessidade de averiguação da participação de servidores da extinta Autarquia, notadamente das equipes de fiscalização de campo, informo que a determinação será cumprida. Não obstante, convém salientar faz parte da rotina dos Procedimentos Administrativos as comissões, que são independentes, inserirem, quando o caso requer, nas conclusões dos trabalhos que houve indícios de participação de servidores da extinta Sudene na malversação de recursos do Finor, sendo desta forma recomendado a abertura de processo de sindicância.

5. Ressalto que esta Inventariança Extrajudicial encontra-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente, – **Antonio Balhmann**, Inventariante Extrajudicial.

PARECER Nº 285, DE 2006

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 2.200-SGS-TCU-Plenário, de 2005 do Tribunal de Contas da União, sobre o Acórdão nº 616/20 proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente á auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, o Aviso nº 2.200-SGS-TCU-Plenário, de 23-11-2005, do Tribunal de Contas da União, que dá notícia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente á auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro SA. (PETROBRAS), em atenção ao Requerimento nº 616, de 2001, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

II – Análise

Em 25-10-2001, o Plenário do Senado aprovou o Requerimento nº 616, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas da União a realização de auditoria de natureza contábil em contrato realizado entre a Petrobras S. A., e a Companhia Marítima; na atuação da Brasil como intermediadora entre a Petrobras e a Marítima; e qual a função da Ihe Law Debenture Trust Corporation (Cayman,) Limited no referido contrato.

Pelo Aviso nº 1.473, de 9-11-2001, a Corte de Contas acusa o recebimento do expediente de encaminhamento do Requerimento nº 616, de 2001, e, pelo Aviso nº 6.573-SGS-TCU, de 11-12-01, o Presidente do Tribunal científica o Senado de que foi determinada a inclusão, no Plano de Auditorias para o 10 semestre de 2002, de auditoria a ser realizada com o objetivo de atender à solicitação do Senado.

Em 20-8-2003, mediante o Aviso nº 2.067, o TCU deu ciência a esta Casa sobre os trabalhos de auditoria realizados, cujos resultados ainda dependiam de apreciação do Plenário do Tribunal.

Finalmente, conforme Aviso nº 2.200, de 23-11-2005, o Tribunal de Contas aprovou Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.320/2003, que tem o seguinte teor:

“O Tribunal Pleno, conforme Acórdão nº 2006/2005, Ata nº 46/2005, DOU de 1-12-2005, decidiu o seguinte:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria realizada na Petróleo Brasileiro S/A., por força da Decisão nº 1.050/2001 – Plenário, em atendimento a requerimento do Senado Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos membros da Diretoria Executiva da Petrobras, Srs. Joel Mendes Rennó, Presidente, e Arnaldo Leite Pereira, Percy

Louzada de Abreu, Sebastião Henriques Vilarinho, Aurílio Fernandes Lima, Orlando Galvão Filho e Antônio Carlos Sobreira de Agostini, Diretores;

2. determinar à Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras que:

2.1. somente adote contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, quando restar demonstrada a inviabilidade de competição, conforme dispõe o art. 25, **caput**, da Lei nº 8.666/1993;

2.2. abstenha-se de utilizar o instituto da intermediação nos casos em que não ficar demonstrada claramente a necessidade desse procedimento;

2.3. deixe evidenciado em sua contabilidade, de forma destacada, todo e qualquer valor pago a título de intermediação na aquisição de bens e serviços, nos casos em que ficar comprovada a necessidade dessa intermediação, nos termos deste Acórdão, disponibilizando essa informação aos órgãos de controle;

2.4. abstenha-se de adquirir indiretamente, por meio de suas coligadas e controladas, sem licitação, bens que se destinam ao seu próprio gozo e uso, porquanto esse procedimento, conforme demonstrado neste processo, fere os princípios da prevalência do interesse público, da licitação, da isonomia e da moralidade;

3. pensar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao TC nº 011.634/2003-4, em tramitação nesta Cone, por tratar-se de processo conexo;

4. encaminhar cópia desta Deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Presidência do Senado Federal e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

5. pensar os presentes autos às contas da Petrobras referentes ao exercício de 1996 (TC nº 007.574/1997-5), conforme disposto no art. 250, § 2º, do Regimento Interno do TCU.”

III – Voto



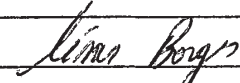
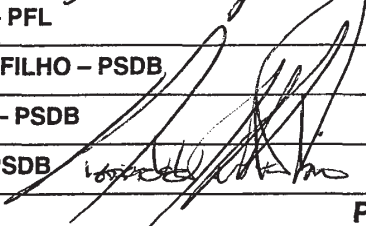
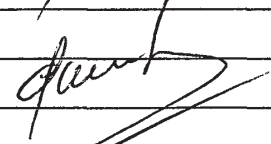
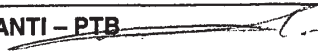
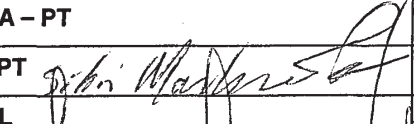
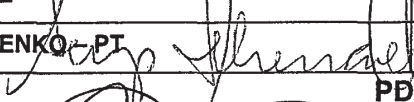

Em face do acima exposto, opino que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: RRS Nº 616 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14, 03, 2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR:  (RELATOR "AD HOC" SEN. VALDIR RAUPP)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL 	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3- ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB 	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO 	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP (RELATOR "AD HOC")	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA (PRESIDENTE)	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB 
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-FÁTIMA CLEIDE - PT
SIBÁ MACHADO - PT 	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT 	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1-OSMAR DIAS

PARECER Nº 286, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 36, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda cópias integrais dos processos, bem como os respectivos contratos, de aquisição de carteiras de crédito consignado firmados pela Caixa Econômica Federal em 2005, em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil – BMB.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Mediante o Requerimento nº 36, de 2006, e em conformidade com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o disposto nos art. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Alvaro Dias solicita ao Ministro de Estado da Fazenda cópias integrais dos processos, bem como os respectivos contratos, de aquisição de carteiras de crédito consignado firmados pela Caixa Econômica Federal em 2005, em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil – BMB.

Na Justificação, o autor informa que em aproximadamente dois meses (entre final de setembro e final de novembro de 2004), o BMG constituiu uma carteira de crédito consignado vinculada ao pagamento de aposentados e ofereceu parte dela para a CEF, alegando precisar de recursos em função de um possível risco sistêmico decorrente da intervenção do Banco Central no Banco Rural”. Por outro lado, ainda segundo o autor, a celeridade com que a CEF adquiriu a parte da referida carteira de crédito consignado, caracterizada pelo rápido processo decisório (menos de 20 dias) e pela alteração no processo de pagamento (pagamento do ágio à vista em substituição ao pagamento em parcelas), levantou suspeitas de irregularidades na operação.

A CEF era o único banco que operava o crédito consignado para aposentados do INSS. Embora os fatos apontados tenham levado à suspeição do negócio pelo TCU, em relatório preliminar, a CEF alega ter feito um bom negócio ao adquirir a parcela da citada carteira de crédito em consignação.

Pelos motivos expostos, o Senador Álvaro Dias solicita a apresentação dos processos contendo todos os procedimentos adotados pela CEF para a aquisição de parcelas de outras carteiras de crédito consignado e, assim, comparar com os procedimentos adotados em relação ao negócio com o BMG, possibilitando ao Congresso Nacional exercer sua função constitucional de fiscalização da Administração Pública.

II – Análise

Em primeiro lugar, cumpre observar que a CF, no art. 50, § 2º, assegura à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministro de Estado e a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar as condições de admissibilidade de requerimentos, estabelece em seu art. 217 que o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações. Por outro lado, ao disciplinar as condições de admissibilidade, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, exige que, em tais casos, o requerimento seja escrito, dirigido ao Ministro de Estado ao qual a instituição esteja vinculada, não contenha pedido de providência, consulta, sugestão ou conselho ou interrogação de caráter especulativo e que as informações guardem relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

A Seção II do citado Ato da Mesa dispõe sobre informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras e estabelece:

Quando o requerimento abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Ademais, em conformidade com o art. 9º do acima citado Ato da Mesa, o presente requerimento vem a esta Comissão para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Depreende-se do acima exposto que o presente requerimento satisfaz as exigências de admissibilidade, porquanto obedece ao preceito constitucional, está em conformidade com as normas regimentais e atende aos princípios do bom direito que fundamentam nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, não resta dúvida quanto à relevância das informações solicitadas sobre os processos, contratos, procedimentos e outros atos que envolveram as negociações da aquisição de parcela da carteira de crédito consignado pela CEF, especialmente levando-se em conta os fatos apresentados na justificativa pelo autor da proposição. Por fim, a matéria objeto do requerimento está inserida no âmbito da competência fiscalizadora desta Casa, porquanto refere-se a atos da esfera do Poder Executivo e demonstra, assim, a pertinência dos fundamentos da solicitação.

Do exposto, conclui-se que a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos, uma vez que o assunto tratado no requerimento é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, dirigido à autoridade competente e diz respeito a fato determinado. Por outro lado, aplicam-se-lhe as normas da Seção II do citado Ato, uma vez que o pedido envolve informações sigilosas relativas a operações ativas de instituição financeira pública

referida no § 3º, combinado com o § 4º do mencionado Ato, todos em consonância com a Constituição Federal, com o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e com o Regimento Interno desta Casa.

Todavia, nota-se que no texto do requerimento o autor refere-se ao Banco Mercantil do Brasil (BMB), enquanto na justificativa apresenta questões relacionadas ao Banco de Minas Gerais (BMG). Além disso, não houve intervenção no Banco Rural a que se refere o autor na justificativa, mas, sim, no Banco Santos. Dessa forma, entendo que correção se faz necessária no teor do requerimento.

Assim, salvo melhor juízo, cabe substituir a expressão “em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil – BMB” constante no teor do requerimento, *in fine*, pela expressão “em especial a realizada com Banco de Minas Gerais – BMG”.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 36, de 2006, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, com a devida substituição da expressão “em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil – BMB” constante do Requerimento, *in fine*, pela expressão “em especial a realizada com o Banco de Minas Gerais – BMG”.

Sala da Comissão, 15 de março de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RBS Nº 36 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/03/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: <i>Arthur Cezar Gomes</i>	
RELATOR: Arthur Cezar Gomes <i>Senador Jefferson Pêres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS (Autor)	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES (Relator)	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i> ^{SEN} _{VOTAR}

Atualizada em: 09/02/2006

- (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
 (3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.
 (4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PARECER Nº 287, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 43, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre o histórico das aquisições de certificados de depósitos bancários emitidos pelo BMG por parte dos fundos de investimentos administrados pela Caixa Econômica Federal, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2005.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 43, de 2006, do Senador Alvaro Dias, que solicita ao titular do Ministério da Fazenda informações sobre o histórico das aquisições de certificados de depósitos bancários emitidos pelo BMG por parte dos fundos de investimentos administrados pela Caixa Econômica Federal (CEF), no período janeiro de 2002 a dezembro de 2005, bem como o volume do estoque em carteira no dia 30 de cada mês, apresentando o percentual de participação dos certificados do BMG em relação aos certificados de outros bancos nas carteiras de cada fundo de investimento.

O autor justifica o pedido dessas informações pelo objetivo de analisar suspeitas de irregularidades em operações financeiras entre a CEF e o BMG.

II – Análise

O requerimento solicita informações para esclarecer possíveis irregularidades em operações finan-

ceiras entre a CEF e o BMG, um tema relevante e que está dentro das competências constitucionais do Senado Federal.

O requerimento encontra-se amparado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), na alínea **a** do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, nos arts. 216, I e II, e 217 do mesmo Regimento, e está em conformidade com o **caput** do art. 50 da CF ao ser dirigido a Ministro de Estado. Efetivamente, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal estipula que é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

As informações solicitadas não são sigilosas pois, de acordo com a instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, no inciso III do art. 68, o administrador dos fundos de investimento está obrigado a disponibilizar as informações do fundo, inclusive as relativas à composição da carteira. Sendo assim, a decisão sobre sua admissibilidade depende exclusivamente da Mesa do Senado Federal.

Em suma, a proposição sob exame conforma-se ao que determina o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta os Requerimentos de Informações, e encontra-se bem fundamentada.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 43, de 2006, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RBS Nº 43 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/03/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador Jefferson Péres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS (Autor) <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES (Relator)	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i> (SEM VOTO)

Atualizada em: 09/02/2006.

- (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
 (3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.
 (4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Com relação ao **Parecer nº 284, de 2006**, lido anteriormente, referente ao **Aviso nº 20, de 2003**, a Presidência, em observância à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Com relação ao **Parecer nº 285, de 2006**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, referente ao **Requerimento nº 616, de 2001**, a Presidência, em observância à conclusão do referido parecer, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2006

Denomina “Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua” o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR-482, no Estado do Espírito Santo, situado entre o entroncamento com a BR-101 e a divisa com o Estado de Minas Gerais, passa a se denominar “Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo homenagear a figura de Fabiano Vivacqua, engenheiro civil que prestou relevantes serviços ao transporte rodoviário nacional, mediante a atribuição de seu nome a trecho da BR-482, no Estado do Espírito Santo.

Fabiano Vivacqua nasceu em Cachoeiro de Itapemirim (ES), no dia 23 de setembro de 1930, tendo falecido 4 de janeiro de 2006.

Ingressou na Escola Nacional de Engenharia em 1950, concluindo o curso de Engenharia Civil em 1954. A partir do ano seguinte, inicia uma brilhante carreira, de quarenta e quatro anos, no âmbito da engenharia rodoviária.

De 1955 a 1957, atua no Departamento de Estradas de Rodagem no Estado do Espírito Santo. Em 1957, ingressa no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), órgão em que exerce diversos cargos, culminando com o de Diretor Geral, entre janeiro de 1994 e fevereiro de 1995.

O homenageado conheceu a realidade rodoviária de outros países, tendo realizado cursos sobre hidrotécnica, em Portugal, e sobre equipamento rodoviário, na Escócia e na França.

Fabiano Vivacqua recebeu diversas homenagens em vida. Cremos, entretanto, que a melhor maneira de preservar a sua figura é a atribuição de seu nome à rodovia de que ele tão bem cuidou durante toda a sua existência: a BR -482, no trecho que abrange os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim – sua cidade natal – Jerônimo Monteiro, Alegre, Guaçuí e Dolores do Rio Preto, todos no Estado do Espírito Santo.

Contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação dessa proposição, a fim de que seja prestada essa justa homenagem a um homem que honrou o Estado do Espírito Santo e o Brasil.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2006

Altera o caput do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares,

em número que não exceda o limite de (02) duas horas diárias e de trinta horas mensais, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho,

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A utilização das horas suplementares, ou horas extras, disseminou-se pelo País, em prejuízo do número de postos de trabalho disponíveis. Pesquisa recente da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos) constatou que oito em cada dez trabalhadores fazem hora extra no Brasil. Foram consultados 3.000 (três mil) empregados dos ramos metalúrgico, químico, vestuário, transporte e comércio e serviços.

Via de regra, as justificativas utilizadas pelos empregados, para a prestação de serviço extraordinário, são a necessidade de complementar a renda familiar e o medo do desemprego. Aos empregadores, por outro lado, interessa a exploração mais intensiva de um empregado, que o dispensa de novas contratações e treinamento de um maior número de trabalhadores.

A CLT prevê um limite de duas horas diárias que, se plenamente utilizado, pode chegar a 552 horas por ano, enquanto na Europa o limite é entre 200 e 250 horas extras por ano (Dados da **Folha de São Paulo**, Caderno "Dinheiro". Pág. B5, Sexta Feira, 17 de fevereiro de 2006). Ainda que a prática esteja sendo utilizada de forma praticamente abusiva, a maior parte dos trabalhadores defende, segundo a pesquisa supracitada, que haja limites para essa prática.

Sabemos que o excesso de oferta de trabalho faz com que nem sempre os movimentos sindicais consigam manter o padrão de rendimentos, recuperando as perdas inflacionárias. Esse problema pode estar diminuindo. Indicadores recentes apontam um aumento na renda do trabalhador. Mas essa melhoria pode continuar concentrada nas categorias mais privilegiadas. Persistem índices relevantes de desemprego e muitos jovens estão encontrando as portas do mercado de trabalho cerradas. A redução do número de horas extras pode, em nossa visão, aumentar o número de empregos e distribuir melhor a renda.

Ademais, jornadas que chegam a dez horas diárias são desumanas. O trabalhador, individualmente, assume mais trabalho, com reflexos negativos para

toda a sociedade, aumentando o risco de acidentes de trabalho, com custos previdenciários e de saúde. O trabalho suplementar, então, deve ser submetido a certos limites. Nesta proposição, fixamos o limite mensal em trinta horas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal. (Vide CF, art. 7º inciso XVI)

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Redação dada pela Lei nº 9.601, de 21-1-1998) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do parágrafo anterior, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão. (Incluído pela Lei nº 9.601, de 21-1-1998)

§ 4º (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)
– O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 2006

“Torna obrigatório na redação de atos e comunicações oficiais no âmbito do Poder Público, o emprego da expressão “servidor” ou “servidora” após o pronome de tratamento dispensado a todos servidores públicos.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na redação de atos e comunicações oficiais endereçados aos ocupantes de cargos, exercentes de funções, empregados e demais agentes da administração pública, bem como na designação desses em eventos solenes realizados no âmbito do poder público, é obrigatório o emprego da expressão “servidor” ou “servidora” após o pronome de tratamento que lhes caiba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a publicação.

Justificação

A Constituição Federal consagra em seu artigo 37, que a “A administração pública, direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá...”, dentre outros, ao princípio da impessoalidade, constituindo-se, assim, com um dos princípios reitores da administração pública.

Tal mandamento deveria importar em que a elaboração dos atos e comunicações oficiais se desse como que da lavra de um único autor, o Serviço Público, tendo como destinatário ele próprio ou o público em geral, desestimulando, assim, a ufania ou mesmo os desmandos.

Reforça esse entendimento o fato da Constituição textualizar, no § 1º do artigo 37, a vedação do uso de “...nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Não é o que se observa na prática, pois, como que por um encantamento decorrente do exercício de atividade pública, alguns agentes ficam de tal forma deslumbrados pelo tratamento a que passam a fazer jus – por força do cargo –, que perdem a noção do significado da expressão “servidor”, ocorrência há muito observável neste país.

Com efeito, consoante a lição de Manoel Said Ali (in “Gramática Secundária Histórica da Língua Portuguesa”; ed. Universidade de Brasília; 1964; 3ª edição), o emprego dos pronomes e locuções pronominais têm raízes históricas no Brasil. São citados, por exemplo, os pronomes latinos tu e vos, que eram utilizados como tratamento direto a pessoas conforme a menor ou maior

distinção que gozavam no meio social, prática essa que, no final do século XVI, alcançaria os servidores públicos, perpetuando-se até os dias atuais.

Contudo, a arrogância demonstrada por determinados agentes, pelo simples fato de exercerem ocupações de caráter público, mormente as de maior hierarquia, por vezes delas se valendo para alcançar satisfação de interesses ou obtenção de vantagens indevidos, reclama a adoção de mecanismos com a advertência de que eles as exercem para bem servir ao povo.

Qualquer conduta diversa representa afronta ao princípio da impessoalidade, o qual consubstancia a premissa de que o servidor nada mais é do que o executor do ato, que apenas serve de veículo de manifestação da vontade estatal, ou seja, as realizações decorrentes de sua atuação não são suas, mas da entidade pública em nome da qual atuou.

A indicação da inflexão de gênero que deverá ser observada, quando couber, conforme o sexo do(a) exercente da ocupação pública, está em consonância com a disposição desta Casa de recepcionar o uso da linguagem inclusiva.

Dessa forma, salientando que assim como se opera em relação aos demais princípios contido no artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da impessoalidade direciona-se a todos os Poderes do Estado, inclusive ao Poder Judiciário, concito ao ilustres Pares que acolham e aprovelem este projeto, como forma de contribuir para o aperfeiçoamento das relações entre a Administração Pública e seus administrados.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 350, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Prefeito de Paragominas pelo recebimento do prêmio, em 1º lugar, de Prefeito empreendedor.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Prefeito de Paragominas, Srº Adnan Demachki, pelo recebimento, em 1º lugar, do merecido prêmio de Prefeito Empreendedor, etapa Estadual, promovido pelo Sebrae Nacional.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e a Câmara Municipal de Paragominas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se. Este prêmio destaca a eficiência de um homem público que não mede esforços em prol de sua gente.

Sua Excelência, Prefeito Adan Demachki, recebe justa premiação por excelentes projetos da sua gestão como, por exemplo:

- Estímulo a Indústria moveleira;
- Estímulo a avicultura

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador é o Senador Leonel Pavan.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento em que V. Exª entender mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente Paulo Octávio, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, em segundo lugar. Se V. Exª autorizar, posso falar até agora, imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Senadora Ana Júlia, tem V. Exª a palavra, pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para ser justa, não há problema algum em falar depois dos Senadores Paim e Mão Santa, mas cheguei antes. Como o Senador Augusto Botelho me cedeu seu lugar na lista de oradores, é possível que eu tenha condições de falar como inscrita. Mas, mesmo assim, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito, V. Exª está devidamente inscrita, logo após o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, não há problema algum em a Senadora falar antes de mim. Por mim, não há polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Se não há problema para os Senadores Mão Santa e Paulo Paim, a Senadora Ana Júlia será a primeira. Exatamente na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever como primeiro suplente para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Leonel Pavan.

S. Exª tem direito a dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje eu pretendia fazer um pronunciamento referente ao transporte rodoviário e ferroviário, fazendo um relato sobre a falta de investimento do Governo em portos do nosso País. Porém, fui comunicado pela minha assessoria – o Wagner e a assessora de imprensa Ludmila Girardi – de um fato que consideramos importante que ocorreu com uma criança, uma estudante de Santa Catarina, no Município de Concórdia, no meio-oeste do Estado.

Uma matéria sobre o caso foi publicada no jornal **A Notícia**, do dia de hoje, cujo título diz: “Catarinense ganha prêmio nacional”. Essa estudante de Concórdia ficou entre as três melhores do Brasil em um concurso de redação que reuniu mais de 21 mil alunos. O nome dela é Karla Isabella Klaus. A menina tem dez anos e ganhou um computador do Instituto de Ecoturismo e da Fundação Ayrton Senna, ambos de São Paulo, promotores do concurso.

O tema da redação era: “Eu quero, mas é difícil”. O texto da aluna de Concórdia tratou, principalmente, dos sonhos que as crianças alimentam e que nem sempre se tornam realidade.

Em função desse título que recebeu a nossa estudante, que orgulha Santa Catarina e o Brasil, fazemos este pronunciamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com muito orgulho e muita honra que gostaria de parabenizar uma pequena-grande catarinense da cidade de Concórdia. Karla Isabella Klaus, de apenas 10 anos, ficou entre as três melhores do Brasil num concurso de redação que reuniu mais de 21 mil alunos.

O resultado foi muito comemorado na escola e ter ganho esse prêmio veio a calhar: o texto que a consagrou trata dos sonhos que as crianças alimentam e que nem sempre se tornam realidade. Karla disse que foi importante não só pelo prêmio, mas porque, assim como ela mesma havia escrito, concretizou um de seus sonhos.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Karla conseguiu o que muitas crianças no Brasil anseiam. No entanto, não recebem o incentivo ou até mesmo a oportunidade. Constatamos que coisas desse tipo não acontecem constantemente com as crianças de um país que tem total e plenas condições de oferecer garantias de oportunidades de uma vida melhor para muitas karlas, joãos, marias, paulos espalhados por Santa Catarina e pelo nosso País, que são capazes de produzir, de servir e de serem a garantia do futuro do Brasil, que elegeram um presidente baseando-se em sonhos. Afinal, o ex-metalúrgico e líder sindical que

hoje nos representa chegou lá movido à esperança de que iria promover mudanças e investir pesado nas áreas sociais. Mas o que foi feito?

As crianças precisam de um Governo que não as esqueça, que as mantenha no ápice de um futuro que não se baseie apenas nos sonhos, mas na concretização deles. Para isso, elas precisam de cuidados constantes, de incentivos incessantes e de investimentos infinitos, se preciso.

Segundo a coluna de Gilberto Dimenstein, da **Folha de S. Paulo**, foi realizado, num parque de diversões em São Paulo, um levantamento do DataFolha sobre os receios de crianças de 12 a 14 anos. Segundo a pesquisa, na lista de temores infantis, aparecem entre os principais destaques a violência urbana e o desemprego. Tirando os itens assombração e terror das provas escolares, as crianças têm os mesmos medos e quase em igual proporção dos adultos.

Havia um tempo em que se repetia a pergunta: “o que você vai ser quando crescer?” Quase todas as crianças demonstravam a certeza de que fariam alguma coisa. Não se dizia coisas do tipo: “talvez eu seja um desempregado”.

Na pesquisa do parque de diversões, 74% disseram ter medo de, no futuro, não conseguirem trabalho. O fato de uma criança imaginar-se sem ocupação depois de terminada a escola, temer pelo emprego dos pais e sentir-se cercada por delinqüentes representa uma brutal taxa de ansiedade, que muitas vezes acaba no consultório psicológico.

A sucessão presidencial também é movida por essa ansiedade, Sr. Presidente. Os brasileiros se sentem acuados, fragilizados e querem mudança, querem algo que se traduz especialmente pelo direito de andar nas ruas sem medo e de receberem o salário no final do mês. Querem mudanças, mas sem grandes ousadias, sem instabilidade.

Para ter uma idéia do tamanho da ansiedade do País, a pesquisa com os pequenos apontou que 91% das crianças daquela amostragem têm medo de serem seqüestradas. Que o Governo é este, Sr. Presidente, que não lhes dá as devidas garantias? Que Governo é este que gasta milhões com publicidade e não consegue segurar a adultização da infância, que é, por um lado, conseqüência dos bombardeios da mídia na era do tempo real?

Eu gostaria de, todas as semanas, poder compartilhar com V. Ex^{as} uma vitória como a de Karla Klaus, que venceu ao relatar os sonhos que, na maioria das vezes, não saem do papel.

Sr. Presidente Mão Santa, V. Ex^a inúmeras vezes usa a tribuna para chamar a atenção do Governo, e a Senadora Patrícia Saboya Gomes tem dito bastante

que o Brasil não oferece garantias para as crianças do nosso País, que não aproveita as crianças do nosso País, não lhes dá as devidas oportunidades.

Essa catarinense premiada de Concórdia, de 10 anos, escolheu um tema muito importante: “Eu quero, mas é difícil”.

Em pesquisas que se realizam e que mostram que as crianças têm medo do seu futuro, têm medo de não conseguir empregos, 91% das crianças dizem que têm medo de serem seqüestradas. Isso ocorre porque este Governo, após quatro anos, não conseguiu dar esperança de vida aos brasileiros.

Até as crianças que têm medo do futuro e que não conseguem ler, assistir a uma televisão e até ouvir o pronunciamento dos Senadores, muitas vezes não conseguem diferenciar as coisas boas das ruins, não conseguem encontrar, lá na frente, algo que lhes traga segurança de vida.

Este Governo instalado no País, que usa demagogicamente a mídia, diz que está investindo no social, mas não oferece e não consegue transferir, nem para as crianças, confiabilidade.

Cumprimento todas as crianças do País que acreditam num futuro melhor, aquelas que querem ter oportunidade no futuro e que estão se esforçando, em nome da nossa estudante de Santa Catarina, a estudante Karla, de Concórdia, que foi premiada com um título com que certamente vai se orgulhar para o resto de sua vida, por ter feito uma redação que chama a atenção de todos os homens públicos do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Agradeço ao Senador Leonel Pavan o cumprimento o tempo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, do PFL pelo Distrito Federal, por cessão da Senadora Lúcia Vânia. Regimentalmente, S. Ex^a tem dez minutos e dois de prorrogação, mas jamais cortarei a palavra desse símbolo de JK em Brasília.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, Presidente desta sessão, pela homenagem.

Venho de uma cerimônia muito bonita: a inauguração da ligação do metrô até Ceilândia. Imagino que esse fato emocione muitas pessoas porque essa era uma obra esperada há muito tempo, que beneficiará a população de Brasília, e foi um marco da gestão

Roriz, que V. Ex^a tanto respeita e admira. Por isso, fico feliz em dizer que hoje é um dia importante para a nossa cidade.

Sr. Presidente, amanhã, dia 31 de março, alguns dos governadores brasileiros estarão deixando o governo para poder concorrer a outro cargo em outubro. Muitos deles merecem nossa homenagem e os cumprimentos pelo bom trabalho que fizeram.

Mas um desses governadores é digno de referência especial. Ele está completando agora, ao sair, nada menos que quatorze anos e três meses como governador. Isso, em quatro mandatos. No primeiro, em 1998, foi nomeado pelo Presidente Sarney. Nos outros três, foi eleito e reeleito pelo voto direto. Acresce-se a isso o fato, inédito no Brasil, de esse governador a que me refiro encerrar o seu quarto mandato ostentando a gloriosa marca de 83% de aprovação popular.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com muita honra, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Paulo Octávio, lídimo representante do Distrito Federal nesta Casa da Federação, associo-me às palavras de V. Ex^a no que diz respeito ao desempenho do Governador Roriz, que se propõe a se afastar do cargo amanhã para disputar as eleições deste ano, possivelmente no plano legislativo. Gostaria de dizer que subscrevo o que V. Ex^a afirma sobre o Governador Roriz, uma administração bem sucedida em Brasília, razão pela qual obteve sucessivos mandatos, quase um recorde nacional. O mesmo ocorre com relação a Pernambuco, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Amanhã o Governador Jarbas Vasconcelos, outro exemplo de administração bem sucedida, estará se afastando para concorrer a uma vaga no Senado Federal. Ele sai com um índice de aprovação semelhante ao do Governador Roriz, depois de sete anos e três meses no cargo, posto que se reelegeu no ano de 2002. Ambos, por sinal, pertencem à mesma agremiação, o PMDB, e merecem nosso reconhecimento. Não posso deixar de registrar o quanto aprecio o fato de V. Ex^a abordar este assunto nesta Casa, para que fique constando de seus Anais o êxito da administração Roriz que, de alguma forma, se confunde com a própria história de Brasília, pela qual V. Ex^a tanto zela, pois está ligada à figura de Juscelino Kubitschek, o Presidente da integração nacional, construtor de Brasília, o que permitiu não somente que o Brasil ganhasse uma capital moderna, capaz de responder de melhor forma as exigências da administração pública, mas também, como conseqüência, trazendo o pólo decisório para o *hinterland*, para o in-

terior. Nossas capitais, no passado, ficavam sediadas em cidades litorâneas – primeiro, na Bahia, e depois, no Rio de Janeiro. A civilização brasileira parece que se desenvolvia toda ao longo do mar, o que levou, certa feita, Frei Vicente do Salvador, famoso historiador – não brasileiro, que escreveu sobre história do Brasil –, haver dito que a nossa população vivia como caranguejo, arranhando o litoral.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – É verdade.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento. Muitas vezes, ouvi o próprio Governador Roriz declinar a grande gratidão a V. Ex^a e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque foi na gestão de V. Ex^{as} que Brasília teve aprovado o Fundo Constitucional do DF. V. Ex^a, como Vice-Presidente da República, sempre colaborou e entendeu os dilemas de uma cidade jovem que tem a missão de governar o Brasil. Por isso, Senador Marco Maciel, a profunda gratidão que Brasília tem por V. Ex^a. Jamais esqueceremos a sua grandeza e o seu trabalho em prol desta cidade.

As sucessivas eleições que Roriz venceu e este alto índice de aprovação de agora refletem o trabalho extraordinário que este governante realizou e vem realizando. Este Governador é Joaquim Roriz, aqui da nossa cidade, Senador Mão Santa.

E é justamente isso que eu queria ressaltar hoje, Sr. Presidente: a grande transformação que o Governador Roriz vem fazendo na Capital do País, nos últimos anos. A dinâmica de trabalho e competência do Governador Roriz é a mesma dinâmica de trabalho e competência de JK, Senador Mão Santa – V. Ex^a que tanto admira JK.

Roriz construiu um projeto de desenvolvimento e progresso e realizou uma das mais bem-sucedidas revoluções urbanas que a História do Brasil já presenciou. Não é possível, Sr. Presidente, porque não é humano, enumerar todas as realizações do governador à frente do DF. Limite-me a enumerar as que considero mais importantes e que, de fato, ajudaram a consolidar Brasília.

Veja, Sr. Presidente: no final dos anos 80, Brasília – que já era tombada como Patrimônio da Humanidade pela Unesco – tinha 64 favelas, onde viviam, ou sobreviviam, 130 mil famílias. A Capital do País tinha favela até atrás do Palácio do Planalto. No seu primeiro governo, Roriz retirou – em absoluta paz – essas quase 600 mil pessoas, e construiu oito novas cidades para abrigá-las.

Já nessa época, recorreu ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), em busca de financiamento para sanear essas novas cidades. O dinheiro do BID só foi liberado no ano 2000, quando Roriz, eleito novamente em 1999, voltou ao governo.

Hoje, essas cidades estão sendo totalmente saneadas, contam com todo tipo de equipamento urbano, e uma delas, Samambaia, tem até metrô, o mesmo metrô que hoje chegou a Ceilândia.

Outra realização de Roriz, de extrema importância para Brasília, foi o saneamento das finanças públicas. Pouca gente sabe disso.

O Distrito Federal estava com os cofres públicos vazios em 1999. Tinha grandes dívidas com fornecedores e junto à União, o que o tornava inadimplente junto aos organismos de crédito internacionais. Roriz pagou aos fornecedores e fez acordo para a renegociação da dívida junto ao Governo Federal. Com isso, Brasília recuperou a credibilidade, voltou a ser digna de crédito e, assim, pôde passar a investir na melhoria dos serviços públicos.

Outra grande realização do Governador Roriz é a que está sendo considerada a maior obra de saneamento em curso no Brasil: 95% das residências já têm água tratada, e, há cerca de quatro meses, o Distrito Federal atingiu a marca de tratamento de 100% de todo o esgoto que coleta. Com a despoluição dos nossos córregos e rios, afluentes do rio Corumbá, foi possível ao governador construir a Hidrelétrica de Corumbá IV. Ela tem uma represa de 170 quilômetros de extensão – quatro vezes e meia o Lago Paranoá. Vai fornecer mais 15% da energia que consumimos hoje e garantir água para o Distrito Federal e as cidades vizinhas, do Entorno, por mais cem anos.

A grande transformação que Brasília está vivendo no trânsito também merece ser registrada. Roriz ergueu 34 novos grandes viadutos que mudaram a face de nossas cidades. Duplicou pistas, fez passarelas e abriu novas vias. Construiu a terceira ponte do Lago Sul – a Ponte JK – que foi eleita em Pittsburgh, Estados Unidos, a ponte mais bonita do mundo.

Fez a rede de metrô ligando a Rodoviária, no centro de Brasília, às cidades de Taguatinga e Samambaia. E hoje, 30 de março, concluiu o ramal que liga Taguatinga a Ceilândia, levando então o metrô à cidade mais populosa do DF.

O trabalho do Governador Roriz na área social também é surpreendente. O Sistema de Saúde do Distrito Federal, apesar de todas as dificuldades nessa área, é considerado pelo SUS como o melhor sistema de saúde pública do Brasil. Noventa e nove por cento das nossas crianças em idade escolar estão nas salas de aula.

O GDF dispõe de 74 programas sociais, de amparo e integração dos mais necessitados.

Estes programas vêm sendo dirigidos, com extrema competência e zelo, pela vice-governadora do Distrito Federal, Maria de Lourdes Abadia, a quem Roriz confiou o comando da área social.

Mas talvez, Sr. Presidente, a maior realização do Governador Roriz no Distrito Federal tenha sido a de transformar uma cidade que era originalmente voltada para servir à burocracia num grande pólo de desenvolvimento regional.

Roriz apostou no desenvolvimento e no crescimento econômico. Criou um plano de incentivos para atrair novas empresas, que se revelou um grande sucesso. Nós últimos seis anos, Brasília conseguiu criar cinco mil novas empresas e gerar por volta de 130 mil empregos.

Isto levou o IBGE, ano passado, a constatar que o Distrito Federal detém o segundo lugar na atração de novas empresas, e o primeiro, na criação de novos empregos.

De alguns anos para cá, o Centro-Oeste tem sido a região que mais cresce no País. E é Brasília que vem liderando este crescimento.

Quando lembramos que Juscelino, ao criar Brasília, não queria apenas construir uma nova capital, mas sim levar o desenvolvimento para o interior do Brasil, somos obrigados a reconhecer que o sonho de JK está se concretizando, está se realizando.

Isso decorre do espírito empreendedor, da vontade e da garra das pessoas que hoje vivem e trabalham na capital brasileira. Mas – é preciso fazer justiça e reconhecer – decorre também do trabalho extraordinário desse político que está na vida pública há 45 anos, sem nunca ter perdido uma eleição: o Governador Roriz, cujo trabalho e dedicação precisam servir de guia, de exemplo para os governantes que virão depois dele.

Ao Governador Roriz, penso, deve ser creditada também grande parte dos méritos pelo fato de o Distrito Federal deter hoje o maior IDH – Índice de Desenvolvimento Humano do País –, e de ser considerado pelo IBGE, o que foi confirmado depois por uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, o lugar em que se tem a melhor qualidade de vida do nosso País.

Peço, pois, Sr. Presidente, o registro desta minha homenagem a Joaquim Roriz, que deixa agora o Governo de Brasília, mas permanecerá para sempre na história do nosso País e no coração do nosso povo.

Agradeço a oportunidade e homenageio a família, Dona Weslian, que foi uma primeira-dama exemplar, extraordinária, modelo para a mulher brasileira, um exemplo para todas aquelas que comandam o nosso País.

E encerro, repetindo a fórmula com que o Governador Roriz termina sempre seus discursos: Que Deus nos ilumine!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Octávio, queremos nos associar às suas palavras e à sua manifestação de gratidão, em

nome de todos os brasileiros, principalmente os do Piauí, porque trezentos mil piauienses se deslocaram para cá, para ajudar a construir Brasília. Os piauienses constituem a segunda maior colônia aqui.

O essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, vê com o coração. Tudo que foi dito sobre a administração Roriz recebe os aplausos do Brasil. Mas eu acho que nenhum governante acolheu tão bem os brasileiros como ele: os piauienses e os brasileiros que aqui residem. E atentai bem: quis Deus eu estar aqui Presidente e como um dos trezentos mil piauienses que ajudamos Juscelino a construir Brasília.

Mando uma mensagem do Piauí para ele: Bill Clinton foi Governador do Arkansas por quatro vezes e, depois, duas vezes Presidente dos Estados Unidos. O Brasil precisa de Roriz como Presidente da nossa República.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Nós, de Brasília, também concordamos.

O SR PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Marco Maciel, do PFL, do Estado de Pernambuco.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Sra. Senadora Ana Júlia Carepa, Senador Romeu Tuma, Senador Paulo Paim, Senador Flexa Ribeiro, Sras. e Srs. Senadores, ao término desta semana, será encerrada a 8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica das Nações Unidas, a COP8 como é chamada abreviadamente, que se realiza em Curitiba com a presença de 188 Estados integrantes das Nações Unidas.

O Brasil, infelizmente, anfitrião e possuidor da maior biodiversidade do planeta, não tem, para apresentar às demais representações, uma regulamentação que discipline o acesso aos recursos dessa riqueza.

Sr. Presidente, não devemos esquecer, a propósito do tema, que vivemos na Era da Ciência e da Tecnologia, iniciada nas últimas décadas do século XX, posteriores à Segunda Guerra Mundial. A Revolução do Conhecimento é certamente a maior e mais profunda da história da humanidade depois da Revolução Industrial, ocorrida há séculos.

Segundo o professor Ennio Candotti, Presidente da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, “está faltando ciência na COP8”. Para ele, “não é possível planejar a conservação e o uso sustentável dos recursos biológicos sem antes investir no conhecimento básico desses recursos”.

Isso me faz trazer à consideração da Casa, a necessidade de maior atenção à questão de educação, ciência e tecnologia, que me parece não ser uma prioridade do atual Governo Federal.

Nos últimos dias – frise-se esse ponto por oportuno –, a imprensa tem dado destaque a notícias referentes à defasagem entre o Brasil e outros países no campo de investimentos em ciência. Defasagem não só com as nações chamadas ricas, desenvolvidas, mas até com os nossos vizinhos da América Latina.

A SBPC houve por bem, e a meu ver com total reconhecimento da sociedade brasileira, se manifestar sobre o corte que vem ocorrendo na liberação de verbas destinadas ao Ministério de Ciência e Tecnologia e, particularmente, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FNDCT. O motivo dessa iniciativa relaciona-se com a previsão orçamentária de apenas R\$800 milhões, apesar da disponibilidade R\$1,2 bilhão, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Esses recursos são destinados aos Fundos Setoriais e não vêm sendo integralmente liberados; pelo contrário, Sr. Presidente, têm sido contingenciados em percentuais inaceitáveis.

A propósito, permitam-me V. Ex^{as} lembrar dois fatos. O primeiro é que o FNDCT, criado por decreto-lei em 1969, esteve ameaçado de morte anos atrás, mas foi restabelecido pela Lei nº 8.172, de 1991, originada, aliás, de Projeto de Lei de minha autoria. Foi restabelecido, mas continua – registre-se – dependendo de regulamentação. Aproveito, portanto, a ocasião para insistir na necessidade de se priorizar a regulamentação e o funcionamento desse mecanismo, cujo projeto se encontra em tramitação nesta Casa.

Desejo também relembra que os Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia foram criados pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Seus recursos, como sabemos todos nós, são gerados pelas contribuições dos setores da economia objeto de desestatização de empresas sob controle acionário go Governo, processo que tomou grande impulso ao tempo em que governava o País o já citado Presidente Fernando Henrique Cardoso.

As receitas desses fundos, portanto, vêm de uma espécie de *royalty* sobre a exploração de determinadas atividades econômicas a que esses fundos se dedicam. Constituem-se numa alavanca para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, pois o patrimônio dos referidos fundos está voltado para áreas tecnológicas decisivas, essenciais, como a aeroespacial, o agronegócio, a biotecnologia, as telecomunicações, a saúde, a Amazônia – leia-se, sobretudo, preservação da mata e também de sua biodiversidade –, a energética, a nanotecnologia, entre outras. Ao todo, Sr. Presidente,

são 15 fundos, cabendo destacar também o Fundo Verde-Amarelo, cujo objetivo é mais genérico, qual seja, proporcionar recursos para promover a integração da universidade e dos centros de pesquisa científica com o setor produtivo. No Brasil, ainda é extremamente reduzida essa parceria entre a universidade, ou seja, a pesquisa e o desenvolvimento da ciência nas universidades, na academia, e o setor produtivo. Veja-se que os países mais desenvolvidos são aqueles que mais se preocupam em estabelecer esse enlace com o desenvolvimento da ciência de modo que a sociedade se beneficie das pesquisas feitas, com a conseqüente melhoria da atividade produtiva, o que significa crescimento sustentável e geração de empregos.

Por isso, Sr. Presidente, trago ao conhecimento desta Casa expediente dirigido pelo Professor Ennio Candotti aos Ministros de Ciência e Tecnologia, Agricultura, Defesa, Educação, Integração Nacional, Meio Ambiente, Saúde. Nesse documento estão expostas as conclusões de grupos multidisciplinares de cientistas, pesquisadores e tecnólogos, sobre vários temas: a Amazônia como objeto de um projeto nacional; o valor da ciência e tecnologia dos laboratórios naturais e sociais e a necessidade de estudá-los; os conflitos sociais, os pólos industriais, fronteira agrícola e desafios científicos e tecnológicos; recursos naturais e a valorização dos conhecimentos tradicionais; instituições de ensino e pesquisa existentes e as que precisam ser criadas; formação de recursos humanos. Esta é considerada a mais importante das recomendações, pois dos 50 mil doutores que atuam no País apenas 1.200 encontram-se na Amazônia, o que caracteriza o fracasso das políticas desenvolvidas na região. Existem atualmente dois mil e quinhentos mestres na região que podem receber formação no nível de doutorado, o que concorreria para melhorar, conseqüentemente, o conhecimento da Amazônia ainda tão pouco avaliada.

Também o documento se refere a instrumentos institucionais disponíveis e a serem criados. Dos disponíveis, alguns ainda não estão em seu pleno funcionamento. Outros deveriam ser criados, envolvendo também ação dos Estados que, naturalmente, podem dar a sua contribuição para aumentar o volume de recursos investidos nesse setor tão sensível do desenvolvimento humano e social do nosso País.

Além disso, o documento insiste na ação de diferentes ministérios e secretarias estaduais, ação articulada, portanto, para que possamos reduzir custos de pesquisas e, também, evitar a superposição de esforços e de recursos pela falta de ação integrada.

Por fim, o documento se refere à necessidade de articular as comunidades, as forças políticas, os meios técnico-científicos, as organizações não gover-

namentais, os sindicatos e confederações empresariais, o que considero importante por entender que sem isso nós não vamos permitir que as conquistas da ciência e da tecnologia cheguem à sociedade, ao sistemameio produtivo e possam transformar recursos em riquezas.

Eu gostaria de dizer, também, Sr. Presidente, que o documento, na parte final, se refere também a um item importante que diz respeito às antigas e às novas fontes de financiamento e faz uma proposta nesse terreno.

O documento da SBPC diz que, além da utilização de recursos das fontes usuais (Finep/Fundos, os fundos criados na administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, incluindo aí o Fundo Verde-Amarelo, CNPq, Capes, Finep, que também alocam recursos), defende melhor alocação desses recursos. Propõe-se, portanto, que esses recursos sejam não somente liberados, mas adequadamente utilizados através de uma ação integrada.

A SBPC pretende, conforme expressou o seu presidente, o cientista Ennio Candotti, “promover ampla mobilização junto ao Congresso Nacional e ao Executivo para defender a liberação progressiva dos recursos dos fundos retidos” e a proposta dos ministérios voltados para essa questão, nomeadamente o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a propósito, esta semana, foi divulgado o relatório do Fórum Econômico Mundial, pelo qual o Brasil caiu seis posições na classificação anual referente à tecnologia de informação – caiu da 46ª posição para a 52ª. Como se vê, no atual Governo, o Brasil está perdendo a corrida no cenário mundial, pois não consegue melhorar o seu desempenho em atividades tão essenciais, sobretudo se considerarmos os tempos de globalização em que vivemos.

Para concluir, Sr. Presidente, faço dois apelos, um de apoio à direção da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em particular ao seu dinâmico presidente, Professor Ennio Candotti, incansável defensor das causas relacionadas com a ciência e a tecnologia no País, pois entendo que o Congresso Nacional deve ajudar a viabilização das lúcidas posições da entidade.

O outro, Sr. Presidente, é um apelo ao Poder Executivo para que invista mais em ciência, pesquisa e tecnologia, liberando recursos, inclusive os contingenciados para que possamos continuar avançando nessa área sem o que estaremos comprometendo o futuro do nosso País.

A continuar tal situação, Sr. Presidente, certamente veremos o Brasil regredir, em vez de avançar,

em setor tão decisivo para a soberania nacional, para o desenvolvimento social e econômico do País e sua indispensável inserção na sociedade internacional.

Quero ao final, Sr. Presidente, solicitar a V. Exª que seja apensado ao pronunciamento que acabo de fazer o expediente do presidente Ennio Candotti que expõe em detalhes as propostas da SBPC com relação ao desenvolvimento científico e tecnológico do País no momento em que se encerra esse encontro da COP 8, promovido pelas Nações Unidas.

Antes de finalizar, gostaria de mencionar que amanhã, em Pernambuco, o Governador Jarbas Vasconcelos transmitirá ao seu ilustre vice-Governador, Mendonça Filho, o cargo de Governador. Ele se afasta para concorrer ao Senado Federal depois de, durante dois mandatos, eleito e reeleito haver realizado uma excelente administração em Pernambuco. E não podemos também deixar de mencionar que o seu trabalho prossegue, visto que o Vice-Governador Mendonça Filho, candidato a Governador de Pernambuco na coligação a qual pertence o Governador Jarbas Vasconcelos, vai continuar o seu trabalho, posto que assume o Governo de Estado.

Devo também lembrar que o Vice-Governador Mendonça Filho é candidato a Governador com apoio de amplo arco de partidos: o PFL, nosso Partido, o PMDB, Partido do Governador Jarbas Vasconcelos, e o PSDB, que tem como candidato a Vice-Governador o técnico Evandro Avelar e também do PPS, do Partido Verde e de outras agremiações integrantes da coligação que atualmente governa Pernambuco.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PB) – Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Apenas para me associar a V. Exª no registro que faz desta transmissão de posse amanhã em Pernambuco. Quero felicitar o povo pernambucano pelos oito anos de administração de Jarbas Vasconcelos, um político respeitado no Brasil inteiro, com larga folha de serviço e que agora se desincompatibiliza para, com certeza, nos fazer companhia no ano que vem nesta Casa Legislativa. Desejo amplo sucesso e a maior felicidade ao Vice-Governador Mendonça Filho, que teve uma passagem consagradora pela Câmara dos Deputados. É oriundo também de família política e só orgulha a nós do PFL essa sua ascensão e, com certeza, a garantia de uma vitória que fará muito bem a Pernambuco e ao Nordeste brasileiro. Parabéns a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Heráclito Fortes, agradeço as palavras de V. Exª e as subscrevo integralmente. Pernambuco vive um

momento de grande surto desenvolvimentista, graças à administração competente, proba e conseqüente do Governador Jarbas Vasconcelos.

Quero dizer, como lembrou V. Ex^a, que o Vice-Governador Mendonça Filho foi um parceiro que muito o ajudou nessa tarefa, ao lado do secretariado que o Governador Jarbas Vasconcelos constituiu para a governar Pernambuco.

Dá por que estamos satisfeitos em ver o reconhecimento que a administração Jarbas Vasconcelos recebe ao tempo em que estamos muito esperançosos de que o povo pernambucano, politizado e consciente, não deixará de dar à chapa que estamos apresentando o necessário respaldo para que Pernambuco permaneça em boas mãos e, mais do que isso, z continue a viabilizar os seus projetos essenciais para a melhoria das condições de nosso povo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**SOCIEDADE BRASILEIRA PARA
O PROGRESSO DA CIÊNCIA**

São Paulo, 10 de março de 2006
SBPC-40/Dir.

Exm^o Senhor
Ministro Sergio Machado Rezende
Ministério da Ciência e Tecnologia
Brasília, DF.

Senhor Ministro,

Com o objetivo de preparar uma Agenda de C&T para a Amazônia, a SBPC reuniu dois grupos de trabalho: um no Museu Goeldi, em Belém, nos dias 2 e 3 de fevereiro, e outro em Manaus, no Inpa, nos dias 2 e 3 de março.

Participaram dos grupos de trabalho representantes de instituições da região, Universidades, Ministérios do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Integração Nacional, Embrapa, do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, SECTAM/AM e cientistas convidados.

Ao final, recomendou-se reunir os principais estudos e projetos elaborados ao longo dos últimos anos – muitos deles examinados durante os dois encontros – e encaminhar a V. Ex^a um resumo dos principais pontos discutidos, bem como algumas propostas capazes de contribuir para a elaboração da Agenda.

Os pontos e as propostas são os seguintes:

1. A Amazônia como objeto de um Projeto Nacional

A questão Amazônica é Nacional, não apenas de desenvolvimento regional. Esta imensa região de grande diversidade cultural, territorial e histórica, deve ser objeto de uma política de Estado capaz de valorizar suas expressivas riquezas humanas e naturais e ordenar a ocupação que nas últimas décadas lá se consolidou em áreas de significativa extensão.

Devemos também reconhecer que as particulares características de seus ecossistemas e climas, as ricas províncias minerais e a diversidade cultural dos povos que a habitam recomendam que seja dado tratamento específico para a região (por exemplo: as questões dos lentos transportes fluviais ou as dificuldades de manutenção de equipamentos em locais de difícil acesso e com condições físicas e climáticas singulares não são contempladas nas avaliações usuais dos programas de fomento em C&T).

Tais peculiaridades determinam, portanto, a necessária criação de instrumentos especiais de gestão e financiamento, aqui propostos, capazes de subsidiar a implementação das políticas públicas adequadas para a região. Nesse sentido, considera-se limitada e parcial a pauta ambiental de exploração sustentável hoje dominante na preocupação das ações de governo, a qual se revela estreita quando cotejada com outras prioridades que também devem constar de um programa de C&T, como, por exemplo: transportes, telecomunicações, engenharia naval, microeletrônica, meteorologia, hidráulica, limnologia, sensoriamento remoto, geoprocessamento, informática, habitação, saneamento, tecnologia mineral, geologia e geofísica, bioquímica, fito-farmacologia, engenharia florestal, agricultura familiar, história, antropologia, lingüística, arqueologia, paleontologia, planejamento urbano, energia, biocombustíveis, fitopatologia, doenças tropicais e/ou emergentes, saúde pública, etc. Outrossim, existe a necessidade de uma forte ação visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população integrante dos diversos ecossistemas da região.

2. O valor da C&T dos laboratórios naturais e sociais e a necessidade de estudá-los

O estudo e a exploração sustentável das riquezas minerais e da biodiversidade exigem que sejam desenvolvidas competências – e institutos especializados – em diferentes áreas, uma vez que cada uma apresenta especificidades próprias (por exemplo: da mesma forma que causaria estranheza um instituto de Manaus estudar a bacia hidrográfica do Tietê não é razoável que um instituto de São Paulo seja o principal centro de estudos dos recursos hídricos da bacia Amazônica).

Do ponto de vista científico e tecnológico a região abriga laboratórios de pesquisas naturais ainda timidamente explorados. Há uma grande diversidade de espécies da fauna e flora, em grande parte ainda não catalogadas. A prospecção das províncias minerais é incompleta e as conhecidas se revelaram em muitos casos de grande valor econômico. O ciclo das águas e a frágil fertilidade das terras necessitam com urgência de melhor compreensão. As comunidades que lá se instalaram ou a ocupam desde tempos antigos são objeto permanente de estudos sociais e antropológicos de institutos nacionais e do exterior.

3. Os conflitos sociais, os pólos industriais, fronteira agrícola e desafios científicos e tecnológicos

A instalação da indústria de máquinas e produtos eletro-eletrônicos de Manaus tem lançado desafios tecnológicos e logísticos aos laboratórios das instituições de ensino e pesquisa da região, demonstrando crescente necessidade em promover a formação de técnicos e engenheiros nas universidades da região.

A ocupação desordenada do território – hoje consolidada em muitas áreas – gerou nas últimas décadas conflitos sociais de difícil conciliação. Os pólos agroindustriais criados promoveram migrações e demanda de qualificação de agrônomos, ecólogos, sanitaristas, técnicos e trabalhadores.

Graves doenças tropicais, muitas desconhecidas ou pouco estudadas, exigem a criação de centros de pesquisa especializados a exemplo do Instituto de Porto Velho liderado pelo professor Luiz Hildebrando Pereira da Silva.

4. Recursos naturais e a valorização dos conhecimentos tradicionais

Tanto a conservação da biodiversidade como a proteção dos direitos de propriedade intelectual sobre os conhecimentos tradicionais exigem intensos estudos, registro e classificação. Sua valorização e aproveitamento comercial necessitam do desenvolvimento de tecnologias apropriadas em institutos especializados em cultivo e processamentos agroindustriais, além do aprimoramento de sistemas de transporte, extração e conservação.

5. As instituições de ensino e pesquisa existentes e as que precisam ser criadas

Enquanto a maioria expressiva do conhecimento científico publicado sobre a Amazônia é de autoria de pesquisadores estrangeiros, a maior parte da produção brasileira é realizada por autores sediados fora da região amazônica.

Apenas 75 dos 2.800 cursos de mestrado e doutorado do país localizam-se na região que, por sua extensão e diversidade de demandas e desafios, exige a criação de uma infra-estrutura acadêmica, científica e tecnológica pelo menos dez vezes superior à existente.

Os Institutos de pesquisa do MCT e as universidades regionais – em colaboração com centros de pesquisa de diferentes estados do País – oferecem a base de apoio para promover a expansão proposta.

Exemplo recorrente é a criação de um Laboratório de pesquisas capaz de monitorar a extensa foz do Amazonas, no Amapá.

Por outro lado Institutos e instalações de grande porte lá sediados como os do Sistema Sivam Sipam devem ser melhor aproveitados para promover o desenvolvimento científico-tecnológico da região. Para tanto, é necessário promover uma aprofundada revisão desse programa.

Propõe-se, também, que seja dada prioridade ao projeto de criação de unidades de pesquisa do Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) na região e ao desenvolvimento e colocação em órbita de um satélite geostacionário de comunicações e monitoramento permanente dos espaços equatoriais.

6. Formação de recursos humanos

De todas as questões examinadas ao longo dos encontros de Manaus e Belém, a que se refere à formação e à fixação de recursos humanos pareceu a todos a mais relevante. Constatou-se o fracasso das políticas do MCI e MEC até agora implementadas para responder a esta antiga demanda. A região conta hoje com cerca de 1.200 doutores (de um total aproximado de 50.000 atuantes no País), número claramente insuficiente para os desafios a serem enfrentados.

Uma política de ampliação deste quadro exige a formulação de novos programas e a criação de instrumentos novos que associem à boa formação a capacidade de fixação. Um bom exemplo é representado pelo Programa “Acelera Amazônia” recentemente elaborado pela Capes/MEC.

Por outro lado, observou-se que existe nas Universidades e Institutos amazônicos um grande contingente de mestres (cerca de 2.500) já contratados e, portanto, já fixados na região, que podem receber formação especializada no nível de doutorado. Faltam estímulo e instrumentos adequados para promover este movimento.

7. Instrumentos institucionais disponíveis e a serem criados

Sugeriu-se, também, a criação de novos Instrumentos de fomento, que, preservando os critérios de excelência na avaliação técnico-científica dos candidatos e projetos, permita a constituição de grupos de pesquisa novos nos locais e ambientes mencionados.

Propõe-se adaptar à nova Agenda o antigo projeto de criação de Laboratórios Associados (já detalhado, examinado e aprovado pelo Conselho Deliberativo do CNPq em fins dos anos 80).

Esses Laboratórios deveriam ser constituídos por grupos de pesquisadores, de diferentes níveis de experiência, contratados por tempo determinado (por exemplo: cinco anos renováveis) a serem instalados nos Institutos e Universidades da Amazônia Legal.

Estes núcleos receberiam auxílio financeiro para compra, instalação e manutenção de equipamentos, e teriam como objetivo implantar um núcleo de pesquisa e pós-graduação nos centros onde estão localizados. As relações destes grupos com as instituições que os acolhem seriam regidas por protocolos a serem elaborados de modo consensual.

8. Antigas e novas fontes de financiamento

Além da utilização de recursos das fontes usuais (Finep/Fundos, CNPq, Capes) alocados segundo critérios específicos da Agenda Amazônica de C&T, propõe-se utilizar recursos dos fundos setoriais retidos no Ministério do Planejamento.

O programa apresentado, que necessariamente teria longa duração (mais de dez anos), pode ser financiado com a liberação mensal de pequenas parcelas dos recursos da reserva de contingência – e dos juros de sua renda. Estima-se que repasses mensais de 20 milhões de reais (cerca de 2 bilhões em dez anos) investidos neste programa influenciariam profundamente o quadro do desenvolvimento científico e tecnológico da região.

Durante a reunião de Manaus, fomos também informados pelo representante do Ministério da Integração Nacional, que está tramitando na Casa Civil um projeto de lei que vincula 10% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) para o financiamento de projetos de desenvolvimento Científico e Tecnológico. Estes recursos seriam depositados no FNDCl, que utilizaria os instrumentos já disponíveis para sua aplicação.

É intenção da SBPC promover ampla mobilização junto ao Congresso Nacional e Executivo para defen-

der a liberação progressiva dos recursos dos Fundos retidos e a proposta do Ministério da Integração Nacional e MCI ora em tramitação.

Por outro lado foram criados na região, nos últimos anos, Fundos e Fundações Estaduais de C&T. Os aportes de recursos destes fundos, exceto no caso do Amazonas, são modestos mas indicam que os estados começam a investir em pesquisa e formação de recursos humanos.

O caso do estado do Amazonas merece destaque uma vez que em 2006 a contribuição da FAPEAM para fomento e formação é maior do que o financiamento federal.

9. Ação de diferentes ministérios e secretarias estaduais

Um programa de grande porte para o desenvolvimento Científico e Tecnológico exige a participação de diferentes ministérios: além do MCI e do MEC, devem ser ainda lembrados os ministérios da Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Integração Nacional, Minas e Energia e da Defesa.

Todos eles têm ações na região que devem ser ampliadas para programas de formação de recursos humanos especializados. As Secretarias de C&T e Faps estaduais devem participar deste movimento de construção e financiamento da Agenda de C&T para a Amazônia.

10. Articular comunidades, forcas políticas e meios técnico-científicos e empresariais

Não se trata apenas de articular Ministérios e Secretarias de C&T, mas principalmente as Sociedades Científicas com as comunidades locais, organizações não governamentais, povos indígenas, sindicatos e confederações industriais etc., além das Assembléias Legislativas e do Congresso Nacional.

Pelo volume de recursos envolvidos e a amplitude do programa deve-se também promover uma estreita colaboração da comunidade técnico-científica e dos órgãos do Poder Executivo com os setores empresariais, tanto na definição de metas como na avaliação das demandas futuras de recursos humanos especializados.

Certos de contar com seu apoio e atenção, subcrevemo-nos,

Atenciosamente. – **Ennio Candotti**, Presidente.

C/c Ministros: Marina Silva, Ciro Gomes, Fernando Haddad, Roberto Rodrigues, José Saraiva Felipe e José de Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra ao Senador Paulo Paim, por cessão do Senador Heráclito Fortes.

Depois usará a tribuna o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, quero agradecer ao Senador Heráclito Fortes por ter me cedido seu tempo.

Senadora Heloísa Helena, Senador Eduardo Suplicy, Senador Flexa Ribeiro, Senador Marco Maciel, Senadora Ana Júlia, Senador Mão Santa, dificilmente venho à tribuna com tristeza. Hoje, vim com tristeza porque não consegui entender. Foi construído um projeto que autoriza o Governo Federal a ter uma política de incentivo ao trabalhador com mais de 45 anos de idade porque, infelizmente, ele é discriminado.

O projeto teve como Relator o Senador João Capiberibe, que, por força do destino e dos caminhos da vida, não está mais aqui no Senado. O Senador Capiberibe fez defesa apaixonada desse projeto. Pois bem, o projeto foi aprovado por unanimidade, não recebeu nenhum voto contra, tem poder terminativo e deveria ir para a Câmara dos Deputados.

Senador Augusto Botelho, represento o Senador João Capiberibe na defesa deste tema. Consultei a Mesa do Senado da República e, para surpresa minha, fui informado de que alguns Senadores, obstruindo a votação, interpuseram recurso ao Plenário. Este projeto foi construído por sindicalistas e desempregados. Pergunto: o que leva um Senador ou uma Senadora a tentar evitar que um projeto autorizativo vá à Câmara? Quero saber qual o motivo da obstrução de um tema tão caro a todos nós. Milhares, podemos dizer milhões, de pessoas estão na expectativa de ver este projeto aprovado no Senado, Senador Eduardo Suplicy, e encaminhado à Câmara dos Deputados.

O Senado o aprova na Comissão correspondente por unanimidade, Senador Flexa Ribeiro. Não houve um voto contrário. O projeto é autorizativo e optativo para aquele empregador que queira empregar mais pessoas com 45 anos. Não engessa o governo; não engessa os empresários. Abrem-se oportunidades e janelas para aqueles trabalhadores que se sentem discriminados por terem entre 45 e 50 anos.

O que diz o projeto? Fica instituído o programa nacional de estímulo ao emprego de trabalhadores experientes destinado a promover a criação de postos de trabalho para trabalhadores mais velhos e com experiência profissional. O projeto atenderá ao traba-

lhador com mais de 45 anos de idade em situação de desemprego involuntário há mais de seis meses. Diz o art. 5º que fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à geração de empregos destinados a trabalhadores que atendam aos requisitos fixados no art. 2º da lei. O empregador que optar por esse sistema terá, então, acesso à subvenção econômica de que trata o artigo.

Não entendo, não entendo mesmo o porquê de um movimento como esse. O projeto não traz gastos para os empresários nem para o governo! Perguntei a alguns Senadores que fizeram essa obstrução ao encaminhamento do projeto por que assim agiram. Uns disseram: “Não li, não sei, não vi, assinei, mas, se ainda houver tempo, recorrerei para permitir que o projeto vá à Câmara dos Deputados”.

Mediante esse fato, Sr. Presidente, fiz o seguinte requerimento aos Senadores e Senadoras que assinaram esta possibilidade de o projeto não ir para a Câmara dos Deputados, com o seguinte teor:

Causou-me enorme surpresa ao ser informado pela Mesa Diretora do Senado que V. Exª havia assinado um pedido de recurso requerendo a deliberação, agora, no Plenário, de um projeto com poder terminativo, de nº 126, de nossa autoria.

Aí eu explico:

Quero salientar que o referido projeto é apenas autorizativo para o Governo e optativo para as empresas. O projeto fortalece a contratação de pessoas com idade superior a 45 anos que estão aptas ao mercado de trabalho, e, infelizmente, estão tendo dificuldades para a sua colocação. Tendo em vista o significativo avanço no campo social que o projeto trará, faço um apelo a V. Exª para que concorde com a retirada do referido recurso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, Senador Paulo Paim, eu gostaria de externar a minha solidariedade a V. Exª, mas também pedir um esclarecimento. Às vezes, V. Exª sabe, a Assessoria nos dá uma orientação no sentido de que o nosso Partido venha a assinar isso. Quero até perguntar, porque não me lembro de ter assinado: por acaso, está o meu nome?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Casualmente, o nome de V. Exª não está no requerimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está bem. Então, já fico mais tranqüilo. Quero também pe-

dir um esclarecimento: o requerimento é relativo a um projeto que foi aprovado, em caráter, terminativo, na Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Por unanimidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Simplesmente para que venha ao Plenário? Apenas isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O projeto é terminativo – para quem está assistindo, entenda – na Comissão de Assuntos Sociais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco – PT-SP) – Certo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Conseqüentemente, ele estaria indo já para a Câmara dos Deputados, que acelera, todos nós sabemos, a votação e a tramitação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Só estou tentando explicar, para quem está lá fora entender. Com o recurso feito, ele vem a plenário, vai para a fila de tantos outros, o que poderá demorar, para a sua apreciação, cinco, seis, sete meses.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, eu quero dar um testemunho de experiência a V. Ex^a e proponho o encaminhamento. Tendo em vista que o projeto foi aprovado, por unanimidade, na Comissão, uma alternativa de bom senso que poderá representar um reforço ao projeto, disponho-me, com V. Ex^a, a encaminhar solicitação nessa direção. Pode V. Ex^a requerer à Mesa que logo coloque o projeto para ser apreciado no Plenário do Senado. E aí – minha experiência indica e quero transmitir a V. Ex^a – significará que logo o projeto poderá vir a plenário, ser objeto de reflexão e debate aqui no plenário. Acredito que, tal como foi na Comissão, será aprovado, mas com maior grau de consciência por parte de todos os Senadores, e, assim, será encaminhado para a Câmara com maior força ainda. Então, ainda que V. Ex^a esteja preocupado, quero ajudar no sentido de que V. Ex^a tome o episódio para dele tirar maior força e proveito, da mesma maneira que já tive projeto aqui aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos, em que se apresentou requerimento, passadas tantas sessões. Então, regimentalmente, 10% dos Senadores podem pedir que seja apreciado também em plenário. Mas o prazo pode ser relativamente curto, sobretudo se se requerer que ele venha, até em diálogo, em acordo com a Mesa, e ele logo poderá ser colocado em pauta. Então, com a votação em plenário, V. Ex^a terá maior força ainda para que, na Câmara, o projeto

seja apreciado com maior atenção. Quem sabe, V. Ex^a consiga transformar este episódio em algo para maior apoio ainda a sua proposição.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Queira Deus que V. Ex^a esteja com a razão. Só quero passar, bem rapidamente, alguns dados do IBGE.

Entre 1993 e 2002, por exemplo, as taxas de desemprego relativas aos grupos de trabalhadores nas faixas etárias 15-17 anos e 18-24 anos de idade aumentaram 34% e 39%, respectivamente. No mesmo período, as taxas relativas às faixas etárias 40-49 anos e entre 50-59 anos cresceram 75% e 68%, respectivamente. Isso demonstra que, efetivamente, a partir dos 45, 50 anos, a dificuldade do acesso ao trabalho aumenta, e muito.

Por isso, Sr. Presidente Mão Santa, o apelo que estou fazendo aqui da Tribuna – não estou preocupado em citar nome de nenhum Senador que tenha porventura, desavisado, assinado esse documento. Conforme me disse o Secretário Geral da Mesa, Carreiro, antes de ir à votação, esse requerimento pode ser retirado e o projeto vai diretamente para a Câmara dos Deputados; ou, como levanta aqui o Senador Suplicy, consigamos, num regime chamado urgência urgentíssima, fazer com que seja deliberado.

Tenho certeza de que o Plenário do Senado vai votar por unanimidade esse projeto. Não tem como, não tem argumento nenhum que sustente.

A Senadora Ana Júlia lembra aqui que até há outros projetos que são polêmicos, mas este não pode ser polêmico.

Não quero entrar mais em detalhes. Só quero, então, deixar o apelo aqui para que o projeto – que é uma esperança para milhares e milhares de brasileiros, homens e mulheres – seja aprovado com rapidez na Câmara e no Senado. Não fiquem na expectativa – porque já estavam acompanhando, a partir do momento em que o mesmo foi votado com poder terminativo – de que o Plenário do Senado poderá rejeitar um projeto dessa envergadura. Esse projeto não foi construído por mim, porque eu não faço milagre, eu não invento projetos. Foi construído pelo movimento dos empregados, com apoio de todas as centrais sindicais, de todas as confederações de trabalhadores, de todo o movimento dos aposentados e pensionistas. Por isso, ele teve a aprovação por unanimidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, não houve uma pessoa do Governo que

questionasse o projeto – para mim, não –, não houve um empresário que questionasse o projeto. Como é que pode agora vir uma alma extraterrestre pedir que o projeto não vá para a Câmara? Eu não entendo. Se alguém do Governo tivesse me dito: Paim, esse projeto tem problemas, vamos dar uma olhada, vamos dar uma pensada, vamos dar uma melhorada... Estamos aqui para dialogar. Se um setor do empresariado tivesse dito: olha, quem sabe, vamos melhorar a redação. Mas ninguém me procurou, Senador Suplicy – ninguém! Todos concordaram. Votação unânime. Depois, fui surpreendido com o pedido de que o projeto não fosse para a Câmara. Pretendo encaminhar um pedido de mudança no Regimento para que este projeto, quando aprovado por unanimidade, por ser terminativo, vá para a Câmara dos Deputados.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me sugerir...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado pela atenção.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me sugerir que na próxima reunião da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em conta que foi solicitado que venha ao plenário, V. Ex^a poderá apresentar requerimento de urgência para que logo seja encaminhado ao plenário. Esse é um dos caminhos rápidos e eu, embora seja membro suplente da Comissão, assinarei o seu requerimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria primeiramente agradecer ao Senador Flexa por ter-me cedido a vez na lista de oradores.

Mas, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, aquelas pessoas que nos assistem ao vivo, que nos assistem pela televisão, que nos ouvem pelas rádios, confesso que estou de alma lavada, pois há alguns meses eu venho sofrendo um processo intenso de calúnias e difamações que visam atingir meu mandato, minha honra e minha integridade.

Hoje, porém, eu quero começar a responder de forma mais definitiva aos meus detratores e dizer a todos eles que, de fato, eles se esforçaram para me atingir, para me derrubar, mas foram absolutamente malsucedidos.

Hoje, quero falar com o povo do meu Estado, o Pará. Povo, aliás, que me tornou a Senadora mais votada da história do Pará. Com os paraenses em particular, eu tenho um dever de informação e de gratidão infinita, porque mesmo enquanto eu era violentamente caluniada por adversários políticos; enquanto eu era atacada por madeireiros irresponsáveis, por grileiros de terra e bandidos disfarçados de proprietários e produtores rurais, o povo do Pará me prestou uma solidariedade comovente. Foram centenas, até milhares, entre *e-mails*, mensagens, telefonemas, cartões, gestos de carinho, de confiança e de solidariedade. Contei com a solidariedade, também nesta Casa, neste Senado, de diversos Senadores e Senadoras de diversos partidos.

E quais eram as acusações que um semanário rasteiro levantava contra mim? Quais eram as denúncias que um criminoso, condenado pela justiça federal, chamado Mário Rubens, fazia contra mim? Primeiro diziam que por intermédio do gerente do Ibama em Belém, Marcílio Monteiro, havia um esquema de cobrança de propina contra madeireiros, visando a auferir recursos para minha campanha eleitoral à Prefeitura de Belém, em 2004.

O fato de Marcílio ser meu ex-marido foi usado contra ele e contra mim. E esquecem de dizer que o gerente do Ibama, em Belém, um dos três que existe no Estado do Pará, é uma pessoa qualificada na área em que está atuando. Ele é sociólogo, tem mestrado em Planejamento do Desenvolvimento pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, da Universidade Federal do Pará. Diziam também que minha assessora, Maria Joana Pessoa, havia conversado longamente ao telefone com madeireiras no ano de 2005. Diziam também que isso mostrava uma intimidade com empresas madeireiras e que ela teria recebido dinheiro oriundo de madeireiras na conta pessoal.

Agora, pasmem, Sras. e Srs. Senadores e todos que nos assistem e nos ouvem: a CPI da Biopirataria da Câmara dos Deputados, nas palavras do seu Relator, Deputado Sarney Filho, chegou à conclusão que “ficou comprovado, por todos os cruzamentos, que Ana Júlia não teve nenhum envolvimento no Safra Legal, e isto está no relatório”. Vejam, senhores: não encontraram nenhuma prova, por mínima que fosse, que me envolva, que envolva o gerente do Ibama ou minha assessora com o Programa Safra Legal.

E mais: não encontraram nenhum centavo depositado pelas centenas de madeireiras do Pará na conta da minha assessora. Conta cujo sigilo foi aberto,

e, aliás, entregue por ela, espontaneamente, ao Presidente da CPI e ao Relator. Mas, apesar de não terem encontrado nenhum tostão dos madeireiros na conta da minha assessora, as informações sobre o seu sigilo bancário – agora que se fala tanto nisso – foram parar ilegal e levianamente na imprensa. E mais ainda, as ligações telefônicas, que se diziam dezenas, entre a minha assessora e os madeireiros, que teriam ocorrido em 2005, nunca existiram. Sabem quem diz que essas ligações nunca existiram? A Telemar, concessionária telefônica com atuação no Pará. A Telemar informou por documento oficial que a linha telefônica mencionada não pertencia à minha assessora desde 2001! Desde 2001 tinha sido cancelada. Mas, mesmo assim, infelizmente, esse documento estava em poder da CPI. Era a CPI que tinha esse documento da Telemar em mão, mas, mesmo assim, os relatórios parciais, preliminares, que foram emitidos em setembro e fevereiro mantinham essas falsas afirmações, no intuito de criar um elo entre a minha assessora e as madeiras ou seus sócios.

Já que não encontraram dinheiro, já que o gerente do Ibama não tem nenhuma responsabilidade sobre o Safra Legal, porque foi numa região onde ele não tem sequer qualquer ingerência administrativa, eles precisavam encontrar um elo. E o fizeram de forma fraudulenta. Fraudulenta! Isso é gravíssimo! Mas não é tudo, não. Isso não é tudo.

Segundo o Relatório da CPI da Biopirataria, a Polícia Federal colocou sob suspeição a gravação que continha as denúncias que deram base às investigações da CPI sobre o Programa Safra Legal. Tem aí um laudo da Polícia Federal que coloca sob suspeição essas gravações.

Então, vejam, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, as pessoas que nos assistem e que nos ouvem, que não encontraram um mínimo vestígio de envolvimento meu ou de pessoas próximas a mim; nenhuma irregularidade. Tudo que afirmaram contra a minha pessoa caiu por terra. A CPI apurou e constatou a verdade. Inclusive pediu ao Ministério Público para indiciar o Sr. Mário Rubens de Sousa Rodrigues, exatamente por calúnia.

Eu quero dizer, todavia, que nesse meio tempo os meus detratores me assacaram em matérias de divulgação nacional. Dezenas de matérias em jornais locais e regionais no meu Estado e também aqui na Capital Federal. Quem vai reparar o dano causado à minha imagem? Quem vai ser punido pelas leviandades que buscaram me atingir?

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não. Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senadora.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Nobre Senadora Ana Júlia Carepa, quero aqui testemunhar a angústia que V. Ex^a vivenciou durante todo este episódio, porque não foram nem uma e nem duas vezes que V. Ex^a veio à tribuna responder aos ataques que vinha sofrendo de matérias veiculadas em revista de circulação nacional. Quero ver, Senadora Ana Júlia Carepa, como é que vai comportar-se o Senado da República. Veja a gravidade do que V. Ex^a está trazendo aqui: além da quebra do sigilo ilegal, no caso que V. Ex^a relata e que está no trabalho final da CPI da Biopirataria...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – A CPI já se encerrou.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Já se encerrou e já há o relatório votado. Mas ali temos uma gravidade além da quebra do sigilo. Esse assunto – quebra de sigilo – que tomou conta do cenário nacional...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – A divulgação do sigilo é que foi ilegal...

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – A divulgação é a quebra do sigilo. O que é a quebra do sigilo? É tornar público um dado que está protegido pela Constituição, que é o da inviolabilidade. Mas, no caso, teve uma gravidade maior porque, além de quebrarem e divulgarem, os dados divulgados foram falsificados, porque, como V. Ex^a mesmo disse, as tais ligações telefônicas nunca existiram, e elas é que foram a base para tentar ligar a sua assessora com as madeiras e o esquema de safra legal, que existiu, sim, no Pará. Existiu, foi punido, teve gente presa e etc e tal. Por isso que estou fazendo a pergunta: o que vai fazer o Senado da República? Porque teve a honra de uma Senadora atingida por uma afronta, por um crime...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – ...um crime, do meu ponto de vista, duplo: a quebra do sigilo e a falsificação dos dados ilegalmente divulgados. Quero saber o que vai acontecer porque acho que o Senado, como Casa política, tem de se reportar à Câmara para pedir providências de investigação para saber como é que essas falsificações ocorreram e como é que elas chegaram às revistas e aos jornais. Como dados falsificados acabaram instrumentalizando matérias jornalísticas

cas para o ataque? Por isso, Senadora Ana Júlia, V.Ex^a, que sempre contou com o apoio e a solidariedade do PT, espero que, neste momento, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, a comprovação da quebra ilegal dos sigilos... E a informação que tenho, à qual V. Ex^a ainda nem se referiu a este ponto, mas me parece que andaram quebrando o sigilo não só da sua assessora, para lhe atingir, mas parece que andaram quebrando o sigilo de dezenas e dezenas de empresários do Pará também. A gravidade ali é imensa. Então, quero saber que providências... E espero que possamos ter, daí sim, a solidariedade da Casa para um caso gravíssimo como esse de quebra, divulgação de informações não só sigilosas, mas, neste caso, falsificadas.

Espero que nem precisemos tomar essa medida, porque a Casa deve a V. Ex^a essa providência: acionar o Presidente da Câmara para que essa investigação seja levada às últimas conseqüências para que sejam apurados todos os responsáveis por esses atos que obviamente atentaram contra a imagem e a honra de V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora.

Quero dizer que a quebra do sigilo da minha assessora, foi aprovada de forma limitada, para que se fizesse a investigação dentro da denúncia do que representava à CPI, o que não dava o direito de fazer divulgações e ilações a respeito.

Quero afirmar ao povo do Pará e ao povo brasileiro que vou buscar reparação judicial contra cada um dos caluniadores, vou processá-los um a um. Vou usar de todos os meios lícitos para dar combate inclusive aos Parlamentares levianos que buscaram conspurcar meu nome. Vou continuar dando combate político àqueles que, não tendo coragem de me atacar diretamente, buscaram criar dúvida sobre a minha integridade pessoal e política.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Concedo o aparte ao Senador Magno Malta com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já dei. Pelo Regimento, S. Ex^a tinha dez minutos mais dois. Hoje é sessão deliberativa, mas tem o espírito da lei e realmente a presença da Senadora na tribuna é encantadora, aumenta a audiência. Todos nós queremos ouvi-la e vê-la.

Pode prosseguir tranqüilamente.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Não trate com a lei hoje; trate com a graça. Conceda mais dez

minutos para a Senadora. Tem V. Ex^a mais dez minutos, segundo o Presidente Mão Santa. E, depois, o Senador Flexa Ribeiro disporá de trinta minutos. Quero me solidarizar com V. Ex^a. Acho que a maior truculência que sofremos é qualquer tipo de ação contra a nossa honra, contra a escrita de vida, contra aquilo que zelamos e preservamos para a vida inteira e que é motivo de orgulho dos nossos filhos. Solidarizo-me com V. Ex^a. Não conheço a política local do seu Estado. Imagino que não seja diferente em lugar nenhum: as coisas muito provincianas, como ataques pessoais, as pessoas que querem crescer e se projetarem atacando os outros. O caminho mais curto para o invejoso é atacar quem ele gostaria de ser e estar em seu lugar. Quando não consegue isso, torna-se inimigo gratuito, que não é capaz de dar nem o benefício da dúvida, mesmo sabendo que você tem uma história. O que é duro é isso. E é isso de fato que tem desestimulado os homens de bem...

(Interrupção no som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – ... os homens e as mulheres de bem a se afastarem da vida pública. Vivo, hoje, o meu grande desânimo, confesso a V. Ex^a. Tenho três filhas: uma de 21, uma de 20 e uma de 5. E não sei o que o futuro lhes reserva, porque, por ter um pai Senador, se elas se derem bem na vida, foi tráfico de influência meu. Não posso colocá-las perto de mim, que é nepotismo. Se eu tiver uma empresa e ganhar uma concorrência, foi safadeza para favorecer minhas filhas. E isso, então, está me levando ao desânimo, porque quero muito mais as minhas filhas felizes do que minhas filhas obrigadas a chegar a alguns lugares e esconder a paternidade para não virarem alvo de chacota ou até não serem questionadas no seu sucesso de vida pessoal. Essas coisas são lamentáveis, embora eu tenha escrito a minha vida com tanta dignidade, com tanta luta, como filho de faxineira. Deus me levou muito longe. Longe demais. E vejo quando as pessoas começam a lamentar o ataque gratuito à honra. Por isso solidarizo-me com V. Ex^a. Essa história de vazamento de documento de CPI... Presidi a maior CPI deste País, a CPI do Narcotráfico. Indicieei 864 pessoas na CPI do Narcotráfico. Não foi nem 100, nem 120, de político, empresário a diretor de banco. Prendi 348 e eu o fiz na frente das câmeras. Nunca dei mole para bandido que veio mentir em CPI. Chegava com **habeas corpus**, eu o deixava por 15 horas lá. Trabalhando com o Ministério Público, derrubava o **habeas corpus** dele, e, quando chegava a derrubada,

prendia-o. Andando com segurança a vida inteira, eu e minha família, mesmo assim, os ataques gratuitos persistiam, essa coisa provinciana que me entristeceu muito. Vivo este momento e imagino que V. Ex^a também. Não sei o que V. Ex^a pensa do seu futuro, mas as minhas probabilidades no futuro da vida pública são muito pequenas. Prefiro as minhas filhas, prefiro a minha família feliz. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^a e com seus filhos, solidarizo-me com a sua história, solidarizo-me com a sua dor e com o seu sofrimento, solidarizo-me com seu Estado e com as pessoas que acreditam em V. Ex^a, aqueles que minimamente lhe deram o benefício da dúvida na hora desses ataques. Saiba V. Ex^a que nem a declaração da verdade é capaz de sufocar as mentiras e recolher as penas que foram soltas ao vento. V. Ex^a tem a minha solidariedade, o meu abraço, a confiança de quem acredita em V. Ex^a e tem respeito pela sua história, pela sua vida e por sua história de lutas, principalmente.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Magno Malta. Agradeço muito, de coração, o seu aparte. Espero que V. Ex^a continue na vida porque é importante. V. Ex^a contribui muito.

Ouçõ o Senador Eduardo Suplicy e, depois, o Senador Heráclito Fortes.

Senador Mão Santa, V. Ex^a vai me permitir conceder os apartes?

Obrigada, Sr. Presidente. Este momento é importante.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Júlia, cumprimento-a pela maneira tão firme com que V. Ex^a resolveu ir a fundo e desvendar inteiramente esse episódio, solicitando a contribuição dos membros da CPI da Biopirataria e indo atrás de cada um dos pontos que haviam levado alguns órgãos de imprensa a, inclusive, dizer aquilo que não era verdadeiro. Com esse empenho, V. Ex^a vem hoje, com toda tranqüilidade, à tribuna do Senado mostrar a retidão com que tem procurado conduzir sua vida pública, dignificando o povo do Estado do Pará. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Ouçõ o aparte do Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Ana Júlia Carepa, dou a V. Ex^a minha palavra de conforto, estímulo e, acima de tudo, minha solidariedade. Infelizmente, a vida pública nos sujeita a determinadas provocações. Meu depoimento é de quem a conhece desde 1994, quando V. Ex^a aqui chegou como Deputada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Fui eleita em 1994 e aqui cheguei em 1995.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu retornava de um mandato como prefeito. Embora de partidos diferentes, sempre tivemos uma convivência que me permitiu ver a transparência das suas atitudes.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem sorte. O Piauí está protegendo-o com o tempo neste aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Receba V. Ex^a meu abraço, meu carinho e a certeza de que, mais cedo ou mais tarde, a virtude triunfa sempre. Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Agradeço ao Senador Heráclito Fortes, ao Senador Paulo Paim e a todos aqueles que foram solidários a mim.

Venho aqui de alma lavada. Enviarei um ofício ao Presidente da Câmara para que tome providências, porque é óbvio que essa fraude só foi retirada do relatório final porque minha assessora solicitou à Telemar. Foi preciso que um Deputado fizesse a verificação na CPI. Realmente a Comissão já tinha informação da Telemar, mas tinha divulgado por duas vezes uma notícia fraudulenta em relação aos telefonemas.

Sei que, na vida pública, estamos sujeitos a isso, mas fico feliz porque permiti que investigassem absolutamente tudo a fim de que pudessem, ao final, confirmar aquilo que sempre disse: que eram os grileiros, aqueles que financiam a morte e a violência no campo, aqueles que querem destruir a Amazônia, que estavam por trás de todas essas calúnias.

Do alto desta tribuna, também faço uma exigência ao Presidente Nacional do Ibama: que explique oficialmente a denúncia que pesa contra os funcionários desse órgão, inclusive por causa desse programa chamado Safra Legal. E exijo mais: que o Ibama informe a conclusão a que chegaram os inquéritos administrativos, se porventura tiverem sido concluídos – até onde sei nenhum foi concluído, não existe um relatório final. Porque, se houve irregularidade, quero ser a primeira a exigir a punição dos responsáveis. Pessoas honestas estão sendo atingidas em sua dignidade por matérias irresponsáveis sem sequer contar com a defesa da instituição em que trabalham.

Portanto, Sr. Presidente do Ibama, Dr. Marcus Barros, esta Senadora da República está aqui exigindo um esclarecimento oficial desse órgão a respeito dessas acusações.

Enviarei também ao Presidente da Câmara dos Deputados ofício solicitando que se investigue não só vazamento de informações, mas também essa informação fraudulenta que constou de dois relatórios preliminares que ficaram circulando na Internet e que deram margem a matérias caluniosas. Obviamente, o Relator a retirou quando foi comprovado que se trata-va, na verdade, de uma grande armação.

Não tenham dúvidas de que redobrarei a minha luta contra os assassinos de trabalhadores ou trabalhadoras rurais ou de defensores dos direitos humanos. Infelizmente, eles ainda infestam o meu Estado, o Pará. Continuarei batendo de frente com os grileiros que querem destruir a Amazônia. Continuarei também lutando contra alguns gafanhotos que, na mídia, tentam destruir a reputação de pessoas honradas com base em matérias mentirosas, quando não compradas. Continuarei a defender o projeto de transformação social que me trouxe à política há mais de vinte anos. Continuarei fazendo política por paixão, que foi o que me levou a fazer uma opção de vida. E também continuarei fazendo política com compromisso com o povo mais pobre e necessitado do meu Pará e do meu País, o Brasil. Continuarei dando combate aos covardes que fazem política rasteira e pensam que assim vão me derrotar. Continuarei, por fim, honrando o sobrenome Vasconcelos Carepa, que herdei do meu pai, Dr. Artur, e da minha mãe, uma mulher do lar, como se diz, uma dona-de-casa, Dona Maria José. Eles me ensinaram a ser respeitosa e honrada, mas sem temer ou me submeter a chantagem ou vilania de quem quer que seja.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela tolerância. Mas não era possível outra atitude neste momento tão importante para mim, para a minha história e certamente para o povo da minha terra.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Ana Júlia Carepa, Sras. e Srs. Senadores, entendo que a honra e a reputação é o que há de mais importante, apesar de a Senadora ter uma estrutura física muito bela. Mas cuido da honra e da reputação a cada momento de minha vida e não lhe roubaria alguns instantes a fim de que V. Ex^a protegesse sua honra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Solicito a V. Ex^a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT quando for oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – De acordo com o Regimento e segundo nosso consultor Dr. Raimundo Carreiro da Silva, V. Ex^a falará logo após o orador já anunciado, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sras. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna falar para meu povo do Pará, que nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, de um assunto que é lamentável. Venho informar que integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o malfadado MST, num ato de vandalismo, incendiaram a fazenda Peruano, em Eldorado do Carajás, no sul do Pará, destruindo parte da sede da propriedade.

Foi um ato criminoso e orquestrado do MST, Senador Osmar Dias, para desestabilizar o Estado de Direito, e o pior, anunciado. Há algum tempo, o movimento já havia dito que faria um verdadeiro “Março Vermelho”, com invasões pelo Brasil todo.

O caso da fazenda Peruano, onde, além de incendiarem a sede, os membros do MST inutilizaram dez mil doses de sêmen, seiscentos embriões congelados e destruíram o laboratório da propriedade, não é um ato isolado. Adiante vou relembrar o que ocorreu, lamentavelmente, no Rio Grande do Sul.

O grupo que invadiu a fazenda também fechou a PA-150, por volta de duas horas, ocasionando congestionamento de quase quatro quilômetros. A desobstrução só pôde ser feita após a intervenção das tropas da Polícia Militar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é uma verdade a alegação dos integrantes do movimento de que invadiram a fazenda Peruano como forma de retaliação pelo cumprimento de mandados de integração de posse, expedidos pela Justiça, e também por causa da prisão de um líder do MST, que tinha mandado decretado desde o ano passado, sob acusação de ter comandado a invasão de outra fazenda no Pará.

Na verdade, a invasão da fazenda Peruano, no sudeste paraense, faz parte da cartilha do MST, de tomar para si propriedades produtivas.

A situação é grave, Sr. Presidente. Multiplicam-se os casos de invasões de terra e atos de vandalismo comandados pelo MST pelo Brasil afora. No Rio Grande do Sul, Senador Suplicy, recentemente, foram depredadas instalações da Aracruz Celulose, com perda de

pesquisas que vinham sendo realizadas há décadas. Em Pernambuco, seis propriedades rurais foram invadidas pelo MST somente na primeira semana de março. No meu Estado do Pará, cerca de 450 famílias ligadas ao MST invadiram à força a fazenda Rio Vermelho, no Município de Sapucaia, uma das mais produtivas da região, com milhares de cabeças de gado bovino.

O MST também exige que o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) agilize o assentamento das famílias, todas das regiões sul e sudeste do Pará. A fazenda Rio Vermelho tem 26 mil hectares e pertence aos irmãos Quagliato, que possuem mais de 150 mil cabeças de gado em fazendas espalhadas pelo País.

Há tempos fiz referência, Senador Suplicy, à invasão, pelo MST, de uma fazenda de propriedade da Camargo Corrêa Metais*, fazenda de produção de madeira para atender à planta industrial daquela indústria de silício metálico, em Breu Branco, no meu Estado. É mais um exemplo do que acontece em todo o nosso País.

E de quem é a culpa deste “Março Vermelho”, Senador Mão Santa, promovido pelo MST? Do Governo Lula, Sr. Presidente, que prometeu fazer reforma agrária nos palanques de campanha e agora frustra as expectativas da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil*), da Comissão Pastoral da Terra, do próprio MST e dos trabalhadores sem-terra deste País, que acreditaram nas promessas irreais de que haveria uma reforma agrária que acabaria com o latifúndio improdutivo e asseguraria terra para todos. Mais uma promessa do Presidente Lula que não foi cumprida.

Concedo um aparte ao nobre Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a traz um assunto importante para debate, e lamento que o plenário esteja tão vazio, porque necessário seria que todos o apartassem. Com todo o respeito que tenho ao Movimento, creio que precisamos avançar na reforma agrária, mas não imagino que seja dessa forma. As cenas lamentáveis que vimos esta semana daquela fazenda em chamas, dos carros, dos tratores queimados... Se eles tivessem entrado e levado o trator, pelo menos o teriam levado para arar alguma terra por aí. Mas queimar? Queimaram a casa, queimaram os documentos, os depósitos de sêmen de uma fazenda produtiva, com muito gado, com crença em quê? Na impunidade. Com crença na impunidade. Aqueles que defendem o Movimento precisam vir a público também dizer que esse tipo de ati-

tude é reprovável, desmoraliza, não é certo. Eu queria todo mundo que faz discurso aqui aplaudindo o MST e concordando com a reforma agrária – com a qual todos nós concordamos, e queremos ver o Movimento agindo mais decentemente – viesse agora fazer discurso, apartear V. Ex^a, mesmo que seja para dizer que é a favor disso: “Eu sou a favor de que se queime carro mesmo, de que se queime fazenda, de que se destrua o trabalho, aquilo que uma família construiu como patrimônio a vida toda para deixar para os seus. Eu sou a favor de que se queime”. Que faça isso ou, então, faça aparte para dizer que desaprova, que não aprova isso. Julgo lamentável o que fizeram aquelas mulheres, destruindo o viveiro da Aracruz. A Aracruz está no Espírito Santo e, goste-se dela ou não, é uma empresa que gera milhões de empregos no meu Estado. Para mim, quem gera emprego gera honra, porque a honra de um homem é o seu trabalho. Não é querendo o seu bem-estar, tomando esse tipo de atitude de agressão, sem qualquer tipo de limite, porque o que fizeram com os viveiros de pesquisas da Aracruz... E depois ouvimos aquelas mulheres sorrindo – algumas sem saber nem por que, foram empurradas –, rindo da maneira como destruíram, como se aquilo fosse uma grande coisa. A Bíblia diz: “Com a medida com que medis, vos medirão a vós”. Quem sabe hoje essas pessoas possam, na base da violência, adquirir um pedaço de terra, mas, daqui a 15, 20, 30 ou 40 anos, vejam o seu pedaço de terra ser tomado por gente com atitude ainda mais grosseira que a dela, porque a vida é como uma bola: hoje, quem está por cima, amanhã, pode estar por baixo. Por isso, desaprovo completamente. Considero legítima a luta do MST, legítimo que se lute pela reforma agrária no Brasil, visto que estamos atrasados, mas a falta de limite nos métodos é reprovável. Creio que a Justiça brasileira e o Poder Executivo brasileiro precisam mostrar quem manda neste País e que este País tem lei. Agora, se alguém do MST tivesse pelo menos se machucado, tivesse caído de costas e machucado o nariz, a imprensa diria que houve massacre, haveria processo, discurso, trio elétrico nas ruas. Quero saber por que vejo tantos nesta Casa se manifestarem quando alguém toca num sem-terra e ninguém se manifestar quando um sem-terra toca em quem gera emprego. Todos calam. Não sei se emudecem de vergonha, desaprovando o ato, mas não podemos nos acovardar. Desaprovo. Para mim, é o fim da picada. Eu, que falo de violência e falta de segurança pública neste País todos os dias, acredito que estamos vivendo um momento em que acabaram todos os limites. Li, no pára-

choque de um caminhão semana passada, Senador Flexa, a seguinte frase: “É tempo de murici: cada qual cuide de si, e o diabo carregue o último”. A Justiça precisa tomar uma atitude. Não conheço essa família que teve a fazenda completamente queimada, depredada, mas não dá para suportar. No meu Estado, há algumas fazendas produtivas também invadidas de forma desrespeitosa, debochada. As pessoas se alcoolizam à noite, matam os animais. E é preciso limite. É preciso que o Poder Executivo – V. Ex^a cobrava – se levante, se insurja, dê celeridade à marcha da reforma agrária como deve ser, mas que a lei seja aplicada para garantir o direito de quem direito tem. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Magno Malta, o aparte de V. Ex^a, que enriquece o pronunciamento que faço. V. Ex^a já bem falou – não posso deixar de enfatizar neste instante – da inoperância do Governo Federal perante o MST, que anuncia, faz, e não acontece nada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, mais grave do que as invasões de propriedades rurais produtivas pelo MST são as estatísticas das mortes no campo em conflito pela posse da terra no Governo do Presidente Lula.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mesmo com as invasões em alta, são as mortes no campo que têm trazido as maiores dores de cabeça ao Governo petista. Os assassinatos no campo passaram de 44, de 2000 a 2002, para 72, de 2003 a 2005. No Governo Lula, Sr. Presidente, duas pessoas morrem mensalmente por conta de conflitos fundiários. Das 72 mortes, de 2003 a 2005, 63%, o que equivale a 46 assassinatos, ocorreu na região Norte, onde o Presidente Lula prometeu agilizar a reforma agrária e nada faz.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Flexa Ribeiro?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concederei um aparte à Senadora Ana Júlia e, em seguida, ao Senador Suplicy.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Flexa, mesmo tendo divergências políticas, isso é democrático, e reconhecendo que erros foram cometidos por alguns membros da família Mutran, penso que não se pode generalizar. V. Ex^a sabe que algumas pessoas dessa família realmente já cometeram atos criminosos, mas não justifica a atitude também violenta. Eu que apóio o MST, eu que apóio o movi-

mento dos trabalhadores rurais, não concordo, não sou favorável a atitudes que destruam, na verdade, os bens, que destruam pesquisa. Isso não avança, não acelera. Ao contrário, isso é um tiro no pé do MST, infelizmente. Quero dizer aos companheiros que me considero companheira, aliada, mas esse é um tiro no pé, independentemente de quem seja. Esse é um tiro no pé, e, portanto, esse tipo de extremo é incorreto, é indevido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço à nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Flexa Ribeiro, peço a palavra para um breve aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Peço desculpas à Senadora Ana Júlia Carepa, com todo o respeito que tenho a S. Ex^a, mas esse ato de vandalismo não tem relação com o fato de a família haver cometido erros. Cada qual que responda pelos seus erros, não é?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Exatamente.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Não conseguimos responder nem pelos nossos filhos! Que relação tem ocorrido com o fato de o cara que teve a fazenda queimada ter um irmão que já fez algo e tal? Não precisava nem ter falado isso. Desculpe-me, Senadora, mas não precisava nem ter falado isso. Condenar esse ato do MST é o que se tem que fazer. Não pode. Somos a favor da reforma agrária? Somos. Agora, entrar na propriedade dos outros, numa fazenda produtiva, pôr fogo em tudo, e ninguém tocar a mão em ninguém? Que País é este? Que País é este? É por isso que as rebeliões dos presídios acontecem, porque o cara que roubou tocafitas está lá há dois anos, não tem advogado, ninguém o tira. Mas o Movimento faz isso, ninguém toca a mão; índio faz chacina, ninguém toca a mão. Eu quero saber onde estão os defensores? É preciso apartear agora e dizer que condena essa violência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Acredito, Senador Magno Malta, que tenha sido um ato falho da Senadora Ana Júlia Carepa a referência que fez à família, mesmo porque o episódio a que ela se refere é coisa do passado, e a pessoa já pagou pelo crime que cometeu.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Flexa Ribeiro, eu disse que nada justificava. Eu fiz questão de dizer que isso não justificava a atitude violenta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O MST, Senadora Ana Júlia Carepa – V. Ex^a o sabe – não invadiu somente a Fazenda Peruano, mas a Fazenda Rio Vermelho, as terras da Camargo Corrêa. Outras propriedades produtivas – é bom que se diga, aqui, Sr. Presidente: fazendas produtivas – estão sendo invadidas pelo MST, em desrespeito ao Estado de Direito.

Segundo artigo publicado na revista **Exame** desta semana, o motivo, Senador Osmar Dias, das invasões é se mostrar contra o sucesso do agronegócio. É essa a intenção.

Peço a bondade e a generosidade do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a e a Senadora Ana Júlia Carepa representam o Estado do Pará. Não está na hora de parar, não?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Estado do Pará é o segundo maior Estado da nossa Nação brasileira. Então, teremos que ter um tempo medido pela generosidade do Presidente Mão Santa. Mas, se V. Ex^a me permitir, concluirei o meu pronunciamento.

É por isso que, apesar das denúncias feitas pelos próprios líderes do MST nacional, de que está havendo manipulação no número de assentamentos feitos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, o Governo Lula ainda não conseguiu bater o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em termos de assentamento.

O que se vê, a cada dia, são novos cortes feitos pelo Governo Federal no Orçamento da Reforma Agrária, e o resultado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é o aumento de invasões em propriedades rurais produtivas, cenas explícitas de vandalismo e, o que é pior, o aumento dos assassinatos em conflitos pela posse da terra.

A pergunta que não quer calar, Sr. Presidente é a seguinte: que Governo é este que prometeu fazer a reforma agrária, mas abandonou os trabalhadores rurais? O Presidente Lula precisa vir a público para se penitenciar junto à CNBB, para explicar à CPT e à própria sociedade por que prometeu fazer reforma agrária e não fez.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, após o aparte do Senador Suplicy, se V. Ex^a conceder o tempo, seja inserido nos Anais da Casa o artigo publicado na revista **Exame** desta semana, do jornalista J.R. Guzzo, intitulado “O MST mostra a sua face real”.

Em alguns trechos, o jornalista diz que o MST faz as invasões, Senador Osmar Dias, porque “sabe perfeitamente bem que o Estado brasileiro, por fraqueza ou conivência, não tem mais nenhuma autoridade sobre as suas ações”. Estou lendo só alguns trechos,

porque o tempo não me permite, mas gostaria de inseri-lo por completo nos Anais da Casa.

“Mas, agora, é o próprio MST que diz em público que não está interessado no assunto reforma agrária. O líder Stédile, logo depois do ataque a Aracruz, disse que a reforma agrária clássica não é mais possível hoje em dia, que nenhum modelo de acesso a terra tem condições de funcionar numa economia ‘neoliberal’”. Revelou também que o inimigo verdadeiro do MST não é mais o latifúndio e, sim, o agronegócio. “Assim, a briga real do MST não é contra a injustiça, a pobreza ou o atraso no campo, mas, sim, contra o que dá certo na agricultura”.

Solicito, então, que seja inserido no Anais da Casa o artigo do jornalista J.R. Guzzo, da revista **Exame**.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro, há duas semanas, aqui da tribuna do Senado, mencionei que, em artigo publicado, escrevi uma carta aberta ao MST, a João Pedro Stédile, conclamando que utilizem sobretudo as formas não violentas de protesto, que serão inclusive mais eficazes no sentido de obter o apoio do povo brasileiro para a justa causa da reforma agrária; que utilizem muito mais a força da alma do que a força física. O Governo do Presidente Lula, no ano de 2005, ao promover mais de 120 mil assentamentos, atingiu e recuperou o ritmo de assentamento, e certamente, em 2006, deve procurar atingir a meta estabelecida de 400 mil famílias assentadas, o que será bastante significativo. Ademais, eu quero...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembro ao Senador Flexa Ribeiro que V. Ex^a está há 20 minutos na tribuna. A Bandeira do Brasil diz: “Ordem e Progresso”, que devemos seguir e mandar para o MST.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou respeitar, então, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, e ao Presidente Mão Santa pela generosidade de me conceder oito minutos a mais do tempo regimental, até porque o assunto é importante para que a Nação faça com que o Presidente Lula adote uma ação enérgica contra o MST.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O MST mostra a sua face real | 23.03.2006

A invasão armada à empresa Aracruz demonstra que Stedile e sua turma abriram mão da reforma agrária e optaram pela delinquência organizada

Por J. R. Guzzo

Nada melhor que um bom fato, com imagens gravadas ao vivo, exibido sem disfarces ao público em geral e acima de quaisquer dúvidas quanto à autoria, para desfazer trapaças ideológicas e mostrar as coisas como elas realmente são. É o que acaba de ser demonstrado, mais uma vez, com a invasão armada de uma propriedade da empresa Aracruz no Rio Grande do Sul, onde militantes de uma das seitas políticas controladas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) destruíram 1 milhão de mudas de eucalipto, um laboratório de pesquisa e todo o trabalho resultante de quase 20 anos de investigação científica. Está comprovado, há muito tempo, que o MST baseia sua atuação na prática continuada de crimes -- invasão de propriedades, roubo à mão armada, furto qualificado, extorsão, cárcere privado, destruição de bens públicos e privados, agressão física, formação de quadrilha e por aí afora. O que ficou definitivamente claro, com o ataque às instalações da Aracruz e o que ocorreu logo depois dele, é que já não existe mais nenhuma preocupação, por parte do MST, em esconder o que é na vida real: uma organização que utiliza a política de "causas" para se dedicar a uma nova modalidade de delinquência organizada. Faz isso porque sabe perfeitamente bem que o Estado brasileiro, por fraqueza ou conivência, não tem mais nenhuma autoridade sobre suas ações.

A vantagem disso tudo é que vai se tornando cada vez mais difícil manter de pé a fantasia segundo a qual o MST é um grupo de gente idealista que luta pela justiça no campo, e cada vez mais fácil comprovar o que o MST não é. Não é, positivamente, um movimento em prol da reforma agrária. Nunca foi, mesmo porque reforma agrária, entendida como distribuição de terras improdutivas, é uma idéia morta diante das realidades da agricultura moderna -- serve apenas para distribuir mais miséria na zona rural e ajudar os governos a fingir que estão fazendo alguma coisa. Nunca foi, também, porque as ações concretas do MST pouco têm a ver com a idéia de transformar agricultores sem terra em proprietários dedicados à produção. Na prática, em que a destruição de mudas e sementes, o bloqueio de pedágios ou a invasão de agências do Banco do Brasil ajudam a "reforma agrária"? Mas agora é o próprio MST quem diz, em público, que não está interessado no assunto. O líder Stedile, logo depois do ataque à Aracruz, disse que a reforma agrária "clássica" não é mais possível hoje em dia e que ~~nenhum~~ modelo de acesso à terra tem condições de funcionar numa economia "neoliberal". Revelou também que o inimigo verdadeiro do MST não é mais o latifúndio, e sim o agronegócio.

É UM ALIVIO que Stedile fale afinal essas coisas; até agora, quem ousava dizer que o latifúndio deixou há muito tempo de ter qualquer relevância no Brasil, ou que os invasores de terras estavam pouco ligando para a "reforma agrária", era acusado das piores coisas pelos chefes do MST. Fica entendido de forma definitiva, assim, que a briga real do MST não é contra a injustiça, a pobreza ou o atraso no campo -- e sim contra o que dá certo na agricultura. O agronegócio brasileiro, que o MST coloca agora como o grande adversário a ser eliminado, é precisamente isso. Em apenas 20 anos, fez uma completa revolução na agricultura, transformou o Brasil num dos maiores produtores de alimentos do mundo e colocou na esfera da eficácia e da vida econômica útil milhões de hectares que haviam passado séculos sem proveito algum. Nada disso se fez com verbas de reforma agrária, acampamentos de lona ou declarações da Comissão Pastoral da Terra, mas com capitalismo: trabalho, investimento, tecnologia, mecanização, sistemas de produção integrada e o conceito

pelo qual o que vale mesmo na terra, hoje, não é a sua propriedade, e sim a eficácia na sua utilização. Deu certo, e quanto mais der certo menos espaço sobra para a "reforma agrária" -- clássica, como diz Stedile, ou seja lá de que tipo for. Nada mais lógico que a ofensiva contra o agronegócio. O sucesso da agricultura brasileira é o pior inimigo do MST.

É por isso que o movimento deixou de lado qualquer preocupação em saber se uma propriedade rural é improdutiva ou não, como critério para invasões ou outros atos de agressão. O que se quer agora é causar prejuízo material ao empreendimento rural eficiente. Como a destruição de mudas e laboratórios de pesquisa, embora sem nenhum risco de punição, pode impressionar mal, o MST passou a desenvolver a idéia de que é ele, e não qualquer órgão oficial, que tem o direito de decidir quais são as propriedades rurais que não cumprem sua "função social" e, portanto, devem ser atacadas. Por exemplo: plantação de eucaliptos, na decisão de Stedile, é terra improdutiva, pois "não produz alimento". Produz celulose, sem o que não se pode ter papel -- produto que os líderes do MST, aparentemente, julgam desnecessário. Fica complicado, também, entender a noção de que só é aceitável a propriedade que produza comida. E as plantações de café -- o MST permitiria ou não? A cana destinada à produção de álcool poderá continuar sendo cultivada? Como fica a mamona, que tanto parece impressionar o presidente da República? Não foram fornecidas informações a respeito, nem serão.

Da mesma forma que não quer reforma agrária, parece pouco provável que o MST esteja realmente empenhado em seu outro objetivo declarado, que é fazer uma revolução para acabar com o sistema capitalista no Brasil. Quem já ouviu falar de revolução feita com cesta básica, verbas do Banco do Brasil e doações de ONGs? O que diria Lênin, ou Fidel, de uma revolução financiada com dinheiro público, de líderes que andam de braços dados com altas autoridades da República e de atos revolucionários como extorquir do governo lonas para montar barracas ou ajuda para alugar ônibus? Que revolução fica discutindo operações de crédito bancário ou tem uma escola para formar revolucionários, com professores, currículos e notas de aprovação? É difícil imaginar que alguma coisa concreta possa sair dessa salada. Ela serve para gerar tumulto e ferir direitos individuais, mas fica mais ou menos nisso. Amontoar gente em favelas rurais à beira de estradas, cortar arame de cercas ou roubar gado para fazer churrasco são coisas de baixa eficácia para derrubar regimes. Atrapalham, fazem muito barulho, mas não resolvem as limitações do MST, que por mais cara brava que faça continua sendo minoria num país que tem 6 milhões de propriedades agrícolas.

O OBJETIVO que sobra para o MST, hoje, é garantir o sustento de seus líderes e militantes com recursos obtidos por meio de atividades criminosas. Como outros grupos que vivem assim, não tem registro na Junta Comercial nem inscrição no CNPJ e, portanto, não presta contas sobre sua contabilidade. Serve-se do PT para impedir que suas atividades financeiras venham a ser investigadas no Congresso, como ocorreu na fracassada tentativa da CPI da Terra, em 2004. E sobrevive porque entendeu perfeitamente que o Estado brasileiro não tem vontade nem força para se opor às suas ações. O PT, aí, está longe de ser o único responsável. Os líderes do MST descobriram há muito tempo que nada aterroriza tanto um tucano quanto ser chamado de "direita" -- o que lhes forneceu um passe livre para agir à vontade durante os oito anos do governo anterior, quando fecharam com chave de ouro sua atuação invadindo a fazenda do próprio presidente da República. Na ocasião, tiveram direito a imagens ao vivo, tempo no horário nobre da TV e garantia de nenhuma punição. O PMDB que governa o Rio Grande do Sul não faz melhor -- até a invasão da Aracruz, doava verbas do Erário estadual ao MST. Com a campanha presidencial que agora se abre, nada disso está com jeito de mudar. O PT já avisou que não vai permitir a "criminalização" do MST -- ou seja, fica proibido dizer que um movimento que comete crimes tem de ser responsabilizado pelos crimes que está cometendo. Quem vai encarar? É tiro e queda.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço, Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

E sugiro que envie também ao Presidente Lula uma Bandeira do Brasil a fim de que Sua Excelência leia o que está escrito: “Ordem e Progresso”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Arthur Virgílio, como já havia anunciado, e esperamos a sua bondade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de registrar a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, de Maria do Perpétuo Socorro Castro Gil, Presidente da Federação das Apaes do Estado do Amazonas. Ela é vítima da talidomida, portanto, portadora de necessidades especiais. Uma figura lutadora de que todos nos orgulhamos em conhecer, e a mim, especialmente, de tê-la como conterrânea. Registro a presença de Maria do Socorro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É honroso receber uma Líder da Apae, uma das instituições mais sérias do País e que irradia amor e solidariedade.

Concedo a palavra ao Líder do Partido Democrático Trabalhista, Senador Osmar Dias, do Estado do Paraná.

De acordo com o Regimento, V. Ex^a tem cinco minutos, mas jamais eu ousarei lhe cortar a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sras. e Srs. Senadores, chegou a hora de comercializar a safra no Paraná, e o tumulto está formado novamente.

No ano passado, quando a safra chegou, não havia uma lei de biossegurança aprovada. Mas agora há, e dá o direito aos produtores rurais de plantar a soja ou qualquer outra cultura transgênica, desde que autorizado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Se os produtores têm o direito de plantar, de colher e de comercializar, e se o porto é público, o porto tem o dever de escoar essa produção.

A questão dos transgênicos é tratada de forma diferenciada em cada Estado, dependendo das convicções de quem o governa. É claro que temos que respeitar as convicções de quem governa o Estado; afinal de contas, foi com essas convicções que aquele governador, ou outro, foi eleito. Mas jamais uma convicção pode colocar milhares de pessoas no prejuízo ou no desespero de não ter como escoar o resultado da sua produção,

do trabalho de um ano, dos investimentos feitos principalmente em um ano difícil, quando a estiagem reduziu drasticamente a produção de todas as culturas de verão, e nós estamos colhendo uma safra muito menor.

Os produtores procuraram se adequar à legislação, cadastrando-se no Ministério da Agricultura para plantar a soja. E, seguindo rigorosamente os preceitos da lei, estão agora preocupados porque, segundo informações que recebi da Central das Cooperativas do Paraná, aquele Estado tem três milhões de toneladas de soja transgênica para escoar.

O governador tem uma posição clara. Eu disse que respeito as convicções de todos, desde que não atrapalhem o desenvolvimento do Estado. Neste caso, estamos falando de produtores que obedeceram a legislação e plantaram uma cultura autorizada. Não estou entrando no mérito da discussão, se é vantajoso ou não o transgênico para o produtor, porque, daqui a pouco, evidentemente, a soja convencional terá um valor maior no mercado, e o produtor poderá optar se vai plantar a transgênica ou a convencional. Cabe ao produtor fazer a opção. Mas se a lei foi aprovada no Congresso e nós estamos em uma Federação, a lei serve para o Brasil inteiro.

A Juíza Giovanna Mayer, de Paranaguá, concedeu liminar mandando o porto embarcar soja transgênica, e o Procurador do Estado, Sérgio Botto de Lacerda, recorreu, tentando derrubar a liminar, o que já ocorreu no ano passado. Ele disse que os argumentos da Juíza são frágeis. Podem até ser frágeis, mas ela proferiu uma sentença corretíssima em função dos prejuízos que isso pode trazer para o Estado do Paraná em decorrência de uma decisão tomada.

Conversei pessoalmente com o governador a respeito disso. Ele sabe qual é o meu pensamento, e eu sei qual é o pensamento dele. O debate tem que levar em conta não apenas a legislação, mas o que ocorre no resto do mundo. Dizem no Paraná que a União Européia não aceita transgênicos, mas já são 21 países no mundo que plantam e comercializam transgênicos. Da União Européia, eu poderia citar Portugal, França e Alemanha, além da República Tcheca, na Europa Oriental, onde plantam milho BT. A França, agora, está regulamentando sua lei de biossegurança, exatamente como o Brasil fez.

Além desse problema do porto, sabemos que, no Brasil, já foram plantados quase 10 milhões de hectares de transgênicos este ano; e, no mundo, 90 milhões de hectares. De 1995 para cá – portanto, em dez anos, Senador Mão Santa –, a área plantada aumentou cinquenta vezes.

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E isso significa que o mundo inteiro está percebendo que a biotecnologia é um avanço. Se é um avanço, lutar contra ela é um atraso, um retrocesso. Não queremos isso para o Brasil. Queremos que todos tenham liberdade para plantar e colher aquilo que a lei admite.

Fiquei preocupado com um telefonema que recebi hoje, do Sr. Alfredo, um industrial de Cascavel, produtor de frangos, que gera muitos empregos no oeste do meu Estado do Paraná. Disse-me ele: “Agora, com a rotulagem obrigatória para o Paraná e não-obrigatória para os outros Estados...”

A própria Convenção de Biodiversidade diz que todos terão prazo para se adaptar. Era de quatro anos, foi para seis anos. Concordo que tem de ser rotulado mesmo, porque o consumidor tem o direito de saber se é transgênico ou não. Mas não dá para se antecipar e obrigar que façam a rotulagem apenas no Paraná e não nos outros Estados. Um pacote de frango da Copacol, cooperativa do Paraná, muito consumido aqui em Brasília, ou da própria indústria do Sr. Alfredo, terá impresso no pacote um T dentro de um triângulo amarelo, significando que o produto é transgênico. Nenhum outro Estado será obrigado a fazer isso. O Paraná não estará sendo prejudicado? A economia do Paraná não estará sendo prejudicada?

Quero externar aqui minha posição. Respeito a convicção do Governador e penso que ele também deve respeitar a minha. Acho que, neste caso, os produtores estão tendo seus direitos cerceados, estão sendo prejudicados. Os prejuízos financeiros para quem já não colheu uma boa safra podem ser a gota d’água para que milhares de pequenos produtores abandonem suas propriedades. Há uma crise no campo. E, quando há crise, temos de remar a favor para ajudar os pequenos agricultores. Não podemos criar dificuldades para que esses agricultores – pequenos, médios, grandes, cooperados e não cooperados – possam plantar de acordo com a determinação da lei e comercializar usando o porto, que é público. Sendo público, o porto deve seguir também o que a legislação determina.

Externo minha posição sem fazer nenhuma crítica às atitudes que vêm sendo tomadas, mas fazendo um apelo para que o Governo do Estado reveja sua posição em nome dos produtores do Paraná.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador Pedro Simon, que se encontra inscrito, cedeu-me seu tempo. Peço que faça o registro para que eu possa fazer uso do tempo de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Faremos a substituição solicitada.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero comunicar-lhes que foi aprovado há pouco, na Comissão Mista de Orçamento, o Orçamento de 2006, que vai ser encaminhado ao Plenário. Apesar do interesse contrário do Governo, o Orçamento foi aprovado com exclusão, com a quebra de acordos firmados, pelas Lideranças do Governo, que visavam propiciar recursos necessários à reposição das perdas aos Estados exportadores, de acordo com a Lei Kandir. Mesmo assim, vamos discutir, Senadora Heloísa Helena, Senador Arthur Virgílio, essa questão da Lei Kandir, agora, aqui, no plenário do Senado.

Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa um requerimento de aplauso ao Prefeito Adnan Demachki, do Município de Paragominas, no Pará, que recebeu, na segunda-feira, o prêmio de primeiro lugar de Prefeito Empreendedor pelo Sebrae. Trata-se de prefeito de um município bastante importante do nosso Estado.

Encaminho à Mesa requerimento, para que seja registrado voto de aplauso ao Prefeito e à Câmara Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

Eu gostaria de comunicar ao Plenário que há dois Líderes extraordinários inscritos aqui, que têm, regimentalmente, prioridade: Senadora Heloísa Helena, do P-Sol, e o Senador Arthur Virgílio, do PSDB.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei bem rápido.

São dois assuntos, e quero aproveitar o que disse o Senador Flexa Ribeiro sobre a aprovação do anteprojeto de Orçamento, na Comissão Mista de Orçamento.

Mas eu quero lembrar algo que não é surpresa para ninguém. O projeto vem para cá, tungaram R\$110 milhões do gasoduto Quari-Manaus, num projeto de créditos votado no final do ano passado. Eu disse, com toda clareza, que não ia obstaculizar, naquele momento, a aprovação dos créditos, mas que eu cobrava que devolvessem, além da dotação de 2006, os R\$110 milhões tungados do gasoduto Quari-Manaus.

Estou aguardando e não me colocarei a favor da aprovação do Orçamento enquanto não estiver resolvida essa questão, que é de vital interesse para a economia do meu Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra à Líder do P-SOL, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para uma informação objetiva. Como vou tratar do tema da CPI dos Correios, inclusive trazendo esse amontoado de papéis, faço uma pergunta objetiva. Estou inscrita porque o Senador Ney Suassuna me cedeu o tempo dele, mas, se eu não falar agora pela Liderança, quero saber exatamente se falarei depois do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Falará o Senador Eduardo Suplicy, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho; o Senador Almeida Lima, em substituição ao Senador Pedro Simon; o Senador Efraim Moraes. V. Ex^a é a quarta oradora inscrita.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Então, vou começar a falar, pela Liderança; depois, eu volto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PMDB – PI) – O País todo gostaria de aguardar o pronunciamento de V. Ex^a, que, aí, teria mais tempo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Vou começar a falar, e V. Ex^a flexibiliza a aplicação do Regimento, como o fez com os outros, mas, com certeza, não me excederei a ponto de quebrar as regras regimentais da Casa. Então, vou usar agora a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos a Senadora Heloísa Helena a usar da palavra na tribuna, como Líder do P-SOL, ao tempo que a cumprimentamos pelo lançamento de sua candidatura no coração do Brasil, Rio de Janeiro. Que V. Ex^a fique no coração do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vou aproveitar até para fa-

zer um esclarecimento, sem que se comece a contar o meu tempo na tribuna. Se realmente o PSOL decidir que a candidatura seja minha, isso acontecerá em maio. Acabou tendo uma repercussão pública o fato de eu ter ido para o ato de lançamento de Milton Temer, para Governador, e de Eliomar, para Senador, como se fosse minha candidatura. Mas nós, do P-SOL, só decidiremos isso democraticamente em maio, no congresso de nosso Partido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois vou deixar meus papéis aqui. Espero contar com a tolerância do próximo inscrito a usar esta tribuna.

Reconhecemos todos que o Deputado Osmar Serraglio, juntamente com o Senador Delcídio Amaral e vários membros da CPI dos Correios, empreenderam grande esforço para tentar apresentar um Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, no sentido de que, de alguma forma, se apresentasse algo que significasse coerência com os procedimentos investigatórios feitos e aquilo que a sociedade: rigor ético implacável, respeito à legislação em vigor no País e as exigências técnicas necessárias.

Em uma das partes do Relatório da CPI, Senador Mão Santa – V. Ex^a, que é de nossa “turma” de Jesus Cristo, que diz que “ou quente ou frio, porque o morno se vomita” – S. Ex^a usa uma daquelas severas advertências do texto sagrado, um dos provérbios, que diz assim: Se disseres “Eu não sabia”, Aquele que sabe os corações perceberá; Aquele que atenta para as almas saberá e retornará a cada um segundo os seus procedimentos.

Em seguida – essa parte ele não cita –, há uma parte também em provérbios, Senador Wellington, que diz assim: Ao que diz ao culpado: “Tu és inocente”, os povos o amaldiçoarão e as nações o abominarão. Aqueles que sabem repreender são louvados, sobre eles cai uma chuva de bênçãos.

Por que estou tratando disso? Porque, apesar de reconhecer o esforço gigantesco feito pelo nosso querido Deputado Osmar Serraglio, reconheço que não caberia a ele dar conta de todos os detalhes de um procedimento investigatório de alta complexidade técnica, a respeito de um esquema de corrupção de tantas ramificações, porque tem ramificações nas relações do Governo passado, ramificações profundas no atual Governo. Então, não caberia a ele dar conta de tudo.

Mas, sobre o “não saberá” e sobre “olhar o culpado” atribuindo uma inocência que ele não tem, é essencial tratar de alguns temas.

Primeiro, Senador Mão Santa, estou encaminhando a V. Ex^a um requerimento de informações sobre um documento que chegou aos gabinetes de todos os Senadores ou aos gabinetes dos titulares da CPI dos Correios, enviado pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Sr. Luiz Gushiken, que, de acordo com o relatório da CPI, poderá ser indiciado – o relatório da CPI indica, mas cabe ao Ministério Público indiciar. Ele encaminhou um documento com o timbre da Presidência da República, do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, impresso com dinheiro público – está aqui todo documentado –, em que ele diz “Fatos e Verdades da CPI dos Correios”. O Sr. Luiz Gushiken, quase que, num exercício de adivinhação sobre as acusações que estariam contidas no relatório da CPI dos Correios, encaminha – publicada com dinheiro público – a suposta defesa e a desqualificação da CPI dos Correios.

Quero tratar especialmente de dois temas porque encaminharemos emendas relativas a eles ao relatório que será votado na próxima semana. Um deles trata da participação do Presidente Lula e do seu filho no caso Gamecorp. Em outro, estaremos certamente solicitando uma nova CPI por haver algo gravíssimo. O balcão de negócios sujos instalado aqui no Congresso Nacional pelo Palácio do Planalto impediu a prorrogação da CPI do Mensalão, liquidou com a CPI do Mensalão, e assim se impediu que o povo brasileiro tivesse conhecimento de quais Senadores e Deputados foram beneficiados pelo esquema mensalão.

A CPI dos Correios identificou o esquema mensalão, identificou um cronograma em que a liberação de recursos estava diretamente relacionada às votações do Congresso Nacional, no Senado e na Câmara: ora eram três dias antes, ora dois dias depois. Então está claro que houve o esquema mensalão ou qualquer outra denominação dada a esse balcão de negócios sujos da promiscuidade Palácio do Planalto – Congresso Nacional. O esquema está identificado, mas ninguém, nem os Senadores e Deputados membros da CPI, nem o cidadão sabe quais os Senadores e Deputados foram beneficiados pelo esquema mensalão.

Como a CPI dos Correios não aceitou votar os meus requerimentos que tratavam da quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico dos beneficiários iniciais do esquema, para que o povo brasileiro soubesse quais os Senadores e quais os Deputados beneficiados no esquema do mensalão, vai exigir de todos nós, Senador Mão Santa, a instalação de nova CPI, sob pena de prevaricarmos. E nós já estamos buscando assina-

turas para instalar uma CPI em que possa ficar claro para a opinião pública quais Senadores e Deputados foram beneficiados com a podridão do esquema mensalão. Era só o que faltava: identifica-se o esquema, e quem foi beneficiado por ele não teve o seu sigilo bancário, fiscal e telefônico quebrado. Outros assessores que estiveram na tal agência do Banco Rural, que era uma das fontes de água suja que movia o moinho do mensalão, também não foram identificados. Então se a CPI dos Correios não teve força suficiente para assumir as prerrogativas liquidadas, é essencial que nova CPI seja instalada.

Outra coisa fundamental, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a forma como se trata o Presidente Lula aqui no relatório final. Tenho dito várias vezes que o povo brasileiro tem todo o direito de decidir, porque é na mão do povo que está a eleição de quem quer que seja. Se o povo brasileiro quiser reeleger o Presidente Lula, poderá fazê-lo. Portanto, não me venham com essa cantilena enfadonha e mentirosa de que toda crítica é feita por disputa eleitoral. Não há nenhum problema; está na mão do povo brasileiro. O povo brasileiro pode reeleger o Presidente Lula, pode solicitar a convocação de um plebiscito para voltar a monarquia, pode eleger o Lula rei; sem problema. Mas o Presidente não pode ser isentado numa comissão parlamentar de inquérito em que, de fato, não pode haver isenção.

Vejam a gravidade do caso. No parágrafo em que se trata da participação do Presidente da República, o Relator diz – há até algumas frases mais ou menos contraditórias –, Senador Arthur Virgílio, que não seria lógico que o Presidente da República não questionasse como se forma a sua base de sustentação no Congresso Nacional – para mim, base bajulatória. E aí diz que não há nenhum fato que evidencie a omissão do Presidente da República. Ora, ele até poderia dizer – se o quisesse – que não há fato que comprove o comando do Presidente da República em um esquema, embora eu não compartilhe essa tese; agora, dizer que não há fato, que ele havia se omitido... Se assim fosse, não se poderia indiciar o Ministro José Dirceu, porque, para indiciar o ex-Ministro José Dirceu, ele incluiu parte do relatório do Conselho de Ética, feito pelo Deputado Júlio, em que se lê:

Além disso, não é eticamente concebível e muito menos crível que um Parlamentar, com tamanho poder de decisão e capacidade de articulação, em seu partido e no Governo, tenha permitido que o maior esquema de corrupção

do sistema político pelo sistema econômico de que o País tem notícia tenha sido idealizado e praticado por correligionários seus, pessoas do seu relacionamento sem que ele soubesse, controlasse e coibisse.”

Ora, se isso serve para o Ministro José Dirceu, obrigatoriamente deverá servir para o Presidente da República. Qualquer pessoa de bom senso que não tem do Presidente da República a visão elitista e preconceituosa que alguns têm – quem tem do Presidente Lula uma visão elitista e preconceituosa diz que ele é burro, que não manda em nada, que é mandado por alguns – compartilha desta tese que compartilho, de que o Presidente Lula é um homem brilhante, profundo conhecedor da máquina partidária do seu Governo e das relações promíscuas ou não estabelecidas com o Congresso Nacional. E é fato, é lógico, sob a égide da lógica formal, que o Presidente Lula sabia e comandou o esquema. Não existe lógica no argumento de que isso serve para o ex-Ministro José Dirceu, quando se diz que não é eticamente concebível e muito menos crível que um Parlamentar de nada soubesse, e não serve para o Presidente da República, como se ele de nada soubesse do que aqui acontecia.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora, duas coisas me chamam a atenção, até pelo caráter trágico delas. A primeira é V. Ex^a e eu, que conhecemos o Presidente Lula de perto, embora de ângulos diferentes, presenciarmos o outrora orgulhoso e impoluto líder sindical – que virou, na verdade, um líder de massas de expressão latino-americana – hoje em seu canto, fingindo-se de morto, esperando o beneplácito do Deputado Relator da CPI e dos nossos Pares naquela Comissão Parlamentar de Inquérito, ou seja, foi lá para baixo. O segundo fato – e isso é doído, sim – é sabermos que, não importando o que pense o Relator, o que pense V. Ex^a, o que pense o fulano ou beltrano ou o que penso eu próprio, a pessoa que mais tem certeza de que Lula sabia é Lula. Isso é o mais trágico; o resto é conversa. Mais do que ninguém, ele sabe que fez, sabe que viu, sabe que sabe. É doloroso, em se tratando da pessoa que pensávamos que ele era.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Lembrei-me agora, durante o pronunciamento de V. Ex^a, de uma belíssima formulação de uma das mais importantes filósofas da história contemporânea, a judia Hannah Arendt, em que ela fala sobre a banalidade

do mal. Há pessoas que acham normal a corrupção, a vigarice política, a delinquência de luxo, a patifaria eleitoral. Tem gente que acha normal e que até repete que não tem problema: “rouba, mas faz”. Tem gente que banaliza a corrupção como banaliza a violência, a pobreza e o sofrimento de alguns. Quem não o faz se angustia muito mais.

Ela dizia que os melhores são aqueles que têm certeza de que vão conviver para o resto da vida com a própria consciência. Essa que é a melhor parte. Uma coisa é formular para ser visto; outra coisa é formular ou falar para agradar outro.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas gostaria de informar que, a respeito do Ministro Luiz Gushiken, essa publicação, onde ele faz os esclarecimentos relativos a tudo que ocorreu durante a sua gestão, foi feita com recursos dele próprio e não com recursos públicos. Apenas para registrar isso.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – É um informe importante. Mas V. Ex^a viu o ofício que ele encaminhou?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vi o ofício rapidamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Mas não pode ver rapidamente, Suplicy. Cabe a outros ver rapidamente, não a você.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não tive tempo ainda de ler o documento todo que ele enviou. Eu notei que chegou...

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Então, vou até mostrá-lo aqui. Está com o timbre da Presidência da República.

Portanto, se ele fez o documento com dinheiro próprio, ele usou o cargo dele na Presidência da República para encaminhar, porque o documento chegou assim – com o timbre da Presidência da República: “Núcleo de Assuntos Estratégicos”. Anexo, o livro!

Então, ele usou o próprio cargo como Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, em papel timbrado da Presidência da República, deixando claro que o anexo referia-se a este livro: **Fatos & Verdades/CPI dos Correios**.

Então, é mais grave ainda, porque, se ele fez o documento com o dinheiro dele – vou mandar averi-

guar, vou fazer um requerimento para que ele mande as contas das gráficas, onde o documento foi feito – e encaminhou com papel timbrado da Presidência da República para dar legitimidade...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Distribuído por uma funcionária da Presidência da República, nos gabinetes.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Pois é, pior ainda...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Heloísa, rapidamente. Se V. Ex^a quiser, poderemos assinar, juntos, o requerimento de informações.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Vamos. Vou mandar agora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Para saber o quanto custou isso aí. Se ele deu um telefonema, é dinheiro público. Ele não tinha de telefonar...

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Já veio uma funcionária entregar o papel timbrado da Presidência da República.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Um requerimento de informações poderia cair bem, para que ele explique direitinho esse fato. Não vamos ficar aceitando esse engodo, ficar trocando esse gato por lebre. De jeito algum!

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Até porque, eu já disse aqui, todo dia tem uma história diferente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas ele está no cargo, prezada Senadora Heloísa Helena. Como ele está no cargo, é natural.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Eu sei disso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas o que ele informa é que tem nota fiscal, e o recurso pago pela publicação...

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Não há nenhum problema. Se ele encaminha...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...foi feito com recursos próprios.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Não. Não foram, não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas ele pode fazê-lo, porque ele está no exercício do cargo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Claro! Mas se ele está no exercício do cargo e tem tanta certeza de que a tese dele é correta e ética, porque ele mandou imprimir o documento com dinheiro particular, então? Uma tese contesta a outra! Se ele está

no exercício do cargo; se isso, de fato, corresponde à verdade, ao que o Governo assume, nada haveria de problema em fazer o contrário.

Agora, só para concluir, Sr^{as} e Srs. Senadores – sei que estou inscrita para falar daqui a pouco –, ainda vou tentar falar sobre o caso Gamecorp. Vou falar com a autoridade de mãe, que ensina aos filhos que é proibido roubar e que não deixa que os filhos estejam relacionados aos crimes contra a Administração Pública, patrocinados pelo poder político.

É um absurdo o que está aqui registrado no relatório sobre a relação promíscua entre Telemar e Gamecorp. Por que é um absurdo? Primeiro, porque ela é tratada como se fosse uma viagem interplanetária, um disco voador! Ora, o caso Gamecorp/Telemar só entrou no relatório da CPMI dos Correios porque tem uma coisa absolutamente clara: tem dinheiro do BNDES; a Telemar não é uma empresa de concessão pública como outra qualquer; tem um compadre, amigo do Presidente Lula, que é acionista de uma das empresas da Telemar; tem o pai do outro jovem, que está nessa sociedade e que ganhou quinze milhões; o pai do outro jovem, que é conselheiro da Petrus, que, por sua vez, a empresa que intermediou a consultoria é a mesma que intermediava consultoria para os fundos de pensão, para a Petrus, e intermediou consultoria para que a Telemar comprasse e disponibilizasse quinze milhões para a empresa do Presidente Lula.

E mais: quem é consultor dessa empresa de consultoria que atuava na Petrus? Um indicado pelo Presidente da República para o Conselho de Ética da Presidência da República. Se fosse o meu filho, ou o filho do caseiro, ou o filho de um cidadão comum, entraria o nome dele aqui, e o nome do filho do conselheiro da Petrus também.

Assim sendo, vamos, em nome do interesse público e com a autoridade moral de quem ensina os filhos que é proibido roubar, vamos apresentar as emendas para que o fato concreto seja incluído no relatório final da CPMI dos Correios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr. Heloísa Helena, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB nesta Casa do Congresso Nacional.

Com a palavra V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, agora é o Senador Arthur Virgílio. Mas permita-me indagar se o procedimento não é ora um Líder ora um orador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se quiser, Sr. Presidente, não tenho pressa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Porque já falaram três Líderes seguidamente. Estou apenas perguntando.

Agora é o Senador Arthur Virgílio, não vou interromper.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não tenho nenhuma pressa. Se quiser trocar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O Senador Arthur Virgílio está dizendo que, se precisar inverter, S. Ex^a não se opõe.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto isso, Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento de informações dirigido à Ministra do Meio Ambiente, acerca de aquisição de terra na região de Manicoré, no Amazonas, por empresário sueco. Algo esdrúxulo!

O empresário Johan Eliasch se diz ludibriado pelo Governo do Estado e diz que se pode comprar a Amazônia com US\$50 bilhões.

Faço quatro perguntas à Ministra com o interesse de preservar a Bandeira Nacional sobre a minha região e preocupado com esse fato estranho, envolvendo o Governo do Estado, envolvendo esse empresário sueco, envolvendo uma região de cunho estratégico para todos, que é a Amazônia.

Aguardo o Senador Eduardo Suplicy, Sr. Presidente. Falo a seguir.

Senador Eduardo Suplicy, falarei após V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, eu gostaria de informar que não haverá Ordem do Dia hoje, porque não houve acordo para que pudéssemos avançar com relação à nossa pauta, em função de divergência com relação ao item 1, exatamente com a chamada Medida Provisória do Geap.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada o Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais para os fins que especifica.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006*(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.*

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275, de 2005*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 275, de 2005, que *altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dispõe que o prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.*

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2006*(Proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2005)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2006), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 277, DE 2006*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 277, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores, no valor de setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais, para os fins que especifica.*

7

SUBSTITUTIVO À**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 12, DE 2003**

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 66, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2005 (nº

5.788/2001, na Casa de origem), que *instui o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla*.

Parecer favorável, sob nº 2.249, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Augusto Botelho, com a Emenda 1-CE, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado*.

Parecer favorável, sob nº 2.148, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

11

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003 (nº 2.677/2000, naquela Casa), que *inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria*.

Parecer favorável, sob nº 200, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wellington Salgado.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2006 (nº 1.396/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 189, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2006 (nº 1.154/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 199, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

14

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 2.202, de 2005, Relator: Senador Tião Viana), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que es-*
pecifica.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades* (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006

(*Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum*)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que *altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro*.

18

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de

Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Agradeço a gentileza do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Neste momento, a bem da justiça, há que se reconhecer a contribuição do ex-Ministro Palocci em seu período à frente do Ministério da Fazenda.

Antonio Palocci Filho recebeu uma herança muito pesada. A inflação ameaçava fugir do controle, havia muita incerteza, particularmente no exterior, sobre a capacidade de o Governo brasileiro honrar os seus compromissos financeiros e refinar a dívida pública. A depreciação do real em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras era visivelmente exagerada, inconveniente para o bom funcionamento da economia. A economia não crescia e o desemprego era elevado.

Naquele momento, poucos discordaram da necessidade de se tomar medidas duras, por exemplo, o aumento da taxa básica de juros, decisão tomada logo no início da gestão Palocci. Também era necessário praticar uma política fiscal austera, mantendo o superávit primários elevados. Com essas e outras medidas, o Ministro Palocci conseguiu debelar a crise de confiança com relativa rapidez.

Onde ele não teve tanto êxito como desejava foi no sentido de colocar a economia na rota de um crescimento mais elevado. Depois do bom ano de 2004, o Brasil, em 2005, ficou abaixo do seu potencial e, também, do desempenho do resto do mundo. Não aproveitamos como podíamos o período favorável na economia internacional.

É claro que o problema do baixo crescimento econômico não foi engendrado durante a gestão de Antonio Palocci. O Brasil não cresce em ritmo adequado desde o início da década de 80. Recente estudo da Confederação Nacional da Indústria – CNI – mostrou que o País vem perdendo importância relativa na economia

mundial, uma vez que se expandiu em ritmo consideravelmente inferior ao do resto do mundo nos últimos 10 anos. Esse estudo mostra, com base em dados do FMI e do Banco Mundial, que o ritmo de aumento do PIB por habitante no Brasil foi um dos menores do mundo no período 1996/2005.

Esse é o grande desafio que o Ministro Mantega terá que enfrentar. Sabemos que o momento é muito especial. Faltam poucos meses para as eleições e não há condições e nem tempo de arriscar uma reorientação profunda das políticas macroeconômicas. A orientação do Presidente Lula é manter o rumo básico. Mas, se observarmos com cuidado o quadro econômico e pensarmos não só em 2006, mas também um pouco além da conjuntura atual, creio que se pode afirmar que existem boas condições para imprimir um ritmo mais acelerado de crescimento à economia do País como consequência dos passos dados pelo Ministro Antonio Palocci.

O Ministro Guido Mantega, em mais de uma ocasião, quando estava no Planejamento e no BNDES, mostrou que compartilha dessa avaliação. A taxa de investimento agregado em relação ao PIB é baixa, em torno de 20%. Normalmente as empresas hesitam em investir quando existe capacidade produtiva não aproveitada. As estimativas da CNI e da Fiesp indicam uma margem de ociosidade da ordem de 20%. Os especialistas em economia industrial, entre os quais se destaca o Sr. Antonio Barros de Castro, que tem sido um dos principais assessores de Guido Mantega no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e depois no BNDES, costumam frisar que esses dados tendem a subestimar a efetiva ociosidade das plantas industriais ou a velocidade com que as empresas podem reagir a estímulos de demanda com providências de efeito rápido sobre os níveis de produção. A ampliação do número de turnos de produção, investimentos marginais e outras adaptações do processo produtivo podem gerar aumento da produção sem grandes investimentos novos, que são de maturação mais demorada.

No que diz respeito à força de trabalho, também há muita capacidade produtiva não aproveitada. Entretanto, nos últimos dois anos, a economia brasileira gerou mais de 2,7 milhões de empregos formais. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória declinante, desde 2004, segundo o IBGE e a Fundação Seade. O crescimento da produtividade do trabalho acelerou no triênio 2003/2005, cujo ápice foi em 2004 – 6,3%.

Por outro lado, a inflação está sob controle. Não há risco apreciável de inflação de demanda. Vale também registrar que a taxa de inflação ao consumidor calculada pelo índice de Preço ao Consumidor Ampliado, do IBGE, declinou de 18,98, em 2003, para 6,87, em 2005. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, projeta esse índice para 4,5% em 2006.

As finanças públicas estão controladas. Os superávits primários continuam elevados e não existe a expectativa de que a meta de 4,25% do PIB venha a ser descumprida em 2006. A dívida pública estabilizou-se em 52% do PIB. Em janeiro de 2006, esse valor atingiu 51,6%. Quando o Ministro Palocci assumiu o Ministério, era de 58,7%. O estoque da dívida externa pública está sendo reduzido desde 2003.

Outro ponto fundamental: a posição do balanço de pagamentos é forte. As exportações tiveram um extraordinário crescimento, US\$60.362 milhões, em 2002; US\$73.084 milhões, em 2003; US\$96.473 milhões, em 2004; US\$116.913 milhões, em 2005. O superávit comercial foi de US\$13.126 milhões, em 2002; US\$23.824 milhões, em 2003; US\$62.756 milhões, em 2004; e US\$44.484 milhões, em 2005. O balanço de pagamentos em conta corrente continua superavitário, fato raro na História brasileira. O Banco Central projeta um superávit em transações correntes de US\$9 bilhões para 2006. As reservas internacionais talvez ainda sejam insuficientes, mas aumentaram desde 2002. No conceito de liquidez internacional, subiram de US\$38 bilhões, em dezembro de 2002, para US\$57 bilhões, em fevereiro de 2006.

O prêmio de risco país está declinando de forma contínua nos últimos dois anos, registrando o seu valor histórico mais baixo, em torno de 218 pontos básicos, no mês de janeiro deste ano. Cabe lembrar que, em outubro de 2002, o risco país atingiu valores próximos a 2.500 pontos. Dessa forma, podemos concluir que não haverá, provavelmente, grande problemas de balanço de pagamentos nos próximos anos. Além do mais, dentre outros pontos da gestão do Ministro Antonio Palocci à frente da Fazenda, destaco o efetivo combate à erradicação da pobreza. Essa redução da desigualdade pode ser constatada por meio de diversos indicadores. O índice de Gini, que mensura a desigualdade de renda, em 2002, 2003 e 2004 foi, respectivamente, de 0,587, 0,581 e 0,569.

A redução da pobreza é um dos resultados da expansão do Programa Bolsa Família, que foi avalizado

por Palocci. Em dezembro de 2003, eram 3,5 milhões de famílias beneficiadas pelo programa. Em dezembro de 2005, 8,7 milhões. Em junho de 2006, serão 11,2 milhões de famílias, correspondendo a praticamente 100% das famílias com rendimento mensal **per capita** menor que R\$100,00, o que corresponde a um quarto da população brasileira, hoje de 185 milhões de habitantes.

Há um aspecto muito importante da escolha do Presidente Lula. Sou testemunha de quanto Guido Mantega foi uma das pessoas que mais interagiu com o Presidente para os assuntos da economia nos últimos 20 anos. Muitas vezes, participei de seminários organizados por Mantega nos Instituto de Cidadania e/ou na sede do Partido dos Trabalhadores, com a participação do Presidente Lula.

Como disse o Presidente, a estabilidade monetária e a disciplina fiscal continuarão a ser objetivos fundamentais, mas é preciso aproveitar o momento positivo por que passa a economia brasileira, um legado do Ministro Palocci, para imprimir maior velocidade no crescimento econômico com equidade social.

Agradeço muito a atenção e o respeito do Ministro Palocci para comigo durante o tempo em que exerceu o cargo de Ministro da Fazenda. Foram muitas as ocasiões em que conversamos sobre a política econômica e os instrumentos para que o Brasil possa se tornar uma Nação justa.

Quero, na minha conclusão, Sr. Presidente, requerer a transcrição nos Anais do Senado do artigo hoje publicado na **Folha de S. Paulo**, do eminente psicanalista Contardo Calligaris, sob o título “O discurso dos políticos”, em que ele registra a sua compreensão do conceito exposto no meu livro **Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento**. É uma idéia simples e, segundo ele, trata-se de uma prática política que afirma, com força, a dignidade de todos e, sobretudo, que instila em cada um a convicção de que existe uma coisa pública.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Heráclito Fortes. Eu apenas gostaria de encaminhar à Senadora Heloísa Helena, remetida pelo Ministro Luiz Gushiken, do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a cópia da nota fiscal da Leograf Gráfica e Editora Ltda., no valor de R\$3 mil, referente à impressão de 500 folhetos de 48 páginas, paga pelo próprio Ministro Luiz Gushiken, em atenção a V. Ex^a e ao Líder do PSDB. Presto essa informação antes mesmo que surja requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Agradeço a gentileza do Senador Garibaldi Alves Filho por haver permutado a sua vez comigo.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Eduardo Suplicy, vou-me ater a dois pontos. O primeiro, para parabenizar V. Ex^a pela coragem de, aqui, defender um ex-companheiro. Evidentemente, isso poderia ter sido tarefa das lideranças formais em agradecimento e reconhecimento a tudo o que o ex-Ministro fez pelo seu Partido e, por que não dizer, pelo Brasil. V. Ex^a, mais uma vez, demonstra que é diferente dos outros ao fazer esse pronunciamento de reconhecimento e gratidão partidária pelo trabalho do ex-Ministro Palocci. Não vimos a mesma atitude ser tomada por companheiros de V. Ex^a, inclusive mais prestigiados dentro do Partido. Congratulo-me com V. Ex^a. Como segundo ponto, seria muito bom que o endereço e o telefone dessa Gráfica nos fosse dado. Como estamos em um ano eleitoral, certamente teremos uma corrida de pretensos e de candidatos a solicitar trabalhos dessa gráfica. Ainda mais trabalhar com preços tão baixos! É fantástico o seu serviço. Uma gráfica de primeira linha e trabalhando com bons preços – espero que para qualquer cliente –, tenho a certeza de que ela terá muitos serviços a fazer neste ano.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, para quem desejar conhecê-la, a Leograf Gráfica e Editora Ltda. fica em São Paulo, e o seu telefone é 3933-3888, para quem desejar conhecê-la. Mas é o preço normal para esse tipo de publicação.

Senador Heráclito Fortes, os meus companheiros tiveram oportunidade de falar a respeito das qualidades do Ministro Antonio Palocci, inclusive o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti.

Muitas vezes com ele interagi nos últimos 25 anos. E espero continuar a ser seu amigo, de modo aberto, transparente e sincero como sempre fui, e que ele possa agir do mesmo modo para comigo.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

CONTARDO CALLIGARIS

O discurso dos políticos

A CABA de sair "Renda Básica de Cidadania" (L&PM), de Eduardo Suplicy. O senador de São Paulo explica o projeto, que ele defende e promove há anos.

A idéia é simples: uma renda mínima (suficiente para evitar a miséria) para todos os cidadãos, TODOS, indiscriminadamente.

Alguém dirá: o que vai fazer o presidente da Fiesp com, sei lá, R\$ 300 por mês? Não se trata de reforçar os programas de assistência, ou seja, oferecer R\$ 600 a uma família em apuros e nada a quem não precisa?

Quando meu filho nasceu, em Paris, em 1981, fui beneficiado por um programa de alocações distribuídas a todas as crianças que passassem pelos exames pré-natais recomendados. Ao receber o primeiro cheque (devia ser o equivalente de R\$ 200), ficamos perplexos. O valor era inferior ao de nossas contribuições mensais (obrigatórias) ao próprio sistema do qual nos tornávamos beneficiários. Então, por quê?

Argumenta-se, por exemplo e com razão, que a distribuição de uma renda básica para todos evitaria o custo burocrático necessário para estabelecer quem precisa mesmo de ajuda.

Mas o verdadeiro interesse do projeto está no próprio princípio de uma renda que todos receberiam, simplesmente por serem cidadãos. As conseqüências mais relevantes são, ao meu ver, psicológicas.

1) Quem precisa de ajuda não deverá comprovar sua indigência; ele não estará recorrendo à "generosidade" social, apenas desfrutando de um direito. Será

ajudado não por ser pobre, mas por ser cidadão.

2) O direito de todos a uma renda básica mudaria nossa maneira de conceber a comunidade na qual vivemos. Aquém das diferenças sociais e econômicas, mesmo extremas, nossa comunidade nos apareceria como um empreendimento comum, que reverte seus dividendos para todos.

Trata-se de uma prática política que afirma com força a dignidade de todos e, sobretudo, que instila em cada um a consciência de que existe uma coisa pública.

O programa valeria como uma terapia comportamental em que, mudando os atos, tenta-se modificar o estado de espírito do paciente: no caso, seriam modificados nosso entendimento e nossa experiência da coletividade. Não seria nada mal.

Somos expostos a uma massa de discursos de campanha. São palavras, logicamente, que querem nos seduzir, ou seja, são exercícios retóricos, em que o que importa é a arte da persuasão.

Uma das formas da persuasão consiste em invocar um princípio que os outros são compelidos a compartilhar. Se falo "em nome de tudo o que é sagrado e bonito...", por exemplo, sugiro que, ao discordar de mim, você estará desprezando o sagrado e o bonito. Claro, a gente não cai em qualquer armadilha, mas a persuasão trabalha às escondidas.

Ora, poucos dos discursos políticos que estamos ouvindo invocam, como princípio comum, a existência e a dignidade da coisa pública.

Há o discurso (sempre presente)

que invoca genericamente a esperança: "Amanhã o Sol se despertará cantando".

Há o discurso paternalista, que invoca o amor pela autoridade de nossa infância: "Terão um pai bondoso que cuidará de vocês, meus pequenos". Em sua versão populista, ele invoca a generosidade para com o "povo sofrido". Ao ouvi-lo, sempre me lembro de uma inscrição que apareceu, em 1968, na fachada da universidade de Milão. Na época, existia um grupo "revolucionário" que se chamava "Servire il popolo" (servir ao povo). A inscrição dizia: "Eu não sirvo a ninguém, que o povo se sirva sozinho".

Há os discursos fracionários, que invocam o partido ou a classe acima do interesse público. Por exemplo, a deputada Angela Guadagnin não fez um discurso, mas dá na mesma: celebrou com passes de samba a impunidade de um colega de partido que trapaceou na contabilidade dos fundos de campanha (ela acaba de inventar, aliás, uma nova figura do Carnaval: a "trapassista").

Há os discursos que fazem apelo a princípios morais, féis religiosas, valores "tradicionais" etc. A relação disso com a gestão da coisa pública é um enigma.

Há o discurso nacionalista, que parece fazer apelo à nação como bem comum, mas, de fato, só esquentava identificações: "Ganharemos a Copa, o biocombustível é nosso, e Santos-Dumont foi o primeiro". Mas o que isso tem que ver com a gestão da coisa pública?

A ausência de uma retórica republicana é responsável, ao me-

nos em parte, pela estranha situação atual, em que o caixa dois é o uso de fundos públicos para partido e campanha parecem "naturais" — inclusive aos olhos da gente.

Na quebra do sigilo do caseiro Francenildo Costa, espanta-me, além do abuso de poder, a suposição que a motivou: o caseiro só

podia ter sido pago por alguém. Aparentemente, nem Palocci nem seus assessores consideraram que um cidadão pudesse testemunhar por dever cívico, em nome da coisa pública.

A ausência da retórica republicana é crônica no Brasil, talvez com a exceção da Primeira República (o livro de Luiz Felipe D'Ávi-

la, "Os Virtuosos", que estou lendo, confirma essa tese).

Mas não é proibido mudar: afinal, quem está com o controle remoto na mão somos nós. Agora, cuidado: a retórica da coisa pública é chata, não dá jingle nem samba para passista.

@ → ccalligari@uol.com.br



Leograf

LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 RUA BENEDITO JUDEUS DE OLIVEIRA, 811 - FREGUESIA DO Ó
 SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 02727-030
 FONE: (0XX11) 3833-3888 FAX: (0XX11) 3832-1888

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
 TRIBUTADOS
 SÉRIE "A"

Nº

015983

CNPJ	00.356.213/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	114.227.857.113
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CCM	2.315.658-2
NATUREZA DA OPERAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

015983

ATA: 0

3054133

QUADRA 2 BLOCO A - EDIF. CORPORATE

CNPJ/CPF	489.118.798-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	48.604.835
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CCM	

2ª VIA

CLIENTE

DATA DE EMISSÃO

21-03-06

MUNICÍPIO
 BRASILIA

UF
 DF CEP
 70711-805

70 DE COMPANHIA

MUNICÍPIO

UF

CEP

ES DE PAGAMENTO

21-03-06 VALOR: 3.000,00

OS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NETO: 48 PABINAS	500	6,00	3.000,00

SPECIE	RESG TOTAL	IGR INCLUSIVE PREÇO	ISS	TOTAL DA NOTA
VOLUMES	56 kg	60,00	2,0	3.000,00

RIO	PLACA DE REGISTRO
VEICULO	FRETE POR CONTA DO
CNPJ/CPF	UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	SP

SÃO PAULO

SP

5983

015983

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para fazer uma breve referência a um requerimento que encaminhei à Mesa, um requerimento de voto de louvor à Igreja Adventista do Sétimo Dia, que está fazendo uma belíssima campanha com os seus jovens, no período de 1º a 16 de abril, sobre a doação de sangue.

Sou doadora de sangue, o meu filho também. Infelizmente, estou abaixo do peso, mas vou ganhar uns quilos a mais e atingir o peso necessário só para poder doar sangue.

É uma campanha muito bonita, e o seu folheto está sendo disponibilizado para todos. Espero que não apenas os adventistas, mas todos os cristãos, todas as pessoas que entendem que a doação de sangue é importante possam participar.

Eles utilizam uma passagem belíssima no folheto, que diz assim:

Se ele deu tudo,
custa tanto doar um pouco?
Ele foi até a cruz,
você só vai andar um pouco.
Ele foi estirado no madeiro,
você só vai estender um braço.
Esmagaram suas mãos com pregos,

tocarão com carinho em você.
Cuspiram no Seu corpo,
sorrirão pelo seu gesto.
Zombaram da Sua humildade,
exaltarão seu amor solidário.
Para Ele, solidão interminável,
pra você, gratidão inexplicável.
Sangue de um Deus cuja morte trouxe a vida,
sangue de filhos cuja vida retarda a morte.
Foi tudo por você,
é um pouco para tantos.
Está consumado!
Muito obrigado!

Quero fazer esse voto de louvor. Sei que V. Ex^a e todos os Senadores da Casa apoiarão esse requerimento em reconhecimento ao trabalho da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que, no Brasil todo, está chamando todos os jovens, independentemente de serem ou não dessa igreja, para, no período de 1º a 16 de abril, celebrarem essa época de Quaresma e de Páscoa com a doação de sangue, que pode significar mais vida para muitos no nosso País.

Portanto, um voto de louvor à Igreja Adventista.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após a bela apresentação, sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 351, DE 2006

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno da Casa, requeiro seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso à Igreja Adventista do Sétimo Dia, pela campanha “Projeto + Vida”, para doação de sangue.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para encaminhar, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – De maneira sucinta, Sr. Presidente, para endossar o empenho, a idéia e o voto de aplauso requerido pela Senadora Heloísa Helena homenageando a Igreja Adventista do Sétimo Dia e essa belíssima campanha pela doação de sangue que pode salvar tantas vidas. É entusiasmado o apoio que dedica a esse pleito toda a bancada do PSDB pela palavra de seu Líder.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2006

Com fulcro no inciso I, do artigo 221, do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, requeiro apresentação de condolências à família pelo falecimento de Adriano de Souza Batista, fundador do PSOL na Paraíba.

Justificação

Adriano de Souza Batista, nascido em Campina Grande em 1975, trabalhador da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios na Paraíba e também dirigente – fundador do PSOL naquele Estado.

Trabalhava na mobilização dos trabalhadores dos Correios para enfrentar mais uma onda de demissões patrocinada pelo Governo Lula. Enfrentava inquérito administrativo na ECT devido a sua luta pela readmissão dos trabalhadores que foram sumariamente postos na rua pelo Governo Collor e não readmitidos pelo atual governo.

Pela perda irreparável desse ser humano exemplar, requeiro a esse Plenário a apresentação de condolências à família Souza Batista; residentes na Rua São Luiz, 470 – Nova Brasília, em Campina Grande – PB.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senadora **Heloísa Helena**.

REQUERIMENTO Nº 353, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao boxeador Éder Jofre, 50 vezes vitorioso por nocaute em lutas memoráveis, no Brasil e no mundo, que neste mês, completou 70 anos de idade.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao boxeador Éder Jofre, que completa, neste mês de março de 2006, 70 anos de idade.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Éder Jofre, consagrado pugilista brasileiro, detém uma trajetória de êxitos como boxeador, vencendo por nocaute nada menos de 50 lutas. Ao completa 70 anos de idade, Éder é, sem dúvida, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 354, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Nelson Dantas, ocorrido em 19 de março de 2006, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido dia 19 de março de 2006, no Rio de Janeiro, do artista Nelson Dantas.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do artista.

Justificação

Nelson Dantas foi um dos atores de maior êxito no País, sobretudo na televisão. Um dos seus personagens na televisão foi o Beato Salu, na novela Roque Santeiro. No cinema, atuou, entre outros nos filmes Assalto ao Trem Pagador e Vai Trabalhar Vagabundo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 355, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao cardiologista e pesquisador José Carlos Quinaglia, do Hospital de Base de Brasília, que participou de grupo de seis médicos, em pesquisa, concluída com êxito, sobre cardiologia, chefiada pela Universidade de Harvard e, no Brasil, coordenada pelo Incor de São Paulo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao médico cardiologista José Carlos Quinaglia, pela sua participação de experiência científica mundial concluída

com êxito, sobre os efeitos do anticoagulante Enoxaparina no tratamento de infarto agudo.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do Dr. José Carlos Quinaglia e ao Hospital de Base de Brasília.

Justificação

O pesquisador e cardiologista José Carlos Quinaglia, do Hospital de Base de Brasília, integrou, com cinco outros médicos, de experiência científica, concluída com êxito, sobre os efeitos do anticoagulante Enoxaparina no tratamento de infarto agudo. A pesquisa foi chefiada pela Universidade de Harvard, nos Estados Unidos e, no Brasil, coordenada pelo Incor, de São Paulo. Esses estudos contaram com a participação de 21 mil pacientes em todo o mundo. Delas, 31 eram pacientes infartados em tratamento no Hospital de Base de Brasília. O HBB foi escolhido porque seu pronto-socorro é um dos centros com grande atendimento de pessoas com problemas cardíacos.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2006

Requer, informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca de aquisição de terras na região de Manicoré, no Amazonas, por empresário sueco.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, §2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, à Ministra do Meio Ambiente, informações acerca das denúncias divulgadas em reportagem do jornal **Correio Braziliense** edição de 29 de março de 2006, dando conta de negociações pouco claras para a compra de áreas da Floresta Amazônica, feitas pelo empresário sueco Johan Eliash. Indaga-se:

1. O Ministério tem conhecimento e acompanha essas aquisições de áreas da Floresta Amazônica;
2. O Ministério adotou ou adotará providências acautelatórias para evitar novas transações, inclusive

as que o empresário anuncia, mesmo se sabendo que contrariam a legislação e que, portanto, não se viabilizariam?

3. Tem o Ministério planos ou pensa em criar projetos dentro do previsto no texto do Protocolo de Kioto?

4. Já houve negociações com base no previsto nesse Protocolo?

Justificação

O jornal **Correio Braziliense** publica em sua edição do dia 29 de março de 2006, reportagem sobre transações ilegais efetuadas pelo empresário sueco Johan Eliash, que teria adquirido do grupo norte-americano GMO Renewable Resources, terras na região de Manicoré, em condições de legalidade pouco claras.

O mesmo empresário anuncia que pretende comprar novas áreas, com recursos que espera obter com a venda dos chamados Créditos do Carbono inscritos no Protocolo de Kioto.

Não se sabe exatamente quais as intenções desse empresário. Pelo que diz a reportagem, seu intento é comprar mais terras na Amazônia. Ele já fez até os cálculos e acha que, para comprar toda a Amazônia serão necessários U\$50 bilhões.

A matéria leva o leitor à conclusão de que esse sueco comprou uma porção da floresta em área de negociações ilegais. E ele não seria o único a comprar gato por lebre como se exprimiu o diretor do Programa Nacional de Florestas, do Ministério do Meio Ambiente, Tasso Azevedo.

O assunto é grave e afeta o interesse estratégico do País, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio** – Líder do PSDB

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 357, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre a edição de publicação intitulada “CPI Dos Correios – Secom / Gushiken – Fatos & Verdades.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Pre-

sidência da República sobre a edição de livro intitulado “CPI Dos Correios – Secom / Gushiken – Fatos & Verdades”:

1. O referido livro foi, de alguma forma, custeado, subsidiado ou patrocinado por bens, serviços ou valores provenientes dos cofres públicos?

2. Qual foi o custo do referido livro?

3. Qual foi a editora responsável pelo livro?

4. Em qual data foi editado o livro?

5. Qual o objetivo do referido livro?

6. O que explica o caráter personalista do referido livro?

7. Se o livro teve iniciativa particular, porque o mesmo foi distribuído a todos os parlamentares integrantes da CPMI dos Correios por meio de Carta com timbre da Presidência da República, o que fere o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal?

Justificação

O presente requerimento refere-se a publicação em que e apresentada uma defesa de caráter privado sobre os atos praticados pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Luiz Gushiken, no exercício da sua função pública quando ministro da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica – SECOM.

Nesse contexto, cabe lembrar o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

A fim de esclarecer o processo que envolveu a produção dessa publicação é que peço os esclarecimentos acima.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa , para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2006

Requer Voto de Regozijo pelos 80 anos de Thiago de Mello, o grande poeta da Floresta Amazônica, detentor de uma das mais autênticas obras literárias do Brasil e reconhecida no mundo inteiro pela sua qualidade e significado.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Regozijo pelos 80 anos do poeta amazonense Thiago de Mello, que canta em prosa e verso a Floresta Amazônica, sua terra natal, ele que ali nasceu, na pequenina Barreirinha, no coração da Amazônia, a 20 horas de barco da Capital, Manaus. Ele sempre viveu, em meio à árvore e igarapés, com o pensamento temeroso, diante da devastação da floresta.

Requeiro, ainda, que o Voto de Regozijo seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Thiago de Mello é um ardoroso amante da Floresta Amazônica, a terra em que vive, na cidade de Barreirinha, mas diz que não se isolou do mundo. Viaja várias vezes por ano para dar recitais, conferências, participar de congressos, encontros de escritores, bienais, mais no exterior do que no Brasil. A decisão de ir para essa cidadezinha, plantada no coração da selva amazônica, foi tomada no último ano do seu exílio na Alemanha.

Da obra desse grande amazonense, cinco livros, em prosa, enfocam temas da Amazônia. Consagrou muito da sua vida à causa da preservação da floresta, tão perigosamente ameaçada. E diz, a propósito: “Acho natural que os verdes, as águas, os ventos, tenham se agasalhado em meus poemas. Já não me acostumo ao ritmo das cidades grandes, onde passei mais da metade da vida e encontrei pessoas que me enriqueceram de luz”.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência encaminhará o voto de regozijo solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que, antes, subscrevo as palavras da Senadora Heloísa Helena, palavras que encerram, eu creio, o pensamento de todos nós, integrantes de todos os partidos no Senado Federal.

Eu quero, pela ordem, uma vez que não estou inscrito como orador no dia de hoje, me dirigir à Mesa para solicitar que seja dado como lido pronunciamento no qual abordamos a crise dramática que vive a agricultura do Paraná, dizimada pelas intempéries, mas sobretudo pela insensibilidade do Governo.

E, em um segundo ponto, a abordagem sobre os investimentos da Petrobras na Bolívia: uma batalha perdida ou uma guerra capitulada?

Portanto, Sr. Presidente, dois temas num só discurso. Peço a V. Ex^a que o considere lido.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ALVARO DIAS.**

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Agricultura: um setor dizimado pelas intempéries e pela insensibilidade do Governo Lula

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação dos agricultores no Paraná é gravíssima e o cenário se deteriora a passos largos. Uma reunião que deveria ter acontecido ontem em Brasília para tratar do assunto, infelizmente não aconteceu. O Governo federal, em função da substituição do Ministro da Fazenda, postergou decisões e parece mais desarticulado do que nunca. Devemos insistir para que pelo menos o rol de propostas emergenciais seja atendido, sob pena de que o quadro já desolador traga conseqüências imprevisíveis.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) encaminharam a seguinte pauta de reivindicações: suspensão por 120 dias de todos os vencimentos dos financiamentos e dívidas rurais, a fim de que possam ser implementadas algumas medidas como securitização de dívidas e garantia do cumprimento da política de preço mínimo, com a alocação de R\$2,8 bilhões no orçamento de operações oficiais de crédito para a safra 2005/2006.

Não há margem para temporização. Os produtores rurais perderam R\$16,6 bilhões de sua renda em 2005 e não podem prescindir de um alongamento de suas dívidas. O setor de máquinas e implemen-

tos agrícolas apresentou queda de 9% nas vendas no primeiro bimestre de 2006, após fechar 2005 em retração de 50% nas comercializações.

O que pretende o Governo Lula? Aguardar a insolvência se generalizar?

Eu gostaria de reproduzir alguns pontos das orientações da CNA dirigidas aos produtores sobre a melhor forma de realizar a renegociação de dívidas rurais.

As sugestões de negociação dos produtores com os agentes financeiros referem-se à solicitação de prorrogação das dívidas de crédito rural prorrogadas ou vincendas, excluídas as do Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa) e de securitização.

O primeiro passo a ser adotado pelo produtor que está enfrentando dificuldades para pagar dívidas de crédito rural é protocolar, na instituição financeira credora, uma carta pedindo prorrogação dos prazos de vencimento das operações de crédito rural, dentro de um prazo compatível com sua capacidade de pagamento. Nessa carta, o produtor deve também demonstrar se precisa ou não alongar o período de pagamento. A recomendação do departamento jurídico da CNA é que seja anexado o demonstrativo de capacidade individual de pagamento. Os modelos de formulários das cartas de pedido de prorrogação e de declaração de capacidade de pagamento estão disponíveis no *site* da CNA (www.cna.org.br) e nas federações estaduais de agricultura.

Se o banco se negar a protocolar a entrega da carta de pedido de prorrogação, o produtor poderá enviar o material por via judicial ou por notificação extrajudicial, por cartório. Se, além disso, o banco não aceitar o pedido de renegociação, a orientação da CNA é encaminhar ao departamento de fiscalização bancária do Banco Central do Brasil cópias de todas as correspondências remetidas à instituição financeira credora, pedindo ao BC soluções para o problema. Em caso extremo, ou seja, havendo execução da dívida pela instituição financeira, o produtor deve buscar orientação jurídica especializada ou consultar o seu sindicato rural ou a federação da agricultura de seu Estado.

A CNA orienta os produtores também nos casos de dificuldades de renegociação de dívidas com fornecedores, lembrando que “o pedido de reequilíbrio contratual baseia-se, dentre outros argumentos, nos princípios da boa fé contratual, da função social e do objetivo comum do contrato, previstos no novo Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor.”

Os investimentos da Petrobras na Bolívia: uma batalha perdida ou uma guerra capitulada?

Hoje, após um longo e inexplicável período de passividade, a Petrobras resolveu assumir uma postura combativa diante das ameaças da Bolívia.

A guerra do gás foi deflagrada. A Petrobras, por intermédio do seu atual Presidente, o Sr. José Sérgio Gabrielli, resolveu reagir à ameaça boliviana, lamentavelmente, de modo tardio.

Nesse contexto, as atitudes do Governo Lula acontecem e aconteceram “a hora tardia”.

É de causar estranheza que só agora a Petrobras passe a esboçar reação à forma como a Bolívia está tratando os negócios da empresa no setor de gás e refino.

A interrupção das negociações por parte do Governo Evo Morales ganhou contornos de ameaça.

O Ministro de Hidrocarbonetos – o equivalente à pasta das Minas e Energia – além de desferir duras críticas à Petrobras acusou o Brasil de dispensar tratamento de “semicolônia” ao seu país.

Não podemos focalizar os investimentos brasileiros na Bolívia sem considerar que o assunto foi ou deveria ter sido objeto de negociação entre o Presidente Lula e o seu colega Evo Morales.

Vejamos o histórico dos encontros: em 18 de novembro de 2005, o Sr. Evo Morales esteve com o Presidente Lula, ainda na condição de candidato a Presidência da Bolívia. Retornou em 13 de janeiro de 2006, exatamente nove dias antes de tomar posse, e se avistou demoradamente no dia 14 de janeiro com o Presidente Lula.

Na agenda dos referidos encontros, os investimentos da Petrobras devem – presume-se – ter prevalecido, afinal não seria a troca de amenidades a tônica das conversas.

Pela forma como a Bolívia vem conduzindo as negociações, a Petrobras deixará de ser uma empresa produtora de gás e será reduzida à condição de mera prestadora de serviços.

O governo boliviano já declarou sua intenção de nacionalizar as reservas e de apenas remunerar pela exploração e produção de gás as empresas estrangeiras que operam em seu território.

A interlocução com o governo local é precária. A Petrobras já investiu mais de US\$1,5 bilhão naquele país nos últimos 12 anos.

O Itamaraty preferiu silenciar diante da crise. Até o momento é uma incógnita o teor do decreto

que deverá regulamentar a lei de hidrocarbonetos. Deve ser ressaltado que a Petrobras foi a única empresa estrangeira a não recorrer ao Judiciário contra a aprovação da lei de hidrocarbonetos.

A defesa intransigente dos interesses e investimentos brasileiros não pode estar subordinada a aspectos pessoais ou de identidade ideológica entre o Presidente Lula e o seu colega Evo Morales.

A postura e as declarações do Sr. Andrés Solíz não podem ser ignoradas. Trata-se de um Ministro de Estado que ocupa uma das mais importantes pastas setoriais.

A Petrobras se dirige à sua congênere – a YPFB – *yacimientos petrolíferos fiscales bolivianos*. O Itamaraty interage com o Ministério das Relações Exteriores da Bolívia e os Chefes de Estado dialogam entre si.

O Itamaraty prefere se manter à distância da crise e não se pronuncia. O Presidente Lula, ao que tudo indica, não priorizou o tema nos seus encontros com o Sr. Evo Morales.

É importante ressaltar que contratos estão em plena vigência e existem regras balizando a situação. Aliás, o contrato da Petrobras vigora até o ano de 2019.

A regulamentação da lei de hidrocarbonetos e todo o arcabouço de um novo quadro regulatório estão imbricados com a eleição para uma assembléia constituinte em junho próximo.

A Bolívia é uma nação irmã. Suas decisões internas são soberanas. Mas é inconcebível que a nossa ação diplomática seja neutralizada em razão de eventuais laços de afinidade entre o Presidente Lula e o líder das populações indígenas que democraticamente foi alçado à chefia de estado.

Contratos não podem ser rasgados e os investimentos da Petrobras naquele país constituem patrimônio do povo brasileiro. Não podemos perder de vista essa perspectiva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento, mas gostaríamos que V. Ex^a se inscrevesse, porque o País gosta de ouvi-lo.

Com a palavra um Senador que pacientemente aguarda, Senador Almeida Lima, por cessão do Senador Pedro Simon.

Temos uma inscrição, como Líder, que tem preferência de acordo com o Regimento, mas pode haver um entendimento com V. Ex^a, já que são do mesmo e grandioso Partido.

Com a palavra o Senador que está na tribuna.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a história da filosofia tem registrado que a ascensão de grandes movimentos políticos da humanidade, embora tivessem como causa a conjuntura política, econômica e social da época, eles foram precedidos de reflexões, de teorias e de doutrinas formuladas com muita antecedência, até secular. Assim aconteceu com a Revolução Francesa, com o Comunismo na União Soviética, com o Nazifascismo e tantos outros. Não obstante viessem a ser, posteriormente, suplantados, derrotados, sucedidos, as doutrinas que deram fundamento a esses movimentos continuaram latentes, e a sua recorrência pode se dar a qualquer momento da história, desde quando outras circunstâncias surjam para lhes requisitar.

Assim já acontece, por exemplo, com o fascismo que, na Alemanha, recebeu o nome de nazismo – palavra originada da sigla Nazi, que é a abreviatura do primeiro nome, em alemão, do Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães e doutrina política e social adotada por Adolf Hitler. Essa doutrina, concebida no início do século XIX e que teve como precursores Fichte, Mazzini, Carlyle e Nietzsche, aplicada por Hitler pouco antes da Segunda Guerra Mundial e derrotada por ela, está muito viva em toda a Europa e aqui mesmo no Brasil, com as variações pertinentes à conjuntura local de cada país. O que eu não imaginei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em princípio, é que ela se fizesse presente em nosso meio de forma dissimulada, não rotulada, embora evidente e visível em todas as ações do PT, Partido dos Trabalhadores e do Presidente Lula da Silva.

Assim como o Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães, o Nazi, o Partido dos Trabalhadores, o PT, não formulou um projeto de governo para um mandato de quatro anos. O objetivo foi um projeto de poder, para transformar o Brasil num Estado totalitário, fascista, intolerante e antidemocrático.

Os maiores Líderes, a exemplo de Lula, de José Dirceu, de José Genoíno, de Gushiken e de Palocci, enganaram aqueles segmentos da Igreja Católica, os intelectuais, os trabalhadores, os artistas e até mesmo os políticos que imaginaram estivessem a construir um projeto socialista para uma sociedade igualitária, fraterna e democrática. Enganaram e abandonaram todos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou advertindo: o projeto fascista está em curso! O Presidente Lula da Silva é seu comandante. Nem mesmo os escândalos que afogam seu Governo têm arrefecido esses ânimos. O processo de aniquilamento das instituições democráticas é patente. A ascendência que o Governo exerce sobre os Poderes Judiciário e Legislativo não visa ao exercício da busca de apoio para suas ações de governo, mas tão somente à desmoralização dessas instituições pelas decisões que impõem, sempre na contramão dos anseios da população brasileira, que clama pela cassação dos corruptos, que o Legislativo não cassa, e pela sua prisão, que o Judiciário não decreta. A marcha que o PT põe em curso é a política da doutrina do nihilismo, da descrença absoluta, para a destruição das instituições existentes e para a construção de uma nova sociedade sob a égide do totalitarismo.

O aparelhamento do Estado é uma realidade. O PT e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva transformaram a Administração Federal numa máquina ineficiente. Empregaram a militância partidária que não tem preparo e que é incompetente, visando ao controle político da máquina, para efetivarem a vigilância dos cidadãos, por meio da bisbilhoteira indecente e criminosa. O aparelhamento atende ainda ao objetivo da corrupção, não apenas para a locupletação pessoal, mas também para o financiamento do projeto de Estado totalitário, o que levou José Dirceu a justificar que roubo do dinheiro público com esse objetivo não é corrupção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as garantias individuais não existem. O que falta é só decretar o estado de sítio. O Governo, no comando do Estado, violou direitos fundamentais como a intimidade, como o estado da pessoa, como a condição cidadã, como a situação pessoal-familiar. Não houve reação à altura da ação delinqüente deste Governo. Salvo a demissão tardia e cerimoniosa que teve por objetivo transformar criminosos em vítimas, nada mais se fez! O povo esperou vê-los presos, saindo algemados do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs Senadores, órgãos do Estado como o Ministério da Justiça e a Polícia Federal não estão sendo diligentes no combate ao crime e às práticas ilegais deste Governo, na medida em que dificultam as investigações, em que retardam diligências que poderiam preservar provas

de crimes cometidos, como no caso dos computadores e da agenda de Waldomiro Diniz. Além disso, não diligenciam as informações das contas de Duda Mendonça no exterior, que foram solicitadas pela CPI, a qual presta um grande serviço ao País, não obstante a interferência prejudicial e inadequada do Supremo Tribunal Federal.

Enquanto isso – prestem atenção, Sr^{as} e Srs. Senadores! –, o Presidente Lula da Silva viaja pelo País, cumprindo um ritual criteriosamente elaborado, dentro de uma perspectiva filosófica concebida e executada com maestria, atendendo a princípios doutrinários consagrados pelo processo histórico.

Enganam-se os que imaginam que ele cumpre um papel de bobo da corte. Nossos doutores em Ciência e em Filosofia estão sendo postos para trás pelo retirante nordestino semi-analfabeto, não perceberam ainda que o núcleo desse grupo não é formado de “mansos nem ponderados”, mas, na verdade, de adeptos da irracionalidade filosófica.

Não é do meu feitio prometer, mas assumo o risco do compromisso de trazer uma análise fundada em princípios doutrinários filosóficos que estão embasando as ações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e que objetivam fazer do Brasil um Estado totalitário e fascista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preferi trazer este pronunciamento por escrito pela contundência, tenho certeza, de minhas palavras, que são fruto de uma avaliação não apenas política, mas, sobretudo, filosófica. Cheguei à conclusão, pelos fatos que estamos presenciando diariamente neste País, que uma teoria, que uma doutrina filosófica originada no início do século XIX, em 1807, em 1810 – que, mais de um século depois, foi aplicada na Alemanha nazi-fascista e que foi derrotada pela Segunda Guerra Mundial –, está retornando a todos os países da Europa e está presente também no Brasil não de forma rotulada, mas de forma dissimulada. Essa análise histórico-filosófica permitiu que eu trouxesse esta conclusão a V. Ex^{as}: o grande projeto de poder deste Governo é exatamente a transformação da nossa República num Estado totalitário, fascista, intolerante e antidemocrático.

Antes de concluir, Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, concedo um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a inaugura, nesta semana, um outro estilo de pronunciamento na Casa: faz um discurso de conteúdo filo-

sófico. Eu não diria que é profético, porque os fatos estão acontecendo e porque as coincidências que V. Ex^a prega no seu pronunciamento se sucedem. V. Ex^a tem toda a razão. A criação do núcleo duro do poder – aliás, é bom que se frise que, tirando o Presidente da República, todos os membros caíram em circunstâncias pelo menos de difícil explicação – mostra exatamente o que se prepara ou o que se tenta preparar para este País. As peças vão caindo e, por meio dessa propaganda massificada, procura-se dar a impressão de que tudo vai bem, de que tudo está indo às mil maravilhas: a inauguração das obras já inauguradas, as promessas das obras impossíveis, o Fome Zero, as PPPs e por aí afora. V. Ex^a faz um pronunciamento que merecerá uma meditação não só da imprensa, mas de todos os que nos ouvem da sociedade brasileira. Este Governo tem um viés autoritário demonstrado nos mínimos detalhes: a tentativa de mudança na lei de imprensa, o cerceamento de liberdade nas artes brasileiras, querendo o patrulhamento dos financiamentos concedidos pela cultura, e por aí afora. Todas as vezes que tem oportunidade, o Governo se manifesta. A consagração dessa vocação foi o recente tratamento que deram a um trabalhador, a um caseiro, invadindo, de maneira impiedosa e desigual, a sua privacidade bancária. Aliás, Senador Almeida Lima, isso não é novidade para nós, porque, como homens públicos, sabemos, por informações, por indícios, que as nossas vidas estão sendo devassadas. Nossas contas, nossos sigilos não existem mais. Não é prática nova. É uma prática velha e costumeira. Quando Oposição, eles praticavam em menor escala, usando apenas um núcleo de militantes. Agora, não. É o Estado colocado à disposição e a serviço da ilegalidade. Portanto, V. Ex^a faz muito bem em ousar com esse pronunciamento nesta tarde.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que, sem dúvida, incorporado ao meu pronunciamento, engrandece-o, dando-lhe outra dimensão.

Aproveitando o que V. Ex^a acaba de dizer, afirmo que, em princípio, não poderia, Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, estar acontecendo no País o que estamos presenciando. Senador Pedro Simon, a quem agradeço pela concessão do tempo, tudo nesse Governo está dando errado, todos os seus programas de Governo, desde o Fome Zero! O País não suporta mais as denúncias de corrup-

ção. Ministros e mais Ministros, assessores deixam os cargos exonerados, enxotados pela população. Nada de novo esse Governo construiu!

A economia, vez por outra tratada pelo Governo, desta tribuna, como algo extremamente positivo, tem dificultado a vida do brasileiro. No entanto, se estamos vendo a popularidade do Partido dos Trabalhadores lá embaixo, é preciso que se diga, Sr. Presidente – e aí está a análise –, não estamos vendo a mesma coisa acontecer com o Presidente Lula, candidato à reeleição.

É essa a análise filosófica que precisamos estabelecer. A irracionalidade filosófica como doutrina aplicada por este Governo não adota a argumentação como instrumento de suas teses. Toda a argumentação que se faz lhe é contrária. No entanto, pela aplicação da irracionalidade filosófica, o Presidente, que viaja diariamente por todo este País – e alguns imaginam que ele faz papel de bobo da corte, e não faz –, está devidamente alicerçado em doutrinas que o processo histórico já consolidaram e deram a elas poder de comunicação com as massas, tornando-as favoráveis aos seus projetos dissimulados. Isso aconteceu na conjuntura pós-Primeira Guerra Mundial na Alemanha, quando Adolf Hitler conseguiu se transformar no pai daquela nação e conduzir o seu povo à desgraça, à destruição, assim como fez com diversas outras nações, sobretudo com o povo judeu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que os doutores em filosofia, que os cientistas políticos deste País não encarem o Presidente Lula como o bobo da corte, passem a estudar com profundidade – já que os senhores são doutores, eu sou apenas um político –, para que possam estabelecer a análise profunda do embasamento que lhe dá essa condição.

Em canto nenhum deste País, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, em nenhum pronunciamento feito por Luiz Inácio Lula da Silva, estabelece-se qualquer argumentação do seu governo, de suas realizações. É o discurso da irracionalidade, porque não leva o cidadão às massas populares, mas, sim, à transformação da mente. Utiliza o instrumento popular, populista, que ele soube ser e é, a serviço dessa causa, que não é própria do povo brasileiro, pela sua tradição democrática, republicana, solidária, pois o que eles desejam fazer em nosso País, sem dúvida alguma, é um regime totalitário, fascista, intolerante e antidemocrático.

Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimos o Senador Almeida Lima, com muita emoção, porque, no começo deste Governo, quando S. Ex^a profetizava a corrupção que vinha campear no Brasil, a mídia nacional tentou levá-lo ao ridículo. Portanto, o Senador é um sobrevivente. Senadora Heloísa Helena, conseguiram enforcar, esquartejar Tiradentes, e o Senador Almeida Lima está aí para contar toda a verdade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peça pela ordem tão-somente, porque quero protocolar um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, no sentido de que cumprimentemos Eder Jofre pelos seus setenta anos.

Eder Jofre, segunda-feira, fez setenta anos, o nosso Galo de Ouro, que tanta alegria deu ao esporte brasileiro, e continua dando, até porque há depoimentos maravilhosos do próprio Mike Tyson sobre ele: dizia que via os *tapes* do Galinho, quando ainda começava a sua carreira nos Estados Unidos.

Depois dele, veio o Miguel de Oliveira, o Servílio, o Maguila e o nosso querido Popó, que, no dia 29 de abril, disputa o seu quarto título mundial. É impressionante!

Vemos o Ronaldinho Gaúcho ser duas vezes o primeiro do mundo, o Ronaldinho, o Fenômeno, o Rivaldo, o Romário. Mas isso não é novidade, porque este é o País do futebol. Novidade é ter um tri-campeão do mundo, que vai para o quarto título mundial, num País que não é o México, não é Cuba, não são os Estados Unidos, sem tradição de boxe, e todos os recordes desse esporte do mundo pertencem a Acelino “Popó” Freitas.

Esse requerimento que apresento tem por objetivo homenagear o nosso querido Galinho de Ouro, o nosso maior pugilista de todos os tempos, Éder Jofre, que, na última segunda-feira, Senador Efraim Morais, completou 70 anos de idade.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAGNO MALTA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

A LENDA EDER JOFRE

Os 70 anos do Galo de Ouro

O maior pugilista brasileiro de todos os tempos ainda tem esperança de que surjam novos ídolos nos ringues

Wilson Baldini Jr.

"Não mudaria nada em minha vida. Se voltasse no tempo, gostaria de ter a mesma infância no Parque Peruche. Jogando bola na rua, empinando pipa e tomando banho na bacia. Foi uma criança muito feliz." Eder Jofre, o maior peso galo da história do boxe, festeja hoje 70 anos, casado com a mulher, Maria Aparecida, a Cidinha, dos filhos, Marcel e André, e dos netos, Axel, Luanca e Eder Neto.

Depois de permanecer nas lutas em 1976, Eder passou pela política e chegou a exercer o cargo de vereador na Câmara Municipal. Atualmente, passa as manhãs em uma empresa, onde tem a função de Relações Públicas. "Ainda me sinto com disposição. Não posso parar." Pena que o tempo passou. O Galo de Ouro se aposentou e o Brasil não soube mais ter um nobre atleta no padrão internacional atingido nas décadas de 60 e 70. O título mundial das penas de Valdemir Pereira, conquistado em janeiro, e a possibilidade de Acelino Pópoli Freitas conquistarem o quarto cinturão no próximo mês - enfrenta o norte-americano Zahir Raheem, dia 29 de abril - não entusiasma Eder Jofre. "O boxe precisa de ídolos, que lutem no Brasil e com transmissão pela televisão. Como as crianças vão se interessar pelo boxe se não conseguem ver lutas?"

Segundo Eder, o boxe tinha maior difusão na sua época. "Sabíamos que podíamos ir ao ginásio do Pacaembu para ver Milton Rosa, Gibi, Paulo de Jesus e Pedro Galasso, grandes nomes do boxe brasileiro em todos os tempos. Agora, quando, onde e quando temos lutas? E de quem?" Como solução, Eder pede o apoio de empresas que possam patrocinar as noites de boxe. "O pugilismo é um esporte muito duro. E muitos praticantes precisam trabalhar de dia e ir cansados

para o treino à noite. Muitos acabam desistindo."

O BAILARINO

Eder recorre ao passado para lembrar o segundo maior lutador brasileiro, depois dele. "Não é porque era neutro, mas Ralph Zumbão tinha um estilo lindo. Era chamado de O Bailarino. Sabia caminhar no ringue e contra-atacava como ninguém. Só não teve maior notoriedade porque naquela época não tinhamos empresário com entrada nos Estados Unidos."

Apesar de todos os problemas, Eder se mostra otimista para o futuro da breve arte tupiniquim. "Ainda quero ver muitos campeões mundiais e torço para que algum deles coloque seu nome no Hall da Fama no meu lado", disse Eder, que entrou para o seleto grupo em 1991.

Hoje, o clã mais numeroso da família Jofre estará reunido. "Nada especial, talvez vamos almoçar fora." Uma comemoração simples, como é a sua vida. ■

Peso, o grande rival do campeão

Campeão treinava embrulhado em saco de lã, pulava corda, corria....

Fora dos ringues há 30 anos, Eder Jofre só está cinco quilos acima do limite das penas (57 quilos). "Com um treinamento forte, entro no peso", brinca o eterno Galo de Ouro, que faz um desafio. "Ainda hoje consigo pular três minutos de corda, fácil, fácil." O puching ball e o saco de areia também ainda sofrem com os fortes golpes do ex-campeão. "Ainda me sinto forte e com disposição." Eder disse que não se arrepende de nada que fez na carreira, mas lembra como sofreu para "dar" os 53 quilos, limite entre os galos. "Treinava com um casaco de lã, outro de plástico e mais um de lã por cima. E ainda mascava chiclete e cuspi a saliva para perder peso. Só não morri porque sou ruim mesmo."

Vegetariano, Eder só pôde se alimentar com mais tranquilidade quando subiu dos galos para as penas, aumentando seu pe-

OMITO

Nome: Eder Jofre
Local de Nascimento: São Paulo
Data de nascimento: 26/03/36
Lutas: 81
Vitórias: 75 (53 nocautes)
Derrotas: 2
Empates: 4
Títulos: dos galos e dos penas

so em quatro quilos (53 para 57). "Por várias vezes, eu não conseguia o peso e precisava pular corda, correr, tudo isso na véspera da luta. Era terrível."

Eder reclama de uma brechana regra do boxe, que permite ao lutador que não acusa o limite de peso de uma categoria a possibilidade de ainda assim disputar o combate. "É um absurdo. Não deu o peso, não tem luta. O pugilista precisa ter responsabilidade." ■ W.B.Jr.

O QUE FALARAM DELE

Mike Tyson Ex-campeão dos pesados

"Quando penso em Brasil, penso em Eder Jofre. Assaíria muitos tempos de suas lutas e gostava do seu estilo agressivo. Foi um grande campeão."

Miguel de Oliveira Ex-campeão mundial

"É meu ídolo. Foi ver um filme e antes passou uma luta dele. Foi para casa, amarrar um saco de estopa cheio de areia em um pé de jaboticaba. Socou, sem parar."

Masahiko Harada Único a derrotar Eder

"Foi o único adversário da minha carreira. Fiquei em pânico quando descobri que iria lutar com ele. Era muito forte e um grande brigador."

Servílio de Oliveira Bronze no México/1968

"Eder era um lutador muito rápido e forte. Quando me enfrentou, fiquei muito surpreso com a velocidade e a força dele. Foi uma luta muito interessante."

Newton Campos Presidente da FPB

"Quando falei em Eder Jofre me reaceendo o prazer de lutar de boxe. Nunca vi um lutador igual. Só me deu o gosto de lutar boxe."

Maguila Ex-campeão sul-americano

"Grande campeão, pessoa humilde, coração enorme. Brinquei uma vez com ele e senti que ele tinha a mão pesadinha."

TRAJETÓRIA DE UM CAMPEÃO**1936:**

Nasce **Eder Jofre**, na rua do Seminário, centro de São Paulo, e passa a infância no Parque Peruche

1953:

Estréia no amadorismo, na Forja dos Campeões

1956:

Invicto, participa dos Jogos Olímpicos de Melbourne. Com o nariz quebrado (por erro de planejamento da cartolagem, treinou com um lutador bem mais pesado), foi derrotado na segunda rodada

1957:

Faz sua primeira luta como profissional na categoria dos galos. Vitória por nocaute no quinto assalto. Lutou 12 vezes esse ano

1960:

Após vencer espetacularmente Joe Medel, em sua luta mais difícil, **Eder derrota Eloy Sanchez**, no sexto assalto, e conquista, em Los Angeles, o primeiro título mundial

1962:

Unifica o cinturão dos galos ao bater o irlandês Johnny Caldwell, no Ibirapuera, em dez rounds

1965:

Após 50 vitórias, o primeiro revés veio em Nagoya, Japão, diante de Masahiko Fighting Harada, por pontos, após 15 assaltos. Resultado muito contestado por causa do estilo atabalhoado do japonês

1966:

Nova derrota para Harada, desta vez em Tóquio. Desmotivado e com problemas para manter o peso da categoria, **Eder abandona o boxe**

1969:

Eder volta para lutar entre os pesos pena

1973:

Depois de 14 lutas, **disputa o título mundial** diante do cubano naturalizado espanhol Jose Legra, em Brasília, e sagra-se campeão pela segunda vez

1976:

Aos 40 anos, após 81 lutas, com 75 vitórias (53 nocautes), duas derrotas e quatro empates, **encerra definitivamente sua gloriosa carreira**

1983:

É eleito pelo Conselho Mundial de Boxe como o melhor peso galo do boxe contemporâneo

1992:

Tem seu nome incluído no Hall da Fama do boxe

1996:

É eleito pela revista norte-americana *The Ring* o nono melhor pugilista entre todas as categorias

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Justa homenagem.

Na tribuna está o Senador Efraim Morais, do PFL do Estado da Paraíba.

Tenho muito orgulho, Senador Efraim Morais, porque o meu nome mesmo é Francisco de Assis de Moraes Souza, e perguntaram-me se V. Ex^a era meu primo. E eu digo que é, forte e rico.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Aos que me perguntaram se V. Ex^a era meu primo, eu disse que era legítimo.

A Sra. Heloísa Helena (P–SOL – AL. Fora do microfone.) – Eu também sou Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A Senadora Heloísa Helena também é Morais. Então, a família

Morais está reinando nesta Casa, já que V. Ex^a está na presidência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido. Vou simplesmente fazer o registro aqui de uma matéria que considero da maior importância, pelos fatos acontecidos recentemente, principalmente em relação à CPI dos Bingos.

Refiro-me à coluna da brilhante e extraordinária jornalista Eliane Cantanhêde, na **Folha de S. Paulo** de hoje, intitulada “Cobertor curto e imagem puída”:

Se o ex-Ministro Palocci está sendo investigado pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pela Polícia Civil e pela CPI dos Bingos, o caseiro Francenildo que se cuide. A guerra não acabou.

O Planalto está assustado com os efeitos nas próximas pesquisas eleitorais [Aliás,

ultimamente só é com isso que ele se tem preocupado!], já mais do que previstos, de toda a violência-agressão-burrice da violação do sigilo bancário de Francenildo, levado de bandeja pelo Presidente da CEF à casa do então Ministro da Fazenda. E vai reagir indo novamente para o ataque.

Usando as palavras de V. Ex^a, Senador Mão Santa, eu diria: Atentai bem, Srs. Senadores, atentai bem, Senadora Heloísa Helena, pediria a V. Ex^a que, ao lado do Senador Sibá Machado e do Senador Heráclito Fortes, atentassem bem para esse artigo que estamos lendo, de autoria da jornalista Eliane Catanhêde:

A mais nova versão em Brasília é que Francenildo “não é esse santinho” que quer parecer e já teria inclusive tentado extorquir o tal do Ademirson, que era assessor de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto, animado freqüentador da “casa do lobby” e assessor também do Ministério da Fazenda. O Governo faz das tripas coração para tentar comprovar a extorsão.

Pois bem, vou parar a minha leitura por aqui. Peça que seja transcrita na íntegra essa peça da Eliane Catanhêde. Até agora o Ademirson tem sido bonzinho para o ex-Ministro, calou-se na CPI dos bingos, mas, quando quebramos o sigilo bancário dele, Senadora Heloisa Helena, a verdade apareceu. E o eminente Senador Garibaldi Alves, Relator da CPI dos Bingos, já teve aprovado o seu primeiro relatório, o relatório parcial sobre a GTech, que fala do Sr. Ademirson.

É bom que o Brasil todo entenda que vão começar agora a criar um cidadão, um babão do Governo para que ele comece a tentar a denegrir a imagem desse trabalhador brasileiro. E, quero dizer, desde já, que este Congresso Nacional, por muitos dos Srs. Senadores e Senadoras, não permitirá que esse cidadão seja agredido mais uma vez pelo Governo. Já agrediram toda a sua vida, foram do Piauí, onde nasceu esse cidadão, até Brasília procurando a história desse rapaz e nada conseguiram porque ele é um cidadão sério, honesto, trabalhador e que teve a coragem de falar a verdade, coisa que esse Governo não aceita e não gosta de fazer.

Pois bem, é preciso que todo o Brasil saiba quem é esse cidadão que vão tentar usar contra o caseiro Francenildo, o tal de Ademirson, que era chefe de gabinete de Palocci em Ribeirão Preto, é da República de Ribeirão Preto, veio para o Ministério da Fazenda, era freqüentador assíduo da casa do *lobby*. Esse cidadão foi citado pelo Relator da CPI dos Bingos, Se-

nador Garibaldi Alves, em seu relatório parcial sobre a GTech: Ademirson Ariovaldo da Silva, rapazinho de fala mansa, rapazinho bem comportado, que guarda segredo como um túmulo. Baseado em documentos que estavam à disposição da CPI e foram analisados pelo Senador Garibaldi Alves, o relatório foi colocado em discussão e votação e foi aprovado na CPI dos Bingos, faltando apenas destaques – mas não há nenhum destaque favorável ao Sr. Ademirson. A própria Base do Governo não se preocupou em melhorar a condição do Sr. Ademirson na CPI.

O Ademirson Ariovaldo da Silva está incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), e art. 317 (corrupção passiva), do Código Penal. Vou repetir: o Sr. Ademirson Ariovaldo da Silva, no relatório parcial votado na CPI dos Bingos, está incurso no art. 288, por formação de quadrilha, e no art. 317, por corrupção passiva, do Código Penal; no art. 92 da Lei nº 8.666, de 1992, (crime contra o procedimento licitatório), combinado com art. 29 do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 1992 (improbidade administrativa).

Parece-me que está enquadrado em todos os artigos do Código Penal. Está aqui: incurso em formação de quadrilha, corrupção passiva, crime contra procedimento licitatório e improbidade administrativa.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, é exatamente esse cidadão que querem colocar como escudo para proteger o Governo, porque o Sr. Palocci já está demitido e terá agora que se cuidar com a Justiça.

O Sr. Jorge Mattoso mentiu para todos, inclusive para uma comissão da CPI, formada pelos Senadores Flávio Arns, Alvaro Dias e Wellington Salgado de Oliveira. A comissão, representando a CPI dos Bingos, foi até Mattoso e este mentiu. Então, Srs. Senadores, devo dizer que é bom encontrarem outro.

Dou um conselho a esses que tentam desviar o foco das notícias e da verdade: pelo menos procurem saber quem é a pessoa que estão procurando! Estão querendo um cara que está com pedido de indiciamento em quatro artigos do Código Penal! É muita incompetência! É como diz a jornalista Eliane Catanhêde: “O Planalto está assustado com os efeitos das próximas pesquisas eleitorais, já mais do que previstos, de toda a violência-agressão-burrice da violação do sigilo...”

Senador Garibaldi Alves, meu caro e querido Relator!

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Efraim, V. Ex^a tem inteira razão, até porque, depois dessa sugestão de indiciamento do Sr. Ademirson, a situação só fez se agravar com relação a ele e com relação ao grupo de Ribeirão Preto. Se já havia a parti-

cipação de Ademirson, ela se multiplicou, agravando-se ainda mais a situação dele e de todo o grupo. Daí por que creio que a jornalista Eliane Cantanhêde vai dar o devido tratamento a esses fatos, como já começou a fazê-lo, conforme V. Ex^a está relatando.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quero, inclusive, Senador Garibaldi, ao agradecer o aparte de V. Ex^a, dizer que temos de agradecer não só à Eliane Cantanhêde, mas à imprensa de forma geral, que tem nos ajudado a dar continuidade às investigações. São fatos dessa natureza que podemos...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Já vou conceder-lhe. São por fatos dessa natureza que podemos mostrar ao Brasil inteiro como o Governo está agindo contra o cidadão Francenildo dos Santos, homem simples, homem trabalhador, mas que tem o que muita gente neste Governo não tem: é honesto e fala a verdade.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes; em seguida, ao Senador Sibá e, depois, ao Senador Agripino.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a mais cinco minutos para concluir.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mais uma vez, louvo, aqui, a eficiência da TV Senado. Recebi o telefonema de um funcionário do Ministério da Fazenda, que não quer se identificar para não sofrer punições, que me alerta para um fato: o Sr. Ademirson está afastado do Ministério desde novembro, embora receba seus salários, em torno de R\$10 mil, regularmente. Mas, desde o momento em que ficou exposto, ele tirou férias. A pessoa crê que ele esteja em Ribeirão Preto, mas que não tem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – (...) freqüentado o Ministério. Torna-se um pouco mais difícil a tese da chantagem para um homem que estava fora de Brasília durante tanto tempo. A não ser que o caseiro já seja importante desde a época da posse do Presidente Lula, e não sabíamos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e lhe digo que o Sr. Ademirson – informação que traz V. Ex^a – esteve na CPI e, quando lá esteve, não foi exonerado. Ele pode estar prestando serviços lá, em Ribeirão Preto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A informação é exatamente esta: ele não foi exonerado, mas não aparece.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não quero, aqui, responsabilizar o Sr. Ademirson, não! Ele pode ser o instrumento usado pelo Governo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Concordo com V. Ex^a. Um laranja para servir de bode expiatório. Concordo com V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – E não que ele esteja fazendo isso de livre e espontânea vontade. De forma nenhuma.

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ele está sendo usado, mais uma vez, pelo Governo, como outros que tentaram e não conseguiram.

Na verdade, Senador Sibá, a quem terei o prazer enorme de ouvir, a tal da mentira tem pernas curtas! V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Efraim, sobre o caseiro eu já havia dado a minha opinião muito antes de haver todos esses imbróglios. Aliás, V. Ex^a, depois de ouvir meu discurso naquele dia, até o respondeu, não em aparte, mas quando pediu a palavra pela ordem. Naquele momento, eu me dei o direito de desconfiar de que o caseiro poderia, sim, estar sendo influenciado a prestar depoimento. Falar do Ministro Palocci, isso ocorre não é de hoje. Falava-se dele já há algum tempo. E, somente de uma hora para outra, ele resolveu, então, se pronunciar.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Imaginei que V. Ex^a fosse passar os cinco minutos!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Maquiavel diz: “Na hora de dar, dê devagarzinho para ir saboreando; na hora de fazer o mal, faça de uma vez”.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – É porque tem gente fazendo o mal aos poucos também!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Sibá.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Então, sobre isso, pronunciei-me naquele momento. Creio que, quando vem à tona uma quebra de sigilo daquela natureza, todos nós abominamos. Mas, inevitavelmente, eu ia pedir a quebra do sigilo bancário do caseiro para saber se ele havia recebido alguma participação financeira que pudesse comprometer a idoneidade

do seu depoimento. Era essa linha que eu estava me colocando: se isso poderia comprometer a seriedade do depoimento dele. Inclusive, V. Ex^a está aqui dizendo que o depoimento foi sério, porque o cidadão foi lá e falou. Quero dizer que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – (...) deponho contra a atitude de quem se interessou em fazer uma quebra ilegal de sigilo. Isso jamais pode acontecer. E não se pode deixar passar esse fato em branco. Concordo. Mas, em relação ao caseiro, eu estava – e continuo – desconfiado de alguns dos depoimentos que prestou à imprensa, da forma como falou inicialmente ao jornal **Folha de S.Paulo**. Depois, na véspera de sua vinda à Comissão, deu uma coletiva. Estamos acostumados com CPIs nesta Casa. Participei de quatro naquele ano. Vemos pessoas extremamente seguras que, ao sentarem na cadeira para prestar um depoimento, muitas vezes titubeiam. Tanto é que a linha das perguntas...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Principalmente quando o cidadão chega até lá com um **habeas corpus** ou de posse de uma liminar, ou quando está mentindo. Quando vem para mentir, fica nervoso.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Em qualquer nível. Sentar-se naquela cadeira não é simples não; modifica o ar de tranquilidade de qualquer um.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Deixe-me concluir meu pensamento, senão ficará um debate como o do...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a quer referir-se ao Senador Suplicy? Por favor, poupe o Senador Suplicy.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Estou falando do Senador Arthur Virgílio. Acabou havendo um debate dentro do discurso de S. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a continue com a palavra, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Então, apenas quero dizer a V. Ex^a que, sobre esse aspecto, achei importante a medida adotada pelo Senador Tião Viana, quando fez o pedido da quebra do sigilo do caseiro. Entendi que poderíamos ter feito isso normalmente dentro da nossa CPI – a CPI, com certeza, faria isso – e poderíamos ter uma informação dessa natureza, que acabou por sair de forma normal, tranquila, legal e oficial. Portanto, digo para V. Ex^a que ainda estou querendo, ainda gostaria de ter um co-

nhecimento mais profundo de como se deu a transferência dos R\$25 mil daquela conta bancária, porque isso também, sendo uma realidade, prejudica, sim, a seriedade do depoimento...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – (...) que poderá elucidar muitos fatos. Mas, se isso não for possível, com certeza será colocado, de uma vez por todas, numa situação difícil o nome de uma pessoa que tanto respeito, que é o Ministro Antonio Palocci.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e quero lhe dizer...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Efraim!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador, já lhe concedo um aparte; em seguida eu o concederei ao Senador Agripino.

Quero dizer apenas, Senador Sibá, que o pensamento de V. Ex^a, a dúvida que tem V. Ex^a, creio, nenhum brasileiro tem mais, a não ser os Parlamentares da Base do Governo – alguns. Mas devo dizer a V. Ex^a que não vejo a mesma veemência de V. Ex^a e dos Senadores e Deputados do Governo em relação à quebra de sigilo do Sr. Paulo Okamoto, que é um funcionário do Governo, que é um homem público, que devia ter sua vida transparente. Enquanto um cidadão comum, um trabalhador brasileiro, um trabalhador que tem vários anos de carteira assinada, vem, fala a verdade, se diz à disposição...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – (...) da Justiça, de todo o Brasil... Creio que não há dúvida, e autoriza. A CPI está solicitando. Ela autorizou a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e telefônico, diferentemente do Sr. Paulo Okamoto, que se esconde até para não ser notificado a vir a uma acareação.

É isso que o Governo tem de explicar. É essa situação que o Brasil quer saber. Espero que V. Ex^a, com a mesma veemência com que tenta desconfiar do caseiro, em alguns casos, possa convencer o Sr. Paulo Okamoto a autorizar a quebra do seu sigilo bancário. É isso que o Brasil não está entendendo. É isso que o Senhor Presidente da República e o Governo estão protegendo. Para quebrar o sigilo bancário de um caseiro, sem autorização judicial, o Governo do Presidente Lula e do PT não teve nenhuma dificuldade. Agora, quebrar o sigilo bancário de uma das maiores autoridades, o presidente nacional do Sebrae, que é amigo e compadre do Presidente da República, que pagou contas do Presidente da República e da sua filha, não pode.

Aí, é preciso usar uma palavra que o Partido de V. Ex^a costumava usar, no passado, e agora não usa mais: igualdade. Hoje, para o PT, igualdade só é de presidente de Sebrae para cima, de banqueiros e outras coisas mais. Quanto ao trabalhador, não há mais essa preocupação.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a aborda o tema com propriedade e até com autoridade de Presidente da CPI dos Bingos, que investiga, dentre outros assuntos, esse a que V. Ex^a se refere, mas eu queria acrescentar uma preocupação minha e que acho que vai ser de muitas pessoas. Veja bem, a grande preocupação que temos que passar a limpo, a grande preocupação das nossas investigações é de onde surgiu a ordem para que o sigilo do Francenildo fosse quebrado. Qual foi o fato gerador? Depois que Francenildo saiu do depoimento na CPI e lhe foi oferecida, pelos membros da CPI, garantia de vida pela Polícia Federal, ele foi à PF, ao Serviço de Proteção à Testemunha, e, lá, pediram e pegaram a cópia do número da sua conta bancária na Caixa Econômica Federal. Tudo começou aí. Quem é o superior hierárquico da Polícia Federal? É o Ministro da Fazenda? É o Banco Central? É a Caixa Econômica? Ou é o Ministério da Justiça? É o Ministério da Justiça. O Supremo Tribunal Federal, numa ação ocorrida em tempo recorde, interrompeu o depoimento de Francenildo. O Senador Tião Viana entrou com uma ação. O Senador Tião Viana é um bom prócer, mas, para que aquela operação tivesse ocorrido com tanta presteza, era preciso uma força maior, supõe-se, para que aquelas ações se concatenassem mais rapidamente. Veja V. Ex^a: a quebra do sigilo não poderia jamais ter ocorrido por uma injunção da Polícia Federal junto ao Sr. Jeter, Gerente da Caixa, à Sra. Sueli, Superintendente da Caixa, ao Sr. Schumann, Assessor Especial do Presidente da Caixa, e ao Sr. Mattoso. A Polícia Federal não se reporta à Caixa Econômica, mas a Polícia Federal se reporta ao Ministério da Justiça. Quem me assegura que o numerozinho da conta do Francenildo não foi entregue ao Ministro da Justiça, que teria repassado ao Ministro Palocci, que teria entrado em contato com a Caixa Econômica, que teria obtido os dados que terminaram em uma revista de circulação nacional. Onde está a origem da quebra do sigilo? Está no Ministério da Justiça? Está no Ministério da Fazenda? Está nos dois? Está no Governo Lula? Está no Palácio do Planalto? Onde está? Esse é o “x” da questão e essa é a razão maior da nossa investigação na CPI dos Bingos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a tem razão, Senador Agripino, meu Líder com muito orgulho. Quero dizer a V. Ex^a que vamos continuar com a investigação. O Supremo Tribunal Federal concedeu liminar proibindo a continuidade do depoimento do caseiro. Só. Nós cumprimos exatamente o que determinou o Supremo, mas com as investigações nós vamos continuar e, para isso, preciso do apoio do Senador Sibá Machado, que é membro daquela CPI e a tem honrado, e de vários outros membros do PT, para que na próxima semana possamos retomar os trabalhos, convocando, Senador Mão Santa, exatamente o Sr. Jorge Mattoso, ex-Presidente da Caixa Econômica. Não vamos repetir toda essa ladainha, mas sabemos que ele tem muito a esclarecer, inclusive porque mentiu à CPI.

Ouçõ a Senadora Heloísa Helena e, em seguida, o Senador Heráclito Fortes, para que eu possa concluir.

Sinto, Senador Sibá Machado, que o Senador Mão Santa já esteja com todo o tempo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A Senadora Heloísa Helena, gentilmente, está invertendo a ordem dos apartes. Eu gostaria apenas de fazer um questionamento, Senador Mão Santa, que preside esta Casa. O caseiro Francenildo e o Senador Sibá Machado têm origens parecidas. Ambos são do Piauí, ambos da zona rural, ambos da periferia de Teresina e ambos são vencedores. O Senador Sibá Machado, numa carreira meteórica, saiu da sua cidade, vizinha a Teresina, foi para a capital, de lá para São Paulo, ganhou o mundo, hoje é Senador e está aqui. Disseram-me que V. Ex^a, desde o começo da vida falou bem, sempre arguto, sempre com resposta pronta, daí por que fez tanto sucesso não só nos movimentos sociais e nos movimentos católicos, como também nesta Casa. Esse dom que V. Ex^a tem não podemos negar a um outro conterrâneo seu. O fato de ele responder com presteza não significa que esteja corrompido, não significa dizer que ele esteja a serviço de “a” ou de “b”. Portanto, Senador Sibá Machado, eu teria, hoje, o sono tranqüilo e o sono dos justos se V. Ex^a, de maneira bem clara, dissesse o que o faz desconfiar desse rapaz, trabalhador como V. Ex^a e que votou no candidato dos trabalhadores por convicção, na última eleição. Ele pedia até, de maneira simples, que o seu sigilo eleitoral fosse quebrado para ver em quem ele votou na última eleição. Por quê? Qual é a desconfiança? A serviço de quem esse rapaz poderia estar e por quê? Esse rapaz teve a vida devassada. Eu já ouvi V. Ex^a contar aqui, algumas vezes, os perigos que passou no interior do Pará, nos movimentos dos Sem-Terra, com troca de bala e V. Ex^a se protegendo. Eu vejo esse rapaz na mesma posição de V. Ex^a, hoje. Só não levou

tiro ainda, mas a situação é semelhante, com uma diferença: aquela época, como dizia o PT e como se chamava muito, eram os “anos de chumbo”. Estamos vivendo, agora, em uma democracia. A perseguição é a mesma. São dois piauienses que nos enchem de orgulho. Eu queria saber o que o piauiense Sibá Machado tem de tão grave para desconfiar do seu conterrâneo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Senador Sibá Machado está pedindo a inscrição e vai explicar esses detalhes.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Senador Efraim, quero só compartilhar a preocupação que V. Ex^a traz à Casa e à Nação brasileira. Eu sei que existem adversários, no mundo da política, que são capazes de qualquer coisa – matar, roubar, caluniar, liquidar qualquer um que pela frente passe – pelo projeto de poder. Às vezes, fico até sem querer mais nem falar desses assuntos para não ser repetitiva, mas toda vez que alguém diz que viu um ar de manipulação ou de treinamento no depoimento do Francenildo, eu fico, realmente, num misto de tristeza profunda e de indignação. É preciso, realmente, que o cabra tenha muita má vontade ou má fé ou que haja outros instrumentos que possibilitem que se desconfie de um depoimento como aquele!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, peço permissão para interrompê-la. São 18h30. Regimentalmente, a sessão deveria estar-se encerrando, pois já dura há quatro horas e trinta minutos. Portanto, vou prorrogar a sessão por meia hora. Devemos fazer um pacto. A palavra “comunicação” vem de “comunhão”, de “divisão”. Portanto, cada um terá cinco minutos.

Senador Efraim Morais, V. Ex^a iniciou seu pronunciamento às 17h58.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, estou aguardando a Senadora Heloísa Helena concluir.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Temo, Senadora Heloísa Helena, porque os Senadores José Agripino e José Jorge estão concorrendo para o cargo de Vice-Presidente, e o Senador Efraim Morais, na tribuna, acaba tomando o lugar.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex^a que não disputo a Vice-Presidência do meu Partido.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Vamos falar o ruim, o feio, o abominável, o que o povo brasileiro despreza no Congresso Nacional: Senador não trabalhando. Todos nós estamos trabalhando. Nada de sa-

tisfatório plenamente em estarmos aqui, mas estamos cumprindo nossa obrigação constitucional. Então, todas às vezes, Senador Efraim Morais, que alguém tenta dar um ar de treinamento ao depoimento do Francenildo, irrita-me profundamente. Imagine qual a sofisticação, qual o treinamento que pode haver para alguém que responde a algumas perguntas como ele respondeu? É preciso o cabra ter muita má-fé e estar imbuído de sentimentos os mais desprezíveis para tentar ver treinamento naquele depoimento! Ele respondeu perguntas de várias pessoas, as de V. Ex^a, as minhas. Inclusive, perguntei: “Meu filho, você tem certeza de que ele era mesmo amigo? O Ministro, aqui, disse que não era amigo do Buratti”. E ele, com o maior sentimento simples, quase de simplória inocência, disse-me: “Vixe, se aquilo não é amizade, o que é hein?!”. Olhem o treinamento, olhem a sofisticação manipulatória disso! Só mesmo se houvesse uma projeção, que, de acordo com a Psiquiatria, é quando você acha que o outro é sempre capaz de fazer o que você faz. Só se for isso! O mesmo aconteceu quando eu, de pronto, perguntei-lhe: “O senhor mantém mesmo o que está dizendo? Olhe sua responsabilidade, meu filho, perante Deus e perante o povo! O senhor mantém mesmo o que disse?”. Ele, de pronto, disse: “Oxe, mantenho até morrer! Confirmando até morrer!”. Pelo amor de Deus, vamos deixar o rapaz em paz! Então, apenas quero saudar V. Ex^a. Nem vou, de novo, entrar na história de sigilo, de violação, de tudo o mais. Sinceramente, tinha de abrir um poço de óleo de peroba para tanta cara-de-pau, porque não há óleo de peroba disponível na praça, nos mercados, para tanta justificativa desqualificada tecnicamente, fraudulenta politicamente, para se dizer um negócio desse! O ex-Presidente da Caixa continua repetindo a mesma mentira. Não cabe na cabeça de ninguém, de ninguém, de ninguém, que ele tenha visto, no dia 6 de janeiro, R\$10 mil e que nada tenha feito. No dia 6 de fevereiro, viram R\$10 mil e não fizeram nada. E foram identificar a movimentação atípica às 19h45, na véspera do dia de sair a tal da matéria! Então, quanto mais se fala, mais imbróglio se cria, porque, depois, tem-se de voltar atrás. Meu querido Senador Eduardo Suplicy teve de se explicar, depois, para dizer que não havia dito exatamente aquilo que tinha falado na CPMI: que um Senador tinha uma informação de que alguém tinha o visto com o dinheiro. Aí já colocou jornalista no meio, Senador no meio. Então, fica pior. É melhor ficarmos com aquela história: “Tirem as patas do bichinho do Francenildo, porque vai ficar muito feio, muito mais complicado!”. Vamos deixar que investiguem! Já se quebrou o sigilo fiscal, bancário e telefônico do rapaz. Quebram o sigilo de todo o mundo! Eu não tenho sigilos nem bancário, nem fiscal,

nem telefônico. Aliás, se ainda os tivesse – meus sigilos fiscal, bancário e telefônico foram abertos há mais de um ano –, eles os teriam quebrado do mesmo jeito, porque eles quebram os sigilos de quem eles querem. Todo o mundo sabe disso. Se não foi ainda exposto, todo o mundo sabe disso. Quero solidarizar-me com a preocupação de V. Ex^a, porque, quanto mais se fala, mais complicação advém da fala.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena e aos Srs. Parlamentares que apartearam nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero parabenizar a jornalista Eliane Cantanhêde por esse artigo. Na condição de Presidente da CPI dos Bingos,

sinto-me na obrigação de divulgar essa matéria, porque, agora, temos de nos adiantar em determinados casos, para que não aconteçam os absurdos havidos com esse cidadão brasileiro. Para o Governo, eu diria, é fundamental desmontar a imagem do caseiro – disso, ninguém duvida. Mas, Senador José Agripino, isso será feito, se for possível.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Cobertor curto e imagem puída

BRASÍLIA - Se o ex-ministro Palocci está sendo investigado pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pela Polícia Civil e pela CPI dos Bingos, o caseiro Francenildo que se cuide. A guerra não acabou.

O Planalto está assustado com os efeitos nas próximas pesquisas eleitorais, já mais do que previstos, de toda a violência-agressão-burrice da violação do sigilo bancário de Francenildo, levado de bandeja pelo presidente da CEF à casa do então ministro da Fazenda. E vai reagir indo novamente para o ataque.

A mais nova versão em Brasília é que Francenildo “não é esse santinho” que quer parecer e já teria inclusive tentado extorquir o tal do Ademirson, que era assessor de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto, animado freqüentador da “casa do lobby” e assessor também do Ministério da Fazenda. O governo faz das tripas coração para tentar comprovar a extorsão. * *

Ao mesmo tempo, procura evidências de que, quando falou que gostaria de abandonar o país, o caseiro es-

taria entregando, a proposta que lhe teria sido feita por setores da oposição: falou, calou, viajou para bem longe. Agora, parece que é o governo que quer Francenildo por perto.

Palocci está perdido, o imenso estrago no governo está feito, Lula paga o preço, mas as atenções do Planalto agora se voltam para um único objetivo: a campanha eleitoral. A oposição vai jogar pesado com a imagem do caseiro versus os poderosos do Partido dos Trabalhadores. A situação acha fundamental desmontar a imagem do caseiro. Se puder...

Enquanto isso, Lula é obrigado a outra chatice: costurar o cobertor curto do PT e do governo. Sobram vagas com a reforma ministerial de hoje e amanhã, e faltam quadros. Os principais ministros, a cúpula do partido e a bancada no Congresso estão aos fiapos. É preciso cerzir a imagem corroída por um caseiro e o cobertor esburacado, inclusive, ou principalmente, no Congresso. Só Lula, mesmo abalado, tem linha e agulha.

(@) → elianec@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, rapidamente, apenas quero fazer o registro a V. Ex^a e ao Senador Heráclito Fortes de que, ontem, recebi um telefonema de um piauiense ilustre, que está registrado em minha caixa postal. Refiro-me a João Cláudio Moreno, o maior humorista do Brasil, que registrava e agradecia, emocionado, a referência que V. Ex^a e eu fizemos a ele ontem. Na verdade, João Cláudio não tem de agradecer nem a V. Ex^a, nem a mim, porque João Cláudio Moreno é o talento em pessoa, talento que Deus lhe deu. Em tudo o que dissemos aqui, não “rasgamos nenhuma seda” a João Cláudio Moreno. Realmente, ele é o maior talento do humor brasileiro.

Senador Mão Santa, entrei em contato com João Cláudio Moreno pela primeira vez quando ouvi a gravação, em um CD, de um *show* intitulado “O dia em que Mão Santa perdeu o emprego”, gravado ao vivo, retratando a saída de V. Ex^a, na marra, do governo. O CD é “*show* de bola”! A quem quiser ouvir o CD, enviarei cópia, com muito prazer.

A partir daí, passei a admirá-lo e a me perguntar: por que João Cláudio Moreno não está na TV brasileira? Vou repetir uma expressão usada pelo Senador Mão Santa: “Atentai bem, Raposo, Presidente da Record! Atentai bem, Presidente da Rede TV! Atentai bem, Presidente da Bandeirantes! Atentai bem, Presidente do SBT!”. Talento como o de João Cláudio Moreno deve ser motivo de orgulho para todos os piauienses!

Sr. Presidente, almoçava com o Senador Heráclito Fortes, que, depois, me levou para ver uma estátua, também de um artista piauiense, uma verdadeira obra de arte, oportunidade em que S. Ex^a me disse que a estátua era em minha homenagem. A estátua era de uma senhora, com um menino no colo, de cabelos encaracolados, de olhos verdes. Realmente, dava a impressão que o artista havia feito meu retrato de quando eu era pequeno. Dizia-me também o Senador Heráclito Fortes que deu várias oportunidades a João Cláudio, que é seu amigo do peito.

Que os que nos estiverem ouvindo transmitam a João Cláudio que não lhe fizemos nenhum favor, pois João Cláudio já merecia estar, há muito tempo, na televisão brasileira, alegrando o povo do Brasil, porque, sem dúvida, é o maior talento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estando eu na Presidência da Casa, quero agradecer-lhe, por se tratar de um piauiense ilustre.

O Senador Heráclito Fortes, quando Prefeito de Teresina, teve a inspiração de fazê-lo Secretário de Cultura.

Realmente, João Cláudio é um humorista ímpar; ninguém o excede no Brasil. Ele é comparável a Carlitos, a Jerry Lewis e a Cantinflas. Além disso, é político: Vereador na Capital do Piauí, Teresina. João Cláudio simboliza o melhor da inteligência e do caráter da gente piauiense.

Hoje, duas homenagens foram prestadas neste plenário por V. Ex^a. Uma delas foi feita ao pugilista Éder Jofre, pelos seus 70 anos – o boxe é meio violento –, e outra, a João Cláudio, que leva a mensagem de Francisco, o Santo: “Onde houver tristeza, que eu leve a alegria”.

Concedo a palavra a um piauiense, emprestado ao Acre, Senador Sibá Machado.

Peço perdão por haver descumprido a ordem da lista de inscrição. Pacientemente, o Líder José Agripino está aguardando sua vez – aliás, S. Ex^a já cedeu sua vez anteriormente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, Sr. Presidente, permita-me fazer os três registros, porque tempo eu não terei para fazer o pronunciamento, pois tenho um compromisso neste momento. Se o Senador José Agripino permitir...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Regimentalmente, a palavra está com o Senador José Agripino, que já foi muito generoso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com muito prazer, Sr. Presidente, cedo a palavra para esse comunicado rápido do Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – São três registros, Sr. Presidente. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a acaba de conquistar até o lugar de disputar, representando este Senado, a Presidência da República.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o primeiro registro refere-se ao fato de que, hoje, depois de um árduo trabalho – inclusive estou sem almoço –, fechamos os últimos entendimentos na Comissão de Orçamento, que votou o relatório.

Como sou Relator Revisor do PPA, pretendo apresentar o meu relatório já na próxima terça-feira, para que, se tudo correr bem, na quinta-feira seguinte, em sessão do Congresso Nacional, sejam votados tanto o PPA quanto o Orçamento Geral da União para o ano de 2006.

O segundo registro, Sr. Presidente, diz respeito à Missão Centenário, um marco na história da ciência brasileira, saudando o Tenente Coronel Aviador Marcos Pontes, que viaja até a estação espacial juntamente

com os russos. É um momento sublime para a ciência, a tecnologia e a pesquisa nacional. O coroamento de um momento muito importante da participação do nosso País em empreendimentos dessa natureza.

Peço a V. Ex^a que dê o pronunciamento como lido e, quem sabe, o **Jornal do Senado** o divulgue.

O terceiro registro, Sr. Presidente, é que hoje se inicia definitivamente a expansão da Universidade Federal do Acre, que leva o nome de Universidade da Floresta, um dos brilhantes trabalhos do Governo Federal e, claro, do Ministro da Educação.

Saúdo o autor da idéia, o Deputado Federal Henrique Afonso.

Hoje, serão ministradas as três aulas inaugurais: Enfermagem, Engenharia Florestal e Biologia.

Essa universidade terá um centro de pesquisa na área da biodiversidade, um espaço para a formação profissional e, é claro, para a carreira acadêmica oficial.

Também peço a V. Ex^a que dê como lido esse pronunciamento, porque eu gostaria de premiar a comunidade do Vale do Rio Juruá, do meu Estado do Acre, com esse grande benefício e atendimento do Governo Federal, do Governo Lula, levando ciência, ensino superior e tecnologia para aquela região.

Agradeço a V. Ex^a por dar encaminhamento a esses textos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.

Início das Atividades da Universidade da Floresta

Senhores Senadores,

1. A partir dos anos 90, o ensino superior sofreu um processo de deterioração acentuada. Os sucessivos cortes orçamentários atingiram em cheio o sistema universitário federal, impedindo sua expansão e provocando o sucateamento das universidades existentes. Segundo dados da Andifes, no período de 1995 a 2001, as 54 instituições federais de ensino superior públicas perderam 24% dos recursos para custeio e 77% de recursos para investimento em salas de aulas, laboratórios, computadores e acervo bibliográfico, apesar do número de alunos ter aumentado.

2. Ao mesmo tempo, a rápida expansão do ensino médio, aumentando a pressão para o acesso ao ensino superior, deu origem a um processo de crescimento desordenado da rede privada de ensino superior. Segundo o Censo do Ensino Superior, em 2000, havia 1.180 instituições de ensino superior. De cada dez instituições, oito eram privadas e duas públicas,

estas últimas divididas entre federais, estaduais e municipais.

3. Com Lula na presidência, o Estado volta a reconhecer o papel estratégico das universidades, em especial as do setor público, para o desenvolvimento econômico e social. Nosso governo adotou uma série de medidas com o objetivo de ensino superior público. Dessa forma, estão sendo criadas dez universidades federais, sendo duas a partir do zero como as universidades do ABC e a do Pampa.

4. Duas através do desmembramento de universidades existentes como as Universidades da Grande Dourados e outra a do Recôncavo da Bahia. Seis a partir de escolas e faculdades especializadas como a Universidade do Triângulo Mineiro, a Tecnológica do Paraná, a Rural do semi-árido, a dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, a Federal de Alfenas e a de Ciências em Saúde de Porto Alegre.

5. Complementa esta expansão do ensino superior no Brasil na gestão do Presidente Lula a criação de 39 campi universitários em diversas regiões do país onde esta incluída a Universidade da Floresta como Campus avançado e especializada em Biodiversidade da Universidade Federal do Acre.

Senhores Senadores,

6. Para mostra que tudo isso não são apenas intenção é tenho a grata satisfação de anunciar que hoje será realizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no meu Estado, a solenidade que marca o início das atividades acadêmicas da nossa tão sonhada Universidade da Floresta. A universidade lança também hoje os cursos de engenharia Florestal, com 40 vagas, enfermagem, com 25 vagas, e biologia com vagas para 40 acadêmicos. Isso de imediato. Quando a instalação tiver completa, serão 1.600 estudantes.

7. Esta universidade será a primeira na Amazônia cujo foco principal, será a pesquisa e estudo da biodiversidade da região amazônica e manejo sustentável da floresta. Além disso a instituição vai ser importante na qualificação dos profissionais ligados ao desenvolvimento sustentável. Entendendo a importância para a Amazônia de um centro de estudo e pesquisa como esse, o Ministério da Educação autorizou a contratação de 30 professores para a unidade.

8. Uma observação importante: o que tornará essa universidade diferente das outras é que pela primeira na Amazônia o modelo de pesquisa científica que será adotado prevê a utilização dos conhecimentos tradicionais dos chamados “doutores da floresta” – ou sejam dos seringueiros, dos índios e dos agricultores locais – em parceria com o conhecimento científico da academia.

9. Para o Vale do Juruá, segunda região mais populosa e desenvolvida do Acre, a universidade será uma ferramenta de desenvolvimento econômico. Outro aspecto: vai oferecer aos jovens que vivem em Cruzeiro do Sul e cidades próximas, a oportunidade de concluir um curso de nível superior sem que tenham de se afastar de seus familiares.

10. Relevante também ressaltar que a Universidade da Floresta se insere em um contexto de interiorização do ensino superior no Acre. Interiorização que deu um salto significativo com os investimentos do governo do Estado e de prefeituras.

11. Meu mandato compreende a relevância disso, por isso tenho dado minha contribuição através de emendas ao orçamento, com essas emendas tenho conseguido repassar os recursos de que a Universidade Federal do Acre tanto precisa. A Ufac tem hoje uma média de cinco mil professores matriculados. Quando o processo de interiorização for completado, o Acre terá pelo menos 10 mil alunos matriculados.

12. Mas tudo isso seria muita mais difícil se não fosse o esforço da bancada federal do meu Estado, simbolizada na figura do deputado federal Henrique Afonso, articulador incansável da criação da Universidade da Floresta, do governo Federal que entendeu de pronto a importância da Unifloresta e incorporou às metas do Governo Lula, da sensibilidade do Governador Jorge Viana e do nosso secretário de educação Binho Marques, como também do empenho cotidiano do reitor Jonas Filho.

Era o que tinha.

MISSÃO DE CENTENÁRIO. UM MARCO NA HISTÓRIA DA CIÊNCIA BRASILEIRA.

Quarta-feira, 29 de março, 23h29, horário de Brasília, no Cazaquistão, a nave russa Soyuz TMA-8 levantou vôo. Com o lançamento da Expedição 13 à Estação Espacial internacional (ISS, sigla em inglês), o tenente coronel aviador Marcos Pontes passou a ser o primeiro astronauta brasileiro no espaço. E, mais que isso, consolidou o País no grupo de nações com programa espacial completo. Hoje o Programa Nacional de Atividades Espaciais do Brasil contempla todas as facetas de um programa espacial completo: satélites, lançadores, centros de lançamento e, agora, um astronauta.

O vôo de Pontes recebeu no Brasil o nome de Missão Centenário, em homenagem aos cem anos do vôo do 14 Bis, primeiro avião do mundo, inventado pelo brasileiro Alberto Santos Dumont. Pontes permanecerá oito dias na ISS onde realizará oito experimentos científicos em microgravidade.

A realização dessa missão completa a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), instituída pelo Decreto nº 1.332, de 8 de dezembro de 1994. O programa além de ter como meta a participação em viagens/missões espaciais como a realizada pelo tenente coronel Marcos Pontes desenvolve outras frentes de desenvolvimento científico lideradas pela Agência Espacial Brasileira—AEB e MCT.

Podemos destacar:

Os Centros de Lançamentos

Que constituem um dos braços fundamentais quando se pensa em um programa espacial completo. Afinal, a existência de um local em território próprio para o lançamento de artefatos espaciais, seja para a realização de pesquisas com foguetes ou para a colocação de satélites em órbita, é uma das chaves para o acesso autônomo ao espaço.

O primeiro campo para tais atividades – Centro de Lançamento Barreira do Inferno (CLBI) – foi criado em 1965, em Natal (RN) e concentra-se em operações com foguetes de pequeno e médio porte.

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) foi pensado para realizar missões de lançamentos de satélites, localiza-se no Maranhão (MA) e data de 1989.

A comercialização das atividades de lançamento no Centro Espacial de Alcântara deverá prover parte dos recursos necessários para pesquisa, desenvolvimento e manutenção das instalações do CEA.

Outro programa espacial importante é o desenvolvimento de satélites

Em 1979 com a Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), foram desenvolvidos os satélites os SCD-1 e 2, de coleta de dados ambientais, lançados, respectivamente, em 1993 e 1998. Além disso, uma parceria bem sucedida com a China, permitiu o lançamento do CBERS-1, em 1999, seguido do CBERS-2, lançado em 2003, ambos de observação da Terra. Está previsto para 2006 o lançamento do CBERS-2B, a ser seguido pelos CBERS-3 e 4 em 2008 e 2011, respectivamente.

Pesquisas com Microgravidade também fazem parte do Programa Nacional de Desenvolvimento Atividades Espaciais

Utilização de ambientes de microgravidade (valores de gravidade próximos de zero) é uma das aplicações espaciais mais promissoras, pois permite a realização de experimentos em condições únicas. A realização de experimentos em ambientes de microgravidade abre novas possibilidades na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento nas mais diversas áreas

e especialidades, tais como biologia, biotecnologia, medicina, materiais, combustão e fármacos.

Atualmente, os ambientes de microgravidade disponíveis são vôos de foguetes de sondagem brasileiros, mas a utilização da cota alocada ao Brasil na Estação Espacial Internacional – EEI como a realizada agora pelo Tenente Marcus é também outra maneira de realizar pesquisas em ambientes de microgravidade.

Outro programa importante é o Programa Uniespaço

O Uniespaço objetiva formar, operacionalizar e aprimorar uma base de pesquisa e desenvolvimento, formada por núcleos especializados, sediados em universidades ou instituições congêneres, capazes de executar projetos de interesse da área espacial. O Brasil pertence a um seleto grupo de nações que detém o domínio de tecnologias espaciais, no projeto, construção e operação de satélites, foguetes de sondagem e veículos lançadores de satélites.

Por último podemos destacar a participação na Estação Espacial Internacional

A participação no projeto da Estação Espacial Internacional – EEI (“International Space Station – ISS”), é um outro programa importante desenvolvido pelo Brasil. Um empreendimento liderado pelos Estados Unidos da América, em parceria com a Rússia, Europa e Japão. Concebida como um grande laboratório de pesquisas e desenvolvimento em ambiente de baixo nível de aceleração (microgravidade) e observação da Terra, hoje sua missão está mais concentrada na pesquisa de suporte à vida em missões interplanetárias.

O Brasil participa desse megaprojeto fornecendo, à Nasa, equipamentos de suporte a serem fabricados por empresas nacionais, e obtendo, em troca, espaço na estação para experimentos nacionais, bem como, a ida do astronauta até a estação para a manipulação dos experimentos.

Consideração Final

Mais que todos os avanços científicos e tecnológicos, o vôo do astronauta completa um conjunto de ações que o Brasil vem desenvolvendo há anos e representa um importante reforço para a ciência e tecnologia nacionais. Além de afirmar a posição do Brasil dentre os países com um programa espacial competitivo, a viagem de Pontes reforçará na população brasileira a importância de anos de investimentos em pesquisas. A missão tem também o papel de despertar a ciência no coração do jovem brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

E aconselho V. Ex^a, que do Piauí tão bem representa o Acre, a se candidatar a Governador do Acre. O Piauí já deu Francelino Pereira, Governador de Minas; o Governador do Rio de Janeiro e de Santa Catarina. Queremos agora governar também o Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já passamos essa missão para outro, Sr. Presidente. Arnóbio Marques e Tião Viana são candidatos à eleição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, do Estado do Rio Grande do Norte, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero fazer um comentário sucinto sobre o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou a questão dos Correios e fatos correlatos. Senadora Heloísa Helena, quero, inicialmente, lembrar que, desta mesma tribuna, por diversas vezes, tive a oportunidade de me manifestar sobre fatos dessa CPMI e de manifestar minha confiança no Relator Osmar Serraglio. Um cidadão que eu não conhecia e que me conquistou, ao longo do tempo, pela sua postura equilibrada, sensata, mas firme.

O relatório saiu. E saiu de um Relator que foi designado por um Presidente que não contou com o meu voto, o Senador Delcídio Amaral, de quem eu tinha desconfianças e de quem, ao longo do tempo, as retirei, e que indicou um Relator que não tinha minha confiança e que, ao longo do tempo, a conquistou. **Mea-culpa, mea-culpa**, porque é preciso que se reconheça que as pessoas que agem com correção devem ser aplaudidas. E, até este momento, a postura do Senador Delcídio Amaral e a do Relator Osmar Serraglio, para mim, são corretas.

Estive hoje com o Senador Delcídio Amaral e com o Deputado Osmar Serraglio, um homem da base do Governo. S. Ex^a é do PMDB, partido da base do Governo, e fez um relatório possível, Senador Heráclito Fortes. Para as pressões que deve ter sofrido e, aliás, as sofreu, S. Ex^a fez um relatório possível, mas competente. É a cara dele, e eu disse isso a S. Ex^a. V. Ex^a estava comigo, estivemos juntos. O relatório é a cara de Osmar Serraglio: do equilíbrio, da competência, da afirmação, do zelo pela sua biografia, pelo seu futuro e pelo seu passado.

O Deputado Osmar Serraglio abordou a questão Lula com sensatez, Senador Magno Malta. Disse, no relatório, que não encontrava prova suficiente para dizer que Lula sabia do mensalão. Mas disse também que as evidências eram tão fortes que não havia razão para que se imaginasse que Lula não sabia. Não tinha pro-

va para dizer que Lula sabia, mas, em seu imaginário – que é o imaginário do povo do Brasil –, é muito difícil acreditar, diz S. Ex^a, que Lula não soubesse.

Senador Arthur Virgílio, o relatório do Deputado Osmar Serraglio desmistifica uma coisa que, ao logo de nove meses, foi objeto de controvérsias: houve mensalão ou houve caixa dois?

O Deputado Osmar Serraglio é do PMDB, da base do Governo, e afirma que houve mensalão, sim. Houve uma mácula na vida pública do Brasil, sim, operada pelo Governo, do mensalão. Dinheiro mensal freqüente durante certo período houve, sim. Não foi dinheiro de caixa dois, como Lula, em Paris, declarou. Declarou, sacramentando, inocentando, dizendo que era uma prática de todo mundo.

Contestei o Relator do PMDB, da base do Governo. Hoje, faço uma **mea-culpa** e afirmo que S. Ex^a, ao longo do tempo, recuperou completamente a minha confiança. E digo isso há bastante tempo. S. Ex^a relata, com fatos e circunstâncias, que houve, sim, mensalão, que o Governo do Presidente Lula instituiu o mensalão. Instituiu com o quê? Com recursos públicos. O segundo grande pecado. Houve mensalão, sim, que foi, Senadora Heloísa Helena, subsidiado com recursos públicos de fundos de pensão, de agências de publicidade que trabalhavam para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica, dinheiro de estatais, dinheiro público que subsidiou o valerioduto.

Em seu relatório, o Deputado Osmar Serraglio, que é da base do Governo e merece, portanto, o beneplácito do entendimento da isenção, coloca de forma clara o fato da corrupção ativa. O Deputado José Dirceu, que está indiciado, sim, por prática de corrupção ativa junto com o outro, que atualmente ainda é auxiliar do Governo, Luiz Gushiken, junto com Delúbio Soares, junto com o mundo todo, são indiciados por prática de corrupção ativa. Corrupção ativa significa dizer que compra, que promove a compra, que corrompe as pessoas. O corruptor passivo é aquele que recebe; o ativo é aquele que promove a ação. Estão indiciados pelo relatório do Deputado Osmar Serraglio o Deputado José Dirceu, o Sr. Luiz Gushiken, Delúbio Soares, Silvinho, no mesmo nível que Marcos Valério, no mesmo nível.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a assistiu ao filme “Entreatos”? Eu assisti ao filme didaticamente. Com raríssimas exceções – veja o filme “Entreatos” –, escapa um, no máximo dois. Todos os protagonistas de “Entreatos” estão no relatório de Osmar Serraglio, indiciados. O filme “Entreatos” relata a campanha do Presidente Lula. É a patota de Lula, o povo com quem Lula fez a campanha e com quem governou até ser pilhada no

crime do mensalão, a partir de Maurício Marinho, que está indiciado tanto quanto José Dirceu e Gushiken.

O relatório do Deputado Osmar Serraglio indicia os protagonistas do filme “Entreatos”. Senadora Heloísa Helena, esse filme é o retrato da história de Lula, é a vida dele, é o passado dele, são os companheiros de viagem, é a luta da campanha dele. Estão todos indiciados. É um Governo inteiro indiciado. O relatório é de um Deputado da Base do Governo.

Senador Arthur Virgílio, Senador Heráclito Fortes, tenho uma preocupação, que está se manifestando e que vai se materializar neste fim de semana – lamento –, que é a apresentação de um relatório paralelo. Não entendo. Relatório paralelo, Senador Arthur Virgílio – já concedo um aparte a V. Ex^a –, que vai se contrapor ao relatório oficial do correligionário da Base aliada, do PMDB, que é o Deputado Osmar Serraglio. Para retirar o quê? Para retirar as peças evidentes?

O pior dos mundos, Senador Arthur Virgílio, será não votarmos o relatório. O relatório do Deputado Osmar Serraglio não é perfeito e acabado. Eu mesmo – já conversei com V. Ex^a – pretendo apresentar alguns retoques e algumas correções, mas vou aconselhar o meu Partido a fechar questão, a cerrar fileiras em torno da aprovação do texto, independente das emendas que venhamos a apresentar, porque entendo que se trata de um relatório corajoso, realista e patriótico.

Estou temendo que o Governo, que tem medo de abrir as contas de Okamoto, tem medo da vinda do Sr. Mattoso, tem medo de um mundo de coisas, é um Governo com medo hoje, é um Governo marcado pelo medo hoje, prepare, neste final de semana, um relatório alterno para se contrapor ao relatório do seu companheiro de base aliada, Deputado Osmar Serraglio, para que as mazelas que os companheiros do filme “Entreatos” produziram, enlameando a vida pública do Brasil.

Ouçõ com muito prazer e com muita honra o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Líder José Agripino, por falar em medo, recebo aqui um telefonema do Sr. Márcio Antônio Francisco, empresário, sua empresa se chama Caninha Palmeirinha, em Ribeirão Preto, autor de denúncia que, segundo ele, foi publicada na revista **Istoé**, sobre esse caso todo da “República de Ribeirão”. Ele diz que sofreu nova ameaça de morte ontem, dia 29/03 – teria sofrido uma anteriormente –, após repercussão de entrevista que concedeu ao programa do jornalista Morandini, da Rádio 79. Conta que seis homens abordaram seu pai, um senhor aposentado de 66 anos, usando-o como interlocutor para intimidá-lo. Disse para meu gabinete que o Senador Alvaro Dias, meu companheiro de Partido e seu com-

panheiro de Oposição, tem conhecimento da situação e que S. Ex^a ter-se-ia comprometido a trazê-lo para depor. Estou fazendo esse registro. Mas eu queria dar uma contribuição modesta a seu pronunciamento tão brilhante e tão assertivo. Veja a que ponto chegou o PT: em cima de denúncia do jornal **Folha de S. Paulo** sobre suposto caixa dois no Governo de Fernando Henrique, em 1999 ou algo assim, referente à campanha de 1998, o PT faz aquele estardalhaço, e todo mundo que está indiciado, praticamente, foi lá, ao Tribunal Superior Eleitoral, para denunciar caixa dois na campanha do Presidente Fernando Henrique. A **Folha da S. Paulo** dizia que Fernando Henrique gastou R\$54 milhões e tinha declarado R\$45 milhões; isso quando Lula declarou que gastou, supostamente, apenas R\$3 milhões para fazer aquela campanha dele pelo País todo. É uma piada de salão mesmo! Mas naquele tempo eles iam para cima dessa história de caixa dois com uma enorme veemência, com uma enorme “pureza”...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Posavam de vestais àquela época e falavam com toda autoridade do mundo!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Agora estão dizendo que apenas fizeram caixa dois e que todo mundo faria caixa dois no País. A que ponto chegaram! É aquela *la tombée d'un ange*, a queda de um anjo. Ou, então, aquele velho clássico do nosso teatro, que é “Greta Garbo, quem diria, acabou no Irajá”. Muito bem, V. Ex^a já começou a desmontar – e a Senadora Heloísa Helena também – o que pode acontecer em relação ao relatório. Primeiro, o relatório é corajoso: mostrou o mensalão. É preciso corrigir aquela redação em relação ao Presidente Lula, que seja mais exata a redação. Sabia, porque não é nenhum tolo, nenhum atoleimado. Então, sabia. E isso tem de ser dito com clareza. E isso tem de ser dito com clareza. Providenciou o quê? O que ele providenciou? O que ele fez depois de saber foi dizer que não houve mensalão. Então, não providenciou coisa alguma! Essa é uma lacuna que temos de corrigir. Agora, vejo três tipos potenciais de governistas: o tipo A, aquele que vai sugerir agora a idéia do novo relatório – esse vai se desmoralizar, porque o novo relatório significa impunidade para todo mundo, é para melar, para não acontecer nada e fazer uma pizza generalizada com todos os sabores; o tipo B é aquele que vai deixar – eu já fui alertado sobre ele pela Senadora Heloísa Helena e já me reportei a isso da tribuna – aprovar o corpo do relatório e depois começa a mutilá-lo, usando uma pretensa maioria – atenção para esse tipo B!; o tipo C é aquele governista intelectualmente honrado que vai ter coragem moral de prestigiar o relatório do Deputado Osmar Serraglio, que poderá ser corrigido num ponto ou noutro, como V.

Ex^a e eu pretendemos fazer, sempre com o intuito de torná-lo mais forte, mais denso. Não tem por que um governista de bem, do ponto de vista intelectual, não estar conosco nesse episódio. Volto a dizer a V. Ex^a que medo, ameaças, essa história de que só fizeram caixa dois e de que todo mundo faria caixa dois, é incrível. Greta Garbo, quem diria, acabou no Irajá!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço o sempre oportuno, sempre elucidativo, sempre inteligente aparte do Senador Arthur Virgílio e complemento mais: vamos ter uma batalha, na terça-feira, na quarta-feira, na quinta-feira; vamos ter mais uma batalha. Essas coisas que temos vivido, que são trabalhosas, são estressantes, são desagradáveis, mas que são a nossa função, a nossa missão, vamos ter que batalhar. Vamos batalhar em cima de uma matéria-prima chamada argumento, em cima de um argumento e em cima de uma outra coisa chamada objetivo. Argumento de quê? Argumento que o Relator usa para justificar que houve, sim, mensalão. Houve mensalão pelos argumentos que ele, sobejamente, colocou no seu relatório. Não é caixa dois só, não, é mensalão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, já lhe concedo um aparte com muito prazer.

Houve mensalão, sim, pelos argumentos que ele colecionou. Houve corrupção ativa pelos argumentos que ele colecionou, com os quais concordo e que vou esposar e defender. Argumentos que devem ter levado o Supremo Tribunal Federal a não acolher o pedido de revisão do José Dirceu que está indiciado por corrupção ativa e que ousou pleitear a revisão do seu processo no Supremo Tribunal Federal, e aquele órgão, agora à tarde, acabou de negar provimento ao seu recurso.

Temos uma obrigação com a sociedade, temos obrigação de apresentar os culpados. Eles estão indiciados. São mais de cem. E se a Justiça não os condenar, nós não teremos feito o nosso papel, que é apontar os culpados para que a Justiça os condene; e eles, sendo condenados, removam a impunidade dos eventos da vida administrativa e pública do País.

O pior dos exemplos para um País que quer se limpar da corrupção é o exemplo do culpado declarado inocente, e o da punição não aplicada, porque você tem como consequência a impunidade sendo preservada como um valor; quando, na verdade, a impunidade é o pior dos males; é o grande instrumento de fomento à repetição da corrupção.

Ou punimos os culpados ou este País não vai ter jeito.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador José Agripino, não temos o direito nem de enganar a Nação, nem de deixá-la enganada pela má informação. Vejamos os fatos. Marcos Valério declara que conheceu Delúbio em final de outubro. Mas, se formos ver a atuação deles, ela começa a se dar em janeiro. O dinheiro arrecadado, portanto, é após o período eleitoral. O caixa dois é o dinheiro da campanha não-contabilizado. Pegaram três ou quatro, o que é muito pouco. O crime foi cometido por ganância, por arrecadação fora do período eleitoral, de onde se conclui que ou era para aliciamento partidário – e temos de relacionar, Senador Edison Lobão, essa temporada das arrecadações àquele troca-troca de partidos injustificado que houve na época –, ou, em alguns casos, alguns parlamentares, infelizmente, querendo fazer pé-de-meia, já se preparando para as próximas eleições. Mesmo assim, o que foi arrecadado é desproporcional em relação ao que foi distribuído. Distribuiu-se bem menos. Deve haver dinheiro entocado e guardado em algum lugar. Essa é a verdade. Não foi caixa dois que condenou, como também não foi o caixa dois que criou problema para o Presidente Collor naquela época. Lembram-se todos de que Collor teve sobra de campanha, fretou um jato e deu uma volta ao mundo com essa sobra de campanha. O que criou a dificuldade foi o seu tesoureiro, arrecadando e extorquindo dinheiro de empresários. E esse fato repetiu-se. Andava-se nas rodas de São Paulo, e os empresários queixavam-se, dizendo que havia acabado a eleição e continuavam recebendo pedidos de recursos. Essa é a verdade. Portanto, Senador José Agripino, temos um episódio ampliado do que aconteceu no Governo Collor, com uma diferença: no Governo Collor, era só o Sr. PC Farias; nesse caso, são pelo menos cinco os envolvidos e os acusados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu diria muito mais, Senador Heráclito, muito mais: é a turma do “Entreatos” toda; é a turma do disquinho do “Entreatos”. Basta ver o filme e notará que todos os protagonistas estão indiciados na CPMI dos Correios!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, parece que só escapou o cineasta!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É verdade. E pouco mais, ou nada!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Agripino, uma ligeira interrupção! Não desejo fazer

parar algum às afirmações de V. Ex^a, até porque elas não o merecem. Também não desejo fazer críticas ao Relator e, muito menos, ao Presidente da Comissão, pois são ambos homens honrados. O Presidente da Comissão, Senador Delcídio Amaral, é uma das mais extraordinárias revelações dessa geração de políticos. Quero apenas dizer que li, superficialmente, o relatório, e há alguma coisa com a qual não estou de acordo: naquilo que diz respeito ao Banco do Brasil. Juntam-se ali alhos com bugalhos: Banco do Brasil e Visanet. O Banco do Brasil é uma instituição nacional que merece ser preservada, acusada naquilo em que ele, banco, eventualmente, tenha culpa, mas sem agregar culpas a esse banco, uma das mais extraordinárias instituições deste País, uma instituição secular. Pretendo até, amanhã, vir à tribuna do Senado para falar sobre esse assunto, preservando o Banco do Brasil naquilo em que ele precisa e deve ser preservado. É apenas isso, Senador José Agripino. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a terá a oportunidade e o apoio do meu Partido para fazer aquilo a que me referi ao longo do meu pronunciamento: as correções devidas ao relatório. Disse que o relatório não é perfeito e acabado, mas é uma peça corajosa e importante, muito importante, que vai merecer o nosso apoio, com exceção, repito, das correções que deveremos fazer pelas emendas.

V. Ex^a coloca com precisão: o Banco do Brasil, como a Caixa Econômica, a Petrobras e os Correios são instituições que são patrimônio nacional; são um bem do povo e foram, de certa forma, mazeladas. A Visanet, que é um cordão, foi usada como instrumento de lavagem de dinheiro, como os Correios que são uma bela instituição, como a Caixa Econômica Federal por intermédio da SMP&B, como os fundos de pensão. Está tudo no relatório. Agora, como V. Ex^a disse, vamos separar alhos de bugalhos. Se há incorreções no texto, tenho certeza de que o Relator Osmar Serraglio, homem sensato, com a boa sugestão, fará a correção de rumo, para que fique implicado quem realmente estiver, seja cidadão, seja pessoa física, seja pessoa jurídica.

Senadora Heloísa Helena, sabe uma coisa que observo? No relatório está quase tudo, mas há um protagonista...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concluo, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está quase empatando com o Senador Efraim Morais, mas V. Ex^a é aquele tipo professoral e nos lembra Franco Montoro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Presidente.

Há um protagonista que não está realmente em “Entreatos”; não figurou, mas é um ícone em toda essa novela dantesca da corrupção montada e levada a efeito pelos protagonistas do “Entreatos”, que é a turma de Lula, a turma do PT, indiciada no relatório de Osmar Serraglio. É o homem da cueca. Lembra-se dele? Está esquecido. É o José Nobre, o irmão de José Genoíno. Ele não está citado em hora alguma; ele que foi um dos símbolos. Ele não pode ser esquecido. Não é que ele deva ou não deva; é que não temos o direito de esquecer o episódio do homem da cueca. O Brasil todo se indignou. Acho, pois, que temos de conversar com o Relator para incluir este assunto, que é uma preocupação do povo do Brasil. O povo do Brasil se indignou, Senador Mão Santa, com aquele episódio do estafeta do José Nobre apanhado no aeroporto de São Paulo, com a cueca recheada de reais e dólares. Esse cidadão não está referido em hora nenhuma e em canto nenhum, e temos obrigação de voltar a esse assunto. E esse vai ser um dos reparos, a menos que o Relator Osmar Serraglio tenha alguma justificativa convincente a nos apresentar sobre as razões pelas quais o Sr. José Nobre não esteja presente no relatório. De resto, Senador Arthur Virgílio e Senadora He-loísa Helena...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com prazer, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Quero dar uma informação a V. Ex^a. O caso da cueca foi protagonizado pelo irmão de um Deputado Estadual ou pelo próprio Deputado Estadual?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Era o próprio Deputado Estadual. José Nobre é o próprio Deputado Estadual que, no episódio – José Nobre Guimarães...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Guimarães.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, o José Nobre é funcionário do Deputado, assessor do Deputado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Guimarães é que foi preso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Adalberto Vieira da Silva foi o estafeta preso; José Nobre Guimarães era o dono do dinheiro, foi o mandante do Adalberto Vieira, que foi a São Paulo para meramente transportar. Adalberto foi o homem pego com dólares na cueca. Porém, o responsável, o mandante, o pseudoproprietário do dinheiro, como ficou muito claro nos

depoimentos apresentados, era o senhor José Nobre Guimarães, digno irmão do Deputado José Genoíno.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Ele, Deputado Estadual?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ele, Deputado Estadual no Ceará, PT – CE.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Lembro a V. Ex^a que houve uma decisão da Assembléia que o absolveu.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Lamentável decisão.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Lamentável. V. Ex^a há pouco falava sobre a impunidade.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Um acordo partidário até hoje não explicado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – E eu, então, resolvi lembrar a V. Ex^a como a impunidade é realmente perigosa e faz com que tenhamos de ficar em posição de alerta permanentemente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves Filho, refiro-me com muita frequência à questão da impunidade, porque, como tive a experiência de dois governos e uma prefeitura – fui Prefeito de Natal e duas vezes Governador do Estado –, sei como a impunidade é um elemento estimulador à prática da corrupção. Quando alguém enxerga a corrupção e não toma providências, aplicando punição exemplar, em vez de coibi-la, dá-lhe um estímulo, porque passa a conviver com a improbidade.

Este fato do Sr. José Nobre Guimarães, lamentável episódio da sua absolvição pela Assembléia Legislativa, fato que chocou o Brasil todo, é algo inexplicável, e esta é a razão pela qual estou trazendo à lume e à discussão um fato que está aparentemente esquecido e que não pode ser esquecido no rol de nossas investigações.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, por um lapso de esquecimento, não fiz referência ao que foi dito ainda no debate anterior – estava V. Ex^a preocupado com o papel que o Ministro da Justiça desempenharia nesses episódios de quebra de sigilo. Quero dizer a V. Ex^a que a atitude mais clara e objetiva do Ministro não poderia haver: a própria Polícia Federal já tomou providências em relação ao indiciamentos, já se movimentou para que fosse ouvido inclusive o ex-Ministro Palocci.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Agripino, aquele tempo foi dado ao Efraim de consolação, porque é V. Ex^a mesmo que vai ser o candidato.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Vamos ouvir aqui o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – SP) – Sobre o papel do Ministro da Justiça, acho que não resta dúvida alguma. Está muito claro e fiz questão de repor essa informação. Tenho tranqüilidade de que, quanto ao Ministro da Justiça, não resta qualquer preocupação. Quanto ao relatório: a CPI é formada de parlamentares, e já vi nas demais comissões muita paixão nas discussões sobre o tipo de texto a ser escrito. Admito que na CPMI dos Correios poderá haver a mesma animosidade quanto ao que vai ser colocado nesse texto e quanto ao nível da informação que vai ser colocada. Não tenho participado, nos últimos tempos, das reuniões da CPMI dos Correios, tenho ido lá apenas para observar, sentir se há necessidade de minha presença ou não. Não recebi as três peças completas do relatório, estou lendo apenas a parte que recebi, que é a primeira – e deve ter cerca de 700 páginas. Não tenho condições, daqui para a próxima semana, de ler as demais, até porque não as recebi. Estou esperando a posição dos demais membros da Comissão para ver quais são os pontos que haveremos de debater. Por último, queria dizer que me causa grande preocupação a veemência do debate na Casa quando a discussão recai sobre algum membro do PT, de qualquer lugar do País, as colocações são muito fortes. Exemplo disso foi a reação ao movimento que fez nossa Deputada Angela Guadagnin no Conselho de Ética da Câmara. Discordo daquele gesto, mas tomei conhecimento de que o Deputado Roberto Brant fez uma festa também. Se foi em outro recinto ou não, não importa: fez uma festa e comemorou o fato. E a imprensa tem divulgado também que o Governador Geraldo Alckmin não aceitou a instalação da CPI da Nossa Caixa. Aceito com toda tranqüilidade a fiscalização, a investigação e a denúncia que está sendo feita sobre qualquer membro que esteja participando do Governo ou sobre qualquer membro que esteja participando do meu Partido. Estou de espírito desarmado, tranqüilo, e espero que a nossa CPMI encerre esse brilhante trabalho. Como V. Ex^a disse no início do pronunciamento, a direção da CPMI – o Senador Delcídio Amaral e o Relator Osmar Serraglio – foi inicialmente considerada como a direção da pizza – diziam que a CPMI não iria dar em absolutamente nada –, mas eis que foi concluído o relatório e V. Ex^a com ele concorda – não sei se no todo, mas até onde tem informação, concorda com praticamente tudo o que está colocado naquele relatório. Espero que cheguemos a um entendimento quanto aos pontos em que há discordância e votemos o relatório apresentado pelo Deputado Osmar Serraglio. Eram essas as considerações que eu queria fazer e agradecer a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador José Agripino, V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Claro que permito. E, em seguida, responderei ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Há coisas a que a gente não resiste, Senadora Heloísa Helena. O gesto do Deputado Roberto Brant, embora possamos dele discordar, foi totalmente diferente. Foi um exagero familiar: juntou-se com a família em um hotel da cidade e jantou, comemorando a sua absolvição. Tudo bem, a imprensa registrou. O caso da Deputada, não. A Deputada é membro do Conselho de Ética e, após o resultado, ela dançou ostensivamente no plenário da Câmara dos Deputados, Casa que ela jurou respeitar em sua posse. O caso dela foi um sapateado, tripudiando, inclusive, sobre os seus companheiros da Comissão de Ética. É completamente diferente.

Eu cito isso e dou um exemplo: na véspera da cassação de uma grande companheira nossa, a Senadora Heloísa Helena, companheiros comemoraram isso, inclusive com mau gosto, porque pegaram uísque selo azul e misturaram com guaraná. E comemoraram isso em um hotel da cidade – por sinal, o mesmo hotel em que a família do Brant jantou. Embora de mau gosto, embora um desrespeito, essa comemoração não feriu o exercício parlamentar, porque não foi feita dentro do plenário da Câmara nem nas dependências do Congresso Nacional. V. Ex^a me permita discordar: temos de dar o devido peso a dois fatos que são completamente diferentes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, já vou concluir, mas gostaria de responder aos Senadores Heráclito Fortes e Sibá Machado.

Começarei pelo fim. Senador Sibá Machado, o Deputado Roberto Brant é um grande parlamentar, um homem do melhor nível e de quem o PFL tem muito orgulho e especial apreço – pessoalmente tenho muito apreço por S. Ex^a. S. Ex^a tomou uma decisão pessoal de deixar a vida pública depois de absolvido. Já dizia isso antes de ser absolvido. Sendo um homem de bem, passou por momentos de extremo estresse. Fez um belo discurso e foi absolvido por larga margem pelo plenário da Câmara, a Câmara decidiu. Ele tomou uma decisão de cunho familiar, ele tinha de jantar depois. Foi fotografado jantando, em um restaurante, fora do plenário.

Não vamos comparar alhos com bugalhos – e aqui volto ao assunto. Membro que é do Conselho de Ética, a Deputada Angela “dançarolou” no plenário da Câmara como que comemorando a impunidade. S. Ex^a é membro do Conselho de Ética e “dançarolou” no plenário da Câmara, no ambiente da Câmara, comemorando. Não era ela a acusada, era juíza. Ela tem a

obrigação de julgar com isenção, mas passou ao País, de forma absolutamente revoltante para a sociedade – e acolho, recolho esse sentimento –, desprezo com a tarefa dela. Ela, que tem a obrigação de julgar, que julgou da forma que quis, comemorou a impunidade. Era a figura do juiz com atitude de escárnio à sociedade e de aplauso à impunidade. Completamente diferente. Nada a ver.

Senador Arthur Virgílio, outra coisa. Tenho preocupação, sim, Senador Sibá, com o Ministro da Justiça, tenho fundadas preocupações. O Ministro da Justiça passou trinta dias cozinhando em fogo brando um lista de cento e tantos parlamentares do meu Partido, do PSDB, de partidos da Oposição, e, ao final, ficaram completamente liberados e estão hoje processando os acusadores – um deles é o Nilton, que está indiciado nesse relatório da CPMI.

O Ministro da Justiça, que tinha todos os instrumentos na mão para, em 24 ou 48 horas, dizer se a lista era falsa ou verdadeira, passou trinta dias cozinhando o assunto para que as pessoas fossem se desgastando ao longo do tempo. O Ministro da Justiça tem uma explicação a dar. Assim como não deu a explicação sobre se a lista era falsa ou não em tempo hábil, o Ministro da Justiça é o chefe hierárquico da Polícia Federal, onde se recolheu o número da conta na Caixa Econômica Federal de Francenildo. Chegou a ele o número dessa conta? Partiu dele a informação para Palocci? Partiu dele a solicitação para que a Caixa Econômica, via Jeter (gerente), Sueli (superintendente), Schumman (assessor), Mattoso (presidente), quebrassem o sigilo do Francenildo, brasileiro modesto, humilde, a quem tanto se refere o Presidente Lula? Ele tem explicações a dar, sim, e o Brasil as quer.

Ouçõ, com prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador José Agripino, V. Ex^a já ganhou do Senador Efraim Morais. Já recorrendo ao Raimundo Carreiro Silva...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se V. Ex^a não concordar com a concessão do aparte, encerro meu pronunciamento. V. Ex^a tem todo o mérito. Se quiser que eu o encerre agora, eu o encerro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, pelo contrário, advirto o Raimundo Carreiro Silva para mandar o seu pronunciamento ao Arquivo, para a coleção dos melhores discursos da história do Senado, em conteúdo e em qualidade. Não precisa ser o maior em tempo também. Peço sua compreensão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo um breve aparte ao Senador Arthur Virgílio e já encerro.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, sempre louvo a disposição de luta e a coe-

rência do meu prezado amigo, Senador Sibá Machado, que faz as vezes de um Governo que abandona, que não luta, que entrega os pontos. O Senador Sibá Machado cumpre estritamente com seu dever, mas temos de fazer algumas correções. Há uma diferença essencialíssima entre o caso Roberto Brant e outros. Em primeiro lugar, mensalão não era, porque Roberto Brant votou contra o Governo a vida toda e votaria mais um século se lhe fosse dado um século de mandato para votar contra. Em segundo lugar, se V. Ex^a me pergunta se aprovei ter lido no jornal que Roberto Brant estava comemorando a absolvição com sua família, digo-lhe que não o aprovei, não achei que foi o melhor. Em terceiro lugar, Senador, faço aqui o testemunho de quem conhece Brant, mas não se quer deixar embair por nenhuma emoção, de alguém que se vai reportar ao preço que Roberto Brant já pagou e, mais ainda, à dignidade que teve de, absolvido – é o que ele queria –, abandonar a vida pública. Não há ninguém do PT absolvido que não esteja a cabalar votos para a próxima eleição, quem sabe até para, se tiver oportunidade, fazer a mesma coisa que hoje consubstancia o relatório do Deputado Osmar Serraglio. Se sou um homem público, se V. Ex^a é um homem público, se a Senadora Heloísa Helena é uma pessoa pública, se o Senador Sibá Machado é um homem público de boa estirpe, se temos noção do que é vida pública, temos de compreender a grandeza desse gesto de renúncia de um homem vocacionado para a vida pública, como o Sr. Roberto Brant.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com cinco mandatos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ele diz assim: “Muito bem, errei, e, então, acaba agora minha carreira pública”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Por deliberação própria.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Por deliberação própria. Não se vai submeter ao julgamento dos seus concidadãos. Isso já faz uma diferença muito grande. O PT não pode continuar dizendo: “Há alguém também do PFL”. Reportam-se, de maneira surrada, a esse episódio Eduardo Azeredo, com penas prescritas. E sabemos que há outra lacuna no relatório de Osmar Serraglio: são todas aquelas campanhas de vários Estados que foram abastecidas, nas suas necessidades, pelo roubo de dinheiro público de Valério e por dinheiro em dólar. Essas contas foram pagas no exterior para Duda Mendonça, ou seja, há aquela triangulação entre campanhas – a começar pela do Presidente Lula –, Valério e conta Dusseldorf, de Duda Mendonça. Essa é outra lacuna. Não estou aqui querendo tirar ninguém, não. Estou, ao contrário, tendente a pedir ao Relator que acrescente, que some coisas, para chegarmos a

um relatório mais verdadeiro, a começar pela reformulação da redação referente ao Presidente Lula. Faça isso até em respeito ao Primeiro Mandatário da minha Nação. Não quero admitir que meu País esteja sendo governado de maneira tão atoleimada. Não sabe de coisa alguma nunca, jamais! É uma figura totalmente ausente, completamente “baile fiscal”, completamente “Maria Antonieta”, completamente “dando de ombros!” Vamos anotar como homens públicos que quem preside a nossa sessão é alguém de enorme seriedade pessoal e pública, o Senador Mão Santa. Eu registro as coisas. Há o sôfrego que mal é absolvido em algum cambalacho e corre para disputar voto na rua, porque não quer sair do que ele acha que é uma “boquinha”, o Congresso Nacional – e este, para nós, é um trabalho que nos prende até esta hora aqui. Roberto Brant disse muito bem que o erro que cometeu o tira da vida pública. Está fora da vida pública! Isso dá, no mínimo, para que seus críticos pensem a respeito dele, tentando estabelecer alguma diferença entre alhos e bugalhos. Muito obrigado, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Eu até gostaria de fazer considerações sobre o brilhantismo de seu aparte. Agradeço, em nome de Roberto Brant, as considerações, que são verdadeiras, sobre esse que é um bom brasileiro, que é um bom Parlamentar e que é amigo pessoal seu e meu.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, a tolerância e manifesto uma preocupação. Estou preocupado com a aprovação do relatório do Deputado Serraglio; estou preocupado com a sofreguidão da base do Governo em apresentar, em confronto ao seu companheiro de base de Governo, um relatório paralelo que decepcione a Nação.

Quero dizer a V. Ex^a que reunirei Deputados e Senadores que fazem parte da CPMI dos Correios, para que fechemos com o relatório do Deputado Osmar Serraglio, para não nos comprometermos com o julgamento do País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está garantida a inclusão desse pronunciamento do Senador José Agripino no rol dos grandes discursos que honraram o Parlamento.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Agripino, V. Ex^a falou em impunidade. Já que o discurso de V. Ex^a vai integrar os grandes discursos que honraram o Parlamento – já fiz o encaminhamento ao Raimundo Carreiro –, eu queria dar minha contribuição, porque ouvi e aprendi muito em um livro **Segredos de Liderança de Átila, o Huno,**

onde se diz: “Governar é fácil, premiar os bons e punir os maus”.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

Queria dizer aqui as palavras da nossa Bandeira: “Ordem e Progresso”.

Quem ainda deseja usar da palavra? São os Senadores Heráclito Fortes, Arthur Virgílio e Heloísa Helena.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Sr. Presidente, posso falar, ou o Senador Arthur Virgílio vai falar?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a pode falar, mas V. Ex^a, que é o exemplo da mulher cristã, vai lembrar a todos nós que o melhor discurso foi aquele de Cristo proferido em um minuto, o Pai-Nosso.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gosto muito do Pai-Nosso, gosto muito da Ave-Maria. Há tantas passagens bíblicas! Não me desafie para a Bíblia, Senador Mão Santa, porque ganharei de ti.

Mas não quero brincar, é um registro triste o que quero fazer.

Não poderá ser votado o requerimento de pesar, porque a pauta está trancada. Apresentei um requerimento de pesar, porque morreu ontem, na Paraíba, e está sendo enterrado hoje um grande companheiro meu, fundador do PSOL da Paraíba, o querido companheiro Adriano de Souza Batista.

Tive a oportunidade de, nesta semana, estar em João Pessoa, na sede do Sindicato dos Correios, e de ser homenageada pelos trabalhadores dos Correios pelo trabalho que estamos fazendo na CPI. E meu querido companheiro Adriano de Souza Batista, trabalhador da Empresa de Correios e Telégrafos, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios na Paraíba, dirigente estadual e fundador do PSOL, estava deslocando-se de carro de João Pessoa para o interior do Estado, em um processo de mobilização dos trabalhadores dos Correios, para, infelizmente, enfrentar mais uma onda de demissões patrocinada pelo atual Governo, quando o veículo em que viajava colidiu em uma árvore, e ele veio a falecer.

O ocorrido foi ontem, e o enterro está sendo realizado hoje. Estamos dando nossa solidariedade à família, a todas as nossas companheiras e aos nossos companheiros do PSOL.

O Adriano, inclusive, enfrentava um processo administrativo na Empresa de Correios e Telégrafos, não pela vigarice política, não por crimes contra a Administração Pública, mas em razão de sua luta, de sua gigantesca luta que ele sempre travou pela readmissão dos trabalhadores dos Correios que foram demitidos na época do Collor. Os trabalhadores tinham ganhado na Justiça. Infelizmente, o Governo Lula recorreu

à Justiça pela não-readmissão desses trabalhadores. Nessas lutas travadas, ele acabou sendo vítima de um acidente gravíssimo como esse.

Então, a nossa solidariedade, o nosso sentimento de tristeza profunda pela perda de um grande combatente das melhores e mais belas causas, um militante socialista, honesto, um trabalhador honrado da empresa de Correios e Telégrafos.

Fica aqui o nosso requerimento de pesar e a nossa solidariedade a toda família.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, encaminharemos o requerimento de V. Ex^a. Aceito o desafio de V. Ex^a, com quem tenho aprendido muito sobre a Bíblia. Mas é oportuno saber o que significa, porque penso que tem mensagem para tudo. Neste momento, a passagem mais bela e oportuna da Bíblia – o que está faltando no Brasil é Deus e só Jesus pode intermediar. Está em Eclesiastes, em Qohéleth: “Ninguém teve mais entendimento do que eu, mais sabedoria do que eu. Eu sou neto de Davi e filho de Salomão. Quero dizer que sob os céus tudo é vaidade. Ninguém teve mais entendimento. Aprendi com o meu avô Davi, com o meu pai Salomão e com outros. Tive ouro, prata, castelo, mulheres mais de mil, gado mais do que as estrelas do céu, terras que não dava a vista, mas tudo é vaidade. O que é bom mesmo é comer bem, beber bem e fazer o bem”.

V. Ex^a verá que isso é verdade não numa festa, não numa boda, não no carnaval, mas quando tiver a sentinela de um amigo. V. Ex^a verá que tudo o que digo é verdade: tudo é vaidade!

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Senador Mão Santa, não entendi a fala de V. Ex^a. V. Ex^a está respondendo a uma brincadeira que fiz? Pois, se assim o for, responderei também. Ou V. Ex^a está prestando solidariedade ao meu querido companheiro morto?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É solidariedade, é justamente isso! Toda vez que vou a uma sentinela, lembro-me dessa passagem. V. Ex^a não a verá em uma festa, no carnaval, mas, no momento da sentinela de um amigo, fará essa reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PSDB, apresento a mais sentida solidariedade à Senadora Heloísa Helena e ao PSOL pelo falecimento, em condições tão trágicas – o próprio falecimento já é algo para mim muito trágico –, do militante Adriano, que, de fato, merece de todos nós o respeito e a solidariedade a ser transmitida à sua família.

Mas, Sr. Presidente, levando-se em conta esses dois pratos da balança da vida, apresento também

voto de regozijo pelos 80 anos que se completam hoje do grande poeta da floresta amazônica, meu querido amigo Thiago de Mello.

Lembro uma passagem de Thiago de Mello, o homem do **Faz escuro, mas eu Canto**. Ele era Adido Cultural, no Chile, do Governo João Goulart. Estourou o Golpe de 64. Thiago poderia, àquela altura, ter retornado ao País, poderia, àquela altura, ter tentado ficar no cargo, como tantos já o fizeram, como tantos já fizeram. A vida pública está cheia de exemplos abjetos, mas é claro que também de exemplos bons.

Thiago rompeu com o Governo, disse que não aceitava uma ditadura se implantando no Brasil e perdeu as condições de retornar ao Brasil. Então, Senadora Heloísa Helena, de adido cultural, ele virou asilado. Passou à condição de exilado asilado no Chile. Ele, que era adido cultural.

Até porque, antes de ele apresentar a sua demissão, logo que estourou o golpe, ele abriu a sua casa para todo mundo. A sua casa era para brasileiros que buscavam a comida que não tinham, que buscavam o aconchego que lhes faltava em terra estranha. Depois, o Chile virou uma segunda pátria para tanta gente, a começar pelo Presidente Fernando Henrique, a começar pelo Prefeito de São Paulo, José Serra, a começar por tanta gente que é próxima de mim. Mas ele abriu a sua casa de adido cultural do Brasil para receber os brasileiros que saíam em busca de segurança, já que a liberdade havia fenecido em nossa pátria.

Thiago, aos oitenta anos, tão saudável mentalmente, perdeu há pouco tempo um filho, meu querido amigo Manduca, poeta, compositor e desenhista, artista plástico do melhor nível nas três atividades, nas três artes. Thiago de Mello perdeu Manduca em condições tão tempranas, que passo a ele meu abraço muito afetuoso. Barreirinha, Município do interior do Amazonas, é o local onde ele mora quando não está no exterior dando seus recitais e suas palestras, pois sabemos que Thiago de Melo é um homem do mundo, mas jamais deixará de ser um homem da floresta amazônica e um homem do meu Estado. Um grande abraço ao Thiago!

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compartilho do sentimento do Senador Arthur Virgílio. Claro que, como o Senador, não tive a honra de conhecer Thiago de Mello. Certamente nós, nordestinos – V. Ex^a, eu, o Senador José Agripino –, temos uma visão das águas diferente de um homem que viu tantas águas, como o Senador Arthur Virgílio. Quem vive na Ama-

zônia, quem vive no Norte pode ter tem uma visão da água diferente da nossa. Talvez ninguém tenha cantado tanto as águas como o Thiago de Mello, naquela passagem linda, que diz: “Junta-se um rio a outros rios, juntos todos os rios fazem a sua luta”.

Mas, para prestar minha solidariedade – eu sabia a de cor, mas tenho medo de que o tempo tenha me feito esquecer-la –, como um tributo, quero ler uma poesia belíssima de Thiago de Mello – ele só errou o título, porque escreveu só Estatuto do Homem e tinha de ser Estatuto do Homem e da Mulher –, feita em abril de 1964, no Chile, época a que V. Ex^a fez referência. Estou emocionada, mas lerei uma das mais belas poesias:

Estatuto do Homem

Artigo I

Fica decretado que agora vale a verdade.

Agora vale a vida,
e de mãos dadas,
marcharemos todos pela vida verdadeira.

Artigo II

Fica decretado que todos os dias da semana,
inclusive as terças-feiras mais cinzen-
tas,
têm direito a converter-se em manhãs
de domingo.

Artigo III

Fica decretado que, a partir deste instante,
haverá girassóis em todas as janelas,
que os girassóis terão direito
a abrir-se dentro da sombra;
e que as janelas devem permanecer, o
dia inteiro,
abertas para o verde onde cresce a es-
perança.

Artigo IV

Fica decretado que o homem
não precisará nunca mais
duvidar do homem.
Que o homem confiará no homem
como a palmeira confia no vento,
como o vento confia no ar
como o ar confia no campo azul do céu.

Parágrafo único:

O homem confiará no homem
como um menino confia em outro me-
nino.

Artigo V

Fica decretado que os homens
estão livres do jugo da mentira.
Nunca mais será preciso usar
a couraça do silêncio
nem a armadura de palavras.
O homem se sentará à mesa
com seu olhar limpo
porque a verdade passará a se servida
antes da sobremesa.

Artigo VI

Fica estabelecida, durante dez séculos,
a prática sonhada pelo profeta Isaías,
e o lobo e o cordeiro pastarão juntos
e a comida de ambos terá o mesmo gos-
to de aurora.

Artigo VII

Por decreto irrevogável fica estabelecido
o reinado permanente da justiça e da
clareza,
e a alegria será uma bandeira generosa
para sempre desfraldada na alma do
povo.

Artigo VIII

Fica decretado que a maior dor
sempre foi e será sempre
não poder dar-se amor a quem se ama
e saber que é a água
que dá à planta o milagre da flor.

Artigo IX

Fica permitido que o pão de cada dia
tenha no homem o sinal de seu suor.
Mas que sobretudo tenha
sempre o quente sabor da ternura.

Artigo X

Fica permitido a qualquer pessoa,
qualquer hora da vida,
o uso do traje branco.

Artigo XI

Fica decretado, por definição,
que o homem é um animal que ama
e que por isso é belo,
muito mais belo que a estrela da manhã.

Artigo XII

Decreta-se que nada será obrigado
nem proibido,
tudo será permitido,
inclusive brincar com os rinocerontes
e caminhar pelas tardes

com uma imensa begônia na lapela.

Parágrafo único:

Só uma coisa fica proibida:
amar sem amor.

Artigo XIII

Fica decretado que o dinheiro
não poderá nunca mais comprar
o sol das manhãs vindouras.

Expulso do grande baú do medo,
o dinheiro se transformará em uma es-
pada fraternal
para defender o direito de cantar
e a festa do dia que chegou.

Artigo Final

Fica proibido o uso da palavra liberdade,
a qual será suprimida dos dicionários
e do pântano enganoso das bocas.

A partir deste instante
a liberdade será algo vivo e transparente
como um fogo ou um rio,
e a sua morada será sempre
o coração do homem.

(Thiago de Mello)

E eu acrescentaria: e o coração da mulher

Portanto, Senador Arthur Virgílio, desculpe-me
a emoção, mas gostaria de compartilhar com V. Ex^a
essa homenagem tão importante ao grande Thiago
de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Bela homenagem, Senadora Heloísa Helena, soma-
da à inteligência do Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito,
Senador Heráclito Fortes, do PFL do nosso Estado
do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronun-
cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.
Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cala fundo em todos
nós a homenagem improvisada do Senador Arthur Vir-
gílio a Thiago de Mello e consagrada aqui pela leitura
desse belo poema.

Imagino, meu caro Arthur Virgílio, Thiago de Mello,
hoje, nos seus 80 anos, nas barrancas do Amazonas,
no seu refúgio voluntário, vendo essa homenagem que
lhe presta o Senado da República. Ele que teve, du-
rante alguns momentos da vida, que se distanciar da
Pátria, que dar as costas para o caudaloso Amazonas,
um dos seus tributos permanentes de amor.

E hoje, Senadora Heloísa Helena, num Brasil
onde muitos, e quem sabe inclusive ele, depositaram
esperanças num Governo estrelado, ao ver esse Go-
verno de trabalhadores defender banqueiros e perse-

quir caseiros, imagino a decepção desse poeta, que
faz um tratado à liberdade e que não consegue en-
tender como é que um Partido que pregou o que ele
defendia ocultava cadáveres de seus companheiros e
de seus parceiros.

É muito triste que o Brasil esteja passando por
tudo isso. E ele vê, Senadora Heloísa Helena, que
aquele Partido que era o paladino da moralidade, o
monopolista das boas intenções, depara-se, hoje,
com o final de uma CPI, em que ele não aponta mais
acusados nem acusa ninguém, defende desespera-
damente o direito de livrar os seus réus do jugo final
de um relatório.

Quem te viu e quem te vê, PT! Quantas pesso-
as depositaram confiança. Alguns se foram antes, não
estão mais aqui, meu caro Arthur Virgílio, como Beti-
nho, Henfil. O que eles estarão pensando desse PT
que eles ajudaram a dar vida e que, hoje, tropeça em
um lamaçal criado por ele próprio; das somas grandes
que são caçadas no Brasil afora e no exterior. É muito
triste ver um Partido que, ao longo do seu convívio com
a Oposição, expulsou companheiros que entendiam
que o único caminho com a democracia e a liberdade
era o Colégio Eleitoral. Por questões menores, afastou
alguns de sua convivência. Hoje, não tem coragem de
se reunir para julgar os que se envolvem em algumas
situações folclóricas, outras nem tanto, como é o caso
da cueca. Por que o PT não levou ao Conselho de Ética
os que macularam a sua imagem? Por que não levou
ao Conselho de Ética os que foram pegos praticando
exatamente aquilo que combateu ao longo da vida?

O PT morreu, Senadora Heloísa Helena, no mês
de agosto de 2002, naquele jantar, em São Paulo, com
os banqueiros internacionais. Dois dias depois, veio
a Carta ao Povo Brasileiro! Era exatamente parte de
um acordo, feito tradicionalmente no passado pelos
mafiosos, a senha para dizer aos que no acordo se
envolveram que está tudo acertado. Os brasileiros de
boa-fé achavam que aquilo era apenas uma garantia
para a acomodação do mercado. Mas o que houve, na
realidade, foi um pacto de fogo e ferro para a convív-
cia de um Partido até então inimigo dos banqueiros e
amigo número um e protetor universal dos preceitos
ditados pelo capitalismo que tanto combateu.

O PT, que prometeu combater as injustiças so-
ciais e investir principalmente no social, na defesa dos
famintos, simbolizou as suas intenções na compra
milionária de um avião para o transporte de luxo do
seu Presidente e não pensou duas vezes em pagá-lo
adiantado, diferindo de todos os modelos de compra de
avião praticados no mundo, geralmente financiamento
em longo prazo e módico.

O Fome Zero, que era para proteger as classes
menos assistidas, não saiu do papel; as PPPs, que eram

para proteger e incentivar o desenvolvimento nacional sem comprometer o Erário, também ficou no papel.

O Presidente ontem, por acanhamento – e aí foi um momento de bom senso, Senadora Heloísa Helena –, evitou fazer uma festa de gala para comemorar a sua volta ao Palácio do Planalto, reformado de maneira pouco explicada pelos empreiteiros brasileiros, detentores das grandes obras promovidas pela atual administração.

Que os 80 anos de Thiago de Mello, que o seu estatuto, minha cara Senadora Heloísa, sirva de alerta para aqueles – e são muitos, quero ser justo – que, dentro dessa sigla, ainda não perderam a compostura nem tampouco a fé de ver posto em prática tudo aquilo que pregaram. Que o branco, realmente, possa ser usado nas manhãs e que o sangue, derramado pela morte de Toninho e de Celso Daniel, seja esclarecido o mais rápido possível. Que os recursos que migraram para o exterior de maneira ilegal sejam realmente apurados e devolvidos à Pátria. Senadora Heloísa, que o PT acorde enquanto é tempo e não cometa continuamente as traições que vem cometendo com o povo brasileiro.

Que Thiago de Mello, das barrancas do Amazonas, ainda tenha oportunidade de ver que nem tudo está perdido e que, muito em breve, este País se reencontre com a democracia e com a liberdade, Senador Arthur Virgílio; a liberdade de imprensa, o direito ao sigilo e, acima de tudo, a transparência – figuras raras nestes últimos três anos.

Portanto, associe-me a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, na certeza de que o **Estatuto do Homem** que Thiago de Mello escreveu nos Andes, na frieza do Chile, em momentos de solidão, seja motivo de meditação para esses que, hoje, sabem que estão no banco dos réus e que procuram, desesperadamente, por companhia.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, em nome do povo do Amazonas, agradeço a V. Ex^a a homenagem que presta ao poeta Thiago de Mello; poeta do melhor quilate, da maior sensibilidade, pelo muito que ele representa de universal, sendo da minha aldeia. A Senadora Heloísa Helena fez uma homenagem tão bonita em um momento em que improvisávamos aqui, num final da sessão, um sentimento de amazônida em relação ao Thiago. Mas é precisamente a lição dele que tem de ser copiada por esta Nação, que não pode perder seus melhores valores. Se está tudo tão ruim – e está tudo tão ruim mesmo! –, temos de fazer como o Thiago: “Faz escuro, mas eu canto”. Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Encerro, Senadora Heloísa Helena, lembrando D. Hélder Câmara, que, nos momento mais duros que este País viveu, com aquele seu corpo raquítico, mas de uma

coragem infinita, dizia que, por mais dura, mais negra que fosse a noite, sempre haveria de raiar uma manhã de liberdade e alegria. Disse e acreditou nisso. Felizmente, ele não está aqui para ver que esta manhã foi de eclipse e de escuridão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito, e concedo a palavra ao Senador Mão Santa pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, que preside esta sessão; Senadoras e Senadores; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pela TV Senado; Senador Heráclito Fortes, o poder da TV Senado, como V. Ex^a já salientou hoje, é extraordinário. Senadora Heloísa Helena, creio que o povo brasileiro, sentindo a parcialidade da mídia, busca a verdade que vivemos aqui.

Esta sessão deliberativa foi iniciada às 14 horas, e debatemos os problemas mais importantes deste País.

Senador Heráclito Fortes, recebi um *e-mail* concernente a um pronunciamento que fiz ontem, quando disse da surpresa de ter visto um adesivo em um carro no Piauí. Senadora Heloísa Helena, chegando em Uruçuí – que, vamos dizer, é a capital da soja, cujo Prefeito é o nosso amigo, Chico Filho, amigo meu e do Senador Heráclito –, no aeroporto, vi dezenas de carros e, em um deles, havia um adesivo com a cara do Lula. Fiquei perplexo e pensei: será que estão esperando o Governador do Piauí, que é do PT? Fiquei desconfiado, mas vi que se tratava dos nossos amigos.

Aproximei-me para ver o adesivo e o que estava escrito – lá, no Piauí do Francenildo: “Lula, a maior praga da agricultura!” Esse era o adesivo.

Mas, hoje, recebi um *e-mail* sobre o pronunciamento que fiz, Senador José Agripino, de Ionaldo Joaquim de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Gervásio de Oliveira, no Piauí.

Ele diz:

Hoje, tive a oportunidade de assistir, em minha residência, a mais uma de vossa apresentação na tribuna do Senado Federal, onde V. Ex^a externou a sua solidariedade com o produtor rural em sua plenitude, nunca se esquecendo do nosso Piauí.

Sou admirador seu por sua simplicidade, porque, depois do senhor, a política piauiense

nunca mais foi a mesma, pondo fim aos políticos de gabinete.

Gosto de sua maneira de expor os fatos, sempre falando a verdade, sempre pregando o que é certo.

No final, ele fala da admiração que tem também a V. Ex^a.

Passado o tempo, hoje sou Vereador, Presidente da Câmara de minha cidade e quero que saiba [...] Fica a promessa de se fazer uma reunião para marcar que o PT ninguém agüenta mais. Mais este Governo, brincando de aprender a governar, pois tudo aqui, Senador, só fica em promessa e em reunião. Fazem uma reunião para marcar outra reunião.

Eu queria dizer que o retrato do Piauí é o do Brasil, Senadora Heloísa Helena. Talvez, seja da agricultura do Estado de V. Ex^a.

Atentai bem, no Piauí decresceu a produção de grãos – são dados do IBGE, órgão do Governo. Ontem, denunciávamos isso no Brasil, mas acabam de ser divulgados os números atuais da safra agrícola do Piauí.

O Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), é referente ao mês de março e foi realizado em todos os 223 Municípios do Estado.

Para os principais produtos – cereais e leguminosas (fava, arroz, feijão e milho) e oleaginosas (soja, algodão e mamona) –, a produção de grãos esperada é de 1.216.706 toneladas, o que expressa, em termos gerais, uma redução de 21,37% em relação à previsão de janeiro de 2006. Portanto, reduziu, decaiu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O acompanhamento constatou reduções em todas as principais culturas de grãos, sendo afetadas em percentuais diversos segundo as características específicas de cada cultura. O arroz sequeiro sofreu uma redução de 38,29%; o feijão 1^a safra teve um percentual de perda de 24,87%; o milho reduziu em 29,76%; e para a soja a redução foi de 11,08%.

Em se confirmando essa expectativa, a produção de soja, hoje, representa 50,35% de toda a produção de grãos esperada para o Estado na presente safra. E justamente nós participamos, vamos dizer assim, da injeção do plantio de soja.

Esse é o quadro do Piauí, que é do Brasil!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa, aproveitando o seu discurso, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que transmitisse ao Presidente da Câmara de Capitão Gervásio de Oliveira que nós, Senadores, estamos trabalhando pela Ferrovia Transnordestina, saindo de Eliseu Martins e indo-se encontrar com o

ramal ferroviário que vem de Pecém, no Ceará, chegando até Recife, em Pernambuco. Com esse ramal pronto, beneficiar-se-ão as riquezas minerais de Capitão Gervásio de Oliveira, que serão escoadas pelo Porto de Suape, em Pernambuco, ou de Pecém, no Ceará. Eu gostaria de lembrar que o Governador fez uma campanha muito grande, no seu primeiro ano de Governo, sob o título “Piauí agora vale”, dizendo que, até o final do ano passado, criaria mais de 20 mil empregos em Capitão Gervásio de Oliveira e região. Nada disso fez, mas estamos lutando aqui, porque consideramos prioridade essa obra, uma vez que ela possibilitará ao Piauí o escoamento das nossas riquezas, da soja do nosso cerrado, aos produtos minerais de Capitão Gervásio de Oliveira. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Heráclito, o Governo do PT só é na televisão e na mídia, porque esses são dados do IBGE.

Acho, Senadora Heloísa Helena, que o Estado de V. Ex^a também está empobrecido. Então, as causas estão aí.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a é o Itamaraty. É um homem de grande cultura, de relações e de entendimento do mundo.

Para onde formos, levamos a nossa formação profissional. Eu, como médico, e a Senadora Heloísa Helena, valorizamos a etiologia, a causa.

A causa disso tudo denunciávamos ontem e continuamos a denunciar:

- a política econômica adotada pelo Governo Lula, que promove o aumento dos juros e a queda do dólar frente ao real;
- falta de uma solução para o endividamento dos produtores rurais. O Congresso Nacional fez, o Presidente vetou;
- inexistência de política agrícola real para os produtores nordestinos.

É por isso que no Piauí, que trouxe a verdade, a verdade de Francenildo, o homem do campo anda com o adesivo: “Lula, a maior praga da agricultura do Brasil”.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Embora muito ainda havendo a tratar, não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos o seguintes:

REQUERIMENTO Nº 359, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratula-

ções para o Tenente Coronel Marcos Pontes, que nesta quarta feira se tornou o primeiro astronauta brasileiro a viajar ao espaço; a bordo da nave russa Soyuz TMA 8, lançada da base de Baikonur, no Cazaquistão.

Justificação

A participação do brasileiro Marcos Pontes no vôo da Soyuz TMA-8 teve origem, em 1997, quando o Brasil ingressou no grupo de 15 nações envolvidas com o projeto da Estação Espacial Internacional. No ano seguinte, Marcos Pontes foi selecionado pela AEB (Agência Espacial Brasileira) e pela Nasa (Agência Espacial Norte-americana) para representar o Brasil no projeto.

Marcos Pontes segue a linhagem inaugurada por outro brasileiro um século atrás, provando que o homem poderia voar. Santos Dumont sabia que mudaria a humanidade para sempre. Com certeza interferiu nos sonhos do menino Marcos Pontes, que desenhava aviões e foguetes desde os oito anos de idade – como disse sua irmã ontem, na TV, ao mostrar seus desenhos de menino, que a família guardou.

Depois de escolhido, em 1998, o tenente-coronel da Força Aérea Brasileira, nascido em Bauru (SP) se mudou para Houston (Texas, EUA) com a mulher, Fátima, e os dois filhos, hoje adolescentes. Realizou um treinamento de dois anos no Johnson Space Center e, em dezembro de 2000, foi graduado astronauta pela Nasa.

Sua carreira na aviação teve início em 1981, quando entrou na Academia da Força Aérea – AFA, em Pirassununga, São Paulo. Para iniciar o curso na academia, onde se formou piloto militar em 1984, Pontes contou com a ajuda de professores do colégio público onde havia estudado – sem dinheiro para um curso preparatório, ele tirava dúvidas e usava o material destes professores.

Depois da AFA, continuou seus estudos em diversas instituições brasileiras, como Grupo de Instrução Tática e Especializada – GITE, Base Aérea de Santa Maria, Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes – CENIPA, Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, e Universidade da Força Aérea – UNIFA. No exterior, estudou no Johnson Space Center, e passou também pela Naval Postgraduate School, na Califórnia.

Nas semanas que antecederam a missão de agora, Pontes realizou um treinamento intensivo no centro Yuri Gagarin, na Rússia, também conhecido como Cidade das Estrelas. Como parte desta rotina, o astronauta fez testes de sobrevivência em ambientes adversos, utilizou o traje espacial pressurizado em uma câmara sem ar e participou de uma sessão de vôos parabólicos – uma queda livre do avião por alguns segundos, para que os ocupantes tenham a sensação de ausência de peso.

Por conta destes 25 anos de estudo, o astronauta brasileiro treinado pela Nasa também recebe os títulos de mestre em engenharia de sistemas, engenheiro aeronáutico, piloto de provas, piloto militar e oficial de segurança de vôo.

Durante esses oito dias na estação espacial, o astronauta deve fazer três contatos com a Terra – o primeiro deles será com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende. Pontes também deve falar com jornalistas brasileiros e, pouco antes de sua volta, vai conversar do espaço com técnicos da missão.

Mas Marcos estará em contato “pelo coração” com o Brasil o tempo todo – como afirmou na entrevista de ontem. E nós, neste momento, sabemos que seu trabalho no espaço vai ajudar a melhorar a vida de muita gente aqui na Terra.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2006.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

REQUERIMENTO Nº 360, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado Voto de Aplauso ao Ten. Cel. Aviador Marcos César Pontes por ser o primeiro astronauta brasileiro a chegar à órbita terrestre, lançado pela espaçonave russa Soyus, contribuindo, assim, para a abertura de novas fronteiras ao programa da Agência Espacial Brasileira.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006. – **Ideli Salvatti**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – A Presidência encaminhará os votos de aplausos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romeu Tuma, Antero Paes de Barros, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Leonel Pavan, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes, a Sra. Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Luiz Pontes, Augusto Botelho, Valmir Amaral e Efraim Moraes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, recebi, há poucos dias, a visita do Embaixador do Japão no Brasil, Takahiko Horimura, que veio agradecer minha iniciativa de solicitar ao Senado um Voto de Consternação e Solidariedade ao povo japonês, ao ensejo do 60º aniversário da tragédia de Hiroshima e Nagasaki, as duas cidades atingidas por bombas atômicas.

Não fiz nada mais do que exprimir, nesse gesto, o sentimento de apreço, que é de todos os brasileiros, às vítimas de uma devastadora ação da 2a. Grande Guerra Mundial. E vejo, pela espontânea manifestação do Embaixador Horimura, que o povo do Japão é merecedor do Voto aprovado pelo Senado da República.

A visita ensejou também a troca de opiniões e de conhecimentos acerca do intercâmbio entre os dois países, ao longo de quase um século. Como se sabe, daqui a dois anos, no dia 18 de junho de 2008, iremos comemorar o Centenário da Imigração Japonesa no Brasil. E, por consequência, também o primeiro centenário do intercâmbio entre os dois países.

Hoje, temos orgulho da integração entre brasileiros e japoneses. Os nipo-brasileiros que aqui vivem somam 1 milhão e 400 mil pessoas. Eles constituem uma parcela expressiva da nossa população e só são chamados de nipo-brasileiro por mera convenção. São, mesmo, brasileiros. A menção à toponímia ocorre tão somente para efeito histórico sobre as origens nipônicas de seus ancestrais.

Os assim chamados nipo-brasileiros formam a maior comunidade “japonesa” fora do Japão, país que hoje possui 127.757.000 habitantes.

Dos quase 1 milhão e meio de nipo-brasileiros, 70 por cento (1 milhão) vivem no Estado de São Paulo, seguindo-se o Paraná, onde são 140 mil, Mato Grosso do Sul com 20 mil e o Pará com 10 mil.

No meu Estado, o Amazonas, há uma pequena comunidade de nipo-brasileiros, exercendo atividades sobretudo no Pólo Industrial de Manaus.

Na visita com que me honrou, o Embaixador Takahiko Horimura colocou-me a par do calendário que está sendo preparado para comemorar o Centenário da Imigração Japonesa. Serão três dias de comemorações, começando em Brasília, com solenidades oficiais no dia 18 de junho de 2008. No dia 21, haverá cerimônias comemorativas em São Paulo e no dia no Paraná.

Além de eventos solenes, haverá, nos três pontos, exposição de arte japonesa antiga, exposição de fotografias que registraram momentos da imigração japonesa, exposição de produtos agrícolas, plantio de árvores e a publicação de livro sobre a História da Imigração Japonesa no Brasil.

Mais ainda, como marco das comemorações, 2008 será considerado o Ano do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

Registro a cortesia com que me distinguiu o Embaixador do Japão e formulo votos para que as comemorações alcancem o êxito merecido por essa imigração.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado “Intolerável Resignação”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 25 de março de 2005.

O autor é o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o Sr. Paulo Skaf, que faz em seu brilhante texto uma análise séria, coerente, sobre a falta de segurança em nosso país e alerta:

“É inútil fazer vista grossa para o vandalismo, pois os cidadãos, cada vez mais acostumados às eleições e às escolhas conscientes, sabem identificar segundas, terceiras e quartas intenções”.

O Estado não pode se omitir nem tolerar a violência, o desrespeito às instituições democráticas. Não pode prevalecer o medo. O povo já considera o governo do Presidente Lula “conivente”. Mas pode o Estado ser cúmplice, especialmente de crimes provocados por razões políticas, crimes cometidos em nome de uma “causa social”?

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

25 mar. 06

Economia

B

23

Intolerável resignação

O fato de regimes de execução terem permeado a trajetória da República não pode desvirtuar o dever das instituições de manter a lei e a ordem, pois estas consubstanciam um pressuposto básico da democracia. Assim, não há justificativas plausíveis no passivo histórico, como se observa em algumas distorcidas ilações, para a tolerância às invasões de terras e imóveis, depredações do patrimônio público ou particular e outras práticas daninhas observadas no Brasil contemporâneo. Nenhum governante pode abdicar da autoridade, outorgada pelo voto soberano dos eleitores, pois tal conceito não se confunde com autoritarismo.

É com esta consciência que União e unidades federativas, considerando a jurisdição de cada uma no tocante à segurança, devem fazer urgente releitura da específica pesquisa de opinião realizada pelo Ibope em fevereiro último. No resultado, ficou patente a preocupação com a "passividade governamental"

diante de ações criminosas contra propriedades. De fato, ao alimentar a impunidade, o Estado referenda uma "acusação" emblemática da enquête: a população considera o governo "conivente" com esse tipo de crime, que vem crescendo e se espalhando por todo o País.

A rigor, os brasileiros expressaram na consulta a sua preocupação com a crescente onda de invasões de terras, depredações e desrespeito à lei. Numa prova cabal de que a inteligência coletiva e os alertas da voz do povo devem ser considerados e respeitados, os problemas foram se agravando, a ponto de a Nação, estupefata, assistir ao ousado furto de armas numa instalação do Exército, no Rio de Janeiro, e a violentas cenas de vandalismo no Horto Florestal da Fazenda Barba Negra, da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, no Rio Grande do Sul.

Quaisquer que sejam os grupos envolvidos em ações como a ocorrida em terras gaúchas, e independentemente da pertinência ou não de suas causas e bandeiras, há um aspecto indiscutível: seus direitos terminam onde começam as prerrogativas dos demais e nos limites da lei. O melhor aproveitamento de terras devolutas para o assentamento de trabalhadores rurais, a distribuição de renda por meio

da multiplicação de empregos, mais acesso à saúde, educação, moradia e oportunidades de ascensão socioeconômica constituem anseios justos de todos nós. Pleiteá-los, contudo, não significa desrespeitar os preceitos legais. A solução dos problemas não se dará pela substituição do civismo pela violência.

A democracia possibilita que todos os cidadãos, classes profissionais, minorias, setores produtivos, empresários e trabalhadores expressem sua opinião e apresentem propostas. Assim, é descabido utilizar práticas criminosas e vandalismo como mecanismos de manobra para a pretensa causa de conquistas sociais. Isso não é legítimo.

A impunidade potencializa o medo! Por isso, os brasileiros têm manifestado repúdio à violência e insatisfação quanto à passividade das autoridades. Quando pessoas que se identificam como trabalhadores rurais se comportam como criminosos, não há como distingui-las de outra maneira. A lei deve ser igual para todos, ou seja, os que roubam armas do Exército, os que assaltam bancos, os que traficam drogas ilícitas e os que invadem e destroem a propriedade privada ou pública. Assim, esses problemas não devem ser tratados sem isonomia, como se as sanções coubessem a uns e

não a outros.

O governo, em todos os níveis, já não tem sido capaz de conter genericamente a criminalidade, expondo as pessoas de bem a graves riscos. Então, que não se acomode diante de quaisquer manifestações contrárias à paz, à harmonia e à lei. É inútil fazer vista grossa para o vandalismo, pois os cidadãos, cada vez mais acostumados às eleições e às escolhas conscientes, sabem identificar segundas, terceiras e quartas intenções. E não será diferente neste ano eleitoral, em que o tema "segurança" pautará debates e campanhas.

Assim, a Nação espera que as autoridades competentes adotem providências imediatas para a apuração dos fatos e punição dos culpados por episódios como os verificados no Rio Grande do Sul e em outras regiões. É fundamental, ainda, que sejam montados mecanismos de proteção aos que trabalham e produzem em busca do desenvolvimento do País. O Estado, em nome do povo, não pode mais tolerar crimes praticados por equivocadas razões políticas, sob o risco de, por omissão, se tornar cúmplice. •

*Paulo Skaf é presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: O jornal **Correio Braziliense** publicou dia 12 do corrente mês, domingo, ampla matéria sobre o êxodo de oficiais de nossas Forças Armadas para atividades que se afiguram profissionalmente mais atraentes. O número excedem os limites de quaisquer preocupações já presentes no Congresso Nacional. Atingem as raias do absurdo porque refletem algo de há muito sonhado pelos inimigos da Pátria. Isto é: o paulatino enfraquecimento do poderio militar destinado a dissuadir quem pense ser possível afrontar a nossa soberania e se imagine capaz de investir contra o território, o espaço aéreo, o mar territorial, os poderes constitucionais, a lei e a ordem brasileiros. Tais dados refletem a diminuição cada vez maior da capacidade de o Estado defender o seu povo.

Sob o título “Baixa nos Quartéis”, a matéria assinada pelo jornalista Leonel Rocha aponta como causas principais do abandono da carreira militar o orçamento declinante e mal aplicado, os salários pequenos, a falta de prestígio e a decadência do aparelhamento, que frustram oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Afirma que “as Forças Armadas brasileiras estão enfrentando um inimigo invisível e silencioso: a frustração profissional dos seus oficiais.” Acrescenta que, “nos últimos seis anos, mais de 600 deixaram o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, trocando a farda por uma carreira em outro setor do serviço público ou na iniciativa privada.” E assegura:

“Somente nos primeiros dois meses deste ano foram cerca de 40 baixas. Quase todos desistiram da profissão antes do que deveriam para complementar a aposentadoria trabalhando em outra área na reserva. Os fatos que levam à decepção com a carreira não são novos. Mas o sentimento se agravou na última década, com a redução continuada do orçamento militar. Para este ano o governo propôs R\$4,9 bilhões. Menor do que o executado em 2005. Um corte de R\$1,2 bilhão porque este ano os gastos com a força de paz no Haiti serão menores. Mas cada uma das Forças perde recursos. Além do corte, ainda há R\$1,4 bilhão de dívidas do ano passado.”

Lembra aquele jornal que as Forças Armadas gastam cerca de 85% da receita com salários, aposentadorias e pensões. Assim, resta pequena parte dos recursos para investir em tecnologia e treinamento, o que leva oficiais à frustração de não poder aplicar o que aprendem nas academias. Salários muito maiores induzem essa parte do oficialato a utilizar seus conhecimentos para fazer concursos públicos e ingressar no Legislativo, Judiciário e na administração direta da União.

De acordo com a reportagem, “os destinos mais comuns são Polícia Federal, tribunais e auditorias fis-

cais. Os salários dos oficiais variam de R\$3 mil para tenentes a R\$7 mil para General de quatro estrelas. Deixar a força não é fácil nem barato. Por lei, o oficial que pede demissão antes de três décadas de serviço é obrigado a pagar pelos cursos que fez nos últimos cinco anos. No caso de um oficial engenheiro, por exemplo, o custo pode ultrapassar R\$100 mil. Mesmo assim, as empresas interessadas nesta mão de obra pagam a multa.”

A par desse panorama preocupante, a matéria enfatiza a falta de modernização dos equipamentos, apontando-os como “ultrapassados”. Afirma que o soldado empregado nas buscas aos armamentos roubados do Exército no Rio de Janeiro não recebeu colete à prova de balas. E enfatiza: “A arma que utiliza é o Fuzil Automático Leve (FAL), modelo da década de 1960, mais pesado e menos preciso que o HK empunhado pelos traficantes. A última compra de armamento do Exército foi feita há quase 20 anos.”

Ainda se referindo ao Exército, diz a matéria que essa Força emprega carros de combate utilizados na guerra da Coreia, ocorrida na década de 1950, além Urutus e Cascavéis fabricados na década de 1970 e já reformados pela terceira vez.

Ouvindo pelo jornal, o coronel aposentado e professor da Universidade de Campinas, Geraldo Cavagnari, lamentou: “Não temos uma boa força armada e por isto nunca faremos parte do Conselho de Segurança da ONU”. Como estudioso das Forças Armadas, o professor “detecta uma revolta surda contra o **status quo**.” Diz ele que “não há perspectiva profissional, não somente por falta de salário, mas porque o oficialato já descobriu que o Brasil é um país desarmado. O ressentimento está aumentando. Estamos silenciosos, mas atentos”.

Afirma o jornalista que, em dezembro último, durante palestra a 50 capitães-de-mar-e-guerra e almirantes da reserva, o Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho, traçou um quadro da falência: no ano passado, teve que “desincorporar” nove navios de guerra. Conseguiu repor somente quatro. Este ano, outros cinco navios serão encostados por velhice e não há previsão de reposição.

Mas, o repórter pondera que, “mesmo com o orçamento curto, as Forças Armadas ainda mantêm ilhas de excelência. A aviação do Exército, por exemplo, é uma delas. Outra é o Centro de Guerra Eletrônica em Brasília. Os comandos pára-quedistas que ficam em Goiânia e as academias de formação de oficiais engrossam as exceções. Uma das prioridades são os quartéis na Amazônia, para onde vão 80% dos oficiais recém-formados pelo Exército.” Diz também que, para não ficarem inteiramente atrasados em comparação com outras forças da América Latina, os militares “priorizam estes setores na pequena fatia do orçamento destinada a investimentos.”

A parte principal da reportagem termina com a seguinte afirmação: "Apesar de serem considerados em pesquisas de opinião a instituição de maior credibilidade no país, acima da igreja, dos Correios e da mídia, o poder militar, hoje com 350 mil homens – 220 mil só no Exército – é olhado com desconfiança e não consegue definir, junto com o poder civil, que tipo de Força Armada o Brasil precisa."

A profissão militar é um verdadeiro sacerdócio. O militar serve à Pátria. A sociedade precisa considerar melhor essa carreira de Estado. Todos nós, brasileiros, precisamos atentar para esse grave problema. Os altos índices de credibilidade das instituições militares

representam o valor que o nosso povo acredita às Forças Armadas. Mas, como se vê, a situação é caótica quando se pensa no despertar de futuras vocações. Neste estado de coisas, como criar e manter nos jovens brasileiros – homens e mulheres – a vocação pela profissão militar? O Governo, a sociedade brasileira, todos nós, precisamos pensar nisso com seriedade.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FORÇAS ARMADAS

Orcamento enxuto, salários pequenos, falta de prestígio e sucateamento do aparato frustram oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, que abandonam, em ritmo cada vez maior, a carreira militar

Baixa nos quartéis

LEONEL ROCHA

REPORTAGEM DO CORREIO

As Forças Armadas brasileiras estão enfrentando um inimigo invisível e silencioso: a frustração profissional dos seus oficiais. Atingidos pela falta de política de defesa do país, orçamento curto e mal gasto, atraso tecnológico e desprestígio pós ditadura, muitos abandonaram os quartéis. Nos últimos seis anos, mais de 600 deixaram o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, trocando a farda por uma carreira em outro setor do serviço público ou na iniciativa privada. Somente nos primeiros dois meses deste ano foram cerca de 40 baixas. Quase todos desistiram da profissão antes do que deveriam para complementar a aposentadoria trabalhando em uma área na reserva.

Os fatos que levam à decepção com a carreira não são novos. Mas o sentimento se agravou na última década, com a redução continuada do orçamento militar. Para este ano o governo propôs R\$ 4,9 bilhões. Menor do que o executado em 2005 (veja tabela nesta página). Um corte de R\$ 1,2 bilhão porque este ano os gastos com a força de paz no Haiti serão menores. Mas cada uma das forças perde recursos. Além do corte, ainda há R\$ 1,4 bilhão de dívidas do ano passado.

Os militares gastam cerca de 85% da receita pagando salários, aposentadorias e pensões. Algumas repassadas a filhas e até netas de oficiais mortos. Uma pequena parte dos recursos fica para investimentos em atualização tecnológica e treinamentos. Os oficiais estão frustrados porque não podem aplicar o que aprendem nas academias. Terminam utilizando seus conhecimentos para fazer concursos públicos e ingressarem no Legislativo, Judiciário e na administração direta da União, que pagam muito mais. Os destinos mais comuns são Polícia Federal, tribunais e instituições fiscais. Os salários dos oficiais variam de R\$ 3 mil (tenente) a R\$ 7 mil (general quatro-estrelas).

Deixar a farda não é fácil nem barato. Por isso o oficial que pede demissão antes de três décadas de serviço é obrigado a pagar pelos custos que fez nos últimos cinco anos. No caso de um oficial engenheiro, por exemplo, o custo pode ultrapassar R\$ 100 mil. Mesmo assim, as empresas interessadas nesta mão de obra pagam a multa. No final do ano passado, o deputado Jair Bolsonaro (PP-DF), da pauta da reserva, participou da formação de 20 policiais rodoviários federais e constatou que 12 deles eram sargentos de carreira, tenentes e oficiais superiores. Tinha até um oficial da Marinha e oficiais da Aeronáutica.

Um deles contou que decidiu ser policial no dia certo porque iria ganhar mais logo no começo da nova profissão do que receberia se ele passasse 10 anos na Força. Bolsonaro propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal para aca-

bar com a multa que os oficiais pagam quando deixam a Força. "Nós fazemos parte de um teatro onde somos enganados", protesta.

Equipamentos ultrapassados

O soldado do Exército que faz parte do grupo que está com andares lavados do Rio de Janeiro usa coletes à prova de balas. A arma que utiliza é o Fuzil Automático "ev" (FAL), modelo desta década de 1960, mais pesado e menos preciso que o HK empunhado pelos traficantes. A última compra de armamento do Exército foi feita há pouco mais de 20 anos. Na Força, há carros de combate utilizados na II guerra da Coreia, ocorrida na década de 1950.

Desta espécie de museu vivo militar, fazem parte os antigos Urutus e Casacas, que são da década de 1970. Recentemente foram reformados pela terceira vez. A Infantaria do Exército ainda usa equipamentos de cartuchos como sucatas pelos Estados Unidos depois da guerra do Vietnã. "Não temos uma boa força armada e por isso nunca faremos parte do conselho de segurança da ONU", argumenta o coronel aposentado e professor da Universidade de Campinas Geraldo Cavagnari.

Estudiosos das Forças Armadas detecta uma revolta surda contra o status militar. Cavagnari, não há perspectiva profissional. Não somente por falta de salário, mas porque o oficialato já descobriu que o Brasil é um país desarmado. "O ressentimento está aumentando. Estamos silenciosos, mas atentos", disse.

Em dezembro, durante palestra a 50 capitães-de-mar-e-guerra e almirante da reserva, o comandante da Marinha, almirante de esquadra Roberto de Guimarães Carvalho, traçou um quadro de falência: no ano passado, teve que "desincorporar" nove navios de guerra. Conseguiu repor somente quatro. Este ano, outros cinco navios serão desincorporados por velhice e não há previsão de reposição.

No ar os problemas são os mesmos. A comissão precursora da viagem a Londres feita na semana passada pelo presidente Luiz Inácio Lula a Silva teve que pousar nas Ilhas Canárias com uma pane no avião. Falta peça nova para o antigo "sucatinha", como é conhecido o avião da Força Aérea, que serve à Presidência como substituto do Airbus.

Diabete atingido

O orçamento militar não vai mais crescer.

ORÇAMENTO CADA VEZ MENOR (em R\$ mil)

Unidade	Executado em 2005	Previsto 2006
Ministério da Defesa	921,22	198,73
Exército	1.543,06	1.393,87
Marinha	1.181,05	1.132,79
Aeronáutica	2.547,11	2.259,61
Total	6.192,44	4.985,10

Fonte: Ministério da Defesa

Hoje é o quarto do governo federal atrás da Saúde, Educação e do Desenvolvimento Social, responsável pelo programa "Um Zero". Estas distorções ajudam a aumentar o desprestígio na Congressos e baixar ainda mais o moral da tropa, nos últimos meses atingida pelos sucessos de dois importantes oficiais: o comandante das forças de paz no Haiti, general Luiz Bacelar e o chefe do Exército em Minas Gerais, general Luiz Alfredo Tellez, na semana passada.

Pela constrição da tropa, o comandante do Exército, general Francisco Albuquerque, colaborou como desprestígio na semana passada. Usando o poder de veto, não irrompeu a decolagem de um avião comercial lotado e embarcou com a mulher de Campinas para Brasília. No Rio de Janeiro, traficantes levaram armas e munições de um quartel. Depois de alguns dias correndo favelas e trocando tiros com traficantes, as armas não foram encontradas e o saldo é instabilidade inocentes feridos por balas perdidas.

Mesmo com o orçamento curto, as Forças Armadas ainda mantêm ilhas de excelência. A Aviação da Força Aérea, por exemplo, e uma delas. Outra é o Centro de Guerra Eletrônica em Brasília. Os comandos paraquedistas que ficam em Goiânia e as academias de formação de oficiais engrossam as exceções.

Uma das prioridades são os quartéis na Amazônia, para onde vão 80% dos oficiais recém-formados pelo Exército. Para não ficar inteiramente atrasado em comparação com outras forças da América Latina, o país, "milicos" como eles mesmos se tratam, priorizam esses setores na pequena fatia do orçamento destinada a investimentos.

Depois de dar um golpe em 1964 e passar 20 anos no poder, os militares brasileiros descobriram que hoje estão sem prestígio junto ao governo e ao Congresso, adotam um regime ao interior ultrapassado, aplicam a instrução arcaicas e aplicam um sistema de promoções antiquado. Apesar de serem considerados em pesquisas de opinião a instituição de maior credibilidade no país, acima da igreja, dos Correios e da mídia, o poder militar, hoje com 350 mil homens – 220 mil só no Exército – é olhado com desconfiança e não consegue definir, junto com o poder civil, que tipo de Força Armada o Brasil precisa.

Entidades de classe

Os baixos salários e a falta de perspectiva profissional para soldados, cabos e sargentos das Forças Armadas criaram nos quartéis brasileiros a figura do estudante militar. O clima de insatisfação é tão grande que "os praças", como são conhecidos os militares destas graduações, estão organizados em associações recreativas ou de nome genérico que atuam como entidade de classe. A mais representativa delas é a Associação de Praças do Exército Brasileiro (APEB). Com sede em Brasília, fun-

ciona como o centro de reclamações trabalhistas, tem cerca de 1 mil sócios, representações em sete capitais e em cidades do interior, onde o Exército tem uma tropa muito grande.

Os advogados da instituição colecionam denúncias de maus-tratos e irregularidades administrativas praticadas pelos oficiais. As queixas são feitas até por recrutas, jovens de 19 anos obrigados por lei a prestar o serviço militar, mas que atualmente são admitidos como voluntários em razão do excesso de candidatos. Eles passaram a enxergar nestas entidades os centros de defesa contra os excessos no treinamento militar que provocam muitos acidentes. Na

semana passada, surgiu a mais nova entidade "sindical" a Associação de Praças da Marinha Brasileira, com sede no Rio de Janeiro.

Além dos baixos salários a reclamação mais comum entre os soldados engajados é o excesso de jornada de treinamentos. Com salário de R\$ 600 mensais, o soldado profissional das Forças Armadas não tem perspectiva na vida militar. Por lei, ele só pode permanecer na carreira por sete anos. Depois deste prazo, é dispensado e deixa o trabalho sem qualquer indenização. Se estiver trabalhando em uma empresa, por exemplo, recebe via o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) a cada mês, o soldado que ho-

je está combatendo traficantes nos morros do Rio de Janeiro constata que ganha um quinto do colega da mesma patente que atua na polícia militar.

Além do soldado, engrossa o caldo do descontentamento nos quartéis os cabos que recebem cerca de R\$ 1 mil mensais se tiverem mais de cinco anos na função. O caso mais grave é dos sargentos. Responsáveis pela execução direta das ordens dos superiores durante os treinamentos diários dos recrutas e nas operações especiais, os sargentos só conseguem ganhar um salário de R\$ 2 mil mensais quando estão com 25 anos de serviço (R.D.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Em Maceió, mais um aposentado morre na fila”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 9 de março do corrente.

Segundo a matéria, o aposentado João Pereira da Silva, 67 anos, teve um mal súbito ontem pela manhã e morreu na fila de um posto do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no bairro de Jatiúca, em Maceió. O idoso chegou ao posto do INSS por volta das 5 horas para resolver pendências com a Previdência Social.

É bom lembrar que, no final de 2005, o Presidente Lula prometeu solucionar o problema das filas, sendo imediatamente contestado pelo seu ministro da Previdência, Nelson Machado, o que deixou o presidente visivelmente constrangido.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DESTAQUES PAJ. 0

INSS

Em Maceió, mais um aposentado morre na fila

João Pereira passou mal antes mesmo de o posto de atendimento abrir

Ricardo Rodrigues

ESPECIAL PARA O ESTADO
MACEIÓ

O aposentado João Pereira da Silva, 67 anos, teve um mal súbito ontem pela manhã e morreu na fila de um posto do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no bairro de Jatiúca, em Maceió. O idoso chegou ao posto do INSS por volta das 5 horas para resolver pendências com a Previdência Social.

Familiares de João Pereira contaram que o aposentado sofria de problemas cardíacos e tinha saído de casa por volta das 4h30, para ser atendido o mais rápido possível. O aposentado teve um mal súbito antes mesmo que o posto do INSS fosse aberto pelos funcionários.

As filas nas agências do INSS, que se arrastam ao longo dos anos, já foram até motivo de constrangimento para o presidente Lula. Enquanto ele prometia, no final de 2005, solucionar o problema foi contestado,

em entrevista ao vivo a rádios, pelo ministro da Previdência, Nelson Machado. Algumas medidas foram tomadas, mas a situação ainda se mantém em diversos lugares.

Em Maceió, onde o aposentado João Pereira teve um mal súbito, as três agências tentaram melhorar o atendimento estendendo o horário de funcionamento a partir deste ano. Segundo o gerente executivo do órgão em Alagoas, Ronaldo Medeiros, as portas estão abertas das 7 horas às 17 horas, enquanto que em 2005 fechavam às 15 horas. "Mas 50% do problema de fila é cultural, a população já se acostumou a ir mesmo sem necessidade. O aposentado, por exemplo, não precisava ter ido até a agência, principalmente tão cedo." De acordo com Medeiros, Silva estava na fila porque ia se recadastrar. "Ele podia ter pedido a alguém para avisar que estava doente. Iriam até a casa dele fazer o serviço."

REPRISE

Há um ano, no dia 8 de março de 2005, o pedreiro Severino Elias dos Santos, de 65 anos, morreu em uma loja em frente a um posto do INSS no Rio de Janeiro, depois de 12 horas na fila. Mesmo estando na fila, a família do aposentado não pôde receber nenhum tipo de indenização do INSS, diz Paulo Henrique Pastori, presidente da Comissão de Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em São Paulo. Segundo ele, seria possível entrar com um processo caso a morte tivesse ocorrido dentro do prédio.

Em Maceió, o corpo de João Pereira foi levado para o Instituto Médico Legal (IML). Ainda pela manhã, uma viatura da Delegacia de Plantão III, do bairro de Jaraguá, esteve no local para colher dados sobre o ocorrido. Familiares do aposentado reclamaram das filas do INSS e exigiram um melhor atendimento às pessoas com mais de 60 anos. ●

COLABOROU: PAULO BARALDI

Depoimento de caseiro abre crise entre Poderes e Palocci balança

Ministro do Supremo considera que CPI dos Bingos exorbitou de sua finalidade e manda interromper sessão

Por **Paulo Roberto**

Os 55 minutos de depoimento do caseiro Francisco Santos Costa à CPI dos Bingos - interrompidos por tentativa de eliminar consequência pelo Supremo Tribunal Federal - foram suficientes para por em risco o cargo do poderoso ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e instaurar uma crise entre o Legislativo e o Judiciário. O PT recorreu a um mandado de segurança para tentativa de evitar que Nildo - tranqüilo, vestindo uma camisa azul - ratificasse à CPI as informações publicadas pelo Estado na terça.

Mas a fim de marcar a necessidade do ministro Cezar Peluso chegou às mãos do presidente da comissão senador Afrânio Mourão (PFL-PA), tal de quem Nildo, antes da interrupção do depoimento, às 14h30, assinando que a república de Ribeirão fazia partilha de dinheiro na mansão do Lago Sul, frequentada por Vladimir Poletto, frequentada pelo ministro.

Peluso aceitou a tese do vice-presidente do Senado, Pião Vianna (PT-AC), para que as informações do caseiro não têm relação com o objeto da investigação da CPI. A limitação foi considerada necessária para que se evitasse a independência dos Poderes. A iniciativa de Vianna irritou muitos senadores de oposição ao governo Lula, que vários, até amigos aliados do ministro, desistiram de pedir sua cabeça.

O depoimento foi precedido de bate-boca entre membros da comissão. A ideia de manter a sessão fechada ao público, com o formato de compromisso firmado na vertente, caiu por terra diante da indignação dos senadores da oposição ao tomarem com he-

ram apenas para que a vida particular do ministro fosse poupada. A senadora Ideli Salvatti (PT-SC) argumentou temer que a sessão se transformasse numa espécie de "lagrotner".

No fim da tarde, os boatos so-

bre a saída de Palocci eram tão fortes que o Palácio do Planalto se viu obrigado a ocupar uma nota negando que ele tivesse apresentado sua carta de demissão. Mais tarde, o próprio presidente Lula garantiu que

ele não deixaria o cargo. Mas o Congresso deve permanecer em plena guerra. Do jeito que o caseiro muito aplaudido à saída do prédio - o deixou. Nildo, em proteção da PFL, o País sabe que ele tem muito a dizer. ●

NA MIRA

A casa do Lago Sul e outras suspeitas

Arco de várias denúncias, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, vem sendo desmentido sistematicamente por testemunhas e investigadores da chamada república de Ribeirão

As revelações

Publicada terça-feira pelo "Estado", entrevista do caseiro Francisco Santos Costa complicou a situação de Palocci

NACIONAL

Caseiro desmenciona Palocci e revela partilha de dinheiro em mansão

Algumas frases do caseiro:

"Ele falava que não era para ligar a luz do jardim, que queria a casa escura do lado de fora"

"Não chamava de Palocci, achavam ruim. Tinha que chamar de chefe"

"Via as notas, pacotes de R\$ 100 e R\$ 50 na mala de Vladimir. Ele trazia muito dinheiro"

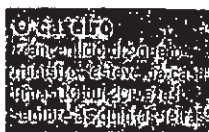
"O dinheiro vinha da empresa de São Paulo, Chamaram de verba"

O ministro

Palocci insiste em que nunca foi à mansão - "não estive nenhuma vez" - mas é desmentido pelo caseiro Francisco Santos Costa e pelo molorista Francisco das Chagas Costa

A casa

A mansão do Lago Sul, de 700 metros quadrados, era a central de negócios da república de Ribeirão. Lá eram feitas reuniões para organizar a distribuição de dinheiro. Foi alugada durante 8 meses entre 2003 e 2004



Quem frequentava a casa

Ralph Barquete
Ex-secretário da Fazenda de Ribeirão. Morreu em 2004

Vladimir Poletto
Ex-diretor da Fazenda em Ribeirão

Ademirson Arlosvaldo Silva
Secretário particular de Palocci

Rogério Buratti
Ex-secretário de Governo de Ribeirão

Rui Barquete
Amigo de Palocci e ex-assessor da prefeitura

As denúncias

Irregularidades em Ribeirão

Palocci foi prefeito de Ribeirão Preto de 1993 a 1996 e de 2001 a 2002. Pesam contra a sua gestão pelo menos oito denúncias de irregularidades. A principal envolve a Leão Leão, maior doadora de campanha de Palocci. Há suspeitas de superfaturamento e direcionamento nas contratações

Dólares de Cuba

Ralph Barquete e Vladimir Poleto, ex-assessores de Palocci em Ribeirão, teriam participado de operação para trazer dólares de Cuba - fala-se em US\$ 3 milhões - para a campanha de Lula, em 2002. O ministro diz que participou ativamente da campanha e que não houve dinheiro de Cuba

Chão do avião

O mesmo avião dos dólares foi usado pelo ministro. Primeira, Palocci disse que a aeronave foi alugada pelo PT. Depois foi o dono do Sêneca, Roberto Cofnaghi, afirmou que jamais locou o avião; ele mudou a versão: "Recorri inadvertidamente à expressão 'alugou', sem me apêgar à acepção estrita do termo"

Bingo e Gtech

Segundo Rogério Buratti, Palocci teria acertado com empresários angolanos ex-bichos de casas de bingo em São Paulo, doação de R\$ 1 milhão para a campanha de Lula. A informação é falsa, diz o ministro. E assessores de Palocci teriam tentado extorquir a Gtech para renovar seu contrato de loterias com a Caixa

Caixa 2 em Goiás

Adhemar Palocci, um dos irmãos do ministro, é acusado de fazer tráfico de influência para beneficiar seguradora que fez doações para a campanha petista em Goiânia. O ministro nega as acusações. "Meu irmão está no serviço público há 20 anos"

‘Confirmo até morrer’, diz Nildo sobre denúncia

Depoimento só durou 55 minutos, mas foi o suficiente para caseiro comprometer Palocci

Rosa Costa
BRASÍLIA

Antes de ter seu depoimento interrompido ontem por uma liminar expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o caseiro Francisco Santos Costa, o Nildo, confirmou de forma contundente à CPI dos Bingos o que disse em entrevista ao Estado: o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, alugava a mansão de luxo em Brasília por um grupo de ex-assessores seus na prefeitura de Ribeirão Preto. "Confirmo até morrer", afirmou o caseiro às indagações desmentem em depoimento prestado à CPI por Palocci, que assegurou não estar de férias, onde o caseiro trabalhava.

Por força da liminar, o depoimento acabou durando 55 minutos. Mas foi tempo suficiente para comprometer o ministro.

Por iniciativa do senador Alvaro Dias (PSDB-PR), foram projetadas numa tela 12 fotos de integrantes da chamada república de Ribeirão que frequentavam a casa. Entre outros, Nildo identificou Palocci, Rogério Buratti (ex-secretário municipal em Ribeirão), Ade-

Polícia Federal protege caseiro

...Mesmo com o depoimento inacabado, o caseiro Francisco Santos Costa deixou a sala da CPI dos Bingos sob aplausos e escotlado por seguranças do Congresso. Preocupado com a possibilidade de alguma retaliação por conta das afirmações de Nildo, o presidente da CPI, senador Efraim Moraes (PFL-PB),

solicitou proteção da Polícia Federal para o caseiro e familiares que ele indicou.

Na realidade, Nildo já vem sendo monitorado pela PF. O caseiro vive em um quarto alugado na cidade de São Sebastião, nos arredores de Brasília, já vigiado por alguns agentes da corporação. ●

mirson Ariosvaido da Silva (secretário particular do ministro) e Juscelino Dourado (ex-chefe de gabinete no Ministério da Fazenda). Disse que tinha visto Dourado na churrasqueira da casa. Quando foi projetada a foto de Palocci, comentou: "Esse era o chefe".

O caseiro confirmou ter visto na mansão dinheiro administrado por Vladimir Poleto, ex-assessor da prefeitura de Ribeirão, a quem chamou de "patrãozinho". "Vi na mala do Vladimir quando ele fazia o pagamento. Era dinheiro que furrava o furo da mala"

Antes que o caseiro começasse a falar, senadores fizeram apelo para que procurasse não abordar fatos relacionados à vida privada de Palocci. Ele tentou, mas ao responder às perguntas dos senadores teve de infringir a recomendação algumas vezes. Isso ocorreu quando disse que o ministro se casou e encontrou com "meninas", prostitutas de programa que frequentavam a mansão. "Era sempre a menina que ficava lá com ele. O Ademirson ou o motorista deixavam ela lá e saíam".

Nildo voltou a dizer que tem as pesas da casa e o pagamento dos

funcionários e das garotas eram custeados com dinheiro que vinha da empresa de Buratti. Reafirmou ainda ter acompanhado uma vez o motorista Francisco das Chagas até o estacionamento do Ministério da Fazenda, onde foi entregue um pacote de dinheiro para Ademirson.

Segundo o caseiro, o ministro chegava à casa dirigindo um Peugeot prata que pertencia a Ralph Barquete, ex-assessor da prefeitura de Ribeirão. "Ele chegava por volta das 6h30, 7h30; às vezes vinha com o doutor Ademirson, entravam numa sala de tevê e som e depois eu não sei o que faziam."

Nildo afirmou que resolveu contar o que sabia depois que o motorista Francisco cobrou seu nome na comissão. "Senti vontade de falar", disse. "Sou um caseiro e o homem é o ministro da Fazenda. É a minha palavra e a do motorista contra a dele". ●

estadao.com.br

Redação: Rua do Senado, 100 - Brasília - DF - CEP: 70100-000

O SR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Alckmin terá QG Brasília para atenuar imagem paulista”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 24 de março deste ano.

A matéria trata da montagem do comitê central de campanha do candidato Geraldo Alckmin. Segundo o jornal, no intuito de descolar da imagem de político conhecido apenas em São Paulo, o comando de campanha do PSDB, já definiu que o quartel-general do tucano será montado em Brasília, vizinho do presiden-

te Luiz Inácio Lula da Silva, seu principal adversário, e que já transformou o Palácio do Planalto em sua base na busca da reeleição.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Alckmin terá QG em Brasília para atenuar imagem paulista

Essa é uma das medidas que PSDB já colocará em prática para campanha

Ana Paula Scinocca
Elizabeth Lopes

Na tentativa de descolar Geraldo Alckmin da imagem de político conhecido apenas em São Paulo, o comando de campanha do PSDB já definiu que o quartel-general do tucano será montado em Brasília, vizinho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, seu principal adversário nas eleições deste ano, e que já transformou o Palácio do Planalto em sua base na busca pela reeleição.

A decisão é apenas uma das medidas que o PSDB começa a tirar do papel a partir do fim da próxima semana, com Alckmin já fora do governo de São Paulo e em decisão integral a candidatura presidencial. Além do fato de que todas as principais articulações políticas passam pela capital do País, a ordem é fugir do “paulistês do paulistério”, afirmaram em fontes da legenda.

A sede do QG em Brasília, no confronto aberto com Lula e outros comitês serão montados pelo PSDB, tendo como base as campanhas aos governos estaduais. A estratégia de sediar o escritório principal da campanha presidencial em Brasília não é inédita no PSDB. Em 1994, na primeira disputa presidencial, de Fernando Henrique Cardoso, também foi assim. E deu certo.

Quem tem a semelhança com a primeira campanha presidencial de Fernando Henrique poderá ser a escolha do senador Marco Maciel (PFL-PE) como candidato a vice. Durante os dois mandatos de Fernando Henrique, Maciel ocupou a Vice-Presidência. “Seria um ótimo nome”, admite um interlocutor de Alckmin, observando, porém, que a escolha será do PFL. Outros cotados para vice na chapa são o governador da Bahia, Paulo Souto, e os senadores José Agri-

lino Maia (RN) e Jorge Bornhausen (SC).

Entre as outras definições que o PSDB já tomou para a campanha de Alckmin, está também a de romper com o modelo tradicionalmente adotado pelo partido na elaboração de seus programas de governo. O projeto, batizado de Termo de Compromisso Nacional, já está sendo esboçado em todos os Estados, sob a coordenação do Instituto Teotônio Vilela – órgão de estudos e formação política ligado à legenda – e terá como foco o crescimento econômico e desenvolvimento social.

“O Brasil passará por um novo descobrimento, de geração de trabalho e renda”, assegurou ao Estado um dos principais coordenadores da campanha de Alckmin à Presidência, João Carlos de Souza Meirelles.

Líderes políticos e representantes de vários setores, em todos os Estados, já estão sendo

chamados a contribuir com o projeto. Nos meses de abril e maio, o comando de campanha tucano vai compilar essas consultas. Depois dessa etapa, os termos de referência desse compromisso nacional passarão pelo crivo de especialistas de diversas áreas para compor um leque de alternativas que possa ser conciliado com os outros partidos aliados.

COMPROMISSO

De acordo com Meirelles, o programa de governo “não será apenas um ideário a ser lido, mas um verdadeiro termo de compromisso com o desenvolvimento econômico e social do País. “Todos estarão comprometidos com as propostas construídas no Brasil inteiro.” Ele acredita que, assim, será possível construir a base de apoio parlamentar para que os programas sejam viabilizados e tenham o apoio dos aliados. ●

PSDB mantém pressão pela candidatura Serra

Depois dos prefeitos, ontem foi a vez de a bancada estadual manifestar apoio ao prefeito

Thiago Velloso

Depois de ter recebido as teorias em um apelo formal de 128 prefeitos tucanos do interior do Estado para ser candidato ao governo paulista em outubro, o prefeito de São Paulo, José Serra (PSDB), recebeu ontem outra manifestação - desta vez da bancada estadual do partido, formada por 22 deputados.

O encontro, que teve caráter oficial público, foi mais um passo na tarefa de convencer o prefeito a deixar o cargo e mergulhar na disputa estadual. Segundo parlamentares tucanos, o importante é que Serra não aceite a demonstração pública de apoio, métodos usados pelo PSDB

Na continuação dessa estratégia, a hoje será a vez do encontro com os parlamentares da bancada federal. "Com isso, fecha-se o ciclo de manifestações

Palpite de FHC: ele dirá sim

... O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso disse ontem que tem "um palpite" de que o prefeito de São Paulo, José Serra, será o candidato do PSDB ao governo de São Paulo. "Ele não tomou a decisão ainda, eu sei. Mas o meu palpite é que sim", disse Fernando Henrique, em entrevista à BBC Brasil.

Em São Paulo, em outro texto divulgado como parte do lança-

mento de sua biografia, *A Arte da Política - a História que Vivi*,

o ex-presidente disse lamentar que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não tenha promovido um diálogo nacional assim que assumiu a Presidência. Ao se aiar "não pelos métodos mais decentes" a novos integrantes da base de apoio, o governo Lula "perdeu compostura e eficiência", comentou FHC. ●

e favor da candidatura e ficar mais próximo o anúncio", confidenciou um dos deputados presentes ao encontro de ontem.

Mas é difícil, adverte esse parlamentar, que o anúncio saia até o fim desta semana. Um dos motivos é que o presidente

do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), ainda está nos Estados Unidos e só deve voltar na segunda-feira. Antes do anúncio oficial, Tasso e Serra devem se encontrar para uma última conversa.

Outro ponto a ser resolvido

para bater o martelo e definir a candidatura de Serra é a resistência do vereador José Anália, que continua decidida a manter a pré-candidatura. A tarefa de convencê-lo, segundo informações de outros parlamentares, estará a cargo do deputado estadual Fernando Velloso.

O PSDB já anunciou três mandatos, para que haja continuidade nesse modelo de gestão do partido, o parlamentar, para todos nós, que o prefeito José Serra aceite ser o candidato a governador de São Paulo", observou o líder da bancada estadual, deputado Ricardo Lacerda, numa reunião com integrantes da bancada.

Em entrevista coletiva, o senador Tasso Jereissati afirmou que os dois lados trataram "discretamente". "Mais do que isso, é uma negociação e com a quase certeza de que ele deve se comprometer em breve. O deputado comentou ainda que as manifestações e o apoio a candidatura Serra hoje está apoiada pelo PSDB e suas agências, tratadas em outros partidos, como PDT e PPS. ●

Governador faz maratona de eventos antes de deixar cargo

Aleckmin citou ações dos 12 anos de governo tucano em SP e lembrou JK, em quem diz buscar inspiração

Rodrigo Pereira

Em mais um dia de maratona de inaugurações, lançamentos de projetos e encontros, o governador Geraldo Aleckmin, pré-candidato do PSDB à Presidência, deu sinais de sua estratégia para campanha. Nos discursos e em entrevistas, listou as ações dos 12 anos de governo tucano em São Paulo, evocou o estilo de seu antecessor e tutor político, Mário Covas, e elogiou os projetos de Juscelino Kubitschek, em quem diz buscar inspiração.

"Era uma época (*governo de JK, de 1956 a 1961*) alegre do Brasil. Época muito positiva, com agenda muito bonita, o País crescendo, com oportunidades", lembrou, ao fim da inauguração de um restaurante Bom Prato - que serve refeição subsidiada a R\$ 1 - em Itaquera, zona leste da capital. Lembrou, demonstrando bom humor, das ações de Covas. "Hoje não é dia de discurso. Porque

Tucano é recebido por empresários e aplaudido de pé

... O governador Geraldo Aleckmin foi aplaudido de pé ontem por cerca de 200 empresários ao participar de evento realizado na sede da Fiesp e do Ciesp. O presidente do Ciesp, Claudio Vaz, manifestou publicamente seu apoio ao pré-candidato tucano à Presidência. "Seu governo é de realizações e prioridades para a economia real, para a competitividade, e de boa administração fiscal, com ética e mãos limpas, o que não é pouco", afirmou Vaz. ● JANDER RAMON

aprendi com Covas que a gente, em política, não deve cometer três pecados: não se fura fila, não se interrompe jogo de futebol e não se atrasa almoço."

Aleckmin elogiou o cardápio, desceu do palanque e enfrentou

a fila do restaurante. Paciente, cumprimentou, ouviu, posou para fotos e almoçou.

Pouco antes, havia anunciado, na União de Vila Nova, também na zona leste, R\$ 858 milhões para 26.982 unidades habitacionais e linha de crédito para famílias de baixa renda para construção e reforma de moradias.

"É o único programa habitacional em que quem ganha um salário pode realizar o sonho de ter a sua casa", discursou. E prometeu "uma cidade totalmente urbanizada" após as obras na Vila Nova.

Covas, mais uma vez, foi o mote do discurso. "Foi Covas que começou tudo isso. Ele plantou a semente e nós estamos colhendo os bons frutos de coisa boa, séria, bem-feita." Ele ainda brincou com a platéia feminina. "Política sem mulheres é como um céu sem estrelas, é como um jardim sem flores." ●

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “Banco Popular tenta fugir do calote”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 20 de março do corrente.

A matéria destaca os prejuízos acumulados pelo Banco Popular do Brasil. A idéia de levar crédito às pessoas de baixa renda foi mal planejada e mal implantada, fato típico e marcante do governo do Presidente Lula. Enquanto o governo favorece os grandes bancos, que alcançaram lucros nunca antes vistos, não consegue administrar suas próprias idéias.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal, permitindo ao pesquisador do futuro avaliar o que foram os anos de Governo do Presidente Lula e do PT.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

Data: 20/3/06 Página: —

FINANÇAS

Banco Popular tenta fugir do calote

Subsidiária do BB, que acumulou prejuízo de R\$ 82 milhões em 2005, muda critérios de concessão de crédito

Gustavo Freire
BRASÍLIA

Criado na segunda metade de 2004 para permitir que pessoas de baixa renda tivessem acesso a contas bancárias e a crédito, o Banco Popular do Brasil se transformou em uma fonte de prejuízos para o governo. A instituição, subsidiária do Banco do Brasil (BB), acumulou um resultado negativo da ordem de R\$ 82 milhões até o final do ano passado. Para estancar a sangria, o banco vai mudar sua forma de operar a partir de abril.

“Não teremos mais a concessão de crédito automática para os clientes”, disse ao *Estado* o presidente do Banco Popular, Robison Rocha. Até agora, qualquer cliente podia ter acesso a um crédito de R\$ 600 depois de 20 dias da abertura de uma “conta popular”. O resultado foi que o índice de inadimplência do banco chegou a 20% da carteira de crédito, considerado altíssimo pelos padrões do mercado financeiro.

A idéia, de acordo com Rocha, é que a concessão do crédito ocorra somente após uma análise mais cuidadosa das movimentações feitas nas contas dos clientes – como faz qualquer instituição financeira. “Queremos saber quem tem potencial de poder vir a ser, no futuro, cliente do próprio Banco do Brasil”, explicou.

A expectativa é de que o Banco Popular consiga repetir o exemplo de sucesso da conta universitária, operada pelo BB. “Muitos dos estudantes que usaram esta conta na universidade continuaram sendo clientes do BB depois de formados”, disse.

A decisão de restringir o crédito popular, explica Rocha,

também ajudará a reduzir o nível de inadimplência. “Queremos trazer o porcentual para algo abaixo dos 10%”, disse ele. Rocha admitiu que a sistemática de concessão de crédito do Banco Popular, ainda em vigor, permite que o cliente tome o empréstimo e, depois, simplesmente não apareça mais no banco. “É difícil ter controle sobre um cliente que muitas vezes não tem sequer endereço fixo.”

Para amenizar o problema, o Banco Popular quer também atuar com mais ênfase no chamado microcrédito produtivo orientado. Nesta modalidade de crédito, o banco atua em conjunto com as organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip) na concessão do empréstimo a pequenos empreendedores – donos de oficinas e lojas, por exemplo. São entidades que já possuem experiên-

cia na área do microcrédito.

“Estas entidades têm mais conhecimentos dos possíveis clientes e conseguem, com isso, mais condições de garantir o pagamento do empréstimo”, disse o presidente do Banco Popular. Outra vantagem, de acordo com o dirigente, é que o limite de crédito nestas operações

Inadimplência atingiu 20%, índice tido como elevado entre os bancos

(R\$ 3 mil) é maior que nas operações individuais (R\$ 600,00).

Combater o atraso no pagamento dos empréstimos faz parte de uma estratégia maior do banco de reduzir o peso de suas despesas e conseguir sair do

vermelho ainda neste ano. “Pela nossa programação inicial, só atingiríamos o ponto de equilíbrio em 2007. Mas queremos nos antecipar e alcançar este objetivo já neste ano”, disse ele.

Com pouco mais de um ano de existência, o BPB já está no seu terceiro presidente. Rocha é o primeiro com perfil profissional. Os dois presidentes anteriores – Ivan Guimarães e Geraldo Magela – chegaram ao cargo por suas ligações com o PT.

Guimarães era ligado ao ex-diretor de marketing do BB, Henrique Pizolatto, investigado pela CPI dos Correios pelo suposto desvio de recursos do BB, através da Visanet, para o esquema do publicitário Marcos Valério. Ele deixou o cargo depois da revelação de que o BB havia patrocinado um show da dupla Zezé de Camargo e Luciano, em um evento para arrecadar fundos para o PT.

Magela foi candidato do PT ao governo do Distrito Federal, em 2002, mas não se elegeu. Ficou na presidência do banco de abril a setembro de 2005. “Ocorreram problemas de gestão que estão sendo corrigidos”, disse uma fonte da área econômica do governo.

As mudanças foram bem recebidas pelo coordenador do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado do Ministério do Trabalho, Almir da Costa. “Parece-me que as medidas fazem parte de um contexto onde o banco procura melhorar a qualidade de sua atuação no microcrédito”, disse. Paralelo, o fim do crédito automático não deverá trazer grandes prejuízos para as populações de mais baixa renda. “O saldo médio exigido não será muito grande.”

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “PT merece Oscar do fingimento, diz Danuza”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 22 de março do corrente.

A matéria destaca que a jornalista e escritora Danuza Leão “ironizou os pronunciamentos dos petistas, sempre negando as acusações que são imputadas a eles. ‘Eu daria um Oscar para os dirigentes do PT, porque eles fingem muito bem, têm cara de santo. Eu me sinto uma débil mental por acreditar no que acreditei’”. A escritora faz referência

às promessas segundo as quais o partido inaugurara uma nova fase em padrões éticos na política brasileira.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA/MES/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	22 mar. 06	Cotidiano	Internet	

PT merece Oscar do fingimento, diz Danuza

MARIO CESAR CARVALHO
DA REPORTAGEM LOCAL

Os políticos brasileiros atingiram o fundo do poço no quesito ética no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A avaliação é da jornalista e escritora Danuza Leão. “Acompanho a vida política desde 1954 e não vi nada parecido com o que está acontecendo”, disse na primeira sabatina Folha deste ano. O evento lotou o Teatro Folha, com 320 pessoas, entre as quais só havia cerca de 30 homens.

Ela ironizou os pronunciamentos dos petistas, sempre negando as acusações que são imputadas a eles. “Eu daria um Oscar para os dirigentes do PT, porque eles fingem muito bem, têm cara de santo. Eu me sinto uma débil mental por acreditar no que acreditei”, contou, referindo-se às promessas segundo as quais o partido inaugurara uma nova fase em padrões éticos na política brasileira.

A colunista da **Folha** disse que conheceu o mundo político numa época, a década de 50, em que a imprensa não ousava cruzar a linha imaginária que separa a avaliação pública e a vida privada dos políticos. “Todos os presidentes tiveram algum namoro com alguém, mas naquela época não se falava. Todos tiveram uma segunda vida amorosa e sexual.”

Danuza acha que esse silêncio não vale no caso do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, na hipótese de serem verdadeiras as acusações de que ele frequentava uma casa em Brasília onde se realizavam reuniões de lobistas e supostas festas com garotas de programa. “Se isso interfere na vida pública, tudo tem de ser dito.”

O que oprime a mulher, para a escritora, não é a ditadura

da moda (“pode tudo que eu não sei o que é uma mulher chique”), mas a da magreza. “Disso eu não me livre. Estou de regime. Há 19 dias não como carboidratos, não bebo, não como fruta. Como peixe, carne, mas sem legume, porque legume tem açúcar. Perdi quatro quilos. Eu, gorda, fico horrenda.”

Ela contou por que decidiu fazer a revelação que fez no final do best-seller “Quase Tudo” -não se referia à idade, aos 72 anos, que também desvela no livro. Escreveu sobre o episódio ocorrido em Paris com um homem, mas, na dúvida se publicava ou não a revelação, resolveu mostrar o texto ao filho Bruno. “Vou te dar um computador porque não tenho coragem de contar”, lembrou. “Ele foi abrindo o olho. Quando terminou, ele disse: “Mamãe, você é do cacete. É claro que você vai contar isso no livro”. O que quero mais da vida do que um filho que me aprova?” Se alguém quisesse filmar a cena, Danuza acha que a atriz francesa Fanny Ardant seria perfeita para representá-la.

Danuza, que foi casada com os jornalistas Samuel Wainer, Antonio Maria e Renato Machado, explicou na sabatina por que não gosta de garotões: “O que me atrai num homem é o olhar, o charme, a inteligência. E garotão é tão desagradável... Não confio em ninguém que frequenta academia”.

Mulher também não tem vez no rol de amizades de Danuza: “Me relaciono mal com mulher. Prefiro ser amiga de homem. Essa rendinha -“que gracinha essa sandália, onde você comprou- eu não agüento”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Depoimento de caseiro abre crise entre Poderes e Palocci balança”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 17 de março do corrente.

A matéria destaca que os 55 minutos de depoimento do caseiro Francenildo Santos Costa à CPI dos Bingos, interrompido por uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, foram suficientes para pôr em risco o cargo do poderoso Ministro da Fazenda, Antonio Paloc-

ci. Segundo Nildo, a República de Ribeirão Preto fazia partilha de dinheiro na mansão do Lago Sul alugada por Vladimir Poletto e freqüentada pelo ministro Palocci.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**PALAVRAS DO
SENADOR ALVARO DIAS (PSDB/PR)**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Depoimento de caseiro abre crise entre Poderes e Palocci balança”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 17 de março do corrente.

A matéria destaca que os 55 minutos de depoimento do caseiro Francenildo Santos Costa à CPI dos Bingos, interrompido por uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, foram suficientes para pôr em risco o cargo do poderoso ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Segundo Nildo, a República de Ribeirão Preto fazia partilha de dinheiro na mansão do Lago Sul alugada por Vladimir Poletto e freqüentada pelo ministro Palocci.

Senhor Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

alvarodias@senador.gov.br



‘Confirmando até morrer’, diz Nildo sobre denúncia

Depoimento só durou 55 minutos, mas foi o suficiente para caseiro comprometer Palocci

Rosa Costa
BRASÍLIA

Antes de ter seu depoimento interrompido ontem por uma liminar expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o caseiro Francenildo Santos Costa deixou a sala da CPI dos Bingos sob aplausos e escoltado por seguranças do Congresso. Preocupado com a possibilidade de alguma retaliação por conta das afirmações de Nildo, o presidente da CPI, senador Efraim Moraes (PFL-PB),

solicitou proteção da Polícia Federal para o caseiro e familiares que ele indicar.

Na realidade, Nildo já vem sendo monitorado pela PF. O caseiro vive em um quarto alugado na cidade de São Sebastião, nos arredores de Brasília, já vigiado por alguns agentes da corporação. ●

O caseiro confirmou ter visto na mansão dinheiro administrado por Vladimir Poletto, ex-assessor da prefeitura de Ribeirão, a quem chamou de “patrãozinho”. “Vi na mala do Vladimir quando ele fazia o pagamento. Era dinheiro que forrava o fundo da mala.”

Antes que o caseiro começasse a falar, senadores fizeram apelos para que procurasse não abordar fatos relacionados à vida privada de Palocci. Ele tentou, mas ao responder às perguntas dos senadores teve de infringir a recomendação algumas vezes. Isso ocorreu quando disse que o ministro ia à casa se encontrar com “meninas”, garotas de programa que frequentavam a mansão. “Era sempre a menina que ficava lá com ele. O Ademirson ou o motorista deixavam ela lá e saíam.”

Nildo voltou a dizer que as despesas da casa e o pagamento dos funcionários e das garotas eram custeados com dinheiro que vinha da empresa de Buratti. Rea-

Polícia Federal protege caseiro

firmou ainda ter acompanhado uma vez o motorista Francisco das Chagas até o estacionamento do Ministério da Fazenda, onde foi entregue um pacote de dinheiro para Ademirson.

Segundo o caseiro, o ministro chegava à casa dirigindo um Peugeot prata que pertencia a Ralph Barquete, ex-assessor da prefeitura de Ribeirão. “Ele chegava por volta das 6h30, 7h30, às vezes vinha com o doutor Ademirson, entravam numa sala de tevê e som e depois eu não sei o que faziam.”

Nildo afirmou que resolveu contar o que sabe depois que o motorista Francisco citou seu nome na comissão. “Senti que tinha de falar”, disse. “Sou um caseiro e o homem é o ministro da Fazenda. É a minha palavra e a do motorista contra a dele.” ●

firmou ainda ter acompanhado uma vez o motorista Francisco das Chagas até o estacionamento do Ministério da Fazenda, onde foi entregue um pacote de dinheiro para Ademirson.

Segundo o caseiro, o ministro chegava à casa dirigindo um Peugeot prata que pertencia a Ralph Barquete, ex-assessor da prefeitura de Ribeirão. “Ele chegava por volta das 6h30, 7h30, às vezes vinha com o doutor Ademirson, entravam numa sala de tevê e som e depois eu não sei o que faziam.”

Nildo afirmou que resolveu contar o que sabe depois que o motorista Francisco citou seu nome na comissão. “Senti que tinha de falar”, disse. “Sou um caseiro e o homem é o ministro da Fazenda. É a minha palavra e a do motorista contra a dele.” ●

Depoimento de caseiro abre crise entre Poderes e Palocci balança

Ministro do Supremo considera que CPI dos Bingos exorbitou de sua finalidade e manda interromper sessão

BRASÍLIA

Os 55 minutos de depoimento do caseiro Francenildo Santos Costa à CPI dos Bingos - interrompido por uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal - foram suficientes para pôr em risco o cargo do poderoso ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e instalar uma crise entre o Legislativo e o Judiciário. O PT recorreu a um mandado de segurança na tentativa de evitar que Nildo - tranqüilo, vestindo uma camiseta - ratificasse à CPI as informações publicadas pelo Estado na terça.

Mas a liminar concedida pelo ministro Cezar Peluso chegou às mãos do presidente da comissão, senador Efraim Moraes (PFL-PB), tarde demais. "Confirmo até morrer", disse Nildo, antes da interrupção do depoimento, às 14h30, assinando que a república de Ribeirão fazia partilha de dinheiro na mansão do Lago Sul alugada por Vladimir Poletto e freqüentada pelo ministro.

Peluso aceitou a tese do vice-presidente do Senado, Tião Viana (PT-AC), para quem as informações do caseiro não têm relação com o objeto de investigação da CPI. A liminar foi considerada no Congresso uma afronta à independência dos Poderes. A iniciativa de Viana irritou tanto os senadores de oposição ao governo Lula que vários, até antigos aliados do ministro, passaram a pedir sua cabeça.

O depoimento foi precedido de bate-boca entre membros da comissão. A ideia de manter a sessão fechada ao público, conforme compromisso firmado na véspera, caiu por terra diante da indignação dos senadores da oposição ao tomarem conhecimento do mandado de segurança. Aliados de Palocci fizeram apelos para que a vida particular do ministro fosse poupada. A senadora Ideli Salvatti (PT-SC) argumentou temer que a sessão se transformasse numa espécie de "big brother".

No fim da tarde, os boatos sobre a queda de Palocci eram tão fortes que o Palácio do Planalto se viu obrigado a divulgar uma nota negando que ele tivesse apresentado sua carta de demissão. Mais tarde, o próprio

A casa do Lago Sul e outras suspeitas

Alvo de várias denúncias, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, vem sendo desmentido sistematicamente por testemunhas e investigadores da chamada república de Ribeirão

O ministro

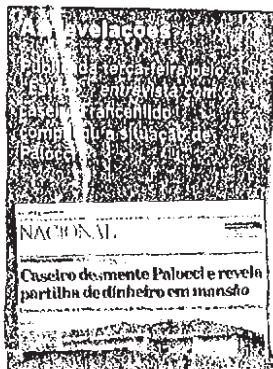
Palocci insiste em que nunca foi à mansão - "não estive nenhuma vez" -, mas é desmentido pelo caseiro Francenildo Santos Costa e pelo motorista Francisco das Chagas Costa

A casa

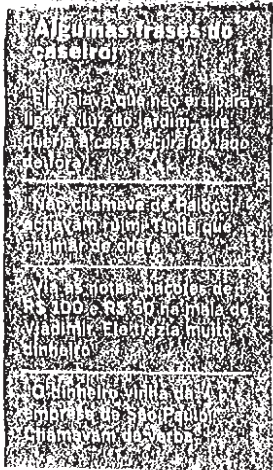
A mansão do Lago Sul, de 700 metros quadrados, era a central de negócios da república de Ribeirão. Lá eram feitas reuniões para organizar a distribuição de dinheiro. Foi alugada durante 8 meses, entre 2003 e 2004

O caseiro

Francenildo diz que o ministro "esteve na casa umas 10 ou 20 vezes", sempre às quintas-feiras



Caseiro de mento Palocci e revela partilha de dinheiro em mansão



presidente Lula garantiu que ele não deixará o cargo. Mas o Congresso deve permanecer em pé de guerra. Do jeito que o caseiro - muito aplaudido à saída do prédio - o deixou, Nildo tem proteção da PF. O País sabe que ele tem muito a dizer. ■

Quem freqüentava a casa

Ralph Barquete

Ex-secretário da Fazenda de Ribeirão. Morreu em 2004

Rogério Buratti

Ex-secretário de Governo de Ribeirão

Vladimir Poletto

Ex-diretor da Fazenda em Ribeirão

Rui Barquete

Irmão de Raff e ex-assessor da prefeitura

Ademirson Ariosvaldo Silva

Secretário particular de Palocci

As denúncias

Irregularidades em Ribeirão

● Palocci foi prefeito de Ribeirão Preto de 1993 a 1996 e de 2001 a 2002. Pesam contra sua gestão pelo menos oito denúncias de irregularidades. A principal envolve a Leão Leão, maior doadora de campanha de Palocci. Há suspeitas de superfaturamento e direcionamento nas contratações

Dólares de Cuba

● Ralph Barquete e Vladimir Poletto, ex-assessores de Palocci em Ribeirão, teriam participado de operação para trazer dólares de Cuba - fala-se em US\$ 3 milhões - para a campanha de Lula, em 2002. O ministro diz que participou ativamente da campanha e que não houve dinheiro de Cuba

Caso do avião

● O mesmo avião dos dólares foi usado pelo ministro. Primeiro, Palocci disse que a aeronave foi alugada pelo PT. Depois que o dono

do Sêneca, Roberto Colnaghi, afirmou que jamais locou o avião, ele mudou a versão: "Recorri inadvertidamente à expressão 'alugou', sem me apegar à acepção estrita do termo"

Bingos e Gtech

● Segundo Rogério Buratti, Palocci teria acertado com empresários angolanos, ex-donos de casas de bingo em São Paulo, doação de R\$ 1 milhão para a campanha de Lula. "A informação é falsa", diz o ministro. E assessores de Palocci teriam tentado extorquir à Gtech para renovar seu contrato de loterias com a Caixa

Caixa 2 em Goiás

● Ademar Palocci, um dos irmãos do ministro, é acusado de fazer tráfico de influência para beneficiar seguradora que fez doações para a campanha petista em Goiânia. O ministro nega as acusações. "Meu irmão está no serviço público há 20 anos"

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Candidato em tempo integral”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 23 de fevereiro do corrente.

A matéria mostra que o presidente Lula continua fazendo uso descarado da máquina governamental na sua campanha pela reeleição. Na sua última ação, em viagem ao Piauí, Maranhão e Pará, participou de inaugurações, atacou a oposição e “falou aos pobres”. Para justificar sua campanha eleitoral, o presidente Lula afirmou: “Um homem público não precisa de época de

eleição para fazer campanha. Ele faz campanha do dia em que acorda, da hora em que acorda à hora em que dorme: 365 dias por ano”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Candidato em tempo integral

Lula ataca governadores durante viagem, faz referência indireta a Alckmin e diz que homem público faz campanha “365 dias por ano”

DA REDAÇÃO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se jogou ontem nas águas do mar de Parnaíba, no Piauí, mas não estava fazendo lazer. Pelo contrário, estava trabalhando muito. “Um homem público não precisa de época de eleição para fazer campanha. Ele faz campanha do dia em que acorda, da hora em que acorda à hora em que dorme: 365 dias por ano”, afirmou o presidente, ao rebater aqueles que o criticam por estar viajando e indo a inaugurações enquanto retarda o anúncio de sua candidatura à reeleição.

Lula estava à vontade. No mesmo dia em que participava de novas inaugurações em mais uma viagem, uma nova pesquisa confirmava a melhoria de sua performance eleitoral. Levantamento do instituto Datafolha divulgado ontem revela que, se as eleições fossem hoje, Lula venceria em primeiro e em segundo turno qualquer um de seus adversários. Os dados confirmam a pesquisa CNT/Sensus divulgada na semana passada, que foi recebida pela oposição com acusações de manipulação e ameaças de questionamento na Justiça. Ape-

sar das críticas em tom de desespero, o cenário apontado ontem pelo Datafolha foi muito semelhante.

Lula subiu, em menos de três semanas, de 33% para 39% das intenções de voto numa simulação contra o prefeito de São Paulo, José Serra (PSDB). Em um provável segundo turno com o tucano, Lula abriu cinco pontos percentuais de vantagem. No último levantamento do instituto, ficava oito pontos percentuais atrás de Serra. O cenário é ainda mais favorável ao presidente em disputas contra Geraldo Alckmin (PSDB), governador de São Paulo.

Empolgado com os números, o presidente pôde ser mais direto ao falar de campanha e discorrer sobre o que acredita ser a rotina de um homem público. Disse saber que para seus adversários o ideal era ele ficar “na cadeirinha” do Palácio do Planalto. “Mas é nas ruas que há uma compreensão do que estamos fazendo”, disse. Lula ontem visitou obras em universidades federais em Parnaíba, Imperatriz (MA) e Marabá (PA). Além do ministro da Educação, Fernando Haddad, o ex-ministro Tarso Genro, um dos cotados para coordenar a campanha de Lula à reeleição, também participou dos eventos.

Carta

Nos novos ataques à oposição, Lula foi mais direto. Dessa vez, criticou governadores e citou especificamente o exemplo de São Paulo, governado por Alckmin. “Só de programas sociais o meu governo passa para o estado de São Paulo R\$ 2 bilhões por ano para cuidar dos pobres de São Paulo. Na maioria dos Estados, os governadores não têm programa social”, disse Lula quando ainda estava no Piauí. “Tem muitos (governadores) espertos no Brasil que recebem dinheiro do governo federal e fazem propaganda na televisão como se o dinheiro fosse deles, como se a obra fosse deles, sem citar, sequer, o dinheiro do governo federal”. O presidente fez novas comparações com administrações anteriores e falou em crescimento econômico e combate à pobreza.

Outra constante da viagem ontem de Lula foi o apelo aos pobres. “Um presidente da República que queira deixar o seu mandato com a consciência tranqüila do dever cumprido precisa governar a partir dos mais pobres”, disse no Maranhão. No Pará, leu em seu discurso a carta recebida de uma menina de 11 anos, Faina. A carta dizia: “Meu pai está desempregado e minha mãe tem inflamação nos ossos e por isso não pode trabalhar”. O presidente disse que o caso era igual ao de “muitos brasileiros” e afirmou que mais tarde iria “falar com essa família”.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “O presidente da República é responsável pelos seus ministros e a qualidade do governo é a qualidade das pessoas que o compõem”. A frase, dita pelo Governador de São Paulo e pré-candidato do PSDB à Presidência da República, Geraldo Alckmin, é uma resposta ao questionamento feito a ele sobre se o Presidente Lula erra ao manter o ministro Palocci no cargo apesar de todo seu envolvimento no suposto esquema de corrupção da chamada “República de Ribeirão Preto”.

A propósito, é neste contexto que solicito que a matéria intitulada “Lula é responsável por ministro”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 22 de março do corrente, seja considerada como parte deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Flexa Ribeiro Estado S. Paulo 22/03/06

ARTIDOS

‘Lula é responsável por ministro’

Ao comentar denúncias contra Palocci, Alckmin diz que presidente responde por atos dos membros do governo

Ana Paula Scinocca
Gustavo Porto
ENVIADOS ESPECIAIS
PIRACICABA

O governador de São Paulo e pré-candidato do PSDB à Presidência, Geraldo Alckmin, responsabilizou ontem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelas atitudes de ministros, ao comentar a participação do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, no suposto esquema da República de Ribeirão Preto.

Em visita a Piracicaba (a 170 quilômetros da capital paulista), onde participou da cerimônia de lançamento da pedra fundamental da fábrica C.J. do Brasil, Alckmin foi taxativo ao ser questionado se o presidente Lula erra ao manter Palocci como titular da Fazenda. “O presidente da República é responsável pelos seus ministros e a qualidade do governo é a qualidade das pessoas que o compõem.” Em seguida, porém, Alckmin ressaltou que o cargo de ministro “pertence ao presidente”.

O governador demonstrou ainda indignação ao saber que a violação do sigilo bancário do caseiro Francinildo Santos Costa, o Nildo, teria partido da própria Caixa Econômica Federal (CEF), subordinada ao Ministério da Fazenda.

“Foi muito grave o ocorrido. A punição precisa ser exemplar”, disse, advertindo que “a injustiça cometida contra um cidadão é uma ameaça a toda sociedade”. Segundo o governador, o caso “precisa ser apurado com rigor imediatamente”.

No evento de ontem, cuja plateia era essencialmente formada por empresários, Alckmin adotou um tom populista e desenvolveu uma crítica a respeito dos “discursos breves e telegráficos”, como ele mesmo classificava suas falas, para destacar a importância de o Brasil

crescer, gerar emprego e atrair investimentos.

Depois, em entrevista aos jornalistas, minimizou a linha do PT, que na reunião do Diretório Nacional no último sábado decidiu que uma das estratégias petistas será a de ligar Alckmin ao candidato das elites.

“Não espero flores dos adversários e não tenho medo de cara feia; o meu compromisso é com o desenvolvimento”, frisou.

SAPO

O presidente do Tucano também reagiu com graça à comparação entre o sapo barbudo (*referência a Lula*) e ao pícolé de chuchu (*apelido dado a ele*). Ao ser questionado sobre quem ganharia a eleição em outubro, foi, primeiro, diplomático. “Espero que o povo ganhe.” Na seqüência, emendou. “Quero ser um instrumento do povo dessa vitória, não vitória pessoal, não luta patrimonialista, tomar o poder, tomar o poder para si, para os seus, mas ser um instrumento de mudança para que o País possa avançar mais. Não pretendo fazer campanha contra o PT, contra Lula.”

Ao comentar os resultados das últimas pesquisas, salientou estar surpreso com seu desempenho nos levantamentos, já que “imaginava começar (a campanha) com um dígito, 8% ou 9% (das intenções de voto)”. “Começar com mais de 20%, 22%, 23% no Brasil é um piso alto”, analisou, insistindo que a campanha só começa de fato em agosto, com a propaganda gratuita no rádio e na TV.

O governador reiterou ainda a disposição em se aliar com o PFL para enfrentar Lula. ♦

Governador reage a manifestantes e diz que em São Paulo não tem ladrão

Elizabeth Lopes

Pré-candidato do PSDB à Presidência, o governador Geraldo Alckmin deixou de lado ontem a fala mansa e fez um discurso duro, afirmando que “em São Paulo não tem ladrão”. Durante visita à região de Perus, na zona oeste, onde entregou um Poupalempo Móvel, reforçou as críticas, mas sem citar nominalmente os adversários. “Vemos corrupção e dinheiro sendo roubado e desperdiçado por outros governos. Nosso partido pode olhar nos olhos de vocês.”

A declaração do governador foi uma reação a um grupo de seis manifestantes, que acompanharam a inauguração, ocorrida ontem à tarde. Depois de ouvir muitas críticas, Alckmin alertou que o protesto havia sido organizado por seus opositores. “Podemos até desculpar os amigos da oposição que vieram alegrar a nossa festa. Se a oposição não estivesse presente, ficaria chato”, retrucou.

Ainda em reação aos protestos, Alckmin afirmou que “democracia é contestação, não é

silêncio de pântanos nem cemitério”. E lembrou que o ex-governador Mário Covas também fora vítima de ovos exingamentos, desde os tempos em que comandava a cidade de São Paulo. “Mas, apesar disso, o povo tinha Covas no coração”, disse o governador, entre vaias dos manifestantes e aplausos da maioria da plateia – cerca de 150 pessoas que lotaram a praça em frente à estação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) onde foi realizado o evento.

Em entrevista coletiva, Alckmin não quis dizer para quem foi recado dado pelo discurso, mas disse estar percebendo a presença de “provocadores” em vários de seus compromissos públicos. “Não é manifestação espontânea, mas também não sei qual a origem”, comentou. E garantiu: “Estou, absolutamente zen. Por isso, não vou brigar sozinho, porque comigo não vão conseguir. E também não tenho medo de cara feia.” Os manifestantes negaram ser do PT. ♦

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Quem está dizendo a verdade”, publicada na revista **Época** em sua edição de 20 de março do corrente.

A matéria comenta o episódio do depoimento do caseiro Francenildo Costa, concedido à CPI, em que afirmou ter visto por diversas vezes o Ministro Antonio Palocci na casa de lobby alugada pela chamada “República de Ribeirão”. Após por em dúvida o depoimento do caseiro, tendo em vista a descoberta um depósito de dinheiro em sua conta, descobriu-se que se tratava

CONSTRANGIDO

Palocci disse ao presidente que não frequentou a casa de lobby. Lula disse que tem dúvidas

de uma ajuda financeira dada por seu pai ilegítimo, o que confirmou a sua lisura e sinceridade ao prestar as informações dadas à CPI.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUEM ESTÁ DIZENDO A VERDADE?

Extratos bancários mostram depósitos em dinheiro na conta do caseiro que acusa Palocci

ANDREI MEIRELES E GUSTAVO KRIEGER

Ele foi, no primeiro momento, a solução da administração Lula. Num cenário de apreensão, quase de pânico, sobre os rumos que seriam dados para a economia pelo recém-chegado governo petista, o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, representou como que um suspiro de alívio. Com palavras e, mais que isso, atitudes de efeito calmante, Palocci instantaneamente virou uma espécie de garantia contra maluquices na economia. Não, o Brasil não daria as costas ao mundo e não rejeitaria a era da globalização. Não, o Brasil não assistiria a um festival extemporâneo de estatizações. Não, o Brasil não romperia contratos em sua relação com credores e investidores. Sim, o Brasil de Lula ficaria bem parecido, nas diretrizes econômicas, com

“Confirmo até a morte (que Palocci ia à casa). Se eu estivesse com esse celular, tirava foto dele dentro do quarto e jogando tênis”

Francenildo Costa, caseiro da mansão alugada pelos amigos do ministro

o Brasil de Fernando Henrique Cardoso. E, se isso aborrecia militantes petistas e negava muitas promessas do candidato Lula, era um bálsamo para um país que parecia correr o risco de se descolar do mundo contemporâneo. O homem sereno do interior transmitiu exatamente isso – serenidade – ao Brasil. E por isso sua imagem logo se associou à estabilidade econômica.

Mas é um dado da vida que soluções muitas vezes se convertam em problemas. E a esse anátema não escapou o ministro Antônio Palocci. Nas últimas semanas, desde que a CPI dos Bingos concentrou seu fogo sobre uma casa de Brasília na qual pretensamente se misturavam negócios suspeitos e mulheres de idoneidade ainda mais suspeita, Palocci foi crescendo como um problema para Lula. Ele diz que não frequentava a casa, mas as palavras incisivas e nacionalmente marteladas do caseiro Francenildo dos Santos Costa pareciam selar a sorte do ministro. O caseiro afirmou que vira Palocci pelo menos dez vezes na casa. “Confirmo até a morte”, disse Francenildo na CPI.

O valor do depoimento de Francenildo parecia inestimável para os interessados em ver o governo Lula sob ataques no campo da moral e da ética. Mas documentos aos quais **ÉPOCA** teve acesso sugerem que aquele valor pode, talvez, ser expresso em moeda corrente. Um conjunto de extratos da Caixa Econômica Federal – da conta de poupança número 1048-8, da agência do Lago Sul, próxima à casa onde Francenildo trabalha e mora – indica que, desde o início do ano, a conta recebeu ▶

depósitos de R\$ 38.860. Todos registrados como depósitos em dinheiro. De acordo com os extratos, quando o ano começou, a conta em nome do caseiro tinha um saldo de R\$ 24,76. No dia 6 de janeiro, é registrado um depósito de R\$ 10 mil. Três dias depois, um saque com cartão eletrônico de R\$ 2.500. Nos dias seguintes, há outros saques, de menor valor. Em 6 de fevereiro, aparece outro depósito, de R\$ 9.990. A conta ficou parada até o dia 15 de fevereiro, quando há um saque de R\$ 15 mil, com cartão eletrônico. Um dia depois, outro depósito, de R\$ 10 mil, mais uma vez em dinheiro. No dia 3 de março, há o registro de mais um depósito, desta vez de R\$ 3.870. Finalmente, em 6 de março há um depósito no valor de R\$ 5 mil. No dia 16 de março, quando foi tirado o extrato, o saldo da conta é de R\$ 19.662,35. Nesse dia, Francenildo depôs na CPI.

Os extratos de Francenildo que chegaram a ÉPOCA foram emitidos às 20h58min21s desta quinta-feira. Quando isso aconteceu, o caseiro estava sob proteção da Polícia Federal em uma casa de segurança de Brasília. Ao receber os extratos, a reportagem de ÉPOCA entrou em contato com o advogado Wílcio Chaveiro Nascimento, que representa o caseiro. Ele levou um susto. Não sabia que Francenildo tinha dinheiro. O advogado diz que está defendendo o caseiro de graça. Quinze minutos depois, Nascimento telefonou para a redação. De acordo com ele, Francenildo reconheceu a autenticidade dos extratos e admitiu os depósitos. Afirmou que o dinheiro veio de seu pai. Ele diz ser filho bastardo do empresário Euripedes Soares da Silva, dono de uma empresa de ônibus em Teresina.

De acordo com o advogado, o pai mandou esse dinheiro em segredo, porque a família não sabe que ele ajuda Francenildo. Segundo o caseiro, o pai teria enviado R\$ 25 mil. O saque de R\$ 15 mil teria sido feito para a compra de um carro. Ele desistiu de comprar o veículo e depositou de novo parte do dinheiro, cerca de R\$ 13 mil, disse Nascimento.

Francenildo também afirmou ao advogado que fora interrogado sobre o assunto pelo delegado Wilson Damásio, da PF. Na sexta-feira à tarde, o caseiro dispensou a proteção policial e foi para casa: O empresário Euripedes Soares confirmou a ÉPOCA os depósitos, mas negou que seja pai do rapaz. Independentemente de quem esteja com a razão, os extratos põem em dúvida a credibilidade do caseiro.

DESPISTE

O motorista Francisco das Chagas contou à CPI que Palocci entrava na casa pelos fundos

PROMOTORA DE EVENTOS

Festas na mansão teriam sido animadas pelas garotas de programa agenciadas por Jeany Mary Corner

Palocci está no centro dos ataques da oposição há mais de seis meses. Na CPI dos Bingos, a oposição tem maioria. O catálogo de investigações passa por denúncias de corrupção na Prefeitura de Ribeirão Preto em 2001 e 2002, ligações com ex-assessores que viraram lobistas e acusações de que ele teria intermediado doações ilegais para a campanha eleitoral do PT.

Até aqui, o ministro sobreviveu a todos os ataques. A onda atual é mais sensível. O ministro da Fazenda é acusado de mentir à CPI ao negar que tenha posto os pés na casa de lobby montada por seus ex-assessores. É a palavra dele contra a de duas testemunhas – o caseiro Francenildo e o motorista Francisco das Chagas. É difícil provar quem está dizendo a verdade. Entre um político e uma pessoa simples, a tendência é acreditar no caseiro e no motorista, diz um ministro.

Apeitada de "Casa do Espanto", nome de um filme de terror, a casa foi alugada por um grupo antes ligado a Palocci. Dele fazia parte Rogério Buratti, que se transformou no grande acusador do ministro depois de ter sido preso pela Polícia Civil de São Paulo em razão de um inquérito que investiga corrupção em Ribeirão. Buratti descreveu a casa como uma central de negócios e diz que as contas eram pagas por um consórcio de empresas interessadas em fazer negócios com o governo do PT. Em janeiro, quando depôs na CPI, Palocci negou conhecer a casa. O primeiro a contestar essa versão foi Francisco das Chagas, motorista que trabalhou para Buratti. Ele disse ter visto o ministro três ou quatro vezes na casa. O depoimento do caseiro Francenildo Costa foi mais comprometedor.

O caseiro deu detalhes sobre a rotina da casa. Disse que ali eram realizadas festas com empresários, políticos e garotas de programa. Afirmou que as despesas eram todas pagas com dinheiro vivo. E disse que uma vez acompanhou o motorista Francisco das Chagas

até o estacionamento do Ministério da Fazenda. Lá, Francisco teria entregue um envelope com dinheiro a um assessor de Palocci. O motorista e o assessor negaram a história. No depoimento, Francenildo reafirmou o conteúdo de sua entrevista ao jornal *O Estado de S.Paulo*, mas entrou em contradição. Na entrevista, disse que Palocci invariavelmente chegava sozinho à casa, dirigindo um carro. No depoimento, afirmou que, no começo, Palocci ia à casa acompanhado. Depois que se acostumou, ia sozinho.

Na quinta-feira, após uma reunião com o presidente Lula, o senador petista Tião Viana recorreu ao Supremo Tribunal Federal. Acusou a CPI dos Bingos de investigar assuntos que fugiam a suas atribuições. Conseguiu uma liminar e interrompeu o depoimento de Francenildo, mas o estrago já estava feito. O presidente Lula disse a interlocutores que acha que o ministro pode ter estado na casa, mas que foram visitas de caráter pessoal, não para discutir negócios de governo.

Os extratos bancários são o mais novo ingrediente nessa novela de desfecho imprevisível. Não se pode antever se Palocci, cuja contribuição milionária para a calma nacional há de cavar um lugar de destaque para ele na história recente do Brasil, conseguirá deixar de ser um problema para Lula. Mas é inegável que uma imagem que seria letal para Palocci desaparece caso se comprove que a credibilidade de Francenildo não vale nada: a que contrapõe o ministro poderoso ao humilde caseiro. O caseiro pode até não ter mentido, mas escondeu de todos que tinha tanto dinheiro.

Se, nos primórdios do governo Lula, se temeu, e com razão, que a saída de

Palocci fosse uma ameaça para a estabilidade econômica, hoje um retrocesso parece fora de questão. Lula já não precisa de Palocci para mostrar que, se não é exatamente um neoliberal, também não tem pretensões de instalar um regime de repúdio ao capital e ao capitalismo. Neste final de primeiro mandato e num eventual segundo, Lula tenderá a ser parecido com a administração anterior, que ele tanto criticara. E Palocci já não mais é necessário como prova de que o país não está exposto ao risco de uma espécie de terror econômico.

Caso Lula seja forçado a substituí-lo, há dois candidatos para o cargo: o senador Aloizio Mercadante e o secretário-executivo do Ministério da Fazenda,

Murilo Portugal. Técnico competente e afinado com a atual política econômica, Portugal seria a escolha lógica para a vaga, mas Mercadante tem dois pontos a seu favor. É um petista histórico, condição importante num ano eleitoral, e conta com a intimidade e a confiança do presidente. Há 11 meses na equipe de Palocci, Portugal é um estranho no Palácio do Planalto.

Lula não deseja demitir Palocci, o ministro não pretende pedir demissão, mas os dois sabem que esse é um desfecho possível. Se a "Casa do Espanto" continuar a assombrar Palocci, isso poderá ser uma pedra no caminho de Lula rumo à tentativa de reeleição. Entre Palocci e o segundo mandato, a escolha de Lula não tende a ser difícil. ■

O consórcio de Ribeirão Preto

Velhos amigos usavam mansão no Lago Sul, em Brasília, para fazer negócios, jogar tênis e encontrar garotas de programa

De acordo com o caseiro Francenildo dos Santos Costa, o secretário particular de Palocci, **Ademirson Ariosvaldo da Silva**, ia à mansão acompanhando o chefe

Foi **Vladimir Poletto**, ex-assessor de Palocci em Ribeirão quem alugou Preto, a mansão do Lago Sul. Pagou o aluguel antecipado, com dinheiro vivo. Era o responsável por bancar a manutenção do imóvel

Ex-secretário de Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto, **Rogério Buratti** chegou a brigar com o antigo chefe por causa de uma das meninas de Jeany Mary Comer, segundo o caseiro

Morto em 2004, vítima de um câncer, **Ralph Barquete** também frequentou a casa. Segundo Buratti, Ralph seria a principal testemunha das acusações que pesam sobre o ministro Palocci

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria “A economia segundo Alckmin”, de autoria da jornalista Elaine Cotta, publicada pela revista **IstoÉ Dinheiro**, de 19 de março do corrente.

A matéria destaca a reação positiva do mercado financeiro com a escolha do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, como candidato do PSDB à Presidência da República. A matéria cita ainda que o que mais agradou os investidores internacionais é a

promessa de Alckmin de fazer um choque de gestão como tem feito em São Paulo, reduzir impostos e acenar com um Banco Central independente.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A economia segundo ALCKMIN

ELEIÇÕES

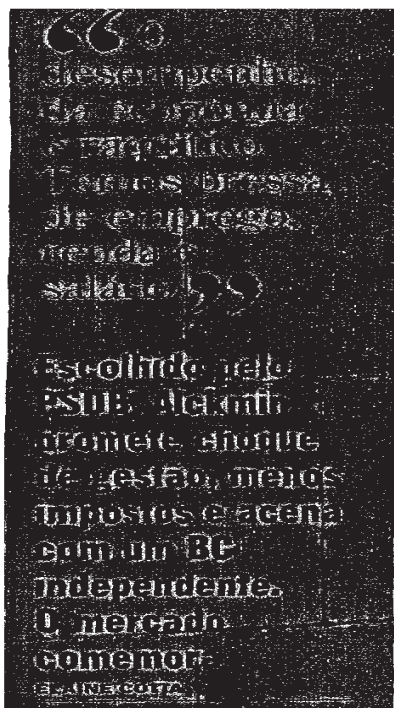
Custou, mas saiu. Na tarde da terça-feira 14, depois de uma longa hesitação, o PSDB finalmente anunciou o nome do candidato que irá enfrentar o presidente Lula nas eleições de outubro. Será o governador paulista Geraldo Alckmin que, com sua vitória sobre José Serra, revelou uma tenacidade que muitos desconheciam – até mesmo os cardeais tucanos, que pensavam para Serra. Tal indicação foi logo recebida como uma benção pelo mercado financeiro e pelos barões do capitalismo nacional. “Alckmin é o melhor nome”, disse Antônio Ermírio de Moraes,

da Votorantim. Nas mesas dos bancos, os operadores dispararam ordens de compra de ações e a venda de dólares – enquanto a Bovespa subiu 2% naquela terça, a moeda americana recuou 0,37%. Nas entrelinhas, a percepção é de que a gestão macroeconômica não mudará, seja qual for o próximo presidente. De certa forma, era como se a profecia do ex-ministro José Dirceu, que previu um veto do mercado à candidatura Serra por ser ele o nome mais “independente”, se confirmasse. Com Alckmin ou Lula, as mudanças na economia serão mínimas.

O governador paulista, no entanto, promete surpreender. Ele garante que é o verdadeiro nome da mudança e todo seu discurso de campanha estará centrado em dois pontos: choque de gestão e banho de ética. “O Brasil não suporta mais o desempenho raquítico da economia e temos pressa de crescimento, emprego, renda e salário”, disse, ao ser anunciado candidato. Ainda que seus planos para a economia sejam desconhecidos, é possível ler suas intenções nas conversas que vem tendo. Um mês atrás, em pré-campanha, Alckmin teve um encontro com algumas estrelas tucanas na Casa das Garças, no Rio Janeiro. Lá estavam Pedro Malan, Gustavo Franco, Arminio Fraga e Edmar Bacha. O governador fez uma exposição rápida sobre a situação fiscal de São Paulo – o déficit público, que era de 25% da arrecadação antes da chegada de Mário Covas ao governo, em 1993, foi reduzido a zero. Em 2006, o Estado terá um caixa de R\$ 9,1 bilhões. Em seguida, pediu sugestões. Malan falou na criação de um

teto para as despesas públicas; o governador gostou. Arminio defendeu a independência do Banco Central; Alckmin aprovou. Bacha sugeriu uma terceira reforma da Previdência; o candidato concordou e fez apenas um gracejo. “São idéias boas, só que não ganham eleição.” Franco rebateu argumentando que FHC dizia o mesmo – e venceu duas vezes. “Com o Alckmin, dá até para esperar a retomada das privatizações”, aposta Marcelo Mesquita, do banco UBS.

Os sinais emitidos pelo Palácio dos Bandeirantes, porém, não se resumem à busca de idéias ainda mais ortodoxas do que as que foram aplicadas pela equipe do ministro Antônio Palócci. Alckmin também tem conversado com economistas de verniz desenvolvimentista, como Luiz Carlos Mendonça de Barros e Yoshiaki Nakano. Outro interlocutor frequente é o economista Raul Velloso. É com ele que o governador discute meios para cortar impostos – Alckmin avalia que um de seus trunfos é ter reduzido alíquotas de ICMS em vários setores. No entanto, apesar da boa imagem em São Paulo, decorrente do estilo discreto e de obras como o Rodanel e a talha do rio Tietê, seu governo também tem problemas na economia. Estudo da Fiesp aponta que São Paulo vem perdendo espaço na atração de novos investimentos. Em 1998, 17,6% dos projetos anunciados para o Brasil tinham o Estado como destino. Em 2003, a participação caiu para 7,4%. “Ganhar do Serra foi a parte fácil”, aponta o ex-ministro Mailson da Nóbrega. “Lula tem uma economia em expansão, o Bolsa Família e um carisma que Alckmin não tem”. ■



O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para comentar a matéria intitulada “MP aciona Palocci por improbidade; Lula garante que ele fica no governo”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 18 de março do corrente.

A matéria mostra que o Ministério Público de São Paulo entrou na Justiça com uma ação civil por improbidade administrativa contra o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, por considerar irregular o modo como ele contratou duas empresas em 2002 – quando prefeito de Ribeirão Preto. O MP considera que não havia justificativa para a dispensa de licitação.

Enquanto a imagem de seu ministro da Fazenda fica cada vez mais desgastada, com as suspeitas de

irregularidades e as denúncias na CPI dos Bingos, o presidente Lula viaja pelo Brasil e diz: “Eu devo muito, mas muito de tudo o que nós fizemos, a um homem chamado Antonio Palocci”. A blindagem continua e a defesa agora conta com o apoio do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	18 mar. 06	Nacional	A	4

REPÚBLICA DE RIBEIRÃO: A CASA DO LAGO SUL

MP aciona Palocci por improbidade; Lula garante que ele fica no governo

Ação proposta questiona contrato sem licitação em Ribeirão; presidente diz que deve muito ao ministro

O Ministério Público de São Paulo entrou ontem na Justiça com uma ação civil por improbidade administrativa contra o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, por considerar irregular o modo como ele contratou duas empresas em 2002 – quando prefeito de Ribeirão Preto.

Os contratos eram para construção de uma ponte de acesso a um condomínio e o MP entende que não havia razões para dispensar a licitação. Entre as possíveis punições, o ministro pode perder sua função pública,

ter suspensos os direitos políticos e ser obrigado a devolver ao Tesouro o dinheiro gasto, R\$ 302.744.

A ação do MP coincidiu com uma insistente defesa do ministro, feita durante o dia inteiro pelo presidente Luiz Inácio Lula. Em visita a três cidades de Santa Catarina, o presidente mostrou-se firme. “Eu devo muito, mas muito de tudo o que nós fizemos, a um homem chamado Antonio Palocci”, afirmou Lula, primeiro em São Francisco do Sul, depois em Itajaí e,

mais tarde, em Laguna. E deixou claro, nessas declarações: “Ele não pediu demissão. Se pedisse, eu não aceitaria.”

O empenho do presidente para manter no cargo seu mais importante ministro é uma reação à difícil situação que ele vem enfrentando desde a divulgação, pelo **Estado**, das denúncias feitas pelo caseiro Francenildo Costa. Na terça-feira, o caseiro revelou que Palocci participava de festas e de encontros para distribuir dinheiro, na mansão mantida pela república de Ribeirão,

no Lago Sul de Brasília.

A nova blindagem de Palocci incluiu o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Em Brasília, ele avisou ontem que a Polícia Federal não participará dos ataques a Palocci. “A Polícia Federal, nesses três anos (*de governo Lula*), nunca se prestou a esse tipo de exploração política, e não será agora que vai fazê-lo”, avisou Bastos.

Na contramão do presidente e do ministro da Justiça, opositores do Senado saíram à cata de assinaturas para ampliar

os objetivos da CPI dos Bingos – uma “medida preventiva” que o coordenador desse movimento, o tucano Arthur Virgílio (AM), criou para impedir que o Supremo Tribunal Federal aprove novas liminares destinadas a limitar as investigações. Anteontem, para indignação dos opositores, o STF determinou que ela interrompesse o interrogatório do caseiro.

Essa manobra, coordenada pelo próprio Palácio do Planalto e destinada a preservar o titular da Fazenda, também desen-

cadeou outras reações no Legislativo. Uma delas partiu do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA): ele vai buscar num encontro com o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), formas de entendimento com o STF.

ACM tem em suas mãos duas propostas já em andamento na Casa. Uma delas, do senador Álvaro Dias (PSDB-PR), estabelece que liminares do STF só podem barrar ações do Legislativo depois de aprovadas pelo plenário do Supremo. ●

O SR AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos comemorando, nesta sexta-feira, O Dia da Saúde e da Nutrição.

A data merece destaque porque, nos relatórios dos organismos nacionais e internacionais que avaliam a situação da saúde e da nutrição humana, nosso País ainda aparece com grandes deficiências.

Apesar dos incontáveis desafios que temos pela frente no campo da saúde e da nutrição, não podemos deixar de reconhecer que grandes progressos sociais foram registrados em nosso País nos últimos cinquenta anos. É importante destacar que as mudanças continuam, graças aos vários programas governamentais que estão sendo desenvolvidos pelo Ministério da Saúde e que têm como objetivo a elevação da qualidade de vida das populações mais carentes. No final deste pronunciamento, farei referência a algumas dessas ações que estão em curso.

O Brasil mudou muito nas últimas cinco décadas. Ao atravessar sérias turbulências econômicas, políticas e sociais ao longo de todo esse período, a modernização brasileira foi impulsionada por fatores externos, pela nossa inserção no mundo globalizado e pelo desenvolvimento de circunstâncias e processos históricos e culturais próprios.

Uma das mais importantes transformações foi a inversão da ocupação demográfica do espaço físico, o que mudou completamente os contornos de nossa organização social. No início dos anos 1950, éramos um País fundamentalmente rural, com mais de 66% da população fixada no campo. No ano 2000, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 80% dos brasileiros viviam nas cidades.

Mudança igualmente radical se verificou em relação ao desempenho reprodutivo. De um quadro em que as mães tinham um padrão modal de 6 a 8 filhos, passamos para um estágio em que nascem, em média, 2,3 filhos para cada mulher. A mortalidade infantil também caiu substancialmente, declinando de patamares acima de 300 óbitos por mil nascidos vivos em inúmeras regiões, na década de 1940, para níveis nacionais médios de 30 por mil nascimentos, em 2002. Segundo os dados do Censo 2000, já a esperança de vida média do brasileiro era de 67 anos no início da década. Assim, a pirâmide populacional, antes formada, em sua maioria, por crianças, adolescentes e jovens, hoje apresenta um novo desenho com a presença crescente de pessoas com mais de 50 anos nos patamares medianos e superiores de sua estrutura.

No mercado de trabalho, surgiram milhares de novos empregos com o amadurecimento da base

industrial e com o crescimento do setor terciário da economia. Foram transformações cruciais que alteraram completamente a geração de renda, os estilos de vida e as demandas nutricionais. Lamentavelmente, durante todo esse período, a distribuição social da riqueza piorou, os ricos ficaram mais ricos, e o abismo entre eles e os pobres não parou de crescer. Dessa maneira, o Brasil figura hoje entre os três países mais injustos do mundo.

Nos últimos 30 anos, houve igualmente grandes progressos no campo da saúde e da alimentação. Por exemplo, atualmente, mais de 90% das mães são atendidas no período pré-natal e no processo de parto. No que se refere à proteção vacinal, o procedimento atingiu a universalização, e o tratamento das doenças de elevada prevalência foi estendido à grande maioria da população. Apesar de termos ainda sérias deficiências estruturais em matéria de saneamento básico, água potável e esgotos sanitários, a rede nacional foi ampliada. É importante destacar que todos esses avanços foram de fundamental importância na determinação de um novo perfil alimentar e nutricional da população brasileira. Mais ainda, são aspectos determinantes para uma melhor compreensão da situação nutricional do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coube ao eminente cientista social, médico e homem público Josué de Castro, com sua obra pioneira, **Geografia da Fome**, editada em 1946, consolidar e sistematizar informações valiosas sobre a situação alimentar e nutricional do Brasil. Vale dizer que o trabalho de pesquisa exigiu enorme esforço do autor, porque, naquela época, as informações eram escassas e os recursos clínicos e bioquímicos não eram satisfatórios para revelar um diagnóstico seguro sobre o estado nutricional dos brasileiros.

Em seu estudo, o Professor Josué de Castro dividiu o Brasil em quatro grandes espaços. Para ele, a Amazônia e a Zona da Mata do Nordeste representavam duas áreas onde se concentrava a fome endêmica. A fome epidêmica era encontrada no Nordeste semi-árido. Por último, existia uma zona de subnutrição ou de fome oculta que se localizava no Centro-Sul do Brasil. Em verdade, somente a partir de 1975, o Brasil passou a dispor de levantamentos mais precisos sobre a situação nutricional existente em suas diferentes macrorregiões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já disse anteriormente, as grandes mudanças verificadas nos indicadores do estado nutricional da população brasileira decorrem, de maneira geral, de inúmeras variáveis que considero importante lembrar: redução substancial da taxa de natalidade, melhoria da rede

nacional de saneamento básico, proteção contra doenças infecciosas, elevação do nível de escolaridade das mães, modificações nos perfis de consumo, acesso às ações básicas de saúde e difusão da informação veiculada principalmente pelo rádio e pela televisão.

Da mesma forma, não podemos deixar de considerar os resultados bastante positivos que são apresentados pelos programas oficiais que procuram melhorar a qualidade da nutrição do nosso povo. Esses projetos são coordenados pelo Ministério da Saúde e difundidos pelos órgãos congêneres situados nos Estados e nos Municípios. Aliás, o programa de aleitamento materno, o Programa de Suplementação Alimentar, o Programa de Combate às Carências Nutricionais, o Programa Bolsa Alimentação, a Merenda Escolar, com cerca de 30 milhões de beneficiários, a distribuição de cestas básicas de alimentação e os programas de distribuição de leite mantidos em diversos Estados são algumas iniciativas que merecem destaque e que têm como objetivo maior a promoção das condições de saúde e de nutrição de grandes contingentes carentes de nossa população. Inúmeros profissionais da área de nutrição asseguram que ações múltiplas constantes de assistência pré-natal e parto, acompanhamento às crianças nos meses iniciais de vida e campanhas publicitárias massivas de esclarecimento às mães são medidas extremamente pontuais para o bom crescimento das crianças brasileiras nos seis primeiros anos de vida.

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, no ano de 1999, destaca que um dos compromissos mais importantes do Ministério da Saúde é o de se engajar na luta contra os males relacionados à escassez alimentar e à pobreza, sobretudo a desnutrição infantil e materna, bem como contra as altas taxas de prevalência de sobrepeso e obesidade, que estão presentes em boa parte da população brasileira.

Justiça seja feita, o atual Governo tem dedicado boa atenção aos programas de saúde mais essenciais, justamente aqueles que visam combater os efeitos danosos dessas ocorrências. A Campanha Nacional de Aleitamento Materno, por exemplo, garante, nos primeiros seis meses de vida, todas as vitaminas, proteínas, minerais e nutrientes necessários para o adequado crescimento e desenvolvimento dos recém-nascidos.

Outros esforços governamentais igualmente relevantes são notados em relação ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), ao Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, à Promoção da Alimentação Saudável (PAS), ao Programa Nacional de Suplementação de Ferro e ao Bolsa Família, criado em outubro de 2003, e que já presta assistência

a mais de 6 milhões de famílias em quase todos os municípios brasileiros. É importante acrescentar que o Programa Bolsa Família vem unificando os seguintes programas de transferência de renda do Governo Federal: Bolsa Escola, Auxílio Gás, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação.

Com as modificações dos hábitos alimentares dos brasileiros em geral, que passaram a incluir, em suas dietas, alimentos altamente calóricos e quantidades excessivas de açúcar, aumentou bastante a ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e neoplasias. A associação desses males com a vida sedentária, o consumo exagerado do álcool e o uso do tabaco tem provocado um aumento significativo de óbitos prematuros e um custo exagerado para o Sistema Único de Saúde (SUS).

No ambiente escolar, as cantinas são as maiores responsáveis pela ocorrência de obesidade entre as crianças. Pesquisas recentes revelaram que esses níveis são alarmantes, e isso levou o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a declararem uma guerra sem tréguas contra a obesidade em nível nacional e contra a má alimentação ingerida pela maioria das pessoas. A grande arma que está sendo utilizada pelo Governo é o programa de promoção da alimentação saudável que está sendo aplicado nas escolas e junto à população. Vale ressaltar que todo esse trabalho governamental é parte integrante da programação global da PNAN.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento, gostaria de dizer que, na data comemorativa do Dia da Saúde e da Nutrição, as ações setoriais de saúde que estão sendo empreendidas pelos órgãos governamentais competentes, em todo o território nacional, devem merecer nossos elogios. Todavia, a maioria dessas ações necessita ainda ganhar mais agilidade, melhor organização e maior nível de eficácia para poder transformar verdadeiramente a condição do Brasil, em matéria de Saúde e de Nutrição. De qualquer maneira, grandes passos estão sendo dados, e os resultados positivos não tardarão em aparecer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tal como tenho feito nos últimos anos, venho hoje à tribuna saudar o transcurso do Dia Mundial do Meteorologista, que foi celebrado na semana passada.

Entendo ser justíssima a homenagem que se presta, na data em epígrafe, a esse profissional. Afinal, em todas as atividades que fazem parte do nosso cotidiano existe a influência das condições do tempo. Basta que pensemos em nossas viagens – sejam elas terrestres, aéreas ou marítimas –, no plantio e na colheita dos nossos alimentos, em todas as atividades que realizamos ao ar livre.

Apesar disso, deixamos de lembrar, muitas vezes, do o dedicado trabalho realizado por toda uma legião de técnicos altamente especializados, observadores e cientistas que, apoiados pela moderna tecnologia, trabalham dia e noite para pesquisar e prever as condições do tempo que vamos enfrentar. Esquecemos até, por vezes, que esse serviço, não raro, é responsável por salvar vidas humanas, ao antecipar, por exemplo, as nevascas e os tornados.

Enquanto estudo científico da atmosfera, quer em escala global, quer dentro de regiões e em localidades específicas, objetivando a formulação de conclusões que permitam o conhecimento sobre os fenômenos atmosféricos e as previsões sobre o tempo, a meteorologia desempenha papel da maior relevância. Sua contribuição volta-se para o enfrentamento de alguns dos principais problemas que, hoje, estão afetando a vida do planeta, como a conservação dos recursos hídricos em escala mundial, a identificação das causas e o combate à desertificação e o combate a ela, a compreensão das mudanças climáticas e a busca de alternativas para desacelerá-las, o manejo das reservas hídricas das megacidades e das regiões agrícolas.

A escolha do 23 de março como Dia Mundial do Meteorologista decorreu de ser essa a data de fundação da Organização Meteorológica Mundial (OMM) da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1950.

Todo ano, a OMM elege um tema específico para a celebração da data. Para este ano de 2006, foi escolhido o tema “Prevenindo e Mitigando os Desastres Naturais”. A escolha foi feita em reconhecimento ao fato de que noventa por cento 90 % de todos os desastres naturais estão relacionados ao tempo, ao clima e à água, bem como ao papel vital desempenhado pela OMM e pelos Serviços Meteorológicos e Hidrológicos Nacionais, em todos os países, em contribuição à prevenção preparação

e mitigação de desastres naturais, assim como daqueles oriundos de emergências ambientais.

Uma sinopse recente sobre eventos extremos mostra seu crescente impacto no desenvolvimento sustentável. O ano de 2005 foi marcado por secas prolongadas em parte da África, Europa, Ásia, Austrália e, também, do Brasil. A República de Malawi, país situado na África Oriental, sofreu uma de suas piores secas em uma década. Fortes chuvas, excepcionais em alguns casos, causaram enchentes extensivas em várias partes do mundo. Um número recorde de furacões devastadores foi observado no Oceano Atlântico. Também no ano passado, a o buraco na camada de ozônio antártico foi a terceira mais larga já registrada o terceiro mais largo já registrado, após os anos de 2000 e 2003. Uma grande deposição destruição de ozônio também ocorreu no Ártico.

O impacto econômico de desastres naturais mostrou uma tendência de aumento nas últimas décadas. Adicionalmente, Os países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos, são mais afetados por esses desastres, aumentando, por causa disso, sua vulnerabilidade e atraso no quanto ao crescimento econômico e no ao desenvolvimento social, algumas vezes por décadas.

Para a OMM, prevenir e mitigar desastres naturais é a prioridade principal. Enquanto os perigos naturais não puderem ser evitados, a integração de avaliações de riscos e alertas com medidas de prevenção e mitigação podem, ao menos, prevenir que eles se tornem desastres. Isso significa que ações podem ser tomadas para reduzir consideravelmente os resultados de a perda de vidas e os danos socioeconômicos. A OMM e os Serviços Meteorológicos Nacionais contribuem significativamente, em nível nacional e internacional, na identificação, avaliação e monitoramento de riscos de desastres e na divulgação de alertas. O compromisso dessas organizações é de trabalhar para reduzir pela metade o número de mortes de origem meteorológica, hidrológica e climática nos próximos 15 anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o nível de desenvolvimento nacional no campo da ciência meteorológica é significativo. O Brasil é um dos seis países que conseguem traçar prognósticos de previsão do tempo para cinco dias. Fazemos parte do seleto grupo de nações que estão desenvolvendo um modelo de processamento de dados de alta resolução e, ain-

da, somos o País coordenador da América Latina na rede meteorológica mundial. A meteorologia, no País, proporciona, com segurança, uma previsão de dois a três dias com 90% de acerto. Para um período de 24 horas, o acerto é de 97%.

A previsão dos fenômenos climáticos, fundamental para evitar os transtornos ocasionados pelos desastres naturais, vem sendo cada vez mais utilizada por agricultores e fazendeiros que querem evitar perdas e danos em suas plantações e rebanhos. De acordo com Prakki Satyamurty, doutor em Meteorologia pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e ex-Presidente da Sociedade Brasileira de Meteorologia, uma previsão de geada confiável, com 48 horas de antecedência, pode salvar cafezais, hortaliças e lavouras no valor de centenas de milhões de reais. Portanto, a relação entre a relevância da meteorologia e para o setor agrícola no País do Brasil é grande, e uma estimativa conservadora do valor comercial das previsões do tempo para o País gira em torno de alguns bilhões de reais por ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da importância da Meteorologia, carecemos, ainda, de uma política eficaz de valorização e inserção desses profissionais e de inserção deles no mercado de trabalho. A não-realização de concursos públicos é uma evidência disso.

O último concurso realizado pelo Instituto Nacional de Meteorologia, por exemplo, foi há vinte anos. Empresas como a Infraero, e Furnas, bem como o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e os sistemas estaduais de meteorologia, por seu turno, têm contratado. Ainda assim, as vagas são reduzidas.

É urgente a abertura de novos postos de trabalho no setor privado e a ampliação da atuação dos meteorologistas nas instituições públicas. É importante haver meteorologistas em órgãos como a Defesa Civil, municipal e estadual, e nas instituições ligadas ao meio ambiente e ao agronegócio.

No transcurso de mais um 23 de março ocorrido recentemente, fica aqui registrada, portanto, minha sincera homenagem a todos os meteorologistas do Brasil e meu decidido apoio a uma maior valorização dessa importante categoria profissional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Do Senador Efraim Morais Primeiro Secretário do Senado Federal

Senhor Presidente,
Sr^{as} e Srs. Senadores

Este pronunciamento visa a tratar do Programa Segundo Tempo, gerido pela Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte, que recentemente teve divulgado pelo Tribunal de Contas da União Relatório de Auditoria de Natureza, que visava apurar em que medida as ações implementadas terão colaborado para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração, no exercício de 2005. Queremos, ao fazê-lo, demonstrar a qualidade com que são gerenciados os recursos públicos pelo atual Governo, que é ótimo nas propagandas, mas sofrível em realizar o que promete.

Ressaltamos que o Programa Segundo Tempo vem sendo considerado pelo Ministério do Esporte como a mais importante iniciativa daquele órgão. O programa tem por objetivo geral democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, com vistas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. A proposta metodológica prevê a iniciação esportiva em diversas modalidades coletivas e individuais, preparando os jovens envolvidos para a sua prática regular, além de atuar no desenvolvimento dos raciocínios lógico e espacial, no incentivo à ação coletiva e na melhoria da comunicação, favorecendo a inserção do indivíduo no grupo.

Como resultado do programa, prevê-se o fortalecimento de valores sociais, privilegiando as noções naturais de liderança, de trabalho em equipe e de disciplina individual e coletiva, o que deverá contribuir para formar cidadãos mais preparados, mais solidários e com maior sentido de cooperação.

O programa tem como público-alvo crianças e adolescentes matriculados nos níveis de ensino fundamental e médio do sistema de educação pública do país, com atendimento prioritário a jovens matriculados em escolas públicas localizadas em áreas de risco social, definido pelo manual de diretrizes do programa como todas as situações que expõem a vida de crianças e adolescentes a perigo constante. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2003 permitem estimar que existem cerca de quinze milhões de crianças e adolescentes nesta situação no Brasil.

Em agosto de 2005, o programa encontrava-se instalado em 870 municípios, contando com 3.073

núcleos. As crianças e adolescentes atendidos estão sendo cadastrados no sistema de informações do programa, atingindo, na época da realização da auditoria, a 336.287 beneficiários. A meta de atendimento constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2005 é de 1.262.406 alunos. Observemos que a meta é muito superior aos que efetivamente estão sendo atendidos, o que implica a probabilidade de sérias distorções nos custos incorridos pelas ações do programa.

A execução das atividades é descentralizada via assinatura de convênios com secretarias estaduais e municipais e com organizações não governamentais (ONG), bem como estabelecimento de termos de cooperação técnica com governos estaduais e municipais.

A ação considerada de maior prioridade pela gerência do programa é a 4.377 – Funcionamento de núcleos de esporte educacional. Em 2004, seus créditos consignados foram de R\$37.729.610,00, com execução orçamentária de 81,1%. Para 2005, sua dotação teve um aumento de 65,8%, passando para R\$62.511.738,00. A ação 5069 – Implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional teve um aumento orçamentário ainda mais expressivo entre 2004 e 2005. Seus recursos passaram de R\$9.933.000,00 para R\$48.824.999,00, um aumento de 491%.

Os recursos repassados pelo Ministério do Esporte são destinados ao pagamento dos estagiários/monitores e para a oferta de reforço alimentar aos beneficiários. Os valores seguem as orientações contidas no manual do programa, podendo haver variações de acordo com o projeto básico apresentado, as condições da estrutura local para aquisição e preparação das refeições, bem como a contrapartida negociada. A bolsa a ser paga a estagiário/monitor equivale a um salário mínimo para vinte horas semanais, enquanto que o custo padrão do reforço alimentar é de R\$0,50 x três dias por semana.

Além destes recursos, o Segundo Tempo também destina material esportivo aos núcleos pôr meio do Projeto Pintando a Liberdade. Este projeto emprega detentos na produção do material, com previsão de distribuição de cinquenta bolas para cada núcleo com 200 crianças.

A partir de 2004 os convênios passaram a prever também o repasse de R\$600 por núcleo para a aquisição de material esportivo suplementar (cones, apitos, coletes, cordas elásticas, lápis e cadernos, dentre outros), de forma a possibilitar que outras atividades esportivas peculiares à cultura regional possam ser desenvolvidas.

Senhor Presidente,
Sr^{as} e Srs. Senadores

O TCU aponta que a esmagadora maioria dos núcleos tem descumprido com os requisitos do programa. Segundo o Manual de Diretrizes do Segundo Tempo, os núcleos devem observar algumas condições: atender pelo menos 200 crianças; oferecer atividades esportivas no mínimo três vezes por semana e duas horas por dia; e oferecer pelo menos duas atividades coletivas e uma individual. Porém, a auditoria indicou que 49,9% dos núcleos pesquisados atendem menos de 150 crianças. Além disso, 58% dos núcleos não oferecem atividades no mínimo duas horas por dia e três vezes por semana e 43,2% não têm atividades individuais.

O exame da documentação de alguns convênios mostrou que foram aprovadas propostas falhas na observância dos requisitos do programa. Projetos básicos não tinham previsão de oferta de atividades individuais ou ofereciam apenas uma coletiva. O caso do convênio firmado com a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA (FAMFS) chamou particularmente a atenção por prever a instalação de 129 núcleos, mas operados por apenas 30 coordenadores.

A fiscalização do TCU evidencia que as atividades de monitoramento do programa têm sido insuficientes para identificar e corrigir procedimentos em desacordo com as diretrizes do Segundo Tempo. Segundo os gestores do programa, visitas assistemáticas aos núcleos foram realizadas, pois a escolha dos núcleos baseia-se mais em critérios pontuais, como ocorrência de denúncias, e não em análise sistemática de características que indiquem fragilidades operacionais. Assim, há um empobrecimento na execução local do Segundo Tempo. Dezenas de milhares de crianças deixam de ter acesso à implementação plena da proposta do programa, o que limita bastante o alcance dos benefícios esperados.

Uma das falhas mais sérias apontadas, em nosso ver, é a de que a maior parte dos núcleos do programa não tem utilizado critérios de priorização para os alunos atendidos. O Manual de Diretrizes do

Segundo Tempo recomenda o uso dos seguintes critérios no atendimento pelo programa:

- Maior dificuldade de aprendizado na escola;
- Habitantes de municípios de regiões metropolitanas com alto índice de violência urbana;

- Beneficiários do Bolsa-Família;
- Menor renda familiar;
- Em maior situação de risco social.

De forma geral, os núcleos visitados pelos auditores estão atendendo crianças e adolescentes carentes. Entretanto, entrevistas com a maioria dos coordenadores revelaram que os atendimentos são feitos levando-se em conta apenas a ordem de inscrição dos interessados. Não é desenvolvido um trabalho visando envolver alunos com dificuldades de aprendizado ou em situações de maior risco social, como quadros de desestruturação familiar ou exposição à violência e drogas. A pesquisa postal mostrou situação semelhante: 53,8% dos núcleos pesquisados fazem o atendimento por ordem de chegada e apenas 11,4% priorizam alunos com maior dificuldade de aprendizagem. Isso indica que não tem havido vinculação do programa com as necessidades pedagógicas e sociais das escolas atendidas pelo Segundo Tempo. Em decorrência disso, existe subaproveitamento do programa para atender alunos que poderiam se beneficiar particularmente da sua dinâmica inclusiva e que, por apresentarem um quadro de fragilidade pessoal, não participam das atividades escolares.

Uma outra deficiência observada é de que a maior parte das crianças e adolescentes atendidos é do sexo masculino, em contraste com uma distribuição equilibrada de alunos por gênero nas escolas públicas. Dados do Ministério do Esporte mostram que 63% dos beneficiários são do sexo masculino, enquanto que a distribuição por gênero nas escolas públicas de ensino fundamental indica uma proporção de 51%, segundo dados recentes do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

A capacitação de coordenadores e monitores tem contribuído para o seu aperfeiçoamento e das atividades oferecidas pelo Segundo Tempo. Entretanto, grande parte dos profissionais envolvidos no programa ainda não teve oportunidade de participar da capacitação. Ao mesmo tempo, a capacitação aborda de forma genérica a inclusão de portadores de necessidades especiais, não sendo suficiente para habilitar os profissionais a lidar com os vários casos que podem surgir no cotidiano dos núcleos de esporte. Os dados revelam que 53,3% dos coordenadores de núcleo não participaram da especialização oferecida pelo CEAD/UnB e que 54,1% dos núcleos pesquisados não têm nenhum monitor participando da modalidade de extensão.

O material esportivo fornecido ao programa foi considerado de qualidade e durabilidade insuficientes. Por sua vez, muitos núcleos não têm oferecido reforço alimentar e, quando o fazem, é muitas vezes inadequado. Além disso, constatou-se que diversos núcleos não receberam os uniformes do programa. Por fim, há núcleos com infra-estrutura precária para a execução das atividades.

No quesito qualidade, a principal reclamação se refere à baixa durabilidade das bolas oferecidas 63,8% dos coordenadores de núcleos declararam que o material estraga rapidamente e quase todos os coordenadores e monitores entrevistados revelaram que a durabilidade e a qualidade técnica das bolas são insatisfatórias. Particularmente criticadas foram as bolas de voleibol, por serem muito duras, mesmo para adultos, e as de basquete, por deformarem rapidamente. Os problemas na qualidade do material produzido são agravados pela falta de reposição tempestiva em alguns convênios. A ausência de bolas ou a sua inadequação compromete a execução das atividades e desestimula a prática das modalidades. 49,7% dos núcleos afirmaram que há prejuízo na oferta de atividades por conta de problemas no material esportivo.

Senhor Presidente,
Sras e Srs. Senadores

De mais sério, dado tratar-se de um programa direcionado a crianças de classes desfavorecidas economicamente, o fato de o relatório apontar que muitos núcleos não têm recebido reforço alimentar adequado às necessidades dos beneficiários do programa. O Ministério do Esporte repassa recursos aos convenientes para a compra e distribuição de merenda para os núcleos. Entretanto, a auditoria indicou que 28,4% dos núcleos nunca receberam o reforço alimentar. Dentre os que receberam, 39,2% disseram oferecer apenas biscoito com refrigerante ou suco, o que não atende ao objetivo do Segundo Tempo de promover hábitos saudáveis de nutrição. Além disso, não há definição de critérios para a composição do reforço alimentar. O programa ainda não estabeleceu quais seriam os requisitos nutricionais mínimos a serem observados pelos convênios para a oferta de merenda aos alunos atendidos.

Segundo a opinião de diversos nutricionistas, a oferta repetida de biscoito e refrigerante supre somente as necessidades calóricas exigidas à atividade esportiva, não podendo ser considerada uma boa prática alimentar, pois estão ausentes proteínas, fi-

bras e vitaminas, entre outros nutrientes necessários às crianças. Isso contraria orientação da Organização Mundial de Saúde.

Diversos núcleos do programa não têm recebido material esportivo de acordo com as atividades desenvolvidas. Nas visitas de estudo, alguns coordenadores informaram ter recebido um kit fechado de material esportivo, repassado igualmente a todos os núcleos do mesmo convênio independentemente das atividades particulares de cada um. A pesquisa postal, por sua vez, indicou que 30,2% dos núcleos não recebem material esportivo para todas as modalidades oferecidas.

Também peca pela qualidade do gerenciamento a base informacional do programa. A auditoria estabeleceu que as informações contidas na base de dados do Segundo Tempo apresentam baixa confiabilidade. Existem diversas inconsistências tais como CEP com sete dígitos ao invés de oito e falta de correspondência entre nomes de ruas, unidade da federação e CEP nos endereços dos núcleos. A relação de coordenadores apresenta vários nomes repetidos, representando 18,6% do total.

O relatório de auditoria do programa revela, ainda, que os indicadores de desempenho constantes do Plano Plurianual não são suficientes para avaliar o desempenho das ações do programa, nem a efetividade da política pública de incentivo ao esporte como meio de inclusão social.

Assim, podemos observar que o principal programa do Ministério dos Esportes apresenta um sem número de deficiências e ineficiências que são emblemáticas na gestão deste Governo. Esse programa, no entanto possui abundante publicidade apresentando números fantasiosos, que não coincidem com a realidade apontada pela auditoria, inclusive outdoors aqui no Distrito Federal onde o Ministro é candidato. É hora, pensamos, de revelarmos ao povo brasileiro mais e mais o que realmente vem sendo realizado pelos atuais governantes. Com esse pronunciamento fazemos uma contribuição.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando a sessão não-deliberativa a realizar-se amanhã às 9 horas.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 06 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de maneira muito objetiva, falarei sobre o anteprojeto de relatório apresentado pelo Deputado Federal Osmar Serraglio à CPMI dos Correios.

1) O relatório cita textualmente a existência do Mensalão:

Este relatório é a narrativa desse enredo político em detalhes e mostra que o “Mensalão” foi uma realidade. A expressão, obviamente, para além da estreiteza conceitual, tem caráter midiático, comunicacional, visa reclamar a atenção da sociedade. Concentra, em uma só palavra, ressoante, a idéia de uma prática ilícita de cooptação política, contrária ao interesse público, financiada com dinheiro escuso de cofres públicos e privados. Sintetiza a degradação de um escambo imoral de favores, que teve membros importantes da classe política como protagonistas.

2) Comprova que não houve caixa dois, mas realmente a compra de Deputados pela base governista:

Sem argumento para explicar o inexplicável, a defesa dos beneficiários foi a admissão de um crime, para evitar a confissão de outros praticados: a não contabilização das despesas de campanha, conhecida na sociedade como “Caixa Dois”, e não a prática de corrupção. Aliás, a tese do “Caixa Dois” só apareceu meses depois do início do escândalo, e já então de forma orquestrada. Têm astúcia aqueles que se escudam na tese do “Caixa Dois” para justificar as ilegalidades cometidas. Como não há registro, é difícil identificar o paradeiro dos recursos. Não por outra razão, o expediente do “Caixa Dois” é comumente utilizado por toda sorte de malfetores, pois aparenta restringir-se ao crime fiscal do qual provém. Serve, na realidade, para dissimular a verdadeira origem dos recursos, ilícita, que

pode vir de corrupção ou outras atividades ilegais ocorridas na administração pública e privada.

3) Demonstra que o dinheiro para a cooptação dos Deputados foi fruto do desvio de verbas públicas:

O esquema comprovado pela CPMI é, nitidamente, um esquema de cooptação de apoio político ilícito. É nessa cooptação antiética, em que foram utilizadas operações e transações financeiras simuladas, ilegais e fraudulentas, que reside a gravidade dos fatos. Os recursos foram levantados de forma ilegal e transferidos a partidos da base aliada, em troca de apoio político, obviamente, consubstanciado no apoio majoritário às proposições e postulações de interesse do Governo em todas as fases de tramitação do Congresso Nacional.

4) Atesta a existência do “valerioduto”, e o descreve como sendo um esquema mafioso produzido pelo Partido dos Trabalhadores e pelo empresário Marcos Valério:

Assistiu-se a maneira como o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza atuou como prestador de serviços ao Sr. Delúbio Soares, então Secretário de Finanças e Planejamento do Partido dos Trabalhadores. Mostrou o conluio entre um dirigente partidário e um empresário arrivista, e a maneira com que desenvolveram um esquema de corrupção do sistema político que ganhou proporções milionárias, nutrido pela proximidade com o Poder.

5) Descaracterizou a falsa afirmação dos contratos de empréstimo entre o PT e os Bancos BMG e Rural:

Pouco a pouco, o cinismo ruiu de maneira contundente, contraditado pelos depoimentos, pela documentação fraudulenta, pelos fatos, pelas descobertas desta CPMI e de outros órgãos da administração pública.

Descobriu-se que o pacto contou com a participação dos bancos BMG e Rural, que concorreram para a montagem desta farsa agora desmascarada. Os “empréstimos”, na realidade, eram mera formalidade contábil e financeira. A verdadeira origem dos recursos provinha de cofres públicos, como o Fundo de Recursos da Visanet, gerido pelo Banco do Brasil, ou de fontes privadas, como a Brasil Telecom e a Usiminas.

6) Demonstrou que o ex-Ministro José Dirceu participara do esquema do “valerioduto”:

Várias pessoas confirmaram que o ex-Ministro Chefe da Casa Civil José Dirceu sabia dos empréstimos e do esquema do Mensalão. O ministro estava a par de todos os acontecimentos e coordenava as decisões, junto com a diretoria do PT. Isso fica evidente no depoimento da sócia do empresário Marcos Valério, Renilda Santiago, que declarou à CPMI dos Correios, em 25 de julho de 2005, que Valério tinha lhe dito que Dirceu sabia dos empréstimos.

7) Confirmou a prática de crimes pelas diversas autoridades que fizeram parte do governo e de petistas que usaram de tráfico de influência:

Marcos Valério – falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal; lavagem de dinheiro, art. 1º, V, da Lei nº 9.613, de 1998; tráfico de influência, art. 332 do Código Penal; corrupção ativa, art. 333 do Código Penal; supressão de documento, art. 305 do Código Penal; fraude processual, art. 347 do Código Penal; crimes contra a ordem tributária, arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 1990; peculato, art. 312 do Código Penal; atos de improbidade administrativa, arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 1992, e art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993;

DELÚBIO SOARES – falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal; lavagem de dinheiro, art. 1º, V, da Lei nº 9.613, de 1998; corrupção ativa, art. 333 do Código Penal; crime eleitoral, art. 350 do Código Eleitoral; e art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993; peculato, art. 312 do Código Penal;

GENOINO – falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal; corrupção ativa, art. 333 do Código Penal; crime eleitoral, art. 350 do Código Eleitoral;

SILVIO PEREIRA – tráfico de influência, art. 332 do Código Penal; crime do art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993;

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA – corrupção ativa, art. 333 do Código Penal;

LUIZ GUSHIKEN – tráfico de influência, art. 332 do Código Penal; corrupção ativa, art. 333 do Código Penal; art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993;

HENRIQUE PIZZOLATO – falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal; lavagem de dinheiro, art. 1º, V, da Lei nº 9.613, de 1998; peculato, art. 312 do Código Penal, e art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993.

O relatório também menciona o nome do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Relator explicou que a menção foi feita somente para dizer que o Presidente tomou conhecimento das denúncias sobre a existência do esquema do mensalão e solicitou ao então Ministro da Coordenação Política e Assuntos Institucionais, Aldo Rebelo, hoje Presidente da Câmara, que tomasse providências. Osmar Serraglio, no entanto, já criticou Lula indiretamente.

Serraglio afirmou que a democracia exige transparência e que não é dado ao governante o direito de iludir a população. Não precisou citar nomes, mas criticou aí pesadamente o Presidente Lula ao afirmar que aqueles que dizem que de nada sabem também são responsáveis pelas ações de seus comandados. “É inaceitável a atitude daqueles que lavam as mãos aos abusos contra a sociedade”, afirmou o Relator Serraglio. “Se disseres que não sabia, aquele que sabe sente em seu coração”, disse o Relator.

O Relator da CPMI dos Correios, Deputado Osmar Serraglio (PMDB – PR), afirmou que seu relatório traz provas, que não deixam margem a dúvidas, de que os “ilícitos conhecidos como mensalão de fato existiram”;

Essa afirmação será, certamente, questionada pela base aliada, em especial pelo PT, que precisa evitar tal

afirmação para permitir que o Presidente Lula continue a dizer que não existem provas da denúncia feita, inicialmente, pelo ex-Deputado Roberto Jefferson.

O Relator expôs um quadro com todos os funcionários e autoridades que foram, de alguma forma, punidas no rasto das denúncias e das investigações, assim como os processos já abertos.

Sr. Presidente, encerro dizendo que vamos providenciar uma emenda, para deixar bem claro que o Presidente Lula foi omissivo. Osmar Serraglio diz que ele tomou alguma providência, sabia do mensalão e que o mensalão existia. Quando Lula disse que o mensalão não existia, Lula mentiu. Vamos, então, providenciar uma emenda para fazer esse pequeno reparo ao belo relatório do Sr. Osmar Serraglio, Senador Antonio Carlos. E a nossa emenda será no sentido de deixar explicitado que aquele que sabia, que aquele que nega até hoje a existência do mensalão é responsável por este e merece ser citado como alguém que sabia e que, efetivamente, se omitiu do dever de tomar as providências duras que o caso exigiria, caso fosse inocente o Presidente da República. Como não o é, precisa ser citado como culpado nesse processo torpe, que enlameia os costumes e a vida pública do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

Ata da 32ª Sessão Não Deliberativa em 31 de março de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim, Alvaro Dias e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 110, de 2006 (nº 179/2006, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005 (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”, sancionado e transformado na Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 111, DE 2006 (Nº 180/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação

de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Hélio Magalhães de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Os méritos do Senhor Hélio Magalhães de Mendonça que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 101 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G–MRE/APES

Brasília, 17 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto nos artigos 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Hélio Magalhães de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículo vitae** do Senhor Hélio Magalhães de Mendonça que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE HÉLIO MAGALHÃES DE MENDONÇA**

CPF.: 25694553772

ID.: 5125 MRE

03/05/1948	Filho de Hélio da Cunha Telles de Mendonça e Elza Magalhães de Mendonça, nasce em 03 de maio, no Rio de Janeiro/RJ
01/01/1973	CPCD - IRBr
08/01/1973	Divisão de Cooperação Intelectual, assistente
06/02/1973	Terceiro Secretário em 06 de fevereiro
09/01/1975	Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, assistente
19/01/1976	Embaixada em Washington, Terceiro e Segundo Secretário
04/01/1977	Segundo Secretário, por antigüidade, em 16 de agosto
22/01/1980	Embaixada em Budapeste, Segundo e Primeiro Secretário
05/01/1981	Primeiro Secretário, por merecimento, em 03 de setembro
10/01/1982	Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, assistente e Chefe, substituto
12/01/1986	Departamento Econômico, assessor
13/01/1987	Departamento da Ásia e Oceania, assessor
14/01/1987	Divisão da Ásia e Oceania II, Chefe, substituto
02/01/1990	CAD - IRBr
06/01/1990	Conselheiro, merecimento, 18 de dezembro
15/01/1991	Divisão da Ásia e Oceania II, Chefe
25/01/1991	Embaixada em Madri, Conselheiro
27/01/1995	Embaixada em Pretória, Conselheiro
16/01/1998	Divisão da Europa II, Chefe
02/01/1999	A Política Externa da África do Sul 1945/1999, no livro África do Sul da série Visões Brasileira, IPRI
07/01/1999	Ministro de 2ª Classe, por merecimento, em 7 de janeiro
30/01/1999	CAE - IRBr, Em Busca de Seu Lugar na Comunidade Internacional - A Política Externa da Nova República da África do Sul
17/01/2001	Departamento da África, assessor
18/01/2004	Departamento da Europa, assessor


CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral Política para África, Ásia, Oceania e Oriente Médio

Divisão da África-III

Sudão

1. DADOS BÁSICOS

Nome oficial	República do Sudão
Superfície	2.505.810 km ²
População	35 milhões de habitantes (ONU, 2005)
População urbana	37% (2002)
Capital	Cartum (947 mil habitantes)
Outras cidades importantes	Omdurman, Cartum do Norte, Port Sudan
Idiomas	Árabe (oficial). São também utilizados o inglês e dialetos como o dinka e o nuer.
Religiões	Islamismo (70,3%), cristianismo (16,7%), crenças tradicionais (11,9%)
Regime de governo	República presidencialista
Chefe de Estado e de Governo	Presidente Omer Hassan Ahmed Al-Bashir
Ministro dos Negócios Estrangeiros	Lam Akol
Divisão administrativa	26 estados. Governadores indicados pelo Presidente.
Produto Interno Bruto (US\$)	23,02 bilhões (nominal, 2005)
PIB per capita (US\$)	657 (nominal, 2005)
Crescimento anual	8,6% (2005)
Inflação	13% (2003)
Dívida externa (US\$)	18,1 bilhões (2005)
Reservas (US\$)	2,5 bilhões (2005)
Moeda	Dinar sudanês (US\$ 1 = 257,9 DS)
Comércio global (US\$)	12 bilhões (2005)
Exportações	7 bilhões
Importações	5 bilhões
Comércio com o Brasil (US\$)	69,4 milhões (2005)
Exportações brasileiras	69 milhões
Importações brasileiras	70 mil
Principais produtos exportados	Obras de ferro ou aço, caldeiras e aparelhos mecânicos, óleos vegetais, fumo e veículos
Principais produtos importados	Pele, gomas e extratos vegetais, sementes
Participação do Brasil nas compras do Sudão	0,1%

2. INTRODUÇÃO

A República do Sudão situa-se no Norte da África Oriental, confinando com o Egito, Líbia, Chade, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Uganda, Quênia, Eritreia, Etiópia e o Mar Vermelho. Com um território de 2,5 milhões de km², formado por planícies e terrenos férteis às margens do rio Nilo, o Sudão é o maior país do continente africano. A população conta 35 milhões de habitantes.

A economia sudanesa baseia-se na agricultura, fonte de emprego para 80% da população economicamente ativa. As atividades ligadas ao comércio também são importantes, sobretudo na capital, Cartum. O Sudão tem tido uma história turbulenta, marcada por golpes de estado, calamidades naturais (períodos de seca e inundações ao longo do rio Nilo) e emergências humanitárias (fome). O conflito entre o Governo central e as províncias do Sul arrastou-se por cerca de vinte anos, havendo concluído com a assinatura do Acordo de Paz de janeiro de 2005, em Nairóbi. Persiste outra situação conflitiva em Darfur, no Noroeste do país.

Desde 1996, o Sudão é uma República Constitucional, com o Presidente eleito por voto popular para mandato de cinco anos. O atual mandatário sudanês é o General Omer Hassan Ahmed Al-Bashir, no poder desde 1989. O poder legislativo, unicameral, é exercido pela Assembléia Nacional, instituída em 1996, com 400 representantes, dos quais 264 eleitos pelo voto popular e 136 designados pelo Presidente da República. A atual Constituição foi elaborada em 1996 e promulgada em março de 1998. O texto estabelece sistema judiciário baseado no código islâmico (*Sharia*) e permite a eventual legalização de “associações políticas” (no lugar de partidos políticos, proscritos por decreto presidencial). A data nacional é celebrada no dia da independência, 1 de janeiro.

3. HISTÓRIA

Durante o século XIX, o Sudão foi dominado pelo Egito, que confiou a administração do território a funcionários britânicos. Em 1899, forças militares inglesas impuseram regime de soberania conjunta anglo-egípcia sobre o território, que, na prática, foi colonizado pela Inglaterra. Em 1954, após onda de protestos nacionalistas, foi criado o Parlamento sudanês, marcando o início do processo de independência, obtida em 1º de janeiro de 1956.

O governo foi formado pela elite urbana de Cartum, de origem árabe, grupo dominante na capital e em toda a região norte do país. A metade sul do Sudão, por outro lado, habitada por população negra africana seguidora de costumes e religião diversos, sobretudo crenças animistas, passou a clamar por maior participação na vida política e econômica do país, insurgindo-se contra a dominação árabe já no final dos anos 50, quando teve início um movimento armado separatista.

Em maio de 1969, golpe militar levou ao poder o Coronel Jaafar al-Nimeiri. Em 1972, o novo Governo assinou acordo de paz com os rebeldes, concedendo maior grau de autonomia à região sul e incorporando indivíduos de cor negra ao sistema político. A luta contra o separatismo teve conseqüências das mais negativas sobre a economia sudanesa, já combatida pela falta de investimentos, alto preço do petróleo e calamidades naturais (períodos de seca e inundações). Para sustentar-se no poder, Nimeiri recorreu ao apoio da ala radical da “Irmandade Islâmica”, agremiação política da elite árabe. A contrapartida desse apoio foi a adoção pelo Governo, em 1983, da *Sharia* e do *Zakat* (respectivamente, código de direito islâmico e imposto religioso).

Essas medidas, juntamente com a divisão administrativa da região sul em três províncias, fizeram com que a guerrilha sulista eclodisse novamente em 1983, sob a liderança do Coronel John Garang, à frente do Exército de Liberação do Povo sudanês –SPLA. Além de não aceitarem a islamização do país, os rebeldes consideravam que a nova divisão administrativa imposta pelo Governo tinha por objetivo consolidar o domínio econômico do Norte sobre o Sul, região rica em petróleo.

4. POLÍTICA INTERNA

A escalada do conflito interno e a situação econômica caótica resultaram em novo golpe militar, em 1985, com a destituição de Nimeiri e nomeação de Sadiq al-Mahdi para a Presidência. Incapaz de solucionar ambas as questões, Mahdi foi deposto em 1989 pelo General Omer Hassan Ahmed Al-Bashir. O novo mandatário suspendeu a Constituição e proscreeu todos os partidos políticos, exceto a Frente Nacional Islâmica-NIF. O poder legislativo passou a ser exercido pelo Conselho Revolucionário de Salvação Nacional, integrado por quinze membros e presidido pelo Chefe de Estado.

Após o golpe, o Governo lançou uma série de ofensivas militares contra a guerrilha, chegando a controlar boa parte do território rebelado. Contudo, com o apoio da Eritreia, Etiópia e Uganda, o SPLA e outras facções separatistas foram capazes de impor-se militarmente, reconquistando quase toda a região sul do país. Fortalecida, a guerrilha passou a constituir séria ameaça ao Governo de Cartum. Em 1995, a Aliança Nacional Democrática – NDA (coalizão das facções separatistas integrada pelo SPLA e outros grupos guerrilheiros) lançou a Declaração de Asmara, reafirmando o direito à autodeterminação do povo sudanês.

Face à situação interna cada vez mais difícil e ao relativo isolamento internacional, o Governo promulgou nova Constituição e realizou, em 1996, eleições presidenciais e parlamentares. Nesse pleito, bem como no de 2000, ambos boicotados pelos grupos de oposição, o General Bashir foi reeleito Presidente enquanto que o partido governista, posteriormente denominado de Partido do Congresso Nacional, obteve ampla maioria parlamentar. Em 1997, o Governo iniciou conversações de paz com os diversos grupos rebeldes, as quais foram marcadas de dificuldades, já que às rivalidades tradicionais, de cunho étnico, religioso e tribal, somava-se a disputa pelos dividendos do petróleo.

Desde seu início, o conflito entre o Governo central e as províncias do Sul arrastou-se por cerca de vinte anos e gerou 1,5 milhão de mortos e 4 milhões de refugiados. As negociações para o fim desse conflito, com a ativa participação do organismo sub-regional IGAD (Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento), intensificaram-se a partir de 2002 e chegaram, entre outros resultados, à assinatura do Protocolo de Machakos, em julho daquele ano, pelo qual as autoridades sudanesas e o Movimento/Exército de Libertação do Povo Sudanês concordaram em estabelecer forma de governo que garanta os direitos humanos e a divisão equitativa do poder e da riqueza decorrentes da exploração de petróleo.

O Protocolo atendeu, adicionalmente, a uma reivindicação fundamental de cada parte : o Governo manteve o direito de aplicar a lei penal islâmica ao Norte do país e as províncias do Sul

poderão realizar plebiscito sobre autodeterminação em 2011. O acordo de paz definitivo foi celebrado em Nairóbi em 9 de janeiro de 2005. O novo Governo daí resultante, integrado pelos grupos políticos do Sul, tomou posse em julho.

A pacificação completa do Sudão depende da implementação bem-sucedida do acordo de Nairóbi e da urgente superação da crise de Darfur, na região noroeste. O conflito ali começou há mais de dois anos, inspirado pelo que se passava no Sul, e provocou crise humanitária de grandes proporções em área habitada por sete milhões de pessoas, com centenas de milhares de deslocados, inclusive para o vizinho Chade.

A crise de Darfur suscitou sérias preocupações na órbita internacional, do que foi exemplo a atenção voltada para o tema pela União Africana, que enviou missão à região, e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, que adotou diversas Resoluções a respeito. Apesar da expectativa de que o acordo de janeiro de 2005 com as províncias do Sul favorecesse os entendimentos no tocante a Darfur, os últimos relatórios trazidos ao CSNU mostram que a situação ainda se reveste de gravidade, sendo necessárias ações inequívocas por parte tanto do Governo sudanês quanto dos rebeldes para que se reverta o quadro e possam prosperar as negociações que vêm sendo conduzidas em Abuja com o apoio da Presidência da União Africana.

Em setembro de 2005, os membros do Conselho de Segurança divulgaram comunicado à imprensa no qual encorajam o Movimento/Exército de Libertação do Povo Sudanês, o Movimento para Justiça e Igualdade e o Governo do Sudão a retomarem as negociações em Abuja (o que veio a ocorrer, efetivamente). Os membros do Conselho de Segurança também reiteraram seu apoio à assinatura da Declaração de Princípios no dia 5 de julho, "que serve como parâmetro para futuro diálogo de boa-fé" em negociações sobre o compartilhamento da riqueza e do poder para uma solução ampla da crise em Darfur.

Em 20 de outubro de 2004, o Conselho de Paz e de Segurança da União Africana aprovou a Missão de Paz da União Africana no Sudão (AMIS), chefiada pelo Representante Especial do Presidente da Comissão. A Missão tem o mandato de monitorar e observar o cumprimento do Acordo de Paz de 8 de abril de 2004 e todos os acordos subseqüentes, fortalecer a confiança recíproca, assegurar as medidas de assistência humanitária e o retorno dos refugiados a seus lares. Em sua 42ª Sessão, de 20 de outubro de 2005, o Conselho de Paz e de Segurança renovou o mandato da AMIS até 20 de janeiro de 2006. Em 10 de março de 2006, a 43ª Sessão desse órgão prorrogou a AMIS até setembro de 2006. Participam da Missão: Nigéria, Ruanda, Senegal, Gâmbia, Chade, Quênia e África do Sul.

5. ECONOMIA

A economia sudanesa baseia-se na agricultura, sobretudo na exploração de *cash crops* como o algodão e o óleo de sésamo, em conjunto responsáveis por 40% das receitas de exportação do país. A região sul do Sudão é rica em petróleo, com reservas estimadas de 250 milhões de barris e potencial de capacidade de produção diária de 150 mil barris. A exploração desses recursos tem sido dificultada, todavia, pela falta de uma infra-estrutura de transporte adequada e, sobretudo, pelo passado conflito interno entre o Governo central e as províncias do Sul.

O Produto Interno Bruto (PIB) sudanês, estimado em US\$ 23 bilhões em 2005, apresentou um crescimento médio anual de 4,7% entre 1991 e 2001. Esse bom desempenho é atribuído à recuperação do setor agrícola, bem como ao aumento dos gastos governamentais e ao desenvolvimento do setor petrolífero. Em 2005, o crescimento foi estimado em 8,6%.

Calcula-se que o esforço de guerra tenha custado aos cofres públicos algo em torno de US\$ 1 milhão por dia. No período de 1993-96, a taxa anual média de inflação foi de 88%, baixando para 65% em 1997, 17% em 1998 e 18% em 1999. Em 2003, chegou a 13%. A dívida externa total, segundo estimativa em 2005, seria de US\$ 18 bilhões.

Em 2005, o comércio exterior global teria atingido a cifra de US\$ 12 bilhões, com exportações de US\$ 7 bilhões e importações de US\$ 5 bilhões. Os principais produtos de exportação do Sudão são: combustíveis, óleos e ceras minerais; sementes e grãos; algodão; gomas e sucos vegetais; e peles. China, países do Oriente Médio (Arábia Saudita) e da Europa (Reino Unido) figuram entre os principais clientes e, ao mesmo tempo, como os maiores provedores. O Sudão importa variados artigos, sobretudo manufaturados, como caldeiras, máquinas e instrumentos mecânicos; veículos; aparelhos elétricos; obras de ferro e aço; e produtos farmacêuticos.

6. POLÍTICA EXTERNA

O principal eixo da política externa sudanesa é o relacionamento bilateral com o Egito, historicamente importante (inclusive porque os dois vizinhos partilham as águas do rio Nilo). As relações entre ambos os países mostram-se cordiais, em geral.

O relacionamento com Uganda, Etiópia e Eritreia era litigioso até passado recente, pois Cartum os acusava de conceder apoio logístico e material aos rebeldes secessionistas. A partir de 1998, as relações com a Etiópia melhoraram sensivelmente. Em dezembro de 1999, os presidentes Al-Bashir e Museveni assinaram acordo de paz que colocou fim às hostilidades entre o Sudão e Uganda (Uganda acusava o Sudão de fornecer apoio aos guerrilheiros do *Lord's Resistance Army*, que lutam contra o Governo de Museveni, enquanto o Sudão acusava Uganda de apoiar o Exército de Liberação do Povo Sudanês - SPLA). Em janeiro de 2000, o Sudão normalizou as relações com a Eritreia.

Além da Líbia, Irã e Iraque, o Sudão mantém boas relações com a Arábia Saudita, China e Malásia (investimentos na indústria petrolífera). O país encontra dificuldade, por outro lado, em estabelecer parcerias com os países desenvolvidos, em razão dos conflitos internos sudaneses e das pressões de setores domésticos naqueles países a esse respeito.

O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros do Sudão é Lam Akol.

7. RELAÇÕES COM O BRASIL

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Sudão em outubro de 1968. A representação brasileira é feita cumulativamente pela Embaixada no Cairo, enquanto que o Sudão passou a dispor de Embaixada residente em Brasília em 2004, conforme decisão comunicada ao Brasil em

novembro do ano anterior. O Embaixador Rahamtalla Mohamed Osman apresentou suas credenciais em abril de 2004. O Brasil tenciona abrir Embaixada residente em Cartum.

Embora as relações tenham sido tênues até então, devem evoluir de forma gradativa, já havendo sido firmado, em 2005, acordo-quadro de cooperação técnica.

Ao longo de 2003, visitaram o Brasil o Ministro dos Transportes, Mohamed Elsamani Elwasila Elsamani, em agosto, e o Ministro da Educação, Mohamed Abuzeid Mustafá, em novembro. A segunda autoridade foi recebida pelo Chanceler brasileiro. O Governo sudanês reagiu favoravelmente, desde logo, à iniciativa brasileira de promover, em 2005, em Brasília, a Cúpula América do Sul-Países Árabes.

O Presidente Lula e o Chanceler Celso Amorim felicitaram seus homólogos sudaneses pela celebração do Acordo de Paz entre o Governo central e as províncias do Sul do Sudão, ocorrida em Nairóbi em janeiro de 2005.

Em fevereiro de 2005, missão diplomática conduzida pelo Diretor do Departamento da África, do Itamaraty, e integrada pelo Embaixador do Brasil no Cairo, esteve em Cartum, onde estabeleceu proveitosos contatos com altos funcionários governamentais do Sudão, no intuito principalmente de descortinar possibilidades de cooperação bilateral.

O comércio entre os dois países ainda é incipiente, mas poderá desenvolver-se igualmente de modo progressivo. Observou-se forte aumento de 2003 para 2005, com as exportações brasileiras passando de sete a sessenta e nove milhões de dólares. A pauta exportadora inclui obras de ferro e aço, caldeiras e aparelhos mecânicos, gorduras e óleos vegetais, fumo e veículos. As importações, bem mais restritas, compreendem peles, gomas e extratos vegetais, bem como sementes e frutas oleaginosas.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SUDÃO (2003/05)

Intercâmbio Comercial Brasil-Sudão (US\$)	2 0 0 3	2 0 0 4	2 0 0 5
Corrente de comércio	7.993.587	49.127.544	69.400.814
Importações (fob)	31.487	187.321	70.501
Exportações (fob)	7.962.100	48.940.223	69.330.313
Variação das exportações(%)	-46,76	514,66	41,66
Saldo comercial	7.930.613	48.752.902	69.259.812

Fonte: MDIC/SECEX / Sistema Alice

DAF –III
Mar. 2006

Aviso nº 278 – C. Civil

Em 27 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Hélio Magalhães de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 112, DE 2006

(Nº 181/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como

no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

Os méritos do Senhor Frederico Cezar de Araújo que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 103 DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 17 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto nos artigos 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículo vitae** do Embaixador Frederico Cezar de Araújo que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FREDERICO CEZAR DE ARAUJO

CPF.: 31.657.527-53

RG.: 3348 MRE

- 1944 Filho de Sylvio Bretas de Araujo e Maria Emília Cezar de Araujo, nasce em 29 de novembro, no Rio de Janeiro/RJ
- 1966 CPCD, IRBr.
- 1967 Terceiro Secretário em, 24 de novembro
- 1968 Assistente do Chefe do Cerimonial
- 1969 Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica
- 1971 Assessor do Secretário-Geral de Política Exterior
- 1971 Segundo Secretário, antiguidade, 01 de junho
- 1972 Londres, Segundo Secretário
- 1976 Lima, Segundo Secretário
- 1977 Primeiro Secretário, merecimento, 26 de março
- 1977 Lima, Primeiro Secretário
- 1977 Tóquio, Primeiro Secretário
- 1981 Conselheiro, merecimento 23, de junho
- 1981 Tóquio, Conselheiro
- 1983 Chefe da Divisão de Visitas
- 1986 Londres, Conselheiro

- 1988 Introdutor Diplomático
- 1988 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho
- 1990 Londres, Cônsul-Geral
- 1993 Londres, Ministro-Conselheiro
- 1993 Washington, Ministro-Conselheiro
- 1995 Chefe do Cerimonial
- 1995 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro
- 2000 Chefe do Cerimonial da Presidência da República
- 2003 Camberra, Embaixador

Claudia D'Angelo

CLAUDIA D'ANGELO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral da América do Sul
Departamento da América do Sul
Divisão da América Meridional-II

DADOS BÁSICOS



CAPITAL:	La Paz (sede do governo) e Sucre (constitucional)
ÁREA:	1.098.581 km ²
POPULAÇÃO (2005):	8,9 milhões de habitantes
IDIOMAS:	espanhol, quéchua e aimará
SISTEMA POLÍTICO:	República unitária e presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Evo Juan Morales Aima
CHANCELER:	David Choquehuanca Céspedes
PIB (2004):	US\$ 8,7 bilhões (nominal) US\$ 24,2 bilhões (PPP)
PIB PER CAPITA (2004):	US\$ 976 (nominal) US\$ 2704 (PPP)
CRESCIMENTO DO PIB (2004):	3,6%
UNIDADE MONETÁRIA:	Boliviano

DADOS BIOGRÁFICOS

Presidente: Evo Juan Morales Aima

- 46 anos, nascido em Orinoca, no Departamento de Oruro, em 26 de outubro de 1959. Oriundo de família de ascendência Aymara.
- Durante o período ditatorial, seguiu carreira sindicalista até ser dirigente da “Federación del Trópico”, em 1988.
- Em 1992, foi eleito Secretário Executivo daquela federação, que agrupa 25 Centrais e 250 Sindicatos, com um total de 20.000 membros.
- Na condição de líder “cocalero” e de dirigente do Movimiento al Socialismo (MAS), foi eleito Deputado em 1997.
- Em janeiro de 2002, perdeu temporariamente seu assento no Congresso, acusado de práticas ilegais, relacionadas com protestos violentos contra a proibição do plantio de coca. Em março do mesmo ano, sua destituição foi declarada inconstitucional.
- Concorreu às eleições presidenciais em 2002. No primeiro turno, recebeu 20,9% dos votos, apenas 1,6 ponto percentual a menos que o empresário Gonzalo Sánchez de Lozada, escolhido presidente pelo Congresso, no segundo turno.
- Eleito Presidente da República da Bolívia, em 18/12/2005, em primeiro turno, com quase 54% dos votos válidos.

POLÍTICA INTERNA

As eleições gerais bolivianas de 18 de dezembro de 2005, em que foram eleitos, além do Presidente e Vice-presidente, 9 “Prefectos” (Governadores), 27 senadores e 157 deputados para o período executivo e legislativo 2006-2011, transcorreram em clima de normalidade. O pleito contou com a presença de mais de 150 observadores internacionais coordenados pela OEA.

O candidato Evo Morales, do Movimento ao Socialismo (MAS), venceu com quase 54% dos votos válidos. Elegeu-se com maioria absoluta adquirida no primeiro turno. O candidato pelo Poder Democrático e Social (PODEMOS), Jorge “Tuto” Quiroga, obteve cerca de 29% dos votos, seguido de Doria Medina, da Unidade Nacional (UN), com quase 8%, e Michiaki Nagatani, do Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR), com 6,3%.

Evo Morales foi vitorioso em cinco dos nove departamentos bolivianos, todos no Ocidente (La Paz, Oruro, Potosí, Chuquisaca e Cochabamba), enquanto que Jorge Quiroga venceu nos outros quatro departamentos, todos no Oriente (Tarija, Santa Cruz, Beni e Pando). O MAS terá a maior bancada na Câmara de Deputados, composta de 130 cadeiras, com 72 deputados eleitos. No Senado, de 27 membros, é provável que a PODEMOS, que elegeu 13 senadores, forme um bloco majoritário com o MNR que elegeu um senador. Dessa forma, a PODEMOS, de “Tuto” Quiroga, emerge como a segunda força política na Bolívia. Já o MAS, elegeu 12 senadores e a UN, um.

Evo Morales, em sua primeira entrevista coletiva após as eleições, destacou os principais pontos de sua agenda. Sobre os contratos das petroleiras, enfatizou que não confiscará bens das empresas transnacionais e reconheceu o direito das petroleiras a obter lucros e recuperar seus investimentos.

A respeito do tema da erradicação da folha de coca, Morales propôs aos Estados Unidos um pacto efetivo de luta anti-drogas, mas que não se converta em pretexto para o aumento da presença norte-americana na região. Defenderá uma linha de “zero cocaína, zero narcotráfico”, mas buscará a descriminalização internacional da coca. Com relação à autonomia das agências reguladoras (instituídas no primeiro governo de Sánchez de Lozada), Morales entende que o sistema é pouco democrático e deverá ser substituído por comissões sociais e econômicas. As superintendências regulam, entre outras áreas, o sistema financeiro, os recursos naturais, os hidrocarbonetos, a eletricidade, as telecomunicações e o saneamento básico. A respeito do Poder Judiciário, Evo declarou que a Corte Eleitoral e a Corte Suprema de Justiça guardam traços do sistema político controlado pelos partidos tradicionais e deveriam ser reformadas.

embora não tenha divulgado quais seriam os planos para a reforma judiciária.

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

A Bolívia dispõe de um sistema financeiro frágil e passível de sofrer uma forte corrida bancária, na hipótese de agudização de uma crise de confiança. As sucessivas crises políticas e distúrbios sociais afastaram novos investimentos e prejudicaram as atividades econômicas. Ainda que a Bolívia tenha contado com um cenário internacional favorável às suas principais exportações em 2003, 2004 e no primeiro semestre de 2005, o crescimento do investimento interno, a chegada do investimento externo, a produtividade, as exportações, as atividades comerciais no mercado interno e o turismo foram todos afetados pelo clima de incerteza que tem vivido o país.

O FMI, na última semana de dezembro de 2005, anunciou o perdão quase total da dívida externa boliviana com aquele organismo. De um total de US\$ 250 milhões de estoque de dívida, foram perdoados US\$ 220 milhões.

O comércio exterior da Bolívia, no período de janeiro a setembro de 2005, em comparação com o mesmo período de 2004, teve um aumento das importações de 25,6%, ao passo que as exportações cresceram 18,9%. Como resultado, o superávit comercial boliviano reduziu-se de US\$ 345 milhões de janeiro a setembro de 2004 para US\$ 321 milhões em igual período deste ano. O aumento das exportações decorreu, sobretudo, do crescimento da venda de hidrocarbonetos (44,79%), especialmente de gás natural (49,27%). Por sua vez, o crescimento das importações ocorreu em todas as categorias de bens, com destaque para combustíveis e lubrificantes (118,7%), insumos industriais (24,51%), equipamentos, peças e acessórios de transporte (23,63%) e bens de capital (20,92%).

O comércio regional da Bolívia com os países da América Latina cresceu um pouco mais do que o comércio com o resto do mundo, tanto nas importações como nas exportações. O superávit comercial com os países da região permaneceu estável, de US\$ 279 milhões no período janeiro-setembro de 2004 para US\$ 277 milhões no mesmo período de 2005. Mantém-se, pois, a tendência de gradativa regionalização do comércio boliviano.

Houve significativo aumento do superávit na balança comercial boliviana com o Brasil, que passou de US\$ 178 milhões, em 2004, para US\$ 410 milhões, em 2005. Esse incremento do superávit resulta do expressivo crescimento das exportações bolivianas (sobretudo de gás natural) para o Brasil, que passaram de US\$ 713 milhões em 2004 para US\$ 990 milhões em 2005 (aumento de 38,7%). Além do Brasil, os únicos

países da América Latina com os quais a Bolívia mantém balanças comerciais superavitárias são a Venezuela e a Colômbia.

Com o resto do mundo, cumpre destacar o aumento das exportações bolivianas para o Japão (141,2%), bem como a contração das vendas para a China (-30%) e a significativa queda no superávit da balança comercial boliviana com os EUA.

O Governo de Evo Morales deverá encontrar uma situação cômoda no equilíbrio fiscal, em 2005, com um déficit de somente 2% do PIB, um dos melhores resultados históricos no país. Com efeito, a inflação está sob controle e, ao fim do Governo Rodríguez, estima-se um crescimento de 4,5% do PIB e uma redução do superávit em conta corrente a 2,2% do PIB, com meta de inflação à taxa de 3,8%^{aa}. Entre os motivos da boa fase da economia estão as exportações de gás, a despeito das repercussões da nova Lei de Hidrocarbonetos, a elevação dos preços dos minerais no mercado mundial (puxados principalmente pela demanda da China e Índia), o aumento das exportações de manufaturados, a diminuição do déficit fiscal e a disciplina financeira. Registrou-se, entretanto, expressiva redução, em 2005, dos investimentos estrangeiros, resultado direto da insegurança que permeou a economia boliviana durante o ano.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa boliviana tem dado prioridade às relações com o Brasil e os Estados Unidos. Não se nota um esforço de maior aproximação com os principais países europeus e o Japão, vistos na Bolívia sobretudo como provedores de recursos sob a forma de doações dentro de programas de cooperação técnica e auxílio humanitário. A afinidade de Evo Morales com o Presidente Lula da Silva, a quem chama de "mi hermano mayor", poderá facilitar processo de intensificação das relações entre os dois países. A Venezuela e a Argentina também terão importante papel a desempenhar no apoio ao novo Governo.

RELAÇÕES BRASIL-BOLÍVIA

O Governo brasileiro tem procurado construir com a Bolívia, com quem o Brasil tem a maior fronteira na América do Sul (3.423 km), uma forte parceria. O Brasil é o principal parceiro comercial da Bolívia e o principal investidor no país. Perdoou a dívida bilateral no valor de US\$ 51 milhões e tem intenção de fazer novos investimentos, cuja viabilidade

depende, no entanto, do estabelecimento de um ordenamento jurídico claro para os investimentos e, sobretudo, para o setor de hidrocarbonetos.

Nos últimos anos, verificou-se importante transformação estrutural na relação bilateral, assentada fundamentalmente no tripé integração energética, integração comercial e integração física.

Graças às aquisições de gás, o Brasil é atualmente o principal mercado para produtos da Bolívia.

INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA BRASIL-BOLÍVIA

A integração energética bilateral é composta por dois pilares básicos: (a) o contrato de venda de gás natural; e (b) a presença da Petrobras na Bolívia. Atualmente, o Brasil está comprando 26 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

O recente aumento da carga impositiva, na Bolívia, afetará o preço do gás boliviano no mercado brasileiro. O projeto de exportação de gás para o Brasil gerou investimentos da Petrobras de cerca de US\$ 1,5 bilhão. A Petrobras Bolívia e suas subsidiárias contribuem com 22% da arrecadação fiscal e representam cerca de 15% do PIB e, em média, 25% das exportações bolivianas. No período de 1996 a 2005, a Petrobras tornou-se a maior empresa da Bolívia, com participação em todas as atividades do setor de hidrocarbonetos.

COMÉRCIO BILATERAL (EM US\$ MIL):

BRASIL ⇒ BOLÍVIA	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Exportações	364.330	333.471	420.614	359.758	535.338	580.080
Importações	140.289	256.145	395.830	519.763	713.521	989.773
Superávit/Déficit do Brasil	224.041	77.326	24.784	-160.005	-178.183	409.693

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BOLÍVIA**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BOLÍVIA ⁽¹⁾	(US\$ mil)	2000	2001	2002	2003	2004
Exportações		364.330	333.471	420.614	359.758	535.338
Variação em relação ao ano anterior		-17,8%	-8,5%	26,1%	-14,5%	48,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a ALADI		2,8%	2,7%	4,3%	2,6%	2,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras		0,7%	0,6%	0,7%	0,5%	0,6%
Importações		140.289	258.145	395.830	520.432	713.361
Variação em relação ao ano anterior		506,0%	82,6%	54,5%	31,5%	37,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras da ALADI		1,2%	2,6%	4,8%	6,3%	7,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras		0,3%	0,5%	0,8%	1,1%	1,1%
Intercâmbio Comercial		504.619	589.616	816.444	880.190	1.248.699
Variação em relação ao ano anterior		8,3%	16,8%	38,5%	7,8%	41,9%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a ALADI		2,1%	2,7%	4,5%	4,2%	4,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro		0,5%	0,5%	0,8%	0,7%	0,8%
Saldo Comercial		224.041	77.326	24.784	-160.874	-178.023

Elaborado pelo MRE/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações bolivianas e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração. Dentre outras, cabe assinalar os seguintes itens:

a) diferença nas modalidades de venda (fob e cif);

b) as exportações das estatísticas brasileiras são computadas, inclusive, as operações com a Bolívia negociadas em moeda nacional;

c) alguma diferença cabe também ao fato de que uma mercadoria exportada pelo Brasil em determinado exercício fiscal, pode ser computada nas estatísticas bolivianas em outro exercício.

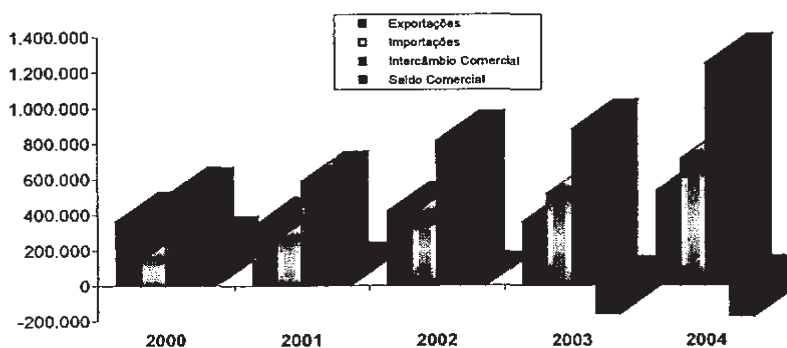
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BOLÍVIA ⁽¹⁾	(US\$ mil, fob)	2004 (Jan-Nov)	2005 (Jan-Nov)
Exportações		473.204	519.445
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		46,5%	9,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a ALADI		2,7%	2,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras		0,5%	0,5%
Importações		634.020	830.370
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		33,9%	31,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da ALADI		7,0%	7,9%
Part. (%) no total das importações brasileiras		1,1%	1,2%
Intercâmbio Comercial		1.107.224	1.349.815
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		39,0%	21,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-ALADI		4,1%	4,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro		0,8%	0,8%
Balança Comercial		-160.816	-310.925

Elaborado pelo MRE/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) Dados preliminares.

**INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BOLÍVIA
2000-2004**

(US\$ mil)



Elaborado pelo MRE/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BOLÍVIA**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2003	% no total	2004	% no total	2005 ⁽¹⁾	% no total
EXPORTAÇÕES:						
<i>Brasil</i>	520	34,8%	714	40,0%	172	38,8%
Estados Unidos	174	11,7%	248	13,9%	57	12,8%
Colômbia	180	12,1%	155	8,7%	39	8,8%
Peru	77	5,1%	112	6,3%	26	5,9%
Japão	24	1,6%	80	4,5%	19	4,2%
Venezuela	194	13,0%	52	2,9%	12	2,6%
Chile	38	2,5%	50	2,8%	16	3,7%
República da Coreia	21	1,4%	39	2,2%	11	2,5%
Equador	41	2,7%	38	2,1%	10	2,1%
México	29	2,0%	31	1,7%	8	1,8%
China	6	0,4%	29	1,6%	6	1,2%
SUBTOTAL	1.305	87,4%	1.548	86,7%	376	84,5%
DEMAIS PAÍSES	188	12,6%	238	13,3%	69	15,5%
TOTAL GERAL	1.493	100,0%	1.786	100,0%	444	100,0%
IMPORTAÇÕES:						
<i>Brasil</i>	396	26,1%	589	29,7%	144	29,1%
Argentina	266	17,5%	349	17,6%	92	18,7%
Estados Unidos	200	13,2%	213	10,8%	48	9,6%
Chile	155	10,2%	153	7,7%	39	7,8%
Peru	97	6,4%	145	7,3%	37	7,4%
Colômbia	40	2,6%	66	3,3%	16	3,2%
Alemanha	33	2,2%	39	2,0%	10	1,9%
Espanha	23	1,5%	35	1,8%	7	1,3%
México	25	1,7%	36	1,8%	10	2,0%
Japão	34	2,2%	31	1,6%	11	2,3%
Paraguai	24	1,5%	25	1,2%	6	1,2%
Itália	21	1,4%	24	1,2%	5	1,0%
França	19	1,3%	23	1,1%	4	0,8%
China	13	0,9%	28	1,4%	7	1,4%
SUBTOTAL	1.345	88,6%	1.755	88,6%	435	87,9%
DEMAIS PAÍSES	173	11,4%	225	11,4%	60	12,1%
TOTAL GERAL	1.518	100,0%	1.980	100,0%	495	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, Yearbook 2005 e Quarterly September 2005.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2004.

(1) Dados preliminares, relativos ao período de janeiro a março de 2005.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BOLÍVIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BOLÍVIA (US\$ mil - fob)		2 0 0 2	%	2 0 0 3	%	2 0 0 4	%
		no total		no total		no total	
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)							
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		43.706	10,4%	51.615	14,3%	91.413	17,1%
Outras máquinas e aparelhos para colheita		2.633	0,6%	4.358	1,2%	10.883	2,0%
Refrigeradores de compressão, uso doméstico		2.302	0,5%	2.634	0,7%	4.052	0,8%
Outros "bulldozers" e "angledoers" de lagartas		650	0,2%	441	0,1%	3.829	0,7%
Outros aparelhos para pulverizar fungicidas/inseticidas		1.021	0,2%	1.925	0,5%	3.697	0,7%
Outros niveladores		505	0,1%	1.220	0,3%	3.232	0,6%
Semeadores-adubadores		1.195	0,3%	2.199	0,6%	3.221	0,6%
Refrigeradores combinados com congeladores, parte externa separada		1.262	0,3%	1.693	0,5%	2.566	0,5%
Ferro fundido, ferro e aço		20.149	4,8%	26.750	7,4%	49.315	9,2%
Barras de ferro/aço, laminadas a quente, dentadas		7.869	1,9%	9.924	2,8%	21.403	4,0%
Outras barras de ferro/aço, não ligadas		1.672	0,4%	2.366	0,7%	4.374	0,8%
Perfis de ferro/aço, em L, laminados a quente		1.461	0,3%	1.825	0,5%	2.978	0,6%
Veículos automóveis, tratores, ciclos		14.327	3,4%	18.269	5,1%	39.992	7,5%
Veículos automóveis c/ motor diesel/caixa basculante		227	0,1%	233	0,1%	10.266	1,9%
Outros tratores		2.061	0,5%	8.983	2,5%	12.158	2,3%
Veículos automóveis p/ transporte >= 10 pessoas com motor a diesel		248	0,1%	1.036	0,3%	3.379	0,6%
Outras partes e acessórios para tratores e veículos automóveis		1.854	0,4%	1.765	0,5%	2.315	0,4%
Plásticos e suas obras		22.303	5,3%	26.127	7,3%	38.402	7,2%
Outros polietilenos sem carga em formas primárias		6.947	1,7%	7.770	2,2%	10.747	2,0%
Polipropileno sem carga, em formas primárias		2.788	0,7%	3.461	1,0%	6.197	1,2%
Policloreto de vinila, em forma primária		498	0,1%	1.043	0,3%	3.566	0,7%
Policloreto de vinila, plastificado, em forma primária		1.344	0,3%	1.760	0,5%	2.143	0,4%
Tereftalato de polietileno em forma primária		1.370	0,3%	1.135	0,3%	1.808	0,3%
Polietileno sem carga em forma primária		1.411	0,3%	1.319	0,4%	1.663	0,3%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos		38.680	9,2%	33.563	9,3%	35.887	6,7%
Outros grãos de soja, mesmo triturados		38.103	9,1%	32.784	9,1%	35.090	6,6%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica		21.331	5,1%	19.972	5,6%	27.316	5,1%
Papel fibra mecânica menor ou igual a 10%		5.196	1,2%	6.132	1,7%	7.542	1,4%
Outros papéis/cartões fibra mecânica menor ou igual a 10%		3.018	0,7%	2.573	0,7%	4.608	0,9%
Papel kraft, fibra mecanicamente processada		1.319	0,3%	2.273	0,6%	2.915	0,5%
Papel/cartão kraftliner, p/ cobertura, crus, em rolos		1.068	0,3%	1.099	0,3%	2.436	0,5%
Outros papéis de camada múltipla, em rolos		705	0,2%	1.070	0,3%	1.175	0,2%

(continua)

(continuação)							
Máquinas, aparelhos e material elétricos		20.294	4,8%	15.132	4,2%	26.293	4,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço		90.745	21,6%	13.131	3,6%	24.768	4,6%
Torres e porticos de ferro fundido, ferro ou aço		45	0,0%	83	0,0%	7.049	1,3%
Aparelhos para cozinhar/aquecer de ferro		3.390	0,8%	3.241	0,9%	4.254	0,8%
Obras de fios de ferro ou aço		1.988	0,5%	735	0,2%	1.532	0,3%
Outros tubos de ferro/aço não ligados		622	0,1%	499	0,1%	1.355	0,3%
Tubos de ferro/aço, soldado		75.338	17,9%	16	0,0%	39	0,0%
Algodão		14.229	3,4%	15.323	4,3%	17.030	3,2%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes		12.830	3,1%	13.375	3,7%	16.512	3,1%
Produtos diversos das indústrias químicas		10.376	2,5%	13.576	3,8%	15.872	3,0%
Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados		10.223	2,4%	9.876	2,7%	13.858	2,6%
Borracha e suas obras		14.182	3,4%	9.142	2,5%	12.736	2,4%
Combustíveis, óleos e ceras minerais		1.771	0,4%	5.567	1,5%	10.220	1,9%
Ferramentas, artefatos de cutelaria		4.192	1,0%	4.071	1,1%	6.011	1,1%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia		4.179	1,0%	4.290	1,2%	5.534	1,0%
Alumínio e suas obras		2.994	0,7%	3.881	1,1%	5.142	1,0%
Açúcares e produtos de confeitaria		4.869	1,2%	3.791	1,1%	5.029	0,9%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria		6.159	1,5%	4.933	1,4%	4.522	0,8%
Subtotal		357.539	85,0%	292.384	81,3%	445.852	83,3%
Demais Produtos		63.075	15,0%	67.374	18,7%	89.486	16,7%

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BOLÍVIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BOLÍVIA (US\$ mil - fob)	2002	% no total	2003	% no total	2004	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	384.773	97,2%	505.822	97,2%	689.383	96,6%
Gás natural no estado gasoso	331.871	83,8%	410.067	78,8%	562.275	78,8%
Óleos brutos de petróleo	52.665	13,3%	93.615	18,0%	121.586	17,0%
Estanho e suas obras	1.163	0,3%	2.629	0,5%	5.235	0,7%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	1.438	0,4%	1.840	0,4%	3.999	0,6%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, comestíveis	3.504	0,9%	2.196	0,4%	3.685	0,5%
Peles, exceto a peleteria, e couros	55	0,0%	918	0,2%	2.919	0,4%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	771	0,2%	959	0,2%	2.206	0,3%
Minérios, escórias e cinzas	28	0,0%	1.305	0,3%	1.693	0,2%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	1.334	0,3%	1.147	0,2%	1.035	0,1%
Subtotal	393.066	99,3%	516.816	99,3%	710.155	99,6%
Demais Produtos	2.764	0,7%	3.616	0,7%	3.206	0,4%
TOTAL GERAL	395.830	100,0%	520.432	100,0%	713.361	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2004.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BOLÍVIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BOLÍVIA ⁽¹⁾ (US\$ mil - fob)	2004 (Jan-Nov)	% no total	2005 (Jan-Nov)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Reat. nucl., caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	82.996	17,5%	81.412	15,7%
Plásticos e suas obras	34.186	7,2%	47.320	9,1%
Ferro, fundido, ferro e aço	42.498	9,0%	42.809	8,2%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	20.880	4,4%	32.883	6,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	23.051	4,9%	23.613	4,5%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	25.008	5,3%	23.259	4,5%
Veículos automóveis, tratores, etc., suas partes/acessórios	28.967	6,1%	23.075	4,4%
Sementes e frutos oleaginosos	33.813	7,1%	22.195	4,3%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	14.765	3,1%	17.791	3,4%
Borracha e suas obras	11.363	2,4%	17.527	3,4%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	9.042	1,9%	16.389	3,2%
Extratos tanantes e tintoriais	12.171	2,6%	14.437	2,8%
Produtos diversos das indústrias químicas	14.762	3,1%	13.065	2,5%
Algodão	15.083	3,2%	12.803	2,5%
Ferramentas, artefatos de cutelaria, etc.	5.384	1,1%	6.662	1,3%
Alumínio e suas obras	4.720	1,0%	6.515	1,3%
Óleos essenciais e resinóides	4.101	0,9%	6.384	1,2%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.	5.082	1,1%	6.095	1,2%
Açúcares e produtos de confeitaria	4.724	1,0%	5.624	1,1%
Subtotal	392.596	83,0%	419.858	80,8%
Demais Produtos	80.608	17,0%	99.587	19,2%
TOTAL GERAL	473.204	100,0%	519.445	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Combustíveis, óleos e ceras minerais	612.401	96,6%	800.713	96,4%
Estanho e suas obras	4.390	0,7%	10.558	1,3%
Subtotal	616.791	97,3%	811.271	97,7%
Demais Produtos	17.229	2,7%	19.099	2,3%
TOTAL GERAL	634.020	100,0%	830.370	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em Jan-Nov-2005.

(1) Dados preliminares.

Aviso nº 279 – C.Civil

Em 27 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

– Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 113, DE 2006

(Nº 182/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer

o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

Os méritos do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim que me induziram a escolhe-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 111 DPÍDSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 22 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto nos artigos 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM**

CPF.: 3873382172
ID.: 3177 MRE/DF

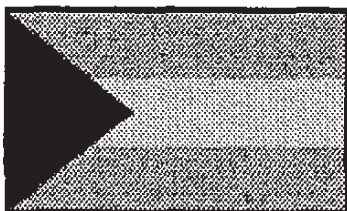
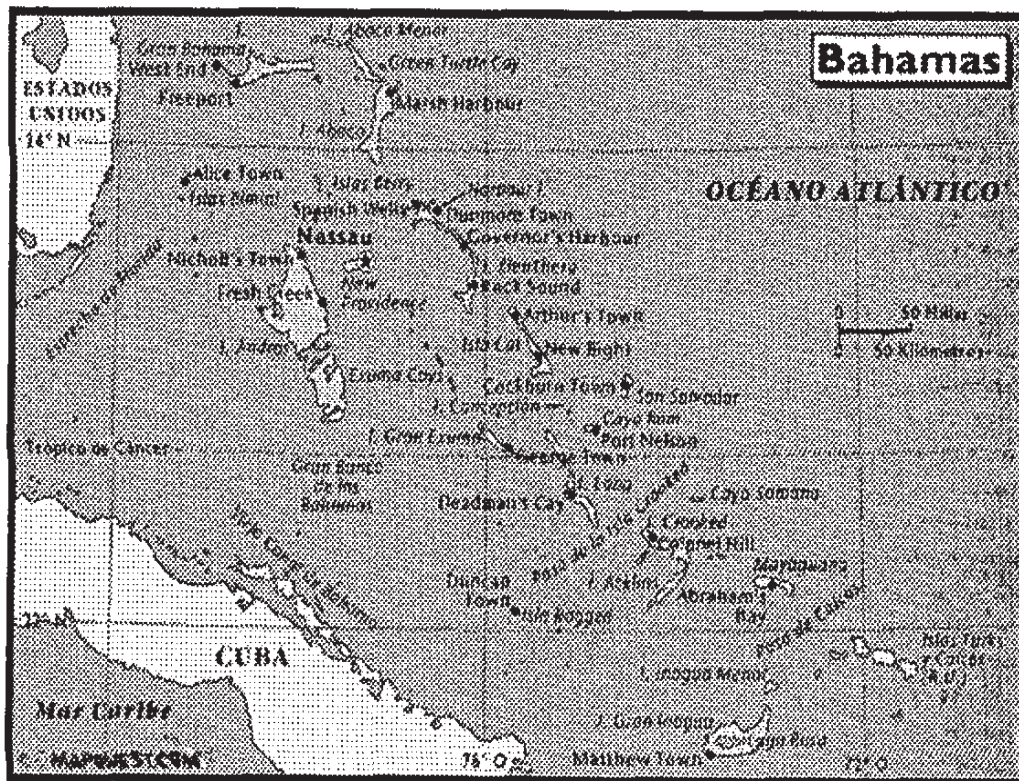
25/08/1943	Filho de Hugo Josef Guggenheim e Herta Guggenheim, nasce em 25 de agosto, no Rio de Janeiro/RJ
12/12/1967	Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro
10/03/1969	CPCD, IRBr
03/02/1970	Terceiro Secretário, em 3 de fevereiro
09/03/1971	Divisão da Associação Latino Americana de Livre Comércio, assistente, Subchefe e Chefe
16/10/1971	IV Reunião do Grupo Misto-Assessor de Carnes da ALALC, Bogotá, Chefe de delegação
15/12/1972	Política Comercial do GATT, Bruxelas, nível de especialização
01/02/1973	Segundo Secretário, em 1 de fevereiro
31/07/1974	I, II e III Reunião de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, Quito e Montevideú, Chefe de delegação
10/11/1974	XIV Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideú, em Montevideú, Chefe de delegação
16/06/1975	Reunião de Exportadores Chilenos de Celulose, CACEX/MRE, em Santiago, Chefe de delegação
18/07/1975	Reunião do Comitê Executivo Permanente da ALALC, Montevideú, Chefe de delegação
05/01/1976	Embaixada em Tóquio, Segundo e Primeiro Secretário
12/06/1978	Primeiro Secretário, em 12 de junho
20/09/1979	Embaixada em Buenos Aires, Primeiro Secretário e Conselheiro
16/06/1982	Conselheiro, em 16 de junho
28/01/1985	Divisão de Informação Comercial, Subchefe e Chefe, interino
21/09/1987	Embaixada no México, Conselheiro
24/08/1990	Divisão de Ciência e Tecnologia, Chefe
14/08/1991	Secretaria de Modernização, Secretário
21/12/1992	Ministro de Segunda Classe, em 21 de dezembro
08/12/1993	Missão junto às Comunidades Europeias, Bruxelas, Ministro-Conselheiro
02/08/2001	Embaixada em Libreville, Ministro de Segunda Classe, Embaixador Comissionado
25/08/2003	Ministro de Segunda Classe, Quadro Especial, em 25 de agosto


CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento das Américas do Norte, Central e Caribe (DAN)
Divisão do México, América Central e Caribe (DCC)

COMUNIDADE DAS BAHAMAS



Brasília, Março de 2006



ÍNDICE

ÍNDICE	
DADOS BÁSICOS	
POLÍTICA INTERNA	
Antecedentes	
Organização do Estado	
Partidos	
Governo Perry Christie	
ECONOMIA	
Agricultura	
Indústria	
Sistema Financeiro	
Indicadores econômicos	
Balança de Pagamentos	
Comércio Exterior das Bahamas (2001-2004) em US\$ milhões	
Direção do Comércio Exterior	
POLÍTICA EXTERNA	
Relações com a CARICOM	
Relações com o Haiti	
RELAÇÕES COM O BRASIL	
Balança Comercial Bilateral (US\$ milhões):	
Comércio Bilateral – Brasil-Bahamas	
Composição do Intercâmbio Comercial Brasil-Bahamas	
PERFIS BIOGRÁFICOS	
Governador Geral, Arthur Dion Hanna	
Perry Gladstone Christie – Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças	
Frederick Audley Mitchell Jr. - Ministro dos Assuntos Exteriores e do Serviço Público	

DADOS BÁSICOS

GOVERNADOR GERAL	Arthur Dion Hanna
PRIMEIRO-MINISTRO	Perry Gladstone Christie
CHANCELER	Frederick Audley Mitchell
CAPITAL	Nassau
Superfície	13.940 km ²
Sistema de governo	Democracia Constitucional Parlamentar
População	301.790 habitantes (Estimativa 2005)
Densidade demográfica	21,5 habitantes por km ²
PIB	US\$ 5,6 bilhões (Estimativa 2005) ppp ¹
Renda per capita	US\$ 18.800,00 (Estimativa 2005) ppp ²
Próximas eleições	Mai de 2007

POLÍTICA INTERNA**Antecedentes**

Em 12 de outubro de 1492, hoje comemorado na maioria dos países do continente, seja como “Columbus Day” nos Estados Unidos da América, seja como o “Dia de la Raza” na maioria dos países de origem hispânica, Cristóvão Colombo teve seu primeiro encontro com o Novo Mundo na ilha de San Salvador, hoje parte do arquipélago das Bahamas, habitada pelos Lucayos, índios do grupo Aruaque. Os espanhóis rapidamente exterminaram os Lucayos, mas não se interessaram por colonizar as ilhas. Assim, os ingleses lá se instalaram a partir do século XVII e no início do século XVIII as Bahamas se tornaram um refúgio favorito de piratas.

Em 1670 as ilhas foram concedidas aos lordes proprietários da Carolina, que as mantiveram em suas mãos até 1787, muito embora Woodes Rogers, o primeiro Governador-Geral, tenha sido nomeado somente em 1717. Na administração Rogers, os piratas, dentre os quais o mais famoso a freqüentar as águas da região foi Barba Negra, foram expulsos. As ilhas foram atacadas pelos espanhóis inúmeras vezes e os norte-americanos controlaram Nassau, a capital, por curto período em 1776. Em 1781 os espanhóis capturaram Nassau e tomaram posse de toda a colônia. Contudo, pelos termos do Tratado de Paris (1783) as ilhas voltaram à Coroa Britânica.

Ao terminar a Revolução Americana, muitos ingleses leais à Coroa se estabelecem nas Bahamas, trazendo com eles escravos negros para trabalhar nas plantações de algodão. Entretanto, a vida nas *plantations* gradualmente se extinguiu, após a emancipação dos escravos em 1834. Alguns dos ilhéus amealharam grandes fortunas durante a Guerra Civil nos Estados Unidos da

¹ CIA. World Fact Book

² CIA. World Fact Book

América ao violar o bloqueio dos portos no sul daquele país. Ademais, durante os anos da proibição nos EUA, as Bahamas serviram de base para a remessa de rum.

Amplas áreas foram alugadas no país pelos EUA durante a Segunda Guerra Mundial para servir de bases e, em 1950, foi assinado acordo com a Grã-Bretanha para instalação de campo de provas e estação de monitoramento para mísseis teleguiados. Em 1955 estabelece-se, em Freeport, uma área de livre comércio, que foi instrumental para o estímulo ao turismo e para atrair atividades bancárias *offshore*.

A partir de 1950, os Bahamenses negros, representados pelo Partido Progressista Liberal - PLP, começam, com sucesso, a se opor ao partido do Governo, o Partido Bahamense Unido, controlado pelos brancos. O arquipélago passa a contar com governo autônomo para seus assuntos internos em 1964. Em 1968 conquistam maior autonomia após retumbante vitória eleitoral, no ano anterior, do PLP, liderado pelo Primeiro-Ministro Lynden O. Pindling, sobre o Partido Bahamense Unido. Amparado por seu novo mandato, oriundo de uma população 85% negra, o Governo de Pindling negocia uma nova constituição com a Grã-Bretanha, segundo a qual a colônia passou a ser chamada, em 1969, de Comunidade das Ilhas Bahamas. Em 10 de julho de 1973 as Bahamas se tornam uma nação independente.

Em 1992, após 25 anos como Primeiro-Ministro e enfrentando acusações de corrupção e de ligação com narcotraficantes, Pindling é derrotado por Hubert Ingraham, do Movimento Nacional Livre. As principais preocupações de Ingraham concentravam-se em uma economia claudicante, principalmente devido à queda de movimento turístico e ao mau gerenciamento das indústrias estatais. Cinco anos mais tarde, em 1997, Ingraham obtém vitória com maioria incontestável e permanece na função, para ser derrotado em 2002, dez anos após a queda de Pindling, com o triunfo do novo líder do PLP, Perry Christie, que assume o cargo de Primeiro-Ministro.

A princípio dependendo fortemente da agricultura e da pesca, Bahamas diversificou sua economia, abrindo suas portas para o turismo – que emprega hoje 40% da força de trabalho do país, serviços financeiros e navegação internacional. Ainda que apresente uma renda per capita que se situa entre as trinta maiores do mundo, há uma disparidade muito acentuada entre a classe média urbana e os agricultores pobres.

Produtos farmacêuticos, lagostins, rum, cimento, sal e aragonita são os principais produtos de exportação. As Bahamas contam também com instalações para o refino e transbordo de petróleo.

A partir dos anos 60, dois novos problemas passaram a afligir as ilhas: o trânsito de drogas e o fluxo de migrantes ilegais provenientes de outros Estados Insulares do Caribe.

Organização do Estado

A Comunidade das Bahamas é uma democracia parlamentar.

O Poder Executivo compreende o chefe de Estado, que é a Rainha Elisabeth II, que nomeia o Governador-Geral. O chefe do Governo é o Primeiro-Ministro, que nomeia o Vice-Primeiro-Ministro. O Gabinete é nomeado pelo Governador-Geral, por indicação do Primeiro-Ministro. Como nos demais regimes parlamentares, a escolha do Primeiro-Ministro recai pela tradição política sobre o líder do partido ou da coalizão que venceu as eleições legislativas.

O Poder Legislativo, o Parlamento, é composto pelo Senado, integrado por 16 membros nomeados pelo Governador-Geral por indicação do Primeiro-ministro e da oposição para um mandato de 5 anos, e pela Assembléia Legislativa (*House of Assembly*) de 40 membros eleitos por voto popular direto, igualmente por 5 anos. O poder do Senado é mais restrito, porque se ele só pode rejeitar um projeto de lei vindo da Assembléia por duas vezes. Quando se trata de projeto de natureza orçamentária (*money bill*), se o Senado não o aprova em um mês a Assembléia pode dá-lo por aprovado.

O Poder Judiciário compreende: a) A Corte Suprema é composta por 12 membros, sendo o seu Presidente (*Chief Justice*), nomeado pelo Governador-Geral por indicação conjunta do Primeiro-Ministro e do líder da oposição. Os demais membros da Corte Suprema são nomeados pelo Governador-Geral com base em parecer de uma Comissão Judicial; b) A Corte de Apelação, de 5 membros, um dos quais é, ex officio, o *Chief Justice*, na sua qualidade de chefe do Judiciário. É possível recorrer da sentença da Corte de Apelação para o Comitê judicial do Conselho Privado (*Privy Council*) de Sua Majestade, em Londres; c) Cortes de Magistrados; e Juizes (*Stipendiary and Circuit Magistrates*), que podem julgar causas civis cujo valor não exceda US\$ 5 mil e, em matéria penal, cuja sentença não ultrapasse 5 anos de prisão.

Em termos de administração territorial, o país está dividido em 21 distritos: Acklins e Crooked Islands, Bimini, Cat Island, Exuma, Free Port, Fresh Creek, Governor's Harbour, Green Turtle Cay, Harbour Island, High Inagua, Kemps Bay, Long Island, Marsh Harbour, Mayaguana, New Providence, Nichollstown e Berry Islands, Ragged Island, Rock Sound, Sandy Point, San Salvador e Rum Cay. Os distritos elegem Conselhos, que são responsáveis principalmente pelo planejamento urbano, trânsito automotor, concessão de licenças para o exercício de atividades econômicas e manutenção de prédios públicos.

Partidos

O Progressive Liberal Party, de raízes sindicais e sob liderança de Lynden Pindling, liderou o movimento que resultou na independência em 1973 e permaneceu no poder por 20 anos, sendo ao final responsabilizado pelo desemprego crônico e pela corrupção reinantes.

Uma coalizão de dissidentes do PLP criou em 1971 o Free National Movement-FNM, cujas características iniciais eram acentuadamente conservadoras e mesmo pró-colonialistas.

Em agosto de 1992 o FNM ganhou as eleições legislativas e seu dirigente, Hubert Ingraham, é nomeado Primeiro-Ministro. Nas eleições de 1997 Ingraham aumenta sua maioria parlamentar para 34 membros, enquanto o sucessor de Lynden Pindling, Perry Gladstone Christie, obtém as 6 cadeiras restantes.

Em 2002 foi realizado um referendo que aprovou o fim das discriminações constitucionais contra os direitos das mulheres e criando uma Comissão eleitoral independente.

O PLP, agora dirigido por Perry Christie pôs fim a 10 anos de governo do FNM ao vencer as eleições de 7 de maio de 2002, conquistando 29 das 40 cadeiras da Assembléia e devendo em princípio permanecer no cargo até as legislativas de 2007. O FNM, dirigido por Tommy Tornquest obteve 7 cadeiras e as 4 restantes foram atribuídas a candidatos independentes. Em termos de sufrágios, o PLP teve 50,8%, o FNM 41,1% e os independentes 5,2%.

Apesar das rivalidades partidárias, não há indícios de grande diferença entre as políticas adotadas pelo Primeiro-Ministro Perry Christie em relação a seu antecessor, sobretudo na política econômica.

Governo Perry Christie

Em referendo de fevereiro de 2002, organizado pelo FNM (Free National Movement), partido no poder até 3 de maio daquele ano, o eleitorado bahamiano votou contra um pacote de propostas que incluíam o fim da discriminação contra mulheres na Constituição e a criação de uma Comissão de Limites Eleitorais Independente. O compromisso do Governo, de longa vigência, de manutenção de um ambiente econômico livre de taxas, foi reafirmado, em que pese pressões exercidas pelos membros da OCDE e aceitas preliminarmente pelas Bahamas, com o fim de melhorar a transparência do sistema de taxaço e intercambiar informações com aqueles países em matéria de delitos ligados à imposição de coleta de taxas (nas Bahamas não há imposto de renda e o que arrecada o Governo é quase unicamente oriundo de direitos aduaneiros). Nas eleições gerais, o PLP (Progressive Liberal Party) retomou o poder, pondo fim a 10 anos de governo do FNM que perdeu 28 das 35 cadeiras que detinha antes das eleições. O PLP, de raízes sindicalistas, é o partido que liderou o acesso das Bahamas à independência, em 1973 e o FNM, já sem as características iniciais, conservadoras ou até reacionárias, pró-colonialistas, abrigaria, ainda, alguns poucos membros remanescentes das classes conservadoras do período colonial.

Em que pese o dogmatismo de esquerda, não se prevê que a orientação do novo Primeiro Ministro, Perry Christie, venha a diferir muito da do Governo predecessor, mormente em sua política econômica.

Arthur Dion Hanna, membro do PLP, é Governador Geral das Bahamas desde 1º de fevereiro de 2006.

ECONOMIA

Embora praticamente do mesmo tamanho da Jamaica, com população de 2.695.867 de habitantes, as Bahamas têm apenas 301,790 habitantes. Seu PIB per capita é de US\$ 18.800. O Turismo representa cerca de 60% do PIB e emprega metade da força de trabalho do país. As boas condições de emprego trazem o problema das tentativas de imigração ilegal dos vizinhos haitianos. O setor financeiro é o segundo da economia bahamiana, representando cerca de 15% do PIB. A manufatura e a agricultura representam 1/10 do PIB e têm experimentado pouco crescimento. A expansão da economia, a curto e médio prazo, depende pesadamente da evolução do setor de turismo. Exemplo disso foi a significativa queda da renda do setor resultante, em 2002 da retração do turismo norte-americano, que representa mais de 80% do setor. Uma idéia que busca se desenvolver na economia é a de incentivar o comércio eletrônico (via internet) para constituir-se em um terceiro "pilar" da economia. O comércio exterior das Bahamas consiste de exportações de lagostins, rum, sal, produtos químicos, frutas e verduras num valor de US\$ 1.507 bilhões (estatísticas de 2004), sendo US 40.3% para os Estados Unidos, 13.3% para a Polônia, 11.7% para a Espanha, 5.9% para a Alemanha, 4.3% para a França (2004).

Também em 2004, as Bahamas importaram US\$ 5.806 bilhões, principalmente maquinaria e equipamento de transportes, manufaturas, produtos químicos, combustíveis minerais,

alimentos e animais vivos, 22.4% dos Estados Unidos, 18.9% da Coréia do Sul, 9.2% do Brasil, 7.9% do Japão, 7.8% da Itália, 6.6% da Venezuela (2004).

Agricultura

A terra arável representa apenas 0,8% do total e as plantações perenes 0,4%. O país é pequeno produtor de aves, legumes e frutas, sobretudo abacaxi e bananas (tendo sofrido com a irrupção do cancro cítrico em 2005), além de plantas ornamentais. Dispõe igualmente de atividade pesqueira importante para a sua economia, que gera US\$ 100 milhões de exportações e 20 mil empregos. A agricultura e a pesca contribuem com 3% para a formação do PIB e ocupa 5% da mão de obra, mas as importações anuais de produtos alimentícios, no valor de US\$ 250 milhões, correspondem a cerca de 80% do consumo.

Indústria

O setor industrial representa cerca de 7% do PIB e ocupa 5% da mão de obra. Os principais produtos são cimento, sal, aragonita, rum e outras bebidas alcoólicas, farmacêuticos, e tubos de aço.

Desde 1993 o país dispõe de uma zona franca em Freeport, que inclui um parque de contêineres. Em Freeport estão implantados a indústria farmacêutica (PFC Bahamas, do grupo Roche), o estaleiro de reparos de navios de cruzeiro e a instalação que realiza o transbordo de petróleo para reexportação. A produção de energia elétrica das Bahamas é de 1.596 bilhões de kwh.

As atividades ligadas ao turismo representam cerca de 60 por cento do PIB e empregam mais da metade da população, promovendo ainda a construção civil, sob a forma de hotéis e moradias para turistas e a aposentados norte-americanos. Dos 5 milhões de turistas que visitam anualmente o país, sendo 1,5 milhão por avião e 3,5 milhões por mar, mais de 85% vem dos Estados Unidos.

As receitas diretas de turismo são avaliadas em US\$ 1,5 bilhão. Estão em curso grandes investimentos turísticos privados na construção civil, tais como os projetos do Atlantis Resort and Casino (Ilha Paradise) no valor de US\$ 1 bilhão (em boa parte executado) e o de Cable Beach, em Nassau (sendo lançado), de US\$ 1.2 bilhão.

Ainda nessa área, um dos objetivos prioritários do governo é promover, mediante incentivos, a construção de moradias para residentes estrangeiros nas suas centenas de ilhas menores ("*family islands*"), sendo que em 2005 foi assinado um contrato nesse sentido com uma empresa local para um projeto estimado em US\$ 30 milhões no distrito de Eleuthera.

A promoção turística do país conta no exterior uma rede de 11 escritórios, dos quais 5 nos Estados Unidos.

Sistema Financeiro

Os serviços financeiros contribuem com 15% para a formação do PIB, sendo pois a segunda atividade mais importante do país. O país abriga mais de 260 bancos, que administram recursos da ordem de US\$ 200 bilhões.

O governo trata de manter a competitividade do país como proeminente centro financeiro *offshore*, que foi instituído em 1990 com o “*International Business Company Act*” e com base no qual, em 9 anos, 84 mil empresas se registraram nas Bahamas. Em 2000, devido à pressão internacional, a legislação foi alterada para prevenir a lavagem de dinheiro e outros ilícitos, o que saneou o mercado financeiro e reduziu o número de instituições financeiras.

Indicadores econômicos³

INDICADORES ECONÔMICOS	2001	2002	2003	2004	2005 ⁽¹⁾
Varição anual do índice de preços ao consumidor (%)	2,9	0,9	3,4	0,7	2,2
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ milhões)	319,3	380,7	491,1	674,4	690,0
Dívida Externa Total (US\$ milhões)	117,5	96,1	293,2	289,8	270,0
Câmbio (B\$ / US\$)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Balanco de Pagamentos⁴

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2002	2003	2004 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - FOB)	-1.326,9	-1.332,0	-1.340,3
Exportações	422,1	426,5	471,2
Importações	1.749,0	1.758,5	1.811,5
B. Serviços (líquido)	1.045,7	962,2	1.020,7
Receita	2.061,8	2.054,6	2.242,4
Despesa	1.016,1	1.092,4	1.221,7
C. Renda (líquido)	-184,4	-152,5	-134,6
Receita	107,7	79,1	79,7
Despesa	292,1	231,6	214,3
D. Transferências unilaterais (líquido)	42,4	48,7	250,8
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-423,2	-473,6	-203,4
F. Conta de capitais (líquido)	-24,5	-37,4	-47,9
G. Conta financeira (líquido)	405,1	535,5	359,4
Investimentos diretos (líquido)	152,8	190,2	273,6
Portfolio (líquido)	0,0	0,0	0,0
Outros	252,3	345,3	85,8
H. Erros e Omissões	102,9	85,5	75,2
I. Saldo (E+F+G+H)	60,3	110,0	183,3

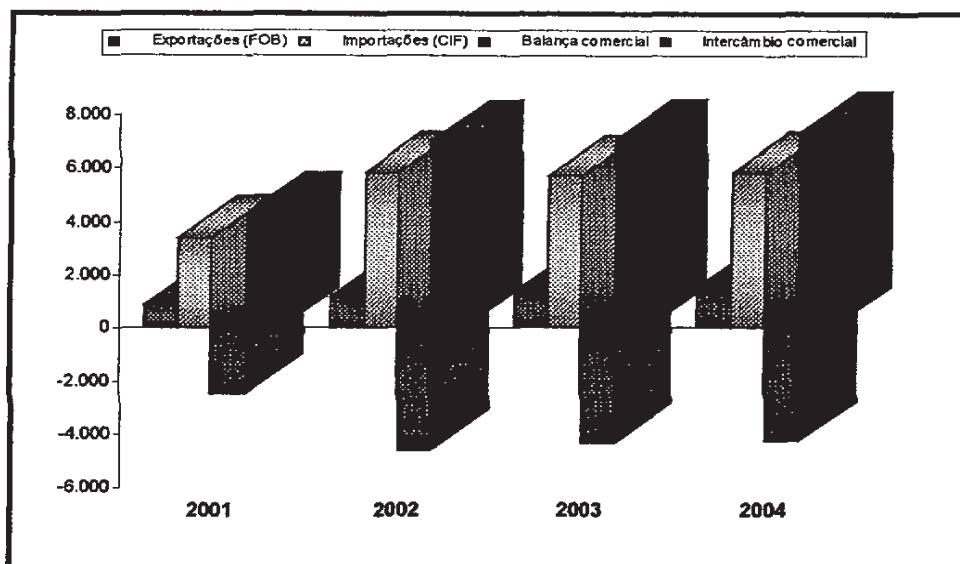
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, December 2005.

(1) Última posição disponível.

³ Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2006. Para 2005, Estimativa EIU.

⁴ Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2006. Para 2004, Estimativa EIU.

Comércio Exterior das Bahamas (2001-2004) em US\$ milhões⁵



Direção do Comércio Exterior⁶

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)	2003	% no total	2004	% no total	2005 ⁽¹⁾	% no total
EXPORTAÇÕES (FOB)						
Estados Unidos	454,6	33,8%	606,7	40,3%	393,7	44,6%
Polônia	69,0	5,1%	200,4	13,3%	114,2	12,9%
Espanha	137,3	10,2%	175,6	11,7%	95,7	10,8%
Alemanha	100,9	7,5%	88,4	5,9%	29,3	3,3%
França	99,1	7,4%	64,8	4,3%	15,2	1,7%
Peru	55,1	4,1%	50,8	3,4%	n.d.	n.d.
Canadá	34,7	2,6%	43,2	2,9%	30,7	3,5%
Venezuela	n.d.	n.d.	36,6	2,4%	17,8	2,0%
Brasil	0,4	0,0%	2,4	0,2%	0,1	0,0%
SUBTOTAL	951,2	70,7%	1.268,7	84,2%	696,7	78,9%
DEMAIS PAÍSES	395,0	29,3%	238,4	15,8%	186,7	21,1%
TOTAL GERAL	1.346,1	100,0%	1.507,0	100,0%	883,4	100,0%
IMPORTAÇÕES (CIF)						
Estados Unidos	1.192,7	20,9%	1.300,3	22,4%	955,9	26,2%
República da Coreia	999,0	17,5%	1.097,3	18,9%	636,3	17,4%
Brasil	430,6	7,5%	536,5	9,2%	232,7	6,4%
Japão	323,7	5,7%	459,9	7,9%	95,9	2,6%
Itália	653,6	11,4%	452,6	7,8%	502,1	13,7%
Venezuela	290,8	5,1%	384,9	6,6%	222,1	6,1%
Cingapura	169,6	3,0%	178,0	3,1%	116,8	3,2%
Rússia	0,8	0,0%	148,8	2,6%	87,5	2,4%
Espanha	166,8	2,9%	144,7	2,5%	48,7	1,3%
China	133,9	2,3%	124,8	2,1%	130,2	3,6%
SUBTOTAL	4.362,5	78,4%	4.827,8	83,2%	3.028,2	82,9%
DEMAIS PAÍSES	1.349,1	23,6%	978,3	16,8%	625,0	17,1%
TOTAL GERAL	5.711,6	100,0%	5.806,0	100,0%	3.653,2	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, Yearbook 2005 e Quarterly December 2005.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base de valores apresentados em 2004.

(1) Janeiro - Junho.

S.O. - Não disponível.

⁵ Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2006.

⁶ Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2006. Para 2005, Estimativa EIU.

POLÍTICA EXTERNA

Não obstante suas reduzidas dimensões e pequena população, as Bahamas têm uma política externa ativa, sobretudo no plano multilateral. Nos primeiros anos da independência (1973) sua política externa praticamente alinhou-se com a dos Estados Unidos. Porém, em 1983, opôs-se à intervenção americana/caribenha em Granada, qualificando-a de “reação excessiva e prematura”. Mantém relações diplomáticas com cerca de 45 países, porém possui Missões diplomáticas permanentes em apenas 4: Canadá, Grã-Bretanha, Haiti e Estados Unidos. A política externa poderia ser classificada como conservadora, procurando visivelmente evitar confrontos com interesses norte-americanos e tentando integrar-se com os demais países membros da CARICOM.

Relações com a CARICOM

Desde 1983 as Bahamas é um dos 14 países signatários, do Tratado de Chaguaramas, que instituiu em 1973 a atual Comunidade dos Estados do Caribe e Mercado Comum (CARICOM), como sucessor da Associação de Livre Comércio do Caribe, de 1956, participando de suas diversas atividades de cooperação e coordenação de posições em áreas como relações exteriores, educação e formação, saúde, agricultura, desastres naturais, participação no *Caribbean Development Bank* (entidade associada), mas sem aderir à “Economia do Mercado Único Caribenho” (“*Caribbean Single Market Economy-CSME*”), adotada em 2001 mediante revisão do Tratado de Chaguaramas, e que visa a promover uma ampla integração econômica regional.

Cabe destacar que esse objetivo integracionista conta com o decidido apoio dos Estados Unidos, que doaram US\$ 62,5 milhões ao Secretariado da CARICOM para um programa quinquenal nesse sentido, inclusive com vistas a facilitar as negociações de adesão dos países caribenhos à ALCA, e da União Européia, que deseja promover a substituição do Acordo de Cotonou, que outorga preferências unilaterais em favor dos países ACP (“C”- Caribe) em Acordo de Parceria Econômica, com concessões de ambas as partes.

As consultas sobre a possível adesão das Bahamas ao EMUC/CSME foram iniciadas, prevendo as autoridades bahamenses que ela poderia ocorrer, embora não no curto prazo, mediante reservas importantes que contemplem, entre outros, seus interesses econômicos. Assim, nas discussões internas sobre o assunto, mencionam-se reivindicações como: não ser o país obrigado a reduzir automaticamente as tarifas de importação, principal fonte de suas receitas orçamentárias; evitar o protecionismo frente a terceiros fornecedores que poderia resultar da adoção de uma tarifa externa comum; não liberalizar o trânsito de pessoas, que implicaria maior imigração indesejada de outros países da sua região; não prever a adoção de uma moeda única, pois o dólar bahamense mantém a mesma cotação do norte-americano; defender as exportações originárias da sua zona franca de Freeport; não submeter as decisões judiciais de última instância à Corte Caribenha de Justiça, pois ela é atualmente sediada na Inglaterra; preservar o mais amplo direito de veto dos países-membros.

As citadas reservas em relação à integração no campo econômico não reduzem o alcance da atuação das Bahamas na vertente política da CARICOM, sendo que desde junho de 2005 o chanceler Mitchell exerce a presidência do Conselho Para os Assuntos Externos e da Comunidade (COFCOR) da entidade, função que passará a ser exercida, no corrente ano, pelo Chanceler de Granada, Elvin Nimrod. No âmbito do COFCOR os 14 países coordenam as posições comuns que assumem na ONU, OEA e demais foros internacionais.

Relações com o Haiti

Estima-se que a população haitiana nas Bahamas oscile entre 65 e 70 mil pessoas, incluídos os imigrantes ilegais. O país tenta enfrentar a pressão migratória e as Forças de Defesa interceptaram mais de 2 mil imigrantes ilegais em 2005, tendo sido gastos US\$ 556 mil com a repatriação de 3000 haitianos, 47 dominicanos e 27 peruanos. Os haitianos se instalam em favelas e são usualmente acusados como responsáveis pela maioria dos crimes comuns ocorridos no país e, portanto, pelo eventual dano à imagem turística do país.

Nessas condições, o Governo das Bahamas está interessado na superação da crise política daquele país e em todas as medidas conducentes ao seu progresso econômico e social, havendo patrocinado uma reunião do CARICOM em Nassau, em 20.01.05, com membros da oposição haitiana e da sociedade civil, assim como atuou na reunião da CARICOM com o ex-Presidente Jean Bertrand Aristide na Jamaica onde teriam acordado medidas visando uma solução pacífica e democrática para o conflito, sendo as Bahamas mais flexível no tocante à reinserção do Haiti na CARICOM, em comparação com Dominica e Santa Lúcia, por exemplo.

As Bahamas tem procurado igualmente cooperar com os esforços da OEA em favor da pacificação do Haiti.

Por razões de segurança, sua embaixada no Haiti esta funcionando em Santo Domingo.

RELAÇÕES COM O BRASIL

O Brasil manteve um Vice-Consulado em Nassau de 1978 a 1990. Atualmente, Bahamas e Brasil mantêm relações diplomáticas cordiais e cooperativas. Os contatos com o Governo das Bahamas são feitos por intermédio da Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, em Washington, e pelo Cônsul Honorário do Brasil em Nassau, muito ativo no seio do Corpo de Cônsules Honorários.

De acordo com o Embaixador A. Leonard Archer, Alto Comissário do Alto Comissariado da Comunidade das Bahamas, "because of Brazil's emerging role, there is a need for an increase in the intensity of the diplomatic relations with CARICOM, and between Brazil and the individual Member States of CARICOM".

A segunda missão de alto nível enviada pelo Chanceler brasileiro ao Caribe, em abril de 2004, para discutir com os Governos de Estados Membros da CARICOM a crise haitiana, contou com Nassau entre as capitais visitadas, onde se reuniu com altos funcionários do Governo bahamense. Nessa oportunidade, ficou muito claro que a Comunidade das Bahamas tem muito interesse em estreitar o relacionamento com o Brasil e julga que a intensificação de sua presença na Bacia do Caribe é muito bem-vinda e representa uma alternativa de relacionamento para os pequenos Estados caribenhos.

Ainda no contexto da crise haitiana, o Governo brasileiro gestionou junto às autoridades das Nações Unidas e diretamente com o comando da vertente militar da MINUSTAH a obtenção da proteção necessária para que o Embaixador da Comunidade das Bahamas em Porto Príncipe pudesse retornar à capital do Haiti em segurança.

Além dos contatos bilaterais propiciados pela cooperação em relação ao Haiti, os dois países cooperam cordialmente em foros multilaterais.

As relações ressentem-se da falta de intensidade de caráter político, em que pese a receptividade das autoridades daquele país a alguns gesto desenvolvidos pela Chancelaria brasileira. A abertura da Embaixada do Brasil em Nassau contribuirá para que as relações entre os dois países ganhem dinamismo.

As relações de caráter econômico, por outro lado, tem se expandido sensivelmente. No ano 2004, as Bahamas exportaram para o Brasil US\$ 2,350 milhões. Em 2005 suas exportações para o Brasil subiram para US\$ 5,754 milhões. Em 2004, importaram do Brasil US\$ 487,7 milhões. Em 2005 as exportações brasileiras mais do que triplicaram, passando para US\$ 1.488,3 milhões.

Após longas tratativas, o Governo das Bahamas decidiu assinar o Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, conforme nota enviada, nesse sentido, em 12 de agosto de 2004, à Embaixada do Brasil em Kingston, que objetiva o melhor combate à lavagem de dinheiro e operações fraudulentas ao fisco por brasileiros que se utilizam do sistema financeiro bahamiano.

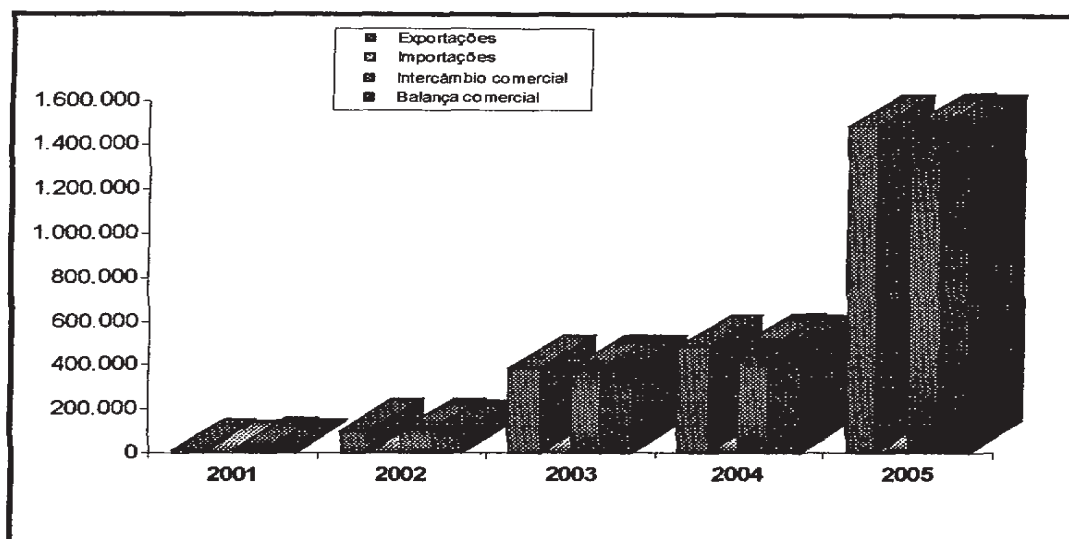
Em outubro de 2005 o Itamaraty enviou missão multidisciplinar de cooperação técnica às Bahamas. Naquela oportunidade foi acertado o treinamento no Brasil de 2 técnicos no tratamento de desastres naturais. Na área da agricultura registrou-se o interesse pela cooperação brasileira em irrigação, política agrícola, treinamento e capacitação na área de frutas tropicais e aprimoramento da cultura da mandioca. Em matéria de saúde, foi solicitada cooperação no tocante a prevenção, controle e tratamento da HIV/AIDS treinamento de pessoal de saúde, vacinação e imunização e o estabelecimento de um sistema de informação destinado à elaboração de políticas nacionais de saúde. Foi, também, formalmente entregue ao Governo daquele país minuta de Acordo Básico de Cooperação Técnica, que se encontra em análise pelo Governo bahamense.

Balança Comercial Bilateral (US\$ milhões):

BRASIL →	2001	2002	2003	2004	2005
Exportações	11,3	101,7	391,4	487,7	1.488,3
Importações	2,69	4,33	0,417	2,350	5,754
Saldo	8,6	97,4	391,0	485,4	1.482,6

Fonte: MDIC/SECEX

Comércio Bilateral – Brasil - Bahamas⁷



Composição do Intercâmbio Comercial Brasil - Bahamas⁶

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS ⁽¹⁾ (US\$ mil - FOB)	2005 (Jan-Fev)	%	2006 (Jan-Fev)	%
		no total		no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Combustíveis, óleos e ceras minerais	55.228	97,0%	281.996	99,5%
Veículos automóveis, tratores e ciclos	462	0,8%	395	0,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	157	0,3%	231	0,1%
Produtos cerâmicos	262	0,5%	225	0,1%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	37	0,1%	104	0,0%
Subtotal	56.146	98,6%	292.951	99,8%
Demais Produtos	814	1,4%	601	0,2%
TOTAL GERAL	56.960	100,0%	283.552	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	540	27,1%	622	89,1%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	118	5,9%	61	8,7%
Borracha e suas obras	518	26,0%	2	0,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	329	16,5%	2	0,3%
Adubos ou fertilizantes	234	11,7%	0	0,0%
Subtotal	1.739	87,3%	687	98,4%
Demais Produtos	253	12,7%	11	1,6%
TOTAL GERAL	1.992	100,0%	698	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados de Jan-Fev/2006.

(1) Dados preliminares.

⁷ Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados Sistema Alice.

⁸ Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados Sistema Alice.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS (US\$ mil - FOB)	2003	%	2004	%	2005	%
		no total		no total		no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Borracha e suas obras	2	0,5%	38	1,7%	2.881	50,5%
Correia transport. de borracha vulcan. reforçada metal	0	0,0%	0	0,0%	1.386	24,3%
Juntas, gaxetas, semelhas de borracha vulcan. n/ endurecida	2	0,5%	13	0,6%	838	14,7%
Outras correias transportadoras, de borracha vulcanizada	0	0,0%	0	0,0%	395	6,9%
Outs tubos borracha vulc. n/end. ref. met.	0	0,0%	8	0,3%	190	3,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	47	11,3%	323	13,7%	1.462	25,6%
Outras partes de centrifugadores	0	0,0%	171	7,3%	936	16,4%
Macaços hidráulicos	0	0,0%	0	0,0%	191	3,3%
Outras árvores (veios) de transmissão	0	0,0%	28	1,2%	76	1,3%
Partes de motores para aviação	31	7,4%	3	0,1%	3	0,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1	0,2%	376	16,0%	524	9,2%
Outras molas helicoidais de ferro ou aço	0	0,0%	0	0,0%	176	3,1%
Outras correntes e cadeias, de ferro fundido/ferro/aço	0	0,0%	41	1,7%	170	3,0%
Acessórios moldados para tubos de aço	0	0,0%	23	1,0%	124	2,2%
Correntes antiderrapantes, de ferro fundido, ferro ou aço	0	0,0%	305	13,0%	0	0,0%
Outros parafusos/pinos, de ferro fundido/ferro/aço	0	0,1%	0	0,0%	1	0,0%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	266	61,4%	211	9,0%	277	4,9%
Eletrodos de carvão pilso em fornos	242	58,0%	180	7,7%	139	2,4%
Outros condutores eletr. p/ tensão <= 80V	0	0,1%	0	0,0%	74	1,3%
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	234	10,0%	234	4,1%
Uréia com teor de nitrogênio >45% em peso	0	0,0%	234	10,0%	234	4,1%
Produtos diversos das indústrias químicas	0	0,0%	582	24,8%	167	2,8%
Outros produtos e preparações à base de compostos orgânicos	0	0,0%	471	20,0%	167	2,9%
Produtos químicos orgânicos	0	0,0%	316	13,4%	76	1,3%
Outros alcoóis dióis, não saturados	0	0,0%	183	7,8%	41	0,7%
Outros decanóis, saturados	0	0,0%	49	2,1%	35	0,6%
Ferro fundido, ferro e aço	37	8,9%	0	0,0%	0	0,0%
Outros fios de ferro/aço, n/lig.	23	5,5%	0	0,0%	0	0,0%
Fios de ligas de aços silício-manganês	14	3,4%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	49	11,8%	362	15,4%	4.343	76,1%
Demais Produtos	368	88,2%	1.988	84,6%	1.361	23,9%
TOTAL GERAL	417	100,0%	2.350	100,0%	5.704	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2005.

PERFIS BIOGRÁFICOS



Governador Geral, Arthur Dion Hanna

- Desde 1.2.2006
- Ativo na política das Bahamas desde os anos cinquenta, como membro do PLP.
- Foi membro do Parlamento entre 1960 e 1992, tendo ocupado vários gabinetes durante esse período, incluindo o de Primeiro Ministro Interino de 1967 a 1984.
- É considerado um dos pais da Constituição das Bahamas.
- Prometeu trabalhar pela união do povo bahamense, e “plantar as sementes da paz para que todas as pessoas de nossa nação, ricos e pobres, brancos ou negros, moradores das cidades e do campo, possam compartilhar da colheita de harmonia social e feliz concórdia”.



Perry Gladstone Christie – Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças

- Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças.
- Nascido em 21 de agosto de 1944, filho mais velho de Gladstone e Naomi Christie, respectivamente chofer de taxi e enfermeira. Educado no Eastern Senior School de Nassau, diplomado pelo University Tutorial College da Universidade de Birmingham, Inglaterra. Advogado em Londres e nas Bahamas em 1970.
- Foi eleito pela primeira vez ao Parlamento em 1977 e reeleito desde então.
- Vice-Líder do PLP de 1992 a 1997 e Líder desde 1997.
- Ministro da Saúde e da Previdência Social de 1977 a 1982, do Turismo de 1982 a 1984, e da Agricultura, Comércio e Indústria de 1990 a 1992.
- É casado com a Senhora Bernadette Christie, nascida Hanna, advogada e contadora. Tem 3 filhos.
- Perry Christie definiu seu partido e seu governo com a frase: “ O PLP não apenas construirá hospitais, escolas, pontes e estradas, mas desenvolverá também o patriotismo, o orgulho, o otimismo e a esperança”. Participou de campeonatos de salto à distância.



Frederick Audley Mitchell Júnior. - Ministro dos Assuntos Exteriores e do Serviço Público

- Nascido em 5 de outubro de 1953, filho de Frederick Audley Mitchell Sr. e de Lilla Audley Mitchell. Fez os seus estudos secundários no Saint Augustine College de Nassau e diplomou-se em inglês pela Universidade de Antioch, Yellow Springs, Ohio.
- Em 1980 Mitchell obteve o mestrado em Administração Pública pela

Universidade de Harvard. Em 1986 formou-se em Direito pela universidade inglesa de Buckingham, com autorização para exercer a profissão de advogado na Inglaterra, no País de Gales e nas Bahamas.

- Trabalhou como produtor de rádio no Bahamas Information Service. Em 1977 foi nomeado Diretor de Notícias e Assuntos Públicos da Broadcasting Corporation of The Bahamas.
- Em 1980 entrou para o Gabinete do Primeiro Ministro. Em 1981 tornou-se editor do jornal oficial do PLP, o “Herald”. O Ministro Mitchell é membro fundador da Associação de Direitos Humanos de New Providence e do Comitê das Bahamas para África do Sul (que combateu o apartheid). Foi membro da Missão de Observação da Commonwealth para a África do Sul em 1992 e 1993, tendo recebido os agradecimentos de Nelson Mandela pela sua atuação.
- Foi senador de 1992 a 2002, onde presidiu a Comissão Cultural. Nas eleições gerais de maio de 2002 foi eleito deputado pelo PLP pelo distrito de Fox Hill e nomeado Ministro de Assuntos Exteriores e do Serviço Público.
- É membro fundador do Comitê das Bahamas para a América do Sul.
- Participou da reunião Brasil/COFCOR sobre a questão haitiana, realizada em Bridgetown em novembro de 2004.

Aviso nº 280 – C. Civil

Em 27 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

Atenciosamente. – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2006
(Nº 7.458/2002, na Casa de origem)

Altera o inciso II do caput: do art. 282 e art., 1.211-3 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro

de 1973, que institui o Código de Processo Civil, e acresce o art. 1.211-D à referida lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o inciso II do **caput** do art. 282 e o art. 1.211-3 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o código de Processo Civil, e acresce o art. 1.211-D à referida lei.

Art. 2º O inciso II do **caput** do art. 282 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, pausa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 282.

II – os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e a data de nascimento ou a idade do autora
..... (NR)

Art. 3º O art. 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.211-B. O benefício mencionado no art. 1211-A será concedido do ofício pela autoridade judiciária competente se constar na petição inicial informação sobre a data de nascimento ou a idade do autor ou ainda mediante requerimento do interessado ao qual se juntará documento apto a comprovar a sua idade.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 5.869, de 12 de Janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.211-D

“Art. 1.211-D. Os autos de processo em que figurar como parte ou interveniente pessoa que tenha obtido a concessão do benefício da

prioridade serão identificados com a seguinte 2.inscrição aposta: “Prioridade Especial – Maior de 65 (Sessenta e Cinco Anos).”

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.458, DE 2002

Altera o inciso II do art. 282 e acrescenta o art. 1.211-D à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 282 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 282

II – os nomes, prenomes, estado civil data de nascimento, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;

..... ” (NR)

Art. 2º. A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 1211-D. Concedido o benefício pelo juiz os autos serão carimbados ou etiquetados com a seguinte informação: “Prioridade Especial – Maior de Sessenta E Cinco Anos.”

Art.3º. Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001, estabeleceu prioridade na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, em todos os atos e diligências.

Todavia, essa lei é muito sucinta, dificultando sua aplicação pelo Poder Judiciário, na entrega rápida da prestação jurisdicional.

Muitos idosos não requerem o benefício ao juiz, não gozando da prioridade, tornando-se necessário alterar a lei para que conste do art. 282 do Código de Processo Civil a data de nascimento do autor, dentre os requisitos da petição inicial. Com essa providência o tempo de tramitação será reduzido.

Outra providência relevante é que a capa dos autos seja devidamente carimbada ou etiquetada com a informação de prioridade especial por se tratar de pessoa maior de sessenta e cinco anos, o que facilitará a tramitação rápida do processo.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei tão necessário e benéfico para a sociedade.

Plenário Ulysses Guimarães, 11 de Dezembro de 2002. – Deputado **Eni Voltolini**, Deputado **Leodegar Tiscoski**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Vide Lei nº 11.232, de 2005

Vide Lei nº 11.276, de 2006

Vide Lei nº 11.277, de 2006

Vide Lei nº 11.280, de 2006

Institui o Código de Processo Civil.

Art 282. A petição inicial indicará:

II – os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em quaisquer instância. (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos. (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

(Nº 819/2003, na Casa de origem)

Denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a Rodovia BR-174, entre a cidade de Caceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Ministro Alfredo Nasser a rodovia BR-174, entre a cidade Estado de

Mato Grosso, e a fronteira com a Venezuela no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 819, DE 2003

Denomina Ministro Alfredo Nasser a Rodovia BR-174, desde a cidade de Cáceres – MS até a fronteira com a Venezuela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Ministro Alfredo Nasser a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres, no Estado do Mato Grosso do Sul, e a fronteira com a Venezuela, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Alfredo Nasser nasceu em Caiapânia, no Estado de Goiás, em 30 de abril de 1907, filho Miguel e Alba Nasser, imigrantes libaneses. Vinte anos depois, bacharelou-se em direito na capital paulista, iniciando suas atividades como jornalista profissional na Folha de São Paulo.

Retomando à sua cidade natal, ele ganhou o primeiro mandato como deputado estadual de Goiás, ao longo do qual participou de várias atividades políticas de grande repercussão. Pouco depois da promulgação da nova Constituição em 17 de julho de 1934, Nasser foi eleito deputado à Assembléia Constituinte de Goiás e, no decorrer de seu mandato, participou da Aliança Nacional Libertadora.

Com a implantação do Estado Novo, transferiu-se para o Rio de Janeiro e dedicou-se à advocacia, afastando-se da imprensa para não se submeter às imposições do famoso Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), órgão criado em 1939 para manter a censura em quase todos os meios de comunicação.

Em janeiro de 1947 foi eleito Senador por Goiás, como resultado do trabalho político que desenvolvera nesse período, conseguindo reunir as oposições em seu Estado em tomo de seu partido, a União Democrática Nacional (UDN). Com apenas 40 anos de idade, participou da Comissão Mista de Leis Complementares e foi relator do Plano Salte, programa de ampla envergadura apresentado pelo governo do general Eurico Gaspar Dutra, ligado a saúde, alimentação, transporte e energia. Em 1949, foi designado vice-presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional – CEDPEN, entidade criada com o objetivo de defender o monopólio estatal da exploração das jazidas minerais do País. Deixou o Senado em janeiro de 1951 e, dois anos depois, foi designado membro do

Conselho Nacional de Economia, cargo que ocupou até o suicídio do Presidente Getúlio Vargas em 24 de agosto de 1954.

De volta ao Congresso, em 1955, elegeu-se Deputado Federal por Goiás, ria coligação da UDN com o Partido Social Progressista (PSP), com a Maior votação obtida pelos partidos oposicionistas. Sintonizado com a necessidade de interiorização do desenvolvimento, apoiou a transferência da capital federal para Brasília, o que veio ocorrer em 21 de abril de 1961. Nesse mesmo ano, ocupou o cargo de segundo-secretário da Mesa da Câmara dos Deputados.

Em 12 de outubro de 1961 Alfredo Nasser foi nomeado Ministro da Justiça pelo primeiro-ministro do gabinete parlamentarista Tancredo Neves, que até então ocupava aquela pasta. Foi responsável pelo lançamento da pedra fundamental da criação da Polícia Federal, reassumindo o mandato na Câmara Federal em junho de 1962.

Foi reeleito Deputado Federal em 1962, sempre por Goiás, e faleceu em Brasília, no dia 21 de novembro de 1965 em pleno exercício do mandato.

À vista dos trabalhos prestados por Alfredo Nasser ao País, entendemos justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando seu nome à rodovia BR-174, razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2003. – Deputado **Sandes Júnior**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006 (Nº 922/2003, na Casa de origem)

Denomina “Aeroporto internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre” o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional – Alberto Alcolumbre” o aeroporto localizado Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 922, DE 2003

Denomina “Aeroporto Internacional de Macapá – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Aeroporto Internacional de Macapá – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nascido de Isaac Menahem Alcolumbre e Alegria Peres Alcolumbre, em 19-4-1943, Alberto Alcolumbre, empresário e comerciante, “resumiu” sua vida há dois princípios: trabalho e solidariedade.

Marcado por sua generosidade, que mantinha sempre oculta, jamais mediu esforços para ajudar quem necessitava e julgava merecer uma mão amiga. Aliás, todos eram por ele julgados “necessitados”.

Inúmeras são as histórias deixadas por este ilustre amapaense que com gestos de carinho, amizade e de doação não passou incólume em nosso meio. Mesmo no período em que estava doente – inclusive por ela vitimado – Alberto Alcolumbre jamais deixou-se abater ou mesmo de continuar cumprindo sua missão desde sempre.

Inúmeras foram as vezes em que, nas ruas, nas casas de amigos e de pessoas que jamais havia visto, no aeroporto, em suas viagens de negócios e tratamento, nas noites de Natal, de Páscoa, ou em outras datas comemorativas, era visto praticando os mais nobres ensinamentos judaicos, herança valorosa de sua família.

Assim, Caros Colegas, em nome desta alegria irradiada, contagiante e inesquecível, propomos esta homenagem que, justíssima, marcaria com grandeza o nome desta figura ímpar, cujo grau de humanidade, respeito e solidariedade jamais poderiam deixar de ser lembrados.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2003. – Deputado **Davi Alcolumbre**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2006

(Nº 1.797/2003, na Casa de origem)

Acrescenta o art. 521-A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a declaração de nulidade na apelação pelo tribunal.

Art. 2º Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 521-A:

“Art. 521-A. Ao declarar a nulidade na apelação, o tribunal Determinará a realização ou a renovação do ato; cumprida a diligência e intimadas as partes, prosseguirá o julgamento da apelação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.797, DE 2003

Acrescenta dispositivo ao Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a declaração de nulidade na apelação pelo tribunal.

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art 521-A:

Art. 521-A Ao declarar a nulidade na apelação, o tribunal determinará a realização ou a renovação do ato; cumprida a diligência e intimadas as partes, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A proposta que ora apresento tem por objetivo inserir dispositivo no Código no Processo Civil, a fim de que haja maior economia processual.

Na realidade, a sugestão é de autoria do Ministro Ruy Rosado de Aguiar, do Superior Tribunal de Justiça, e consiste em determinar que, declarada alguma nulidade na apelação, o tribunal determine a realização ou renovação do ato, após o que deverá, sempre que possível, prosseguir no julgamento da apelação.

Tal providência evita que se perca o tempo e o dinheiro despendidos entre o ato declarado nulo e a apelação. Realizado ou renovado o ato em questão, o julgamento da apelação deve ser levado a termo, se possível.

A aprovação dessa proposição representará, portanto, grande avanço, razão pela qual conto com o apoio dos ilustres Pares para a sua conversão em lei.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2003. – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 521. Recebida a apelação em ambos os efeitos, o Juiz não poderá inovar no processo; recebida só no efeito devolutivo, o apelado poderá promover, desde logo, a execução provisória da sentença. extraindo a respectiva carta.
.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2006

(Nº 1.811/2003, na Casa de origem)

Acrescenta o art. 258-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta o art. 258-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 258-A:

“Art. 258-A. As penas de multa previstas neste Capítulo para as infrações administrativas serão destinadas ao custeio do atendimento à crianças ou adolescentes dependentes químicos, por prazo de até 6 (seis) meses, em clínicas especializadas em tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

Parágrafo Único A multa pode ser substituída por prestação de serviços à comunidades por prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, nas clínicas públicas ou Privadas previstas no **caput** deste artigo, a critério do juiz e com a aceitação da substituição pelo infrator, em benefício de crianças o adolescentes dependentes químicos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.811, DE 2003**Acrescenta o art. 258-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescida do art. 258-A com a seguinte redação:

Art. 258-A. As penas de multa previstas neste Capítulo para as infrações administrativas serão destinadas ao custeio do atendimento a crianças ou adolescentes dependentes químico, num prazo de até seis meses, em clínicas especializadas em tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

Parágrafo único. A multa poderá ser substituída por prestação de serviços à comunidade, num prazo de até vinte e quatro meses, nas clínicas públicas ou privadas previstas no **caput** deste artigo, a critério do juiz e com a aceitação da substituição pelo infrator

em benefício de crianças e adolescentes dependentes químicos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

A destinação das multas administrativas ao custeio do atendimento de crianças e adolescentes dependentes químicos trará inúmeros benefícios à sociedade.

Esses menores têm se tomado vítimas do tráfico de drogas e da venda de bebidas alcoólicas nas imediações das escolas, constituindo um dos fatores de risco no Rio de Janeiro e em outras localidades.

Essa proposição constituirá excelente instrumento de socorro para essas vítimas do vício e do narcotráfico.

A substituição da multa por prestação de serviços à comunidade pelo prazo de até vinte e quatro meses, junto às clínicas especializadas em tratamento de toxicômanos e alcoólatras beneficiará crianças e adolescentes viciados. Todavia, como se trata de uma sanção mais branda, multa, a ser substituída por uma mais grave, utilizada nos delitos e não nas infrações administrativas, a aceitação da substituição pelo infrator é importante, para que não haja excesso no cumprimento da pena.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei tão necessário para a assistência imediata dessas vítimas.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2003. – Deputada **Laura Carneiro**.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais da diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias....

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº31, DE 2006
(Nº 2.137/2003, na Casa de origem)

Institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento, data em que se comemora o nascimento de Mahatma Gandhi.

Parágrafo único. Neste dia, as universidades, escolas, Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas, Câmara dos Deputados, Senado Federal e outras instituições poderão promover eventos comemorativos que visem a fomentar o pacifismo e o desarmamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.137, DE 2003

Institui o dia 2 de outubro como o “Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o dia 2 de outubro instituído como o “Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento”, data em que se comemora o nascimento de Mahatma Gandhi.

Parágrafo Único. Neste dia, as universidades, escolas, Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas, Câmara dos Deputados, Senado Federal e outras instituições poderão promover eventos comemorativos que visem a fomentar o pacifismo e o desarmamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No dia 2 de outubro de 1869 nasceu o maior líder pacifista do mundo e principal personalidade da independência da Índia: Mahatma Gandhi.

Gandhi afirmava que a não-violência é a mais alta qualidade de oração. A não-violência, no entanto, não pode ser definida como um método passivo ou inativo. É um movimento bem mais ativo que outros. A verdade e a não-violência são, talvez, as forças mais transformadoras de que o mundo dispõe.

No momento em que o nosso País está mobilizado em torno da discussão sobre a necessidade imperiosa do desarmamento da sociedade civil, em que esta Casa é palco de ricos debates sobre a regulamentação do uso das armas de fogo, no momento em que presenciamos níveis de violência alarmantes, faz-se necessário instituir um dia de reflexão nacional

(nas escolas, universidades, parlamentos, meios de comunicação) sobre um tema que diz respeito a toda a sociedade. E sobre unia das maiores personalidades mundiais.

Inspirado no exemplo de vida de Gandhi propomos que seja instituído o “Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento” Que neste dia, em todos os lugares do Brasil, seja discutida a necessidade de construirmos um mundo livre da violência, para que possamos, no espírito de Gandhi, viver num ambiente no qual nossas casas não sejam cercadas por muros de todos os lados e que as nossas janelas não sejam gradeadas.

Queremos, enfim, o mundo com o qual Gandhi sonhava e pelo qual deu a vida. Um mundo onde “as culturas de todos os povos andem pela minha casa com o máximo de liberdade possível.” E um mundo no qual cada um, solidário, fique atento ao alerta de Mahatma: “tudo o que possuo e não utilizo é uma espécie de roubo”.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003. – Deputado **Chico Alencar**, – Deputado **Fernando Gabeira**, – Deputada **Luiza Erundina**, – Deputado **Patrus Ananias**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2006
(Nº 3.952/2004, na Casa de origem)

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Esta lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais,

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 50m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previsto, nos inciso I, IX, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I – descentralização;

II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia,

IV – participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I – crédito e fundo de aval;

II – infra-estrutura e serviços;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – pesquisa;

V – comercialização;

VI – seguro;

VII – habitação;

VIII – legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX – cooperativismo e associativismo;

X – educação, capacitação e profissionalização;

XI – negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII – agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.952, DE 2004

Institui a política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, estabelecendo seus conceitos, princípios e instrumentos.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais será articulada, em todas as fases de sua formulação e implementação, com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica quando tratar-se de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse a quatro módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – agricultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo

e não explorem aquífero com lâmina d'água maior do que dois hectares;

III – extrativistas que atendam simultaneamente os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I – descentralização;

II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV – participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I – crédito e fundo de aval;

II – infra-estrutura e serviços;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – pesquisa;

V – comercialização;

VI – seguro;

VII – habitação;

VIII – legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX – cooperativismo e associativismo;

X – educação, capacitação e profissionalização;

XI – negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII – agro industrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A força, a pujança e a representatividade da Agricultura Familiar em nosso país podem ser comprovadas pelos números. Este setor é responsável por mais de 40% do PIB da Produção Agropecuária brasileira reúne 4,2 milhões de agricultores

familiares, representando 84% dos estabelecimentos rurais. Neles, 70% da mão-de-obra do campo encontra espaço de trabalho. A maioria dos alimentos da mesa dos brasileiros vem da agricultura familiar, que produz 84% da mandioca, 67% do feijão, 58% dos suínos, 54% da bovinocultura do leite, 49% do milho, 40% das aves e ovos, 32% da soja, entre outros.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – foi criado através de um Decreto Presidencial em 1995 e se tomou um importante instrumento de afirmação do setor e de geração de trabalho e de renda, que muito tem contribuído para a manutenção de milhões de agricultores familiares no campo.

Outra evidência de que a Agricultura Familiar tem se consolidado como força capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e de inclusão social no nosso País – se firmando cada vez mais como resposta concreta ao problema do êxodo rural – são os números anunciados pelo Governo Federal através do Plano Safra 2004/2005 para o setor. Os R\$7 bilhões em crédito rural concedidos a agricultores familiares e assentados da reforma agrária representam valor superior em 30% aos R\$5,4 bilhões disponibilizados no ano safra anterior e trarão benefícios a 1,8 milhão de agricultores familiares.

No entanto, apesar de toda essa força, a falta de uma lei que determine as diretrizes gerais e que defina o que seja “agricultor familiar, tem trazido inúmeros problemas à implementação das políticas necessárias para o efetivo fortalecimento do setor, tais como previdência, organização sindical, cooperativismo e instalação de agroindústrias. Só para citar um exemplo: o agricultor familiar que agrega qualquer valor à sua produção, como no caso da produção do açúcar mascavo, de doces ou de outros produtos artesanais, passa a ser enquadrado pelo INSS como empregador rural, dificultando a obtenção de sua aposentadoria. Por sua vez, a Previdência Social, mesmo reconhecendo que tais agricultores não mudaram de categoria profissional, nada pode fazer, pela falta de uma legislação que defina o que seja o agricultor familiar.

No que diz respeito ao acesso a crédito, vale ressaltar que a sustentação do Pronaf – programa que hoje possibilita a agricultora familiares fechar contratos de financiamento – tal qual se apresenta, é de estrutura institucional frágil (vide processo de criação, por Decreto Presidencial, já revogado e substituído) e carece de fazer legal que lhe garanta permanência no contexto legislativo brasileiro. Na mesma direção das dificuldades que o setor enfrenta, ainda é possível citar o acesso a terras de baixo potencial produtivo, a insuficiência ou impertinência de crédito rural, tecnologias agropecu-

árias inadequadas, falta de assistência técnica e de meios para agregar valor à produção, precariedade de infra-estrutura produtiva e social, dificuldade de acesso a mercados, à educação básica e profissionalizante e aos serviços de saúde.

Apesar do quadro que, naturalmente produziria desânimo e pessimismo, estes brasileiros que vivem e trabalham em suas propriedades, sustentam suas famílias, ocupam a mão-de-obra disponível e assim garantem a permanência do homem no campo, gerando riquezas e negócios para a economia do país. Estudos demonstram que o segmento da agricultura familiar desempenha um papel preponderante para o desenvolvimento local do interior e dos pequenos municípios brasileiros.

É para estas 4,2 milhões de famílias de agricultores familiares que falta – ainda – uma legislação capaz de garantir políticas públicas de regulamentação, fomento e incentivo à atividade. Contamos, pois, com o apoio dos nobres colegas para que possamos transformar esta proposta legislativa em diploma legal, atendendo, assim, o anseio dos agricultores e de todo o setor da agricultura familiar do nosso País.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2004. – Deputado **Assis Miguel do Couto** – Deputado **Orlando Desconsi** Deputado **Zé Geraldo** – Deputado **Nilson Mourão** – Deputado **José Pimentel** – Deputada **Selma Schons** – Deputado **Anselmo** – Deputado **João Grandão** – Deputado **Adão Preto** – Deputada **Luci Choinacki** – Deputado **Vignatti** – Deputado **João Alfredo**.

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

(Nº 4.539/2004, na Casa de origem)

Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de Sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.539, DE 2004

Institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra mulheres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No âmbito do sistema global da ONU, o Brasil ratificou, em 1984, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979).

Em 1995, o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção do Belém do Pará, OEA. 1994), no âmbito de proteção aos direitos humanos do sistema regional da OEA (Organização dos Estados Americanos). Esta convenção define violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada” (art. 1º). E, ainda, estabelece que esta violência pode ocorrer “no âmbito da família ou na unidade doméstica, ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não da mesma residência com a mulher, incluindo, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual” (art. 2º,

a) Atenta também para a violência “ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa” (art. 2º, b) e, ainda, “perpetrada ou tolerada pelo Estado e seus agentes, onde quer que ocorra” (art.2º, c).

Em diferentes países da América Latina, estudos apontem um número significativo de mulheres que afirmam ter sido vítimas de violência física exercida por seu parceiro. Em alguns países, o percentual de mulheres que afirmou ter sido agredida fisicamente por um homem chegou a 50%. O menor percentual foi de 20%. No Brasil, pesquisa desenvolvida pela Fundação Perseu Abramo (2001) mostra que, a cada 15 segundos, uma mulher é agredida.

Estudos realizados com homens também evidenciam um situação preocupante. No Rio de Janeiro, pesquisa realizada com 749 homens, com idade entre 16 o 60 anos, destaca que 25,4% afirmou ter usado violência física contra a parceira, 17,2% informaram ter usado violência sexual e 38,8% afirmaram ter insultado, humilhado ou ameaçado pelo menos uma vez a parceira. Em Recife, no ano de 2002, foi aplicado um Questionário a um total de 170 recrutas das forças armadas. Na questão Há momentos em que mulher merece apanhar? 25% respondeu que sim; 18% disse

que deponde”. Além disso, 18% afirmou que já usou agressão física contra uma mulher”.

Estudos têm mostrado que muitos homens agredem o violentam mulheres. Porém, nem todo homem é, por princípio, agressivo e muitos são aqueles que rejeitam e condenam a violência, especialmente a violência contra a mulher. Portanto, é nossa função, rever modelos machistas de socialização e envolver os homens, desde cedo, nos esforços pelo fim da violência contra a mulher, em espaços públicos, privados.

Buscando denunciar e progressivamente reduzir e eliminar a violência contra as mulheres, nos últimos 10 anos, organizações governamentais e não-governamentais, no Brasil e no mundo, têm desenvolvido estratégias para proteger e defender os direitos das mulheres, desenvolvendo uma série de ações para vítimas de violência doméstica e familiar. Mais recentemente, observa-se a necessidade de criar estratégias para mobilizar os homens pelo fim da violência contra as mulheres, entendendo que violência contra as mulheres é um problema para as mulheres e para os próprios homens. Esta tem sido a missão da Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), que promove desde 1999, no Brasil, a Campanha do Laço Branco “Homens pelo fim da violência contra a mulher”, originalmente fundada no Canadá e hoje presente em mais de 35 países.

Porquê o dia 6 dezembro? No dia 6 de dezembro de 1989, um rapaz de 25 anos (Marc Lepine) invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica, na cidade de Montreal, Canadá. Ordenou que os homens (aproximadamente 48) se retirassem da sala, permanecendo somente as mulheres. Gritando “Vocês são todas feministas!”, esse homem começou a atirar, enfurecidamente, e assassinou 14 mulheres, à queima roupa. Em seguida, suicidou-se. Em uma carta deixada por ele, justificava seu ato dizendo que não suportava a idéia de ver mulheres estudando Engenharia, um curso tradicionalmente dirigido a homens. Esse massacre mobilizou a opinião pública mundial, gerando amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social.

Temos a certeza da necessidade de políticas preventivas contra a violência de gênero e é nesse contexto que se insere este projeto. Precisamos dar visibilidade aos homens nas ações em defesa dos direitos das mulheres, como estabelecidos na CEDAW – Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que deixa claro que a violência é a mais perversa forma de discriminação.

Por ser de direito o que se pretende com esse projeto, contamos com o apoio dos nobres Deputados e Deputadas para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2004.
– Deputada **Irany Lopes**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2006 (Nº 4.707/2004, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da Cofins não cumulativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....
XXVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de execução de infra-estrutura, manutenção e instalação para as concessionárias operadoras de serviços públicos de telecomunicações.

..... (HR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.707, DE 2004

Acrescenta inciso ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da COFINS não cumulativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 10. O art. 10 da Lei nº 10.833, do 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

.....
XXV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de execução infra-estrutura, manutenção e instalação para as concessionárias operadoras de serviço, públicos de telecomunicações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O setor das empresas que prestam serviços de engenharia de execução de instalação, manutenção e infra-estrutura para as empresas operadoras de serviços públicos de telecomunicação vêm sofrendo o agravamento de suas reduzidas receitas dos

serviços que são prestados para as empresas operadoras a concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, pois suas receitas são oriundas de mera prestação de serviços com grande escala de aplicação de mão de obra e pequena escala de agregação de matérias que possam ensejar o crédito dos materiais aplicados na execução de seus serviços. Estas empresas empregam em torno de cinquenta mil pessoas, envolvendo principalmente engenheiros, técnicos, instaladores, atendem, auxiliares e ajudantes.

Existem hoje, no Brasil, cerca de quarenta empresas nessa atividade. Na matriz de custos destas empresas, o maior peso é do item "Mão de obra", envolvendo salários, encargos e benefícios, não dedutíveis para fins de cálculo do recolhimento da COFINS. Entre o benefício da não cumulatividade da COFINS e o seu ônus do aumento da alíquota, estas empresas ficaram exclusivamente com a segunda parte.

A exemplo do que já foi abordado em diversos setores da sociedade que agregam basicamente mão de obra, foi concedido o benefício de permanecerem no critério de pagamento da Cofins e PIS na sistemática anterior, pois os encargos sofridos não são repassados aos clientes em vista de que estão atrelados aos custos das tarifas publicas cobradas dos usuários do sistema. Certamente se repassados estes ônus, terão as tarifas que sofrerem reajustes com graves consequências.

Assim propõe que este setor da sociedade não seja agravado pelo aumento da alíquota e mudança da forma de calculo da Cofins e do PIS.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2004.
Deputado **Julio Semeghini**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.833. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e da outras providências.

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;

III – as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES;

IV – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas Federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

VI – sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções de que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2003, e as de consumo: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º

b) sujeitas à substituição tributária da COFINS;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX – as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicas e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Redação dada pela Lei nº-10.865, de 2004)

X – as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº-10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI – as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 1 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou **suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data**;

XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviários, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.;

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e (incluído pela Lei nº 10.865, de 2005)

b) de diálise, raios X, radioagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2005)

XIV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

XV – as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2006)

XVI – as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de serviço de transporte de pessoas de táxi aéreo; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVII – as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódicos e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de **call center**, **telemarketing**, **telecobrança** e de **teleatendimento** em geral; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2006; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XXII – as receitas decorrentes da prestação de serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

XXIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXIV – as receitas decorrentes da prestação de serviços das agências de viagem e de viagens e turismo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXV – as receitas auferidas por empresas de serviços de informática, decorrentes das atividades de desenvolvimento de software e o seu licenciamento ou cessão de direito de uso, bem como de análise,

programação, instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização de **software**, compreendidas ainda como **softwares** as páginas eletrônicas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003; (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

XXVII – (Vetado) (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º O disposto no inciso XXV do **caput** deste artigo não alcança a comercialização, licenciamento ou cessão de direito de uso de **software** importado. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2006

(Nº 4.918/2005, na Casa de origem)

Determina o envio de cópia da sentença penal mediante carta registrada ao ofendido ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, descendentes ou ascendentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acresce parágrafo ao art. 392 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código do Processo Penal, determinando o envio de cópia da sentença penal mediante carta registrada ao ofendido ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, descendentes ou ascendentes.

Art. 2º O art. 392 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 392.
.....

§ 3º O escrivão determinará o envio de cópia da sentença penal ao ofendido ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, meus descendentes ou seus ascendentes, mediante carta registrada para o endereço constante nos autos.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.918, DE 2005

Determina o envio de cópia da sentença penal ao ofendido, ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, descendentes ou ascendentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 392 do Código de Processo Penal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

“Art. 392.

§ 3º O Escrivão determinará o envio de cópia da sentença penal ao ofendido ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, descendentes ou ascendentes, mediante carta registrada, para o endereço constante dos autos.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo tornar visível a atividade jurisdicional do Estado, provocando, com isto, a sociedade a se manifestar sobre sua atuação.

Na maioria dos casos, o ofendido pela prática de uma conduta criminosa não participa e nem tem conhecimento da atuação do Judiciário na repressão da conduta criminosa. Este desconhecimento cria na sociedade um sentimento de impunidade, que deprecia a presença do Estado e influencia, por conseguinte, o indivíduo à prática de condutas vedadas pelo ordenamento jurídico.

É neste contexto que apresentamos o presente projeto de lei para determinar ao Escrivão o envio de cópia da sentença penal ao ofendido ou, na sua ausência, ao seu cônjuge, descendentes ou ascendentes, mediante carta registrada, para o endereço constante dos autos.

Não há dúvidas de que tal medida, além de melhorar a imagem do Judiciário perante a sociedade, provocará os cidadãos a discutirem o mérito das decisões judiciais. Destas discussões, sairão pleitos de incentivo, reprovação e mudanças, tudo em consonância com os princípios norteadores do Estado Democrático de Direito.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será este projeto aprovado.

Sala das Sessões, 16 de março de 2005 – Dep. **Fernando Coruja**, PPS/MG

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

Art. 392. A intimação da sentença será feita:

I – ao réu, pessoalmente, se estiver preso;

II – ao réu, pessoalmente, ou ao defensor por ele constituído, quando se livrar solto, ou, sendo afiançável a infração, tiver prestado fiança;

III – ao defensor constituído pelo réu, se este, afiançável, ou não, a infração, expedido o mandado de prisão, não tiver sido encontrado, e assim o certificar o oficial de justiça;

IV – mediante edital, nos casos do nº II, se o réu e o defensor que houver constituído não forem encontrados, e assim o certificar o oficial de justiça;

V – mediante edital, nos casos do nº III, se o defensor que o réu houver constituído também não for encontrado, e assim o certificar o oficial de justiça;

VI – mediante edital, se o réu, não tendo constituído defensor, não for encontrado, e assim o certificar o oficial de justiça.

§ 1º O prazo do edital será de 90 (noventa) dias, se tiver sido imposta pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a 1 (um) ano, e de 60 (sessenta) dias, nos outros casos.

§ 2º O prazo para apelação correrá após o término do fixado no edital, salvo se, no curso deste, for feita a intimação por qualquer das outras formas estabelecidas neste artigo.

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2006
(Nº 5.245/2005, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

II – a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus ins-

trumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia:

.....
 § 5º São instrumentos de trabalho do advogado todo e qualquer bem imóvel ou intelectual utilizando no exercício da advocacia, especialmente seus computadores, telefones, arquivos impressos ou digitais, bancos de dados, livros e anotações de qualquer espécie, bem como documentos, objetos e mídias de som ou imagem, recebidos de clientes ou de terceiros.

§ 6º Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado, a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da inviolabilidade de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, ou decisão motivada, expedindo mandado de busca e de apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB, sendo, em qualquer hipótese, resguardados os documentos, as mídias e os objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como os demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes.

§ 7º A ressalva constante do § 6º deste artigo não se estende a clientes do advogado averiguado que estejam sendo a clientes do advogado formalmente investigados como seus partícipes ou co-autores pela prática do mesmo crime que deu causa à quebra da inviolabilidade.

§ 8º A quebra da inviolabilidade referida no § 6º deste artigo quando decretada contra advogado empregado ou membro de sociedade de advogados será restrita ao local o aos instrumentos de trabalho privativos do advogado averiguado, não se estendendo aos locais e instrumentos de trabalho compartilhados com os demais advogados.

§ 9º No caso de ofensa a inscrito na 013, no exercício da profissional ou no exercício do cargo ou função naquela Instituição, o conselho competente promoverá o desagravo público do ofendido, seu prejuízo da responsabilidade criminal eu que incorrer o infrator.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.245, DE 2005

Altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, “dispondo sobre o direito à inviolabilidade do local de trabalho do advogado. institui hipóteses de quebra desse direito e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 8.908, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes Alterações:

Art 7º

.....
 II – a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativa exercício da advocacia.

(...)

§ 5º São instrumento de trabalho do advogado todo e qualquer bem móvel ou intelectual no exercido da advocacia, especialmente seus computadores, telefones, arquivos impressos ou digitais, bancos de dados, livros e anotações de qualquer espécie, bem como documentos objetos e mídias de som ou imagem recebido de clientes ou de terceiros

§ 6º Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado. a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da Inviolabilidade de que trata p inciso II deste artigo, em decisão motivada, expedindo mandado de busca e apreensão, específico

pormenorizado a ser cumprido na presença de da OAB, sendo, em que hipótese, resguardados os documentos, as mídias e os objetos pertencentes a dentes do advogado averiguado, bem como os demais instrumentos do trabalho que contenham informações sobre clientes.

§ 7ºA Ressalva do § 6º não se estende a clientes averiguado que estejam sendo formalmente investigados como seus partícipes ou co-autores pela pratica do mesmo crime que deu causa á quebra da inviolabilidade

§ 8º A quebra da Inviolabilidade referida no § 6º, quando decretada, contra advogado empregado ou membro da sociedade dê advogados. será restrita. ao local e – instituído de trabalho privativos do advogado averiguado, não se entendendo aos locais e Instrumentos de trabalho compartilhados com os demais advogados

§ 9º No caso de ofensa a inscrito, na OAB no exercício de cargo ou função nessa Instituição, o conselho competente promoverá o desagravo público do ofendido sem prejuízo

da responsabilidade em que decorrer o Infrator. (NR)

Art 2º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal brasileira garante o acesso ao Poder Jurídico e o direito à ampla defesa, com todos os recursos a ela inerentes, bem como proclama a função do advogado para a realização da Justiça.

Tais mandamentos constitucionais basilares são decorrência do próprio Estado Democrático do Direito.

Para a plena realização desses mandamentos constitucionais é inafastável o sigilo da relação cliente advogado, bem como especial proteção aos dados e informações confiadas pelos cidadãos aos seus advogados.

Anote-se que a Constituição Federal alude é inviolabilidade do sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas má podendo ser violada por ordem judicial. Esta última, na forma em que a lei estabelecer' (Art 5º, XII CF). Em outra passagem, verifica-se a autorização para o preso permanecer calado até que saia assistido por um advogado (Art.5º, LXIII, CF.). Tudo indicando a relação de sigilo que, no caso do detido, se estabelece entre ele e o seu advogado. A Constituição Federal, portanto, é plena de preceitos indicadores da preservação do sigilo da relação advogado cliente.

A atual ordem legal não realiza *plenamente* a proteção da inviolabilidade do local de trabalho do advogado, bom como de seus instrumentos de trabalho e de suas comunicações no exercício profissional e, conseqüentemente, as informações sigilosas dos próprios jurisdicionados

No entanto, em vista do interesse público na repressão à criminalidade, há necessidade de se evitar que profissionais da advocacia invoquem o sigilo profissional, assim como a inviolabilidade dele decorrente, como escudo protetor para impedir a investigação sobre condutas criminosas por si praticadas.

Este projeto, compatível *com a* Constituição, visa a impedir a conduta delituosa do profissional do direito mas, ao mesmo tempo, a preservação da inviolabilidade do local de trabalho com o que se preserva o sigilo que preside as relações entre o cliente e o seu advogado.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.906. DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 7º São direitos do advogado:

.....
II – ter respeitada, em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB;

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI:

1) aos processos sob regime de segredo de justiça;

2) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstancia relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;

3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.

§ 2º O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ou desacato puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, *sem* prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer.

§ 3º O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inciso IV deste artigo.

§ 4º O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juzados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso e controle assegurados à OAB.

§ 5º No caso de ofensa a inscrito na OAB, no exercício da profissão ou de cargo ou função de Órgão da OAB, o conselho competente deve promover o desagravo publico do ofendido, *sem* prejuízo da responsabilidade criminal em que incorrer o infrator.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 288, DE 2006

Da Comissão de constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria

do Senador Francisco Escórcio que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e da outras providências.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal.

O PLS nº 138, de 2002 – Complementar, institui como área de abrangência do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento os Estados do Maranhão, do Piauí e do Tocantins e o Distrito Federal, em sua totalidade, o Estado de Goiás, acima do paralelo de 16º de latitude, o Sudeste do Pará, compreendendo quarenta municípios e o Nordeste de Mato Grosso, compreendendo dezessete municípios.

A proposição ora em exame ainda trata das condições para integração das regiões em desenvolvimento abrangidas, da composição do Conselho Deliberativo do Corredor Centro-Norte, da elaboração do Programa Especial do Corredor Centro-Norte e dos empreendimentos integrantes do Corredor, que compreendem obras de infra-estrutura de transportes, projetos econômicos privados, projetos de energia elétrica, de apoio à exportação e de colonização e reforma agrária.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que as regiões brasileiras, além da configuração espacial diferenciada, apresentam nítidas desigualdades sociais e econômicas. Uma nova configuração espacial do País estaria nascendo com a progressiva ocupação das áreas interioranas e a consolidação de um pólo econômico no Planalto Central, destacando-se o recurso potencial do Cerrado Oriental que, se bem utilizado, proporcionaria rápido e valioso retorno de investimentos, alavancando o progresso das outras regiões brasileiras.

O projeto de lei complementar visaria justamente propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento desta vasta região ainda carente de infra-estrutura, notadamente em relação ao sistema de transportes.

Foram apresentadas quatro emendas ao projeto, a primeira de autoria do Senador Luiz Otávio e as outras três de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa.

A Emenda nº 1 propõe incluir na área de abrangência do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, além da mesorregião Sudeste do Pará, compreenden-

do quarenta municípios, as mesorregiões Nordeste e Metropolitana de Belém, perfazendo o total de noventa e nove municípios.

A Emenda nº 2 tem o propósito de incluir, no Corredor Centro-Norte, o Estado do Pará na totalidade de sua extensão.

A Emenda nº 3 modifica a alínea **a** do inciso I do art. 5º, incluindo, na construção da Ferrovia Norte-Sul, o trajeto Açailândia-Belém.

A Emenda nº 4 adiciona a alínea **f** ao inciso I do art. 5º, incluindo como obra prioritária de infra-estrutura de transportes a pavimentação integral da BR-163.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como a respeito do seu mérito.

O art. 43 da Constituição Federal prevê que “para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais”. Também estabelece, em seu § 1º, que lei complementar disporá sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento.

A ação articulada da União em torno de complexos geoeconômicos e sociais atende à moderna noção de promoção do desenvolvimento econômico, não mais fundamentada em pólos fragmentados, isolados uns dos outros, mas em espaços territoriais integrados.

Os complexos geoeconômicos e sociais, para fins de planejamento, conjugam espaços territoriais caracterizados por dinâmica sócio-econômica e ambiental própria, em uma visão que vai além do conceito formal de fronteiras geopolíticas.

A partir do levantamento das potencialidades e obstáculos ao desenvolvimento dos espaços regionais é possível identificar as necessidades de infra-estrutura econômica e social, bem como as oportunidades de investimentos para o setor privado. A ação conjunta entre setor público e iniciativa privada, consubstanciada, na integração entre projetos de infra-estrutura básica e empreendimentos particulares, torna viável a realização do potencial econômico das regiões, trazendo dinamismo não somente para os espaços regionais, mas também para a economia nacional.

Tendo em vista a redução das desigualdades regionais, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, busca a racionalização do planejamento do desenvolvimento regional, reunindo no Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento espaços territoriais com necessidades e oportunidades de investimento semelhantes.

O Corredor abrange a região do Cerrado Oriental que, nas últimas décadas, tem experimentado acentuada exploração econômica, principalmente no setor

agropecuário, ressentindo-se, entretanto, de infra-estrutura básica adequada, fundamental para permitir a redução dos custos de produção de bens e serviços e a multiplicação dos investimentos privados.

O projeto de lei complementar ainda visa à implantação de estações aduaneiras interiores, oferecendo a infra-estrutura necessária para a realização do potencial exportador da região, agilizando as operações de comércio exterior e favorecendo a interiorização do desenvolvimento.

Dado que o PLS nº 138, de 2002–Complementar, busca integrar regiões que apresentam obstáculos ao desenvolvimento e oportunidades de investimento semelhantes, harmonizando a ação do Governo e do setor privado, acreditamos que a sua aprovação possa constituir fator de realização do potencial econômico do espaço integrante do Corredor de Desenvolvimento proposto.

Em relação ao projeto em si, embora não se constatem óbices de natureza constitucional, jurídica ou legal a sua tramitação, cabe observar que o § 1º do art. 1º, ao definir a área de abrangência do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, refere-se às mesorregiões do sudeste do Pará e do nordeste de Mato Grosso como compreendendo, respectivamente, quarenta e dezessete municípios. No entanto, atualmente, a mesorregião do sudeste do Pará possui trinta e nove municípios e a do Nordeste de Mato Grosso, vinte e cinco.

Quanto às emendas apresentadas ao projeto, as Emendas de nºs 1 e 2 têm o propósito semelhante de ampliar a área de abrangência do Corredor Centro-Norte. A Emenda nº 1 propõe incluir mais duas mesorregiões do Estado do Pará ao Corredor, enquanto a Emenda nº 2 propõe a inclusão de todo o Estado.

Como o PLS nº 138, de 2002–Complementar, trata da instituição de um complexo geoeconômico e social, para fins administrativos, a inclusão da totalidade do Estado do Pará não seria compatível com o seu objetivo, uma vez que as mesorregiões situadas a oeste do Pará guardam maior semelhança com o Estado do Amazonas e com a mesorregião norte de Mato Grosso.

Já a inclusão das mesorregiões Nordeste e Metropolitana de Belém, como argumentado na justificacão da Emenda nº 1, propiciará continuidade à área do Corredor Centro-Norte, pois todo o leste do Pará está integrado economicamente às regiões que compõem o Corredor, fato atestado por ações governamentais constantes do Plano Plurianual de Investimentos 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004), como é o caso do programa Corredor Araguaia-Tocantins, que abrange o leste do Pará, o Maranhão, o Tocantins, o centro e o norte de Goiás, o Distrito Federal e o leste de Mato Grosso. No entanto, é necessário alterar, no enunciado da Emenda nº 1, a parte referente à mesorregião nordeste de Mato Grosso, composta por vinte e cinco municípios.

No que tange à Emenda nº 3, a inclusão do trajeto Açailândia-Belém na obra da Ferrovia Norte-Sul resultará na ampliação do sistema intermodal de transportes

na área do Corredor, fortalecendo a integração entre o Norte e o Centro-Sul do País e permitindo o adequado escoamento dos bens produzidos na região.

Por idêntico motivo pelo qual rejeitamos a Emenda nº 2, concluímos pela inadequação da Emenda nº 4, que tem o propósito de incluir a pavimentação integral da BR-163, a chamada rodovia Cuiabá-Santarém, entre as obras prioritárias de infra-estrutura de transportes, uma vez que a área de influência da rodovia está ligada às mesorregiões do sudoeste do Pará e do norte de Mato Grosso, as quais não seriam abarcadas pelo Corredor Centro-Norte.

Na qualidade de Relator do projeto, proponho acrescentar a alínea **c** ao inciso III do art. 5º, com o intuito de conferir prioridade, no âmbito dos empreendimentos privados no Corredor Centro-Norte, para a produção de etanol e biodiesel. O aproveitamento energético de culturas como a cana-de-açúcar, a soja e a mamona, além de contemplar aspectos ambientais, pode proporcionar grandes benefícios sociais em razão do elevado potencial de geração de empregos.

Também apresento emenda para adicionar a alínea **f** e **g** ao inciso IV do artigo citado, com vistas a incluir, entre os projetos prioritários de apoio à exportação, a implantação de estações aduaneiras interiores nos Municípios de Grajaú e Codó, no Estado do Maranhão.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002–Complementar, pela rejeição das Emendas nºs 2 e 4 e pelo acolhimento da Emenda nº 1, na forma da subemenda apresentada, da Emenda nº 3, e das emendas de Relator a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(Subemenda nº – CCJ)
(À Emenda nº 1)

Dê-se ao § 1º do PLS nº 138, de 2002–Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º O Corredor Centro-Nortes de Desenvolvimento abrange os Estados do Maranhão, do Piauí e do Tocantins, e o Distrito Federal, em sua totalidade; compreendendo noventa e nove municípios situados nas mesorregiões Sudeste, Nordeste e Metropolitana de Belém; e o Estado de Mato Grosso, compreendendo vinte e cinco municípios situados na mesorregião Nordeste.

.....“

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se ao inciso III do art. 5º do PLS nº 138, de 2002–Complementar, a seguinte alínea:

“Art. 5º.....
.....“

III –

c) produção de etanol e biodiesel.

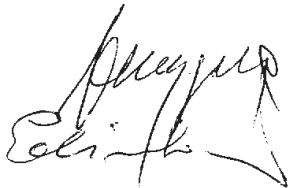
EMENDA Nº 3 – CCJ

Acrescente-se ao inciso IV do art. 5º do PLS nº 138, de 2002-Complementar, as seguintes alíneas:

“Art. 5º

 IV –

- f) implantação de estação aduaneira interior em Grajaú, MA;**
g) implantação de estação aduaneira e Codó, MA;



, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 4/2005 – CCJ (ao PLS 138-2002)

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 138/2002.

Modifica a alínea **a** do art. 5º, I, do Projeto Lei dando-lhe a seguinte redação:

- a) Construção da Ferrovia Norte-Sul incluindo o trajeto Açailândia-Belém;**

Justificação

A emenda ora apresentada tem o propósito de incluir o trajeto Açailândia-Belém na já prevista construção da Ferrovia Norte-Sul por considerá-la uma obra importante para ampliação da ligação entre região centro-oeste e aos portos da região Norte, em complemento de outras obras já em andamento na região, a exemplo da hidrovía Araguaia-Tocantins.

A inclusão do novo trajeto à Ferrovia Norte-Sul, fortalece os propósitos do presente Projeto de desenvolvimento regional e de integração nacional, ao autorizar a criação do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, em conformidade como o que prevê o Art. 43 da Constituição Federal.

Atenciosamente. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, da Emenda nº 1, do Sena-

dor Luiz Otávio (na forma da Subemenda do Relator), das duas Emendas do Relator e da Emenda nº 3, da Senadora Ana Júlia Carepa, descritas a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 1º do PLS nº 138, de 2002-Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º
 § 1º O Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento abrange os Estados do Maranhão, do Piauí e do Tocantins, e o Distrito Federal, em sua totalidade; o Estado de Goiás, acima o paralelo de 16º de latitude; o Estado do Pará, compreendendo noventa e nove municípios situados nas mesorregiões Sudeste, Nordeste e Metropolitana de Belém; e o Estado de Mato Grosso, compreendendo vinte e cinco municípios situados na Mesorregião Nordeste.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se ao inciso III do art. 5º do PLS nº 138, de 2002-Complementar, a seguinte alínea:

“Art. 5º

 III –

c) produção de etanol e biodiesel.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Acrescente-se ao inciso IV do art. 5º do PLS nº 138, de 2002-Complementar, as seguintes alíneas:

“Art. 5º

 IV –

f) implantação de estação aduaneira interior em Grajaú, MA;
g) implantação de estação aduaneira interior em Codó, MA;

EMENDA Nº 4 – CCJ

Modifica a alínea **a** do art. 5º, 1, do Projeto de Lei nº 138, de 2002, dando-lhe a seguinte redação:

- a) construção da ferrovia Norte-Sul incluindo o trajeto Açailândia-Belém;**

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2005.
 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 138 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Edison Lobão</i> Senador Edison Lobão	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>Cesar Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO (RELATOR)	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvencio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾ <i>Leomar Quintanilha</i>
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARAGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal.

O referido dispositivo constitucional prevê que “para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais”. Também estabelece, em seu § 1º, que lei complementar disporá sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento.

O PLS nº 138, de 2002 – Complementar Institui como área do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento os Estado do Maranhão, do Piauí e do Tocantins e o Distrito Federal, em sua totalidade, o Estado de Goiás, acima do paralelo de 16º de latitude, o sudeste do Pará, compreendendo quarenta municípios e o nordeste de Mato Grosso, compreendendo dezessete municípios.

A proposição ora em exame ainda trata das condições para integração das regiões em desenvolvimento abrangidas pelo Corredor, da elaboração do Programa Especial do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento e dos empreendimentos integrantes do Corredor, que compreendem os projetos de energia elétrica, de apoio à exportação, de colonização e reforma agrária e os projetos econômicos privados.

Em sua justificação, o autor argumenta que as regiões brasileiras, além da configuração espacial diferenciada, apresentam nítidas desigualdades sociais e econômicas. Uma nova configuração espacial do País estaria nascendo com a progressiva ocupação das áreas interioranas e a consolidação de um pólo econômico no Planalto Central, destacando-se o recurso potencial do

Cerrado Oriental que, se bem utilizado, proporcionaria rápido e valioso retorno de investimentos, alavancando o progresso das outras regiões brasileiras.

O projeto de lei complementar visaria justamente propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento desta vasta região ainda carente de infraestrutura.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A ação articulada da União em torno de complexos geoeconômico e sociais atende à moderna noção de promoção do desenvolvimento econômico, não mais fundamentada em pólos fragmentados, isolados um dos outros, mas em espaços territoriais integrados.

Os complexos geoeconômico e social, para fins de planejamento, conjugam espaços territoriais caracterizados por dinâmica sócio-econômica e ambiental própria, em uma visão que vai além do conceito formal de fronteiras geopolíticas.

A partir do levantamento das potencialidades e obstáculos dos espaços regionais é possível identificar as necessidades de infra-estrutura econômica e de desenvolvimento social, bem como oportunidades de investimentos para o setor privado. A ação integrada entre setor público e iniciativa privada, consubstanciada na interligação entre projetos de infra-estrutura básica e empreendimentos particulares, torna viável a realização do potencial econômico das regiões, trazendo dinamismo não somente para os espaços regionais, mas também para a economia nacional.

Tendo em vista a redução das desigualdades regionais, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar busca a racionalização do planejamento do desenvolvimento regional, reunindo no Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento espaços territoriais com necessidades e oportunidades de investimento semelhantes.

O Corredor abrange a região do Cerrado Oriental que, nas últimas décadas, tem experimentado acentuada exploração econômica, principalmente no setor agropecuário, ressentindo-se, entretanto, de infra-estrutura básica adequada, fundamental para permitir a redução dos custos de produção de bens e serviços e a multiplicação dos investimentos privados.

O projeto de lei complementar ainda visa à implantação de estações aduaneiras interiores, oferecendo a infra-estrutura necessária para a realização do potencial exportador da região, agilizando as operações de comércio exterior e favorecendo a interiorização do desenvolvimento.

Dado que o PLS nº 138, de 2002 – Complementar busca integrar regiões que apresentam obstáculos ao

desenvolvimento e oportunidades de investimento semelhantes, integrando a ação do governo e do setor privado, acreditamos que a sua aprovação possa constituir fator de realização do potencial econômico do espaço integrante do Corredor de Desenvolvimento proposto.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar.

Sala da Comissão, – **Romero Jucá**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal.

O PLS nº 138, de 2002 – Complementar, institui como área de abrangência do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento os Estados do Maranhão, do Piauí e do Tocantins e o Distrito Federal, em sua totalidade, o Estado de Goiás, acima do paralelo de 16º de latitude, o Sudeste do Pará, compreendendo quarenta municípios e o Nordeste de Mato Grosso, compreendendo dezessete municípios.

A proposição ora em exame ainda trata das condições para integração das regiões em desenvolvimento abrangidas, da composição do Conselho Deliberativo do Corredor Centro-Norte, da elaboração do Programa Especial do Corredor Centro-Norte e dos empreendimentos integrantes do Corredor, que compreendem obras de infra-estrutura de transportes, projetos econômicos privados, projetos de energia elétrica, de apoio à exportação e de colonização e reforma agrária.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que as regiões brasileiras, além da configuração espacial diferenciada, apresentam nítidas desigualdades sociais e econômicas. Uma nova configuração espacial do País estaria nascendo com a progressiva ocupação das áreas interioranas e a consolidação de um pólo econômico no Planalto Central, destacando-se o recurso potencial do Cerrado Oriental que, se bem utilizado, proporcionaria rápido e valioso retorno de investimentos, alavancando o progresso das outras regiões brasileiras.

O projeto de lei complementar visaria justamente proporcionar as condições necessárias para o desenvolvi-

mento desta vasta região ainda carente de infra-estrutura, notadamente em relação ao sistema de transportes.

Foram apresentadas quatro emendas ao projeto, a primeira de autoria do Senador Luiz Otávio e as outras três de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa.

A Emenda nº 1 propõe incluir na área de abrangência do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, além da mesorregião Sudeste do Pará, compreendendo quarenta municípios, as mesorregiões Nordeste e Metropolitana de Belém, perfazendo o total de noventa e nove municípios.

A Emenda nº 2 tem o propósito de incluir, no Corredor Centro-Norte, o Estado do Pará na totalidade de sua extensão.

A Emenda nº 3 modifica a alínea **a** do inciso I do art. 5º, incluindo, na construção da Ferrovia Norte-Sul, o trajeto Açailândia-Belém.

A Emenda nº 4 adiciona a alínea **f** ao inciso I do art. 50, incluindo como obra prioritária de infra-estrutura de transportes a pavimentação integral da BR-163.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, regimentalidade da matéria, bem como a respeito do seu mérito.

O art. 43 da Constituição Federal prevê que “para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais”. Também estabelece, em seu § 1º, que lei complementar disporá sobre as condições para integração desenvolvimento.

A ação articulada da União em torno de complexos geoeconômicos e sociais atende à moderna noção de promoção do desenvolvimento econômico, não mais fundamentada em pólos fragmentados, isolados uns dos outros, mas em espaços territoriais integrados.

Os complexos geoeconômicos e sociais, para fins de planejamento, conjugam espaços territoriais caracterizados por dinâmica sócio-econômica e ambiental própria, em uma visão que vai além do conceito formal de fronteiras geopolíticas.

A partir do levantamento das potencialidades e obstáculos ao desenvolvimento dos espaços regionais é possível identificar as necessidades de infra-estrutura econômica e social, bem como as oportunidades de investimentos para o setor privado. A ação conjunta entre setor público e iniciativa privada, consubstanciada na integração entre projetos de infra-estrutura básica e empreendimentos particulares, torna viável a realização do potencial econômico das regiões, trazendo

dinamismo não somente para os espaços regionais, mas também para a economia nacional.

Tendo em vista a redução das desigualdades regionais, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, busca a racionalização do planejamento do desenvolvimento regional, reunindo no Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento espaços territoriais com necessidades e oportunidades de investimento semelhantes.

O Corredor abrange a região do Cerrado Oriental que, nas últimas décadas, tem experimentado acentuada exploração econômica, principalmente no setor agropecuário, ressentindo-se, entretanto, de infra-estrutura básica adequada, fundamental para permitir a redução dos custos de produção de bens e serviços e a multiplicação dos investimentos privados.

O projeto de lei complementar ainda visa à implantação de estações aduaneiras interiores, oferecendo a infra-estrutura necessária para a realização do potencial exportador da região, agilizando as operações de comércio exterior e favorecendo a interiorização do desenvolvimento.

Dado que o PLS nº 138, de 2002 – Complementar, busca integrar regiões que apresentam obstáculos ao desenvolvimento e oportunidades de investimento semelhantes, harmonizando a ação do governo e do setor privado, acreditamos que a sua aprovação possa constituir fator de realização do potencial econômico do espaço integrante do Corredor de Desenvolvimento proposto.

Em relação ao projeto em si, embora não se constatem óbices de natureza constitucional, jurídica ou legal a sua tramitação, cabe observar que o § 1º do art. 1º, ao definir a área de abrangência do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, refere-se às mesorregiões do Sudeste do Pará e do Nordeste de Mato Grosso como compreendendo, respectivamente, quarenta e dezessete municípios. No entanto, atualmente, a mesorregião do Sudeste do Pará possui trinta e nove municípios e a do Nordeste de Mato Grosso, vinte e cinco.

Quanto às emendas apresentadas ao projeto, as Emendas de nºs 1 e 2 têm o propósito semelhante de ampliar a área de abrangência do Corredor Centro-Norte.

A Emenda nº 1 propõe incluir mais duas mesorregiões do Estado do Pará ao Corredor, enquanto a Emenda nº 2 propõe a inclusão de todo o Estado.

Como o PLS nº 138, de 2002 – Complementar, trata da instituição de um complexo geoeconômico e social, para fins administrativos, a inclusão da totalidade do Estado do Pará não seria compatível com o seu objetivo, uma vez que as mesorregiões situadas a oeste do Pará guardam maior semelhança com o Estado do Amazonas e com a mesorregião Norte de Mato Grosso.

Já a inclusão das mesorregiões Nordeste e Metropolitana de Belém, como argumentado na justificção da Emenda nº 1, propiciará continuidade à área do Corredor Centro-Norte, pois todo o leste do Pará está integrado economicamente às regiões que compõem o Corredor, fato atestado por ações governamentais constantes do Plano Plurianual de Investimentos 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004), como é o caso do programa Corredor Araguaia-Tocantins, que abrange o leste do Pará, o Maranhão, o Tocantins, o centro e o norte de Goiás, o Distrito Federal e o leste de Mato Grosso. No entanto, é necessário alterar, no enunciado da Emenda nº 1, a parte referente à mesorregião Nordeste de Mato Grosso, composta por vinte e cinco municípios.

No que tange à Emenda nº 3, a inclusão do trajeto Açailândia-Belém na obra da Ferrovia Norte-Sul resultará na ampliação do sistema intermodal de transportes na área do Corredor, fortalecendo a integração entre o Norte e o Centro-Sul do País e permitindo o adequado escoamento dos bens produzidos na região.

Por idêntico motivo pelo qual rejeitamos a Emenda nº 2, concluímos pela inadequação da Emenda nº 4, que tem o propósito de incluir a pavimentação integral da BR-163, a chamada rodovia Cuiabá-Santarém, entre as obras prioritárias de infra-estrutura de transportes, uma vez que a área de influência da rodovia está ligada às mesorregiões do Sudoeste do Pará e do Norte de Mato Grosso, as quais não seriam abarcadas pelo Corredor Centro-Norte.

Na qualidade de Relator do projeto, proponho acrescentar ao inciso IV do art. 5º, no âmbito dos projetos prioritários de apoio à exportação, a implantação de estações aduaneiras interiores nos municípios de Grajaú e Codó, no Estado do Maranhão.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, pela rejeição das Emendas nºs 2 e 4 e pelo acolhimento da Emenda nº 1, na forma da subemenda apresentada, da Emenda nº 3, e da emenda de Relator a seguir:

SUBEMENDA Nº – CCJ (à Emenda nº 1)

Dê-se ao § 1º do art. 1º do PLS nº 138, de 2002 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento abrange os Estados do Maranhão, do Piauí e do Tocantins, e o Distrito Federal, em sua totalidade; o Estado de Goiás, acima do paralelo de 16º de latitude; o Estado do Pará, compreendendo noventa e nove municípios

situados nas mesorregiões Sudeste, Nordeste e Metropolitana de Belém; e o Estado de Mato Grosso, compreendendo vinte e cinco municípios situados na mesorregião Nordeste.

.....”

EMENDA Nº – CCJ

Acrescente-se ao inciso IV do art. 5º do PLS nº 138, de 2002-Complementar, as seguintes alíneas:

“Art 5º.....

IV –

f) implantação de estação aduaneira interior em Grajaú, MA;

g) implantação de estação aduaneira interior em Codó, MA;

Sala da Comissão. – **Edison Lobão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com referência ao parecer que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências*, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 361, DE 2006

Requer Voto de Congratulações à Sra. Maria de Lourdes Abadia, pela sua posse, hoje, como Governadora do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Congratulações à Sra. Maria De Lourdes Abadia, que hoje, dia 31 de março de 2006, assume o cargo de Governadora do Distrito Federal. Ela é a primeira mulher a ascender ao elevado posto.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Natural de Bela Vista, Goiás, Maria de Lourdes Abadia mora em Brasília desde os primeiros momentos

da implantação da nova Capital do Brasil. Aqui, além de Deputada Federal Constituinte, desempenhou com brilho importantes cargos públicos. Foi Diretora-Executiva da Fundação de Serviço Social e Administradora Regional de Ceilândia (1975 à 1985), a Cidade-Satélite que ela ajudou a construir. Foi ainda Deputada Distrital e Deputada Federal pela legenda de meu partido, elegendo-se, após, Vice-Governadora e, agora, com a desincompatibilização de Joaquim Roriz, ela assume o posto, tornando-se, ademais, a primeira mulher a Governar o Distrito Federal.

Por tudo isso, ela é merecedora do Voto de Congratulações que proponho ao Senado da República. Maria de Lourdes, mesmo nascida em Goiás, a terra-mãe do Distrito Federal, é uma autêntica brasiliense, aqui estudou e aqui se formou na Universidade de Brasília.

Sala das Sessões, 31 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Comissão de Constituição e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 26, de 2006**, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que *altera a redação do Regimento Interno do Senado Federal para modificar a competência do Segundo, Terceiro e Quarto Secretários do Senado Federal e criar a Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que o Presidente Renan Calheiros designou os Senadores Aelton Freitas e Osmar Dias para, respectivamente, relatarem o **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006** (proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2006), e a **Medida Provisória nº 277, de 2006**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por dez minutos com a tolerância de dois, ao nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido amigo e conterrâneo Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, Senador Arthur Virgílio, venho hoje a esta tribuna

para ressaltar um evento muito especial, principalmente para nós, gaúchos, Senador Paim.

Neste mês de março – por isso a importância de falar hoje, dia 31 –, o Banco do Brasil comemora, no nosso Rio Grande do Sul, 90 anos de presença. Esta importante instituição, que há quase dois séculos se faz presente no Brasil, vem contribuindo imensamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso País, em especial do Rio Grande do Sul, onde está desde o dia 1º de março de 1916, quando foi instalada a primeira agência nas esquinas da rua Sete de Setembro com a rua da Ladeira, hoje rua General Câmara, no centro da capital gaúcha.

De lá para cá, o Banco do Brasil cresceu, modernizou-se e conquistou milhões de clientes. Atualmente, são 338 agências, 924 pontos de atendimentos e 2.911 terminais de auto-atendimento em 271 Municípios do Rio Grande do Sul. Toda essa estrutura conta com o trabalho de quase sete mil funcionários, 832 estagiários, 453 contratados e 434 adolescentes trabalhadores para atender os mais de 2,3 milhões de clientes gaúchos. Além dessas pessoas, no Rio Grande do Sul, há mais de dois mil funcionários prestadores de serviços terceirizados, totalizando 10,3 mil empregos formais.

Os números mostram a grandiosidade da instituição em nosso Estado, que vem crescendo a cada dia. Até o final deste ano, o Banco do Brasil pretende abrir mais doze agências no Rio Grande, sendo as próximas nos Municípios de David Canabarro, em abril, e Nova Bréscia, em junho.

Entre as diversas operações financeiras geridas pelo Banco do Brasil, o maior destaque no Estado é o agronegócio. O Rio Grande do Sul é o Estado brasileiro com maior volume de recursos do Banco do Brasil aplicados na área rural. No ano passado, foram R\$4,5 bilhões, o que corresponde a mais de 22% do total aplicado no País.

O Banco do Brasil também investe em comércio exterior, no crédito para micro e pequenas empresas, no crédito ao consumidor, no atendimento ao setor público, em recursos humanos e em tecnologia, sem deixar de fomentar a cultura, o esporte e a responsabilidade social.

Aliás, a responsabilidade social, uma das principais marcas das instituições modernas, é bandeira fundamental para o Banco do Brasil. Por meio de programas como o BB Educar, o AABB Comunidade, o Criança é Vida e os Telecentros Comunitários, o Banco do Brasil mostra que, mais que um banco preparado para promover o desenvolvimento econômico do País, é também uma empresa preocupada em valorizar os brasileiros.

Foi graças a essa moderna instituição que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, durante o período em que tive o privilégio e a honra de presidi-la, foi o primeiro órgão público do Rio Grande do Sul e a

primeira Casa Legislativa do País a adotar o sistema de pregão eletrônico, em 2002.

Em parceria com o Banco do Brasil, por intermédio do então Superintendente Regional, o nosso amigo Dercy Alcântara, a quem presto aqui meu reconhecimento público, o Legislativo gaúcho implantou a medida que garantiu maior transparência aos processos licitatórios, além de uma redução estimada em 20% dos custos nos processos de compras. Essa moderna ferramenta também possibilitou o aumento de competitividade, agilidade no processo de aquisição de bens e serviços e inibição na formação de cartéis.

Para os fornecedores, ressalte-se o fato de poderem participar de licitações públicas sem o deslocamento, a ampliação de oportunidades e a facilidade de acompanhamento da negociação por meio da Internet.

Além dessas vantagens, a parceria efetivada com o Banco do Brasil, detentor do *software* “Licitações-e”, não resultou em custo adicional para a Assembleia Legislativa gaúcha.

Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, mais do que prestar uma homenagem à instituição Banco do Brasil, quero aqui lembrar todos os funcionários, os servidores, os que passaram e os que hoje estão nos balcões de atendimento, nas gerências, nas superintendências do Banco. Quero saudar todas as pessoas que fizeram e fazem a solidez e a credibilidade do Banco do Brasil.

Gostaria também de prestar uma homenagem ao atual superintendente estadual da instituição, Valmir Pedro Rossi; ao superintendente regional do Banco em Porto Alegre, Nilvo Reinoldo Fries, e também ao Presidente nacional do Banco do Brasil, Dr. Rossano Maranhão.

Todos nós, como homens públicos, como correntistas e como cidadãos, sentimos um orgulho muito grande pela existência do Banco do Brasil, que é um patrimônio de todos os brasileiros. Para nós, gaúchos, a comemoração dos 90 anos do Banco do Brasil no Rio Grande do Sul é a garantia de que o nosso Estado poderá continuar se desenvolvendo e crescendo com o apoio desta grande instituição.

Parabéns à seção gaúcha do Banco do Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência agradece ao Senador Zambiasi, que fez esse belo pronunciamento lembrando a história do Banco do Brasil e a caminhada dos trabalhadores que tanto atuaram nessa área.

O Senador Zambiasi ainda tinha cinco minutos, mas, como encerrou o seu pronunciamento, concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, por dez minutos, mais a tolerância devida que esta Mesa há de ter.

Solicito ao Senador Alvaro Dias que assumo a Presidência, pois gostaria de falar depois do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro José Dirceu, quando se manifesta, chega a ser pândego. O **Jornal do Brasil** publica hoje um artigo seu, e eu tenho pedido a publicação dos seus artigos nos Anais todas as sextas-feiras. Ele escreve quatro artigos, recebe R\$20 mil por mês, são R\$5 mil por artigo. Trata-se de um dos jornalistas mais bem remunerados do País.

O Ministro José Dirceu diz aqui que, no passado, quebraram sigilos. Então, por isso, pode-se quebrar sigilo. No fundo, é isso. Vai para os Anais o artigo dele, junto com a lembrança de que ele tentou retomar o seu mandato, foi ao Supremo Tribunal Federal, que, liminarmente, lhe negou o direito que evidentemente ele não tinha e que evidentemente ele sabe que não tinha.

O Governo Lula está desmoralizado – essa é a verdade –, literalmente desmoralizado. O núcleo duro desapareceu. O Presidente Lula está só, está colhendo o que plantou, está colhendo todas as tempestades dos ventos que semeou. Faz um Governo corrupto, completamente descalibrado do ponto de vista da ética e incompetente do ponto de vista administrativo. Não tem mais nada.

O José Dirceu, cassado, hoje brinca de escrever num jornal. Antonio Palocci, espinha dorsal do equilíbrio administrativo do Governo Lula, acabou. Luiz Gushiken todos os dias é acusado de uma coisa diferente, todos os dias apresenta uma desculpa nova. O primeiro amigo do Presidente Lula, Paulo Okamoto, fica agora brincando de jogador de futebol, habilidoso, de Ronaldinho Gaúcho, driblando o oficial de Justiça. O fato de o Presidente do Sebrae correr de oficial de Justiça demonstra realmente o nível baixo a que chegou a República brasileira.

Então, não há mais Governo. O Governo acabou. É um fim antecipado, essa que é a verdade. Se olharmos os jornais, se presenciarmos os noticiários das tevês, é notícia depreciativa uma atrás da outra.

Outro dia, eu dizia a um grupo de jornalistas que dialogava comigo que o nível de desmoralização a que este Governo submete o País, Senador Alvaro Dias, é tão grande que se o Governo fosse acusado de três ou quatro casos de corrupção teria caído. Como ele é acusado de quatrocentos casos de corrupção, parece que houve uma certa anestesia. Corrupção demais, eu já percebi que também segura Governo desse tipo.

Prossigo, Senhor Presidente. Após mais de cem dias de discussão, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização aprova o projeto do Governo, com todas as mexidas que já aconteceram por lá. A proposta de Orçamento segue agora para votação no plenário do Congresso, o plenário bicameral, as duas Casas reunidas. O espantoso é que a equipe econômica já sinaliza que precisará fazer um

cutte entre R\$15 bilhões e R\$25 bilhões para garantir o superávit primário de 4,25% do PIB.

Eu não sou contra o superávit primário, mas sou contra esse desrespeito ao Congresso, sou contra essa organização administrativa que faz com que o Governo priorize erradamente, priorize mal, e transforme o Congresso em uma encenação bufa.

E chamo a atenção de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, para o fato – e aqui não está em jogo nem a discussão ideológica, se tem que haver superávit ou não –, de que ainda não chegou ao plenário do Congresso o Orçamento e o Governo está anunciando que poderá cortar de R\$15 bilhões a R\$20 bilhões. Então, por que vamos votar, se vai cortar? Para que vamos votar, se estão nos avisando que o que votarmos aqui não vale?

O corte, pasmee V. Ex^a, deve atingir principalmente os investimentos. Os investimentos públicos no País são os mais baixos desde o Governo Collor. Os investimentos haviam passado de R\$14,3 bilhões para R\$21 bilhões pela proposta da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Agora, o Relator do Orçamento, Deputado Carlito Merss, do PT de Santa Catarina, admite que esses cortes poderão ficar perto de R\$ 20 milhões.

Não é um especulador que está falando, não é uma pessoa franco-atiradora, é o Relator-Geral do Orçamento, do PT, pessoa ligada ao Governo, que diz que o que votarmos aqui não vale, porque o que votarmos aqui estará sujeito a prováveis cortes da ordem de R\$20 milhões. Durma-se com um barulho desses!

Muito bem. Gostaria de avisar que não estou disposto a participar dessa farsa. Vou procurar o Líder do Governo no Congresso, Senador Fernando Bezerra, e dizer-lhe que não participo dessa farsa. Tenho muito apreço por ele, como tenho apreço pelo Deputado Carlito Merss, e mais apreço do que tudo pelo Senador Gilberto Mestrinho, do meu Estado, que, para aprovar na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a proposta, ameaçou inclusive renunciar.

O Governo fez lá o grande gesto com o salário mínimo – que bom que o salário mínimo é melhor do que poderia ter sido –, mas vai cortar investimento agora? O Governo tem lá uma reserva de R\$1,5 bilhão para reajuste dos servidores públicos. Prometeu mundos e fundos aos servidores ao longo da campanha e, agora, para dar essa ínfima reparação aos servidores públicos tem que cortar investimentos? O Governo não soube se adaptar a um Orçamento realista, que procurasse casar suas propostas, esse que é um Governo sem nenhuma autocrítica com a verdade.

Existe algo muito importante para todos do meu Partido, que tem muitos governadores que precisam tocar seus projetos. O projeto aprovado pela Comissão inclui, ainda, R\$3,4 bilhões para pagamentos aos Es-

tados referentes à chamada Lei Kandir, e R\$2 bilhões de renúncia fiscal, referentes ao reajuste da tabela de Imposto de Renda – isso é importante –, rubricas que não tinham previsão de gastos na proposta original do Executivo. O que ele vai cortar? Vai cortar a reparação à classe média no episódio do Imposto de Renda ou vai cortar o compromisso com os Governadores em relação à Lei Kandir?

E ainda, Senadora, antes de conceder a V. Ex^a o aparte, devo dizer uma coisa muito simples. V. Ex^a estava aqui, estávamos sentados na primeira fila, quando, no ano passado, foram votados alguns projetos de crédito. E percebi que R\$141 milhões, Senador Paulo Paim, eram os recursos destinados, em um dos projetos de crédito, ao gasoduto Coari–Manaus. Em Manaus, o Governo já fala como se o gasoduto já tivesse sido inaugurado. Digo, mais uma vez, que em nenhum Estado do País o Presidente Lula é tão forte eleitoralmente como no Amazonas. É incrível. É incrível! As pessoas dizem que fez o gasoduto, mas não fez gasoduto nenhum, não saiu do papel o gasoduto. Continua às voltas com os problemas ambientais. A diferença é que o atual Governador não se opõe ao gasoduto; anteriormente, havia problemas entre o então Governador e a Petrobras. Por isso, o gasoduto não saiu no Governo passado, que queria fazê-lo a todo preço. Lá, a propaganda é tanta, os *outdoors* são tantos, o clima bajulativo em relação ao Presidente é tanto, que o Presidente é muito forte.

Estou dizendo isso como Senador pelo Amazonas que, na última eleição, teve inclusive muito mais votos que o Presidente. Naquele Estado, já dão como certo o gasoduto. E aqui – isso o povo do Amazonas não sabe – eles tungam o dinheiro do gasoduto Coari-Manaus e o jogam para outra região, para não sei onde.

Avisei, com toda a tranqüilidade, que não passa o Orçamento nesta Casa, a não ser que seja por cima de mim, se não restituírem os R\$110 milhões que tungaram do gasoduto Coari-Manaus, que precisa de R\$800 milhões para concluir a etapa até Manaus. Está longe de isso acontecer. Prometeram que fariam isso ao longo do Governo Lula. E já está se vendo que sequer tiraram o projeto do papel.

Semana que vem, o Orçamento chega a esta Casa, e iremos nos reunir. De novo, estou avisando, com toda a tranqüilidade, que o Governo cuide de colocar maioria aqui porque, na hora da votação, como eu sei fazer conta, eu vou olhar. Há o dinheiro do gasoduto Coari-Manaus? Beleza! Eu o aprovo. Não há? Pedirei verificação de **quorum**. Se não houver **quorum**, podem se queixar a todos os bispos, pegarem-se a todos os Santos, subirem com o astronauta, descerem de pára-quadras, como quiserem, porque não vou permitir a aprovação do Orçamento, a não ser que haja maioria para enfrentar a obstrução que vou fazer.

Quero de volta um dinheiro que pertence ao futuro do meu povo, e vou lutar por isso.

Ouçõ o aparte da Senadora Heloísa Helena, em seguida, o do Senador Mão Santa, e concluirei.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Arthur Virgílio, como eu estava presente àquelas reuniões da Comissão Representativa do Congresso que tratava do Orçamento, testemunho que V. Ex^a, já naquela época, tinha deixado bem claro que estava possibilitando a aprovação de alguns créditos justamente para garantir aquilo que pertencia ao povo do seu Estado. Fico muito impressionada com o debate que faz V. Ex^a sobre a política econômica até porque, quando fui Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique, durante quatro anos nesta Casa – na época eu era do PT –, batíamos de manhã, de tarde e de noite no projeto neoliberal, na ortodoxia monetária. Imagino que o Ministro Martus Tavares; o ex-Presidente do Banco Central, Arminio Fraga; e o ex-Ministro da Fazenda, Pedro Malan, devem dar grandes gargalhadas ao se lembrar do papel que eu e alguns outros cumprimos na Oposição ao Governo passado e vendo hoje o PT, o Governo Lula, fazendo exatamente isso. Fico impressionada. Logo no início do Governo, o que eu imaginava? Imaginava que, pela incompetência, pela insensibilidade, pela desestruturação da Base da Esquerda brasileira, a ambivalência não levaria a nada. Um setor do Partido queria a democratização da riqueza, da terra, do espaço urbano, das políticas sociais, e outro queria dar continuidade ao projeto neoliberal iniciado pelo Governo Fernando Henrique. Por isso, eu imaginava que havia um problema de ambivalência. Como a ambivalência não serve para formar o caráter de uma pessoa, ou seja, não serve para nada – o Senador Mão Santa conhece uma passagem muito bonita da Bíblia que diz que não se pode servir, ao mesmo tempo, a Deus e a Mamom, a Deus e ao dinheiro, a Deus e ao diabo –, eu imaginava que era apenas um problema de ambivalência que acabaria criando problemas. Depois descobri, Senador Mão Santa, que o problema não era de ambivalência, mas de definição. O Governo Lula decidiu aprofundar o projeto neoliberal. Se gradação houvesse da ortodoxia monetária, teríamos que dizer que a ortodoxia monetária implementada pelo Governo Lula consegue ser maior do que a que era implementada pelo Governo Fernando Henrique. É no mínimo escandaloso para qualquer pessoa imaginar o que está acontecendo. Então, foram três anos de arrocho fiscal, aprofundando o do Governo passado. Ainda no início deste ano, ficou apresentado na liberação de recursos, no empenho, na relação promíscua com a base de bajulação aqui, no Congresso Nacional, um ano de libertinagem financeira e eleitoreira. Três anos de arrocho fiscal, mas um ano de libertinagem financeira, de caráter meramente “eleitoralista”, para, na televisão, fazer muita publicidade de inauguração de obras, lan-

çamento de pedras fundamentais e outras coisas mais, com o objetivo de ludibriar a opinião pública. E, agora, entra no debate orçamentário. Só que a população, de uma forma em geral, Senador Arthur Virgílio, no Governo passado ou no atual, não entende esse negócio de orçamento. Ela não consegue decifrar os mistérios sujos que estão por trás do debate orçamentário. Nós ficamos aqui fazendo pose de que mexemos no Orçamento. Nós não mexemos no Orçamento. Sabe V. Ex^a que, um trilhão, seiscentos e setenta bilhões e a quantia de oitocentos e quarenta bilhões, é intocável porque são destinados aos juros e serviços da dívida. Se V. Ex^a quiser destinar dinheiro para o gasoduto ou qualquer obra relevante para dinamização da economia do seu Estado, ou eu para minha Alagoas, ou o Senador Mão Santa para o Piauí, nós vamos garimpar recursos, tirando-os de outras áreas – é o que nós fazemos. É uma situação dramática porque, como oitocentos e quarenta bilhões são intocáveis, para eu conseguir recursos para a educação, para a saúde, para área de investimentos, para as políticas públicas de uma forma geral, só retirando dinheiro de outros setores. Então, isso realmente é uma infâmia. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é muito importante e nos alerta para a discussão do Orçamento, que pode ou não ser na próxima semana. Se o povo brasileiro soubesse o que ocorre na discussão do Orçamento, teria que cassar o Presidente da República e derrubar o Congresso. O que acontece na discussão do Orçamento? Primeiro, um debate de alta complexidade técnica, e nós acompanhamos esse debate porque temos a obrigação constitucional de fazê-lo. Aí ficam aquelas centenas de destaques para a votação em separado, e cada um vai disputar no debate orçamentário não o futuro dos Estados, o futuro das regiões, o futuro do País, mas emendas “a” ou “b”, que favoreçam as suas relações promíscuas com um ou outro setor empresarial. Então, realmente é um fato muito grave. Com muita tristeza, digo que nunca me esqueço de uma discussão acalorada que tive com o Senador Geraldo Melo e o Senador Artur da Távola, pessoas extremamente preparadas, competentes, mas muito serenas para fazer o grande debate ideologizado, programado. Mas nunca esqueço uma briga que tivemos na Comissão de Assuntos Econômicos, ocasião em que falávamos sobre a política econômica, ortodoxia monetária, reforma tributária. S. Ex^a quase que profetizava ao dizer pra mim: “Senadora, quero ver o que vai acontecer se o seu Presidente ganhar. V. Ex^a vai derramar muitas lágrimas, porque vai ver que eles não vão ser capazes de fazer o que a senhora e os outros estão aqui disputando, condenando, com veemência, quanto ao Governo Fernando Henrique Cardoso”. É com muita tristeza que digo isso; sinceramente, com muita tristeza. Mas fica o alerta: estaremos cumprindo nossa obrigação, acompa-

nhando esse debate da quase mistura da farsa técnica e da fraude política em relação ao Orçamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, a elaboração do Orçamento está um absurdo mesmo. Sigo a proposta do Senador Sérgio Guerra, preconizando o fim da Comissão Mista, para que as matérias sejam encaminhadas, na Câmara e no Senado, para as Comissões temáticas ligadas a cada item. Por exemplo, saúde: Comissão de Saúde; educação: Comissão de Educação. E vamos votando isso sem aquela solenidade, já que um pequeno grupo tomou conta daquilo mesmo e está para dar uma confusão feia, como já deu certa vez.

Sou a favor do Orçamento impositivo implantado progressivamente. Por exemplo, no que toca ao Congresso, o que ele deliberar quanto às emendas parlamentares, tudo aquilo, que seja impositivo, não poderia haver contingenciamento. Haveria, sim, um cronograma, e, em alguns anos chegaríamos ao Orçamento completamente impositivo.

Quanto ao arrocho, uma das razões fundamentais de eles serem capazes de um arrocho maior do que outros Governos e do que o Governo passado é a enorme futilidade: gastam desvairadamente, do Arolusa a cartões de crédito corporativos do Palácio do Planalto; gastam de um jeito que reflete mesmo essa mistura que eles fazem entre o público e o privado.

Mas muito obrigado a V. Ex^a. Foi muito importante o seu testemunho a respeito de eu vir lutando há tanto tempo pelo gasoduto e do aviso que tenho feito a eles. Parece que essa gente vive dormindo. A impressão que dá é que este Governo fuma ópio; fica dormindo. Então, estão pensando que na hora “h” vão me levar na conversa. Avisei com clareza que só passa o Orçamento, a depender de mim, se devolverem os R\$110 milhões. Vamos ver. Tomara que estejam prontos a me atender nisso, porque estarão atendendo a meu Estado. Agradeço a V. Ex^a.

Cedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, vinha no carro e ouvi V. Ex^a comentando os artigos do José Dirceu. Olha, essa televisão nos torna também conhecidos. Mas quero contar um fato pitoresco. Senadora Heloísa Helena, eu andava num *shopping* e uma senhora me perguntou: Mão Santa, esta aí é a Adalgizinha? Disse: é a mesma. Então, ela disse o seguinte: “Eu queria um cartão seu, porque eu tenho uma vizinha que o ouve e é sua fã”. Atentai bem, Senador Arthur Virgílio, ela disse: “Eu mesma sou fã é daquele bonitão do Amazonas”. Então, qualquer dia...

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Tem gente que tem mau gosto. (Risos)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Então, V. Ex^a qualquer dia pode ir para a Belíssima, da Rede Globo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Bonitão não é o Senador Alvaro?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não, era do Amazonas. Mas atentai bem, V. Ex^a disse que ele mentiu muito no Amazonas. Digo que o erro do Presidente Lula foi sobretudo isso. Até lamento, porque disse que o pai se separou da sua mãe. Eu apanhei muito do meu pai por causa de mentira. Mentira era no cinturão e ele dizia: “Quem mente rouba”. Ontem, orgulhosamente, na OAB, o piauiense Francenildo dizia, agradecendo a avó, que apanhou muito – não era de cinturão – para dizer sempre a verdade. A Senadora Heloísa Helena, que tem a Bíblia na cabeça, na gaveta e no coração, sabe da palavra de Deus, que diz: de verdade, em verdade, eu vos digo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Shakespeare, Senador Arthur Virgílio, escrevendo Hamlet, dizia que havia algo de podre no reino da Dinamarca. Ele dizia: palavras, palavras, palavras. Se ele fosse escrever aqui seria: Mentira, mentira e mentira. Senadora Heloísa Helena, sou orgulhoso da minha cidade, Parnaíba, a mesma de Evandro Lins e Silva, de Reis Veloso. Em 1940, já tinha aeroporto. Lá, dois irmãos se tornaram um mito religioso. Eles vieram do Ceará, numa seca, para a minha cidade, que tem água, é banhada pelo rio Igaruçu. Eles iam acompanhando o trilho para ir para praia e ficaram embevecidos vendo um avião pousar – isso em 1940. Olha a mentira do Lula, olha aí. Embevecidos vendo um avião pousar em 1940. Aí vinha um trem para a praia, o maquinista bem devagarzinho, diminuiu, apitou, diminuiu a dez, cinco quilômetros, pensando que aquelas eram pessoas normais e saíam do trilho. Pois eles foram atropelados, massacrados e, hoje, num cemitério, fazem milagres. Isso aconteceu em 1940. Arthur Virgílio, atentai bem, estudei no Rio, conheci a terrinha e fiquei vaidoso. Então meus pais me botavam no avião, para estudar no Rio, eu saía por aí no pinga-pinga na Panair, na Aeronorte, na Paraense – tem alguém do Pará aqui? –, ele chamava PTA – Prepara Tua Alma –, porque caía muito. Então, pousava em Fortaleza, a gente saltava para tomar o avião. Pousava lá em Natal. Eu dizia que conhecia a sua Maceió, mas, sentado no aeroporto, não via nada, só umas meninas bonitas que aparecia no aeroporto. Salvador era – isso, eu criança –, atentai bem, o descaramento Arthur Virgílio, foi lá um aeroporto nacional. Nunca deixou de ter uma linha nacional, e agora não tem mais. Esse é o PT! Aviões, que eram nacionais, não tem mais. Ele foi lá, tomou banho, sujou a água, mentiu, mentiu, falando em vôos internacionais. Mas nunca sofreu essa conseqüência. Não tem nenhuma linha aérea. Eu governei aquele Estado e, todos os dias, dava os meus pulos e arrumava uma linha, eu e os outros, uma linha nacional. Heloísa Helena, não tem nenhuma nacional. Ele sujou as nossas águas e o clima com a mentira, dizendo para o Brasil

que lá tem aeroporto internacional. A mentira dele não é internacional, é universal e vai levá-lo até o outro mundo, aos infernos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Muito bem, Senador Mão Santo, agradeço muito o seu aparte, como sempre, fraterno.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo menção a um artigo publicado na **Folha de S. Paulo** hoje pelo Sr. Tarso Genro, ex-Presidente do PT, ex-Ministro da Educação, ex-Prefeito de Porto Alegre, e agora nomeado para a articulação política do Governo. Acabei de dar uma entrevista para a Rádio Gaúcha, para a Ana Amélia Lemos e para o Ranzolin. Eu dizia a esses dois excelentes jornalistas que, desta tribuna, eu havia dito que o Governo perderia tempo se mandasse para cá o nome do Sr. Tarso Genro como indicado para o Supremo Tribunal Federal, porque não passaria: faleceria nele a isenção para ser Ministro do Supremo Tribunal de verdade, embora não desconheça seus méritos como advogado trabalhista nos foros do Rio Grande do Sul. Mas ressaltei também que, se isso fosse verdade, eu via nele uma pessoa de nível, de gabarito, uma pessoa de diálogo que era, naquele mar de mediocridade em que se transformou o Ministério do Presidente Lula, o Sr. Tarso Genro, de qualquer forma, era certa luz. Esse artigo de agora que acabei de ler é um absurdo, uma infâmia. Pura e simplesmente, o Sr. Tarso Genro procura revolver, e de maneira mentirosa, fatos anteriores ao Governo Lula para justificar esta lama que está aí. Virou agora arauto de defesa da corrupção que envergonha o País. O PT ganhou esta mania de dizer que se fulano matou antes, então agora o PT quer matar, se é que fulano matou. Diz que fulano matou e que quer o direito de matar também. Fulano roubou, eles querem o dinheiro de roubar também. É algo realmente infame. O artigo é infame. Já queria voltar a falar à Rádio Gaúcha para dizer que retiro o que disse a respeito do Dr. Tarso Genro porque não revela a ponderação que me parecia ser da personalidade dele. Não revela. E vejo que vai indo pelo caminho do Ministro da Justiça. Com ele, vai fazer uma boa dupla: vai ser um inventor oficial de desculpas para as estripulias deste Governo completamente desconexo, desconectado da realidade e desconectado do sentido ético da melhor forma de fazer política, que é o Governo Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Não há mais Governo. O Governo acabou.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL

JORNAL DO BRASIL

DIA/MÊS/ANO:

31 mar. 06

EDITORIA:

Opinião

CABERNO:

A

PÁGINA:

11A

Lágrimas de Crocodilo

JOSÉ DIRCEU

EX-CHEFE DA CASA CIVIL

Parece mentira, mas é verdade. Voltamos ao clima de fim do mundo, tão caro à CPI dos Bingos. Agora, quase toda a mídia assume, falsamente escandalizada, um ar de indignação e estupefação contra o governo e dá curso aos piores ressentimentos da oposição que, alegremente, tenta levar o país a um beco sem saída.

Seu propósito golpista, via Paulo Okamoto, foi facilitado — e muito — com a crise da quebra do sigilo do caseiro Francenildo dos Santos Costa. Um fato de extrema gravidade, inadmissível, que está sendo, rigorosamente, apurado pela Polícia Federal e que levou às demissões do ministro Antonio Palocci e do ex-presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso.

A paranóia chegou ao limite, com a histeria desencadeada pelos catões de plantão, contra a manifestação da deputada do PT, Ângela Guadagnin, de aprovação à absolvição de João Magno, deputado de seu partido.

Os que condenaram o comportamento da deputada são os mesmos que silenciaram, junto com parte expressiva da mídia, quando o líder do PSDB, deputado baiano Jutahy Magalhães Filho, disse, para todo o Brasil, “que caixa dois é crime eleitoral sujeito a multa, e não a cassação de mandato”, ao justificar o voto do PSDB-PFL pela absolvição do deputado Roberto Brant.

Tudo fica mais grave, quando sabemos que a Comissão de Ética do Senado absolveu o senador Eduardo Azeredo, réu confesso, apoiando-se na falácia de que o

ex-governador e ex-presidente do PSDB não era parlamentar na época do ocorrido.

Sabem o Senado, e toda a mídia, o STF decidiu que o decoro parlamentar independe de estar, ou não, o cidadão no exercício do mandato, razão pela qual um parlamentar-ministro pode ser processado por quebra do decoro, mesmo licenciado.

Mais grave ainda, porque revela os verdadeiros objetivos da oposição e de seus pistoleiros de aluguel, é a hipocrisia com relação ao ato, condenável, de quebra do sigilo do caseiro Francenildo dos Santos Costa.

O líder do PT na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana, enumerou todos os casos de violação flagrante, por parte da oposição, dos sigilos telefônico, bancário e fiscal de várias pessoas. Todos eles realizados com o apoio de certa mídia, que, em muitos casos, chegou a pressionar pela violação, e usou e abusou da publicação dos dados sigilosos.

Vou citar cada um desses casos de quebra de sigilo, para provar o farisaísmo e a total irresponsabilidade dessa mesma mídia: o de Henrique Meireles, da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil - Concrab; o dos deputados federais petistas Devanir Ribeiro, Zezéu Ribeiro, Wasny de Roure e Vicentinho; o de Maurício Marinho, ex-funcionário dos Correios; de dados sigilosos do TCU sobre a Petrobrás e, por fim, do meu, quando era deputado.

Também irresponsável foi o vazamento dos dados do publicitário Duda Mendonça, transferidos para a CPMI pelas autoridades do governo norte-americano. O próprio Paulo Okamoto teve seus si-

gilos bancário, fiscal e telefônico devassados pelo jornal *O Estado de S. Paulo*.

A *Folha de S. Paulo* faz, agora, um editorial de primeira página, onde expressa sua desfaçatez, ao acusar o governo Lula de conviver mal com a imprensa. Chega ao cúmulo de lhe atribuir a Lei da Mordada, obra do ex-presidente FHC e de seu partido, o PSDB, engavetada pelo presidente Lula. No afã de provar abuso de poder por parte do governo, revive o caso do correspondente do *The New York Times* e a proposta do Conselho Nacional de Jornalismo.

Tudo para mostrar que o governo Lula abusa do poder, quando a realidade é outra; quem o faz são as oposições, tanto na violação dos sigilos, como na ação da CPMI dos Bingos, ilegal e inconstitucional, segundo manifestação do próprio STF.

A verdade é que nenhum governo foi tão investigado e tão devassado. Toda e qualquer denúncia divulgada pela imprensa é, imediatamente, levada à CPMI. Ministério Público, Polícia Federal, TCU, CGU acompanham e investigam tudo.

O desespero da oposição e de seus apoiadores vem do fato de que nada ficou provado contra o presidente e, também, do fato de que não há provas de o governo ter praticado qualquer irregularidade ou ilícito ou de se ter omitido.

Na verdade, estamos assistindo a mais um episódio explícito da campanha eleitoral, com ameaças e ares de chantagem barata contra o governo, sob o pretexto da defesa das liberdades e dos direitos dos cidadãos.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria apresentar um requerimento assinado por mim e pela Senadora Heloísa Helena.

Requeiro, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, e ouvido o plenário, que seja consignado nos Anais do Senado voto de lembrança pelo transcurso do 19º aniversário de morte do insigne brasileiro Arthur Virgílio Filho, um político que honrou o País.

Requeiro ainda que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado.

Justificativa

Este plenário foi palco da intensa participação do ex-Senador Arthur Virgílio Filho, pai do nosso colega Arthur Virgílio Neto, que segue a mesma linha de coragem cívica em defesa da democracia.

Ontem mesmo, eu citava que o José Agripino estava tentando entrar no número dos que mais discursam, dos que mais honraram esta Casa, de vez em quando ouço a voz de Arthur Virgílio. Sem dúvida nenhuma, Deus o levou para o céu, mas o seu exemplo ficou na nossa mente para continuar com a sua coragem, sua bravura, sua honradez e honestidade a defender o Brasil.

Senadora Heloísa Helena, está na Bíblia: “árvore boa dá bons frutos”.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 362 de 2006

Requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do 19º aniversário da morte do Senador Arthur Virgílio Filho.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Lembrança pelo discurso do

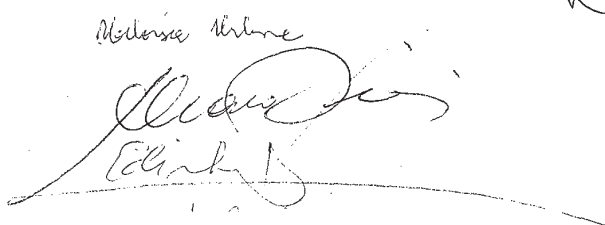
19º aniversário da morte do insigne brasileiro Arthur Virgílio Filho, um político que honrou o País.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado..

Justificação

Este Plenário foi palco da intensa participação do ex-Senador Arthur Virgílio Filho, pai do nosso colega Arthur Virgílio Neto, que segue a mesma linha de coragem cívica em defesa da democracia.

Sala das Sessões, 31 de março de 2006. – Senador **Mão Santa**.

Fui mais de um de uma sessão
Heloísa Helena


O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, a Presidência, com satisfação, encaminha o voto de lembrança regimentalmente e subscreve os termos propostos por V. Exª e pela Senadora Heloísa Helena.

Realmente é uma iniciativa oportuna que faz jus à memória do grande líder aqui tão bem representado pelo seu filho, Arthur Virgílio Neto.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

S. Exª dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes da minha fala, eu queria me dirigir ao Senador Arthur Virgílio.

Senador Arthur Virgílio, discordo de V. Exª no que se refere ao Ministro Tarso Genro, que é meu amigo pessoal. V. Exª sabe que é muito bom que haja discordância no nível que sempre tivemos desde o tempo da Câmara dos Deputados; considero V. Exª e o Ministro Tarso Genro políticos brilhantes.

Neste momento, se me permitirem a Senadora Heloísa Helena, o Senador Mão Santa e V. Exª, Presidente, quero também assinar o voto de lembrança e de louvor à história de seu pai. Tenho certeza de que V. Exª o orgulha – e muito – nesta Casa inclusive com a credibilidade que V. Exª tem perante o País. Por isso, meus cumprimentos. Ao mesmo tempo, faço essa lembrança do meu querido amigo Tarso Genro.

Sr. Presidente, venho à tribuna no dia de hoje para falar de minhas preocupações sobre um tema que tem marcado muito a minha vida, que é a questão

do salário mínimo e dos benefícios dos aposentados e pensionistas. E por que venho falar hoje, sexta-feira pela manhã? Sr. Presidente Alvaro Dias, havíamos construído um grande entendimento na Comissão Mista – com Jackson Barreto, Presidente, Walter Barelli, um quadro do seu Partido, Vice-Presidente, e eu, como Relator – no sentido de que o Governo não mandasse por MP o projeto de salário mínimo neste ano. Numa audiência na Comissão Mista, o Ministro Marinho atendeu ao nosso pedido, e o Governo manda por projeto de lei. Infelizmente, o prazo encerrou-se hoje, a Câmara não votou a matéria, e o Presidente da República teve de editar uma MP, fixando o salário mínimo em R\$350,00, assinada então por Guido Mantega, Luiz Marinho, Paulo Bernardo da Silva, Nelson Machado e, naturalmente, em primeiro lugar, pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Lamento, Sr. Presidente, porque eu tinha esperança de que neste ano poderia ser diferente. Mas é bom que aconteça porque é em cima do debate que se constroem as grandes saídas. O valor do salário mínimo acabou sendo, mais uma vez, editado por medida provisória. Eu, que sou tão contra a edição de medidas provisórias, infelizmente, reconheço que, neste momento, não houve alternativa. Mas quero deixar registrado, Senador Mão Santa, que, ao mesmo tempo em que faço essa rápida consideração por não termos votado no Congresso, também reafirmo que não votamos devido ao número de MPs, que não permitiu que o projeto fosse votado; esse é um fato real também. Temos oito medidas provisórias na pauta, que não permitiram que o projeto fosse votado. Mediante o quadro, Sr. Presidente, entendo que a responsabilidade da Comissão Mista do Salário Mínimo é ampliada, repito, para que esse fato não venha a se repetir no ano que vem.

Estou encaminhando o requerimento no dia de hoje aos Presidentes da Câmara e do Senado para que remetam então a medida provisória hoje editada, a 288, para a Comissão Mista de 11 Deputados e 11 Senadores. Talvez essa Comissão do Salário Mínimo possa, com seus membros, dar o quórum suficiente por indicação dos Presidentes das duas Casas, para que possamos, então, deliberar definitivamente sobre o valor do novo salário mínimo.

A MP, Sr. Presidente, trata do valor do mínimo que será de R\$350,00 a partir de amanhã, mas não definiu a questão dos aposentados e pensionistas que ganham um pouco mais do que o salário mínimo. Devido a isso é que entendo ser urgente instalarmos essa Comissão Mista – e os membros da Comissão do Salário Mínimo estão dispostos a cumprir esse papel –, a fim de aprofundarmos o debate sobre o tema e apontarmos caminhos para a situação dos idosos. Até o momento, eles não sabem se o reajuste deles será em 1º de abril ou em 1º de maio.

É importante, Sr. Presidente, que essa “novela” não ocorra todos os anos, como foi o dia de hoje: mais uma vez, uma MP para deliberar sobre um tema que interessa, na minha avaliação, como sempre disse, a mais de 100 milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, desde a instalação da Comissão Mista, nós já ouvimos o Ministro do Trabalho, ouvimos todas as Centrais Sindicais e Confederações convidadas, os representantes dos empregadores e dos aposentados, pesquisadores do Ipea, do IBGE, do Diap, da Fundação Getúlio Vargas, da OIT e, ainda, o representante dos Prefeitos e, por último, os representantes do Consea.

A partir do dia 10 de abril, Senador Alvaro Dias, estaremos nos Estados, começando por Curitiba – e V. Ex^a sabe que é nosso convidado, junto com os outros Senadores e Deputados Federais –, no Museu Central, às 14 horas. Em seguida, estaremos em São Paulo, na Assembléia Legislativa, no dia 24 de abril, com o tema “Recuperação dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas” e, naturalmente, a construção de uma política permanente de recuperação do salário mínimo. Depois, iremos ao Centro-Oeste, ao Nordeste e ao Norte, concluindo, assim, um ciclo de debates em todo o País, repito, para evitar que, nos próximos anos, estejamos aqui de novo, às vésperas de um 1º de maio, de um 1º de abril ou de um 1º de janeiro, se for esse o caminho, sem uma decisão quanto à política de salário mínimo e também dos aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, ao longo deste meu pronunciamento – que comentei, não fiz a leitura dele –, demonstro, com dados e números, a importância que é uma política de recuperação permanente do mínimo. Reafirmo o que dizia há muitos anos: se conseguíssemos assegurar que o reajuste do salário mínimo seria sempre no dia 1º de janeiro, ou 1º de abril, ou 1º de maio – isso a Comissão vai decidir –, conforme a inflação mais o dobro do PIB, hoje, pegando os últimos 4 anos, o salário mínimo atual seria de R\$ 400,00 e não R\$350,00.

Foi dado o reajuste conforme a inflação e o dobro do PIB nos últimos dois anos. Então, se tivermos uma política permanente, com certeza, poderemos fazer com que este instrumento, que na minha avaliação é o melhor distribuidor de renda do País, cumpra o seu papel. Quero, mais uma vez, dizer que o salário mínimo repercute em toda a cadeia da distribuição de renda – sobre o piso das categorias, sobre os acordos coletivos, sobre o seguro-desemprego. Enfim, queiram ou não queiram alguns, há uma vinculação do valor do salário mínimo com os outros benefícios e ele serve de referência para a distribuição e o crescimento da massa salarial no nosso País.

Queria ainda, Sr. Presidente, além de registrar isso, dizer que o Senado da República, pelos seus Líderes, estava preocupado com esse tema. Por isso, todos os Líderes no Senado, do Líder do Governo ao

Líder da Oposição, assinaram, a meu pedido, um requerimento de urgência urgentíssima para que, se o projeto fosse votado na Câmara, tivesse prioridade aqui no Senado.

Como não foi, só me resta, junto ao meu discurso, Sr. Presidente, deixar registrado nos Anais da Casa este requerimento de urgência para a deliberação do salário mínimo, que tem a minha assinatura e, naturalmente, a do P-SOL, do PT, do PFL, do PSDB, do PDT, do PL, do PMDB. Enfim, não há um Partido aqui na Casa que não tenha assinado esse requerimento de urgência para que o salário mínimo seja aprovado com rapidez.

Como não foi possível e veio por MP, eu apenas deixo anexada ao meu pronunciamento essa iniciativa que tive, com o aval da Comissão Mista. E reafirmo, Sr. Presidente, que a Comissão Mista está a debater a política permanente de recuperação do mínimo, como também dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Ainda ontem recebi a visita do Presidente da Cobap, o ex-Deputado Federal Marcílio, que me mostrava uma série de dados e encaminhamentos possíveis para resolvermos rapidamente também a questão dos aposentados.

E, usando parte do meu tempo, quero ler aqui um documento que recebi, com o título de Manifesto, que me foi entregue ontem pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Agroindústria, Cooperativas de Cereais e Assalariados Rurais:

Ilmo Sr. Senador Paulo Paim,

A Contac e Federações abaixo relacionadas vêm manifestar a sua preocupação com a delicada situação que estão vivendo os trabalhadores do setor do frango, a nível nacional. Embora a gripe aviária não tenha chegado no Brasil, já estamos vivendo as conseqüências sócio-econômicas desta crise.

Sr. Presidente, já participamos de duas audiências públicas – uma na Comissão de Assuntos Sociais, outra na Comissão de Direitos Humanos – e lá ouvimos representantes do Governo, na área de indústria e comércio e de exportação. Também ouvimos o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e os empresários.

Os trabalhadores lembram de medidas tomadas pelas empresas:

As indústrias estão reduzindo aproximadamente 30% de sua produção, devido à queda da exportação para os países atingidos pela doença. E isto está causando reflexos graves e imediatos para os trabalhadores.

Na verdade, as empresas nesta situação, ao diminuírem a produção, acabam reduzindo a oferta de

frango no mercado interno e, mantendo os preços, a conseqüência é o desemprego dos trabalhadores.

A experiência recente da febre aftosa, que provocou o fechamento de frigoríficos e a demissão em massa dos trabalhadores, pode se repetir, pois os empresários estão pensando apenas na solução econômica para a crise, sem se preocupar com caos social que isto provocará. Já para o mês de abril estão previstas mais de 20 mil demissões no setor, apenas num primeiro momento.

Sr. Presidente, as Federações que assinam este documento, visando garantir salvaguardas aos trabalhadores, apresentam as seguintes reivindicações:

Que haja a garantia de um seguro-desemprego a todos os trabalhadores que forem demitidos neste período, e que o mesmo seja estendido por todo o tempo que perdurar a crise.

Ou seja, o tempo que for necessário, conforme se construa o entendimento.

Quero dizer, Sr. Presidente, que já foi feito algo semelhante na crise do calçado, mediante uma ampla mobilização dos trabalhadores.

Concluirei os outros dois itens e passarei, em seguida, a palavra ao Senador Edison Lobão, com muita satisfação.

2. Que os empresários assumam o compromisso de, quando forem retomadas as produções normais, recontratar os trabalhadores [que ficarem nesse período afastados], com o mesmo salário que recebiam quando foram demitidos.

3. Que haja, por parte do Governo Federal, e com o engajamento das outras entidades federadas (estados e municípios), incremento na aquisição de frango para consumo em órgãos da administração pública como Hospitais, Escolas, Quartéis das Forças Armadas etc...

O que eles querem dizer aqui, Senador Edison Lobão, que sei que fará aqui um aparte brilhante? Que, neste momento de crise, já que há um choque muito grande com os Países onde existe a gripe – aqui não existe –, o Governo faça um estoque regulador, comprando a parte da produção nacional, evitando com isso a demissão em massa.

Dizem eles ainda:

4. Que sejam tomadas medidas urgentes na área de prevenção para evitar a entrada da doença no Brasil, ou que se a mesma chegar estejam preparados, com equipes de plantão nas áreas de lagos, lagoas e pantanais, para monitorar constantemente a chegada das aves migratórias, e que essas equipes tenham meios de transporte rápidos para des-

locamento e envio de amostras a laboratórios para exames de possíveis casos nas regiões. Alertam para o fato de que no Brasil não existe nenhum caso.

Pedem que o Governo disponibilize para as áreas próximas aos locais de produção vacinas para prevenir e medicamentos para combater a doença, caso ela chegue em nosso País.

Senador Edison Lobão, estou sempre destacando “caso ela chegue”, para não criar pânico nacional. Estamos em estado de alerta, e isso está correto.

Solicitam que o Ministério do Trabalho passe a integrar a Comissão Interministerial instalada para discutir o problema e que a Contac também participe como entidade observadora, representando os trabalhadores do setor.

Para o momento, contam que sejam executadas as ações acima. As entidades que assinam este documento se colocam à disposição para colaborar com o Governo, com os empregadores, enfim, com o Governo e com Estado brasileiro em tudo o que estiver ao seu alcance, para que, ao final, possamos concluir que fizemos todo o possível para preservar um dos mais importantes setores da nossa economia, responsável por grande parte do superávit da balança comercial nesse período.

Assinam o documento a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Rio Grande do Sul, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Paraná, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Mato Grosso do Sul, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Mato Grosso, como também a Contac, pelos seus respectivos Presidentes.

Senador Edison Lobão, com a palavra.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Paulo Paim, sabemos que o Governo brasileiro é extremamente intervencionista e é criticado por isso. Não é assim em outros países. Mas, já que é tão intervencionista, não há razão maior do que esta para uma intervenção do Estado, no sentido de proteger os trabalhadores brasileiros da crise que se avizinha e que, como acentua V. Ex^a em boa hora...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, fique tranqüilo, pois proroguei seu tempo por mais cinco minutos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – ... poderá ou não vir. Deus queria que não venha! Sucede que já está causando dificuldades internas. O frango tem sido um elemento de exportação de grande valia para o Brasil. Nós o temos exportado maciçamente. Os trabalhadores que, durante todo esse tempo, contribuíram fortemente para a balança comercial do Brasil não podem ser abandonados mesmo. Aí cabe uma intervenção

do Estado para protegê-los, assim como, de algum modo, proteger também os produtores, pelos quais pede V. Ex^a e eu junto minha palavra à de V. Ex^a pelos trabalhadores. Vamos esperar que o Governo tenha a sensibilidade para o momento. Já que gosta tanto de intervir, que intervenha no momento certo, agora, em benefício desses brasileiros que começam a ter dificuldades em razão da gripe aviária.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

Para encerrar, digo que, com essa preocupação, também marcamos para o dia 17, às 10 horas, uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, quando ouviremos os representantes dos trabalhadores, que irão expressar viva voz, no Senado da República, suas preocupações com a gripe aviária, que, embora não tenha chegado ao Brasil, já tem conseqüências da maior gravidade nos campos econômico e social.

De acordo com dados da Embrapa, a cadeia produtiva do setor do frango envolve 4 milhões de pessoas no País. Um problema nessa área poderá causar rapidamente quase 400 mil demissões. O fato preocupa a todos – empresários, trabalhadores, Governo. Medidas terão de ser tomadas.

Na audiência pública que será realizada, os trabalhadores expressarão suas preocupações. Um deles, o Siderley de Oliveira, líder da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação e Assalariados Rurais do Rio Grande do Sul, lembrava-me do episódio da febre aftosa. Nós conhecemos as conseqüências dela para o mercado exportador, para a economia e para o emprego. A preocupação dele – outros líderes também expressarão suas preocupações no próximo dia 10 – é que a febre do frango possa ter conseqüências mais graves do que a febre aftosa nos Estados em que, infelizmente, chegou.

Senador Mão Santa, agradeço a tolerância de V. Ex^a por me conceder mais cinco minutos.

Reitero as preocupações que tenho em relação aos dois assuntos que abordei, principalmente com o fato de o Congresso não ter votado o novo salário mínimo. Apelo para que os Presidentes da Câmara e do Senado remetam a MP à Comissão Mista formada de 11 Deputados e de 11 Senadores. Infelizmente, historicamente, as Comissões Mistas sobre MPs não são instaladas. Essa seria uma forma de esses 11 Deputados e desses 11 Senadores se debruçarem sobre esse tema tão importante, não só para quem ganha salário mínimo, mas também para os milhões de aposentados e pensionistas.

Era isso o que eu gostaria de dizer.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na época fiquei muito feliz em saber que o governo encaminharia ao Congresso Nacional projeto de lei para o novo valor do salário mínimo. Um avanço. Infelizmente, o Projeto de Lei nº 6.601, de 2006, ainda está aguardando sua votação pelo Plenário da Câmara dos Deputados. O projeto do SM encontra-se na Câmara dos Deputados desde 8 de fevereiro de 2006, tempo mais que suficiente para ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

O novo valor do salário mínimo entra em vigor a partir de 1º de abril. Levando em consideração que já estamos às vésperas da implementação do novo Salário Mínimo, estou extremamente desapontado com a demora da sua votação pela Câmara dos Deputados.

Cabe ressaltar que foi a Comissão Mista do Salário Mínimo quem solicitou ao Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, quando da sua participação em audiência pública dessa comissão, no dia 25 de janeiro de 2006, o encaminhamento do reajuste do SM por projeto de lei.

Sou contra a edição de medidas provisórias, mas não me resta alternativa senão concordar com o Presidente Lula, que ontem à noite assinou a Medida Provisória nº 288/06 dispondo sobre o reajuste do salário mínimo e publicada no Diário Oficial de hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há mais de uma semana, já possuo em mãos um requerimento de urgência assinado por todos os líderes do Senado Federal, visando acelerar sua tramitação aqui nesta casa, aguardando apenas a chegada do projeto, o que repito não aconteceu.

Infelizmente ele não veio para o Senado, e não temos mais prazo para votarmos nas duas Casas legislativas, antes do prazo estipulado para o início de sua vigência. Eu lamento o ocorrido, creio que seria importantíssimo para o Congresso Nacional à aprovação do novo valor do SM por projeto de lei, considerando que há anos o novo salário mínimo só é concedido através de medida provisória.

Esse é um fato gravíssimo, pois abrirá um precedente indesejável para o Congresso Nacional. Afinal, cobramos dia após dia o fim da edição de medidas provisórias, e quando o Governo atende a uma solicitação nossa, nós não cumprimos com a nossa parte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de aborrecido com o ocorrido, entendo que este fato será bem resolvido pela Comissão Especial Mista do Salário Mínimo, que tem por objetivo criar uma política permanente de reajuste do SM.

A responsabilidade da comissão do SM aumentará para evitar a repetição do fato acontecido este ano e no futuro.

Sr. Presidente, a MP assinada trata do salário mínimo, mas não resolveu em nada a situação dos aposentados e pensionistas. Vou solicitar aos Presidentes do Senado e da Câmara que remeta a MP para a Comissão Mista do Salário Mínimo, se essa solicitação que agora faço – e já a tinha feito – sobre a discussão do projeto de lei do salário mínimo tivesse sido considerada, não estaríamos nessa situação constrangedora.

A comissão tem nas mãos uma tarefa importantíssima para resolver, acabando de uma vez por toda com essa “novela” em que se tornou o reajuste do salário mínimo.

Nós, membros da comissão, já ouvimos sugestões e críticas de quase todos os segmentos da sociedade organizada. Já realizamos audiências com o Ministro do Trabalho, com os sindicalistas, empregadores, aposentados, pesquisadores do IPEA, IBGE, DIAP, FGV, com representantes dos prefeitos e, por último, com o representante do CONSEA.

Agora, a comissão começa a discutir a questão do SM nos estados brasileiros, começando por Curitiba, no dia 10 de abril, no Museu, às 14:00h, e, em seguida, na cidade de São Paulo, no dia 24 de abril, na Assembléia Legislativa do Estado, às 14:00h.

Ademais, a comissão irá ainda para as Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, concluindo, assim, seu ciclo de debates já em condições de apresentar para a sociedade parecer visando criar uma política permanente de reajuste do SM, bem como das pensões e aposentadorias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria ainda de registrar a visita que recebi hoje cedo em meu gabinete, dos companheiros da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Agroindústria, Cooperativas de Cereais e Assalariados Rurais Cutista (CONTAC).

Eles vieram entregar documento que manifesta a sua preocupação com a delicada situação que estão vivendo os trabalhadores do setor do frango, no âmbito nacional.

Eles afirmam que embora a gripe aviária não tenha chegado ao Brasil, já estamos vivendo as consequências sócio-econômicas dessa crise.

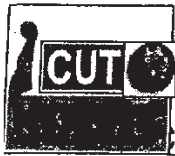
Certamente este é outro problema grave para o qual temos que estar atentos e pensar com urgência em meios de minimizar os danos gerados!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SER REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO, AGROINDÚSTRIA,
COOPERATIVAS DE CEREAIS E ASSALARIADOS RURAIS**

São Paulo, 29 de março de 2006.

Ilmo. Sr.
Senador Paulo Paim
Brasília – DF

A CONTAC e Federações abaixo relacionadas vêm manifestar a sua preocupação com a delicada situação que estão vivendo os trabalhadores do setor do frango, a nível nacional. Embora a gripe aviária não tenha chegado no Brasil, já estamos vivendo as conseqüências sócio-econômicas desta crise.

MEDIDAS TOMADAS PELAS EMPRESAS

As indústrias estão reduzindo aproximadamente 30% de sua produção, devido à queda da exportação para os países atingidos pela doença. E isto está causando reflexos graves e imediatos para os trabalhadores. Na verdade as empresas estão provocando um locaute na produção, com o objetivo claro de reduzir a oferta de frango no mercado interno e assim segurar os preços, e a conseqüência é o desemprego dos trabalhadores.

A experiência recente da febre aftosa, que provocou o fechamento de frigoríficos e a demissão em massa dos trabalhadores, pode se repetir pois os empresários estão pensando apenas na solução econômica para a crise, sem se preocupar com caos social que isto provocará. Já para o mês de abril estão previstas mais de 20 mil demissões no setor, apenas num primeiro momento.

AÇÕES REIVINDICADAS PELOS TRABALHADORES

Visando garantir salvaguardas aos trabalhadores, apresentamos as seguintes reivindicações:

1. Que haja a garantia de um seguro-desemprego a todos os trabalhadores que forem demitidos neste período, e que o mesmo seja estendido por todo o tempo que perdurar a crise.
2. Que os empresários assumam o compromisso de, quando forem retomadas as produções normais, recontratar os trabalhadores com o mesmo salário que recebiam quando foram demitidos.
3. Que haja por parte do Governo Federal, e com o engajamento das outras entidades federadas (estados e municípios), incremento na aquisição de frango para consumo em órgãos da administração pública como Hospitais, Escolas, Quartéis das Forças Armadas, etc, o que permitirá absorver a produção e evitar as demissões.

4. Que sejam tomadas medidas urgentes na área da prevenção para evitar a entrada da doença no Brasil, ou que se a mesma chegar estejam preparadas equipes de plantão nas áreas de lagos, lagoas e pantanais para monitorar constantemente a chegada de aves migratórias, e que estas equipes tenham meios de transporte rápidos para o deslocamento e envio de amostras, laboratórios para exames de possíveis casos nas regiões onde estão concentradas as unidades de produção (que hoje não existem) e equipes de trabalhadores treinadas e com equipamento adequado para a eliminação dos focos.
5. Que o governo disponibilize para as áreas próximas aos locais de produção vacinas para prevenir e medicamentos para combater a disseminação da doença.
6. Que o Ministério do Trabalho passe a integrar a Comissão Interministerial instalada para discutir o problema, e que a CONTAC também participe como entidade observadora representando os trabalhadores do setor.

Sem mais para o momento, contamos que sejam executadas as ações acima citadas e as entidades que assinam este documento se colocam à disposição para colaborar em tudo o que estiver ao seu alcance para que, ao final, possamos concluir que fizemos todo o possível (mesmo que algumas medidas não sejam necessárias de serem deflagradas) para preservar um dos mais importantes setores de nossa economia, responsável por grande parte do superávit da balança comercial no último período.

Atenciosamente.



CONTAC



FED. DOS TRAB. NAS IND. DA ALIM. DO RS



FED. DOS TRAB. NAS IND. DA ALIM. DO PR



FED. DOS TRAB. NAS IND. DA ALIM. DO MS



FED. DOS TRAB. NAS IND. DA ALIM. DO MT

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº de 2006, que dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de abril de 2006.

Sala das Sessões,

Senado PAULO PAIM

ASSINATURAS

NOMES

Heloise Melore

HELOISA HELENA Psol.

EM Espinoza

EM Espinoza pt

Tião Viana

TIAO VIANA Pt

Ideli Salvatto

Ideli Salvatto - PT+B

Arthur Viegas

Ideli Salvatto - PT-Bloco

Mapua Malta

Arthur Viegas - PSD B

Mapua Malta

Mapua Malta PL

Mapua Malta

Mapua Malta PF

Mapua Malta

Mapua Malta PSD B

Mapua Malta

Mapua Malta PSD B

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Senador do PSDB do Estado do Paraná, Alvaro Dias, com muita emoção, porque, fazendo uma retrospectiva da nossa vida neste Senado, chegamos à conclusão de que V. Ex^a permitiu que eu participasse o maior número de vezes em apartes no pronunciamento de V. Ex^a. E leve-se em consideração que V. Ex^a é um dos mais atuantes, apesar dos quatro primeiros meses ter estado ausente desta Casa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Edison Lobão, do PFL do Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui para a defesa de uma instituição secular, que está muito próxima da origem da gênese deste próprio País, que é Banco do Brasil.

Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito é um instituto da democracia e, a partir do instante em que tem sido utilizada, tem prestado, em muitos momentos, relevantes serviços à democracia brasileira. Mas a Comissão Parlamentar de Inquérito não pode se transformar num instrumento deletério aos mais legítimos interesses nacionais. Cabe a ela investigar, cabe a ela concluir, cabe a ela sugerir, cabe a ela propor medidas ao Ministério Público, mas não é da natureza da Comissão Parlamentar de Inquérito promover injustiças e, sobretudo, danos às instituições nacionais. Sr. Presidente, refiro-me à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios, que está chegando ao seu termo.

O Presidente da referida Comissão, Senador Delcídio Amaral – ainda ontem eu dizia – é um dos valores da vida pública e tem se esforçado para que a Comissão siga seu caminho na fronteira aberta dos valores da democracia e da liberdade.

Não tenho reparos a fazer também em relação ao Deputado Osmar Serraglio, que é seu Relator. Sei do sacrifício de um Relator. Fui membro de Comissão

Parlamentar de Inquérito na Câmara muitas vezes; fui Presidente, fui Relator e sei a carga que pesa sobre os ombros de um Relator. Mas, por isso mesmo, deve ele ter os cuidados devidos para não promover injustiças, que, muitas vezes, são letais, no caminho de uma instituição ou de pessoas. É o ocorre agora com o Banco do Brasil, que está sendo arrolado como sendo uma instituição que merece o desapareço nacional, envolvido, segundo esse relatório, no chamado “mensalão” do “valerioduto”. Isso não é exato, Sr. Presidente! É bom que a opinião pública tenha consciência de que o que se disse negativamente contra o Banco do Brasil como instituição não é verdadeiro.

Representantes do banco, diretores eventualmente estiveram desavindos com a legalidade, com os bons propósitos e com a responsabilidade que deve cercar um funcionário qualificado do Banco do Brasil. Mas, se um funcionário, se um diretor do banco se desqualifica no desvio da vida pública, não se deve culpar a instituição como um todo, muito menos também a sua diretoria. Mas é o que se está fazendo neste momento.

O Banco hoje, sob a Presidência do Dr. Rossano Maranhão e seus diretores, quase todos técnicos do próprio Banco, tem procurado colocar a instituição nos trilhos da grande normalidade, do sucesso e do avanço. Nunca o Banco do Brasil cresceu tanto quanto neste momento; nunca os resultados de seu balanço foram tão bons, tão generosos e tão vastos como estão sendo agora. E por que isso? Seguramente, porque está sendo muito bem dirigido pelos seus representantes.

Portanto, uma ação dessa natureza merece enclônios, merece aplausos, merece comemoração, e não críticas, muitas vezes, colocadas no cipoal de uma manifestação ainda cediça e não bem esclarecida.

Sr. Presidente, venho, portanto, a esta tribuna para uma comunicação, que não reluto em dizer: do interesse do País.

Há dois dias, a CPMI dos Correios ouviu o relatório de conclusão dos trabalhos coordenados pelo nobre Deputado Osmar Serraglio. É um trabalho exaustivo – eu já o disse –, fruto de inúmeros depoimentos e documentos analisados ao longo de nove meses.

Entendo, Sr. Presidente, que o relatório traz uma contribuição ao aperfeiçoamento das instituições, sobretudo com gestões e recomendações na aplicação de recursos públicos. Mas não posso deixar de discordar de alguns pontos fundamentais do documento no que diz respeito ao Banco do Brasil.

Depois de tantos meses de trabalho, surpreende-me a afirmação do Relator de que o grande responsável pelo desvio de recursos públicos para o chamado “mensalão” é o Banco do Brasil. Ora, vejamos só:

o grande responsável é o Banco do Brasil. O Relator não abandonou a interpretação, já contestada tantas vezes ano passado, de que recursos do Banco do Brasil estariam alimentando o que se convencionou chamar de “valerioduto”. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, é simplificar muito um assunto tão sério.

Em trechos do relatório, consta textualmente que a Diretoria do Banco do Brasil foi conivente com a transferência dos recursos da Visanet para uma agência de publicidade, que teria aplicado o dinheiro e, numa operação triangular, desviado parte de todos os recursos para o Partido do Governo. A Diretoria foi conivente. Que Diretoria? Esta, a anterior, a pretérita, toda ela, parte dela apenas? Essas coisas precisam ser mais bem esclarecidas pelo Relator, sob pena de mergulharmos a Diretoria inteira e o próprio Banco um inferno astral indevido.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, recomendo e peço ao Relator, que é um homem de bem, que reveja esse documento.

Ainda há pouco ouvi um discurso do Senador Alvaro Dias, que é membro da Comissão, em que afirmava que o próprio Relator está disposto a rever o seu relatório e desejoso de receber contribuições nesse sentido. Recolho a palavra do Senador Alvaro Dias como sendo uma contribuição ao País, que está ligada – essa palavra de S. Ex^a há pouco expendida – às suas origens, ao seu Estado, que é o mesmo do Relator Osmar Serraglio.

Quanto a esse passo, tenho que cumprimentar o Relator, até pela humildade de S. Ex^a no sentido de aceitar contribuição e melhorar o documento que S. Ex^a próprio concebeu, porque está eivado de equívocos, nunca de má-fé. Não atribuo nenhuma má-fé ao Relator, mas equívocos danosos aos melhores interesses nacionais.

Concedo o aparte ao eminente Senador Mão Santa, meu amigo, um dos mais atuantes e brilhantes representantes desta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a faz a defesa dessa instituição que é um patrimônio na história da administração do Brasil – e há muito tempo, como sou da área da saúde, consideramos duas organizações-modelo no País: a antiga FSESP, de saúde, que acabou; e o Banco do Brasil, essa instituição que, no mundo, é respeitada. Quando viajo pelo mundo, procuro fazer câmbio no Banco do Brasil. V. Ex^a resgata a história do Banco do Brasil, os bancários. Todos nós da nossa geração sabíamos que o maior prêmio para uma família era um filho instruído entrar no Banco do Brasil, pela escola, pela seriedade, pela pujança, pelo desenvolvimento comercial e empresarial, pelo incentivo à agricultura, ao social. Quem

de nós não freqüentou os clubes da AABB na nossa geração? Eles eram uma escola de civilização no País e o continuam sendo. Agora, a defesa que está sendo feita – atentai bem, Senador Alvaro Dias – não é por qualquer um. Eis hoje o mais forte político do Estado do Maranhão! O Presidente José Sarney, com todo o respeito, é nacional, é estadista. Aqui mesmo, víamos isso, Senador Edison Lobão, e dizíamos: “Olha, o Lula tem que se inspirar no Lech Walesa, buscar um intelectual, um estadista para sucedê-lo”. Nem isso o Lula quis. Eu antevi o que aconteceria. O Presidente José Sarney é essa figura, mas, do Maranhão, atesto – sou vizinho, sou filho de maranhense, Adalgiza é filha de maranhense e seu pai, bancário – que é V. Ex^a quem resgata o que é o Banco do Brasil. Essa defesa para o Brasil é feita por Edison Lobão, que significa hoje o maior nome da política do Piauí, e dou testemunho. Eu era prefeito da minha Parnaíba, e V. Ex^a ia chegar para visitar as cidades vizinhas de Tutóia e Araióses. Eu, como Prefeito, fui recebê-lo. Senador Alvaro Dias, era um pleito que estava perdido. Estavam lá no Maranhão perdidos seus correligionários, e V. Ex^a chega e reverte, tornando esse esquema vitorioso, que ainda hoje está no Maranhão. Esse é o respeito que temos à liderança de V. Ex^a. Ganhar eleições é fácil, mas V. Ex^a não ganhou só – não vou dizer que V. Ex^a foi o maior nem o melhor, porque houve muitos –, mas está entre os melhores Governadores da história do Maranhão. V. Ex^a está no coração não só dos maranhenses, mas de todo o povo do Nordeste do Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a talvez não perceba o quanto valoriza meu discurso com sua intervenção. Eu até preferiria que sua intervenção tivesse sido mais longa e ocupasse o espaço que a mim foi concedido pela Presidência desta Casa, porque suas palavras são sempre penetrantes, Senador Mão Santa. V. Ex^a é um valor extraordinário da vida pública atual, e quem diz isso não sou apenas eu, mas as pessoas com as quais converso neste País inteiro. Quando viajo, sempre me indagam a respeito de alguns exemplos de vida pública que aqui temos, entre os quais avulta sempre V. Ex^a, que deixou de ser um Senador do Piauí, porque transcende as fronteiras do Maranhão e lá também aporta como um de seus legítimos filhos e representantes. Muito obrigado pelo aparte, Senador Mão Santa, em defesa, sobretudo, do Banco do Brasil.

Mas V. Ex^a fala da excelência dos quadros funcionais do Banco. É exato, é isto que no interior do País se vê: os funcionários do Banco do Brasil são tidos como exemplos naquelas cidades. Recordo-me de um episódio ocorrido há 28 anos, quando consegui levar uma agência do Banco do Brasil para um Município

de minha terra, no interior, chamado Presidente Dutra. Na inauguração da agência do Banco, a cidade parou para assistir àquele evento que parecia ser o maior de todos os tempos. E o foi, porque, depois de alguns anos, aquele Município havia dobrado de importância e de elevação econômica. Era a presença benfazeja do Banco do Brasil, que não podemos concordar seja destruída por equívocos, como esse que agora se comete na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Com isso, Sr. Presidente, está-se transformando o que até então era um indício numa verdade, repercutida na mídia e registrada no relatório como um fato – e fato não é. Não existem elementos fundamentais que permitam essa afirmação que denigre o Banco do Brasil.

Os cruzamentos feitos pelo Relator contidos em seu relatório indicam que pode ter havido desvios de recursos, fato que o Banco do Brasil já havia registrado em auditoria concluída em dezembro do ano passado. Mas afirmar que a Diretoria do Banco do Brasil foi conivente é um exagero. Existem inconsistências no relatório que, seguramente, serão explicadas pelo Banco.

Mas gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o fato de estar a CPMI maculando a reputação de uma instituição que, como poucas, é um ícone do nosso País. O Banco do Brasil não é um banquinho qualquer. É a maior instituição financeira da América Latina. Apresentou um lucro, ano passado, superior até mesmo ao de bancos tradicionais dos Estados Unidos. Refiro-me aos Estados Unidos. Refiro-me aos Estados Unidos sim. Seu papel na economia brasileira não tem paralelo, seja no apoio à produção, ao comércio exterior, seja nas pequenas comunidades, nas regiões mais desamparadas, onde os bancos privados, certamente, não estão e nem querem estar. Mas ali se encontra, como um posto avançado, uma sentinela da economia brasileira, uma agência do Banco do Brasil.

Transformá-lo, pois, no “banco do mensalão” não é apenas uma injustiça, mas uma afronta à inteligência de todos os brasileiros e aos seus interesses, pois o Banco não pertence a mim nem a ninguém; pertence a todos os brasileiros. Vamos separar aqui o desvio de conduta de um ou mais funcionários, que, por conta própria, e não da Diretoria, resolveram modificar rotinas que não eram praticadas nos anos anteriores nem nos atuais – nos atuais, muito menos. Contra estes, o Banco do Brasil está abrindo processo, e não por consequência da CPMI. Modificou toda a estrutura de contratações das ações de *marketing*, trocou pessoas e mudou rotinas. Esse é o comportamento do Banco.

Foram desvios pontuais, Srs. Senadores, apontados na própria auditoria do Banco do Brasil, mas é

um exagero dizer que o Banco foi o principal alimentador do “mensalão”. Como o principal alimentador do “mensalão”? Até porque a tese dos recursos públicos é questionável. Não vamos esquecer que a Visanet, por onde o Relator da CPMI dos Correios diz que vazaram os recursos, é uma empresa privada que tinha a obrigação também de fiscalizar onde seu dinheiro era aplicado. Isentar a Visanet e querer jogar sobre o Banco do Brasil toda a responsabilidade é algo inconcebível. Não posso aceitar isso. Uma empresa privada é a Visanet, que deve ser responsabilizada pelos seus desatinos, o Banco do Brasil não.

Ocupo a tribuna neste momento não apenas para questionar essa afirmação, mas para lamentar a tese, que de repente pode se transformar em uma verdade, embora falsa, de que o Banco do Brasil é a fonte de desvios de recursos para outras finalidades que não as ações de **marketing**.

Srs. Senadores, todos nós somos testemunhas do trabalho do Banco do Brasil nos últimos anos, do enorme esforço para transformar a instituição em condições de competir em pé de igualdade com os gigantes do sistema privado e internacional. Todos nós sabemos que, com a privatização, muitos bancos brasileiros foram absorvidos por grandes instituições internacionais. Ainda assim, o Banco do Brasil avulta como uma ilha de progresso, como uma coroa deste País, e se torna, apesar de tudo, o principal banco da América Latina.

O Banco do Brasil foi, durante anos, combatido pela mídia como um banco lento e que se valia da condição de instituição pública para estar no mercado. Se era assim, isso tudo mudou. Hoje, apesar de carregar todo o ônus de gerir políticas públicas, consegue resultados excepcionais, mesmo quando comparado aos bancos privados.

Quando digo isso, é para expressar o papel social do Banco do Brasil, porque é ele, e não os bancos privados, que empresta ao campo, que promove todas as ações de natureza social a custo baixíssimo ou zero, e, não raro, com prejuízos, coisa que a rede bancária privada não quer saber.

O Banco anunciou, apesar disso, recentemente, um lucro recorde da ordem de R\$4,2 bilhões, com crescimento de 27%, em 2005, em relação a 2004. O índice de eficiência que mede a relação despesa administrativa/receitas operacionais também foi recorde: 48,1%. Esse índice, quanto menor, melhor. E é melhor do que muitos bancos privados.

A Carteira de Crédito do Banco do Brasil, a maior do País, ultrapassou os R\$100 bilhões de saldo no ano passado. E sabemos o quanto representa a sua presença nos mais variados segmentos da economia nacional: do comércio exterior ao crédito rural, do financiamento

à pequena e média empresa, assistência ao pequeno produtor via Pronaf ou outros programas, como o desenvolvimento regional sustentável nas regiões mais necessitadas como o Norte e o Nordeste.

Milhares de pequenos proprietários têm hoje no Banco do Brasil o amparo para os seus momentos de dificuldades. Muitos pequenos empreendedores estão aprendendo a consolidar seu negócio graças à assistência que lhes presta no interior do País.

Todos nós sabemos quão importante é o papel do Banco do Brasil, com a sua rede de agências, que não apenas oportuniza crédito para a produção, mas permite a mais de cinco milhões de aposentados terem acesso a uma agência bancária.

Ai deles, Senador Mão Santa, na sua pobreza e na sua velhice, no esquecimento e no abandono, não fosse uma agência do Banco do Brasil próxima para socorrê-los e levar o fruto da sua aposentadoria. Até para isso serve o nosso Banco do Brasil.

É o Banco do Brasil uma grande multinacional brasileira. Não bastasse o que faz no exterior, ele faz em dobro aqui no interior. Está presente em 23 países. É respeitado pela comunidade internacional como um grande banco internacional. Recentemente, captou US\$500 milhões no mercado internacional, em tempo recorde, para o Governo, mostrando a confiança que conseguiu do investidor estrangeiro.

E agora, com base em uma interpretação equivocada, é mostrado ao povo como o “banco do mensalão”. Quanta injustiça, quanto desserviço se presta a todos! V. Ex^{as} sabem o que isso significa? Elegendo o Banco do Brasil como alimentador do “valerioduto”, manchando a imagem e a reputação de uma instituição quase bicentenária, o eminente Relator presta-lhe um enorme desserviço. E estou na convicção de que S. Ex^a haverá de rever, com o seu patriotismo e a sua responsabilidade, aquilo que tem dito na imprensa e que escreveu em seu relatório.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna trazer a minha surpresa diante dessa conclusão precipitada, que merece ser reavaliada – e tenho certeza, repito, que o será – pelo nobre Deputado Osmar Serraglio. Peço ao nobre Senador Delcídio Amaral, que tão bem preside a CPMI dos Correios, que não permita constar do relatório tal injustiça, que sejam revisados os conceitos ali colocados, desvinculando, assim, o Banco do Brasil de uma responsabilidade que certamente não lhe pertence.

O Banco do Brasil não pode amargar essa injustiça. Os servidores que tão dedicadamente o servem também não devem suportar tamanha acusação.

O povo brasileiro, ao qual pertence a instituição secular, não merece ver o seu patrimônio vilipendiado

e desvalorizado por conta de injustiça tão grave e tão flagrante. Querem um exemplo? As ações do Banco sofreram forte queda nos últimos dias, e só posso supor que tenha sido por conta de tais notícias negativas e improcedentes. Não vislumbro outras razões, até porque elas positivamente não existem.

Aqui fica, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu apelo reiterado ao Relator, ao Presidente e a todos os membros da CPMI: livrem o Banco do Brasil do cometimento da grave injustiça que está por se perpetrar.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso pedindo a V. Ex^a que aceite como apêndice a ele a nota que a Diretoria atual do Banco do Brasil divulgou à imprensa. E permita-me lê-la porque é curta, mas esclarecedora.

Diz aqui o Dr. Rossano Maranhão, Presidente do Banco, e seus colegas da Diretoria:

O Banco do Brasil, em respeito aos acionistas, clientes, funcionários e à opinião pública, a propósito da divulgação do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPMI dos Correios), informa que considera prematuras as conclusões daquele documento, principalmente por admitir a conivência da Diretoria do Banco com eventuais atos ilícitos.

Desde o início dos trabalhos da CPMI, o BB sempre colaborou com as autoridades na investigação de quaisquer irregularidades, não apenas com o fornecimento tempestivo de dados e apoio de técnicos, como dispendo-se a esclarecer prontamente todas as dúvidas suscitadas na apuração dos trabalhos.

Ou seja, o Banco jamais se escondeu atrás de nenhum biombo para prestar esclarecimentos e ajudar a Comissão Parlamentar de Inquérito:

Por iniciativa do Banco do Brasil foram tomadas várias providências corretivas e preventivas – peço a atenção dos Srs. Senadores –, como suspensão de campanhas de propaganda, rescisão de contratos, auditoria interna nas ações de **marketing** – auditoria interna porque foi o Diretor de **Marketing** que se entendeu com a Visanet, não foi o Banco em si mesmo –, revisão de processos e reestruturação da Diretoria de **Marketing** e Comunicação. Algumas dessas iniciativas, como a suspensão dos adiantamentos ao Fundo Visanet e revisão de todo esse processo, aconteceram a partir de setembro de 2004, muito antes, portanto, da vigência da CPMI dos Correios.

Ou seja, o Banco foi madrugador nas providências que tomou para o saneamento de desvios que ocorreram não por conta de Diretoria e sim de desviados.

Conclui a nota:

O Banco do Brasil não apenas repudia as conclusões do Relatório, ainda não aprovado, como irá encaminhar petição àquela Comissão, solicitando que sejam feitas alterações no texto final do Relatório, com o objetivo de retificar eventuais inconsistências.

Brasília, 30 de março de 2006

Essa é a nota do Banco.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância. Saio daqui com a alma tranqüila por ter feito não uma “parede” à Comissão Mista de Inquérito do Congresso Nacional, mas por ter chamado a atenção para equívocos e injustiças que se perpetram contra uma das mais importantes instituições deste País, que é o Banco do Brasil.

Ainda há pouco, o Senador Mão Santa lembrava o quão é importante na formação da economia e da cultura do Brasil é o Banco com os seus funcionários.

Houve um tempo, Senador Mão Santa, em que os Governos assumiam o Poder e convocavam diplomatas do Itamaraty e funcionários do Banco para servirem na assessoria superior dos Ministérios e da Presidência da República. Hoje, de algum modo, ainda é assim, tão é importante e tal é a excelência dos quadros dos funcionários do Banco do Brasil, que, portanto, só merecem elogios e comemorações, e não críticas nem acusações infundadas como essa. Salvemos, portanto, a boa imagem dessa instituição nacional que orgulha a todos os brasileiros, que é o Banco do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

COMUNICADO À IMPRENSA

O Banco do Brasil, em respeito aos acionistas, clientes, funcionários e à opinião pública, a propósito da divulgação do Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI dos Correios), informa que considera prematuras as conclusões daquele documento, principalmente por admitir a conivência da Diretoria do Banco com eventuais atos ilícitos.

Desde o início dos trabalhos da CPMI, o BB sempre colaborou com as autoridades na investigação de quaisquer irregularidades, não apenas com o fornecimento tempestivo de dados e apoio de técnicos, como dispendo-se a esclarecer prontamente todas as dúvidas suscitadas na apuração dos trabalhos.

Por iniciativa do Banco do Brasil foram tomadas várias providências corretivas e preventivas, como suspensão de campanhas de propaganda, rescisão de contratos, auditoria interna nas ações de marketing, revisão de processos e reestruturação da Diretoria de Marketing e Comunicação. Algumas dessas iniciativas, como a suspensão dos adiantamentos ao Fundo Visanet e revisão de todo esse processo, aconteceram a partir de setembro de 2004, muito antes, portanto, da vigência da CPMI dos Correios.

O Banco do Brasil não apenas repudia as conclusões do Relatório, ainda não aprovado, como irá encaminhar petição àquela Comissão, solicitando que sejam feitas alterações no texto final do Relatório, com o objetivo de retificar eventuais inconsistências.

Brasília, 30 de março de 2006.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, o Senador Mão Santa.

S. Ex^a dispõe de 15 minutos. Se desejar prorrogação, será atendido.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de 31 de março, sexta-feira, Senadores e Senadoras presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Edison Lobão, V. Ex^a já assistiu a muita história política nesta Pátria, mas essa de hoje é a mais vergonhosa.

Atentai bem, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a usou aquela tribuna por 30 minutos. Sua voz foi ouvida na rádio AM, na rádio FM, na televisão do Senado, o que disse foi divulgado no **Jornal do Senado**. Nesses 182 anos, talvez o pronunciamento do Senador Alvaro Dias seja a peça mais dura de Oposição. O Senador Alvaro Dias pede o indiciamento do Presidente da República. E olhem a vergonha: não há ninguém do PT aqui para defender o Lula. É o indefensável. Correram todos.

Depois do Relatório da CPI dos Bingos, é notório que surgiram várias interpretações, mas a mais dura, a mais consistente é a do Senador Alvaro Dias, que pediu o indiciamento do Presidente da República. Enfim, é o início de um processo de **impeachment**, que, ontem, o rapazinho que aprendeu a falar a verdade, lá no Piauí, com a sua avó e a sua mãe, suscitou aos representantes da OAB de São Paulo o início desse processo.

E Alvaro Dias fez uma peça, que expôs em meia hora, com a argumentação jurídica dos fatos. E olhem o perigo. Hoje é 31 de março. O que lembra a vocês? Em 31 de março, os canhões tomavam as ruas, os canhões tiravam a democracia, os canhões afastavam do povo o Presidente João Belchior Goulart. E Sua Excelência, para manter a paz, foi-se embora. Os canhões assumiram isso aqui.

Feliz do povo que tem o seu Parlamento. E o Senador Alvaro Dias mostrou a gravidade do momento que vivemos. Esta Casa é para isso. Atentai bem, esta é ainda a instituição que salvaguarda a democracia.

Rui Barbosa disse que só tem um caminho, uma salvação: a Lei e a Justiça. A democracia é complicada, é difícil, mas Winston Churchill disse que não conhece outro regime melhor. E ela foi construída pelo povo, que

é o dono da democracia. O filósofo Aristóteles disse que o homem é um animal político e, como animal político, buscou formas de governo; a que predominou foi a dos reis na história do mundo. Os reis seriam Deus na terra e Deus seria um rei no céu. Isso os fortaleceu, mas o povo, desprezado e insatisfeito, foi à rua e gritou: liberdade, igualdade e fraternidade. Caíram todos os reis. Cem anos para cair aqui.

Aquela frase de Dom João VI – atentai bem, Alvaro Dias: “Filho, coloque essa coroa antes que uma aventureiro a coloque. O aventureiro era Simon Bolívar, que já estava proclamando a independência em todos os países da América Latina, e ela chegou a nós, à República, ao governo do povo, pelo povo e para o povo. É difícil.

Rui Barbosa foi o primeiro a se sacrificar. Aí ele está. Numa bandidagem em que os primeiros militares queriam se suceder, depois de Deodoro, Floriano, havia outros, Rui Barbosa viu que não era isso a República. Assim, deram-lhe o Ministério da Fazenda, a chave do cofre – essa que encantou o Palocci e a quadrilha do PT. Foram tentá-lo com o cofre, e ele disse: “Eu não troco as minhas convicções por um ministério” e aí está.

O PT tinha a sua meta, e o seu comandante maior era o Zé Dirceu. Fui eu, lá do Piauí, que bati aqui e chamei o José Dirceu, quando era difícil, de José Maligano. Há três coisas que a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. E ele surgiu numa riqueza da democracia que é a alternância do poder. Democracia não é do PT. O PT queria implantar neste País um regime como Cuba, que já tem 50 anos de Fidel. Conheço Cuba.

Senador Alvaro Dias, sei que V. Ex^a conhece. Sei que V. Ex^a é encantado pelo Chile, pelo vinho do Chile, pelas mulheres do Chile, pela beleza do Chile, pela neve do Chile, mas Cuba eu conheço. São 50 anos de ditadura mesmo! É melhor conversar com um cubano fora de Cuba, e conversamos muito. Eles tentaram e corromperam tudo, tudo, tudo, tudo. Até essa campanha do desarmamento era para o povo se desarmar e eles tomarem. Tudo planejado.

Brasileiras e brasileiros, isto aqui nunca funcionou às sextas-feiras e nunca funcionou às segundas-feiras. No início, contamos com a aquiescência deste bravo homem do PT – há gente boa no PT: Paulo Paim, que era o vice-Presidente, abria a sessão. Éramos apenas quatro a resistir. A corrupção, nunca dantes vista, inundou a Câmara dos Deputados, o Poder Judiciário – que, envergonhado, está até ausente pelo mal que fez –, o Planalto e instituições, como a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, a Polícia Federal. Resistimos aqui no começo. Por isso, falei no Chile. Parece-me que Alvaro Dias, herói e batalhador, estava de férias ou tirou licença

depois de ter combatido o bom combate no Paraná. S. Ex^a estava ausente. Éramos poucos aqui: Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Efraim Morais e Mão Santa. Buscai nos arquivos. Quase sempre presidi as sessões porque o Regimento diz que presidirá o que tiver mais idade. Os demais são um pouco mais novos. Parece-me que Alvaro Dias estava no Chile nos primeiros meses. O suplente de S. Ex^a é uma figura extraordinária. Nós estávamos querendo resistir e desistir porque a tromba de corrupção era grande e de pressão.

A mídia: lembro que Almeida Lima fez um pronunciamento de advertência. Ele sofreu mais do que Tiradentes. Enforcaram e esquartejaram Tiradentes quando estava morto; a mídia destruiu o Senador. Então, chegou o Senador Alvaro Dias. Ficamos mais fortes e resistimos. Esta Casa resistiu.

A Senadora Heloísa Helena estava numa fogueira. Estavam tocando fogo na Senadora Heloísa Helena, como fizeram com Joana Darc. Nós aqui, com o Senador Alvaro Dias, tiramos essa extraordinária mulher de lá. Hoje ela é candidata à Presidência da República. E lutamos. Eles já haviam corrompido tudo, tudo, tudo. Os primeiros embates ocorreram aqui. Hoje o Senador Alvaro Dias dá um passo pela moralidade. Minha gente, atentai bem!

Eu dizia ao Lula: fui Prefeitinho, Governei o Piauí. Cito, Senador Alvaro Dias, aquele livro que dizem ser o mais lido depois da Bíblia: Dom Quixote de La Mancha, de Cervantes, que relata o sonho de Dom Quixote, suas aventuras em defesa do fraco. Ele tinha um companheiro: Sancho Pança. Ele resolve premiar o Sancho Pança, depois de tanta luta, de tanto sonho em defesa dos oprimidos, resolveu lhe dar uma ilha para governar.

Ó Lula, já que você não gosta de ler, Lula! Ele diz que é mais difícil, é mais cansativo, é mais chato ler uma página de um livro do que fazer uma hora de esteira. É besteira, muito. Mas, então, ouça?! Deus lhe deu dois ouvidos, Lula, e uma boca. Você fala, fala, fala, fala. Sai da esteira para dizer besteira.

Sancho Pança atende ao chamamento de Dom Quixote: vou lhe dar uma ilha de prêmio para governar – Bravataria. E o humilde Sancho Pança diz: “Não, eu não tenho saber, não estudei, não sei”. Aí, Dom Quixote – atentai bem, Senador Eurípedes – diz: “Não, V. Ex^a, eu tenho observado, é temente a Deus! Isso é sabedoria. Tendo sabedoria, as coisas se resolvem”.

Temente a Deus, Lula! Temente a Deus! Por isso é que um bispo disse que ele não era católico, era católico. Não fui eu, foi um bispo. Ó, Senado!

Aí Dom Quixote resolve educar Sancho Pança: “Coma pouco, não beba muito, arrume uma mulherzinha decente, correta, seja honesto, trabalhador, dê exemplo,

seja justo”. Vai-se embora, volta e diz: “Sancho, não se esqueça de uma coisa: só não tem jeito para a morte”. Depois ele voltou e governou bem, humilde, temente a Deus, com sabedoria, diz o relato. E Dom Quixote pergunta depois: Sancho, como é o governo? Ele disse: é um golfo de confusões. E aí está. Nós sabemos que há confusões. Mas nunca dantes este Brasil apresentou isso. Atentai bem: por que Ulysses é grande? Porque ele disse: ouça a voz rouca das ruas, o povo. O PMDB nasceu com esse compromisso. Ulysses disse: A corrupção é o cupim da democracia. Ninguém viu tanto cupim, na História do Brasil, desde Pero Vaz de Caminha aos dias de hoje. É! Hoje, quarenta anos depois da ditadura. Tivemos uma civil, e apesar de o ditador ser um santo, um homem bom, trabalhador e honesto, ditadura não é boa.

Há um livro, Memórias do Cárcere, de Graciliano Ramos. A recente, Elio Gaspari escreveu e nós conhecemos. O melhor é esta democracia. A democracia oferece alternância do poder, e é hora de fazer uma alternância política.

Mas a minha vida aqui, Senador Alvaro Dias, é o entendimento que eu tenho. Olha, não tem democracia sem partidos. Não tem. Não é democracia. A de Cuba eu conheço. Ô Alvaro Dias, estive no Parlamento, lá são trezentos. Na última eleição foram trezentos votos para Fidel Castro e trezentos para o irmão dele. Agora, não é aberto assim, não: são convocados e votam, os trezentos. Só há um Partido. Foi trezentos a zero, eu vi. Isso queriam fazer aqui – o Zé Dirceu!

Ô Alvaro Dias, vamos fazer essa comemoração – aqueles quatro –, homenagear o Paim, depois a Heloísa Helena, V. Ex^a, que chegou e nos reforçou.

Mas aqui estamos num momento difícil. Atentai bem: o Partido de maior história contemporânea neste País é o meu, o PMDB, e está difícil, está complicado. Eles não meditam no que Rui Barbosa disse: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério”. Estão trocando por tudo. Estão vendendo o PMDB, estão negociando o PMDB. Recebi proposta para receber, mas eu sou um homem do Piauí, igual àquele que trouxe a verdade, um caseiro, cristão. Lemos a Bíblia, e ela diz: “Em verdade, em verdade vos digo”. É essa a diferença.

Vem a convenção, consultam-se as bases. Confusão. A Justiça vergonhosamente se intromete. Mais de catorze mil filiados no Piauí estiveram presentes, vencendo Justiça, corrupção, militares. E muitos foram. Dois extraordinários homens públicos, Rigotto e Garotinho. O Garotinho venceu, de acordo com a legislação.

Atentai bem, Alvaro Dias: estamos voltando às Capitania Hereditárias. É! Às Capitania Hereditárias.

Os portugueses descobriram o Brasil, dividiram-no e mandaram para cá muitos portugueses, muitos degredados e degradados. Às vezes, já eram punidos, criminosos, mas se tinham dinheiro vinham para o Brasil. Cada um mandava ali e pronto.

Então, querem trazer o PMDB. Nós, que passamos as Capitâneas Hereditárias, passamos os governos gerais, a República Velha e a República Nova, e hoje querem partir. Que coisa! Não existe isso. A Federação é um pacto. Isso é uma enganação.

Ontem, a mulher de Garotinho escreveu a mais bela página. Ele é evangélico, eu sou é católico mesmo. Francisco é o meu nome, nada de Mão Santa. Sei que não sou mão santa. Tenho mãos iguais às dos trabalhadores, humanas. Mas o povo do Piauí sabe que são generosas, trabalhadoras, honradas e que fazem o bem.

A mulher do candidato escreveu uma bela página ontem. Se os dois quisessem, saíam candidatos. E eram dois mandatos: um aqui, no tapete azul, e outro no verde. Mas não trocaram pelas convicções. Vão à convenção. É muito difícil. Dizem: “Garotinho é garotinho”. Menino, esse é partido de velho. Entrou agora. Não é assim, não.

Ô Alvaro Dias, a minha Constituição primeira é a Bíblia, depois é essa. O momento mais difícil do povo de Deus era quando tinha o monstro. Aliás, o monstro era mais manso do que esse monstro que ataca o Brasil, que é a corrupção, a falta de vergonha, a falta de moral. Era Golias, atacando. Todo mundo perplexo, vem um enviado de Deus – parece que Jessé. Ele tinha um bocado de filho gente boa. Aí chega lá – parece que Samuel –, a quem é apresentado o filho mais velho de Jessé. E Samuel diz: não é este. Aí vem outro, mais outro... E Samuel: não estou sentindo aqui a voz de Deus para ungir o guia do seu povo. Jessé, você não tem outro não? Porque me mandaram aqui, recebi uma mensagem divina. Aí Jessé disse: tem um no campo, é o mais novo, um menino.

É! Atentai bem, velhos hipócritas do PMDB! Cristo usava muito esta palavra: hipócritas. Pois foram buscar o mais novinho, um garotinho, o Davi. E Davi foi ungido e administrou bem, deu Salomão, e nós e estamos falando aqui. Então, essa não é uma desculpa. Eu perguntaria se cada um está fortalecendo o seu Estado. Estão lançando candidatos do PMDB. Partido é para dar este sentido de participar, chegar ao poder, não o poder pelo poder, mas o poder para servir, como disse Cristo: eu vim ao mundo não para ser servido, como os que estão se locupletando, e sim para servir.

Então, eu queria aqui neste instante, nesta luta, que não sei se eles levaram, eu sei que eles são po-

derosos... No Piauí, eu acho até interessante, tem gente que eu ajudei tanto. Uns já estavam mortos politicamente. Eu não vou dizer como Cristo: levanta-te, Lázaro! E todos, atraídos pelo bezerro de ouro do PT, que é essa orgia, essa malversação, estão aí.

Eu queria aqui dar meus aplausos a essa mulher e a esse político extraordinário.

Ô, Alvaro Dias, eu fui à sua cidade, e a Boca Maldita é um dos símbolos mais importantes deste País. Ela surgiu na ditadura. Na ditadura ninguém podia falar. E paranaenses, no bar, no café, falavam sobre a esperança da liberdade e de repente veio um capitão e mandou fechar a roda. E eles resistiram. E desde aí eles formaram um clube de liberdade na ditadura.

Alvaro Dias, e naquela viagem eu andei muito. Como Ulysses disse: ouça a voz rouca das ruas. Eu quero dizer que V. Ex^a e o seu irmão são pessoas muito estimadas e respeitadas pelo povo paranaense. Não se separem. Está no Livro de Deus: a casa dividida será facilmente derrubada. Abraham Lincoln disse, no momento mais democrático: “este país não pode ser metade livre e metade escravo.”

Mas eu quero lhe dizer, então – e V. Ex^a sabe o que é a luta política – que esse Garotinho... Sabe qual é o apelido dele? Garotinho, menino com quinze, dezesseis anos... Eu não sei onde estava o Lula. Mas aí, Garotinho é porque ele era locutor e mandavam-no acompanhar as corridas de cavalo, podendo pegar coice. Vai lá, garotinho, vai lá no jockey. Depois, foi locutor de futebol, foi vereador, foi prefeito, foi deputado, foi governador. Sai do governo, entrega para o PT, elege a mulher.

A inveja e a mágoa corrompem os corações. E o que é que ele tem? É um homem de Deus. Evangélico; eu sou católico. Não vejo mal. Uma esposa – eu vou dizer aqui –... empata com Adalgisa, é, minha mulher. Não vou dizer que ela vai ganhar da Adalgisa, mas que empata... Vejo no Rio. E ela deu uma grande demonstração. Garotinho está que nem Cristo, e os homens querem servir ao Herodes – o Herodes de hoje é o Lula – acabando com o PMDB, corrompendo. E a Rosinha faz como a mulher de Pilatos, resiste; como Verônica; como as três Marias, como as três mulheres verdadeiras que foram no sepulcro de Cristo e disseram: o homem não está mais. Ressuscitou.

Se fôssemos nós, homens, que tivéssemos dito isso, ninguém acreditaria em Cristo. Iriam dizer que estávamos bêbados, que era mentira, porque homem é mais fraco. Ela ficou. É momento de uma reflexão com dignidade. Companhia. Os dois estariam eleitos aqui: um no tapete azul; outro no tapete verde. E isso é bom. Teve um Senador, Alvaro Dias, Dinarte Mariz, que disse que isso aqui é melhor que o céu, porque

para o céu a gente tem que morrer para ir lá. E não sei se a gente pode ficar com a mulherzinha da gente lá, então vamos ficando por aqui.

Mas quero, neste momento, num momento difícil – e adversidade é uma bênção disfarçada – dizer quem é o grande Líder do PMDB. Só tem um. Só tem um. Nunca o PMDB teve um presidente como nós temos. Até Ulysses, atentai bem, se candidatou contra os canhões, contra Geisel.

No dia da eleição, que era no Congresso: Geisel, 400 votos; Ulysses, 76; 17 contra – os autênticos, porque não queriam que ele tivesse vindo no dia da eleição para não dar a festa à ditadura. Petrônio Portella falou, e falou bonito –, orgulho dos piauienses – defendendo a candidatura Geisel.

Então, ele teve 17 contra, porque não queriam; por para aquilo os revolucionários fizeram uma festa mundial porque houve eleição. Mas nem todos votaram em Ulysses: 17 contra; 76 a favor; 400, Geisel. Mas ele enfrentou os canhões, porque o PMDB é da Pátria, é do povo, é da democracia.

E agora nós não enfrentamos. Décadas e décadas depois, não temos mais alguém de coragem e de valor. Então, o nosso Presidente fez a prévia, o nosso Presidente vai convocar a convenção. Acho que o PMDB tem de oferecer a decisão ao povo, que é soberano; ao povo, que decide; ao povo, que trabalha; ao povo, que paga a conta. É isso o PMDB. Nós não podemos ser rabo do PT.

Aqui o que nos encanta? Getúlio saiu da vida porque disseram que tinha um mar de lama. Isto não é mar de lama, não. O mar é pequeno – e eu sou do delta, entendo de mar. Isto é oceano de corrupção.

Então, essas são as nossas palavras. E quero dizer a V. Ex^a, quero aplaudir o Partido de V. Ex^a, porque está dando essa contribuição à democracia. Um candidato, médico, pobre. Foi pobre – conheço o Geraldo Alckmin, nós nos encontramos no passado: sou médico cirurgião, ele médico anestesista. Foi pobre, mas acreditou em Deus, no estudo e no trabalho. Ah! Eu não. Meu avô foi o homem mais rico do Piauí, teve navio. Digo isso porque é a verdade, mas eu tive determinado mérito, porque eu podia ser um rabo de burro, um irresponsável, mas aproveitei isso para buscar ciência e consciência e servir ao Piauí e ao Brasil. Mas está aí o outro.

Heloísa Helena se oferece ao povo. A democracia é do povo. Castrar o PMDB...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...de ser oferecido ao povo. O povo é que é soberano, não tem negócio de Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Isso é vaidade. Instrumentos da democracia. Poder? É o povo brasileiro que paga a mais alta conta. É nas mãos do povo brasileiro, nas suas mãos santas e trabalhadoras, que está o poder de decidir o futuro da nossa democracia.

Agradeço a distinção do tempo concedido pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, especialmente pelas palavras generosas a mim dirigidas.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Pontes, Juvêncio da Fonseca, João Batista Motta, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Leonel Pavan, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, Inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lula omite origem de verba social para SP”, publicada na seção Eleições 2006/Presidência, do jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 25 de fevereiro do corrente.

No mesmo dia em que criticou governadores que recebem dinheiro federal e não reconhecem a ajuda, o Presidente Lula usou dados sociais de São Paulo, Estado governado pelo tucano Geraldo Alckmin, a seu favor. O Presidente disse haver “muitos espertos no Brasil que recebem dinheiro do governo federal e fazem propaganda na televisão como se o dinheiro fosse dele, a obra fosse dele”. Estranho: Lula aproveitou a viagem que fez para visitar seis estados em menos de 48 horas. E ao Piauí, por exemplo, ele foi para prestigiar a cerimônia de “anúncio” do programa de interiorização da Universidade Federal do Piauí.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

ELEIÇÕES 2006/PRESIDÊNCIA

Ao dizer que investiu R\$ 2 bi no setor no Estado em 2005, presidente não informou que 62% dessa quantia — R\$ 1,2 bi — era repasse obrigatório

Lula omite origem de verba social para SP

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

No mesmo dia em que criticou governadores que recebem dinheiro federal e não reconhecem a ajuda, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva acabou usando a seu favor dados dos gastos sociais em São Paulo, Estado governado pelo tucano Geraldo Alckmin, pré-candidato à Presidência.

Na última quarta-feira, em viagem a Parnaíba (PI), Lula afirmou: "Só de programas sociais, o meu governo passa para o Estado de São Paulo R\$ 2 bilhões por ano para cuidar dos pobres".

Porém, o presidente deixou de dizer que, desse total, R\$ 1,232 bilhão foi gasto no pagamento do BPC (Benefício de Prestação Continuada) — um direito constitucional regulamentado por lei.

Esse tipo de benefício é pago desde janeiro de 1996 a idosos e portadores de deficiência incapacitados para o trabalho, desde que tenham uma renda familiar que não ultrapasse um quarto do salário mínimo por pessoa.

Ou seja, 62% do valor citado por Lula seria obrigatoriamente repassado ao Estado, independentemente de quem ocupasse a Presidência. Não depende de programa ou ação de governo.

Outros R\$ 600,4 milhões foram repassados em 2005 por meio de programas de transferência de renda. O maior volume corresponde ao Bolsa-Família, esse sim criado por Lula e considerado carro-chefe da política social.

O valor, ainda assim, é bem maior do que o investido pelo governo estadual no mesmo período

em transferência de renda. Segundo a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social foram R\$ 94,2 milhões para cerca de 209 mil famílias.

Já o Ministério do Desenvolvimento Social diz que atende a 1,1 milhão de famílias no Estado por meio dos programas de transferência de renda. Com o BPC, são atendidos 211,1 mil idosos e 162,5 mil pessoas com deficiência.

Segundo a Secretaria de Imprensa da Presidência, o que está em discussão é a relação entre os entes da Federação, "que deve ser a mais transparente possível no que se refere ao repasse de recursos". "Em relação a São Paulo, o fato inconteste é que anualmente são repassados pela União cerca de R\$ 2 bilhões em programas sociais federais para beneficiários no Estado. As características legais e normativas que regem os repasses de cada um dos programas não alteram a origem dos recursos, que são da União."

O presidente citou os dados referentes a São Paulo no mesmo discurso em que disse haver "muitos espertos no Brasil que recebem dinheiro do governo federal e fazem propaganda na televisão como se o dinheiro fosse dele, como se a obra fosse dele".

Lula participava da cerimônia de anúncio do programa de interiorização da Universidade Federal do Piauí, quando visitou seis Estados em menos de 48 horas.

A declaração sobre São Paulo foi criticada por Alckmin, que disse que os gastos no setor do governo federal seguem o "calendário eleitoral".

OS REPASSES SOCIAIS

TIPOS DE PROGRAMA	Repasse para o Estado de SP em 2005 Em R\$ milhões
Transferência de renda*	600,40
BPC (idosos + portadores de deficiência)	1.232,20
Segurança alimentar	11,40
Outros programas sociais	218,00
Total no ano	2.062,00

O QUE É O BPC

- O Benefício de Prestação Continuada é um direito previsto na Constituição e está em vigor desde janeiro de 1996
- Paga um salário mínimo por mês
- É financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social e coordenado pelo Desenvolvimento Social

COMO FUNCIONA

- A solicitação do benefício deve ser encaminhada ao INSS
- É preciso comprovar renda e, no caso de idosos, a idade mínima de 65 anos
- Os portadores de deficiência passam por perícia médica do INSS
- O saque do benefício é feito por meio de cartão magnético

PÚBLICO-ALVO

- Idosos com 65 anos ou mais
 - Portadores de deficiência incapacitados para o trabalho
- A renda familiar por pessoa tem de ser inferior a um quarto do salário mínimo (R\$ 75). Não é necessário que o beneficiário já tenha contribuído para a Previdência Social

OS QUE MAIS RECEBERAM BPC

Estados	Repasse em 2005 Em R\$ milhões
São Paulo	1.232,20
Minas Gerais	835,60
Bahia	766,90
Pernambuco	555,40
Rio de Janeiro	415,40
Total de gasto no Brasil	7.523,80

* Inclui Bolsa-Família, Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Auxílio Gás. Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “Ação, experiência e narração em FHC”, de autoria do ex-Ministro das Relações Exteriores, Prof. Celso Lafer, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 19 de março deste ano.

Segundo o autor do artigo, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso “conseguiu com convicção e competência promover mudanças que estão levando o nosso país a se tornar um país para o hoje, e não para o amanhã”. São considerações sobre o livro que acaba de ser publicado nos Estados Unidos: **The Accidental President of Brazil** – a memoir, de Fernando Henrique Cardoso. O livro relata desde sua vida de menino à de professor de sucesso na USP. Discorre sobre as agruras do exílio, o retorno ao Brasil, sua aposenta-

doria compulsória da universidade e sua vida política, culminando com a Presidência da República pela força do voto popular. Celso Lafer revela que “o relato de Fernando Henrique, com suas experiências e ideais, é um livro de amor ao Brasil”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Ação, experiência e narração em FHC

Celso Lafer

Hannah Arendt atribuía grande importância à narrativa e à experiência como meio de alcançar a compreensão das coisas. “Todo evento, afirmava, ao ser lembrado é pensado, e é inerente à articulação de uma narrativa a busca de um significado a ser compartilhado na intersubjetividade da condição humana. Para Hannah Arendt, as teorias políticas, por mais abstratas que pareçam, usualmente têm subjacentes a instigação de situações e incidentes que, devidamente captados, contém no seu núcleo o que se tem a dizer.

É visível o alanceamento explicativo da experiência narrada na exposição do visconde de Mauá aos seus credores, reveladora do desafio do empreendedorismo no Brasil do século 19; de *Minha Vida*, de Trotski, para o entendimento da formação de um revolucionário; das *Memórias*, de De Gaulle, na compreensão do que forja um estadista; ou da *Autobiografia*, de Bobbio, na percepção de como os eventos do século 20 marcaram a trajetória de um intelectual militante.

Estas considerações me ocorrem ao tratar de *The Accidental President of Brazil – a memoir*, de Fernando Henrique Cardoso, que acaba de ser publicado nos Estados Unidos. O livro é o relato de sua vida na perspectiva organizadora das experiências que levaram um grande intelectual a uma bem-sucedida carreira política, que culminou com dois densos mandatos presidenciais.

O livro de FHC flui naturalmente, avivado com muitos “causos” – de Sartre em Araraquara a Albert Hirschman incursionando pelo interior de Goiás; do chá com a rainha-mãe da Inglaterra ao impacto do encontro com Nelson Mandela. Possui a sedutora boa prosa de quem sabe e gosta de contar uma “estória”, intercalando-a com as reflexões do *scholar* e instigando-a com a sagacidade do político, como se pode ler nos relatos de seu relacionamento com Lula ou de suas conver-

sas com Kohl, Jiang e Clinton.

A narrativa de FHC tem como entorno definidor o Brasil. O enredo é tecido, como ocorre na memorialística, pela estabilidade do eu que conta e retrospectivamente pondera o que foram as experiências de suas passagens.

O relato parte do menino que recupera a experiência política da sua família: o bisavô governador da Província de Goiás, no Império; o avô militar positivista e republicano; o pai, militar nacionalista que viveu a Era Vargas e foi deputado federal pelo PTB.

Ao menino inserido na sua família se sucede o jovem de muitos interesses e logo o intelectual crítico, professor de sucesso na USP, voltado como sociólogo para a investigação de campo do nosso país. Segue-se, em 1964, em função da “caça às bruxas” do regime militar, o exílio do homem de pensamento de esquerda. O exílio trouxe agruras, mas também oportunidades intelectuais e institucionais no trato e na luta com o mundo. O retorno, a aposentadoria compulsória da universidade, o peso da vida na vigência do autoritarismo impulsionam o intelectual militante a criar, com engenho, um espaço de pensamento crítico, o *Cebrap*, que foi levando FHC a uma relevante atuação oposicionista no debate das idéias.

O desdobramento destas etapas é a travessia. Esta é dada pela gradual, mas efetiva transformação do intelectual – que nunca deixou de ser um intelectual – num ator político de crescente competência e importância (prócer partidário, senador, ministro) que enfrentou derrotas (por exemplo, a da eleição da Prefeitura de São Paulo) e com elas aprendeu e que se tornou presidente da República pela força do voto popular. No percurso se mesclam e convergem o talento e os acasos. A isto alude o título do livro, que dá o devido destaque às circunstâncias que levaram FHC ao Ministério da Fa-

zenda e ao Plano Real.

Quais as experiências decisivas deste relato, reveladoras do núcleo daquilo que FHC deseja transmitir e compartilhar? Na esteira da sugestão arendtiana, diria que são quatro. A primeira é fruto da análise de dom Pedro II e de sua queda, com a proclamação da República, da qual seu avô participou. Daí extrai a lição de que nem o preparo e a seriedade, ao modo de dom Pedro II, nem o voluntarismo do inconformismo jacobino da geração do seu avô são suficientes para lidar com os problemas do Brasil. A segunda provém da experiência do acadêmico que estudou em profundidade a escravidão e sua pesada herança na vida do País em termos de raça, desigualdade e pobreza. Daí a consciência das mudanças necessárias para destar os nós que impedem o efetivo desenvolvimento do Brasil e do seu povo. A terceira experiência é a do exílio. Este ensejou a reflexão sobre a inserção do Brasil na América Latina e no mundo, com seus riscos e oportunidades para os caminhos do futuro. A quarta resulta dos anos de chumbo do autoritarismo. O arbítrio aprofundou as convicções democráticas de FHC e consolidou sua postura em prol dos direitos humanos.

Este é o substrato explicativo da atuação do presidente que na condução dos assuntos foi muito bem servido pela sua personalidade e pelo domínio das artes

da política. O que singulariza, no entanto, a gestão de FHC é a sua substantiva condição de intelectual. Foi o que o habilitou a entender a complexidade das questões da agenda brasileira, a perceber tendências e a definir rumos. Do sociólogo, como ele explica, retive o método: buscar a informação relevante e compreender, sem dogmatismos ideológicos, todos os pontos de vista. Daí, em conexão com as experiên-

cias decisivas acima mencionadas, a sua democrática postura como chefe de Estado, procurando entender e discutir antes de decidir.

Governar, dizia Mendès-France, é escolher. Para o homem público FHC, a escolha não é a opção entre o bem ou o mal, mas entre o preferível e o detestável. O detestável, para FHC, é manter o Brasil com suas injustiças como o eterno país do futuro. Por isso, com convicção e competência na sua trajetória promoveu mudanças que estão levando o nosso país a se tornar um país para o hoje, e não para o amanhã. O relato de FHC, com suas experiências e ideais, é um livro de amor ao Brasil.

Celso Lafer, professor titular da Faculdade de Direito da USP, foi ministro das Relações Exteriores no governo Fernando Henrique Cardoso

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Enfim o anti-lula”, publicada pela revista **Época**, em sua edição de 20 de março deste ano.

Segundo a matéria, o atual Governador de São Paulo e candidato a Presidência da República, Geraldo Alckmin, como marca de gestão governamental, planeja de modo sucinto reproduzir uma era de crescimento econômico e bem-estar social comparável aos tempos de Juscelino, mas com a disciplina administrativa e a contenção de gastos que aprendeu com Mário Covas.

Afirma, ainda, que a campanha de Alckmin deverá ser, segundo o próprio Governador, voltada para o

plano das idéias e das realizações para o País e não para a arena dos ataques à administração petista.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)



DAVID FRIEDLÂNDER,
GUILHERME F. VELIN E LEANDRO LOYOLA

Quem entra no gabinete do governador Geraldo Alckmin, no Palácio dos Bandeirantes, dá de cara com um retrato do governador Mário Covas, morto em 2001. A imagem de Covas, sorridente, pendurada como que num altar, domina o ambiente de trabalho do candidato escolhido pelo PSDB para enfrentar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas eleições de outubro. Covas também é a primeira inspiração que vem à mente de Alckmin quando começa a descrever seus planos para o país. “Precisamos fazer um choque de capitalismo no Brasil”, diz Alckmin. “Choque de capitalismo” foi justamente a expressão cunhada por Covas em 1989, quando era

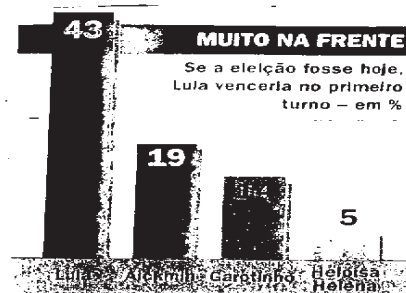
o primeiro candidato tucano à Presidência da República. Em sua campanha, Alckmin pretende misturar essa herança de Covas ao exemplo do presidente brasileiro que mais admira, Juscelino Kubitschek. Geraldo planeja, de modo sucinto, reproduzir uma era de crescimento

e econômico e bem-estar social comparável aos tempos de Juscelino, mas com a disciplina administrativa e a contenção de gastos que aprendeu com Covas.

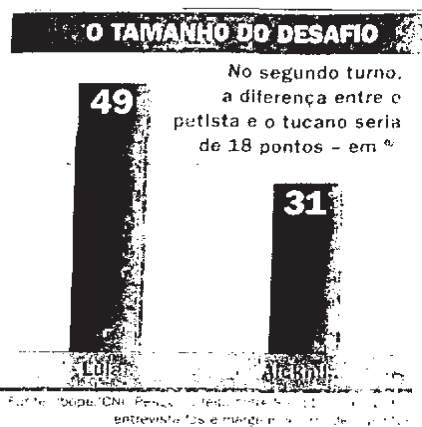
As idéias de Alckmin são simples e diretas. Ao pregar seu choque de capitalismo, fala abertamente em ajuste das contas públicas, redução de gastos, eficiência na gestão e corte de impostos. “Não é possível o brasileiro carregar nas costas este Estado ineficiente”, afirma Alckmin. Trata-se de um discurso bastante distante daquele tom assistencialista, cheio de frases de teor social, normalmente adotado pelo presidente Lula ao descrever seus planos para um segundo mandato. O impacto da pregação ainda é restrito. Nas primeiras pesquisas de intenção de voto divulgadas depois do anúncio do PSDB, Alckmin aparece pouco abaixo do patamar de 20%, enquanto Lula tinha mais que o dobro

ou 43%. Num eventual segundo turno, Lula venceria por 49% a 31%. A dúvida, portanto – para tucanos, para petistas e para todo o povo brasileiro – é a seguinte: terá Geraldo Kubitschek, Juscelino Covas, Mário Alckmin ou qualquer um dos múltiplos avatares e inspirações do governador de São Paulo alguma chance real de derrotar o único e singular Luiz Inácio Lula da Silva?

A disputa eleitoral entre Lula e Alckmin promete ser muito diferente do que foi o confronto Lula-Serra em 2002. Na ocasião, havia uma grande dúvida sobre as políticas que o PT implantaria



se chegasse ao poder. Lula teve de provar que não havia grandes divergências entre o jeito tucano e o jeito petista de gerir a economia. Desta vez, porém, a



campanha tende a virar uma comparação entre duas personalidades opostas. "O eleitor vai escolher se quer um presidente bonachão, bom de discurso, ou um presidente sisudo, que só fala de trabalho", diz um marqueteiro.

Alckmin é conhecido por ser metódico e aplicado. Desde que resolveu se lançar candidato, passou a dedicar as poucas horas vagas a estudos para ser presidente. Lê textos recomendados e toma aulas com especialistas em economia, comércio exterior, educação, saúde e outras áreas. Nas últimas semanas, tem se dedicado a examinar os problemas específicos de cada região do país. Aventurou-se até por um tema árido como seguro rural.

Como médico, Alckmin aplicou mais de 3 mil anestésias. Hoje se submete a sessões de acupuntura pelo menos uma vez por semana com o chinês Jou Eel Jia para relaxar. Todos os dias, no final da tarde, recebe no gabinete a visita da neta Isabella, de 1 ano e meio. A família de Alckmin é formada ainda pela primeira-dama, Lu, e três filhos: Sophia, Thomas (pai de Isabella) e Geraldinho.

Paulista de Pindamonhangaba, cidade do Vale do Paraíba perto de Minas Gerais, o governador guarda certo jeitão caipira, meio reservado, mas com gosto pelas piadas. Uma de suas performances preferidas é imitar a voz do ex-prefeito paulistano Paulo Maluf. Como seu antecessor e mentor Mário Covas, Alckmin é torcedor do Santos, mas não tem talento com a bola nos pés. Católico fervoroso, filho de um ex-seminarista, Alckmin espalhou 12 imagens de Nossa Senhora Aparecida pela sede do governo paulista.

O estilo Alckmin de fazer política carrega um pouco de suas raízes interioranas. Ele gosta de tomar decisões intuitivamente. "O coordenador político do Alckmin e ele mesmo", diz um de seus assessores. Entre seus bordões preferidos está "A campanha eleitoral só começa quando muda o horário da novela". O outro é "Meu nome é trabalho. O sobrenome, hora extra".

AS IDEIAS DE ALCKMIN

- COMERCIO EXTERIOR**
Trabalhar por acordos comerciais e entrada das empresas na Alca
- EDUCAÇÃO**
Foco sobre o ensino básico, melhor qualidade do professor e aumento das horas aula
- ECONOMIA**
Aumentar o crédito fiscal, cortar gastos e melhorar o meio para fazer negócios
- SAÚDE**
Aumentar o investimento em saneamento básico
- INFRA-ESTRUTURA**
Trabalhar concessões e licenças para a iniciativa privada para fazer grandes obras
- SEGURANÇA PÚBLICA**
Reforço do Código Penal e prioridade ao policiamento de fronteira
- REFORMA POLÍTICA**
Impunidade e identidade partidária.

Em alguns pontos, Alckmin é muito diferente de Lula. O presidente prefere fazer política nas ruas e administrar o país no gabinete ou a negociar com parlamentares. Quando faz pronunciamentos, leva bilhetinhos para lembrar os dados e usa frases de efeito. Alckmin não é muito propenso a discursos ou articulações. Tem um perfil de gerente no governo. Sabe de cor os números da administração, quer conhecer em detalhes o desenrolar das tarefas delegadas aos auxiliares e estuda com afinco assuntos ligados à máquina pública. "Ele ouve muita gente, mas não delega a ninguém as decisões do governo", afirma um secretário de Estado.

Auxiliares próximos do presidente Lula afirmam não ter gostado muito da escolha de Alckmin pelo PSDB. Preferiam José Serra, um adversário do qual já sabem muito e consideram mais vulnerável. Serra ainda é conhecido no Brasil como o ex-ministro de FHC. Alckmin é um rosto novo, um dado favorável num momento em que os políticos são mal-vistos pela população. Ser novidade também pode se revelar um desastre se Alckmin não emplacar. Mas Serra teria pouco a mostrar como prefeito e ainda teria de repetir as realizações no Ministério da Saúde. Alckmin tem o bolso carregado de resultados concretos.

Ao contrário de Lula e do PT acusados há um ano pelos casos de corrupção, Alckmin até agora não foi atingido por denúncias. Com ampla maioria na Assembleia Legislativa de São Paulo, manteve a oposição sob controle. Com o governador paulista na parada, o PT também não poderia usar na propaganda as comparações numéricas entre os anos Lula e a era FHC, arma preparada para desmontar Serra na campanha, pois Alckmin não está ligado à administração FHC. "Geraldo joga a discussão eleitoral para o futuro, justamente o que o PT não quer", diz o deputado estadual tucano Edson Aparecido, braço direito do governador.

A campanha de Alckmin deverá ser, segundo o próprio governador, voltada para o plano das ideias e das realizações para o país, não para a arena dos ataques à administração petista. "O eleitorado está cansado de luta política. Minha ideia é fazer uma campanha com foco no futuro, não contra o Lula, nem contra o PT, mas a favor do Brasil", disse o governador em entrevista a ÉPOCA Fideias não faltam a Alckmin. Como o presidente Juscelino Kubitschek, ele manifesta fixação pelo crescimento econômico. Ao contrário de Juscelino, porém, promete conter o gasto público.

A base de seu discurso é a reforma fiscal. Alckmin afirma querer colocá-la em prática no primeiro dia de trabalho, se eleito. A intenção é reformular o sistema de arrecadação de impostos e de aplicação de gastos. Ele diz que, ao gastar melhor, o governo pode reduzir o déficit público e derrubar a taxa de juros oficial, a Selic, hoje em 16,5% ao ano. Ao mesmo tempo, o Estado poderá recuperar capacidade de investimento e acelerar o crescimento. É a fórmula que todo candidato promete. Mas, até agora, nenhum conseguiu realizar.

A seu favor, Alckmin desfila a experiência de 12 anos dos tucanos na administração de São Paulo. Em 1995, Covas assumiu o governo paulista literalmente quebrado. Adotou um programa de privatizações e de corte rigoroso de gastos, mantido mais tarde por Alckmin. Apenas com a implementação das compras eletrônicas, por meio de leilões na internet, foram economizados R\$ 3,5 bilhões desde 2002. Resultado: mesmo com redução do ICMS, o principal imposto estadual, para cerca de 200 produtos, o governo paulista recuperou a capacidade de investir. Em 2006, terá R\$ 9,1 bilhões para aplicar em programas estratégicos e obras.

Alckmin também conseguiu aumentar os investimentos em obras em São Paulo com um programa arrojado de concessões públicas. Foi o primeiro governante a tirar do papel as parcerias público-privadas (PPPs), projetos em que governo e iniciativa privada dividem os custos de grandes obras de in-

fra-estrutura. Nos dois casos, a iniciativa privada divide o gasto com o governo e mais tarde recupera o que gastou explorando o projeto por um prazo determinado. O programa de PPPs de Lula demorou a ser aprovado pelo Congresso e ainda não decolou.

Quando fala em comércio exterior, Alckmin tem uma visão oposta à de Lula. Prefere dar prioridade à Alca e a acordos de comércio bilateral, como os que o Chile e outros países latino-americanos firmaram recentemente com os Estados Unidos. Na educação, ele repete as idéias de Fernando Henrique Cardoso e promete dar prioridade ao ensino básico. Na saúde, área de formação do governador – ele é médico anestesista –, Alckmin fala em dar atenção prioritária às obras de saneamento básico como forma de conter doenças. É o discurso de praticamente todas as administrações, que nunca se realiza por falta de dinheiro nos cofres públicos.

Alckmin pode até ser um candidato mais competitivo contra o PT, mas sua eleição não será fácil. Sua maior dificuldade será tornar-se popular. Enquanto tem aprovação superior a 60% no Estado de São Paulo, o maior colégio eleitoral do país, Alckmin pode caminhar tranquilamente por uma cidade nordestina sem ser reconhecido. Isso é uma grande desvantagem contra Lula, campeão de votos no Nordeste, onde está 30% do eleitorado brasileiro. Especialistas em pesquisas eleitorais lembram, no entanto, que o desconhecimento do governador paulista pode ser encarado por outro ângulo. “O fato de Alckmin ter quase 20% de preferência, mesmo sendo pouco conhecido, revela um grande potencial de crescimento”, diz o presidente do Ibope, Carlos Augusto Montenegro. “Esse patamar é piso, mas ele pode decolar ou não.”

Outro problema para o tucano é a verticalização. Caso o Supremo Tribunal Federal (STF) mantenha a regra, que obriga os partidos a repetir nos Estados a coligação da eleição presidencial, o PMDB não deve ter candidato a presidente. Sem Anthony Garotinho, nome mais provável do PMDB, Alckmin terá de crescer rápido para evitar que Lula vença a eleição no primeiro turno.

Em maio, o PSDB estreou sua campanha na televisão. “Vai levar algum tempo para que os eleitores anti-Lula descubram Alckmin como candidato”, diz Marcos Coimbra, do instituto Vox Populi. Uma vantagem de Alckmin, segundo Coimbra, é ter baixa rejeição nas pesquisas de opinião.

Apesar de Alckmin afirmar que não pretende usar os ataques como a principal arma contra o presidente, há a dificuldade de acreditar que o PSDB não aproveitará o horário eleitoral para relembrar as dezenas de acusações e de fatos comprovados contra a corrupção praticada

pelo governo Lula. O PFL provável aliado da candidatura Alckmin, já fala abertamente nisso. O prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, que preferia como candidato seu colega paulista, José Serra, diz que Alckmin só vai crescer nas pesquisas se bater forte no presidente para fixar a imagem pública de anti-Lula e crescer nas pesquisas. Do contrário, poderá naufragar com um índice baixo. Maia aposta que parte do eleitorado é fiel a Lula, mas outra parte o rejeita. Quem votou em Lula em 2002 por que estava cansado de oito anos de Fernando Henrique Cardoso pode ter abandonado o barco devido ao escândalo do mensalão. Com a definição da alternativa tucana contra Lula, são votos fáceis de conquistar atacando o petista.

Em todas as eleições que disputou, Alckmin saiu muito atrás na liderança. Em 2002, quando se reelegera governador, chegou ao dia do primeiro turno em terceiro lugar, mas venceu no final. Só perdeu uma disputa, pela Prefeitura de São Paulo, em 2000. Mesmo assim, começou com 1% e terminou com 17%. Deixou de ir ao segundo turno por 7 mil votos. Nas campanhas, ele costuma apresentar um perfil de homem obstinado, que faz o trabalho de formiguinha e joga duro para conseguir o que quer. Nada que lembre a imagem de bonzinho, cordato ou picolé de chuchu. “A imagem verdadeira dele é esta que sai da disputa com Serra: um homem enérgico, decidido e determinado”, afirma o cientista político Bolívar Lamounier, filiado e conhecedor dos bastidores do PSDB.

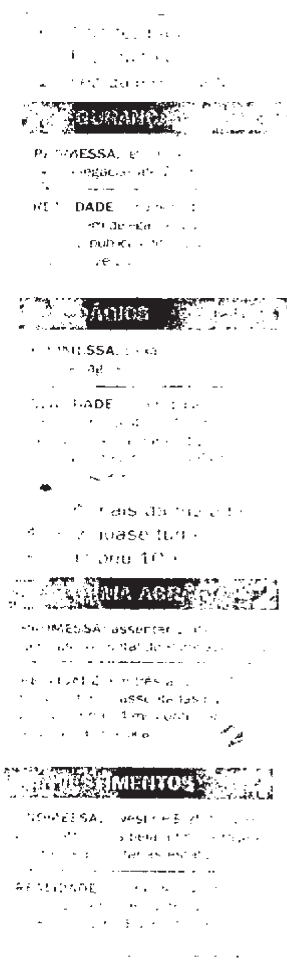
Foi com essa postura que Alckmin conquistou a candidatura. Desde 2004 insinuava a auxiliares mais próximos que poderia ser candidato à Presidência. No final do ano passado, o deputado Édson Aparecido, o deputado federal Júlio Semeghini e os secretários João Carlos Meirelles e Emanuel Fernandes contaram a Alckmin que o prefeito José Serra trabalhava nos bastidores para ser candidato. A partir daí, o governador definiu uma estratégia e a seguiu com afinco. Em conversa privada com José Serra, afirmou que seria candidato. Anunciou oficialmente a intenção no programa *Roda Viva*, da TV Cultura e estabeleceu que sairia do governo até 31 de março. Disse que aceitaria até disputar prévias no partido. Com isso, impediu o que Serra mais queria: uma romaria de parlamentares a seu gabinete clamando por sua candidatura.

Alckmin também conversou com o PFL, com senadores tucanos e com governadores. Conseguiu apoio de boa parte dos deputados federais do partido e conquistou toda a bancada estadual paulista. Serra tentou ganhar a candidatura por meio da cúpula formada por FHC, pelo senador e presidente do PSDB, Tasso Jereissati, e pelo go-

vernador de Minas Gerais, Aécio Neves. As bases do PSDB se insurgiram pois já tinham sido conquistadas pelo governador. No final, pela primeira vez, a santíssima trindade tucana cedeu ao baixo clero. Serra ficou sem espaço e desistiu de concorrer. Alckmin jogou duro e ganhou.

É com esse espírito aguerrido que ele acredita ser possível enfrentar a liderança, a resistência e a popularidade do presidente Lula. O crescimento pífio da economia sob Lula é o maior trunfo que Alckmin tem em sua pretensão de chegar ao Planalto. Se conseguir convencer os eleitores de que possui as credenciais para se transformar em Juscelino Alckmin ou Geraldo Kubitschek e, assim, promover o prometido mas não entregue espetáculo do crescimento, é possível que a marcha rumo ao segundo mandato de Lula não seja tão tranquila quanto parece hoje. ■

COLABOROU RICARDO MENDONÇA



ENTREVISTA

Choque de capitalismo

O governador promete dar um susto em quem espera um governo sabor chuchu

ÉPOCA – O clima político está contaminado pela troca de acusações entre governo e oposição. O senhor acha que a campanha será suja?

Geraldo Alckmin – O povo está cansado de luta política, ele quer saber o que pode melhorar. Agora, eu não tenho medo de cara feia. Isso não tem nenhum problema. Mas minha ideia é não tomar muito conhecimento do Lula e do PT. O eleitor está mais interessado em saber o que é preciso para o Brasil ter um crescimento forte e sustentável.

ÉPOCA – Qual é sua proposta?

Alckmin – O grande desafio é fazer crescimento econômico com inclusão social. Só que não existe uma fórmula mágica. É preciso um conjunto de reformas, com a questão fiscal no centro. Um país com quase 10% de carga tributária, sem capacidade de investir, como é o caso do Brasil, está condenado ao baixo crescimento. A reforma fiscal deve ser feita logo no começo, porque, aí quem vencer a eleição terá uma legitimidade enorme.

ÉPOCA – Isso significa reduzir o tamanho do Estado?

Alckmin – É melhorar a qualidade do gasto público. Reduzindo gastos correntes, você terá mais recursos para investir em infraestrutura e também pode reduzir impostos. Isso não é discurso, é o que fizemos em São Paulo.

ÉPOCA – O senhor acha que o presidente Lula não investiu porque não quer?

Alckmin – Então conta para mim uma coisa: quando o governo Lula para reduzir gastos, dá um exemplo típico. O Brasil tem muitas hemoderivados: gastamos 100 milhões de euros por ano para importar. Nós propusemos fazer uma fábrica de hemoderivados no Brasil. O que eles fizeram? Fábrica nenhuma, mas criaram 4 hemobrás, mais uma estatal, com cargo de comissão. Encheram de gente, tudo sem concurso. É o contrário do investimento.

ÉPOCA – Qual é sua visão sobre o pa-

pel do Estado na economia?

Alckmin – Estado moderno hoje é o Estado eficiente. É preciso recuperar a capacidade do Estado de governar que é a capacidade de investir. Temos milhares de obras paradas no país inteiro. Vamos chamar a iniciativa privada para participar. O PT acha que tudo precisa ser estatal. Para nós, precisa ser público. Dou um exemplo: em nossos 20 hospitais novos, não há funcionário público. É toda organização social sem fins lucrativos, do terceiro setor, com contrato de gestão para ser fiscalizado. Não há diferença de tratamento, e tudo de graça.

ÉPOCA – Quando o senhor fala em alívio de carga tributária, isso significa redução de impostos?

Alckmin – Claro, mas vou mais longe. Precisamos fazer reforma fiscal, que é discutir receita e despesa. Essa é a questão central. Se você tiver uma política fiscal melhor, com a melhoria da qualidade do gasto público e o fechamento de todas as torneiras do desperdício, é possível ter juros mais baratos. Juros menores vão melhorar o câmbio. O que está havendo hoje? Como você não tem política fiscal boa, a taxa de juros está lá na estratosfera.

ÉPOCA – O setor financeiro ficou satisfeito com sua indicação como candidato do PSDB, porque interpreta que tanto o senhor quanto o presidente Lula não vão mudar

Vamos chamar a iniciativa privada para participar. O PT acha que tudo precisa ser estatal. Para nós, precisa ser público

a política atual. O que o senhor, afinal, faria de diferente para reduzir a taxa de juros?

Alckmin – A política monetária está errada. A taxa de juros está errada. Eu vejo até com bom humor esse negócio de que fulano é mais à direita ou ao centro... Vão levar um susto. Comigo não vai ter imobilismo. Não vai ter essa coluna vertebral do establishment. Não vai ter guarda pretoriana para privilegiado.

ÉPOCA – Qual é o susto que o senhor vai dar?

Alckmin – Um choque de capitalismo. Eficiência de ponta a ponta.

ÉPOCA – Choque de capitalismo foi uma expressão usada por Mário Covas em 1989. O senhor pode explicar melhor?

Alckmin – A ineficiência do Estado afugenta investimentos. Quem gera emprego e renda não é o governo, mas a iniciativa privada. Como se estimula a atividade empreendedora? Por que alguém monta um negócio? Para ganhar dinheiro. Mas, se o país estimula o rentista, para que investir na atividade produtiva? A melhor coisa é rolar a dívida do governo. Isso estimula a espe-

culação, mas não o investimento em fábrica, no agronegócio, nos serviços. Minha intenção é criar um ambiente receptivo ao investimento produtivo, ao investimento privado. Não com voluntarismo, mas com um conjunto de reformas.

ÉPOCA – Vamos supor que o senhor assuma o Palácio do Planalto no dia 1º de janeiro de 2007. Quais seriam as primeiras medidas?

Alckmin – A reforma tributária é a primeira medida, a mais importante. Mas há outras reformas, como a da Previdência e a política. A reforma política pode se resumir a um item: fidelidade partidária. Se você tem fidelidade partidária, deixa de ter 594 interlocutores, os 513 deputados e 81 senadores, para ter sete interlocutores, que são os partidos.

ÉPOCA – Mas a reforma tributária nunca avança por causa dos Estados...

Alckmin – Os Estados não podem ser responsabilizados. O governo federal não estava interessado em reforma tributária nenhuma. Estava preocupado em garantir sua parte e eternizar a CPMF e a DRU (Desvinculação de Receitas da União). Aproveitou e aumentou imposto.

ÉPOCA – Qual seria uma carga tributária razoável para o Brasil hoje?

Alckmin – É difícil quantificar isso... Pri-

meiro, ela precisa parar de crescer ano a ano. No ano passado, ela cresceu mais de 1,5%. As empresas viraram arrecadadoras de tributos.

ÉPOCA – O senhor demilita funcionários públicos?

Alckmin – Não é necessário. Você precisa partir do princípio de que a economia vai crescer.

ÉPOCA – O senhor defende a desvinculação da Previdência do salário mínimo?

Alckmin – Defendo uma Previdência básica, estatal. Dali para a frente, é complementar. A reforma já está feita, mas não é aplicada. Não saiu do lugar. O governo Lula não tomou nenhuma medida estruturante correta no sentido de efetivamente implantá-la.

ÉPOCA – Há uma grande diferença entre ser governador e ser presidente. Um presidente tem de lidar com a posição do Brasil no cenário internacional. Qual é sua estratégia para aumentar a participação do Brasil na economia globalizada?

Alckmin – Nosso comércio exterior é mi-

nimo. E hoje ainda estamos com outro problema. Daqui a pouquinho, nós vamos começar a exportar empregos porque está sobrando dólar, e o câmbio vai lá para baixo. Sobram dólares porque a taxa de juros é a mais alta e pelo grande superávit da balança comercial. O Brasil está sendo vítima do crescimento chinês. Como não cresce, não importa. Se estivesse crescendo forte, estaria importando mais e o saldo da balança comercial seria menor. Portanto, temos de fazer acordos comerciais para valer. E, para mim, a palavra-chave é reciprocidade.

ÉPOCA – O senhor reativaria a Alca? Dá para competir com China e Índia?

Vão levar um susto. Comigo não vai ter imobilismo. Não vai ter coluna vertebral do establishment

Alckmin – A Alca tem de ser um objetivo. Ela foi totalmente paralisada. Os Estados Unidos estão fazendo acordos comerciais isoladamente, com o Chile, o México, a Colômbia... O Brasil perde duplamente. Perde a oportunidade de exportar para o seu vizinho e vai perder comércio nos Estados Unidos. Dá para competir com Índia e China? Aí é o que eu falei antes. Precisa ser eficiente. E isso passa pela questão tributária, pelos custos de infra-estrutura, pela logística, burocracia, legislação...

ÉPOCA – Países como Chile, Coréia do Sul e Irlanda eram até menos desenvolvidos que o Brasil, mas em pouco tempo chegaram a um nível muito bom de competitividade. O que o senhor acha que o Brasil poderia aprender com esses países?

Alckmin – Investir em inovação tecnológica. O que nós estamos fazendo aqui em

São Paulo? Parques tecnológicos, com a união do setor privado, universidades e institutos de pesquisa. Permite-me outra observação sobre a questão dos investimentos. Quais foram as regiões mais prejudicadas com a perda da capacidade de investimento do Estado? As mais pobres, porque o setor privado investe onde já tem infra-estrutura, nos lugares em que a economia é mais forte. Por isso, o desenvolvimento regional, a diminuição da pobreza passam pela recuperação da capacidade de investimento do governo federal.

ÉPOCA – Quais são suas propostas para a área de educação?

Alckmin – Nós temos dois novos desafios pela frente: universalizar o ensino infantil e médio e melhorar a qualidade da escola pública. Como se melhora a qualidade da escola pública? Primeiro, com o professor capacitado e motivado. Segundo, com mais horas aula. Nos Estados que puderem, vamos ajudar a implantar o tempo integral do ensino universitário. Outro é relevante. Mas é preciso escolher não adiante. Não se discute se o topo da pirâmide se ocupa não só do topo com a base.

ÉPOCA – O que o senhor vai fazer com o Bolsa-Família?

Alckmin – Manter. É claro. Programa de complementação de renda, com foco na educação e na capacitação, é uma coisa necessária.

ÉPOCA – E na saúde, o que pode acontecer se o senhor for eleito?

Alckmin – Nossos índices em saúde estão melhorando, mas é preciso dar prioridade ao saneamento básico. Que, além de tudo, também gera muito emprego na construção civil. Além disso, é preciso dar mais velocidade à implantação do programa Saúde da Família, que é um bom caminho.

ÉPOCA – Segundo apontam todas as pesquisas, a segurança é uma das primeiras preocupações do brasileiro...

Alckmin – Na segurança, o governo federal tem uma enorme responsabilidade. Hoje há uma legislação dura para o pequenino e mole para o crime organizado. Precisa ser revista. O governo federal também cuida da polícia de fronteira e do combate ao tráfico de armas. Nessa área, estamos enxugando gelo.

ÉPOCA – O senhor e o presidente Lula têm estilos muito diferentes. Como o senhor vai mostrar isso na campanha?

Alckmin – O povo está cansado do discurso. Eu aposto na mudança.

ÉPOCA – Mas olhe a aprovação do presidente...

Alckmin – A aprovação é mediana. Qual é o nível de ótimo e bom do governo Lula aqui em São Paulo? É metade do meu. E a rejeição é quatro vezes maior. Eu tenho 7% de ruim e péssimo e ele tem 27%. É a antítese. O povo quer menos discurso, menos blá-blá-blá, mais ação, mais governo, mais eficiência, menos Lula política, mais resultados...

ÉPOCA – Em qual figura histórica o senhor se espelha? Qual o melhor presidente que o Brasil já teve?

Alckmin – É difícil dizer o "fulano". Há homens públicos com enormes qualidades. Eu sempre tive uma enorme simpatia pelo Juscelino, pela ousadia, pela grandeza... ■

@

Outros trechos da entrevista em www.epoca.com.br

A Alca tem de ser um objetivo. Os EUA estão fazendo acordos comerciais e o Brasil perde duplamente

O TESTE DO GOVERNADOR

ÉPOCA selecionou promessas de **Geraldo Alckmin** em dez grandes áreas, verificou o que foi feito em cada uma e atribuiu **notas de 0 a 5**, conforme o critério ao lado. O resultado final é bom para o governador. Nesse conjunto aleatório, ele cumpriu **56%** do que prometeu

TRANSPORTE

NOTA **2**

PROMESSA: construir o eixo sul do Rodoanel

REALIDADE: tucanos prometem o Rodoanel há mais de dez anos. Até agora, só o trecho oeste, o menor de todos, foi entregue

SAÚDE

NOTA **3**

PROMESSA: concluir o hospital Instituto da Mulher

REALIDADE: demorou, mas vai sair. A obra será entregue entre novembro e dezembro, mas sem equipamentos

FEBEM

NOTA **1**

PROMESSA: desativar a unidade do Tatuapé até dezembro de 2005

REALIDADE: a unidade tem mais de mil menores infratores. Apenas uma parte do complexo será desativada até dezembro

HABITAÇÃO

NOTA **5**

PROMESSA: manter a política de Mário Covas de destinar 1% do ICMS para habitação

REALIDADE: a opção foi mantida. No ano passado, o governo gastou R\$ 1,1 bilhão em habitação

EDUCAÇÃO

NOTA **2**

PROMESSA: mudar o sistema de avaliação de quatro anos para anual e erradicar o analfabetismo

REALIDADE: o sistema mudou. Mas o analfabetismo é exatamente o mesmo há três anos: 5,5%

TRIBUTOS

NOTA **5**

PROMESSA: reduzir impostos

REALIDADE: reduziu o ICMS em vários setores, como o de calçados, automóveis, têxteis, alimentos, alcooleiro, entre outros

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “PF rastreia empresas que receberam dólares de Duda”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 22 de fevereiro de 2006.

A matéria destaca que a Polícia Federal identificou os nomes de duas empresas de fachada com sede no paraíso fiscal das Bahamas que receberam recursos da Dusseldorf, a **offshore** criada pelo publicitário Duda Mendonça para receber, no exterior, R\$10,5 milhões no esquema de caixa dois do PT. As duas novas empresas **offshore** identificadas pela PF, chamadas Raspberry e Strongbox, receberam US\$ 632,7 mil da Dusseldorf.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

US\$ 1,13 milhão foi enviado da conta do publicitário nos EUA para offshore, segundo a polícia

PF rastreia empresas que receberam dólares de Duda

MARIO CESAR CARVALHO
DA REPORTAGEM LOCAL
RUBENS VALENTE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Polícia Federal identificou os nomes de duas empresas de fachada com sede no paraíso fiscal das Bahamas que receberam recursos da Dusseldorf, a offshore criada pelo publicitário Duda Mendonça para receber, no exterior, R\$ 10,5 milhões no esquema de caixa dois do PT.

As duas novas empresas offshore identificadas pela PF — chamadas Raspberry e Strongbox — receberam US\$ 632,7 mil da Dusseldorf. Uma terceira empresa, cujo nome é mantido em sigilo, recebeu US\$ 500 mil. Por meio desse trio, Duda tirou US\$ 1,13 milhão da conta mantida pela Dusseldorf. As duas empresas identificadas pela PF têm como endereço uma mesma caixa postal, de número 3930, em Nassau, a capital das Bahamas, no Caribe.

Os nomes das empresas e os valores constam do mais recente interrogatório feito pela PF com Duda, em Salvador (BA), no último dia 2. O teor do interrogatório, obtido pela Folha, havia permanecido em sigilo até agora.

Empresas offshore são normalmente usadas por pessoas ou empresas que não querem revelar a origem dos recursos que estão movimentando, seja porque o dinheiro é fruto de tráfico de drogas, corrupção ou caixa dois. A transferência dos recursos de uma offshore para outra é um recurso clássico para despistar a polícia e o fisco.

Uma das hipóteses com que a PF trabalha é a de que a Raspberry e a Strongbox (caixa forte, em português) sejam do próprio Duda Mendonça ou pertençam a sócios do publicitário. Os nomes de Pedro Ribeiros e Armando Correia Ribeiro. O advogado de Duda, Tales Castelo Branco, nega que seu cliente seja o dono dessas duas novas offshore (leia texto nesta página).

Não é de político

O marqueteiro da campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002 afirmou, no depoimento prestado à Polícia Federal, desconhecer os proprietários das duas empresas.

Apesar de repetir uma dezena de vezes que ignora o destino do dinheiro que saiu de sua conta, o publicitário fez questão de frisar que as duas novas offshore não são ligadas a políticos.

"[Duda] reitera as suas declarações anteriores, afirmando que não foi transferida nenhuma quantia da conta Dusseldorf para quaisquer políticos ou partidos", disse no interrogatório feito pelo delegado Pedro Ribeiro, da PF.

A Strongbox recebeu US\$ 414.297,0 da Dusseldorf. A Raspberry, US\$ 218.414. Uma terceira conta beneficiada com recursos da empresa de Duda foi

DUSSELDORF

Em agosto, Duda disse ter criado a "offshore" (empresa cujos sócios não são identificados) Dusseldorf em 2003 para receber dinheiro que o PT lhe devia. Disse que criou a empresa nas Bahamas a pedido de Marcos Valério, que depositou na conta R\$ 10,5 milhões

ELEVEN

A Folha revelou em agosto passado que Duda recebia, em 1998, na conta Eleven, no Citibank de Nova York, parte do dinheiro desviado na caixa dois de obras da Prefeitura de São Paulo quando Maluf era prefeito. A conta teria recebido, segundo disse à PF o dileiro Vivaldo Alves, US\$ 5 milhões em 1998

OCEAN BANK

Conta clandestina em Miami foi descoberta por autoridades americanas e vinculada a Duda porque sua filha tentou sacar na conta. Não conseguiu porque o nome de Duda encontra-se em lista de suspeitos de lavagem de dinheiro. Segundo a revista "IstoC", a conta seria no Ocean Bank e teria saldo de US\$ 2,2 milhões

BANK OF AMERICA

A revista "Veja" disse que Duda movimentou US\$ 15 milhões em cinco contas de uma agência do Bank of America em Miami, desde 1993

Valério disse à PF que não fez pagamento à Duda no exterior nem pediu que ele criasse a "offshore" para receber dinheiro do PT

Duda nega a conta no exterior e o recebimento de dinheiro desviado da prefeitura.

O advogado de Duda informou à Folha que a conta no Ocean Bank não existe e que a revista está "mal informada"

Advogado de Duda diz que afirmações são "infundadas"

OS CRIMES QUE DUDA PODE RESPONDER

Crime	Penal
Sonegação fiscal	de 6 meses a 2 anos de prisão e multa
Lavagem de dinheiro	de 3 a 10 anos de prisão e multa

identificada no depoimento apenas por um número de conta (100.13395). Ela recebeu US\$ 500 mil. Da mesma forma, Duda negou conhecer o beneficiário dela.

Para rastrear a movimentação dos recursos que saíram da Dusseldorf e conhecer o destino final dos recursos, a Polícia Federal necessitará do apoio das autoridades americanas.

"Tudo o que tinha a declarar sobre a Dusseldorf já foi dito, notadamente que os recursos já foram gastos e parte incorporada ao seu patrimônio", disse o publicitário.

Banco de dileiros

A base de dados do MTB Bank de Nova York — onde dileiros brasileiros abriam contas em nome

de offshore para movimentar bilhões nos últimos anos, provavelmente para ocultar os verdadeiros donos do dinheiro — traz referências sobre contas em nome da Raspberry e da Strongbox. O MTB foi liquidado sob acusação de funcionar como lavanderia de dinheiro sujo.

Além do mesmo endereço virtual nas Bahamas, as duas empresas mantiveram contas no Bank-Boston de Miami (EUA) e também depositaram recursos em uma mesma outra conta aberta no MTB Bank em nome da empresa Maximus S/A, sediada em Montevidéu, no Uruguai.

A Raspberry depositou US\$ 184 mil na conta da Maximus entre 25 de abril e 6 de novembro de 2003.

A Strongbox injetou US\$ 122 mil na conta da Maximus entre 19 de dezembro de 2002 e 18 de novembro de 2003.

No depoimento à PF, Duda Mendonça voltou a negar ter feito remessas de recursos ao exterior. No depoimento que prestou à CPI dos Correios e em depoimentos anteriores prestados à PF, Duda atribuiu toda a operação ao publicitário mineiro Marcos Valério Fernandes de Souza — que, por sua vez, também nega envolvimento nas remessas.

Marcos Valério admite apenas que realizou saques das contas de suas empresas para pagar Duda num esquema de caixa dois comandado pelo ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares.

QUINO LAGO

Contas não são de Duda nem de seus sócios, diz advogado

DA REPORTAGEM LOCAL
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O advogado do publicitário Duda Mendonça, o criminalista Tales Castelo Branco, disse ontem à Folha que seu cliente não conhece as contas citadas pela Polícia Federal no interrogatório feito em Salvador no início deste mês, que, segundo

Segundo a PF,

US\$ 1,13 mi

da Dusseldorf foi mandado para as seguintes contas:

Conta 4481296

US\$ 414.297

Pertence à "offshore"

Strongbox, com sede nas Bahamas, um paraíso fiscal no Caribe que não faz exigências para saber a origem do dinheiro que é depositado

Conta 71369

US\$ 218.414

Conta da "offshore" Raspberry, também com sede nas Bahamas. A Raspberry e a Strongbox têm como endereço uma mesma caixa postal, o que indica que são administradas pela mesma pessoa

Conta 10013395

US\$ 500 mil

A PF não identificou o nome guardado sigilo sobre o endereço "offshore", a que pertence essa conta. Uma das hipóteses da polícia é de que as três contas sejam de Duda ou de pessoas ligadas a ele.

Duda diz desconhecer as contas e os movimentados. Fotos: Vitor Hugo/Agência de Notícias da PF em Salvador (2/3)

a polícia, receberam recursos do publicitário.

Segundo Castelo Branco, as três contas não são de Duda Mendonça, de sócios dele ou de pessoas ligadas a ele.

Duda já afirmou que recebeu R\$ 10,5 milhões por meio da

Dusseldorf, uma "offshore" com sede nas Bahamas, e incorporou esse montante ao seu patrimônio. Segundo ele, a "offshore" foi criada em 2003 para receber dinheiro do PT.

Castelo Branco afirma que seu cliente "não sabe como o banco agiu" para incorporar esses R\$ 10,5 milhões.

"O banco pode ter aberto essas contas para incorporar esse dinheiro ao patrimônio de Duda", aventa o advogado.

De acordo com Castelo Branco, o banco pode ter agido de maneira autônoma.

"Duda nunca deu autorização para o banco abrir essas contas. Ele autorizou, sim, o banco a pagar outras pessoas", afirmou o advogado.

O advogado, no entanto, diz que não sabe informar quem são as pessoas que receberam recursos dessa conta de Duda.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Governo gasta com a máquina quatro vezes o que investe”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 20 de março do corrente.

Segundo a matéria do jornalista Marcelo Rehder, as despesas como compra de material, cafezinhos, viagens, pagamento de serviços a terceiros, somaram

R\$63,9 bilhões em 2005, ante R\$15,9 bilhões em investimentos.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

Data: 20/3/06 Página: -

CONTAS PÚBLICAS

Governo gasta com a máquina quatro vezes o que investe

Despesas somaram R\$ 63,9 bilhões em 2005, ante R\$ 15,9 bilhões em investimentos

Marcelo Rehder

O governo federal gasta com despesas de custeio da máquina pública, como compra de material, pagamento de serviços de terceiros, cafezinhos e viagens, quatro vezes o que investe em rodovias, saneamento e energia elétrica, entre outros, necessários ao crescimento da economia e à melhoria da qualidade de vida da população. Levantamento feito pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), com base em dados do Tesouro Nacional, mostra que os gastos de custeio somaram R\$ 63,9 bilhões em 2005, ante R\$ 15,9 bilhões em investimentos realizados por todos os órgãos do governo. Essas despesas não incluem gastos com pessoal.

Para Paulo Francini, diretor do Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos da Fiesp, esses números indicam a necessidade de maior eficiência no controle das contas públicas e um inevitável corte nas despesas. “Esses gastos não são obrigatórios, dependem apenas do controle e gestão da administração federal.”

Nos últimos quatro anos, o gasto com custeio teve crescimento real de 20,5%, descontada a inflação do período, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE. Só no ano passado, o aumento foi de 5,2% em relação a 2004.

“O governo precisa agir, porque se o Brasil fosse uma empresa, com a qualidade de sua gestão, já teria quebrado”.

A Fiesp já apresentou ao ministro da Fazenda, Antônio Pálocci, uma proposta de “choque de gestão” que consiste em reduzir a despesa real (descontada a inflação) em 2% ao ano por

seis anos e mantê-la constante por mais quatro. Além disso, a entidade sugere limitar o aumento da receita real em 50% do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Atingido um superávit operacional, 90% seriam destinados aos investimentos no ano seguinte.

Em 2005, a receita da União registrou crescimento real de 11,5%, quando comparada com a do ano anterior, e as despesas subiram 10,9%. Já o crescimento do PIB foi de apenas 2,3%.

De acordo com Francini, só o aumento da eficiência gera economias e ao mesmo tempo permite a redução da carga tributária. Nesse sentido, o choque de gestão proposto pela Fiesp prevê que a relação da dívida pública com o PIB caia à metade em dez anos, passando de 51,6% para 25,6%, o que permitiria ao governo alongar o prazo da dívida e reduzir as restrições na sua rolagem em momentos de eventuais crises. A taxa de crescimento do PIB passaria de 2,3% para 7%, em 2015, o que representa uma média anual de 5,7%. Esse salto seria impulsionado pelo aumento dos investimentos públicos e privados.

“A partir do momento em que o governo deixar de lançar títulos no mercado, os bancos vão ter que ir para a rua oferecer crédito mais barato”, observa André Rebelo, economista-chefe da Fiesp. “Além disso, a redução da relação dívida/PIB também possibilita a redução da taxa básica de juros, o que tem impacto positivo no superávit operacional”.

Como corte dos gastos públicos, a carga tributária federal poderia ser reduzida dos atuais 26,2% do PIB para 17,8%, em 2015. No mesmo período, as despesas declinariam de 18,9% para 8,8% do PIB. Considerando que os governos estaduais e municipais também reduzam seus tributos à mesma proporção, em dez anos a carga tributária

tótal cairia para 26,4%, ante aos quase 36% atuais.

A Fiesp entende que a redução dos gastos seria possível estabelecendo princípios de gestão para a atividade pública semelhantes aos das empresas privadas. Francini lembra que as empresas tiveram que se submeter a ajustes para manter a competitividade depois da abertura do mercado brasileiro à concorrência internacional, a partir de 1990. Ele cita que, de lá para cá, os gastos com pagamento de pessoal não ligado à produção, o que inclui venda, administração e marketing, foram reduzidos de 6% para 2,7% do faturamento líquido das indústrias.

“Enquanto as empresas tiveram que fazer a sua gestão mais competitiva, o Estado foi na direção oposta, gastando cada vez mais para fazer a mesma coisa. É preciso diminuir o seu desperdício e a sobreposição de funções e de programas, e ao mesmo tempo melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos”, afirma o diretor da Fiesp.

Segundo ele, a experiência de países como a Finlândia, Irlanda e Nova Zelândia prova que o rígido controle de gastos públicos não apenas é possível como traz resultados bastante satisfatórios. A Nova Zelândia, por exemplo, que iniciou um ajuste fiscal em 1984, baseado no maior controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, reduziu os gastos de 53,8% do PIB para 37%, e a carga tributária, de 49% para 41%. Acompanhando o bom desempenho fiscal, a taxa de juros reais caiu de 6,4% para 3% ao ano. Com o superávit crescente e os juros em queda, a relação dívida/PIB da Nova Zelândia despencou de 60% para 28%. e

O ESTADO DE S. PAULO

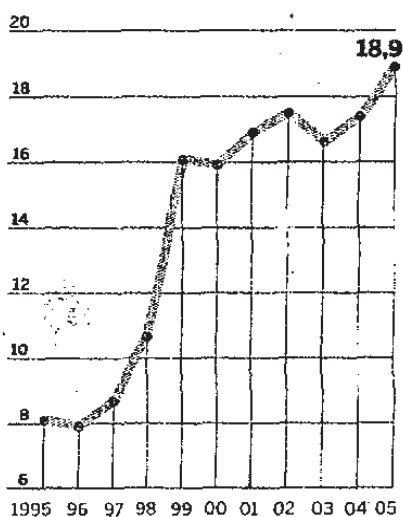
Data: 30/3/06 Página: 4

RETRATO DO AJUSTE

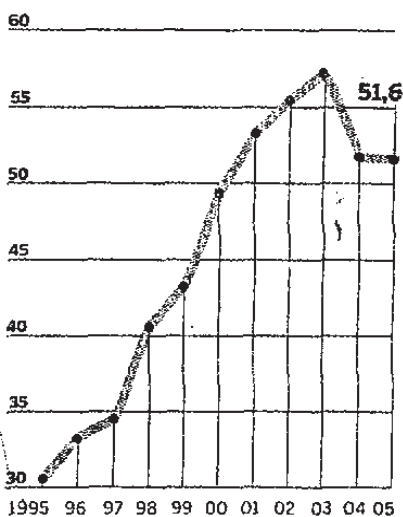
Evolução dos principais indicadores fiscais do governo federal de 1995 a 2005

EM PORCENTAGEM DO PIB*

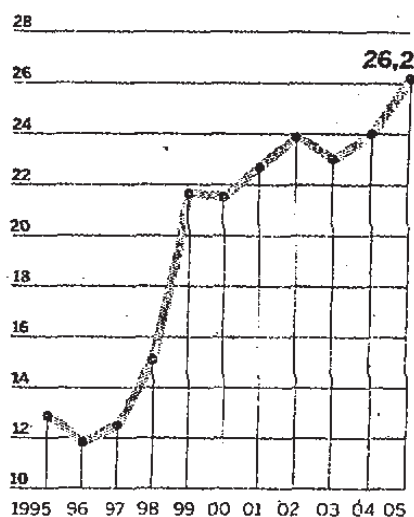
Gastos do governo federal



Dívida pública



Carga tributária federal



*PIB de 2005 estimado em R\$ 1,865 trilhão

FONTE: SECRETARIA DO TESOURO, IBGE; ELABORAÇÃO: FIESP

ARTESTADO

Previdência responde por 40% das despesas

Uma das principais preocupações dos economistas em relação aos gastos públicos é com a conta da Previdência Social, responsável por quase 40% das despesas do governo federal. No ano passado, os gastos da Previdência atingiram R\$ 150 bilhões.

Para o economista Fábio Giambiagi, do Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada (Ipea), um dos componentes que mais têm pesado para o crescimento dessas despesas é o aumento real do salário mínimo.

Giambiagi explica que dois de cada três beneficiários são pagos no valor do piso previdenciário, que por determinação constitucional é igual ao salário mínimo. Segundo ele, um aumento real (acima da inflação) de 10% no mínimo equivale a um incremento de 3% a 4% nos gastos.

O valor do salário mínimo teve um aumento real de 90% nos últimos 12 anos. Nesse período, o rendimento real médio dos ocupados caiu nas regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE.

"A Previdência requer uma emenda constitucional que altere a idade mínima para aposentadoria e desvincule o mínimo do piso previdenciário, entre outras medidas", diz Giambiagi.

O economista Guilherme Loureiro, da Tendências Consultoria Integrada, observa que o reajuste do mínimo significou uma despesa adicional de R\$ 135 bilhões desde 1995. Segundo ele, se o reajuste tivesse sido feito com base na inflação, o impacto seria de R\$ 85 bilhões. ● M.R.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Por que Nildo iria mentir?”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 19 de março do corrente.

O jornalista Gaudêncio Torquato comenta o sincero e emocionado depoimento do caseiro Francenildo Costa Santos, apresentado a todo País, na CPI dos Bingos. O artigo faz uma alusão ao caso do ex-motorista dos tempos do ex-Presidente Collor, Eriberto França, que confirmou que empresas de PC Farias faziam depósitos em contas fantasmas para beneficiar o então Presidente. Assim como o ex-motorista, o caseiro Francenildo, com muita coragem e senso de dever

democrático, foi à Comissão contar a verdade sobre o que presenciou em mais um dos diversos episódios de escândalos que envolvem o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Por que Nildo iria mentir?

Gaudêncio Torquato

O que é um homem verídico? É um homem sem meandros, sincero ao mesmo tempo em sua vida e em suas palavras e que reconhece a existência de suas qualidades próprias, sem nada acrescentar a elas e sem nada delas subtrair, respondia Aristóteles em seu tratado de ética. Um homem sem curvas expressa sinceridade ao conferir força ao caráter das palavras. Já o caráter das palavras se espelha na riqueza de detalhes, nas minudências, esses pequenos arremates de idéias e lembranças que brotam, de maneira instintiva, das associações mentais de interlocutores em conversa aberta. Pois é esse mapa de respostas francas, circunstanciadas, minuciosas que o caseiro Francenildo Costa Santos, pelas páginas do **Estado** (14/3), apresenta ao País, no mais contundente depoimento até agora dado sobre as andanças do poderoso ministro da Fazenda, Antonio Palocci, por uma casa de Brasília, onde a República de Ribeirão Preto teria montado esquema de recepção e distribuição de dinheiro ilícito.

Nildo, como o caseiro é conhecido, veste por inteiro o figurino aristotélico quando rejeita enfeitar com adereços a história que conta. Quando diz “do lado dele, não sou nada”, arrematando que o ministro Palocci mente ao dizer que nunca frequentou a casa do Lago Sul, o piadense recorre à precária condição material para fazer contraponto a “quem é tudo”, buscando na grandeza moral de um homem paco a base para construir uma teia de situações tão devastadoras quanto críveis: “o carro Peugeot prata, vidro escuro; jogando tênis com dr. Rogério e Rui, à tarde; tinha que chamar de chefe; sempre pagavam na terça ou na quinta; perdeu para desligar os sensores em volta da casa; nunca saiu cheque, só dinheiro.” O ministro Palocci nega ter ido à famosa mansão. E diz

que o caseiro está mentindo.

Que razões teria o caseiro para mentir? O argumento de que os partidos de oposição se apóiam em denúncias bombásticas para fazer estragos eleitorais e atingar a imagem do candidato Lula não resiste à análise. Nos tempos de Collor, Eriberto França, motorista de Ana Acioli, secretária do presidente, confirmou que empresas de PC Farias faziam depósitos em contas fantasmas. O ambiente social era francamente favorável às oposições. Não é o caso de hoje. As artimanhas da situação ou oposição não passam ao largo de uma mídia vigilante e dos sistemas que controlam operações ilegais: Ministério Público, Polícia Federal e as próprias comissões parlamentares de inquérito. Houvesse sido cooptado, com dinheiro, emprego e vantagens, o caseiro Nildo seria fatalmente flagrado e seu logro reverteria em favor de Lula, com aplausos gerais para o ministro da Fazenda. Nunca as visceras do País foram tão removidas, a partir de grampos, gravações telefônicas, meios avançados de segurança eletrônica, detetives particulares e monitoramento de casos suspeitos.

Fosse patranha, a versão de Francenildo Santos estaria, a esta altura, triturada, razão pela qual se torna crível a confissão: “Fiquei com medo e resolvi falar.” Esse é o ponto central. Medo de ser escorchado pelos poderosos. Medo de ser indiciado, eis que seu nome foi citado pelo motorista Francisco das Chagas Costa, que também confirmou ter encontrado por três vezes, pelo menos, o ministro na casa de nº 25, também conhecida por reunir recepcionistas agenciadas por Jeany Mary Corner. A versão do motorista também é negada. Por que o motorista Chagas iria mentir? O depoimento, também cheio de detalhes e com direito a choro, na CPI dos Bingos, pareceu convin-

cente. Mas não é o próprio Palocci que tem versão contraditória? Negou ter viajado em jatinho do empresário Roberto Colnaghi para Brasília. Ante o desmentido do amigo de que ninguém pagou o aluguel do avião, o ministro reconheceu ter cometido “imprecisão terminológica”. Viajou.

Não é de hoje que se escreve a história com falsas versões. Confúcio (quem diria, hein?) falsificou um calendário histórico chinês alterando algumas palavras. O texto original dizia: “O senhor de Kun condenou à morte o filósofo por ter dito frito e cozido.” O sábio substituiu a expressão “condenou à morte” por “assassinou”. Lenin queria descrever a exploração e a opressão da Ilha Sakalina pela burguesia russa. Ameaçado pela polícia do czar, substituiu Rússia por Japão e Sakalina por Coreia. Os métodos burgueses japoneses lembravam os métodos burgueses russos. A subtração ou acréscimo nas letras da História tem sido um subterfúgio de homens que mexem com idéias para satisfazer o ego e preservar poder. O ministro Antonio Palocci tem o direito de tentar reforçar o escudo que se procura armar em torno de sua imagem. Afinal de contas, trata-se do fiel escudeiro de um modelo econômico que agrada ao establishment. Defnestrá-lo do governo pode gerar tumultos inconvenientes. Mas a pergunta remanesce: e a democracia não tem de pagar um preço? A honra, a honestidade, a lisura não são valores alienáveis do paradigma da administração pública? Ou é o caso de fazer valer a ética dos poderosos sobre a ética dos humildes?

O ministro Palocci esquece que, na esfera da política, há sempre um Marco Antonio à espreita de circunstâncias. O impetuoso general, na versão de Shakespeare, proferiu a oração fúnebre diante do corpo do amigo César. Com eloquência repetia que

o assassino Brutus era um homem honrado. Porém o que ficou na memória dos romanos foi a descrição bárbara do crime. Diz-se que Deus está nos detalhes. Os detalhes das versões que correm sobre a República de Ribeirão Preto são tantos que as insistentes negativas de Antonio Palocci acabarão no limbo. Alegar não saber dirigir em Brasília é balela. Quem tem boca vai a Roma. Pois foi usando a boca que este escriba, na direção de um carro alugado, descobriu, no meio da noite, no centro confuso de uma Roma desconhecida, um hotelzinho onde tinha reserva. As vielas eram tão estreitas que, por algumas vezes, perdido, só podia sair com carro de ré. Palocci tem de encerrar a verdade. Por que Nildo iria mentir? ●

Gaudêncio Torquato, jornalista, é professor titular da USP e consultor político. E-mail: gautor@gtmarketing.com.br

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro das matérias intituladas “O sigilo do caseiro”, publicada na revista **ISTOÉ**, em sua edição de 29 de março, e “O inferno de Palocci”, publicada na revista **Época**, em sua edição de 27 de março.

As matérias dão destaque à reação do Governo sobre as revelações do caseiro Francenildo Santos Costa que envolvem o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Segundo a matéria da revista **ISTOÉ**, a decisão do Governo de violar o sigilo bancário do caseiro, numa tentativa de desqualificar suas declarações, “coloca em ebulição a confiabilidade em uma das instituições mais respeitadas do País, a Caixa Econômica Federal”.

A matéria da **Época** revela que uma operação para “controle de danos” teria envolvido os Ministros

Antonio Palocci e Márcio Thomaz Bastos, além do Presidente da Caixa Econômica, Jorge Mattoso. A mobilização tinha como objetivo encontrar um bode expiatório, alguém que assumisse a violação da conta e o vazamento dos dados.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas passem a integrar este pronunciamento, a fim de que constem dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do inciso I e § 2º
do art. 210 do Regimento Interno.)*

CRISE

O SIGILO DO CASEIRO

**PERSONAGEM
A conta quebrada
na Caixa Econômica**

**Reação do governo às revelações de Francenildo coloca
mais lenha na crise política, abala a confiabilidade na
CEF e pode antecipar a divulgação da reforma ministerial**

MÁRIO SIMAS FILHO

O caseiro Francenildo Santos Costa aumentou a temperatura da crise política ao apresentar sua versão sobre o que vira enquanto trabalhava em uma mansão no Lago Sul de Brasília. A reação do governo às suas declarações, porém, foi ainda mais danosa e coloca em ebulição a confiabilidade em uma das instituições mais respeitadas do País, a Caixa Econômica Federal. Na quinta-feira 23, a PF decidiu quebrar o sigilo bancário e telefônico do caseiro. Uma clara tentativa de dar ares de legalidade a uma operação ilegal, digna dos regimes de exceção, realizada uma semana antes. Na noite da quinta-feira 16, o extrato bancário de Nildo, como é conhecido o caseiro, foi vasculhado através de um terminal instalado no edifício-sede da Caixa. A bisbilhotice durou exatos 16 minutos e se deu enquanto o caseiro prestava depoimento na sede da PF, a pouco mais de 200 metros de distância da sede da CEF. Minutos antes de o terminal eletrônico da Cai-

xa ser acionado, um delegado da PF pedira a Nildo o cartão bancário que tinha o número de sua conta. A senha para acessá-la, no entanto, não foi fornecida.

Quem forneceu a senha de Nildo aos bisbilhoteiros e a mando de quem foi feita a invasão na conta do caseiro é o mistério que a Polícia Federal tenta desvendar. “Não vamos conviver com quebra da regra democrática”, diz o ministro da Articulação Política, Jaques Wagner. Punir os responsáveis pela violação é fundamental para o estado de direito e só com o esclarecimento de toda essa operação é que a credibilidade da CEF pode se manter inabalada. Na quinta-feira, o presidente da CEF, Jorge Mattoso, cancelou uma viagem ao Japão para pilotar a crise. Sua cabeça, porém, nunca esteve tão ameaçada.

A inaceitável quebra do sigilo da conta de Nildo não foi o primeiro ato de arbítrio que vitimou o caseiro. Três dias antes, na segunda-feira 13, quatro terminais da sede da Secretaria da Receita Federal, que fica entre os edifícios da CEF e da PF, foram acionados

para mapear a vida fiscal do rapaz, filho de uma lavadeira e de pai incerto. Apenas alguns altos funcionários da Receita têm acesso ao software do sistema “Dossiê Integrado da Pessoa Física” e “Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física”, que permite levantar a vida contábil e financeira de um cidadão. A manobra foi relatada ao deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) por três pessoas ligadas ao serviço de inteligência da Receita. A Polícia Federal também já tem conhecimento de que não apenas o extrato bancário de Nildo foi entregue à imprensa. **Documentos da Receita e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) fazem parte do dossiê entregue pelos bisbilhoteiros.**

A versão contada pelo caseiro e a atabalhoada reação do governo têm levado o presidente Lula a pensar em antecipar em quatro dias a reforma ministerial prevista para sexta-feira 31. A reviravolta no primeiro escalão do governo poderá minimizar o impacto provocado pela quebra do sigilo do caseiro e ainda coincidir com a leitura do relatório final da CPI dos Bingos, ajudando a diminuir sua repercussão. ■

O inferno de Palocci

A quebra do sigilo do caseiro Francenildo torna insustentável a permanência do ministro

Goste-se ou não, é um dado da vida: o que está ruim pode sempre piorar. Foi o que aconteceu com o ministro da Fazenda, Antônio Palocci. Em seus dias de fausto, no começo do governo Lula, Palocci binhou como uma espécie de símbolo da estabilidade econômica. Era o mocinho da história. Nos últimos tempos o papel de Palocci na cena política brasileira tem sido bem menos glamouroso. Ele virou o alvo predileto da oposição. Tornou-se o vilão que, derrubado, pode arrastar na queda o resiliente prestígio do chefe.

Na semana passada, a situação de Palocci se complicou ainda mais depois que ÉPOCA divulgou o conteúdo de extratos bancários do caseiro Francenildo dos Santos Costa. O caseiro ganhou notoriedade ao acusar Palocci de frequentar a chamada Casa do Espanto, um controverso ponto de encontro de amigos antigos do ministro em Brasília. Os extratos, que mostram depósitos em dinheiro de R\$ 38 mil na conta do caseiro, foram emitidos dentro do sistema de computadores da Caixa Econômica Federal enquanto Francenildo estava sob custódia da Polícia Federal. Acusado pela oposição de estar por trás da violação das contas, Palocci passou a semana sem aparecer no Ministério da Fazenda. Despachou no Palácio do Planalto, onde se revezou entre três salas de reunião e pediu ajuda às secretarias do presidente Lula para completar suas ligações. Segundo ÉPOCA apurou, na quarta-feira Palocci passou três horas e meia fechado com Lula no gabinete presidencial e pediu demissão. Lula não aceitou.

Para uma oposição perplexa com os índices de intenção de voto de um presidente que passou todo o ano passado sob o peso do escândalo do mensalão, o episódio da quebra de sigilo surgiu como uma segunda chance de atacar o governo petista no cam-

po da ética. O PT, ao longo dos anos, construiu uma imagem de pureza que o distanciava - presumivelmente - dos, por assim dizer, políticos comuns. Vincula-lo a ações no campo da corrupção e dos deslizes de conduta sempre foi o sonho dourado de seus adversários. O sonho se transformou em realidade com o caso do mensalão. A quebra do sigilo pode trazer de volta esse sonho para a oposição, a julgar pelo barulho dos últimos dias.

A oposição acusa o governo de usar o sigilo do Estado para obter informações contra um cidadão que se tornara um problema para Palocci. Foi uma das semanas mais tensas do governo Lula, marcada por reuniões secretas, encontros na madrugada, chantagens e ameaças. Cada setor do governo tentava salvar a própria pele. Palocci pressionou a Caixa. A PF também centrou fogo na Caixa. Chamou seu presidente, Jorge Matoso, para depor e ameaçou fazer uma operação de busca na sede. A Caixa tentou jogar a responsabilidade para a Polícia Federal e para o gabinete do ministro da Fazenda.

A informação sobre os extratos apareceu no Blog Brasil, de ÉPOCA, no fim da tarde da sexta-feira 17. A revista recebeu os papéis durante a apuração da crise de alguém que não tem condições de ser o autor da quebra de sigilo. Foi investigar a história. O advogado de Francenildo, Wicío Nascimento, confirmou os depósitos. O caseiro disse que o dinheiro vinha de um empresário do Piauí, Euripedes Soares, de quem supostamente seria filho biológico. Soares também confirmou os depósitos, mas negou que fosse pai de Francenildo.

Dada a relevância da informação,

ÉPOCA decidiu publicar o conteúdo dos extratos. Revelou a existência dos depósitos, que lançavam dúvidas sobre a motivação de uma testemunha - háve contra o ministro, e também as condições estranhas em que o extrato foi emitido - durante o período em que o caseiro estava sob custódia da PF. Essas duas informações mudaram o rumo da crise política.

A revelação dos extratos desencadeou, além do ataque a Palocci, uma discussão relevante: os limites da privacidade. Até que ponto detalhes da vida privada de um ministro de Estado ou de um caseiro são importantes para o público? A quem interessa saber que tipo de mulher frequentava a Casa do Espanto em Brasília ou que relação existia entre o caseiro, sua mãe e seu pai biológico? Em que condições informações sobre a vida privada têm interesse público? A resposta a essas perguntas não é trivial e não se restringe ao Brasil. O ex-presidente americano Bill Clinton quase sofreu processo de impeachment por ter mantido relações extraconjugais com uma estacionária na Casa Branca. Sua vida foi devastada até a última gota de sêmen. Na França, a imprensa preservou até a morte a existência de uma filha ilegítima do presidente François Mitterrand.

No Brasil, boa parte do debate foi contaminada pelos interesses políticos - e isso mais obscurece que esclarece a questão. Como linha geral, todo homem público deve satisfações à sociedade. Na prática, as relações - mesmo as pessoais - de um ministro com qualquer interessado em fazer negócios com o governo são relevantes e devem ser esclarecidas. Mas isso não quer dizer que um homem público não tenha direito a vida privada. Também é fundamental reconhecer que existe uma atividade legítima de lobby. Nem todo lobista, ao contrário do imaginário popular, está envolvido em subornos e maracutaias.

A vida privada das figuras públicas deve estar limitada por tudo aquilo que é de interesse público. Ao acusar Palocci

ci, tudo como principal ministro do governo Lula, Francenildo tornou-se uma figura pública. Como não há provas de quem está dizendo a verdade, tudo se resume a um duelo de credibilidade entre o caseiro e o ministro.

A oposição condenou o vazamento de dados sigilosos e a invasão da "vida pessoal e familiar" do caseiro. Mas, até a semana anterior, eram os petistas que acusavam o caseiro e a oposição de se intrometer na "vida familiar" de Palocci. Até a revelação dos extratos, Francenildo não contara nem mesmo ao advogado que tinha dinheiro na conta. Ele assumira a defesa do caseiro de graça. O empresário Eunpedes Soares afirma que Francenildo o instou a dar o dinheiro sob a ameaça de contar para a família dele sobre a paternidade.

No fim da semana, nem mesmo o governo duvidava que a guerra na opinião pública estava perdida para Palocci. O presidente não aceitou o pedido de demissão do ministro no meio da semana, mas o governo também não apresentou uma versão convincente para o caso Francenildo. Oficialmente, abriu investigações, tanto na Caixa quanto na Polícia Federal. Nos bastidores, montou uma operação de controle de danos. Durante toda a semana, ministros se mobilizaram para encontrar um bode expiatório, alguém que assumisse a violação da conta e o vazamento dos dados.

Segundo ÉPOCA apurou, Palocci participou ativamente dessa "operação abafa". Na quinta-feira à tarde, reuniu-se em sigilo no Planalto com o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e com Jorge Matoso, da Caixa. Os ministros receberam de Matoso um relato do que a investigação da Caixa havia apurado. Souberam

que era impossível negar que o acesso a conta de Francenildo fora feito de um computador no edifício-sede do banco e que os funcionários que operavam a máquina já tinham sido identificados. Palocci pressionou Matoso a assumir toda a responsabilidade e a pedir demissão. Matoso recusou. Funcionários do Planalto presenciaram uma cena rara. Amigos, Palocci e Márcio Thomaz Bastos discutiram aos gritos.

O clima de tensão piorou à medida que as investigações avançavam mais rápido que a busca do bode expiatório. A Caixa pediu 15 dias para apontar os responsáveis, mas, na própria quinta-feira, os nomes dos dois funcionários foram entregues à PF. Os funcionários da Caixa que retiraram os extratos de Francenildo do sistema teriam agido por ordem de um vice-presidente do banco, indicado pelo PT. O problema é saber se esse vice-presidente agiu a pedido de mais alguém.

As contas do caseiro foram acessadas duas vezes. A primeira, às 20h58 da quinta-feira. A outra, na manhã da sexta-feira. A investigação sobre ele, porém, foi mais ampla e começou antes. Papéis a que ÉPOCA teve acesso mostram que a Polícia Civil do Piauí, Estado governado pelo PT, levantou dados pessoais e obteve cópias dos documentos de Francenildo. Também foi feita uma checagem de crédito, mostrando que ele tinha pequenas dívidas até o fim do ano passado, antes de receber os depósitos. Na quinta-feira, pouco antes da quebra de sigilo, a Polícia Federal o interrogou sobre sua conta bancária. No dia seguinte, a Caixa encaminhava os dados de movimentação bancária do caseiro ao Conselho de Fiscalização de Atividades Financeiras

(Coaf). Começou uma investigação.

Lula confidenciou a assessores uma razão bem pessoal para tentar manter Palocci. Acha que o ministro e o último escudo que lhe restou, depois da queda de José Dirceu e do encolhimento de Luiz Gushiken. "Se derrubarem o Palocci, virão para cima de mim", disse em uma conversa reservada. O presidente acha que a campanha eleitoral será uma guerra e que, com Palocci fora de cena, o foco dos ataques será ele ou seu filho Fábio, o Lulinha.

No governo, já se discute a sucessão de Palocci. Se ele deixar o cargo, poderia ser candidato a deputado federal. Os nomes mais cogitados para o posto no PT são o do presidente do BNDES, Guido Mantega, e o do senador Aloizio Mercadante. Outra opção seria um nome técnico, como o secretário-executivo da Fazenda, Murilo Portugal.

Na sexta-feira, seguindo um roteiro combinado com Lula, Palocci reapareceu. "Há pessoas que não têm limites. Não sabem a diferença entre investigar e perseguir", disse em almoço na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, em São Paulo. "Eu me recolhi porque não posso, como ministro da Fazenda, debater qualquer tipo de acusação baixa ou politiqueria."

Palocci disse que a crise não vai afetar a economia e lembrou que, na véspera, se reunira com a missão do Fundo Monetário Internacional. Ele reafirmou que as estruturas econômicas estão sólidas o suficiente para não depender de qualquer pessoa, mesmo quando o ministro "vive um inferno". É verdade. Pode-se, diante dos fatos, esperar qualquer tipo de surpresa oriunda da Casa do Espanto ou do caseiro Francenildo. Na economia, porém, a surpresa tende a ser nenhuma. ■

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial da **Folha de S. Paulo**, do último dia 22 de março do corrente intitulado "O Ministro e o caseiro".

O editorial trata da polêmica envolvendo o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e as declarações do caseiro Francenildo dos Santos Costa, que diz ter visto o ministro na casa alugada por seus ex-assessores para servir como uma "central de negócios". Segundo o editorial, "A privacidade do ministro é preservada ao custo de sonegar-se à nação o esclarecimento de suas relações com lobistas e escroques".

Ainda segundo o editorial, "Desqualificar quem perturba é tática recorrente da cartilha autoritária que o PT, no poder, vem cultivando com desembaraço".

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o editorial da **Folha de S. Paulo** seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

A 2 quarta-feira, 22 de março de 2006

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★
Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELBONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO,
JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI,
CARLOS HEBITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES,
LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

O MINISTRO E O CASEIRO

A POLÊMICA entre um ministro e um caseiro galvaniza o debate político nacional. Quanto ao primeiro, os rigores da lei impedem que uma comissão legislativa esclareça se falou a verdade. Do segundo, a brutalidade afinada com o poder de turno seqüestra o sigilo bancário. A privacidade do ministro é preservada ao custo de sonegar-se à nação o esclarecimento de suas relações com lobistas e escroques. A intimidade do caseiro e seu drama familiar são desnudados ao país.

Não é difícil imaginar como foi gestada a idéia de devassar as contas de Francenildo Santos Costa, o empregado de uma mansão de Brasília que, em consonância com outras duas testemunhas, contradiz Antonio Palocci ao afirmar que o ministro visitou a chamada "casa do lobby". Desqualificar quem perturba é tática recorrente da cartilha autoritária que o PT, no poder, vem cultivando com desembaraço.

Tampouco estranha a falta de, por assim dizer, planejamento da ação: sigilos, no mundo da finança digital,

não são quebrados sem deixar vestígios. Marcos Valério, as malas de dinheiro e as procissões à luz do dia à agência do Banco Rural — para não citar os US\$ 100 mil atados ao baixo ventre nem o jipe próprio para lama generosamente aceito como presente — estão aí para provar que o desleixo operacional não nasceu hoje nas fileiras do petismo governista.

De todo modo, para um desfecho republicano, o enredo da história do ministro e do caseiro deve trilhar um único caminho. A Caixa Econômica Federal, banco estatal subordinado à Fazenda, tem a obrigação de apreender logo o autor da violência contra Francenildo. Não fazê-lo é o mesmo que pôr em marcha uma grande operação de acobertamento a envolver o núcleo do governo, sem excluir a Presidência da República.

No que concerne a Palocci, resta-lhe esclarecer: o que tem a declarar diante das três testemunhas? Frequentou ou não a casa do Lago Sul? Manter-se em silêncio será o mesmo que admitir falta grave, o que o impediria de seguir ministro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 23 de março de 2006, intitulada "Em um mês, MST fez 78 invasões em 15 Estados".

Os números indicam a maior onda de ocupações registrada no País nos últimos seis anos. De acordo com o porta-voz do MST, João Paulo Rodrigues, "A onda de invasões deve-se ao não cumprimento das promessas feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto. A tática adotada pelo MST neste ano eleitoral é bem diferente da que usou em 2002, quando, para ajudar a eleição de Lula, reduziu o número de

ações. Naquele ano, nos meses de janeiro, fevereiro e março ocorreram 10 invasões".

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERRAS

Em um mês, MST fez 78 invasões em 15 Estados

Números indicam a maior onda de ocupações registrada no País nos últimos seis anos; porta-vozes avisam que ações continuam em abril

Roldão Arruda

No curto espaço de um mês, contado a partir de 22 de fevereiro, o Movimento dos Sem-Terra (MST) promoveu a invasão de 78 propriedades rurais e a ocupação de 2 edifícios públicos. No conjunto, foram mobilizadas cerca de 13.600 famílias em 15 Estados e no Distrito Federal, de acordo com levantamento feito pelo próprio movimento e divulgado ontem.

Trata-se da maior onda de invasões registrada no País desde o ano 2000 e, segundo os porta-vozes do MST, ainda não terminou, devendo estender-se pelo mês de abril. Também está programada para o próximo mês uma série de manifestações e ocupações de edifícios públicos em diversas capitais, para lembrar o décimo aniversário do massacre de Eldorado de Carajás, quando 19 sem-terra morreram num confronto com a Polícia Militar no interior do Pará.

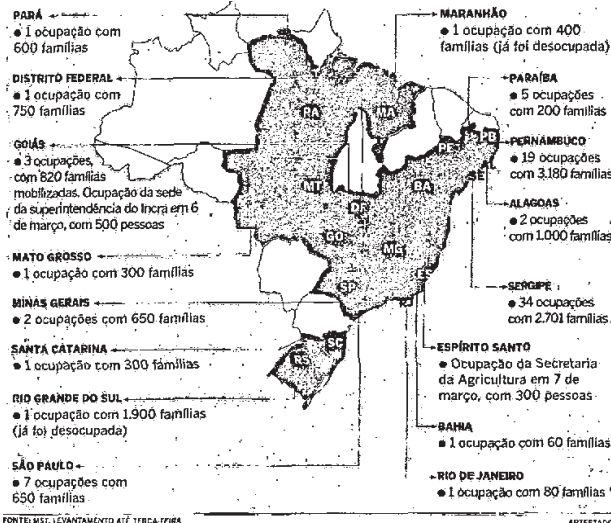
Se forem somadas às ações do MST aquelas executadas por outras organizações dedicadas à defesa da reforma agrária, o total de invasões nos últimos 30 dias já passou da marca de uma centena. No ano passado, segundo a Ouvidoria Agrária Nacional, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, foram registradas 41 invasões em todo o primeiro trimestre.

De acordo com o porta-voz da direção nacional do MST, João Paulo Rodrigues, a onda de invasões deve-se ao não cumprimento das promessas feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel

BALANÇO

A ofensiva dos sem-terra

O MST fez 78 ocupações em um mês, com cerca de 13.600 famílias mobilizadas



FORTE MST. LEVANTAMENTO ATÉ TERÇA-FEIRA

Rossetto. "Eles prometeram que até o final do governo não deixariam nenhuma família acampada no País", disse Rodrigues. "Isso criou uma enorme expectativa e fez com que o número de famílias em acampamentos do MST subisse de 60 mil para 120 mil. Mas o governo está chegando ao fim e quase

todas continuam acampadas, o que provoca enorme preocupação e tensão no meio do nosso povo de sem-terra."

Na série de ações previstas para o período de 17 a 24 de abril, o MST deve lembrar Carajás e também atacar o governo. "Vamos cobrar o cumprimento das promessas e criticar a política

e econômica."

A tática adotada pelo MST neste ano eleitoral é bem diferente da que usou em 2002, quando, para ajudar na eleição de Lula, reduziu o número de ações. Naquele ano, nos meses de janeiro, fevereiro e março ocorreram 10 invasões. •

QUESTÃO INDÍGENA

Lula recebe apoio de índios, ignora lenda e põe cocar

Políticos evitam a todo custo esse tipo de homenagem, símbolo de azar

Tânia Monteiro
BRASILIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva não teve como evitar ontem que o índio Francisco Urbano Pokze pusesse em sua cabeça um cocar conhecido por myhara, típico da comunidade ribaktsa, do norte de Mato Grosso, feito de penas e pelos de animais, entrelaçados de algodão. Com o adereço na cabeça Lula posou para os fotógrafos com um riso constrangido. Normalmente os políticos evitam por todos os meios usar o cocar, por causa de uma lenda corrente entre eles, segundo a qual causa azar.

Ofato ocorreu durante a cerimônia de assinatura do decreto que institui a Comissão Nacional de Política Indigenista, no Palácio do Planalto. Na solenidade, a presidente do Instituto Indígena Brasileiro Wará, Azelelene Kaingang, aproveitou para defender a reeleição do presidente Lula.

"Torcemos para que na próxima gestão nós estejamos mais uma vez junto com o senhor, com o movimento indígena apoiando o senhor e quem sabe na próxima gestão o senhor assinasse o Conselho Nacional de Política Indigenista", disse Azelelene, quando agradeceu a assinatura do decreto.

Na opinião da líder indígena, o documento pode ser visto como um sinal da disposição do governo em manter um diálogo "franco, aberto e transparente" com as comunidades indígenas. "Mais do que um ato político, isso é um ato de consolidação de uma democracia inclusiva e participativa em nosso

País", declarou.

A comissão oficialmente instituída ontem cuidará os preparativos para a instalação do Conselho Nacional de Política Indigenista, que terá a tarefa de discutir as políticas a serem adotadas pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

TEMOR

Não se sabe como surgiu a lenda do azar em torno do cocar. Mas os políticos sempre lembram, para fundamentar seu teor, os nomes de Ulysses Guimarães e Tancredo Neves — dois conhecidos nomes da política nacional que tentaram, mas não conseguiram chegar ao Planalto. O primeiro foi derrotado numa eleição em que concorreu pelo PMDB; e o segundo, apesar da vitória obtida em eleição indireta, ficou doente e não conseguiu assumir.

Sabe-se que o ex-presidente José Sarney evita, por todos os meios, que um cocar chegue perto dele. Como Lula está em campanha pela reeleição, apesar de não assumir isso, os mais pessimistas não gostaram de vê-lo com o cocar. Ainda mais em tempos de crise.

Mas, por outro lado, a cerimônia de ontem teve um lado positivo para o presidente: ele conseguiu ouvir um elogio à sua política indigenista, depois de uma saravada de críticas, no Brasil e no exterior. A maior parte delas foi provocada por uma declaração do presidente da Funai, o antropólogo Mércio Pereira Gomes, numa entrevista a uma agência de notícias do exterior. Ele disse que o Brasil precisava pôr um limite às pretensões dos indígenas por mais terras. •

Invasores abrem área ocupada no PR

Sem-terra querem mostrar que bens da Syngenta não foram destruídos

Evandro Fadel

ENVIADO ESPECIAL
SANTA TEREZA DO OESTE

Nove dias depois de invadir a unidade de experimentos da Syngenta Seeds em Santa Tereza do Oeste, a 520 quilômetros de Curitiba, o Movimento dos Sem-Terra (MST) abriu as portas, ontem, para mostrar que ninguém causou qualquer destruição, como ocorreu na invasão da Aracruz Celulose, no Rio Grande do Sul. Queriam também, com o gesto, convencer o juiz que aceitou a liminar de reintegração de posse, Fabrício Mussi, a rever sua posição.

"Eles estão prestando um serviço à biodiversidade e à geração futura", argumentou o advogado da Terra de Direitos,

Darci Frigo. Três dos manifestantes tentaram — sem sucesso — convencer o juiz Mussi, da 1ª Vara Cível de Cascavel, a suspender a liminar, mas este avisou que manterá a decisão, argumentando que o fórum para discutir a legalidade ou não de produtos transgênicos é o Congresso Nacional.

Pela manhã, os representantes da Via Campesina, alguns políticos do PT e a imprensa foram levados aos principais pontos da propriedade. Estufas com soja e laboratórios estão fechados. "Como foram deixados", garantiu o coordena-

do do acampamento, Celso Ribeiro Barbosa. No campo, há milho verde e seco. A soja transgênica, plantada em 12 hectares segundo o Ibama, começa a florescer. Houve caminhada e discursos de militantes do Brasil, Chile, Indonésia e Costa Rica, entre outros, e foram hasteadas bandeiras do MST e do Paraná. •

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Presidente Alckmin – isso é possível?”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 24 de março de 2006.

A matéria, de autoria do jornalista João Mellão Neto, comenta a evolução do candidato Geraldo Alckmin nas recentes pesquisas de opinião. Ele aponta as qualidades de Alckmin, que não se apresenta como um político convencional e que sua candidatura, sem dúvida, tem um impacto de novidade e pode, poten-

cialmente, sacudir o imaginário popular e provocar uma reviravolta nestas eleições.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Presidente Alckmin – isso é possível?

João Mellão Neto

Na semana passada, na manhã seguinte ao lançamento da candidatura Alckmin, eu lia os jornais quando me telefonou um amigo, o empresário Pedro Brito. Ao contrário de mim, ele estava confiante e cheio de entusiasmo. Argumentei que, segundo as pesquisas então disponíveis, o nosso Geraldo, apesar de ótimo, não tinha chances. “Esqueça as pesquisas!”, respondeu-me. “O discurso dele é totalmente diferente de tudo o que já se viu. Você não percebe que a candidatura de Alckmin representa uma página virada na História do Brasil?” Terminei a ligação prometendo-lhe pensar no assunto.

No fim de semana saí a pesquisa do Datafolha. Lula permanecia estável, enquanto Alckmin, ao simples anúncio de sua candidatura, crescerá de forma significativa, em todas as classes sociais e em todas as regiões do País. Na simulação de um eventual segundo turno, ele ficaria apenas 12 pontos percentuais abaixo do presidente. Ora, Geraldo Alckmin ainda é quase um desconhecido no resto do Brasil. Muitos eleitores dos outros Estados possivelmente já ouviram dele, mas de forma absolutamente neutra. Sabem que é o governador de São Paulo, e é só. O seu nome ainda não despertou ódios nem paixões. Co-

mo nunca atuou no cenário político nacional, ninguém formou nenhum juízo de valor sobre ele. Pois bem, apenas três dias após ter sido apresentado, como candidato, à Nação, eis que Geraldo já despontava como um nome competitivo. Parte disso se devia ao fato de ele, agora, ser o candidato formal do principal partido de oposição. Mas isso não explica tudo. Lembrei-me da observação que fizera o meu amigo. É bem possível que ele tivesse razão...

Alckmin não é um político convencional. Não tem uma oratória efervescente, seus modos são comedidos e não costuma criar frases ou slogans grandiloquentes. Seus argumentos são incisivos, porém frios e racionais. Não faz concessões à retórica inflamada, à gesticulação teatral ou ao discurso condoreiro. E, aliás, mesmo que quisesse, não saberia fazê-lo. Ele não faz bravatas. Suas palavras não arrebata; o que elas transmitem, isso sim, é convicção. Mesmo seus adversários o reconhecem como um homem que realmente acredita em tudo aquilo que fala ou faz.

A candidatura de Alckmin, sem dúvida, representa algo de novo e inédito na política brasileira. E o impacto desta novidade pode, potencialmente, sacudir o imaginário popular e provocar uma reviravolta nestas eleições. Se me cobrassem orientar os marqueteiros de sua campanha, eu os aconselharia a não mexer em nada na sua imagem. Deixem o Alckmin ser ele mesmo. Frio, racional, convicto e incisivo. Nós, paulistas, já o conhecemos bem. E seu governo é aprovado por nada menos que 69% dos eleitores de São Paulo. Algum se lembra de alguma frase de efeito que ele tenha proferido? Provavelmente, não. Ele não as faz. Nós aprendemos a gostar dele sozinho. Ele não precisa de uma página virada a relatar o que faz e deixa que cada um o julgue por si.

Meu amigo tem razão. A candidatura Alckmin representa um virar de página na História do Brasil. Ele é um político diferente do que nos acostumamos a ver. Quando tantos vão às massas prometer-lhes o fim de todas as dores, surge alguém para acenar-lhes, tão somente, com o fim das promessas. Algum para quem governar não é apenas criar bons slogans, mas, principalmente, tentar produzir bons resultados.

Eu acredito, com sinceridade, que esta candidatura – à primeira vista, tão insípida e desprovida de charme – tem tudo para empolgar a Nação.

Se é verdade que o povo já está enjoado deste oceano de mentiras, emocionalismos e histrionices em que se transformou a política brasileira, que ninguém subestime o impacto de um candidato que se propõe a apenas a

lhe falar a verdade. Serenamente. Sem floreios retóricos, socos no peito ou orações inflamadas. Alckmin, com o seu estilo pouco carismático, representa o fim das utopias, das panacéias e dos falsos milagres. Jamais cogitou de se passar por salvador da Pátria, tumaturgo político ou herói providencial. Ele não promete soluções mágicas para os problemas. O máximo que se permite é reiterar seu empenho em resolvê-los.

Antes que alguém me questione, eu próprio, desde já, me declaro sob suspeição para julgá-lo. Afinal, além de ser irmão que não morro de amores por Lula, já fiz parte da equipe do Geraldo. Mas, por isso mesmo – por ter participado do seu cotidiano – entendo que minhas observações são válidas e pertinentes.

Creio conhecê-lo razoavelmente bem. O suficiente para afirmar que ele é, de fato, um homem simples, de hábitos frugais, avesso às pompas e circunstâncias e imune aos deslumbramentos e às vaidades que costumam assombrar a corupsca a alma daqueles que detêm o poder.

Ele representa o fim das utopias, das panacéias, dos falsos milagres

Por bem ou por mal, ele é assim mesmo. E de nada adianta, agora, tentar sofisticar a sua imagem. Acompanhei a sua campanha eleitoral para governador. No início, ninguém acreditava que ele conseguisse superar a enorme distância que o separava do primeiro colocado. Mesmo assim, ele não fez concessões. Não criticou ninguém, não se inflamou nem fez discursos bombásticos. Ateve-se a uma agenda positiva, na qual se contentava em apontar a veracidade e as suas idéias, com palavras tranquilas e argumentos racionais. Por ser convicto, era também convincente. E isso fez toda a diferença. Verouso, com folga, no primeiro e no segundo turno.

Alckmin é um político maduro, com um discurso maduro, que encanta, em especial, os ouvintes maduros. Se, por acaso, depois de tanta bandalheira, demagogia, bravatas, meias-verdades e promessas vãs, o nosso sofrido povo – de tão enganado, ludibriado, menosprezado e desrespeitado – finalmente amadureceu, os demais adversários que se preparam: Geraldo Alckmin, com certeza, será o próximo presidente do Brasil.

João Mellão Neto, jornalista, foi deputado federal, secretário e ministro de Estado.
E-mail: j.mellao@uol.com.br
Fax: (11) 3845-1794
Site: www.jmellao.com.br

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Eleitores, por favor, leiam este artigo”, publicado no jornal **O Globo**, em sua edição de 21 de março do corrente.

De autoria do jornalista Ali Kamel, aborda um tema que sempre foi alvo de promessas políticas: o investimento em educação. Segundo o jornalista, o fato do Brasil investir 4% (quatro por cento) do PIB, praticamente o mesmo que países como Alemanha, Holanda e Estados Unidos, não nos coloca numa posição confortável de combate à miséria. O jornalista mostra com propriedade que, nesses países, ou o PIB é muito maior que o do Brasil ou o número de

estudantes é muito inferior ao nosso. O que fica evidente é que precisamos de um investimento pesado na área de educação por, pelo menos, dez anos, já que a educação é o único instrumento que redime o homem da pobreza.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o artigo acima citado passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Eleitores, por favor, leiam este artigo

ALI KAMEL

De um tempo para cá, é comum ouvir que o problema brasileiro na educação não é dinheiro. O número mais citado é o volume de recursos investidos na educação pelo setor público (municipal, estadual e federal) como relação do PIB; o Brasil não estaria longe das maiores potências do planeta ao investir 4%. De fato, o estudo “Education at a Glance, 2005”, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), mostra que esse investimento é da ordem de 4,4% na Alemanha, 5,3% nos EUA, 4,4% na Austrália, 4,6% na Itália, 4,6% na Holanda e de 5,1% na média de todos os países da OCDE.

Para reforçar a tese de que investimentos o necessário, passaram a nos comparar aos países que, com mais êxito, ultrapassaram a barreira do desenvolvimento com investimentos pesados em educação: a Coréia investe 4,2% do PIB, a Irlanda, 4,1%, a Espanha, 4,3%. Mesmo em relação aos nossos vizinhos latino-americanos, não fazemos feio: a Argentina gasta 3,9% de seu PIB com educação, o Chile, 4%, o México, 5,1%. Estamos, portanto, na média, seja qual for o parâmetro.

Mas os números enganam.

Parece óbvio, mas ninguém sublinha o fato de que investimentos em educação como proporção do PIB dizem pouco quando não consideramos o tamanho do PIB e o número de estudantes atendidos. Imaginemos dois países. O primeiro tem um PIB enorme e poucos estudantes; o segundo tem um PIB pequeno e milhões de estudantes. Os dois países podem investir igualmente 4% do PIB, mas, certamente, no primeiro país, os alunos terão ao seu dispor muito mais recursos. Quando esses dados são levados em conta, a posição do Brasil no ranking de países é vexatória.

Aqui, ainda segundo dados da OCDE, o investimento por aluno na primeira fase do ensino fundamental é de US\$ 842 por ano; na segunda

fase, é de US\$ 913; e, no ensino médio, de US\$ 1.008. Façamos as mesmas comparações do primeiro parágrafo. Na Alemanha, os números são, respectivamente, US\$ 4.537, US\$ 5.667 e US\$ 9.835. Nos EUA, US\$ 8.049, US\$ 8.669 e US\$ 9.007. Na Austrália, US\$ 5.169, US\$ 7.063 e US\$ 7.908. Nos países da OCDE, em média, US\$ 5.313, US\$ 6.089 e US\$ 7.121. Na comparação com aqueles países que venceram os entraves do desenvolvimento, nossa situação continua trágica. Na Coréia, os números são US\$ 3.553, US\$ 5.036 e US\$ 6.747. Na Irlanda, US\$ 4.180, US\$ 5.698 e US\$ 5.758. Na Espanha, US\$ 4.592, para a primeira fase do ensino fundamental, e US\$ 6.010, tanto para a segunda fase do ensino fundamental como para o ensino médio. Nada melhora quando nos comparamos aos nossos vizinhos. Na Argentina, os valores são US\$ 1.241, US\$ 1.286 e US\$ 2.883. No Chile, US\$ 2.211, US\$ 2.217 e US\$ 2.387. No México, US\$ 1.467, US\$ 1.477 e US\$ 2.378.

Investir a mesma porcentagem do PIB em educação diz pouco, portanto.

Não se trata sequer de dizer que a comparação é indevida porque nosso custo de vida difere dos outros países: porque, na comparação com os nossos vizinhos, continuamos a perder feio no ensino básico.

No ensino superior, a situação se inverte: nós gastamos desproporcionadamente em excesso. No Brasil, gasta-se por aluno o equivalente a US\$ 10.361 ao ano. Na Alemanha, US\$ 10.999; na Austrália, US\$ 12.416; e na média dos países da OCDE, US\$ 10.655. Na Coréia, o custo por aluno universitário é de US\$ 6.236; na Irlanda, US\$ 9.808; na Espanha, US\$ 8.020. Se a comparação for com os nossos vizinhos, os números são os seguintes: na Argentina, US\$ 3.235; no Chile, US\$

7.023, no México, US\$ 6.074.

Por que digo que há excesso? Porque, no Brasil, a relação entre o percentual de verbas destinadas ao ensino superior e a respectiva população de estudantes é escandalosa. Na maior parte dos países, o montante de verbas destinadas às universidades excede a proporção de alunos nelas inscritos. Na média, nos países da OCDE, 15% de todos os alunos estão nas universidades, mas o ensino superior abocanha 24% do total de verbas destinadas à educação. É normal: o ensino superior é mesmo mais caro. No Brasil, porém, vivemos um descalabro: os alunos inscritos em universidades somam apenas 2% do total de alunos, mas o ensino superior fica com 20% de todas as verbas aplicadas em educação. Não há nada nem de longe parecido em qualquer um dos países aqui mencionados.

Diante desses números, entende-se melhor por que as nossas escolas públicas do ensino fundamental não têm bibliotecas, laboratórios de ciências, laboratório de informática, acesso à internet.

Entende-se também porque o professorado é uma classe cada vez menos prestigiada, que recebe um salário indigno, o que tira dele inclusive as condições de se aperfeiçoar. Entende-se fundamentalmente por que estamos perdendo a corrida para superar a pobreza e alcançar o desenvolvimento.

Mas nosso problema, de fato, não é falta de recursos, mas falta de prioridade. Repito aqui, como num mantra, o que venho escrevendo: o governo federal quer gastar este ano R\$ 8 bi em educação e R\$ 19 bi em programas sociais superestimados, como Bolsa Família e aposentadorias especiais para idosos e deficientes pobres. Não se trata, portanto, de conseguir dinheiro novo, mas de

realocar o já existente: redimensionar os programas sociais para atender apenas aos necessitados e investir a maior parte em educação, o único instrumento que redime o homem da pobreza.

Todo investimento que desvia dinheiro da educação é contraproducente, mesmo o antigo Bolsa Escola na dimensão que teve no governo passado. Porque o número de crianças que não estudam porque precisam trabalhar jamais chega à casa dos milhões. O grande professor Sérgio Costa Ribeiro já mostrava no início da década de 90 que o acesso das crianças à escola era de 95%. Em média, elas passavam oito anos tentando desesperadamente estudar, mas saíam de lá sem nem de longe concluir o ensino fundamental. O que as afastava da escola não era a necessidade de trabalhar, mas a repetência, o único estímulo que os professores tinham à mão para que o aluno estudasse.

O remédio contra a repetência foi a progressão automática, mas Sérgio sempre a criticou, por considerá-la uma medida isolada, inócuca. Mais importante, dizia ele, é dar autonomia às escolas, tendo como contrapartida a avaliação de desempenho dos alunos. Dotar as escolas de recursos materiais e humanos para que se tornem ao mesmo tempo atraentes e efetivas, com uma didática nova e professores estimulados e bem pagos. Mas não deixar de submetê-las a um sistema de avaliação que seja o parâmetro de tudo: a autonomia e os recursos financeiros extras da escola estariam condicionados por essa avaliação.

Sérgio morreu precocemente e o que vimos foi a adoção indiscriminada da progressão automática, sem nova didática, sem mais recursos, sem uma avaliação com resultados práticos: os professores se esforçam para ensinar, mas a escola fracassa.

Dá uma tristeza.

ALI KAMEL é jornalista.

O SR VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no dia 24 de março de 1882, o Dr. Robert Koch anunciou o descobrimento do bacilo causador da tuberculose, o que representou um grande passo na luta contra essa doença terrível, que ainda hoje infecta cerca de um terço da população mundial e causa mais de três milhões de mortes anualmente.

Em 1982, Centenário da descoberta do Dr. Robert Koch a Organização Mundial da Saúde (OMS) elegeu o dia 24 de março como Dia Mundial de Combate à Tuberculose.

Não se trata, evidentemente, de uma data para comemoração. Trata-se de criar e manter um compromisso político internacional para o combate a uma das doenças mais graves de toda a história da humanidade, pois, ainda hoje, a cada dia, a cada segundo, uma pessoa é infectada com o bacilo da tuberculose.

Pelo menos 5% das pessoas que entram em contato direto com o bacilo da tuberculose contraem a doença, o que requer um tratamento adequado, um ciclo completo da dose correta de medicamentos indicados para combater o mal, o que leva de seis a oito meses.

Trata-se de algo muito sério, que muitas vezes é encarado como uma doença do passado, já vencida com os recursos da medicina moderna.

Nada mais enganoso do que imaginar a tuberculose como doença que só existia até meados do século passado e que atacava principalmente boêmios, artistas e poetas, e que foi totalmente superada com a descoberta da estreptomicina.

Nunca, ao longo da História, tantas pessoas morreram de tuberculose como nos dias atuais, principalmente porque existe uma exacerbação da doença em pacientes co-infectados com HIV.

Cada paciente pulmonar bacilífero pode infectar mais 15 pessoas por ano, o que, se não cuidado, pode se tornar uma pandemia, prejudicando principalmente as populações mais pobres, pois existe uma forte correlação entre pobreza e tuberculose.

As populações mais pobres estão mais sujeitas a contrair tuberculose, pois não dispõem de recursos financeiros, informações, sofrem de desnutrição, habitam em más condições sanitárias e com alta densidade populacional.

Por isso mesmo são indispensáveis e urgentes as ações de combate à tuberculose, como as desenvolvidas pela OMS, ao longo dos últimos anos, em busca do objetivo final de um mundo sem a doença.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil, nos últimos tempos, tem realizado esforços para controlar a tuberculose e oferecer melhores condições de tratamento para as pessoas acometidas dessa enfermidade.

No entanto, essas medidas ainda são insuficientes. As periferias das grandes cidades têm crescido numa tal velocidade que é quase impossível oferecer todas as condições sanitárias e serviços públicos para garantir, no curto prazo, uma melhor qualidade de vida para nossas populações.

Os índices dessa doença vinham decrescendo gradativamente até a década de 80, mas voltaram a crescer a partir dos anos 90, havendo também o risco do surgimento de bacilos resistentes aos tratamentos disponíveis.

Felizmente, milhões de vidas podem ser salvas e milhares de casos novos podem ser evitados com medidas efetivas de controle, de atenção, de conscientização e educação da população e de adoção de prioridades na área de saúde pública.

Deixo aqui o meu apelo para que as autoridades sanitárias de todo o Brasil empreendam um novo esforço para prevenir e curar os milhares de casos de tuberculose que diariamente surgem em nosso País.

Que o Dia Mundial de Combate à Tuberculose, comemorado dia 24 último, seja uma referência e um compromisso com um mundo sem tuberculose e a reafirmação de uma luta para salvar vidas humanas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 27 minutos.)

(OS Nº11888/06)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeri à Mesa Voto de Aplauso à Sr^a Maria de Lurdes Abadia, que, amanhã, 31 de março de 2006, assumirá o cargo de Governadora do Distrito Federal. Na verdade, é a primeira mulher a ascender a tal posto.

Abadia é uma tucana leal, correta. É uma pessoa pública decente, operosa, essencial ao êxito do Governo Joaquim Roriz, que está, nesse momento, encerrando a sua missão. A S. Ex^a, em nome da Bancada dos Senadores do PSDB, desejo todas as felicidades possíveis e até as impossíveis, se eu puder.

Sr. Presidente, recebi, há dias, a visita do Embaixador do Japão no Brasil, Takahiko Horimura, que veio agradecer a minha iniciativa de solicitar ao Senado um voto de consideração e solidariedade ao povo japonês por ensejo do 60º aniversário da tragédia de Hiroshima e Nagasaki, as duas cidades atingidas por bombas atômicas.

Nada fiz a não ser exprimir nesse gesto o sentimento de apreço que é de todos os brasileiros à vista de uma devastadora ação da II Guerra Mundial. E vejo, pela espontânea manifestação do Embaixador Horimura, que o povo do Japão é merecedor do voto aprovado pelo Senado da República.

A visita ensejou também a troca de opiniões e de conhecimentos acerca do intercâmbio entre os dois países ao longo de quase um século. Como se sabe, daqui a dois anos, no dia 187 de junho de 2008, iremos comemorar o centenário da imigração japonesa no Brasil e, por conseqüência, também o primeiro centenário de intercâmbio entre os dois Países.

Hoje temos orgulho da integração entre brasileiros e japoneses. Os nipo-brasileiros que aqui vivem somam 1,4 milhão de pessoas. Eles constituem parcela expressiva de nossa população e só são chamados de nipo-brasileiros por mera convenção. São mesmo, na verdade, brasileiros. A menção à toponímia ocorre tão-somente para efeitos históricos sobre a origem nipônica de seus ancestrais. Os assim chamados nipo-brasileiros formam a maior comunidade “japonesa” – eu não os considero assim – fora do Japão, país que hoje possui cerca de 130 milhões de habitantes. Dos quase 1 milhão e meio de nipo-brasileiros, 70% – mais ou menos 1 milhão –, vivem no Estado de São Paulo, seguindo-se o Paraná, onde são 140 mil, Mato Grosso do Sul, com 20 mil e o Pará, com 10 mil. No meu Estado, o Amazonas, é expressiva a presença da colônia japonesa, inclusive estou enviando esse pronunciamento ao Vereador Massami Mki e à associação, de caráter econômico, que, muito ativa, se mantém no meu Estado. Lá está estabelecida a principal filial da Honda, no que toca a motocicletas, fora do território japonês, fábrica situada no Pólo Industrial de Manaus.

Na visita com que me honrou, o Embaixador Takahiko Horimura, colocou-me a par do calendário que está sendo preparado para comemorar o centenário da imigração japonesa. Serão três dias de comemorações, começando em Brasília, com solenidades oficiais, no dia 18 de junho de 2008. No dia 21 haverá cerimônias comemorativas em São Paulo e no Paraná.

Além de eventos solenes, haverá, nos três pontos, exposição de arte japonesa antiga, exposição de fotografias que registraram momentos da imigração japonesa, exposição de produtos agrícolas, plantio de árvores e a publicação de livros sobre a história da

imigração japonesa no Brasil. Mais ainda: como marco das comemorações, 2008 será considerado o Ano do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

Registro a cortesia com que me distinguiu o Embaixador do Japão e formulo votos para que as comemorações alcancem o êxito merecido por essa imigração.

Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy, expedito como sempre, me passa um outro tema, acerca do ex-Ministro Gushiken, que foi rebaixado: era Ministro, mas foi rebaixado. Digamos que ele era Tenente-coronel e foi rebaixado a Cabo. É mais ou menos isso. Aquele folheto que foi aqui analisado, com olhos críticos, pela Senadora Heloísa Helena, com 48 páginas, teria sido impresso na Gráfica Leograf – Gráfica Editora por R\$3 mil. Sabe qual é o meu medo, Senadora? Investigar isso aqui e encontrar alguma coisa errada. Eu já nem quero mexer mais com isso, porque se se investigar, vai haver alguma coisa errada.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL PI) – Senador Arthur Virgílio, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Pois, não, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL PI) – Eu pediria a esses maus companheiros do Senador Eduardo Suplicy que não dê esse tipo de tarefa para S. Ex^a, que é um Senador por São Paulo, reeleito, o mais votado. Não é para vir aqui carregar recibozinho para cá e para lá! Eles estão fazendo isso porque estão querendo desgastá-lo, Senador! O povo de São Paulo trouxe V. Ex^a para cá foi para defender o seu Estado, o seu País, não para trazer recibo. Cada um que queira se defender que venha aqui e que o faça. V. Ex^a se conscientize que é Senador do maior Estado deste País e que o povo de São Paulo analisa, nesse momento, a possibilidade de reconduzi-lo. Não fica bem para a biografia de V. Ex^a esse tipo de papel que os seus companheiros lhe impõem, meu caro Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Eu estou superbem humorado, por isso não quero pegar no pé do ex-Ministro Gushiken. Mas, aqui, o nome dele está escrito errado. Faltou um “e”. Vai ver que é outra pessoa; vai ver que não é o mesmo.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou me posicionar em relação ao relatório do Sr. Osmar Serraglio, mais uma vez, na CPMI dos Correios.

Em primeiro lugar, Senador Alvaro Dias, vejo uma certa manobra governista visando a esvaziar o relatório, a CPI, a melar o resultado da CPI, a fazer uma *pizza* misturada com um certo mel, por duas vias. A primeira via seria o tal relatório avulso. Com isso, não tem nenhum relatório e pronto. Os culpados vão para casa tranquilos com o que apuraram de dinheiro do povo. A segunda fórmula – e já concedo o aparte à Se-

nadora Heloísa Helena – seria começar aquela história de retirar nome daqui, de acolá; enfim, aprova o corpo do relatório e depois começa o jogo para retirar nome daqui e de acolá.

De minha parte, a recomendação que faço aos meus companheiros é simples: apoiar o relatório Osmar Serraglio; procurar melhorar a redação; tornar mais assertiva a relação quanto ao Presidente Lula. Ou seja, não fica nem bem para o Presidente Lula essa insistência de que não sabe de nada. Uma pessoa que nunca sabe de nada pela milésima vez é alguém completamente incapaz de dirigir um país.

O Presidente Lula, e concordo com a Senadora Heloísa, é um homem inteligente, esperto, ladino, que não se engrandece passando essa imagem beócia. Não sabe de nada nunca. Fazem de tudo nas suas costas, a sua revelia.

Discuto se o Presidente Lula foi o arquiteto, o mandante ou se foi, no mínimo, alguém que tomou ciência. Mas que, no mínimo, tomou ciência todos sabemos. Foi omissivo. Negou o mensalão, depois de tomar conhecimento dele. Olha uma contradição, Senadora Heloísa. Então, dizem que o Presidente Lula não teria sido omissivo, que teria providenciado. Mas providenciado o quê, se, reiteradas vezes, diz que não reconhece a existência do mensalão? Então, não pode ter providenciado em cima de algo que reconhece não existir, que diz não existir.

Não quero entrar nessas minúcias, nesses detalhes, mas o fato é que percebo, minha intuição me diz que é para prestigiarmos o relatório do Sr. Osmar Serraglio, e procurarmos aperfeiçoá-lo pelo lado da inclusão de nomes, de omissões, pois ali faltam alguns diretórios que se beneficiaram da conta Dusseldorf. Creio que a redação sobre o Presidente Lula pode ser mais assertiva.

Mas estamos de olho nos dois tipos de *pizzaíolos*: os que vão vir com aquela história de que pode haver um relatório avulso, e isso é conversa para boi dormir e para liberar assaltantes de cofres públicos; e a outra conversa esquisita é a de aprovar o Orçamento e, depois, nos destaques, começar a tentar desmoralizar a idéia de se indiciar todos aqueles que foram constataadamente verificados como indiciáveis aos olhos do Relator.

Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Que bom que V. Ex^a me contemplou no raciocínio. De fato é isto: como um setor da opinião pública, mesmo identificando os vazios que, obrigatoriamente, em nome do interesse público, deverão ser preenchidos no relatório, pode fazer essa manobra inteligente, sofisticada, mas fraudulenta? Faz-se de conta que se vota por unanimidade o relatório final da CPI e, depois, começa-se, pela tática do retaliamento e do esvaziamento, a liqui-

dar, pelas emendas supressivas, o que poderia salvar o relatório da CPI. Portanto, compartilho da mesma preocupação de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora, são certas mágicas, Senadora Heloísa Helena, que sabemos que não dão certo. Tenho repisado, e não quero aborrecer ninguém, que o Brasil virou mesmo uma democracia. Millôr Fernandes, sarcástico e irônico como sempre, dizia que, conquistando a anistia e uma série de prerrogativas para o povo brasileiro naquela nossa luta contra a ditadura, advertindo os legisladores, o Brasil ia acabar caindo em uma democracia, e o Brasil caiu em uma democracia mesmo. Essa é que é a verdade. É uma sociedade aberta, não dá para esconder mais nada.

Vejo assim: pessoas que não garantem as suas vidas, as suas biografias não devem mesmo aceitar cargo público importante, não devem mesmo aceitar nomeação para cargos relevantes, porque não dá. Percebemos que o sujeito nem chega a tomar posse direito e já começa, no noticiário *on-line*, a sair que ele fez aquilo, que aconteceu aquilo e aquilo outro. Então, está ficando bom para o Brasil porque o Brasil está sendo bom agora apenas para governantes, para dirigentes que podem entrar e sair dos seus cargos de cabeça erguida. Esta é que é a verdade: entrar e sair de seus cargos de cabeça erguida, sem dever nada a ninguém nem antes, nem durante, nem depois.

Essa história de achar que vai enganar a imprensa acabou. Não é como naquele tempo da minha infância em Manaus quando tínhamos um jornal, Deputado Pauderney, em que saía num dia a notícia e depois também no outro. Não é assim. A notícia hoje voa. Hoje, quem não garante a sua biografia não deve querer ser nada mesmo, até para não perder a paz. Se se meter a ser alguma coisa não tendo garantia sobre a sua biografia, acaba ficando pelo meio do caminho, Senador Siba. Essa é a grande verdade.

Veremos, com muita tranquilidade, que as notícias voam, e as notícias voam no sentido...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É apenas uma lembrança de quando V. Ex^a fala de mentira. Que coisa triste hoje na CPI: o Sr. Okamoto, procurado pelo Oficial de Justiça, mandou avisar que não estava. O Oficial de Justiça, então, pede à secretária dele que assine a notificação. Por algum motivo, ele teve de voltar à sala e dá de cara com o Okamoto, que estava lá. Quer dizer, até para Oficial de Justiça este Governo mente. Do resto, tire as conclusões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concedo o aparte ao Senador Suplicy.

Mas, veja, Senador Heráclito, é uma coisa grave, porque é o homem que dirige o Sebrae. Ele gerencia, Senador Mão Santa, R\$1 bilhão por ano. Ele pode fazer um bem enorme à economia brasileira, auxiliando a pequena e a micro empresa, ou pode causar uma tragédia num segmento que é tão importante inclusive para a geração de empregos no País. Este homem! Estão mantendo no Sebrae alguém que lá não pode ficar porque não consegue encarar um oficial de justiça.

Vou fazer um outro vaticínio aqui. Assim como perdi já dois jantares para V. Ex^a, fiz um vaticínio de que não era possível mais permanecer no cargo o Ministro Palocci. Aí o pessoal do Governo disse: “Ah, vai ficar porque quem demite é o Presidente Lula”. Estão enganados. O Presidente Lula, no máximo, nomeia. Quem demite é a sociedade. E quem demitiu o Palocci foi o caseiro. Okamoto não vai ficar até o final deste Governo. Não é possível! Como não vai ficar escondido o que ele tem de sigilo. Ele pensa que sigilo é para esconder, mas não é. Aí é o maior eufemismo. Sigilo de homem público não deve existir. Okamoto não vai ficar até o final, porque não é possível permanecer num cargo importante como aquele alguém que tem esse comportamento moleque de se esconder de oficial de justiça. Isso é um ultraje ao País.

Senador Eduardo Suplicy e Senador Alvaro Dias.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, como está marcada a acareação para a próxima semana na CPI, espero que o Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, possa abertamente prestar todos os esclarecimentos. Mas quero convidar V. Ex^a – vários Senadores presentes já o fizeram – a também assinar um requerimento de homenagem ao brasileiro astronauta, Marcos Pontes, que, ontem, no Cazaquistão, realizou o seu vôo por meio de uma ação simplesmente extraordinária, com a cooperação internacional do Brasil, Cazaquistão e outros países. Agradeço se V. Ex^a também puder abraçar esta homenagem do Senado ao pioneiro Marcos Pontes, na tradição de pessoas com Santos Dumont, que, há cem anos, realizou o primeiro vôo em aparelho mais pesado que o ar.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, acho que todos temos de assinar essa moção do Senador Eduardo Suplicy. Espero que nas coisas do espaço o partido dele não erre tanto quanto nas coisas aqui da Terra. De forma que devemos estar ao lado dele neste momento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, tenho alguma dúvida sobre se devo assinar, sinceramente. Boi voar, já vi. Agora estou vendo Governo inaugurar astronauta. Ele já inaugurou bastantes obras futuras; já colocou como sua obra pertencente ao Governo passado: a renovação do Aeroporto de Salvador, a mesma coisa com o Aeroporto de Fortaleza.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Praia de Luís Correia, no Piauí.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E aquela coisa: olha com aquele olhar profundo. O Presidente faz aquele olhar de Hino Nacional e diz assim: “Aqui, futuramente, será a reitoria de não sei de quê”. É uma caradura terrível.

Eu teria muito orgulho se houvesse tecnologia brasileira investida nisso, se isso correspondesse, Senador José Agripino, a um esforço consciente e consequente da ciência e da tecnologia nacionais.

Não sei, mas as pessoas estavam hoje brincando porque o astronauta brasileiro era o único que não tinha o que fazer dentro da espaçonave; os outros todos tinham o que fazer; e ele ficava dando adeus. O Governo Lula está inaugurando astronauta, está inaugurando buraco tapado, está inaugurando buraco que não tapou.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, muito embora o médico do Sr. Pontes faça queixas aqui da falta de assistência do Governo por meio da agência espacial. Então, nem no espaço, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a está conseguindo fazer comemorações com tanta tranquilidade. Já existem reclamações contra o seu governo, exatamente na questão do astronauta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Notícia boa trouxe o Senador Eduardo Suplicy, Líder José Agripino: vem para cá, para ser acareado com o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, o Sr. Paulo Okamoto.

Não posso prometer nada ao Sr. Okamoto. Não posso prometer para ele, por exemplo, que não virá atrás dele o oficial de justiça. Não posso. O oficial de justiça não depende de mim. Ele vem, porque ele pega o ônibus ou o carro e estaciona aqui e vem; e, quando ele estiver entrando ou saindo, o oficial de justiça vai colocar no peito dele a notificação, para que possa ser assinada. Não sei se ele não “adoece” até lá. Vamos ver. Quero ver se vem mesmo, e tomara que venha. E tomara que venha imbuído de uma vontade enorme de recompor a sua biografia, mostrando a disposição de abrir os seus sigilos, para que não continue perdurando todo esse mistério em torno de alguém que é o primeiro amigo do Presidente da República.

Ouçõ o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, o Senador Eduardo Suplicy está muito esperto e conseguiu levar o assunto para a lua, mas como Paulo Okamoto não pode ir para a lua, ele terá que vir depor na CPI dos Bingos. Eu gostaria que ele explicasse porque tem tanto medo; o que tem a esconder; o que estão escondendo. Porque nunca vi, em tempo algum, tanta resistência a uma quebra de sigilo bancário. E, pela experiência em CPI, se constata que todo aquele que vai ao Supremo Tribunal Federal impedir a quebra do sigilo

bancário é porque realmente tem algo a esconder. Aqueles que têm uma movimentação financeira absolutamente correta jamais recorrem ao Supremo Tribunal Federal para impedir a quebra de seu sigilo bancário. Portanto, já sabemos que há algo escondido e que esta resistência é exatamente porque é algo sério, não é algo simples. Daí, Senador Arthur Virgílio, a necessidade; creio ser uma questão de honra agora.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Para concluir, Senador.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Vamos concluir, Sr. Presidente. Para essa Comissão Parlamentar de Inquérito, brilhantemente presidida pelo Senador Efraim Morais, é uma questão de honra investigar o Sr. Paulo Okamoto. Ficaremos devendo muito se não fizermos isso. E V. Ex^a está de parabéns, mais uma vez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino para, em seguida, encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, pretendo, com a aquiescência da Mesa, em seguida, manifestar a minha opinião sobre a questão da CPMI dos Correios. Mas, V. Ex^a está tocando num assunto que é voz corrente entre aqueles que têm responsabilidade no Congresso. V. Ex^a não tem uma conversa, aqui no Congresso, com jornalistas ou com Parlamentares que não seja: em que vai dar a questão Okamoto? Tem que dar em esclarecimento! Não é que vá dar em cadeia ou em liberdade; em férias ou em prisão. Tem que dar em esclarecimento. Porque há uma Espada de Dâmocles na cabeça da CPI dos Bingos, que é a investigação de um fato que tem correlação direta com o bingo. Sim, o Sr. Paulo Okamoto, pelo depoimento do Sr. Paulo de Tarso Venceslau, esteve envolvido no esquema de coleta de recursos em prefeituras. Essas prefeituras tinham envolvimento com um mundo de gente e com origem de recursos suspeita. Então, tem vinculação claríssima! O Sr. Paulo Okamoto disse que pagou a conta de Lula; pagou a conta de Lurian; deu dinheiro a Vicentinho. E não quer abrir a conta dele? Então, nós não temos o direito de não ir fundo nessa questão! Nós não temos o direito de não ir fundo nessa questão. A CPI dos Bingos não pode terminar, não há hipótese de ela terminar sem haver o esclarecimento sobre a origem do dinheiro que Paulo Okamoto diz ter usado para pagar a conta de Lula, a conta de Lurian e a conta de Vicentinho. Ele é homem de posses limitadas, então, tem que haver esclarecimento. E nada mais fácil do que ele abrir as contas dele. Por que ele não abre? Aí é onde está o xis da questão e que nos cabe investigar, porque senão viaremos poltrões perante a sociedade que V. Ex^a sabe que nos cobra, a V. Ex^a e a mim, na rua – cobra investigação! Somos tão responsáveis quanto os governistas, porque cobram de nós a democrática responsabilidade

de exercer a Oposição para investigar, para esclarecer e para mostrar a verdade esteja ela onde estiver, doa a quem doer. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Motta, ouvirei V. Ex^a em seguida.

Senador Agripino, vejo que se levamos em conta a nossa cultura novelesca, a presença dele aqui é tão importante quanto aquele beijo final na novela entre o galã e a mocinha. Ele não tem mesmo como deixar de vir. Virá, e não termina o Governo.

Concedo um aparte ao Senador João Batista Motta e ao Senador Sibá Machado.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, uma coisa que está no ar e que volta e meia, quando encontramos um cidadão, ora no mercado, ora no aeroporto, se pergunta para o parlamentar: “Senador, o dinheiro do ‘valerioduto’ saiu do Banco Rural. Encontraram a desculpa de que se tratava de um empréstimo. Como está esse empréstimo? O PT pagou? Deu alguma soma de dinheiro por conta? Foi perdoado?” Isso tem que ser explicado. A sociedade brasileira continua estarecida e quer saber de onde vieram aqueles mais de R\$50 milhões. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador João Batista Motta. Senador Sibá Machado, ouvirei V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, tenho em mãos a cópia de um documento encaminhado pelo Sr. Paulo Tarcísio Okamoto ao Presidente da CPI dos Bingos, Senador Efraim Morais, esclarecendo a preocupação aqui apresentada pelo Senador Heráclito Fortes no sentido de que o oficial de justiça, ao chegar à sede do Sebrae, foi informado, pela funcionária, de que ele já havia saído; e quando ele retorna, vê o Sr. Paulo Okamoto. Faz constar aqui no documento, como prova, o bilhete de passagem...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Para concluir, Srs. Senadores.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O bilhete de passagem antes era para 17h12min e foi transferido para o vôo das 17h55min. Então, somente por isso, a funcionária deve ter-se enganado no horário e dito que ele não estava mais, que ele já havia saído. Estão aqui os dois bilhetes: o vôo TAM 3371, que era às 17h52min, e o vôo TAM 3845 para 18h35min. Trata-se de um documento apenas para esclarecer a preocupação do Senador Heráclito e que já está em mãos da Secretaria da CPI dos Bingos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Deixo claro que a preocupação não foi minha, não; isso foi um assunto hoje na CPI e eu apenas o transmiti aqui. Agora, é muito simples: por que ele não assinou; se voltou e viu e estava lá, por que não assinou? Estaria resolvido o pro-

blema. O feio foi ter dito que não estava e, ao se avistar com o oficial de justiça, ter passado fazendo que não o viu. Não custava nada ele ter assinado. O feio é isso. Às vezes, meu amigo, tudo que você tem de explicar na vida é ruim, e fatos dessa natureza nem se justificam.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Mas ele passou pelo oficial de justiça?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Passou. O relatório do oficial de justiça, Senador, é pior ainda. Quero inclusive, Sr. Presidente, que esse documento fique nos Anais da Casa, porque é mais grave ainda. O fato é mais grave ainda! Até porque sabemos que esses executivos e esses funcionários de alto escalão do Governo, nos fins de semana, tiram três, quatro bilhetes. É preciso ver a data em que foi tirado um e o outro. É preciso ver isso! É mais uma armação, porque tiram três, quatro bilhetes para usar aquele da sua conveniência. Pior a emenda do que o soneto, Sr. Okamoto!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador.

Sr. Presidente, encerro, ressaltando o valor do Senador Sibá Machado...

Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Arthur Virgílio, além desse documento que passaram para o Senador Sibá Machado, esqueceram-se de mandar um fax, porque, primeiro, foi passado um fax, de Belo Horizonte, dizendo que estava ciente da convocação; depois, chegou outro documento. Tenho que apresentar essa explicação. O Senador Sibá Machado, realmente, está lendo o documento que se encontra na CPI, assinado por Luís Justiniano de Arantes Fernandes, advogado do Sr. Paulo Okamoto. A pressa de se justificar é tão grande que diz aqui:

Aproveita o ensejo para esclarecer que conforme demonstra documentação inclusa, o peticionário tinha viagem marcada para Belo Horizonte no voo das 17:12min de ontem, tendo inclusive já sido feito o necessário CheckIn. Um atraso na agenda, obrigou o peticionário a embarcar apenas no voo das 17:55.” (sic)

Veja, Senador Heráclito Fortes, que não tem viajado muito, pois tem se dedicado muito aos nossos trabalhos, que o voo de 17h12min não existe, pois esta é a hora do embarque. O voo de 17h55min não existe. O voo que existe é o de 18h35min. A hora do embarque é que é 17h55min. O voo de 17h12min não existe; há o voo de 17h52min. Então, até o advogado, na pressa de se justificar, explicou errado, porque colocou a hora do embarque e não a hora do voo. Veja V. Ex^a o que está acontecendo: tentam forçar a barra, porque foi às 17h04min que a secretária utilizou... Se o voo era às 18h35m, não havia essa história de o Sr. Okamoto não

estar lá. A verdade é que o Sr. Okamoto se encontrava presente. Dificultaram o acesso do escrivão da Polícia Federal. Depois que ele conseguiu chegar ao andar em que trabalha, no Sebrae, o Sr. Paulo Okamoto, a secretária, depois de muita insistência, disse que ele havia viajado e já estava em Belo Horizonte, coisas dessa natureza. Daí o cidadão deu o “recebido”. Quando desceu, por azar do Sr. Paulo Okamoto, o escrivão da Polícia Federal, que está à disposição da CPI, notou que faltou dizer “recebi o original”. Aí voltou. Quando voltou, quem encontrou na sala? O Sr. Paulo Okamoto, que estava lá. Será que a secretária não sabia que o Sr. Paulo Okamoto se encontrava lá? Então, há um desrespeito total ao Poder Legislativo. No entanto, dessa feita, o Sr. Paulo Okamoto desrespeitou o Supremo, que está concedendo liminar para que ele não venha depor, pensando que ele estava falando a verdade; desrespeitou o Poder Legislativo e desrespeitou – permitam-me, com toda franqueza – a Polícia Federal. Então, é a esse cidadão que o Supremo está concedendo liminar, para que ele não venha depor à CPI. É lamentável que isso ocorra. Entendo que, quando alguém tenta esconder-se por trás de liminares, de **habeas corpus** ou coisas dessa natureza, é porque simplesmente tem “culpa no cartório”. Lamento que o advogado, que me parece ser um bom advogado, na pressa de justificar-se, teve de forçar o voo. Tanto é assim que tenho de saber se houve antecipação de voos da TAM para atender também o Sr. Paulo Okamoto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, mentira número 2: se houve esse pequeno atraso, ele tomou conhecimento disso no gabinete. Ele não iria sair do gabinete para o aeroporto e voltar porque o voo atrasou. Então, esse engano está muito mal contado. Por outro lado, não se emitem dois bilhetes de passagem; faz-se a transferência de um bilhete para outro, principalmente no caso do Sr. Okamoto. Recebi uma informação de uma agente de turismo de que ele é regimento recebido quando chega ao aeroporto pela empresa de turismo que o serve – pela conta do Sebrae, é evidente. Então, ele, ou a sua assessoria, teria tomado essas providências. Senador Sibá Machado, fico triste porque esse pessoal não pega os Líderes para fazer esse tipo de justificativa sem pé nem cabeça. Estrearam aqui o Senador Eduardo Suplicy como líder do impossível. Agora, está V. Ex^a. Não faça isso. V. Ex^a é piauiense, é meu conterrâneo, por quem tenho a maior admiração, mas não se preste a esse tipo de serviço, que é muito ruim. Mande os Líderes fazerem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aliás, já concedo ao Senador Sibá Machado o aparte que solicita, mas antes são cinco notáveis piauienses que me vêm à memória, Senador Heráclito Fortes: V. Ex^a, Senador Alberto Silva, Senador Mão Santa, Senador

Sibá Machado e o Sr. Francenildo Souza, nosso caseiro, que é uma figura extraordinária também.

Concedo a V. Ex^a o aparte, Senador Siba Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, a minha preocupação é a forma eloqüente de falar do Senador Efraim Morais. Vou ler o que está escrito no bilhete de embarque: voo TAM nº 3371, portão 13, hora de embarque, 17h12min, cadeira 3-D; segundo bilhete: voo TAM nº 3845, portão 1, cadeira 12-D, horário, 17h55min. Se esse é o horário da partida do avião, se é o horário de chamada final de embarque, isso não sei, mas está escrito no bilhete; é o **check in** feito. Quero dizer para V. Ex^a que, se ele foi ao aeroporto, se voltou, se...

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Quero saber se foi paga a multa porque ele perdeu o voo...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Efraim Morais, já concedo um aparte a V. Ex^a. Está sendo muito honroso para mim hospedar esse debate tão edificante.

Antes, digo algo que a mim me salta aos olhos – tenho pelo Senador Sibá Machado carinho e admiração. O presidente do Sebrae não deveria estar sendo objeto de discussão desse jeito, Senador Garibaldi. Imagine que estamos diante de alguém que é responsável por US\$1 bilhão/ano. Estamos discutindo se ele fugiu ou não do oficial de Justiça, ou seja, se age como os delinqüentes, que não enfrentam a Justiça brasileira, ou se é alguém que, porventura, tivesse uma desculpa palatável para oferecer. É extremamente constrangedor. Estamos vendo algo que cheira à degeneração, à degenerescência, à decadência.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não, é ainda para lembrar que o “recebido” foi apostado ao documento, não por ele, mas pela secretária, e ele já tem ciência do recebimento do oficial de Justiça. Portanto, cabe agora o cumprimento do que está posto no ofício que lhe foi incumbido. Então, Sr. Presidente e Senador Arthur Virgílio, estamos vivendo um momento de muita tensão. Acredito que o Sr. Paulo Okamoto vai, sim, prestar os esclarecimentos que esta CPI está tanto a desejar. Agora, daquela forma que estava sendo colocada era uma exposição, no meu entendimento, desnecessária. Acredito, sim, que ele virá e prestará esses esclarecimentos no momento em que considerarmos adequado, pelo grau de importância, como foi também entendida a vinda do Ministro Palocci e de tantas outras pessoas, cuja vinda à Comissão foi tão harmoniosamente trabalhada por nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

Peço tempo a V. Ex^a para concluir, Sr. Presidente. Agradeço muito por todos os apartes. Na verdade,

Senador José Agripino, para quem possa supor que eu falo muito, este foi o pronunciamento em que menos falei. Na verdade, hospedei no meu discurso, com muita honra, as presenças inteligentes, e seguidas vezes, do Senador Sibá Machado, do Senador Heráclito Fortes, do Senador José Agripino, do Senador Efraim Morais e da Senadora Heloísa Helena. É uma honra muito grande ter partilhado esse discurso com figuras tão ilustres.

Mas, repito, Senador José Agripino, que eu começava a minha fala, modesta, referindo-me ao Embaixador Takahiko Horimura, do Japão, que veio aqui para agradecer o voto de consternação e solidariedade que pedi ao Senado para aprovar, no que fui atendido, ao ensejo do 60º aniversário da tragédia de HiroshimaNagasaki, S. Ex^a veio me agradecer de maneira muito sentida. E eu aqui me referia à laboriosa colônia japonesa do Brasil e do meu Estado. Estamos vendo – coincidência terrível – toda essa dúvida em cima do Sr. Paulo Okamoto. Tomara que ele venha. Aliás, que ele vem, vem, só não sei como sai. Tomara que venha e se explique, porque é ilusão, de quem quer seja, imaginar que não vai explicar tudo ao povo brasileiro. Vivemos sob uma democracia. Que aprendam, de uma vez por todas, que não há força em ninguém para dar um golpe e transformar o Brasil em uma ditadura. E não sendo assim, tem de ser examinado tudo que é ato polêmico de todo e qualquer homem público. E o Sr. Paulo Okamoto, ainda que primeiro amigo do Presidente ou, sobretudo por ser primeiro amigo do Presidente, precisa explicar essa história promíscua de pagar conta para cá e acolá. Ele tem de vir mesmo, e ele virá.

Volto a fazer o vaticínio: Sua Ex^a não completará esse mandato. Quero ver agora se alguém do Governo me diz, como disseram na época do Ministro Palocci, que quem demite é o Presidente Lula. Penso que não: o Sr. Paulo Okamoto vai ser demitido novamente pela sociedade, pelos fatos. Tomara que não seja pelo oficial de justiça.

Obrigado, Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
4ª Sessão Legislativa Ordinária da
52ª Legislatura -2006
Resenha Mensal
(Período de 1º a 31/03/2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

I – MEDIDAS PROVISÓRIAS:

**1 – APROVADA COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDA À
CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Total 1

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (oferecida pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 269, de 2005), que Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.

Sessão: 29.03.2006

2 – APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total.....	2
-------------------	----------

Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica.

Sessão: 29.03.2006

Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Sessão: 29.03.2006

II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	12
Total.....	12

Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.

(Decisão terminativa da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 02.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 15 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 02.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em todas as etapas e modalidades da educação básica.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 02.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que modifica o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para assegurar a gratuidade dos serviços de informação sobre os produtos e serviços fornecidos.

(Decisão terminativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Sessão: 02.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o dia 4 de outubro como o "Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde".

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 02.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 02.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2004, , de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a permitir que o valor da aposentadoria do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa, por razões decorrentes de doença ou deficiência física, seja acrescido de vinte e cinco por cento.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 21.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2004, , de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Nacional de Inclusão Social da População de Rua e dá outras providências

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 21.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2005, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre incentivos fiscais às doações para Partidos Políticos e candidatos.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2004, de autoria do Senador Sibá Machado, que revoga a Lei nº 7.399, de 4 de novembro de 1985, e o Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986, e dá outras providências (dispõe sobre a competência para exercer a profissão de geógrafo).

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 22.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, de forma a aumentar o período máximo de percepção do seguro-desemprego no caso de trabalhador portador de deficiência física.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 27.03.2006

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigo à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para isentar do pagamento de taxas bancárias as contas de cidadãos maiores de 60 anos que recebam aposentadoria da Previdência Social até o valor equivalente a 1

(um) salário mínimo.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 27.03.2006

III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal	7
Total.....	7

Projeto de Resolução nº 11, de 2006, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 7º, I e II, e art. 27 da Lei nº 6.989, de 29/12/1966, com a redação dada, respectivamente, pela Lei nº 10.921, de 30/12/1990, e Lei nº 10.805, de 27/12/1989, todas do Município de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sessão: 06.03.2006

Projeto de Resolução nº 12, de 2006 de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 2.175, de 24 de novembro de 1989, do Município de Osasco, no Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sessão: 06.03.2006

Projeto de Resolução nº 13, de 2006, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 10 da Lei nº 379, de 19 de dezembro de 1969, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema – SP.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sessão: 06.03.2006

Projeto de Resolução nº 14, de 2006, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 17 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 6.570, de 2 de março de 1988, que deu nova redação à Lei nº 6.055, de 5 de dezembro de 1983, do Município de Goiânia, Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sessão: 06.03.2006

Projeto de Resolução nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do inciso XI do art. 68 da Constituição do Estado de Sergipe.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sessão: 06.03.2006

Projeto de Resolução nº 16, de 2006, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da Lei nº 11.564, de 18 de agosto de 1998, do Estado de Pernambuco.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sessão: 06.03.2006

Projeto de Resolução nº 22, de 2006, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da expressão “manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia”, constante do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do contido no disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, que, quanto à autoria da denúncia, estabelece a manutenção do sigilo.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)
Sessão: 20.03.2006

IV – ESCOLHA DE AUTORIDADE

Total..... 1

Parecer nº 226, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/5, de 2006 (Mensagem nº 12/2006, na origem), favorável à indicação da Sra. **Ellen Gracie Northfleet** para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga do Supremo Tribunal Federal.

Sessão: 22.03.2006

V – MATÉRIA PREJUDICADA:

Total..... 1

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2004, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, de modo a aumentar o período máximo de percepção do seguro no caso de trabalhador portador de deficiência física.

(Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2004)

Sessão: 27.03.2006

VI – MATÉRIAS REJEITADAS:

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 203, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera os artigos 40 e 42 da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que dispõem sobre o plano diretor e seu sistema de acompanhamento e controle.

(Decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Sessão: 07.03.2006

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2003 (nº 4.702/94, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação da Farmácia Popular e dá outras providências.

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 21.03.2006

VII - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal	52
Total.....	52

Requerimento nº 223, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Renata Lo Prete, vencedora do Grande Prêmio Folha de Jornalismo de 2005, pelas suas reportagens sobre a revelação do “Mensalão”.

Sessão: 03.03.2006

Requerimento nº 224, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ator Guará Rodrigues, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2006, no Rio de Janeiro.

Sessão: 03.03.2006

Requerimento nº 225, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, solicitando voto de lembrança pelo transcurso do quinto ano de falecimento do ex-Governador, ex-Senador, ex-Deputado e ex-Prefeito Mário Covas.

Sessão: 06.03.2006

Requerimento nº 226, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de lembrança ao ensejo do transcurso do quinto aniversário da morte do ex-Governador, ex-Senador, ex-Constituinte Mário Covas.

Sessão: 06.03.2006

Requerimento nº 229, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da artista plástica e escritora Elsie Dubugras, ocorrido no dia 2 de março de 2006.

Sessão: 06.03.2006

Requerimento nº 232, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de solidariedade e moção de apoio ao atleta Jeovânio Rocha Nascimento, ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, e ao Ministério Público Estadual, pelo ato de coragem e prontidão diante do incidente de racismo ocorrido na partida de futebol entre o Esporte Clube Juventude e o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, neste final de semana.

Sessão: 07.03.2006

Requerimento nº 233, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Diário de Pernambuco**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005.

Sessão: 07.03.2006

Requerimento nº 234, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **O Estado de S.Paulo**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005.

Sessão: 07.03.2006

Requerimento nº 235, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Correio Braziliense**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005.

Sessão: 07.03.2006

Requerimento nº 236, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Estado de Minas**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005.

Sessão: 07.03.2006

Requerimento nº 239, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança ao político e pensador brasileiro, Florestan Fernandes, ao ensejo do relançamento de dois de seus livros e de outro falando de sua trajetória.

Sessão: 07.03.2006

Requerimento nº 240, de 2006, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vicente Lorenzon.

Sessão: 08.03.2006

Requerimento nº 241, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Roberto Marinho de Azevedo, primeiro crítico de gastronomia da imprensa carioca, ocorrido no dia 7 de março.

Sessão: 08.03.2006

Requerimento nº 244, de 2006, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Honorina Tavares de Albuquerque, ocorrido em janeiro de 2006.

Sessão: 08.03.2006

Requerimento nº 255, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Anwar Haully, irmão do Deputado Federal Luiz Carlos Haully, ocorrido no dia 9 de março.

Sessão: 09.03.2006

Requerimento nº 256, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Senhora Dulce Pinto da Costa, médica no Amazonas, que amanhã, dia 10 de março, será homenageada em Manaus pelo transcurso do seu 80º aniversário.

Sessão: 09.03.2006

Requerimento nº 261, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Embaixador César de Faria Domingues Moreira, ocorrido na cidade de Oslo, Noruega. Usam da palavra no encaminhamento da matéria os Srs. Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, José Agripino, Rodolpho Tourinho e o Sr. Flávio Arns (Presidente).

Sessão: 13.03.2006

Requerimento nº 263, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta Carlos Alberto Dinelly, primeiro desportista do Amazonas a se classificar para o *Ironman*, a maior competição de triatlon do mundo.

Sessão: 13.03.2006

Requerimento nº 264, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Rebeca Garcia, pela edição do Caderno "*Museu do Conhecimento*", suplemento dominical de elevada qualidade editorial do jornal "*O Estado do Amazonas*".

Sessão: 13.03.2006

Requerimento nº 265, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao escritor e membro da Academia Amazonense de Letras Armando de Menezes, pelo lançamento de seu novo livro intitulado *Casa da Dona Santa*.

Sessão: 13.03.2006

Requerimento nº 274, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Fundação Nacional de Arte – Funarte, pelo transcurso de seu 30º aniversário.

Sessão: 15.03.2006

Requerimento nº 277, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de aplauso ao artista acreano Hélio Melo, pela exposição de seus trabalhos descobertos pela Curadoria da 27ª Bienal de São Paulo.

Sessão: 15.03.2006

Requerimento nº 280, de 2006, de autoria da Senadora Roseana Sarney e do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Josué Montello, ocorrido no dia 15/03/2006, no Rio de Janeiro.

Sessão: 16.03.2006

Requerimento nº 281, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando de voto de pesar pelo falecimento do Acadêmico Josué Montello, ocorrido no dia 15/03/2006, no Rio de Janeiro.

Sessão: 16.03.2006

Requerimento nº 282, de 2006, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Wilmar Peres de Farias, ex-Governador do Estado do Mato Grosso, ocorrido no dia 14/03/2006.

Sessão: 16.03.2006

Requerimento nº 283, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Ministra Ellen Gracie Northfleet, eleita, no dia 15/03/2006, para exercer a Presidência do Supremo Tribunal Federal, primeira mulher a ascender a esse posto.

Sessão: 16.03.2006

Requerimento nº 284, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Josué Montello, ocorrido no dia 15/03/2006, no Rio de Janeiro.

Sessão: 16.03.2006

Requerimento nº 285, de 2006, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à Ministra Ellen Gracie Northfleet pela sua eleição como Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Sessão: 16.03.2006

Requerimento nº 288, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento precoce do jovem Ilais Alexandre Brito Freitas, ocorrido no dia 16/03/2006, em Manaus.

Sessão: 17.03.2006

Requerimento nº 289, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Osires Lopes da Silva Neto, ocorrido em Brasília.

Sessão: 17.03.2006

Requerimento nº 290, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Diário do Amazonas** e à **Rádio Amazonas-FM**, pelo transcurso do 21º aniversário de criação desses veículos de comunicação de Manaus.

Sessão: 20.03.2006

Requerimento nº 291, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo lançamento nacional de seu livro *“A Arte da Política – A História que Vivi”*.

Sessão: 20.03.2006

Requerimento nº 292, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ortopedista e pesquisador gaúcho Carlos Alberto Souza Macedo, pela criação de prótese para quadril, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com tecnologia aprovada nos testes internacionais ISO e ASTM.

Sessão: 20.03.2006

Requerimento nº 293, de 2006, de autoria Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores, solicitando voto de congratulações pelo transcurso do aniversário de noventa anos do ilustre brasileiro, baiano de Santo Amaro da Purificação, Monsenhor Gaspar Sadoc da Natividade.

Sessão: 20.03.2006

Requerimento nº 301, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista e ex-Deputado Federal João Mellão Neto, pela edição de seu livro "*O Pensamento Liberal*".

Sessão: 21.03.2006

Requerimento nº 303, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Arthênio Guimarães, ocorrido ontem na cidade de Belém-PA.

Sessão: 21.03.2006

Requerimento nº 314, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista e historiador Hugo Studart, pelo lançamento do livro "A Lei da Selva".

Sessão: 22.03.2006

Requerimento nº 315, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao cineasta amazonense Alexandre Serrão, pela produção do filme "Nas Trilhas de Milton Hatoum", documentário sobre a obra literária de um dos maiores escritores do Amazonas.

Sessão: 22.03.2006

Requerimento nº 318, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança ao ensejo do centenário de nascimento de Arthur Reis, pensador, historiador e Governador do Amazonas.

Sessão: 22.03.2006

Requerimento nº 319, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Hainsi Gralow, ocorrido no dia 1º de março de 2006.

Sessão: 22.03.2006

Requerimento nº 323, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do documentarista Primo Carbonari, ocorrido em 22 de março de 2006, em São Paulo.

Sessão: 23.03.2006

Requerimento nº 324, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando voto de louvor ao Sr. Altair Corrêa Vieira, pela sua posse como Presidente da Associação Comercial do Pará, ocorrido no dia 17 de março de 2006.

Sessão: 23.03.2006

Requerimento nº 328, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Marina Montini, musa inspiradora do pintor Di Cavalcanti.

Sessão: 23.03.2006

Requerimento nº 330, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao mais antigo cartório do Amazonas, Antonino Rabelo, há 40 anos no exercício da função.

Sessão: 27.03.2006

Requerimento nº 331, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do artista plástico e músico Antonio Carlos Castro Neves, ocorrido em 23 de março de 2006, no Rio de Janeiro.

Sessão: 27.03.2006

Requerimento nº 332, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança à memória de em grande democrata amazonense, Aristophanes Castro.

Sessão: 27.03.2006

Requerimento nº 347, de 2006, de autoria do Senador Ney Suassuna, de voto de pesar pelo falecimento do ciclista goiano Wanderley Magalhães, apresentando condolências à família.

Sessão: 29.03.2006

Requerimento nº 348, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, de homenagem pelo falecimento do Sr. Wanderley Magalhães, ex-ciclista e Diretor da Liga Goiana de Ciclismo, ocorrido no dia 28 de março de 2006, , na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sessão: 29.03.2006

Requerimento nº 350, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que solicita voto de aplauso ao Prefeito de Paragominas pelo recebimento do prêmio, em 1º lugar, de Prefeito Empreendedor.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 351, de 2006, de autoria da Senadora Helóisa Helena, solicitando voto de aplauso à Igreja Adventista do Sétimo Dia pela campanha Projeto + Vida, para doação de sangue.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 352, de 2006, de autoria da Senadora Heloísa Helena, de apresentação de condolências à família pelo falecimento de Adriano de Souza Batista, fundador do PSOL na Paraíba.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 353, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de voto de aplauso ao boxeador Éder Jofre, 50 vezes vitorioso por nocaute em lutas memoráveis, no Brasil e no mundo, que, neste mês, completou 700 anos de idade.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 354, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de voto de

pesar pelo falecimento ocorrido dia 19 de março de 2006, no Rio de Janeiro, do artista Nelson Dantas.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 355, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de voto de aplauso ao cardiologista e pesquisador José Carlos Quinaglia, do Hospital de Base de Brasília, que participou de grupo de seis médicos, em pesquisa, concluída com êxito, sobre cardiologia, chefiada pela Universidade de Harvard e, no Brasil, coordenada pelo Incor de São Paulo.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 358, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de voto de regozijo pelos 80 anos de Thiago de Mello, o grande poeta da Floresta Amazônica, detentor de uma das mais autênticas obras literárias do Brasil e reconhecida no mundo inteiro pela sua qualidade e significado.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 359, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, de inserção em ata de voto de congratulações para o Tenente-Coronel Marcos Pontes, que nesta quarta-feira, dia 29/03/2006, tornou-se o primeiro astronauta brasileiro a viajar ao espaço, a bordo da nave russa Soyuz TMA 8, lançada da base Baikonur, no Cazaquistão.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 360, de 2006, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, de voto de aplauso ao Tenente-Coronel Aviador Marcos César Pontes por ser o primeiro astronauta brasileiro a chegar à órbita terrestre, lançado pela espaçonave russa Soyuz, contribuindo, assim, para a abertura de novas fronteiras ao programa da Agência Espacial Brasileira.

Sessão: 30.03.2006

Requerimento nº 362, de 2006, de autoria do Senador Mão Santa e outros Senadores e Senadoras, de voto de lembrança pelo transcurso do 19º aniversário de morte do insigne brasileiro Arthur Virgílio Filho, um político que honrou ao País.

Sessão: 30.03.2006

VIII - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total.....	2
-------------------	----------

Ato nº 10, de 2006– Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de a partir de 3 de março de 2006, a vigência da Medida Provisória nº 276, de 2 de janeiro de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica (obras emergenciais em estradas federais).*

(publicado no Diário Oficial da União de 23.02.06 e republicado no de 15.03.2006 , seção I)

Ato nº 11, de 2006– Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de a partir de 20 de março de 2006, a vigência da Medida Provisória nº 277, de 18 de janeiro de 2006 que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores, no valor de R\$ 74.564.000,00, para os fins que especifica (apoio à população atingida pela febre aftosa).*

(publicado no Diário Oficial da União de 10.03.06, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de março de 2006)	
Deliberativas Ordinárias	12
Não Deliberativas	10
Especiais	3
Total	25

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de março de 2006)

MATÉRIAS APROVADAS	23
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	3
1 – Aprovada com alterações e devolvida à Câmara dos Deputados..	1
2 – Aprovada na íntegra e encaminhada à promulgação.....	2
II - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	12
1 – Por Decisão terminativa.....	12
1.1 – Proposições do Senado.....	12
III - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	7
1 – Suspensão de atos normativos declarados inconstitucionais	7
IV – Escolha de Autoridade.....	1
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	3
V – Matérias rejeitadas	2
VI – Matéria prejudicada	1
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	26
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	2

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE
FEVEREIRO A DE 31 DE MARÇO DE 2006**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 4ª
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 31 de março de 2006)**

Deliberativas Ordinárias	15
Não Deliberativas	14
Deliberativas Extraordinárias	00
Especial.....	03
Total	32

MATÉRIAS APROVADAS	54
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	3
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	1
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	2
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	4
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	21
1 - Em Decisão terminativa.....	19
1.1 Projetos de Lei do Senado Federal.....	19
2 - Por Decisão de Plenário.....	2
2.1 – Da Câmara dos Deputados.....	2
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação	24
1 - Acordos Internacionais	17
2 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais.....	7
V – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade.....	1
VI – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	7
VII - Matérias prejudicadas	2
VIII - Matérias rejeitadas.....	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	61
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	7

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PMR – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Reginaldo Duarte*^S
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra *
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotônio Vilela Filho **

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
Sem partido – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres²

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (Vago) ³		
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
(Vago) ⁶			4. (Vago) ⁴		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camata	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ⁵		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 29.3.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gilberto Goellner que deixou o exercício do cargo em 8.12.2005, em virtude de reassunção do titular.

⁴ O Senador Álvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com Ofício nº 1370/2005-SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

⁵ O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.

⁶ O Senador Leonel Pavan renunciou ao cargo de acordo com OF. INT. GSLP nº 43/2006, publicado no DSF de 29.3.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

5ª Designação: 22.03.2005

6ª Designação: 20.04.2005

7ª Designação: 16.05.2005

8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS		ALVARO DIAS	
Sugestões de políticas públicas para o setor leiteiro do País.	74	Transcrição do artigo intitulado “A lei da mordalha do PT”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de março de 2006.	172
Parecer nº 272, de 2006 – PLEN (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2006 (nº 2308/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999.	130	Crise na agroindústria do Paraná.	172
Parecer nº 273, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República de El Salvador sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002.	131	Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre a crise da agricultura no Paraná.	468
		Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre investimentos da Petrobrás na Bolívia.	468
		Transcrição de matéria intitulada “Depoimento de caseiro abre crise entre Poderes e Palocci balança”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 17 de março de 2006.	510
		Transcrição de artigo intitulado “Por que Nildo iria mentir?”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 19 de março de 2006.	621
		Comentários ao depoimento do Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	632
		AMIR LANDO	
		Realização, no Estado de Rondônia, do Congresso Internacional de Integração dos Parlamentos Latinos-Americanos.	152
ALMEIDA LIMA		ANA JÚLIA CAREPA	
Críticas à atuação do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal.	151	Anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias.	440
Afirma que o Governo Lula transformou o Brasil em um Estado totalitário, fascista, intolerante e antidemocrático.	470	Considerações quanto aos atos de vandalismo cometidos por alguns membros do MST no tocante à Fazenda Peruano, em El Dourado dos Carajás. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	446
ALOIZIO MERCADANTE			
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	1		
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	78		

	Pág.		Pág.
ANTERO PAES DE BARROS			
Comentários sobre o agronegócio brasileiro. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.	63	ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre atraso na construção do gasoduto UrucuCoari Manaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não – aproveitamento do gás extraído em Urucu, outro que solicita informação à Ministra do Meio Ambiente, sobre a compra da Amazônia, por cidadão estrangeiro.	147
Transcrição de matéria intitulada “Ex-presidente do STF critica recentes decisões do tribunal”, de autoria do jornalista Luiz Orlando Carneiro, publicada pelo <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 20 de março de 2006.	174	Transcrição de matéria intitulada “PF pede quebra de sigilo de caseiro, que acusa Lula de esconder ‘o chefe’”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de março de 2006.	165
Transcrição de matéria intitulada “Em Maceió, mais um aposentado morre na fila”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 9 de março de 2006.	502	Registra a presença da Presidente da Federação das APAEs do Estado do Amazonas, Maria do Perpétuo Socorro Castro Gil.	450
Transcrição de matéria intitulada “PF rastreia empresas que receberam dólares de Duda”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 22 de fevereiro de 2006.	617	Crítica à aprovação do anteprojeto de Orçamento na Comissão Mista de Orçamento, sem a recomposição de créditos para o gasoduto Quari-Manaus.	451
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	3	Comentários a respeito do relatório final da CPI dos Correios no que diz respeito ao tratamento dado ao Presidente Lula. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	454
Considerações à apresentação do relatório final da CPMI dos Correios.	66	Requerimento nº 353, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao boxeador Éder Jofre, 50 vezes vitorioso por nocaute em lutas memoráveis, no Brasil e no mundo, que neste mês, completou 70 anos de idade.	465
Entendimentos com o Presidente da OAB, Doutor Roberto Busato, sobre a elaboração de um manual que oriente os trabalhos das CPis.	66	Requerimento nº 354, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Nelson Dantas, ocorrido em 19 de março de 2006, no Rio de Janeiro.	465
ANTÔNIO CARLOS VALADARES			
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	10	Requerimento nº 355, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao cardiologista e pesquisador José Carlos Quinaglia, do Hospital de Base de Brasília, que participou de grupo de seis médicos, em pesquisa, concluída com êxito, sobre cardiologia, chefiada pela Universidade de Harvard e, no Brasil, coordenada pelo Incor de São Paulo.	465
Preocupação com a estiagem que se agrava nos municípios localizados no semi-árido do Estado de Sergipe.	79	Requerimento nº 356, de 2006, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca de aquisição de terras na região de Manicoré, no Amazonas, por empresário sueco.	466
ARTHUR VIRGÍLIO			
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	11	Requerimento nº 357, de 2006, que solicita informações ao Senhor Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre edição de publicação intitulada “CPI Dos Correios – Secom/Gushiken – Fatos & Verdades”.	466
Requerimento nº 349, de 2006, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre o atraso na construção do gasoduto UrucuCoari – Manaus e os possíveis prejuízos acumulados pelo não aproveitamento do gás extraído de Urucu.	39	Requerimento nº 358, de 2006, que requer Voto de Regozijo pelos 80 anos de Thiago de Mello, o grande poeta da Floresta Amazônica, detentor de uma das mais autênticas obras literárias do Brasil e reconhecida no mundo inteiro pela sua qualidade e significado.	467
Homenagem ao aniversário de fundação da cidade de Salvador.	70		
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	77		
Encaminhamento à Mesa de dois requerimentos de informação, um que solicita informação			

	Pág.	III	Pág.
Comentários a respeito das investigações da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino.	485	Considerações sobre os pequenos produtores rurais. Aparte ao Senador Mão Santa.	65
Homenagem aos 80 anos do grande poeta da Floresta Amazônica, Thiago de Mello.	492	Leitura de trecho do artigo do jornalista Janio de Freitas, intitulado "Algumas Sobras".	70
Registro de artigo intitulado "Intolerável Resignação", publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de março de 2006.	498	DEMÓSTENES TORRES	
Registro da visita do Embaixador do Japão ao Brasil, Takahiko Horimura.	498	Requerimento nº 348, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Wanderley Magalhães, ex-ciclista e Diretor da Liga Goiana de ciclismo, ocorrido no dia 28 de março de 2006, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	38
Considerações ao relatório final da CPMI dos Correios.	526	EDISON LOBÃO	
Requerimento nº 361, de 2006, que requer Voto de Congratulações à Senhora Maria de Lourdes Abadia, pela sua posse, em 31 de março de 2006, como Governadora do Distrito Federal.	586	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	6
Comentários ao artigo de autoria do ex-Ministro José Dirceu, publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 31 de março de 2006, a respeito da quebra de sigilo bancário.	588	Comentários a respeito das investigações da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino.	487
Considerações sobre a apreciação do Orçamento da União para o ano de 2006.	588	Parecer nº 288, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.	578
Transcrição de matéria intitulada "Presidente Alckmin - isso é possível?", publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de março de 2006.	627	Comentários a respeito de necessidade de providências do Governo Federal para evitar demissões em massa, devido à crise gerada pela gripe aviária. Aparte ao Senador Paulo Paim.	596
Posicionamento ao Relatório Final da CPMI dos Correios, apresentado pelo Deputado Osmar Serraglio.	629	Considerações a respeito da abordagem do relatório final da CPMI dos Correios quanto à vinculação do Banco do Brasil com o pagamento do chamado "mensalão".	601
Voto de Aplauso à Senhora Maria de Lourdes Abadia, que assume, em 31 de março de 2006, o cargo de Governadora do DF.	629	EDUARDO AZEREDO	
AUGUSTO BOTELHO		Registro da matéria intitulada "Brasil perde posição no ranking de TI", publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 29 de 2006.	162
Comentários a respeito da retirada de famílias que ocupam terras localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	45	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Alerta às pessoas que vivem no Pantanal, para que impeçam a criação do Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. ..	53	Requerimento nº 345, de 2006, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que providencie, no estrito termo do prazo constitucional, informação sobre os valores	
Registro da passagem do Dia da Saúde e da Nutrição, no dia 31 de março.	520		
CÉSAR BORGES			
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. ..	56		
Registro da leitura, em 29 de março de 2006, do relatório final da CPMI dos Correios.	60		

IV

	Pág.		Pág.
transferidos da contribuição de intervenção no domínio econômico sobre petróleo e seus derivados e álcool combustível (CIDE – combustíveis) ao Estado do Tocantins no ano de 2005.	37	FERNANDO BEZERRA	
		Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	5
EDUARDO SUPLICY		FLEXA RIBEIRO	
Esclarecimentos sobre episódio ocorrido em 28 de março de 2006, durante depoimento, na Corregedoria do Senado, do caseiro Francenildo dos Santos.	41	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	19
Esclarecimento a respeito do episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado.	148	Considerações ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	53
Comentários a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2005, de autoria de S.Ex ^a ., que institui o Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes (PNETE), já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	439	Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	56
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	443	Regozijo pela inauguração, em 24 de março de 2006, no Município de Barcarena, do projeto de ampliação da fábrica da Alunorte.	71
Comentários acerca de carta endereçada ao MST, conclamando que evitem formas violentas de protesto. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	447	Comentários a respeito da cobrança de repasse dos recursos devidos aos exportadores, em decorrência da chamada Lei Kandir. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	81
Considerações a respeito do relatório final da CPI dos Correios no que diz respeito ao tratamento dado ao Ministro Luiz Gushiken. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	454	Transcrição de artigo intitulado “Democracia ou democracia!”, de autoria do empresário Osmar Zogbi, publicado no caderno de Economia do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006.	177
Balanço positivo sobre a atuação do Ministro Palocci no Ministério da Fazenda.	459	Requerimento nº 350, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Prefeito de Paragominas pelo recebimento do prêmio, em 1º lugar, de Prefeito empreendedor.	428
Homenagem ao astronauta brasileiro Marcos Pontes. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	632	Indignação com os membros do MST que, em ato de vandalismo, incendiaram a Fazenda Peruano, em Eldorado de Carajás, destruindo parte da sede da propriedade.	444
EFRAIM MORAIS		Comunicado da aprovação, na Comissão Mista de Orçamento, do Orçamento de 2006, com a quebra de acordos firmados, pela liderança do governo, acerca da reposição das perdas aos Estados Exportadores, de acordo com a Lei Kandir.	451
Comentários ao artigo intitulado “Cobertor curto e imagem puída”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 30 de março de 2006.	474	Requerimento de Aplauso ao Prefeito Adnair Demachki que recebeu o prêmio de primeiro lugar de Prefeito Empreendedor pelo SEBRAE.	451
Críticas ao Programa Segundo Tempo, gerido pela Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte.	523	Transcrição de matéria intitulada “Lula é responsável por ministro”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006.	514
Comentários a respeito de documento apresentado pelo Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bings. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	634	Transcrição da matéria intitulada “Em um mês, MST fez 78 invasões em 15 Estados”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 23 de março de 2006.	625

	Pág.		Pág.
GARIBALDI ALVES FILHO		HERÁCLITO FORTES	
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	17	Necessidade da aprovação de um Orçamento justo que contemple os estados nordestinos.	150
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. ..	57	Insensibilidade do Governo Federal que não libera recursos para a execução de importantes obras para o Estado do Piauí.	150
Comentários a respeito do envolvimento do Chefe de Gabinete do Ministro Palocci na CPI dos Bingos, Senhor Ademirson Ariovaldo da Silva. Aparte ao Senador Efraim Morais.	475	Homenagem ao povo de Pernambuco, pelos oito anos de administração do Governador Jarbas Vasconcelos. Aparte ao Senador Marco Maciel. ..	434
GERSON CAMATA		Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	443
Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2006, que denomina “Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua” o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais.	425	Considerações sobre a atuação do Ministro Palocci no Ministério da Fazenda. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	461
HELOÍSA HELENA		Considerações sobre o governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Almeida Lima.	471
Contesta o relatório final da CPI dos Correios no que diz respeito ao tratamento dado ao Presidente Lula.	452	Comentários a respeito do envolvimento do Chefe de Gabinete do Ministro Palocci na CPI dos Bingos, Senhor Ademirson Ariovaldo da Silva. Aparte ao Senador Efraim Morais.	476
Requerimento nº 351, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Igreja Adventista do Sétimo dia, pela campanha “Projeto + Vida”, para doação de sangue.	464	Comentários a respeito das investigações da CPMI dos Correios. Aparte ao Senador José Agripino.	489
Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Igreja Adventista do Sétimo dia, pela campanha “Projeto + Vida”, para doação de sangue.	464	Reflexão sobre a crise vivida pelo país, desencadeada pelo Partido dos Trabalhadores - PT.	494
Requerimento nº 352, de 2006, que requer apresentação de condolências à família de Adriano de Souza Batista, fundador do PSOL na Paraíba, pelo seu falecimento.	465	Homenagem ao poeta Thiago de Mello.	494
Considerações ao depoimento do caseiro Francenildo dos Santos na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Efraim Morais.	479	Comentários ao pronunciamento do Senador Mão Santa, sobre a política econômica adotada pelo Governo Lula no tocante à redução no percentual da safra agrícola do Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa.	496
Homenagem de Pesar pelo falecimento de Adriano de Souza Batista, dirigente estadual do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos na Paraíba.	491	Considerações a respeito da atuação parlamentar do Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	630
Homenagem aos 80 anos do grande poeta Thiago de Mello.	492	IDELI SALVATTI	
Considerações sobre a apreciação do Orçamento da União para o ano de 2006. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	589	Requerimento nº 344, de 2006, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 3 de maio de 2006, destinada a comemorar a auto-suficiência brasileira de petróleo, atingida recentemente pela PETROBRÁS, tendo como convidado o seu Presidente, o Senhor José Sérgio Gabrielli.	36
Comentários acerca do Relatório Final da CPMI dos Correios, apresentado pelo Deputado Osmar Serraglio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	631	Esclarecimentos acerca de informações recebidas pelo Presidente Lula, quando em visita ao Estado de Santa Catarina, sobre matéria relativa	

	Pág.		Pág.
a depósitos na conta do caseiro Francenildo dos Santos, publicada no site da revista <i>Época</i>	70	JOÃO ALBERTO SOUZA	
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	441	Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2006, que revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, alterado pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que trata das locações dos imóveis urbanos.	39
Requerimento nº 360, de 2006, que encaminha Voto de Aplauso ao Tenente Coronel Aviador Marcos César Pontes por ser o primeiro astronauta brasileiro a chegar à órbita terrestre, lançado pela espaçonave russa Soyuz, contribuindo, assim, para a abertura de novas fronteiras ao programa da Agência Espacial Brasileira.	498	JOÃO BATISTA MOTTA	
JEFFERSON PÉRES		Regozijo com a indicação do Governador Geraldo Alckmin para concorrer como candidato do PSDB à Presidência da República.	149
Parecer nº 280, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2006, que aprova o texto do acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.	143	Transcrição de matéria intitulada “Agricultura tem pior resultado em seis anos”, publicada pelo jornal <i>Correio Brasiliense</i> , edição de 18 de março de 2006.	169
Parecer nº 281, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2006 (nº 1.545/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003. ..	144	Transcrição de matéria intitulada “Alckmin terá QG Brasília para atenuar imagem paulista”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 24 de março de 2006.	506
Parecer nº 286, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Requerimento nº 36, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda cópias integrais dos processos, bem como os respectivos contratos, de aquisição de carteiras de crédito consignado firmados pela Caixa Econômica Federal em 2005, em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil – BMB.	420	Registro de matéria intitulada “Enfim o Anti-Lula”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 20 de março de 2006.	612
Parecer nº 287, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Requerimento nº 43, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre o histórico das aquisições de certificados de depósitos bancários emitidos pelo BMG por parte dos fundos de investimentos administrados pela Caixa Econômica Federal, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2005.	423	Reflexão a respeito de desvio de dinheiro usado pelo Senhor Marcos Valério. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	633
		JONAS PINHEIRO	
		Considerações ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	52
		A crise da agropecuária nacional. Sugestões de medidas a serem adotadas pelo Governo Lula para minorar o problema.	62
		JOSÉ AGRIPINO	
		Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	16
		Justifica requerimento que solicita Voto de Aplauso ao Estado de Sergipe, na pessoa do Governador João Alves, pelo brilhante desempenho à frente do Estado.	68
		Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	78
		Parecer nº 275, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2006 (nº 757/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova	

	Pág.	VII	Pág.
os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, no dia 22 de junho de 1995.	136		
Comentários a respeito da quebra de sigilo bancário do caseiro Franceniildo dos Santos. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	478		
Comentários ao Relatório Final da CPML dos Correios.	484		
Esclarecimento a respeito do envolvimento do Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	633		
JOSÉ JORGE			
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	4		
Sugere audiência com o Presidente da Petrobrás a fim de instaurar uma CPI para explicar as questões levantadas sobre o alcance, pela Petrobrás, de produção superior à demanda. Aparte ao Senador Sibá Machado.	84		
Parecer nº 277, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2006 (nº 3-3-2003, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no art. 22 da Convenção das Nações Unidas contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.	139		
JOSÉ SARNEY			
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	12		
JUVÊNIO DA FONSECA			
Considerações sobre as injustiças cometidas contra as comunidades indígenas que ocupam terras localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	45		
Intenção de S.Exa. em candidatar-se a deputado estadual, nas eleições de 2006.	51		
Manifestação contrária a Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal.	51		
Transcrição de artigo intitulado "O projeto revolucionário do MST", publicado na seção Notas &		Informações, do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 14 de março de 2006.	168
		Transcrição de matéria intitulada "Banco Popular tenta fugir do calote", publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 20 de março de 2006.	508
		Transcrição de artigo intitulado "Ação, experiência e narração em FHC", de autoria do ex-Ministro das Relações Exteriores, professor Celso Lafer, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 19 de março de 2006.	611
		LEONEL PAVAN	
		Comentários ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy sobre episódio ocorrido no depoimento do caseiro Franceniildo dos Santos, na Corregedoria do Senado.	42
		Comentários sobre as condições dos produtores rurais brasileiros. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.	63
		Cobrança de repasse dos recursos devidos aos exportadores, em decorrência da chamada Lei Kandir.	80
		Transcrição de matéria intitulada "Carteirada do general Albuquerque fica impune", publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de março de 2006. .	171
		Satisfação com a classificação da estudante catarinense da cidade de Concórdia Karla Isabella Klaus, de 10 anos, ficando entre as três melhores do Brasil em um concurso de redação.	429
		Comentários ao resultado da pesquisa do Datafolha, que mostra que na lista de temores infantis aparecem, entre os principais destaques, a violência urbana e o desemprego.	429
		Transcrição de matéria intitulada "PT merece Oscar do fingimento, diz Danuza", publicada no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006.	509
		Registro das matérias intituladas "O inferno de Palocci" e "O sigilo do caseiro", publicadas, respectivamente, nas revistas <i>Época e IstoÉ</i> , em suas edições de 27 e 29 de março de 2006.	622
		LÚCIA VÂNIA	
		Transcrição do editorial intitulado "Pib abaixo da nota", publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de março de 2006.	167
		Transcrição de matéria intitulada "A economia segundo Alckmin", de autoria da jornalista Elaine Cotta, publicada pela revista <i>IstoÉ Dinheiro</i> , edição de 19 de março de 2006.	518

VIII

	Pág.		Pág.
Registro do artigo intitulado “Eleitores, por favor, leiam este artigo”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 21 de março de 2006.	628	Comentários ao artigo, de autoria de Leonel Brizola, intitulado “A fraude de Nelson Jobim”, que alude à má atuação do Ministro Nelson Jobim. Aparte ao Senador Almeida Lima.	152
LUIZ PONTES		Acusa a política econômica adotada pelo Governo Lula de ser responsável pela redução no percentual da safra agrícola do Estado do Piauí. .	495
Transcrição de artigo intitulado “Além da mediocridade de nossos políticos”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de março de 2006.	164	Considerações sobre a apreciação do Orçamento da União para o ano de 2006. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	590
Transcrição de matéria intitulada “MP aciona Palocci por improbidade; Lula garante que ele fica no governo”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de março de 2006.	519	Requerimento nº 362, de 2006, que requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do 19º aniversário da morte do Senador Arthur Virgílio Filho.	593
Transcrição de matéria intitulada “Lula omite origem de verba social para SP”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 25 de fevereiro de 2006.	609	Considerações a respeito da proibidade do Banco do Brasil. Aparte ao Senador Edison Lobão.	602
MAGNO MALTA		Comentários ao pronunciamento do Senador Alvaro Dias, que pede o indiciamento do Presidente da República no âmbito das conclusões da CPMI dos Correios.	606
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	16	MARCELO CRIVELLA	
Comentários sobre o gesto da Deputada Angela Guadagnin, no episódio de absolvição do Deputado João Magno. Aparte ao Senador Sibá Machado.	85	Parecer nº 276, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2006 (nº 1.062/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de dezembro de 2002.	138
Leitura e comentários a e-mails recebidos por S.Ex ^a ., de pessoas preocupadas com a segurança pública e a violência no País.	154	Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2006, que torna obrigatória na redação dos atos e comunicações oficiais no âmbito do Poder Público, o emprego da expressão “servidor” ou “servidora” após o pronome de tratamento dispensado a todos os servidores públicos.	427
Considerações a respeito do anúncio da decisão da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, inocentando S.Exa. de todas as acusações de envolvimento com cobrança de propina de madeireiros do Pará, para uso em sua campanha eleitoral à Prefeitura de Belém em 2004, e manifestando a intenção de processar os culpados pelas denúncias. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	442	MARCO MACIEL	
Críticas à forma de manifestação dos membros do MST, que lutam pela reforma agrária no Brasil. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	445	Comentários a respeito do afastamento do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal. Aparte ao Senador Paulo Octávio.	430
Cumprimentos ao pugilista Eder Jofre que completou 70 anos.	472	Solicitação de maior atenção do Governo Federal para as áreas de educação, ciência e tecnologia.	432
Registro de <i>show</i> intitulado “O dia em que Mão Santa perdeu o emprego”, do humorista João Cláudio Moreno.	481	Comentários a respeito da 8º Conferência das Partes da Convenção da Biodiversidade da Organização das Nações Unidas (COP-8), realizada em Curitiba.	432
MÃO SANTA			
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	58		
Manifesto em defesa dos pequenos produtores rurais.	64		

Pág.	Pág.
MOZARILDO CAVALCANTI	
Considerações sobre as alegações inverídicas da Funai da identificação e indenização das comunidades que ocupam terras localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima.	43
Considerações ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que cria o Território do Pantanal. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	52
Parecer nº 274, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2006 (nº 228/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília.	132
Parecer nº 282, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2006 (nº 1.735/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.	144
Parecer nº 283, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2006 (nº 1.736/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.	146
NEY SUASSUNA	
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	14
Requerimento nº 347, de 2006, que requer que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ciclista goiano Wanderley Magalhães, apresentando condolências à família.	38
Comentários a respeito da criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	78
Parecer nº 284, de 2006 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre Aviso nº 20, de 2003 (nº 967/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 637/2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria de inventariança extrajudicial da extinta Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).	413
Parecer nº 285, de 2006 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre Aviso nº 2.200 – SGS - TCU – Plenário, de 2005, do Tribunal de Contas da União, sobre Acórdão nº 616/20 proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente à auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).	417
OSMAR DIAS	
Defesa da extinção do instituto da reeleição.	59
Apelo ao Governador do Paraná, Roberto Requião, para que permita o escoamento da safra de soja transgênica pelo Porto de Paranaguá.	450
PAPALÉO PAES	
Transcrição da matéria intitulada “PIB do agrogócio tem queda de 4,66%”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 18 de janeiro de 2006.	175
Apelo para que o Governo não libere a propaganda de cigarros no Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 de 2006.	175
Transcrição de matéria intitulada “Quem está dizendo a verdade”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 20 de março de 2006.	515
Transcrição do editorial intitulado “O Ministro e o caseiro”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 22 de março de 2006.	624
PAULO OCTÁVIO	
Comentários à indicação do Governador Geraldo Alckmin para concorrer como candidato do PSDB à Presidência da República. Aparte ao Senador João Batista Motta.	150
Exalta a administração do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, que deixou o cargo para candidatar-se às eleições de 2006.	430

	Pág.		Pág.
PAULO PAIM		SÉRGIO GUERRA	
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	9	Transcrição de artigo intitulado “Acinte e mandado na CPI”, publicado na seção Notas & Informações, do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 17 de março de 2006.	170
Considerações a respeito da implantação do Fundeb. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. ..	58	Transcrição de matéria intitulada “Candidato em tempo integral”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 23 de fevereiro de 2006. ...	513
Importância da videoconferência realizada no Senado Federal, em 29 de março de 2006, sobre o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.	157	Transcrição da matéria intitulada “Governo gasta com a máquina quatro vezes o que investe”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 20 de março de 2006.	619
Surpresa com o recurso interposto ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2005, de autoria de S.Ex ^a ., que institui o Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes (PNETE), já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.	438	SÉRGIO ZAMBIASI	
Necessidade de providências do Governo Federal para evitar demissões em massa devidas à crise gerada pela gripe aviária.	593	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	9
A questão do salário mínimo e dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas.	593	Comentários a respeito da aprovação do PAED – Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, que apóia diretamente o trabalho das Apaes. Aparte ao Senador Paulo Paim.	158
PEDRO SIMON		Homenagem ao Banco do Brasil pelos 90 anos de presença no Estado do Rio Grande do Sul.	586
Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	7	SERYS SLHESSARENKO	
ROBERTO SATURNINO		Parecer nº 278, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2006 (nº 1.628/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.	140
Requerimento nº 346, de 2006, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre possíveis pressões feitas pelos Estados Unidos ao Brasil, para que não se exportasse aviões Super Tucano, fabricados pela Embraer, para a Venezuela.	37	Parecer nº 279, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2006 (nº 2.015/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.	141
RODOLPHO TOURINHO		SIBÁ MACHADO	
Preocupação a respeito de questões relacionadas ao Fundeb.	55	Homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim.	15
ROMEU TUMA			
Comentários a respeito do episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado.	148		
Análise a respeito de dados publicados pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , sobre a crescente saída de oficiais das Forças Armadas.	500		

	Pág.		Pág.
Comentários sobre o gesto da Deputada Angela Guadagnin, no episódio de absolvição do Deputado João Magno.	83	do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para os fins que especifica”.	107
Anúncio de investimentos da Petrobrás para a implementação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).	83	Comentários a respeito do episódio ocorrido no depoimento do caseiro Francenildo dos Santos, na Corregedoria do Senado.	148
Comentários a respeito da quebra de sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos. Aparte ao Senador Efraim Morais.	476	VALDIR RAUPP	
Registro da expansão da Universidade Federal do Acre, conhecida como Universidade Floresta.	481	Repúdio às declarações do Senhor Louis Michel, Comissário Europeu do Desenvolvimento, contrárias à liderança do Brasil no setor de biocombustível.	178
Intenção de apresentar o relatório do Plano Plurianual (PPA), no dia 4 de abril de 2006.	481	Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, que altera o caput do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e a dá outras providências.	425
Saudação ao Tenente Coronel Aviador Marcos Pontes, por ser o primeiro astronauta brasileiro a chegar à órbita terrestre.	481	VALMIR AMARAL	
Comentários à quebra de sigilo bancário nas investigações da CPI dos Bingos. Aparte ao Senador José Agripino.	488	A importância do debate e trabalho no combate ao preconceito e a discriminação racial.	179
Requerimento nº 359, de 2006, que requer a inserção em ata de Voto de Congratulações para o Tenente Coronel Marcos Pontes que, no dia 29 de março de 2006, se tornou o primeiro astronauta brasileiro a viajar ao espaço; a bordo da nave russa Soyuz TMA-8, lançada da base de Baikonur, no Cazaquistão.	496	Saudação pelo transcurso do Dia Mundial do Meteorologista, no dia 23 de março.	521
Comentários a respeito de documento apresentado pelo Senhor Paulo Okamoto na CPI dos Bingos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	633	Transcurso do Dia de Combate à Tuberculose, em 24 de março.	629
TIÃO VIANA		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Parecer nº 270, de 2006 – PLEN, sobre Medida Provisória nº 270, de 15 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 825.908.968,00 em favor da Câmara dos Deputados,		Parecer nº 271, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 271, de 26 de dezembro de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	119